



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3458, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 3458, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Esporte, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 747, de 17 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Esporte do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

§ 1º. Representantes Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:

Titular: Leandro Carlos Cecato

Suplente: Cleci Cavalli da Rocha

II - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Paula Cappellessio Cecatto

Suplente: Maria Helena Candido Begnini

III - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ivanete Rufatto Trindade

Suplente: Katia Luciele Borsa

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Valmir Ramos França

Suplente: Guilherme Mainairdi

§ 2º. Representantes não governamentais:

I – Empresas e/ou associações que oferecem serviços de esporte e lazer:

Titular: Lucas Wilian Santos Dias

Suplente: Neri Valmir Borsa

Titular: Carolina Cristina de Moraes Giacomoni

Suplente: Cláudia Regina Pissaia de Souza

Titular: Eliandra Brito

Suplente: Maristela Delazari Begnini

II – Associação Comercial e Industrial de Boa Esperança do Iguaçu/PR:

Titular: Edson Fachini

Suplentes: Rudinei Chuartz

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3350, de 06 de agosto de 2025, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:

Valcir Paim de Andrade

Código Identificador:F9F71945

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

LEI Nº 804, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 804, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação, concessão e fixação de valores de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, e dá outras providências.

De iniciativa dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovaram, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte:
LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei institui e disciplina o pagamento de valores de diárias e despesas com o transporte e estadia, a serem concedidas pela Câmara Municipal, aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu Paraná, de acordo com as normas e critérios fixados nesta Lei.

Art. 2º. As diárias a que se refere o artigo primeiro serão concedidas aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal quando em viagem fora da circunscrição do Município para:

I - Missão de interesse da Instituição Legislativa ou do Município no exercício do Cargo, previamente marcadas com autoridades do Legislativo ou Judiciário, Estadual ou Federal;

II - Participar em audiências, seminários, cursos, congressos, estágios, palestras, viagens de estudos que venham a dar-lhe melhor

conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato, e no caso do Servidor para aprimoramento profissional e um melhor desempenho de sua função;

III - Comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais Órgãos públicos que venham a fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo em suas atribuições típicas exercidas na Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu Paraná;

IV - Quando em missão oficial, representando o Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu Paraná, nos casos previstos no art. 1º 2º desta Lei, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer frente as despesas com alimentação, estadia e locomoção urbana.

Art. 4º. As despesas com o transporte serão custeadas pela Câmara Municipal quando forem efetuadas via transporte rodoviário coletivo, via transporte aéreo ou ainda se utilizando do veículo particular, oficial da Câmara, neste último caso com a devida autorização do Presidente.

Art. 5º. O Agente Público ou Servidor do Legislativo, que preferir o transporte custeado pelo Legislativo Municipal, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Presidente da Câmara, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também a assinatura do Termo de Responsabilidade na forma do Anexo III desta Lei, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelo Legislativo Municipal e assumindo a total responsabilidade, pelos riscos inerentes e eventuais danos causados a si ou à terceiros, decorrentes de qualquer infortúnio ocorrido com o servidor ou com o veículo no curso da viagem.

Parágrafo único - As despesas de viagem com combustíveis, pedágios e outros eventualmente inerentes ao transcurso do trajeto até o destino, serão ressarcidos pela Câmara, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da prestação de contas pelo Agente Público, ou servidor, das despesas realizadas.

CAPÍTULO II **DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Sessão I **Da autorização**

Art. 5º. Os vereadores e Servidores que necessitem se deslocar da sede do Município nos termos do artigo segundo desta Lei, deverão solicitar por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, ou ao departamento da Diretora de Secretaria com a devida justificativa e comprovação da necessidade de deslocamento, com antecedência mínima de 24 horas.

§ 1º. Na solicitação das diárias os Vereadores ou Servidores deverão fazer constar as datas e horários de saída e retorno das viagens e qual sua finalidade.

§ 2º. A diária somente será concedida após o despacho do Presidente.

§ 3º. Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de indenização após a realização do evento em que deu origem ao pedido, salvo, em casos devidamente comprovados de força maior, a serem analisados e aprovados pelo Presidente.

§ 4º. Os casos de afastamento superiores a 6 (seis) dias deverão ter aprovação da Mesa Diretora.

Art. 6º. A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º. A competência para emissão de diárias é exclusiva do Presidente da Câmara, e em sua ausência o seu representante legal.

Art. 8º. Os valores das diárias serão reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, dos últimos doze meses, sempre no mês de junho de cada ano, por meio de Ato da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu Paraná.

CAPÍTULO III **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 9º. A todas as diárias corresponderá uma prestação de contas, em prazo fixado de até 05(cinco) dias úteis do retorno ao município, exceto quando for no final de mês quando a prestação de contas deverá ser feita no dia seguinte ao seu retorno, pelo beneficiário.

§1º. Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal deverão apresentar para fins de atestarem a sua participação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, o seguinte:

I - Certificado, diploma, atestado ou declaração de visita, documento fiscal ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local do destino, devolução do bilhete da passagem, cópia do documento protocolizado nos órgãos visitados que venham a comprovar o interesse público da viagem, sempre pautados na solicitação prévia da diária.

II – A nota fiscal ou o cupom fiscal deverá ser sempre entregue em primeira via, sendo identificada com o número do CPF do emitente, o nome da pessoa física ou ambos e especificações dos serviços prestados;

III - deverá a nota fiscal ou o cupom serem preenchidos de forma clara, sem rasuras ou emendas;

Sessão I **Das penalidades pela não Prestação de Contas**

Art. 10º. Se o beneficiário não prestar contas no prazo fixado no artigo nono, deverá ressarcir, como penalidade pelo atraso, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor recebido por dia de atraso, até o limite das indenizações concedidas.

Parágrafo único. Os valores correspondentes às devoluções de que trata este artigo poderão ser objeto de desconto em folha de pagamento, ou se não for possível este procedimento, inscrito em dívida ativa e cobrada administrativamente ou judicialmente.

Sessão II **Devolução dos Valores não Utilizado**

Art. 11º. O vereador ou Servidor que recebe diárias e não se afastar da sede do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituir integralmente dentro de 48 horas (quarenta e oito horas), a contar da data marcada para a saída em viagem.

§1º. Também fica obrigado o tomador de diária a restituir ao cofre da Câmara municipal os valores pagos a título de taxa de inscrição, nos casos em que o organizador do evento não o fizer.

§2º. Quando o Vereador ou Servidor retornar a seu destino de origem antes de se completar os dias correspondentes as diárias deferidas deverão efetuar a devolução dos valores correspondentes.

§ 3º. Em caso de não devolução dos recursos não utilizados, incidirá as mesmas penalidades descritas no artigo 10º e seu parágrafo único.

CAPÍTULO IV **DO VALOR DAS DIÁRIAS**

Art. 12º. O valor unitário de cada diária dos Vereadores e Servidores será os seguintes:

I – R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao Presidente, vereador e ao servidor quando o destino for a Capital Federal ou outras Capitais, de outras capitais dos demais Estados da Federação.

II – R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Presidente, Vereador e Servidor, quando o destino for Curitiba, Foz do Iguaçu, Cidades do interior de outros Estados.

III – R\$ 300,00 (trezentos reais) ao Presidente, Vereador e Servidor, quando o destino for cidades da região da AMSOP e oeste de Santa Catarina.

III – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao Presidente, Vereador e Servidor, quando o destino for no interior do Paraná e da região do Planalto Catarinense.

Art. 13º. O pagamento da diária ocorrerá antes da saída do Vereador ou Servidor.

Parágrafo único. Os valores das diárias serão pagos através de contracheques emitidos em nome do tomador ou ainda depositados em conta corrente, ou poupança, ou Pix, a ser informada pelo solicitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. Os Atos de elaboração de concessão das diárias serão feitos pelo Diretor da Câmara ou outro servidor designado pela Presidência, lotado na Casa Legislativa da Câmara Municipal.

Art. 15º. Todos os Atos da Presidência que concederem diárias deverão ser precedidos publicidade conforme determina a Resolução.

Art. 16º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal;

Art. 17º. O presente Projeto de Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

*Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.*

LEI Nº 804/2026

ANEXO I - VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Cidades da região AMSOP Oeste Santa Catarina	Cidades do Interior de Paraná e do Planalto Catarinense	Curitiba, Foz do Iguaçu e cidades do interior de outros Estados	Brasília e outras Capitais de Estado
Vereadores e Servidores da Câmara Municipal	R\$ 300,00	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00

-Para viagens à destinos que tenham cidades geminadas ou limítrofes de Estados diversos da Federação, será concedida a diária de menor valor aplicável para cidade do destino;

-Para viagens à cidades de outros países e que sejam fronteiriças com o Brasil (até), será concedida diária, se necessário, equivalente ao menor valor aplicável para cidades brasileiras limítrofes ao destino.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

*Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.*

LEI Nº 804/2026

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Matrícula:

Órgão de Lotação: Cargo ou função:

ACOMPANHANTES:

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia ____/____/____, às ____:____h, e retorno dia ____/____/____

Destino:_____

Valor de diárias: R\$_____

Transporte utilizado:_____

Finalidade da viagem:_____

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:_____

Dotação Orçamentária:_____ Liberação Orçamentária:_____

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº....., que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Boa Esperança do Iguaçu-PR, ____/____/____.

Solicitante da viagem

() Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta

LEI Nº 804/2026

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,....., ocupante do cargo de, inscrito no CPF nº, RENUNCIO ao meio de transporte oferecido pela Administração Municipal para participar do evento/missão, na cidade de....., Estado, no dia ____/____/____.

Declaro para os fins de direito que vou realizar a viagem com veículo próprio, alugado ou emprestado e ASSUMO total responsabilidade pelas despesas decorrentes da viagem e também pelos riscos inerentes ao transporte e eventuais danos causados ao meu veículo e a minha pessoa, a quem mais estiver no veículo ou à terceiros, decorrentes de acidentes sofridos pelo servidor no curso da viagem.

Boa Esperança do Iguaçu-PR, ____/____/____.

Nome e assinatura do Servidor

LEI Nº 804/2026

ANEXO IV - RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

1. Identificação

Órgão:

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário:

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino:

Data de Saída:

Data de Chegada:

3. Justificativa

4. Valores Solicitados

Número de Diárias:
Valor Unitário da Diária: R\$
Valor Total das Diárias: R\$

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo:
Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.
 Boa Esperança do Iguaçu-PR, ____/____/____.

Nome do Servidor Beneficiário

Nos termos da Lei nº, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho à Secretaria de Finanças, para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.
 Boa Esperança do Iguaçu-PR, ____/____/____.

Nome da Chefia Imediata

Publicado por:
 Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:488CA2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1796, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias regulares ao servidor público municipal Felipe Ribeiro De Oliveira, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 26 de fevereiro de 2026 à 12 de março de 2026, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Felipe Ribeiro De Oliveira	057.035.689-00	Técnico De Informática	2025/2026

Art. 2º - No que se refere ao restante do período, ou seja, 15 (quinze) dias das férias acima citada, os mesmos serão usufruídos pelo servidor em data oportuna.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
 Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
 Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:CE9D7E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1797, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Cleonice Alberton, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 173/2011 e 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, de acordo com as Leis Municipais nºs 173/2011 e 12.06/2005, sendo concedida no período compreendido entre os dias 26 de fevereiro de 2026 a 26 de maio de 2026, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Cleonice Alberton	796.025.179-72	Professora 20 Horas	2020/2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
 Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
 Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:44BBB477

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1798, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias regulares aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 318/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Elizandro Florintino	052.804.059-65	Técnico Administrativo	2024/2025
Seloir Lopes Sampaio	980.472.219-49	Zeladora	2025/2026

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
 Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:BEF9E32A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2026
Processo Adm: Nº 008/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de poltronas (incluindo ferragem para fixação de estruturas, parafusos, buchas e demais materiais necessários) e mobiliário destinadas para o Centro Cultural para atender a demanda da Divisão de Cultura de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 270.401,00 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e um reais): **FERCAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA** (37552802000114) com os lotes: 2, 3, 5 no valor total de R\$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais). **RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** (06336209000107) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais). **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (18493830000163) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 246.561,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e um reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 25 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 19/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.493.830/0001-63

Endereço do Contratado: Rua Roberto Honório da Costa, nº 214, Distrito Empresarial D'Carlos, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de poltronas (incluindo ferragem para fixação de estruturas, parafusos, buchas e demais materiais necessários) e mobiliário destinadas para o Centro Cultural para atender a demanda da Divisão de Cultura de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Valor: R\$ 246.561,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e um reais)

Prazo de vigência: 25/02/2026 à 30/04/2026

Data de assinatura do contrato: 25 de fevereiro de 2026.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 25 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 20/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: RD COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.336.209/0001-07

Endereço do Contratado: Rua Tenente Camargo, nº 1956, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de poltronas (incluindo ferragem para fixação de estruturas, parafusos, buchas e demais materiais necessários) e mobiliário destinadas para o Centro Cultural para atender a demanda da Divisão de Cultura de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Valor: R\$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais)

Prazo de vigência: 25/02/2026 à 30/04/2026

Data de assinatura do contrato: 25 de fevereiro de 2026.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 25 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 21/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CONTRATADA: FERCAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA

CNPJ: 37.552.802/0001-14

Endereço do Contratado: Rua Amor Perfeito, s/n, Centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de poltronas (incluindo ferragem para fixação de estruturas, parafusos, buchas e demais materiais necessários) e mobiliário destinadas para o Centro Cultural para atender a demanda da Divisão de Cultura de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Valor: R\$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais)

Prazo de vigência: 25/02/2026 à 30/04/2026

Data de assinatura do contrato: 25 de fevereiro de 2026.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 25 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Renato Grassi

Código Identificador:140A270C

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 23-2026 - INEX 25-2025**

Espécie: Extrato do Contrato nº 23/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Elaine Cristina R C de Resende Serviços de Engenharia Ltda. CNPJ: 47.799.315/0001-04. Objeto: Serviços de Avaliações Imobiliárias PTAM e Avaliações/Laudos Imobiliárias por Inferência no Âmbito do Município de Chopinzinho – PR. Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (1802/1316) Fonte: 000/504. Data da assinatura: 18/02/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Elaine Cristina Rocha Conceição de Resende, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva

Código Identificador:74A3CCB0

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 24-2026 - INEX 25-2025**

Espécie: Extrato do Contrato nº 24/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Soares Engenharia de Avaliações e Perícias Ltda. CNPJ: 57.224.604/0001-39. Objeto: Serviços de Avaliações Imobiliárias PTAM e Avaliações/Laudos Imobiliárias por Inferência no Âmbito do Município de Chopinzinho – PR. Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (1802/1316) Fonte: 000/504. Data da assinatura: 18/02/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Valeria de Fatima Soares, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:5232AB57

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DO CONTRATO 25-2026 - INEX 25-2025**

Espécie: Extrato do Contrato nº 25/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lenecir Rita. CPF: 039.742.649-65. Objeto: Serviços de Avaliações Imobiliárias PTAM e Avaliações/Laudos Imobiliárias por Inferência no Âmbito do Município de Chopinzinho – PR. Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (1802/1316) Fonte: 000/504. Data da assinatura: 18/02/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Lenecir Rita, pessoa física.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:7727E5DF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX 25-2025**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110/2025
MEMORANDO ELETRÔNICO: 2.833/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretária de Administração, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: ELAINE CRISTINA R C DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.799.315/0001-04, com sede na Rua Mauro Orlei Hoffmann, nº 73, Casa 3, Cond. Juju Res., Bairro Capão da Imbuia, em Curitiba-Paraná, CEP: 82.810-700, neste ato representada pela sócia Sra. Elaine Cristina Rocha Conceição de Resende, inscrita no CPF sob o n.º 056.094.839-56, portadora da carteira de identidade n.º 8.979.653-9 SSP/PR, e-mail: elaine.crc@hotmail.com e telefone (41) 99640-3878.

CONTRATADA: SOARES ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.224.604/0001-39, com sede na Rua José Honório Ramos, nº 4121, Apto 502, Zona 3, em Umuarama-Paraná, CEP: 87.502-230, neste ato representada pela sócia Sra. Valeria de Fatima Soares, inscrita no CPF sob o n.º 763.610.639-68, portadora da carteira de identidade n.º 3.644.386-3 SSP/PR, e-mail: valeriasoares1@hotmail.com e telefone (44) 99976-0070.

CONTRATADA: LENECIR RITA, inscrita no CPF sob o n.º 039.742.649-65 e RG nº 681.273-94 SESP/PR, corretora de imóveis com CRECI-PR: nº 30535, estabelecida na Rua Padová, nº 409, Bairro Nossa Senhora da Salette em Dois Vizinhos - Paraná, CEP: 85.660-000, e-mail: lenepanamericano@gmail.com e telefone (46) 99915-4543.

DO OBJETO

Serviços de Avaliações Imobiliárias PTAM e Avaliações/Laudos Imobiliárias por Inferência no Âmbito do Município de Chopinzinho – PR.

DO VALOR

O valor total de cada contrato é de até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando para os 3 contratos o valor de até R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os contratos firmados terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de cada contrato, podendo também ser prorrogados, desde que respeitado o limite máximo de vigência contratual previsto no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Administração e Finanças:

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	04.122.0002.2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	1802/1316 - Serviços Técnicos Profissionais
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

O presente credenciamento tem como finalidade a contratação de avaliadores de imóveis, devidamente inscritos no ente de classe competente, para realizarem avaliações para averiguar:
O real valor de imóveis da Administração para fins de alienação;
O real valor de imóveis de terceiros para fins de aquisição;
O real valor da locação de imóveis de interesse do Município;
O real valor de imóveis para Concessão de Uso;
Considerando que, atualmente a Administração Pública não dispõe de tal profissional legalmente habilitado, e disponível para executar esta avaliação imobiliária, em seu quadro funcional;
Conforme já especificado no estudo técnico preliminar, a presente contratação se mostrou a solução mais eficaz técnica e economicamente ao município;
A presente modalidade encontra previsão legal no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de caso em que é inexigível a licitação nos casos de credenciamento, e nos arts. 78, I e 79 da Lei nº 14.133/2021. Também, no art 228 do Decreto Municipal nº 73/2023.

Chopinzinho-PR, 18 de fevereiro de 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 18 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:7E05B738

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECRETO - 49-2025 - READAPTAÇÃO ADRIANA CASAGRANDE

DECRETO Nº 49/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto 159/2018;

CONSIDERANDO o artigo 40 da Lei Complementar 068/2012 “Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial”;

CONSIDERANDO o § 4º do artigo 40 da LC 068/2015: “O servidor readaptado poderá retornar ao cargo originário, caso comprovado em inspeção médica oficial, não mais subsistirem as limitações que implicaram na readaptação. No caso de inexistência de vaga no cargo originário o retorno do servidor poderá ocorrer em vaga excedente, a critério da Administração Pública”;

CONSIDERANDO o resultado de avaliação de perícia oficial do município, onde foi constatado a redução da capacidade física da servidora ou estado de saúde que impossibilite ou desaconselhe o exercício das funções inerentes ao seu cargo;

CONSIDERANDO ainda, que não se configure a necessidade de aposentadoria, nem de licença para tratamento de saúde, poderá o servidor ser readaptado em atividades diferentes das que lhe cabem, sem que essa readaptação lhe acarrete qualquer prejuízo;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 739/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar a servidora Adriana Casagrande, matrícula funcional nº 1451-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:76B5F890

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 48/2026 - REVOGA OS DECRETOS Nº 130/2024 E Nº 133/2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA, E NOMEIA SEUS NOVOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES.

DECRETO Nº 48, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Revoga os Decretos nº 130/2024 e nº 133/2023, que dispõem sobre a composição da Comissão de Sindicância Acusatória, e nomeia seus novos membros titulares e suplentes.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº068/2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor a **Comissão de Sindicância Acusatória:**

§1º Membros Titulares:

Luciani Gubert – Presidente;

Clévis Trindade - Membro;

Lidiane Fortes - Membro.

§2º Membros Suplentes

Fabiane Riedi Rossi;

Elisângela Aparecida de Araujo Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Herica Gabriele Pasqualotto

Código Identificador:4867F9B9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 181/2026 - HOMOLOGA TERMO DE
AJUSTAMENTO DISCIPLINAR E DECLARA EXTINTA A
PUNIBILIDADE NO ÂMBITO DA SINDICÂNCIA
ACUSATÓRIA Nº 02/2025.**

PORTARIA Nº 181, 25 DE FEVEREIRO 2026.

Homologa Termo de Ajustamento Disciplinar e declara extinta a punibilidade no âmbito da Sindicância Acusatória nº 02/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 68/2012, alterada pela Lei nº 136/2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, §§ 11 a 20, da Lei Complementar nº 68/2012;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 01/2026/CPS, firmado nos autos da Sindicância Acusatória nº 02/2025, entre a Comissão de Processo de Sindicância Acusatória e o servidor M. R. B. S.;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar nº 01/2026/CPS, celebrado com o servidor M. R. B. S., nos termos do art. 173, § 11, da Lei Complementar nº 68/2012.

Art. 2º DECLARAR SUSPENSO o curso da prescrição disciplinar durante o período de cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar, nos termos do § 15 do art. 173 da Lei Complementar nº 68/2012.

Art. 3º Determinar o acompanhamento do cumprimento das obrigações ajustadas pela Comissão de Processo de Sindicância Acusatória e pelo setor competente.

Art. 4º Cumpridas integralmente as obrigações estabelecidas no Termo de Ajustamento Disciplinar, a Comissão deverá certificar o cumprimento, para fins de declaração de extinção da punibilidade, nos termos do § 17 do art. 173 da Lei Complementar nº 68/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Herica Gabriele Pasqualotto

Código Identificador:BA86250E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 182/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Maria Bernadete Wechel dos Santos, Chefe da Divisão de Eventos Culturais, matrícula nº 822-8, CPF nº 031.***.***-88, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 80,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 26 de fevereiro de 2026, para Santa Izabel D'Oeste-PR, para participar do evento 1º Encontro Regional do Turismo Religioso, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Alana Patrícia Locatelli

Código Identificador:EE3C867D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
MULHER E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 03/2026 COMAS**

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Dispõe sobre a desistência da adesão ao Programa Criança Feliz no âmbito do Município de Chopinzinho/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 2678/2010, e com base nas deliberações da reunião ordinária realizada em 09 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a desistência da adesão do Município de Chopinzinho/PR ao Programa Criança Feliz, no âmbito da política municipal de assistência social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2026.

ELIZABETE DALASTRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli

Código Identificador:3AB76A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
MULHER E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 2-2026 - COMAS**

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Chopinzinho/PR referente ao período de 2026 à 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 2678/2010, e com base nas deliberações da reunião extraordinária realizada por meio digital, em 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Chopinzinho/PR, referente ao período de 2026 à 2029.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 24 de fevereiro de 2026.

ELIZABETE DALASTRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli

Código Identificador:5FECD73C

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 10/2026

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 07/2026

Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **16 de Março de 2026, às 08:30 Horas**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de instalação, manutenção de ar condicionados e fornecimento de peças para veículos, equipamentos agrícolas e rodoviários, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 158.017,55 (cento e cinquenta e oito mil, dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:AE127CD3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 05-
2025 - DISPENSA Nº 03-2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-250, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL**, brasileira, casada, Secretária Administrativa, residente e domiciliada nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Caraíba, nº 132, centro, cep.: 86.970-090, portadora da cédula de identidade RG nº 10.408.488-5/Pr e CPF nº 065.484.629-47. **CONTRATADA: TOK ART DECORAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.985.355/0001-42, com sede na rua MARECHAL DEODORO, 683 – SALA 1, CENTRO – BARBOSA FERRAZ, Pr – CEP: 86960-000, neste ato representada pelo Sra. **SAMARA MARQUES PIVOVAR**, brasileiro, empresária, solteira, residente e domiciliada na rua Vital

Brasil, 127, Centro, Barbosa Ferraz, Pr - CEP: 86960-000, portador da cédula CPF. nº 059.008079-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de fornecimento da Ata Contratual nº 05/2025, para 06 de fevereiro de 2027 e de vigência para 06 de março de 2027, conforme Cláusula Segunda da Ata Contratual Primitiva.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL

Prefeita Municipal

TOK ART DECORAÇÃO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:9485AC77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 07-2025 - DISPENSA Nº 04-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-250, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL**, brasileira, casada, Secretária Administrativa, residente e domiciliada nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Caraíba, nº 132, centro, cep.: 86.970-090, portadora da cédula de identidade RG nº 10.408.488-5/Pr e CPF nº 065.484.629-47. **CONTRATADA: TOK ART DECORAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.985.355/0001-42, com sede na rua MARECHAL DEODORO, 683 – SALA 1, CENTRO – BARBOSA FERRAZ, Pr – CEP: 86960-000, neste ato representada pelo Sra. **SAMARA MARQUES PIVOVAR**, brasileiro, empresária, solteira, residente e domiciliada na rua Vital Brasil, 127, Centro, Barbosa Ferraz, Pr - CEP: 86960-000, portador da cédula CPF. nº 059.008079-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de fornecimento da Ata Contratual nº 07/2025, para 17 de fevereiro de 2027 e de vigência para 17 de março de 2027, conforme Cláusula Segunda da Ata Contratual Primitiva.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL

Prefeita Municipal

TOK ART DECORAÇÃO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:4EFDAA64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 08-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-250, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL**, brasileira, casada, Secretária Administrativa, residente e domiciliada nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Caraíba, nº 132, centro, cep.: 86.970-090, portadora da cédula de identidade RG nº 10.408.488-5/Pr e CPF nº 065.484.629-47. **CONTRATADA: R.C MORALES SERRALHERIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.550.920/0001-22 e Inscrição Estadual nº 90.348406-33, com sede na Rua Avenida Tupi esquina com Rua Tocantins, nº 116, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. **RENATO CAJUELA MORELES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Tupi, nº 116, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 4.584.565-6/Pr e CPF. nº 623.030.159-870.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado a vigência da Ata Contratual nº 08/2025, para 27 de fevereiro de 2027, conforme Cláusula Segunda da Ata Contratual Primitiva.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL

Prefeita Municipal

R.C MORALES SERRALHERIA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:7E5F6226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 09-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-250, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL**, brasileira, casada, Secretária Administrativa, residente e domiciliada nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Caraíba, nº 132, centro, cep.: 86.970-090, portadora da cédula de identidade RG nº 10.408.488-5/Pr e CPF nº 065.484.629-47. **CONTRATADA: S DA SILVA SERRALHERIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.758.279/0001-63 e Inscrição Estadual nº 90.943011-97, com sede na Rua Guarani, nº 126, sala 02, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. **SIDNEI DA SILVA FERMINO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Coroados, nº 154, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 10.988.381-6/Pr e CPF. nº 073.795.739-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado a vigência da Ata Contratual nº 09/2025, para 27 de fevereiro de 2027, conforme Cláusula Segunda da Ata Contratual Primitiva.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL
Prefeita Municipal

S DA SILVA SERRALHERIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A8B85FDC

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: Aprova a adesão do município à Deliberação N. 007/2026 -Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – CUSTEIO, do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres do Paraná – CEDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1052/2024 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do município à Deliberação N. 007/2026 - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da

Mulher – CUSTEIO, do **Conselho** Estadual dos Direitos das Mulheres do Paraná – CEDM/PR.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação N. 007/2026 -Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – CUSTEIO

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

FERNANDA AREIAS VENTURA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:DE2C053B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PORTARIA 023-2026

PORTARIA 023-2026

SÚMULA

Parecer Prévio Tribunal de Contas, Processo nº. 165470/25, Prestação de Contas de Contas Poder Executivo Municipal referente exercício financeiro de 2024.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 166 do Regimento Interno;

Considerando o recebimento do Ofício nº. 854/25-OPD-GP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que encaminha Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente exercício financeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que durante o prazo de 60 (sessenta) dias as contas municipais (referente o exercício financeiro de 2024) ficarão à disposição da população nas dependências da Câmara Municipal, para exame e, se for o caso, para que o interessado solicite às informações que julgar conveniente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se;

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

JULIANO MORELLI
Presidente

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:A3196F4F

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ATA 002/2026 CMDI

Ata 002/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, as treze horas e tinta minutos, nas dependências da Assistência

Social de Cruzeiro do Iguaçu PR, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, para uma importante reunião, onde a Secretaria da Assistência Social, Mulher e Pessoa Idosa a Sra. Neuza Felisetti Guyss agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância de cada um nas reuniões do conselho. Temos como pauta: a licitação dos materiais esportivos para a ginástica, as camisetas para do projeto Viva Bem a Melhor Idade. Temos a Deliberação 004/2026 – Incentivo do Projeto Viaja Mais 60 – Fase III no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para ser usado com viagem com os idosos acima de sessenta anos de idade. Temos também a aprovação de Adesão do Programa Cuida Mais Paraná “Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividade física e de est. Cognitivas” – FASE II Deliberação 005/2026 com valor de repasse de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o valor será para custeio. O conselho foi unanime na aprovação das duas Deliberação. Nada mais lavrou se a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Renata Cristina Curzel
Código Identificador:9D932697

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 003/2026 CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de Adesão da Deliberação 004/2026 Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Lei nº 722/2010, de 19 de maio de 2010, considerando a reunião ordinária na data de 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Adesão da Deliberação 004/2026 Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2026.

TEREZINHA CAPPELLESSO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Renata Cristina Curzel
Código Identificador:9DC90B2E

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 004/2026 CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de Adesão do Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividades físicas e de est. cognitivas" - FASE II Del. 005/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Lei nº 722/2010, de 19 de maio de 2010, considerando a reunião ordinária na data de 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Adesão ao Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividades físicas e de est. cognitivas" - FASE II Del. 005/2026.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2026.

TEREZINHA CAPPELLESSO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Renata Cristina Curzel
Código Identificador:756CC047

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6430-2026

DECRETO Nº 6430/2026

Nomeia Chefe do Departamento de Esportes.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1619/2025 de 13/11/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **APARECIDO ALVES PEREIRA**, portador do CPF:***.034.311-**, para exercer o Cargo em Comissão de “Chefe do Departamento de Esportes”, CCE 6, a partir do dia 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:D1B34773

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI 1657-2026

LEI Nº 1657/2026

RATIFICA A 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 de 06 de abril de 2005 e suas alterações e do Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, ficam RATIFICADAS, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO do Consórcio Público denominado de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD, firmado entre este Município e o Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 1143/2016 de 06/12/2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:994A3FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO LEI 1658-2026

LEI No 1658/2026

Institui o Programa Municipal de Orientação e Encaminhamento Jurídico Social no âmbito do Município de Cruzeiro do Iguaçu - PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cruzeiro do Iguaçu, o **Programa Municipal de Orientação e Encaminhamento Jurídico Social**, com o objetivo de garantir orientação jurídica, promover a resolução extrajudicial de conflitos e ampliar o acesso à cidadania para a população economicamente hipossuficiente.

Art. 2º. O Programa será executado pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social Atensão à Mulher e à Pessoa Idosa, podendo atuar em cooperação com:

- I** – a Defensoria Pública Estadual;
- II** – a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- III** – instituições de ensino superior;
- IV** – outros órgãos ou entidades públicas e privadas mediante convênio.

Art. 3º. A orientação jurídica será prestada nos termos do Art. 203 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8742/1993 - LOAS.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º. São objetivos do **Programa Municipal de Orientação e Encaminhamento Jurídico Social**:

- I** - oferecer informações e orientação jurídica inicial sobre direitos e deveres;
- II** - garantir o acesso efetivo à Justiça aos munícipes hipossuficientes;
- III** – promover a cidadania e a dignidade da pessoa humana;
- IV** – orientar juridicamente a população de baixa renda;
- V** – prevenir litígios por meio de orientação e conciliação;

VI – reduzir desigualdades sociais no acesso aos direitos fundamentais.

VII - desenvolver ações de educação em direitos e cidadania.

CAPÍTULO III DO PÚBLICO-ALVO

Art. 5º. Poderão ser atendidos pelo Programa os munícipes que comprovem insuficiência de recursos financeiros para arcar com custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família.

Parágrafo único. A comprovação da hipossuficiência poderá ser realizada por declaração do interessado, sem prejuízo de posterior verificação pela Administração Pública.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 6º. O atendimento será realizado gratuitamente em local disponibilizado pela Prefeitura Municipal, de forma presencial ou remota.

Art. 7º. Compete ao Programa:

- I** – realizar triagem socioeconômica dos atendidos;
- II** – prestar orientação jurídica em questões de natureza cível, familiar e de consumo;
- III** – elaborar requerimentos administrativos;
- IV** – acompanhar processos judiciais e extrajudiciais, quando cabível;
- V** – promover conciliação e mediação;
- VI** – encaminhar demandas à Defensoria Pública ou à outros órgãos competentes, quando necessário.

CAPÍTULO V DA EQUIPE

Art. 8º. O Programa contará com uma equipe multidisciplinar, que poderá incluir

- I** – advogados vinculados ao Município, contratados ou conveniados;
- II** – servidores públicos municipais do quadro efetivo, designados, preferencialmente com formação em Direito ou Serviço Social;
- III** – estagiários de cursos de Direito, mediante convênio;

Parágrafo único - A coordenação geral será exercida pelo Assessor(a) Jurídico(a) da Assistência Social indicada pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, por meio de decreto.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:8D283743

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7730-2026

PORTARIA Nº 7730/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5928/2025 de 17/03/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diária ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:

Agente Político: **JEAN CARLOS CARDOSO**

Função: **Prefeito**

Cidade: **Curitiba – PR**

Datas: **25/02/2026**

Quantidade de Diárias: **01 diária x R\$ 456,33 correspondente a 50% = R\$ 228,17**

Justificativa: **Complemento de diária para participar da cerimônia de anúncio da ampliação do programa Bons olhos Paraná no Palácio Iguaçu.**

Meio de Transporte: **Terrestre**

Veículo Oficial: **Sim**

Passagens e Despesas com Locomoção: **Não.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:C3B00D03

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7731-2026

PORTARIA Nº 7731/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5928/2025 de 17/03/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Servidor: **DENNER LUIZ GALINA BATISTA**

Função: **Diretor de Tecnologia**

Cidade: **Curitiba – PR**

Datas: **25/02/2026**

Quantidade de Diárias: **01 diária x R\$ 456,33 correspondente a 50% = R\$ 228,17**

Justificativa: **Complemento de diária para participar da cerimônia de anúncio da ampliação do programa Bons olhos Paraná no Palácio Iguaçu.**

Meio de Transporte: **Terrestre**

Veículo Oficial: **Sim**

Passagens e Despesas com Locomoção: **Não.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:8C835DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7732-2026

PORTARIA Nº 7732/2026

Concede Gratificação.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015.

R E S O L V E:

Considerando a execução dos trabalhos Administrativos, Controle das Leis, Portarias, Decretos, Editais, Normativas, Projetos de Leis, publicações dos atos nos diários/site, Ofícios e demais serviços relacionados a Administração, bem como o atendimento dos serviços do INSS em consulta de benefícios, encaminhamento de auxílio doença, aposentadorias, pensão por morte entre outros.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA**, portadora do RG:5.326.297-0, nomeada através do Decreto nº 625/1999 de 11/02/1999, função “**Técnica em Processamento de Dados**”, gratificação de **50%** (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.111 da Lei em epígrafe.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 6936/2025 de 27/01/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:D24DA834**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO****PORTARIA 7733-2026****PORTARIA Nº 7733/2026**

Concede FÉRIAS.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da **Lei Municipal nº 073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder quinze (15) dias de Férias a servidora **PAMELA EDUARDA LOPES DOS SANTOS REZENA**, portadora do RG:13.220.***-*, função “**Psicóloga**”, a contar de **27/fevereiro/2026** a **13/março/2026**, referente ao período aquisitivo de **24/02/2025** a **23/02/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:7704A6A2**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO****PORTARIA 7734-2026****PORTARIA Nº 7734/2026**

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de **maio** de **2020** e Decreto nº 5928/2025 de 17/03/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria do Turismo, conforme segue:

Servidor: **VANDO VITOR SOARES DE ALMEIDA**Função: **Secretário do Turismo**Cidade: **Santa Izabel do Oeste – PR**Datas: **26/02/2026**Quantidade de Diárias: **01 diária x R\$ 203,89 correspondente a 30% = R\$ 60,17**Justificativa: **1º Encontro Regional de Turismo Religioso, Região Turística Vales do Iguaçu.**Meio de Transporte: **Terrestre**Veículo Oficial: **Sim**Passagens e Despesas com Locomoção: **Não.****Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:6797820B**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO****PORTARIA 7735-2026****PORTARIA Nº 7735/2026**

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de **maio** de **2020** e Decreto nº 5928/2025 de 17/03/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria da Administração, conforme segue:

Servidor: **ANESTOR DOS SANTOS SILVA**Função: **Chefe de Gabinete**Cidade: **Santa Izabel do Oeste – PR**Datas: **26/02/2026**Quantidade de Diárias: **01 diária x R\$ 203,89 correspondente a 30% = R\$ 60,17**Justificativa: **1º Encontro Regional de Turismo Religioso, Região Turística Vales do Iguaçu.**Meio de Transporte: **Terrestre**Veículo Oficial: **Sim**Passagens e Despesas com Locomoção: **Não.****Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:04CECE77**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO****PORTARIA 7736-2026****PORTARIA Nº 7736/2026**

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5928/2025 de 17/03/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Diária ao Vice-Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:

Agente Político: **ALVIR GUYSS**

Função: **Vice-Prefeito**

Cidade: **Santa Izabel do Oeste – PR**

Datas: **26/02/2026**

Quantidade de Diárias: **01 diária x R\$ 300,98 correspondente a 30 % = R\$ 90,29**

Justificativa: **1º Encontro Regional de Turismo Religioso, Região Turística Vales do Iguaçu.**

Meio de Transporte: **Terrestre**

Veículo Oficial: **Sim**

Passagens e Despesas com Locomoção: **Não.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:5F7F0069

SECRETARIA DE FINANÇAS DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO P90010-2026

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, **Contratação de empresa especializada para aquisição Guarda chuva personalizado para adulto na cor Rosa, para a realização do Evento do Dia Internacional da Mulher, conforme a Lei Municipal 1651/2026.**

Parecer jurídico 010/2026, informa que há regularidade no processo e entende pela possibilidade da realização do processo licitatório. Dotação orçamentaria fornecida.

Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 90010/2026 e demais atos necessários.

Cruzeiro do Iguaçu, 24 de Fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito

Publicado por:

Kelli Moresqui

Código Identificador:EE2F8FE8

SECRETARIA DE FINANÇAS DECISÃO HOMOLOGAÇÃO P90008/2026

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de kits com itens que compõem o Auxílio**

Alimentação/Cesta Basica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Parecer jurídico 008/2026, informa que há regularidade no processo e entende pela possibilidade da realização do processo licitatório.

Dotação orçamentaria fornecida.

Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 90008/2026 e demais atos necessários.

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de Fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito

Publicado por:

Kelli Moresqui

Código Identificador:E311830E

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NOMEIA PROFESSORAS PSS

PORTARIA 4164/2026

SÚMULA – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal, Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, Lei Complementar nº 106/2023, Lei Municipal nº 1460/2025 e Editais de Convocação nº 06/2026 e nº 08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025 e Editais de Convocação nº 06/2026 e nº 08/2026, na ordem de classificação, nomeadas com prazo determinado de 01 (um) ano a partir de 25 de Fevereiro de 2026, ao Cargo e Lotação conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 20 HORAS: INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

201	TANIA REGINA ROSSA ARDENGLHI	057.924.919-09	18º	ESC. MUN. DO CAMPO TREZE DE MAIO
202	LIDIA BORGERT DA COSTA	524.692.639-72	20º	ESC. MUN. PREF. HELIO PARZIANELLO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Galvan

Código Identificador:E48BE581

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

CONTRATANTE: Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, Bairro Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.205.657/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e

funções, EDSON LUPATINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 49383932 e do CPF/MF nº 861.204.419-72, e CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede à RodoviaPR 483, KM 09, S/N, interior, cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrito no CGC/MF Nº 79.569.398/0001-72, neste ato representado pelo Sr. LUCIMAR CELLA, portador da Cédula de Identidade RG nº 55441189 e do CPF/MF nº 839.835.899-87

OBJETO: O objeto do presente Contrato é Contratação para Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, 12.690 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 01/2026.

VALOR: R\$ 2.014.000,00 (dois milhões e quatorze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Enéas Marques, 25 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Morcelli Fiorentin

Código Identificador:3A44D4AD

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2026

Pregão Eletrônico Nº 45/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, insumos odontológicos, laboratoriais, hospitalares, fraldas e fórmulas nutricionais, destinados a suprir as necessidades do Sistema Municipal de Saúde de Enéas Marques/PR.**

Valor: **R\$ 1.228,94(um mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **24/02/2026**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 25 de fevereiro de 2026

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Constantino

Código Identificador:A3235676

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 21/2026

Pregão Eletrônico Nº 45/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, insumos odontológicos, laboratoriais, hospitalares, fraldas e fórmulas nutricionais, destinados a suprir as necessidades do Sistema Municipal de Saúde de Enéas Marques/PR.**

Valor: **R\$ 5.100,00(cinco mil e cem reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **24/02/2026**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 25 de fevereiro de 2026

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Constantino

Código Identificador:18795987

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2026

Pregão Eletrônico Nº 45/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, insumos odontológicos, laboratoriais, hospitalares, fraldas e fórmulas nutricionais, destinados a suprir as necessidades do Sistema Municipal de Saúde de Enéas Marques/PR.**

Valor: **R\$ 380,00(trezentos e oitenta reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **24/02/2026**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 25 de fevereiro de 2026

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Constantino

Código Identificador:7085CECB

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2026

Pregão Eletrônico Nº 45/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, insumos odontológicos, laboratoriais, hospitalares, fraldas e fórmulas nutricionais, destinados a suprir as necessidades do Sistema Municipal de Saúde de Enéas Marques/PR.**

Valor: **R\$ 29.137,00(vinte e nove mil e cento e trinta e sete reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **24/02/2026**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 24 de fevereiro de 2026

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Constantino

Código Identificador:E0AA633A

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2026

Pregão Eletrônico Nº 45/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, insumos odontológicos, laboratoriais, hospitalares, fraldas e fórmulas nutricionais, destinados a suprir as necessidades do Sistema Municipal de Saúde de Enéas Marques/PR.

Valor: R\$ 29.137,00(vinte e nove mil e cento e trinta e sete reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 24/02/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 24 de fevereiro de 2026

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Constantino

Código Identificador:EF76E20A

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2026

Pregão Eletrônico Nº 45/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MEDINGA COMERCIAL LTDA.**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, insumos odontológicos, laboratoriais, hospitalares, fraldas e fórmulas nutricionais, destinados a suprir as necessidades do Sistema Municipal de Saúde de Enéas Marques/PR.

Valor: R\$ 1.022,44(um mil, vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 24/02/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 25 de fevereiro de 2026

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Constantino

Código Identificador:D7A5D627

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026

Pregão Eletrônico Nº 45/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, insumos odontológicos, laboratoriais, hospitalares, fraldas e fórmulas nutricionais, destinados a suprir as necessidades do Sistema Municipal de Saúde de Enéas Marques/PR.

Valor: R\$ 9.600,80(nove mil, seiscentos reais e oitenta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 24/02/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 25 de fevereiro de 2026

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Constantino

Código Identificador:BF0275F1

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2026

Pregão Eletrônico Nº 45/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS.**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, insumos odontológicos, laboratoriais, hospitalares, fraldas e fórmulas nutricionais, destinados a suprir as necessidades do Sistema Municipal de Saúde de Enéas Marques/PR.

Valor: R\$ 12.976,50(doze mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 24/02/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 25 de fevereiro de 2026

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Constantino

Código Identificador:4A12B141

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2026

Pregão Eletrônico Nº 45/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, insumos odontológicos, laboratoriais, hospitalares, fraldas e fórmulas nutricionais, destinados a suprir as necessidades do Sistema Municipal de Saúde de Enéas Marques/PR.

Valor: R\$ 2.564,85(dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 24/02/2026

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 25 de fevereiro de 2026

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Constantino

Código Identificador:0DFFFAD9

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO 17/2026

EXTRATO DO CONTRATO 17/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026.

CONTRATANTE: Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.205.657/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON LUPATINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 49383932 e do CPF/MF nº 861.204.419-72, e

CONTRATADA: EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.309.765/0001-33 com sede na Avenida 21 de abril, 51, sala 01, bairro Centro, cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99.740-000, neste ato representado por VITOR EDUARDO LONGO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 010.433.550-57, portador da carteira de identidade n.º 31.103.990-49 SSP/RS., residente e domiciliado na Avenida 21 de abril, n.º 51, Bairro Centro, cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99-740-000 e-mail egide.net@uol.com.br e telefone(54) 99107-2436.

OBJETO: Refrigerador comercial 6 portas: conservação e exposição de produtos em cozinhas industriais. Refrigeração: ar forçado com evaporador aletado. Temperatura: 0 a +7°C. Degelo: automático. Controlador eletrônico com indicador de temperatura. Revestimento interno: aço galvanizado. Revestimento externo: aço inox 430. Resistência no quadro de portas. 4 níveis de prateleiras amovíveis, reguláveis. Pés niveladores. Construção do gabinete: monobloco. Parte frontal com resistência no quadro de portas. Equipamento certificado conforme Portaria Inmetro nº 371/2009. Altura: 2030 mm / Frente: 1732 mm / Profundidade: 666 mm / Peso: 168 kg / Capacidade: 1553 litros / Consumo: 4,42 kW/dia / Voltagem: 220 V. VALOR: R\$ 14,158,00(quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de FEVEREIRO de 2026. FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Enéas Marques, 25 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Constantino

Código Identificador:B0553E41

SETOR DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO LEMED

PORTARIA N.º 4.165/2026

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização em face de fornecedor e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 71, II, “f”, da Lei Orgânica Municipal, 157 e 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e 1º do Decreto Municipal n.º 1.870/2023,

CONSIDERANDO que o regime jurídico administrativo confere à Administração Pública a prerrogativa jurídica de aplicar sanções em face de eventuais descumprimentos contratuais ou outras violações às disposições preconizadas pela Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a apuração de eventuais transgressões contratuais ou licitatórias e, se for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis não constituem atos discricionários do administrador público, mas, sim, impoder-dever;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 1.870/2023, em consonância com os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, disciplinam que a imposição de qualquer sanção decorrente do descumprimento de deveres contratuais ou licitatórios deve, antes de tudo, facultar ao acusado a oportunidade de exercer sua defesa no âmbito de um regular processo administrativo;

CONSIDERANDO as informações preliminarmente coligidas no âmbito do Processo Digital n.º 148/2026, dando conta de que a empresa **Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares EIRELI** (CNPJ n.º 37.931.064/0001-16) possivelmente violou o disposto na Cláusula 6ª da Ata de Registro de Preços n.º 239/2025 e no item 9 do Termo de Referência anexo e parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico n.º 17/2025, pois, em tese, não entregou os bens formalmente demandados pela Administração Pública no prazo estabelecido para tanto, o que pode configurar descumprimento da obrigação assumida e resultar na extinção unilateral do vínculo administrativo, bem como imposição das penalidades de advertência, multa e de impedimento de licitar e contratar com esta Administração, se não se justificar a aplicação de

sanções mais graves, conforme disciplinam os arts. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e a Cláusula 16ª da Ata de Registro de Preços n.º 239/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização em face da licitante **Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares EIRELI** (CNPJ n.º 37.931.064/0001-16), visando a apuração de possível violação ao disposto na Cláusula 6ª da Ata de Registro de Preços n.º 239/2025 e no item 9 do Termo de Referência anexo e parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico n.º 17/2025, em virtude da falta de entrega dos bens formalmente demandados pela Administração.

Parágrafo único. A conduta acima especificada pode caracterizar descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, suscetível da imposição das sanções previstas pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pela Ata de Registro de Preços n.º 239/2025, pelo Edital do Pregão Eletrônico n.º 17/2025 e pelo Decreto Municipal n.º 1.870/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo de Responsabilização a que se refere este instrumento será conduzido pela **Comissão Processante** designada pela **Portaria n.º 3.897/2024**, respeitados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, constitucionalmente assegurados ao fornecedor acusado, conforme preveem a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 1.870/2023.

Art. 3º Notifique-se o fornecedor acusado do teor desta Portaria bem como do conteúdo constante do Processo Digital n.º 148/2026, para que tome ciência da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização e, querendo, no prazo legal, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretende produzir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evelin Nurmberg

Código Identificador:1EAB0029

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07/2026 - COUNTRY BEAT LTDA – CNPJ: 57.323.201/0001-47

PROCESSO LICITATÓRIO: 16/2026

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 07/2026

DATA DE EMISSÃO: 24/02/2026

FORNECEDOR: COUNTRY BEAT LTDA – CNPJ: 57.323.201/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM COUNTRY BEAT EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÕES:

1200822661003920603390390000 – 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
1	SHOW ARTÍSTICO COM COUNTRY BEAT	Unid.	1	200.000,00	200.000,00

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 74, II contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

Fênix, 24 de fevereiro de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto

Código Identificador:4DC60AB5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS 98/2026

PORTARIA Nº 98/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 24 de fevereiro de 2026, **ANGELA CAROLINA BISSOLI PASTORE**, do Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Atendente de Escola.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Com efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2026.

Fênix, 25 de fevereiro de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Candido Russi

Código Identificador:FBA54E51

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PORTARIA Nº 136/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) a favor da Srª. Maria Lucia Acioli Marques, Secretária da Educação e Cultura, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 25/02/2026 a 27/02/2026 para Foz do Iguaçu/ Cascavel – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 25 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:F7D7FFB2

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PORTARIA Nº 137/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) a favor da Srª. Daiane Cristina da Silva, Diretora da Educação e Cultura, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 25/02/2026 a 27/02/2026 para Foz do Iguaçu/ Cascavel – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 25 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:11865692

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PORTARIA Nº 140/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais) a favor do Sr. Fabio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1/2(meia) diária, face a viagem do dia 25/02/2026 a 25/02/2026 para Santa Mariana -PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 25 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:E60281E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO LEILOEIRO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 01/2026, CONVOCA o leiloeiro abaixo relacionado, classificado em 1º (primeiro) lugar no sorteio realizado em 24 de fevereiro de 2026:

01 – CLEVER ELMES MILANI – Matrícula 16/283-L

Nos termos do item 10 do Edital de Credenciamento, o leiloeiro ora convocado deverá manifestar-se formalmente quanto ao aceite ou não para a realização do leilão no Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

O leiloeiro convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta convocação, para apresentar sua manifestação. O não pronunciamento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência, hipótese em que será convocado o próximo classificado, conforme disposto no item 10.1.7 do Edital.

Nossa Senhora das Graças/PR, 25 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:1B081912

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 138/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias já desfrutadas em conformidade com a portaria nº 571/2025, às servidoras abaixo relacionadas.

- **EDILENE CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 995 – Referentes ao exercício: 2025/2026.

- **EMILIANE CARDOSO FAXINA**, matrícula nº 997 – Referentes ao exercício: 2025/2026.

- **FERNANDA CARLA DE PADUA**, matrícula nº 998 – Referentes ao exercício: 2025/2026.

- **MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO**, matrícula nº 999 – Referentes ao exercício: 2025/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:E1E6E7D2

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 139/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias já desfrutadas à servidora abaixo relacionada.

- **BRUNA ANGELICA ASSETE ZAGO VALERIO**, matrícula nº 963 – Referentes ao exercício: 2025/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:5DC6450F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APROVA PACTUAÇÃO DE INDICADORES DE SAÚDE 2026

Resolução n° 001/2026

Dispõe sobre a aprovação da Pactuação de Indicadores de Saúde da secretaria municipal de saúde de São Jorge D' Oeste para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste - Paraná, criado pela Lei 551/2011 de 05 de Dezembro de 2011, no uso de suas atribuições e, neste caso, especificamente no Artigo 30, Parágrafo 4º da Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 e dá outras providências e,

Considerando:

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de saúde realizada em 25 de Fevereiro de 2026 na câmara de vereadores de São Jorge D'Oeste;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Pactuação de Indicadores de Saúde do Município de São Jorge D' Oeste para o ano de 2026.

São Jorge do Oeste, 25 de Fevereiro de 2026.

ALISSON VALDO WINIARSKI

Presidente do CMS/São Jorge D' Oeste PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 13/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ROZI TEREZINHA MARMITT

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daniel Souza Dias

Código Identificador:69961694

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APROVA RDAQ TERCEIRO QUADRIMESTRE 2025

Resolução n° 002/2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da secretaria municipal de saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2025, período Setembro a Dezembro.

O Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste - Paraná, criado pela Lei 551/2011 de 05 de Dezembro de 2011, no uso de suas atribuições e, neste caso, especificamente no Artigo 30, Parágrafo 4º da Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 e dá outras providências e,

Considerando:

A Audiência Publica de prestação de contas realizada em 25 de Fevereiro de 2026 na câmara de vereadores de São Jorge D'Oeste;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Quadrimestral referente ao período de Setembro a Dezembro de 2025.

São Jorge do Oeste, 25 de Fevereiro de 2026.

ALISSON VALDO WINIARSKI

Presidente do CMS/São Jorge D'Oeste PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 13/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ROZI TEREZINHA MARMITT

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daniel Souza Dias

Código Identificador:83CA902D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APROVA RELATORIO ANUAL DE GESTÃO 2025

Resolução n.º 003/2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão da secretaria municipal de saúde referente ao ano de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste - Paraná, criado pela Lei 551/2011 de 05 de Dezembro de 2011, no uso de suas atribuições e, neste caso, especificamente no Artigo 30, Parágrafo 4º da Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 e dá outras providências e,

Considerando:

A Audiência Publica de prestação de contas realizada em 25 de Fevereiro de 2026 na câmara de vereadores de São Jorge D'Oeste;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG do ano de 2025.

São Jorge do Oeste, 25 de Fevereiro de 2026.

ALISSON VALDO WINIARSKI

Presidente do CMS/São Jorge D'Oeste PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 13/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ROZI TEREZINHA MARMITT

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daniel Souza Dias

Código Identificador:B0061258

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4885 EXONERA DANTELLA ARIADNE MIOTTO PRAVATTO

DECRETO Nº 4885/2026

Exonera a Sra. Dantella Ariadne Miotto Pravatto, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **DANTELLA ARIADNE MIOTTO PRAVATTO**, portadora do CPF n.º 088.059.929-41, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:F3243FFD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4886 NOMEIA JULIO CESAR LEVANSOWSKI

DECRETO Nº 4886/2026

Nomeia o Sr. Julio Cesar levandowski, para o cargo temporário Monitor Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.168/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o provimento de cargo temporário de Monitor Escolar, promovido nos termos do Edital nº 004/2025 de 09 de abril de 2025, homologado pelo Edital nº 007/2025 em 19 de maio de 2025 publicado no A.M.P Edição 3278, de 19 de maio de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **JULIO CESAR LEVANDOWSKI**, portador do CPF n.º 157.435.979-79, para o cargo temporário de Monitor Escolar, trinta (30) horas, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:0A1CFE63

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 3110 DESIGNA SUELEM CRISTINA LAMBRECHT GNOATTO

Portaria n.º 3110/2026

Designa a servidora **SUELEN CRISTINA LAMBRECHT GNOATTO**, para o exercício de Direção da Escola Municipal Professor Jorge Guimarães e atribui Gratificação.

O Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei n.º 857 de 12 de Setembro de 2018 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **SUELEN CRISTINA LAMBRECHT GNOATTO**, portadora do CPF n.º 053.142.209-70, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal Professor Jorge Guimarães.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 30% do Nível I, Classe I, do cargo de Professor, com base na alínea "a" do inc. I e II do art. 20 da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:530E9017

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3124 REVOGA GRAT. JOSIELI ALCANTARA

Portaria n.º 3124/2026

Revogar a Portaria 2522/2023

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2522/2023 que designava Diretora da Escola Municipal – professor Jorge Guimarães, a servidora Sra. **JOSIELI ALCANTARA**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:56120F13

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026 – PMSI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026 - PMSI.

O Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 13 de março do ano de 2026, na plataforma BLLCOMPRAS, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede Municipal	Pavimentação em CBUQ	3.218,33 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Saudade do Iguaçu e na plataforma BLLCOMPRAS. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Saudade do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:1F7D7452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 44/2026

Portaria Nº 44, de 23 de Fevereiro de 2026.

Súmula: Concede Gratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2006, instituiu o sistema de cargos, vencimentos e carreira dos servidores estatutários do Município de Abatiá, dispondo em seu art. 40 acerca da possibilidade de concessão de gratificação de 30% (trinta por cento) a 100% (cem por cento) dos vencimentos, em razão da essencialidade, complexidade, responsabilidade, dedicação e exigibilidade do cargo ou função;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 625, de 20 de outubro de 2014, reestruturou o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Município de Abatiá, revogando a Lei nº 262/2006 apenas naquilo que colidir com suas disposições;

CONSIDERANDO que não há disposição na Lei nº 625/2014 que discipline ou vede a gratificação prevista no art. 40 da Lei nº 262/2006, inexistindo conflito material entre as normas;

CONSIDERANDO que o servidor José Antônio de Oliveira Netto, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Matrícula nº 1000310, exerce, além das atribuições ordinárias do cargo, atividades de apoio técnico ao setor de engenharia municipal, demandando maior grau de responsabilidade, dedicação e disponibilidade funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Antônio de Oliveira Netto, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Matrícula nº 1000310, gratificação no percentual de 70% (setenta por cento) incidente sobre seus vencimentos, com fundamento no art. 40 da Lei Municipal nº 262/2006.

Art. 2º A gratificação será devida enquanto permanecerem as condições que a justificam, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo, no interesse da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de Fevereiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3304072D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - APROVA A PRESTAÇÃO DE
CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024,
CONFORME A DELIBERAÇÃO DE INCENTIVO PARANÁ
VIAJA MAIS – DELIBERAÇÃO Nº 024/2023, NO VALOR DE
R\$ 10.115,00, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
ADRIANÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Aprova a prestação de contas referente ao exercício de 2024, conforme a Deliberação de Incentivo Paraná Viaja Mais – Deliberação nº 024/2023, no valor de R\$ 10.115,00, no âmbito do Município de Adrianópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 024/2023, que institui o Incentivo Paraná Viaja Mais;

CONSIDERANDO a análise da prestação de contas referente ao exercício de 2024;

CONSIDERANDO que o recurso repassado, no valor de R\$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais), não foi utilizado, não havendo registro de empenho, liquidação ou pagamento;

CONSIDERANDO que o referido valor permanece integralmente disponível em conta específica, conforme extrato bancário apresentado;

CONSIDERANDO a deliberação deste Conselho, aprovada em reunião realizada em 23 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao exercício de 2024 dos recursos do Incentivo Paraná Viaja Mais, conforme a Deliberação nº 024/2023, no valor de R\$ 10.115,00, no âmbito do Município de Adrianópolis, registrando que o recurso não foi executado no período.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Adrianópolis, 25 de fevereiro de 2026.

NILZIELE SCHEFER DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Adrianópolis

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:6991D6B8

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ****CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 13/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR David Domingos Veiga do Prado, inscrito no CPF/MF sob 062.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor II Gab. Presidência, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREIA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Juan Pablo Bartolotta

Código Identificador:E8D30C64

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 14/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR David Domingos Veiga Do Prado, inscrito no CPF/MF sob 062.XXX.XXX-XX, para cargo de Diretor de Plenário e Processos Legislativos, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Juan Pablo Bartolotta

Código Identificador:6D7F0017

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 15/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Debora Monica Da Silva, inscrito no CPF/MF sob 087.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREIA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Juan Pablo Bartolotta

Código Identificador:09D5E7E3

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 16/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Emerson De Souza Carvalho, inscrito no CPF/MF sob 051.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Sidnei Trevizan.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREIA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Juan Pablo Bartolotta

Código Identificador:BC7E03EA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 18/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Juliane Cristina De Bonfim, inscrito no CPF/MF sob 083.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREIA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Juan Pablo Bartolotta

Código Identificador:B013A250

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 19/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Luiz Tiago Fagundes De Souza, inscrito no CPF/MF sob 121.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Denys Moraes.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREIA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Juan Pablo Bartolotta

Código Identificador:E8D306E4

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 20/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Milene Thainara Feroldi De Jesus, inscrito no CPF/MF sob 125.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Denys Moraes.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Juan Pablo Bartolotta

Código Identificador:87D1C4B0

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 21/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Adriana Mendes Pereira, inscrito no CPF/MF sob 078.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Roque Luiz.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Juan Pablo Bartolotta

Código Identificador:E58DB365

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 22/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Daniele Peters Silva, inscrito no CPF/MF sob 137.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2026.

FABIO GUERRA CORREA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Juan Pablo Bartolotta

Código Identificador:984810C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CRE 017/2025 - CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
PROVA PRÁTICA**

COMUNICADO

CREDENCIAMENTO 017/2025

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

Nos termos do Edital de Licitação – Anexo I – Termo de Referência – item 09 – Da seleção e Critério de Julgamento, subitem 9.2, ficam desde já, convocados os candidatos abaixo relacionados para a realização da prova prática eliminatória e classificatória:

Jair de Almeida Neto	Motoniveladora	05/03/26	9:00
Vilmar Mattana	Motoniveladora	05/03/26	9:30
Miguel de Souza França	Escavadeira Hidráulica	05/03/26	10:00
João Ademir Coelho Bueno	Mini Carregadeira	05/03/26	10:30
Gilmar Freire	Motorista de Caçamba	05/03/26	14:00
Jairo Nascimento dos Santos Junior	Motorista de Caçamba	05/03/26	14:30
Antônio Ceronatto	Motorista de Caçamba	05/03/26	15:00
Isac Francisco Amorim	Retroescavadeira	06/03/26	9:00
Arlei Jose Jardzowski	Retroescavadeira	06/03/26	9:30
Eloir Pavoni	Retroescavadeira	06/03/26	10:00
João Maria Schota	Retroescavadeira	06/03/26	10:30
Vanildo Machado Vinkert	Rolo Compactador	06/03/26	14:00
Alisson Rodrigo Vaz Oliveira	Rolo Compactador	06/03/26	14:30
Rodrigo de Oliveira Furquim	Trator Roçadeira	06/03/26	15:00

Local: **Pátio de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizado na Rua Pedro Teixeira Alves, s/nº - Mato Dentro – Almirante Tamandaré/PR.**

SANDRA MARIA CUMIN

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandra Maria Cumin

Código Identificador:8BD04EC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 038/2026**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ACOLHIMENTO DE PACIENTE CELSO NASCIMENTO, PORTADOR DE TRANSTORNOS MENTAIS EM SITUAÇÃO DE RISCO PELA CONDIÇÃO PESSOAL E VULNERABILIDADE SÓCIOFAMILIAR, EM REGIME DE 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, INICIADO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), SENDO O VALOR REPASSADO MENSALMENTE DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Cordenação de Serviço Social
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 225

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Sandra Maria Cumin

Código Identificador: 764B108D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A L. L. ZARDO LTDA.

OBJETO: “AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, INCLUINDO COLHERES PLÁSTICAS, EMBALAGENS TIPO MARMITEX DE ISOPOR, POTES APROPRIADOS PARA USO EM MICRO-ONDAS, ALÉM DE BOBINAS DE PLÁSTICO FILME PVC E SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DESTINADOS À UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DO MUNICÍPIO”.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato possui uma vigência de 1 (um) ano contado também a partir da emissão da ordem de serviço com empenho.

R\$ 7.272,90 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 180
3.3.90.32.00 - 1303	Material de Consumo 180

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Thays Freitas Corrao

Código Identificador: 2DB8D437

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2021

Número Do Processo: 0018.0000021284/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de transporte especializada em prestação de serviços de transporte de alunos, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes e serviços sociais.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURSIMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo nº 154/2021, para assegurar a continuidade da prestação dos serviços de transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

O prazo de vigência e execução do Contrato original fica prorrogado por mais 6 (seis) meses – até 28/07/2026, a contar do término da vigência anterior, encerrando-se na nova data estipulada, ou até que novo processo licitatório seja concluído e o respectivo contrato assinado, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A presente prorrogação contratual encontra fundamento no interesse da Administração em garantir a continuidade de serviço público essencial, e está amparada pelo disposto na Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Contrato original, e, principalmente, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, cuja prorrogação se mostra vantajosa para a Administração.

Data da Assinatura: 27/01/2026.

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador: C6079D36

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

Número Do Processo: 0018.000001688/2026.

OBJETO: Assegurar o cumprimento das disposições da Lei n. 13.019/2014, visando atender à demanda da Escola em Tempo Integral, com a finalidade de possibilitar a ampliação de matrículas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR – PROJETO DORCAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Inclui-se na cláusula terceira do Termo de Colaboração, item 1082 conforme segue:

11.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0018.6.023 – Educação Integral

3.3.50.43.00 – 1082 – Subvenções Sociais 309

Data da Assinatura: 10/02/2026.

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador: D9E81843

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2026

Número Do Processo: 0018.000001684/2026.

OBJETO: Prestação de serviços como instrutores para atender a demanda da escola em tempo integral.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E 61.856.851 WASHINGTON LUIS CAVALLI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Inclui-se na cláusula segunda do Termo de Colaboração, item 1082 conforme segue:

11.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0018.6.023 – Educação Integral

3.3.90.39.00 – 1082 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 311

Data da Assinatura: 11/02/2026.

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:2CDBF5D1

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 010/2026**

Número Do Processo: 0018.000001687/2026.

OBJETO: Prestação de serviços como instrutores para atender a demanda da escola em tempo integral.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E 59.889.060 ALEXSANDER NEVES ARANTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Inclui-se na cláusula segunda do Termo de Colaboração, item 1082 conforme segue:

11.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0018.6.023 – Educação Integral

3.3.90.39.00 – 1082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 311

Data da Assinatura: 11/02/2026.

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:D3684911

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 011/2026**

Número Do Processo: 0018.000001686/2026.

OBJETO: Prestação de serviços como instrutores para atender a demanda da escola em tempo integral.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E 60.623.669 JANAINA SILVA TEIXEIRA DE LIMA FERREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Inclui-se na cláusula segunda do Termo de Colaboração, item 1082 conforme segue:

11.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0018.6.023 – Educação Integral

3.3.90.39.00 – 1082 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 311

Data da Assinatura: 11/02/2026.

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:09B201A4

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 012/2026**

Número Do Processo: 0018.000001685/2026.

OBJETO: Prestação de serviços como instrutores para atender a demanda da escola em tempo integral.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E 55.648.140 JANETE CARDOSO PEREIRA DOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Inclui-se na cláusula segunda do Termo de Colaboração, item 1082 conforme segue:

11.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0018.6.023 – Educação Integral

3.3.90.39.00 – 1082 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 311

Data da Assinatura: 10/02/2026.

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:853F3561

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 016/2023**

Número Do Processo: 0018.000000978/2026.

OBJETO: Ministrar oficinas de informática básica.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA GABRIELA PAOLA BARBOZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Inclui-se as seguintes dotações orçamentárias, na cláusula sexta do contrato nº 016/2023.

23.01-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

27.8123.0034.2.083 - Manutenção das Ações com a Juventude

3.3.90.39.00-1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 546

2.CLÁUSULA SEGUNDA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

Altera-se o fiscal, na cláusula décima do contrato nº 016/2023

1.O acompanhamento e fiscalização ficarão a cargo da servidora LUANA PEREIRA LOPES, matrícula 6448, RG 9.XXX.XXX-9 e CPF nº 078.XXX.XXX.27.

Data da Assinatura: 04/02/2026.

Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:3F4DB25A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.741.144/0001-83, neste ato representado por Sócio Administrador RENATO FRANCHINI PEREIRA, sediada na Rua Bolívia, nº 1380, Sala 5ª, Jardim Consolação, na cidade de Franca/SP.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de um veículo automotor, do tipo SUV, com o objetivo de atender às necessidades de transporte do Gabinete da Prefeita Municipal, conforme descrito no Termo de Referência.

2. DO VALOR.

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

O “VALOR CONTRATUAL” inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

02.001.04.122.0035.2002 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.08.244.0024.1077 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:

Simone da Silva Vaz Dias

Código Identificador:3EE00C09

DEPARTAMENTO DE PESSOAL LEI MUNICIPAL Nº. 825/2026

Súmula: Altera os artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 674/2022, que institui o Programa Porteira Adentro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 674/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os recursos utilizados para a concessão dos serviços de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa Porteira Adentro deverão ser ressarcidos ao Município pelos produtores beneficiados, mediante contrapartida financeira calculada com base no consumo estimado de óleo diesel por hora de serviço prestado, da seguinte forma:

I – 10 (dez) litros de óleo diesel por hora de serviço prestado, para utilização de máquinas pesadas, assim compreendidas: retroescavadeira hidráulica, caminhão basculante, motoniveladora (patrola) e rolo compactador;

II – 07 (sete) litros de óleo diesel por hora de serviço prestado, para utilização de maquinário leve, assim compreendidos: trator agrícola com implementos e retroescavadeira sobre pneus.

§1º O valor do litro do óleo diesel será apurado periodicamente com base no preço médio praticado no mercado local, mediante pesquisa realizada pela Secretaria Municipal competente, podendo a metodologia de apuração ser definida em regulamento.

§2º O recolhimento da contrapartida financeira deverá ser efetuado previamente à execução dos serviços, por meio de guia própria emitida pelo Município.

§3º O pagamento da contrapartida financeira de que trata este artigo não caracteriza taxa ou tarifa, constituindo ressarcimento parcial de custos operacionais, em conformidade com o interesse público e com o apoio ao desenvolvimento rural.

§4º O agricultor familiar que comprovar incapacidade financeira para arcar com a contrapartida prevista neste artigo poderá requerer isenção total ou parcial dos valores, mediante apresentação de laudo socioeconômico emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente.

§5º A isenção prevista no §5º deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, observados os critérios definidos em regulamento, sem prejuízo da transparência e do controle administrativo.”

Art. 2º O art. 5º da Lei Municipal nº 674/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A normatização para operacionalização do programa, como prioridades, cronogramas, valores dos serviços prestados e limites de atendimento por serviço e por produtor, ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, observadas as deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

I - Para beneficiar-se do programa, os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

a) encontrar-se com inscrição ativa como produtor rural/agricultor familiar no CICAD/PRO ou cadastro equivalente;

b) estar em dia com todos os tributos municipais;

II – Após o sorteio a ser realizado em reunião do CMDRS, será repassado o atendimento para a Secretaria Municipal de Agricultura a qual emitirá parecer de autorização para recolhimento da guia do valor correspondente através de guia específica emitida para tal fim, sendo autorizado o recolhimento apenas da Comunidade Rural sorteada.

III - Não serão permitidos a realização de serviços / tarefas que venham a colocar em risco a operação dos equipamentos utilizados no programa.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto, especialmente quanto:

I – à classificação operacional das máquinas e equipamentos;

II – aos procedimentos administrativos para solicitação, autorização e controle dos serviços;

III – à forma de apuração do consumo de combustível;

IV – à organização do cronograma de atendimento e critérios de prioridade;

V – à fiscalização e prestação de contas do Programa.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 674/2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte e seis. (25/02/2026).

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréa da Cruz Alves

Código Identificador:7B64EF22

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMAS**

Aprova o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Público do Governo Federal, através de emenda parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Público do Governo Federal, através de emenda parlamentar disponibilizada pelo Senador Oriovisto Guimarães no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), da programação nº41004592060001 para custeio dos serviços do SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Altamira do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

KALLINA YOSHIE DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ligia Gisele Viana Missio da Silva

Código Identificador:A8EC1935

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2026 SRP Nº 004/2026 AQUISIÇÃO FUTURA E
PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE
HIGIENIZAÇÃO**

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
SRP Nº 004/2026**

Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R\$ 712.111,74**.

Data da sessão: 11/03/2026.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **11/03/2026**.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 25 de fevereiro de 2026.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Amanda Gomes Dos Santos

Código Identificador:16C00DC4

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 037/2023 - ID 2812**

Processo administrativo nº 017/2023

Dispensa de Licitação nº 005/2023

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 90.180.605/0001-02.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº 037/2023 - ID 2812, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, do contrato originário, que tem como objeto Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos da frota municipal, para atender as necessidades do Município de Amaporã-PR, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes no **Anexo I** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023** e seus **Anexos**, ratificados em 13/02/2023.

Justificativa: A referida prorrogação contratual dos Serviços de seguro para os veículos justifica-se diante da necessidade de resguardar o patrimônio público, frete as situações de colisões, furtos e roubos de veículos. Conforme são veículos de alto uso diário, o seguro é indispensável para a segurança dos passageiros e motoristas.

Os veículos segurados que continuarão com a prestação do serviço são os de placas: RHB-3F64, BEY-2F48, BBW-8026, BBW-8031, BBJ-6590, AYK-6261, BAT-5218, SDZ-2G12, BBS-7262, SEC-7F07.

O veículo AYO-3389 foi removido da apólice, por se tratar de um veículo vendido em leilão.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **15.02.2026 a 15.02.2027**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 21.193,25 (Vinte e um mil, cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superavit financeiro do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

0600115452000720343390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0700112361001320493390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0700112365001320493390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0700104122000320453390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0800110302001020613390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0800110301001020603390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 11 de fevereiro de 2026.

Município de Amaporã

MARCOS MARIN -

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Amanda Gomes Dos Santos

Código Identificador:D5920975

LICITAÇÃO**MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR PROCESSO****ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO****ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total do veículo CITROEN/BASALT pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	PARA DIA 04/03/2026, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as 17h do dia 04/03/2026.

Amaporã/PR, 25 de fevereiro de 2026.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Amanda Gomes Dos Santos

Código Identificador:CE04770C

LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - AQUISIÇÃO DE 3****VEÍCULOS PARA A SAÚDE - RESOLUÇÃO SESA Nº****1755/2025****EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026****Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de 3 (três) veículos, sendo 2 (dois) sedans e 1 (um) hatch, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA Nº 1755/2025. Valor Máximo de R\$ 336.920,00.

Data da sessão: 12/03/2026

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 12/03/2026.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 25 de fevereiro de 2026.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Gusttavo Lucas de Souza

Código Identificador:926A11EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**LEI N. 1.131, 25 DE FEVEREIRO DE 2026****LEI N. 1.131, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Súmula: Denomina o Complexo Esportivo localizado à Rua São Paulo como Complexo Esportivo Manoel Pereira da Silva, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “COMPLEXO ESPORTIVO MANOEL PEREIRA DA SILVA” o novo Complexo Esportivo localizado à Rua São Paulo, no Município de Amaporã, Estado do Paraná.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear MANOEL PEREIRA DA SILVA, cidadão notável da história de Amaporã.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amaporã (PR), em 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ediane Aparecida de Oliveira

Código Identificador:6A7ADAD6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY****AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2026 - CMDM**

SÚMULA – dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao repasse: Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO (Deliberação 007/2026 – CEDM/PR), modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) DE ANAHY/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme as determinações da Lei Municipal nº 1.091, de 13 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO a Deliberação 007/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/PR) que aprovou o cofinanciamento através do repasse “Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e

Defesa dos Direitos da Mulher, em despesa de CUSTEIO, na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 10 da citada Deliberação quanto a necessidade de aprovação do aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

CONSIDERANDO o Anexo I da citada Deliberação que dispõe a relação dos municípios contemplados com o presente repasse e que o município de Anahy/PR foi contemplado com o valor de referência de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas às mulheres, bem como a estruturação dos serviços, programas, projetos e ações destinadas a este segmento;

CONSIDERANDO a deliberação das Conselheiras do CMDM com direito a voto, em reunião ordinária realizada na data de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2026, após apreciação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do referido repasse;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher, na modalidade CUSTEIO, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 25 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA BENJAMIN

Presidente do CMDM

Publicado por:

Danielle Cristina Fernandes Alves

Código Identificador:0C466460

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2026. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 DE 03/02/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao contrato administrativo nº. 005/2026, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Eletrônico) no dia 05 de fevereiro de 2026 – Edição nº. 3463 – Pág. 48-49.

I – Nas Cláusula Nona do contrato:

ONDE LE-SE:

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. Será rescindido o presente contrato, independentemente de comunicação prévia ou indenização por ambas as partes, nos seguintes casos:

2. 10.2 Ocorrência de qualquer sinistro, incêndio ou fato que impossibilite o uso do imóvel para os fins a que se destina a presente locação;

3. 10.3 Desapropriação do imóvel;

4. 10.4 Demais previsões legais;

5. 10.5 Inadimplemento das condições contratuais, aplicando-se, para tal fim, os princípios do contraditório e da ampla defesa;

6. 10.6 Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº

14.133/2021, que sejam aplicáveis à relação locatícia, garantida a prévia defesa;

7. 10.7 O contratado não terá direito a reclamação, indenização ou rescisão do contrato se, por qualquer motivo, inclusive por impedimento decorrente de lei, regulamento ou convenção, houver restrições à perfeita utilização do imóvel locado, especialmente se houver impossibilidade de concessão de alvará de funcionamento pelo Município;

8. 10.8 A parte interessada em rescindir o contrato consensualmente deverá notificar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

LEIA-SE:

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

II – Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Contrato. Para mais informações, entrar em contato pelo telefone: (45) 3249-1149.

Anahy/PR, 25 de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:6646B8CA

SECRETARIA GERAL PORTARIA Nº 7.279/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva **Elaine Jandrey Bezerra**, portadora do RG. 6.272.805-2/PR, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 6912-2, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024, que serão gozadas de: 23 de fevereiro à 24 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:37EE8B3B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ PORTARIA Nº 247 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **MARÇO** de 2026.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	25

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

Diretor-Presidente

Publicado por:

André Henrique Dassie

Código Identificador:74D00A66

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 007 – 2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE REDE PARA PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA CAMPO SINTÉTICO E QUADRA, ATENDENDO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 26/02/2026.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 04/03/2026 às 09h00min até o dia 09/03/2026 às 09h00min.

ENVIO DE PROPOSTAS: através do e-mail propostas.licitapma@gmail.com

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência: <https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 226) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 25 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:23FB40F3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.105 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº. 11.105 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processados, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, tendo em vista os artigos. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, artigo 36 da lei 4.320/64, artigos 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que restos a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a entidade APAE – ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS solicitou alteração no plano de trabalho do Termo de Fomento 02/2025, alterando o elemento de despesa.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Andirá, autorizada a cancelar o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao empenho não processado do exercício de 2025, conforme segue relação abaixo:

Empenho	Data	Credor	Fonte	Valor Processado
3549	02/04/2025	APAE – ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	1102	4.800,00
		TOTAL		4.800,00

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Simone Zanon

Código Identificador:C3D31549

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 010/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LUCAS H P POSSETTI LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JOÃO HERMÓGENES DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 242.280,00** (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de **25.02.2026 a 22.12.2026**.

DATA: 25.02.2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

LUCAS HENRIQUE PRADO POSSETTI

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:6DCA53D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.877 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 02 de março de 2026, ao Servidor Público Municipal **VALDEIR ANTONIO JUNIOR** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 12-04-2021 a 11-04-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:48F3DC88

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 19.891 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	030/2026	VIGÊNCIA:	25.02.2026 a 22.12.2026
Modalidade:	Concorrência eletrônica		
Nº licitação	010/2025		
Contratado:	LUCAS H P POSSETTI LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JOÃO HERMÓGENES DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.		
Valor:	R\$ 242.280,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:DBC2FDB

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 19.893 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 02 de março de 2026, a Servidora Pública Municipal **MIKAELY ALVES MOREIRA** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo: 18-04-2022 a 17-04-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:96CB35A2

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 002/2026 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 002/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – ITEM 2

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas para Motorista na Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Onde se lê:

2 – DAS VAGAS:

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
04	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH "D" OU SUPERIOR E CURSO DIREÇÃO DE EMERGÊNCIA; CURSO DE COLETIVO E CURSO COMPLETO DE TRANSPORTE ESCOLAR.	40	2.174,09

Leia-se:

2 – DAS VAGAS:

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
04	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH "D" OU SUPERIOR.	40	2.174,09

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:2157AF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 – 2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 26/02/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 13/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13/03/2026.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência: <https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 229) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 25 de fevereiro de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:168916E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

A Prefeitura Municipal de Andirá, através da Pregoeira, Sra. Cyndi Thayná Subirá Antunes, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente aos itens nº 121 e 215, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.

As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances através do link de chamada (meet.google.com/sah-pwwu-itu).

Às Empresas:

- EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;
- CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME;
- CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA;
- RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA;
- D PRIMEIRO COMERCIAL LTDA;
- DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 02/03/2026.

LOCAL: Via Google Meet, através do link: (meet.google.com/sah-pwwu-itu)

Andirá, 25 de fevereiro de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E8D59B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 02/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Andirá, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 07/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná (CEDM/PR) – Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Andirá/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.840 de 16 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 07/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher realizada em 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 07/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná (CEDM/PR) – Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Andirá-Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

JULIANA CASAGRANDE FELIX
Presidente do CMDM

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:D33B6C5F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:00 do dia 16/03/2026; **INÍCIO DA SESSÃO:** 09h:00m do dia 16/03/2026.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá <https://samaeandira.com.br/licitacoes> ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Andirá, 25 de Fevereiro de 2026.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2C6209FA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SAMAE DE ANDIRÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAMAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 10/03/2026; **INÍCIO DA SESSÃO:** 09h:00m do dia 10/03/2026. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO**

EDITAL: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá <https://samaeandira.com.br/licitacoes> ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 - Jardim Centenário - Andirá - PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 - 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Andirá, 25 de fevereiro de 2026.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C5C752B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES CONCIDADES
ASTORGA CONVOCAÇÃO REUNIÃO

O presidente do Conselho Municipal das Cidades – CONCIDADES, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do conselho para reunião ordinária a ser realizada no dia 03/03/2026, (terça-feira) às 09:00h, no auditório do Paço Municipal, localizado na Avenida Doutor José Soares de Azevedo, nº 48.

Pautas Reunião:
- Estudo alterações Plano Diretor e Lei de Zoneamento

Astorga 25 de fevereiro de 2026

ALEXANDRE ORESTES GONÇALVES
Presidente CONCIDADES
Portaria nº 413-2023

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4F5E55E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MUNICÍPIO DE
ASTORGA / PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros titulares e suplentes para participarem da Reunião Ordinária a realizar-se no dia 26 de fevereiro, às 10 horas, no Auditório do Paço Municipal – Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48.

A reunião terá como pauta principal:

• Aprovação do Projeto de Lei 02/2026 – Altera dispositivos da lei nº 2.940/2018, de 25/09/2018, que dispõe sobre a política de proteção, preservação, controle, conservação e recuperação do meio ambiente no município de Astorga – Estado do Paraná

Apresentação do Plano de Arborização Urbana
Apresentação do Plano de Saneamento Básico
Atividades Ambientais que serão trabalhadas no mês de março.
Projeto de Preservação e Limpeza da Cachoeira Balarotti
Assuntos gerais.

A presença dos conselheiros é de grande importância para a continuidade dos trabalhos e para o fortalecimento das ações ambientais em nosso município.

Em anexo a este, está a ficha de cadastro da entidade, para indicação de Titular e Suplente.

Sem mais para o momento, contamos com a participação de todos.

Astorga, 25 de fevereiro de 2026.

MARLENE FÁVARO
Presidente CMMA
Astorga – Paraná

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AEB481AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E SUJEIÇÃO A
APLICAÇÃO DE MULTA

Atendendo ao disposto no § 8º, Art. 6º, da Lei Complementar 3.014/2020, de 03 de abril de 2020, **NOTIFICAMOS**, ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) listado(s) abaixo, sobre a infração ao disposto no Art. 128, da Lei Complementar 2.017/2008, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre a limpeza de terrenos, **estando sujeito a aplicação de multa**, de acordo com o Art. 147, da referida Lei, ficando concedido o **prazo de 15 dias úteis**, para apresentação de defesa e/ou contestação da referida infração.

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
1533	149.***.***-34	RUA CAMILO RAMALHO MATTIA	9	8-A
12145	032.***.***-10	RUA ALCIDES FRANZONI	8	10
12148	023.***.***-70	RUA ALCIDES FRANZONI	8	13
12138	032.***.***-10	RUA SANTO ANTONIO	8	3
4233	915.***.***-15	RUA AMAZONAS	50	20-R
3124	884.***.***-49	RUA CASTRO ALVES	8	29
379	325.***.***-00	RUA ARACAJU	5	1-A

BRUNO WLNER GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5AB1E84E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 009/2026

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	523.298,66	20/02/2026
- FUNDEB 60%	501.297,23	20/02/2026
- INCRA-ITR	3.538,82	20/02/2026
- Departamento - QUOTA	126.736,21	20/02/2026
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	3.905,60	23/02/2026
- FUNDEB 60%	70.316,65	24/02/2026
- Fundo Especial do Petróleo	36.061,23	24/02/2026

Astorga, 25 de fevereiro de 2026.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:34A46DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 02/04/2007 a 01/04/2012, do servidor **RONALDO ADRIANO BARROS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Lavador, conforme requerimento protocolado sob n.º 348/2026, de 21/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome do servidor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:F628888C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 125/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

RESOLVE

Art.1º - Autorizar a **conversão de 09 (nove) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2020, do servidor **JOÃO FERNANDES DOS SANTOS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, conforme requerimento protocolado sob n.º 427/2026, de 22/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome do servidor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:F5F51226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 1.352/2025, de 13 de novembro de 2025;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

RESOLVE

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 19/03/2007 a 18/03/2012, do servidor **DEWAIR PAULINO CARDOZO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Advogado-40H, conforme requerimento protocolado sob n.º 532/2026, de 23/01/2026.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:9EA8488D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Súmula: Aprova a Proposta de Custeio PAP.

O Conselho Municipal de Saúde, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº 210 de 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º Aprova a Proposta n.º. 63000737080202600 de Custeio PAP no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA DA SILVA

Presidente do C.M.S. de Astorga

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA

Secretária Municipal de Saúde de Astorga

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:3BAB0C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Súmula: Aprova a Proposta de Custeio PAP.

O Conselho Municipal de Saúde, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº 210 de 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º Aprova a Proposta n.º. 63000728843202600 de Custeio PAP no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA DA SILVA

Presidente do C.M.S. de Astorga

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA

Secretária Municipal de Saúde de Astorga

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:C2ECB5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Saúde do 3º Quadrimestre de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº 210 de 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º. **Aprovar Receitas e Despesas com a Saúde do 3º Quadrimestre 2025.**

Transferência do SUS – Federal no período.....R\$ 6.665.972,24

Transferência do SUS – Estadual no período.....R\$ 193.756,00

Rendimentos.....R\$ 358.832,10

Soma Receitas Correntes.....R\$ 7.218.560,34

Soma Total.....R\$ 7.218.560,34

Receita do Município – Set. à Dez./2025.....R\$ 53.017.994,32

Receita do Município – Set. à Dez. /2025 (-) Menos Receita do SUS.....R\$ 51.202.407,78

Total Despesa com Saúde Liquidadas Set. à Dez. /2025.....R\$ 14.617.078,64

Índice de Aplicação em Saúde (Mínimo 15%) 24,77% Aplicado

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Astorga, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA DA SILVA

Presidente do C.M.S. de Astorga

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA

Secretária Municipal de Saúde de Astorga

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:170058BD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

O Prefeito de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2026**, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para o cargo de: **Engenheiro Ambiental**, nos termos da Lei Municipal nº 879/2015 e consoante as Portarias nº **95/2026 e 96/2026** que designou as Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado nº **001/2026**, em trâmite por meio do processo administrativo 2000/2026.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal (Lei nº 8.745/1993) e Lei Municipal nº 879/2015 de 11 de agosto de 2015.

1.2 O contrato terá a validade mínima de 12 (doze) meses para o cargo de Engenheiro Ambiental, podendo ser prorrogado por igual período quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.

1.3 A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal nº 879/2015.

1.4 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito (conforme ANEXO I), devidamente fundamentada, e protocolada eletronicamente através do link: <https://balsanova oxy.elotech.com.br/protocolo>. Para casos em que

não seja possível o acesso através do protocolo digital no link informado haverá a opção do protocolo presencial no prédio da Prefeitura das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

1.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2 DOS CARGOS

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS
01	ENGENHEIRO AMBIENTAL	40 horas	Curso de Graduação em Engenharia Ambiental com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CREA) vigente.	R\$ 6.815,61

2.1 O local de trabalho será designado pela Administração Pública, podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.

3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASE	PERÍODO
Inscrições	26/02/2026 a 13/03/2026
Publicação da lista provisória de inscritos	19/03/2026
Recursos das inscrições indeferidas	19/03/2026 a 20/03/2026
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos, Publicação da Lista com a Classificação Provisória	27/03/2026
Recurso da classificação provisória	27/03/2026 a 30/03/2026
Lista definitiva de classificação	07/04/2026
Decreto de Homologação	08/04/2026

3.1 Os documentos deverão ser apresentados pelos candidatos via Protocolo do Município de Balsa Nova online ou presencialmente. Esta municipalidade não receberá documentos sem Protocolo, certificando data e horário, bem como, não será responsável por falhas de autuação causadas pelos próprios candidatos. A inobservância desta advertência, implicará na desclassificação do candidato (a).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme cronograma do item 3, através do site: <https://balsanova oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:

Tipo de Processo: “1-GERAL”;

Assunto: 760 - “INSCRIÇÃO – PSS ENGENHEIRO AMBIENTAL”;

Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato

Anexar os “DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E DOCUMENTOS QUE DESEJA PONTUAR”

4.2 O comprovante de inscrição será o protocolo do Processo Administrativo.

4.3 Os candidatos também podem optar por realizar a inscrição no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e neste caso deverão estar cientes de que o horário de atendimento é **das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

4.4 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1 O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.5 Não podem se inscrever candidatos que foram servidores públicos e tenham sido dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão

ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

4.6 O candidato poderá efetuar inscrição o cargo do Processo Seletivo Simplificado, desde que preencha os requisitos mínimos.

4.7 NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da inscrição, em caso de falsidade nas informações prestadas, o candidato será desclassificado e poderá responder criminalmente.

4.8 Para candidatar-se às vagas enunciadas neste Edital o candidato deverá anexar ao protocolo de inscrição os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em desclassificação do candidato (exceto o documento de prova de títulos que é opcional):

- a) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentar certificado de Curso de Graduação em Engenharia Ambiental com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC.
- d) Registro no Conselho de Classe (CREA PR) vigente.
- e) ANEXO V ou ANEXO VII (Caso se enquadre)
- f) Documento de prova de títulos e tempo de serviço (**opcional**)

4.9 Após efetivar a inscrição, o candidato poderá, durante o período de inscrição, incluir ou alterar informações, ou anexar documentos ou comprovantes. Após este período não será mais aceito qualquer tipo de alteração. Documentos inseridos após o último dia da inscrição serão desconsiderados.

4.10 Caso seja realizada mais de uma inscrição, será deferido/aceito somente o último número de protocolo.

4.11 São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.12 Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.13 Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4º, da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.14 Para fazer jus à reserva de vagas de afrodescendentes, o candidato deverá preencher e anexar, no ato da inscrição, a declaração ético-racial (ANEXO VII).

4.15 O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.16 Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.17 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.18419/15, n. 16.945/11, combinado com a Lei Municipal 877/2015.

4.18 Para fazer jus à reserva de vagas de pessoa com deficiência, o candidato deverá preencher e anexar, no ato da inscrição, o **laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência** (ANEXO V)

4.19 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.20 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.21 Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

4.22 A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática na mesma função na lista de ampla concorrência.

4.23 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

5 DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Os títulos anexados que não possuam instrumento que possibilitem sua comprovação junto a instituição deverão estar autenticados via cartório.

5.2 Os critérios para julgamento dos títulos serão referentes à Escolaridade - Grau de Graduação ou Curso Técnico, e cursos de especialização (lato sensu); mestrado e doutorado (stricto sensu), cursos de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na modalidade de inscrição, conforme **tabela abaixo**.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM NA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (FACULTATIVO)		
a) Certificado de Curso de Pós-graduação Completo (<i>lato sensu</i>) na área do cargo de Engenheiro Ambiental.	0,5 por curso	1,0
b) Diploma de mestrado e/ou doutorado completo (<i>stricto sensu</i>) na área do cargo de Engenheiro Ambiental.	1,0 por curso	2,0
c) Diploma, ou Certidão, ou Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na área da modalidade de inscrição nos últimos 05 anos (janeiro de 2021 a janeiro de 2026). Carga horária mínima de 04 horas.	0,1 por curso	1,0
TEMPO DE SERVIÇO (FACULTATIVO)		
a) Tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos conforme detalhado no item 5.2.2.1.)	0,6 pontos por ano trabalhado na função ou cargo de Engenheiro Ambiental	6,0
TOTAL		10,0

5.2.1 ESCOLARIDADE

5.2.1.1 O candidato que não comprovar a Escolaridade Mínima, **conforme item 4.8**, no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo

5.2.1.2 A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos – no item 5.2.

5.2.1.3 A Escolaridade será verificada pela comissão de avaliação.

5.2.1.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes.

5.2.1.5 Candidatos que não tenham realizado a Colação de Grau não terão a documentação analisada.

5.2.1.6 O Candidato deverá Comprovar Inscrição Ativa junto ao Conselho Regional da Categoria para o cargo de inscrição comprovado conforme o órgão de classe.

5.2.1.7 Candidatos que não apresentem o Registro no Conselho Regional da Categoria não terão a documentação analisada.

5.2.2 DA PROVA DO TEMPO DE SERVIÇO

5.2.2.1 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre **janeiro de 2016 a janeiro de 2026**, sendo 0,6 (seis décimos) para cada ano trabalhado, até o limite de 6 (seis) pontos, **na função ou cargo de Engenheiro Ambiental**, deverá ser comprovado através da apresentação de carteira de trabalho (preferencialmente carteira de trabalho digital), contrato de trabalho e/ou declaração de trabalho expedida por Departamento de Recursos Humanos de órgãos públicos dos últimos 10 anos.

5.2.2.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.2.2.3 Apenas a fração igual ou superior a um ano será convertida em ano completo para fins de contagem de tempo de serviço.

5.2.2.4 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

6 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 Somente dos candidatos classificados será realizada análise dos títulos e comprovações de tempo de trabalho.

6.2 A análise será feita somente através do sistema, por isso é importante o candidato se atentar ao descrito no item 5.1.

6.3 É de responsabilidade do candidato anexar toda a documentação, de maneira legível, em bom estado de conservação e no formato correto, observando o prazo descrito no Item 2.

6.4 Não serão aceitos documentos entregues por fac-símile, telegrama, correspondência, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

6.5 Aos candidatos inscritos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, torna-se obrigatório a apresentação do Laudo Médico com a devida indicação da espécie e do grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência e os esclarecimentos necessários, com data dos últimos 30 dias.

6.6 Os candidatos que não anexarem a entrega da documentação comprobatória por meio correto dentro do prazo serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

6.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, comprovada a sua culpa, será excluído do Processo Seletivo.

7 DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições e quanto ao resultado provisório dos aprovados, formulados por intermédio das fichas constantes no Anexo I deste edital.

7.1.1 Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.

7.2 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigido a Comissão do Processo Seletivo através do site: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:

Tipo de Processo: “1-GERAL”;

Assunto: 761 - “RECURSO – PSS ENGENHEIRO AMBIENTAL”;

Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato

Anexo: Formulário do anexo I.

7.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e formulados por intermédio da ficha constante no Anexo I deste edital.

7.4 Os candidatos podem optar por realizar o protocolo dos recursos no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e neste caso deverão estar cientes de que o horário de atendimento é **das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

7.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

7.6 A comissão avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.

8.2 A avaliação da prova de títulos será feita na escala **de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.**

8.3 Em cumprimento à Lei Estadual n.º 14.274/2003, combinado com a Lei Municipal n.º 878/2015 ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo:

a) A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

b) Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

8.4 Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.13, sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.

8.5 Em cumprimento ao art. 54 da Lei nº 18.419/2015, ficam reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, no mínimo 5% (cinco por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo:

a) A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

b) Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

8.6 Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência dos itens 4.11 e 4.15, será utilizada a orientação descrita na tabela de pontuação.

8.7 Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato com maior pontuação e, havendo empate, terá preferência o mais idoso, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

8.8 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

8.9 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados,

dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

8.10 Em caso de resultados iguais na prova de títulos e tempo de serviço serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade, nos termos do artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Persistindo o empate será considerado o tempo de serviço na função para desempate.

8.11 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br), nas datas constantes do item 3 deste edital.

9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação do Candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

9.2 A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.3 Em virtude da situação emergencial e contratação imediata das vagas previstas, **NÃO** será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 001/2026, devendo o mesmo assinar um termo de desistência.

9.4 A contratação será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas

9.5 O candidato será convocado através do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO tendo até 3 (três) dias úteis para apresentar documentos a partir da convocação conforme Anexo II.

9.6 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

9.7 O contrato terá **prazo mínimo de 12 meses**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

9.8 Em caso de rescisão antecipada do contrato por parte do contratado, o mesmo terá que cumprir um aviso prévio de 30 dias contados da data do protocolo de pedido de exoneração, e, ou, terá uma multa no valor do salário base da categoria.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

10.1 Obrigações gerais

a) Executar o serviço zelando pela qualidade do trabalho desenvolvido, sempre em busca da eficiência, efetividade e economicidade em suas ações.

b) Observar, na execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

c) Registrar o ponto biométrico no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc.), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

d) Executar suas funções conforme as atribuições específicas do cargo para o qual foi selecionado.

10.2 Obrigações específicas do cargo

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Elaborar, supervisionar e analisar projetos referente ao impacto de atividades industriais, urbanas e rurais no meio ambiente; monitorar a qualidade da água e fiscalizar a emissão de gases poluentes que prejudicam a qualidade do ar; elaborar e acompanhar projetos de gerenciamento de recursos hídricos, saneamento básico e tratamento de resíduos; observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; elaborar e emitir laudos e pareceres sobre projetos, atividades, análises de impacto referentes à sua área de atuação; desenvolver e executar projeto de recuperação de áreas poluídas e degradadas; classificar e analisar a capacidade de uso, e distribuição, conservação e fertilização do solo para fins de preservação do meio ambiente; adotar medidas e orientar a população, através de campanhas educacionais, sobre a necessidade e importância da preservação Ambiental; dar pareceres nos processos administrativos às atividades de controle, regularização e fiscalização na área ambiental; integrar Conselhos e Comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à engenharia ambiental; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a formação profissional. Eventuais fatores funcionais específicos: Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábado, domingos e feriados.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Processo Seletivo Simplificado 001/2026 será supervisionado, coordenado e executado por duas Comissões constituídas por servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, devidamente designados para esta finalidade através das Portarias nº 95/2026 e 96/2026.

11.2 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação, pela autoridade competente, do ato de contratação para a função, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3 O candidato que ao ser convocado recusar a admissão naquele momento deverá desistir definitivamente da vaga. O não comparecimento na data e horário estipulados também presumir-se-á a desistência do candidato.

11.4 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

11.5 As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, garantida a publicidade de toda e qualquer modificação efetivada.

11.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano renovável por igual período.

11.7 O contrato de trabalho previsto neste edital não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal.

11.8 Nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 879/2015 incisos IV e VI, a extinção do contrato a que se refere o presente processo seletivo ocorrerá automaticamente pelo decurso do prazo de duração, sem que haja necessidade de qualquer outra formalidade.

11.9 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, pela Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e pela Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova, em conformidade com este edital e com a legislação vigente, em especial pelo contido no Artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 879/2015.

Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2026

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito de Balsa Nova

ANEXO I - FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO **À Comissão Organizadora:**

Candidato: _____

Inscrição Nº: _____

Requer reconsideração da decisão de indeferimento:

Quanto ao edital;

Quanto à inscrição;

Quanto ao Classificação Provisório;

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

Documento(s) Anexado(s):

Balsa Nova, de de 20__

Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

() Deferido () Indeferido

Assinaturas:

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO (APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR A VAGA)

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) 1 fotos 3x4 recentes
- 3) CTPS (pág da foto e verso) e o número do PIS;
- 4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
- 5) Comprovante de endereço atual;
- 6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;

9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;

10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.

12) CPF dos dependentes.

13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO OU EXONERADO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador (a) de RG nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado Nº _____ de _____, que não fui demitido (a) ou exonerado (a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado e a ser cumprida ou em cumprimento.

A não verdade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica sujeitando-me às penas da lei.

_____, _____ - PR, _____ de _____ de 20____
(Município)

Balsa Nova, _____

(Assinatura)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Eu, _____, RG. _____ DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

() não exerço outro cargo, emprego ou função pública.

() exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: _____ Fone: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Cargo/emprego/função: _____ Regime Jurídico: _____

2 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Carga horária semanal: _____

Horário de trabalho: _____

Remuneração: _____

Balsa Nova, _____

(Assinatura)

ANEXO V - LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____
 RG: _____
 UF: _____
 CPF: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____
 B – Código CID: _____
 C – Limitações Funcionais: _____
 D – Função pretendida: () Profissional da Educação - Professor
 E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

 Médico Examinador Assinatura do candidato

 Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: ____/____/202____

ANEXO VI -TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____, RG _____, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 001/2026 de ____/____/____.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA: _____

RG: _____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTICO-RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, candidato do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº ____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

() preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ 202____.

 Assinatura do Candidato

Publicado por:
 Fernando Magatão
Código Identificador:13388948

ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2026
 DISPENSA Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: MARIANO ADÃO CZANOVSKI.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 01/2025 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 20.709,15 (vinte mil, setecentos e nove reais e quinze centavos) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2055-3.3.90.32.00.00.1054.

08.001.12.365.0009.2072-3.3.90.32.00.00.1056.

08.001.12.365.0009.2066-3.3.90.32.00.00.1055.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2026.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:69BB0637

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026005**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026005

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI, matrícula nº 42851, Psicólogo(a), a importância de R\$ 26,35, para atender as despesas de 02 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25/02/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:0152155F

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026006**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA: Fica concedido a(o) Sr.(a). REGINA CELIA MORO, matrícula nº 4686, Assistente Social, a importância de R\$ 26,35, para atender as despesas de 02 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de PIEN - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25/02/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:E9DF1487

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026007

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026007

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). NILCEIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 541926, Diretor de Departamento, a importância de R\$ 112,33, para atender as despesas de 02 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de PIÊN - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25/02/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:D9189049

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026008

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). GABRIELA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 4696, Psicólogo(a), a importância de R\$ 26,35, para atender as despesas de 02 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Piên - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25/02/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:D88F421E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026009

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). ELIANE DO ROCIO COCHENSKI, matrícula nº 3113, Assistente Social, a importância de R\$ 26,35, para atender as despesas de 02 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Piên - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25/02/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:EBA8393B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2026

PORTARIA Nº 117/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 4753/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora relacionada abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
PAMELA DREWNIAK LONGATO	31521	02/03/2026	15/04/2026	2017/2022	SMA

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, 25 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica

Decreto nº 113/2023

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Thiago Longato

Código Identificador:580A7786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026
UASG: 987445

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.537/2023

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que do dia **25/02/2026 até o dia 03/02/2026 às 23:59h**, estará recebendo propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando obter a proposta mais vantajosa, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, devendo encaminhar de acordo com as datas e horários discriminados no e-mail: dispensa@bandeirantes.pr.gov.br a Proposta de Preços e

Documentos de Habilitação para a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INCLUSOS ITENS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES REFERENTES À REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BANDEIRANTES/PR**. Os anexos estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, através dos respectivos links: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> e https://transparencia.betha.cloud/#/FQBBGMfStGZGCce_0R6edA==/consulta/33802 a partir do dia 25 de fevereiro de 2026.

Bandeirantes/PR, 25 de fevereiro de 2026.

AMANDA FREZZATO CATELAN

Secretária Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Wesley Rodrigo Ramos Pires

Código Identificador:B14872D5

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026
UASG: 987445

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.537/2023

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que do dia 25/02/2026 até o dia 03/03/2026 às 23:59h, estará recebendo propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando obter a proposta mais vantajosa, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, devendo encaminhar de acordo com as datas e horários discriminados no e-mail: dispensa@bandeirantes.pr.gov.br a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INCLUSOS ITENS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES REFERENTES À REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BANDEIRANTES/PR**. Os anexos estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, através dos respectivos links: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> e https://transparencia.betha.cloud/#/FQBBGMfStGZGCce_0R6edA==/consulta/33802 a partir do dia 25 de fevereiro de 2026.

Bandeirantes/PR, 25 de fevereiro de 2026.

AMANDA FREZZATO CATELAN

Secretária Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Wesley Rodrigo Ramos Pires

Código Identificador:B54D60A0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação Nº. **001/2026**.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CONSULTOR**, denominado: **PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **18/02/2026 a 21/02/2026**, com 03 participantes.

CONTRATADO: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.

CNPJ: 01.031.983/0001-96.

ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.

VALOR TOTAL: R\$-8.070,00- (OITO MIL E SETENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Milton Rubens Buss Júnior

Código Identificador:DAB3D01C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

O Município de Barbosa Ferraz, CNPJ 76.9506062/0001-26, situado a Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, observada as disposições legais da Lei Federal nº14.133/21 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que se encontra aberta a Chamada Pública conforme abaixo:

OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR., CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. conforme edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: a partir do dia 02 de março de 2026, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no Paço Municipal no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito a Av. Presidente Kennedy, 363, centro – Barbosa Ferraz/PR

ABERTURA: dia 23 de março de 2026 – 09:00 horas.

Informações complementares: O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (<https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal ou telefone (44) 3275-1377

BARBOSA FERRAZ – PR, 25/02/2026

HENRIQUE WARKEN

Presidente CPL

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:B9CCA4A3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2026 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Alves Rosa, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 32.396.643/0001-92.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 01/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES), CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 926026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, E O MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.

VALOR: R\$ 67.498,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/02/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 09 de Fevereiro de 2026

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:5ADC5E99

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº16/2026 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Alves Rosa, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA: LAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 45.450.653/0001-00.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 07/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, E DEMAIS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR..

VALOR: R\$ 155.684,50 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/02/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 25 de Fevereiro de 2026

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:8FD3AB78

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 07/ 2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrição no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos da Lei 14133/2021 Art. 74 - I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, Art. 86 § 2º; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE** em favor **PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **31.981.078/0001-68**, sediada à Rua Coronel José Rodrigues Rabelo QD. 61 LT. 12 SALA 03 Galeria Jardim Centro CEP: 75.400-489, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás - **OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 0125/2025, PREGÃO SRP Nº 006/2025, GERENCIADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS/TO, PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN, 0 KM, COM RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1357/2025.** Pelo **VALOR DE R\$ R\$ 239.980,00 (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 25/02/2026.

HENRIQUE WARKEN

Agente de Contratação

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 07/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:867B7637

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 08/ 2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrição no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos da Lei 14133/2021 Art. 74 - I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos

por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, Art. 86 § 2º; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE** em favor **PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **31.981.078/0001-68**, sediada à Rua Coronel José Rodrigues Rabelo QD. 61 LT. 12 SALA 03 Galeria Jardim Centro CEP: 75.400-489, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás - OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 188/2025, PREGÃO SRP Nº 075/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA/PA, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 0 KM, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SALDO REMANESCENTE DA RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023.**

Pelo VALOR DE R\$: 103.500,00 (cento e três mil, e quinhentos reais)

BARBOSA FERRAZ, PR – 25/02/2026.

HENRIQUE WARKEN

Agente de Contratação

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 08/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:DBE6F1D8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrição no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos da Lei 14133/2021 Art. 74 - II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE** em favor **JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS**, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 62.723.761/0001-29, com sede/domicílio na(o) RUA LUIZ CALDATO, 448 Bairro: CENTRO Cidade: CAMPO ERE-SC CEP: 89980-000 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS, CNPJ Nº 62.723.761/0001-29, PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRA SHOW DIA INTERNACIONAL DA MULHER, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**

Pelo VALOR DE R\$. 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

BARBOSA FERRAZ, PR – 25/02/2026.

HENRIQUE WARKEN

Agente de Contratação

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 6/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:A8E4A601

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 073/2026.

Súmula: “Dispõe sobre a Designação de servidores para Gestor e Fiscal de Convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, e dá providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º designar servidores para responder como GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização de CONVÊNIO com a Companhia de Habitação do Paraná – **COHAPAR Programa Casa Fácil Pr**, com o **MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ** – segundo o **TERMO DE APOSTILAMENTO (1º) ao Termo de Cooperação – 109/TERM/2025** firmado pelo Município de Barbosa Ferraz e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

GESTOR DE CONVENIO: AGNALDO DIAS DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO gestor de convenios - psicólogo, MATRÍCULA N.º 501.690; CPF: 669.247.909-68;

FISCAL DE CONVENIO: MARCELO FERREIRA DA COSTA, MATRÍCULA Nº 600498; CPF: 076.720.519-70.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz/PR, 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karolaine Gandra Pereira

Código Identificador:BDD8D78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
EDITAL Nº 01/2026 ELEIÇÃO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

Abre inscrições para o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré /PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA do município de BARRA DO JACARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações) e na Resolução n. 170/2014, do conselho nacional dos direitos da criança e do adolescente – CONANDA e na na Lei Municipal nº 252/2006, que disciplina o processo de seleção, abre as inscrições para a escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Barra do Jacaré/PR, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: O edital n 004/2023 – CMDCA Vigente mandato de 10 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro 2029 conta com numero reduzido de candidatos para suplente do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO: A necessidade de eleição de suplentes para o conselho tutelar do município de Barra do Jacaré – PR, Para o mandato vigente de 10 de janeiro 2024 a 09 de janeiro de 2029;

CONSIDERANDO: Os suplentes eleitos através do processo seletivo e escolha dos membros do Conselho Tutelar, poderão ser convocados para assumir a função de Conselheiro Tutelar temporariamente ou permanentemente no caso de vacância do cargo conforme homologação deste edital;

CONSIDERANDO: A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, realizada em 12 de Fevereiro de 2026;

RESOLVE

Publicar o edital de abertura das inscrições para candidatos a suplentes do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré, o qual estabelece as normas deste processo e tornar público para conhecimento dos interessados a convocação de nova eleição, visando suprir as vagas que forem necessárias.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A eleição de escolha para suplentes do Conselho Tutelar será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Jacaré – Pr. Organizado e conduzido por comissão especial conforme resolução Nº 170/2014 Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescentes- CMDCA e fiscalizado Pelo Ministério Público, para cumprimento de mandato de 01 (Um) anos e 6 (Seis Meses) e 09 (Nove dias) no período de 01(Um) de junho de 2026 a 09 (Nove) de Janeiro de 2029 compondo-se das seguintes fases:

- Inscrição (Preliminar)
- Eleição por voto facultativo e secreto dos eleitores barrenses inscritos como eleitores. (Classificatório)

DO CONSELHO TUTELAR E SUAS ATRIBUIÇÕES

Conselho Tutelar: O Conselho Tutelar é Órgão Permanente e Autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do adolescente, O Conselho Tutelar é Composto por 05 (cinco) membros Titulares e 05 (cinco) respectivos suplentes, Escolhidos pela comunidade local para mandato de 04(quatro) anos permitida 01(uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade como os demais pretendentes.

Atribuições: Compete aos membros do Conselho Tutelar, agir de forma colegiada, no exercício das atribuições observando os deveres e vedações Estabelecidas por esse diploma, assim como Lei Municipal Nº 252/2006.

Nos Termos do artigo 136, da lei supra mencionada: São Atribuições dos membros do conselho tutelar:

- Atender as crianças e adolescentes nas hipótese previstas nos art. 98 aplicando as medidas previstas no art. 101, I A VII;
- Atender aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I A VII;
- Promover execução de suas decisões, podendo, para tanto:

Requisitar serviços Públicos na áreas de saúde, educação serviço social, previdência do trabalho e segurança;

Representar junto à autoridade nos casos de descumprimento injustificado de suas atribuições;

– Encaminhar ao ministério público notícia de fato que constitua infração administrativas ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;

– Encaminhar a autoridade judiciaria os casos de sua competência;

– Providenciar a medida estabelecida pela autoridade Judiciária, dentre as previstas no art. 101. I a;

– Para adolescente autor de ato infracional; VII- Expedir Notificações;

– Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessária; programas de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente;

– Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, inc. 3, II da constituição Federal;

— Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão de pátrio poder.

DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR:

Reconhecida idoneidade moral;

Ter idade superior a 21(Vinte e um) anos, no ato das inscrições;

Residir no Município de Barra do Jacaré –PR, MAIS DE 02(DOIS)ANOS;

Apresentar, no momento da Inscrição, Certificado de conclusão do ensino médio;

Estar em gozo de seus direitos políticos eleitoral e militar no caso homem;

Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do conselho tutelar, nos últimos 05(cinco) anos (exclusivo para ex conselheiros).

Apresentar documentos que comprovem noções básicas de informática.

Possuir CARTEIRA Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B

DOS IMPEDIMENTOS

Em conformidade com a Resolução Nº 170 de 10 dezembro 2014, do conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA são impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homo afetivas, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

– São Impedidos de Efetuar a inscrição aqueles que possuem vínculo empregatício.

Estende-se o impedimento ao Conselheiro Tutelar em relação a autoridade judiciaria e ao representante Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude das mesma Comarca.

É também impedido de se inscrever no processo de escolha o membro do Conselho Tutelar ou ex-conselheiro que tiver exercido dois (2) mandatos consecutivos, conforme art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

DO CARGO, NUMERO DE VAGAS, MANDATO, CARGA HORARIA

CARGO: Conselheiro Tutelar.

VAGAS: Os candidatos a Conselheiros Tutelares aprovados serão considerados Suplentes. A classificação dos candidatos será organizada em ordem decrescente conforme o número de votos, compondo um cadastro reserva, não gerando expectativa de convocação imediata. Os candidatos serão convocados somente conforme a necessidade do Conselho Tutelar.

MANDATO: Terá início conforme a necessidade e a convocação com termino previsto para nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro. No caso do conselheiro suplente que assume a vaga temporariamente, manterá a classificação inicial podendo ser chamado novamente para assumir a vaga de conselheiro Tutelar, exceto se houver desistência pelos mesmo ou outros impedimentos.

CARGA HORARIA: O regimento Interno do Conselho Tutelar estabelecera o regime de trabalho, de forma a atender às atividades, inclusive os plantões, sendo que cada conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas de serviços semanais, podendo ser realizados à noite, e nos finais de semanas e feriados.

DA REMUNERAÇÃO: Os Conselheiros Tutelares em exercício será remunerado na forma da Lei Orgânica Municipal, sendo que a remuneração bruta mensal será equivalente ao, o valor de R\$2.123,00 (Dois mil e Cento e Vinte e Treis Reais), podendo sofrer reajuste, conforme Lei Municipal. Haverá desconto em favor do sistema previdenciário, ficando o Município obrigado a proceder ao recolhimento devido ao INSS.

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS
CONSELHEIRO TUTELAR	Cadastro reserva	40 HORAS	R\$ 2.123,00

REQUISITOS PARA CANDIDATURA E DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA PARA A FASE PRELIMINAR

7.1. Requisitos:

Reconhecida idoneidade moral;

Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

Residir no Município de Barra do Jacaré há mais de 02 (dois) anos;

Possuir ensino médio completo;

Estar em gozo de seus direitos civis (eleitoral e militar);

Possuir carteira nacional de habilitação para automóveis;

Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos (exclusivo para ex-conselheiros).

Para comprovar os requisitos acima, o candidato deverá entregar no ato da inscrição (no setor da Secretaria Municipal de Assistência Social) os documentos a baixo relacionados, acomodados em envelope (identificado conforme modelo disponibilizado no ANEXO II) que serão analisados conforme data estabelecida neste Edital, podendo contar com a presença do candidato.

Requerimento de inscrição Conforme modelo disponibilizado no ANEXO II deste edital, o qual deverá ser retirado pelo candidato, através do site <http://www.barradojacare.pr.gov.br> e deverá ser devidamente preenchido e assinado.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;

Cópia do Registro Geral (RG);

Cópia do cadastro de pessoa Física (CPF);

Cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social e o número do PIS (Programa de integração Social) – (Páginas Iniciais)

Cópia do certificado de Ensino Médio completo, Fornecido por instituição Oficial de ensino;

Cópia de comprovante de endereço (Conta de água e luz, internet ou telefone;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação para automóveis.

Certidão Negativas de antecedentes criminais, Fornecidos pela justiça Estadual (Fórum) e justiça Federal onde o candidato residuiu nos 05(cinco) últimos anos, expedida há no máximo 06(seis) meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.trf.jus.br/trf4 (Extraír as 05 certidões: Civil, Criminal, cível e criminal e 02 Certidões eleitorais), (Tribunal Regional FEDERAL DA 4ª REGIÃO). **Observação:** caso não consiga emitir tais documentos pelo site, o candidato deverá procurar os órgãos competentes.

Cópia do título de eleitor; Certidão atestando que está em dia com suas obrigações eleitorais; Certidão de não ter incorrido em crime eleitoral, fornecida pelo Cartório Eleitoral;

Uma foto 3x4 colorida e recente – Últimos Três Meses.

Cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Declaração de disponibilidade de horário ao cargo pleiteado, conforme Modelo disponibilizado no ANEXO III deste edital, a qual deverá ser impressa pelo candidato, atreves do site <http://www.barradojacare.pr.gov.br>. No botão legislação 2017 e deverá ser devidamente preenchida e assinada;

Declaração de que não exerce cargo político, conforme modelo disponibilizado no anexo IV deste edital, a qual deverá ser impressa pelo candidato através do site <http://www.barradojacare.pr.gov.br>. Deverá ser assinada e preenchida.

As Informações prestadas documentos apresentados por ocasião da inscrição entregue em envelope lacrado, são de total responsabilidade do candidato.

Ocorrendo Falsidade ou qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que for descoberta o uso da má fé, o candidato será excluído do pleito, Sem prejuízo de encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

Os candidatos interessados poderão participar da abertura dos envelopes, que será responsabilidade da comissão Especial, conforme calendário disposto no Anexo I.

Após abertura de envelopes pela comissão especial, estarão todos os documentos dos candidatos a disposição para consulta dos interessados que os requeiram por escrito, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social que dará suporte ao CMDCA.

Os documentos entregues no ato da inscrição ficarão sob arquivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não sendo permitida a devolução.

DA RELAÇÃO DE INSCRITOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

No prazo de 03 (três) dias uteis a contar do termino do prazo das inscrições a comissão especial pelos membros do conselho tutelar publicara e afixara o resultado dos inscritos no mural da entrada principal da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré. O edital com nomes dos candidatos inscritos terá prazo de 02(dois) dias para oferecimento de impugnações que poderá ocorrer nos dias 26/03/2026

e 27/03/2026, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.

Paralelamente, a comissão especial notificara o representante do ministério publico, das inscrições realizadas, para eventual impugnações, que devera ocorrer no prazo de 02 (dois) dias de comunicação especial oficial.

As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas a Comissão especial, instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas, as quais deverão ser entregues no Setor de Assistência Social protocolado pelo CMDCA.

Se houver pedido de impugnação, a comissão especial intimara pessoalmente o candidato no prazo de 02(dois) dias contados da data da intimação, para que possa apresentar defesa. Após análise do (s) pedido de impugnação e da (s) defesa (s) apresentada (s), será publicado Edital (no Diário Oficial do Município e no Site Oficial do município com a homologações das inscrições deferidas e indeferidas enviando copias ao ministério Público.

DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

O processo de escolha para suplentes do Conselho Tutelar observará o calendário (ANEXO I) do presente edital.

As inscrições serão feitas somente na modalidade presencial em data, horário e local especificados a baixo, sendo que o mínimo de inscrito deve ser de 07 (sete) candidatos aptos; caso não seja atingido, as inscrições poderão ser prorrogadas.

Período	Horário	Local
02/03/2026 a 20/03/2026	das 08h30m às 11h30m das 13h30m às 16h30m	Rua Paraná nº 176 fundos.

A inscrição do candidato implicará na aceitação de normas contidas neste edital e nas demais normativas decorrentes deste processo.

A inscrição do candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital, será indeferida.

No momento da inscrição, o candidato tem a opção de registrar um cognome (apelido), sendo que na hipótese de apelido idênticos, terá preferência o candidato que efetuou o primeiro registro.

Não Haverá taxa de inscrição

DO PROCESSO DE ESCOLHA (2 ETAPA-VOTAÇÃO/ELEIÇÃO PARA SUPLENTE):

O pleito para escolha dos suplentes do conselho tutelar será no dia 10/05/2026 no Prédio da Escola Municipal Pio XII, situada na Rua Paraná nº 171. Das 08h00 as 17h00 horas, Participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem Obtido aprovação na etapa de seleção das inscrições pelo CMDCA:

Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município de Barra do Jacaré – PR, Mediante a apresentação do titulo do eleitor e da carteira de identidade;

As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré sendo custeado com recurso próprio alocados no fundo municipal dos direitos da Criança e do Adolescente;

Serão fixadas listas de nomes dos candidatos em locais visível para que a comunidade possa consulta-la;

A cédula de votação conterà os nomes de todos candidatos;

O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato por meio da marcação de um “ X ” No campo reservado para a pratica do ato;

Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal além do citado no parágrafo anterior, acarretara anulação do voto.

Cada candidato poderá credenciar no máximo 01(um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo CMDCA;

O local de recebimento dos votos contara com uma mesa de recepção e apuração, composta por membros, Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pelo CMDCA e 02 (dois) auxiliares de mesa;

Não será permitida a presença dos candidatos juntos a mesa de apuração, somente os fiscais poderão presenciar a apuração dos votos; A apuração dos votos dar-se a após o horário do encerramentos das eleições;

Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

DA CANDIDATURA

Os candidatos aptos à eleição só poderão dar início ao processo de divulgação das candidaturas (campanha) conforme calendário ANEXO I.

Toda a propaganda eleitoral será fiscalizada pela Comissão Especial, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar as regras, atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato.

As regras da campanha deverão ser seguidas por todos os candidatos, conforme disposto abaixo:

Aos candidatos são vedados:

entregar e/ou fazer propaganda de qualquer espécie dentro do local de votação;
influenciar eleitores no dia da votação;
vinculação político-partidária das candidaturas sejam através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
fazer campanha em órgãos públicos;
não denegrir o outro candidato;
utilizar faixas, outdoors, camisetas, bonés, brindes ou outros meios não previstos neste Edital;

Aos candidatos é permitido:

a divulgação das candidaturas em redes sociais;
fazer uso de “santinhos” (tamanho máximo 10 x 15 cm), com informações do candidato;
divulgação das candidaturas, em jornais e emissoras de rádio, mediante organização da Comissão Especial, de direito igual para todos os candidatos;
As despesas com a campanha correrão inteiramente à custa do candidato, sendo proibido qualquer auxílio dos órgãos públicos ou de partidos políticos.
No prazo de 03 (três) dias antes da eleição, toda propaganda deverá ser encerrada.
Sendo constatada a irregularidade, a Comissão Especial determinará a cassação da candidatura do infrator.
A fiscalização de todo processo eleitoral (inscrição, seleção pelos critérios, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público.

DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE.

Concluída a apuração dos votos os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato de maior idade. Prevalecendo o empate, o candidato que possuir maiores números de filhos, o desempate será realizado no mesmo local da apuração.
Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido maior número de votos.
Os candidatos que se sentirem prejudicados, após o pleito terão um prazo de 24hrs para pedir recurso perante a comissão eleitoral.
Os candidatos suplentes eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos, e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos ou outras situações decorrentes deste processo de seleção e escolha dos suplentes ao Conselho Tutelar serão resolvidos pela Comissão Especial e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, caso necessário, será avaliado pelo Ministério Público do Estado do Paraná (Comarca de Andirá).

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos suplentes ao Conselho Tutelar.

Fica facultada à Comissão Especial Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 039/2013, sem prejuízo das demais leis afetas.

O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça.

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá-Pr para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os trabalhos da Comissão Especial se encerram a partir do Edital de homologação do resultado da eleição.

Barra do Jacaré, Paraná, 25 de Fevereiro de 2026.

JAMES DEAN SANCHES

Presidente do CMDCA

ANEXO I (Edital 01/2026 do CMDCA – Eleições Suplentes)

Calendário de Atividades

Data	Atividade	Local
26/02/2026	Publicação do Edital de Abertura	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br
02/03/2026 20/03/2026 08h30m 11h30m 13h30m 16h30m	à das as e as Prazo para as inscrições e entrega de documentos	Setor Secretaria Municipal de Assistência Social; Rua Paraná nº 176 – fundos
23/03/2026	Análise das documentações apresentadas.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Local Secretaria Municipal de Assistência Social. Rua Paraná nº 176 – fundos
25/03/2022	Publicação de Edital com os nomes dos candidatos inscritos;	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br e mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
26/03/2026 27/03/2026	à Prazo para oferecimento de impugnações	Setor Secretaria Municipal de Assistência Social; Rua Paraná nº 176 – fundos
30/03/2026	Intimação do (s), candidato (s) acusado (s), se houver pedido de impugnação	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br , e Mural de publicação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

31/03/2026 01/04/2026	a Prazo para apresentação de defesa, se houver pedido de impugnação;	Setor Secretaria Municipal de Assistência social; Rua Paraná nº 176 – fundos.
03/04/2026	Publicação do Edital de homologação das inscrições deferidas e indeferidas;	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br e mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
03/04/2026	Publicação de Edital de homologação dos candidatos aptos à eleição;	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br e mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
06/04/2026	Reunião formal com os candidatos para dar ciência das regras da campanha;	Secretaria Municipal de Assistência Social setor de suporte ao CMDCA.
06/04/2026 05/05/2026	a Período de campanha dos candidatos	Conforme regras estabelecidas neste edital.
06/05/2026 08/05/2026	a Prazo para credenciamento de fiscal, por parte do candidato	Secretaria Municipal de Assistência social - CMDCA
10/05/2026 08h00m 17h00m	às Período para realização do pleito, (votação),	Escola Municipal Pio XII, Rua Paraná 171, Centro.

10/05/2026 Após as 17h00m	Apuração dos votos, imediatamente após o pleito; (votação)	Escola Municipal Pio XII, Rua Paraná 171, Centro.
------------------------------	--	---

12/05/2026	Publicação do Edital referente às apurações dos votos;	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br e mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
13/05/2026	Prazo apresentar recurso ao CMDCA, desde que tenha sido apresentado pedido de impugnação no dia do pleito (votação) e tenha constado expressamente em ata;	Setor secretaria Municipal de Assistência Social – CMDCA
14/05/2026	Análise do Recurso pelo CMDCA;	Secretaria Municipal de Assistência Social junto CMDCA.
15/05/2026	Publicação de Edital de homologação do resultado da eleição	Secretaria Municipal de Assistência Social - CMDCA.
Conforme Necessidade	A publicação de edital de convocação será efetivada de acordo com a necessidade seguindo a ordem de classificação;	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br

Barra do Jacaré, Paraná, 25 de Fevereiro de 2026.

James Dean Sanches
Presidente do CMDCA

ANEXO II (Edital 01/2026 do CMDCA)

Requerimento de Inscrição nº. (a ser preenchido pela Comissão Especial)

NOME:

Sexo: () M () F

Cognome:

Data de nascimento:

RG: CPF:

Endereço:

Bairro:

Telefone residencial:

Telefone celular:

E-mail:

Cônjuge:

Requeiro inscrição da candidatura à suplência de Conselheiro (a) Tutelar do Município de Barra do Jacaré, Paraná, referente ao mandato 2024 – 2028, nos termos do Edital 01/2026, do CMDCA. Barra do Jacaré, de 2026.

Assinatura:

Informações Adicionais:

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como, na documentação entregue.

A inscrição neste Processo implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas em edital.

Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

ANEXO III (Edital 01/2026 do CMDCA)

MODELO DE PROTOCOLO

(Preencha e cole no envelope que deverá conter toda a documentação solicitada conforme Edital (01/2026) a ser lacrado pelo candidato). PROTOCOLO DE ENTREGA Nº. (a ser preenchido pelo Setor de Protocolo)

Nome do candidato: Barra do Jacaré, Paraná, de 2026.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário RECEBEDOR -----

(recortar)

(Preencha e entregue ao funcionário no momento da entrega do envelope, exija de volta e guarde este comprovante) PROTOCOLO DE ENTREGA Nº. (a ser preenchido pelo Setor de Protocolo)

Nome do candidato: Barra do Jacaré,

Paraná, de 2026.

Assinatura do Candidato Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

ANEXO III (Edital 01/2026 do CMDCA)

Modelo de Declaração de disponibilidade de horário

Eu, brasileiro (a), portador do RG_e do CPF_, residente Bar ra do Jacaré, Paraná, candidato (a) à suplência de conselheiro tutelar de Barra do Jacaré – Paraná, referente ao mandato 2024 – 2028, declaro ter conhecimento de que a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, em conformidade com o art. 38 da Resolução n.º. 170 de 2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, declaro ter disponibilidade de horário para atender a carga horária semanal do Conselho Tutelar, inclusive, os plantões que acontecerão no período noturno, finais de semana e feriados.

Assinatura:

Barra do Jacaré PR, de 2026

ANEXO IV (Edital 01/2026 do CMDCA)

Modelo de Declaração de que não exerce cargo político

Eu, brasileiro (a), portador do RG_e do CPF_, residente à, Barra do Jacaré, Paraná, candidato (a) à suplência de conselheiro tutelar referente ao mandato 2024 – 2028, declaro de que não exerço nenhum cargo político.

Assinatura: _

Barra do Jacaré – PR, de 2026.

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:50A44876

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº 252/2006 de 30/11/2006. Considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 02 de outubro de 2025 e ata Nº 06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar sem ressalvas a Prestação de Conta do Recurso Incentivo CMDCA do 1º semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 25 de fevereiro de 2026.

JAMES JEAN SANCHES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:98EE753E

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº 252/2006 de 30/11/2006. Considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 12 de fevereiro de 2026 e ata Nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar sem ressalvas a Prestação de conta do Fundo para a Infância e Adolescência- FIA: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ ou

crianças de 0 a 6 anos de idade- Primeira Infância. Anual - 01/01 a 31/12/25.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 25 de fevereiro de 2026.

JAMES JEAN SANCHES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6630E849

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 026/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: 09/03/2026 à 28/03/2026, à servidora abaixo nominada, lotada na Assessoria Jurídica, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido à servidora Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 003/2026 em 09/01/2026:

MATR./NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
360650 Adriana Mehlmann Lourenço	Advogada	22/06/2024 – 21/06/2025

- Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: 02/03/2026 à 31/03/2026, à servidora abaixo nominada, lotada no Departamento Mun. de Agricultura e Serviços Rurais, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
360769 Carlos Eduardo Da Silva	Dir. do Dept. Pec. e Meio Ambiente	02/01/2025 - 01/01/2026

- Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: 02/03/2026 à 31/03/2026, ao servidor abaixo nominado, lotado no Departamento de Serviços Públicos, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
3091 Ednilson Carlos França	Pedreiro	01/06/2024 – 31/05/2025

- Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: 02/03/2026 à 31/03/2026, à servidora abaixo nominada, lotada no Departamento Municipal de Saúde Pública, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
360752 Geovana Pizzaia Pretti	Fisioterapeuta Clínico Domiciliar	11/11/2024 – 10/11/2025

- Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: 02/03/2026 à 31/03/2026, ao servidor abaixo nominado, lotado no Departamento De Serviços Públicos, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
4951 José Carlos da Silva	Pedreiro de Edificações	12/09/2024 – 11/09/2025

- Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: 02/03/2026-21/03/2026, à servidora abaixo nominada, lotada no Departamento de Administração e Planejamento, referente ao Período

Aquisitivo que menciona. Fica concedido à servidora Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 005/2026 em 12/01/2026:

MATR./NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
360755 Letícia da S. Fernandes Dias	Analista de Rec. Humanos	22/11/2024 – 21/11/2025

- Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: 02/03/2026-21/03/2026, ao servidor abaixo nominado, lotado no Departamento de Serviços Públicos, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido à servidora Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 016/2026 em 28/01/2026:

MATR./NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
360776 Paulo Sérgio Gibim	Dir. do Dept. de Serviços Públicos	02/01/2025 - 01/01/2026

- Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: 02/03/2026-21/03/2026, à servidora abaixo nominada, lotada no Departamento Municipal de Saúde Pública, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido à servidora Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 019/2026 em 30/01/2026:

MATR./NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
5191 Rafaela Lourenço A. da Silva	Téc. de Enfermagem	02/07/2024 - 01/07/2025

- Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: 09/03/2026-28/03/2026, ao servidor abaixo nominado, lotado na Chefia do Gabinete, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido à servidora Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 000/2026 em 30/01/2026:

MATR./NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
360772 Tiago de Jesus Alves	Assessor Jurídico	02/01/2025 - 01/01/2026

- Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: 09/03/2026 – 28/03/2026, ao servidor abaixo nominado, lotado no Departamento de Viação e Obras, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 000/2026 em 30/01/2026:

MATR./NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
360591 Vanderson Henrique De Oliveira	Motorista	05/07/2024 – 04/07/2025

- Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: 02/03/2026 – 21/03/2026, ao servidor abaixo nominado, lotado no Departamento de Serviços Públicos, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 018/2026 em 30/01/2026:

MATR./NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
2091 Wagner De Freitas Aguiar	Motorista	01/04/2024 – 31/03/2025

I – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibelli Karolaine Calixto Dutra
Código Identificador:EA828755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.

CONTRATADA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 13.229.567/0001-86, com sede na Avenida Vinte e Um Abril, n.º 515, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99.740-000.

Objeto - AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 74.380,00** (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Sr. Rodolfo Rodrigues Lopes; Gestora Sra. Fabiana Olchaneski Hannouche.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 25 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	IVONEI CESAR BALBINOT
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

FABIANA OLCHANESKI HANNOUCHE	RODOLFO RODRIGUES LOPES
Secretaria Municipal de Saúde	Dir. Departamento de Saúde

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:5C9DAD72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º PR1/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico N.º PR1/2026**.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA DESTINADO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

2. DATA DE ABERTURA: Dia 13/03/2026, às 08:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 25 de fevereiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:543EE465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 042/2026

DECRETO N.º 042/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **MARCIA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 058.XXX.XXX-90 e CPF nº 058.XXX.XXX-90 para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:D0FD7A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 043/2026

DECRETO 043/2026

SÚMULA: Substitui membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes governamentais indicados, e representantes da Sociedade Civil, eleitos na V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 29 de abril de 2025, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI de Bela Vista da Caroba – Paraná, para o mandato 2025/2027, conforme segue,

TITULARES	SUPLENTE
Representantes da Secretaria Municipal De Assistência Social	
Sabrina Gonçalves da Rocha	Marcia Leane Richter
Representantes da Secretaria Municipal De Agricultura	
Ernesto João Rossignollo	Jandira Machado Michael
Representantes da Secretaria Municipal De Educação E Cultura	
Daiane Breitenbach Padilha	Maria Luiza da Silva
Representantes da Secretaria Municipal De Saúde	
Marizete de Lima da Silva	Alessandra Menuzzi
Representantes Da Igreja Católica/Pastoral do Idoso	
Valdir Ferreira	Claudete Storch
Representantes Da Igreja Evangélica Assembléia De Deus	
José Loredino Hannel	Romildo Ferrari Diniz
Representantes Dos Usuários Da Política Da Pessoa Idosa	
Marlei Terezinha Junkes	Cecília Ladi Erthal
Representantes Dos Usuários Da Política Da Pessoa Idosa	
Elsa de Miranda	Ely Elenida Dreier Kulibaba

Art. 2º Os efeitos do presente Decreto entram em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 064/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:48FA8641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 010/2026

Contrato Nº: 010/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: GENTE SEGURADORA SA

Valor.....: R\$ 22.586,99 (vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Vigência...: Início: 25/02/2026 Término: 24/02/2027

Licitação...: Pregão Nº.: PR2/2026

Recursos...: Dotação: 312 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

311 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

310 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

291 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

269 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

268 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

234 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

233 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

193 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

192 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

191 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

34 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

51 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/02/2026

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:E4F9AD50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL 011/2026

Contrato Nº: 011/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor.....: R\$ 3.299,00 (três mil e duzentos e noventa e nove reais)

Vigência...: Início: 25/02/2026 Término: 24/02/2027

Licitação...: Pregão Nº.: PR2/2026

Recursos...: Dotação: 312 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

311 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

310 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

291 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

269 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

268 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

234 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

233 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

193 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

192 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

191 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

34 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

51 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/02/2026

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:2FF2E914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 692/2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a Seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata – CNPJ 76.093.731/0001-90, cuja finalidade é o desenvolvimento de projetos para atividades educacionais e culturais que visem o desenvolvimento psicomotor e motivacional de crianças e adolescentes.

Art. 2º - O Poder Executivo receberá no exercício financeiro de 2026, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho Simplificado, em anexo a esta Lei.

Art. 3º - As receitas decorrentes do Termo de Apoio serão alocadas em conta específica para o desenvolvimento dos projetos que se refere.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

CNPJ: 01.612.441/0001-07

Logradouro: RUA RIO DE JANEIRO Nº: 1021 **Complemento:** Prefeitura

Bairro: CENTRO **Cidade:** BELA VISTA DA CAROBA

Estado: PARANÁ **CEP:** 85745-000

1.1 - Endereço para correspondência

Logradouro: Rua Rio de Janeiro Nº: 1021 **Complemento:** Prefeitura

Bairro: Centro **Cidade:** Bela Vista da Caroba

Estado: Paraná **CEP:** 85745-000
Fone/Fax: (46) 3557 1180
E-mail: sec.educacao@belavistadacaroba.pr.gov.br
Banco: 001 – BANCO DO BRASIL
Agência: 0907-5 **Conta Corrente:** 6643-5

1.2 - Qualificação do Prefeito

Nome: Gelson Maffi
Profissão: Administrador **Cargo:** Prefeito
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
CPF: 022.715.299-99 **RG:** 5363556-3
Endereço Residencial: Avenida Rio Grande do Sul, S/N - Centro

1.3 - A prefeitura municipal possui mão de obra infantil, salvo nos casos autorizados pela legislação vigente no país, bem como tenha condenação transitado e julgado por crimes de violência contra a mulher, exploração sexual, discriminação de gênero, raça, posição social, fortuna, credo religioso ou trabalho análogo a escravo:

2 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO

☐ Nova Solicitação ☒ Renovação

Título da ação: Luzes no Palco – Coopacol (teatro, arte circense e Capoeira)

Período de execução (data início e fim da ação): Fevereiro a Dezembro

Objetivo e descrição detalhada da ação: Promover atividades educacionais e culturais que visem o desenvolvimento psicomotor e motivacional das crianças e adolescentes.

Justificativa para realizar a ação: A Ação pretende mostrar o trabalho dos nossos alunos, bem como o empenho dos profissionais para com as práticas elaboradas dentro do projeto. Estas atividades (teatro, arte circense e Capoeira) pretendem estimular o aluno pela busca de mais conhecimento e além de permitir que os mesmos conheçam manifestações culturais de épocas e tempos diferentes sejam elas locais ou de outras regiões.

Público-alvo: Crianças e adolescentes **Faixa Etária:** 02 – 11 anos

Local da execução da ação: Escola Municipal Bom Jesus CMEI Professora Juliana Mezzomo Kaibers e Espaço Educacional
Quantidade: 350

Cidade: Bela Vista da Caroba **Estado:** Paraná

3 - VALOR DO APOIO/CONTRAPARTIDA

Apoio da Copacol (valor em reais): 40.000,00

Contrapartidas oferecidas à Copacol (descrever como será divulgada a logomarca da Copacol): Logomarca em todo os materiais produzidos para os projetos, produção de camisetas com a logomarca da Copacol, bem como divulgação da parceria do projeto com a Coopacol, sempre que o projeto for divulgado na imprensa será citado a parceria com a Coopacol.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (recursos Copacol)

Descrição dos Itens	Quantidade	Valor Total (R\$)	Data Prevista
Camisetas	350	9.000,00	Março/2026
Figurinos	200	18.000,00	Março/2026
Notebook Intel Core i5 16Gb Ram 1TB SSD, Tela 15,6" LED	02	7.000,00	Março/2026
Berimbaus	10	1.400,00	Março/2026
Pandeiros	10	1.400,00	Março/2026
Atabaque de corda	01	1.500,00	Março/2026
Equipamentos de malabares arte circense	10	1.700,00	Março/2026
TOTAL		40.000,00	

5 - PLANO/CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Descrição das Atividades	Local/Cidade	Data	Horário
Aulas semanais – teatro, arte circense e capoeira	Escola Municipal Bom Jesus, Cmei Professora Juliana Mezzomo Kaibers e Espaço Educacional	de Segunda a Sexta –feira .	das 07:30 às 15:30
Apresentação das peças produzidas para a comunidade	Anfiteatro do Espaço Educacional ou Ginásio de Esportes Sete de Setembro	de Segunda a Sexta –feira .	De outubro a dezembro

Obs.: Os dias e horários só serão possíveis de saber no início do ano 2026.

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de prefeito municipal, declaro que a prefeitura conhece e cumprirá as normas aplicáveis ao apoio financeiro cedido pela Copacol, estando apta e sem impedimentos para receber os recursos correspondentes, bem como apresentará a ata de aprovação na Seção Plenária da Câmara Municipal de Vereadores quanto a aplicação dos recursos objeto deste.

Bela Vista da Caroba, 04 de novembro 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Juliane Levandoski Severo

Código Identificador:F15C39AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR2/2026

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 25/02/2026

d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1486 - GENTE SEGURADORA SA (90.180.605/0001-02)

2777 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

TOTAL GERAL: R\$ 25.885,99

Bela Vista da Caroba, 25/02/2026.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:149CD00C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
LICITAÇÕES EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 16 de Março de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAR E EXECUTAR O PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV) FNHIS SUB-50, NOS TERMOS DA PORTARIA MCIDADES 1416/2023, E PORTARIA MCIDADES 75/2025. A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA

DE SÃO ROQUE - PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Valor total R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Entrega das propostas e documentações: até o dia 16 de Março de 2026 às 08h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou <http://www.bll.org.br>.

Boa Ventura de São Roque, 25 de fevereiro de 2026.

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial

Decreto 34/2025

Publicado por:

Rodrigo Koleska

Código Identificador:F4C6F3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 004/2026

DECRETO Nº 004/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE AGENTE POLITICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1º: Nomear o Senhor Cleison Laerte Fath, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 032.***.***9-08, nomeado na data de 06/01/2026, para exercer o Cargo em Comissão de Agente Político – Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo, com plena anuência do servidor.

Art. 2º: Considerando erro material ocorrido por ocasião da transcrição da matrícula funcional do servidor, onde se lê Matrícula nº 418120, passa-se a considerar, a partir de 03/02/2026, como correta a Matrícula nº 418191.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 25 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosangela Gulanoski

Código Identificador:583D3285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 005/2026

DECRETO Nº 005/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE AGENTE POLITICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1º: Nomear o Senhor Mateus Bertolini da Silva, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 124.***.***9-10, nomeado na data de 08/01/2026, para exercer o Cargo em Comissão de Agente Político – Secretário de Meio Ambiente, com plena anuência do servidor.

Art. 2º: Considerando erro material ocorrido por ocasião da transcrição da matrícula funcional do servidor, constante no presente Decreto, onde se lê Matrícula nº 418121, passa-se a considerar, a partir de 03/02/2026, como correta a Matrícula nº 418192.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 25 de Fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosangela Gulanoski

Código Identificador:09F1C720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 101/2026

DECRETO Nº 101/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: Fica exonerada a pedido, em **13 de Fevereiro de 2026**, do cargo de Professora na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, a senhora Maria de Lourdes Furlanetto, matricula de Nº 418161, nomeada através do decreto nº 58/2026, com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 13/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 25 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosangela Gulanoski

Código Identificador:7C12DA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 102/2026

DECRETO Nº 102/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: A Senhora Daniele Aparecida Fogaça de Souza, matricula de Nº 418193, para exercer o Cargo de Comissão de Diretora Departamento Cadastros de Tributação e Fiscalização - CC2. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Com efeito a contar em 20 de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Gulanoski
Código Identificador:8F981D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2026

DECRETO Nº 103/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: Fica exonerado a pedido, em **18 de Fevereiro de 2026**, do cargo de Aprendiz Assistente Administrativo, o senhor Christian de Oliveira Correia, matrícula de Nº 418083. Contratado através de processo seletivo jovem aprendiz, com plena anuência do servidor..

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 18/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 25 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Gulanoski
Código Identificador:AAF954C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2026.

CONTRATANTE : O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO : ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.435.215/0001-06, sita na RUA JOSE SCHMIDT, 1585, SALA C, 1585, Centro, São Martinho/ RS, CEP: 98690000.

OBJETO (S): ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGENS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 111,900.00 (Cento e Onze Mil e Novecentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA : Até 25 de fevereiro de 2027

DATA DA ASSINATURA : 25/02/2026.

FORO : Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/02/2026.

NESTOR KENEAR	FRANCIS RICARDO ATUATI
Prefeito	Atuati Máquinas E Equipamentos Agrícolas LTDA - EPP

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:24C31EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 02 de março de 2026

Horário: 08h15min

Local: Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190 – Centro

A audiência tem por objetivo informar e deliberar com a comunidade sobre a intenção da realização de pavimentação asfáltica em trechos específicos de estradas rurais, visando à melhoria das condições de trafegabilidade, especialmente para o escoamento da produção agrícola, com base em parceria firmada com a SEAB.

Serão contemplados os seguintes trechos no projeto:

1.850 metros lineares – Linha Pinheirinho

1.350 metros lineares – Linha Formigueri

Na ocasião, será realizada apresentação técnica dos trechos contemplados no projeto e, após manifestação da comunidade, será deliberada a aprovação ou sugestões à proposta apresentada, com lista de presença constando nome, contato, CPF e INCRA dos proprietários lindeiros à obra, com o objetivo de informar a pretensão de intervenções na estrada rural.

A participação da população é fundamental para garantir a transparência e a efetiva participação social no processo de definição das ações de infraestrutura rural no Município.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:729D5B79

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CADASTRO HABITACIONAL DE INTERESSESOCIALDOMUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

OMUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, por meio daSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 11.977/2009, na Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº [inserir número do decreto que institui o cadastro], torna pública a abertura do processo de inscrição para oCADASTRO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, destinado a apurar o déficit habitacional e selecionar futuros beneficiários de programas habitacionais para a população de baixa renda, que será regido pelas seguintes disposições.

1. DO OBJETO1.1.O presente edital tem por objeto a convocação de famílias de baixa renda residentes no Município de Boa Vista da Aparecida para realizarem sua inscrição no Cadastro Habitacional de Interesse Social, que servirá como base para o diagnóstico da demanda por moradia e para a seleção de beneficiários em futuros programas habitacionais.

1.2.A inscrição no cadastro constitui mera expectativa de direito, não garantindo a seleção ou o recebimento de unidade habitacional.

2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.

2.1.As inscrições serão realizadas no período de25 de fevereiro de 2026 a 11 de março de 2026, totalizando 15 (quinze) dias corridos.

2.2.O atendimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, das08h00 às 11h30e das13h00 às 17h00.

2.3.Local:Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever as famílias que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Possuir renda familiar bruta mensal de até R\$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), em conformidade com os programas habitacionais de interesse social;
- b) Residir no Município de Boa Vista da Aparecida há, no mínimo, 3 (três) anos ininterruptos;
- c) Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial em qualquer parte do território nacional;
- d) Não ter sido beneficiado anteriormente por programas de habitação de interesse social governamentais.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (Originais e Cópias)

4.1. Para efetuar a inscrição, o responsável familiar deverá apresentar os seguintes documentos de todos os membros da família que residem no mesmo domicílio:

- a) Documento de Identidade (RG) e CPF de todos os membros maiores de 18 anos;
- b) Certidão de Nascimento para os membros solteiros;
- c) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, se aplicável;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos e outros dependentes menores de idade;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovante de renda de todos os membros da família (carteira de trabalho, holerite, ou declaração de autônomo);
- g) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico), se possuir;
- h) Laudo médico com CID para membros da família com deficiência, se houver;
- i) Comprovação de aluguel (contrato e recibos), se aplicável;
- j) Laudo médico para comprovação de doença crônica/incapacitante, se aplicável;
- k) Cópia da medida protetiva de urgência vigente, se aplicável.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A classificação das famílias inscritas será realizada com base na pontuação obtida a partir da soma dos critérios a seguir. Terão prioridade as famílias que atingirem a maior pontuação.

5.2. Critérios de Pontuação: Será concedido 1 (um) ponto para cada um dos seguintes critérios atendidos e devidamente comprovados:

- I. Família com membro(s) menor(es) de 18 anos: 1 (um) ponto para cada filho menor.
- II. Família com membro(s) idoso(s) (idade igual ou superior a 60 anos): 1 (um) ponto por cada idoso.
- III. Família com membro(s) com deficiência, comprovada por laudo médico com CID: 1 (um) ponto por cada membro.
- IV. Família chefiada por mulher: 1 (um) ponto.
- V. Família monoparental não chefiada por mulher (em que o pai, avô, ou outro parente seja o único responsável legal): 1 (um) ponto.
- VI. Família beneficiária de programa assistencial do Governo (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC, aluguel social, etc.): 1 (um) ponto.

VII. Família com ônus excessivo de aluguel, correspondente a mais de 30% da renda familiar bruta: 1 (um) ponto.

VIII. Família com membro(s) com doença crônica ou incapacitante, devidamente comprovada por laudo médico: 1 (um) ponto por cada membro.

IX. Família que contenha mulher com medida protetiva de urgência vigente: 1 (um) ponto.

5.3. Critérios de Desempate: Em caso de empate na pontuação total, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

1º: Menor renda familiar per capita (calculada pela divisão da renda familiar bruta pelo número de membros da família);

2º: maior número de crianças menores de 14 anos na família;

3º: beneficiários de aluguel social;

6. DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO

6.1. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do declarante.

6.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará a análise da documentação e poderá, a qualquer tempo, realizar visitas domiciliares e solicitar informações complementares.

6.3. Os dados dos inscritos serão cruzados com bases de dados governamentais, como o Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT) e o Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária (SIACI), para verificação dos requisitos.

A constatação de informações falsas ou omitidas resultará na exclusão imediata do cadastro.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todos os editais serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgado nos meios de comunicação locais para amplo conhecimento da população.

7.2. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social durante o horário de atendimento.

7.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Boa Vista da Aparecida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador: 4B84B83F

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19/2026

PORTARIA Nº 19/2026

DATA: 10/02/2026

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diária ao Secretário Municipal, conforme segue:

Nome:ROBERTO CARNEVALLI

Função:SECRETARIO MUNICIPAL

Cidade:CURITIBA - PR.

Quantidade de diárias:1,0 diária X R\$ 500,00 = R\$ 500,00

Data:10/02/2026 à 11/02/2026

Justificativa:Viagem a Curitiba/PR, quando em cumprimento de agenda na SEES – Secretaria de Estado do Esporte, para tratar de assunto relacionado ao Fundo Estadual do Esporte.

Art. 2ºEstá Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:CD2192C1

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2026**

PORTARIA Nº 022/2026

DATA: 12/02/2026

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: MAYCON J. DOS REIS

Função: MOTORISTA

Cidade: CURITIBA - PR

Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 700,00

Data: 12/02/2026 à 14/02/2026.

Justificativa: Viagem a CURITIBA/PR, levar paciente quando em realização de consulta médica no Hospital do Pequeno Principe e Hospital dos Olhos.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:84508731

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2025**

PORTARIA Nº 25/2026

DATA: 13/02/2026

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: JOSÉ ESPRUENCIO

Função: MOTORISTA TRANSPORTE SANITÁRIO

Cidade: CURITIBA - PR.

Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 525,00

Data: 17/02/2026 à 18/02/2026.

Justificativa: Viagem a Curitiba/PR, levar paciente para realização de consulta no Hospital do Trabalhador.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:7E428D38

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 21/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 21/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 63.525.747 LUCAS EDUARDO SUBTIL NEIVA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TROCA DE ÓLEO E ALINHAMENTO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 288.638,00 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: CELIO ROBERTO

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:AAF37EA2

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 22/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 22/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TROCA DE ÓLEO E ALINHAMENTO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.204.719,00 (um milhão, duzentos e quatro mil, setecentos e dezenove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: CELIO ROBERTO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **25 de fevereiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:E834FAF9

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JEFFERSON ELÃO DIAS E CIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, ELABORAÇÃO DE MAPAS, PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, CONFORME NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, DEVENDO ACOMPANHAR E REALIZAR ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA OS REGISTROS..

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da ata por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 30 de abril de 2027.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **25 de fevereiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:40E6C72B

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 36 2026

PORTARIA nº 36/2026

Data: 25/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de servidor municipal efetivo ocupante do cargo de Professor e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido o servidor público municipal **VALDIR CHIES PRESTES DE SOUZA**, matrícula nº **1181458**, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para prestar serviços junto à **Secretaria Municipal de Esporte**.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria ocorrerá **sem prejuízo da remuneração**, podendo o servidor desempenhar atividades compatíveis com sua formação e atribuições, especialmente voltadas ao desenvolvimento de projetos esportivos, educacionais e de iniciação esportiva.

Art. 3º - O prazo da cessão será a partir de **29 de janeiro de 2026**, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Regina Weierbacher

Código Identificador:3D076FEF

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA 03/2025 INEXIGIBILIDADE 17/2025 CONTRATO 37/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATO 37/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERACIONAL INTERNO

CONTRATADO: ELIANE DOS SANTOS COSTA NASCIMENTO

CPF: XXX.193.XXX-88

VALOR: R\$ 43.807,44 (Quarenta e três mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/02/2026 a 25/02/2028

BOCAIUVA DO SUL, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estefania Tavares Freitas Silva Busato

Código Identificador:8448349E

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 145-2025

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº145/2025, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.287.582/0001-90, com sede à Avenida Brasil, nº 1396, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela sra. ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL, RG sob nº 8.289.337-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 038.920.849-39, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de fevereiro de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA

- Contratada-

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA

- Gestora do Contrato-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:57F21032

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 5831, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre aplicação de penalidade disciplinar (suspensão) a servidor público efetivo que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 002/2025, que trouxe o relatório final com indicação de penalidade administrativa;

CONSIDERANDO o despacho decisório lavrado no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 002/2025 determinando a determinação de penalidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SEM REMUNERAÇÃO**, à servidora Daiane de Almeida, por violação aos deveres de zelo e conduta compatível com a moralidade administrativa (Art. 130 e Art. 146 da Lei Municipal nº 03/1997).

Art. 2º Cesse-se o afastamento preventivo com remuneração, iniciando-se imediatamente o cumprimento da suspensão punitiva sem vencimentos.

Art. 3º Determine-se a anotação da penalidade nos assentamentos funcionais da servidora para todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:995CC112

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) Nº 01/2026 EDITAL Nº 06/2026 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através das Decreto no 1419/2026 e a empresa Vehlör, no uso de suas atribuições legais,
TORNAM PÚBLICA

A homologação de candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2026 para contratação de estagiários(as):

Art. 1º A relação dos candidatos(as) convocados(as) – Anexo I

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) classificados(as) para as áreas abaixo relacionadas a encaminharem a documentação exigida para o endereço eletrônico rh@bomjesusdosul.pr.gov.br, até o dia 28/02/2026 conforme disposto no Anexo II deste Edital.

ANEXO I - CANDIDATOS APROVADOS

COD	NOME	DATA NASCIMENTO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA
26717	Kauana Rossoni Rosa	14/12/2007	82,5	1º	Administração
26726	Thalia Aparecida Tavares Dos Santos Zenaro	01/04/1997	79,5	2º	Administração
27244	Kailaine Tavares dos Santos	21/09/2003	100	1º	Educação e Cultura
26906	Chaiane Damas Berwaldt	16/05/2001	96	2º	Educação e Cultura
26731	Ana Paula Silveira de Souza	24/11/1995	95	3º	Educação e Cultura
27214	Eliane Cavagnoli	07/11/1989	88,7	4º	Educação e Cultura
27212	Camili da Silva Soares	04/03/2003	88,5	5º	Educação e Cultura
26719	Luana Maria da Silva	28/11/2002	87	6º	Educação e Cultura
27345	Gian Carlos Dill	16/09/2001	86,2	1º	Engenharia Civil

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Título de Eleitor, se possuir.
- Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar (somente candidatos do sexo masculino), se for o caso.
- Declaração de Matrícula e Frequência;
- Diploma da graduação, para candidatos da Pós Graduação;

Bom Jesus do Sul – PR 24 de fevereiro de 2026

HELIO JOSE SURDI

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F769E6B5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 26 de fevereiro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
10º	122297	MARIANA ALVES

Bom Sucesso do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AB06AF13

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.797, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2026, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.768, de 25 de fevereiro de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025, no valor de R\$ 4.587.848,13 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	Depto de Agric. Pec. e Meio Amb.		
10.01	Div Fom Agric Pec Prot Meio Amb		
20.606.0013.1.030	Paviment Asfált e/ou Poliédrica e cascalhamento em est. vicinais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	927	4.587.848,13
TOTAL			4.587.848,13

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 4.587.848,13 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.33 (129)	Termo de Convênio Nº 608/2025 - Trecho III Teolândia.	927	4.587.848,13
	TOTAL		4.587.848,13

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B6F3ABE3

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.798, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2026, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.769, de 25 de fevereiro de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025, no valor de R\$ 417.184,16 (quatrocentos e dezessete mil cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	Depto de Agric. Pec. e Meio Amb.		
10.01	Div Fom Agric Pec Prot Meio Amb		
20.606.0013.1.030	Paviment Asfált e/ou Poliédrica e cascalhamento em est. vicinais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	942	417.184,16
TOTAL			417.184,16

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 417.184,16 (quatrocentos e dezessete mil cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.37 (146)	Instr. de Repasse Nº 4103222/2025 - Pav Asfáltica Teolândia Trecho II	942	417.184,16
	TOTAL		417.184,16

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D57C7894

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.799, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2026, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.770, de 25 de fevereiro de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, e por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025, em excesso no valor de R\$ 4.736.442,25 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), e por superávit o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 4.986.442,25 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Depto de Obras e Serv. Rodov.		
05.01	Divisão de Serviços Rodoviários		
26.782.0005.1.003	Pav. Asfált e Poliéd em estradas vicinais e ampliação de pontes		

4.4.90.51	Obras e Instalações	926	4.736.442,25
4.4.90.51	Obras e Instalações	5000	250.000,00
TOTAL			4.986.442,25

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, e por superávit financeiro de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º incisos I e II, na alínea da receita a seguir especificada:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.26 (133)	Conv. 215/25 SECID Pav. Asf. Tiradentes -S. Seb. - Alto Paraíso	926	4.736.442,25
	TOTAL		4.736.442,25

II – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2025 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
5000	Recursos Livres	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:A6557B19

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 3.800, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2026, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.771, de 25 de fevereiro de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025, no valor de R\$ 6.500.962,85 (seis milhões, quinhentos mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	Depto de Agric. Pec. e Meio Amb.		
10.01	Div Fom Agric Pec Prot Meio Amb		
20.606.0013.1.030	Paviment Asfált e/ou Poliédrica e cascalhamento em est. vicinais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	929	6.500.962,85
TOTAL			6.500.962,85

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 6.500.962,85 (seis milhões, quinhentos mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.32 (141)	Convênio No 794/2025 - Trecho I - Teolândia	929	6.500.962,85
	TOTAL		6.500.962,85

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:841C33DD

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 3.801, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2026, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.772, de 25 de fevereiro de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2026, no valor de R\$ 8.399.852,07 (oito milhões trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Depto de Educação, Cult e Esport		
09.01	Divisão de Ensino		
12.361.0010.1.008	Const. Ampl. Reforma da Estrut. Física das Unidades Escolares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	907	8.399.852,07
TOTAL			8.399.852,07

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 8.399.852,07 (oito milhões trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2412.50.9.1 (182)	Programa Escola 5 Salas - Termo de Compromisso FNDE/PAR	907	8.399.852,07
	TOTAL		8.399.852,07

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:D73DE667

CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 1.767, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual e reajuste salarial de

vencimentos aos servidores municipais na data-base de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º Em observância ao que preconiza o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, o art. 23, da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993, com a redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1.046, de 27 de junho de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, na data base de fevereiro de 2026, revisão geral anual dos vencimentos aos servidores públicos municipais ocupantes do Quadro Geral de Cargos Efetivos, no percentual de 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento), visando à reposição da perda inflacionária apurada no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 2º Em observância ao que preconiza o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, o art. 23, da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993, com a redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1.046, de 27 de junho de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, na data base de fevereiro de 2026, revisão geral anual dos vencimentos aos servidores ocupantes do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão (com exceção do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Diretores de Departamentos, nos termos do decidido no Tema 1192, Repercussão Geral no RE 1.344.400 e do decidido no Acórdão nº 1159/25 – Tribunal Pleno do TCE/PR), no percentual de 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento), visando à reposição da perda inflacionária apurada no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Parágrafo único. O pagamento dos servidores do Quadro Geral de Cargos Efetivos e do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, será retroativo a 01/02/2026.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) aos servidores públicos ocupantes do Quadro Geral de Cargos Efetivos e do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão (com exceção do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Diretores de Departamentos, nos termos do decidido no Tema 1192, Repercussão Geral no RE 1.344.400 e do decidido no Acórdão nº 1159/25 – Tribunal Pleno do TCE/PR).

§ 1º O pagamento dos servidores do Quadro Geral de Cargos Efetivos e do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, será retroativo a 01/02/2026.

§ 2º O reajuste salarial, constante do caput deste artigo, não se aplica aos servidores efetivos ocupantes do Quadro do Magistério Municipal.

Art. 4º Em observância aos dispositivos legais da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e da Medida Provisória nº 1.334, de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, na data base de janeiro de 2026, reposição de vencimentos aos professores do Quadro do Magistério Público Municipal, no percentual de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) para que se atinja o Piso Nacional do Magistério da Educação Básica do ano de 2026.

Parágrafo único. O pagamento dos servidores do Quadro Próprio do Magistério Municipal, será retroativo a 01/01/2026.

Art. 5º Em virtude do que dispõe o § 9º, do art. 198 da Constituição Federal, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, reposição de 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento), percentual necessário ao atingimento do valor equivalente ao piso nacional de 2 (dois) salários mínimos.

Parágrafo único. O pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, será retroativo a 01/01/2026.

Art. 6º Em virtude do que dispõe o § 1º, do art. 64, da Lei Municipal nº 1.692, de 13 de março de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos Conselheiros Tutelares, reposição de 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Parágrafo único. O pagamento aos Conselheiros Tutelares, será retroativo a 01/01/2026.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr., 25 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:1366A526

CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 1.768, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2026, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025, no valor de R\$ 4.587.848,13 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	Depto de Agric. Pec. e Meio Amb.		
10.01	Div Fom Agric Pec Prot Meio Amb		
20.606.0013.1.030	Paviment Asfált e/ou Polidétrica e cascalhamento em est. vicinais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	927	4.587.848,13
TOTAL			4.587.848,13

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 4.587.848,13 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.33 (129)	Termo de Convênio Nº 608/2025 – Trecho III Teolândia.	927	4.587.848,13
TOTAL			4.587.848,13

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr., 25 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:FB3E0910

CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 1.769, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2026, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025, no valor de R\$ 417.184,16 (quatrocentos e dezessete mil cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	Depto de Agric. Pec. e Meio Amb.		
10.01	Div Fom Agric Pec Prot Meio Amb		
20.606.0013.1.030	Paviment Asfált e/ou Poliédrca e cascalhamento em est. vicinais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	942	417.184,16
TOTAL			417.184,16

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 417.184,16 (quatrocentos e dezessete mil cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.37 (146)	Instr. de Repasse Nº 4103222/2025 - Pav Asfáltica Teolândia Trecho II	942	417.184,16
	TOTAL		417.184,16

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr., 25 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:EFF4C4DA

CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 1.770, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2026, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, e por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025, em excesso no valor de R\$ 4.736.442,25 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), e por superávit o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 4.986.442,25 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Depto de Obras e Serv. Rodov.		
05.01	Divisão de Serviços Rodoviários		
26.782.0005.1.003	Pav. Asfált e Poliédr em estradas vicinais e ampliação de pontes		
4.4.90.51	Obras e Instalações	926	4.736.442,25
4.4.90.51	Obras e Instalações	5000	250.000,00
TOTAL			4.986.442,25

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, e por superávit financeiro de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º incisos I e II, na alínea da receita a seguir especificada:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.26 (133)	Conv. 215/25 SECID Pav. Asf. Tiradentes -S. Seb. - Alto Paraíso	926	4.736.442,25
	TOTAL		4.736.442,25

II – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2025 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
5000	Recursos Livres	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr., 25 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:50377AB8

CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 1.771, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2026, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025, no valor de R\$ 6.500.962,85 (seis milhões, quinhentos mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	Depto de Agric. Pec. e Meio Amb.		
10.01	Div Fom Agric Pec Prot Meio Amb		
20.606.0013.1.030	Paviment Asfált e/ou Poliédrca e cascalhamento em est. vicinais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	929	6.500.962,85
TOTAL			6.500.962,85

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 6.500.962,85 (seis milhões, quinhentos mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.32 (141)	Convênio No 794/2025 - Trecho I - Teolândia	929	6.500.962,85
	TOTAL		6.500.962,85

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr., 25 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DA07399A

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.772, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2026, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2026, no valor de R\$ 8.399.852,07 (oito milhões trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Depto de Educação, Cult e Esport		
09.01	Divisão de Ensino		
12.361.0010.1.008	Const. Ampl. Reforma da Estrut. Física das Unidades Escolares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	907	8.399.852,07
TOTAL			8.399.852,07

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 8.399.852,07 (oito milhões trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2412.50.9.1 (182)	Programa Escola 5 Salas - Termo de Compromisso FNDE/PAR	907	8.399.852,07
	TOTAL		8.399.852,07

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr., 25 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3AA8F1ED

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 078, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor municipal para atuar Fiscal de Convênio.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **servidor Fabio Junior de Oliveira, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, matrícula nº 523-1/4**, para atuar como **Fiscal do Convênio nº 851/2025**, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o município de Bom Sucesso do Sul, tendo como **Objeto: aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FDB70986

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 07/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinado ao **registro de preços para eventuais aquisição tachão refletivo bidirecional, a ser utilizada conforme necessidade do município conforme termo de referência**. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no dia **11/03/2026, às 14h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.bomsucessodosul.pr.gov.br**, podendo também ser solicitado pelos e-mails **pregoeiro_bss@hotmail.com** e/ou **licitacoes@bssul.pr.gov.br**. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A00DCF06

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 AO CONTRATO Nº28/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº28/2026

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

Cláusula Primeira – Reajuste das bolsas

Tendo em vista que o município de Bom Sucesso do Sul realizou a revisão do valor da bolsa-auxílio dos estagiários, por meio do decreto municipal nº3.793, de 11 de fevereiro de 2026, concedendo o percentual de acréscimo de 4,30% (quatro virgula trinta por cento), faz-se necessária a recomposição da mesma, que passará a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor da bolsa auxílio	Valor da bolsa com reajuste
1	ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.440,00	R\$ 1.501,92
2	ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 960,00	R\$ 1.001,28
3	ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO	R\$ 1.560,00	R\$ 1.627,08

4	ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	R\$ 880,00	R\$ 917,84
---	--------------------------------	------------	------------

Considerando a quantidade de vagas ofertadas pelo município, o valor total anual das bolsas passa a ser de R\$628.803,84 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e três reais, com oitenta e quatro centavos). Dito isso, sendo a taxa administrativa de 8,19% (oito, virgula dezenove por cento), o valor total do contrato passa a ser de R\$680.302,87 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e dois reais, com oitenta e sete centavos), ao passo que o valor a ser recebido passa a ser de **R\$51.499,03** (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais, com três centavos).

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes; Despesa: 1586.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quarta - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 25 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso

Código Identificador:BF8935FC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 018/2026

EMENTA: NOMEAR CARGO PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ADRIANA FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CPF: 092.***. 099-76, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Nomear a **Sra. ANGÉLICA FERNANDES**, inscrita no CPF: 086.***.439-40, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Nomear a **Sra. CLAUDINEIA DEORACKI PICAGEVICZ**, inscrita no CPF: 073.***.119-22, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Nomear a **Sra. SANDRA DA SILVA FIRME**, inscrita no CPF: 096.***.549-97, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Nomear a **Sra. NEIDE CORDEIRO GUEDES**, inscrita no CPF: 643.***.839-00, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 02 de fevereiro, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 25 de fevereiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino

Código Identificador:58B4734F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 019/2026

EMENTA: NOMEAR CARGO PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. JANAINA MORWSKI DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 117.***. 639-21, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Nomear a **Sra. EDUARDA COGO CAETANO GOMES**, inscrita no CPF: 094.***.419-97, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 03 de fevereiro, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 25 de fevereiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino

Código Identificador:5AE29F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 020/2026

EMENTA: NOMEAR CARGO PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. VIVIANE WAGNER**, inscrita no CPF: 047.***. 199-33, para exercer o cargo de PROFESSOR

SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 23 de fevereiro, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 25 de fevereiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino
Código Identificador: ECF25C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Audiência Pública realizada na Câmara de Vereadores, no dia 25 de fevereiro, fica a lista dos classificados para o projeto das Estufas Rota do Progresso. Os candidatos da classificação de número 2 até o número 11, foram submetidos a sorteio público, devido as mesmas pontuações.

Nº Classificação	Beneficiário	Pontuação
1	ILDA MOREIRA BASTOS DA SILVA	50
2	JOSIMAR CARVALHO	40
3	JOSE FRANCISCO	40
4	LAURI VIANA JOSEFE	40
5	MAURO BINI	40
6	VALDELEI JOSE DO NASCIMENTO	40
7	ADÃO FAVATO	40
8	VALDECIR SANAGIOTO	40
9	RONALDO SANAGIOTO	40
10	GEREMIAS SCHILIENWE	40
11	VALDIR MARIA DO SACRAMENTO	40
12	JOSE CARLOS ANANIAS DOS SANTOS	25

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Braganey, 26 de fevereiro de 2026

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino
Código Identificador: 8B5A362D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

RETIFICADO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026
Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 003/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de fórmula e dietas, destinados a secretaria de saúde de Braganey-PR.

VALOR MAXIMO R\$ 1.667.844,06 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 26/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/03/2026.

Braganey – PR, 25 de fevereiro de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador: AE0D34D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço por LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, instalação, substituição e reparo em redes e instalações elétricas em prédios públicos, unidades administrativas, unidades escolares, unidades de saúde, praças, vias públicas e demais localidades sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cafeara..** Com abertura no dia 13/03/2026, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m ou email licitacao@cafeara.pr.gov.br.

Cafeara-PR, 25 de fevereiro de 2026

MARCELO GALVÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador: 5A022DEA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2556/2026

Súmula: Regulamenta a progressão horizontal de carreira por conclusão de habilitação superior prevista no inciso IV do Art. 31 da Lei n.º 362/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada por meio deste Decreto a forma de concessão da progressão na carreira por conclusão de habilitação superior, conforme previsto no inciso I do Art. 29 e no inciso IV do Art. 31 da Lei n.º 362/2011.

Parágrafo único. A progressão descrita no caput deste artigo será aplicada aos servidores efetivos ativos, exceto aos servidores vinculados ao magistério municipal, que possuem plano de carreira próprio.

Art. 2º Conforme o descrito no Art. 35 da Lei n.º 362/2011, não terão direito a progressão regulamentada por este Decreto os servidores que estiverem:

I – em estágio probatório;

II – em licença sem vencimentos;

III – em licença de saúde por mais de seis meses, contínuos ou alternados no interstício, salvo se em decorrência de acidente de trabalho ou doença provocada pela função exercida;

IV – com faltas injustificadas em percentual superior a um por cento dos dias de trabalho do período a ser avaliado.

Art. 3º Para fins de concessão da progressão na carreira por habilitação superior será considerada a documentação comprobatória das habilitações concluídas até **15 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Os efeitos financeiros das progressões regulamentadas por este Decreto terão efeito a partir de 1º de março de 2026, conforme prescrito no inciso IV do Art. 31 da Lei n.º 362/2011.

Art. 5º Conforme prescrito no caput do Art. 32 da Lei n.º 362/2011, cabe a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria n.º 97/2025, analisar a documentação apresentada, emitindo parecer geral, constando relatório discriminando as promoções.

Art. 6º As progressões horizontais na carreira dentro das respectivas tabelas de vencimentos far-se-ão mediante apresentação de documentação comprobatória da titulação ou habilitação correspondente, tomando como base os níveis por habilitação, titulação ou formação acadêmica constante no Anexo III da Lei n.º 362/2011 e alterações posteriores.

§1º A documentação comprobatória das habilitações deve ser apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos até dia **01 de março de 2026**, podendo os documentos de comprovação das habilitações serem apresentados em cópia autenticada em cartório, ou apresentadas as cópias junto a via original, para autenticação do servidor da Divisão de Recursos Humanos.

§2º Somente serão computados para fins de progressão na carreira os títulos ou habilitações compatíveis com o Anexo III da Lei n.º 362/2011.

§3º Cada nível de habilitação ou titulação relacionado no Anexo III da Lei n.º 362/2011 poderá ser considerado para fins de progressão na carreira apenas uma única vez no mesmo ano.

§4º Para efeitos de interpretação do que menciona o Anexo III da Lei n.º 362/2011 e alterações posteriores, entende-se como “Curso de Graduação Curta” as graduações de nível superior que concedam o título de “Tecnólogo” e entende-se como “Curso de Graduação Plena” aqueles que atribuam o título de “Bacharel” ou “Licenciado”.

Art. 7º Cabe a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho deliberar sobre as situações que não se enquadrem nas disposições deste Decreto ou na Lei n.º 362/2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 24 de fevereiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo da Mota

Código Identificador:9BA49E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO
Nº 011/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO
Nº 011/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cep: 85.415-000, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Junior Motter**, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Doutor João Cândido, 266, Sala 01 - Cep: 83280000 - Bairro: Centro, Telefone: (43) 3372-3370, e-mail: ana.correa.avive@gmail.com, no município de Guaratuba/PR, neste ato representado, pelo seu socio administrador ou representante legal Sr.(a) **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**.

OBJETO: Retificação do Contrato nº 011/2026, decorrente de erro material, para adequação ao Edital de Credenciamento nº 007/2025, especialmente quanto à distribuição da demanda e execução dos serviços.

Alterações: Vigência ajustada para 02/03/2026 a 01/09/2026; quantidade de horas reduzida para 6.000 horas; valor total ajustado para R\$ 480.660,00 (Quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta reais); mantida a possibilidade de renovação por igual período, mediante interesse da Administração e observância das regras editalícias.

Assinaturas: Junior Motter e Thiago de Castro Silveira.

Data da Assinatura: 23/02/2026.

Publicado por:

Adriano Eftting

Código Identificador:AA84377C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO
Nº 012/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO
Nº 012/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cep: 85.415-000, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Junior Motter**, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: DIOSTI ABREU SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 58.008.845/0001-03, com sede na Avenida Napoleão Moreira Da Silva, 193 - Cep: 87240000 - Bairro: Zona Dois, Telefone: (44) 9 9861-9200 e-mail: danyellediosti@hotmail.com, no município de Terra Boa/PR, neste ato representado, pelo seu socio administrador ou representante legal Sr.(a) **MEROVEU WESLEN ABREU**.

OBJETO: Retificação do Contrato nº 012/2026, decorrente de erro material, para adequação ao Edital de Credenciamento nº 007/2025, especialmente quanto à distribuição da demanda e execução dos serviços.

Alterações: Vigência ajustada para 02/03/2026 a 01/09/2026; quantidade de horas reduzida para 6.000 horas; valor total ajustado

para R\$ 480.660,00 (Quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta reais); mantida a possibilidade de renovação por igual período, mediante interesse da Administração e observância das regras editalícias.

Assinaturas: Junior Motter e **MEROVEU WESLEN ABREU**.
Data da Assinatura: 23/02/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A0632EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO
Nº 014/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO
Nº 014/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cep: 85.415-000, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Junior Motter**, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: G PISELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 55.490.565/0001-96, com sede na Rua Voluntários Da Pátria, 1214 Apto 203 - Cep: 85812160, Bairro: Centro, Telefone:(45) 9 9107-1015, e-mail: gabrielaathayde04@gmail.com, no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo seu socio administrador ou representante legal Sr.(a) **GABRIELA ATHAYDE NASCIMENTO PISELO**.

OBJETO: Retificação do Contrato nº 014/2026, decorrente de erro material, para adequação ao Edital de Credenciamento nº 007/2025, especialmente quanto à distribuição da demanda e execução dos serviços.

Alterações: Vigência ajustada para 02/03/2026 a 01/09/2026; quantidade de horas reduzida para 6.000 horas; valor total ajustado para R\$ 480.660,00 (Quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta reais); mantida a possibilidade de renovação por igual período, mediante interesse da Administração e observância das regras editalícias.

Assinaturas: Junior Motter e **GABRIELA ATHAYDE NASCIMENTO PISELO**.
Data da Assinatura: 23/02/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A170FE95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO
Nº 015/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO
Nº 015/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cep: 85.415-000, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Junior Motter**, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: LC GERMANO ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 53.283.095/0001-64, com sede na Rua Presidente Costa E

Silva, 1479 - Cep: 85807451 - Bairro: Coqueiral, Telefone: (45) 9 9940-0569 e-mail: lucas.costagermano94@gmail.com, no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo seu socio administrador ou representante legal Sr.(a) **LUCAS COSTA GERMANO**.

OBJETO: Retificação do Contrato nº 015/2026, decorrente de erro material, para adequação ao Edital de Credenciamento nº 007/2025, especialmente quanto à distribuição da demanda e execução dos serviços.

Alterações: Vigência ajustada para 02/03/2026 a 01/09/2026; quantidade de horas reduzida para 6.000 horas; valor total ajustado para R\$ 480.660,00 (Quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta reais); mantida a possibilidade de renovação por igual período, mediante interesse da Administração e observância das regras editalícias.

Assinaturas: Junior Motter e **LUCAS COSTA GERMANO**.
Data da Assinatura: 23/02/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:47D9BB08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO
Nº 017/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO
Nº 017/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cep: 85.415-000, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Junior Motter**, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: MULLER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 60.190.426/0001-87, com sede na Rua Visconde De Guarapuava, 649 Apto 802 - Cep: 85802123 - Bairro: Neva, Telefone: (45) 9 9827-8878, e-mail: rohmuller@hotmail.com, no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo seu socio administrador ou representante legal Sr.(a) **ROSANE MULLER DOS SANTOS**.

OBJETO: Retificação do Contrato nº 017/2026, decorrente de erro material, para adequação ao Edital de Credenciamento nº 007/2025, especialmente quanto à distribuição da demanda e execução dos serviços.

Alterações: Vigência ajustada para 02/03/2026 a 01/09/2026; quantidade de horas reduzida para 6.000 horas; valor total ajustado para R\$ 480.660,00 (Quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta reais); mantida a possibilidade de renovação por igual período, mediante interesse da Administração e observância das regras editalícias.

Assinaturas: Junior Motter e **ROSANE MULLER DOS SANTOS**.
Data da Assinatura: 23/02/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3DB65EE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO
Nº 018/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO
Nº 018/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cep: 85.415-000, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Junior Motter**, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.487.038/0001-64, com sede na Rua Presidente Medici, 417, Sala 02 - Cep: 85410000, Bairro: Jardim Oliveira, Telefone: (45) 9 9800-1715, e-mail: f.fdeoliveira19@gmail.com, no município de Nova Aurora/PR, neste ato representado, pelo seu socio administrador ou representante legal Sr.(a) **FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA**.

OBJETO: Retificação do Contrato nº 018/2026, decorrente de erro material, para adequação ao Edital de Credenciamento nº 007/2025, especialmente quanto à distribuição da demanda e execução dos serviços.

Alterações: Vigência ajustada para 02/03/2026 a 01/09/2026; quantidade de horas reduzida para 6.000 horas; valor total ajustado para R\$ 480.660,00 (Quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta reais); mantida a possibilidade de renovação por igual período, mediante interesse da Administração e observância das regras editalícias.

Assinaturas: Junior Motter e **FATIMA FERNANDA OLIVEIRA STECCA**.

Data da Assinatura: 23/02/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:05960515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO
Nº 019/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO
Nº 019/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cep: 85.415-000, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Junior Motter**, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: SILVA & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.589.370/0001-93, com sede na Rua Francisco Pinho, 417 - Cep: 85819428 - Bairro: Universitário, Telefone: (42) 9 9855-0369, e-mail: rodrigossilvaoliveira877@gmail.com, no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo seu socio administrador ou representante legal Sr.(a) **RODRIGO SILVA OLIVEIRA**.

OBJETO: Retificação do Contrato nº 019/2026, decorrente de erro material, para adequação ao Edital de Credenciamento nº 007/2025, especialmente quanto à distribuição da demanda e execução dos serviços.

Alterações: Vigência ajustada para 02/03/2026 a 01/09/2026; quantidade de horas reduzida para 6.000 horas; valor total ajustado para R\$ 480.660,00 (Quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta reais); mantida a possibilidade de renovação por igual período, mediante interesse da Administração e observância das regras editalícias.

Assinaturas: Junior Motter e **RODRIGO SILVA OLIVEIRA**.
Data da Assinatura: 23/02/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DA386021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 147/2026 - DRH**

PORTARIA N.º 147/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora contratada para o cargo de Servente de Serviços Gerais PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado Médico e Lei Nº 1.505/2017, Art. 11, inciso XI,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à Servidora, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais - PSS, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
JOSIANE DE ALMEIDA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PSS	767323004	19/02/2026	18/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:10BBAE38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER DE CAFELÂNDIA**

Resolução Nº. 03/2026

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação - Incentivo para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio. Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Cafelândia/PR, em conformidade com a **Lei nº. 1.935/2023 de 26 de Dezembro de 2023**, neste ato representado pela Presidente, Maria Cristina Recco Kempner, no uso das atribuições legais, vem tornar público, que em Reunião Ordinária levada a efeito no dia 25 de fevereiro de 2026, às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR, conforme Ata 02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação – Incentivo para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio. Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR. Valor R\$ 50.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia/PR, 25 de Fevereiro de 2026.

MARIA CRISTINA RECCO KEMPNER
Presidente CMDM

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2CF3FB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026 –
CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.878/2024, Decreto Municipal nº 049/2023, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIOLOGA, PSICOLOGA E PSICOPEDAGOGA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 08h:00min do dia 27 de fevereiro de 2026. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 25 de fevereiro de 2026, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 25 de fevereiro de 2026

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:46112120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 020/2026 de 19 de janeiro de 2026, torna público aos interessados que a licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, objetivando o **Aquisição de vacinas antirrábicas, para imunização de cães e gatos em condições de vulnerabilidade do município de Califórnia/PR**, foi considerada DESERTA, ante a falta de recepção de propostas no certame.

Califórnia, 25 de fevereiro de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:E4F3A2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 44/2026

DECRETO 044/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0011.2.036 PROGRAMA IGD-PBF.
3.3.90.30.00.00 794 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA 06.003.08.243.0016.2.042 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
3.3.90.39.00.00 878 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00

Total Suplementação: 102.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Fontes:
878 - Incentivo e Garantia de Direitos a Criança e Adolescente
794 - BL GBF 161861

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 26 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:52D0BBC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 45/2026

DECRETO 045/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN
03.002 DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA
03.002.04.123.0003.2.010 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA
3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00

3.3.90.39.00.00 510 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 250,00
3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 250,00
3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.500,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO FUNDAMENTAL
07.002.12.361.0017.2.045 MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Total Suplementação: 63.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN
03.003 DEPART.ARRECAD.TRIBUT. E FISCALIZACAO
03.003.04.123.0003.2.008 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO DE TRIBUTOS E FISCALIZACAO
3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 250,00

03.004 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.004.04.122.0002.2.005 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO.
3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB
04.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.001.15.452.0004.2.016 MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO, COLETA DE LIXO E RESIDUIOS SOLIDOS.
3.3.90.39.00.00 510 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 250,00

04.001.15.452.0005.2.017 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA.
3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO INFANTIL
07.003.12.365.0018.2.047 MANUTENCAO DE CENTROS EDUCACIONAL INFANTIL.
3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00

Total Redução: 63.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 26 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:0F6D0CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 46/2026

DECRETO 046/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS - SEHADO
08.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E INFRAESTRUTURA URBANA 08.003.15.451.0005.1.005 AQUISICAO DE TERRENOS E IMOVEIS.
4.4.90.61.00.00 000 AQUISICAO DE IMOVEIS 940.000,00

Total Suplementação: 940.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Fonte:

3000 – Recursos Ordinários –Livre

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 26 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:A9569B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 47/2026

DECRETO 047/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.388,76 (sessenta mil e trezentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB
04.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04.001.15.452.0005.2.014 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.
3.3.90.93.00.00 880 INDENIZACOES E RESTITUICOES 60.388,76

Total Suplementação: 60.388,76

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Fonte:

880 – CONVÊNIO 934677/2022 PAVIMENTAÇÃO (RUAS IGUAÇU E PIRAPÓ)

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 26 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Valdir de Souza

Código Identificador:2BE861F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

OBJETO: Formalização de Termo de Fomento financeiro com o Conselho Comunitário de Segurança de Califórnia/PR.

FORNECEDOR: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DE CALIFORNIA

CNPJ/CPF: 09.319.390/0001-31

REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Carlos Marques Ferreira

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 48.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 25/02/2026

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:6CF62EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

DO OBJETO: Formalização de Termo de Fomento financeiro com o Conselho Comunitário de Segurança de Califórnia/PR.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE:

A proposta do projeto do CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Califórnia/PR fundamenta-se na sua atuação permanente como órgão de apoio, articulação e fortalecimento das ações de segurança pública no município, promovendo a integração entre comunidade, forças de segurança e poder público.

O CONSEG tem como finalidade contribuir para a prevenção da criminalidade, a melhoria da ordem pública e o fortalecimento da cidadania, por meio de ações educativas, reuniões comunitárias, campanhas preventivas e apoio às instituições de segurança, buscando soluções conjuntas para os problemas que afetam a segurança e a qualidade de vida da população local.

Reconhecido como entidade de relevante interesse público, o CONSEG atua como espaço legítimo de diálogo entre a sociedade civil e os órgãos de segurança, permitindo a identificação de demandas prioritárias da comunidade e o encaminhamento de ações que visem à redução de riscos, à promoção da paz social e ao bem-estar coletivo.

A execução do presente projeto permitirá ao CONSEG ampliar e qualificar suas atividades, fortalecendo a estrutura necessária para o desenvolvimento de ações preventivas, educativas e comunitárias, essenciais para a manutenção da segurança e da ordem no município de Califórnia/PR.

Dessa forma, a proposição justifica-se pela importância estratégica do CONSEG como instrumento de participação social, prevenção e apoio à segurança pública, contribuindo diretamente para uma comunidade mais segura, organizada e consciente de seus direitos e deveres.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

INSTITUIÇÃO: CONSEG - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DE CALIFORNIA - PR

CNPJ: 09.319.390/0001-31

ENDEREÇO: Rua 17 De Dezembro, Centro, Califórnia – Paraná, CEP: 86.820-000.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

DATA: 25/02/2026.

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:1D43A480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI 2195

LEI Nº 2195/2026

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, CNPJ nº 80.922.347/0001-20, subvenção social através de Termo de Fomento, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e todos os recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira do repasse do Governo Federal, através do Sistema de Transferências Voluntárias - SIGTV, que se dará mediante apresentação de plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º – Serão beneficiados com o presente Termo crianças, adolescentes e idosos que frequentam a escola e/ou entidade APAE, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a Instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: APAE/Subvenção Social. /SIGTV.

Art. 4º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 5º - O prazo de vigência do presente Termo terá início na data da publicação desta Lei e término em 31/08/2026.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

06.002.08.122.0035.2.033. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.50.42.00.00 1000 AUXÍLIOS

1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:31778BA7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI 2196****LEI Nº 2196/2026**

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, SUBVENÇÃO SOCIAL MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ nº 80.922.651/0001-78, subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, a serem pagas todos os dias 20 de cada mês.**Parágrafo Único** - O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do cronograma do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.**Art. 2º** – Serão beneficiados com o presente Termo os idosos que ali se encontram, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.**Art. 3º** – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: Lar São Vicente de Paulo/Subvenção Social.**Art. 4º** – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.**Art. 5º** - O prazo de vigência do presente Termo terá início na data da publicação desta Lei e término em 31/12/2028.**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Red: 683

Despesa: 3.3.50.43.00.00

Descrição: Subvenções Sociais

Fonte: 01000.

Red: 685

Despesa: 4.4.50.42.00.00

Descrição: Auxílios

Fonte: 01000.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:14943783**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026

DO OBJETO: Formalização de Termo de Fomento financeiro com o Conselho Comunitário de Segurança de Califórnia/PR.

JUSTIFICATIVA:

A proposta do projeto do CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Califórnia/PR fundamenta-se na sua atuação permanente como órgão de apoio, articulação e fortalecimento das ações de segurança pública no município, promovendo a integração entre comunidade, forças de segurança e poder público.

O CONSEG tem como finalidade contribuir para a prevenção da criminalidade, a melhoria da ordem pública e o fortalecimento da cidadania, por meio de ações educativas, reuniões comunitárias, campanhas preventivas e apoio às instituições de segurança, buscando soluções conjuntas para os problemas que afetam a segurança e a qualidade de vida da população local.

Reconhecido como entidade de relevante interesse público, o CONSEG atua como espaço legítimo de diálogo entre a sociedade civil e os órgãos de segurança, permitindo a identificação de demandas prioritárias da comunidade e o encaminhamento de ações que visem à redução de riscos, à promoção da paz social e ao bem-estar coletivo.

A execução do presente projeto permitirá ao CONSEG ampliar e qualificar suas atividades, fortalecendo a estrutura necessária para o desenvolvimento de ações preventivas, educativas e comunitárias, essenciais para a manutenção da segurança e da ordem no município de Califórnia/PR.

Dessa forma, a proposição justifica-se pela importância estratégica do CONSEG como instrumento de participação social, prevenção e apoio à segurança pública, contribuindo diretamente para uma comunidade mais segura, organizada e consciente de seus direitos e deveres.

INSTITUIÇÃO: CONSEG - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DE CALIFORNIA – PR.

CNPJ: 09.319.390/0001-31

ENDEREÇO: Rua 17 De Dezembro, Centro, Califórnia – Paraná,
CEP: 86.820-000.**VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.**VALOR GLOBAL:** O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Ratifico o Repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança de Califórnia – PR.

Califórnia, 25 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B6BAFD8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 926, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 926, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Declara de utilidade pública municipal a Cooperativa da Agricultura Familiar de Campina do Simão - CAFCAM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica, Sanciona à seguinte;

LEI ORDINARIA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública municipal a Cooperativa da Agricultura Familiar de Campina do Simão - CAFCAM, inscrita no CNPJ sob nº 61.004.991/0001-75, com sede neste Município, conforme documentação regular apresentada.

Art. 2º A Cooperativa da Agricultura Familiar de Campina do Simão – CAFCAM, ora declarada de Utilidade Pública, passa a gozar dos benefícios e prerrogativas conferidos pela legislação vigente, em especial a possibilidade de firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com o Poder Público Municipal, ou outros órgãos públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 25 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:2388FD3A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 02/2026

RESOLUÇÃO CMAS 02/2026

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para os anos de 2026 a 2029 no município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de CAMPINA DO SIMÃO – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal Nº 273, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para os anos de 2026 a 2029 no município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º Apresentar um diagnóstico socioterritorial, aspectos gerais e históricos, com ênfase na Política de Assistência Social de Campina do Simão, seus equipamentos e formas de controle social.

Art. 3º Elencar as diretrizes e prioridades deliberadas conforme a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, enquanto espaço democrático de participação social.

Art. 4º Aprovar os objetivos, ações e estratégias correspondentes para sua implementação, resultados e impactos esperados, meios de fontes de financiamento, bem como, os indicadores de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campina do Simão-PR, 25 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO AMADIU

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaco
Código Identificador:E5CDDDB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE

ATA DA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DAS MULHERES DE CAMPINA GRANDE
DO SUL – COMDIM.

No dia 19 (dezenove) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, quinta-feira, na Sede da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial de Campina Grande do Sul, localizado na Rua Coronel Monteiro, número 335 (trezentos e trinta e cinco), primeiro andar, centro, Campina Grande do Sul – Paraná, foi realizada a 5ª (quinta) reunião do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres da Cidade de Campina Grande do Sul (COMDIM). A reunião teve início às (15) quinze horas conduzida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Nelise Cristiane Dalprá Noceti e reuniu 11 (Onze) pessoas, sendo o Secretário-Executivo do Conselho e 10 (Dez) membros do COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres da Cidade de Campina Grande do Sul de forma presencial e online. O objetivo desta reunião teve como pauta a apresentação e aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação 007/2026 CEDM/PR que aprovou o repasse de recursos financeiros através do FEDIM – Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres da Cidade de Campina Grande do Sul, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais). A Presidente do COMDIM explicou como este Fundo poderá ser utilizado, tudo com transparência seguindo as normas da legislação vigente. Na sequência a Presidente do Conselho colocou em discussão e votação o evento que será realizado no dia 11 (onze) de março de 2026 comemorando o Mês Internacional da Mulher. Dando continuidade a Presidente fez um breve relato sobre como será utilizado o valor e agradeceu a todas as conselheiras que estão fazendo parte dessa nova história do Conselho. A conselheira Fabiane Aparecida Ferreira Billa colocou como ideia a ser executada no dia do evento o fornecimento de pequenos imas de geladeira onde tenham o número da Secretaria Municipal da Mulher e de instituições de proteção, facilitando a comunicação quando precisarem. Na sequência a conselheira Adryana Garrett colocou como ideia ao evento do mês da mulher, que sejam executadas palestras com lideranças femininas, empoderamento, workshop de autocuidado proporcionando através disso a criação de um grupo de mulheres que empoderam mulheres. Após discussão ficou aprovado por unanimidade entre os presentes a realização do evento. Na sequência, foi colocado em discussão e votação que, no que se refere ao Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres da Cidade de Campina Grande do Sul – FMDM, a Presidente do Conselho atua como gestora do referido Fundo. Contudo, o Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, é o Ordenador de Despesas do Fundo. Nos termos do artigo 26 da Lei que criou o Conselho, a execução da movimentação financeira e a realização dos demais serviços são de competência da tesouraria e do departamento contábil do órgão municipal competente. Após discussão ficou aprovado por unanimidade entre os presentes. Após a análise do Plano de Ação e Termo de Adesão do repasse Fundo a Fundo através da Deliberação 007/2026 do CEDM/PR para o Fundo Municipal de Políticas Públicas das Mulheres da Cidade de Campina Grande do Sul, o mesmo foi aprovado por unanimidade entre os presentes. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, acompanhada da lista de presença.

NELISE CRISTIANE DALPRA NOCETI
Presidente

BEATRIS MACHADO MEIRA DA SILVA

Vice-Presidente

FABIANE ALINE LOPES

Conselheira

VANESSA DA SILVA AGUIAR

Conselheira

FABIANE APARECIDA FERREIRA

Conselheira

BILLA MAIJANE VIEIRA DOS SANTOS

Conselheira

ADRYANA VALERIA DOS SANTOS GARRET

Conselheira

ANA PAULA DA CONCEIÇÃO

Conselheira

VERA LUCIA CASAGRANDE

Conselheira

ELIANE DOS SANTOS PEDROSO

Conselheira

FERNANDO JOSÉ VIDOLIN

Secretário Executivo do COMDIM

Publicado por:

Ellen Yumi Farias Tajiri

Código Identificador:DCE245AD**GABINETE****DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO****ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO N.º 002/2024
PROTOCOLO Nº 5983/2023****CONTRATADA: REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E
EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º
77.505.717/0001-01****ASSUNTO: Aplicação de Sanções por Inexecução Contratual****1. Relatório**

Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório instaurado em face da empresa **REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDEIMENTOS LTDA**, vencedora da Concorrência n.º 05/2022.

O procedimento visa apurar a inexecução parcial dos Contratos n.º 73/2022 (ID 2022179 - Lote 01) e n.º 74/2022 (ID 2022180 - Lote 02), destinados à pavimentação de vias públicas urbanas, conforme denúncia inicial da Gestora do Contrato (fls. 01/97).

A Comissão de Processo Administrativo no âmbito Sancionatório, designada pela Portaria n.º 1599/2024, conduziu a instrução processual.

A empresa foi regularmente citada e intimada, tendo sido respeitados o contraditório e a ampla defesa, inclusive na fase de Alegações Finais, ainda que não tenha apresentado Defesa Prévia.

A instrução processual foi complementada com relatórios técnicos e memorandos da Gestora e do Fiscal do Contrato (fls. 212/250), os quais atestaram a inexecução substancial das obras.

O percentual de execução dos contratos foi atestado em 49,45% para o Contrato n.º 73/2022 e 51,31% para o Contrato n.º 74/2022, o que demonstra a inexecução parcial objeto da apuração (Páginas 113 e 127).

O Relatório Final e Conclusivo da Comissão, datado de 09 de abril de 2025, concluiu pelo cometimento de infração administrativa, com fulcro no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Nona dos respectivos contratos (Páginas 282 a 295).

A Comissão recomendou a aplicação das seguintes sanções à empresa **REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDEIMENTOS LTDA** (Página 295):

- **Contrato n.º 73/2022 (ID 2022179):** Multa Compensatória de 5% sobre a parcela inadimplida, totalizando R\$ 27.153,40 (Vinte e sete

mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos); e Impedimento de licitar e contratar com esta Municipalidade pelo período de 02 (dois) anos.

- **Contrato n.º 74/2022 (ID 2022180):** Multa Compensatória de 5% sobre a parcela inadimplida, totalizando R\$ 55.731,18 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e dezoito centavos); e Impedimento de licitar e contratar com esta Municipalidade pelo período de 02 (dois) anos.

Em seguida, o Processo foi submetido à Procuradoria Geral do Município para análise jurídica.

O Parecer Jurídico n.º 005/2025 (fls. 296/303), datado de 10 de dezembro de 2025, analisou o procedimento e concluiu pela legalidade do processo, pela regular observância dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, e pela aptidão dos autos para a prolação da decisão final pela autoridade competente.

2. Fundamentação e Decisão.

A presente Decisão Administrativa fundamenta-se nos documentos que instruem o Processo Administrativo Sancionatório n.º 002/2023, em especial o Relatório Final da Comissão e o Parecer Jurídico n.º 005/2025.

Conforme o artigo 47 da Lei Federal n.º 9.784/99, a Administração Pública deve motivar seus atos, o que ocorre no presente caso pela expressa referência à conclusão da Comissão Processante e à análise de legalidade da Procuradoria Geral do Município.

A inexecução parcial dos contratos restou devidamente comprovada nos autos, a despeito das alegações apresentadas pela contratada em suas Alegações Finais, que foram infirmadas pelas manifestações técnicas dos servidores responsáveis pela fiscalização (Página 239 a 248).

A conduta da empresa **REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDEIMENTOS LTDA** de não concluir o objeto contratado, frustrando a finalidade da Concorrência n.º 05/2022 e gerando prejuízos ao erário e à população, configura o descumprimento das cláusulas contratuais e do disposto no art. 77, c/c art. 78, incisos II, III, V, VII, XII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

As sanções de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, aplicadas isolada ou cumulativamente, estão legalmente previstas no art. 87, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Décima Nona dos instrumentos contratuais.

A aplicação das penalidades propostas revela-se plenamente compatível com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, uma vez que a sanção de Impedimento de Licitar por dois anos e a aplicação da multa compensatória decorrem da gravidade da inexecução parcial e dos prejuízos causados ao Município.

Considerando que o procedimento observou todos os preceitos legais e constitucionais inerentes ao Processo Administrativo, esta autoridade administrativa acolhe integralmente as conclusões e as recomendações do Relatório Final da Comissão Processante e do Parecer Jurídico n.º 005/2025.

Diante do exposto e no uso das atribuições legais e competências delegadas, a **Secretária Municipal de Administração DECIDE:**

- **ACATAR e HOMOLOGAR**, em sua totalidade, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, datado de 09 de abril de 2025, em atenção ao Parecer Jurídico n.º 005/2025 da Procuradoria Geral do Município como fundamentação para presente decisão.

- **APLICAR** à empresa **REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDEIMENTOS LTDA** (CNPJ: 77.505.717/0001-10), com fulcro no art. 87, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula 19ª dos respectivos instrumentos, as seguintes sanções por inexecução parcial:

- **Contrato n.º 73/2022 (ID 2022179):** Multa compensatória de R\$ 27.153,40 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos) e impedimento de licitar e contratar com o Município por 02 (dois) anos.

- **Contrato n.º 74/2022 (ID 2022180):** Multa compensatória de R\$ 55.731,18 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e dezoito centavos) e impedimento de licitar e contratar com o Município por 02 (dois) anos.

• **DETERMINAR** o retorno dos autos à Comissão Processante após a Notificação da empresa para:

- Acompanhamento da Notificação realizada a empresa quanto ao teor desta decisão, informando o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.
- Comunicação ao Setor competente que a empresa encontra-se impedida de participar dos certames licitatórios.
- Publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, após o trânsito em julgado administrativo.

Publique-se e Cumpra-se.

Campina Grande do Sul, 12 de janeiro de 2026.

SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ellen Yumi Farias Tajiri

Código Identificador:1EFD7F3D

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO

ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO N.º 003/2024
PROTOCOLO N.º 15745/2023

CONTRATADA: PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.692.763/0001-03

ASSUNTO: Inexecução parcial de contrato. Aplicação de penalidade de Advertência.

1. Relatório

Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório instaurado em desfavor da empresa **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA**, em decorrência de denúncia apresentada pela Gestora do Contrato n.º 155/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 136/2022, cujo objeto era o fornecimento de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) KM, tipo PICK-UP. A denúncia teve como fundamento a inexecução parcial do contrato, em virtude do descumprimento da obrigação de entregar o veículo com as taxas de emplacamento e documentação (CRV/CRLV) integralmente regularizadas, conforme exigido no item do Edital. A Comissão Processante, designada pela Portaria n.º 1682/2025, deu prosseguimento ao feito, assegurando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, com a apresentação de Defesa Prévia e Alegações Finais.

A empresa **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA** alegou em sua defesa que a morosidade e a dificuldade no emplacamento decorreram de um equívoco no pré-cadastro efetuado pela montadora na Base de Índice Nacional (BIN), que registrou o veículo como "automóvel" em vez de "camionete".

O veículo, que foi entregue em 20 de dezembro de 2022, somente teve seu emplacamento e documentação regularizados em 15 de junho de 2023, conforme informado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Relatório Final e Conclusivo da Comissão (fls. 211 a 216) reconheceu a inexecução parcial da obrigação contratual.

A Comissão, contudo, ponderou pela ausência de má-fé ou intenção deliberada de inadimplir por parte da empresa.

Diante do quadro fático, a Comissão recomendou a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993, em virtude de seu caráter pedagógico e menor severidade.

A Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer Jurídico n.º 008/2025, o qual analisou a legalidade dos procedimentos e o cumprimento dos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, concluindo pela aptidão do processo para decisão pela autoridade competente.

2. Fundamentação

A Administração Pública está vinculada ao Princípio da Legalidade, devendo observar as normas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei n.º 8.666/1993.

O Contrato Administrativo n.º 155/2022 estabeleceu, no item 14.1.31, a obrigação da Contratada de "Entregar o veículo com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento (CRV/CRLV)".

O conjunto probatório demonstrou que a empresa **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA** não cumpriu integralmente o prazo e a condição de entrega, visto que a documentação completa e regularizada só ocorreu meses após a entrega do bem, em razão de falha no pré-cadastro na BIN.

Embora o erro registral na BIN tenha sido proveniente da montadora, tal fato não exime a Contratada de sua responsabilidade perante a Administração.

A Contratada assumiu o risco e a obrigação de entregar o bem em perfeitas condições de uso, o que inclui a total regularização documental, configurando-se a inexecução parcial do objeto contratado.

A inexecução parcial do contrato autoriza a aplicação de sanção, nos termos do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que prevê a advertência como a penalidade de menor grau de severidade.

Em atenção aos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, e considerando que o veículo foi finalmente regularizado, bem como a ausência de indícios de má-fé, acolhe-se o entendimento da Comissão Processante.

A sanção de Advertência revela-se a medida adequada, possuindo natureza pedagógica e visando alertar a Contratada para o rigoroso cumprimento das obrigações futuras, solucionando os problemas apresentados dentro dos prazos definidos.

3. DECISÃO

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Licitatório e o Parecer Jurídico n.º 008/2025 da Procuradoria Geral do Município, a Secretária Municipal de Administração, no exercício de suas competências delegadas, **decide:**

APLICAR à empresa **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993, pela inexecução parcial do Contrato n.º 155/2022.

NOTIFICAR a empresa **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA** quanto à presente decisão, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso administrativo, conforme previsto em lei, devendo a sanção ser anotada nos cadastros competentes.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Campina Grande do Sul, 12 de janeiro de 2026.

SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ellen Yumi Farias Tajiri

Código Identificador:57EA7982

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO

ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO N.º 007/2023
PROTOCOLO N.º 20514/2023

INTERESSADA: DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS, inscrita no CNPJ n.º 31.726.339/0001-01

ASSUNTO: Aplicação de Sanções por Inexecução Contratual (Ata de Registro de Preços n.º 84/2023)

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo sancionatório instaurado em desfavor da empresa **DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS**, decorrente da Denúncia formulada pela Gestora do Contrato, em razão da inexecução integral da Ata de Registro de Preços n.º 84/2023, oriunda do Pregão Presencial n.º 204/2022.

A empresa, após sagrar-se vencedora e ter a Ata homologada, cujo valor global era de R\$ 355.172,21 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos), solicitou reequilíbrio econômico-financeiro (fls. 22/45).

O pedido foi indeferido pela Administração Municipal, conforme Parecer Jurídico n.º 205/2023 (fls. 58/66).

Diante da negativa, a contratada manifestou formalmente sua intenção de não dar continuidade ao cumprimento da Ata (fls. 69/74), configurando recusa em manter a proposta.

O Processo Administrativo Sancionador foi instaurado por meio da Portaria n.º 007/2023, após recomendação exarada no Parecer Jurídico n.º 285/2023 (fls. 77/83), que apontou a inexecução contratual.

A Comissão Processante empreendeu diversas tentativas de citação e intimação da empresa (fls. 117, 122, 133, 148), incluindo envio via Correio com Aviso de Recebimento, por meio eletrônico e, por fim, mediante publicação em Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação (fls. 151/152).

A empresa DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS, contudo, permaneceu inerte em todas as fases, não apresentando Defesa Prévia ou Alegações Finais, caracterizando sua revelia administrativa, conforme detalhado no Relatório Final da Comissão (fls. 157/163).

O Relatório Final e Conclusivo (fls. 157/163) analisou os fatos e a legislação aplicável, e concluiu pela ocorrência de infração administrativa, recomendando a aplicação de penalidades.

Os autos foram remetidos à Procuradoria Geral do Município para análise da legalidade do procedimento.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O presente ato decisório adota, como fundamento, o integral teor do **Relatório Final e Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo no âmbito Licitatório** (fls. 157/163) e o **Parecer Jurídico n.º 06/2025 da Procuradoria Geral do Município** (fls. 164/169).

A Comissão Processante, em seu Relatório, demonstrou a inexecução contratual por parte da empresa, configurada pela recusa injustificada em cumprir a obrigação assumida na Ata de Registro de Preços n.º 84/2023, após a negativa de reequilíbrio econômico-financeiro.

A conduta da empresa violou o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como as obrigações contratuais assumidas, ensejando a aplicação de sanções, nos termos das Cláusulas 9.2 e seguintes da Ata e do Edital do Pregão Presencial n.º 204/2022.

O Parecer Jurídico n.º 06/2025 da Procuradoria Geral do Município atestou a regularidade formal do procedimento, notadamente no que tange à garantia do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, que foram plenamente assegurados à contratada, a despeito de sua inércia e revelia (fls. 169).

A Procuradoria confirmou a tipicidade da conduta, com amparo nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, concluindo que o processo está apto para a decisão final da autoridade competente.

As sanções propostas pela Comissão Processante encontram amparo legal e contratual, sendo aplicadas em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, dada a gravidade da inexecução total do objeto contratado, após a homologação da Ata.

O Relatório Final recomendou a aplicação das seguintes penalidades:

A) Multa Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, perfazendo R\$ 35.517,22 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), com fundamento nas Cláusulas 9.4.2 e 9.7.4 da Ata.

B) Impedimento de licitar e contratar com a Municipalidade pelo período de 02 (dois) anos, com base no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e no item 9.4.3 da Ata.

Considerando que o procedimento transcorreu em conformidade com as normas aplicáveis, assegurando-se o direito de defesa, e havendo prova material da inexecução contratual, acolho integralmente as conclusões da Comissão Processante e do órgão de consultoria jurídica.

III. DISPOSITIVO

Diante do exposto, no uso das atribuições legais e competências delegadas, a Secretária Municipal de Administração, em conformidade com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Licitatório (fls. 157/163) e com o Parecer Jurídico n.º 06/2025 (fls. 164/169), DECIDE:

1. ACOLHER e HOMOLOGAR, em sua totalidade, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, ratificando a conclusão pela inexecução total das obrigações assumidas pela empresa **DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS** (CNPJ nº 31.726.339/0001-01), relativas à Ata de Registro de Preços nº 84/2023.

2. APLICAR à empresa DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS as seguintes sanções:

A) **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor de R\$ 35.517,22 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da Ata, nos termos das Cláusulas 9.4.2 e 9.7.4 da Ata de Registro de Preços n.º 84/2023, devendo a empresa ser intimada para o recolhimento no prazo legal.

B) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Campina Grande do Sul, pelo prazo de **02 (dois) anos**, com fulcro no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e no item 9.4.3 da Ata.

3. DETERMINAR o retorno dos autos à Comissão Processante para a adoção das providências cabíveis e o acompanhamento da notificação expedida, em especial quanto a:

A) A notificação da empresa DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS acerca desta Decisão, com a abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto em lei.

B) A publicação desta Decisão no Diário Oficial do Município, após o decurso do prazo recursal ou o julgamento de eventual recurso.

C) O registro das penalidades aplicadas no Cadastro de Fornecedores e nos sistemas pertinentes, após a decisão se tornar definitiva.

Campina Grande do Sul, 12 de janeiro de 2026.

SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ellen Yumi Farias Tajiri

Código Identificador:E9EA16E0

SETOR DE COMPRAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 07/2026

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO, CONCENTRADORES, CILINDROS DE OXIGÊNIO E RECARGAS, DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, DE ACORDO COM OS DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Valor Máximo: R\$1.147.655,50 (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Data de abertura: 13/03/2026 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:533884BD

SETOR DE COMPRAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº. 08/2026****Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**Critério de julgamento:** Menor Preço Por Lote**Valor Máximo:** R\$ 342.218,26 (Trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e vinte e seis centavos)**Data de abertura:** 11/03/2026 às 09:00 horas.**Local da realização:** Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:A23E8BD6**SETOR DE COMPRAS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 4/2026**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 4/2026

Processo nº 505/2025

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 4/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, CONFORME O DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
INCO - EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	09.570.162/0001-30	R\$ 45.000,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 25/02/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:11DE29F8**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 195/2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, da Lei Municipal nº. 09/2004, **RESOLVE**,

Art.1º. Instaurar a abertura de **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da servidora C.O., citada no Memorando nº. 353/2025, do Departamento de Gestão de Pessoal, protocolado sob nº. 46507/2025, bem como no Parecer Jurídico Consultivo nº. 08/2026 e os fatos que sejam conexos a ele, tendo como finalidade a apuração de

supostas condutas agressivas e desrespeitosas contra colegas de trabalho;

Art.2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes Servidores: **LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN - Matrícula nº. 325654 (Presidente)**, **ANA PAULA BISCARO DE MATOS - Matrícula nº. 148851 (Suplente)** e **TIAGO TREVISAN - Matrícula nº. 327063 (Suplente)**; **RONY ZOTTO CARTAXO - Matrícula nº. 272351 (Secretário)** e **PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ - Matrícula nº. 146561 (Suplente)**; **SILMARA DE SOUZA COSTA - Matrícula nº. 157841 (Membro Auxiliar)** e **DIOGO GIACOMITI - Matrícula nº. 271971 (Suplente)**, todos estáveis e em exercício.

Art. 3º. A referida comissão terá assessoria jurídica da Servidora **JOICE CECCON DE GODOY, inscrita na OAB/PR nº. 63.089 - Matrícula nº. 202731.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO

Secretária Municipal de Administração

Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:9691348C**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMPO DO TENENTE – PR - RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS PARA 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 670/2010, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, com a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS vigente e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento de planejamento estratégico da política pública de assistência social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a resolução do colegiado em reunião ordinária/extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, objetivos, metas e ações para a execução da Política Municipal de Assistência Social no período de 2026 a 2029;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Campo do Tenente/PR para 2026-2029, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º O PMAS aprovado estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações voltadas à consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município, em consonância com o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 3º A execução, o monitoramento e a avaliação do PMAS serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sob acompanhamento e fiscalização deste Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ PIANOWSKI

Presidente do CMAS

Publicado por:

Yasmin Nentwig Komochena

Código Identificador:47A50E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº085/2026

NOMEIA PROFESSORA PARA CARGO DE DIREÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts. 26, 29, 30, 57, 58 e 60 da Lei nº686/2010, bem como na Lei Municipal nº913/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a professora ERIANA HEIDE ALVES, no cargo de Auxiliar de Direção do CMEI Pequenos Brilhantes, conforme o processo de seleção de Diretores Escolares e CMEIs, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Campo do Tenente – PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº40/2025, o Art.14 da Lei Federal nº14.113/2020 e a Lei Municipal nº686/2010.

Art. 2º – Fica concedida à referida servidora, a gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício de Direção do CMEI Pequenos Brilhantes.

Art. 3º – A gratificação será paga ao servidor em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, o período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º – Este benefício será concedido enquanto ao servidor ocupar a função de Direção de Unidade de Ensino Fundamental, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º – O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 02 de Fevereiro de 2026. Tendo como referentes o biênio 2026-2027 para atuação nas Escolas Municipais e CMEIs.

Campo do Tenente – PR, 24 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Yasmin Nentwig Komochena

Código Identificador:9482F35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº086/2026

NOMEIA PROFESSORA PARA CARGO DE DIREÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts. 26, 29, 30, 57, 58 e 60 da Lei nº686/2010, bem como na Lei Municipal nº913/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a professora JESSICA NOVAK KUHLE, no cargo de Auxiliar de Direção do CMEI Tia Estela, conforme o processo de seleção de Diretores Escolares e CMEIs, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Campo do Tenente – PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº40/2025, o Art.14 da Lei Federal nº14.113/2020 e a Lei Municipal nº686/2010.

Art. 2º – Fica concedida à referida servidora, a gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício de Direção do CMEI Tia Estela.

Art. 3º – A gratificação será paga ao servidor em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, o período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º – Este benefício será concedido enquanto ao servidor ocupar a função de Direção de Unidade de Ensino Fundamental, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º – O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 02 de Fevereiro de 2026. Tendo como referentes o biênio 2026-2027 para atuação nas Escolas Municipais e CMEIs.

Campo do Tenente – PR, 24 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Yasmin Nentwig Komochena

Código Identificador:2504CB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº087/2026

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 15 de março de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA - do município de Campo do Tenente que será composto por no mínimo 18 conselheiros(as), sendo 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil Organizada e 1/3 (um terço) de representantes do Governo Municipal, com a seguinte composição:

I - 6 (seis) representantes do Governo Municipal e seus respectivos suplentes:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

Titular - Ezilda de Fatima Nunes

Suplente - Simone Nassif Ribas

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Titular - Rafaela Heide Alves

Suplente - Endrio de Abreu Paulino

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração e Finanças;

Titular - Jucileidi dos Santos

Suplente - Kelli Tatiane de Medeiros Hoinaski

II - 12 (doze) representantes não governamentais e seus respectivos suplentes:

a) Representantes de categorias profissionais com atuação no campo da segurança alimentar e nutricional (Conselho Regional de Nutricionistas, Conselho Regional de Serviço Social, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas e Conselho Regional de Medicina Veterinária);

Titular - Suzana Lopes Ribas da Silva

Titular - Camila Scardazan Gurski

Titular - Ezilda de Fatima Nunes

Titular - Angela Santos Dias

Titular - Alcidineia Ducati

Titular - Felipe Mathaus Bonamigo Kuhn

Titular - Kelli Tatiane de Medeiros Hoinaski

Titular - Henry Daniel Stahlke

Titular - Alexandre Suota

Titular - Carlos Ernesto Weber

b) Representantes de associações de produtores rurais;

Titular - Ednaide Dias dos Santos

Titular - Raulino Weber

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 25 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Yasmin Nentwig Komochena

Código Identificador:4890386C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 096/2026

Exonera a servidora **MARISTELA CARACHENSKI DO CARMO**, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Memorando n.º 113/2026 – SEMEC.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC 1, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, a servidora **MARISTELA CARACHENSKI DO CARMO**, matrícula n.º 91333, a partir de 02 de fevereiro de 2026,

retornando a mesma a exercer suas funções no cargo efetivo de Professor.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 23 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

Código Identificador:11C82FE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 097/2026

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Memorando SEMEC n.º 114/2026;

b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

c) O Decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **MARISTELA CARACHENSKI DO CARMO**, matrícula n.º 91333, a partir de 02/02/2026, no período da tarde, na SEMEC.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02.02.2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 23 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

Código Identificador:5CF6681D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 098/2026

Concede Função Gratificada de simbologia FGE para a servidora **MARISTELA CARACHENSKI DO CARMO**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O contido no Memorando SEMEC n.º 119/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE para a servidora **MARISTELA CARACHENSKI DO CARMO**, matrícula n.º 91333, a partir 02/02/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02/02/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 23 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

Código Identificador:C25E686D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 117/2026**

Exonera, DEBORA APARECIDA DOS SANTOS FOCKES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O término da Contratação por Prazo Determinado em Regime Especial.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera**, partir de 26 de fevereiro de 2026, a servidora **DEBORA APARECIDA DOS SANTOS FOCKES**, matrícula n.º 2819, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/02/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 25 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A07F5D79

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 118/2026**

Exonera a pedido, HEIDI DE FATIMA OLIVEIRA TEIXEIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 1094/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 25 de fevereiro de 2026, a servidora **HEIDI DE FATIMA OLIVEIRA TEIXEIRA**, matrícula n.º 3009, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/02/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 25 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D28F349A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 119/2026**

Nomeia ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Memorando SEMEC n.º 018/2026;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 013/2025;
c) O contido na Lei Municipal n.º 947/2017 e no Decreto n.º 094/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 26 de fevereiro de 2026, **ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 7.***.586-4/SESP-PR e do CPF n.º 032.***.89-99, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto n.º 094/2024, anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/02/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 25 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:ACE4787A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 120/2026**

Nomeia DEBORA APARECIDA DOS SANTOS FOCKES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Memorando SEMEC n.º 018/2026;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 013/2025;
c) O contido na Lei Municipal n.º 947/2017 e no Decreto n.º 094/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 27 de fevereiro de 2026, **DEBORA APARECIDA DOS SANTOS FOCKES**, portadora do RG n.º 9.***.543-7/SESP-PR e do CPF n.º 070.***.19-35, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto n.º 094/2024, anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/02/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 25 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:DC994050

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 121/2026**

Nomeia HEIDI DE FATIMA OLIVEIRA TEIXEIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Memorando SEMEC n.º 018/2026;

- b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 013/2025;
c) O contido na Lei Municipal n.º 947/2017 e no Decreto n.º 094/2024.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 26 de fevereiro de 2026, **HEIDI DE FATIMA OLIVEIRA TEIXEIRA**, portadora do RG n.º 8.***.849-1/SESP-PR e do CPF n.º 034.***.49-75, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto n.º 094/2024, anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/02/2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:60906E75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 122/2026

Nomeia ROSELIS APARECIDA RODRIGUES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) Memorando SEMEC n.º 018/2026;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 013/2025;
c) O contido na Lei Municipal n.º 947/2017 e no Decreto n.º 094/2024.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 26 de fevereiro de 2026, **ROSELIS APARECIDA RODRIGUES**, portadora do RG n.º 16.***.889-0/SESP-PR e do CPF n.º 059.***.99-90, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto n.º 094/2024, anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/02/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 25 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:0F7B3DCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 124/2026

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) O Memorando SEMEC n.º 121/2026;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013.

DECRETA

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula n.º 3203, a partir de 26/02/2026, no período da tarde, na Escola Municipal Jardim Pioneiro.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26.02.2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 25 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E556AAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER -
CAMPO MAGRO/PARANÁ - RESOLUÇÃO N.º 02.2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião extraordinária n.º 02.2026, realizada aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026:

CONSIDERANDO a apresentação das Deliberações N.º 06/2026 e N.º 07/2026 pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná (CEDM/PR);

CONSIDERANDO a importância estratégica dessas deliberações para o fortalecimento e aprimoramento da política municipal para as mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a Deliberação N.º 06/2026 – CEDM/PR, que trata da aquisição de veículo para a política da mulher no município de Campo Magro, a ser destinado ao fortalecimento das ações da política para as mulheres no município de Campo Magro, conforme plano de ação e especificações apresentados e discutidos em reunião.

Art. 2º Aprovar, por unanimidade, a Deliberação N.º 07/2026 – CEDM/PR, referente ao repasse de recursos para custeio da política da mulher no município de Campo Magro, para a estruturação e fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher, conforme o plano de ação detalhado e diretrizes discutidas e aprovadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 25 de fevereiro de 2026.

SUELI MANFRON BOZA
Presidente do CMDM

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:8377B584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 171/2026

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 034.xxx.xxx-40, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** – Nível 16, matrícula: 2731-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de 03/02/2024 a 03/02/2025, como segue:

- 23/02/2026 a 04/03/2026
- 14/09/2026 a 23/09/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5FDF0EF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2026

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no **Memorando** nº312/2026.

Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:

MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo

Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:53E9F197

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2026

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no **Memorando** nº315/2026.

Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:

MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo

Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E6917D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2026

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **DILAINE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no CPF nº 094.xxx.xxx-93, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** – Nível C1-10, matrícula: 4081-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Planejamento, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 03/02/2026, como segue:

- 02/03/2026 a 21/03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5762BBD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2026

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO**, abaixo relacionados, para exercerem suas atribuições nas respectivas Unidades Básicas de Saúde:

- **RENATA PINHEIRO ESSER - UBS Paz**
- **JOÃO ROBERTO DA ROSA - UBS Santa Clara**
- **ANDREIA STAVNY DA SILVA - UBS Pioneiros**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais em 02/03/2026.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B127317A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2026

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a portaria abaixo mencionada:

Portaria nº691/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:2A1E3470

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2026**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Convocar o servidor **RICARDO STOIANI NERCOLINI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 039.xxx.xxx-07, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO**, nomeado pela Portaria nº 233/2012, matrícula: 2369-1 com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Assessoria Jurídica, para retornar ao trabalho no dia **26/02/2026**, suspendendo assim o seu dia de férias, ficando esse dia para usufruir posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:F87C7F66

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2026**

DATA: 25/02/2026

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Candói/PR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e; considerando a:

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde, nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de Segurança do Paciente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Candói, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios basilares:

Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

Disseminação sistemática da cultura de segurança;

Articulação e integração dos processos de gestão de risco;

Garantia de boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 3º. Competirá ao Núcleo de Segurança do Paciente:

Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos, propondo ações preventivas e corretivas;

Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

Implantar os protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde;

Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde, os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º. O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.

Parágrafo único. Os membros da equipe multidisciplinar que compõem o Núcleo de Segurança do Paciente, bem como as seguintes áreas de atuação, são os que seguem:

Representante da Divisão de Vigilância Epidemiológica

Titular: Maria Fernanda Copacheski

Suplente: Paola Maia Mandu

Representante da Divisão Médica

Titular: Leydis Fonseca

Suplente: Antonio Arino Kirschbaner Junior

Representante da Divisão de Farmácia

Titular: João Roberto da Rosa

Suplente: Osnei Madruga

Representante da Divisão Odontológica

Titular: Gabriele Lemes do Nascimento

Suplente: Marise Miwa Kawada

Representante da Divisão de Fisioterapia

Titular: Gabriel Corrêa Santos

Suplente: Hilma Cristina Keller

Representante da Divisão de Nutrição

Titular: Gilvana Maria da Silva Dotti

Suplente: Aline Hedrich Marcondes

Representantes da Equipe Técnica de Enfermagem

Titular: Josiane da Costa

Suplente: Célia Aparecida Miguel Otto

Representantes da Divisão de Planejamento em Saúde

Titular: Kellen Viviane Marques Siqueira

Suplente: Diélen Miranda da Angela Karpinski

Representante do Serviço de Atenção Domiciliar

Titular: Rosicléia Pruchniak

Suplente: Sandra Mara Kauffmann

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal Candói/PR, 25 de fevereiro de 2026

ALDOÍNO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:2F64CDE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSCRIÇÃO CIEESECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO: 01/2026

Dispõe sobre: Aprovar a manutenção do registro do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cândói, no uso de suas atribuições, considerando a Lei número 1.414/2017, conforme deliberação plenária ocorrida na data de 20 de fevereiro, constante na ata nº 01/2026 resolve:

Artigo 1º: Aprovar a manutenção do registro do **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR)**, com sede à rua Ivo Leão, 42 – Bairro Alto da Glória – Curitiba/PR, inscrito no CNPJ 76.610.591/0001-80 e Escritório Regional em Guarapuava, localizado na rua Capitão Rocha Nº 2075, inscrito no CNPJ 76.610.591/0023-96, com um período de dois anos, a contar da data da publicação da presente resolução, sendo passível de prorrogação mediante aprovação do conselho.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cândói, 20 de fevereiro de 2026.

ELIZETE DO ROCIO BRUSTOLIM DÓI

Presidente CMDCA

Publicado por:

Rozane Hlusko

Código Identificador:873B8154**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDÓI-PR

RESOLUÇÃO 02/2026

Dispõe sobre: Ratificar a aprovação do Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente – Plano quadrienal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Cândói, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.414/2017, resolve:

Art. 1º - Aprovar a ratificação do Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente – Plano Quadrienal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cândói, 20 de janeiro de 2026.

ELIZETE DO ROCIO BRUSTOLIN DÓI

Presidente – CMDCA

Publicado por:

Rozane Hlusko

Código Identificador:88E45F6E**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026**

CONTRATO Nº 019/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.012/2025. PROCESSO DIGITAL Nº 4.390/2025. CONTRATANTE. MUNICÍPIO DE CÂNDÓI - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54. **OBJETO:** Execução por escopo, de obra de construção de Unidades Habitacionais no Loteamento São João, com recursos do Ministério das Cidades - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50, provenientes do Termo de Compromisso nº 983431/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme proposta do contratado, projeto elaborado pelo contratante, e demais cláusulas do contrato. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** 18 (dezoito) meses contado da sua assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 111 da Lei Federal 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 13 (treze) meses, contados da assinatura da ordem de serviço, sem a qual, ficará vedado o início da obra. **VALOR:** R\$ 2.289.999,71 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos). **DOTAÇÃO:** 13.003.15.451.0003.2065 - **Manutenção do Depto. de Urbanismo e Engenharia, natureza de despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, conta: 4425, fonte: 00942 - MCIDADES/CAIXA TC Nº 983431-2025 (20 Casas Populares - PAC), sendo R\$ 2.060.873,42 do Exercício Atual e R\$ 229.126,29 de Exercício Anteriores. FISCAL:** Eder Seletrino. **GESTOR:** Charles Eloí Echer. **DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2026. **VALIDAÇÃO DA AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS:** <https://sl.govbr.cloud/C98MF>

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:33794219**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES****CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2026****EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2026****REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026****FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR, CNPJ nº 01.513.101/0001-29.**CONTRATADA:** MARMORARIA JB LTDA, CNPJ: 38.476.083/0001-62.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme projeto existente.**VALOR:** O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo a Lei 14.133/2021.**DOTAÇÃO:** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:**01.031.1002.1002 – BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTO PARA LEGISLATIVO**
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:876C22E9

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2026

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR, CNPJ nº 01.513.101/0001-29.

CONTRATADA: ORIGINAL MOVEIS LTDA, CNPJ: 18.083.334/0001-31

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme projeto existente.

VALOR: O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo a Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

01.031.1002.1002 – BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTO PARA LEGISLATIVO

4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:74F3F6BE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente Sr. Sidinei José Giusti e através do presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudica e homologa a Dispensa de Licitação n.º 01/2026, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mármore em móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme projeto existente, em favor da empresa **MARMORARIA JB LTDA**, com sede na Rua Salto Caxias, 30, Bairro São Gabriel, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 38.476.083/0001-62, pelo valor total de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e equipe de apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos

termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021. Capitão Leônidas Marques – PR, em 25 de fevereiro de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:24B29DF1

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente Sr. Sidinei José Giusti e através do presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudica e homologa a Dispensa de Licitação n.º 01/2026, para a contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme projeto existente, em favor da empresa **ORIGINAL MÓVEIS LTDA**, com sede na Rodovia Estadual SC 160 – Área Industrial 1215-S, CEP: 89.871-000, Município de Serra Alta, Estado do Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 18.083.334/0001-31, pelo valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e equipe de apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021. Capitão Leônidas Marques – PR, em 25 de fevereiro de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:9D65707F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de sementes de Aveia Preta e Mix de Sementes visando atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Pecuária do município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento a solicitação nº 035/2026 e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 37.373,50 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA**Recebimento das propostas:** até às 08:15 do dia 12.03.2026.**Início da sessão de Disputa de Preços:** 08:30 do dia 12.03.2026.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** *Menor preço por item***MODO DE DISPUTA:** *Aberto***EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** *Sim*

· **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.**

· **AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.**

· **SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(transparência/licitação\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(transparência/licitação)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:22BD7834
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL Nº 03/2026 – CMDM
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –
CMDM

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – **CRECURSOS DAS INSCRIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 53/2026, e em conformidade com o Edital nº 01/2025 – CMDM de eleição da sociedade civil, torna público que **não houve interposição de recursos** referentes às inscrições das entidades da sociedade civil, no prazo estabelecido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente edital.

Capitão Leônidas Marques/PR, 25 de fevereiro de 2026.

JULIA CRISTINA MAGNABOSCO ZENIEWICZ

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Paula de Borba Juliao

Código Identificador:2B0E87A9
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL Nº 04/2026 – CMDM
RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –
CMDM

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 53/2026, e em conformidade com o Edital nº 01/2025 – CMDM, que rege o processo de eleição das representantes da sociedade civil, torna pública a **relação final das inscrições** deferidas, após o encerramento do prazo recursal, não havendo interposição de recursos.

Relação final das Entidades/Representantes Habilitadas:

Num. Inscrição	Nome da Instituição
	ROTARY CLUB DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES (STR)
	ASSOCIAÇÃO ONCO ROSAS
	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES (SISMUCAP)
	LIONS CLUB DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

E, para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Capitão Leônidas Marques/PR, 25 de fevereiro de 2026.

JULIA CRISTINA MAGNABOSCO ZENIEWICZ

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Paula de Borba Juliao

Código Identificador:65E0C807
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 1.800 (um mil e oitocentos) unidades de kits de doces, tendo a previsão de kits para intolerância alimentar, com objetivo realizar atividades comemorativas da Páscoa junto às crianças e adolescentes atendidos pelos programas socioassistenciais do município de Capitão Leônidas Marques, bem como da comunidade em geral, com o intuito de promover momentos de lazer, alegria e inclusão social, em atendimento a solicitação nº 039/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 49.449,20 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**Recebimento das propostas:** até às 08:15 do dia 16.03.2026.**Início da sessão de Disputa de Preços:** 08:30 do dia 16.03.2026.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** *Menor preço por item***MODO DE DISPUTA:** *Aberto***EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** *Sim*

· **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI**

COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.

· **AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.**

· **SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(transparência/licitação\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(transparência/licitação)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:09A4C46B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 55/2026

DATA: 25.02.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R\$ 741.998,36 (Setecentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais, tinta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 09.000– Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Classificação Funcional: 10.301.1082. 1124 – Obras e instalações
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e instalações
Conta/Fonte de Recurso: 349/ 06500/00500.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Investimentos na Rede de Saúde SUS-Estado.....R\$ 59.258,87

Órgão: 10.000– Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Unidade Orçamentária: 10.001 – Departamento de Proteção Social
Classificação Funcional: 8.245.1028. 1122 – Obras e instalações
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e instalações
Conta/Fonte de Recurso: 397/ 00964/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV Nº 131/2025 - SECID - Ampliação Reformas CRASR\$ 300.000,00

Órgão: 13.000– Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 13.001 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
Classificação Funcional: 15.451.1055. 1128 – Obras e instalações

Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e instalações
Conta/Fonte de Recurso: 483/ 00891/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV - 842/2023 - SECID - Pavimentação Asfáltica Urbana.....R\$ 50.000,00

Órgão: 13.000– Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 13.001 – Departamento de Obras e Serviços Públicos

Classificação Funcional: 15.451.1055. 1128 – Obras e instalações
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e instalações
Conta/Fonte de Recurso: 483/ 00901/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 069/2025 - SECID - Pavimentação Asfáltica Urbana.....R\$ 130.000,00

Órgão: 14.000– Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Unidade Orçamentária: 14.001 – Departamento de Agricultura e Pecuária

Classificação Funcional: 20.606.1060. 1134 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 521/ 00892/01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - CV 946410 - MAPA - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.....R\$ 202.739,49

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável Excesso de arrecadação/ Superávit Financeiro no valor de R\$ 741.998,36 (Setecentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320, a ocorrer nas alíneas de Fonte de Recursos abaixo:

- Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)R\$ 202.739,49
00892/01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - CV - 946410 - MAPA - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.R\$ 202.739,49

- Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)R\$59.258,87
06500/00500.09.02.05.20.2.621.0000(SF) - Investimentos na Rede de Saúde SUS - EstadoR\$ 59.258,87

- Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 00964/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV Nº 131/2025 - SECID - Ampliação Reformas CRASR\$ 300.000,00

- Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 00891/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV - 842/2023 - SECID - Pavimentação Asfáltica UrbanaR\$ 50.000,00

- Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 00901/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 069/2025 - SECID - Pavimentação Asfáltica UrbanaR\$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Perin
Código Identificador:F4469B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 054/2026 DATA: 25-02-2026

SÚMULA: Concede Função Gratificada aos Servidores Públicos designados para as funções que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.699/2023, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, aos servidores abaixo relacionados, no exercício de 2026, de acordo com a função designada e respectivo símbolo:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Henrique Xavier de Souza	Agente de Administração	Equipe de Apoio	FGEA
Larissa Gabrieli da Silva	Agente de Atendimento ao Público	Equipe de Apoio	FGEA
Micheli Zache	Agente de Administração	Comissão de Contratação	FGCC
Patricia Sinhorin Prates	Agente de Administração	Equipe de Apoio	FGEA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:36D3C805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 078/2026 DATA: 24-02-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Concede aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matric.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
124109/1	Antônio Luis Valendorf	Chefe da Divisão de Esporte	04-02-26	05-02-26	02
124011/1	Beatriz Ferreira Garcia	Agente de Defesa Civil	02-02-26	06-02-26	05
123945/1	Leonce Menatto	Agente Comunitário de Saúde	10-02-26	11-02-26	02
124053/1	Maria Eduarda da Silva	Agente de Administração	02-02-26	03-02-26	02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F64D71DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 080/2026 DATA 25.02.2026

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os membros a seguir relacionados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Capitão Leônidas Marques, gestão 2026 a 2027.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lurdes Alberti do Rosário

Suplente: Edinéia Conci

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Rosimary Rocha dos Santos Kuhn

Suplente: Solange Neves Pain Grosseli

III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Cristiane Teresinha da Cas Lorenzetti

Suplente: Jandira Salete Fernandes Gracioli

IV – Representante de Pais dos Alunos:

Titular: Regiane Cristina Carraro

Suplente: Rosangela Ana Mandelli de Melo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, PR, 25 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes
Código Identificador:2C87F13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 012/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 79/2026 de 25.02.2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 012/2026 de 05.02.2026**, destinado a contratação de empresa para a confecção e fornecimento de placas personalizadas de sinalização institucional para o novo Hospital Municipal, bem como para a execução de fachada em ACM (Alumínio Composite Material), com aplicação de letras em PVC e implantação de identificação em acrílico para pronto atendimento e ambulatório com iluminação reversa (backlight), incluindo criação, produção, fornecimento, instalação e todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, em atendimento a solicitação nº 025/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "**Menor Preço por lote**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **GRÁFICA BOA VISTA LTDA** com o valor de **R\$ 19.221,00 (Dezenove mil duzentos e vinte e um reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS

N.º 79/2026.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: GRÁFICA BOA VISTA LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a confecção e fornecimento de placas personalizadas de sinalização institucional para o novo Hospital Municipal, bem como para a execução de fachada em ACM (Alumínio Composite Material), com aplicação de letras em PVC e implantação de

identificação em acrílico para pronto atendimento e ambulatório com iluminação reversa (backlight), incluindo criação, produção, fornecimento, instalação e todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, em atendimento a solicitação nº 025/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R\$ 19.221,00 (Dezenove mil duzentos e vinte e um reais) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

*** 333 – 09.001.10.301.1038.2160.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:211FAA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos destinados ao uso nas Unidades Básicas de Saúde e na Farmácia Central e à distribuição gratuita aos munícipes atendidos no Sistema Único de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, incluindo aqueles provenientes de decisão judicial, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar, em atendimento a solicitação nº 037/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 282.514,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 17.03.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 17.03.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(transparência/licitação\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(transparência/licitação)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:EF5F37CC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	SHANX LTDA, CNPJ 51.014.023/0001-96
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	24/02/2026 à 24/11/2026
Valor Contratual:	R\$ 3.716,88 (três mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária

27.001.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretária Municipal de Educação – Contratante
SHANX LTDA
Contratada

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BD648E7E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA., CNPJ 57.065.960/0001-57
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	24/02/2026 à 24/02/2027
Valor Contratual:	R\$ 6.482,50 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária

24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.122.0331.2.409.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.243.0076.6.103.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretária Municipal de Educação – Contratante
INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA.
Contratada

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A71DF0F6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	AUGUSTO & COIMBRA LTDA, CNPJ 30.747.960/0001-80
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	24/02/2026 à 24/02/2027
Valor Contratual:	R\$ 7.332,00 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais)

Dotação Orçamentária

24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.122.0331.2.409.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.243.0076.6.103.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretária Municipal de Educação – Contratante
AUGUSTO & COIMBRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C6CDD917

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 34.075.109/0001-00
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	24/02/2026 à 24/02/2027
Valor Contratual:	R\$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária

24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.122.0331.2.409.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.243.0076.6.103.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretária Municipal de Educação – Contratante
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:218943FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2026 INEXIGIBILIDADE Nº
42/2025 PROCESSO INTERNO Nº 229/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	BEATRIZ ISABELLY SANTOS NASCIMENTO - CPF 471.960.228-23
Objeto	Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio para a realização da 21ª edição do Pescar, conforme condições do Edital e seus anexos.
Vigência do Contrato	24/02/2026 à 24/05/2026
Valor Contratual	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Dotação Orçamentária

32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

RAFAEL FERNANDES DA SILVA
Secretario Municipal De Esporte E Lazer
Contratante
BEATRIZ ISABELLY SANTOS NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5FB93338

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2026 INEXIGIBILIDADE Nº
42/2025 PROCESSO INTERNO Nº 229/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	CAMILA BATISTA CORREA - CPF 089.180.499-43
Objeto	Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio para a realização da 21ª edição do Pescar, conforme condições do Edital e seus anexos.
Vigência do Contrato	24/02/2026 à 24/05/2026
Valor Contratual	R\$ 700,00 (setecentos reais)

Dotação Orçamentária

32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

RAFAEL FERNANDES DA SILVA
Secretario Municipal De Esportes E Lazer
Contratante
CAMILA BATISTA CORREA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0DBE6736

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2026 INEXIGIBILIDADE Nº
42/2025 PROCESSO INTERNO Nº 229/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	DEVANIR BERGER LTDA - CNPJ 14.746.674/0002-25
Objeto	Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio para a realização da 21ª edição do Pescar, conforme condições do Edital e seus anexos.
Vigência do Contrato	24/02/2026 à 24/05/2026
Valor Contratual	R\$ 700,00 (setecentos reais)

Dotação Orçamentária

32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

RAFAEL FERNANDES DA SILVA
Secretario Municipal De Esportes E Lazer
Contratante
DEVANIR BERGER LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BD89C808

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2026 INEXIGIBILIDADE Nº
42/2025 PROCESSO INTERNO Nº 229/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	MÁRIA DE FATIMA PEREIRA CONZ MALTA - CPF 155.379.428-10
Objeto	Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio

	para a realização da 21ª edição do Pescar, conforme condições do Edital e seus anexos.
Vigência do Contrato	24/02/2026 à 24/05/2026
Valor Contratual	R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Dotação Orçamentária

32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

RAFAEL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal De Esportes E Lazer
Contratante
MARIA DE FATIMA PEREIRA CONZ MALTA
Contratada

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:920D4B7C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025 PROCESSO INTERNO Nº 229/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	ROGERIO DE CAMARGO FERREIRA - CPF 073.674.559-90
Objeto	Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio para a realização da 21ª edição do Pescar, conforme condições do Edital e seus anexos.
Vigência do Contrato	24/02/2026 à 24/05/2026
Valor Contratual	R\$ 900,00 (novecentos reais)

Dotação Orçamentária

32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

RAFAEL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal De Esportes E Lazer
Contratante
ROGERIO DE CAMARGO FERREIRA
Contratada

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:1F6374AA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025 PROCESSO INTERNO Nº 229/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	THIAGO AGUERA PARANA FISHING TEAM - CNPJ 42.678.303/0001-08
Objeto	Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio para a realização da 21ª edição do Pescar, conforme condições do Edital e seus anexos.
Vigência do Contrato	24/02/2026 à 24/05/2026
Valor Contratual	R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Dotação Orçamentária

32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

RAFAEL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal De Esportes e Lazer
Contratante
THIAGO AGUERA PARANA FISHING TEAM
Contratada

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:E262ED7F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2026 CONCORRÊNCIA Nº 05/2025 PROCESSO INTERNO Nº 163/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSU, CNPJ 09.115.828/0001-60
Objeto:	Prestação de serviços de sondagens geotécnicas, ensaio com viga benkelman, sondagem SPT com croqui, topografia e geodésia e plotagens colorida e preto e branco
Vigência do Contrato:	25/02/2026 à 25/02/2027
Valor Contratual:	R\$ 76.116,00 (setenta e seis mil, cento e dezesseis reais)

Dotação Orçamentária

24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.452.0403.1.414.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
26.004.16.482.0400.2.474.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.1.047.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretária Municipal de Administração e Comunicação Contratante
TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSU
Contratada

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:8DB42FE8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2026 CONCORRÊNCIA Nº 05/2025 PROCESSO INTERNO Nº 163/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	ENGEOPER TECNOLOGIA DE CONCRETO, MATERIAIS E SOLOS LTDA, CNPJ 36.534.381/0001-36
Objeto:	Prestação de serviços de sondagens geotécnicas, ensaio com viga benkelman, sondagem SPT com croqui, topografia e geodésia e plotagens colorida e preto e branco
Vigência do Contrato:	25/02/2026 à 25/05/2027
Valor Contratual:	R\$ 2.995,83 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)

Dotação Orçamentária

24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.452.0403.1.414.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
26.004.16.482.0400.2.474.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.1.047.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretária Municipal de Administração e Comunicação
Contratante
ENGEOPER TECNOLOGIA DE CONCRETO, MATERIAIS E SOLOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B94096C3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025 PROCESSO INTERNO Nº 234/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 79.114.450/0167-54
Objeto	Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio, para a realização da XV FRUTFEST
Vigência do Contrato	25/02/2026 à 25/10/2026
Valor Contratual	R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária

30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B1DC7B65

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025 PROCESSO INTERNO Nº 234/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	COMPRE BEM MAIS SUPERMERCADO DE CARLOPOLIS LTDA - CNPJ 47.815.864/0001-25
Objeto	Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio, para a realização da XV FRUTFEST
Vigência do Contrato	25/02/2026 à 25/10/2026
Valor Contratual	R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária

30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
COMPRE BEM MAIS SUPERMERCADO DE CARLOPOLIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:707B9358

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025 PROCESSO INTERNO Nº 234/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	EDMILSON BELIZARIO SANTOS - CNPJ 145.994.838-69
Objeto	Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio, para a realização da XV FRUTFEST
Vigência do Contrato	25/02/2026 à 25/10/2026
Valor Contratual	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Dotação Orçamentária

30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
EDMILSON BELIZARIO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D3F08B7F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025 PROCESSO INTERNO Nº 234/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	INFO TELECOM INTERNET LTDA - CNPJ 20.287.080/0001-15
Objeto	Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio, para a realização da XV FRUTFEST
Vigência do Contrato	25/02/2026 à 25/10/2026
Valor Contratual	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária

30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
INFO TELECOM INTERNET LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4DCCF34F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025 PROCESSO INTERNO Nº 234/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	NIVALDO MORENO - CPF 842.685.909-78
Objeto	Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio, para a realização da XV FRUTFEST
Vigência do Contrato	25/02/2026 à 25/10/2026
Valor Contratual	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Dotação Orçamentária

30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal De Turismo E Cultura
Contratante

NIVALDO MORENO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:74D3F23F

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2026 INEXIGIBILIDADE Nº
43/2025 PROCESSO INTERNO Nº 234/2026**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	REINALDO CONZ MALTA DE SOUZA - CPF 257.761.558-27
Objeto	Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio, para a realização da XV FRUTFEST
Vigência do Contrato	25/02/2026 à 25/10/2026
Valor Contratual	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária

30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
REINALDO CONZ MALTA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C36BC818

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2026 INEXIGIBILIDADE Nº
43/2025 PROCESSO INTERNO Nº 234/2026**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	RONEY BARROS - CPF 004.355.179-37
Objeto	Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio, para a realização da XV FRUTFEST
Vigência do Contrato	25/02/2026 à 25/10/2026
Valor Contratual	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Dotação Orçamentária

30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
RONEY BARROS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2CB0C1B3

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2026 INEXIGIBILIDADE Nº
43/2025 PROCESSO INTERNO Nº 234/2026**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	VINICIUS BAGATIM DE SOUZA OLIVEIRA - CPF 441.530.028-60
Objeto	Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio, para a realização da XV FRUTFEST
Vigência do Contrato	25/02/2026 à 25/10/2026

Valor Contratual	R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
------------------	--

Dotação Orçamentária

30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
VINICIUS BAGATIM DE SOUZA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6918D26B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Dispõe sobre instauração de sindicância disciplinar para apuração de atos eventualmente ilícitos cometidos por servidor e dá outras providências.”

A Secretária Municipal da Administração e Comunicação em exercício do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 160 do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Carlópolis, Lei nº 1.608 de 21 de julho de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos relacionados à possível ocorrência de ato ilícito, o que demanda instauração de sindicância, na forma do artigo 160 e seguintes da lei municipal 1.608/2023, em face do senhor Julio Brandelik, Servidor Público Municipal de matrícula nº 4131;

CONSIDERANDO os fatos trazidos ao conhecimento desta Secretaria através de denúncia pela Ouvidoria, que apontam para a necessidade de instauração de sindicância para apuração da verdade do ocorrido e tomada das devidas providências;

CONSIDERANDO também a necessidade de garantir ao servidor o espaço para prestar os esclarecimentos necessários, bem como a defesa que tiver no caso em apreço, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO a existência prévia de Comissão de Sindicância já constituída pelo Sr. Prefeito Municipal e com atribuições de conduzir o presente ato;

RESOLVE

Artigo 1º. Instaurar sindicância disciplinar com a finalidade de apurar os fatos, identificando a eventual conduta ilícita, o responsável, ou seja, os elementos de materialidade e autoria de eventual ilícito administrativo e/ou penal e, se necessário, propor as medidas cabíveis.

Parágrafo único: O procedimento deverá obedecer e aplicar, no que couber e não conflitar com o regramento insito na Lei Municipal 1.608/2023 e Lei Orgânica do Município de Carlópolis, o rito e os trâmites previstos na Lei Estadual nº20.656, de 03 de agosto de 2021 (Lei do Processo Administrativo Estadual do Paraná), aqui adotada em razão da inexistência de lei municipal específica.

Artigo 2º. Fica pela presente instaurada sindicância disciplinar para apurar os fatos mencionados nos reportes e documentos recebidos por esta Secretaria, dos quais deve ser anexada cópia integral aos autos, em face do servidor abaixo indicado:

I – JULIO BRANDELIK – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº4131.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 25 de fevereiro de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENOSecretária Municipal de Administração e Comunicação
Portaria de Nomeação Nº 033/2026-DP**Publicado por:**

Otavio Sanseverino de Paula e Silva

Código Identificador:F651421A**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**
PORTARIA Nº 002/2026**PORTARIA Nº 002/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Artigo 8º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar as pessoas infra relacionadas como Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Catanduvás/PR.

Art. 2º - Fica designada a servidora Josseline Gaspar Gemelli, CPF: 081.958.829-60 como Gestora dos Contratos Administrativos que vierem a ser celebrados, durante o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º - Fica designado o Servidor Efetivo Reginaldo Amancio, CPF nº 053.684.679-07 como Fiscal dos Contratos Administrativos que vierem a ser celebrados, durante o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvás/PR, em 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Josseline Gaspar

Código Identificador:9AE31EB9**CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**
PORTARIA Nº 003/2026**PORTARIA Nº 003/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduvás no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Catanduvás-Pr, durante o exercício financeiro de 2026.

Presidente – Reginaldo Amancio
Membro – Flávio Gondim Borges
Membro – Ricardo Barreto Salgueiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvás/PR, em 25 de fevereiro de 2026.

AIRTON FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Josseline Gaspar

Código Identificador:8F158C46**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
DECRETO Nº 31/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 15.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás - PR, 25 de Fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:9716AD8C**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
DECRETO Nº 32/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício de 2025, um crédito Adicional

Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.12.08.243.1201.6.024	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	21115	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D4ED394F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº
1/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2026 -
REPUBLICADO

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE OFICINAS DE LÍNGUA INGLESA DESTINADAS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATANDUVAS-PR, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA “INGLÊS PARANÁ KIDS”, MEDIANTE CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ EM CARÁTER EMERGENCIAL POR 60 DIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

EMPRESA: GTA IDIOMAS LTDA
CNPJ: 51.157.335/0001-06

ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 401, bairro Centro, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, CEP 85470-000

VALOR TOTAL: R\$ 7.019,52 (sete mil e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO ENTREGA: 60 dias, iniciando a contagem de na data de assinatura do contrato.

Catanduvas - PR, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:C3C33215

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº
2/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVES DO DESLOCAMENTO DA MESMA, INCLUINDO

MATERIAL E MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE E DEMAIS INSUMOS NECESSARIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO: Empresa que apresentar o menor lance.

VALOR TOTAL: Menor preço.

PRAZO ENTREGA: O contrato terá validade por 360 dias.

Catanduvas - PR, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:92E9F0CE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: REPASSE DE VERBAS AO CISOP — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, PARA FIRMAR TERMO DE REPASSE DE VERBAS MUNICIPAIS PARA CONSECUÇÃO DAS PREVISTAS NOS TERMOS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO (NOS TERMOS DO CONTRATO DE RATEIO 007/2026 DO CISOP — SENDO O VALOR DE R\$ 1.706.000,00).

EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP

CNPJ: 00.944.673/0001-08

ENDEREÇO: Av. Brasil, Nº 11368, bairro FAG, Cascavel/PR CEP 85806-000.

PREÇO: R\$ 1.706.000,00 (um milhão, setecentos e seis mil reais).

PRAZO: 31/12/2026.

Catanduvas – PR, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:B66B1FB9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS AVISO DE
LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 2/2026 - REPUBLICADO

O Município de Catanduvas torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de março do ano de 2026, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto - Objeto - Quantidade e unidade de medida - Prazo de execução - Rua São Paulo, S/N - Construção de Museu - 271,90 m² - 270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Catanduvas e na plataforma COMPRAS.GOV.BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Catanduvas, 23 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:41CDBD1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º
QUADRIMESTRE DE 2025**

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, representada pelo seu Presidente MARLON CRUZ PRÊMOLI, no uso de suas atribuições legais, em nome da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, e em conformidade com o Artigo 70 Parágrafo único da Constituição Federal e Artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **CONVIDA** a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025**, a ser realizada no dia **27 de fevereiro de 2026, às 15:00 horas**, na Câmara Municipal de Centenário do Sul.

Centenário do Sul, em 24 de fevereiro de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:179E590A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026 - ID Nº 1026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026 - ID Nº 1026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: M. D. CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E IMPLANTAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL NO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL JOSÉ AUGUSTO FERREIRA ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 972446/2024 MDICS/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 325.810,31 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Dez Reais e Trinta e Um Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2C7489B1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3293/2026**

Lei Municipal nº 3293/2026

Súmula: Suspende a aplicação da revisão geral anual aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais no que tange aos agentes políticos mencionados no *caput* do art. 1º previsto na Lei Municipal nº 3291/2026, a aplicabilidade do índice de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), em observância ao princípio da anterioridade da legislação e em atenção à orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e à repercussão geral (Tema 1192) reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica suspensa, para o exercício de 2026 e os subsequentes, a aplicação de qualquer índice de revisão geral anual sobre os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

§ 1º A suspensão de que trata o *caput* perdurará até que sobrevenha decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal no âmbito do Recurso Extraordinário nº 1.344.400 (Tema nº 1192 de Repercussão Geral) ou até a edição de nova lei municipal que fixe os subsídios para a legislatura subsequente, em estrita observância ao princípio da anterioridade.

§ 2º A presente suspensão abrange e torna sem efeito, especificamente no que tange aos agentes políticos mencionados no *caput*, a aplicabilidade do índice de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3291/2026.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente quaisquer dispositivos de leis municipais que autorizem ou determinem a aplicação da revisão geral anual, prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aos subsídios dos agentes políticos municipais durante a mesma legislatura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8B83C612

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Nossa Senhora das Graças – Asilo, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Este recurso é oriundo da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do FNAS e será destinado ao pagamento de vencimentos e salários.

ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de Fevereiro de 2026.

NATÁLIA BAZONI DOS SANTOS LIMA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1AA6950D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO
DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL – PAD Nº 07/2025 -
PORTARIA Nº 1319/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025,
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ Nº 3383 E 3384.**

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Cerro Azul – PR
INDICIADA: Vaneia de Lourdes Scheleider
ASSUNTO: Apuração de infração disciplinar gravíssima – Desvio de recursos públicos.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. DESVIO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS. PECULATO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS.

INFRAÇÃO DISCIPLINAR GRAVÍSSIMA: Apuração de transferências bancárias irregulares realizadas pela ex-Diretora Administrativa-Financeira do Instituto de Previdência Municipal em benefício próprio, totalizando o montante de R\$ 872.610,42 entre os anos de 2018 e 2024.

MATERIALIDADE E AUTORIA: Conjunto probatório robusto composto por relatórios de movimentação financeira, prova oral e confissão administrativa expressa da indiciada.

CONFIGURAÇÃO DE DOLO E REITERAÇÃO: Conduta perpetrada de forma mensal e contínua por seis anos, mediante uso de senhas e dupla autenticação bancária, o que afasta a tese defensiva de "ato isolado" ou "erro operacional".

INSUFICIÊNCIA DA TESE DE VULNERABILIDADE: Alegação de necessidade financeira e quadro depressivo que não justifica o desvio, uma vez que as despesas comprovadas pela defesa (R\$ 22.298,38) correspondem a menos de 3% do valor total subtraído do erário.

TIPICIDADE ADMINISTRATIVA E PENAL: Conduta que se amolda as infrações gravíssimas de improbidade, lesão aos cofres públicos e aplicação irregular de dinheiro público, previstas na Lei Municipal nº 03/2002.

DOSIMETRIA DA PENA: Inexistência de margem para penalidade branda (suspensão) diante da quebra irreversível da confiança pública e da expressiva lesão ao patrimônio previdenciário.

DISPOSITIVO: Aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado pela Portaria nº 1.319/2025 para apurar a conduta funcional da servidora **Vaneia de Lourdes Scheleider** que, no exercício do cargo comissionado de Diretora Administrativa-Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores de Cerro Azul, teria realizado transferências bancárias irregulares para sua conta pessoal entre os anos de 2018 e 2024.

Devidamente instalada a d. Comissão Disciplinar (p. 264), foi iniciado os trabalhos, conforme consta na ata preliminar, juntada aos autos (p. 265).

Em homenagem ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa, a denunciada foi citada pessoalmente para apresentar sua defesa no prazo legal (pp. 268/269).

Apresentada defesa prévia (pp. 288/425), a denunciada alegou em síntese que: **a)** dificuldades financeiras e familiares; **b)** problemas de saúde mental; **c)** despesas médicas; **d)** ausência de enriquecimento e ausência de dolo na conduta; **d)** histórico funcional favorável e bons antecedentes;

Intimada a arrolar testemunhas, a denunciada deixou transcorrer *in albis* o prazo (p. 445).

Dando continuidade aos trabalhos, foi expedido ofícios ao Superintendente do Instituto da Previdência e aos Membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência, solicitando informações complementares. Sobreveio respostas (pp. 428/436 e pp. 456/488).

Iniciada a instrução, foram inquiridas testemunhas pela i. Comissão, sendo ouvidas em 3 de dezembro de 2025, na sala de reuniões do Centro Comunitário Bernardo Von Muller Berneck, sendo a solenidade acompanhada pelo Douto Procurador Geral do Município e pelo defensor constituído da denunciada.

Depoimentos colhidos através de gravação de mídia e devidamente anexados aos autos em um dispositivo de memória externa (pen drive).

Pela d. Comissão Processante, foi juntado aos autos (p. 493), cópia da declaração de próprio punho da denunciada.

A acusada, por ocasião de seu arrazoado final, alegou cerceamento de defesa, bem como pugnou pela aplicação de penalidade mais branda, em respeito aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, além de ratificar os pedidos formulados na peça preliminar (pp. 505/521).

A Comissão Processante, após assegurar o contraditório e a ampla defesa, apresentou Relatório Final opinando, de forma unânime, pela **demissão** da servidora, ante a comprovação de desvio de **R\$ 872.610,42** entre os anos de 2018 e 2024, propondo a aplicação das penas descritas no artigo 209, incisos I, IV, VIII, X e XII, do Estatuto do Servidor Público de Cerro Azul, Lei nº 03/2002.

É o relatório. **Passo a decidir.**

FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Do Regular Andamento do Processo Administrativo Disciplinar

O Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que tramita sob o n.º 07/2025, Portaria nº 1319/2025, de 10 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 3383 e 3384, encontra-se em situação de **absoluta regularidade e validade**, tendo observado todas as fases e formalidades exigidas pela legislação aplicável, bem como respeitados os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

A citação pessoal para apresentação de defesa foi realizada no decorrer do processo administrativo, e o dado necessário, que é o prazo para defesa, também constou expressamente, sendo despendida qualquer outro tipo de informação, uma vez que a Servidora teve ciência de todo o tramitar do feito.

É certo que no processo administrativo, a forma é a garantia, partindo-se do princípio da legalidade que ordena que todos os atos sejam produzidos da forma prevista em lei e permeando pelos demais princípios constitucionais, como do contraditório e ampla defesa, que garante ao acusado ter ciência de todos os atos e defender-se amplamente das alegações da parte contrária e produzir provas.

Ainda, ficou claramente identificado no processo administrativo que a servidora teve acesso a tudo que estava documentado, não podendo alegar falta de ciência quanto aos documentos juntados.

Tecidas tais esclarecimentos e, estando presentes todos os pressupostos e condições inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar, passo à análise da preliminar suscitada bem como o enfrentamento do mérito da questão.

2.2. Da Alegação de Cerceamento de Defesa

Suscita a Defesa a violação do contraditório e da ampla defesa, diante da necessidade de prova técnica e auditoria externa nas planilhas apresentadas pelo Diretor e Presidente do Instituto da Previdência do Município.

Todavia, tal alegação não merece prosperar.

No tocante ao indeferimento de prova pericial em sede de procedimento administrativo, não há que se falar em nulidade. Afinal, a Comissão Processante se valeu de suas atribuições para analisar a pertinência e relevância das provas requeridas, tendo decidido no sentido de que o **“convencimento desta Comissão e a aplicação da penalidade máxima, o que importa é a configuração do tipo legal e sua autoria, esta última plenamente confessada pela indiciada em sua declaração com forma reconhecida. A apuração de uma eventual diferença mínima no valor final do prejuízo não alteraria a penalidade cabível, que é a demissão.”**

Ora, se o tipo legal exige apenas que haja o dano ou a conduta ilícita, o valor exato torna-se secundário se a penalidade máxima estiver vinculada à **natureza do ato** e não ao montante desviado.

A tipicidade do crime de peculato e da infração de lesão ao erário prescinde do montante exato, bastando a prova do desvio de qualquer valor público para a quebra definitiva do vínculo de confiança entre o servidor e a Administração.

No âmbito administrativo, o STJ e o STF têm um entendimento rigoroso de que o princípio da insignificância raramente se aplica a faltas disciplinares de servidores, pois o que se protege é a **moralidade administrativa**, que é inestimável.

Vejamos:

DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. SENTENÇA PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. INSURGÊNCIA DA PARTE AUTORA. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO. DESNECESSIDADE DA PROVA PERICIAL. MÉRITO.

PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. NÃO ACOLHIMENTO. ALEGADAS NULIDADES PROCEDIMENTAIS NÃO VERIFICADAS. TEORIA DOS MOTIVOS DETERMINANTES. FATOS CUJA EXISTÊNCIA RESTOU EVIDENCIADA PELOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS ACOSTADOS AO PAD. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, COM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. I. Caso em exame 1. Apelação cível interposta contra sentença que julgou improcedente ação anulatória de ato administrativo disciplinar, proposta por servidor público estadual demitido por infração funcional. A parte autora alegou nulidades no processo administrativo disciplinar (PAD), cerceamento de defesa e desproporcionalidade da penalidade aplicada. II. Questão em discussão 2. Há duas questões em discussão: (i) saber se houve cerceamento de defesa em razão do indeferimento de provas requeridas judicialmente; e (ii) saber se o ato administrativo de demissão é nulo por vícios no procedimento disciplinar e por desproporcionalidade da sanção. III. Razões de decidir 3. O indeferimento de provas pelo juízo de origem foi devidamente fundamentado, não configurando cerceamento de defesa. Não houve cerceamento do direito de defesa, pois o julgamento foi baseado em elementos probatórios suficientes, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa. 4. **O PAD observou os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, sendo a decisão administrativa motivada e baseada em conjunto probatório suficiente.** 5. A ausência de intimação da defesa sobre a lavratura do relatório final e a não juntada dos votos divergentes do Conselho do Magistério não configuram nulidades, por ausência de previsão legal. 6. A penalidade de demissão está prevista em lei para a conduta apurada (ofensa física em serviço), sendo ato vinculado, não cabendo ao Judiciário reavaliar o mérito administrativo. IV. Dispositivo e tese 7. Recurso desprovido. Tese de julgamento: “1. O indeferimento de provas na via judicial, quando devidamente fundamentado, não configura cerceamento de defesa. 2. A ausência de intimação da defesa sobre a lavratura do relatório final e a não juntada dos votos divergentes do Conselho do Magistério não invalidam o PAD. 3. A penalidade de demissão por ofensa física em serviço é ato vinculado, não cabendo ao Judiciário reavaliar o mérito administrativo.” Dispositivos relevantes citados: Lei Estadual nº 6.174/1970, arts. 285, IV; 291, IV; 293, V, “d”; Lei Estadual nº 20.656/2021, art. 51, § 2º; Lei nº 13.431/2017, arts. 9º e 10. Jurisprudência relevante citada: STJ, AgInt no AREsp 1229647/MG, Rel. Min. Moura Ribeiro, 3ª Turma, j. 05.06.2018; STJ, Tese nº 4 da Edição nº 141; TJPR, MS 0028859-05.2023.8.16.0000, Rel. Des. Carvilio da Silveira Filho, j. 22.02.2024; TJPR, MS 0076803-03.2023.8.16.0000, Rel. Des. Miguel Kfoury Neto, j. 05.03.2024. (TJPR - 5ª Câmara Cível - 0002503-58.2023.8.16.0004 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADOR ROGÉRIO ETZEL - J. 21.07.2025) (g.n.) Ademais, cumpre registrar que, mediante uma análise objetiva pautada em simples soma aritmética, restou demonstrado que o montante total das transferências bancárias efetuadas para a conta da servidora converge exatamente com os valores descritos nas planilhas de movimentação apresentadas pela Administração, totalizando a importância de **R\$ 872.610,42**.

Assim, diante da ausência de demonstração de efetivo cerceamento de defesa, da natureza administrativa do ato e da possibilidade de contraditório deferido em momento oportuno, **afasta-se a preliminar de nulidade por suposta violação ao contraditório e à ampla defesa.**

Da Materialidade e Autoria Incontroversas

A materialidade está cabalmente provada por relatórios de movimentação financeira que demonstram o fluxo contínuo de recursos da conta de benefícios previdenciários para a conta pessoal da indiciada. A autoria foi **expressamente confessada** pela servidora em sua Defesa Escrita e em Declaração com firma reconhecida, na qual assumiu integral responsabilidade pelos atos e prejuízos causados.

As condutas reiteradas caracterizam a prática de atos de improbidade administrativa que caracterizam enriquecimento ilícito, dano ao erário e lesão aos princípios administrativos.

As mesmas condutas atentaram contra os princípios da administração pública, violadora dos deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade à Instituição, com a prática de ato visando fim proibido, conforme apurado nos autos e com fundamento na Lei Municipal nº 003/2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Cerro Azul, o servidor será penalizado com a demissão nos seguintes casos, vejamos:

Art. 209. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - Crime contra a administração pública;

[...]

IV - Improbidade administrativa;

[...]

VIII - Aplicação irregular de dinheiro público;

[...]

X - Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio do Município;

[...]

XII - Transgressão do artigo 196, incisos XIII a XX;

A investigada incorporou ao seu patrimônio verbas e valores do acervo patrimonial do ente público quando fez inúmeras transações bancárias destinadas ao benefício próprio, dissociado das atividades do cargo exercido.

É evidente que se de um lado há enriquecimento ilícito da requerida, de outro, há perda patrimonial do Instituto de Previdência Municipal de Cerro Azul/PR, tendo em vista pura e simples transferência de patrimônio do segundo para a primeira.

Ainda, as mesmas condutas configuram **atentado aos princípios da Administração Pública**, violando os deveres de honestidade, legalidade e legal a instituição, praticando ato visando fim proibido em Lei, considerando que a Constituição da República/88 estabelece que a Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da **legalidade** (que estabelece em lei o fundamento e o limite das ações da Administração Pública), **impessoalidade** (evitação de favoritismos ou discriminações impertinentes), **moralidade** (exige do administrador comportamento escorreito e honesto), **publicidade** (impõe que os atos e termos emanados do Poder Público sejam efetivamente expostos ao conhecimento de quaisquer interessados) e **eficiência** (obriga a Administração Pública a realizar todos os seus atos com o objetivo de promover o bem comum, de maneira eficaz e qualitativa, evitando esbanjamento e prejuízo ao erário, garantido maior e melhor rentabilidade social).

Do Caráter Gravíssimo da Conduta

A conduta da indiciada reveste-se de **gravidade extrema**, não permitindo a aplicação de sanção diversa da demissão.

A configuração do tipo legal e a autoria, plenamente confessada pela indiciada em declaração com firma reconhecida, são os elementos fundamentais que alicerçam a aplicação da penalidade de **demissão**, conforme previsto no do Estatuto dos Servidores de Cerro Azul (Lei nº 003/2002), tornando irrelevante a apuração de eventuais diferenças mínimas no valor final do prejuízo frente à gravidade dos fatos.

A conduta **não** se caracterizou como um ato isolado, mas sim como um esquema sistemático e doloso que perdurou por seis anos, no qual a servidora, valendo-se de sua posição de máxima autoridade financeira do Instituto de Previdência, utilizou manobras conscientes de dupla autenticação bancária para burlar a fiscalização e desviar quase um milhão de reais de verbas carimbadas.

Esse desvio massivo configura hipóteses inequívocas de **improbidade administrativa** e **lesão aos cofres públicos**, comprometendo severamente o equilíbrio atuarial do Instituto de Previdência e violando o núcleo essencial da moralidade administrativa, o que gera uma quebra de confiança pública irreversível e impõe a exclusão definitiva da indiciada dos quadros do serviço público.

No caso em análise **houve clara violação dos princípios da Administração Pública**, principalmente, o da legalidade estrita, impessoalidade e moralidade, bem como lesão aos deveres de honestidade, legalidade e lealdade ao ente público.

Além disso, o dolo da acusada é manifesto, conforme já evidenciado na apresentação dos fatos e descrição das condutas especificadas no i. Relatório Final da Comissão Processante. A consciência e vontade são evidenciadas pela origem dos valores - realizou transferências bancárias indevidas totalizando R\$ 872.610,42 da conta do Instituto de Previdência para sua conta pessoal, entre 2018 e 2024 (pp. 1, 9), desrespeitando às mais elementares regras da gestão da coisa pública. A tese de "ato isolado de fraqueza" é frontalmente contraditada pela realidade dos fatos. As transferências ocorreram de forma mensal e contínua ao longo de seis anos (2018 a 2024). A operação exigia dupla autenticação (senhas), o que denota consciência, intencionalidade e reiteração criminosa, afastando qualquer hipótese de erro operacional ou impensado.

Ainda, a alegação de que agiu por extrema necessidade financeira e problemas de saúde. Entretanto, as despesas médicas e dívidas comprovadas totalizam apenas **R\$ 22.298,38**. Este valor representa menos de **3%** do montante total desviado (**R\$ 872.610,42**), restando um saldo de mais de **R\$ 850.000,00** absolutamente sem justificativa ou comprovação de destino.

Por derradeiro, embora a defesa solicite a consideração de bons antecedentes e aplicação de suspensão, o Processo Administrativo Disciplinar, fundamentado na Improbidade e na Lesão ao Erário, não admite discricionariedade para aplicação de pena branda quando verificada a lesão dolosa. Uma vez comprovado o desvio, a demissão é o único caminho legal imposto pelo Estatuto do Servidor (Lei n.º 03/2002).

Diante da análise exaustiva do conjunto probatório — que inclui prova documental irrefutável, depoimentos testemunhais robustos e a própria confissão da indiciada — esta autoridade administrativa conclui pela total procedência da acusação.

A gravidade dos fatos narrados transcende a mera irregularidade administrativa, configurando um atentado direto contra a sustentabilidade do regime próprio de previdência social do Município. O desvio de **R\$ 872.610,42** não representa apenas um prejuízo contábil; ele compromete diretamente o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, colocando em risco o pagamento futuro de **aposentados e pensionistas**.

As verbas subtraídas possuem natureza alimentar e são fruto da contribuição de toda uma vida de trabalho dos servidores municipais. A conduta da servidora, ao simular pagamentos de benefícios para mascarar transferências pessoais, demonstra um dolo intensificado e uma quebra absoluta da confiança pública depositada no cargo de Diretora Administrativa-Financeira.

DISPOSITIVO

Com base nos fundamentos acima, e na análise das provas e do Relatório Final da Comissão Processante:

JULGO PROCEDENTE a acusação e **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão. Processante.

REFUTO a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa arguida pela indiciada, tendo em vista que a ausência de perícia contábil não configura vício processual, uma vez que a autoria foi plenamente confessada com firma reconhecida e a materialidade está comprovada documentalmente.

REJEITO as teses defensivas por entender que a conduta perpetrada de forma mensal e contínua por seis anos, mediante uso de senhas e dupla autenticação bancária afasta a tese defensiva de "ato isolado" ou "erro operacional", bem como a alegação de necessidade financeira e quadro depressivo não justifica o desvio, uma vez que as despesas comprovadas pela defesa (R\$ 22.298,38) correspondem a menos de 3% do valor total subtraído do erário.

DECLARO à servidora **VANEIA DE LOURDES SCHELEIDER**, matrícula 1191-01, culpada pela prática das infrações disciplinares descritas no i. Relatório Final apresentado pela d. Comissão Processante, conforme apurado nos autos e com fundamento na Lei Municipal n.º 003/2002.

APLICO A PENA DE DEMISSÃO à servidora **VANEIA DE LOURDES SCHELEIDER**, matrícula 1191-01, com fundamento nos Artigos 196, XIII e 209, incisos I, IV, VIII, X e XII da Lei Municipal n.º 03/2002, em razão da prática de infrações gravíssimas e crimes contra a administração pública.

APLICO, ainda, o disposto no artigo 215, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 03/2002, Estatuto do Servidor Público, impossibilitando a acusada de retornar ao serviço público municipal pelo período de 20 (vinte) anos, por infringência do artigo 209, incisos I, IV, VIII e X, da citada Lei.

DAS PROVIDÊNCIAS

Dê-se ciência desta decisão a parte interessada, fornecendo cópia integral desta decisão, bem como do relatório final elaborado pela Comissão Processante;

Encaminhe-se ao setor responsável para elaboração de Decreto de demissão para posterior publicação;

Comunique-se o Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações;

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:E8E52647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA – CNPJ sob nº 29.644.666/0001-64.

OBJETO: Aquisição 2 (duas) retroescavadeiras e 1 (uma) escavadeira hidráulica por meio dos recursos provenientes do Convênio Estadual nº 537/2025 SEAB-PR (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento) em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2025 - Pregão Eletrônico nº 017/2025 - Registro de Preço nº 015/2025 - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.479.900,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Augusto Navarete

Código Identificador:8D1662FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ nº 06.224.121/0006-08.

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) motoniveladoras por meio dos recursos provenientes do Convênio Estadual nº 537/2025 SEAB-PR (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento) e do

Convênio Federal nº 927863/22 MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária) em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, através da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 010/2025 – Pregão Eletrônico Nº 003/2025 - Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CIDES VALE DO IVAI.

VALOR TOTAL: R\$ 2.238.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Augusto Navarete

Código Identificador:C8D81EF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº
003/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2026

O Prefeito Municipal, Edson Cordeiro do Nascimento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da **Lei Federal nº 14.133/2021** e alterações posteriores, considerando a análise e o relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Licitação, **resolve:**

I. HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Perícia Médica Oficial e Junta Médica Oficial, com o objetivo de realizar até 50 (cinquenta) Perícias Médicas Individuais e 15 (quinze) Juntas Médicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, nas seguintes condições:

II. ADJUDICAR OS LOTES ABAIXO EM FAVOR DA EMPRESA:

· **SESSMA SOLUÇÕES E BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 18.113.470/0001-24**, vencedora dos **LOTES 01 e 02**. Valor total de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 25 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Augusto Navarete

Código Identificador:16AF5CBB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE
EDITAL N.º01/2026**

EDITAL N.º01/2026

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ROCHA LOURES - EIEF
DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA-PR.**

André Henrique Ribeiro Bueno, Presidente da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, nomeada pela Portaria N.º01/2025, **TORNA PÚBLICA** a classificação dos candidatos à direção da Escola Municipal Antonio Rocha Loures - EIEF do município de Clevelândia-PR.

CANDIDATO(A)	NOTA
Odiléia Lurdes Dias Soares	9,1

Clevelândia, 25 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO BUENO

Presidente da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:E1362073

**GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Notificante:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR

Notificado(a):

Nome: **Vivian Gasparotto de Oliveira Veronese**

CPF:015.508.129-20

Data da Notificação: 25 de fevereiro de 2026.

Local da Infração: Rua: Major Diogo Ribeiro, bairro: centro, quadra 0056, lote 001A, cadastro 60421.

Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

- **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
- **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
- **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:

Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.

Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:

Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:

O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
- Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
- Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.

Clevelândia – PR, 25 de fevereiro de 2026.

Notificante:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR

Notificado(a):

Nome: **Camila Ferron Carneiro**

CPF:045.531.579-50

Data da Notificação: 23 de fevereiro de 2026.

Local da Infração: Rua: 7 de setembro, bairro: centro, quadra 0035, lote 0006.

Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

- **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
- **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
- **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:

Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:

Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:

O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
- Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
- Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.

Clevelândia – PR, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:1E7E5B85

GABINETE

VESTIBULAR 2026 EDITAL Nº 10/2025 2ª CHAMADA

Niura Aparecida Kleinubing Pasin, Diretora da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 10/2025, para ingresso de acadêmicos nas vagas dos Cursos de Administração e Pedagogia, no ano de 2026, **TORNA PÚBLICA a 2ª CHAMADA**, a saber:

Administração		
Classificação	Nome Completo	Nota Final
61º	Nadir Cristine Guimarães	6,1
62º	Kevin De Andrade Ferreira	5,6

Pedagogia		
Classificação	Nome Completo	Nota Final
40º	Marcelo Sales	7,2
41º	Taylaynne Pires Leiria	7,2
42º	Indiamara Vaz De Lima	7,1
43º	Fernanda Tais Dias De Moura	7,1
44º	Tayná Aparecida Siqueira Vanelli	7,1
45º	Gabriela Andressa Neuls	7,1
46º	Alanis Da Silva	7,1
47º	Lucieli Linhares De Lima	7,1
48º	Carla Milena Aparecida Gonçalves	7,1
49º	Tarik Felipe Meje Alves Salvador	7,0

A matrícula poderá ser realizada on-line ou a critério do candidato, nas dependências da FAMA, nos horários das 13h30 às 17h e 19h às 21h, do dia 24/02/2026 ao dia 06/03/2026.

Os candidatos que não realizarem a matrícula no prazo estabelecido, cederão, automaticamente, suas vagas.

As aulas terão início imediato.

Para realizar a matrícula, serão necessários os seguintes documentos:
Cópia do certificado ou diploma de conclusão do ensino médio;
Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino.

Os documentos acima são condições essenciais para a validação da matrícula.

A matrícula poderá ser realizada por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Vestibular em comum acordo com a Direção.

Clevelândia – PR, 25 de fevereiro de 2026.

NIURA APARECIDA KLEINUBING PASIN

Diretora Geral

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:DF717CD6

LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por meio da autoridade competente, **TORNA PÚBLICO o CANCELAMENTO do Termo de Ratificação de Dispensa**, referente ao **Processo Administrativo nº 14/2026 – Dispensa Presencial nº 4/2026**, cujo objeto consistia na contratação de serviço especializado para elaboração de **Laudo Geológico, Geotécnico e Hidrogeológico** do lote urbano onde será instalado o “**Loteamento da Luz**”, anteriormente ratificada em favor da empresa **GEOBRAS – Geologia Engenharia e Meio Ambiente Ltda**, no valor de **R\$ 27.225,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais)**.

O presente cancelamento ocorre por **razões de interesse público e conveniência administrativa**, ficando sem efeito a ratificação anteriormente publicada.

Clevelândia/PR, 25 de fevereiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador:141C6F11

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025, DE 22/01/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/23, DE 23/01/2024, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025, DE 22/01/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/23, DE 23/01/2024, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e Vilson de Abreu Paz.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 24/01/2026 a 23/01/2027

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 24/02/2026 a 23/03/2027

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 24 de fevereiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Vinicius Viana

Código Identificador:89C14EF9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 021/2026**

DECRETO N.º 021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 43, de 23 de maio de 2024, que institui a Comissão Municipal de Socioeducação no Município de Colombo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 43, de 23 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Comissão será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) 2 (dois) representantes da Proteção Social Básica, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

b) 2 (dois) representantes da Proteção Social Especial, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

II – Secretaria Municipal de Saúde:

a) 2 (dois) representantes da Atenção de Média e Alta Complexidade, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

b) 2 (dois) representantes da Atenção Básica, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

III – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

IV – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação – EJA Municipal (anos iniciais), sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

V – 2 (dois) representantes do Núcleo Regional de Educação – Área Metropolitana Norte, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

VI – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

VII – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Governo, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

VIII – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

IX – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Juventude, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

X – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

XI – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

XII – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Turismo, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

XIII – 2 (dois) representantes do Poder Legislativo do Município de Colombo, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

XIV – 2 (dois) representantes do Programa Especializado em Medidas Socioeducativas – PEMSE (Medidas Socioeducativas em Meio Aberto), sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

XV – Sistema de Garantia de Direitos – SGD:

a) 2 (dois) representantes governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

b) 2 (dois) representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

c) 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

XVI – Conselho Tutelar:

a) 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar da sede Maracanã, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

b) 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar da sede São Gabriel, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

XVII – 2 (dois) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Colombo, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

§ 1º A indicação ou substituição dos representantes será realizada por meio de ofício expedido pelo respectivo órgão ou entidade.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão indicados conforme interesse e atuação na área da socioeducação.

§ 3º Os membros indicados serão nomeados por portaria do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º Publicada a portaria de nomeação, a Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para eleger sua diretoria e de 30 (trinta) dias úteis para aprovar seu regimento interno.”

Art. 2º O art. 9º do Decreto nº 43, de 23 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A Comissão comunicará à Vara da Infância e da Juventude, à Defensoria Pública e ao Ministério Público o calendário de reuniões e o cronograma de atividades.”

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 43, de 23 de maio de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 24 de fevereiro de 2026.

HELDERLUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:90DDF755

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

;

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pelo presente corrigir a Portaria nº. 140/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 3467 de 11/02/2026,

Onde lê-se: - conforme **Processo Administrativo sob nº 42940/2025**, percebendo proventos de sete mil, quinhentos e dois reais e sessenta e seiscentavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Leia-se: conforme **Processo Administrativo sob nº 42940/2025**, percebendo proventos de oito mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e seiscentavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Paço Municipal de Colombo

Em 25 de fevereiro de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN

Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:FAED43D4**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA****ERRATA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir o Extrato n.º 018/2026, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º. 3468 de 12/02/2026,

Onde lê-se:

EXTRATO N.º 018/2026 – TERMO DE CONVÊNIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE Nº 01/2026 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLOMBO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Leia-se:

TERMO DE CONVÊNIO DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 01/2026 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLOMBO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Paço Municipal de Colombo

Em, 24 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:8C169E6B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 188/2026****PORTARIA N.º 188/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar a cessão, da servidora Pública Municipal ANGELA CHIESA ZANON, para prestar serviços na Secretaria de Estado do da Agricultura e do Abastecimento, no Governo do Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, a partir de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 13 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:E1A78A95**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 217/2026****PORTARIA N.º 217/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal JANAINA SCHUINKA BAZILIO, portadora do RG 8.XXX.XXX-5, CPF n.º 066.XXX.XXX-08, do cargo de MÉDICO - CLÍNICO GERAL - a partir de 23/02/2026, por motivo de Óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 24 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:B4930A59**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 218/2026****PORTARIA N.º 218/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora JUCELIA DA SILVA AMARAL, portadora do RG n.º 6.XXX.XXX-3, CPF n.º 021.XXX.XXX-48, matrículas n.º 4724 e 5629, da função de Diretora Escolar da Escola Municipal Isolina Cecon, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Designar a servidora JUCELIA DA SILVA AMARAL, portadora do RG n.º 6.XXX.XXX-3, e CPF n.º 021.XXX.XXX-48, matrículas n.º 4724 e 5629, para a função de ASSESSORA PEDAGÓGICA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n.º 194/2026, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2026, edição 3475.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de fevereiro de 2026

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:D563AACF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 220/2026****PORTARIA N.º 220/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal VANESSA SPRADA PIALA, portadora do CPF n.º 029.XXX.XXX-97, Matricula n.º 12103, do cargo de Professora 20h,

lotada na Escola Ensino Especial Santa Gema Galgani, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 25 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0FF98D10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 221/2026

PORTARIA N.º 221/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **ELIZANGELA FELIX DA SILVA**, portadora do CPF n.º 029.XXX.XXX-23, Matrícula n.º 5280, do cargo de Professora 20h, lotada na Escola Municipal Antônio Cavassin, período tarde, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 25 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:692AA618

SECRETARIA DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE
RACIAL COLOMBO

RESOLUÇÃO N.º 01/2026

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1835/2025. Resolve:

Art 1º – Aprovar o Plano de Aplicação da Deliberação nº 13/2025 CONSEPIR PR – (alterada pela Deliberação nº 15/2025 CONSEPIR PR) para fortalecer as políticas públicas de promoção da igualdade racial no Município de Colombo, por meio de ações educativas, formativas, culturais e de enfrentamento ao racismo.

Sendo:
Material de Consumo - R\$ 15.000,00
Serviços de Terceiros - PF R\$ 45.000,00
Serviços de Terceiros - PJ R\$ 20.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 25 de fevereiro de 2026.

SARA REGINA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Igualdade Racial

Publicado por:
Iziel Martins de Souza
Código Identificador:D1E6555B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
377/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

Processo: 7553/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ N.º 02.520.829/0001-40.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG n.º 8.xxx.xxx-1e do CPF n.º 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. n.º. 06.xxx.xxx-0 e CPF n.º. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. n.º. 8.xxx.xxx-0 e CPF n.º. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 34.982,60 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 31 de outubro de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanon

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4294807D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
378/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

Processo: 7553/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ N.º 94.389.400/0001-84.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG n.º 8.xxx.xxx-1e do CPF n.º 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. n.º. 06.xxx.xxx-0 e CPF n.º. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio

portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consórcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 6.810,00 (seis mil e oitocentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantagem do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 31 de outubro de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:E33F4C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 382/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025

Processo: 9.311/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: FASULL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 42.334.856/0001-43

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: **Gestor de Contrato:** Srª Ana Mara Harbs, matrícula funcional nº. 17.522 – fone (41) 3605-8200; **Fiscalização Administrativa:** Srª Carla Alves Moreira, matrícula funcional nº. 7840 e Srª Emanuelle S. B. Veronesi, matrícula funcional nº. 10.791 – fone (41) 3605-8200; **Fiscalização Técnica:** Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional nº. 14.151; Srª Vivian Gervasio, matrícula funcional nº. 12.139; Sr Alandson Machado, matrícula funcional nº. 17.216.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis, equipamentos e materiais para o atendimento das demandas das farmácias Estadual, Municipal e setor de eventos da Secretaria da Saúde do Município de Colombo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor total é de R\$ 10.867,56 (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de novembro de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:2902C0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 383/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025

Processo: 9.311/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: MHF MÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 57.109.731/0001-97

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: **Gestor de Contrato:** Srª Ana Mara Harbs, matrícula funcional nº. 17.522 – fone (41) 3605-8200; **Fiscalização Administrativa:** Srª Carla Alves Moreira, matrícula funcional nº. 7840 e Srª Emanuelle S. B. Veronesi, matrícula funcional nº. 10.791 – fone (41) 3605-8200; **Fiscalização Técnica:** Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional nº. 14.151; Srª Vivian Gervasio, matrícula funcional nº. 12.139; Sr Alandson Machado, matrícula funcional nº. 17.216.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis, equipamentos e materiais para o atendimento das demandas das farmácias Estadual, Municipal e setor de eventos da Secretaria da Saúde do Município de Colombo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor total é de R\$ 19.459,50 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de novembro de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:8C2F17BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 384/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025

Processo: 9.311/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: EDUCAR MÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 20.132.150/0001-66

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: **Gestor de Contrato:** Srª Ana Mara Harbs, matrícula funcional nº. 17.522 – fone (41) 3605-8200; **Fiscalização Administrativa:** Srª Carla Alves Moreira, matrícula funcional nº. 7840 e Srª Emanuelle S. B. Veronesi, matrícula funcional nº. 10.791 – fone (41) 3605-8200; **Fiscalização Técnica:** Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional nº. 14.151; Srª Vivian Gervasio, matrícula funcional nº. 12.139; Sr Alandson Machado, matrícula funcional nº. 17.216.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis, equipamentos e materiais para o atendimento das demandas das farmácias Estadual, Municipal e setor de eventos da Secretaria da Saúde do Município de Colombo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 05 de novembro de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:FA28E85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
389/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: **AVF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 28.900.846/0001-05

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor é de R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:5418BDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
443/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratada: **TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME**, CNPJ n.º 13.697.291/0001-60

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.

Valor: O valor é de R\$ 45.933,95 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:210D263F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
448/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratada: **RODRIGUES & ALMEIDA LTDA**, CNPJ n.º 20.490.656/0001-47

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.

Valor: O valor é de R\$ 66.033,18 (sessenta e seis mil, trinta e três reais e dezoito centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:537C8055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
274/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

Processo: 38.474/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: **EQUIMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 38.408.899/0001-59

Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato - Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.

Valor: O valor total é de R\$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de

sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:B5D343D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
286/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.

Processo: 16532/2025.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.612.312/0004-97.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Srª. Ana Mara Harbs de Oliveira, Matrícula: 17522 e a Fiscalização Técnica da Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, Matrícula: 14839.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais para atender as demandas do Programa Municipal de Atendimento Nutricional Domiciliar (PMAND), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Valor: O valor total é de R\$ 305.400,00 (trezentos e cinco mil e quatrocentos reais).

Vigência: O prazo inicial de vigência do da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura da Ata. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço permanecem vantajosos à Administração, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 06 de agosto de 2025.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:EBDEBBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
133/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo: 31632/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: Merco Soluções em Saúde S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.912.018/0001-83.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Srª. Ana Mara Harbs de Oliveira, Matrícula: 17522, a Fiscalização da Srª. Marilize Sonntag Okoinski, Matrícula: 11842, da Srª Juliana Cavalheiro, Matrícula: 9292 e a Fiscalização Técnica da Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, Matrícula: 14839.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais para atender as demandas do Programa Municipal de Atendimento Nutricional Domiciliar (PMAND), conforme

quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Valor: O valor total é de R\$ 773.544,00 (Setecentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 30 de abril de 2025.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:50AC51C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
134/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo: 31632/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.325.797/0001-90.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Srª. Ana Mara Harbs de Oliveira, Matrícula: 17522, a Fiscalização da Srª. Marilize Sonntag Okoinski, Matrícula: 11842, da Srª Juliana Cavalheiro, Matrícula: 9292 e a Fiscalização Técnica da Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, Matrícula: 14839.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais para atender as demandas do Programa Municipal de Atendimento Nutricional Domiciliar (PMAND), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Valor: O valor total é de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Vigência: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 30 de abril de 2025.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:FCAB4A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
135/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo: 31632/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.694.747/0001-76.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Srª. Ana Mara Harbs de Oliveira, Matrícula: 17522, a Fiscalização da Srª. Marilize Sonntag Okoinski, Matrícula: 11842, da Srª Juliana Cavalheiro, Matrícula: 9292 e a Fiscalização Técnica da Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, Matrícula: 14839.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais para atender as demandas do Programa Municipal de Atendimento Nutricional Domiciliar (PMAND), conforme

quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Valor: O valor total é de R\$ 156.600,00 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

Vigência: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 30 de abril de 2025.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:31BC2C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
136/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo: 31632/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.835.028/0001-84.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr^a. Ana Mara Harbs de Oliveira, Matrícula: 17522, a Fiscalização da Sr^a. Marilize Sonntag Okoinski, Matrícula: 11842, da Sr^a. Juliana Cavalheiro, Matrícula: 9292 e a Fiscalização Técnica da Sr^a. Suelen Braz de Jesus de Oliveira, Matrícula: 14839.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais para atender as demandas do Programa Municipal de Atendimento Nutricional Domiciliar (PMAND), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Valor: O valor total é de R\$ 6.750,60 (Seis mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 30 de abril de 2025.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:AA73D4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
137/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo: 31632/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.612.312/0004-97.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr^a. Ana Mara Harbs de Oliveira, Matrícula: 17522, a Fiscalização da Sr^a. Marilize Sonntag Okoinski, Matrícula: 11842, da Sr^a. Juliana Cavalheiro, Matrícula: 9292 e a Fiscalização Técnica da Sr^a. Suelen Braz de Jesus de Oliveira, Matrícula: 14839.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais para atender as demandas do Programa Municipal de Atendimento Nutricional Domiciliar (PMAND), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Valor: O valor total é de R\$ 220.404,00 (Duzentos e vinte mil quatrocentos e quatro reais).

Vigência: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 30 de abril de 2025.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:28124C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
138/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo: 31632/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.183.359/0001-53.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr^a. Ana Mara Harbs de Oliveira, Matrícula: 17522, a Fiscalização da Sr^a. Marilize Sonntag Okoinski, Matrícula: 11842, da Sr^a. Juliana Cavalheiro, Matrícula: 9292 e a Fiscalização Técnica da Sr^a. Suelen Braz de Jesus de Oliveira, Matrícula: 14839.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais para atender as demandas do Programa Municipal de Atendimento Nutricional Domiciliar (PMAND), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Valor: O valor total é de R\$ 359.600,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Vigência: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 30 de abril de 2025.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:2B66AA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
139/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo: 31632/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: **VIDA FORTE NUTRIENTES IND. E COM. DE PROD. NATURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.455.576/0001-92.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr^a. Ana Mara Harbs de Oliveira, Matrícula: 17522, a Fiscalização da Sr^a. Marilize Sonntag Okoinski, Matrícula: 11842, da Sr^a. Juliana Cavalheiro, Matrícula: 9292 e a Fiscalização Técnica da Sr^a. Suelen Braz de Jesus de Oliveira, Matrícula: 14839.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais para atender as demandas do Programa Municipal de Atendimento Nutricional Domiciliar (PMAND), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Valor: O valor total é de R\$ 32.680,00 (Trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais).

Vigência: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 30 de abril de 2025.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:8456723F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
140/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo: 31632/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.658.613/0001-89

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr^a. Ana Mara Harbs de Oliveira, Matrícula: 17522, a Fiscalização da Sr^a. Marilize Sonntag Okoinski, Matrícula: 11842, da Sr^a. Juliana Cavalheiro, Matrícula: 9292 e a Fiscalização Técnica da Sr^a. Suelen Braz de Jesus de Oliveira, Matrícula: 14839.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais para atender as demandas do Programa Municipal de Atendimento Nutricional Domiciliar (PMAND), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Valor: O valor total é de R\$ 17.450,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 30 de abril de 2025.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:4FDA3806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
148/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Processo: 6837/2025.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr^a. Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522, Sr^a. Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14.627 e a Fiscalização do Sr. Franklin Alves de Oliveira, Matrícula: 14.151 e a Sra. Pâmela Andressa A. Ramos Pereira - Matrícula: 13.746

Contratada: OXIDAKAR COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.025.390/0001-21.

Objeto: Aquisição de gases medicinais, para atendimento das demandas dos estabelecimentos municipais de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R\$ 211.177,00 (duzentos e onze mil e cento e setenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de assinatura: Colombo, 08 de maio de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:3D240477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
149/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Processo: 6837/2025.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr^a. Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522, Sr^a. Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14.627 e a Fiscalização do Sr. Franklin Alves de Oliveira, Matrícula: 14.151 e a Sra. Pâmela Andressa A. Ramos Pereira - Matrícula: 13.746

Contratada: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 84.988.237/0001-12.

Objeto: Aquisição de gases medicinais, para atendimento das demandas dos estabelecimentos municipais de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R\$ 96.047,00 (noventa e seis mil e quarenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de assinatura: Colombo, 08 de maio de 2025

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:C713D13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
153/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: R S LOURENÇO MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.463.226/0001-18.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elcio Ricardo Stelzner, CPF nº 4xx.xxxxxx-x2, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF 0xx.xxx.xxx-09, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF 02x.xxx.xxx-08, Sr. Alandson Machado, CPF

97x.xxx.xxx-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF 12x.xxx.xxx-20.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 15 de maio de 2025.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:8CE96BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
155/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Processo: 2945/2025.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor o Sr. José Nilo Lenzi, matrícula: 10.018 e o Fiscal Técnico o Sr. Luiz Pereira, matrícula: 15.527

Contratada: AP LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.326.883/0001-53.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para execução de serviços de aplicação e compactação de CBUQ (espessura de 3 a 5 cm) e Imprimação impermeabilizante (RR-1C), sem o fornecimento de material de aplicação direta, para manutenção e melhorias em ruas do Município, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo.

Valor: R\$ 1.338.880,00 (um milhão e trezentos e oito mil e oitocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 19 de maio de 2025.

Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:450B6D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
156/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Processo: 34158/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: VERSÁTIL SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.082.918/0001-90.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor Sr. Cesar Junior Castro Espindola, matrícula:15152, Fiscal Sra. Leonor Rabelo De Andrade -matrícula:12222, e o Sr. Patrick Evandro Borges -matrícula:5205

Objeto: Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de fabricação, instalação e manutenção de persianas e de telas mosquiteiras para atendimento das necessidades dos diversos setores atendidos pela Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo.

Valor: O valor total é de: R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 20 de maio de 2025.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:7D399470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
157/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Processo: 34158/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.113.772/0001-30.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor Sr. Cesar Junior Castro Espindola, matrícula:15152, Fiscal Sra. Leonor Rabelo De Andrade -matrícula:12222 e o Sr. Patrick Evandro Borges -matrícula:5205

Objeto: Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de fabricação, instalação e manutenção de persianas e de telas mosquiteiras para atendimento das necessidades dos diversos setores atendidos pela Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo.

Valor: O valor total é de: R\$ 30.824,00 (trinta mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 20 de maio de 2025.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:096B217D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
158/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Processo: 34158/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EIRELI

, inscrita no CNPJ n.º 03.884.308/0001-35.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor Sr. **Cesar Junior Castro Espindola**, matrícula:15152, Fiscal Sra. **Leonor Rabelo De Andrade** -matrícula:12222, e o Sr. **Patrick Evandro Borges** -matrícula:5205

Objeto: Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de fabricação, instalação e manutenção de persianas e de telas mosquiteiras para atendimento das necessidades dos diversos setores atendidos pela Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo.

Valor: O valor total é de: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 20 de maio de 2025.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:2625E9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
159/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Processo: 24716/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. **Luiz Fernando de Queiroz Valle**, CPF nº. 7xx.xxx.xxx-x2 e o Fiscal Técnico Sr. Rodrigo Pinheiro, CPF nº. 0xx.xxx.xxx.-x0

Contratada: GASPARI & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.952.082/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção diversos, necessários para a conservação, recuperação, manutenção e reparos preventivos e corretivos, nas instalações elétricas, hidráulicas e estruturais dos prédios públicos municipais, próprios e locados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais). PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE A TABELA SINAPI: 30,60% (trinta inteiro e sessenta décimos por cento).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 22 de maio de 2025.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:267FD47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
160/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Processo: 24716/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. **Luiz Fernando de Queiroz Valle**, CPF nº. 7xx.xxx.xxx-x2 e o Fiscal Técnico Sr. Rodrigo Pinheiro, CPF nº. 0xx.xxx.xxx.-x0

Contratada: LEONARDO GABRIEL CHIMELLI GHELLER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.914.632/0001-42.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção diversos, necessários para a conservação, recuperação, manutenção e reparos preventivos e corretivos, nas instalações elétricas, hidráulicas e estruturais dos prédios públicos municipais, próprios e locados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE A TABELA SINAPI: 5,01% (cinco inteiros e um décimos por cento).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 22 de maio de 2025.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:1FE44678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
163/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Processo: 24716/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor/ fiscal de contrato Sr. **Elsio Ricardo Stelzner**, CPF 4xx.xxx.xxx-x2.

Contratada: PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.863.587/0001-84.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R\$ 303.120,00 (trezentos e três mil e cento e vinte reais). O desconto oferecido é de 24,32% (vinte e quatro inteiro e trinta e dois décimos percentual).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na

vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024..

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 27 de maio de 2025.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:21F0BCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO Nº
045/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Processo: 1765/2026

Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Governo.

Local: SOLOFINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL E CALCÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 79.348.207/0001-01.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Locação do Imóvel situado a Rua XV de Novembro, 321 - Sala 05 - Centro - Colombo/PR, com área de 42 m², para ampliação da Superintendência de Comunicação.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente ao aluguel mensal, perfazendo o valor total para os 12 (doze) meses de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e o valor mensal do condomínio em R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais), perfazendo o valor total para os 12 (doze) meses de R\$ 2.712,00 (dois mil e setecentos e doze reais).

Dotação: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1882/25.

Prazo: O presente Termo Aditivo Renova o Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027.

Local e data de emissão: Colombo, 13 de fevereiro de 2026.

Assinatura: Onéias Ribeiro de Souza

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:3F1F2897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 006/2025 AO CONTRATO Nº 119/2024 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024

Processo: 32485/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: WHX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.729.726/0001-62.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Elis Regina Sbrissia Mendes, localizada na Rua Florindo Berlesi, nº 33 - Bairro Canguiri - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, fundação e estrutura, paredes e revestimentos, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas / lógica, instalações hidráulicas, pintura em geral, gases medicinais e demais serviços complementares incluídos na planilha orçamentária e nos projetos.

Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R\$ 4.030,92 (quatro mil e trinta reais e noventa e dois centavos), devido ao acréscimo de materiais e serviços. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1815/2024.

Local e data de emissão: Colombo, 14 de novembro de 2025.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:EEFD95EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 007/2025 AO CONTRATO Nº 119/2024 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024

Processo: 32485/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: WHX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.729.726/0001-62.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Elis Regina Sbrissia Mendes, localizada na Rua Florindo Berlesi, nº 33 - Bairro Canguiri - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, fundação e estrutura, paredes e revestimentos, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas / lógica, instalações hidráulicas, pintura em geral, gases medicinais e demais serviços complementares incluídos na planilha orçamentária e nos projetos.

Supressão: Através do presente termo as partes resolvem suprimir o valor de R\$ 26.056,63 (vinte e seis mil e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), decorrente da compatibilização do projeto executivo com a verificação in loco.

Local e data de emissão: Colombo, 14 de novembro de 2025.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:6668F233

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 003/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A).SILMARIO TRIANOSKI, inscrito no CPF010.***.***-88 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO/OBRA EMBARGADA ATÉ REGULARIZAÇÃO, na RUA JOÃO COUTO,58, SÃO GABRIEL.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 23 de Fevereiro de 2026. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de Fevereiro de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que onão atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA

Fiscal de Obras e Posturas -SEMUR

Matrícula 17.825

Publicado por:

Higor do Nascimento Lisboa

Código Identificador:B77E6DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE
VALOR: R\$ 23.616,00
CONTRATADA: GABRIELA KOLACHINSKI MUSSIAT CNPJ: 61.731.761/0001-08
DATA: 24/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:CF84A16A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026 PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº 043/2026 INEXIGIBILIDADE Nº
 045/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026
 INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE
VALOR: R\$ 29.232,00
CONTRATADA: REBECA SILVA PEDROSO CNPJ: 63.652.299/0001-89
DATA: 24/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:D2E2C5E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 032/2025 DISPENSA Nº 012/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 032/2025
 DISPENSA Nº 012/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2024.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos conforme documento nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO - 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – superávit

07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07.003.10.302.0019.2.046.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: de 01 de março de 2026 até 01 de maio de 2026

PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 de março de 2026 até 01 de maio de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 382.720,00 – trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais.

CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE S/A - CNPJ: 32.810.983/0001-18.

DATA: 25/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:0594CFE8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ERRATA 2º TERMO
 ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ERRATA
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2024**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Ministrar Aulas de música e regência.

VALOR: R\$ 7.381,92 (Sete mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)

CONTRATADA: MS CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.044.384/0001-01

DATA: 23/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:F98D9251

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 LEI Nº 2.329/2026**

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à permissão de uso a título oneroso, de bem público, para fins de exploração comercial dos espaços físicos de container/quiosque do Centro Esportivo Dr. Adhelmar Sicuro, no Município de Contenda – PR, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante permissão de uso a título oneroso, o uso de bem público municipal, consistente nos espaços físicos de container/quiosque localizados nas dependências entorno do Centro Esportivo Dr. Adhelmar Sicuro, para fins de exploração comercial.

Art. 2º A permissão de uso de que trata esta Lei será formalizada por instrumento administrativo próprio, a pessoa física ou jurídica, precedido de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade concorrência ou pregão, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O presente dispositivo legal observa os parâmetros e diretrizes adotados na Lei Orgânica do Município de Contenda–PR, nos termos do Art. 11, III e XVI e no que consta no Art. 109 da referida Lei Orgânica que trata do uso de bens municipais por terceiros mediante concessão, permissão ou autorização, quando houver interesse público, devidamente justificado.

§ 2º. Os espaços destinados deverão ser conservados e reformados a medida de suas necessidades mantendo sempre o bom aspecto local e atendimento sanitário da população.

Art. 3º A permissão será concedida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, mediante justificativa de interesse público e desde que atendidas as exigências legais.

Art. 4º O valor mínimo a ser pago a título de permissão onerosa será fixado com base em avaliação prévia do valor de uso do bem público,

observados os princípios da razoabilidade, vantajosidade e interesse público, podendo incluir, como forma complementar ou alternativa de remuneração, a obrigatoriedade de manutenção ou conservação do espaço público no qual o bem estiver inserido e a fixação de índice de correção anual.

§ 1º A permissão de que trata o caput deste artigo será a título oneroso e realizado mediante processo licitatório preferencialmente na modalidade concorrência ou pregão, podendo ser do tipo "maior lance" com a "obrigatoriedade de manutenção do espaço público" ocupado pelo permissionário.

§ 2º O tipo de ônus aplicado a esta concessão será estabelecido no processo licitatório correspondente.

§ 3º Os referidos espaços estarão sob fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, e a descrição fará parte do edital na forma de anexo quando da realização do processo licitatório.

§ 4º A disposição de equipamentos, mobiliários dentre outros a serem utilizados na instalação para que haja pleno funcionamento, deverão constar no respectivo projeto de instalação a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º Eventuais alterações ou ampliações de equipamentos e mobiliário ou do espaço destinado à exploração dos serviços de que trata esta lei, somente serão permitidos mediante a anuência expressa, escrita e publicada do Poder Executivo e parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, após a apresentação do respectivo projeto pela permissionária.

Art. 5º Todos os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio, na forma que dispuser a lei.

Parágrafo único. A permissionária será responsável pela manutenção, conservação e operação dos espaços, bem como pelo cumprimento de todas as normas sanitárias, tributárias, ambientais e de segurança exigidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º A exploração dos serviços a serem prestados ficarão sujeitos à legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que a executarem, a sua permanente atualização e adequação às necessidades do usuário.

Art. 7º O edital de licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, conterá exigências relativas:

I - a observação da legislação relativa à execução de obras e serviços em espaços públicos, vigilância sanitária e outras leis pertinentes, bem como o estabelecido no projeto arquitetônico aprovado;

II - ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga, incluído o que consta no regulamento próprio do Ginásio tais como: horário de funcionamento, limite de barulho, tipos de mercadorias a serem comercializadas, etc.;

III - a não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de transferência ou cessão do espaço e das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;

IV - a autorização e aprovação prévia e expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área cedida, observadas as disposições contidas no § 2º, artigo 2º desta lei;

V - ao cumprimento das exigências impostas como ônus, bem como ao pagamento dos valores mensais atribuídos, além de tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da permissão;

VI - a responsabilização da permissionária, inclusive perante terceiros por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;

VII - desativação por parte da permissionária das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização, seja a que título for, pelas benfeitorias por ela realizadas, ainda que necessárias;

VIII - a submissão por parte da permissionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente principalmente quanto às normas de saúde pública;

IX - incumbe à permissionária a manutenção, limpeza, conservação, tarifas e taxas, atinentes à atividade exercida, bem como da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;

X - a responsabilidade da concessionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõem prestar.

XI - a concessionária deverá permitir a exposição, cartazes, avisos de interesse público, quando autorizado previamente pela Administração Municipal.

Art. 8º O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, intervir na permissão com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais e legais pertinentes.

Parágrafo único. A intervenção será feita através de Decreto, que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 9º Extinta a permissão, por quaisquer dos meios previstos em Lei ou no edital de licitação, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao permissionário através do contrato.

Art. 10. A permissão ora tratada será regida e embasada, no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas e outras normas pertinentes e vigentes no país.

Art. 11. No processo licitatório, deverá o edital contemplar, obrigatoriamente, as normas da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

Art. 12. Ficarão estabelecidas no edital do processo licitatório e no ato de permissão as regras quanto aos serviços e produtos autorizados para comercialização pela permissionária, ficando proibida a venda de produtos não autorizados no edital/contrato, sob pena de perda da permissão.

Parágrafo único. Além do estabelecido no caput deste artigo, o edital do processo licitatório e o ato de permissão deverão prever as regras quanto às proibições, observados sempre a legislação municipal e o que dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.

Art. 13. Demais regulamentos necessários ao aperfeiçoamento da presente Lei deverão ser editados por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 14. Eventuais despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.

Art. 15. A permissão de uso será de natureza precária e revogável a qualquer tempo por motivo de interesse público justificado ou em razão de violação de cláusula contratual, sem que caiba à permissionária direito à indenização.

Art. 16. A permissão de uso de ponto público de que trata esta Lei não admite a locação, relocação, comodato, cedência gratuita ou qualquer forma de transferência do direito de uso a terceiros que não sejam os legítimos beneficiários, observado o disposto na Lei Federal nº 13.311/2016.

Art. 17. Extingue-se a outorga:

I - pelo advento do termo;

II - pelo descumprimento das obrigações assumidas;

III - por revogação do ato pelo poder público municipal, desde que demonstrado o interesse público de forma motivada.

Art. 18. Extinta a permissão por quaisquer dos meios previstos em lei, no termo de permissão de uso ou no edital de licitação, retornam ao Poder Público todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao permissionário através do termo de Permissão de Uso;

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Contenda, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice de Souza Cerqueira Silva

Código Identificador:522CD3C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 013/2026

SÚMULA: Institui Protocolo de Integridade no âmbito dos Processos Administrativos nº 5603/2025 e nº 816/2026, ratifica a suspensão cautelar dos autos, declara impedimento formal em atos decisórios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os preceitos insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que impõem à Administração Pública a estrita

obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o recebimento da Recomendação Administrativa nº 02/2025, exarada pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca da Lapa/PR, no bojo do Inquérito Civil nº 0075.22.000375-2, a qual sugere a adoção de medidas preventivas e a formalização de protocolo de integridade quanto à aquisição/desapropriação do imóvel objeto da Matrícula nº 24.038;

CONSIDERANDO a manifestação exarada pela Procuradoria-Geral do Município no Despacho datado de 20 de fevereiro de 2026, no interior do Processo Digital nº 816/2026, determinando a suspensão dos procedimentos de formalização expropriatória,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **RATIFICADA**, em todos os seus termos, a decisão cautelar proferida pela Procuradoria-Geral do Município de Contenda em 20/02/2026, que determinou a **SUSPENSÃO IMEDIATA** dos Processos Administrativos nº 5603/2025 e nº 816/2026, bem como de quaisquer atos administrativos tendentes à aquisição, desapropriação ou desembolso de recursos públicos relacionados ao imóvel da Matrícula nº 24.038, até ulterior deliberação que ateste a segurança jurídica e a concordância frente aos órgãos de controle, em especial o Ministério Público.

Art. 2º Fica instituído o Protocolo de Integridade direcionado aos processos supramencionados, declarando-se o **IMPEDIMENTO FORMAL E ABSOLUTO** de qualquer membro da administração municipal ou servidor que tenha parentesco com os proprietários do imóvel em processo de aquisição, para atuar de forma direta ou indireta na fase de formação de vontade, englobando:

I – Emissão de pareceres técnicos ou opinativos;

II – Prática de atos decisórios de qualquer natureza;

III – Autorizações prévias de despesa, emissão de empenhos ou tratativas negociais referentes ao imóvel em questão.

Art. 3º A fim de resguardar o princípio da economicidade e da eficiência administrativa, fica mantida a estrutura regular de processamento sistêmico e bancário do Município. **Art. 4º** O trâmite analítico, a condução de auditorias internas e a emissão de justificativas financeiras ou orçamentárias atinentes aos Processos Administrativos nº 5603/2025 e nº 816/2026 ficam delegados à Controladoria-Geral do Município, que atuará em conjunto com a Procuradoria-Geral.

Art. 5º Fica assegurada a preservação da rastreabilidade de todos os documentos, despachos, atas e pareceres vinculados aos processos, garantindo-se a total transparência dos atos aos órgãos de controle externo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliézer Lima Reis

Código Identificador:0122F03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025 PORTARIA 015/2025

SÚMULA DA ATA 001/2026

SÚMULA: Por unanimidade, a Comissão de Heteroidentificação no regular procedimento administrativo complementar, na forma da IN 001/2025, confirma a autodeclaração de pessoa afrodescendente apresentada pela candidata **SANDRA FABIANA SALVADOR DE OLIVEIRA**, ao cargo de Professor de Educação Infantil.

Contenda, 25 de fevereiro de 2026

WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA

Membro

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Membro

JOICE DE SOUZA CERQUEIRA SILVA

Membro

LARISSA KARLA DE PAULA E SA

Presidente

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha

Código Identificador:C6D61857

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL Nº 042 DE 25/02/2026 - PSS 002/2025

EDITAL Nº. 042/2026, de 25 de fevereiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE 07/04/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 004/2025 de 27/05/2025 (homologação) e as Leis Municipais nº. 071, 072 e 073 de 19/09/2025;

Considerando que a(s) candidata(s) convocada(s) no edital nº 041/2026 de 19/02/2026, não compareceu no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **Exclusão** do(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025, para o provimento de vaga temporária conforme abaixo:

Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Juliana Aparecida Schwan de Mello	72º	1654/25
2	Juliana Paula Southier de Souza	74º	1842/25

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CALOS LOPES

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Müller Amaral

Código Identificador:6F364B0E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL Nº 043 DE 25/02/2026 - PSS 002/2025

EDITAL Nº. 043/2026, de 25 de fevereiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE 07/04/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 004/2025 de

27/05/2025 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071, 072 e 073/2025;

Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **convocação** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:

Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Neila Lemos Duarte	77º	1958/25
2	Adriane Aparecida Penadei Delalibera	86º	1964/25

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **26 (vinte e cinco) de fevereiro de 2026**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 07/04/2025, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026, 137 da República e 71 do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal De Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Müller Amaral

Código Identificador:E2B613BB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL Nº 175 DE 25/02/2026 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 175/2025 de 25/02/2026.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Editais de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,

Considerando que o candidato(a) convocado(a) no Edital nº. 174/2025 de 19/02/2026, para a vaga de Agente Comunitário de Saúde, não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

I. Que fica **excluído(a)** Candidato(a) **HEVERTON FORGATI**, inscrição nº. 176439, habilitado(a) no cargo público de **Agente Comunitário de Saúde**, do Concurso Público aberto através do Edital

nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 171/2025 de 18/11/2025.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, e no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Müller Amaral

Código Identificador:B6F10DE6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL Nº 176 DE 25/02/2026 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 176/2025, de 25 de fevereiro de 2026.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025, Lei Complementar 072 de 19/09/2025, Lei Complementar 073 de 19/09/2025, e **Editais de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação)

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A **convocação** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Comunitário de Saúde e Engenheiro Civil** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **26 (vinte e seis) de fevereiro de 2026**, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.26 da Lei Complementar nº. 071/2025), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei nº. 3.514 de 19/09/2025, Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025

(dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Vivida – PR), Lei Complementar 072 de 19/09/2025, Lei Complementar 073 de 19/09/2025, e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I

EDITAL Nº 176/2026 de 25/02/2026

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: Agente Comunitário de Saúde - São José Operário

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	6º	CIRLENE DE LIMA CARDOSO	176615	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo Público: Engenheiro Civil

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	9º	DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON	174579	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

ANEXO II

EDITAL Nº 176/2026 de 25/02/2026

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;

certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022; Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:

Bruno Cesar Müller Amaral

Código Identificador:D161BE58

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 017/2025

PORTARIA Nº. 017, de 25 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, e a Lei nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar 072 de 19/09/2025 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação),

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal, **ADRIANA CAMPANHONI RIBEIRO**, para exercer a Função de **Coordenadora Pedagógica**, sendo 40 (quarenta) horas semanais, **na Escola Municipal Presidente Kennedy – EIEF**, localizada no Bairro Madalozzo, neste Município, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Fica concedida à Profissional deste artigo, regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, totalizando as 40 (quarenta) horas, conforme disposto na Seção II da Lei Complementar Municipal nº 072/2025, que perdurará enquanto a servidora estiver designada para a função.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal, **ANA CRISTINA ROSSONI**, para exercer a Função de **Coordenadora Pedagógica**, sendo 20 (vinte) horas semanais, **na Escola Rural Municipal Santa Lucia - EIEF**, localizada de Santa Lucia, neste Município, a partir de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Fica concedida à Profissional deste artigo, Gratificação pelo Encargo de Coordenadora Pedagógica 20 (vinte) horas semanais, a percepção do valor estabelecido no Anexo VII da Lei Complementar nº. 072/2025, que perdurara enquanto estiver designada para a função.

Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal, **ANA PAULA BORGES DE INHAIA STASIAK**, para exercer a Função de **Coordenadora Pedagógica**, sendo 20 (vinte) horas semanais, **na Escola Municipal Tiradentes - EIEF**, localizada no Bairro São José Operário, neste Município, a partir de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Fica concedida à Profissional deste artigo, Gratificação pelo Encargo de Coordenadora Pedagógica 20 (vinte) horas semanais, a percepção do valor estabelecido no Anexo VII da Lei Complementar nº. 072/2025, que perdurara enquanto estiver designada para a função.

Art. 4º. DESIGNAR a Professora Municipal, **ELIANA ARCO GIMENES**, para exercer a Função de **Coordenadora Pedagógica**, sendo 40 (quarenta) horas semanais, **na Escola Rural Municipal Vista Alegre - EIEF**, localizada de Vista Alegre, a partir de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Fica concedida à Profissional deste artigo, Gratificação pelo Encargo de Coordenadora Pedagógica 40 (quarenta) horas semanais, a percepção do valor estabelecido no Anexo VII da Lei Complementar nº. 072/2025, que perdurara enquanto estiver designada para a função.

Art. 5º. DESIGNAR a Professora Municipal, **JACINTA MARIA CIRINO RODRIGUES BROCH**, para exercer a Função de **Coordenadora Pedagógica**, sendo 20 (vinte) horas semanais, **na Escola Rural Municipal Santa Lucia - EIEF**, localizada de Santa Lucia, neste Município, a partir de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Fica concedida à Profissional deste artigo, Gratificação pelo Encargo de Coordenadora Pedagógica 20 (vinte) horas semanais, a percepção do valor estabelecido no Anexo VII da Lei Complementar nº. 072/2025, que perdurará enquanto estiver designada para a função.

Art. 6º. DESIGNAR a Professora Municipal, **MARIELA DE SOUZA**, para exercer a Função de **Coordenadora Pedagógica**, sendo 20 (vinte) horas semanais, na **Escola Municipal Tiradentes - EIEF**, localizada no Bairro São José Operário, neste Município, a partir de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Fica concedida à Profissional deste artigo, Gratificação pelo Encargo de Coordenadora Pedagógica 20 (vinte) horas semanais, a percepção do valor estabelecido no Anexo VII da Lei Complementar nº. 072/2025, que perdurará enquanto estiver designada para a função.

Art. 7º. DESIGNAR a Professora Municipal, **MIRIAN TREVISAN GAJAC**, para exercer a Função de **Coordenadora Pedagógica**, sendo 40 (quarenta) horas semanais, no **Centro Municipal de Educação Infantil Primavera – EI**, localizada no Bairro Primavera, neste Município, a partir de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Fica concedida à Profissional deste artigo, regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, totalizando as 40 (quarenta) horas, conforme disposto na Seção II da Lei Complementar Municipal nº 072/2025, que perdurará enquanto a servidora estiver designada para a função.

Art. 8º. DESIGNAR a Professora Municipal, **NEIVETE APARECIDA KUNERT BERTOTTI**, para exercer a Função de **Coordenadora Pedagógica**, sendo 40 (quarenta) horas semanais, na **Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF**, localidade de Abundância, a partir de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Fica concedida à Profissional deste artigo, Gratificação pelo Encargo de Coordenadora Pedagógica 40 (quarenta) horas semanais, a percepção do valor estabelecido no Anexo VII da Lei Complementar nº. 072/2025, que perdurará enquanto estiver designada para a função.

Art. 9º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:FB527782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AUTORIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2026

Processo Licitatório nº 17/2026, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Artigo 75, Inciso XV, do diploma legal invocado, para contratação direta por dispensa de licitação. Contratação direta da Unicentro para disponibilização de diárias para pagamento de deslocamento de professores referente à oferta de cursos para o ano letivo de 2026, inscrita no CNPJ sob nº 77.902.914/0001-72. Valor total de R\$ 701.678,90 (Setecentos e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e

noventa centavos). O prazo de vigência: de 2 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Publique-se. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:DFE99443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIGWEB), INCLUINDO O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÕES E ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 27/02/2026 até às 08h do dia 13/03/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 13/03/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 13/03/2026. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 112.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Depto de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:OCC52F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO CP 01/2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos em radiologia, nos moldes da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no artigo 79, caput e o Decreto nº 8.266 de 10 de novembro de 2023. Fica PRORROGADO o prazo para o credenciamento por mais 12 meses, a partir de 20 de janeiro de 2026. Valor total estimado de R\$ 228.121,35. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br/ <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e informações 0800 046 0102. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:6F5002A6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDI RESOLUÇÃO 02/2026

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA CORONEL VIVIDA – PR
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O CMDI – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2800/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 24 de fevereiro de 2026:

CONSIDERANDO:

A DELIBERAÇÃO nº 005/2026 - CEDUPI/PR, a qual dispõe sobre repasse de recursos financeiros aos Municípios elegíveis, na modalidade fundo a fundo ao Programa Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo e Saudável, na categoria econômica de custeio, com a finalidade de apoiar a execução de ações voltadas à promoção do envelhecimento ativo e saudável da população idosa, por meio de atividades físicas orientadas e ações de estimulação cognitiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Município de Coronel Vivida à Deliberação 005/2026 do CEDUPI – PR, Incentivo Cuida Mais Paraná: “Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividades físicas e de estimulação Cognitivas – Fase II”.

Art. 2º - Aprovar e ratificar Plano de Ação do Município de Coronel Vivida à Deliberação 005/2026 do CEDUPI – PR, Incentivo Cuida Mais Paraná: “Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividades físicas e de estimulação Cognitivas – Fase II”.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2026.

ZENI CARDOSO DE RAMOS

Presidente do CMDI

Publicado por:

Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:99500186

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDI RESOLUÇÃO 03/2026**

**CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA
IDOSA CORONEL VIVIDA – PR**

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

O CMDI – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2800/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 24 de fevereiro de 2026:

CONSIDERANDO:

A DELIBERAÇÃO nº 004/2026 - CEDUPI/PR, a qual dispõe sobre repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o Programa “Viaja Mais 60 – Fase III”, como cofinanciamento com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa e à efetivação dos direitos à cultura e ao lazer, por meio da realização de viagens no território paranaense, com o objetivo de promover o bem-estar, a integração social e a qualidade de vida, utilizando o turismo como instrumento de inclusão e fortalecimento dos vínculos comunitários.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Município de Coronel Vivida à Deliberação 004/2026 do CEDUPI – PR, Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III.

Art. 2º - Aprovar e ratificar Plano de Ação do Município de Coronel Vivida à Deliberação 004/2026 do CEDUPI – PR, Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2026.

ZENI CARDOSO DE RAMOS

Presidente do CMDI

Publicado por:

Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:7CCBE059

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO PE83PA144**

**MUNICÍPIO DE CRUZ
MACHADO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025.

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, torna público que às 08:30 horas do dia 18 de dezembro de 2025, na plataforma BLLCOMPRAS,

realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Rolo Compactador	1	R\$ 761.333,33	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Cruz Machado e na plataforma BLL COMPRAS. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Cruz Machado, 02 de dezembro de 2025.

CARLOS NOWAK

Prefeito

Publicado por:

Matheus Mazur

Código Identificador:D66F3FEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 17/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

O Município de Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 4195/2023 e demais legislação aplicável, torna público a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para **seleção de patrocinadores para a EXPOMATE, a ser realizada nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2026, no Estádio Municipal Castelo Branco, situado na Avenida Perimetral Leste, 325, Matriz, no Município de Cruz Machado-PR, mediante a oferta de cotas de patrocínio**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 1.472/2021, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA ENTREGA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Data: 12 de março de 2026

Horário: as 09:00 horas.

Local: Prefeitura de Cruz Machado - PR

Endereço: Avenida Vitória, 251 – 1º andar - Centro – Cruz Machado - PR CEP: 84620-000

CONSULTA AO EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, junto o Setor de Licitações, em meio digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 16:30 horas, ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br>. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones 0800 642 3326, ramal 243.

Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2026

CARLOS NOWAK

Prefeito

Publicado por:

Matheus Mazur

Código Identificador:6ED6D0A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação do grupo **TRAIA VÉIA** para a realização de show musical ao vivo durante a 1º Festa EXPOMATE a ser realizada no dia 19 de abril de 2026, no Estádio Municipal Castelo Branco desta municipalidade, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, II, da Lei nº14.133/2021.

CONTRATADA: TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

VIGÊNCIA: 4 (três) meses

VALOR: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, com fundamentação legal no Art. 74, II, da Lei nº14.133/2021.

Cruz Machado, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:7E1CBF7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2026

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação do artista **SANTO FOLE** para a realização de show humorístico e musical ao vivo durante a 1º Festa EXPOMATE a ser realizada no dia 19 de abril de 2026, no Estádio Municipal Castelo Branco desta municipalidade, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, II, da Lei nº14.133/2021.

CONTRATADA: D'RSADA PRODUCOES LTDA

VIGÊNCIA: 4 (três) meses

VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, com fundamentação legal no Art. 74, II, da Lei nº14.133/2021.

Cruz Machado, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:050889F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2783/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 56.407,44 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
03.001.04.122.0003.2.008.	Atividades da Secretaria de Administração	
22 - 3.1.90.46.00.00 1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	44.781,74
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
56 - 3.1.90.16.00.00 494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	545,34
57 - 3.1.90.46.00.00 303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.513,20
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental	
126 - 3.1.90.46.00.00 103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.567,16

Total Suplementação: 56.407,44

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
03.001.04.122.0003.2.008. Atividades da Secretaria de Administração

19 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 44.781,74

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013. Fortalecimento da Atenção Primária

50 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.513,20

51 - 3.1.90.11.00.00 494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	545,34
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental	
121 - 3.1.90.11.00.00 103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.567,16

Total Redução: 56.407,44

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:75A8F5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 23/2026, de 25 de fevereiro de 2026.

Designa Servidores Públicos Municipais para exercerem a Função de Gestor e Fiscal Municipal do Projeto para aquisição de máquina, equipamentos e implementos agrícolas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Enio Desbessel, Secretário Municipal de Agricultura, inscrito no CPF nº 855.632.779-68, como gestor do Projeto para aquisição de máquina, equipamentos e implementos agrícolas a ser firmado entre o Município de Diamante D'Oeste e a Secretaria de Estado de Agricultura.

Art. 2º - Designar o Servidor José Maria Dias, Técnico Agrícola, inscrito no CPF nº 769.083489-20 como Fiscal do Projeto de aquisição de máquina, equipamentos e implementos agrícolas a ser firmado entre o Município de Diamante D'Oeste e a Secretaria de Estado de Agricultura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de fevereiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:00D1FA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL INEX 10/2026

EXTRATO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO DE BENS

QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, E A EMPRESA INGÁ CAMINHÕES LTDA. Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 041/2025, Edital de Pregão, na forma eletrônica, nº 016/2025, em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preço 017/2025, do Consórcio CIDERSOP - Processo de Licitação nº 16/2026, Modalidade de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade sob nº 10/2026. OBJETO: A aquisição de um Caminhão Prancha Trucado (novo), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. CONTRATO Nº 48/2026, com vigência de doze meses, ou seja, até 25-02-2027.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global
"INGÁ CAMINHÕES LTDA", inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 23.008.729/0001-00;	R\$ 838.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira
Código Identificador:94E0776C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DISPENSA 03

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si celebram de um lado O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES BRILHA DIAMANTE. Processo Licitatório Sob Nº 17/2026; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 03/2026. Que tem como objetivo a prestação de serviços de coleta, beneficiamento

(separação e enfiamento) e destinação dos resíduos recicláveis gerados no Município através da Associação de Catadores; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 49/2026, datado de 25-02-2026, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 25-02-2027.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
"ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES BRILHA DIAMANTE" CNPJ. Nº 28.829.507/0001-71.	R\$ 308.921,50

Publicado por:
Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira
Código Identificador:D6021975

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 09

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado a empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 15/2026, Inexigibilidade de Licitação sob nº 09/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Volkswagen para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário nos veículos, SAVEIRO TRENDLINE CE-1.6, TRENDLINE CE, branca, CHASSI 9BWKB45U0JP076760, placa BBU7131 e SAVEIRO CS RB MPI, branca, CHASSI 9BWKL4U3PP072238, placa SEU7J21. Os referidos veículos compõem a frota do Município atendendo a Secretaria Municipal de Saúde e Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 47/2026, datado de 25 de Fevereiro de 2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 25-08-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
"PARAGUACU AUTOMÓVEIS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 77.747.442/0001-20.	R\$ 7.477,95

Publicado por:
Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira
Código Identificador:EEA171AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Termo Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 04/2026.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, junto a **Pregão Eletrônico 04/2026**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº:58/2026

Licitação nº:04/2026

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Fornecedores declarados vencedores:

S M ASSISTENCIA DE MOTOS E MAQUINAS LTDA CNPJ nº: 04.796.867/0001-56 Valor total \$ 86.670,42 (Oitenta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta Reais e Vinte Centavos)

VALDECI NESTOR DE ANDRADE – ME CNPJ nº: 64.773.493/0001-85 Valor total R\$ 86.252,90 (Oitenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 25 de fevereiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 04/2026

Processo administrativo nº: 58/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO.

CONTRATADA: S M ASSISTENCIA DE MOTOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ nº: 04.796.867/0001-56
Valor total \$ 86.670,42 (Oitenta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta Reais e Vinte Centavos)
CONTRATO Nº: 60

CONTRATADA: VALDECI NESTOR DE ANDRADE – ME
CNPJ nº: 64.773.493/0001-85
Valor total R\$ 86.252,90 (Oitenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos).
CONTRATO Nº: 61

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

95 – 0.6002.12.361.1201.2.18.0.339030 – 0,00 – 88.298,86
93 – 0.6002.12.361.1201.2.16.0.339039 – 1,00 – 65.000,00
135 – 0.6001.12.361.1201.2.26.0.339030 – 1,00 – 30.000,00
126 – 0.6001.12.361.1201.2.25.0.319011 – 1,00 – 50.000,00
124 – 0.6001.12.361.1201.2.24.0.339030 – 1,00 – 1.000,00
109 – 0.6001.12.361.1201.2.22.0.319011 – 1,00 – 120.000,00
103 – 0.6001.12.361.1201.2.21.0.319011 – 1,00 – 155.000,00
101 – 0.6001.12.361.1201.2.20.0.339030 – 1,00 – 513.000,00
85 – 0.6001.12.361.1201.2.14.0.319001 – 1,00 – 0,01

DATA ASSINATURA: 25/02/2026.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 25 de fevereiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:0DF8DB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Concorrência 03/2026

PROCESSO ADMINSITRATIVO 154/2026

O Departamento de licitações comunica a RETIFICAÇÃO da publicação em epígrafe.

Onde se lê:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

Leia-se:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026

A retificação ora mencionada se faz necessária pelo fato de ter havido erro de digitação no momento de elaborar o Edital e do aviso.

PAMELA BEHLING ROSALINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A0D04168

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Concorrência 04/2026

PROCESSO ADMINSITRATIVO 3539/2025

O Departamento de licitações comunica a RETIFICAÇÃO da publicação em epígrafe.

Onde se lê:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

Leia-se:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2026

A retificação ora mencionada se faz necessária pelo fato de ter havido erro de digitação no momento de elaborar o Edital e do aviso.

PAMELA BEHLING ROSALINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9C582841

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23256/2026

DECRETO Nº 23256/2026

Contrata a Senhora Catia Cristina Iaginnski para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CATIA CRISTINA IAGINNSKI**, matrícula funcional 20750-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Sagrada Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9877CD97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23257/2025

DECRETO Nº 23257/2025

Designa o servidor Marcelo Borges Martins para desempenhar a função de Motorista de Trator Terraceador.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o servidor **MARCELO BORGES MARTINS**, matrícula funcional nº 15971-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para desempenhar a função de Motorista de Trator Terraceador, junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural e concede Gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 11 da Lei 1910/2014, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no Memorando/CI 1Doc nº 463/2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1C652C7E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23281/2026

DECRETO Nº 23281/2026

Exonera, a pedido, a servidora Suzane Barbieri do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **SUZANE BARBIERI**, matrícula 20215-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21142/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A5D9E770

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 015/2026

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DAS CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
Eliandra Gabrielli	50º Lugar
Camila Maria Ritti Rodrigues	51º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 25 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B4D0791B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90003/2026; **OBJETO:** Contratação de licença de uso de software para a elaboração e condução de eventos esportivos municipais da Secretaria de Esportes do Município de Dois Vizinhos; **CONTRATADA:** MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.476.734/0001-77, sediado(a) na Av. XV de Novembro, nº 590, Sala 105, Centro, na cidade de Chopinzinho, CEP: 85.560-000, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Marcos Antonio Pereira dos Santos, inscrito no CPF: 722.xxx.xxx-00; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais); **RECONHECIMENTO:** 24 de fevereiro de 2026, por **Lucas Souvenir Antonello**, Secretário de Esportes e Lazer;

RATIFICAÇÃO: 24 de fevereiro de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F9F33FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 10/2026; **OBJETO:** Curso de capacitação para formação de Gestores e Técnicos do SUAS, com carga horária de 12 (doze) horas presenciais, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, na modalidade presencial, em Curitiba-PR; **CONTRATADA:** HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.048.127/0001-23, sediada na Rua Herculano Nunes Teixeira, nº 105, Bairro Budag, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.165-478, e-mail: adm@capacitahorus.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. Thiago Augusto Mercado, inscrito(a) no C.P.F. nº 090.xxx.xxx-65; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais); **RECONHECIMENTO:** 25 de fevereiro de 2026, por **Adilson Rosa**, Secretário de Assistência Social e Cidadania; **RATIFICAÇÃO:** 25 de fevereiro de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B638136F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 020/2026

PORTARIA Nº 020/2026

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	09,10,11,12,13 e 17/02/2026
Valor das diárias	640,67 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adenilson Vieira Schmitz
Matrícula Funcional	16594-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	06,09,10,11,13,15 e 16/02/2026
Valor das diárias	R\$ 580,21 (quinhentos e oitenta reais e vinte e um centavos)
Proc. Administrativo 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	09,10,12 e 13/02/2026
Valor das diárias	R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)
Proc. Administrativo nº 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	09,10,11, 12 e 13/02/2026
Valor das diárias	R\$ 513,75 (quinhentos e treze reais e setenta e cinco)
Proc. Administrativo nº 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Delço Pereira de Lima
Matrícula Funcional	14222-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel.
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	11,17,18 e 19/02/2026
Valor das diárias	R\$ 290,10 (duzentos e noventa reais e dez centavos)
Proc. Administrativo nº 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	09,11 e 12/02/2026
Valor das diárias	R\$ 350,56 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Londrina, Francisco Beltrão, Curitiba e Campo Largo
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	11, 13, 14, 15, 16 e 17/02/2026
Valor das diárias	R\$ 1.662,15 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)
Proc. Administrativo 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	09,10 e 11/02/2026
Valor das diárias	R\$ 556,06 (quinhentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilberto Moraes
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Piraquara, Ampere e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	20, 21,22, 23, 26, 28, 29 e 30/01/2026; 02, 03, 04, 06, 08 e 09/02/2026
Valor das diárias	R\$ 779,70 (setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)
Proc. Administrativo nº 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Ampere e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	08,09,10,11 e 12/02/2026
Valor das diárias	R\$ 1.148,40 (um mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Proc. Administrativo nº 514/2026 – 1Doc	
Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Ampere, Guarapuava, Francisco Beltrão,
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	06,09,10,11,12,13,14 e 15/02/2026
Valor das diárias	R\$ 1.172,57 (um mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	10,11,13,16 e 18/02/2026
Valor das diárias	R\$ 513,75 (quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	13,14,15,16 e 17/02/2026
Valor das diárias	R\$ 1.269,29 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)
Proc. Administrativo nº 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	09,10,11,12,13 e 16/02/2026
Valor das diárias	R\$ 616,50 (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta)
Proc. Administrativo nº 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	20115-1
Função	Técnica em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Piraquara
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	09,10,11 e 15/02/2026
Valor das diárias	R\$ 556,05 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)
Proc. Administrativo 531/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Cezar Belusso
Matrícula Funcional	19160-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação – OCIS
Período	11/02/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 531/2026 - 1Doc	

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo
Matrícula Funcional	17867-1
Função	Técnica de Enfermagem – PSF
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	15/01/2026 e 10 e 16/02/2026
Valor das diárias	R\$ 126,90 (cento e vinte e seis reais e noventa centavos)
Proc. Administrativo nº 531/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Divanir Soares Aguiar
Matrícula Funcional	19820-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos

Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	16/02/2026
Valor das diárias	R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo 531/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Fabiane B. dos Santos Baranoski
Matrícula Funcional	20552-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	16 e 17/02/2026
Valor das diárias	R\$ 47, 45 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 531/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida
Matrícula Funcional	17881-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação OCIS
Período	11/02/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 531/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba e Campo Largo
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	14,15,16 e 17/02/2026
Valor das diárias	R\$ 942,90 (novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)
Proc. Administrativo nº 531/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Maristela Ribeiro
Matrícula Funcional	13799-1
Função	Agente Comunitário de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação – OCIS
Período	11/02/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 531/2025	

Nome do servidor	Marivone Belusso
Matrícula Funcional	13333-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Data	30/01/2026 e 02 e 05/2026
Valor das diárias	R\$ 126,90 (cento e vinte e seis reais e noventa centavos)
Proc. Administrativo nº 531/2026-1Doc	

Nome do servidor	Micheli Szczepkowski Favero
Matrícula Funcional	19822-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	17/02/2026
Valor das diárias	R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo 531/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	20115-1
Função	Técnica em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Piraquara
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	09,10,11 e 15/02/2026
Valor das diárias	R\$ 556,05 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)
Proc. Administrativo 531/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Andressa Rodrigues Borbas
Matrícula Funcional	20291-1

Função	Procuradora Geral do Município
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Deslocamento ao Aeroporto Internacional de Curitiba, embarque para Brasília
Período	22 e 23/02/2026
Valor das diárias	R\$ 689,05 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 523/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Andressa Rodrigues Borbas
Matrícula Funcional	20291-1
Função	Procuradora Geral do Município
Origem da viagem	Curitiba
Destino da viagem	Brasília
Objetivo da viagem	Participação Evento 6ª Conferência Nacional das Cidades- ConCidades Conselho das Cidades, maior fórum de participação social para a definição das políticas públicas urbanas no Brasil.
Período	23,24,25,26,27 e 28/02/2026
Valor das diárias	R\$ 5.210,30 (cinco mil, duzentos e dez reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo nº 523/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Andressa Rodrigues Borbas
Matrícula Funcional	20291-1
Função	Procuradora Geral do Município
Origem da viagem	Curitiba
Destino da viagem	Dois Vizinhos
Objetivo da viagem	Deslocamento – retorno para Dois Vizinhos
Período	28/02/2026
Valor das diárias	R\$ 592, 36 (quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 523/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Allison Bueno
Matrícula Funcional	20558-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Transportar servidores para show rural
Data	11/02/2026
Valor das diárias	R\$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo 509/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Sulina
Objetivo da viagem	Transportar atletas para a Copa Sulina de futebol
Período	12/02/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 509/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Transportar servidores para show rural
Período	11/02/2026
Valor das diárias	R\$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo 509/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Santa Izabel D'Oeste
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futebol para a Copa dos Campeões
Período	13 e 14/02/2026
Valor das diárias	R\$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo 509/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Boa Esperança do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futebol para a Copa dos Campeões
Período	14/02/2026
Valor das diárias	R\$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo 509/2026 – 1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:C04C08CA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0043/2026 NOMEAR O SENHOR RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES, PORTADOR DO CPF/MF Nº 094.XXX.XXX-61, NO CARGO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO SAUDE DA FAMÍLIA.

DECRETO Nº 0043/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2025;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR o senhor **RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES**, portador do CPF/MF nº 094.xxx.xxx-61, no cargo temporário de ENFERMEIRO SAUDE DA FAMÍLIA:

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:B8179F75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 044/2026 EXONERAR, A PEDIDO, O SENHOR ALBANI DE SOUZA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 330.XXX.XXX-36, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DPTO. DE MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº 044/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido, o senhor **ALBANI DE SOUZA**, portador do CPF/MF nº 330.xxx.xxx-36, do cargo em comissão de DIRETOR DE DPTO. DE MEIO AMBIENTE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:4975DE93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2026 NOMEAR, A SENHORA HELOIZE
PLATNER BITENCOURT, PORTADORA DO CPF/MF Nº
044.XXX.XXX-90, NO CARGO TEMPORÁRIO DE
ASSISTENTE SOCIAL;

DECRETO Nº 045/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **HELOIZE PLATNER BITENCOURT**, portadora do CPF/MF nº 044.xxx.xxx-90, no cargo temporário de ASSISTENTE SOCIAL;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:C6237F81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2026 NOMEAR, A SENHORA GABRIELA
PIRES DE CRISTO, PORTADORA DO CPF/MF Nº
150.XXX.XXX-08, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA
DIVISÃO DE PROMOÇÃO A SAÚDE.

DECRETO Nº 046/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **GABRIELA PIRES DE CRISTO**, portadora do CPF/MF nº 150.xxx.xxx-08, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO A SAÚDE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:0F9DB96E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2026 EXONERAR, A SENHORA
EZEQUIELE DE SOUZA SANTOS.

DECRETO Nº 048/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a senhora **EZEQUIELE DE SOUZA SANTOS**, portadora do CPF/MF nº 138.xxx.xxx-32, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO E TRÂMITE DE DOCUMENTOS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 02/02/2026, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:31830660

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2026 NOMEAR, A SENHORA EZEQUIELE
DE SOUZA SANTOS, PORTADORA DO CPF/MF Nº
138.XXX.XXX-32, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR
DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SAÚDE.

DECRETO Nº 049/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **EZEQUIELE DE SOUZA SANTOS**, portadora do CPF/MF nº 138.xxx.xxx-32, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SAÚDE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 03/02/2026, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:5058A164

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020/2026 ORIGEM:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0003/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020/2026**Origem:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0003/2026**Data da assinatura:** 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
– PR CNPJ 95.422.911/0001-13.**Contratada:** LOVAT VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ nº 08.570.849/0001-02, com sede na Avenida Tiradentes, nº 2525, bairro Rodocentro, Londrina - PR.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 05 VEÍCULO COMUM COM 5 LUGARES: VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 05 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR, DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E PARA TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.**Valor Global:** R\$ 451.500,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**Prazo de Vigência:** 12 MESES.

Doutor Ulysses, 25 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:BF523D0C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0014/2026 EXONERAR A SERVIDORA NELCI
HARPS DE MATOS, SERVIDORA ESTATUTÁRIA,
OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, ADMITIDA EM
02/01/1995, DA FUNÇÃO DE COORDENADORA
PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO.**

PORTARIA Nº. 0014/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 218/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE**Art. 1º - EXONERAR** a servidora **NELCI HARPS DE MATOS**, servidora Estatutária, ocupante do cargo de PROFESSOR, admitida em 02/01/1995, da FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO;**Art. 2º -** Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 01/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 23 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:0E3E7364

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0016/2026 LOTAR O SERVIDOR ARILDO
BUARD, PORTADOR DO CPF/MF Nº 129.XXX.XXX-95,
ADMITIDO EM 25/06/2025 NO CARGO TEMPORÁRIO DE
TRABALHADOR BRAÇAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTE.**

PORTARIA Nº. 0016/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE**Art. 1º - LOTAR** o servidor ARILDO BUARD, portador do CPF/MF nº 129.xxx.xxx-95, admitido em 25/06/2025 no cargo Temporário de TRABALHADOR BRAÇAL, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:9C9E5BCB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2026 - LOTAR O SERVIDOR MARCELO
JOÃO TEIXEIRA PORTADOR DO CPF/MF Nº 063.XXX.XXX-
94, ADMITIDO EM 06/03/2025 NO CARGO TEMPORÁRIO DE
TRABALHADOR BRAÇAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA.**

PORTARIA Nº. 015/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE**Art. 1º - LOTAR** o servidor MARCELO JOÃO TEIXEIRA portador do CPF/MF nº 063.xxx.xxx-94, admitido em 06/03/2025 no cargo Temporário de TRABALHADOR BRAÇAL, na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:4290F090

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis imprerivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Ins.	CARGO
ILOYZI CHAMBERLAIN	312	ENFEMEIRO ESF

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 19/02/2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:A0DCFA33

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº001/2026, no prazo de 05 (cinco) dias úteis imprerivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Ins.	CARGO
PATRICIA RODRIGUES MIRANDA	06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 20/02/2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:2B1AF665

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - LOVAT VEICULOS S/A.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	/2026
b) Licitação Nº :	3/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	25/02/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE 05 VEÍCULO COMUM COM 5 LUGARES: VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 05 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR, DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E PARA TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Processo Adm Nº :	9/2026

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LOVAT VEICULOS S/A

CNPJ/CPF: 08.570.849/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo comum com 5 lugares: Veículo de passeio com capacidade de pelo menos 05 pessoas, incluindo o motorista, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas, medicamentos e materiais de apoio às equipes de atenção primária.		5	R\$ 90.300,0000	R\$ 451.500,0000

Valor Total Homologado - R\$ 451.500,00

DOUTOR ULYSSES, 25 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:086A6000

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA
ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**

Alterações: Termo de referência e data de abertura

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares), para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor preço unitário;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 27/02/2026 às 08:30 horas do dia 13/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 13/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 13/03/2026, acrescido do período aleatório.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 25 de fevereiro de 2026.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:92C7BD45

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 007/2026**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de veículo novo tipo Van, para uso da Secretaria Municipal de Esportes.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 27/02/2026 às 08:30h do dia 12/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 12/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 12/03/2026, acrescido do período aleatório.

LOCAL: www.bll.org.br – “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 25 de fevereiro de 2026.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Agente de Contratação

Portaria 118/2025

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:C3AF20A7

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES

**CONVOCAÇÃO EMPRESA CREDENCIADA
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025**

CONVOCAÇÃO EMPRESA CREDENCIADA

CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

REF: Chamamento Público para: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos generalista para atuar junto as Equipes de Estratégia Saúde da Família/ Unidades Básicas de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul – PR.

Considerando:

a ordem de classificação do Credenciamento nº 04/2025;

a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

e o disposto no item 11.1.1 do Edital, que prevê a formação de cadastro reserva para convocação conforme a necessidade da Administração;

fica CONVOCADA a empresa:

PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 31.487.038/0001-64

Para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta convocação, manifeste formalmente seu interesse em assumir a vaga, mediante envio de resposta ao e-mail secsaude@fssul.pr.gov.br com cópia ao email compras@fssul.pr.gov.br, a fim de que seja providenciada a emissão do respectivo Termo de Contrato para posterior assinatura, nos termos do item 10.3 do Edital.

Deverá, ainda, apresentar certidões atualizadas, caso alguma esteja vencida, bem como confirmar formalmente o profissional responsável pela execução dos serviços, nos termos do item 7.3 e subitens do Termo de Referência.

Caso o profissional apresentado não corresponda ao credenciado e habilitado no processo licitatório, a empresa será automaticamente descredenciada, procedendo-se à convocação da próxima colocada, nos termos do Edital.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na decadência do direito à contratação, autorizando a convocação do próximo classificado, conforme itens 10.2 e 11.1.1 do Edital e Lei nº 14.133/2021.

Flor da Serra do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

NELSON ALUÍSIO KUNSLER

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Odimar Carraro Cletis de Moraes

Código Identificador:0ED5CA27

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O Município de Flor da Serra do Sul – PR torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do Processo Administrativo nº 09/2026, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 02/2026**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação de Estrada Rural (Linha Bandeirantes) em CBUQ, 24.697,68 m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no interior do Município de Flor da Serra do Sul.**

O cancelamento ocorre por interesse da Administração, sendo que o certame será **relançado oportunamente, com novo número e na modalidade presencial**, mediante nova publicação nos meios oficiais. Flor da Serra do Sul, 25 de Fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odimar Carraro Cletis de Moraes

Código Identificador:FCC6E561

LICITAÇÕES

PROCESSO DE COMPRA: 23/2026.

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026.

PROCESSO DE COMPRA: 23/2026.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 18 de Março de 2026**, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análise físico-química e biológica de solos, onde serão beneficiados os produtores rurais e atender as demandas da Secretaria de Agricultura do município de Flor da Serra do Sul - PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e <https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRNPfVtIntlwt-A==>. Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br. Flor da Serra do Sul, 25 de Fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odimar Carraro Cletis de Moraes

Código Identificador:DFDDE1C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA 003/2026

Fornecedor: AMS MUSICAL- INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ- 37.765.342/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de mesa de som do plenário da Câmara Municipal de Flórida, conforme especificações e quantidades descritas neste termo.

Valor Total: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Fundamento: Atendimento art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 1 da Resolução 021/2023.

Data: 25/02/2026

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:6537DD9B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2026

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro nº 613, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2026

CONTRATADA: ALINE CRISTINA NEGRAO TORCANO Ltda-ME

CNPJ: 19.246.969/0001-75

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Salgados Fritos a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Flórida

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida- PR, 25 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:FD5C9186

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Referente ao Extrato do 01Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/02/2026 edição nº 3461.

Onde se lê:

“Vigência a partir de 10 de fevereiro de 2026.”

Leia-se:

“Vigência a partir de 10 de fevereiro de 2026, condicionada à sua publicação, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.”

A presente republicação ocorre para correção de erro material na cláusula de vigência, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Termo Aditivo.

Município de Flórida, PR de 24 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:DD78063F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.998, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.998, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera a senhora Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em 28 de fevereiro de 2026, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, simbologia CS, a senhora Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, matrícula nº 4-01996.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:2B14EE59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.999, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.999, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 4.244, de 3 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em 28 de fevereiro de 2026, o Decreto nº 4.244, de 3 de abril de 2023, que designou a senhora Cassia Aparecida Vicentin Sette, matrícula 2-01102, como responsável pela Secretaria de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:CA9ED06C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.000, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 5.000, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a senhora Maria Luiza Begnossi Penha de Souza para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, portadora do CPF ***.***.249-65, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, simbologia CS, a partir de 1º de março de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:71315522

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 5.001, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o senhor Jorge Joaquim da Silva Alexandre, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o senhor Jorge Joaquim da Silva Alexandre, portadora do CPF: ***.***.769-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, simbologia CS, a partir de 1º de março de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:44555548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.545, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.545, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença à servidora Marilza Aparecida de Almeida por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.127 e 128 da Lei Municipal nº 003/2001 e considerando a avaliação médica

Resolve:

Art.1º Fica concedida Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Marilza Aparecida de Almeida, inscrita na matrícula nº 2-01077, no período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Flórida, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:D9858AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: MALUQUINHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

Valor total da Ata: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:2D0F0A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: 19.246.969 ALINE CRISTINA NEGRAO TORCANO

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na locação de brinquedos infláveis e aquisição de picolés para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Flórida/PR.

Valor total da Ata: R\$ 188.345,00 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:F86DE991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

EMPRESAS VENCEDORAS:

A.T.V DISTRIBUIDORA LTDA ME, com o valor de R\$ 7.893,52 (sete mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos);

BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, com o valor de R\$ 3.825,80 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos);

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, com o valor de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais);

BIO LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, com o valor de R\$ 1.259,22 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos);

D.A.C MÓVEIS-LTDA, com o valor de R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais);

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R\$ 3.326,00 (três mil, trezentos e vinte e seis reais);

DENTAL MED PLUS LTDA, com o valor de R\$ 10.476,49 (dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos);

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, com o valor de R\$ 1.638,87 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos);

DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, com o valor de R\$ 18.348,54 (dezoito mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, com o valor de R\$ 6.529,34 (seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos);

HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 7.097,00 (sete mil e noventa e sete reais);

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$ 7.477,92 (sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos);

MEDINGA COMERCIAL LTDA, com o valor de R\$ 3.424,00 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais);

ODONTOMED T/A LTDA, com o valor de R\$ 682,47 (seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos);

PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R\$ 4.823,08 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e oito centavos);

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$ 197,55 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PAR SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA - ME, com o valor de R\$ 8.624,00 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais);

SUTCARE LTDA - ME, com o valor de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais);

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$ 755,60 (setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Total Geral Homologado: R\$ 109.151,40 (cento e nove mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Flórida, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Cesnik Cardoso

Código Identificador:3377CFEE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 287-SME, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 287-SME, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa a professora de educação infantil Rafaela da Silva Zirolto para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, considerando a necessidade consistente na manutenção das aulas no Centro Municipal de Educação Infantil, considerando o afastamento de 30 dias de professora do CMEI, e considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Rafaela da Silva Zirolto, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil, matrícula 2-01300, para ministrar 15 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, no período de 23 de fevereiro de 2026 até 20 de março de 2026, sendo aplicado o disposto do art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Flórida, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

ROSANA SESNIK

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Fernanda Dall Ago Barbosa

Código Identificador:140E8B1A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026.

PROCESSO: Processo dispensa nº 4/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME (CNPJ Nº 23.764.661/0001-99)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DA BOMBA E INSTALAÇÃO ATE 250 M DE PROFUNDIDADE, COM DESLOCAMENTO DO CAMINHÃO GUINCHO E AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA VANBRO VBOP 4.HP 254V 37E MCA 225.7 1.5M³H"

VALOR TOTAL: R\$ 11.999,00 (Onze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias a contar da solicitação formal.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odyceleia Christiane de Oliveira Zenaro

Código Identificador:57B27A37

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE INEXIGIBILIDADE 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO 2.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 2

CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DE FOZ DO JORDAO -PR (CNPJ Nº 07.602.215/0001-21).

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA PUBLICA -AGIP (CNPJ sob o nº 02.672.248/0001-24).

OBJETO: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DO 24º SEMINÁRIO SUL BRASILEIRO

VALOR: 14.120,00 (Quatorze Mil, Cento e Vinte Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias.

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis contados da data de apresentação da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026.

Publicado por:

Rosangela Nascimento

Código Identificador:9CB438C0

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE INEXIGIBILIDADE 03/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2026

Processo Administrativo Nº: 03/2026

Objeto: “INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DO CURSO DE IMERSÃO COMPREV O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23, 24 E 25 DE MARÇO DE 2026 NA CIDADE DE CURITIBA/PR PELA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV a fim de atender as demandas do regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão/PR”.

Empresa vencedora:

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 05.763.089/0001-61 vencedora com valor de R\$ 3.106,00 (três mil e cento e seis reais), para as inscrições dos servidores que irão participar do **curso IMERSÃO COMPREV** conforme descrição do objeto.

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

A Presidente do Regime Próprio de Previdência de Foz do Jordão PR-RPPS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Foz do Jordão – PR, 25 de fevereiro de 2026

JOSELAINE PRESA
Presidente PREVFOZ

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:FBD1682E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE INEXIGIBILIDADE 03/2026 - EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 3.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 3

CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DE FOZ DO JORDAO -PR (CNPJ Nº 07.602.215/0001-21).

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVID. DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS APEPREV (CNPJ sob o nº 05.763.089/0001-61).

OBJETO: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DO CURSO DE IMERSÃO COMPREV O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23, 24 E 25 DE MARÇO DE 2026 NA CIDADE DE CURITIBA/PR PELA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV a fim de atender as demandas do regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão/PR

VALOR: 3.106,00 (Três Mil, Cento e Seis Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias.

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis contados da data de apresentação da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:085A2B84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 049/2026

PORTARIA Nº 049/2026

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais; **Considerando**, a necessidade de conceder adiantamento financeiro para pagamento de eventuais despesas constantes da Lei Municipal 1069/2025;

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor **LUCIANO HENRARD**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMNETO**, responsável pelas referidas despesas.

Art. 2º Conceder em caráter excepcional de conformidade com o artigo 65 da lei nº 4.320/64, e da Lei Municipal 1069/2025 adiantamento de numerário ao servidor mencionado, o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), com a finalidade de adquirir passagens aéreas e locomoção com destino a Brasília.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de fevereiro 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:FCC8BA38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 50/2026

PORTARIA Nº 050/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao quinquênio (2016-2020), para a servidora **“KARLLYNE DA ROCHA DOS SANTOS BERNIERI”**, portadora do RG nº 10.614.007-3 e CPF nº 068.887.709-58 ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, matrícula nº 700404-1, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 25/02/2026 a 25/05/2026 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 25 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:182EE1D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 51/2026

PORTARIA Nº 051/2026

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, para apuração dos fatos conforme memorando nº 031/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES – PRESIDENTE
WUILIAN RODRIGUES DE CARVALO – MEMBRO
JOSÉ KRUCZKEVCZ – MEMBRO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES** a reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 25 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:069583F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA	CNPJ: 20.214.712/0001-10
---	---------------------------------

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema integrado de processo legislativo eletrônico e sessão legislativa eletrônica, em ambiente web, compreendendo, de forma integrada e contínua: implantação do sistema; migração e/ou importação de dados; capacitação e treinamento dos usuários; hospedagem da solução; suporte técnico; manutenção corretiva e preventiva; e fornecimento de melhorias evolutivas, pelo período de 12 (doze) meses.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.40

Dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.40

Saldo atual: R\$ 138.810,90

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses da data da publicação.

Valor: R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais)

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro/PR, 25.02.2026.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:2AEBCC7C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20** dias de férias, a Sra. **MARIA ROSENILDA VARELA** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 05 dias referente ao período aquisitivo 2023/2024 e 15 dias referente ao período 2024/2025 , a partir de **23/02/2026 a 14/03/2026** com retorno em **16/03/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo em 23/02/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 25 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:660AD44E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **05** dias de Adiantamento de férias, a Sra. **ROSANGELA PEREIRA MACIEL** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2025/2026, a partir de **23/02/2026 a 27/02/2026** com retorno em 02/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo em 23/02/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 25 de Fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:43CEB49E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 002/2005, CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 por meio da Portaria nº 531/2025; CONSIDERANDO a designação da Comissão Processante pela Portaria nº 532, de 23 de dezembro de 2025; CONSIDERANDO a solicitação fundamentada da Comissão Processante, que aponta a necessidade de continuidade das diligências e demais atos instrutórios indispensáveis à adequada apuração dos fatos; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 002/2005, que estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do PAD, admitida prorrogação quando devidamente justificada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, contados a partir do término do prazo originalmente fixado.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 532/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:C27BDAD8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Altera a composição da Comissão Processante designada para condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 002/2005, CONSIDERANDO a Portaria nº 532, de 23 de dezembro de 2025, que designou a Comissão Processante para condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025; CONSIDERANDO a necessidade de reforço na composição da Comissão, visando assegurar maior eficiência e celeridade na instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluída a servidora Marcia Freitas da Rocha Wasmann, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como Membro Efetivo da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025.

Art. 2º A Comissão Processante passa a ter a seguinte composição:
I – Suzana de Oliveira Machado – Agente Administrativo – Presidente;
II – Jilce Aparecida Kukul – Psicóloga – Membro Efetivo;
III – Marcia Freitas da Rocha Wasmann – Agente Administrativo – Membro Efetivo;
IV – José Carlos Tramontina – Procurador Municipal – Membro Técnico / Assessor Jurídico.

Parágrafo único. O Procurador Municipal atuará exclusivamente como assessor jurídico, sem voto decisório isolado, nos termos da Portaria nº 532/2025.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 532/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:EE9C61B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 062/2026

Processo Administrativo Licitatório: 015/2026

Ata de Registro de Preços: 045/2026

Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná

Contratada: AREIAL DO VALE LTDA

Vigência: 26/02/2026 à 26/02/2027

Valor estimado da despesa: R\$ 169.160,00 (cento e sessenta e nove mil e cento e sessenta reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia grossa, média e fina, visando manutenção, conversação, reformas e construções em andamento, entre outras demandas estabelecidas pela Secretaria de Obras e Departamento de Engenharia de General Carneiro/PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	Dotação	Fonte de Recurso
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	91115	000/510/511 000/504/512

General Carneiro – Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Soares Martins

Código Identificador:2E3316B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2026

Pregão Eletrônico nº 006/2026

Adjudicação e Homologação: 25/02/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia grossa, média e fina, visando manutenção, conversação, reformas e construções em andamento, entre outras demandas estabelecidas pela Secretaria de Obras e Departamento de Engenharia de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
AREIAL DO VALE LTDA	03

General Carneiro - Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Adir Soares Martins

Código Identificador:C9F0B6BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

Resolução Nº 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de General Carneiro-PR, instituído através da lei nº1881/2023 e em reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026, registrada na ATA 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aceite da Deliberação CEDM nº 007/2026, para fins de Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Custeio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. General Carneiro, estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2026

ROSIMARI MARCONDES

Presidente do CMDM

Publicado por:Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:57D492DA**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 013/2026/CM**

EMENTA: “Concede conversão em pecúnia, de período de Licença Especial em atividade nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, em conformidade com o contido nos artigos 115 e 118 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e ainda, de acordo com o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta Casa,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder conversão em pecúnia de Licença Especial de três meses, em atividade, e o devido pagamento ao servidor **MAURO FERREIRA LIMA**, matrícula nº. 21, titular do cargo efetivo de Assistente Legislativo, referente ao quinquênio/período aquisitivo 01/01/1992 a 31/12/1996, nos termos dos artigos 115 e 118 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. O pagamento da Licença Especial de que trata o artigo anterior, deverá ser efetuado em duas parcelas mensais, sendo a primeira a partir do mês de fevereiro de 2026.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E735CB2E**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 021/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 0,5 diárias ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, MATRÍCULA Nº. 146; **CARGO:** Recepcionista, correspondente a R\$362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a cidade de Maringá/PR, no dia 25/02/2026, para reunião com Dr. Thiago Buchi, a fim de tratar sobre novas demandas de licitações e capacitação sobre contratação de empresa de agência de publicidade sob a lei 14.133/2021, conforme termo de solicitação de diária.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1620D482**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REDE DE PROTEÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA ATA Nº
008/2025**

Aos quatro dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia na cidade de Goioerê-Pr, com início às 09:00 horas, reuniram-se para Reunião Ordinária os membros da rede de proteção, demais convidados e a representante do Ministério Público Sra. Janaína de Almeida Coimbra, que assinaram a lista de presença anexa. Aberta a reunião, a vice coordenadora Sra Maria Daniela Barbara de Castro deu as boas-vindas a todos e agradeceu a presença. A sessão foi aberta com as seguintes pautas: aprovação da ata da reunião passada, ofício do núcleo, ofício da coordenadora da criança Sra. Simone pedindo renúncia, votação pra coordenação geral e do núcleo da criança e adolescente, SERP, comissão de saúde mental, ofício do Ministério Público e o fluxo aprovado pela rede. Quando ao ofício do núcleo solicitando as atas anteriores das reuniões da rede de proteção foi esclarecido que as mesmas não foram entregues antes, pois a última ainda não havia sido aprovada pela rede, na oportunidade foram entregues as atas a representante do núcleo. Quanto ao fluxo aprovado pela rede a Sra Juliete argumentou que tinha pedido para levar para análise do núcleo e que não foi lavado para provação e que depois foi colocado no grupo sobre o fluxo. Cassia pediu a palavra para explicar o porquê foi instituído o fluxo, falando sobre a necessidade do mesmo. A Promotora Sra. Janaina pegou a palavra e disse que é válido o fluxo, sendo o mesmo necessário, disse ainda que enviou um fluxo ao município e destacou que o ideal é que seja bem esclarecido quanto aos procedimentos. A promotora questionou a Juliete se estava faltando algo. Juliete colocou que para a escola não é fácil identificar a violência, e que não é omissão é interdisciplinaridade, disse ainda que gostaria q fosse considerado a opinião da educação e que acha q tem q mudar a cor do fluxo. A promotora disse que não tem nada errado no fluxo e q está bem básico. Juliete disse que a questão não é o fluxo ela quer que considere o que a educação traz de sugestões. Maristela disse que para as entidades está bom, sendo que para educação poderia ter outro. A Cassia sugeriu q o núcleo pedisse pauta na comissão de criança pra discutir um fluxo específico pra educação. A promotora concordou com a proposta e disse que poderia estar presente nessa reunião, sendo acordado que será aberto pauta para discutir. Foi realizada a leitura da ata da última reunião, e após algumas considerações foi aprovada. A representante do Ministério Público enfatizou que as reuniões tem que tratar dos direitos da criança e adolescente. Cassia pediu a palavra e explanou as ações da rede no ano de 2025, tais como as atas, decretos, regimento interno, fluxo, capacitação e ainda explicou sobre a atuação das comissões. Promotora disse que os representantes da saúde, bem como outros setores têm que estar presente para que a rede funcione. Quanto a participação de todos os representantes dos setores no grupo do whatsapp ou apenas os nomeados no decreto como foi acordado no mês de agosto, a Sra Cassia esclareceu que apesar de não estarem no grupo os representantes são livres para trazer outras pessoas para participar. A Coordenadora Maria Daniela sugeriu que no grupo do núcleo da criança e adolescente seja incluído os diretores, sendo aceito pela maioria. A promotora Sra Janaina sugeriu que fosse publicada a pauta da reunião no grupo e cada membro analisasse quem deve convidar para participar da reunião, conforme o assunto a ser tratado. Sobre a pauta da coordenação geral e do núcleo da criança e do adolescente foi sugerido que a Maria Daniela ficasse na coordenação esse ano e no próximo fosse escolhido outro coordenador. Quanto a coordenação do núcleo da criança e adolescente a representante do conselho tutelar Sra Camila Gabriele de Souza foi eleita para assumir a coordenação. Quanto a pauta da saúde mental ficou criado o núcleo, sendo a coordenadora a Sra Aline Serafim e a relatora a representante da Apae Andreia Barros Caires. A representante do núcleo sugeriu que toda equipe do caps fizessem parte da comissão de saúde mental. Quanto a pauta do ofício para a saúde a respeito dos encaminhamentos para o neuropsiquiatra, a Sra. Jaqueline disse que tem uma lista de

espera de 300 crianças e tem sido priorizado as novas consultas para que todas as crianças tenham uma primeira avaliação. Quanto a pauta do Serp a promotora acompanha no sistema, porém nos casos que estão parados será oficiado ao Ministério Público, e também quando for caso de saúde será oficiado direto a saúde ou a outro setor que trata do assunto. A Vice Coordenadora Maria Daniela agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a ser tratado, encerrada a reunião, eu Claudia Adriana Cacula Ilto de Moura lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes, anexando juntamente a lista de presença.

Publicado por:
Claudia Adriana Cacula Ilto de Moura
Código Identificador:F5518742

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

OBJETO: Registro de Preços, visando futura e eventual contratação para o fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal e Locação de Concentradores, CPAP e BIPAP, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Corpo de Bombeiros do município de Goioerê-PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 26/02/2026. Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 12/03/2026.

Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)

Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-PR, 25 de fevereiro de 2026.

REGINA MARCIA CRUZ

Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:5337A32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 9/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2026

HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO visando o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinada ao HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, conforme PORTARIA GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025 e PORTARIA GM/MS Nº 7.968, de 13 de agosto de 2025, DELIBERAÇÃO CIB-PR Nº 648/2025, por intermédio da Proposta nº 63000680693202500, Plano de Trabalho, Documentos e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISER.MARIA ANTONIETA

VALOR DA DESPESA: R\$ 600.000,00
25/02/2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:AF6A2170

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº. 9.674/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.001 - GABINETE SECR.MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.001.4.122.3.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$49.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	49.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.302.6.2032-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$88.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	88.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.001.13.392.5.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.001 - GABINETE SECR.MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.001.4.122.3.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$49.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	49.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$88.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	88.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.001.13.392.5.2080-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	R\$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 25 de fevereiro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:E541A6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA NACIONAL TESOUREIRO	FEP	25/02/2026	31.151,57
SECRETARIA NACIONAL TESOUREIRO	FUNDEB	25/02/2026	315.673,74
SECRETARIA NACIONAL TESOUREIRO	SIMPLES NACIONAL	25/02/2026	2.814,091
Goioerê, 25 de fevereiro de 2.026.			

ISABELA ZABOT ROCHA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:B96BB270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 04/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026
PROCESSO Nº 9

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 04/2026 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Aquisição de conjuntos de mesas com bancos destinados à utilização durante as refeições dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Goioxim-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 62.698,00

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: MENOR PREÇO POR ITEM, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 26/02/2026.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 03/03/2026 - das 8:00h às 14:00h. **INFORMAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ainda <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Goioxim, 25/02/2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4EE86729

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.607.627/0001-78

CONTRATADO: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 06.224.121/0006-08, INSCRIÇÃO ESTADUAL 90324217-57 AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIV, 10789, DEPOSITO 1 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA- CEP 81170-300

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, CONFORME CONVENIO TRANSFEREGOV.BR Nº 981132/2025, através do processo de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10-2025 do consorcio CIDES VALE DO IVAÍ /PR.

VALOR: R\$ 1.119.000,00;

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias;

Fundamentação Legal: Art. 74, Caput da Lei Federal 14.133/21.

Goioxim, 25 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:59ACABEC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO 013/2026

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 06.224.121/0006-08, situada na AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 10789 DEPOSITO 01 - CEP: 81170300 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL Curitiba/PR; neste ato representada por MARGARETE WONSOVICZ,

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo inexigibilidade 01/2026 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, CONFORME CONVENIO TRANSFEREGOV.BR Nº 981132/2025, através do processo de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10-2025 do consorcio CIDES VALE DO IVAÍ /PR. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.119.000,00 (Um Milhão, Cento e Dezenove Mil Reais)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/02/2026.

VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:00C371F3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 48 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 RESOLVE
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA ELIANA SILVEIRA DO
PRADO,

PORTARIA Nº 48 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias a servidora ELIANA SILVEIRA DO PRADO, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 09/02/2026, a servidora ELIANA SILVEIRA DO PRADO, Enfermeira, matrícula funcional nº 137866. .

Art. 2º – Esta Portaria tem efeitos retroativos, a contar da data de 09 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassiele Maria Pedroso

Código Identificador:D05723B8

MUNICIPIO DE GOIOXIM**PORTARIA Nº 49 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 RESOLVE CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA EMILENE FOSS****PORTARIA Nº 49 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

Súmula: Resolve Conceder férias a servidora EMILENE FOSS, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 05/02/2026, a servidora EMILENE FOSS, Enfermeira, matrícula funcional nº 69551. .

Art. 2º – Esta Portaria tem efeitos retroativos, a contar da data de 05 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassiele Maria Pedroso

Código Identificador:D977C5E8

MUNICIPIO DE GOIOXIM**PORTARIA Nº 50 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 RESOLVE CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA EDICLEIA MARIA SLUSARSKI****PORTARIA Nº 50 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

Súmula: Resolve Conceder férias a servidora EDICLEIA MARIA SLUSARSKI, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 02/02/2026, a servidora EDICLEIA MARIA SLUSARSKI, Agente Comunitária de Saúde, matrícula funcional nº 137846. .

Art. 2º – Esta Portaria tem efeitos retroativos, a contar da data de 02 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassiele Maria Pedroso

Código Identificador:CB7D1D1B

MUNICIPIO DE GOIOXIM**PORTARIA Nº 51 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026. EXONERA KAUANY ADAMOWSKY VALENDORFF****PORTARIA Nº 51 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo em Comissão, e dá outras providencias.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, KAUANY ADAMOWSKY VALENDORFF, Matrícula Funcional n. 138040, a partir da data de 25/02/2026, do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Equipe de Documentação da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS

Prefeitomunicipal

Publicado por:

Tassiele Maria Pedroso

Código Identificador:0D7ED43C

MUNICIPIO DE GOIOXIM**PORTARIA Nº 52 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 NOMEIA, TIELE VICENTIM FERREIRA****PORTARIA Nº 52 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

Nomeia, TIELE VICENTIM FERREIRA, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Assessor de Departamento de Esporte, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear, TIELE VICENTIM FERREIRA, CPF nº 059.037.609-88 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento de Esporte, a partir da data de 25 de fevereiro de 2026, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:3652F91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42

CONTRATADA: EMPRESA: 51.627.464 LUIS RICARDO LEITE DEOLINDO, CNPJ nº 51.627.464/0001-63

DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo nº 04/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de rastreamento veicular que serão utilizadas nos veículos da Câmara Municipal de Guaíra/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos e componentes necessários, bem como o treinamento de servidores que utilização a ferramenta adquirida, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 04/2025 por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 28 de fevereiro de 2026 para 28 de fevereiro de 2027.

VALOR TOTAL

Fica mantido, durante o período de prorrogação, o valor mensal previsto na Cláusula Quinta do contrato, no montante de R\$ 1.225,60 (mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2001

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento: 3.3.90.39.1999 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação Veicular

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, 23 de fevereiro de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DE2D5EC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 056/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 198/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 250/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: LIZEMED SAUDE E NUTRICAO LTDA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 250/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 198/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R\$ 187.440,00 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:36FA74F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 057/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 200/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 252/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 252/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 200/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R\$ 184.696,60 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:DA2A3C8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 058/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2025, da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: **ROBERTA CARINA TEIXEIRA - ME**, CNPJ nº 37.962.389/0001-66

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de atividades junto à Primeira Infância - 0 a 6 anos; e à adolescentes - 15 a 17 anos, nos moldes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2025.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato acima citado por mais **12 (doze) meses**, até **04 de fevereiro de 2027**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:5F8FCED2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 059/2026

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 125/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 097/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: **PAVSOL TECNOLOGIA EM PAVIMENTACAO E ENERGIA SOLAR LTDA**, CNPJ nº 59.200.962/0001-37

Objeto: fornecimento de materiais asfálticos do tipo Emulsão Asfáltica - tipo - RR2C e Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) em sacos de 25 kg, para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 125/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 097/2025.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R\$ 123.850,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:2F279541

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

Pregão Eletrônico nº 162/2025

Processo Administrativo nº 343/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: **EDUCAR MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 20.132.150/0001-66

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde do SUS no Município de Guaíra/PR, conforme Resolução SESA nº 1.364/2025, que autoriza a utilização de recursos financeiros para essa finalidade.

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **24 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:28E5CE91

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

Pregão Eletrônico nº 162/2025

Processo Administrativo nº 343/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: **NS SILVA LTDA**, CNPJ nº 58.445.371/0001-67

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde do SUS no Município de Guaíra/PR, conforme Resolução SESA nº 1.364/2025, que autoriza a utilização de recursos financeiros para essa finalidade.

Valor Total: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **24 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:547D1CAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026

Pregão Eletrônico nº 162/2025
Processo Administrativo nº 343/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: **TOLEQUIP VENDAS LTDA**, CNPJ nº 59.764.011/0001-90

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde do SUS no Município de Guaíra/PR, conforme Resolução SESA nº 1.364/2025, que autoriza a utilização de recursos financeiros para essa finalidade.

Valor Total: R\$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **24 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:EE299787

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026

Pregão Eletrônico nº 162/2025
Processo Administrativo nº 343/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: **DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 49.641.888/0001-30

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde do SUS no Município de Guaíra/PR, conforme Resolução SESA nº 1.364/2025, que autoriza a utilização de recursos financeiros para essa finalidade.

Valor Total: R\$ 10.464,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **24 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3F582A46

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026

Pregão Eletrônico nº 002/2026
Processo Administrativo nº 369/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ nº 13.179.318/0001-23

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual elaboração de laudos ocupacionais, destinados ao atendimento das demandas da Administração Pública, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total: R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C674795F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 052/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 162/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA**, CNPJ nº 30.759.356/0001-74

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde do SUS no Município de Guaíra/PR, conforme Resolução SESA nº 1.364/2025, que autoriza a utilização de recursos financeiros para essa finalidade.

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **24 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:492ABA92

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 053/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 162/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: **NS SILVA LTDA**, CNPJ nº 58.445.371/0001-67

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde do SUS no Município de Guaíra/PR, conforme Resolução SESA nº 1.364/2025, que autoriza a utilização de recursos financeiros para essa finalidade.

Valor Total: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **24 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F455C895

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 054/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 162/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: **TOLEQUIP VENDAS LTDA**, CNPJ nº 59.764.011/0001-90

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde do SUS no Município de Guaíra/PR, conforme Resolução SESA nº 1.364/2025, que autoriza a utilização de recursos financeiros para essa finalidade.

Valor Total: R\$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **24 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3F35F4CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: **13.243.832 MARCOS DA CRUZ MORITZ**, CNPJ nº 13.243.832/0001-80

Objeto do Contrato: Execução, pelo CONTRATADO, de aulas diversas (**Arte Cerâmica**), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital relativo ao Chamamento Público nº 001/2026), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, **por cada hora/aula**, o valor unitário de **R\$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, tendo como limite máximo para contratações o valor total de **R\$ 613.800,00 (seiscentos e treze mil e oitocentos reais)**, conforme Anexo II do Edital, devendo este valor teto ser distribuído entre todos os credenciados para o item.

Recursos Orçamentários:

1776.13.003.2103.33390390500.505
1717.13.001.2097.33390390500.505
0625.08.001.2041.33390390500.505
0694.08.001.2044.33390390500.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em 25 de fevereiro de 2026 e término em **25 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:EA9E3BBB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: **49.631.686 MAYARA GABRIELE DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 49.631.686/0001-08

Objeto do Contrato: Execução, pelo CONTRATADO, de aulas diversas (**Ginástica Rítmica**), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital relativo ao Chamamento Público nº 001/2026), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, **por cada hora/aula**, o valor unitário de **R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos)**, tendo como limite máximo para contratações o valor total de **R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais)**, conforme Anexo II do Edital, devendo este valor teto ser distribuído entre todos os credenciados para o item.

Recursos Orçamentários:

1776.13.003.2103.33390390500.505
 1717.13.001.2097.33390390500.505
 0625.08.001.2041.33390390500.505
 0694.08.001.2044.33390390500.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em 25 de fevereiro de 2026 e término em **25 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:995523FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 055/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 162/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 49.641.888/0001-30

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde do SUS no Município de Guaíra/PR, conforme Resolução SESA nº 1.364/2025, que autoriza a utilização de recursos financeiros para essa finalidade.

Valor Total: R\$ 10.464,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **24 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:EEC921F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 056/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 13.179.318/0001-23

Objeto do Contrato: Elaboração de laudos ocupacionais, destinados ao atendimento das demandas da Administração Pública.

Valor Total: R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de fevereiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:8F879006

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 126/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 162/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 162/2025**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde do SUS no Município de Guaíra/PR, conforme Resolução SESA nº 1.364/2025, que autoriza a utilização de recursos financeiros para essa finalidade, sendo as empresas vencedoras:

EDUCAR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.132.150/0001-66, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais);**

NS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.445.371/0001-67, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);**

TOLEQUIP VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.764.011/0001-90, vencedora do item 3 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais);**

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.641.888/0001-, vencedora dos itens 4 e 5 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 10.464,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:09DD762D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 127/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de

Pregão Eletrônico nº 002/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, cujo objeto é a elaboração de laudos ocupacionais, destinados ao atendimento das demandas da Administração Pública, sendo a empresa vencedora:

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.179.318/0001-23, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:3532DC2E

CONSAMU REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **12/03/2026** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar, com fornecimento de enxoval hospitalar e sistema de rastreabilidade por RFID (Identificação por Radiofrequência) para atender as demandas do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, localizado em Cascavel-PR, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário”. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **12/03/2026**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: <https://www.consamu.com.br/>

Cascavel – PR, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

José Augusto de Souza

Código Identificador:753E98D4

PROJUR

1. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 13/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARS1613	275710NIC0000102	28/11/2025	50020	R\$ 586,94

IZG8H19	275710NIC0000101	28/11/2025	50020	R\$ 390,46
TMH0B11	275710NIC0000100	28/11/2025	50020	R\$ 390,46

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 23/02/2026 06:22
Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:D50BFB83

PROJUR

4. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 13/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFO4512	275710T000006121	16/02/2026	65992
AHF0J29	275710T000006131	19/02/2026	66700
AJB7405	275710T000006125	18/02/2026	66371
AMO7D08	275710T000006128	18/02/2026	68580
AOU1J30	275710T000006126	18/02/2026	55680
APC1F33	275710T000006127	18/02/2026	50100
AUR4H15	275710T000006134	19/02/2026	55411
AWR1G44	275710T000005822	18/02/2026	55411
AWT4810	275710T000003276	19/02/2026	57380
AWV4I19	275710T000005825	18/02/2026	55411
CBM7J06	275710T000003274	19/02/2026	68580
CZU5433	275710T000006133	19/02/2026	55411
DGR0G77	275710T000006130	18/02/2026	66371
DGR0G77	275710T000006129	18/02/2026	50100
DVM6D68	275710T000006361	20/02/2026	55417
HSM8490	275710T000006154	19/02/2026	50100
HSM8490	275710T000006156	19/02/2026	58191
HSM8490	275710T000006157	19/02/2026	66531
HSM8490	275710T000006158	19/02/2026	58350
HSM8490	275710T000006155	19/02/2026	59670
LNf6E23	275710T000005823	18/02/2026	55411
MEZ2H19	275710T000005824	18/02/2026	65992
QAG2I98	275710T000003275	19/02/2026	70721
QAJ1740	275710T000005797	19/02/2026	59670
RWC5J87	275710T000006360	20/02/2026	55417
TAQ2D40	275710T000006362	20/02/2026	55417
TAW8A26	275710S000007399	14/02/2026	56732

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 23/02/2026 06:22
Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:6A34AB9A

PROJUR

DECRETO Nº 108/2026 DATA: 25.02.2026

Ementa: defere o pedido da candidata aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 - edital de abertura nº 001/2025 que renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos;

Considerando o edital de convocação nº 002/2026 referente ao Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 - edital de abertura nº 001/2025,

Considerando o requerimento protocolado sob o número 5743/2026, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 1.970/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido da candidata relacionada no Anexo Único deste Decreto, que aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 - edital de abertura nº 001/2025, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.

Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Ref. Decreto nº 108/2026 de 25.02.2026

Registrado no memorando online sob o nº 1.970/2025

Para a Função de Professor

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
Bianca Pereira da Silva Carvalho	142	16º	103º

TOTAL = 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:7F6786A5

PROJUR

DECRETO Nº 109/2026 DATA: 25.02.2026 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026, PARA ATENDER O DISPOSTO NO ITEM 13.14 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando que a candidata em referência, não compareceu no prazo estipulado do Edital de Convocação de nº 002/2026, em atendimento ao disposto no item 13.14 do Edital de Abertura nº 001/2025 do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2025, e,

Considerando o memorando online sob o nº 1.970/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 13.14 do Edital de Abertura nº 001/2025 do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2025, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 002/2026:

Para o Cargo de Professor

Inscrição	Candidato	Classificação
326	Valdirene Afonso	15º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:2C2E6BE9

PROJUR

EDITAL Nº 003/2026 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, e, considerando o memorando online sob o nº 1.970/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, aberto pelo Edital nº 001/2025 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **26/02/2026 a 04/03/2026**, no horário de expediente, das **07h30min às 12h00min** e das **13h30min às 17h00min**, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento da Função conforme a seguir:

Para a Função de Professor

Classificação	Inscrição nº	Nome
17º	410	Elaine Cristina Gonçalves
18º	480	Indianara de Carvalho da Silva Pedroso
19º	331	Lasara Cristina Lima Machado
20º	244	Ariane Rodrigues Rocha do Nascimento
21º	112	Hoziele Silva Ruanis
22º	374	Roseli Berté Groff
23º	117	Rosângela Aparecida dos Santos
24º	40	Daniela Cristina Mendonça de Oliveira dos Santos
25º	319	Tais Miranda da Silva
26º	146	Angela Maria dos Santos Souza
27º	20	Jamile Meyre de Oliveira
28º	256	Vanessa Fritz dos Reis

Para a Função de Professor - PCD

Classificação	Inscrição nº	Nome
2º	8	Raquel da Silva Fernandes

Para a Função de Professor - Afrodescendente

Classificação	Inscrição nº	Nome
3º	326	Valdirene Afonso

Para a Função de Professor de Educação Infantil

Classificação	Inscrição nº	Nome
2º	470	Maria Aparecida Pereira da Silva de Moraes
3º	376	Vânia Amaro dos Santos
4º	343	Milta Martins

2. As candidatas convocadas devem comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para a função;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
 Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
 Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
 Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
 Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
 Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
 Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
 Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado.

3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência das candidatas.

3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

3.3. Os candidatos considerados inaptos ou que não se sujeitarem à realização da Perícia Médica serão eliminados do Processo Seletivo Público Simplificado.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. Os candidatos que não apresentarem as documentações necessárias a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

6. Serão considerados desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, os candidatos convocados para aceitação de vaga que não comparecerem no prazo máximo estabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D1EE80AD

PROJUR

PORTARIA Nº 124/2026 DATA: 25.02.2026 EMENTA:
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 509/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Zulmira Gomes dos Santos	Professor	18988-04	2010/2015	23/02/2026 a 22/05/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 23 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EFAC056A

PROJUR

PORTARIA Nº 125/2026 DATA: 25.02.2026 EMENTA:
DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2017, ALTERADA PELA LEI Nº 2.286/2023, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob nº 197/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal, a seguir mencionada, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, alínea “I”:

Nome	Matrícula nº	Coordenação	Simbologia	A partir de
Franciele Granziera Giacomini	17345-01	Sistemas de Informação	FG4	02/03/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:02202E43

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atendimento à solicitação formal da Secretaria de Administração, constante no expediente encaminhado a este Setor de Compras, informamos que o Processo Administrativo nº 111/2025 será devidamente arquivado, nos termos requeridos. A decisão observa as manifestações técnicas e jurídicas constantes nos autos, bem como as orientações quanto à necessidade de reavaliação da modalidade adotada inicialmente.

Dessa forma, proceder-se-á ao arquivamento do referido processo em sua forma atual, com os devidos registros e anotações administrativas, preservando-se a regularidade, a transparência e a segurança jurídica dos atos praticados. Permanecem resguardadas as providências futuras para eventual instauração de novo procedimento, conforme as diretrizes legais aplicáveis.

Guaraci, 25 de fevereiro de 2026

ADRIANO ALVES DE ABREU
Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ED9100D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

MUNICIPIO DE GUARACI - PR
AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Encontra-se aberto no Município de Guaraci-PR, o **Chamamento Público** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, EXCLUSIVAMENTE DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NO FORMATO VOZ E VIOLÃO, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS CADA, DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR DE GUARACI E DA FEIRA DA FAMÍLIA DE BENTÓPOLIS, EVENTOS INSTITUÍDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS, EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DE GUARACI, CONFORME DISPOSTO NA LEI 1846/2025, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.**

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000 ou o Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR <https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>; pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Durante o período de vigência do edital, as propostas devem ser entregues para o setor de Licitações, no endereço acima mencionado. **A PRIMEIRA ABERTURA dos envelopes irá acontecer no dia 20/03/2026 as 09:00 horas. O credenciamento ficará aberto a partir do dia 26 de fevereiro de 2026 com vigência indeterminada.**

Guaraci, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:734DB162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 021/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 – Gabinete do Secretário

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0013 – Mais Educação

2.123 – Manutenção da Sede da Secretaria de Educação

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 473..... R\$ 600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 – Gabinete do Secretário

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0013 – Mais Educação

2.123 – Manutenção da Sede da Secretaria de Educação

3.1.90.13 – Contribuições Patronais - Cód. 471..... R\$ 600,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:46CB7F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

1. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, inscrita no CNPJ nº 01.004.459/0001-26, por intermédio de seu Presidente, torna público aos interessados que pretende realizar contratação direta, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação ser inferior ao limite legal para dispensa de licitação.

2. OBJETO E VALOR

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria Administrativa em Plataformas Digitais e Comunicação Institucional, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

• **Valor máximo estimado:** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

3. JUSTIFICATIVA

A necessidade de modernização, padronização e adequação dos portais institucionais das Câmaras Municipais às normativas vigentes exige a contratação de serviços especializados. O atendimento aos critérios de transparência do Ministério Público (MP) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE) é fundamental para garantir a conformidade legal e o bom funcionamento da administração pública. Além disso, a criação de conteúdos institucionais e sua correta divulgação nas redes sociais e portal são essenciais para promover a transparência e a participação social.

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Administração manifesta interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO

As propostas deverão ser enviadas até o dia **02/03/2026**, no horário das **08h00 às 17h00**, exclusivamente para o e-mail: **administracao@guaraquecaba.pr.leg.br**.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

7. DOCUMENTOS ANEXOS

O **Termo de Referência** com as especificações detalhadas do objeto poderá ser solicitado pelo mesmo e-mail destinado ao envio das propostas.

8. PUBLICAÇÃO

Este aviso será publicado no mural da Câmara Municipal, no site oficial e em outros meios de divulgação institucional, garantindo a transparência do processo.

Guaraqueçaba, 25 de fevereiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Portaria nº 036/2025

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador: AC70F06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ERRATA EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 010*2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010 /2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025**ERRATA:****Onde se lê:**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 /2026

Leia-se:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010 /2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, bem como no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos classificados para os cargos conforme relação constante no **Anexo I** deste edital, visando ao preenchimento de vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021 e do edital do certame.

2. DO COMPARECIMENTO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação deste edital, no horário de expediente (das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h) da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

2.2. O comparecimento deve ser junto à **Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Protocolo**, localizada à Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, no Município de Guaraqueçaba/PR,

com envelope lacrado e identificado pelo candidato contendo a documentação descrita no **ANEXO II** deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Esta convocação visa o preenchimento imediato das vagas remanescentes e a organização administrativa do cadastro de reserva para os cargos relacionados no ANEXO I.

3.2. A inclusão de candidatos em número superior às vagas disponíveis não assegura a contratação imediata, caracterizando apenas expectativa de direito.

3.3. Os candidatos serão chamados para assinatura do contrato obedecendo à ordem de classificação definitiva, respeitando as reservas de vagas para **PCD** e **PPIQ** (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas).

3.4. A contratação efetiva está condicionada à apresentação de todos os requisitos de habilitação e ao resultado da **inspeção de saúde física e mental**, de caráter obrigatório e eliminatório.

4. DAS DESISTÊNCIAS

4.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado **desistente**, possibilitando a convocação do candidato subsequente.

4.2. O não comparecimento ou a falta de qualquer documento implicará na **exclusão definitiva** do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais no Diário Oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

5.2. O contrato terá duração de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, respeitando os limites da Lei Municipal nº 52/2021.

Guaraqueçaba, 20 de Fevereiro de 2026.

INGRID TRUCHINSKI DOS SANTOS SOARES

Secretária Municipal de Ação Social

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

FUNÇÃO: Assistente social

LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
1º	JANAINA TAVARES	AMPLA
2º	VANESSA APARECIDA SILVA SILVERIO	AMPLA
3º	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	AMPLA
4º	EDI VANIA PIRES PONTES	AMPLA

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

FUNÇÃO: Psicólogo

LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
1º	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	PPIQ - Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas
2º	DIEGO APARECIDO DE GASPERI ALVES	AMPLA

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

FUNÇÃO: Educador

LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
1º	LUCAS RAONI PRADO DE	AMPLA

	FARIAS	
2º	MICHAELLA FRANCIELE RIBEIRO ATANASIO	AMPLA

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS**FUNÇÃO:** Cozinheira**LOCALIDADE:** Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
1º	ESMARILDA GONÇALVES CUNHA	AMPLA
2º	ROSINILDA COSTA DA SILVA	AMPLA

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS**FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo**LOCALIDADE:** Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
1º	CAROLINE ANGELO DOS SANTOS	AMPLA
2º	SUÉLEN CRISTINA DOS ANJOS PEREIRA MIRANDA	AMPLA

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS**FUNÇÃO:** Marinheiro**LOCALIDADE:** Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
1º	ELIANE POLISTCHUK MISKALO ZANELATTO	AMPLA

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (OBRIGATÓRIOS)**Ficha de Dados Cadastrais:** Preenchida (retirar no RH da Prefeitura);**Documentos Pessoais:** Fotocópia do CPF, RG e Comprovante de endereço;**Justiça Eleitoral:** Certidão de quitação eleitoral;**Fotos:** Duas fotografias 3X4 recentes;**Trabalho:** Fotocópia da CTPS e PIS/PASEP;**Família:** Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos < 14 anos e CPF dos filhos (qualquer idade);**Militar:** Fotocópia da Quitação das Obrigações Militares (homens);**Escolaridade:** Fotocópia do Certificado ou Diploma exigido para o cargo;**Saúde:** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) obtido gratuitamente na UBS da Sede;**Certidões:** Certidão negativa Regional (Cível e Criminal);**Declarações (Retirar na Sec. de Administração):** Declaração de Bens, Declaração de não acumulação de cargo e Declaração de não penalidade em função pública;**PCD:** Laudo médico com CID e descrição da deficiência (se aplicável).**Observação:** Os documentos devem estar atualizados e as certidões devem ter data de emissão inferior a 30 (trinta) dias.**Publicado por:**

Joel Dos Santos Agostinho

Código Identificador:1758122C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS 2026 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 11 /2026 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA**, Estado do Paraná, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, bem como no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos classificados para os cargos conforme relação constante no **Anexo I** deste edital, visando ao

preenchimento de vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021 e do edital do certame.

2. DO COMPARECIMENTO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação deste edital, no horário de expediente (das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h) da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

2.2. O comparecimento deve ser junto à **Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Protocolo**, localizada à Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, no Município de Guaraqueçaba/PR, com envelope lacrado e identificado pelo candidato contendo a documentação descrita no **ANEXO II** deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Esta convocação visa o preenchimento imediato das vagas remanescentes e a organização administrativa do cadastro de reserva para os cargos relacionados no ANEXO I.

3.2. A inclusão de candidatos em número superior às vagas disponíveis não assegura a contratação imediata, caracterizando apenas expectativa de direito.

3.3. Os candidatos serão chamados para assinatura do contrato obedecendo à ordem de classificação definitiva, respeitando as reservas de vagas para **PCD** e **PPIQ** (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas).

3.4. A contratação efetiva está condicionada à apresentação de todos os requisitos de habilitação e ao resultado da **inspeção de saúde física e mental**, de caráter obrigatório e eliminatório.

4. DAS DESISTÊNCIAS

4.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado **desistente**, possibilitando a convocação do candidato subsequente.

4.2. O não comparecimento ou a falta de qualquer documento implicará na **exclusão definitiva** do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais no Diário Oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

5.2. O contrato terá duração de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, respeitando os limites da Lei Municipal nº 52/2021.

Guaraqueçaba/PR, 25 de fevereiro de 2026.

ARIVALDO CARNEIRO SOARES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS**FUNÇÃO:** ADVOGADO**CATEGORIA:** AMPLA CONCORRÊNCIA**LOCALIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	FREDERICO MARCOS KRUGER	AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (OBRIGATÓRIOS)**Ficha de Dados Cadastrais:** Preenchida (retirar no RH da Prefeitura);**Documentos Pessoais:** Fotocópia do CPF, RG e Comprovante de endereço;**Justiça Eleitoral:** Certidão de quitação eleitoral;**Fotos:** Duas fotografias 3X4 recentes;**Trabalho:** Fotocópia da CTPS e PIS/PASEP;**Família:** Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos < 14 anos e CPF dos filhos (qualquer idade);**Militar:** Fotocópia da Quitação das Obrigações Militares (homens);**Escolaridade:** Fotocópia do Certificado ou Diploma exigido para o cargo;**Saúde:** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) obtido gratuitamente na UBS da Sede;**Certidões:** Certidão negativa Regional (Cível e Criminal);

Declarações (Retirar na Sec. de Administração): Declaração de Bens, Declaração de não acumulação de cargo e Declaração de não penalidade em função pública;

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:383F4F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS 2026 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 12/2026 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA**, Estado do Paraná, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, bem como no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos classificados para os cargos conforme relação constante no **Anexo I** deste edital, visando ao preenchimento de vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021 e do edital do certame.

2. DO COMPARECIMENTO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação deste edital, no horário de expediente (das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h) da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

2.2. O comparecimento deve ser junto à **Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Protocolo**, localizada à Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, no Município de Guaraqueçaba/PR, com envelope lacrado e identificado pelo candidato contendo a documentação descrita no **ANEXO II** deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Esta convocação visa o preenchimento imediato das vagas remanescentes e a organização administrativa do cadastro de reserva para os cargos relacionados no **ANEXO I**.

3.2. A inclusão de candidatos em número superior às vagas disponíveis não assegura a contratação imediata, caracterizando apenas expectativa de direito.

3.3. Os candidatos serão chamados para assinatura do contrato obedecendo à ordem de classificação definitiva, respeitando as reservas de vagas para **PCD** e **PPIQ** (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas).

3.4. A contratação efetiva está condicionada à apresentação de todos os requisitos de habilitação e ao resultado da **inspeção de saúde física e mental**, de caráter obrigatório e eliminatório.

4. DAS DESISTÊNCIAS

4.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado **desistente**, possibilitando a convocação do candidato subsequente.

4.2. O não comparecimento ou a falta de qualquer documento implicará na **exclusão definitiva** do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais no Diário Oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

5.2. O contrato terá duração de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, respeitando os limites da Lei Municipal nº 52/2021.

Guaraqueçaba/PR, 25 de fevereiro de 2026.

ARIVALDO CARNEIRO SOARES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA

LOCALIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	ALEX PAULO DE MELO	CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	JOSE WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	WALTER SANTANA SILVA	CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	ANA PAULA DE SIQUEIRA BALDESSAR	CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	CHRISTIANE FRANCISCHINI BONARDI	CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (OBRIGATÓRIOS)

Ficha de Dados Cadastrais: Preenchida (retirar no RH da Prefeitura);

Documentos Pessoais: Fotocópia do CPF, RG e Comprovante de endereço;

Justiça Eleitoral: Certidão de quitação eleitoral;

Fotos: Duas fotografias 3X4 recentes;

Trabalho: Fotocópia da CTPS e PIS/PASEP;

Família: Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos < 14 anos e CPF dos filhos (qualquer idade);

Militar: Fotocópia da Quitação das Obrigações Militares (homens);

Escolaridade: Fotocópia do Certificado ou Diploma exigido para o cargo;

Saúde: Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) obtido gratuitamente na UBS da Sede;

Certidões: Certidão negativa Regional (Cível e Criminal);

Declarações (Retirar na Sec. de Administração): Declaração de Bens, Declaração de não acumulação de cargo e Declaração de não penalidade em função pública;

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:CD2DF451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS 2026 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 15/2026 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA**, Estado do Paraná, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, bem como no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos classificados para os cargos conforme relação constante no **Anexo I** deste edital, visando ao preenchimento de vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021 e do edital do certame.

2. DO COMPARECIMENTO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação deste edital, no horário de expediente (das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h) da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

2.2. O comparecimento deve ser junto à **Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Protocolo**, localizada à Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, no Município de Guaraqueçaba/PR, com envelope lacrado e identificado pelo candidato contendo a documentação descrita no **ANEXO II** deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Esta convocação visa o preenchimento imediato das vagas remanescentes e a organização administrativa do cadastro de reserva para os cargos relacionados no **ANEXO I**.

3.2. A inclusão de candidatos em número superior às vagas disponíveis não assegura a contratação imediata, caracterizando apenas expectativa de direito.

3.3. Os candidatos serão chamados para assinatura do contrato obedecendo à ordem de classificação definitiva, respeitando as

reservas de vagas para **PCD** e **PPIQ** (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas).

3.4. A contratação efetiva está condicionada à apresentação de todos os requisitos de habilitação e ao resultado da **inspeção de saúde física e mental**, de caráter obrigatório e eliminatório.

4. DAS DESISTÊNCIAS

4.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado **desistente**, possibilitando a convocação do candidato subsequente.

4.2. O não comparecimento ou a falta de qualquer documento implicará na **exclusão definitiva** do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais no Diário Oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

5.2. O contrato terá duração de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, respeitando os limites da Lei Municipal nº 52/2021.

Guaraqueçaba/PR, 25 de fevereiro de 2026.

ARIVALDO CARNEIRO SOARES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

FUNÇÃO: VIGIA

CATEGORIA (PPQI – PRETOS PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)

LOCALIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CATEGORIA (PPQI – PRETOS PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)
49º	NEI SAIMON MUNIZ BARRETO	CATEGORIA (PPQI – PRETOS PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)
58º	ROBSON DE AMORIM DE OLIVEIRA	CATEGORIA (PPQI – PRETOS PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)
66º	ANGELO GHESLA NETO	CATEGORIA (PPQI – PRETOS PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)
102º	MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS SCHERADER	CATEGORIA (PPQI – PRETOS PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (OBRIGATÓRIOS)

Ficha de Dados Cadastrais: Preenchida (retirar no RH da Prefeitura);

Documentos Pessoais: Fotocópia do CPF, RG e Comprovante de endereço;

Justiça Eleitoral: Certidão de quitação eleitoral;

Fotos: Duas fotografias 3X4 recentes;

Trabalho: Fotocópia da CTPS e PIS/PASEP;

Família: Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos < 14 anos e CPF dos filhos (qualquer idade);

Militar: Fotocópia da Quitação das Obrigações Militares (homens);

Escolaridade: Fotocópia do Certificado ou Diploma exigido para o cargo;

Saúde: Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) obtido gratuitamente na UBS da Sede;

Certidões: Certidão negativa Regional (Cível e Criminal);

Declarações (Retirar na Sec. de Administração): Declaração de Bens, Declaração de não acumulação de cargo e Declaração de não penalidade em função pública;

Publicado por:

Arivaldo Carneiro Soares

Código Identificador:163452A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS 2026 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 16/2026 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, bem como no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos classificados para os cargos conforme relação constante no **Anexo I** deste edital, visando ao preenchimento de vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021 e do edital do certame.

2. DO COMPARECIMENTO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação deste edital, no horário de expediente (das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h) da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

2.2. O comparecimento deve ser junto à **Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Protocolo**, localizada à Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, no Município de Guaraqueçaba/PR, com envelope lacrado e identificado pelo candidato contendo a documentação descrita no **ANEXO II** deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Esta convocação visa o preenchimento imediato das vagas remanescentes e a organização administrativa do cadastro de reserva para os cargos relacionados no ANEXO I.

3.2. A inclusão de candidatos em número superior às vagas disponíveis não assegura a contratação imediata, caracterizando apenas expectativa de direito.

3.3. Os candidatos serão chamados para assinatura do contrato obedecendo à ordem de classificação definitiva, respeitando as reservas de vagas para **PCD** e **PPIQ** (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas).

3.4. A contratação efetiva está condicionada à apresentação de todos os requisitos de habilitação e ao resultado da **inspeção de saúde física e mental**, de caráter obrigatório e eliminatório.

4. DAS DESISTÊNCIAS

4.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado **desistente**, possibilitando a convocação do candidato subsequente.

4.2. O não comparecimento ou a falta de qualquer documento implicará na **exclusão definitiva** do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais no Diário Oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

5.2. O contrato terá duração de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, respeitando os limites da Lei Municipal nº 52/2021.

Guaraqueçaba, 25 de fevereiro de 2026.

ARIVALDO CARNEIRO SOARES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

FUNÇÃO: VIGIA

CATEGORIA PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

LOCALIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CATEGORIA (Ampla/PCD)
7º	SANDRO RITA GALDINO	PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
35º	ALEXANDRE DOS SANTOS BATISTA	PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (OBRIGATÓRIOS)

Ficha de Dados Cadastrais: Preenchida (retirar no RH da Prefeitura);

Documentos Pessoais: Fotocópia do CPF, RG e Comprovante de endereço;

Justiça Eleitoral: Certidão de quitação eleitoral;

Fotos: Duas fotografias 3X4 recentes;

Trabalho: Fotocópia da CTPS e PIS/PASEP;

Família: Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos < 14 anos e CPF dos filhos (qualquer idade);

Militar: Fotocópia da Quitação das Obrigações Militares (homens);

Escolaridade: Fotocópia do Certificado ou Diploma exigido para o cargo;

Saúde: Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) obtido gratuitamente na UBS da Sede;

Certidões: Certidão negativa Regional (Cível e Criminal);

Declarações (Retirar na Sec. de Administração): Declaração de Bens, Declaração de não acumulação de cargo e Declaração de não penalidade em função pública;

PCD: Laudo médico com CID e descrição da deficiência (se aplicável).

Observação: Os documentos devem estar atualizados e as certidões devem ter data de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Publicado por:

Arivaldo Carneiro Soares

Código Identificador:E7A13C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS 2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA**, Estado do Paraná, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, bem como no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos classificados para os cargos conforme relação constante no **Anexo I** deste edital, visando ao preenchimento de vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021 e do edital do certame.

2. DO COMPARECIMENTO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação deste edital, no horário de expediente (das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h) da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

2.2. O comparecimento deve ser junto à **Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Protocolo**, localizada à Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, no Município de Guaraqueçaba/PR, com envelope lacrado e identificado pelo candidato contendo a documentação descrita no **ANEXO II** deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Esta convocação visa o preenchimento imediato das vagas remanescentes e a organização administrativa do cadastro de reserva para os cargos relacionados no **ANEXO I**.

3.2. A inclusão de candidatos em número superior às vagas disponíveis não assegura a contratação imediata, caracterizando apenas expectativa de direito.

3.3. Os candidatos serão chamados para assinatura do contrato obedecendo à ordem de classificação definitiva, respeitando as reservas de vagas para **PCD** e **PPIQ** (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas).

3.4. A contratação efetiva está condicionada à apresentação de todos os requisitos de habilitação e ao resultado da **inspeção de saúde física e mental**, de caráter obrigatório e eliminatório.

4. DAS DESISTÊNCIAS

4.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado **desistente**, possibilitando a convocação do candidato subsequente.

4.2. O não comparecimento ou a falta de qualquer documento implicará na **exclusão definitiva** do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais no Diário Oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

5.2. O contrato terá duração de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, respeitando os limites da Lei Municipal nº 52/2021.

Guaraqueçaba, 25 de fevereiro de 2026.

ARIVALDO CARNEIRO SOARES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CATEGORIA PPIQ (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas.)

LOCALIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CATEGORIA (Ampla/PCD/PPIQ)
32º	JOSIANE APARECIDA FERREIRA ROCHA	PPIQ - Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas.
42º	DAIANE GONÇALVES DE ARAUJO	PPIQ - Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (OBRIGATÓRIOS)

Ficha de Dados Cadastrais: Preenchida (retirar no RH da Prefeitura);

Documentos Pessoais: Fotocópia do CPF, RG e Comprovante de endereço;

Justiça Eleitoral: Certidão de quitação eleitoral;

Fotos: Duas fotografias 3X4 recentes;

Trabalho: Fotocópia da CTPS e PIS/PASEP;

Família: Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos < 14 anos e CPF dos filhos (qualquer idade);

Militar: Fotocópia da Quitação das Obrigações Militares (homens);

Escolaridade: Fotocópia do Certificado ou Diploma exigido para o cargo;

Saúde: Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) obtido gratuitamente na UBS da Sede;

Certidões: Certidão negativa Regional (Cível e Criminal);

Declarações (Retirar na Sec. de Administração): Declaração de Bens, Declaração de não acumulação de cargo e Declaração de não penalidade em função pública;

Publicado por:

Arivaldo Carneiro Soares

Código Identificador:ED0A2172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de credenciamento

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001.2025

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº: 022.2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 003.2025

Objeto: Credenciamento de contratação de empresas especializadas em agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e intermediação de serviços de hospedagens, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-PR

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.426.485/0001-07

Credenciada: 48.363.753 LUIZA RIBAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.363.753/0001-98.

VALOR R\$ 39.985,00 (Trinta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Guaraqueçaba, 20 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:84DCAF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01/2026 - CMAS

SÚMULA: O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HONÓRIO SERPA (CMAS), APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2026, DO REFERIDO CONSELHO.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 352 de 14 de junho de 2010, em reunião Ordinária realizada dia 25 de fevereiro de 2026, conforme ATA nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o ano de 2026;

Art. 2º- O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	11/03/2026	10:00
Abril	08/04/2026	10:00
Maio	13/05/2026	10:00
Junho	10/06/2026	10:00
Julho	08/07/2026	10:00
Agosto	12/08/2026	10:00
Setembro	09/09/2026	10:00
Outubro	14/10/2026	10:00
Novembro	11/11/2026	10:00
Dezembro	09/12/2026	08:30

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na sala de reuniões alocada no Departamento Municipal de Assistência Social;

Art. 4º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 25 de fevereiro de 2026.

ANELIZE FORNARI CRISTOFOLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kauely Vitoria Beck
Código Identificador:D81FFC45

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02/2026 - CMAS

SÚMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE CRAS DA DELIBERAÇÃO DO CEAS/PR Nº 007/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 352 de 14 de junho de 2010, em reunião Ordinária realizada dia 25 de fevereiro de 2026, conforme ATA nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova Termo de Adesão referente ao Incentivo para Construção de CRAS da deliberação do CEAS/PR nº007/2026.

Art. 2º Aprova Plano de Ação referente ao Incentivo para Construção de CRAS da deliberação do CEAS/PR nº 007/2026.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 25 de fevereiro de 2026.

ANELIZE FORNARI CRISTOFOLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kauely Vitoria Beck
Código Identificador:4EE8B389

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02/2026 - CMDCA

SÚMULA: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2026, DO REFERIDO CONSELHO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 598 de 25 de agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada dia 25 de fevereiro de 2026, conforme ATA nº 02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA para o ano de 2026;

Art. 2º- O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	11/03/2026	08:15
Abril	08/04/2026	08:15
Maio	13/05/2026	08:15
Junho	10/06/2026	08:15
Julho	08/07/2026	08:15
Agosto	12/08/2026	08:15
Setembro	09/09/2026	08:15
Outubro	14/10/2026	08:15
Novembro	11/11/2026	08:15
Dezembro	09/12/2026	08:30

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na sala de reuniões alocada no Departamento Municipal de Assistência Social;

Art. 4º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 25 de fevereiro de 2026.

JULIANA BOLDORI DOS SANTOS
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kauely Vitoria Beck
Código Identificador:813D1E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 40/2026

Prefeitura Municipal de Iguaçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 40/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2025, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.584,73, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 580 - 319011 - 21040 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.584,73
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	58.584,73
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício	
anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:	
Fontes:	
21040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 25 de fevereiro de 2026

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:989572F9

CHEFIA DE GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - CMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iguaçu convoca toda a população e entidades civis para a Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2025.

O evento tem como finalidade apresentar o relatório detalhado das ações e serviços de saúde realizados no período, bem como discutir temas gerais relacionados à saúde pública do município.

Data: 27 de fevereiro de 2026;

Horário: 18:00 horas;

Local: Câmara Municipal de Iguaçu;

A participação da comunidade é fundamental para o controle social e a transparência da gestão pública de saúde.

Iguaçu, 25 de fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:3477B152

CHEFIA DE GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 26 de fevereiro (quinta-feira) até o dia 04 de março (quarta-feira) de 2026, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>).

• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.

• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br. O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

120963	Técnico Enfermagem	em	TATIANA GOMES DUARTE GODINHO	8º
--------	--------------------	----	------------------------------	----

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Concurso Público – Edital 01/2024

À Prefeitura Municipal de Iguaçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.

Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.

Dados do Candidato:

Nome Completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados do Concurso:

Cargo: _____ Classificação: _____

Edital: 01/2024

Prefeitura Municipal de Iguaçu – Estado do Paraná

Assino o presente termo em _____, no dia ____/____/____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

Assinatura

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:F7EBAF79

CHEFIA DE GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 26 de fevereiro (quinta-feira) até o dia 04 de março (quarta-feira) de 2026, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

- O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>).
- O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
- O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
- O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br. O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

122796	Agente Comunitário de Saúde	PATRICIA LUCINDA DA SILVA ALENCAR	4º
--------	-----------------------------	-----------------------------------	----

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Concurso Público – Edital 01/2024

À Prefeitura Municipal de Iguaçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.

Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.

Dados do Candidato:

Nome Completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados do Concurso:

Cargo: _____

Classificação: _____

Edital: 01/2024

Prefeitura Municipal de Iguaçu – Estado do Paraná

Assino o presente termo em _____, no dia ____/____/____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

Assinatura

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:1013E02E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 040/2026

PORTARIA Nº 040/2026

Súmula: Atualiza membro como Fiscal do Convênio para participação do programa Castrapet-PR.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa na fiscalização do convênio firmado com o Instituto Água e Terra, visando a continuidade e eficiência das atividades do Programa Castrapet-PR no Município;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora efetiva Sra. **RAFAELA MARIA BOSON JURKEVICZ**, brasileira, portadora do CPF/MF sob n.º 089.***.***-07, Decreto Nº 207/2025, responsável como **GESTORA** do convênio, fica também designado o servidor, Sr. **ADRIANO APARECIDO SALA**, brasileiro, portador do CPF/MF sob n.º 018.***.***-84, Decreto Nº 035/2025, responsável como **FISCAL** do convênio firmado entre o Instituto Água e Terra e o Município de Iguaçu, para a participação do município no Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, o Castrapet-PR.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Iguaçu, Estado do Paraná, aos 25 dias de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:4375FC55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATUAL Nº 014/2026

Processo Administrativo: 034/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 007/2026 (art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

CONTRATANTE: Município de Iguaçu/PR, situado na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, Iguaçu/PR, CNPJ: 75.772.525/0001-44.

CONTRATADA: GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda., CNPJ 03.964.493/0001-78, com sede na Rua Sergipe, nº 1666, Bairro/Distrito Centro, CEP 85.960-000, Município de Marechal Cândido Rondon/PR.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para reformulação e atualização do Plano de Carreira do Magistério, revisão do Estatuto dos Servidores Municipais e reformulação da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, incluindo elaboração de estudos técnicos e de impacto, adequação de tabelas e critérios de evolução funcional, implantação de instrumento de avaliação de desempenho para progressão na carreira, elaboração de minutas de projetos de lei e atos regulamentares correlatos, realização de reuniões técnicas e suporte durante a tramitação legislativa e implantação, conforme Termo de Referência e demais documentos do processo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma pactuado no contrato/Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:5734774F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

CONTRATANTE: Município de Iguaçu-Pr

CONTRATADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUAÇU-PR, com a finalidade de promover atendimentos de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências e suas famílias.

PAGAMENTO: Em parcela única no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em até 10 dias posterior a publicação deste.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.19/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8726/2016, Lei nº 9394/96, Lei 8742/1993, Decreto Municipal nº 049/2018.

FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25/02/2026
MUNICIPIO DE IGUAUAÇU/PR

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EB4F8FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 027/2025.
REF.: Edital de Chamamento Público nº 003/2025 – Inexigibilidade nº 006/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.
CONTRATADA: 48.895.818 Carlos Alberto Xavier, inscrita no CNPJ sob o nº 48.895.818/0001-46, situado na Rua Tetsusaburo Takaki, 337 – Jd. Das Torres – Astorga/PR.
CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato nº 064/2025, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 – Inexigibilidade nº 006/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Instrutor de Capoeira (12h), conforme Termo de Referência e Edital de Chamamento Público nº 003/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo de 144 (cento e quarenta e quatro) horas na prestação dos serviços, correspondente a 25% do quantitativo originalmente contratado (576 horas), mantendo-se as demais condições pactuadas, inclusive o valor unitário.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 por hora.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).
VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
QUANTITATIVO TOTAL ATUALIZADO: 720 (setecentas e vinte) horas.
VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as condições de vigência do Contrato nº 064/2025 (01/04/2025 a 10/04/2026).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 124, inciso I, alínea “a”, e 125.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:537011F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo nº 152/2025 firmada entre o MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR, CNPJ nº 75.772.525/0001-44, e G10 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CPNJ sob o nº 37.626.476/0001-42, por meio do Pregão Eletrônico nº 036/2025, para o fornecimento de uniformes escolares e funcionais, destinados aos alunos, professores, motoristas, merendeiras e servidores administrativos da rede pública municipal de Iguaçu/PR.

CONTRATANTE: Município de Iguaçu/PR, CNPJ: 75.772.525/0001-44.
CONTRATADO: G10 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.626.476/0001-42.
DA RESCISÃO CONSENSUAL: por razões de interesse público, tendo o Município de Iguaçu/PR, à possibilidade de fazer uso dessas prerrogativas extraordinárias que a legislação lhe conferiu, fica extinto o Contrato Administrativo nº 152/2025, produzindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026. As obrigações decorrentes do ajuste

ora encerrado serão tratadas, caso necessário de forma cooperativa e em conformidade com os princípios da legalidade, da boa-fé e do interesse público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo o art. 137, I e VIII combinado com art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iguaçu/PR, 25 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:72AC3218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo nº 196/2025 firmada entre o MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR, CNPJ nº 75.772.525/0001-44, e G10 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CPNJ sob o nº 37.626.476/0001-42, por meio da Dispensa de Licitação nº 061/2025, para o fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal de Iguaçu/PR.

CONTRATANTE: Município de Iguaçu/PR, CNPJ: 75.772.525/0001-44.

CONTRATADO: G10 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.626.476/0001-42.

DA RESCISÃO CONSENSUAL: por razões de interesse público, tendo o Município de Iguaçu/PR, à possibilidade de fazer uso dessas prerrogativas extraordinárias que a legislação lhe conferiu, fica extinto o Contrato Administrativo nº 196/2025, produzindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026. As obrigações decorrentes do ajuste ora encerrado serão tratadas, caso necessário de forma cooperativa e em conformidade com os princípios da legalidade, da boa-fé e do interesse público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo o art. 137, I e VIII combinado com art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iguaçu/PR, 25 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9D3D7325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

OBJETO: Contratação por inexigibilidade para contratação de consultoria técnica especializada para reformulação e atualização do Plano de Carreira do Magistério, revisão do Estatuto dos Servidores e reformulação da Estrutura Administrativa do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaçu/PR.

CONTRATADOS: GAE – Consultoria e Projetos Educacionais LTDA, CNPJ nº 03.964.493/0001-78, sediada na Rua Sergipe, nº 1.666, Centro, Marechal Candido Rondon, Cep: 85.960-000.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaçu/PR., 25 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CF720775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR**
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada MARIA EDUARDA PINTO FISIOTERAPEUTA
CNPJ: 43.789.500/0001-67

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA – Pedia Sui, para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo III do edital de Chamamento Público 07/2025. Processo de Inexigibilidade 012/2025.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 26 de fevereiro a 25 de setembro de 2026.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

MARIA EDUARDA PINTO FISIOTERAPEUTA

Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:ADC196AE

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR**
RESOLUÇÃO Nº 29/2026- CRÉDITO ADICIONAL

Resolução nº 29/2026 de 23 de fevereiro de 2026.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 167/2025 de 21/08/2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R\$ 3.614.497,00 (Três milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR

01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR

01.100.10.122.0001.2.001- Administração Geral do CIS – REC MUNICIPIO

3.3.90.34.00.00 – 385 (fonte Custeio- outras despesas correntes) - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 – 378 (fonte Custeio- outras despesas correntes) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 175.000,00

01.100.10.302.0001.2.006 SUS ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

4.4.90.52.00.00 – 382 (fonte Convenio Equipamentos Raio X) - Equipamentos e Material de consumo..... R\$ 253.457,00

01.100.10.302.0001.2.011 Convenio Estadual AME

4.4.90.52.00.00 – 388 (fonte Convenio Estadual AME) - Equipamentos e Material de consumo R\$ 3.166.040,00

Total Suplementação: R\$ 3.614.497,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

O Superávit Financeiro referente às Fontes de Recursos:

- Fonte de recurso 378 (Custeio -Outras Despesas Correntes Consorciados) R\$ 175.000,00

- Fonte de recurso 382 (fonte Convenio Equipamentos Raio X) R\$ 253.457,00

- Fonte de recurso 388 (fonte Convenio Estadual AME) Equipamentos e Material de consumoR\$ 3.186.000,00

Total SuperávitR\$ 3.594.497,00

II - Cancelamento de Dotação Orçamentária

01.100.10.122.0001.2.001 - Administração Geral do CIS – REC MUNICIPIO

3.3.90.39.00.00 – 385 (fonte Custeio- outras despesas correntes) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Total CancelamentoR\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 23/02/2026.

BERTOLDO ROVER-

Presidente do CIS/AMCESPAR.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C5462F91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTÁGIO

22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS Nº 01/2025

A Secretária Municipal de Educação do município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Público de Estagiários de Nível Superior:

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Candidato	Data Nascimento	Pontuação
9º	Bruno Henrique Nunes	26/03/2009	2,4

INFORMATICA E AREAS CORRELATAS

Classificação	Candidato	Data Nascimento	Pontuação
1º	Hiago Galvão	18/03/2006	8,0

Os candidatos convocados deveram manifestar o interesse ou não a vaga de estagio nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação no Diário Oficial, sendo considerado desistente após este prazo.

Inácio Martins, 24 de fevereiro de 2026.

MARINALDA FERNANDES

Secretária Municipal de Educação
Portaria 001/2025

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:417AB18C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PSS

CONVOCAÇÃO Nº 03 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 06/2025 – EDUCADOR RESIDENTE

A Secretária Municipal de Assistência Social o do município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2025 para o cargo de Educador Residente.

Vagas Ampla concorrência

Nome Completo	Data de Nascimento	Classificação
Eliane de Cassia Moruz	29/05/1972	6º

Os candidatos, convocados, devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos nos dias 25 a 27/02/2026 a partir das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas munidos dos documentos relacionados no item 11 do Edital (caso tenham intenção de assumir a vaga, ao contrário devem apresentar somente para assinar a desistência.

Inácio Martins, 24 de fevereiro de 2026.

THAIARA DE CASSIA TAVARES MELO

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 018/2026

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:6A23D4C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 025/2026

DECRETO Nº 025/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 921/2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 e demais dispositivos aplicáveis a espécie,

DECRETA

Artº 1º - Fica exonerada a pedido a partir de **02/02/2026**, a Sra. **SILVANA OLANIK DO NASCIMENTO**, MATRICULA 80000632, que exercia o cargo de **Professor – 20 horas/semanais – PSS 04/2025**.

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor retroativo a 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:95D24C0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 026/2026

DECRETO Nº 026/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1.º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 19/02/2026, a senhora **CLAUDIA DAS GRAÇAS DA MAIA PEREIRA – MATRICULA – 479-1**, que exercia o cargo Efetivo de Professor III.

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:70290D3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 027/2026

DECRETO Nº 027/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artº 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de **23/02/2026**, a senhora **CARLA VALESSA PETROSKI PRUENÇA – MATRICULA 80000518**, que exercia o cargo em Comissão de Assessor Técnico – Símbolo C2.

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 23 de fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:4FB5C51B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129/2026

PORTARIA Nº 129/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 109-A, do Capítulo IX, da Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Complementar **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, ao servidor **JAIR VICENTE WROBLEVSKI – MATRICULA 309-1** ocupante do cargo efetivo de Técnico Florestal, lotado no Departamento de Desenvolvimento de Preservação/Educação Ambiental, no período de **20/02/2026 a 05/02/2027 - (351 dias)** - Conforme Requerimento protocolado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:30A81797

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130/2026

PORTARIA Nº 130/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal nº 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença Especial a servidora **ANGELISE DE FATIMA MARTINS PINTO – MATRICULA 776-1-1**, ocupante do cargo efetivo de Professor III, lotada no Departamento de Ensino, no período de **23/02/2026 a 23/05/2026 – (90 dias)**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:15287CB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2026

PORTARIA Nº 131/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal nº 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença Especial a servidora **ANGELISE DE FATIMA MARTINS PINTO – MATRICULA 776-2**, ocupante do cargo efetivo de Professor III, lotada no Departamento de Ensino, no período de **23/02/2026 a 23/05/2026 – (90 dias)**, referente ao período aquisitivo 2015/2020, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:34BEF217

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132/2026

PORTARIA Nº 132/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ROMILDO AFONSO MOREIRA – Matrícula 672-1**, ocupante do cargo efetivo de Motorista C, para responder como **Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – Símbolo C1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:A4001F26

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 1117/2026

LEI N.º 1117/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 311.800,00 (trezentos e onze mil e oitocentos reais).

A **Câmara Municipal de Inácio Martins**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
L E I

Art 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 311.800,00 (trezentos e onze mil e oitocentos reais), destinados a dar cobertura à dotação abaixo relacionada:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.452.1501.1064	Investimentos, Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
5545	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 311.800,00
TOTAL A ACRESCENTAR		R\$ 311.800,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação da seguinte dotação:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.452.1501.1064	Investimentos, Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.67.83.00.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo	
5540	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 311.800,00
TOTAL A ANULAR		R\$ 311.800,00

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada por esta Lei, na hipótese de se verificar insuficiência dos valores nela previstos, desde que observados os limites legais já autorizados na Lei Orçamentária Anual vigente, a disponibilidade financeira do Município e a manutenção da mesma finalidade na alocação dos recursos.

Art. 4.º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais nº 1.012/2025 - Plano Plurianual para o período de 2026/2029, n.º 1.096/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e n.º 1.113/2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 24 de fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:ADD30F9B

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 1118/2026

LEI N.º 1118/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

A **Câmara Municipal de Inácio Martins**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
L E I

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a dar cobertura à dotação abaixo relacionada:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Códigos	Descrição	Valor
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM	
10.301.1001.2053	Fortalecimento da Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
4327	00595 - Emenda Individual Custeio 40660004/2026 - Sargento Fahur - Portaria 7.466/25/GM/MS	R\$ 160.000,00
TOTAL A ACRESCENTAR		R\$ 160.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos o superávit financeiro apurado no exercício anterior e o excesso de arrecadação, a seguir detalhados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos	Saldo de recursos na fonte em 31/12/2025
00595	Emenda Individual Custeio 40660004/2026 - Sargento Fahur - Port. 7.466/25/GM/MS	R\$ 153.646,48
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 153.646,48

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Natureza da Receita	Descrição da Natureza da Receita	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos	Valor do Excesso
1.3.2.1.01.1.4	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTES VINCULADAS À SAÚDE.	00595	Emenda Individual Custeio 40660004/2026 - Sargento Fahur - Port. 7.466/25/GM/MS	R\$ 6.353,52
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				R\$ 6.353,52

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada por esta Lei, caso se verifique excesso de arrecadação além do inicialmente previsto ou se faça necessária a alocação de recursos adicionais de outras fontes para complementar a execução do objeto, observados os limites legais já autorizados na Lei Orçamentária Anual vigente e a disponibilidade financeira.

Art. 4.º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais n.º 1.012/2025 - Plano Plurianual para o período de 2026/2029, n.º 1.096/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e n.º 1.113/2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 24 de fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:8F6B02C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 015/2025

PREGÃO SRP: nº 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): nº 003/2025 – CIBAX

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambê e Piquiri – CIBAX

Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã, CNPJ: 75.738.484/0001-70

Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ: 76.527.951/0012-/38

OBJETO: FORNECIMENTO DE BEM(NS) RETROESCAVADEIRA 4X4 TIPO A. PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7.500kgs E MAXIMO DE 7.900kgs. CIB10108.

Valor total: R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Vigência: 24/02/2026 a 25/04/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:38EFEE57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2004/2026

SÚMULA: ALTERA O ART. 2º, ART. 3º, E, ART. 4º DA LEI Nº 1999/2025, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ COM O FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1999/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, com dispensa da multa, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta Lei, de débitos anteriormente parcelados ou reparcelados com novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores, deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.”

Art. 2º Passam a vigorar com as seguintes redações os arts. 3º e 4º da Lei nº 1999/2025:

“Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,5% (meio por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.”

Art. 3º Permanecem inalterados e em pleno vigor todos os demais dispositivos da Lei nº 1999/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:324763D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2006/2026

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR A INSTITUIR E APOIAR PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM REGIME DE CONTRATURNO ESCOLAR, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE IPORÃ/PR-APMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o **Programa Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Regime de Contraturno Escolar**, no âmbito do Município de Iporã/PR., com a finalidade de promover a proteção integral, o desenvolvimento social, educacional, cultural e esportivo, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º O Programa será executado, preferencialmente, em parceria com a **Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Iporã-APMI**, entidade privada sem fins lucrativos, regularmente constituída, com situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 77.870.129.0001-85, com atuação voltada à assistência social, defesa de direitos sociais e atendimento à criança e ao adolescente no Município de Iporã/PR.

Art. 3º O atendimento às crianças e adolescentes compreenderá, dentre outras, as seguintes ações:

- I – atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas;
- II – apoio pedagógico e acompanhamento do desempenho escolar;
- III – ações de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- IV – orientação social e socioeducativa;
- V – promoção da cidadania, da inclusão social, da ética e do respeito aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ceder servidores públicos municipais**, efetivos ou comissionados, para atuação no Programa, conforme a necessidade do serviço, respeitadas as atribuições dos cargos, a legislação vigente e o interesse público.

Parágrafo único. A cessão de servidores poderá ocorrer **com ou sem ônus para o Município**, mediante formalização por termo próprio e observância do regime jurídico aplicável.

Art. 5º O Município de Iporã/PR., poderá **fornecer alimentação** às crianças e adolescentes atendidos pelo Programa, diretamente ou por meio de repasse de gêneros alimentícios, assegurando condições adequadas de nutrição, segurança alimentar e dignidade.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **realizar investimentos em infraestrutura** destinados à execução do Programa, incluindo, mas não se limitando a:

- I – adequação, reforma, ampliação e manutenção de espaços físicos;
- II – aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos e de apoio;
- III – melhorias estruturais necessárias ao pleno funcionamento das atividades desenvolvidas em regime de contraturno escolar.

Art. 7º O apoio do Município ao Programa poderá ocorrer por meio de:

- I – termos de cooperação, convênios, parcerias ou instrumentos congêneres;
- II – cessão de bens móveis e imóveis;
- III – apoio técnico, administrativo e operacional;
- IV – repasses de recursos financeiros, e observadas as normas orçamentárias, financeiras e fiscais vigentes.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário, ou provenientes de recursos estaduais, federais, emendas parlamentares ou outras fontes legalmente admitidas.

Art. 9º A execução do Programa observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do interesse público, bem como as diretrizes da política municipal de assistência social e da política de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto, no que couber, para assegurar sua fiel execução.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CCE9F41D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2005/2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O USO E A POSSE DE IMÓVEIS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS GERADORES DE EMPREGO E RENDA, AUTORIZA A REGULAMENTAÇÃO POR DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso e a posse de imóveis públicos municipais a pessoas jurídicas de direito privado, com a finalidade de implantação, ampliação ou manutenção de empreendimentos empresariais, visando ao desenvolvimento econômico local e à geração de emprego e renda.

Art. 2º A cessão de uso prevista nesta Lei poderá recair, dentre outros, sobre o seguinte imóvel de propriedade do Município de Iporã:

- I – Imóvel urbano registrado sob a Matrícula nº 25.496, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.

Art. 3º A cessão de uso e posse dos imóveis será concedida pelo prazo de até 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

Art. 4º A concessão da cessão de uso e posse dependerá de requerimento da empresa interessada, dirigido ao Prefeito Municipal, instruído com projeto do empreendimento a ser implantado ou ampliado, contendo, no mínimo:

- I – descrição da atividade econômica;
- II – valor estimado do investimento;
- III – previsão de geração de empregos;
- IV – cronograma de implantação e funcionamento.

Art. 5º Recebido o pedido, caberá ao Prefeito Municipal autorizar ou indeferir a cessão do imóvel.

Art. 6º Autorizada a cessão, será firmado Termo de Cessão de Posse e Uso de Imóvel Público, contendo as condições da utilização do imóvel, o prazo da cessão e as hipóteses de rescisão.

Art. 7º O descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Cessão implicará a revogação da cessão e a retomada do imóvel pelo Município de Iporã.

Art. 8º A cessão de uso e posse prevista nesta Lei não gera direito adquirido, nem expectativa de prorrogação automática.

Art. 9º O Município de Iporã poderá fiscalizar, a qualquer tempo, a utilização do imóvel objeto da cessão.

Art. 10. As despesas decorrentes da implantação, funcionamento e manutenção do empreendimento correrão por conta da empresa cessionária.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei por meio de decreto, podendo disciplinar os procedimentos administrativos, critérios, documentos, condições, prazos e demais aspectos necessários à sua fiel execução.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:29E4FBF9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 223/2026

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o parecer da Assessoria Jurídica;

o parecer do médico perito;

o memorando 161/2026.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 28 de janeiro de 2026, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora MARIA ODETE SIBIM, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 639.xxx.xxx-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:A685A843

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 224/2026

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA
VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o parecer da Assessoria Jurídica;

o parecer do médico perito;

o memorando 160/2026.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 22 de janeiro de 2026, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA a Servidora VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 960.xxx.xxx-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:5D3D4F04

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 225/2026

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o parecer da Assessoria Jurídica;

o parecer do médico perito;

o memorando 162/2026.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 01 de fevereiro de 2026, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 040.xxx.xxx-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8B149B5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2026

CONCEDE AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR
MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 163/2026.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 27 de janeiro de 2026, 90 (noventa) dias de AUXILIO DOENÇA, ao Servidor MARCOS ROGERIO RODRIGUES, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 924.xxx.xxx-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CD59C49D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2026

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA
NEUSA LOPES SEBASTIÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 377/2026.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2026, 07 (sete) dias de AUXILIO DOENÇA a Servidora NEUSA LOPES SEBASTIÃO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 524.xxx.xxx-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2E2C6359

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 228/2026

CONCEDE AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR
IGOR HENRIQUE MORENO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 165/2026.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 31 de dezembro de 2025, 60 (sessenta) dias de AUXILIO DOENÇA ao Servidor IGOR HENRIQUE MORENO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 109.xxx.xxx-83, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO EM RÁDIO-X, lotado na Secretário de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de dezembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:66AB3190

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 229/2026

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA
CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA
FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 380/2026.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2026, 30 (trinta) dias de AUXILIO DOENÇA a Servidora CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 008.xxx.xxx-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no Cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4AFEDCEC**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 230/2026PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
*o memorando 379/2026.***RESOLVE:****I** – Prorrogar, a partir de 16 de fevereiro de 2026, 90 (noventa) dias de AUXILIO DOENÇA ao Servidor THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº. 060.xxx.xxx-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2026.**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D50F4E5B**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 231/2026CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;***RESOLVE:****I** – Conceder, a partir de 19 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DANIELA BORTONI MONTOVANI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 078.xxx.xxx-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, designada no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2026.**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E77EB52B**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 232/2026CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VILMA MARIA DOS ANJOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;***RESOLVE:****I** – Conceder, a partir de 12 de fevereiro de 2026, 08 (oito) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VILMA MARIA DOS ANJOS ALVES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.xxx.xxx-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, em regime de Jornada Suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2026.**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BD6BDA9B**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 233/2026CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;***RESOLVE:****I** – Conceder, no dia 20 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora RENATA FRANCIELE UDENAL, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 006.xxx.xxx-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BF0CCAC4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 234/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 23 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2026, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDILEIA GOMES BOCHI, brasileira, inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.xxx.xxx-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F67D594B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 235/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELZINA RIBEIRO NERES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 20 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELZINA RIBEIRO NERES DA COSTA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 037.xxx.xxx-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F1D7C208

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 236/2026

AUTORIZA A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA APARECIDA IONTA ABREU A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA a DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA APARECIDA IONTA ABREU, a Senhora ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE, a viajar nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para participar de capacitação, Pró- LEEI - Compromisso Nacional da Criança alfabetizada, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:079C393A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 237/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-092/2026.

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS, a servidora SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 060.xxx.xxx-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 à 31/01/2026 a contar de 24/02/2026 à 25/03/2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e**

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:9831744D**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 238/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 24 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CLEONICE DE FATIMA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 945.xxx.xxx-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:271D7CC0**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 239/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE CRISTINA CINQUINI FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 24 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ALINE CRISTINA CINQUINI FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 343.xxx.xxx-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 012/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:5F3F4EF5**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LEONILDO FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2026, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor LEONILDO FAZAN, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 593.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:61E6A22E**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 241/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MILENA FERNANDES DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 24 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MILENA FERNANDES DA SILVA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 110.xxx.xxx-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 066/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8C0A8164

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JEREMIAS SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-056/2026.

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JEREMIAS SOARES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 483.xxx.xxx-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GARI**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2022 à 18/02/2023 a contar de 09/02/2026 à 10/03/2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0A06B39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
RESOLUÇÃO Nº 1/2026 - CRÉDITO ADICIONAL

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Resolução nº 1/2026 de 05/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Superintendente do CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5298/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		CAPSIRATI	
02.001		CAPSIRATI	
02.001.09.272.0901.2.071		ENC PREVIDENCIARIOS ADMINISTRAÇÃO	
11 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00

	JURÍDICA	
Total Suplementação:		50.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		CAPSIRATI	
02.001		CAPSIRATI	
02.001.09.272.0901.2.072		ENCARGOS PREV ADMINISTRAÇÃO	
28 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
Total Redução:			50.000,00

Art 3º - Este Projeto Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI, Estado do PR, em 5 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elisson Daniel Marciniak
Código Identificador:186AD3F1

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 07/2026

PORTARIA nº 07/2.026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica Concedido Diária a vereadora da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:

Nome da vereadora: Teresinha Miranda Veres – Matrícula nr. 109 – Cargo: Vereadora

Data Início: 23/02/2026 - Data Fim: 27/02/2026

Nº de Diária: 4,00 - Valor Unitário: R\$ 835,13 - Valor Total: R\$ 3.340,52

Município Destino/UF: Brasília-DF

Processo Administrativo nr. 01/2026

Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Representação

Objetivo da Viagem: Para participar da 6ª Conferência Nacional das Cidades representando o Legislativo do Município de Irati em viagem institucional a Brasília, reforçando a presença institucional da entidade nas discussões que se pretende firmar em benefício do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, 20 de fevereiro de 2.026.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:913A01B1

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 08/2026

PORTARIA nº 08/2.026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica Concedido Diária a vereadora da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:

Nome da vereadora: Silvana Teresinha Rzepka – Matrícula nr. 111 – Cargo: Vereadora

Data Início: 23/02/2026 - Data Fim: 27/02/2026

Nº de Diária: 4,00 - Valor Unitário: R\$ 835,13 - Valor Total: R\$ 3.340,52

Município Destino/UF: Brasília-DF

Processo Administrativo nr. 02/2026

Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Representação

Objetivo da Viagem: Para participar da 6ª Conferência Nacional das Cidades representando o Legislativo do Município de Irati em viagem institucional a Brasília, reforçando a presença institucional da entidade nas discussões que se pretende firmar em benefício do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, 20 de fevereiro de 2026.

SELMO DE LIMA VIEIRA

Presidente

Publicado por:

Gerson Vicente Domingues

Código Identificador:9CF5584A

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.304, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 5.304, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Altera o Art. 21 da Lei Municipal nº 4.545, de 22 de agosto de 2018, que institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Irati-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 21 da Lei Municipal nº 4.545/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 - A família acolhedora, através do membro designado no termo de guarda judicial, terá direito ao recebimento de subsídio financeiro no valor de 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo federal, por criança ou adolescente acolhido, durante o período que perdurar o acolhimento, nos termos do regulamento.

Art. 2º - Fica mantida a previsão do artigo 22 da Lei nº 4.545/2018, que permite ampliação do valor do subsídio em até 1/3 (um terço) nos casos de crianças ou adolescentes com deficiência ou com demandas específicas de saúde, mediante comprovação por laudo médico.

Art. 3º - A execução das disposições desta Lei ocorrerá mediante dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido texto legal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 25 de fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:4ECB8BB8

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.305, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 5.305, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Altera a Lei nº 4.614/2018, que dispõe sobre a Estrutura do Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Municipal de Irati, para o fim de promover a criação de vaga para cargo público de provimento efetivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações na Lei nº 4.614, de 20 de dezembro de 2018, dispondo sobre a criação de vaga em cargo público de provimento efetivo para compor o Quadro Permanente de Pessoal, mediante alteração do Anexo III daquela norma.

Parágrafo único. As alterações previstas nesta Lei visam assegurar o atendimento adequado das necessidades administrativas, à prestação eficiente dos serviços públicos e à valorização do servidor público municipal.

Art. 2º - Fica criado o seguinte cargo para ampliação do efetivo municipal, além dos já existentes:

I – Engenheiro Civil – 01 (um) cargo;

Art. 3º - Fica atualizado o Anexo III da Lei nº 4.614/2018 no que diz respeito à criação da vaga para o referido cargo, conforme dicção fixada no art. 2º desta Lei, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:

ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Número de Vagas	Carga Horária	Requisitos de Ingresso
Engenheiro Civil	06	40h	Ensino superior completo e registro no respectivo órgão de classe

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 25 de fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:688EFAA3

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.306, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 5.306, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar, mediante procedimento de chamamento público, concessão de direito real de uso sobre parcela de bem imóvel integrante do patrimônio municipal, destinada à implantação de empreendimento educacional de relevante interesse público, revoga a Lei Municipal nº 4.469/2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com fundamento no art. 14 da Lei Orgânica do Município de Irati e mediante prévia realização de concorrência, a outorgar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, a título gratuito, de parcela do bem imóvel de propriedade do Município de Irati, terreno urbano, com área total de 7.784 m² registrado sob Transcrição nº 0021199 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati/PR, com área, limites e confrontações constantes do respectivo registro imobiliário.

§ 1º - A concessão de direito real de uso terá destinação específica e vinculada, com investimentos privados, exclusivamente para a construção de edificação e implantação de infraestrutura destinada ao funcionamento de empreendimento educacional de relevante interesse público, com atuação acadêmica consolidada no Município de Irati e inserção comprovada no desenvolvimento regional, demonstrada por atividades permanentes de ensino, pesquisa e extensão.

§ 2º - A concessão será outorgada por prazo indeterminado, enquanto mantida a finalidade pública, o interesse público e o cumprimento das obrigações assumidas pelo concessionário, nos termos do instrumento de concessão.

Art. 2º - A referida concessão de direito real de uso será precedida de procedimento próprio de chamamento público e formalizada mediante instrumento contratual específico, que deverá estabelecer a finalidade pública da concessão, a destinação específica do imóvel, o prazo compatível com o investimento a ser realizado, as obrigações do concessionário, as condições de fiscalização pelo Município, as hipóteses de extinção, inclusive antecipada, e a cláusula de reversão das benfeitorias ao patrimônio municipal, sem direito a indenização.

Art. 3º - Fica revogada, por mútuo acordo entre o Município de Irati e a ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTANTES E ÁRBITROS DE IRATI – ARAI, a concessão de direito real de uso outorgada nos termos da Lei Municipal nº 4.469, de 05 de abril de 2018, relativa à parcela do imóvel objeto da presente Lei.

§ 1º - A revogação de que trata o caput dar-se-á de forma consensual, mediante termo administrativo próprio, firmado entre as partes, no qual constarão as condições da extinção da concessão, em observância aos princípios da legalidade, supremacia do interesse público e segurança jurídica.

§ 2º - Extinta a concessão anteriormente outorgada, o imóvel e todas as benfeitorias nele eventualmente incorporadas reverterão automaticamente ao patrimônio do Município de Irati, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, sem direito a indenização, retenção ou compensação de qualquer natureza.

§ 3º - A revogação prevista neste artigo não prejudica a possibilidade de nova outorga de concessão de direito real de uso, nos termos desta Lei.

§ 4º - Ficam preservados os efeitos jurídicos regularmente produzidos durante a vigência da concessão revogada, sem prejuízo das responsabilidades eventualmente apuráveis.

Art. 4º - É vedada a alienação, cessão, locação ou transferência, a qualquer título, do direito real de uso concedido por esta Lei, sem prévia e expressa autorização do Município, sob pena de nulidade e imediata reversão do imóvel ao patrimônio público.

Parágrafo único. Não se caracteriza como transferência do direito real de uso, para os fins deste artigo, a alteração da denominação social, a reorganização societária ou a sucessão do concessionário, inclusive por incorporação, fusão, cisão ou alienação do controle societário da instituição educacional.

Art. 5º - Extinta a concessão de direito real de uso por qualquer causa legal ou contratual, o imóvel e todas as benfeitorias nele incorporadas reverterão automaticamente ao patrimônio do Município de Irati, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

Art. 6º - As despesas e procedimentos liberatórios e administrativos da execução desta Lei correrão integralmente por conta do concessionário, não gerando qualquer ônus ao Município.

Parágrafo único. O instrumento de concessão deverá prever contrapartidas sociais mínimas, consistentes, entre outras, na oferta de serviços gratuitos ou subsidiados à população nas áreas de educação, saúde, assistência jurídica, inovação tecnológica e desenvolvimento regional, nos termos do edital.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, podendo estabelecer critérios adicionais no edital de chamamento público e no instrumento de concessão, desde que respeitados os limites legais e a finalidade pública ora autorizada.

Parágrafo único. Integram a presente Lei, para todos os fins de direito, a transcrição imobiliária, o mapa e demais documentos técnicos e administrativos relativos ao imóvel objeto da concessão.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Lei Municipal nº 4.469, de 05 de abril de 2018, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 25 de fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:CC268738

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 5.307, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 5.307, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Institui o “Programa de Incentivo à Cidadania Ativa” no Município de Irati, com concessão de recompensa por denúncias que resultem na identificação e responsabilização de autores(as) de crimes e contravenções contra o patrimônio público, o meio ambiente e a ordem pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Irati, o “Programa de Incentivo à Cidadania Ativa”, com a finalidade de estimular a população a colaborar com a segurança pública, a conservação urbana e a proteção ambiental, por meio de denúncias formalizadas que resultem na identificação e responsabilização de autores de:

I - pichação ou grafite não autorizado;

II - furto ou vandalismo de fiação elétrica, cabos, equipamentos públicos ou mobiliário urbano;

III - descarte irregular de resíduos sólidos em áreas públicas ou privadas;

IV - depredação ou destruição de bens públicos;

V - existência de pontos de tráfico de drogas.

Art. 2º - A denúncia deverá ser encaminhada aos órgãos competentes do Município, por meio de canais oficiais a serem definidos em regulamento, e deverá conter elementos suficientes que possibilitem a apuração dos fatos e a identificação do(s) responsável(is) pelo ato denunciado.

Parágrafo único. Serão admitidas denúncias anônimas; contudo, a concessão da recompensa dependerá da identificação e cadastramento prévio do denunciante, garantido o sigilo de seus dados pessoais.

Art. 3º - Confirmada, por autoridade administrativa ou policial, a identificação do(a) autor(a) e aplicada a sanção cabível - administrativa, civil ou penal - o(a) denunciante fará jus à recompensa financeira, conforme estabelecido em regulamentação.

§ 1º A recompensa será paga uma única vez por ocorrência, independentemente do número de denunciante.

§ 2º O pagamento está condicionado à comprovação da efetiva responsabilização do(a) infrator(a) e será processado por meio de dotação orçamentária específica, nos termos do regulamento via ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Na hipótese de múltiplas denúncias sobre a mesma ocorrência, o pagamento será devido ao(à) denunciante que primeiro houver protocolado a comunicação válida, devidamente registrada em canal

oficial e acompanhada de elementos suficientes que possibilitem a apuração e identificação do(s) autor(es) do ato denunciado.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, dispondo sobre os critérios de operacionalização do “Programa de Incentivo à Cidadania Ativa”, inclusive quanto às hipóteses, aos procedimentos e às condições para sua implementação, suspensão ou descontinuidade temporária, bem como sobre os procedimentos administrativos necessários à sua execução, observado, em todo caso, o interesse público, a conveniência administrativa e a compatibilidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do respectivo exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 25 de fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:78208B05

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.308, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

LEI Nº 5.308, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2026, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a abertura da seguinte dotação:

Suplementação	
Programática 2025	Valor total
23.001.27.812.2701.2.317.3.3.90.31.00.00 - PRÁTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – FONTE 1000	100.000,00
Total	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Cancelamentos	
Programática a anular	Valor total
11.001.15.451.1601.1.008.4.4.90.51.00.00 - VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1000	100.000,00
Total	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 25 de fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:44278042

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.309, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

LEI Nº 5.309, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Autoriza o Município de Irati a receber, em doação, do Estado do Paraná, o imóvel constituído por terreno e quadra esportiva nele implantada, localizado no perímetro urbano do Município de Irati.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Irati autorizado a receber, em doação, do Estado do Paraná, sem encargos, o bem imóvel constituído por lote de terreno e quadra esportiva nele implantada registrado na matrícula nº 8. 314, localizado no perímetro urbano do Município de Irati, conforme descrição e delimitação constantes dos documentos técnicos e registrais que instruem o respectivo protocolo administrativo na esfera estadual.

Art. 2º - O imóvel referido no art. 1º destina-se à consecução de finalidades esportivas, recreativas, educacionais e comunitárias, de interesse público, podendo sua utilização ser objeto de outra forma de outorga de uso, observada a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 25 de fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:3249A701

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.310, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

LEI Nº 5.310, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 5.290, de 26 de novembro de 2025, que institui o Programa Municipal de Fomento ao Esporte de Alto Rendimento, para modificar o valor do benefício financeiro concedido e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Promove-se a alteração do artigo 6º, caput, da Lei Municipal nº 5.290 de 26 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 6º - O benefício financeiro concedido no âmbito deste Programa será de até 100 (cem) URM – Unidade de Referência Municipal por atleta, conforme disponibilidade orçamentária, já consignada no orçamento anual.
.....

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 5.290 de 26 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 25 de fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:210647AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.311, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 5.311, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Irati, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o novo PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, no Município de Irati, destinado à regularização de créditos tributários e não tributários, vencidos até 27/02/2026, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, protestados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive o saldo remanescente dos Programas de Recuperação Fiscal anteriores, exceto o ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

§ 1º - O Termo de Adesão ao REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, pessoa física ou pelo representante legal de pessoa jurídica, ou por responsável, sucessor ou terceiro interessado, desde que apresentada procuração específica para a finalidade e com firma reconhecida, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no art. 1º.

§ 2º - Os advogados estão desobrigados a cumprir a exigência de firma reconhecida nas procurações.

§ 3º - A implantação do REFIS se dará por meio eletrônico, com acesso remoto para os débitos regulares e presencialmente para débitos em fase de protestos e execução fiscal ajuizada.

Art. 2º - Os débitos poderão ser quitados da seguinte forma:

I - À vista, com desconto de 100% (cem por cento) dos juros e multa de mora, incidente por consequência do atraso existente, sendo que a parcela deverá ser paga no ato da adesão.

II - Em até 06 (seis) parcelas, mensais e consecutivas, com desconto de 90% (noventa por cento) dos juros e multa de mora, incidente por consequência do atraso existente, sendo a primeira parcela paga no ato da adesão.

III - De 07 (sete) a 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas, com desconto de 80% (oitenta por cento) dos juros e multa de mora, incidente por consequência do atraso existente, sendo a primeira parcela paga no ato da adesão.

IV - De 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, com desconto de 70% (setenta por cento) dos juros e multa de mora, incidente por consequência do atraso existente, sendo a primeira parcela paga no ato da adesão.

V - De 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas, mensais e consecutivas, com desconto de 60% (sessenta por cento) dos juros e multa de mora, incidente por consequência do atraso existente, sendo a primeira parcela paga no ato da adesão.

VI - De 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) parcelas, mensais e consecutivas, com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos juros e multa de mora, incidente por consequência do atraso existente, sendo a primeira parcela paga no ato da adesão.

§ 1º - O valor mínimo da parcela será o correspondente a 0,5 URM para contribuintes pessoas físicas e 01 URM para contribuintes

pessoas jurídicas, considerando a URM- Unidade de Referência vigente.

Art. 3º - A administração do REFIS será exercida pelo Departamento de Tributação, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:

I - Expedir atos normativos necessários à execução do Programa.

II - Promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos.

III - Homologar as opções pelo REFIS.

IV - Excluir do Programa quem descumprir suas condições.

§ 1º - Acarretará rescisão do parcelamento o atraso superior a 03 (três) parcelas vencidas, consecutivas ou alternadas.

§ 2º - Rescindido o parcelamento, o saldo do crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa e será promovido à protesto e/ou ação de execução fiscal, ficando o Poder Executivo autorizado a não promover o encaminhamento para aqueles casos de créditos tributários totais, com valor inferior aos custos de cobrança.

§ 3º - O ingresso no REFIS implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 1º, em nome do contribuinte, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão.

§ 4º - Caso o contribuinte possua saldo remanescente de Programas de Recuperação Fiscal anteriores, o(s) referido(s) acordo(s) anterior(es) deverá(ão) ser primeiramente cancelado(s) para posterior novo enquadramento. O(s) cancelamento(s) pleiteado(s) pelos contribuintes será irretratável e irrevogável.

§ 5º - Para os casos de débitos ajuizados ou protestados, caberá ao próprio contribuinte o pagamento das custas processuais, no momento em que julgar conveniente, ficando este ciente de sua responsabilidade.

Art. 4º - A opção pelo REFIS terá duração da data de publicação desta Lei até o dia 29/05/2026, ficando autorizado o Executivo Municipal a efetuar, por decreto, a prorrogação deste prazo, por igual período, caso julgue necessário.

§ 1º - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretratável e irrevogável, até o dia 29/05/2026, nas condições estabelecidas pelo Departamento de Tributação.

§ 2º - A exclusão da pessoa física ou jurídica do REFIS implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e, ainda não pago, restabelecendo-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial as anteriores legislações de recuperação fiscal e financeiras.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 25 de fevereiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:458D2F4B

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMPM

RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMPM

SÚMULA: dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de Irati Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, registrada na Ata 01/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº2.081, de 06 de abril de 2004;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR, que dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM) aos Fundos Municipais dos Direitos da Mulher, destinados à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da referida Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR, que estabelece a necessidade de aprovação do aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF);

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO-, nos termos da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 25 de fevereiro de 2026.

MARILY DE FATIMA TRAPLE

Presidente do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres
CMMP- Irati-PR

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:CDB7BDA0

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 014/2026. Processo Administrativo nº 010/2026.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2025, Pregão, na forma eletrônica nº 001/2025, do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER, para aquisição de veículos utilitários tipo pick-up, mediante Resoluções SESA PR nº 516/2024, nº 1.147/2025 e nº 1.303/2025 da Secretaria de Saúde do Estado – SESA PR. Contratada: ITN Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 60.184.899/0001-71. Valor global contratado: R\$ 508.400,00 (quinhentos e oito mil e quatrocentos reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Inexigibilidade nº 015/2026. Processo Administrativo nº 011/2026.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, Pregão, na forma eletrônica nº 001/2025, do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER, para aquisição de veículos básicos tipo hatch, mediante Resoluções SESA PR nº 1.063/2025 e nº 1.303/2025 da Secretaria de Saúde do Estado – SESA PR. Contratada: Revendedores Promenac Ltda. CNPJ: 84.290.907/0001-22. Valor global contratado: R\$ 396.816,00 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e dezesseis reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Irati, 25 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL

Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

EXTRATO DE CONTRATOS

Dispensa nº 002/2026. Contrato de Fornecimento nº 014/2026.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) academias de calistenia em aço carbono. Contratada: Julio Cesar Gasparini Junior Ltda. CNPJ: 08.973.569/0001-45. Valor global contratado: R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Inexigibilidade nº 012/2026. Objeto: Contratação das atrações "Bloquinho Encantado" da empresa Encantada Produções e do "Show Infantil Cover" da empresa Sonhos e Magia, para apresentações do evento de Carnaval de Irati 2026, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, a partir das 14 horas, no Parque Aquático.

Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2026. Contratada: Encantada Produções Ltda instituída. CNPJ: 42.145.362/0001-10. Valor contratado: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2026. Contratada: SM Produções e Eventos Ltda. CNPJ: 44.198.157/0001-49. Valor contratado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Dispensa nº 003/2026. Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2026.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de monitoramento CFTV. Contratada: Datasiga Engenharia de Redes Ltda. CNPJ: 10.015.357/0001-05. Valor global contratado: R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.637,50 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL

Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330

Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:

Elike Alceu Vasco

Código Identificador:E6DDB0FB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PELA LEI 13.019/2014 N.º 03/2026

Concedente: Município de Itambaracá, Estado do Paraná

Entidade: Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista do Norte do Paraná - Associação Anjo Azul.

OBJETO: Repasse financeiro a entidade Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista do Norte do Paraná destinado ao pagamento das despesas de vencimentos e salários, serviços de terceiros - contratação de equipe e locação de imóvel.

VALOR: R\$ 111.360,00 (cento e onze mil, trezentos e sessenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 11 (onze) meses, contados da publicação deste termo, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação aplicável e este termo de convênio.

Itambaracá/PR, 24 de fevereiro de 2026

Município de Itambaracá-PR

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Saúde

EVERTON ROMANINI

Gestor

Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa Com Transtorno de Espectro Autista do Norte do Paraná

POLIANA RODRIGUES DE PAULA
Representante Legal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:1DAE90CA

LICITAÇÃO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O MUNICIPIO DE ITAMBARACA- ITAMBARACÁ-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026, Processo Administrativo nº 03/2026, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de material para limpeza e higienização dos veículos da frota municipal e material para uso no trabalho de limpeza e conservação das vias públicas e coleta de lixo comum, para o período de 12 (doze) meses.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **WILLIAM CARLOS DIAS LTDA** (36243006000137) com o lote 13 no valor de R\$ 1.766,40 (um mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) e **ANDRADE E ALEXANDRE LTDA** (08588554000163) com o lote 1 no valor de R\$ 9.999,00 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais), lote 2 no valor de R\$ 11.350,00 (onze mil e trezentos e cinquenta reais), lote 3 no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais), lote 4 no valor de R\$ 1.587,00 (um mil e quinhentos e oitenta e sete reais), lote 5 no valor de R\$ 1.545,00 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), lote 6 no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), lote 7 no valor de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), lote 8 no valor de R\$ 342,50 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 9 no valor de R\$ 4.110,00 (quatro mil e cento e dez reais), lote 10 no valor de R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais), lote 11 no valor de R\$ 8.978,00 (oito mil e novecentos e setenta e oito reais), lote 12 no valor de R\$ 5.436,80 (cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) e lote 14 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais),

ITAMBARACÁ (PR), quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:49FDF4BE

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 5.437/2026

SÚMULA: Estabelece a ordem de prioridade para designação de jornada em regime suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, **AMARILDO TOSTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, conforme previsto nos artigos 60, 61, 62 e 63 da Lei Municipal nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º A designação de jornada em regime suplementar aos profissionais do magistério, detentores de cargo de Professor e de Professor de Educação Infantil, para o exercício das funções de docência, deverá obedecer a seguinte ordem de prioridade:

- I** - profissional da mesma instituição de ensino e que esteja no outro turno em turma do mesmo ano ou série a ser designada;
- II** - profissional do mesmo estabelecimento de ensino e que tenha sido titular de turma do mesmo ano ou série a ser designada, em pelo menos em um dos 2 (dois) últimos anos;
- III** - profissional de outro estabelecimento de ensino e que esteja atuando em outro turno, em turma de ano ou série a ser designada.

§ 1º Havendo mais de um profissional nas mesmas condições estabelecidas em cada um dos incisos do *caput* deste artigo, terá prioridade o profissional que atuou no exercício de docência em atendimento aos alunos no ensino público municipal de Itambaracá, no ano anterior ao ano letivo vigente.

§ 2º Não havendo profissionais nas condições estabelecidas nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo, respeitar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

- I** - profissional com maior tempo de experiência na série ou ano a ser designado;
 - II** - profissional com maior habilitação ou titulação e tempo de serviço na instituição educacional;
 - III** - profissional com maior habilitação ou titulação e tempo de serviço na rede municipal de ensino.
- § 3º O tempo de serviço no magistério público municipal terá como base a data da nomeação no cargo.

Art. 2º Não poderá ser designado para jornada em regime suplementar o profissional do magistério que no período letivo:

- I** - estiver sendo submetido a processo administrativo disciplinar ou sindicância;
 - II** - tiver mais de 2 (duas) faltas injustificadas;
 - III** - tiver mais de 3 (três) atestados médicos no ano anterior ao ano letivo vigente;
 - IV** - tiver mais de 10 (dez) dias de afastamento justificados;
 - V** - tenha menos de 90% (noventa por cento) de participação nos cursos de formação continuada ou capacitação, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Parágrafo único.** Para aplicação das normas estabelecidas nos incisos II, III, IV e V deste artigo, considerar-se-á o período compreendido entre o início do ano letivo do ano anterior e a data da designação.

Art. 3º Escolhido o profissional do magistério para a jornada em regime suplementar, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá comunicar antecipadamente ao Setor de Recursos Humanos, indicando as condições funcionais do profissional e o período de início e término da jornada em regime suplementar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:1FBAE70A

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 113/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação em Regime Suplementar de Trabalho.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 198/2026 do Ofício 30/2026 – SMED - Secretaria da Educação e Cultura que solicita Jornada de Turno Suplementar;

RESOLVE:

Art. 1º: Convocar em Regime Suplementar de Trabalho no mês de Fevereiro de 2026, conforme previsão dos Arts. 60 a 63 e Art. 86 da Lei Municipal nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá) as professoras abaixo relacionadas:

Nome do servidor (a)	Data de início
Fátima Aparecida Saugo	23/02/2026
Rita de Cassia Pereira Sarmanho	09/02/2026

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Milena Aparecida do Vale

Código Identificador:B9933037

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 114/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 207/2026 do Ofício nº 038/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo que solicita o Gozo de Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 15 (dez) dias de Gozo de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INÍCIO	FIM
JULIANO CELESTE IOTTI	200771	PEDREIRO	15/04/2023	25/02/2026	11/03/2026
			14/04/2024 – 6 DIAS		
			15/04/2021		
			14/04/2022 – 9 DIAS		

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Milena Aparecida do Vale

Código Identificador:7FAAE5AC

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 115/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 193/2026 do Requerimento do servidor ao Secretário Municipal de Administração que autoriza Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março

de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INÍCIO	FIM
MARIO ANTÔNIO JUSSIANI	600332	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	02/01/2025 01/01/2026	25/02/2026	26/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Milena Aparecida do Vale

Código Identificador:D05F5145

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 116/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 091/2026 do Ofício nº 031/2026 da Secretaria Municipal de Saúde que autoriza Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INÍCIO	FIM
VIVIANE OKABE ALVES	200822	ENFERMEIRA	04/08/2024 03/08/2025	02/03/2026	31/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Milena Aparecida do Vale

Código Identificador:21EE9FCF

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 117/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 132/2026 do Ofício nº 039/2026 da Secretaria Municipal de Saúde que autoriza Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		Período de Fruição	
					INÍCIO	FIM
EDUARDO ALESSANDRO C. SABAINI	200753	CIRURGIÃO DENTISTA	04/03/2025 03/03/2026	A	02/03/2026	31/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Milena Aparecida do Vale

Código Identificador:56100F6D

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2026**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 212/2026 do Ofício nº 040/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo que autoriza Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		Período de Fruição	
					INÍCIO	FIM
SIRLEIA DOS SANTOS	200905	MARGARIDA	06/03/2024 05/03/2025	A	02/03/2026	31/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Milena Aparecida do Vale

Código Identificador:4BBC2626

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2026**

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Myriam Fernanda Merli Dalbem, Matrícula 200910, no cargo de Fisioterapia, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 09/02/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 203/2026 do Ofício nº 051/2026 do Secretário Municipal de Saúde que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **MYRIAM FERNANDA MERLI DALBEM** no cargo de **FISIOTERAPEUTA** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **27/02/2026**.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Milena Aparecida do Vale

Código Identificador:23E4AB20

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Procedimento Administrativo: Nº 03/2026.

Licitação/Número: Inexigibilidade: Nº 01/2026.

Fundamento Legal: Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ

Contratada: FERIATO, FERIATO & CIA LTDA.

CNPJ: 75.358.945/0001-89.

Valor Total Contratado: R\$ 45.790,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e noventa reais)

Data da Assinatura: 20 de Fevereiro de 2026.

Prazo de Vigência: 12 meses, prorrogáveis, conforme condições previstas na Lei 14.133/2021.

Foro: Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá Pr, 20 de Fevereiro de 2026.

PAULO ZAMBONI

Superintendente do SAMAE

Publicado por:

Vinícios Curso Ruiz

Código Identificador:D120D5C1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, AUTORIZANDO a contratação da empresa para fornecimento do objeto, conforme dados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum C, Etanol Hidratado, Óleo Diesel B S-500 Original e Óleo Diesel B S-10 Aditivado), para abastecimento dos veículos da Frota do SAMAE de Itambaracá.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

CONTRATADA: FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ: 75.358.945/0001-89, situada à Rua Antônio Dias, nº 210, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 45.790,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: código ficha 6 – Programática Funcional 17.017. 17.512.0017.2301 - 3.3.90.30.00.00, fonte 1.0076, Administração Geral do SAMAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogáveis, conforme condições da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021;

Itambaracá, 20 de Fevereiro 2026.

PAULO ZAMBONI

Superintendente Do SAMAE

Publicado por:

Vinícios Curso Ruiz

Código Identificador:BDB8EB14

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2026 - ID/TCE: 42993

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS
CNPJ/MF: 62.723.761/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de palestra-show em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR CONTRATUAL R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 24/02/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Cristina Silva Messias

Código Identificador:332829AD

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO Nº 01/2026

CONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Itambé**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.282.698/0001-47, com sede à Rua Praça Rui Barbosa, 34, nesta cidade de Itambé - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ananias Soares Vieira, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.XXX-X PR e do CPF n.º 794.109.XXX-XX, residente e domiciliado em Itambé, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.XXX-X SSP-PR, do CPF nº 031.836.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES – Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em quatro parcelas de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta-corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II – AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS – O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 08.001.10.302.0003.2048 – Manutenção do Centro de Saúde Dr. Lafayette Grenier, elemento de despesa – 339030.00.00 – Material de Consumo, Fonte: 1039.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA – Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES – Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Itambé – Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:E80FE64E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 047/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 047/2026
DATA: 24.02.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, Altera LDO, PPA - 2026 a 2029 e dá Outras Providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal 2221, de 14 de outubro de 2025, referente ao Plano Plurianual para os Exercícios de 2026 a 2029 e proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por exercício, nas dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2026-2029
0600	Departamento de Educação		
0601	Divisão de Educação	104	50.000,00
123610013.2.013	Manutenção da Unidade Divisão de Educação		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação Consórcio Público		
	TOTAIS		50.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, dessa forma, não havendo alteração no valor programado para o ano e em seus respectivos objetivos e metas na atividade ora aditada, e considerando a anulação de dotações previstas no PPA nos exercícios que especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2026-2029
0600	Departamento de Educação		
0601	Divisão de Educação	104	50.000,00
123610013.2.013	Manutenção da Unidade Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal		

	TOTAIS	50.000,00
--	--------	-----------

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:AF6DE830

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 048/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 048/2026

DATA: 24.02.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, Altera LDO, PPA - 2026 a 2029 e dá Outras Providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal 2221, de 14 de outubro de 2025, referente ao Plano Plurianual para os Exercícios de 2026 a 2029 e proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 716.122,40 (setecentos e dezesseis mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) por exercício, nas dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2026-2029
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo	630	716.122,40
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
	TOTAIS		716.122,40

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da Operação de Crédito aprovada através da Lei Municipal 1999/2021 de 09/09/2021 conforme dispõe o § 1º, IV, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2026-2029
2.1.1.9.99.0.1.01	Operação de Crédito – Largo da Paz	630	716.122,40
	TOTAIS		716.122,40

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:F77F9AFC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 049/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 049/2026

DATA: 25.02.2026

SÚMULA: Dispõe sobre férias do servidor público Municipal, e da outras providencias.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias do Servidor Sr. Altemir Schuastz, compreendendo de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:BCE6CD17

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 91 A Nº 108/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 091/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Marcos Cavalheiro. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 20/02/2026 as 12h00 e retorno dia 21/02/2026 as 12h00. Destino: Londrina. Valor de diárias: R\$ 250,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Alta Hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Santa Cruz. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.02.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 092/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Eliane e Lurdes Ferreira. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 23/02/2026 as 05h00 e retorno dia 23/02/2026 as 18h00. Destino: Chapecó. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Perícia Judicial. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: INSS. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.02.2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 093/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Franciele Mendes da rosa. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 25/02/2026 as 07h00 e retorno dia 26/02/2026 as 11h00. Destino: Londrina. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Internamento Psiquiátrico. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Vida. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.02.2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 094/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Márcio Stramburguer, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Abílio e Valéria Lamb. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 22/02/2026 as 23h00 e retorno dia 23/02/2026 as 23h30. Destino: Araçongas. Valor de diárias: R\$ 250,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Honpar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.02.2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 095/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112.305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Simeia e Samuel Clein. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 22/02/2026 as 09h00 e retorno dia 23/02/2026 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.02.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 096/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112.305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Valdino Antoniazzi. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 24/02/2026 as 03h00 e retorno dia 24/02/2026 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Químio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.02.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 097/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112.305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Vilson de Oliveira. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 27/02/2026 as 04h00 e retorno dia 27/02/2026 as 17h00. Destino: Chapecó. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Strada (oficial). Finalidade da viagem: Perícia Judicial. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: INSS. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.02.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 098/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Ivanir Bagnara e Ademar de Souza. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 19/02/2026 as 12h00 e retorno dia 21/02/2026 as 17h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 625,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e aplicação de terapêutica de alta dosagem de iodo. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Clínicas e Clínica de Medicina Nuclear. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.02.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 099/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Delmar Gnoatto, Salete de Paris, Gabriel Rech e Rosana Pereira. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 23/02/2026 as 09h00 e retorno dia 25/02/2026 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 625,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Angelina Caron e CAIF. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.02.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 100/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da

Viagem: saída dia 22/02/2026 as 06h30 e retorno dia 22/02/2026 as 09h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Micro-ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Torneio de Vôlei. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 20.02.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 101/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Andreia Antunes Alves, Matrícula: 8419-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Diretora. **ACOMPANHANTES:** José Camargo Alves. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 25/02/2026 as 08h00 e retorno dia 25/02/2026 as 23h30. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R\$ 250,00. Transporte utilizado: Air Cross (oficial). Finalidade da viagem: cerimônia de entrega dos Kits de Cromebooks e lançamento da Plataforma GERE+Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rafain Palace Hotel e Convention. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.02.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 102/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: José Camargo Alves, Matrícula: 9466-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 25/02/2026 as 08h00 e retorno dia 25/02/2026 as 23h30. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R\$ 250,00. Transporte utilizado: Air Cross (oficial). Finalidade da viagem: cerimônia de entrega dos Kits de Cromebooks e lançamento da Plataforma GERE+Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rafain Palace Hotel e Convention. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.02.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 103/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Moacir V. Dias, Matrícula: 1017403-1. Órgão de Lotação: Depto de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 25/02/2026 as 18h00 e retorno dia 26/02/2026 as 00h30. Destino: Coronel Vivida. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Super copa. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.02.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 104/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 1015583-1. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. **ACOMPANHANTES:** Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 25/02/2026 as 18h00 e retorno dia 26/02/2026 as 00h30. Destino: Coronel Vivida. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Super copa. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.02.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 105/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 1014633-1. Órgão de Lotação: Depto de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 24/02/2026 as 18h30 e retorno dia 25/02/2026 as 00h30. Destino: Sulina. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Spin (oficial). Finalidade da viagem: Taça Iguaçu de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.02.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 106/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 1015532-1. Órgão de Lotação: Depto de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Diretor. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 24/02/2026 as 18h30 e retorno dia 25/02/2026 as 00h30. Destino: Sulina. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Spin (oficial). Finalidade da viagem: Taça Iguaçu de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal

nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.02.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 107/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 24/02/2026 as 18h30 e retorno dia 25/02/2026 as 00h30. Destino: Sulina. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Micro-ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Taça Iguaçu de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio/campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.02.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 108/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 28/02/2026 as 12h30 e retorno dia 28/02/2026 as 19h30. Destino: Mangueirinha. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Amistoso. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.02.2026.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:9C4E3C16

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2247/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2247/2026

DATA: 24.02.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, Altera LDO, PPA - 2026 a 2029 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal 2221, de 14 de outubro de 2025, referente ao Plano Plurianual para os Exercícios de 2026 a 2029 e proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por exercício, nas dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2026-2029
0600	Departamento de Educação		
0601	Divisão de Educação	104	50.000,00
123610013.2.013	Manutenção da Unidade Divisão de Educação		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação Consórcio Público		
	TOTAIS		50.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, dessa forma, não havendo alteração no valor programado para o ano e em seus respectivos objetivos e metas na atividade ora aditada, e considerando a anulação de dotações previstas no PPA nos exercícios que especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2026-2029
0600	Departamento de Educação		
0601	Divisão de Educação	104	50.000,00
123610013.2.013	Manutenção da Unidade Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal		
	TOTAIS		50.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:FB4CA67E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2248/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2248/2026

DATA: 24.02.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, Altera LDO, PPA - 2026 a 2029 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal 2221, de 14 de outubro de 2025, referente ao Plano Plurianual para os Exercícios de 2026 a 2029 e proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 716.122,40 (setecentos e dezesseis mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) por exercício, nas dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2026-2029
11.00	Departamento de Urbanismo	630	716.122,40
11.01	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
	TOTAIS		716.122,40

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da Operação de Crédito aprovada através da Lei Municipal 1999/2021 de 09/09/2021 conforme dispõe o § 1º, IV, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2026-2029
2.1.1.9.99.0.1.01	Operação de Crédito – Largo da Paz	630	716.122,40
	TOTAIS		716.122,40

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:E39F4511

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMDPI

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA

IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Data: 25.02.2026.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e o plano de Ação referente ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 Fase III deliberação nº 04/2026/CEDIPI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Itapejara D'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1175/2010, de 27 de maio de 2010.

- **Considerando** a deliberação da Plenária realizada em 24.02.2026, Ata nº 002/2026. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 Fase III, Deliberação nº 04/2026/CEDIPI/PR no município de Itapejara D'Oeste.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 fase III Deliberação nº 04/2026/CEDIPI/PR, do município de Itapejara D'Oeste.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itapejara D'Oeste, 25 de fevereiro de 2026.

IVONE SALETE HOFFMAN

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:73AFF80D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMDPI, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

SUMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do “Programa Viaja Mais 60 – Fase III Del. 004/2026”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 631/2019 de 16 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO reunião ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2026 as 09h00, via aplicativo de mensagens WhatsApp, especificamente no grupo CMDPI com todos os membros do referido Conselho, conforme deliberação registrada na Ata nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR** o Termo de Adesão e Plano de Ação do “Programa Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Itaperuçu/PR, 25 de fevereiro de 2026.

JUCILENE CRISTINA VIDAL

Presidente do CMDPI – Itaperuçu-PR

Publicado por:

Larissa Fernanda de Bomfim

Código Identificador:47F191DF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal MARISTELA DE SIQUEIRA, matrícula nº 4384-1, ocupante do cargo de MEDICA VETERINÁRIA 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, como FISCAL DO S.I.M – Serviço de Inspeção Municipal, a partir desta data.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu/PR, em 16 de janeiro de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido Dos Santos Paes

Código Identificador:3614FB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025

MUNICÍPIO: ITAPERUÇU-PR

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – A.P.M.I

CNPJ: 72.106.289/0001-39

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO A TRANSFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA A.P.M.I DE ITAPERUÇU, DE RECURSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PPD.

VALOR: R\$ 3.648,60 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS), TRANSFERIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R\$ 304,05 (TREZENTOS E QUATRO MIL REAIS E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2026

DA VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Publicado por:

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

Código Identificador:BD9D3CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em projetos arquitetônicos**, cujo vencedor foi a empresa **MEP Arquitetura e Planejamento Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **06.164.906/0001-28**, pelo valor de **R\$ 165.390,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e demais legislações complementares.

Itaperuçu, 25 de fevereiro de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

Código Identificador:65D0B810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2026**, que tem como objeto a **“Aquisição de vacina antirrábica para cães e gatos”**, cujo vencedor foi: **JB COMERCIO DE RAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **79.951.265/0001-25**, no valor de **R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)**, pelo período de **06 (seis) meses**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e leis complementares.

Itaperuçu, 25 de fevereiro de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:925B6F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO****PORTARIA Nº 001/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **JOAQUIM GREGÓRIO RAUSIS**, portador da Cédula de Identidade RG: *****00-1/PR, matrícula 65401, ocupante do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de Março de 2026 a 18 de Março de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Tayna Faria Thibes
Código Identificador:0973F766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº001/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.****Portaria Nº001/2026 de 02 de fevereiro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, do Município de Itaperuçu Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor João Maria Moraes de Castro, portador do RG:03*****6, matrícula 4258-1, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas. Referente ao Período Aquisitivo 2024/2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de março de 2026 à 21 de março de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR

Secretário de Obras Públicas

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:D4401455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº002/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.****Portaria Nº002/2026 de 02 de fevereiro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, do Município de Itaperuçu Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **José Ribeiro de Lara Filho**, portador do RG:3*****1, matrícula 54671, ocupante do cargo de Gestor de Núcleo. Referente ao Período Aquisitivo 2022/2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 09 de março de 2026 à 18 de março de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR

Secretário de Obras Públicas

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:762EB5D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº003/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.****Portaria Nº003/2026 de 02 de fevereiro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, do Município de Itaperuçu Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Joaquim Costa Cristo**, portador do RG:6*****6, matrícula 65201, ocupante do Cargo de Gestor de Núcleo. Referente ao Período Aquisitivo 2025/2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de março de 2026 à 31 de março de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR

Secretário de Obras Públicas

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:8350C0E5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL****ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE
2025 ADM****CONVITE**

A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA a população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 26 de fevereiro de 2026, às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2025. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 183/2023 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 18 de fevereiro de 2026

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:24C818E3

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE
2025 SAÚDE

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre (RDQA) de 2025, no Prédio da Câmara Municipal no dia 26 de fevereiro de 2026 às 14h30min.

Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 14h40min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2025. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 183/2023 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 23 de fevereiro de 2026

ALEX JUNIOR DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:EF30A81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO RETIFICADO - INEX.02.2026

EXTRATO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****RETIFICAÇÃO:**

Onde se lê: Processo Administrativo 09/2026.

Leia-se: Processo Administrativo 029.2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de fisioterapia motora e respiratória (Métodos Cuevas Medek ou Bobath e RTA, respectivamente), fonoaudiologia (Método PROMPT) e terapia ocupacional (Métodos Cuevas Medek ou Bobath), para atendimento aos munícipes de Itaúna do Sul-PR;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

EMPRESA CREDENCIADA/CONTRATADA: CENTRO NEUROLOGICO DE FISIOTERAPIA NEUROCENTER LTDA, CNPJ sob nº 35.933.711/0001-01, estabelecida na Rua Amapá, nº 826, sala 2, bairro Centro, Paranavaí – Paraná, REPRESENTADA POR GEYSA FERNANDA BORGES, CPF 039.***.***16.

VIGÊNCIA: conforme validade do credenciamento

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 24 de fevereiro de 2026

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Publicação:

Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

EXTRATO TERMO/CONTRATO – Retificação

Onde se lê: Processo Administrativo 09/2026.

Leia-se: Processo Administrativo 029.2026

REF:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

CONTRATANTE:Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33

PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme validade do Credenciamento (01/2026), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 24/02/2026.

AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de fisioterapia motora e respiratória (Métodos Cuevas Medek ou Bobath e RTA, respectivamente), fonoaudiologia (Método PROMPT) e terapia ocupacional (Métodos Cuevas Medek ou Bobath), para atendimento aos munícipes de Itaúna do Sul-PR

ESPÉCIE:TERMO CREDENCIAMENTO nº 004/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

CONTRATADA: CENTRO NEUROLOGICO DE FISIOTERAPIA NEUROCENTER LTDA, CNPJ sob nº 35.933.711/0001-01, estabelecida na Rua Amapá, nº 826, sala 2, bairro Centro, Paranavaí – Paraná, REPRESENTADA POR GEYSA FERNANDA BORGES, CPF 039.***.***16.

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:BA91EF76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 25/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 25/2026

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais no valor total de R\$ 629.417,26 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Dezesete Reais e Vinte e Seis Centavos).

O Prefeito do Município de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1565/2025 de 19/12/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 1524/2024), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 629.417,26 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Dezesete Reais e Vinte e Seis Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	
10.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
15.451.1501.1079	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4131	00847-TRANSF GOV PARANA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	629.417,26
	SUBTOTAL	629.417,26
	TOTAL	629.417,26

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previsto no inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso de Arrecadação

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00	TRANSF GOV PARANA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	629.417,26
	TOTAL	629.417,26

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal de Ivaí - PR

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:04DE6783

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064/2026**

PORTARIA Nº 064/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra **MARIA LUCIANE KOCHANSKI**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de TRINTA (30) dias a que tem direito, para o período concessivo de 26 de fevereiro de 2026 a 27 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:67845ABF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2026**

DECRETO Nº 059/2026

Súmula: Nomeia os fiscais de contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados as pessoas adiante nominadas, para atuarem como fiscais de contrato nos processos licitatórios no âmbito do Município de Ivaí, em contratos firmados que sejam de competência da Secretária Municipal de Saúde:

Alana Binkoski;

Ana Claudia Sikorski;

Carolyne Byczkowski;

Danilo dos Santos Correia;

Erica Schornobai;

Evelyn Cristiane Martenovetko;

Jenifer Nayara Vichenhevski;

Maraiza Ribeiro;

Regiane Delfrate Santos;

Sada Monique Araki;

Tiago Hneda.

Art. 2º. Cada processo licitatório contará com a designação de um fiscal e um suplente, escolhidos dentre os nomes acima, conforme a natureza do bem a ser adquirido. Os fiscais de contrato deverão possuir capacidade técnica para análise documental, enquanto os suplentes deverão apresentar conhecimento específico relacionado ao item adquirido, garantindo assim maior eficiência e segurança na execução contratual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wicto Eduardo Bonette

Código Identificador:2F144378

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO, Nº 02 “AD REFERENDUM”, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2026**

RESOLUÇÃO, Nº 02 “AD REFERENDUM”, de 24 de fevereiro de 2026

Conselho Municipal de Saúde.

Súmula: Aprovação de Resolução.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996.

RESOLVE:

Art.1º- Aprova Resolução SESA 0168/26 para construção de Unidade Básica de Saúde na comunidade de Bom Jardim do Sul no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais);

Art. 2º - Aprova Resolução SESA 1364/25 para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 24 de fevereiro de 2026.

MICHELLY IAVORSKI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Ivaí-PR

Publicado por:

Wicto Eduardo Bonette

Código Identificador:F94DE313

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025-PMI**

CONTRATO Nº. 012/2026.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **76.285.337/0001-54**.

CONTRATADA: **ANGELA ANA CALVI**, inscrito no CPF nº. **631.***.***-91**.

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

FISCAL DESIGNADO: **Maria Thereza Ghelere dos Santos Araújo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Total
02	ALFACE: 1ª qualidade, aparência fresca e são, folhas integras, livres de fungos, isento de terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas, acondicionada em embalagem resistente e transparente.	Unidade de 300g	500	R\$ 5,03	R\$ 2.515,00
03	ALMEIRÃO: 1ª qualidade, aparência fresca e são, folhas integras, livres de fungos, isento de terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas, acondicionada em embalagem resistente e transparente.	Unidade de 200g	200	R\$ 5,36	R\$ 1.072,00
18	RÚCULA: 1ª qualidade, aparência fresca e são, folhas integras, livres de fungos, isento de terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas, acondicionada em embalagem resistente e transparente.	Maço de 100g	180	R\$ 6,07	R\$ 1.092,60
				TOTAL	4.679,60

VALOR: R\$ 4.679,60 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

INICIO DA VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2026.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2027.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 24 de fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:776492DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025-PMI CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 006/2025-PMI TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.285.337/0001/54, com sede na Rua Marechal Floriano, nº. 797, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **VARLEI VERCEZI**, portador do CPF nº. 568.***.***-68 e do RG nº 4.***.***-0 – SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, RESOLVE credenciar as empresas indicadas neste TERMO, de acordo com a classificação que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme especificações nos autos do procedimento de Inexigibilidade nº 021/2025-PMI.

1.2. Objeto da Contratação:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Total
02	ALFACE: 1ª qualidade, aparência fresca e saudável, folhas integras, livres de fungos, isento de terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas, acondicionada em embalagem resistente e transparente.	Unidade de 300g	500	R\$ 5,03	R\$ 2.515,00
03	ALMEIRÃO: 1ª qualidade, aparência fresca e saudável, folhas integras, livres de fungos, isento de terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas, acondicionada em embalagem resistente e transparente.	Unidade de 200g	200	R\$ 5,36	R\$ 1.072,00
18	RÚCULA: 1ª qualidade, aparência fresca e saudável, folhas integras, livres de fungos, isento de terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas, acondicionada em embalagem resistente e transparente.	Mação de 100g	180	R\$ 6,07	R\$ 1.092,60
TOTAL					4.679,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente termo é de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura datado em 24 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CREDENCIADOS

3.1. Conforme descrito em Instrumento convocatório:

Após a análise da documentação, caso não sejam convocados todos os credenciados, ao mesmo tempo, será observado como critério para contratação a convocação dos credenciados por ordem de inscrição, como traz o Decreto Municipal nº 186/2025 que diz:

Art.11. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - Convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – Sorteio;

III – Localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

Desse modo os credenciados serão inicialmente classificados pela ordem de inscrição, no caso, ordem de credenciamento.

3.2. Segue como credenciado até o presente momento a empresa:

Nº	CREDENCIADO
	ANGELA ANA CALVI - CPF: 631.***.***-91

4. DO CONTRATO

4.1. Após a assinatura do presente termo de credenciamento, os credenciados ficarão à disposição da administração para convocação e contratação, momento em que os credenciados assinarão o termo contratual para que sejam definidos todos os critérios, de valor, execução, vigência e forma de prestação de serviço do objeto aqui licitado.

Ivatuba/Pr, 24 de fevereiro de 2026.

Município de Ivatuba

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

ANGELA ANA CALVI

Contratado (a)

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:2DE3E2F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025-
PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 006/2025**

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 021/2025-PMI, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto aos credenciados:

ISAIAS CANEVAROLLI, inscrito no CPF sob nº 570.***.***-00.

SAULO MARTIRE, inscrito no CPF sob nº 101.***.***-49.

VALDELI GAVA SCANDOLARA, inscrita no CPF sob nº 018.***.***-12.

JOSE CARLOS PINHEIRO, inscrito no CPF sob nº 704.***.***-04.

COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES-COMAFRUT, inscrito no CNPJ sob nº 05.865.435/0001-12.

Comunico ainda, que os credenciados acima têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 18 de novembro de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:2B0359E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
003/2026-PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 003/2026-PMI, que tem

por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, de nutrição, fisioterapia e equipamentos auxiliares, instalados nas Unidades Básicas, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedora a empresa INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.879.920/0001-67, no valor total de R\$ 70.900,00 (setenta mil novecentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 25 de fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:A033FEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 022/2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel destinado à implantação de Cemitério Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Jaguapitã, Estado do Paraná, Senhor EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente no artigo 6º, inciso XXXIX; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e adequação da infraestrutura pública municipal; CONSIDERANDO o interesse público na implantação de **Cemitério Municipal**, visando atender às necessidades atuais e futuras da população, visto que o cemitério atual está com a capacidade esgotada; CONSIDERANDO o disposto no **art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal**, bem como no **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, o imóvel denominado **Sítio Santa Rita – Gleba A**, com área total de **4,8446 hectares**, situado no Município de Jaguapitã – PR, **sem benfeitorias**, devidamente registrado sob a **Matrícula nº 15.958**, junto ao **Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã – PR**.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se **exclusivamente à implantação de Cemitério Municipal**, atendendo ao interesse público e às políticas de ordenamento urbano e saúde pública.

Art. 3º Fica o Município de Jaguapitã autorizado a promover a desapropriação do imóvel referido, **preferencialmente pela via amigável**, podendo, se necessário, adotar as medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã, 20 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:E0CA7068

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 023/2026

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA** gratificação de 30% (trinta por cento) às servidoras pública municipal lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei nº. 016/2003, Lei nº. 51/2009 e Lei nº. 016/2023, a partir de fevereiro/2026, conforme abaixo.

NOME	CPF	MATRICULA	FUNÇÃO
ROBERTA SCHWINGEL BASSACO	DANIELA STEPANIUK ***.029.879-**	-786476 -8147562	Coordenação do Polo UAB João Chrysóstomo Giannasi.
RAFAELA CARRARA	***.417.789-**	-8148272 -8147547	Coordenação pedagógica na Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental

Art. 2º. – Este Decreto revoga as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 24 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:52634B3B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 024/2026

Autoriza a desapropriação amigável de imóvel destinado à implantação de Cemitério Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 022/2026**, que declarou de utilidade pública o imóvel destinado à implantação de Cemitério Municipal; CONSIDERANDO o interesse público envolvido na aquisição do referido imóvel; CONSIDERANDO que o proprietário manifestou **concordância expressa com a desapropriação amigável**, a qual se dará mediante **escritura pública**; CONSIDERANDO o fundamento disposto no art. 5º, alínea “m”, bem como no art. 10, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Jaguapitã autorizado a proceder à **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL** do imóvel denominado **Sítio Santa Rita – Gleba A**, com área total de **4,8446 hectares**, situado no Município de Jaguapitã – PR, **sem benfeitorias**, de propriedade de JOSIVAN FERREIRA TOMAZ e ANGELA MARIA GORZONI TOMAZ, conforme consta na **Matrícula nº 15.958**, junto ao **Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã – PR**.

Art. 2º A desapropriação dar-se-á de forma **amigável**, mediante **escritura pública**, com pagamento de **indenização justa**, previamente avaliada, conforme laudo técnico integrante do processo administrativo.

Art. 3º O imóvel será destinado **exclusivamente à implantação de Cemitério Municipal**, vedada qualquer destinação diversa da finalidade declarada.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal competente autorizada a adotar todas as providências administrativas, cartorárias e financeiras necessárias à formalização da desapropriação e registro do imóvel em nome do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã, 25 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:EC1A213A

GOVERNO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO - ERRATA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 46/2024

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 24/02/2026
Código Identificador: 331D04F7

Onde se lê:

“Processo: Inexigibilidade nº 31/2024 – Credenciamento nº 003/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90 Contratada: Cinthia Baridotti Cruz Svencickas – CPF nº 055.XXX.XXX-16 Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de Farmacêutico para atendimento na Atenção Básica e no Hospital Municipal de Jaguapitã/PR. Objeto do Termo Aditivo: Rescisão amigável do Contrato nº 46/2024, conforme Processo nº 602/2026, em razão de solicitação formal apresentada pela prestadora de serviços, com fundamento na cláusula contratual que permite o encerramento por qualquer das partes mediante comunicação prévia, sem ônus indenizatório. Data da Rescisão: 10 de março de 2026”

Leia-se:

“Processo: Inexigibilidade nº 31/2024 – Credenciamento nº 003/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90 Contratada: Cinthia Baridotti Cruz Svencickas – CPF nº 055.XXX.XXX-16 Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de Farmacêutico para atendimento na Atenção Básica e no Hospital Municipal de Jaguapitã/PR. Objeto do Termo Aditivo: Rescisão amigável do Contrato nº 46/2024, conforme Processo nº 602/2026, em razão de solicitação formal apresentada pela prestadora de serviços, com fundamento na cláusula contratual que permite o encerramento por qualquer das partes mediante comunicação prévia, sem ônus indenizatório. Data da Rescisão: 28 de fevereiro de 2026”

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:12ED777A

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026 CONCURSO PÚBLICO-CARGO PÚBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final

homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, a candidata abaixo relacionada:

FARMACEUTICO /40 HRS

JULIANA HARUMI MIYOSHI

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 26/02/2026 a 04/03/2026, munido dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

- RG e CPF.
 - Título de eleitor.
 - Carteira de trabalho e N.º do PIS.
 - Certificado de reservista (homem).
 - 01 (uma) foto 3x4, atual.
 - Comprovante de grau de instrução.
 - Comprovante de registro no respectivo conselho.
 - Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.
 - Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal/DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência nos últimos 05 anos.
 - Certidão de nascimento ou casamento.
 - Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
 - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
 - Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).
 - Auto declaração de raça/etnia.
 - Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).
 - Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.
 - Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).
- Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 25 de fevereiro de 2026.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6CE4C2C2

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF:
CREDENCIAMENTO 001/2026. PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 004/2026.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 001/2026, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu HABILITAR e CLASSIFICAR, seguido por ordem de protocolo, conforme a seguir:

INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS	
COLOCAÇÃO	NOME
01º	CRECHE LAR DE JESUS
02º	BRUNA KAROLINE DA SILVA PRÉ-ESCOLAR - ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BEE4B656

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 001/2026

SÚMULA: Define as obrigações de pequeno valor a que alude o § 3º, do artigo 100, da Constituição Federal, concede prazo para pagamento e dá outras providências.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o § 3º, do artigo 100, da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, APROVOU, E, ELE, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Fica definido em 06 (seis) salários mínimos nacionais as obrigações de pequeno valor a que alude o § 3º, do Art. 100, da Constituição Federal.

Art. 2º Considera-se débito ou obrigação de pequeno valor o montante bruto apurado na conta de liquidação homologada, aqui incluídos todos os valores em execução.

Parágrafo único. É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução ou ainda, a expedição de precatório complementar ou suplementar para que seu pagamento se faça em parte, na forma de RPV e, em parte, mediante expedição de precatório.

Art. 3º O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 2 (dois) meses contados da entrega da requisição judicial emitida por ordem do juiz, dirigida à autoridade na pessoa de quem o Ente Público Municipal foi citado para o processo, na forma do art. 535, §3º, inciso II, do Código de Processo Civil.

Art. 4º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 5º Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários

necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º, do Art. 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 048/2009.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANTEPROJETO DE LEI Nº 001/2026.

SENHOR PRESIDENTE.

SENHORES VEREADORES.

A Constituição Federal, através do § 3º, do Art. 100, da Constituição Federal, possibilita aos Municípios Brasileiros editarem leis para definir valores para pagamento de obrigações classificadas como de pequeno valor, de acordo com suas realidades orçamentárias.

As obrigações de pequeno valor são aquelas que não necessitam de formação de precatórios para o seu pagamento, circunstância que confere mais celeridade ao seu pagamento.

A título de exemplo, a União arbitrou suas obrigações de pequeno valor em 60 salários mínimos, já o Estado do Paraná está arbitrada no valor de R\$ 24.782,81 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Neste passo, em atenção às possibilidades financeiras e orçamentárias do Município de Jaguapitã, revela-se coerente fixar suas obrigações de pequeno valor em 06 (seis) salários mínimos nacionais.

Por estas razões, certos de que haverá um entendimento compreensivo de parte de Vossas Excelências, solicitamos seja o presente Projeto de Lei levado a votação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EDBC67D8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 093/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art 1º. Revogar as Portarias de Cessão nº. 013/2018 de 08 de junho de 2018, e nº. 018/2021 de 31 de julho de 2021.

Art 2º. O servidor Sr. **GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE**, inscrito no CPF nº. ***.953.769-**, deverá apresentar-se ao SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMA), para retomada de suas atividades e posterior formalização de seu pedido prévio de exoneração, nos termos do protocolo nº. 581/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 24 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:E9E5B090**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 094/2026**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

EXONERAR a Sra. LUCIMARA PEREZ RIBEIRO, Mat 8147637, portadora do CPF nº ***.197.589-**, do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, a pedido conforme Protocolo Nº 761/2026, a partir de **13/02/2026**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 24 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:C84E12B0**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 095/2026**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

TRANSFERIR a partir de 23/02/2026 as servidoras públicas do município conforme relação abaixo, revogadas as disposições em contrário até ulterior deliberação.

Nome	Matricula	Cargo	Transferência Para:
ELAINE CRISTINA GASPARETTI	8147649	EDUCADOR INFANTIL	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivone Damasceno de Almeida
MARLENE SILVA ARAUJO	8147612	PROFESSOR	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Claudicéia de Souza Rolim

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 24 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:2AE94864**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.099/2026**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 757,96** (setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) a favor da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo Sra. **HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA**, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu– Pr., para participar da cerimônia oficial promovida pela Secretaria de estado da educação do Paraná, com a presença do secretário de Estado da Educação, Prof. Roni Miranda, referente á entrega de kits de Chromebook e lançamento da plataforma CERE + Paraná, visando o fortalecimento das políticas públicas educacionais e o apoio ao desenvolvimento tecnológico no âmbito da educação municipal. Saída às 05h00 do dia 25/02/2026, e retorno previsto às 18h00 do dia 26/02/2026, conforme Processo nº.773/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:D18BE62C**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 100/2026**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento a Campo Largo– Pr., para levar paciente para consulta no Hospital Infantil Waldemar Monastier. Saída no dia 25/02/2026 às 23h00, e retorno à 20h00 do dia 26/02/2026, conforme Processo nº.779/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:76860783**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 101/2026**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 239,64** (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em virtude do deslocamento a Londa – Pr., para buscar paciente que está de alta no Hospital Psiquiátrico Novo Lar. Saída no dia 24/02/2026 às 08h00, e retorno às 18h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.778/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:15D1246C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 102/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 239,64** (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em virtude do deslocamento a Bandeirantes – Pr., para levar paciente para consulta no Hospital Santa Casa. Saída no dia 24/02/2026 às 08h00, e retorno às 20h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.781/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:77494A3A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 010/2026

PORTARIA Nº 010/2026

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, o Sr. **GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE**, inscrito no CPF nº. xxx.953.769-xx, do cargo em provimento

de Agente Administrativo, a partir de 27/02/2026, conforme Processo nº 002/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:D5686E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 03-2026 USISOLO
USINAGEM E OBRAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2026
À

USISOLO USINAGEM E OBRAS LTDA
CNPJ nº 41.567.693/0001-86
Rodovia BR-376, 10232, Distrito Industrial Sumaré – Paranaíba – PR
CEP 87707-000

Assunto: Notificação por inexecução contratual e descumprimento de cláusulas contratuais

Referência: Contrato nº 130/2024

Processo Administrativo nº 02/2026

O Município de **Jardim Olinda**, por meio de seu Prefeito Municipal **Weverton Jose dos Santos Lima**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **Contrato Administrativo nº 130/2024**, celebrado em 04 de julho de 2024, referente à execução de obra de pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), **NOTIFICA** a empresa **USISOLO USINAGEM E OBRAS LTDA** pelo **descumprimento das obrigações contratuais e paralisação injustificada da obra**, conforme:

I – DOS FATOS

Verificou-se que a contratada:

Não observou os prazos de execução estabelecidos na Cláusula Quarta, que determina a conclusão da obra em até 180 dias, sem justificativa formal, cujo objeto de contrato 130/2024 encontra-se paralisado desde maio de 2025.

Deixou de comunicar justificativas formais para a paralisação dos serviços, contrariando o disposto no parágrafo quarto da Cláusula Quarta, que exige que a contratada informe e justifique qualquer impedimento para a execução do contrato.

Descumpriu as obrigações previstas na Cláusula Sexta, que estabelece que a contratada deve assegurar a continuidade e a conservação dos serviços executados, além de manter o cronograma físico-financeiro conforme o acordado.

Não cumpriu o cronograma físico-financeiro, executando apenas **67,77%** da obra até a data atual, quando deveria ter avançado conforme os prazos estipulados.

Tais fatos configuram **inexecução contratual**, nos termos do art. 78, incisos I, II e VII, da Lei nº 8.666/1993, ensejando aplicação das penalidades previstas contratualmente.

II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E CONTRATUAIS

Conforme a **Cláusula Décima Oitava** do Contrato nº 130/2024, as penalidades aplicáveis incluem:

Advertência;

Multa de Mora de 0,1% ao dia, limitada a **90 dias** sobre o valor da parcela recebida, em caso de atraso na execução ou entrega dos serviços;

Multa Compensatória de 5% sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inadimplência parcial, ou **10%** sobre o valor contratual, em caso de inadimplência total;

Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal por até **3 anos** em caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao interesse público;

Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal em caso de infrações graves, como fraude ou atos ilícitos;

Perda da Garantia de Execução, se a contratada der causa à extinção unilateral do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

A **Cláusula Décima Oitava** prevê rescisão contratual por descumprimento de obrigações contratuais, como inexecução parcial ou total do contrato, e por ato unilateral da Administração, em caso de falhas graves na execução da obra ou paralisação injustificada, conforme os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

III – DA NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, **NOTIFICA-SE** a empresa **USISOLO USINAGEM E OBRAS LTDA** para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia ou adote medidas imediatas para regularização da execução contratual, sob pena de:

Abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades, inclusive suspensão de licitar e contratar com o Município e/ou declaração de inidoneidade;

Rescisão unilateral do contrato, conforme art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993;

Execução da garantia contratual e apuração de danos ao erário.

Jardim Olinda – PR, 25 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Maiara Schimitz

Código Identificador:B62F10A5

LICITAÇÃO

EXTRATO ADITIVO - CONTRATO Nº 33-2025

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.33/2025, DECORRENTE DE DISPENSA Nº 18/2025 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UM SITE RESPONSIVO, DESTINADO À DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR SUA ACESSIBILIDADE E VISIBILIDADE EM DIFERENTES DISPOSITIVOS, TAIS COMO DESKTOPS, TABLETS E SMARTPHONES.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA, e a empresa GARAGNANI & GARANHANI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.306.139/0001-87, com sede no endereço, , Centro, - neste ato representada por JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA, portador do CPF sob nº 077.498.119-90, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), corresponde a renovação do contrato por mais doze meses, conforme proposta apresentada pela empresa e solicitação formalizada pelo Diretor do Departamento de Administração, haja vista a imprescindibilidade da continuação de prestação dos presentes

serviços à Administração Municipal, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

JARDIM OLINDA/PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:51D3F59E

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67-2026

EXTRATO DE ATA/CONTRATO Nº 67/2026

CERTAME PREGÃO Nº INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: R. DE A. NUNES SHOWS

OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor ROB NUNES em comemoração à abertura da Pesca 2026 no Município de Jardim Olinda/PR.

DO VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RED. 565.

13.001.13.392.0015.2804.3.3.90.39.00.00 – 10000 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA: Execução no dia 28 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 02 (duas) horas de show, podendo haver prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, caso haja prorrogação do evento.

DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO – Diretor do Departamento de Cultura e Esporte.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:57A1E7FA

LICITAÇÃO

EXTRATO - TERMO DE CREDENCIAMENTO 68-2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2026

CERTAME Nº 04/2025 (Edital de Credenciamento nº 04/2025)

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: BRENDA DA SILVA ELEUTERIO THOME

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços continuados, de caráter excepcional e não permanente, por profissional de saúde, incluindo farmacêutico, enfermeiros e técnicos de enfermagem conforme demanda e necessidade operacional do Município de Jardim Olinda/PR.

DO VALOR TOTAL: R\$ 139.410,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente do Departamento Municipal de Saúde, vinculadas ao Edital de Credenciamento nº 04/2025.

DA VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da publicação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

DO FISCAL DE CONTRATO: Diretor do Departamento Municipal de Saúde do Município de Jardim Olinda/PR.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

JARDIM OLINDA/PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:8584DF9D

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 46/2026****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº46/2026 - De 24/02/2026 à 26/02/2026.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eunice Paulina Ferreira	Assistente Administrativo – Tesoureira	Curitiba	24/02/2026 26/02/2026	Participar de Curso "TCE Conecta"	R\$ 1.060,00
Juan Emanuel Gaveluk de Souza	Contador	Curitiba	24/02/2026 26/02/2026	Participar de Curso "TCE Conecta"	R\$ 1.060,00
Fernanda Aline de Andrade	Controle Interno	Curitiba	24/02/2026 26/02/2026	Participar de Curso "TCE Conecta"	R\$ 1.060,00
Carlos Rodolfo da Silva	Motorista	Curitiba	24/02/2026 25/02/2026	Levar Funcionários para Participar de Curso "TCE Conecta"	R\$ 530,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 24 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:BA0AE0C0

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 47/2026****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº47/2026 - De 21/02/2026.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Claudinei Aparecido Fernandes	Motorista	Ribeirão Claro	21/02/2026	Buscar pedra poliédrica.	R\$ 80,00
Carlos Rodolfo da Silva	Motorista	Ribeirão Claro	21/02/2026	Buscar pedra poliédrica.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 24 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:698211C5

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 48/2026****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº48/2026 - De 06/02/2026 à 23/02/2026.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Rodolfo da Silva	Motorista	Londrina	06/02/2026	Levar Van da Educação para Revisão.	R\$ 80,00
Carlos Rodolfo da Silva	Motorista	Londrina	23/02/2026	Levar ônibus para consertar janela.	R\$ 80,00
Ana Paula Leite	Diretora do Dep. Municipal de Educação	Londrina	23/02/2026	Fazer Orçamentos de Cadeiras, Assentos para Bebê, Bebedouros e buscar Motorista.	R\$ 80,00
Jocimar Aparecida Souza	Assessora Pedagógica	Londrina	23/02/2026	Fazer Orçamentos de Cadeiras, Assentos para Bebê, Bebedouros e buscar Motorista.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 24 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:3DC55480

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 49/2026****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 49/2026 - De 11/02/2026 à 17/02/2026.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Willyane Cristine Granemann Vergilio	Técnica de Enfermagem	Ribeirão do Pinhal, São Jerônimo da Serra, Ibaiti, Bandeirantes e Jacarezinho	11/02/2026, 12/02/2026, 13/02/2026, 15/02/2026 17/02/2026	Acompanhar Pacientes em Transferências.	R\$ 240,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 24 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E1023C04

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA****CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 16/2025**

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Acyr Hoffmann, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.731.983/0001-97 Inscrição Estadual nº.096/2893978, sediada à Av. Protásio Alves, 4900 – Sala 01 – Chácara das Pedras – Porto Alegre / RS, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º – Devido a incorporação empresarial, fica alterado o preâmbulo do contrato em epígrafe, para que conste para todos os fins legais, como locadora, a empresa TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.312.399/0001-71, com endereço à Avenida Protásio Alves, nº 4900, bairro Petrópolis, Porto Alegre, RS, CEP 91.310-000.

Art. 2º – Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 24 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A922D73F

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03 /2026**

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA : O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Acyr Hoffmann, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer

exarado pelo Departamento Jurídico, desta Casa de Leis, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pela qual, nos termos do artigo 74, inciso I, da citada norma, adjudico o objeto e HOMOLOGO o procedimento para declarar vencedora da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Postais, a Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0020-76, com endereço à Rua João Negrão, nº 1251, Bloco 1, 4º andar, Rebouças, Curitiba, CEP 80.002-900.

FONTE: Compras.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Postais.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Inexigibilidade de Licitação

VALOR TOTAL PARA A CONTRATAÇÃO: com previsão anual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :artigo 53, §4º da Lei 14.133/2021, nos termos do artigo 71, inciso IV .

Lapa, 24 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN

Presidente

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F5C9C730

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, conforme parecer jurídico emitido em conformidade com o artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021, tenho por acertada a decisão da Agente de Contratação, razão pela qual, nos termos do artigo 71, inciso I da citada norma, adjudico o objeto e HOMOLOGO o procedimento para declarar vencedora da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais , a Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0020-76, com endereço à Rua João Negrão, nº 1251, Bloco 1, 4º andar, Rebouças, Curitiba, CEP 80.002-900, cuja contratação será de acordo com a quantidade efetivamente utilizada, de acordo com os valores oficiais atualmente cobrados pela referida empresa, com previsão anual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O prazo inicial previsto para a referida contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado pelas partes até o limite previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

Lapa, 24 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN

Presidente

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4BFF6C2F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2026

Resultado da Inexigibilidade da licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto é contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos , com fundamento no artigo 74,inciso I da Lei Federal 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Julgamento: considerando que os preços cobrados são tabelados por órgãos oficiais e o fundamento da escolha como sendo a única empresa que presta serviços postais no Município da Lapa, Estado do Paraná, tem-se como vencedora da presente Inexigibilidade de Licitação ,a Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0020-76, com endereço à Rua João Negrão, nº

1251, Bloco 1, 4º andar, Rebouças, Curitiba, CEP 80.002-900, cuja contratação será de acordo com a quantidade efetivamente utilizada, de acordo com os valores oficiais atualmente cobrados pela referida empresa, com previsão anual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes desta correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação 1817 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 3.3.90.39.47.01 (Serviços Postais).

O prazo inicial previsto para a referida contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado pelas partes até o limite previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

Lapa, 24 de fevereiro de 2026.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM

Agente de Contratação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:355D15D8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº. 581, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de outubro, novembro e dezembro, Exercício 2025;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Criança e do Adolescente nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24/02/2026, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

JOELSON VIEIRA BRANDENBURG

Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DE2DFF8F

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO Nº 230, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2025 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao período de Outubro a Dezembro, Exercício 2025;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Pessoa Idosa nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2025;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 24/02/2026, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2025 do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 24 de Fevereiro de 2026.

ROSELI DE SOUZA PORTES

Presidente do CMDI

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:65714977

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO Nº 231, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Súmula: Aprova o repasse de recursos para o Projeto “Fortalecendo Vidas II” do Centro de Convivência para Idosos/ Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, do Município de Lapa/PR, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Art. 3º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município da Lapa-PR;

• Considerando o inciso XIII do Art. 7º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012;

• Considerando a Resolução Nº 56, de 15 de Março de 2018 - CMDI/LAPA-PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDI/Lapa-PR;

• Considerando o Ofício Nº 16 de 13 de fevereiro de 2026, da Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, que solicita a aprovação de repasse de recurso financeiro para o Projeto “Fortalecendo Vidas II” do Centro de Convivência para Idosos;

• Considerando o Parecer Técnico da Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, datado em 23 de Fevereiro de 2026;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias executadas com recursos do FMDI, datado em 23 de Fevereiro de 2026,

• Considerando deliberação da plenária, por meio de Audiência Pública realizada em 24/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2, Agência 0630-0 / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto “Fortalecendo Vidas II”, no valor de R\$ 319.120,52 (trezentos e dezenove mil, cento e vinte reais e cinquenta e dois centavos), do Centro de Convivência para Idosos/ Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 24 de Fevereiro de 2026.

ROSELI DE SOUZA PORTES

Presidente do CMDI

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:EBF7FCCB

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO Nº 232, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Súmula: Aprova o Projeto “Vida Ativa no Campo” e emissão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDI, para Doação dirigida ao Centro de Convivência para Idosos/ Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, inscrita no CNPJ: 76.020.452/0001-05.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Art. 3º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município da Lapa-PR;

• Considerando o inciso XIII do Art. 7º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012;

• Considerando a Resolução Nº 56, de 15 de Março de 2018 - CMDI/LAPA-PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDI/Lapa-PR;

• Considerando o Ofício Nº 20 de 20 de fevereiro de 2026, da Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, que solicita a aprovação do projeto e inclusão no Banco de Projetos;

• Considerando o Parecer Técnico da Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, datado em 23 de Fevereiro de 2026;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias executadas com recursos do FMDI, datado em 23 de Fevereiro de 2026,

• Considerando deliberação da plenária, por meio de Audiência Pública realizada em 24/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Projeto “Vida Ativa no Campo” e emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDI, para doação dirigida ao Centro de Convivência para Idosos/ Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, do Município de Lapa/PR, inscrita no CNPJ: 76.020.452/0001-05, no valor de R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Aprovar a emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDI válido até 24/02/2028, para doação dirigida ao Projeto “Vida Ativa no Campo” do Centro de Convivência para Idosos/ Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 24 de Fevereiro de 2026.

ROSELI DE SOUZA PORTES

Presidente do CMDI

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:50063EC9

GABINETE

DECRETO Nº 29437, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº 4169, de 24/02/2026 da Secretaria de Administração e o P. D. nº 4278, de 24/02/2026, da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 524.000,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

01 Gabinete do Prefeito	
01.02 Coordenadoria Geral de Comunicação	
04.131.0004.2289 Manutenção do Departamento de Comunicação	
22: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.122.0002.2294 Manter as Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
Manutenção de Pessoal	
74: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 50.000,00
04.04 Departamento de Informática	
04.122.0002.2011 Aquisição e Manutenção de Software	
124: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 400.000,00
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.02 Departamento Geral da Educação	

12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	
272: 3.3.90.08.00.00.103 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 21.000,00
273: 3.3.90.08.00.00.104 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 23.000,00
TOTAL	R\$ 524.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.350-5	R\$ 450.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 32.807-3	R\$ 30.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R\$ 21.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R\$ 23.000,00
TOTAL	R\$ 524.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:39E9E999

GABINETE

DECRETO Nº 29452, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024 e Lei Municipal nº 3526/2018 e suas alterações;

Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

Considerando o Processo Digital nº 516/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2026, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES

RG: 4.880.852-12/PR

CPF: 694.919.259-20

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1936E3DA

GABINETE

DECRETO Nº 29453, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2024 e Lei Municipal n.º 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 516/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2026, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

LINDAMIR MIRANDA CARNEIRO

RG: 5.539.516-0/PR

CPF: 792.979.869-00

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:92B20475

GABINETE

DECRETO Nº 29454, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2024 e Lei Municipal n.º 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 516/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2026, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

MARCIA DE JESUS TOLEDO

RG: 6.452.131-4/PR

CPF: 871.774.209-91

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:AA9697F9

GABINETE

DECRETO Nº 29455, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2024 e Lei Municipal n.º 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 516/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2026, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENÇO

RG/CPF: 934.181.759-53

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:14CD44A4

GABINETE

DECRETO Nº 29438, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia NICOLE ALINE BUSATO, para provimento do cargo de ARQUITETO URBANISTA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 24658/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para

provimento do cargo de ARQUITETO URBANISTA, abaixo relacionado(a):

NICOLE ALINE BUSATO
RG: 9.853.665-5
CPF: 103.629.619-99
CARGO: ARQUITETO URBANISTA
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D313CFF6

GABINETE
DECRETO Nº 29439, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia ISMAEL DA CUNHA ROCHA, para provimento do cargo de ENGENHEIRO CIVIL.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 24658/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, abaixo relacionado(a):

ISMAEL DA CUNHA ROCHA
RG: 10.490.972-8
CPF: 088.576.829-94
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98022441

GABINETE
DECRETO Nº 29440, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia ANTHONNY WOJCIK, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 20830/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

ANTHONY WOJCIK
CPF/RG:079.960.889-00
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A8BBB3A

GABINETE
DECRETO Nº 29441, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia LETÍCIA ALBERTI BUENO, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 20190/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

LETÍCIA ALBERTI BUENO
RG:14.651.887-7/PR
CPF: 141.763.719-60
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F062D54

GABINETE **DECRETO Nº 29442, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

Súmula: Nomeia GIOVANA DE FÁTIMA CARRÃO, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 18797/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS, abaixo relacionado(a):

GIOVANA DE FÁTIMA CARRÃO
RG: 14.474.905-7/PR
CPF: 113.192.099.63
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6E1780C

GABINETE **DECRETO Nº 29443, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

Súmula: Nomeia JULIANA CRISTINA PEDROSO, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 18797/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

JULIANA CRISTINA PEDROSO
RG: 9.202.112-2
CPF: 052.904.209-67
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBAE2656

GABINETE **DECRETO Nº 29444, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

Súmula: Nomeia MICHELY RAUEN, para provimento do cargo de ENGENHEIRO CIVIL.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 28428/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, abaixo relacionado(a):

MICHELY RAUEN
RG: 13.405.697-5
CPF: 088.233.969-99
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5304D499

GABINETE

DECRETO Nº 29445, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia IARA MARIA KARAS FURMAN, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 24731/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

IARA MARIA KARAS FURMAN
RG: 6.187.179-9/PR
CPF: 982.855.649-91
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AED358F1

GABINETE

DECRETO Nº 29446, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia ROSICLEA DOS SANTOS PINTO, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 24731/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

ROSICLEA DOS SANTOS PINTO
RG: 9.574.829-5/PR
CPF: 060.121.199-50
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E960C6A

GABINETE

DECRETO Nº 29447, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia RÚBIA CARLA CAMILLO, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 514/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, abaixo relacionado(a):

RÚBIA CARLA CAMILLO
RG: 10.984.908-1/PR
CPF: 076.863.549-70
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7FE4C23

GABINETE
DECRETO Nº 29448, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia THIAGO RIBAS BUBNIAK, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 514/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, abaixo relacionado(a):

THIAGO RIBAS BUBNIAK
RG/CPF: 044.387.659-27
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E25E0585

GABINETE
DECRETO Nº 29449, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia NICOLE GUIMARAES DE OLIVEIRA, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 514/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, abaixo relacionado(a):

NICOLE GUIMARAES DE OLIVEIRA
RG/CPF: 110.317.909-85
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1BE27AC

GABINETE
DECRETO Nº 29450, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia MARIA JULIA FERREIRA DA SILVA, para provimento do cargo de COZINHEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 514/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA, abaixo relacionado(a):

MARIA JULIA FERREIRA DA SILVA
RG: 14.240.438-9/PR
CPF: 087.514.379-29
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F02088F9

GABINETE
DECRETO Nº 29451, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia RITA DE CASSIA COELHO FABIANSKI, para provimento do cargo de COZINHEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 514/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA, abaixo relacionado(a):

RITA DE CASSIA COELHO FABIANSKI
CPF/RG: 048.094.969-70
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE377209

GABINETE
DECRETO Nº 29456, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia DENIZE CACHIMARQUE, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 29464/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

DENIZE CACHIMARQUE
RG: 8.094.355-5/PR
CPF: 039.435.909-76
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:290480BF

GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO PROTOCOLO Nº 24.818.559-7

Termo de Convênio de servidor que entre si celebram o Município da Lapa e o Instituto Água e Terra.

O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, com sede e prefeitura na Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro, Lapa - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Diego Timbirussu Ribas, RG nº 8.065.913-0, inscrito no CPF nº 042.224.489-90, adiante denominada CEDENTE, e o INSTITUTO ÁGUA E TERRA, com sede na Rua Engenheiros Reboucas, nº 1.206, Reboucas-Curitiba/PR, CEP nº 80.215-100, CNPJ nº 68.596.162/0001-78, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Everton Luiz da Costa Souza, RG nº: 16893374-PR, CPF nº 463.721.649-49, doravante denominado CESSIONÁRIO, considerando Protocolo nº 24.818.559-7, resolvem formalizar o presente Termo de Convênio, com fundamento no Art. 01, da Lei nº 3855, de 28 de outubro de 2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o convênio da servidora Vera Solange Carpen, Engenheira Agrônoma, inscrito no RG nº 4.011.121-2, matrícula nº 4849-1, servidora municipal efetiva, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 3855/2021, para prestar serviços na Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do Instituto Água e Terra, com ônus para origem, sem ressarcimento, referente a carga horária de 200 horas mês.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES

A servidora ora cedida oportunizará a integração dos entes federados envolvidos, sobretudo em relação aos objetivos comuns que ambas as partes necessitam desenvolver para a execução de suas atribuições legais e de interesse público à população paranaense.

I- MUNICÍPIO DE LAPA ora CEDENTE

a) estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade o pagamento de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas bem como quaisquer outros que porventura integrem o salário ou vencimento da servidora cedida.

II- DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA ora CESSIONÁRIO

a) providenciar, quando necessário ao desenvolvimento das atividades, para que a servidora cedida faça uso de materiais de segurança;
b) custear as despesas da servidora cedida, quando houver necessidade de deslocamento no desenvolvimento de atividades;
c) monitorar a frequência da servidora cedida, e mensalmente encaminhar ao Município, até o 15º dia do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente Termo serão realizados pelos setores responsáveis pela gestão de Recursos Humanos dos partícipes, bem como pela Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do Instituto Água e Terra.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por descumprimento das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Lapa, por meio do Departamento de Recursos Humanos, fará a publicação do presente instrumento de forma resumida, bem como o aviso de convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

E, por estarem justas e acordadas, os partícipes assinam e rubricam o presente Termo de Convênio.

Lapa, 21 de janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal de Lapa

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor-Presidente IAT

VERASOLANGE CARPEN

Servidora

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9BEF61F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE CREDENCIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL – Nº 006/2025**

Informamos que a ATA da terceira sessão pública, relativa a concorrência pública 006/2025, cujo objeto é a Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade, está disponível para consulta no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações” ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Fica concedido o prazo de recurso até o dia 04 de março de 2026. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 25 de fevereiro de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE

Agente de Contratação

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F54BD313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 (PD Nº 26034/2024)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

FORNECEDOR: GROSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 60.298.063/0001-06, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BRUNO MIGUEL GROSE WISNIEWSKI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARMARINHOS PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I, ITEM 21.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.250,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEREM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).

OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:

A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;

B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.

DATA: 10/02/2026

DATA ASSINATURA: 23/02/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6CBE693E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL Nº
3451/2026**

No dia 25 de fevereiro de 2026, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Des. Westphallen, nº 345, Piso superior, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Administração, representado neste ato pelo Sr. Carlos André Schaphauser Martins Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, portador da Cédula de Identidade - RG nº 12.300.733-6, residente e domiciliado na Rua Fernando Weinhardt, nº 1410 - Barcelona, Lapa - PR, nesta cidade Lapa/PR, e

II – A Empresa JE PUBLICAÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 07.396.115/0001-96, sediado (a) à Avenida Cândido de Abreu, 707, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-000, neste ato representado por seu Sócio Sr. RONEY RODRIGUES PEREIRA, inscrito no CPF nº 470.195.909-00, portador da carteira de identidade RG nº 1.918.984 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Lídia Klinger, 73, Parque São Lourenço, Curitiba/PR, CEP 82130-160.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo aos serviços de publicidade legal, no valor total de R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais), correspondente ao Processo Digital sob nº 3451/26. Conforme Parecer Instrutório nº 149/2026, é possível a realização do pagamento à empresa requerente, na forma de indenização, tendo em vista a inexistência de saldo em empenhos emitidos com data anterior aos serviços descritos na NF nº 26.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais), com os recursos alocados na Referência 54 - indenizações e restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do valor devido e mencionado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa JE PUBLICAÇÕES LTDA ME.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos do Processo Digital nº 3451/2026 e outra para a Empresa JE PUBLICAÇÕES LTDA ME

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

RONEY RODRIGUES PEREIRA
JE Publicações LTDA ME

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9889DE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 (PD Nº 22891/2024) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.

CONTRATADO: CONTENDA DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 12.375.780/0001-33, REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ ROBERTO DE ANDRADE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS, DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, ITEM 01, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS DA LEI 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 292.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQUISIÇÃO 331/2026 (PD 2450/2026)

CÓDIGO REDUZIDO: 588

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

UNIDADE: 11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

AÇÃO: 2520 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NA ÁREA RURAL

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3339032030000000000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO REDUZIDO: 589

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

UNIDADE: 11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

AÇÃO: 2521 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NA ÁREA URBANA

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3339032030000000000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 22891/2024 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA: 18/02/2026

DATA ASSINATURA: 23/02/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C93CBE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, nº 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, neste ato representado pela Secretária Municipal Sr.^a Neuzeli Schmidt Camargo, portadora do registro geral nº 7.083.534-7 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF nº 029.561.559-11, residente e domiciliada na cidade de Lapa, na Rua Dr. Joaquim Linhares de Lacerda, nº 1272- Centro, CEP 83.750-055; e de outro a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos Integração SICREDI Integração PR/SC, através do Programa União Faz a Vida, doravante denominada COOPERATIVA, situada nesta cidade à Rua Barão do Rio Branco, nº 1250, Centro, Lapa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 81.054.868/0001-03, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. Rafael Augusto Berwig Preis, inscrito no CPF sob o n. 968.639.439-72 e no RG sob o n. 4.624.428-1 SESP/PR, com endereço comercial na Avenida Manoel Ribas, 985- Térreo - Mercês, Curitiba/PR e pela sua Diretora de Operações, Sr.^a Andrea Carneiro de Siqueira, inscrita no CPF sob o n. 018.768.019-13 e no RG sob o n. 6.166.689-3 SESP/PR com endereço comercial na Avenida Manoel Ribas, 985- Térreo - Mercês, Curitiba/PR, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 17/02/2026 a 17/02/2027, para dar continuidade ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 13 de fevereiro de 2026.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RAFAEL AUGUSTO BERWIG PREIS

ANDREA CARNEIRO DE SIQUEIRA

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos Integração SICREDI
Integração PR/SC

TESTEMUNHAS:

Nome: Camila Barbosa Pinto Nome:
CPF: 061.762.349-05

Patrícia Rosa Coelho Stabach
CPF: 059.863.719-25

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0684455

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 (PD Nº 20007/2025)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

FORNECEDOR: AK INOVAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 53.696.164/0001-61, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALENSON FRANCISCO KULKA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DAS COMPETIÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, ITENS 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23 E 24.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.171,00 (TRINTA E NOVE MIL, CENTRO E SETENTA E UM REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).

OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:

A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;

B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.

DATA: 23/02/2026

DATA ASSINATURA: 23/02/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88DB11EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 (PD Nº 20007/2025)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO

MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

FORNECEDOR: H. F. SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.886.949/0001-33, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. HIGOR FERNANDES DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DAS COMPETIÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, ITENS 1, 2, 3, 4, 16, 18 E 25.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.230,00 (NOVENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).

OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:

A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;

B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.

DATA: 23/02/2026

DATA ASSINATURA: 23/02/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8BC50834

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 (PD Nº 3732/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADO: JOELSON VIEIRA BRANDENBURG ME, CNPJ Nº 12.483.570/0001-69, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. JOELSON VIEIRA BRANDENBURG.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME ART. 105 E 107, DA LEI 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023;

CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1779/2025 (PD Nº 29924/2025) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O PARECER JURÍDICO Nº 067/2026/PGM

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2025 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.03.2026 E 14.03.2027, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 40.453,84 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 24/02/2026

DATA ASSINATURA: 25/02/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:973C65CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 (PD Nº 25412/2024) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADO: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 02.555.047/0001-47, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. RUDSON APARECIDO GONÇALVES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I. LOTE 1 – ITENS 01, 03, 05, 06, 07 E 09.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.074,00 (UM MIL E SETENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQUISIÇÃO 340/2026 (PD 2693/2026)

CÓDIGO REDUZIDO: 1321

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH

VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

SUBELEMENTO: 3339030040000000000 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

CÓDIGO REDUZIDO: 1323

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH

VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 25412/2024 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL

Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL), E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 20/02/2026
DATA ASSINATURA: 25/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D70EB28F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
032/2026**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 (PD Nº 25412/2024) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADO: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 02.555.047/0001-47, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. RUDSON APARECIDO GONÇALVES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I. LOTE 1 – ITENS 02, 03, 05, 06, 08 E 09.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 27.672,50 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 343/2026 (PD 2896/2026)
CÓDIGO REDUZIDO: 1312
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339030040000000000 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1315
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 25412/2024 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL), E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 20/02/2026

DATA ASSINATURA: 25/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE38C4E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
033/2026**

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 (PD Nº 25412/2024) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADO: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 02.555.047/0001-47, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. RUDSON APARECIDO GONÇALVES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I. LOTE 1– ITENS 01, 03, 07 E 09.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.630,50 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 344/2026 PD 2909/2026
CÓDIGO REDUZIDO: 1430
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2313 - TAXA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE
VÍNCULO: 510 - TAXA - EXERCICIO PODER POLICIA
SUBELEMENTO: 3339030040000000000 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1432
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2313 - TAXA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE
VÍNCULO: 510 - TAXA - EXERCICIO PODER POLICIA
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 25412/2024 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL), E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 20/02/2026
DATA ASSINATURA: 25/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45E68D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a servidora abaixo relacionada, portadora da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011.

FRANCIANE LOCATELLI

CNH: 04471796539

CPF: 044.915.499.82

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o condutor relacionado do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de fevereiro de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING

Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Franciane Locatelli, matrícula Nº 81751-4, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 24 de fevereiro de 2026.

FRANCIANE LOCATELLI

CPF: 044.915.499.82

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F93745CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL Nº 28.064/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua: Tenente Henrique dos Santos, nº 029, Bairro

Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. Giovanne Colaço Horning, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 030.914.529-56, portador da Cédula de Identidade - RG nº 8.020.665-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua: Vereador Oswaldo Montenegro, 551, bairro Dom Pedro II, Lapa - PR, e;

II – EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI ME, inscrita sob CNPJ nº 42.954.534/0001-05, estabelecida na Rua Macapá, 1263, apto 202, Tingui, Curitiba – PR, CEP 19.776.248/0001-77, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Edson Liziano Barbieri, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 8.907.355-3 SESP-PR e CPF nº 046.042.479-35, residente e domiciliado na Rua Mal. Candido Rondon, nº 490, Dom Pedro II, Lapa/PR, CEP 83751-246.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI ME, no valor de nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos, correspondente ao serviço prestado no período de 15/07/2025 à 14/08/2025, em virtude de serviços de transportes de pacientes, para o Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 1.098/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 9.744,15, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 33390930000000000000 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas -previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à empresa EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI ME.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Digital nº 28.064/2025 e outra para Empresa EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI ME.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 24 de fevereiro de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING

Secretário Municipal de Saúde

EDSON LIZIANO BARBIERE

Empresa Edson Liziano Barbieri EIRELI ME.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:338AB06B**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2026**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2026**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: RONALDO FERREIRA DOS SANTOS**CPF: 067.969.599-06 Banco: Agência: Nº Conta:****CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR****ORIGEM DA VIAGEM: LARANJAL/PR****DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA /PR****PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

Saída: 25/02/2026 Horário Previsto: 08:00

Retorno: 27/02/2026 Horário Previsto: 18:00

NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no ☐):

Destinos	Estado do Paraná ☐		Outros Estados ☐	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R\$ 209,67 ☐	R\$ 419,33 ☐		
Acima de 200 km	R\$ 419,33 ☐	R\$ 838,67 x ☒	R\$ 838,67 ☐	R\$ 1.677,35 ☐

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: 25/02/ - Agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no gabinete do Deputado, Professor Lemos.**26/02/** - Agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no gabinete do Deputado Luiz Corti e Agenda no INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária**27/02/** - Agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no gabinete do Deputado Ademar Traiano.**QUANTIDADES DE DIÁRIAS:**

02 Diária(s) com pernoite

VALOR TOTAL COM PERNOITE

R\$ 1.677,34

VALOR TOTAL SEM PERNOITE

00,00

VALOR TOTAL

R\$ 1.677,34

MEIO DE TRANSPORTE:

() Veículo Oficial do Legislativo

(x) Outros Veículo/Modelo: FIAT STRADA - Placa: SFA5175

Laranjal/PR, 24 de fevereiro de 2026

Presidente**Publicado por:**

Elizane de Fatima Oliveira

Código Identificador:CD1C61FD**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026**AVISO**

PREGÃO ELETRONICO nº 06/2026

Procedimento Licitatório nº. 21/2026

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS, SAÚDE, TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.**DATA DE ABERTURA: 12 / 03 /2026 às 09:00h (horário de Brasília).****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço****VALOR GLOBAL: R\$ 39.620,40 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).****INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.**

Laranjal, 25 de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Guilherme Lopes Dos Santos

Código Identificador:B715408A**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026**AVISO**

PREGÃO ELETRONICO nº 07/2026

Procedimento Licitatório nº. 22/2026

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER).**DATA DE ABERTURA: 10 / 03 /2026 às 09:00h (horário de Brasília).****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço****VALOR GLOBAL: R\$ 703.128,50 (Setecentos E Três Mil , Cento E Vinte E Oito, Reais E Cinquenta Centavos).****INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.**

Laranjal, 25 de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Guilherme Lopes Dos Santos

Código Identificador:029D21E6**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026**AVISO**

PREGÃO ELETRONICO nº 08/2026

Procedimento Licitatório nº. 23/2026

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº

44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E CONSERVAÇÃO URBANA, POR DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E A ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURA, ELETRICIDADE, ROÇADA E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS, PINTURA DE MEIO-FIO E LIMPEZA DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL.

DATA DE ABERTURA: Dia 13/03/2026 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

VALOR GLOBAL: R\$ 1.012.706,00 (um milhão e doze mil, setecentos e seis reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 25 de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Guilherme Lopes Dos Santos

Código Identificador:90518682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2026**

PORTARIA Nº 131/2026

SÚMULA: Concede férias à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal **ZENILDA MENDES DOS SANTOS**, matrícula nº 10201, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de provimento efetivo, sendo:

10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 2023/2024;

20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2026.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, em 25 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Lemos

Código Identificador:8F7E880E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132/2026**

PORTARIA Nº 132/2026

SÚMULA: Nomeia servidora para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **JOCEANE DE FÁTIMA LINTSMEIER**, portadora da matrícula nº 287023, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Promoção Social**, desta Municipalidade, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2026.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, em 25 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Lemos

Código Identificador:789E10B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2026**

PORTARIA Nº 133/2026

SÚMULA: Nomeia servidora para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **CLEONICE PEDROSO**, portadora da matrícula nº 287024, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão – Administração**, desta Municipalidade, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2026.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, em 25 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Lemos

Código Identificador:906141ED

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 043.2026_LEI 25.2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 43/2026 de 25/02/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 25/2026 de 24/02/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.120.735,25 (cinco milhões cento e vinte mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.1.105.	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E	

		CALÇADAS	
1829 - 4.4.90.51.00.00	32011	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.120.735,25
		Total Suplementação:	5.120.735,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	256.036,77
Receita: 2.4.2.2.99.01.44.00000000	Fonte: 1000	4.864.698,48

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:28C3C7AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ADENDO AO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - PML

ADENDO Nº 01 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2026-PML

O Edital que disciplina a Dispensa de Licitação nº 001/2026-PML, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria pessoal com utilização de Dosímetros Termoluminescentes (TLD), em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Loanda-PR.

Fica alterado o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do respectivo Edital (Execução do Objeto) que passa a ser da seguinte forma:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de acompanhamento e monitoração pessoal de radiação ionizante, mediante utilização de Dosímetros Termoluminescentes (TLD), destinados aos servidores ocupacionalmente expostos da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se os requisitos técnicos, operacionais e legais abaixo descritos.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite total de 120 (cento e vinte) meses, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/21, por se tratar de serviço de natureza contínua.

Os serviços deverão ter início imediato, a partir da assinatura do contrato.

A CONTRATADA deverá executar serviços contínuos de acompanhamento e monitoração pessoal de radiação ionizante, contemplando:

- Disponibilização de monitores individuais (portas-dosímetros acompanhados dos respectivos dosímetros);
- Processamento, leitura e análise mensal das doses registradas;
- Emissão de relatórios técnicos individualizados.

A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis à monitoração individual de radiação ionizante, garantindo precisão, confiabilidade e rastreabilidade dos dados.

A CONTRATADA deverá:

- Ser proprietária dos porta-dosímetros, acompanhados dos respectivos dosímetros;
- Identificar todos os monitores com dados que comprovem pertencerem à CONTRATADA;

- Disponibilizar monitores constituídos por um par de Dosímetros Termoluminescentes CaSO₄:Dy;
- Ceder à municipalidade o direito de uso dos monitores durante toda a vigência contratual;
- Atender aos usuários descritos no documento “Cadastramento de Usuários de Dosímetro Pessoal”, que será disponibilizado pela secretaria de saúde.

Os monitores deverão ser entregues à CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.

Os dosímetros serão disponibilizados em regime de comodato, sendo cobrado exclusivamente o valor correspondente ao serviço de leitura e processamento das doses. Em caso de extravio ou dano dos dosímetros por responsabilidade da CONTRATANTE, esta ficará obrigada ao pagamento do valor unitário para reposição, limitado ao valor máximo de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) por dosímetro extraviado ou danificado.

O serviço será executado mediante 12 (doze) remessas anuais, correspondentes a 01 (uma) remessa mensal, conforme cronograma estabelecido após a assinatura contratual. Caso haja solicitação de dosímetros adicionais após o envio da remessa mensal programada, caracterizando envio extraordinário, as despesas adicionais de postagem serão custeadas pela CONTRATANTE, mediante comprovação e aferição prévia dos valores praticados pelos Correios.

A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, relatórios técnicos individualizados contendo:

- Identificação do usuário monitorado;
- Período de monitoração;
- Dose registrada no período;
- Histórico acumulado, quando aplicável;
- Informações técnicas necessárias para controle ocupacional.

Os relatórios deverão comprovar, de forma clara e objetiva, as doses de radiação registradas em cada monitor, durante toda a vigência do contrato, servindo como documento comprobatório para fins de fiscalização sanitária, trabalhista e administrativa.

A leitura dos dosímetros e a emissão dos relatórios técnicos deverão ocorrer mensalmente, sem interrupções durante todo o período contratual.

Trata-se de serviço contínuo, essencial à manutenção das atividades que envolvem exposição ocupacional à radiação ionizante, sendo indispensável para garantir a segurança dos servidores e o cumprimento das normas legais e regulamentares vigentes.

Dessa forma, os requisitos acima estabelecidos asseguram que a contratação atenda às exigências técnicas, legais e operacionais necessárias à adequada monitoração ocupacional dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica alterada o Anexo III - Minuta do Contrato, a Cláusula Terceira – Execução, que passa a ser da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser executados em até 10 dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não haverá a necessidade de procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO - Os dosímetros serão disponibilizados em regime de comodato, sendo cobrado exclusivamente o valor correspondente ao serviço de leitura e processamento das doses. Em caso de extravio ou dano dos dosímetros por responsabilidade da CONTRATANTE, esta ficará obrigada ao pagamento do valor unitário para reposição, limitado ao valor máximo de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) por dosímetro extraviado ou danificado.

PARÁGRAFO QUINTO - O serviço será executado mediante 12 (doze) remessas anuais, correspondentes a 01 (uma) remessa mensal, conforme cronograma estabelecido após a assinatura contratual. Caso haja solicitação de dosímetros adicionais após o envio da remessa mensal programada, caracterizando envio extraordinário, as despesas adicionais de postagem serão custeadas pela CONTRATANTE, mediante comprovação e aferição prévia dos valores praticados pelos Correios.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas, sendo que os interessados em apresentar proposta de preço a nova data de acolhimento das propostas será dia 27/02/2026, às 08:00 ao dia 03/03/2026, às 17:30 horas, devendo os interessados encaminhar a proposta e documentos de habilitação no e-mail: licitacao_loanda@hotmail.com.

Loanda-Pr, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3A123D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026-PML
PROCESSO Nº. 24/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de arbitragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 18 de março de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 514.100,60 (quinhentos e quatorze mil e cem reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:09D22CFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026-PML
PROCESSO Nº. 6/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no respectivo Edital, fica prorrogada para às 09:00 do dia 19 de março de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 315.579,97 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0F2DA95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

- **GUEPPER PERSIANAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº52.303.028/0001-00, vencedora do item 07 perfazendo o valor global de R\$26.562,00(vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais);
- **INDUSTRIAS OXFORD LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº52.414.096/0001-38, vencedora do item 08, perfazendo o valor global de R\$6.730,50(seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos);
- **L M SERVICES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº55.626.025/0001-97, vencedora do item 05, perfazendo o valor global de R\$1.044,00(um mil e quarenta e quatro reais);
- **VIDRACARIA EURO VIDROS LOANDA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº36.050.373/0001-14, vencedora dos Itens

01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, perfazendo o valor global de R\$214.240,00(duzentos e quatorze mil, duzentos e quarenta reais).

Loanda, 25 de fevereiro de 2026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:CA5DAD99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029 do Município de Lupionópolis – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lupionópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de criação do CMAS, pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), e de acordo com suas competências estabelecidas em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento de planejamento estratégico da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, qualificação e consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município;

CONSIDERANDO a responsabilidade do CMAS quanto à deliberação, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS em reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 185/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029 do Município de Lupionópolis – PR, com vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029.

Art. 2º O Plano aprovado estabelece diretrizes, objetivos, metas, estratégias e mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Assistência Social será acompanhada e avaliada anualmente pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio da análise do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º O Plano poderá ser revisado, sempre que necessário, mediante deliberação do CMAS, considerando alterações normativas, diagnósticos atualizados e necessidades identificadas no território.

Art.5º O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, aprovado por esta Resolução, será publicado na íntegra em anexo, constituindo parte integrante deste ato normativo para todos os efeitos legais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 25 de fevereiro de 2026.

DANIELE ANTONIO

Presidente do CMAS

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2026–2029

Município de Lupionópolis – PR

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029 constitui o principal instrumento de planejamento estratégico da Política Municipal de Assistência Social, elaborado em conformidade com:

- Constituição Federal de 1988 (arts. 203 e 204);
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
- Norma Operacional Básica do SUAS;
- Lei nº 14.601/2023 (Programa Bolsa Família);
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Res. CNAS nº 109/2009);
- Demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O presente Plano estabelece diretrizes, objetivos, metas, indicadores e estratégias para o quadriênio 2026–2029, com foco na consolidação do SUAS no município, garantindo proteção social básica e especial às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Lupionópolis é classificado como Município de Pequeno Porte I, com população inferior a 6.000 habitantes, apresentando características de forte vínculo comunitário, porém com crescente complexificação das demandas sociais.

Principais vulnerabilidades identificadas:

- Crescimento de famílias inscritas no Cadastro Único;
- Aumento da demanda por benefícios eventuais;
- Ampliação de situações de violência doméstica e intrafamiliar;
- Crescimento de famílias monoparentais femininas;
- Envelhecimento populacional;
- Demandas relacionadas à saúde mental;
- Vulnerabilidade associada ao trabalho informal;
- Situações de descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família;
- Necessidade de fortalecimento da vigilância socioassistencial.

Aspectos estruturais:

- Dependência significativa de transferências de renda;
- Rede intersetorial ainda em consolidação;
- Limitação de equipe técnica compatível com aumento das demandas.

3. ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1 Estrutura Municipal

- 01 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Benefícios Eventuais;
- Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA e PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial;(PSE)
- Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI);
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

4. OBJETIVO GERAL

Consolidar e qualificar a Política Municipal de Assistência Social, ampliando a cobertura da Proteção Social Básica, estruturando a Proteção Social Especial e fortalecendo a gestão, o controle social e a vigilância socioassistencial.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Ampliar o acompanhamento familiar sistemático pelo PAIF;
- Reduzir situações de descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família;
- Estruturar fluxos intersetoriais de atendimento à violência;
- Fortalecer a política de atenção à pessoa idosa;
- Regulamentar e qualificar a oferta de benefícios eventuais;
- Implantar ações de vigilância socioassistencial;
- Investir em educação permanente da equipe SUAS;
- Fortalecer o CMAS enquanto instância deliberativa e fiscalizadora;
- Ampliar ações preventivas voltadas à infância, adolescência e mulheres, as pessoas idosas e as pessoas com deficiência;
- Qualificar registros no Prontuário SUAS e sistemas oficiais.

6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

6.1 Proteção Social Básica

- Ampliação da cobertura do PAIF;
- Reestruturação e diversificação dos grupos do SCFV (idosos, crianças, adolescentes e mulheres);
- Busca ativa territorial sistematizada;
- Acompanhamento das condicionalidades do Bolsa Família;
- Ações preventivas voltadas à parentalidade positiva;
- Fortalecimento da autonomia e inclusão produtiva;
- Oficinas socioeducativas temáticas (violência, cidadania, educação financeira).

6.2 Proteção Social Especial

- Implantação de protocolo municipal intersetorial de atendimento à violência;
- Acompanhamento qualificado das medidas socioeducativas;
- Monitoramento técnico sistemático da ILPI;
- Estruturação da referência e contrarreferência entre PSB e PSE;
- Articulação com Judiciário, Ministério Público, Saúde e Educação e conselho tutelar;
- Implantação de fluxos para atendimento de violação de direitos.

6.3 Benefícios Eventuais

- Atualização da Lei Municipal;
- Regulamentação objetiva de critérios;
- Implantação de formulário padronizado;
- Monitoramento quantitativo e qualitativo;
- Planejamento orçamentário anual compatível com demanda.

6.4 Gestão do SUAS

- Fortalecimento da gestão financeira do FMAS;
- Aprimoramento do planejamento orçamentário;
- Capacitação contínua da equipe;
- Implantação da vigilância socioassistencial;
- Monitoramento de indicadores territoriais;
- Adequação da estrutura física do CRAS.

6.5 Controle Social

- Realização de reuniões ordinárias regulares do CMAS;
- Capacitação de conselheiros;
- Realização de Conferência Municipal;
- Ampliação da participação popular;
- Transparência na aplicação de recursos.

7. METAS 2026–2029

- Acompanhar no mínimo 70% das famílias prioritárias do Cadastro Único;
- Reduzir em 20% os descumprimentos de condicionalidades;
- Realizar 02 capacitações anuais da equipe;
- Atualizar legislação de benefícios eventuais até 2027;
- Implantar protocolo municipal de violência até 2027;
- Implantar vigilância socioassistencial até 2028;
- Ampliar em 30% a participação nos grupos do SCFV;
- Realizar ao menos 01 audiência pública anual de prestação de contas;

- Garantir execução mínima de 90% dos recursos cofinanciados.

8. FINANCIAMENTO

Os recursos serão provenientes de:

- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Cofinanciamento Estadual;
- Cofinanciamento Federal;
- Emendas parlamentares;
- Recursos extraordinários vinculados a programas específicos.

A gestão orçamentária observará os princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle social.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano será:

- Avaliado anualmente pelo CMAS;
- Monitorado por meio de Relatório de Gestão;
- Avaliado por indicadores quantitativos e qualitativos;
- Revisado sempre que houver alterações normativas;
- Apresentado em audiência pública.

Indicadores incluirão:

- Número de famílias acompanhadas;
- Taxa de atualização cadastral;
- Participação no SCFV;
- Execução orçamentária;
- Número de atendimentos técnicos.

10. VIGÊNCIA

O presente Plano terá vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029, podendo ser revisado mediante deliberação do CMAS.

Publicado por:

Sara Lais de Lima Boqui

Código Identificador:27E95B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lupionópolis – CMDM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de criação do Conselho e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 06/2026 – CEDM/PR, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná, que dispõe sobre a autorização de repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM aos Municípios habilitados e não contemplados anteriormente com veículo, para aquisição de veículo destinado ao fortalecimento da atuação dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito do Município, especialmente no que se refere à prevenção e enfrentamento das violências;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do plenário em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 034/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Lupionópolis à Deliberação nº 06/2026 – CEDM/PR, autorizando o recebimento de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, destinados à aquisição de veículo novo, tipo sedan, para qualificação da atuação do Organismo Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão e o respectivo Plano de Ação a ser inserido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, nos termos estabelecidos pela normativa estadual.

Art. 3º Determinar que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher acompanhará a execução física e financeira dos recursos recebidos, bem como apreciará e deliberará sobre a respectiva prestação de contas, observando as normas do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM e da Secretaria de Estado competente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 19 de fevereiro de 2026.

LÍLIA CASTRO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Sara Lais de Lima Boqui

Código Identificador:9ADB3087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lupionópolis – CMDM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de criação do Conselho e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná, que dispõe sobre critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, na modalidade fundo a fundo, para custeio, visando à estruturação e fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito do Município, especialmente no que se refere à prevenção e enfrentamento das violências;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do plenário em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 034/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Lupionópolis à Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR, autorizando o recebimento de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio para estruturação e fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher.

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão e o respectivo Plano de Ação a ser inserido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, nos termos estabelecidos pela normativa estadual.

Art. 3º Determinar que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher acompanhará a execução física e financeira dos recursos recebidos, bem como apreciará e deliberará sobre a respectiva prestação de contas, observando as normas do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM e da Secretaria de Estado competente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 19 de fevereiro de 2026.

LÍLIA CASTRO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Sara Lais de Lima Boqui

Código Identificador:26C6EF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 16/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados pela nona seleção no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de

Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 54/2025, devidamente publicado em 12/12/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
JOSEFINA MORAIS DE OLIVEIRA	32	11/10/1957		75º

As candidatas acima relacionadas no âmbito do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT, já foram devidamente comunicadas, conforme contato oficial e individual realizado quanto ao local, data e horário em que deverão comparecer, de acordo com a vaga disponível, para fins de manifestação de interesse e demais providências relativas ao benefício.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 25 de fevereiro de 2026

DHAIANE CAMPOS BUENO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria: 143/2025

Publicado por:

Sara Lais de Lima Boqui

Código Identificador:4CF4BBF5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO -EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

NÚMERO: 02/2026 – DATA: 25/02/2026

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI DE LUPIONÓPOLIS – PR.

VIGENCIA: 25 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

VALOR: R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)

RECURSOS: Emenda Parlamentar Individual

FINALIDADE: Manutenção da entidade

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:183E4282

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO.

NÚMERO: 03/2026– DATA: 25 de fevereiro de 2026

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

ALUPAR – ASSOCIAÇÃO LUPIONOPOLENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RUA.

VIGENCIA: 25 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

VALOR: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 12(doze parcelas de R\$ 2.000,00(dois mil reais) a partir de fevereiro de 2025.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12.001 – 04.122.0003.2-141 – 3.3.50.41 – 000.

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:8EB5CCA7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO XTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025

Processo Licitatório nº 98/2025 – Pregão Eletrônico nº 45/2025
Contratante: Município de Lupionópolis – PR, CNPJ nº 75.845.511/0001-03.

Contratada: **ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, CNPJ nº 33.072.590/0001-17.**

Objeto do Aditivo: Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 203/2025, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de uso permanente destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Lupionópolis/PR. Do Aditivo: Fica aditivado o seguinte item:

Lote 138 – Item 01 – Notebook com as seguintes características mínimas: tela 15.6” ou superior, resolução mínima 1366x768 pixels, processador Intel Core i7 ou superior (mín. 3.1 GHz), memória RAM mínima de 4GB, HD mínimo 1TB, placa de vídeo GeForce ou similar, webcam integrada, Wi-Fi, Bluetooth, conexões USB/HDMI/microfone/fone de ouvido, pacote Office liberado, sistema operacional Windows 11 ou superior, 110V, garantia de 01 ano.

Valor total aditivado: R\$ 41.016,00.

Lupionópolis, 25 de fevereiro de 2026.

JOSE CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:1750E829

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADA: MARCIA MARIA BOIKO, CPF 411.514.709-10, domiciliada à Rua Vicente Machado, na cidade de Mallet, estado do Paraná.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua XV de Novembro, nº 895, Centro, Mallet-PR de matrícula nº 6.446, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde para ponto de apoio a UBS ESF I.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **08 (oito) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:

Felipe Zolondek

Código Identificador:69FB017B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 081/2025**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no contrato a seguir, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

CONTRATO Nº 081/2025 - SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ Nº 60.975.737/0093-70.

Dotação orçamentária apostilada:

Desp. 276 - 02.013.10.122.0015.2.037.3.3.90.39.1000 -
MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Desp. 276 - 02.013.10.122.0015.2.037.3.3.90.39.1303 -
MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Desp. 276 - 02.013.10.122.0015.2.037.3.3.90.39.1494 -
MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Desp. 289 - 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.39.1000 -
MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE
ATENÇÃO BÁSICA

Desp. 289 - 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.39.1303 -
MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE
ATENÇÃO BÁSICA

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Zolondek

Código Identificador:2FB32BAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRONICA 001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2026

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação do CMEI Pingo de Gente, localizada na Rua Sete de Setembro, 1076-SW, Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: **PEDRO KOWALCZYK** –
PREFEITO MUNICIPAL

**PROPOSTORES VENCEDORAS E VALORES
ADJUDICADOS:**

CONSTRUTORA GAIOTA LTDA (20.802.224/0001-24) – R\$ 348.439,12

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao processo.

Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:9178EE84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2026

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de pedra bica corrida para utilização, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na manutenção das estradas rurais municipais.

AUTORIDADE COMPETENTE: PEDRO KOWALCZYK – PREFEITO MUNICIPAL

PROPOSTORES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

GPB BRITAGEM E MINERAÇÃO LTDA - ME (17.936.814/0001-35) – R\$ 351.475,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:767E4438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 094/2026.

DECRETO N.º 094/2026.

Súmula: Afastamento temporário para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Cloud nº 000000632/2026;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica informado afastamento temporário para tratamento de saúde à servidora FABIANE FARINIUK, do cargo de Enfermeira, matrícula 1080, com início em 19 de fevereiro de 2026, pelo período inicial de 180 dias, seu retorno será através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:8E02547E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 095/2026

DECRETO N.º 095/2026

Súmula: Revoga decretos de concessão de Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Cloud nº 000000255/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto que atribuía a Gratificação por Jornada Estendida, conforme segue:

I – Decreto emitido no dia 14 de janeiro de 2026:
Decreto n.º 019/2026 - **INES MIECZNIKOWSKI LAZOSKI**, matrícula nº 190;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:278AB568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 096/2026.

DECRETO N.º 096/2026.

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluída a candidata MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrição nº 2903/2025, 20º colocado para o cargo de PROFESSOR, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado pelo Decreto nº 635/2025, haja vista que convocada pelo Edital nº 008.002/2026 de 13 de fevereiro de 2026, para manifestar interesse na vaga ofertada, deixou transcorrer o prazo estipulado sem manifestação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:4895A7F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004.001/2026 – PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004.001/2026 – PSS 001/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.330/2017;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 restou homologado pelo Decreto nº 634/2025;

Considerando o processo fly **nº 000000592/2026;**

TORNA PÚBLICO

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º **634 de 08 de setembro de 2025**.

I – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – 40H

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2875/2025		MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	83	7º
2870/2025		SAMUA LOTH DE FREITAS	82	8º
2827/2025		GILSON WOICIECHOWSKI	81	9º

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **04 de março de 2026**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 001/2025, obrigatoriamente munidas de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:

O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade

portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:

Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);

Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);

PIS ou PASEP (fotocópia);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;

Título de Eleitor (fotocópia);

Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);

Certidão de Casamento, quando couber (cópia);

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);

Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);

Comprovante de endereço (cópia);

Foto 3x4;

Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;

Lauda Médico (Anexo V);

Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;

Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;

Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;

Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;

Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).

Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição;

Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.

Comprovações da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.

Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:

Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/>, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;

Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – A candidata convocada deve se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:F359E7EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009.002/2026 – PSS 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009.002/2026 – PSS 002/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.330/2017;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 restou homologado pelo Decreto nº 635/2025;

Considerando o processo Cloud nº 00000319/2026.

TORNA PÚBLICO

I - As convocações das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 635 de 08 de setembro de 2025.

I – PROFESSOR – 20H

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2735/2025	JESSICA MARINA SOARES DE LIMA	76	21º
2859/2025	ESHLLYN PECH	73,5	22º

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **04 de março de 2026**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 002/2025, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:

O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade

portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:

Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);

Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);

PIS ou PASEP (fotocópia);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;

Título de Eleitor (fotocópia);

Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);

Certidão de Casamento, quando couber (cópia);

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);

Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);

Comprovante de endereço (cópia);

Foto 3x4;

Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;

Laudo Médico (Anexo V);

Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;

Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;

Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;

Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;

Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).

Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição;

Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.

Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.

Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de

execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:

Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/>, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;

Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – A candidata convocada deve se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Pirog

Código Identificador:8F0D55BA

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALLET****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALLET
RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CME**

Súmula: Dispõe sobre normas, critérios e procedimentos para o ingresso de crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, na Rede Municipal de Ensino, por meio de cadastro, classificação e efetivação de matrícula, e regulamenta o processo de prioridade para vagas existentes.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mallet, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 990/2010, e,

OBSERVANDO o contido nas Leis Federais nº 9.394/96 e nº 8.069/90 ; na Resolução nº 5 de 17.12.2009 do Ministério da Educação; no Parecer nº 08/11 do Conselho Nacional de Educação; nas Deliberações nº 02/05, nº 08/06, nº 02/10, 02/14, 06/25 e Parecer Normativo nº 02/2018, todas do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná; na Resolução SESA nº 860 de 23 de setembro de 2021, assim como na Indicação de nº 01 de 2021 do Conselho Estadual do Paraná, a Lei nº14.640, de 31 de julho de 2023, qual institui o Programa em Tempo Integral e a Lei nº 14.851, de 03 de maio de 2024, que cria mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas;

A competência do Conselho Municipal de Educação para fixar diretrizes para a organização do sistema Municipal de ensino, conforme disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 990/2010;

A necessidade de prever a quantidade de crianças que desejam ingressar na Educação Infantil nas modalidades de 6 meses a 4 anos (OBRIGATÓRIO) nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino,

A necessidade de disciplinar os critérios e procedimentos para fins de prestar um bom atendimento à população,

A aprovação em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação, por unanimidade de votos, da presente Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar, na forma disposta nesta Resolução, normas, critérios, procedimentos e cronogramas atinentes a cadastro, classificação e efetivação de matrícula nas unidades dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Mallet/PR. Em momento de Pandemias, caso seja necessário serão revistas as vagas, seguindo a legislação que as rege, de forma que o Conselho Municipal junto à Secretaria Municipal de Educação, organizem a distribuição das turmas, assim como períodos e composição das mesmas, priorizando o bem-estar e atentando aos Decretos municipais, estaduais e/ou federais, caso sejam necessários.

Parágrafo único. O cadastro, a relação de classificados e a efetivação de matrícula para os Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal, obedecerão às datas de início e término conforme cronograma estabelecido anualmente pelo Conselho Municipal de Educação e organização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O número de crianças por turma nos Centros Municipais de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino deverá respeitar os limites estabelecidos por oferta, no que diz respeito a estrutura e organização dos grupos infantis, conforme descrito na legislação.

Parágrafo único. Não será confirmada a matrícula da criança que não atender ao disposto neste artigo, sem prejuízo de realizar outra matrícula no mesmo estabelecimento ou em outro onde exista vaga.

Art. 3º. Os pais ou responsáveis deverão fazer o cadastro das crianças para cada ano letivo, obedecendo o local, a data de início e término, conforme cronograma estabelecido nos termos do art. 1º desta Resolução.

Art. 4º. Os pais ou responsáveis deverão efetuar o cadastro online, através da página eletrônica da Prefeitura Municipal de Mallet. Nesse caso, os pais deverão preencher somente os requisitos exigidos no site, sendo apresentado os demais documentos no ato da matrícula.

Art. 5º. A atualização dos dados do cadastro deverá ser realizada pelos responsáveis sempre que houver mudança de endereço ou telefone.

Art. 6º. Caso os responsáveis não sejam localizados pelos meios de comunicação fornecidos no cadastro, no período de chamamento para matrícula, ou no momento em que surgir as vagas **a criança irá para o fim de lista e será dada continuidade aos nomes seguintes.**

Art. 7º. Fica estabelecido pela presente Resolução, os critérios abaixo elencados para fins de classificação para os atendimentos prioritários para as matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil, os quais seguirão obrigatoriamente, a seguinte ordem:

I - Crianças declaradas pelos órgãos de proteção da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social, mediante encaminhamento feito por órgãos de proteção da criança e do adolescente;

II - Possuir necessidades educacionais especiais, comprovadas por laudo médico ou equivalente;

III - Pertencer à família que a mãe ou responsável legal trabalhe fora do lar, considerando primeiramente o trabalho em tempo integral e posteriormente em tempo parcial;

IV - Pertencer à família beneficiária do Programa Bolsa Família;

V - Residir em distância mais próxima onde o CMEI esteja localizado.

Parágrafo único. A falta da apresentação da documentação nas datas estabelecidas acarretará no indeferimento da participação no processo de seleção.

I - Para a realização da matrícula, as listas dos alunos incluídos serão divulgadas no site da Prefeitura de Mallet, Secretaria Municipal de Educação, divulgação nos grupos das Escolas Municipais. Caso, os responsáveis não sejam localizados, em até **02 (dois)** dias úteis, será dada continuidade ao chamamento ficando ao final da lista.

II - As crianças que não obtiverem vaga no início do ano letivo, serão incluídas nas vagas que surgirem. Porém obedecerão ao mesmo critério do inciso I, sendo dois dias úteis para o comparecimento e confirmação da matrícula.

Art. 8º. Os pais ou responsáveis que efetivarem a matrícula das crianças em turmas ofertadas em período integral, nos Centros Municipais de Educação Infantil, deverão obrigatoriamente manter a frequência dos menores em período integral.

Parágrafo único. Os casos que envolverem frequência em período parcial para crianças que foram matriculadas em período integral nos Centros Municipais de Educação Infantil, serão passíveis de apuração pelo Conselho Municipal de Educação, o qual poderá declarar pela perda da vaga após confirmado de que todas as medidas cabíveis foram tomadas quanto a regularização da frequência.

Art. 9º. As relações contendo os nomes das crianças selecionadas conforme critérios de prioridades estabelecido pela presente Resolução, estarão à disposição dos pais ou responsáveis, conforme o período estabelecido de acordo com o art. 1º, desta Resolução. Cada CMEI (Pingo de Gente e Anjo da Guarda) estará organizando e incluindo os cadastros de acordo com as vagas existentes. Caso seja necessário será oficiado o Conselho Municipal de Educação para que a comissão dos cadastros se reúna e determine a inserção de crianças.

Art. 10. As crianças que permanecerem na lista de espera no ano vigente, poderão ser incluídas diretamente na abertura e seleção de novos cadastros, todavia, caso haja situação que necessitem de prioridade de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução, outras crianças poderão ser incluídas mediante justificativa documentada e apresentada pelo órgãos competentes.

Art. 11. Para efetuar a matrícula os pais ou responsável legal pelo menor, deverão comparecer no local e dentro do prazo previsto no art. 1º, desta Resolução.

Art. 12. A demanda levantada será atendida de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas nos Centros Municipais de Educação Infantil deste Município.

Art. 13. Os candidatos para as etapas de 6 meses a 3 anos que não forem contemplados, passarão a compor lista de cadastro, que ficará exposta em local visível nas respectivas unidades, para conhecimento e controle social.

Parágrafo único. Novos candidatos poderão se inscrever para vaga ao longo do ano, sabendo que sua inscrição será acrescentada ao final da lista de espera inicial.

Art. 14. A criança, até três anos oriunda por Transferência de Matrícula de Instituição de outro municípios, estados, países ou da rede Privada de Ensino será incluída na lista de espera, de acordo com os trâmites do processo de distribuição das vagas estabelecidas nesta Instrução Normativa. Salvo situações que necessitem de prioridade de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução,

Art. 15. A ordem de classificação só poderá ser alterada nos casos em que se comprove necessidade educacional especial, com comprovação através de laudo médico ou equivalente ou em casos de vulnerabilidade social, mediante encaminhamento feito por órgãos de proteção da criança e do adolescente,

Art. 16. Encerrados os cadastros, no ano seguinte será aguardada a abertura do ano letivo, para inserção de novas crianças não contempladas nas vagas imediatas do ano anterior.

Art. 17. Encerrado o período de matrícula, caso ainda existam vagas a serem preenchidas ou ocorram transferências, poderão ser efetuadas novas matrículas, dessa forma, a lista de espera reabre automaticamente para possíveis inserções nas vagas que forem surgindo no decorrer do ano, sendo finalizada com nova abertura de cadastro para o ano seguinte. Caso a criança ainda não tenha 6 meses completos até 31 de março, esta fica na lista de reserva e aguarda completar a idade necessária, seguindo a presente Resolução e os critérios elencados.

Art. 18. Para mudança de período (alteração de turno), os pais ou responsáveis deverão fazer um requerimento simples (com motivo da troca e assinatura do responsável) e entregar no CMEI (Anjo da Guarda ou Pingo de Gente) para que quando houver possibilidade de remanejamento este seja atendido. O chamamento para troca de turnos obedecerá obrigatoriamente, a ordem de chegada do referido requerimento.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação constituirá uma Comissão Especial, a qual será composta por membros integrantes do Conselho Municipal de Educação e demais órgãos citados no Art.19, desta Resolução, tendo esta, a responsabilidade em realizar a seleção das matrículas conforme critérios de prioridade descritos no art. 5º, desta Resolução.

Art. 20. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - Representante dos Professores e Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS;

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - Representante do Conselho Tutelar;

IV - Representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

V - Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMFs - das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Os membros integrantes elegerão um representante a fim de presidir a Comissão.

Art. 21. Caberá ao CME, por meio da Comissão Especial designada, e também à Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade pela fiscalização e cumprimento da ordem de classificação da lista de espera, respeitando os critérios estabelecidos.

§1º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação promover a ampla divulgação em período que antecederá os períodos de cadastro e matrículas, a fim de informar a toda comunidade sobre os trâmites destes processos.

§2º. O Conselho Municipal de Educação junto à Secretaria de Educação, através da Comissão Especial designada, deverá zelar pela transparência dos mesmos, assim como garantir o sigilo das informações pessoais das crianças.

§3º. A classificação da ordem dos cadastros, assim como definição das vagas será feita pelos CMEIs: Pingo de Gente e Anjo da Guarda, seguindo o repasse das listas pela Comissão Especial, caso seja necessário ou haja denúncias (repasse do Ministério Público, Conselho Tutelar ou Assistência Social, Rede de Proteção), estes serão repassados ao Conselho Municipal de Educação para direcionamentos.

Art. 22. Em caso de suspeita ou denúncia, o Conselho Municipal de Educação fará a revisão das matrículas com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, a fim de se apurar eventual desatendimento aos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 23. Para efetuar a matrícula, os pais e/ou responsáveis pelos menores deverão comparecer nos Cmeis e Escolas Municipais, com original e cópia dos seguintes documentos:

I - Certidão de nascimento da criança;

II - Cartão de vacinação e Atestado de Vacinação devidamente atualizado;

III – Cartão SUS da criança

IV - Declaração ou termo de guarda, para crianças que convivem com responsáveis, emitida pelo Juizado da Vara da Infância e Juventude;

V - Comprovante de residência atualizado – somente comprovante de Luz - COPEL

VI - Identidade e CPF ou CNH dos pais ou do responsável legal;

VII - Cartão do Bolsa Família (se beneficiário), do responsável pela criança;

VIII - Carteira de Trabalho, declaração de trabalho fornecida pelo respectivo tomador ou declaração de trabalho autônomo, contendo a jornada e o horário de trabalho, com assinatura do contratante;

IX – Comprovante da Renda familiar; (Contracheques/holerites, Extrato bancário, Recibos)

X- Laudo médico, parecer médico ou equivalente, no caso de alunos com necessidades educacionais especiais.

Parágrafo único. As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsáveis, inclusive profissão e renda serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os responsáveis responderão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 24. É de responsabilidade do Conselho Municipal de Educação fazer cumprir esta Resolução, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 23 de Fevereiro de 2026.

JANETE ELIZABETH FECHNER

Presidente Conselho Municipal de Educação

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:003450A0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 26/2025

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 26/2025

Município: Município de Mandaguari.

OSC: Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM.

Objeto: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 26/2025 é a alteração do prazo de execução e vigência, por meio da alteração de sua cláusula décima quarta.

Data da celebração: 24 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:DAF5AE66

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 087/2025 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR NO CMEI RECANTO FELIZ

DECRETO Nº 087/2025

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para a função de Diretora Escolar no CMEI RECANTO FELIZ, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º; no art. 19, caput e §§ 4º e 5º; e no art. 20 da Lei 2.836/2016, de 26.12.2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública Municipal abaixo relacionada para exercer a função de Diretora Escolar no CMEI RECANTO FELIZ, para o mandato no período de 23/02/2026 A 31/12/2026, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	FUNÇÃO
CAROLINA DA SILVA TAVARES	04/07/2016	EDUCADOR INFANTIL	DIRETORA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:F96B0F77

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 85/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO Nº. 85/2026**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4421/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.04.244.0003.2.028		MANUTENÇÃO DOS SALÕES COMUNITÁRIOS	
131 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
Total Suplementação:			80.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes			
1002	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) – EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	80.000,00
Total Suplementação:			80.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:4B5BB822

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 86/2026 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO Nº. 86/2026**

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneraados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONER.	MOTIVO
98321	Elaine Maria Oliveira da Cruz Gonzaga	Auxiliar De Serviços Gerais Temporário	07/08/2025	13/02/2026	a pedido do servidor

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:EAAEE8A4

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL N.º. 076/2026 - EDITAL DE SUSPENSÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO MÉDICA (GUARDA MUNICIPAL)****EDITAL N.º. 076/2026****EDITAL DE SUSPENSÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO MÉDICA****Edital nº 001/2025 – Concurso Público da Guarda Civil Municipal**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, Estado do Paraná por meio do Instituto OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com Legislação Municipal na Lei nº 4.220/2025 e Lei Complementar nº 4.221/2025 e demais dispositivos legais e normativos aplicáveis, e alterações posteriores,

TORNA PÚBLICO:

SUSPENSÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO MÉDICA do Edital 001/2025 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL COM AS SEGUINTES FASES, PROVA OBJETIVA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, AVALIAÇÃO MÉDICA, INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL** visando selecionar candidatos, conforme segue:

- 1 . Conforme Recomendação Administrativa do MPPR fica suspensa a Etapa de Avaliação Médica que prevista para ocorrer na data de 28/02/2026 e 01/03/2026 para readequações no cronograma do referido Edital.
- 2 . Este Edital entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Mandaguari, 26 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:0F90DD70

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 079/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 079/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 321/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 321/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 336/2025.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO
12X36

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
08	LUAM ALEX LACERDA FRANCISCO	34,5
09	LUCAS JOSÉ FONTANA CORDEIRO	34,5

Mandaguari, 25 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:343250D2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 080/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PSS

EDITAL N.º 080/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 344/2025

Dispõe sobre a convocação da classificada através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação da candidata abaixo relacionada a comparecer no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 344/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 001/2026.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
04	SOLANGE MARIA DE BARROS	30

Mandaguari, 25 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:B2D991A3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 081/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PSS

EDITAL N.º 081/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 343/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 343/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 003/2026.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
27	ELIANA APARECIDA BAPTISTA	76

Mandaguari, 25 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:CC5918F3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 77/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS
CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PSS

EDITAL N.º 77/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 345/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 345/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 004/2026.

MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
27	DIRLENE BERNADETE ALVES	68
28	GUILHERME HENRIQUE RAMOS TOMES	68
29	DÉCIO SOTTI	67
30(COTA AFRO)	MAURO DE OLIVEIRA	63

Mandaguari, 25 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:A71854FC

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL N.º 78/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PSS**

EDITAL N.º 78/2026

CONVOCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 343/2025**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 343/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 003/2026.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
20	BRENDA FERREIRA VASQUES MONFRÉ	74

Mandaguari, 25 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:D0A05748

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 09/2026 - CECAF**

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 09/2026.

PARTES: Município de Mandaguari.

Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos provenientes do Cofinanciamento Municipal – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Criança e Adolescente, referente ao Exercício 2026, nos termos das disposições do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2026, publicado na edição 3444, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de janeiro de 2026, para fins de execução pela OSC do projeto “Transformando Vidas – Ano 2026”, para custear despesas com o pagamento de Vencimento e vantagens fixas: salários, 13º salário; Obrigações patronais: FGTS; Material de consumo: gêneros alimentícios e materiais de limpeza e produtos de higienização, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R\$ 164.705,20 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e cinco reais e vinte centavos).

Prazo de Execução: 01 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Prazo de Vigência: 01 de março de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

Data da celebração: 24 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:7BAE8407

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2026****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/ 2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF N.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade N.º 4.291.301-4 e do CPF/MF N.º 539.360.609-59.

CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 24.586.988/0001-80, com endereço na Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes, CEP: 86703-250, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **LARA CARDOSO MACHADO**, portadora da cédula de identidade n.º 14.936.317-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º. 131.466.189-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ORAIS E ENTERAIS, TESTE RÁPIDO E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OUTROS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 10.169,97.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP.º FURTADO

Prefeita Municipal

LARA CARDOSO MACHADO

Cirurgica Nossa Senhora - EIRELI

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:7DCB4E87

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EPG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.860.141/0001-06, com endereço na Rua Itacolomi, Bairro La Salle, 363, CEP: 85505-050, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **ANA LAURA BERTELLI GRAMS**, portadora da cédula de identidade nº 8.770.623-0 e inscrito no CPF sob o nº. 047.709.059-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ORAIS E ENTERAIS, TESTE RÁPIDO E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OUTROS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 1.599,90.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANA LAURA BERTELLI
EPG Comercial LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DF05A594

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 139/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025
PROCESSO Nº 221/2025

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PETREA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.290.287/0001-18, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 14, Gleba Keller CEP: 86900-000, na cidade de JANDAIA DO SUL/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **RICARDO FERREIRA BUENO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.520.925-0/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 023.664.429-71, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Supressão Contratual, nos termos da Concorrência 06/2025, pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica suprimida a planilha inicial no valor total de **R\$60.322,05 (sessenta mil, trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos)**, referente a aproximadamente 6,36% (seis virgula trinta e seis por cento) conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 23 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RICARDO FERREIRA BUENO
Petrea Terraplenagem e Pavimentacao LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6167208B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2026

Considerando os elementos contidos no presente processo devidamente justificado, nos termos do artigo 72, *caput*, incisos I ao VIII da Lei nº 14.133/2021; o parecer jurídico pelo prosseguimento do processo administrativo que foram cumpridas as exigências legais, e assim no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, **DECLARO AINEXIGIBILIDADEDELICITAÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026.**

Autorizo em consequência, a contratação da empresa **50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES**, inscrita no CNPJ nº **50.706.162/0001-18**, conforme descrição do objeto abaixo:

Objeto da Inexigibilidade de licitação: Contratação de empresa credenciada para fornecimento de passagens aéreas e hospedagem para Brasília – DF.

Valor total: R\$ 13.019,46 (treze mil e dezenove reais e quarenta e seis centavos)

Justificativa: anexa nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026.

Dotação Orçamentária:

01 - Poder Legislativo

001 - Câmara Municipal de Mandirituba

2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P.Jp.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mandirituba, 25 de fevereiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:92218594

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2026

Considerando os elementos contidos no presente processo devidamente justificado, nos termos do artigo 72, *caput*, incisos I ao VIII da Lei nº 14.133/2021; o parecer jurídico pelo prosseguimento do processo administrativo que foram cumpridas as exigências legais, e assim no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao

disposto no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026.**

Autorizo em consequência, a contratação da empresa **GLOBAL TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.528.154/0001-32**, conforme descrição do objeto abaixo:

Objeto da Inexigibilidade de licitação: Contratação de empresa credenciada para fornecimento de passagens aéreas e hospedagem para Brasília – DF.

Valor total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Justificativa: anexa nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026.

Dotação Orçamentária:

01 - Poder Legislativo

001 - Câmara Municipal de Mandirituba

2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mandirituba, 25 de fevereiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador: FEC9065B

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Considerando os elementos contidos no presente processo devidamente justificado, nos termos do artigo 72, *caput*, incisos I ao VIII da Lei nº 14.133/2021; o parecer jurídico pelo prosseguimento do processo administrativo que foram cumpridas as exigências legais, e assim no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026.**

Autorizo em consequência, a contratação da Academia CEFASP – Centro de Especialização e Formação Acadêmica em Segurança Privada, inscrita no CNPJ nº **45.803.266/0001-00**, conforme descrição do objeto abaixo:

Objeto da Inexigibilidade de licitação: Inscrição de servidor no Curso de Segurança Pessoal Privada.

Valor total: R\$ 781,00 (setecentos e oitenta e um reais).

Justificativa: anexa nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026.

Dotação Orçamentária:

01 - Poder Legislativo

001 - Câmara Municipal de Mandirituba

2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mandirituba, 25 de fevereiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador: 3641E9FA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONGRESSO CONEXÃO PÚBLICA

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - Centro - Mandirituba CEP: 83800-072 CNPJ: 00.942.395/0001-41 Telefone: (41) 3626-2298 Site: http://www.cmmandirituba.pr.gov.br	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2026 Processo Adm.: 3/2026 Data do Processo: 25/02/2026
---	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 3/2026

b) Nr. Licitação: 2/2026 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação: 25/02/2026

e) Objeto da Licitação: Inscrição de 1 vereador no Congresso Conexão Pública – Especial Mês da Mulher.

Participante: Lpb - Liderança Pública Brasil LTDA
(59.200.229/0001-12)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Inscrição de 1 vereador no Congresso Conexão Pública Especial Mês da Mulher	1	UND	2.677,00	2.677,00

Total do Participante: R\$ 2.677,00

Total Geral: R\$ 2.677,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R\$ 2.677,00

Mandirituba, 25/02/2026

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador: B3CC8C7B

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MARCHA LEGISLATIVAS

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - Centro - Mandirituba CEP: 83800-072 CNPJ: 00.942.395/0001-41 Telefone: (41) 3626-2298 Site: http://www.cmmandirituba.pr.gov.br	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2026 Processo Adm.: 4/2026 Data do Processo: 25/02/2026
---	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 4/2026

b) Nr. Licitação: 3/2026 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação: 25/02/2026

e) Objeto da Licitação: Inscrição de 5 vereadores no evento XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais.

Participante: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (83.594.978/0001-56)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Inscrição de 5 vereadores no evento XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais.	5	UND	827,00	4.135,00

Total do Participante: R\$ 4.135,00

Total Geral: R\$ 4.135,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R\$ 4.135,00

Mandirituba, 25/02/2026

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:658918BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL Nº 02/2026 CHAMADA PÚBLICA – FINAL DE
SEMANA ESPORTIVO

O Departamento de Esporte do Município de Mandirituba torna público que realizará um Final de Semana de Eventos Esportivos, contemplando as seguintes modalidades:

- Vôlei de Praia
- Futebol 7 – Categorias Sub-11, Sub-13 e Sub-15
- Supino
- Barra Fixa

Data: 28/02/2026 e 01/03/2026 (sábado e domingo)

Local: R. Francisco Manoel de Oliveira Mendes, 2-74 - Centro

Horário: A partir das 8h

PREMIAÇÃO POR MODALIDADE

Vôlei de Praia (masculino/ feminino)

1º Lugar: R\$ 3.000,00

2º Lugar: R\$ 2.000,00

3º Lugar: R\$ 1.000,00

4º Lugar: R\$ 500,00

Total 2 (duas) modalidades: R\$ 13.000,00

Futebol 7 – Sub-11

1º Lugar: R\$ 1.000,00

2º Lugar: R\$ 750,00

3º Lugar: R\$ 500,00

4º Lugar: R\$ 250,00

Total: R\$ 2.500,00

Futebol 7 – Sub-13

1º Lugar: R\$ 1.000,00

2º Lugar: R\$ 750,00

3º Lugar: R\$ 500,00

4º Lugar: R\$ 250,00

Total: R\$ 2.500,00

Futebol 7 – Sub-15

1º Lugar: R\$ 1.000,00

2º Lugar: R\$ 750,00

3º Lugar: R\$ 500,00

4º Lugar: R\$ 250,00

Total: R\$ 2.500,00

Supino – Cat 1 (masculino/ feminino)

1º Lugar: R\$ 1.000,00

2º Lugar: R\$ 750,00

3º Lugar: R\$ 500,00

4º Lugar: R\$ 250,00

Total 2 (duas) modalidades: R\$ 5.000,00

Supino – Cat 2 (masculino/ feminino)

1º Lugar: R\$ 1.000,00

2º Lugar: R\$ 750,00

3º Lugar: R\$ 500,00

4º Lugar: R\$ 250,00

Total 2 (duas) modalidades: R\$ 5.000,00

Supino – Cat 3 (masculino/ feminino)

1º Lugar: R\$ 1.000,00

2º Lugar: R\$ 750,00

3º Lugar: R\$ 500,00

4º Lugar: R\$ 250,00

Total 2 (duas) modalidades: R\$ 5.000,00

Barra Fixa (masculino/ feminino)

1º Lugar: R\$ 1.000,00

2º Lugar: R\$ 750,00

3º Lugar: R\$ 500,00

4º Lugar: R\$ 250,00

Total 2 (duas) modalidades: R\$ 5.000,00

Premiação Geral: R\$ 40.500,00

As inscrições, critérios de participação e demais regras constam no Regulamento Oficial do evento.

Para mais informações e acesso ao regulamento:

- Aplicativo **Conecta Mandirituba**; ou
- E-mail: esporte@mandirituba.pr.gov.br (Departamento de Esporte)

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Prefeitura Municipal de Mandirituba

2026

Publicado por:

Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiros
Código Identificador:8D62A612

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 087 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº. 480/2008 e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATR	PROFESSOR	LOCAL
3497	Marcia Jaqueline Batista	Secretaria Mun. De Educação

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2FF63E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 089 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aposentadoria nos termos §6º do Art. 10 da Lei Complementar 085/2025, a servidora **JUCELIA PIRES DA SILVA**, nascida em 11/08/1971, inscrita no RG SSP/PR sob nº 5.686.296-0 e no CPF sob nº 928.446.859-00, admitida por concurso público no cargo de Professora em 11/05/2010, inscrita no quadro de pessoal do Município sob matrícula de nº 2479, com proventos no valor de R\$ 2.694,87 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), equivalentes a 100% da base média de contribuição no cargo efetivo.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário

Cumpra-se e publique-se.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EA4B501D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 06-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 6/2026

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **16/03/2026**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão Nº 6/2026** do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de móveis planejados, conforme projeto para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 16/03/2026, às 07:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/03/2026, às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/03/2026, às 13:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax:

(0xx46) 3199-0070 e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 25/02/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:2DD4C443

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 8-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2025.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SEDENEI DALL AGNOL ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **10/04/2026**, conforme Pregão nº 5/2025 e Contrato nº 8/2025 firmado em 24/02/2025.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/02/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:8932431F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 92-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2024

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 37/2024.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/02/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:952508A7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 de 2026.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas, vernizes, solventes e afins para atendimento da Administração Pública de Manfrinópolis”, conforme processo de Pregão nº 3/2026. **DETENTOR DA ATA: DP COMERCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ: 60.672.299/0001-52**

VALOR REGISTRADO: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026.

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 25/02/2026

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/02/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:019041AE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 4407/2026 - 09.02.2026

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 045/2026 – SRH, de 02 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. GABRIEL DE OLIVEIRA**, cadastrado sob matrícula nº 1012283, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **04 de fevereiro de 2026 até 13 de fevereiro de 2026**, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao **Período Aquisitivo de 02.06.2025 até 01.06.2026**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:11186BED

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 2093/2026 - 24.02.2026

Cria a Comissão da Feira, nos termos da Lei ordinária nº 893/2025.

O Prefeito do Município de Manfrinópolis, no Estado do Paraná, **AMARILDO ALVES CARNEIRO**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manfrinópolis/PR, Estado do Paraná, a Comissão da Feira que trata a Lei Ordinária nº 893/2025, com a seguinte composição:

I-Vanessa Neci Alves Carneiro Freire como representante da Secretaria Municipal de Cultura;

II-LAODEMIR GUEPFRI como representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

III- Paulo Tavares Freire como representante da Associação Comercial;

IV-Valdir Antônio kaiper como representante de Associação de Agricultores/Sindicato Rural;

V- Franciele Rochemback Haselbauer representante da sociedade civil;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:E8803877

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 2094/2026 - 25.02.2026

Declara vacância de cargo público em virtude de exoneração de servidora pública municipal (a pedido), e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 065/2026 – SRH, de 23 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado a vacância do cargo público de ENFERMEIRA, provido pela Servidora Pública Municipal **Sra. EDUARDA DOS SANTOS AMARAL**, portadora do RG nº 13.544.531-2 SSP/PR, conforme matrícula nº 1012187, pertencente ao Quadro Único de Pessoal do Município de Manfrinópolis/PR através do Decreto nº 1748/2024, de 15 de fevereiro de 2024, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, por motivos particulares, **a contar a partir de 28 de fevereiro de 2026**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 065/2026 – SRH, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Ficam revogados os efeitos do Decreto nº 1748/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:929E6006

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 2095/2026 - 25.02.2026

Dispõe sobre a revogação de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2025 – Processo Administrativo nº 88/2025, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de resguardar a legalidade, a economicidade e a competitividade do certame;

CONSIDERANDO o inadimplemento total do contrato decorrente do Pregão nº 22/2025, vinculado ao Contrato nº 51/2025;

CONSIDERANDO a existência de indícios de que a proposta vencedora apresentou valor inexequível à época da contratação;

CONSIDERANDO que as propostas apresentadas no referido certame foram formuladas há mais de 6 (seis) meses, não refletindo, possivelmente, os valores atuais praticados no mercado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetiva competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em sua totalidade o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2025 – Processo Administrativo nº 88/2025, tendo como objeto a **Contratação de**

empresa especializada para aquisição de moveis planejados conforme projetos, por razões de interesse público devidamente motivadas, em razão do inadimplemento total do Contrato nº 51/2025 e dos indícios de inexecutabilidade da proposta vencedora.

Art. 2º Permanecem hígidas e inalteradas as decisões proferidas no Processo Administrativo Sancionador nº 01/2026, relacionadas ao Pregão nº 22/2025 e ao Contrato nº 51/2025.

Art. 3º Fica autorizada a instauração de novo procedimento licitatório, na modalidade Pregão, com a devida atualização dos valores estimados, a fim de garantir a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, observando-se os valores atuais de mercado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Franciscioni

Código Identificador:70E67E18

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 036/2026**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 036/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 036/2026
LEI MUNICIPAL Nº: 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI DE LIMA MOURA	MATR.	8171	
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO	ÔNIX
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO CONSELHOS DE	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
13/02/2026	13/02/2026	CASCADEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO Domicílio	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
PACIENTE CASCADEL /PR ;			
MARIA SCHONS (DIA 13/02/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 23 de fevereiro de 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cordeiro Padilha

Código Identificador:1B99E3F4

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 037/2026**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 037/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 037/2026
-------------------------------------	------------------------

LEI MUNICIPAL Nº: 704/2020 DE 13/02/2020			
PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:			
DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI DE LIMA MOURA	MATR.	8171
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO	ÔNIX VAN AMBULÂNCIA
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO CONSELHOS DE	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
05/02/2026	18/02/2026	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO Domicílio	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
PACIENTES CURITIBA/PR ;			
EMANUELLI NERES (DIA 05/02/2026) .			
VALDENIR JOSÉ PERREIRA (DIA 05/02/2026) .			
CLARA ALIERI FELEZ (DIA 18/02/2026) .			
ISADORA RAFAELA PORTES LOPES (DIA 18/02/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 23 de fevereiro de 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cordeiro Padilha

Código Identificador:26BB94D4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4412/2026 - 12.02.2026**

Concede Licença Prêmio proporcional a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e conforme Requirição de 18 de agosto de 2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Processo nº 018/2016 – SRH, de 22 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3165/2020 de 09 de julho de 2020 que Concede Licença Prêmio a Servidora Pública, no período de 10 de julho de 2020 a 07 de outubro de 2020, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2011 a 29.02.2016,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3194/2020 de 18 de agosto de 2020 que interrompe por interesse público, a Licença Prêmio da Servidora Pública, restando 52 (cinquenta e dois) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2011 a 29.02.2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 52 (cinquenta e dois) dias restantes de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal **Sra. FRANCIELE SCHAUS**, portadora do RG sob nº 9.926.272-9 SSP/PR e conforme matrícula nº 8841, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, a ser usufruída no período de 17 de fevereiro de 2026 até 09 de abril de 2026, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2011 a 29.02.2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:6AD53C64

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4414/2026 - 12.02.2026**

Concede Licença Prêmio proporcional a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 054/2026 – SRH, de 11 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio proporcional de 02 (dois) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. DANIEL LUZ DOS REIS**, portador do RG sob nº 9.258.628-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENGENHEIRO CIVIL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 10691, sendo 02 (dois) dias a serem usufruídos no período de **19 de fevereiro de 2026 até 20 de fevereiro de 2026**, referente ao **Período Aquisitivo de 06.08.2018 até 05.08.2023**, e 43 (quarenta e três) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 06.08.2018 até 05.08.2023**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:758F7174

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4415/2026 - 19.02.2026**

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 02/2026, de 10 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. CLAUDETE MARIA ANNATER**, cadastrado sob matrícula nº 1951, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR IV no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **05 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para fins de suprir as demandas atendendo as disciplinas de Português, Matemática, Robótica e Inglês na Escola Municipal Eça de Queiros, conforme

dispõe Ofício nº 02/2026, de 10 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:2EDF0537

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4416/2026 - 19.02.2026**

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 03/2026, de 10 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais ao Servidor Público Municipal **Sr. RONALDO DA SILVA**, cadastrado sob matrícula nº 1911, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **05 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para fins de suprir as demandas atendendo 10 (dez) horas semanais na Escola Municipal Eça de Queirós e 30 (trinta) horas semanais na Escola Cecília Meireles, conforme dispõe Ofício nº 03/2026, de 10 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:1D2ADF5A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4417/2026 - 19.02.2026**

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 02/2026, de 10 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA**, cadastrada sob matrícula nº 1012180, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III – ESCOLA MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **05 de fevereiro de 2026**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de

abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, e com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude de designação para a Secretaria Municipal de Educação no preenchimento do SIGET, assim como no acompanhamento dos processos licitatórios, acompanhamento dos conselhos que são de responsabilidade da Secretaria de Educação e no suporte pedagógico às escolas municipais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:CB4B8BE5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4418/2026 - 19.02.2026**

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 05/2026, de 10 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais ao Servidor Público Municipal **Sr. DHONATAN FRANCISCONI**, cadastrado sob matrícula nº 10611, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **05 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, e com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para fins de suprir as demandas existentes na Secretaria Municipal de Esportes, ou seja, o mesmo exercerá 12h na Escola Municipal Cecília Meireles, sendo designado para exercer sua jornada complementar e horas excedentes na Secretaria Municipal de Esportes, conforme dispõe Ofício nº 05/2026, de 10 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:42EC17A7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4419/2026 - 19.02.2026**

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 02/2026, de 10 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA**, cadastrada sob matrícula nº 1012292, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR II – CMEI MUNDO ENCANTADO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **05 de fevereiro de 2026 até 10 de março de 2026**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, e com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude de substituição de professora, ou seja, para suprir o atestado médico da professora Dayane Suptitz, para assim atender as demandas existentes no CMEI Mundo Encantado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:56EB01FD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4420/2026 - 19.02.2026**

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 07/2026, de 10 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. PATRICIA DUARTE DA SILVA**, cadastrada sob matrícula nº 1012251, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III – CMEI MUNDO ENCANTADO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **05 de fevereiro de 2026 até 10 de março de 2026**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, e com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para fins de suprir as demandas existentes no CMEI – Mundo Encantado atendendo, conforme dispõe Ofício nº 07/2026, de 10 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:1F88776F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4421/2026 - 19.02.2026**

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e com suas alterações

posteriores, bem como conforme Ofício nº 09/2026, de 10 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS**, cadastrada sob matrícula nº 1012250, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III – CMEI MUNDO ENCANTADO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **05 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, e com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para fins de suprir as demandas existentes no CMEI – Mundo Encantado atendendo, conforme dispõe Ofício nº 09/2026, de 10 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:F8437201

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4422/2026 - 19.02.2026

Concede Jornada de Regime Suplementar e designa Coordenadora Pedagógica a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 10/2026, de 10 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. CARMA SALETE ANDREATTA JUNG**, cadastrada sob matrícula nº 8791, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **02 de fevereiro de 2026**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, e com suas alterações posteriores.

Art. 2º Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no CMEI – Mundo Encantado, localizado na Sede do Município de Manfrinópolis, **a partir de 02 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:34C45390

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4423/2026 - 19.02.2026

Nomeia Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e com suas alterações posteriores, e conforme Ofício nº 11/2026, de 10 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Professora **Sra. DIANDRA LEIZI DA COSTA**, portadora do RG sob nº 9.926.240-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 8821, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Cecília Meireles, localizada no Município, **a partir de 02 de fevereiro de 2026**, com acréscimo de 30% sobre seus vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e com suas alterações posteriores.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4208/2025, de 20 de fevereiro de 2025, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:6DBA7A7F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4424/2026 - 19.02.2026

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 12/2026, de 10 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. LEIDIANE APARECIDA BURTET**, cadastrada sob matrícula nº 8731, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **05 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para atender as demandas existentes conforme dispõe o Ofício nº 12/2026, de 10 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:C20737EF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4425/2026 - 19.02.2026

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 13/2026, de 10 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARCIA MELO DA ROSA**, cadastrada sob matrícula nº 1012258, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III – CMEI Mundo Encantado no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **05 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, e com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para fins de suprir as demandas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles, conforme dispõe Ofício nº 13/2026, de 10 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:BBBD6166

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4426/2026 - 19.02.2026

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 14/2026, de 10 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. ANA PAULA PAULI RAIMUNDO**, cadastrada sob matrícula nº 1012252, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **05 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles, conforme dispõe Ofício nº 14/2026, de 10 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:08C66CC6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4428/2026 - 20.02.2026

Converte 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 062/2026 – SRH, de 20 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Converter 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário da Servidora Pública Municipal **Sra. SUSANA FRANCISCONI**, cadastrada sob a matrícula nº 4061, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2015 até 02.10.2020, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, e com suas alterações posteriores.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:50B87FAA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4435/2026 - 25.02.2026

Concede férias e converte 1/3 em abono pecuniário a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 066/2026 – SRH, de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. LEONIR PAGNONCELI BATISTA**, portador do RG sob nº 10.228.550-6 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1012063, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Procurador Jurídico 1 no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 02 (dois) dias a serem usufruídos no período de 26 de fevereiro de 2026 até 29 de fevereiro de 2026, referente ao **Período Aquisitivo de 08.09.2024 até 07.09.2025**, e 18 (dezoito) dias restantes a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 08.09.2024 até 07.09.2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:8703E127

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4439/2026 - 25.02.2026

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 028/2026 – SRH, de 26 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. JAILSON DE OLIVEIRA**, portador do RG sob nº 7.779.417-4 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 7671, no período de **02 de março de 2026 até 30 de maio de 2026**, referente ao **Período Aquisitivo de 03.10.2020 até 02.10.2025**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:EDA4B766

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4441/2026 - 25.02.2026

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 064/2026 – SRH, de 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. CLAIR ALVES DE ANHAIA**, portador do RG sob nº 9.829.710-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 9631, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEB no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **02 de março de 2026 até 30 de maio de 2026**, referente ao Período Aquisitivo 25.03.2019 até 24.03.2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:4EF7F7A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4442/2026 - 25.02.2026

Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Ouvidora Municipal do SUS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS**, portadora do RG sob nº 10.481.506-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 9941, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, para atuar como Ouvidora Municipal do SUS de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4409/2026, de 12 de fevereiro de 2026, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:AB92053A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4408/2026 - 09.02.2026

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 046/2026 – SRH, de 02 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 09 (nove) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. VAGNER EDERLENO DE CAMARGO**, cadastrado sob matrícula nº 1012297, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 09 (nove) dias a serem usufruídos no período de **04 de fevereiro de 2026 até 12 de fevereiro de 2026**, e 21 (vinte e um) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao **Período Aquisitivo de 03.11.2025 até 02.11.2026**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:0216A608

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4410/2026 - 12.02.2026

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 002/2026 – SRH, de 19 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. EDSON CASAMALI DE CAMPOS**, cadastrado sob matrícula nº 1012152, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – LINHA SANTA TEREZINHA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **10 de fevereiro de 2026 até 11 de março de 2026**, referente ao **Período Aquisitivo de 06.11.2024 até 05.11.2025**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:0180C2D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4411/2026 - 12.02.2026

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 007/2026 – SRH, de 20 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. KAIRO GILLIARDI TURSKI**, cadastrado sob matrícula nº 1012255, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – SEDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **12 de fevereiro de 2026 até 13 de março de 2026**, referente ao **Período Aquisitivo de 11.02.2025 até 10.02.2026**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:D90AE6F9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4413/2026 - 12.02.2026**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 048/2026 – SRH, de 04 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias proporcionais de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. DIANDRA DAL PAI**, cadastrada sob matrícula 1012080, ocupante de Cargo de provimento Efetivo de ODONTOLOGO II no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **19 de fevereiro de 2026 até 05 de março de 2026** e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao **Período Aquisitivo de 03.11.2023 até 02.11.2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:B0376024

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4427/2026 - 19.02.2026**

Concede férias proporcionais e converte 1/3 em abono pecuniário a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 053/2026 – SRH, de 11 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. MAICON NUNES**, cadastrado sob matrícula nº 1012259, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E APOIO RURAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 05 (cinco) dias a serem usufruídos no período de **02 de março de 2026 até 06 de março de 2026**, referente ao Período Aquisitivo de 10.02.2025 até 09.02.2026, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 10.02.2025 até 09.02.2026.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:D274FC0D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4431/2026 - 25.02.2026**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 047/2026 – SRH, de 03 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. SUSANA FRANCISCONI**, cadastrada na Matrícula nº 4061, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 02 (dois) dias a serem usufruídos no período de **05 de março de 2026 até 06 de março de 2026**, e 18 (dezoito) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2025 até 28.02.2026.

Art. 2º Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2025 até 28.02.2026.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:3804AB0C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4432/2026 - 25.02.2026**

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e suas alterações, bem como conforme Processo nº 032/2026 – SRH, de 26 de janeiro de 2026 e Processo nº 067/2026 – SRH, de 25 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 4398/2026, de 26 de janeiro de 2026 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 22.02.2024 até 21.02.2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. JOZINEI DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 8.790.154-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1000571, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO

no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **02 de março de 2026 até 11 de março de 2026**, e 05 (cinco) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 22.02.2024 até 21.02.2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:213820B0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4433/2026 - 25.02.2026

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 219/2025 – SRH, de 08 de dezembro de 2025 e Processo nº 049/2026 – SRH, de 04 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 4369/2025, de 15 de dezembro de 2025 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2024 até 31.01.2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS**, cadastrada sob a matrícula nº 9941, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de **02 de março de 2026 até 11 de março de 2026**, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2024 até 31.01.2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:5ADEAC7A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4434/2026 - 25.02.2026

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 059/2026 – SRH, de 19 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. MATEUS FELIPE FERREIRA DA COSTA**, cadastrado sob matrícula nº 1012214, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – SEDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **02 de março de 2026 até 31 de março de 2026**, referente ao Período Aquisitivo de 02.09.2024 até 01.09.2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:C4D5ADB2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4436/2026 - 25.02.2026

Concede férias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 012/2026 – SRH, de 21 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SOELY NEVES BUENO**, cadastrada sob matrícula nº 871, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **02 de março de 2026 até 31 de março de 2026**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2023 até 01.03.2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:9B95638F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4437/2026 - 25.02.2026

Concede férias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 023/2026 – SRH, de 23 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ANAIR PANSERA QUOOS**, cadastrada sob a matrícula nº 7791, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **02 de março de 2026 até 31 de março de 2026**, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2025 até 28.02.2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:6041BF56

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4438/2026 - 25.02.2026

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 050/2026 – SRH, de 06 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias proporcionais de férias ao Servidor Público Municipal Sr. **LUCAS RAFAIN HOBOLD**, cadastrado sob matrícula nº 1012231, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de **09 de março de 2026 até 28 de março de 2026** e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao **Período Aquisitivo de 09.01.2025 até 08.01.2026**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:2D6C7A34

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PMM

OBJETO: aquisição de Cuias para Chimarrão personalizadas (brindes) para distribuição no evento do Dia da Mulher, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Política às Mulheres.

DATA E HORA DA ABERTURA: 04 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08H00MIN;

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 26 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08H00MIN;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 DE MARÇO DE 2026 ÀS 07H59MIN;

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Mangueirinha 25 fevereiro de 2026.

LEANDRO DORINI –

Prefeito.

Publicado por:

Wesley Danguí Pinheiro

Código Identificador:C2FF168E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA PORTARIA 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA-PR”

Willian Filomeno Rumachela, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal, Sra. Natali Aparecida de Abreu Gomes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, avanço do Nível GOP 1

– Nível C – REF 11 para o Nível GOP 1 – Nível C – REF 12 conforme processo de Avaliação de Desempenho 2025.

Art. 2º - Conceder Progressão Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal, Sra. Sueli Fermio Felix Davi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, avanço do Nível GOSP 1 – Nível A – REF 18 para o Nível GOSP 1 – Nível A – REF 19 conforme processo de Avaliação de Desempenho 2025.

Art. 3º - Conceder Progressão Funcional Horizontal ao Servidor Público Municipal, Sr. Everaldo Domingues Júnior, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Administrativo, avanço do Nível GOA 2 – Nível A – REF 12 para o Nível GOA 2 – Nível A – REF 13 conforme processo de Avaliação de Desempenho 2025.

Art. 4º - Conceder Progressão Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal, Sra. Fabiane da Silva Guilhen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, avanço do Nível GOP 2 – Nível B – REF 12 para o Nível GOP 2 – Nível B – REF 13 conforme processo de Avaliação de Desempenho 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026. Revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, 25 de fevereiro de 2026.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA

Vereador Presidente

Publicado por:

Natali Aparecida de Abreu Gomes

Código Identificador:8A794B01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 078/2026

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 006/2026 PROCESSO ADM. 014/2026 TIPO CARONA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 E 046/2026 PREGÕES ELETRONICOS Nº 023/2025 E 046/2024 - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – (CIRAU) CNPL Nº 11.074.898/0001-69.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 006/2026 Processo Adm. 014/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à **ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEICULOS SENDO 04 TIPO PICK-UPS NOVOS E 01 VEICULO TIPO HATCH EM CONFORMIDADE COM AS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS REALIZADAS PELO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – (CIRAU).**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 006/2026, para firmar contrato com a empresa **VIA PORTO VEICULOS LTDA CNPJ Nº 02.266.596/0005-25;** com sua proposta no valor total de R\$ 754.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:15DB22F7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 77/2026.**

Decreto nº 77/26

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2388/25, de 25/02/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 15.000,00 (-Quinze mil mil reais-), visando dar suporte legal na realização de despesas de manutenção temporárias e permanentes inclui na Lei Orçamentária nº 2371/25, de 15/2025, as contas relacionadas abaixo., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05.000	SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.005	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CMEI ANJO DA GUARDA	
12.365.0003.2.046	Pré Escola/Fundeb 30%	
Fonte - 01102	FUNDEB/FUNDEB 40%	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	11.000,00
12.365.0003.2.048	Pré Escola (1103/1104)	
Fonte - 01104	Demais Impostos vinculados a educação básica	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	1.000,00
05.006	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CMEI HENRIQUE PALMA	
Fonte - 1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00
	Total	15.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face aos Créditos abertos no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.002	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.010	Encargos Gerais do Município	
Fonte - 01511	Taxas Prestação de Serviços – Exercício Corrente	
45 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	15.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D10A942B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 012/2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 27 de Fevereiro de 2026, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
Classificação: Nome:
01º Gabrielle Prudencio Meira

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 25 dias do Mês de Fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:1004FB3B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO DE ADESÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025 E ATA Nº 046/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2024 REALIZADAS PELO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – (CIRAU) CNPL Nº 11.074.898/0001-69.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: VIA PORTO VEICULOS LTDA CNPJ Nº 02.266.596/0005-25;

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS TIPO PICK-UP E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS.

VALOR TOTAL : R\$ 754.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO:

06.001.10.301.0004.2059.4.490.52 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DIRETORIA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
293 - 518 – BLOCO DE INVEST. NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
294 - 01304 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O CONTRATO TERÁ VALIDADE DE VIGENCIA 28 DE NOVEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO NA OCORRÊNCIA DE HIPÓTESES PREVISTAS DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES.

MARILENA-PR, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:D39E2A83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº013/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CLÍNICA NEUOREADAPTAR LTDA, CNPJ Nº 48.253.634/0001-82;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

179- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.

180- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.

ALTERAÇÃO PRAZOS: FICA PRORROGADO, POR MEIO DO PRESENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO, O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021, PRORROGANDO-SE SEU VENCIMENTO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 PARA 24 DE FEVEREIRO DE 2027, MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE PACTUADAS.

ALTERAÇÃO VALORES: EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, O VALOR DO CONTRATO Nº013/2025, FICA REAJUSTADO, CONFORME PREVISTO CONTRATUALMENTE E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, PASSANDO A VIGORAR O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE **R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)**, PARA **R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)**.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:598CC763

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2386/25

LEI Nº 2386/26

SÚMULA: Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 2215/2024 para corrigir redação e adequar prazo.

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei etc..., faz saber eu a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Altera o artigo 5º e seus parágrafos da Lei Municipal 2215/2024, a qual passa a vigor com a redação abaixo:

Redação anterior:

Art. 5º A empresa que sagrar-se vencedora do certame licitatório irá adquirir os lotes de forma gradual conforme comercializar cada unidade habitacional, restando a posse precária autorizada a partir do momento em que firmar contrato com o Município.

Parágrafo único. A empresa vencedora do certame terá o prazo improrrogável de 02 (dois) anos para realizar a comercialização e consequente edificação das unidades. Findo o referido prazo, os imóveis não comercializados reverterão em favor do município nas mesmas condições - sem incidência de valores.

a) O referido prazo contar-se-á a partir da assinatura do contrato resultante do processo licitatório.

Nova redação:

Art. 5º A empresa que sagrar-se vencedora do certame licitatório irá alinear os lotes de forma gradual, em favor do município. Restando a posse precária autorizada em favor da empresa credenciada a partir do momento em que firmar contrato com o Município.

Parágrafo único. A empresa vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, para realizar a comercialização e consequente edificação das unidades. Findo o referido prazo, os imóveis não comercializados reverterão em favor do município nas mesmas condições - sem incidência de valores.

a) O referido prazo contar-se-á a partir da efetiva data de incorporação dos imóveis em favor da licitante vencedora.

Artigo 2º - Ratifica-se os demais dispositivos não alterados pela presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena – PR em 25 de fevereiro de 2.026.

CÉLIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:1F6F0D6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2387/25

LEI Nº 2387/2026

Súmula: Dispõe sobre alterações no Contrato de Consórcio Público do COMAFEN e dá outras providências.

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei etc..., faz saber eu a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica ratificada, nos termos da presente Lei, a resolução nº 03/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, anexa ao presente que Projeto de Lei que altera o Contrato de Consórcio do COMAFEN.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Consórcio Público – COMAFEN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marilena, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:8A607115

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 2389/25**

Lei nº 2389/2026.

Súmula: Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Marilena, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei etc..., faz saber eu a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Marilena, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trinta prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º As contratações a que se refere o **caput** poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I. à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II. às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, **caput**, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no **caput** aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento), ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento), ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.

Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do **caput** do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o **caput** implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o **caput**, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I. em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;

II. caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, **caput**, pelo Município, até 10 de dezembro de 2027;

III. se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, **caput**, vier a descumprir-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS;

Art. 10. Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marilena-Pr., 25 de fevereiro de 2026

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:BF022B95

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 093/2026**

De 25 de Fevereiro 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**Resolve:**

Conceder Férias de (20) vinte dias, ao Servidor Público Municipal Sr. Dione Salvador, matrícula 692, referente ao período aquisitivo 2023/2024 10 (dez) dias e 2024/2025 10 (dez) dias, a partir do dia 20/02/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/02/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amaurino Alves Correia

Código Identificador:13CF3308**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06de Novembro de 2023. **Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
1147	JULIA CAROLINE PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	08º
317	GUILHERME DOS PASSOS PACHECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Helena da Costa Liscano

Código Identificador:CA7D1B1C**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS****GABINETE
DECRETO Nº 4757/2026**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 300.000,40 (trezentos mil reais e quarenta centavos) e alterar no PPA 2026/2029 e na LDO 2026 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 300.000,40 (trezentos mil reais e quarenta centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat. Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2040	3449052000000000000	Equipamentos material permanente	300.000,00	00000
12.001.0010.0301.0112.2026	3339092000000000000	Despesas exercícios anteriores	0,40	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 300.000,40 (trezentos mil reais e quarenta centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat. Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,40	00303
11.001.0015.0452.0111.2040	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	100.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2040	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2040	3339030000000000000	Material de consumo	100.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2723, de Dezembro de 2025 – PPA 2026/2029, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2724 de 01 de Dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:82962822**GABINETE
DECRETO Nº 4758/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Operação de Crédito para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 4.194.217,25 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat. Valor	Fonte
08.003.0012.0365.0108.1008	3449051000000000000	Obras instalações	4.194.217,25	00616

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo

Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Operação de Crédito no valor de R\$ 4.194.217,25 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) na fonte de recurso 00616.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei, de - Lei do PPA 2026/2029, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:8E6E1AA7

GABINETE

DECRETO Nº 4759, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº2105/2020 e suas alterações, mediante processo nº6326/2026, resolve:

REVOGAR

Art. 1º– A **DESIGNAÇÃO** da servidora **KARINA MARIANA LINDOLFO NOVAKOVICH**, inscrita no CPF sob o nº 380.xxx.xxx-16 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.xxx.xxx-8, ocupante do cargo público de **ENFERMEIRO**, para responder como **DIRETOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, revogando o decreto 4119/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:35FCDD2E

GABINETE

DECRETO Nº 4760, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº2105/2020 e suas alterações, mediante processo nº 6326/2026, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º– A servidora **MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 362.xxx.xxx-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.xxxxx-6, ocupante do cargo público de **FARMACEUTICO GENERALISTA**, para responder como **DIRETOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no “caput” não fará jus à percepção do vencimento do cargo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:9C5AB907

GABINETE

DECRETO Nº4761, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício nº 040/2026-SMS, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **CARLA FABIOLA BARBOSA QUINTINO DINIZ**, inscrita no CPF sob o nº 081.xxx.xxx-56 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.xxx.500-MG, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA FARMACIA BÁSICA**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º NOMEAÇÃO de **CARLA FABIOLA BARBOSA QUINTINO DINIZ**, inscrita no CPF sob o nº 081.xxx.xxx-56 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.xxx.500-MG, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE**, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:AAE3393F

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2.750, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a destinação final ambientalmente adequada de pneus inservíveis, EcoRoda no âmbito do Município de Matinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos que exerçam atividades de borracharia, oficinas mecânicas, autopeças, concessionárias e congêneres, situados no Município de Matinhos, obrigados a dar destinação ambientalmente adequada aos pneus inservíveis por eles gerados.

Art. 2º Consideram-se pneus inservíveis aqueles que não apresentem condições de reutilização, recapagem ou reforma para uso em veículos.

Art. 3º Os estabelecimentos mencionados no art. 1º deverão:

I - manter local apropriado para o armazenamento temporário dos pneus inservíveis, de forma a evitar acúmulo de água, proliferação de vetores e riscos ambientais;

II - encaminhar os pneus inservíveis para pontos de coleta autorizados ou empresas devidamente licenciadas para reciclagem, reaproveitamento energético ou destinação final adequada.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, visando definir critérios técnicos de fiscalização e estabelecer parcerias para viabilizar a coleta e destinação dos pneus inservíveis.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação municipal ambiental e sanitária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 02 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:9460C188

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2.751, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MATINHOS O PROGRAMA ADOTE SEU QUARTEIRÃO, VOLTADO À MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS ENDÊMICAS, EPIDÊMICAS E REEMERGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Matinhos, o Programa Adote Seu Quarteirão, com o objetivo de incentivar o engajamento da população em ações de prevenção de doenças, melhoria da qualidade de vida e promoção da saúde pública.

Art. 2º O Programa será caracterizado por ações técnicas, educativas, informativas e de acompanhamento científico, voltadas principalmente para o combate à dengue e outras doenças transmitidas por vetores.

Art. 3º Caberá às Comissões de Quarteirão:

I - realizar trabalhos de conscientização e reeducação da comunidade quanto às medidas preventivas de saúde;

II - mobilizar os moradores do quarteirão, facilitando o acesso aos imóveis e promovendo a adesão às campanhas de combate a doenças endêmicas, epidêmicas ou reemergentes;

III - monitorar residências e identificar possíveis focos de vetores, orientando os vizinhos sobre medidas preventivas;

IV - participar, em parceria com órgãos públicos, de campanhas de mobilização, reuniões e mutirões de limpeza;

V - acompanhar, quando possível, agentes sanitários durante o tratamento de imóveis;

VI - instruir os vizinhos sobre a eliminação de possíveis criadouros de vetores em residências e lotes vagos;

VII - distribuir material educativo e informativo para os moradores do quarteirão.

Art. 4º O Programa poderá ser implementado em parceria com secretarias municipais, conselhos comunitários e demais instituições públicas ou privadas que atuem na promoção da saúde.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo critérios de participação, organização das comissões de quarteirão e demais procedimentos necessários para a execução do programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 02 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:DD8F7C8B

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2.752, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui as Diretrizes Municipais de Apoio à Saúde no Município de Matinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas as Diretrizes Municipais de Apoio à Saúde no Município de Matinhos, com a finalidade de promover a prevenção, o acesso equitativo aos serviços de saúde, a integração entre políticas públicas e a valorização dos profissionais de saúde, garantindo atenção integral à população.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se saúde o estado de completo bem-estar físico, mental e social, conforme definido pela Organização Mundial da Saúde, abrangendo atenção básica, promoção da saúde, prevenção de doenças, assistência especializada e ações de vigilância sanitária e epidemiológica.

§ 2º A presente lei abrange serviços prestados por profissionais da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), bem como ações complementares promovidas pelo município em parceria com instituições públicas e privadas.

Art. 2º São diretrizes para o apoio à saúde no Município de Matinhos:

I - a universalidade, integralidade e equidade no acesso aos serviços de saúde;

II - a valorização dos profissionais da saúde e a garantia de condições dignas de trabalho;

III - a promoção de políticas preventivas e educativas em saúde;

IV - a transparência e o controle social das ações de saúde pública;

V - a integração entre atenção básica, média e alta complexidade;

VI - a priorização da saúde da população residente e vulnerável;

VII - a articulação com políticas públicas de educação, assistência social e meio ambiente;

VIII - o estímulo e priorização, no âmbito do planejamento orçamentário e das políticas públicas do Poder Executivo, da celebração de convênios, parcerias e da destinação de recursos, inclusive por meio de emendas parlamentares quando cabíveis, para apoio à aquisição de infraestrutura, equipamentos, materiais e tecnologias que contribuam para a melhoria das condições de atendimento e trabalho na saúde pública, tais como aparelhos de raio-X digital, mamógrafos, ultrassons, tomógrafos, equipamentos laboratoriais, incubadoras, mobiliário hospitalar, medicamentos essenciais e demais recursos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades de saúde, respeitada a legislação orçamentária e a iniciativa do Executivo.

Art. 3º No âmbito dessas diretrizes, poderão ser implementadas ações como:

I - fortalecimento da atenção básica e das unidades de saúde, garantindo infraestrutura adequada, equipamentos e materiais essenciais;

II - ampliação gradual da oferta de especialidades médicas e multiprofissionais no âmbito municipal, priorizando áreas de maior demanda, como pediatria, ginecologia, endocrinologia, cardiologia, ortopedia, psiquiatria, psicologia, nutrição, fisioterapia e odontologia, inclusive por meio de consórcios intermunicipais, convênios e parcerias público-privadas;

III - ampliação progressiva da capacidade de diagnóstico por imagem e exames laboratoriais, incluindo a instalação e modernização de equipamentos de raio-X digital, mamografia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética;

IV - implantação ou regionalização de serviços de média e alta complexidade, como quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, banco de sangue e banco de leite humano, mediante parcerias e planejamento integrado com o Estado e a União;

V - promoção de programas permanentes de prevenção e educação em saúde, abordando temas como vacinação, nutrição, saúde mental, higiene, dependência química, menopausa, saúde da mulher, saúde do idoso e prevenção de doenças crônicas;

VI - criação e fortalecimento de centros de apoio e acolhimento à população vulnerável, incluindo pessoas com deficiência, idosos, gestantes e crianças;

VII - implementação de programas de capacitação, valorização e atualização contínua para profissionais de saúde;

VIII - integração dos sistemas de informação em saúde, para diagnóstico, mapeamento epidemiológico e planejamento de ações preventivas e assistenciais;

IX - adoção de tecnologias digitais de gestão e atendimento em saúde, incluindo sistemas de agendamento online, prontuário eletrônico e serviços de teleconsulta e telemonitoramento, com o objetivo de ampliar o acesso, reduzir filas e otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis;

X - incentivo à participação comunitária e aos conselhos de saúde, assegurando transparência e controle social;

XI - estímulo a parcerias com universidades, instituições de ensino, entidades públicas e privadas para pesquisa, inovação e formação técnica em saúde;

XII - articulação com políticas públicas de saneamento, meio ambiente, habitação e alimentação saudável, promovendo saúde preventiva e bem-estar coletivo;

XIII - desenvolvimento de planos e projetos específicos para modernização de infraestrutura hospitalar, ampliação de leitos e fortalecimento da rede de urgência e emergência;

XIV - elaboração de propostas legislativas e programas municipais voltados à atenção especializada, prevenção e promoção da qualidade de vida.

Art. 4º A prestação de apoio e serviços de saúde poderá ser realizada de forma integrada pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com as necessidades e competências envolvidas.

Parágrafo único. O Município poderá instituir programas permanentes de capacitação técnica, orientação preventiva e educação em saúde, com participação de entidades públicas e privadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 02 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:B236AF31

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2.753, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui as Diretrizes Municipais de Apoio aos Trabalhadores Ambulantes no Município de Matinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas as Diretrizes Municipais de Apoio aos Trabalhadores Ambulantes no Município de Matinhos, com a finalidade de promover a inclusão econômica, a organização social, a dignidade no trabalho e a valorização da atividade ambulante como meio lícito de sustento e desenvolvimento local.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se trabalhador ambulante aquele enquadrado na definição constante do art. 270 do Código Tributário do Município de Matinhos, compreendendo as atividades exercidas individualmente, sem estabelecimento fixo, ou em instalações removíveis, inclusive reboques ou veículos automotores, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Enquadram-se nesta definição, ainda, os trabalhadores que atuam no comércio eventual, conforme disposto no art. 271 do Código Tributário Municipal, ou em atividades de caráter sazonal, periódico ou vinculadas a eventos específicos, desde que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Município.

Art. 2º São diretrizes para o apoio aos trabalhadores ambulantes:

I - a dignidade da pessoa humana e o direito ao trabalho;

II - a função social do espaço urbano;

III - a inclusão produtiva e o empreendedorismo popular;

IV - a transparência e o controle social das ações públicas;

V - o respeito à legislação urbanística, ambiental e sanitária;

VI - a prioridade ao trabalhador residente no Município;

VII - a promoção de estratégias de proteção social e integração comunitária;

VIII - estímulo e priorização, no âmbito do planejamento orçamentário e das políticas públicas do Poder Executivo, da celebração de convênios, parcerias e eventual destinação de recursos, inclusive por meio de emendas parlamentares quando cabíveis, para apoio à aquisição de infraestrutura, equipamentos, materiais e recursos que contribuam para a melhoria das condições de trabalho, tais como barracas, carrinhos, equipamentos de higiene e segurança alimentar, e demais itens necessários ao desenvolvimento da atividade ambulante, respeitada a legislação orçamentária e a iniciativa do Executivo.

Art. 3º No âmbito dessas diretrizes, poderão ser implementadas ações como:

I - implantação de Postos de Apoio ao Trabalhador Ambulante, compostos por:

a) sanitários públicos acessíveis;

b) ponto de água potável de uso coletivo;

c) área coberta para descanso e apoio;

II - fortalecimento e integração do Cadastro Municipal de Trabalhadores Ambulantes;

III - promoção de ações educativas e capacitações periódicas, sobre:

a) boas práticas sanitárias e ambientais;

b) atendimento ao público e qualidade de serviço;

c) orientação jurídica, fiscal e previdenciária;

IV - realização de diagnósticos e mapeamentos sobre o setor ambulante;

V - estímulo à formação de associações e representações legais dos trabalhadores;

VI - organização de espaços públicos específicos para a atividade ambulante, como feiras e mercados;

VII - criação de selo de regularização e identidade visual para ambulantes autorizados;

VIII - articulação com políticas públicas de microcrédito, previdência, assistência e formalização como MEI;

IX - celebração de parcerias com universidades, entidades sociais e empresas para apoio técnico e estrutural;

X - elaboração de proposta legislativa específica para regulamentar o comércio ambulante no Município.

Art. 4º A prestação de apoio e serviços aos trabalhadores ambulantes poderá ser realizada de forma integrada pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com as necessidades e competências envolvidas. Parágrafo único. O Município poderá instituir programas permanentes de capacitação técnica, orientação jurídica e educação empreendedora, com participação de entidades públicas e privadas.

Art. 5º Nos casos em que forem instituídas associações ou outras organizações de representação dos trabalhadores ambulantes, a ocupação de cargos de direção deverá observar os princípios da moralidade e da idoneidade, sendo vedada a nomeação de pessoas com condenação criminal transitada em julgado, salvo nos casos de reabilitação previstos em lei. Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede a livre constituição e funcionamento de associações privadas, aplicando-se exclusivamente àquelas que busquem reconhecimento, parceria ou credenciamento junto à Administração Pública Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias. Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 02 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:9A3424A7

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2.754, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.484, de 11 de maio de 2023, para instituir o Sistema de Registro

Eletrônico de Ponto com Identificação Biométrica para os membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 87 da Lei Municipal nº 2.484, de 11 de maio de 2023, alterado pela Lei Municipal nº 2548/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87. [...]

§ 1º O regime de trabalho dos conselheiros tutelares será de 32 (trinta e duas) horas semanais, além de plantões, e o controle de jornada e frequência será realizado por sistema de registro eletrônico de ponto com identificação biométrica, nos termos dos Art. 119, 119-A e 119-B desta Lei."

Art. 2º O Artigo 119 da Lei Municipal nº 2.484, de 11 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 119. Fica instituída a obrigatoriedade de utilização do sistema de registro eletrônico de ponto, com identificação biométrica facial ou digital, objetivando o controle da jornada de trabalho e frequência dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º O controle de frequência é ato pessoal e intransferível, devendo ser realizado através dos aparelhos instalados na respectiva unidade de lotação ou por meio de aplicativo móvel designado pela Administração Municipal.

§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social tem a atribuição de supervisionar a implantação e coordenar a gestão do sistema de registro eletrônico de ponto, promovendo o cadastramento dos elementos biométricos indispensáveis ao registro.

§ 3º O Presidente do Conselho Tutelar permanece responsável pela organização das escalas de trabalho, plantões e pela fiscalização do cumprimento das atividades, comunicando à Secretaria Municipal de Assistência Social as ocorrências de sua competência para fins de registro e providências.

§ 4º As imagens e dados biométricos capturados serão utilizados exclusivamente para o controle de frequência dos membros do Conselho Tutelar, ficando vedado o seu uso para fins não previstos em lei."

Art. 3º Ficam acrescidos os Artigos 119-A e 119-B à Lei Municipal nº 2.484, de 11 de maio de 2023, com as seguintes redações:

"Art. 119-A. Os membros do Conselho Tutelar deverão registrar no sistema eletrônico as seguintes ocorrências:

I - Início da jornada diária de trabalho;

II - Início do intervalo para alimentação ou descanso - saída;

III - Fim do intervalo para alimentação ou descanso - entrada;

IV - Fim da jornada diária de trabalho.

§ 1º Na hipótese do membro do Conselho Tutelar não efetuar os registros de ponto por motivo de esquecimento ou falha técnica, deverá solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social a inclusão do horário, mediante justificativa, preferencialmente no primeiro expediente subsequente.

§ 2º No caso de realização de trabalho externo, como visitas técnicas, reuniões ou outras atividades que inviabilizem o registro no equipamento da sede, o membro do Conselho Tutelar deverá registrar o ponto no aplicativo móvel oficial.

§ 3º O membro do Conselho Tutelar que estiver de plantão fora da sede do Conselho deverá registrar a frequência por meio do aplicativo móvel, que poderá utilizar geolocalização (GPS) para validação da localidade e do atendimento.

§ 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará aos membros do Conselho Tutelar, por meio de aplicativo ou sistema, o acesso ao espelho do ponto para consultas, justificativas e conferência mensal.

Art. 119-B. São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao controle de ponto dos Conselheiros Tutelares:

I - Gerir o sistema de registro de pontos;

II - Manter sob sua guarda os registros eletrônicos e atender às solicitações dos órgãos de controle interno e externo;

III - Registrar no sistema as ocorrências de sua alçada, como férias, licenças e ausências legais justificadas;

IV - Promover o acompanhamento do funcionamento regular do sistema;

V - Realizar o controle dos descontos a serem processados referentes às ocorrências que acarretem perda da remuneração.

Parágrafo único. Excepcionalmente, fica autorizado o uso do registro manual de frequência nas ocasiões em que o sistema eletrônico estiver temporariamente indisponível por falha técnica geral."

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação, especialmente quanto à implantação do sistema e ao cadastramento dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina

Código Identificador:915CD172

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MATINHOS
5ª ATA DA REUNIÃO - 23 DE FEVEREIRO DE 2026 -
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - MATINHOS PREV**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026, às 15:00, reuniu-se por meio de plataforma virtual Teams, os membros do Comitê de Investimentos, o presidente Alessandro Koiti Ymai, e os membros Marlise Alboit Ramos, Roberta de Oliveira D'Amato e Henrique Buck Zella, ausente Izabel Cristina Cordeiro Pereira. Dando início à reunião, o presidente questionou se todos os presentes leram o relatório sobre o enquadramento dos fundos da carteira e análise do fundo de investimentos BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RF CURTO PRAZO FIC FIF RL, CNPJ 63.197.387/0001-38, encaminhado pela consultoria, ao que responderam que sim. O presidente então ressaltou que a consultoria Lema considerou o referido fundo como enquadrado e colocou em votação a substituição do fundo BB FLUXO FIC RF PREVID - CNPJ 13.077.415/0001-05. Os membros presentes aprovaram a substituição do fundo nos termos do relatório. Na sequência, o presidente do comitê de investimentos passou à análise dos fundos desenquadrados. De acordo com o relatório da consultoria, apenas 6 fundos permanecem enquadrados, totalizando 7 fundo com o novo fundo aprovado. Distribuindo 100% dos recursos nestes fundos, a concentração em cada um seria de 14,28%. O presidente sugeriu a avaliação da consultoria para determinar a alocação ótima dos recursos dos fundos que estão desenquadrados nos fundos

enquadrados, inclusive a verificação de outros fundos adequados à realidade atual do RPPS. Em votação, os membros presentes deliberaram pelo envio da demanda à consultoria contratada.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e quinze minutos. Eu, ALESSANDRO KOITI YMAI, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente

HENRIQUE BUCK ZELLA
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro

ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO
Membro

IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA
Membro(Ausente)

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:BB827135

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MATINHOS
PORTARIA 004-2025 DESIGNAÇÃO ALESSANDRO**

PORTARIA N.º 004/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A Presidente Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade a Lei Municipal n.º 2298/2021 e Decreto n.º 4683/2026, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O servidor **ALESSANDRO KOITI YMAI**, inscrita no CPF sob o nº 026.041.159-05e portador da Carteira de Identidade Nacional CNI nº 5.804.840-2 no cargo de Gestor de Recursos RPPS, , simbologia DAS, do Matinhos Prev.

Parágrafo único– O desempenho da função descrita no “caput” não fará jus à percepção do vencimento do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário,

Matinhos, PR 25 de fevereiro de 2026.

KATERINE ONDINA HERDT MANTOVANI
Presidente Previdenciário

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:04BD631A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 6X4, CAMINHÃO CESTO AÉREO ISOLADO E CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, NOVOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$7.668.572,50 (sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA
CONCORRÊNCIA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/03/2026 às 09h00min

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:8CA9AF02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: MARCIO EMIDIO
CPF: 028.829.259-64
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÊS	12	Locação de Imóvel - Matrícula nº 41.167, lote nº 13A, Quadra 109, Planta Cidade Balneária Caiubá situado na Rua Diomar Renato Cunha nº 1018, Bairro Tabuleiro - Matinhos PR.	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:ODA053FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública e AUTORIZA a Inexigibilidade nº 003/2026, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela locadora MARCIO EMIDIO inscrito no CPF Nº 028.829.259-64, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com base no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:800FF71D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO. IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY - PROGRAMA MEU CAMPINHO - BALNEÁRIO GAIVOTAS

O Agente de Contratação responsável pela CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 do Município de Matinhos, Estado do Paraná, conforme designado pelo Decreto 3756 de 07 abril de 2025, em conformidade com suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO do referido edital, para análise dos esclarecimentos feitos na plataforma BLL Compras.

Assim que a Administração tomar uma decisão sobre as medidas necessárias, prosseguiremos com o processo licitatório, publicando o edital revisado e disponibilizando-o no portal de Licitações BLL COMPRAS em <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2026.

RAFAEL RAMTHUN
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:019C0741

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA 001/2026 COMDIM

ATA Nº 001/2026. Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25/02/2026), às dez horas (10h), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matinhos/PR, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, convocada para apreciação e deliberação do Plano de Ação referente à Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR. A reunião foi presidida pela Senhora Natane de Borba, Presidente do Conselho, com a presença de Eunice Viganó Dalmora – Secretária Municipal de Assistência Social; Patrícia S. Maior – AMPEC Matinhos; Iara Terezinha Pedrosa – Associação de Moradores Vila Nova; Isabel C. Martines – UFPR; Neide S. S. Lourenço – Departamento da Mulher; Inara C. Alonso – OAB/PR; Patrícia Bichels – Secretaria Municipal de Saúde (CAPS); Dirce do Nascimento Mariano – Secretaria de Segurança e Trânsito; Célia Amaral – Secretária Municipal de Educação; Simone Cordeiro – Secretaria Municipal de Educação; Maurileides R. Cabral – Gabinete; Marcos da S. Lotoski – Secretaria Municipal de Assistência Social; e Fábio Leandro Armindo – Secretário Executivo do Conselho. Aberta a reunião, a Presidente informou que a convocação extraordinária ocorreu em razão da necessidade de apreciação e aprovação do Plano de Ação referente à Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR, destinado ao pleito de recursos junto ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, destinados à estruturação da gestão e ao fortalecimento da rede de proteção e defesa dos direitos das mulheres no município, sendo informado que o prazo para envio da documentação encerra-se no dia 27 de fevereiro de 2026. A Presidente apresentou o Plano de Ação elaborado pelo município, informando que o documento contempla ações de fortalecimento das políticas públicas para as mulheres, incluindo campanhas educativas e de conscientização, capacitação de conselheiras e equipe técnica, atendimento às mulheres em situação de violência e articulação com a rede municipal de atendimento. Informou ainda que as metas

estabelecidas correspondem a estimativas mínimas de atendimento, considerando a demanda existente no município e a capacidade operacional dos serviços. Foi esclarecido que os recursos pleiteados possuem natureza de custeio, destinados à manutenção e fortalecimento das ações voltadas às mulheres, e que, a execução dos recursos será submetida ao acompanhamento e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM. Durante as manifestações, foi destacada a relevância do recurso para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres, considerando a elevada demanda de atendimentos relacionados à violência doméstica e familiar no município e a necessidade permanente de fortalecimento da rede de proteção. Encerradas as discussões, a Presidente colocou em votação o Plano de Ação referente à Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR, sendo o mesmo APROVADO POR UNANIMIDADE, ficando autorizado o município de Matinhos a realizar o pleito do recurso junto ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às 10:30 horas e trinta minutos, e eu, Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pela Presidente. Matinhos, 25 de fevereiro de 2026.

NATANE DE BORBA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM
Matinhos – PR

FABIO LEANDRO ARMINDO

Secretário Executivo – COMDIM
Matinhos – PR

Publicado por:

Fabio Leandro Armindo

Código Identificador:804984BA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 001/2026 COMDIM

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente à Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR e autoriza o pleito de recursos junto ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM. – CUSTEIO.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de Matinhos Paraná (COMDIM), no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.092, de 29 de outubro de 2019 e regimentais,

Considerando a Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR, que dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM aos municípios;

Considerando a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres no Município de Matinhos;

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM realizada em 25 de fevereiro de 2026, lavrada em ata Nº 001/2026.

Considerando a deliberação do plenário, que aprovou por unanimidade o Plano de Ação apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher, referente à Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR – CUSTEIO. No valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2026.

NATANE DE BORBA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

Publicado por:

Fabio Leandro Armindo

Código Identificador:9901E980

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Presidente da Câmara de Vereadores, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da LC nº 101/2000.

TORNA PÚBLICO

Que realizar-se-á no dia 26 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr, sito a Av. das Araucárias s/n, centro. Audiência Pública para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025, deste Poder Legislativo.

Mato Rico/Pr., 10 de fevereiro de 2026

MARCELO RAK

Presidente

Publicado por:

Joel Aurelio

Código Identificador:F68CCF5E

MUNICÍPIO DE MATO RICO PORTARIA 104 2026 NOMEAR ASSESSOR JURIDICO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO JOAO VITOR BONFIM DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 104/2026

SÚMULA – Nomeia Assessor Jurídico - Secretaria de Administração.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOAO VITOR BONFIM DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade civil nº 13.623.228-2 e inscrição no CPF nº 113.406.159-59, para o Cargo de Agente Político de “**ASSESSOR JURIDICO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**”, a partir de **19/02/2026**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19/02/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
23 de FEVEREIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:34ED3226

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 112/2026 - CONCEDE RETIDE JOSMAR TOME

PORTARIA Nº 112/2026

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Ao Sr. **JOSMAR TOME**, portador da cédula de identidade civil nº 83643722 e inscrição no CPF nº 046.176.949-27, ocupante do cargo efetivo de “OPERADOR DE MAQUINA A”, admissão em 29/08/2012, sob matrícula nº 200700, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, por trabalhos excedentes de sua carga horaria ficando assim excluído de seus vencimentos a remuneração por hora extraordinária conforme termo previamente assinado a contar de 01/02/2026.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de FEVEREIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:D584D82B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 113 2026 CONVOCAÇÃO TITULOS PSS 001 2025
TECNICO DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 113/2026

SÚMULA – Convoca candidatos para apresentação de títulos e comprovação de tempo de serviço, classificados Concurso PSS 001/2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital de Classificação – Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2025 de 02/10/2025 - PUBLICAÇÃO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DO PARANÁ – 02/10/2025 – Edição 3376, **CONVOCAR** os (as) candidatos (as), abaixo relacionados (as), a comparecerem no Paço Municipal Luiz Bini, no Depto de Recursos Humanos, para apresentação de documentos e títulos declarados no ato de inscrição do referido processo de seleção, nos dias 03/12/2025 e 04/12/2025 tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta.

PSS 001/2025. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: “Técnico de Enfermagem”

Candidato	Classificação
Geovane de Lima Mariano	1º
Lucia Weiga Svena	2º
Lucineia Alves dos Santos	3º

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Paço Municipal Luiz Bini

Mato Rico, 25 de fevereiro de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:872450EE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 001/2026 - CMAS – CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL MATO RICO/ PR LEI Nº 299/2009

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MATO RICO/ PR LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO - 001/2026

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Mato Rico-PR para o quadriênio 2026–2029.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do Município de Mato Rico-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Mato Rico – PR para o quadriênio 2026 a 2029, instrumento de planejamento que orienta a execução da Política Municipal de Assistência Social no referido período.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mato Rico, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA VERONICA DOS SANTOS HUMENIUK

Presidente do CMAS

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:88F9FC7F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO
RICO PR/ LEI Nº 446/2013.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013.

RESOLUÇÃO - 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do recurso recebido a título de Incentivo – Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

O CMDCA - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mato Rico - Pr, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 02 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada a Prestação de Contas dos recursos recebidos a título de Incentivo – Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Mato Rico, 25 de fevereiro de 2026.

BEATRIZ HENRIQUE DE MELO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:43EDE180

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 002/2026 - CMAS – CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº
299/2009

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 002/2026.

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Repasse do Piso Único de Assistência Social – PAS.

O CMAS Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a Prestação de Contas do repasse do Piso Único de Assistência Social – PAS.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Mato Rico, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA VERONICA DA SILVA HUMENIUK
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5E6C4347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 03/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software dos equipamentos de informática pertencentes à Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, abrangendo, ainda, serviços de configuração, gerenciamento e suporte técnico em redes de computadores; configuração, manutenção, suporte e fornecimento de solução de sistema de telefonia IP (VoIP), compreendendo, quando aplicável, o fornecimento de licenças de software e de equipamentos IP necessários ao seu funcionamento, não abrangendo a contratação de serviços de telecomunicações, de tráfego de voz ou de link de acesso à internet, bem como atendimento e suporte técnico ao usuário final, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a continuidade operacional e a segurança da infraestrutura de tecnologia da informação desta Casa de Leis.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, situada na Avenida Dona Madalena, nº 31, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.402.788/0001-98, no Município de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EXABYTE TECNOLOGIA LTDA; pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 07.764.308/0001-52, estabelecida na Avenida Paraná, nº 581, Sala 8, Centro, na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 10.554,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Câmara Municipal
001 – Legislativo Municipal
01.031.0001-2001 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Miraselva, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquichati
Código Identificador:5884F03C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
13/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **16/03/2026 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 02/2026**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MAQUINÁRIO PESADO, LEVE, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, OUTROS SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, TERMINAIS HIDRÁULICOS E CAPAS PRENSÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS E TRATORES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA-PR, em atendimento à **Divisão de Transportes e Divisão de Obras e Serviços Públicos** do município de Miraselva/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor estimado R\$ 175.960,30 (cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e trinta centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.miraselva.pr.gov.br/> e no Site da BLL: www.bll.org.br

Miraselva/PR, 25 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7AD0F29B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 049/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E A
EMPRESA VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA - ME – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 032/2025 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NO 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dona Madalena, nº 41, em MIRASELVA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.870.229-7 e inscrito no CPF/MF nº 365.867.819-49, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.083.712/0001-48, sediada na Rua 137, S/N, bairro de Lourdes, município de Rio Verde - GO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio o senhor **WELITON DE PAULA SILVA**, portador do R.G nº 6250561 e inscrito no CPF nº 057.544.351-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA VILA RURAL CONFORME DESCRITO EM PROJETOS E ORÇAMENTO NA TABELA CAIXA, E CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4116000/2023 DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA". REQUISITOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NA NOTA TÉCNICA DA ITAIPU DE 30/11/2023**, em atendimento à Divisão de Administração do Município de Miraselva/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 6º, inciso XVII, fica prorrogado o **prazo de execução por mais 90 (noventa) dias**, a contar de 03/01/2026, passando seu término para 03/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Miraselva, 25 de fevereiro de 2026.

Município de Miraselva
JOÃO MARCOS FERRER
Contratante

Vortex Engenharia e Construções LTDA - ME
WELITON DE PAULA SILVA
Contratada

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A6825BBE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES EDITAL Nº 42, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 42, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, bem como o Edital de Convocação nº 22/2025, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

TORNA PÚBLICA a presente CONVOCAÇÃO para assinatura de contrato dos candidatos abaixo relacionados.

MÉDICO (A) PEDIATRA – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	RG	CPF
1	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	21/08/1983	87913287	04886131913

O candidato deverá **comparecer no dia 02 de março de 2026 às 08:00 hrs**, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor

Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000, **para assinatura de contrato.**

O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na desistência tácita da vaga, facultando à Fundação a convocação do próximo candidato aprovado, conforme ordem de classificação.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:44172311

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES PORTARIA Nº 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026. HOMOLOGA O RESULTADO DO PSS FASMO N.º 01/2026

PORTARIA Nº 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Homologa o resultado do PSS
FASMO n.º 01/2026

A Diretora Geral da FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO,
RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS FASMO n.º 01/2026, para o emprego público temporário de Contador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes/PR, 25 de fevereiro de 2026.

EVERLLIN D. C GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:6FC6980E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2651 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99**

Exercício: 2026

Decreto nº 2651/2026 de 20/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.036		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA	
235 - 3.3.90.39.00.00	1495	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
		Total Suplementação:	15.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.036		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA	
232 - 3.3.90.30.00.00	1495	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:			15.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 20 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3717D8B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2654 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 -
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto nº 2654/2026 de 24/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 261.158,60 (duzentos e sessenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001.26.782.0330.1.009		OBRAS - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
410 - 4.4.90.51.00.00	11005	OBRAS E INSTALACOES	261.158,60
Total Suplementação:			261.158,60

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.06	REPASSE SIT 59923 TCE PR CONV 0009 - Fonte: 11005	261.158,60
Total da Receita:		261.158,60

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 24 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9456FD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2655 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 -
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto nº 2655/2026 de 24/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 105.448,72 (cento e cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001.26.782.0330.1.009		OBRAS - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
410 - 4.4.90.51.00.00	31009	OBRAS E INSTALACOES	105.448,72
Total Suplementação:			105.448,72

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 24 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AE03A91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2658 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 -
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto nº 2658/2026 de 24/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0160.2.040		MANUTENCAO DE ASSISTENCIA E SERVICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	
258 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	330.000,00
Total Suplementação:			330.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.036		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA	
231 - 3.3.90.14.00.00	1303	DIARIAS - CIVIL	50.000,00
232 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
233 - 3.3.90.32.00.00	1303	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00
235 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
07.002.10.301.1001.2.038		PARTICIPACAO NO CONSORCIO INTERGESTORES DO PARANA SAUDE	
238 - 3.3.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	110.000,00
07.002.10.302.0160.2.040		MANUTENCAO DE ASSISTENCIA E SERVICOS HOSPITALARES E	
256 - 3.3.90.32.00.00	1303	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
07.002.10.305.0306.2.043		MANUTENCAO DE PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO	
278 - 3.3.90.32.00.00	1303	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	40.000,00
Total Redução:			330.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 24 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ECA425BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2659 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 -
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES

C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2659/2026 de 24/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 201.391,14 (duzentos e um mil e trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.036		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA	
235 - 3.3.90.39.00.00	7011	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201.391,14
Total Suplementação:			201.391,14

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 24 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B2BFC6B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2660 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 -
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES

C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2660/2026 de 24/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001.04.122.0040.2.086		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
450 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
12.001.13.392.2178.1.024		PATRIMONIO HISTORICO E ATIVIDADES CULTURAIS	
455 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	80.000,00
Total Suplementação:			110.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações;

Redução			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001.13.392.2178.1.024		PATRIMONIO HISTORICO E ATIVIDADES CULTURAIS	
457 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
12.001.23.695.2177.2.067		MANUTENCAO DE EVENTOS, FESTIVIDADES E FESTIVAIS MUNICIPAIS	
466 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
Total Redução:			110.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 24 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AD8705E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8106 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8106 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Cristiane Nentwig, matrícula funcional nº 225171, para exercer função de docência, com atuação em correção, totalizando 17 (dezesete) horas-aula de 0h45min, na turma de Classe Especial, no período vespertino, na Escola Professora Luciana Maria Helena Küster Cherobim – APAE.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em correção na turma de Classe Especial, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A3072C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8109 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8109 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Daniele Vanessa Muraro, matrícula funcional nº 213398, para exercer função de docência, com atuação em correção, totalizando 8 (oito) horas-aula de 0h45min, na turma de Classe Especial, no período matutino, na Escola Municipal Professora Desauda Bosco Da Costa Pinto.

Parágrafo único. O encaminhamento da informação referente à escolha de turma na Modalidade de Educação Especial à Secretaria Municipal de Educação ocorreu mediante solicitação administrativa desta Secretaria, realizada junto à unidade escolar, em 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em correção na turma de Classe Especial, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8B14B205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8110 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8110 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Denise da Costa Fonseca, matrícula funcional nº 228001, para exercer função de docência, com atuação em correção, totalizando 17 (dezesete) horas-aula de 0h45min, na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) – DI, no período matutino, na Escola Rural Municipal Benedita Da Silva Vieira.

Parágrafo único. O encaminhamento da informação referente à escolha de turma na Modalidade de Educação Especial à Secretaria Municipal de Educação ocorreu mediante solicitação administrativa

desta Secretaria, realizada junto à unidade escolar, em 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em corregência na turma de Classe Especial, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:2CF37ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8111 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8111 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Denise da Costa Fonseca, matrícula funcional nº 100128031, para exercer função de docência, com atuação em corregência, totalizando 17 (dezesete) horas-aula de 0h45min, na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) – DI, no período vespertino, na Escola Rural Municipal Benedita Da Silva Vieira.

Parágrafo único. O encaminhamento da informação referente à escolha de turma na Modalidade de Educação Especial à Secretaria Municipal de Educação ocorreu mediante solicitação administrativa desta Secretaria, realizada junto à unidade escolar, em 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em corregência na turma de Classe Especial, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:55250BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8112 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8112 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Djenane de Ramos Ribeiro, matrícula funcional nº 229751, para exercer função de docência, com atuação em corregência, totalizando 17 (dezesete) horas-aula de 0h45min, na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) – DV, no período vespertino, na Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas.

Parágrafo único. O encaminhamento da informação referente à escolha de turma na Modalidade de Educação Especial à Secretaria Municipal de Educação ocorreu mediante solicitação administrativa desta Secretaria, realizada junto à unidade escolar, em 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em corregência na turma de Classe Especial, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:A8415DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8113 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8113 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente

autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Edirene do Pilar Santana, matrícula funcional nº 214081, para exercer função de docência, com atuação em correção, totalizando 17 (dezesete) horas-aula de 0h45min, na turma de Classe Especial, no período vespertino, na Escola Professora Luciana Maria Helena Küster Cherobim - APAE.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em correção na turma de Classe Especial, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D194C752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8114 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8114 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Edison Leonildo Gonçalves, matrícula funcional nº 231881, para exercer função de docência, com atuação em correção, totalizando 17 (dezesete) horas-aula de 0h45min, na turma de Classe Especial, no período vespertino, na Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim.

Parágrafo único. O encaminhamento da informação referente à escolha de turma na Modalidade de Educação Especial à Secretaria Municipal de Educação ocorreu mediante solicitação administrativa desta Secretaria, realizada junto à unidade escolar, em 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em correção na turma de Classe Especial, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7B0093B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8115 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8115 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Fernanda Cristina de Miranda Robassa, matrícula funcional nº 238741, para exercer função de docência, com atuação em correção, totalizando 8 (oito) horas-aula de 0h45min, na turma de Classe Especial, no período vespertino, na Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas.

Parágrafo único. O encaminhamento da informação referente à escolha de turma na Modalidade de Educação Especial à Secretaria Municipal de Educação ocorreu mediante solicitação administrativa desta Secretaria, realizada junto à unidade escolar, em 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em correção na turma de Classe Especial, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:13EC6BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8116 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8116 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Flávia Cristina Terbeck, matrícula funcional nº 236961, para exercer função de docência, com atuação em correção, totalizando 17 (dezessete) horas-aula de 0h45min, na turma de Classe Especial, no período matutino, na Escola Professora Luciana Maria Helena Küster Cherobim - APAE.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em correção na turma de Classe Especial, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:93C522B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8117 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8117 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Flávia Cristina Terbeck, matrícula funcional nº 10136961, para exercer função de docência, com atuação em correção, totalizando 17 (dezessete) horas-aula de 0h45min, na turma de Classe Especial, no período vespertino, na Escola Professora Luciana Maria Helena Küster Cherobim - APAE.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em correção na turma de Classe Especial, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:75B30627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8118 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8118 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Helen Trevisani de Mendonça, matrícula funcional nº 213151, para exercer função de docência, com atuação em correção, totalizando 8 (oito) horas-aula de 0h45min, na turma de Classe Especial, no período vespertino, na Escola Municipal Miguel Schleder.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação se deu através do Ofício nº 04 de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em correção na turma de Classe Especial, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B38D9E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8119 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8119 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Lorena Ribeiro, matrícula funcional 268571, para exercer função de docência, com atuação em regência, totalizando 17 (dezessete) horas-aula de 0h45min, na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) – DV, no período matutino, na Escola Municipal Miguel Schleder.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação se deu através do Ofício nº 04 de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em regência na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) – DV, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1D906F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8120 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8120 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas

da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Lorena Ribeiro, matrícula funcional 100168501, para exercer função de docência, com atuação em regência, totalizando 17 (dezessete) horas-aula de 0h45min-aula, na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) – DV, no período vespertino, na Escola Municipal Miguel Schleder.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação se deu através do Ofício nº 04 de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em regência na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) – DV, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 05 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F5E7465B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8121 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8121 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Loriane Duarte Tomazi, matrícula funcional nº 100169221, para exercer função de docência, com atuação em corregência, totalizando 17 (dezessete) horas-aula de 0h45min, na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) – DI, no período matutino na Escola Municipal Professora Desauda Bosco Da Costa Pinto.

Parágrafo único. O encaminhamento da informação referente à escolha de turma na Modalidade de Educação Especial à Secretaria Municipal de Educação ocorreu mediante solicitação administrativa desta Secretaria, realizada junto à unidade escolar, em 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em corregência na turma de Classe Especial, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DAF28013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8122 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8122 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Loriane Duarte Tomazi, matrícula funcional nº 269201, para exercer função de docência, com atuação em corregência, totalizando 17 (dezesete) horas-aula de 0h45min, na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) – DV, no período vespertino na Escola Municipal Professora Desauda Bosco Da Costa Pinto.

Parágrafo único. O encaminhamento da informação referente à escolha de turma na Modalidade de Educação Especial à Secretaria Municipal de Educação ocorreu mediante solicitação administrativa desta Secretaria, realizada junto à unidade escolar, em 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em corregência na turma de Classe Especial, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9860D280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8123 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8123 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Lucimeiri Aparecida de Oliveira, matrícula funcional nº 268301, para exercer função de docência, com atuação em corregência, totalizando 17 (dezesete) horas-aula de 0h45min, na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) – DV, no período matutino, na Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira.

Parágrafo único. O encaminhamento da informação referente à escolha de turma na Modalidade de Educação Especial à Secretaria Municipal de Educação ocorreu mediante solicitação administrativa desta Secretaria, realizada junto à unidade escolar, em 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em corregência na turma de Classe Especial, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1B724404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8124 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8124 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Lucimeiri Aparecida de Oliveira, matrícula funcional nº 100168331, para exercer função de docência, com atuação em corregência, totalizando 17 (dezesete) horas-aula de 0h45min, na turma de Classe Especial, no período vespertino, na Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira.

Parágrafo único. O encaminhamento da informação referente à escolha de turma na Modalidade de Educação Especial à Secretaria Municipal de Educação ocorreu mediante solicitação administrativa desta Secretaria, realizada junto à unidade escolar, em 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em corregência na turma de Classe Especial, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0B8DFC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 8125 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 8125 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Marlene de Fátima Julho Biscotto, matrícula funcional nº 276321, para exercer função de docência, com atuação em corregência, totalizando 17 (dezesete) horas-aula de

0h45min, na turma de Classe Especial, no período vespertino, na Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas.

Parágrafo único. O encaminhamento da informação referente à escolha de turma na Modalidade de Educação Especial à Secretaria Municipal de Educação ocorreu mediante solicitação administrativa desta Secretaria, realizada junto à unidade escolar, em 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em corregência na turma de Classe Especial, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B1932944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 8126 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 8126 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Michele Carvalho Porrua, matrícula funcional nº 274701, para exercer função de docência, com atuação em regência, totalizando 17 (dezesete) horas-aula de 0h45min, na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) – DI, no período matutino, na Escola Municipal Miguel Schleder.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação se deu através do Ofício nº 04 de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em regência na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) – DI, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:301C25A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8127 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8127 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Michele Carvalho Porrua, matrícula funcional 100174731, para exercer função de docência, com atuação em regência, totalizando 17 (dezessete) horas-aula de 0h45min, na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) – DI, no período vespertino, na Escola Municipal Miguel Schleder.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação se deu através do Ofício nº 04 de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em regência na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) – DI, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2743BDD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8128 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8128 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas

da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Nadianara de Lima Tezza, matrícula funcional nº 214058, para exercer função de docência, com atuação em corregência, totalizando 4 (quatro) horas-aula de 0h45min, na turma de Classe Especial, no período matutino, na Escola Municipal Miguel Schleder.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação se deu através do Ofício nº 04 de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em corregência na turma de Classe Especial, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:870AD793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8129 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8129 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Sônia Moraes da Costa, matrícula funcional nº 214094, para exercer função de docência, com atuação em corregência, totalizando 4 (quatro) horas-aula de 0h45min, na turma de Classe Especial, no período matutino, na Escola Municipal Miguel Schleder.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação se deu através do Ofício nº 04 de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em corregência na turma de Classe Especial, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1E00034B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8130 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8130 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Sônia Moraes da Costa, matrícula funcional nº 10201581, para exercer função de docência, com atuação em regência, totalizando 17 (dezessete) horas-aula de 0h45min, na turma de Classe Especial, no período vespertino, na Escola Municipal Miguel Schleder.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação se deu através do Ofício nº 04 de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em regência na turma de Classe Especial, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BFD1D1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8131 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8131 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Designa-se professores para exercerem docência em Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais para atuação nas instituições públicas da Rede Municipal de Ensino devidamente autorizadas ao funcionamento da Modalidade de Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr.º SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no inciso I, alínea c do artigo 64; inciso IV do artigo 66 e artigo 67 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora Viviane Cristina Schimure, matrícula funcional nº 315591, para exercer função de docência, com atuação em regência, totalizando 17 (dezessete) horas-aula de 0h45min, na turma de Classe Especial, no período matutino, na Escola Municipal Miguel Schleder.

Parágrafo único. O encaminhamento com a informação de escolha de turma da Modalidade de Educação Especial à Secretaria de Educação se deu através do Ofício nº 04 de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. À função de docência, com atuação em regência na turma de Classe Especial, será concedida gratificação, nos termos previstos em lei.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário, sendo automaticamente extinta quando cessarem as condições que motivaram o seu pagamento.

Parágrafo único. Os pagamentos mensais relativos à função de docência na Modalidade de Educação Especial serão encerrados em 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 04 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:14889D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 - ID Nº 037/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23, residente e domiciliado no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, Com base no art. 65, 88º da Lei Federal nº 8.666/ 1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 025/2023, Id nº 037/2023, oriundo do Pregão 56/2022, que tem por objeto *“fornecimento de combustíveis, para os veículos pertencentes à frota municipal”*.

O presente instrumento advém do Pregão Presencial nº 56/2022, contrato administrativo nº 025/2023, com a empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.140.848/0001-15, estabelecida na Roa. BR 277, km 32, Rio Sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representada pelo **Sr. DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.392.759-60. CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, 88º da Lei Federal nº 8.666/ 1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 025/2023, Pregão nº 56/2022, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Quarta da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, passando a incluir o seguinte:

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1504 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7005 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 232 – 07.002.10.301.0160.2036.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7012 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1499 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 245 – 07.002.10.302.0026.2039.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7014 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 255 – 07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 255 – 07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1369 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 255 – 07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1496 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 255 – 07.002.10.302.0160.2040.3.3.90.30.00.00 – FONTE 7013 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 267 – 07.002.10.303.0170.2041.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1303 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 267 – 07.002.10.303.0170.2041.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1495 – MATERIAL DE CONSUMO

RED 267 – 07.002.10.303.0170.2041.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1497 – MATERIAL DE CONSUMO

Conforme demonstrativo de despesas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID nº 263/2022, Pregão presencial nº 36/2022.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Tauany da Silva

Código Identificador:CA0EB81E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01/2026 Nº PROC. ADM. 18/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação 14.133/21 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.

PUBLICAÇÃO: 25/02/2026 10:02

INÍCIO REC. PROPOSTA: 01/03/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 08/04/2026 09:00

INÍCIO DISPUTA: 09/04/2026 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 14.987.195,9900

OBJETO DO PROCESSO

contratação de empresa especializada para a execução da construção da Escola Municipal Sustentável de Nova América da Colina, localizada na Avenida Iguaçu, s/n, Gleba Gavião/Porteira, no Município de Nova América da Colina/PR, abrangendo uma área total construída de 4.448,01 m² em um terreno de 12.929,13 m². A contratação abrange o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários para a entrega da obra completa e funcional.

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo

link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DTdVieQ1au7LhA9Xxkj3UiOrdzDYxJRD4QN9J_QO9cqdbgW1xBA%2Fo5HKn_TzaMNsBbAfmwOJ5lkRvc00LFkrmrCp3lHRCsCh27wp5wTLZcGg%3D

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:F294D324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº26/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº26/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 06/2026****CONTRATANTE:** Município de Nova América da Colina – PR
CNPJ: 75.827.204/0001-08**Endereço:** Avenida Paraná, 276 – Nova América da Colina/PR**CONTRATADA:** Associação Aleph de Arte**CNPJ:** 32.050.314/0001-96**Endereço:** Rua Senador Souza Naves, 2645, Jardim Londrilar, Londrina/PR – CEP 86015-430**OBJETO:** Apresentação de 01 (uma) sessão do espetáculo teatral “Paixão de Cristo”, como manifestação cultural e religiosa, com duração mínima de 2 (duas) horas, a ser realizada no dia 21 de março de 2026, no período noturno, no espaço “Meu Campinho”, com fornecimento integral do cenário, figurinos e adereços necessários.**VALOR TOTAL:** R\$ 33.774,02 (trinta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos)**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**VIGÊNCIA:** Até 05 de maio de 2026, com início na data da assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme cláusula quinta do contrato.**FISCAL DO CONTRATO:** Rubens Barreto**DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2026**SIGNATÁRIOS:**

Tania Cristina da Silva Basso – Prefeita Municipal

Diego Gonçalves Dias – Representante Legal da Associação Aleph de Arte

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:267CEDB5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 17/2026**

DECRETO Nº 17/2026

SUMULA: “Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova América da Colina, para o Biênio 2025 - 2027 e dá outras providências.”

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em especial as contidas na Lei Municipal nº 177/2010 e Lei Municipal nº 454/2019;**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social, para o Biênio 2025 -2027, sendo composto pelos seguintes membros:**Presidente:**

Aline Gomes Leandro Basso

Vice-Presidente:

Rosalina Paiva de Oliveira Luciano

Secretário Executivo:

Kassio Alexandre da Silva Basso

Representantes Governamentais:**Secretaria Municipal de Assistência Social:****Titular:** Aline Gomes Leandro Basso, inscrita no CPF:067.***.***-93,**Suplente:** Elisangele Adriana Soares Neves – RG: 6. ***.***- 2 e CPF: 018***.***22;**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação:****Titular:** Flávia Costa de Paula Santos – RG: 6. ***.***- 7,CPF:024.***.***-95;**Suplente:** Sirlene Pio – RG: 8. ***.***- 5, CPF: 047. ***.***-30.**Secretaria Municipal de Saúde:****Titular:** Reginaldo Rodrigues – RG: 7. ***.***- 0 e CPF: 028.***.***- 46;**Suplente:** Alessi Nunes de Oliveira – RG: 6. ***.***-2 e CPF: 018.***.***-65.**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:****Titular:** Aline Gomes Leandro Basso – RG: 10. ***.***- 0 e CPF: 067. ***.***- 93;**Suplente:** Josiane Luiz – RG: 8. ***.***- 6 e CPF: 044. ***.***- 89.**Representantes da Sociedade Civil:****Representantes de Entidade Socioassistencial de Atendimento, Assessoramento e Defesa dos Direitos – (APAE):****Titular:** Marcia Cristina de Campos Nakashima – RG: 6.525.017-9 e CPF: 026.946.249-01;**Suplente:** Isabela Costa Floriano – RG: 13. ***.***-9 e CPF: 107.***.***-65.**Representantes de Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:****Titular:** Keller Patricia da Silva –RG: 89. ***.***e CPF: 059.***.***-59;**Suplente:** Márcia Aparecida de Assis – RG: 10. ***.***-6 e CPF: 911. ***.***- 00.**Representantes de Usuários do Programa Bolsa Família:****Titular:** Rosalina Paiva de Oliveira Luciano – RG: 10. ***.***-9 e CPF: 057. ***.***-51**Suplente:** Marina Lopes– RG: 13. ***.***- 4 e CPF: 102. ***.***-17.**Representantes de Organizações e Entidades de Trabalhadores do****Sector: Titular:** Jozilaine Fernanda Malheiros – RG: 9. ***.***- 4 e CPF: 066. ***.***- 46.**Suplente:** Ingrid de Oliveira Araújo – RG: 13. ***.***- 8 e CPF: 109. ***.***-25;**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 66/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Nova América da Colina, 25 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Oliveira David

Código Identificador:20016818**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU****LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 05/2026**

PORTARIA Nº 05/2026 de 12 de fevereiro de 2026

Designa Fiscal de contrato e Gestor de Contrato para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MARCIO RUHNKE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:**DETERMINA****Art.1º** - Designar Fiscal de Contrato a servidora em cargo de Comissão **Camila Costa da Silva**, inscrito na matrícula sob nº 3030,

para acompanhar e fiscalizar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

Art. 2º - Nomear Gestor de Contrato o servidor efetivo **Francisco Luiz Demenech**, inscrito na matrícula sob nº. 651, para gerir e controlar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

Art. 3º - Os servidores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, recomendando o que for necessário à regulação das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

MARCIO RUHNKE

Presidente

Publicado por:

Andreia Aparecida Hoffelder

Código Identificador:582CE89E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4048/2026

DECRETO Nº 4048/2026

DATA: 25/02/2026

SÚMULA: Disciplina a averbação, desaverbação e emissão de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC no âmbito do Município de Nova Prata do Iguaçu e Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA, em conformidade com a Lei Municipal nº 1821/2023, com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, e observando as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, integrando e unificando normas pertinentes, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1821/2023, que institui a reforma da previdência e consolida a legislação previdenciária municipal, bem como pelas demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 96 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que trata da contagem recíproca de tempo de contribuição entre regimes de previdência;

CONSIDERANDO os artigos 125 a 134 do Decreto 3048/1999, que determinam regras para certidões, vedam contagens fictícias, tratam de compensação financeira e preveem a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC);

CONSIDERANDO a Portaria MTP nº 1.467/2022, e suas alterações, que estabelece diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa INSS nº 128/2022, que dispõe sobre os procedimentos no âmbito do RGPS relativos à certidão de tempo de contribuição;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.796/1999 que trata da compensação financeira entre o Regime Geral (INSS) e os Regimes Próprios de Previdência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos, de segurança jurídico-previdenciária e de fortalecimento dos mecanismos de controle, bem como o atendimento às orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

RESOLVE

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece normas obrigatórias e procedimentos padronizados relativos a:

- I** – averbação de tempo de contribuição e de serviço;
- II** – desaverbação de tempo de contribuição anteriormente averbado;
- III** – emissão, controle e utilização da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC;
- IV** – definição das competências do Departamento de Recursos Humanos e da Unidade Gestora do RPPS;
- V** – prevenção de contagem indevida de tempo e de prejuízos ao equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Art. 2º As disposições deste Decreto aplicam-se a todos os órgãos da Administração Direta, Indireta, e Fundacional do Município de Nova Prata do Iguaçu, bem como a todos os servidores públicos municipais vinculados ao RPPS (PREVPRATA).

CAPÍTULO II – DOS CONCEITOS E SIGLAS

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

- I – Averbação:** ato administrativo formal que registra, nos assentamentos funcionais e previdenciários, tempo de contribuição certificado por outro regime de previdência;
- II – Desaverbação:** ato administrativo excepcional que cancela uma averbação anteriormente realizada, somente nas hipóteses expressamente admitidas neste Decreto;
- III – Certidão de Tempo de Contribuição (CTC):** documento previdenciário emitido pelo regime de origem, que certifica períodos de contribuição;
- IV – Contagem Recíproca:** o aproveitamento de tempo de contribuição entre regimes previdenciários distintos, vedada a sua utilização em duplicidade (isto é, o mesmo período não pode fundamentar mais de um benefício previdenciário);
- V – TC (Tempo de Contribuição):** período em que houve recolhimento de contribuição previdenciária a algum regime de previdência;
- VI – TS (Tempo de Serviço):** período de efetivo exercício de atividade laborativa, podendo ou não coincidir com tempo de contribuição, conforme a legislação aplicável à época do desempenho;
- VII – TSM (Tempo de Serviço Militar):** período de serviço militar obrigatório ou voluntário, passível de contagem como tempo de contribuição nos termos da legislação previdenciária;
- VIII – TCar (Tempo de Carreira):** período mínimo de exercício exigido em determinada carreira para fins de aposentadoria, conforme regras constitucionais e infraconstitucionais vigentes;
- IX – TCgo (Tempo no Cargo):** período mínimo de exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, conforme previsto em Lei;
- X – TEsp (Tempo Especial):** tempo de trabalho exercido sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física do servidor, o qual pode ser objeto de contagem diferenciada ou conversão, conforme a legislação vigente;
- XI – TSD (Tempo de Serviço com Deficiência):** período de trabalho exercido por servidor público com deficiência, considerado de forma diferenciada para efeitos de aposentadoria, nos termos da legislação aplicável;
- XII – TSLP (Tempo de Serviço em Licença-Prêmio):** período de licença-prêmio efetivamente usufruída ou indenizada, conforme previsão legal, contado como tempo de serviço para fins previdenciários quando permitido em Lei;
- XIII – TSLIP (Tempo de Serviço em Licença sem Remuneração por Interesse Particular):** período de afastamento sem vencimentos que, via de regra, não é computado como tempo de contribuição, salvo nas hipóteses legais em que haja previsão de recolhimento retroativo;
- XIV – TSPATS (Tempo de Serviço Público Anterior ao Regime de Trabalho Submetido):** período de serviço prestado à Administração Pública antes da vinculação do servidor ao regime previdenciário atual, passível de averbação no RPPS se devidamente certificado pelo regime de origem.

CAPÍTULO III - DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA FACULTATIVA EM LICENÇA SEM VENCIMENTOS QUE VINCULA A MANUTENÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Art. 4º Da Contribuição Previdenciária Facultativa durante Licença Sem Vencimentos, o servidor público municipal efetivo, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA, que se encontrar em licença sem vencimentos, poderá optar pela manutenção da qualidade de segurado e do cômputo do tempo de contribuição, mediante recolhimento facultativo das contribuições previdenciárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.821/2023, especialmente seus dispositivos que autorizam o recolhimento contributivo em períodos de afastamento sem remuneração, conforme previsto:

§ 1º A realização do recolhimento de que trata o caput não é automática, dependendo de manifestação expressa de vontade do servidor, a ser formalizada por meio de requerimento administrativo prévio, protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

§ 2º Deferido o requerimento, caberá ao servidor:

I – Providenciar, mensalmente, a emissão das guias de recolhimento junto ao Departamento de Tributação do Município.

II – Efetuar o pagamento de duas guias distintas, sendo:

- a) uma correspondente à contribuição patronal, calculada conforme a alíquota vigente à época;
- b) outra correspondente à contribuição do servidor, incidente sobre a base de cálculo composta pelo vencimento do cargo efetivo acrescido do adicional por tempo de serviço (quinquênio), quando houver, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 3º Após o pagamento das guias, o servidor deverá, obrigatoriamente, realizar o protocolo das guias quitadas junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo e na forma estabelecidos administrativamente, para fins de registro funcional e previdenciário.

§ 4º A ausência de protocolo das guias devidamente pagas junto ao Departamento de Recursos Humanos implicará a impossibilidade de registro do respectivo período como tempo de contribuição, não produzindo efeitos previdenciários, sob pena de prejuízo na emissão da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC ou de outros documentos previdenciários, inclusive para fins de aposentadoria.

§ 5º O recolhimento facultativo realizado nos termos deste artigo não gera direito adquirido à aposentadoria, devendo o servidor observar, no momento do requerimento do benefício, as regras constitucionais e infraconstitucionais vigentes.

§ 6º Compete ao Departamento de Recursos Humanos manter controle dos requerimentos, das guias protocoladas e dos períodos efetivamente reconhecidos como tempo de contribuição, bem como prestar as informações necessárias à Unidade Gestora do RPPS – PREVPRATA.

CAPÍTULO IV – DA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CTC

Art. 5º A emissão de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC relativa a períodos de contribuição no serviço público municipal observará rigorosamente as disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como de demais normas previdenciárias federais vigentes sobre contagem recíproca, além das regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 6º A CTC deverá ser emitida pelo Departamento de Recursos Humano municipal, juntamente com Certidão Funcional que deverá conter, obrigatoriamente, no mínimo as seguintes informações.

I – identificação completa do servidor requerente (nome, CPF, matrícula, cargo efetivo, etc.);

II – indicação precisa de cada período contributivo prestado no âmbito do serviço público municipal a ser certificado (datas de início e fim de cada vínculo ou lapso de contribuição);

III – discriminação do cargo ou função exercida em cada período, do respectivo regime de previdência a que o servidor esteve vinculado e do tipo de vínculo jurídico (efetivo, comissionado, temporário etc.), quando cabível;

IV – Juntada de declaração expressa da Unidade Gestora do RPPS de que os períodos estão sendo certificados não foram utilizados para concessão de aposentadoria neste RPPS, bem como que o servidor não se encontra aposentado no serviço público municipal;

V – informação sobre eventual fracionamento de períodos já utilizado ou pendente de utilização, de modo a deixar claro se parte do tempo certificado já foi aproveitada em outro regime (indicando o período já utilizado e o saldo remanescente, se for o caso);

VI – Apresentar na Certidão funcional uma declaração de que o período que está sendo certificado gerou vantagens financeiras na sua vida funcional enquanto efetivo ativo, e quais períodos geraram a vantagem financeira;

VII – Cabe a unidade Gestora do RPPS realizar a homologação da CTC desde que esteja direcionada ao RPPS o PREVPRATA;

VIII – Nos casos de pedido de **conversão de períodos de tempo especial em tempo comum posteriores à Emenda Constitucional nº 103/2019**, a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC deverá ser **emitida inicialmente em sua forma original, sem conversão**, cabendo ao interessado formular **requerimento específico de conversão de tempo** junto ao RPPS, o qual deverá ser **devidamente instruído com todas as provas e documentos comprobatórios** da atividade exercida sob condições especiais e/ou da condição de pessoa com deficiência. A análise do pedido observará o **rol de documentos exigidos na legislação previdenciária vigente**, especialmente o disposto na **Lei nº 8.212/1991**, na **Instrução Normativa PRES/INSS nº 128/2022** e na **Instrução Normativa PRES/INSS nº 188/2025**, bem como as normas específicas aplicáveis ao RPPS;

IX – As certidões que se referem ao antigo fundo de 1990 serão emitidas pelo Departamento de Recursos Humanos, cabendo ao RPPS somente averbar.

Art. 7º É vedada a emissão de CTC pelo Departamento de Recursos Humanos municipal nas seguintes situações:

I – Referente ao período de contribuição que já tenha sido utilizado para concessão de aposentadoria no próprio RPPS do município (ou cuja utilização, naquele momento, ensejaria dupla contagem de tempo com benefício já concedido em outro regime);

II – referente ao período de contribuição que tenha gerado vantagens funcionais ou financeiras na atividade do servidor (tais como adicionais por tempo de serviço, progressões, etc.), enquanto tais efeitos perdurarem no vínculo do servidor, ou seja tenha gerado vantagens em caso de benefícios concedidos;

III – É vedada a emissão de nova Certidão de Tempo de Contribuição – CTC pelo Departamento de Recursos Humanos quando já houver sido expedida anteriormente para qualquer regime ou ente federativo, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de julho de 2022. Nessa hipótese, eventual solicitação de nova emissão ou segunda via deverá ser processada **exclusivamente por meio de procedimento administrativo de revisão de certidão**, mediante requerimento formal do interessado, **com a obrigatória apresentação da via original**, quando existente, e **comprovação documental da não utilização da certidão anteriormente emitida**, observadas as normas legais, regulamentares e os controles internos do RPPS.

Parágrafo único – É vedada a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) com conversão de tempo especial em tempo comum no âmbito do RPPS até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019. Para os períodos posteriores, eventual pedido de conversão será analisado **caso a caso**, à luz da legislação previdenciária vigente e da jurisprudência aplicável, **mediante requerimento formal do servidor**, devidamente protocolado junto ao RPPS, acompanhado de **toda a documentação comprobatória da efetiva exposição a agentes nocivos ou condições especiais de trabalho** que possam ensejar a caracterização do tempo especial.

CAPÍTULO V – DAS REGRAS DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 8º A averbação de tempo de contribuição no RPPS municipal somente será admitida mediante a apresentação, pelo servidor interessado, sendo a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC original, válida e regular, emitida pelo regime previdenciário de origem competente.

Art. 9º Poderão ser averbados no RPPS de Nova Prata do Iguaçu os períodos de tempo de contribuição certificados por meio de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC original, emitida com destinação específica ao PREVPDATA, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Constatando-se que a mesma CTC abrange períodos destinados a mais de um regime ou ente, deverá constar, em campo próprio e em letras maiúsculas, a indicação dos períodos reservados às demais origens, vedada a duplicidade de averbação.

I – Tempo de contribuição oriundo do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS);

II – tempo de contribuição oriundo de outro Regime Próprio de Previdência Social (de âmbito federal, estadual ou municipal);

III – tempo de serviço militar (obrigatório ou voluntário), desde que certificado conforme a legislação previdenciária aplicável.

Art. 10 A averbação de tempo de contribuição deverá ocorrer:

I – Preferencialmente, por ocasião do ingresso do servidor no cargo público efetivo, mediante a apresentação de CTC original dos vínculos anteriores;

II – A qualquer tempo, por iniciativa do servidor interessado, mediante requerimento formal, desde que antes da concessão de aposentadoria no RPPS;

III – A emissão de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC pelo RPPS para outro regime previdenciário **somente poderá ocorrer após a regularização de todos os vínculos pretéritos do servidor**, os quais deverão estar **devidamente certificados e averbados em seu assentamento funcional**, mediante Certidão Funcional, **bem como após a formalização de sua exoneração**. Nos termos do art. 96, inciso VI, da Lei nº 13.846/2019, a CTC **somente poderá ser emitida por Regime Próprio de Previdência Social para ex-servidor**, vedada a emissão para servidor em atividade.

Art. 11 O aproveitamento de períodos de contribuição diferenciados obedecerá às seguintes condições:

I – Somente serão averbados no âmbito do RPPS os períodos de **tempo especial, de tempo de contribuição na condição de pessoa com deficiência e de tempo de efetivo exercício no magistério**, quando tais períodos **constarem expressamente convertidos e discriminados na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC apresentada**, com a **indicação do respectivo enquadramento legal, do regime previdenciário de origem e dos intervalos de tempo correspondentes**, observadas as normas legais e regulamentares específicas aplicáveis a cada hipótese;

II – O tempo de serviço de magistério, para fins de contagem no RPPS municipal, abrange exclusivamente aquele exercido em funções no prédio escolar sendo atividades de docência ou em atividades educacionais de direção de unidade escolar, coordenação ou assessoramento pedagógico, conforme definido na legislação vigente.

CAPÍTULO VI – DAS REGRAS DE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 12 É **vedada** a desaverbação (cancelamento da averbação) de qualquer período de tempo de contribuição que:

I – Já tenha sido utilizado para a concessão de aposentadoria ou pensão, seja no âmbito do RPPS municipal ou em qualquer outro regime de previdência;

II – Tenha gerado efeitos funcionais ou financeiros na carreira do servidor no âmbito do serviço público municipal, tais como contagem para adicionais por tempo de serviço anuênios, quinquênios, entre

outros progressões funcionais, promoções ou quaisquer vantagens concedidas em razão daquele período enquanto tais efeitos ainda subsistirem.

Art. 13 A desaverbação de CTC de tempo de contribuição anteriormente averbado no RPPS municipal que não tenha sido utilizada para concessão de algum benefício de servidor e que não tenha gerado alguma vantagem financeira na sua vida funcional será uma medida de caráter excepcional, somente admitida mediante requerimento formal do servidor interessado, acompanhado da devida motivação, com declaração do órgão de origem da não utilização e dependerá de prévio parecer técnico conclusivo expedido pela Unidade Gestora do RPPS (PREVPDATA).

Parágrafo único: O período de tempo averbado que houver produzido efeitos funcionais ou financeiros permanentes considera-se definitivamente incorporado aos assentamentos do servidor, sendo irreversível e insuscetível de desaverbação.

Art. 14 A desaverbação de tempo de contribuição somente poderá ser deferida caso atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I – O período em questão não tenha sido utilizado para nenhum fim previdenciário (ou seja, não tenha servido de base para aposentadoria, pensão ou cálculo de carência em qualquer regime);

II – O período não tenha gerado qualquer vantagem funcional ou financeira na trajetória funcional do servidor (conforme vedado no art. 10, II, acima).

CAPÍTULO VII – DAS COMPETÊNCIAS DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DA UNIDADE GESTORA DO RPPS

Art. 15 Compete ao Departamento de Recursos Humanos dos órgãos da Administração Municipal, sem prejuízo de outras atribuições legais:

I – Manter atualizados os assentamentos funcionais dos servidores, incluindo registros de cargos, funções, admissões, demissões, períodos de exercício, afastamentos, licenças e demais ocorrências relacionadas ao tempo de serviço de cada servidor;

II – Registrar nos assentamentos funcionais e comunicar formalmente à Unidade Gestora do RPPS quaisquer vantagens funcionais ou financeiras concedidas ao servidor em razão de tempo de serviço (como adicionais por tempo de serviço, quinquênios, anuênios, licenças-prêmio convertidas em pecúnia, etc.), de modo a viabilizar a análise sobre possível influência desses períodos no cômputo previdenciário;

III – Encaminhar à Unidade Gestora do RPPS os processos de averbação, após conferência da documentação, para análise e decisão quanto ao registro previdenciário do tempo de contribuição; quando se tratar de desaverbação encaminhar o servidor ao RPPS para que seja feita a análise junto ao administrativo do mesmo;

IV – Prestar, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos à Unidade Gestora do RPPS acerca da vida funcional do servidor, notadamente no que se refere a dados de tempo de serviço, cargos ocupados, vínculos anteriores e eventuais efeitos funcionais decorrentes de períodos a averbar.

Art. 16 Compete à Unidade Gestora do RPPS (PREVPDATA), sem prejuízo de outras atribuições previstas em Lei:

I – analisar e validar as Certidões de Tempo de Contribuição (CTCs) apresentadas pelos servidores para averbação, verificando a autenticidade, validade, conteúdo e adequação formal do documento aos requisitos legais e regulamentares;

II – efetuar os registros de averbação de tempo de contribuição nos sistemas e assentamentos previdenciários do RPPS, bem como realizar desaverbações quando legalmente admitidas, assegurando que tais procedimentos observem rigorosamente as normas vigentes;

III – controlar e acompanhar os processos de compensação previdenciária junto ao regime de origem, quando cabível, em virtude de tempos averbados ou desaverbados, zelando pelo equilíbrio financeiro do RPPS através do recebimento das transferências de

recursos previstas na legislação (cf. Lei Federal nº 9.796/1999 e normas correlatas);

IV - organizar e adequadamente instruir os processos administrativos de averbação de tempo de contribuição, reunindo todos os documentos funcionais e previdenciários pertinentes (CTCs, certidões, comprovantes, declarações, etc.);

V – orientar e esclarecer os servidores segurados do RPPS, bem como os setores de Recursos Humanos dos órgãos municipais, quanto às regras de contagem de tempo de contribuição, vedação de contagem em duplicidade, preenchimento de requisitos para aposentadoria e demais normas previdenciárias aplicáveis, de modo a prevenir erros, indevidas contagens de tempo e irregularidades;

VI - organizar e adequadamente instruir os processos administrativos de desaverbação administrativos tempos de contribuição, reunindo todos os documentos funcionais e previdenciários pertinentes (CTCs, certidões, comprovantes, declarações, etc.), devendo emitir parecer técnico administrativo e jurídico sobre a possibilidade ou não da desaverbação;

VII – zelar pela estrita observância das normas previdenciárias e atuariais, adotando as medidas necessárias para prevenir e corrigir eventuais atos que possam comprometer o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS ou contrariar a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII – DO FRACIONAMENTO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 17 É admitida a utilização fracionada de períodos de tempo de contribuição constantes em uma Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, desde que observadas as seguintes condições:

I – cada fração de tempo aproveitada corresponda a um período específico e não haja sobreposição entre as frações utilizadas em regimes distintos (isto é, os intervalos de tempo fracionados devem ser claramente delimitados e não podem coincidir entre si);

II – em nenhuma hipótese o mesmo intervalo de tempo contributivo poderá ser utilizado para mais de um benefício previdenciário – ainda que de forma fracionada –, garantindo-se o cumprimento do princípio da unicidade de contagem;

III – a Unidade Gestora do RPPS deverá manter controle formal e individualizado dos períodos de tempo já utilizados (objeto de averbação/desaverbação ou emissão de CTC) e do saldo remanescente constante na certidão, de modo a assegurar transparência e precisão na contagem de tempo do servidor.

Art. 18 O fracionamento de tempo certificado de que trata o art. 18 não afasta a incidência da vedação prevista no art. 96 da Lei nº 8.213/1991. Portanto, permanece proibida a utilização, ainda que parcial, de qualquer período de contribuição que já tiver sido utilizado para concessão de aposentadoria ou outro benefício em outro regime de previdência.

Art. 19 Nos casos de servidor ocupante de dois cargos públicos efetivos acumuláveis no âmbito da Administração Municipal (situação permitida pela Constituição, como por exemplo dois cargos de professor, ou um cargo técnico de saúde e outro de professor, etc.), deverão ser observadas as seguintes regras específicas quanto ao fracionamento de tempo:

I – O tempo de contribuição certificado por meio de CTC oriunda do RGPS (INSS) ou de outro regime poderá ser averbado de forma fracionada entre as duas matrículas/cargos do servidor no RPPS municipal, desde que não haja sobreposição de períodos e que a soma das frações não exceda o total certificado;

II – O servidor deverá apresentar manifestação expressa por escrito no ato do requerimento, indicando de forma inequívoca como pretende destinar cada fração do tempo certificado entre seus dois vínculos (por exemplo, “dos 10 anos constantes na CTC do INSS, averbar 5 anos no cargo X e 5 anos no cargo Y”);

III – A Unidade Gestora do RPPS efetuará a averbação fracionada conforme a opção do servidor e registrará de forma clara, nos assentamentos de cada matrícula, o período de tempo de contribuição utilizado em cada cargo, bem como o eventual saldo remanescente não aproveitado da certidão;

IV – Em nenhuma hipótese uma mesma fração de tempo (um mesmo período contributivo) poderá fundamentar mais de uma aposentadoria. Ou seja, mesmo distribuindo o tempo entre dois cargos, o servidor não poderá utilizar a mesma porção de tempo certificado para obter dois benefícios distintos, sob pena de infringir a vedação à contagem em duplicidade.

CAPÍTULO IX – DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES

Art. 20 É expressamente vedado, no âmbito do RPPS municipal:

I – o cômputo de um mesmo período de tempo de contribuição em duplicidade, seja de forma simultânea (períodos concomitantes) ou sequencial, para fins de obtenção de mais de um benefício previdenciário;

II – a utilização de tempo de contribuição que já tenha sido empregado para concessão de aposentadoria ou pensão em outro regime de previdência (RGPS ou outro RPPS), em desacordo com o art. 96, inciso II, da Lei Federal nº 8.213/1991;

III – a averbação de período de serviço ou contribuição sem a correspondente comprovação de recolhimento contributivo, nos casos em que a legislação exigir contribuições para contagem daquele tempo (ex.: períodos de licença sem vencimentos não podem ser averbados, salvo recolhimento das contribuições de forma indenizada, quando permitido por Lei);

IV – a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição pelo RPPS municipal efetuando conversão de tempo especial em tempo comum, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas em Lei (observando-se que, em regra, a contagem recíproca não admite o cômputo diferenciado de tempo especial de um regime como comum em outro, conforme entendimento previdenciário consolidado);

V – a averbação de períodos concomitantes (sobrepostos no tempo) como se fossem sucessivos, ou seja, contar duas vezes períodos em que o servidor tenha mantido mais de um vínculo ou atividade no mesmo intervalo de tempo;

VI – a realização de qualquer averbação, desaverbação ou emissão de CTC em desacordo com as normas federais que regem a matéria de contagem recíproca (especialmente em desacordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, Instruções Normativas do INSS e Portarias do Ministério da Previdência pertinentes);

VII – a prática de qualquer ato ou procedimento que resulte em prejuízo ao RPPS ou que afronte as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, notadamente no que se refere à contabilização de tempo de contribuição e concessão de benefícios.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 A averbação de tempo de contribuição, ainda que fracionada, não gera por si só direito adquirido à aposentadoria, devendo sempre ser observadas as regras constitucionais e infraconstitucionais vigentes na data em que o servidor vier a preencher os requisitos e formalizar o requerimento do benefício. Em outras palavras, a efetiva concessão da aposentadoria pelo RPPS estará sujeita às normas em vigor no momento do implemento das condições para aposentadoria, não implicando a mera averbação em garantia de manutenção de regras pretéritas.

Art. 22 Os casos omissos ou excepcionais não previstos expressamente neste Decreto serão analisados e decididos pela Unidade Gestora do RPPS (PREVPRATA), com base na legislação previdenciária vigente, nas orientações do Ministério da Previdência e do INSS, nas diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, bem como à luz da jurisprudência aplicável dos Tribunais Superiores.

Art. 23 Ficam revogadas todas as disposições em contrário relativas à matéria disciplinada por este Decreto, especialmente eventuais normativas internas anteriores que tratavam isoladamente de averbação, desaverbação ou emissão de CTC no âmbito do RPPS municipal.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 25 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

ANEXO I – Modelo de Requerimento de Averbação de Tempo de Contribuição

Ao (À) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a)

Assunto: Requerimento de Averbação de Tempo de Contribuição

Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº _____, ocupante do cargo efetivo de _____, lotado(a) em _____, venho respeitosamente requerer a averbação do tempo de contribuição referente ao período de // a //, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo ** _____ ** (RGPS/INSS ou outro órgão de origem), anexa a este requerimento.

Tal período corresponde a vínculo anterior a este Município, e deverá ser averbado em meus assentamentos funcionais para fins de contagem recíproca de tempo de contribuição, nos termos da legislação vigente.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que anexo a documentação comprobatória necessária (CTC original e demais documentos exigidos) para subsidiar a análise do pedido.

Nesses termos, pede deferimento.

Nova Prata do Iguaçu, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Servidor Requerente – CPF nº _____

ANEXO II – Modelo de Requerimento de Desaverbação de Tempo de Contribuição

Ao(À) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a)

Assunto: Requerimento de Desaverbação de Tempo de Contribuição

Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) em _____, venho pelo presente requerer a desaverbação (cancelamento da averbação) do tempo de contribuição correspondente ao período de // a //, o qual foi anteriormente averbado em meus assentamentos funcionais por meio da CTC nº /, emitida pelo ****.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de restituir o referido período ao regime de origem (_____), para viabilizar sua utilização em contagem recíproca visando futura aposentadoria naquele regime. Declaro, para os devidos fins, que o período cuja desaverbação ora pleiteio não foi utilizado para concessão de aposentadoria ou pensão neste Município ou em qualquer outro ente, bem como não gerou quaisquer vantagens funcionais ou financeiras na minha carreira no serviço público municipal (tais como adicionais por tempo de serviço, promoções, etc.).

Anexo a este requerimento os documentos pertinentes, incluindo cópia da CTC e justificativas que embasam o pedido, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos ou providências adicionais.

Nesses termos, pede deferimento.

Nova Prata do Iguaçu, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Servidor Requerente – CPF nº _____

ANEXO III – Modelo de Requerimento de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC para ex-servidor)

Ao(À) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) do Município de Nova Prata do Iguaçu

Assunto: Solicitação de Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição

Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal exonerado na data de _____, matrícula nº _____, era ocupante do cargo de _____, que estava vinculado (a) ao RPPS do Município de Nova Prata do Iguaçu, venho requerer a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) relativa ao(s) período(s) de contribuição abaixo discriminado(s) neste RPPS:

* Período 1: de //____ até //____ – Cargo/Função: _____

* Período 2: de //____ até //____ – Cargo/Função: _____
(incluir todos os intervalos de vínculo a certificar, se houver mais de um)

Solicito que a CTC a ser emitida contemple todos os dados exigidos pela legislação, declarando expressamente que os períodos acima não foram utilizados para aposentadoria neste RPPS, e informando eventuais saldos de tempo ou utilização parcial, se for o caso. Esclareço que a finalidade da certidão é a contagem recíproca de tempo de contribuição junto ao _____ (indicar o regime de destino, por exemplo RGPS/INSS ou outro RPPS), onde pretendo averbar este tempo para futura obtenção de benefício previdenciário.

Anexo os documentos exigidos para instruir esta solicitação (cópia de documento de identificação, declaração de vínculos, etc., conforme o caso) e coloco-me à disposição para fornecer quaisquer informações complementares que se façam necessárias à emissão da CTC.

Nesses termos, pede deferimento.

Nova Prata do Iguaçu, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Servidor Requerente – CPF nº _____

Anexo IV - PEDIDO DE REVISÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (CTC)

Ao
Departamento/Setor

Assunto: Pedido de Revisão de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC

Requerente: _____

CPF: _____

RG: _____

Matrícula: _____

Cargo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

I – DO OBJETO

O(a) requerente acima identificado(a) vem, respeitosamente, à presença deste Departamento, requerer a REVISÃO da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, anteriormente emitida, nos termos da legislação previdenciária vigente e da Portaria MTP nº 1.467/2022.

II – DA IDENTIFICAÇÃO DA CTC A SER REVISADA

* Número da CTC: _____

* Data de emissão: _____

* Órgão/Regime de destino: _____

III – DA FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

O presente pedido de revisão fundamenta-se em:

() erro material/erro de digitação

() inclusão de período não considerado

- () exclusão de período indevidamente incluído
 () correção de dados funcionais/cadastrais
 () não utilização da CTC anteriormente emitida
 () outro: _____

Descrição detalhada do motivo da revisão:

IV – DA NÃO UTILIZAÇÃO DA CTC (se aplicável)

Declaro, sob as penas da Lei, que a CTC acima identificada não foi utilizada para fins de aposentadoria ou contagem de tempo em outro regime previdenciário, comprometendo-me a apresentar a via original da certidão, para recolhimento, conforme exigido pela legislação e normas internas do RPPS.

V – DOS DOCUMENTOS ANEXOS

Anexo ao presente requerimento, apresento os seguintes documentos comprobatórios:

1. () Cópia da CTC objeto de revisão
2. () Via original da CTC (quando existente)
3. () Certidão Funcional / Ficha Funcional
4. () Atos de nomeação, exoneração, contratos ou portarias
5. () Declarações, laudos ou documentos complementares
6. () Outros: _____

VI – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- a) O recebimento e processamento do presente pedido de revisão de CTC;
- b) A análise técnica pela unidade competente do RPPS;
- c) A retificação, reemissão ou correção da Certidão de Tempo de Contribuição, conforme apurado em procedimento administrativo próprio, observadas as normas da Portaria MTP nº 1.467/2022, da Lei nº 13.846/2019 e demais disposições aplicáveis.

Termos em que,
 Pede deferimento.

Nova Prata do Iguaçu/PR, ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) Requerente

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:58D8F0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6140/2026

PORTARIA Nº 6140/2026

DATA: 24/02/2026

Súmula: Concede Jornada Suplementar para Professora da Rede Municipal de Ensino e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Jornada Suplementar para professora da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, por necessidades administrativas, na Secretaria Municipal de Educação a partir de 02/02/2026, conforme segue:
MARINALDA DE ALMEIDA ZATTA, matrícula funcional nº 1411-02 (10 horas).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilaine Hoepers

Código Identificador:C9F76248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6141/2026

PORTARIA Nº 6141/2026

DATA: 25/02/2026

SÚMULA: Exonera Servidores Públicos Municipais ocupantes do Cargo de Menor Aprendiz, por término de contrato de trabalho, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital Processo de Seleção de Jovem Aprendiz nº 001/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo - Menor Aprendiz, por término de contrato de trabalho, a partir de 01 de março de 2026, conforme segue:

- * Camila Cambruzzi, inscrita na matrícula funcional nº. 142506-01;
- * Eloisa Rocha Machajewski, inscrita na matrícula funcional nº. 142508-01;
- * Emily Luiza Domingues, inscrita na matrícula funcional nº. 142513-01;
- * Enrique Alberton Bozza, inscrito na matrícula funcional nº. 142509-01;
- * Giovana Luisa Bellé Alves, inscrita na matrícula funcional nº. 142504-01;
- * Leonardo da Silva, inscrito na matrícula funcional nº. 142518-01;
- * Mariani Calgaroto de Lima, inscrita na matrícula funcional nº. 142512-01;
- * Matheus Machado Potmaier, inscrito na matrícula funcional nº. 142514-01;
- * Rafaela de Lima Vanazi, inscrita na matrícula funcional nº. 142507-01;
- * Rafaela Propodoski, inscrita na matrícula funcional nº. 142505-01;
- * Sayanne Gabrieli Bazzotti, inscrita na matrícula funcional nº. 142517-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilaine Hoepers

Código Identificador:C32EE25C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR - CNPJ Nº 76.610.591/0001- 80 E O PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM - MODALIDADE EAD, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Súmula: Dispõe sobre a inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR - CNPJ nº 76.610.591/0001-80 e o Programa de Socioaprendizagem - Modalidade EaD, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 416/1995 e Lei Municipal 1430/2017, que dispõem sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município, Políticas Municipais de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 14/2014, de 14 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

Considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de fevereiro de 2026, conforme Ata 001/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR - CNPJ nº 76.610.591/0001-80 e o Programa de Socioaprendizagem - Modalidade EaD, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º - A validade da Inscrição segue a normativa do artigo 15 da resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de fevereiro de 2026.

CAROLINE MAY DAL MOLIN
Presidente do CMAS/NPI/PR

Publicado por:
Eloir Filipini

Código Identificador:58B1ED66

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ROTARY CLUB DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - CNPJ Nº 09.033.823/0001-98 E O PROGRAMA ROTARY NA COMUNIDADE, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

Súmula: Dispõe sobre a inscrição da entidade Rotary Club de Nova Prata do Iguaçu - CNPJ nº 09.033.823/0001-98 e o Programa Rotary na comunidade, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 416/1995 e Lei Municipal 1430/2017, que dispõem sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município, Políticas Municipais de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 14/2014, de 14 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

Considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de fevereiro de 2026, conforme Ata 001/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a inscrição da entidade Rotary Club de Nova Prata do Iguaçu - CNPJ nº 09.033.823/0001-98 e o Programa Rotary na comunidade, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º - A validade da Inscrição segue a normativa do artigo 15 da resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de fevereiro de 2026.

CAROLINE MAY DAL MOLIN
Presidente do CMAS/NPI/PR

Publicado por:
Eloir Filipini

Código Identificador:C5FC69F5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CIEE/PR E DO SEU PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM - MODALIDADE EAD, E VALIDAÇÃO DO CURSO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - MODALIDADE EAD, NO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

Súmula: Dispõe sobre a renovação da inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR - CNPJ nº 76.610.591/0001-80 e do seu Programa de Socioaprendizagem - Modalidade EaD, e validação do curso de aprendizagem profissional - modalidade EaD (Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos - EaD/Digital 4h), no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a Lei Municipal nº 1715/2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, especialmente o artigo 22;

Considerando a Resolução nº 002/2022 CMDCA/NPI/PR, que dispõe sobre regras e critérios para concessão do Registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Prata do Iguaçu – Pr;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de fevereiro de 2026, conforme Ata 001/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR - CNPJ nº 76.610.591/0001-80 e do seu Programa de Socioaprendizagem - Modalidade EaD, e validação do curso de aprendizagem profissional - modalidade EaD (Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos - EaD/Digital 4h), no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º - Conforme artigo 19 da Resolução nº 002/2022 – CMDCA/NPI/PR, a presente inscrição tem validade de 2 (dois) anos.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de fevereiro de 2026.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini

Código Identificador:32ADCB58

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - SÚMULA: DISPÕE SOBRE A
RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CEINEE E INSCRIÇÃO
DO SEU PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À
COMUNIDADE, NO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

Súmula: Dispõe sobre a renovação da inscrição do CEINEE - Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CNPJ nº 07.136.551/0001-26 e inscrição do seu Programa de Prestação de Serviços à Comunidade, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a Lei Municipal nº 1715/2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, especialmente o artigo 22;

Considerando a Resolução nº 002/2022 CMDCA/NPI/PR, que dispõe sobre regras e critérios para concessão do Registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Prata do Iguaçu – Pr;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de fevereiro de 2026, conforme Ata 001/2026.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição do CEINEE - Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CNPJ nº 07.136.551/0001-26 e inscrição do seu Programa de Prestação de Serviços à Comunidade, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º - Conforme artigo 19 da Resolução nº 002/2022 – CMDCA/NPI/PR, a presente inscrição tem validade de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de fevereiro de 2026.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:7B55A421

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A
MULHER, PESSOA IDOSA E IMIGRANTES
APROVA TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO
REFERENTE AO REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO
ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FEDIM, PARA
ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE DE PROTEÇÃO
E DEFESA DE DIREITOS DA MULHER, CONFORME
DELIBERAÇÃO 007/2026 DO CONSELHO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Súmula: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM, para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher, conforme Deliberação 007/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM), de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de fevereiro de 2026, conforme Ata 003/2026.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM, para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher, conforme Deliberação 007/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE PAVAN

Presidente do CMDM/NPI/PR

Publicado por:

Carina Rita de Lima

Código Identificador:B6276830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 52/2026

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 19 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a Senhora Maria Alice Celestino Teixeira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.819.308-*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº *.032.779-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora-Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:E03FA67C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 53/2026

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 19 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a Senhora Raquel Gonçalves da Silva Sampaio, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.377.756-*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº *.453.761-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora-Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:68F1B3BF

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 54/2026**

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 19 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhora Fabiana Aparecida Rodrigues Moura, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.624.948-*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.554.729-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora-Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:0A9A413C

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 55/2026**

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 19 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhora Eliane de Fatima Martins dos Santos da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.544.934-*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.842.449-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora-Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:1B533D42

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 56/2026**

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 19 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhora Servita Maria Alves, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.612.144-*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.280.809-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora-Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:066A8F34

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 57/2026**

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 19 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhora Roseli Rodrigues da Cunha, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.012.531-*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.759.659-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora-Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:BF2475D4

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 58/2026**

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 19 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhora Antonia Bijora de Souza, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.837.560-*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.590.699-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora-Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:ED824C21

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 60/2026**

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 19 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a Senhora Adrimaria Alcântara Schreiner, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.330.358-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora-Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:8DDD4AE3

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 63/2026**

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 19 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a Senhora Leticia Crivelin Dantas, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.843.989-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora-Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:D1A05197

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 61-2026**

Fundação de Saúde de Paçandu

Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 61/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 464.490,84, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1601000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (F)	
Despesa - 969 - 449051 - 02518 - OBRAS E INSTALAÇÕES	464.490,84
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	464.490,84

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

02518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de fevereiro de 2026

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Zanetti Monteschio

Código Identificador:AD6C8341

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO REEQUILIBRIO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA REG. DE PREÇOS Nº 72/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 40/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52;

CONTRATADO: D. CAMP ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 60.496.699/0001-54;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos Termos do art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo, Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação, frutas e verduras, doces, itens para bebe, maquiagem, copa e cozinha com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Eletrônico - Registro de Preços para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente e Pessoa Idosa, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta data passam a vigorar os seguintes preços:

ITEM	Unid.	DESCRIÇÃO	QUANT	REGIST.	APROV
------	-------	-----------	-------	---------	-------

41	Unid.	FEIJÃO TIPO 1 - 1KG - FEIJÃO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LIPÍDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS - EMBALAGEM 1KG	100	5,00	8,09
----	-------	---	-----	------	------

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições da ARP Original.

Paiçandu – PR, 25 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:94BD3769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 3313/2026

Objeto: Contratação de Empresa especializada em monitoramento para prestação de serviços em regime de locação, de sistema integrado para gerenciamento de processos e análises com fornecimento de material conforme especificados.

Fundamentação: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 1400315452003921043390400000 **Fonte:** 1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Dotação Orçamentária: 1400315452003921043390400000 **Fonte:** 21000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Empresa Vencedora: IRIS BS SYSTEM EIRELI, inscrita no CNPJ 06.958.113/0001-80, para todos os itens, com o valor total de R\$R\$ 911.021.52 (novecentos e onze mil e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

25 de fevereiro de 2026

GERALDO VASCO
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:CFB07B44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2215/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Fundamentação: Art. 75, *Inciso II*, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 0800208245001760503390320000 **Fonte:** 1001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;

Contratada: ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº.49.368.341/0001-03, para todos os itens, R\$ 5.773,80 (cinco mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

25 de fevereiro de 2026

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:EED86CE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08.2026

Objeto: aquisição de material escolar para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Reduzido	Programática	Fonte
312	08.002.08.245.0017.6.050.3.3.90.32.00.00	1000

Contratadas:

- PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 53.494.246/0001-23, com valor total de R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais) - Lote 01, 02, 08, 15, 23, 24, 30, 33, 35 e 36; - MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 57.069.019/0001-01, com valor total de R\$ 2.602,80 (dois mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos) - Lotes 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 26 e 28; - GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.468.464/0001-92, com valor total de R\$ 11.504,40 (onze mil quinhentos e quatro reais e quarenta centavos) - Lotes 06, 09, 17, 21, 25, 27, 29, 31 e 34; - CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI – ME, inscrita no CNPJ nº. 29.774.483/0001- 63, com valor total R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais) - Lote 07; - 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES, inscrita no CNPJ nº. 63.720.770/0001-29, com valor total de R\$1.167,00 (mil cento e sessenta e sete reais) - Lote 32.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.
25 de fevereiro de 2026.

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:C74B2FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.746, DE 25/02/2026 - ADIANTAMENTO
EVILYN SHAYHEN PARRA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4173/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria

Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.04.122.0014.6.039.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Evilyn Shayhen Parra	072.xxx.xxx-75	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Isadora Stadler Rocha Leite

Código Identificador:F08524B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.747, DE 25/02/2026 - ADIANTAMENTO
ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS**

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4171/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.04.122.0014.6.039.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Erlinda Eliane Santana dos Santos	038.xxx.xxx-12	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Isadora Stadler Rocha Leite

Código Identificador:08A9781B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.040 DE 25/02/2026 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$12.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.005.00.000.0000.0.000. Gestão de Proteção
08.005.04.122.0020.2.059. Manutenção do Departamento da Mulher e da Pessoa Idosa
365 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$12.000,00

Total Suplementação: R\$12.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.005.00.000.0000.0.000. Gestão de Proteção
08.005.04.122.0020.2.059. Manutenção do Departamento da Mulher e da Pessoa Idosa
363 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$12.000,00

Total Redução: R\$12.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erison Fernando Muller

Código Identificador:5DA94CC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025**

Palmeira, 25 de fevereiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1869/2026.

AGENTE EDUCACIONAL:

DANIELE WROBEL SILVA

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:77A4FCF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H CONCURSO
PÚBLICO Nº. 001/2023**

Palmeira, 25 de fevereiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor 20 H, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1054/2026.

Professor 20 H:

DAYANE APARECIDA DIAS

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:1C122E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 -
PROFESSOR 20H**

Palmeira, 24 de fevereiro de 2026.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na data de 24 de fevereiro de 2026, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **ALBONI APARECIDA DE PAULA**

Inscrição: 222358

Emprego público: PROFESSOR 20H

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 17.877 de 2025

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:37A5594B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – Nº 002/2025 - AGENTE EDUCACIONAL**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – nº 002/2025, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 24 de fevereiro de 2026, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o

final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: CAMILA MACHADO VIDA RUTCOSKI

Inscrição: 876

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

CAMILA MACHADO VIDA RUTCOSKI

Desistente

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:35E9FA0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO**

**DECRETO Nº 19.041 DE 25/02/2026 - CONVOCA AUDIÊNCIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Convoca Audiência Pública e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e atendendo o pedido formulado no Processo Administrativo nº 4288/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada Audiência Pública, destinada a toda a população, a realizar-se no dia 13 de Março de 2026, com início às 19h, na Câmara Municipal de Palmeira, localizada na Rua Coronel Vida, nº 211, Centro, com a finalidade de debater a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Isadora Stadler Rocha Leite

Código Identificador:263AC3C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 19.043, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 -
ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 18.568, DE 12 DE
SETEMBRO DE 2025**

Altera dispositivos do Decreto nº 18.568, de 12 de Setembro de 2025, que nomeia Comissão Permanente de Avaliação e Fiscalização dos Contratos Efetivados na Modalidade de Credenciamento na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 4087/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 18.568, de 12 de Setembro de 2025, que nomeia Comissão Permanente de Avaliação e Fiscalização dos Contratos Efetivados na Modalidade de Credenciamento na Secretaria Municipal de Saúde, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º -----

IV-----

a) Aline Pacheski – Matrícula Funcional nº 301511;

b) Isabely de Araújo - Matrícula Funcional nº204482;
c) Jordana Ferrando Trindade - Matrícula Funcional nº 204138;

----- "(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 18.568, de 12 de Setembro de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:8211B9BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 20/2026-21/2026-22/2026-23/2026-24/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Normal Nº 05/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: JURANDIR DE LIMA MOREIRA FILHO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MOISES LUPION, 1399 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.954.832/0001-15, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JURANDIR DE LIMA MOREIRA FILHO**, portador do RG nº 71500535 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.854.059-09 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM GRADUAÇÃO SUPERIOR E REGISTRADOS NO CONSELHO DE CLASSE, CREF-CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E TAMBÉM PROFISISONAIS EM MUAY THAI E JIU JITSU, COM COMPROVAÇÃO CERTIFICADA
DATA DO CONTRATO: 23/02/2026

VIGÊNCIA: 22/02/2027

VALOR TOTAL: R\$ 63.800,00 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Normal Nº 05/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: MELANIA MUSSAK 11154377989, pessoa jurídica de direito privado com endereço à 10 R RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1150 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.333.775/0001-29, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor

(a) **MELANIA MUSSAK**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.543.779-89 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM GRADUAÇÃO SUPERIOR E REGISTRADOS NO CONSELHO DE CLASSE, CREF-CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E TAMBÉM PROFISISONAIS EM MUAY THAI E JIU JITSU, COM COMPROVAÇÃO CERTIFICADA
DATA DO CONTRATO: 23/02/2026

VIGÊNCIA: 22/02/2027

VALOR TOTAL: R\$ 68.200,00 (Sessenta e Oito Mil e Duzentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Normal Nº 05/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: ELVIS CLEBISON DOS SANTOS 50.948.476, pessoa jurídica de direito privado com endereço à JOAO FERREIRA DE SOUZA, 455 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.948.476/0001-27, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ELVIS CLEBISON DOS SANTOS**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 769.163.759-49 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM GRADUAÇÃO SUPERIOR E REGISTRADOS NO CONSELHO DE CLASSE, CREF-CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E TAMBÉM PROFISISONAIS EM MUAY THAI E JIU JITSU, COM COMPROVAÇÃO CERTIFICADA

DATA DO CONTRATO: 23/02/2026

VIGÊNCIA: 22/02/2027

VALOR TOTAL: R\$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Normal Nº 05/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: DIEGO MARTINS ZENZELUK 59.246.616, pessoa jurídica de direito privado com endereço à PROLONGAMENTO DA XV DE NOVEMBRO, 880 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.246.616/0001-90, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **DIEGO MARTINS ZENZELUK**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.244.949-26 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM GRADUAÇÃO SUPERIOR E REGISTRADOS NO CONSELHO DE CLASSE, CREF-CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E TAMBÉM PROFISISONAIS EM MUAY THAI E JIU JITSU, COM COMPROVAÇÃO CERTIFICADA

DATA DO CONTRATO: 23/02/2026

VIGÊNCIA: 22/02/2027**VALOR TOTAL:** R\$ 48.400,00 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).**FORO:** Comarca de Palmital - PR.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Departamento de Compras e Licitações****Processo inexigibilidade Normal Nº 05/2026****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: WILLIAN CESAR SANT ANA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R IMACULADA CONCEICAO, 1284 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.757.213/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) WILIAN CESAR SANT ANA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.861.099-80 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM GRADUAÇÃO SUPERIOR E REGISTRADOS NO CONSELHO DE CLASSE, CREF-CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E TAMBÉM PROFISISONAIS EM MUAY THAI E JIU JITSU, COM COMPROVAÇÃO CERTIFICADA

DATA DO CONTRATO: 23/02/2026**VIGÊNCIA:** 22/02/2027**VALOR TOTAL:** R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**FORO:** Comarca de Palmital - PR.**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:A970C921**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL****PORTARIA 124/2026****PORTARIA Nº 124/2026**

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, **RESOLVE:**

NOMEAR

Art. 1º - Os Membros Titulares e Suplentes para comporem o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa do Município de Palmital, a saber:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Conselheira: ANDREA OBAL

Suplente: DANIELI FERNANDA AURELIO

Secretaria Municipal de Saúde

Conselheira: ELEN CRISTINA PAULUK

Suplente: MARIA ELIZABETE ARTIGAS

Secretaria Municipal de Educação

Conselheira: CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE ALMEIDA

Suplente: DILCELIA REGINA BALES

Secretaria Municipal de Esporte

Conselheira: MELANIA MUSAK

Suplente: SILVANA CAMARGO MACHADO

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Conselheira: JULIANA VISENTIN SCHOMA

Suplente: CLEVERSON VISENTIN

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**Pastoral da Família**

Conselheira: ENI BOING ROCHA

Suplente: PAULO ROCHA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais(APAE)

Conselheira: EVANDRA DOS SANTOS LOPES

Suplente: MARIELI OLIVEIRA CARNEIRO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:1EE603B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
PORTARIA Nº 13/2026

“Nomeia NEY CESAR TAVARES FERREIRA para o cargo de Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental ‘Risoaldo Severino de Moura’, da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá”

O Diretor-Geral da **Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá**, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.527/0001-55, com sede administrativa situada na Av. Roque Vernalha, nº 39, 2º andar, Vila Itiberê, Paranaguá – PR, CEP 83206-250 (UPA 24h), neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Dr. Wilson Eugênio Gomes de Moraes**, no uso das atribuições legais e regimentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NEY CESAR TAVARES FERREIRA**, CPF nº 051.133.019-73, RG nº 9.294.949-4, para o cargo de Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental “Risoaldo Severino de Moura”, simbologia **DAS-3**, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paranaguá-PR, em 26 de fevereiro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES

Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá

Publicado por:

Gabriel Neves Martinatto Silva

Código Identificador:52A21563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECIBO DE CAPTAÇÃO Nº 14/2026 - RETIFICAÇÃO - INCLUSÃO NA DIVERSIDADE

Recibo de Captação 14/2026 -Retificação -Inclusão na Diversidade

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, informa que a empresa **Cataline Terminais Marítimos S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Inclusão na Diversidade**.

Recibo de Captação para:

Projeto Social Ágape

Projeto: Inclusão na Diversidade

Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.

Tipo de Captação: Pessoa Jurídica

Empresa: Cattaline Terminais Marítimos S/A

CNPJ: 75.633.560/0001-82

Valor: R\$ 7.930,26 (Sete mil, novecentos e trinta reais e vinte e seis centavos)

Data do Recebimento: 24/02/2026

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

Código Identificador: 8E7BBE55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.532**

DECRETO Nº 1.532

"Torna sem efeito o Decreto nº 1.526, de 20 de fevereiro de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 1.526, de 20 de fevereiro de 2026, referente a nomeação de Jean Mauricio Garcia Domingues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador: 003F4063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.533**

DECRETO Nº 1.533

"Nomeia Jean Mauricio Garcia Domingues para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JEAN MAURICIO GARCIA DOMINGUES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente de Preservação e Proteção Ambiental, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador: 5DC51E45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.531**

DECRETO Nº 1.531

"Recompõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS - FUNDEB (Gestão 2023-2026)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.741, de 02 de abril de 2007, modificada pela Lei nº 3.426, de 15 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 9.055/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB (Gestão 2023/2026), as seguintes pessoas:

I - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares:

HUDSON CARLOS DOS SANTOS

ELIZABETH CÓRDULA ANTONIO NUNES

Suplentes:

LUCINEIDE GRACES BARBOSA

ANGELICA ALVES VIDAL

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular:

MARIA CLARA SILVA CAVAZZANI

Suplente:
RODOLFO NOGUEIRA PEDRO BOM

III - Representantes do Poder Executivo Municipal - SEMEDI:

Titular:
JONATHA FABRÍCIO DA SILVA MANTOVANI

Suplente:
LUCIANO SCISLOVSKI DO CARMO

IV - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular:
MARLEI ROSA DOS SANTOS

Suplente:
CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA

V - Representantes dos Professores Do Campo:

Titular:
JOICE CRISTINA PEREIRA

Suplente:
VANUSA FARYJ

VI - Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:

Titular:
IVONE RAMOS DA SILVA

Suplente:
ANDREA GONÇALVES TAVARES

VII - Representantes dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas:

Titular:
ROBERTO SANTOS BAKA

Suplente:
ROSANGELA CALADO XAVIER

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular:
THALITA DINIZ ALVES SANTOS

Suplente:
SIMONE ANDRÉIA DE SOUZA IZIDORO

IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação - COMED:

Titular:
LEANDRO GONÇALVES MENDES

Suplente:
JOSIANE RIBEIRO

X - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular:
FRANCISCA FORTE DA SILVA
GUILHERME SENNA MONTEIRO DOS SANTOS

Suplente:
MOISES LUIZ SANTOS DA SILVA
LIVIA FANINI MONTEIRO

XI - Representantes da Sociedade Civil:

Titular:
ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA
MURIEL SURYANE VELUZA

Suplente:
LUCIANO LUIZ DA COSTA
OLGA INES KODAJSKYJ

Art. 2º Ficam designados como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA e LEANDRO GONÇALVES MENDES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.259, de 03 de outubro de 2025.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8A647636

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1.894

PORTARIA Nº 1.894

“Recompõe a Comissão Especial para análise e deferimento dos requerimentos de Gratificação por Aperfeiçoamento e de Gratificação por Habilitação acima do exigido para o cargo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 8.102/2026,

RESOLVE:

I - Recompor a Comissão Especial para análise e deferimento dos requerimentos de Gratificação por Aperfeiçoamento e de Gratificação por Habilitação acima do exigido para o cargo, a ser composta pelos servidores, na seguinte forma:

Presidente
HENRIQUE MAKOTO FURUTA, matrícula nº 11.510-1;

Secretário
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 96.310-1;

Membros
ROSELI FERNANDES CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 1.888-1,
MARCELA FUSCO DI BURIASCO, matrícula nº 5.370-1,
LEÃO SALOMÃO NETO, matrícula nº 2.436-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.644, de 10 de dezembro de 2025.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4C8A7B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.899

PORTARIA Nº 1.899

"Relota servidoras na Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017, e o contido no protocolado sob nº 10.823/2026,

RESOLVE:

I - Relatar as servidoras abaixo discriminadas na Secretaria que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AMANDA GOLDENSTEIN RAMOS
 Matrícula nº 10.632-2
 Assistente Social

FLAVIA MOREIRA PINTO
 Matrícula nº 10.495-1
 Assistente Social

JOICE FIGUEIREDO RIBEIRO FRANCO
 Matrícula nº 12.338-1
 Assistente Social

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
 Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A55F536C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.900

PORTARIA Nº 1.900

"Dispensa o servidor Jonatha Fabricio da Silva Mantovani da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor municipal JONATHA FABRICIO DA SILVA MANTOVANI, matrícula nº 95.040-1, da função gratificada de Assessor de Monitoramento, Execução e Controle de Programas Federais, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
 Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:914BA947

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.901

PORTARIA Nº 1.901

"Dispensa o servidor Rudnaldo Jose Viana Mendes da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor municipal RUDNALDO JOSE VIANA MENDES, matrícula nº 5.332-1, da função gratificada de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal - CG/GCM, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
 Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
 Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:29D2C857

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.902

PORTARIA Nº 1.902

"Instaura Tomada de Contas Especial para apuração de fatos, identificação de possíveis responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário municipal, relacionados a contratações, execução e pagamentos de serviços de testagem domiciliar vinculados à empresa AGP Saúde Ltda., e designa Comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 10.997/2025, instaurado para apuração de irregularidades e ilegalidades relacionadas à contratação, execução e pagamento de serviços de testagem domiciliar de doenças preexistentes com levantamento e análise estatística, envolvendo a empresa AGP Saúde Ltda., no âmbito do Município de Paranaguá, nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, bem como os processos administrativos, contratos, ordens de serviço e pagamentos a ele correlatos;

CONSIDERANDO a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos - SEMFISC, que identificou indícios relevantes de irregularidades graves, incluindo, sem prejuízo

de outros: fragilidades no modelo de contratação e concentração fática da execução; indícios de superfaturamento qualitativo e quantitativo, com destaque ao componente denominado “pesquisa de gestão”; incremento abrupto e insuficientemente motivado de ordens de serviço e empenhos; inconsistências logísticas relevantes; pagamentos por serviços não integralmente prestados; glosas inconsistentes; instrução deficiente dos processos de pagamento; e indício gravíssimo de medição e pagamento por prestação materialmente impossível, consistente em testagem lançada em nome de pessoa com óbito anterior à execução contratual;

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria-Geral do Município, que concluiu pela existência de indícios consistentes de ilegalidades, ilegitimidades e antieconomicidade, com potencial dano ao erário municipal, caracterizando falha sistêmica nos mecanismos de controle interno da execução contratual e da liquidação da despesa, e reconheceu o dever jurídico-administrativo de instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 233 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar formalmente os fatos, assegurar o contraditório e a ampla defesa, individualizar condutas e quantificar eventual dano ao erário, sob pena de responsabilidade por omissão no exercício do controle;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA INSTAURAÇÃO

Art. 1º INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE), com a finalidade de apurar os fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventual dano ao erário municipal decorrente das contratações, da execução dos serviços, das ordens de serviço, das medições, da liquidação e dos pagamentos vinculados à empresa AGP Saúde Ltda., no período compreendido entre os exercícios de 2022, 2023 e 2024, abrangendo o Processo Administrativo nº 10.997/2025 e todos os processos, contratos, ajustes, ordens de serviço, medições e pagamentos a ele relacionados ou que venham a ser identificados no curso da instrução.

CAPÍTULO II - ESCOPO MÍNIMO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 2º A Tomada de Contas Especial abrangerá, sem prejuízo de ampliação motivada, no mínimo, os seguintes eixos de apuração:

- I - análise do modelo de contratação adotado (credenciamento/chamamento público), sua motivação, estudos técnicos e de demanda, desenho do objeto, critérios de habilitação, execução prática e aderência às políticas públicas de saúde;
- II - apuração de sobrepreço e/ou superfaturamento qualitativo e quantitativo, com especial atenção ao componente denominado “pesquisa de gestão”, incluindo a verificação de metodologia, entregáveis, utilidade pública mensurável, critérios de validação e compatibilidade com preços de mercado;
- III - auditoria da cronologia, motivação e razoabilidade das ordens de serviço, empenhos e ampliações quantitativas do objeto;
- IV - verificação da compatibilidade logística e operacional (equipes, escalas, insumos, deslocamentos e registros) com os volumes de serviços declarados;
- V - reconstrução das medições, glosas e pagamentos, com confronto entre valores devidos e valores efetivamente pagos, inclusive nas hipóteses de execução parcial;
- VI - auditoria da integridade documental e da rastreabilidade mínima exigida para a regular liquidação da despesa pública;
- VII - apuração específica de lançamento, medição e pagamento por prestação materialmente impossível, incluindo testagens atribuídas a pessoas com óbito anterior à execução contratual;
- VIII - apuração das denúncias relativas à execução em campo, envolvendo condições sanitárias, locais de atendimento, qualificação profissional, identificação indevida como servidores públicos e comunicação de resultados.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Fica designada a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, composta pelos seguintes servidores:

- I - Presidente: BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA, Superintendente de Contratação e Controle de Abastecimento, matrícula nº 12.684-4
- II - Membro: PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, procuradora do Município, matrícula nº 10.201-1;
- III - Membro: NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA, pregoeira, matrícula nº 10.469-1;
- IV - Secretário(a) da Comissão (apoio administrativo): ANDRÉ ROCHA SMOLAREK, Administrador de Empresas, matrícula nº 93.892-1.

§ 1º A Comissão deverá ser composta, preferencialmente, por servidores efetivos ou estáveis, com qualificação técnica compatível com as atividades de controle interno, contabilidade pública, auditoria, gestão de contratos ou área jurídica, assegurada a independência funcional e a segregação de funções.

§ 2º A Comissão poderá requisitar apoio técnico de outras unidades administrativas do Município, inclusive das áreas de saúde, tecnologia da informação, contabilidade e procuradoria, sem prejuízo de sua autonomia instrutória.

CAPÍTULO IV - PRESERVAÇÃO PROBATÓRIA

Art. 4º Como medida administrativa cautelar de preservação da prova, fica determinado que todas as unidades administrativas envolvidas promovam a imediata guarda, preservação e não alteração de documentos físicos e digitais, bancos de dados, sistemas informatizados, registros eletrônicos, relatórios, históricos de edição, exclusão ou retificação e logs de acesso relacionados aos fatos sob apuração, vedada qualquer eliminação, sobrescrição ou modificação sem autorização expressa da Comissão de Tomada de Contas Especial.

CAPÍTULO V - DILIGÊNCIAS INICIAIS OBRIGATÓRIAS

Art. 5º A Comissão deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua instalação:

- I - requisitar todos os processos de contratação, com seus anexos (termos de referência, pesquisas de preço, pareceres, publicações, contratos, aditivos, retificações e atos correlatos);
- II - requisitar todos os processos de pagamento vinculados, incluindo medições, relatórios, notas fiscais, atestos, liquidação, homologação e ordens bancárias;
- III - exigir planilhas nominais completas e dados mínimos de rastreabilidade dos serviços executados, observados a finalidade pública, a necessidade e os controles de acesso;
- IV - realizar auditoria por amostragem, com cruzamento de bases de dados, inclusive registros civis e administrativos, quando necessário;
- V - reconstituir medições e glosas por item, com memória de cálculo;
- VI - verificar a compatibilidade entre os recursos humanos, insumos e logística declarados e as quantidades executadas;
- VII - apurar, de forma específica, o componente “pesquisa de gestão”, quanto à sua execução, metodologia, validação, utilidade pública e preço.

CAPÍTULO VI - CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

Art. 6º A Comissão assegurará aos responsáveis e interessados o contraditório e a ampla defesa, mediante intimações formais, concessão de prazo para manifestação e acesso aos autos, observadas as restrições legais e a proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO VII - DOS PRAZOS

Art. 7º A Comissão instituída por esta Portaria observará os seguintes prazos e etapas procedimentais para o regular desenvolvimento de seus trabalhos, contados a partir de sua formal instalação:

I - A Comissão apresentará Plano de Trabalho em até 15 (quinze) dias úteis após sua instalação;
 II - Apresentará Relatório Preliminar em até 60 (sessenta) dias, contendo os achados iniciais e a indicação de medidas complementares;
 III - Apresentará Relatório Conclusivo em até 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis mediante justificativa motivada, contendo a apuração dos fatos, o nexos causal, a individualização de responsabilidades e a quantificação do dano, se houver.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:C8254666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA
DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026 PNK COMERCIO DE
BOLSAS LTDA CNPJ: 00.748.212/0001-51**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026
PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA
CNPJ: 00.748.212/0001-51

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Data: 26/02/2026

Objeto: Contrato nº 018/2026. “Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mochilas escolares, destinados aos alunos da rede pública municipal de Paranaguá/PR, especificações e quantidades constantes ANEXO I deste Termo de Referência.”

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico nº: 010/2026

Adesão a Ata de Registro de Preços nº: 004/2024

Processo Administrativo nº: 6233/2026

Valor: R\$ 1.353.333,80 (Um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

PAULO JOSÉ KAPPES

Publicado por:

Jullia Carolina Lobo de Queiroz

Código Identificador:5CB489D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 003/2026 – CORREGEDORIA GERAL DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

“Instaura Sindicância Investigativa envolvendo servidor guarda civil municipal”

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando

o **Ofício n. 056/2026 – 3º PJ-MPPR, Notícia de Fato n. 0103.25.001887-8**, demais documentos pertinentes vinculados,

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** o procedimento administrativo disciplinar de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, com condão estritamente preliminar, nos moldes dos arts. 65 a 69, da Lei Complementar nº 204/2017 (Código de Conduta da Guarda Civil Municipal), para apurar a pertinência de eventuais irregularidades, em tese, cometidas por servidor público, guarda civil municipal, face às motivações contidas nos documentos instrutivos supramencionados e anexos, ante a possibilidade de suficiente caracterização de infração administrativa disciplinar.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 25 de fevereiro de 2026.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:

Mauro Ricardi Alves da Costa

Código Identificador:B165C7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 004/2026 – CORREGEDORIA GERAL DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

“Instaura Sindicância Investigativa envolvendo servidor guarda civil municipal”

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando o **Ofício n. 056/2026 – 3º PJ-MPPR, Notícia de Fato n. 0103.25.001887-8**, demais documentos pertinentes vinculados,

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** o procedimento administrativo disciplinar de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, com condão estritamente preliminar, nos moldes dos arts. 65 a 69, da Lei Complementar nº 204/2017 (Código de Conduta da Guarda Civil Municipal), para apurar a pertinência de eventuais irregularidades, em tese, cometidas por servidor público, guarda civil municipal, face às motivações contidas nos documentos instrutivos supramencionados e anexos, ante a possibilidade de suficiente caracterização de infração administrativa disciplinar.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 25 de fevereiro de 2026.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:

Mauro Ricardi Alves da Costa

Código Identificador:89B00F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 68/2025

EXTRATO DE ADITIVO Nº1/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: VICTOR SIMAO CORAL SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 36.530.878/0001-86

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária: 58 – 01.001.0010.0302.2009.333.90.39.50.01 - 001

TIPO DE ADITIVO: Normal

Prazo de Vigência: 23/02/2026 a 28/02/2026.

Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.

TIPO/Nº: Contrato nº 68/2025.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 25 de fevereiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO

Diretor Geral

Publicado por:

Elisângela Zago Campos

Código Identificador:63526F27

**PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.760/2026**

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Cultura de Paranavaí e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 4.028/2012**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam todos os cidadãos do Município de Paranavaí convocados para a 8ª Conferência Municipal de Cultura, a realizar-se no dia 11 de março de 2026, no Auditório do Centro de Eventos Armando Trindade Fonseca, localizado na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Novo Horizonte, em Paranavaí-PR, com início às 18h30min, sob a coordenação da Fundação Cultural de Paranavaí.

Art. 2º São objetivos da 8ª Conferência Municipal de Cultura:

I – Promover a visibilidade das ações culturais do Município, por meio do compartilhamento de informações e conhecimentos acerca das linguagens e práticas desenvolvidas na área da Cultura, valorizando o fomento, a fruição, a formação, a divulgação e a preservação da diversidade das expressões artísticas e do pluralismo cultural, viabilizando a exposição e a reflexão sobre os seguintes aspectos:

a) Panorama atual das Políticas Públicas de Cultura no âmbito municipal, considerando o Sistema Municipal de Cultura e seus componentes;

b) Aplicação das iniciativas de fomento cultural no Município, a realização de eventos, a descentralização das ações culturais e a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

II – Eleger os representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para atuação no próximo mandato, com duração de dois anos.

Art. 3º Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 8ª Conferência Municipal de Cultura contará com Comissão Organizadora Municipal, composta por cinco integrantes, dentre representantes do Poder Público Municipal, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí, e do Conselho Municipal de Política Cultural, à qual competirá:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, o qual deverá conter as condições de participação da sociedade civil;

II – definir a pauta e a programação da Conferência;

III – organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar a lisura, a veracidade e a publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 8ª Conferência Municipal de Cultura;

V – coordenar, supervisionar e promover a realização da 8ª Conferência Municipal de Cultura;

VI – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos relacionados à convocação objeto deste Decreto.

Parágrafo único. Fica o Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 4º A 8ª Conferência Municipal de Cultura de Paranavaí será presidida pelo Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí.

Art. 5º As despesas relacionadas à realização da 8ª Conferência Municipal de Cultura serão de responsabilidade da Fundação Cultural de Paranavaí.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:F5CA5D9A

**PROCURADORIA
PROCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 0001/2026**

PROCESSO Nº 050/2021

A Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor, por meio de edital, com fulcro no art. 36, §2º do Decreto Municipal nº 7.330/2003:**

Hospedar Operador de Turismo LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.374.013/0001-26.

Que deverá comparecer neste órgão no **prazo de 10 (dez) dias**, para tomar conhecimento de Decisão Administrativa proferida no referido auto supramencionado, em qual consta a procedência de tal reclamação, com aplicação de sanção administrativa.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e fixado no mural desta Coordenação, situada na Rua Antônio Felipe, 917 – Centro – Fone: (44) 3902-1055/3902-1056 – Paranavaí-PR – CEP: 87.702-010, bem como disponibilizado no Diário Oficial do Município de Paranavaí (<https://paranavaí.atende.net/>).

Paranavaí, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE COSTA SANTOS

Coordenador do PROCON

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:35A0E546

**PROCURADORIA
PROCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 0002/2026**

PROCESSO Nº 116/2021

A Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor, por meio de edital, com fulcro no art. 36, §2º do Decreto Municipal nº 7.330/2003:**

Luiz da Silva Leite - Promoção de Vendas (Unick Card Multibenefícios), inscrito no CNPJ sob o nº 37.331.671/0001-45.

Que deverá comparecer neste órgão no **prazo de 10 (dez) dias**, para tomar conhecimento de Decisão Administrativa proferida no referido auto supramencionado, em qual consta a procedência de tal reclamação, com aplicação de sanção administrativa.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e fixado no mural desta Coordenação, situada na Rua Antônio Felipe, 917 – Centro – Fone: (44) 3902-1055/3902-1056 – Paranavaí-PR – CEP: 87.702-010, bem como disponibilizado no Diário Oficial do Município de Paranavaí (<https://paranavai.atende.net/>).

Paranavaí, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE COSTA SANTOS
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4EE7FDB7

PROCURADORIA
PROCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 0003/2026

PROCESSO Nº 011/2022

A Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor, por meio de edital, com fulcro no art. 36, §2º do Decreto Municipal nº 7.330/2003:**

Luiz da Silva Leite - Promoção de Vendas (Unick Card Multibenefícios), inscrito no CNPJ sob o nº 37.331.671/0001-45.

Que deverá comparecer neste órgão no **prazo de 10 (dez) dias**, para tomar conhecimento de Decisão Administrativa proferida no referido auto supramencionado, em qual consta a procedência de tal reclamação, com aplicação de sanção administrativa.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e fixado no mural desta Coordenação, situada na Rua Antônio Felipe, 917 – Centro – Fone: (44) 3902-1055/3902-1056 – Paranavaí-PR – CEP: 87.702-010, bem como disponibilizado no Diário Oficial do Município de Paranavaí (<https://paranavai.atende.net/>).

Paranavaí, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE COSTA SANTOS
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:47DA3B3E

PROCURADORIA
PROCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 0004/2026

PROCESSO Nº 154/2022

A Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o**

fornecedor, por meio de edital, com fulcro no art. 36, §2º do Decreto Municipal nº 7.330/2003:

MFT Comércio em Instrumentação Ltda (Medidores MFT), inscrito no CNPJ sob o nº 28.014.011/0001-40.

Que deverá comparecer neste órgão no **prazo de 10 (dez) dias**, para tomar conhecimento de Decisão Administrativa proferida no referido auto supramencionado, em qual consta a procedência de tal reclamação, com aplicação de sanção administrativa.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e fixado no mural desta Coordenação, situada na Rua Antônio Felipe, 917 – Centro – Fone: (44) 3902-1055/3902-1056 – Paranavaí-PR – CEP: 87.702-010, bem como disponibilizado no Diário Oficial do Município de Paranavaí (<https://paranavai.atende.net/>).

Paranavaí, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE COSTA SANTOS
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0DF41F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO PROVA DE
CONCEITO PE 007/2026

AVISO PROVA DE CONCEITO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, vem pelo presente comunicar às empresas interessadas no certame licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto consiste na REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina comum, etanol, diesel S10, diesel comum e Arla 32) para atender os veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Paranavaí, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de por meio de cartões individuais (magnéticos, com chip, NFC, RFIC ou tecnologia similar) e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis dentro e fora do município de Paranavaí – Paraná, que a Prova de Conceito será realizada a no dia **04 (quatro) de março de 2026, às 09h00min, na Diretoria Especial de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro – Paranavaí/PR**, conforme Memorando nº 026/2026 da Diretoria de Frotas e Combustíveis.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

FABIANA HILLMANN MILITÃO
Diretora Especial de Compras Interina

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:DD27AA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
382/2026

PORTARIA Nº 382/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 32/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:

Contrato nº: 32/2026.

Data de assinatura: 05/02/2026

Empresa:

Contrato 32 – CLAUDIA XAVIER LOPES FELIPPE

Objeto:

Locação de imóvel, localizado em Av. Rio Grande do Norte, 1444 Jardim Curitiba, Paranavaí-PR, para instalação da Sede dos Conselhos.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.	Gestor: JÉZICA NERES FONSECA BUNIOTTI Fiscal: RAFAELA DOS SANTOS SILVA Fiscal Suplente: ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS.
---	--

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda da Inexigibilidade nº 10/2026 - processo digital IPM 4426/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

FABIANA HILLMANN MILITÃO

Diretora Especial de Compras Interina

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:49DD0ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº 037/2026

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila do candidato nomeado para o cargo de Agente Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO PARA FINAL DE FILA, conforme descrito abaixo:

CLASS.	NOME	CPF	CARGO
27º	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	XXX.529.839-XX	AGENTE ADMINISTRATIVO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:ACA6E1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº 041/2026

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila da candidata nomeada para o cargo de Arquiteto.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2025, conforme solicitação via Termo de

Renúncia Temporária, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA PARA FINAL DE FILA, conforme descrito abaixo:

CLASS	NOME	CPF	CARGO
03º	LOANA KAUANA MAROSTICA	065.XXX.XXX-24	ARQUITETO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:36294350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 175/2026

Fica sem efeito a nomeação do candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, nomeado pela Portaria Municipal nº 005/2026, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
27º	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	XXX.529.839-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:A07E4B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 221/2026

Fica sem efeito a nomeação da candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, nomeada pela Portaria Municipal nº 011/2025, no cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
03º	LOANA KAUANA MAROSTICA	065.XXX.XXX-24	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:0299C3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí-PR, tem a honra de convidar a população para participar da Prestação de Contas da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre e Anual 2025, a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2026** conforme segue:

- **Audiência Pública na Câmara Municipal de Paranavaí** às 09h30;

- **Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde** às 19h, situado na Avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado, nº 3550, piso superior da Rodoviária de Paranavaí.

Ressaltamos que a audiência pública será realizada também de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (<https://www.facebook.com/camara.paranavai>).

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

SONIA MARIA SILVESTRE BOTINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:8DFD31BB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO

Município de Pato Branco		
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº014 /2026		
Pato Branco, 23 de fevereiro de 2026.		
Ficam os contribuintes abaixo relacionados, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar nº 001/98.		
CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
8224115-0	55.914.499/0001-34	Balanco Patrimonial; DRE –com registro no SPED FISCAL;
		Livro Razão ou Balancete;
		Período: janeiro a outubro de 2025
326078-0	19.794.799/0001-63	Balanco Patrimonial; DRE –com registro no SPED FISCAL;
		Livro Razão ou Balancete;
		Período: janeiro de 2021 a novembro de 2025
MARINES BONETT	JULLI REBONATTO	
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação	

Publicado por:

Julli Rebonatto

Código Identificador:62D7EF2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA DISPENSA Nº 02/2026 – PROCESSO Nº 12/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7.330/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e GASFACIL MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA, CNPJ nº 44.403.908/0001-11. **OBJETO:** A seleção de empresas ou organizações de base tecnológica, para ingresso no ambiente do Parque Tecnológico do Município de Pato Branco, mediante a outorga do direito de utilização a título precário e oneroso

de espaço vago em Laboratório Industrial 1B, com área de 553,80 m2 (quinhentos e cinquenta e três metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), situado na Rua Lídio Oltramari, 1628, bairro Fraron, em Pato Branco – PR. **VALOR:** O valor mensal a ser pago pela permissionária, pelo uso das instalações e serviços do Parque Tecnológico, será de 110 (cento e dez) UFMs. **BASE LEGAL:** art. 75, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. **DATA:** Pato Branco, 24 de Fevereiro de 2026.

ROSICLEI CALDATO DALAGNOL –

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

GERI NATALINO DUTRA –

Prefeito.

Publicado por:

Liciane Cristina Puttkamer

Código Identificador:E99C7F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 01/2026. CONTRATO Nº 05/2025. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024 - PROCESSO Nº 124/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Graziela Pereira do Amaral Ltda.OBJETO: a prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência, para pessoas em situação de abandono e/ou de vulnerabilidade social, onde a curatela provisória será exercida pelo representante legal da instituição. **ADITAMENTO:** Do Prazo de Vigência, com base na Lei 14.133/21 no seu artigo 107, bem como na cláusula terceira, inciso IV do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 27/02/2027. Dotação Orçamentária: 26289-34470. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –

Prefeito.

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL –

Representante Legal.

Publicado por:

Layla Evelyn Martins da Silva

Código Identificador:519B1FD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 10/2026 – DISPENSA Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 12/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e GASFACIL MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.403.908/0001-11. **OBJETO:** O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a outorga da permissão de uso, a título precário e oneroso, de imóvel público, com área privativa de 553,80 m2 (quinhentos e cinquenta e três metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), denominado Laboratório Industrial “1-B” do Parque Tecnológico de Pato Branco, situado na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco - PR, para o fim exclusivo de implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D, conforme previsto no Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco. **VALOR:** O valor mensal a ser pago pela permissionária, pelo uso das instalações e serviços do Parque Tecnológico, será de 110 (cento e dez) UFMs. **VIGÊNCIA:** 05 anos. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 24 de Fevereiro de 2026.

FERNANDO ANHAIA BERNARDI E

CLAUDIMAR DAMIANI -

Representantes Legais.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:B5DE3EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO N.º 04 CONTRATO N.º 33/2022
PREGÃO N.º 126/2021 - PROCESSO N.º 268/2021

PARTES: Município de Pato Branco e Air Liquide Brasil Ltda.
OBJETO: Locação de equipamento de ventilação mecânica de uso domiciliar para usuário do SUS, portador de Esclerose Lateral Amiotrófica (E.L.A) e demais patologias associadas, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde.
DO PRAZO: Prorrogação do prazo para mais 12 meses, ou seja, até 09 de fevereiro de 2027.
DO VALOR: Permanece Inalterado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25738-39785
Pato Branco, 06 de fevereiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

ADRIANA FERREIRA ROSA DA SILVA DESENGRINI -
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:9280389E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO N.º 06 CONTRATO N.º 83/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2022 - PROCESSO
N.º 125/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Plátano Laboratório Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de Patologia Clínica e Anatomia Patológica, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal em procedimentos Municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco.
DO ACRÉSCIMO: Ampliação dos quantitativos dos itens 06, 21, 25, 29, 31, 82, 121, 148, 179, 295, 336, 436, 453, 461 e 462.
ALTERAÇÃO: Alteração do descritivo do item 02 e 365, com base na Portaria SAES/MS n.º 2.852/2025.
DO VALOR: Considerando a ampliação do quantitativo, acresce-se ao valor total do contrato a quantia de R\$ 115.983,36, passando o valor global estimado para R\$ 5.177.611,28.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25793-33354, 35796-33357.
Pato Branco, 10 de fevereiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

ADRIANA FERREIRA EVANDRO HENRIQUE FREIRE -
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:4F6D7EEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 163, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH n.º 4.566, de 19 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor público **REGES ANTONIO DEON**, Matrícula n.º 10774-3, do cargo de Enfermeiro, função Enfermeiro 40h, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5E7DEEC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 164, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando n.º 4.933, de 20 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora pública **MARLI APARECIDA DA SILVA**, Matrícula n.º 8666-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção Multidisciplinar, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Extinguir a função gratificada – FG concedida à servidora de que trata o art. 1º, ficando revogada a Portaria n.º 1187, de 6 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B7400BAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 165, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 42 da Lei Municipal n.º 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando n.º 4.933, de 20 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública **MARLI APARECIDA DA SILVA**, Matrícula n.º 8666-5, ocupante do cargo de Professora, função Professora 20h, da Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Escola Gênesis, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7AD8679A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 1.817, de 13 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no montante de 40% (quarenta por cento) ao servidor público **JULIANO MACIEL**, Matrícula nº 10881-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F71544A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento contido no Protocolo RH nº 5.024, de 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor público **ALLISON ROGE VENZO**, Matrícula nº 8984-2, do cargo de Agente de Apoio, função Operador de Máquinas Rodoviárias II, lotado junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8DEA7D68

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.802, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, a implantação de um Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI no Bairro

Gralha Azul neste Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com base no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, de acordo com o disposto no art. 3º, inciso IX, alínea “c”, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal);
Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 13 de janeiro de 2026, expedida pelo Instituto água e Terra – IAT, que estabelece critérios e procedimentos para autorização de supressão de vegetação nativa no Estado do Paraná; e
Considerando que a intervenção encontra respaldo na programação orçamentária do exercício de 2026, prevista na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual – LOA;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, projeto e execução de obra para implantação do CMEI Gralha Azul, cuja finalidade é o atendimento educacional integral e a proteção social da primeira infância:

I - imóvel matriculado sob nº 26.268 e nº 28.579, registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná;
cordenadas UTM SIRGAS 2000 - 22S iniciais: 332481.35 m E / 7093053.91 m S.

Art. 2º Este Decreto tem por finalidade exclusiva instruir o procedimento de Licenciamento Ambiental, não importando, por si só, declaração de utilidade pública para fins de supressão de vegetação a qual dependerá de ato específico com indicação de áreas, limites e plantas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3F5E1185

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA Nº
05/2026

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e CONSIGNET SISTEMAS LTDA
OBJETO:	Cessão não onerosa de software, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.
VIGÊNCIA:	11/02/2027
GERI DUTRA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D2549684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CIDADE DE PATO
BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO 004/2026

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Pato Branco/PR, referente ao 3º Quadrimestre de 2025- Secretaria de Assistência Social, Unidade: 09.02- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em, 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Pato Branco/PR, referente ao 3º Quadrimestre de 2025- Secretaria de Assistência Social, Unidade: 09.02- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.
Pato Branco, 25 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO

Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Vanessa Laskoski Furtoso

Código Identificador:9E3C01E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDDCA) DE PATO
BRANCO**

RESOLUÇÃO 005/2026

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pato Branco/PR, referente ao 6º Bimestre – novembro a dezembro/2025, apresentado pelo órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Unidade: 02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pato Branco/PR, referente ao 6º Bimestre – novembro a dezembro/2025, apresentado pelo órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social, Unidade: 02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO

Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Vanessa Laskoski Furtoso

Código Identificador:E71EDADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA DE PATO
BRANCO**

RESOLUÇÃO 006/2026

Súmula: Retifica a resolução nº 003/2026, que aprovou pagamento destinado à regularização de pendências do cnpj do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDDCA, com recursos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de deliberação em reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Resolução nº 003/2026, conforme segue:

Onde consta:

“Aprovar o pagamento no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** destinado à regularização de pendências do CNPJ do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, sendo o referido valor custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.”

Leia-se:

“Aprovar o pagamento no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** destinado à regularização de pendências do CNPJ do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, sendo o referido valor custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução nº 003/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pato Branco, 25 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO

Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Vanessa Laskoski Furtoso

Código Identificador:7EFD9A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DE PATO BRANCO - CMDPI**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PATO

BRANCO - CMDPI

Rua Teófilo Augusto Loiola, 264, Sambugaro

Pato Branco – PR

Tel: (46) 3225-5544

sedoc@patobranco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

Súmula: Aprova a abertura de Crédito Suplementar, destinada ao custeio parcial do Fórum Internacional: Políticas Públicas, Cuidados, Proteção Previdenciária e Constitucional para a População Idosa, a ser realizado nos dias 24 e 25 de março de 2026, no Município de Pato Branco, Considerando ainda, a campanha do Imposto de Renda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia ,24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a abertura de Crédito Suplementar, destinada ao custeio parcial do Fórum Internacional: Políticas Públicas, Cuidados, Proteção Previdenciária e Constitucional para a População Idosa, a ser realizado nos dias 24 e 25 de março de 2026, no Município de Pato Branco, Considerando ainda, a campanha do Imposto de Renda, conforme segue:

Código	Especificação	Valor(R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência a Pessoa Idosa	
08.241.0087	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	
2.347	Manutenção das Atividades da Pessoaal dosa	
3.3.90.30-900(26330)	Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.39-900(26334)	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	60.000,00
Total		65.500,00

Para cobertura do crédito suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor(R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência a Pessoa Idosa	
08.241.0087	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	
2.347	Manutenção das Atividades da Pessoa Idosa	
3.3.50.43-900(26328)	Subvenções Sociais	65.500,00
Total		65.500,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2026,

HELOIZA NATALIA GARBIN

Presidente

CMDPI

Publicado por:

Vanessa Laskoski Furtoso

Código Identificador:80902697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75,§ e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 5/2026; b) Licitação nº 2/2026 DL; c) Modalidade: Dispensa de Licitação; d) Data de Homologação : 25/02/2026; e) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas necessárias para o bem estar dos funcionários, vereadores e visitantes da Câmara Municipal.

Participante: **ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI**

1 Quantidade de itens: 17; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais \$) 6.308,32/6.308,32;

2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 Valor Estimado: R\$ 6.308,32

Paula Freitas, 25 de fevereiro 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:

Marcos Roberto Banhara

Código Identificador:BEEEF39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, com sede à Av. Agostinho de Souza, Nº 646, Centro da Cidade de Paula Freitas-PR, inscrito no CGC/MF nº 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4624765-5 e do CPF/MF nº 66088372915, e

CONTRATADA: **PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA -** CNPJ Nº 95.412.276/0001-93.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 30.465,99 m², incluindo os serviços

preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

VALOR: R\$ 8.565.000,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 510 (quinhentos e dez) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1020 (um mil, vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Paula Freitas-PR, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:BE39509C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.385/2026 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 3.385/2026 - de 25 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal de nº890/2007, de 11 de abril de 2007 e sua alteração na Lei Municipal nº 1.371/2015 de 16 de setembro de 2015 e sua alteração na Lei nº 15223/2021 de 30 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS FUNDEB para a vigência até 25 de Fevereiro do ano de 2029:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBROS/REPRESENTANTES
Poder Executivo Municipal	Titular 01: Marcia Paszko Suplente 01: Valdir Ferreira de Souza Titular 02: Yago Alexandre Nepomuceno Suplente 02: Jordan Luís Pazdziora
Secretaria da Educação	Titular: Marilize Olivette Loth Suplente: Nelsa Matilde Brixia da Silva
Professores da Escola Básica Pública Municipal	Titular: Jakeline Engelmann Voss Suplente: Audineide Kulibaba
Diretores das Escolas Básica Pública Municipal	Titular: Angela Lachovski Custódio Suplente: Heliana Scussiato Franco Teixeira
Servidores Técnico administrativos das escolas básica Públicas Municipais	Titular: Bruno Rodrigues Suplente:Caio Rodrigo Grando Demczuk
Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal	Titular 01: Simone Zavracz Suplente 01: Franciane Cortellini de Almeida Titular 02: Hevelyn Luiza Loth Suplente 02: Maira Bairos Rodrigues
Estudantes da Educação Básica Pública	Titular 01: Yuri Rodrigues de Mello Suplente 01: Guilherme Mateus Gruba Titular 02: Ana Clara Dorocinski Narcizo Suplente 02: Maiara Kelli de Souza Pereira
Conselho Municipal de Educação	Titular: Eliziane Ribeiro Suplente: Larissa Gruba da Silva
Conselho Tutelar	Titular: Nilze Teixeira de Paula Alvarez Suplente: Eliane de Mello Loth
Escola Especial	Titular 01: Maria Goreti Ferreira dos Santos Kovalchuk Suplente 01: Luana Aparecida Sznicer Titular 02: Janete Aparecida Sznicer Frankovski Suplente 02: Tatiane Kamilie Olivetti Jazinski

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3151/2024 - de 09 de dezembro de 2024.

Paço Municipal, 25 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4B9AC8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 06/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
ASSESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. - ERRATA

ERRATA da PORTARIA nº 06/2026 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2026, Edição 3476, Código Identificador:1583862A, onde se lê ASSESSOR PARLAMENTAR – CC1, **leia-se: ASSESSOR PARLAMENTAR – CC2.**

PORTARIA Nº 06/2026

Dispõe sobre a nomeação de Assessora Parlamentar e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 14 e o artigo 15, inciso VII, alínea h, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO:**

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 24/02/2026, **BIANCA CRISTINA VITALINO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº *****.***.509-70**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC2**, desta Câmara Municipal;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 24 de fevereiro de 2026.

BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:AD0B2A9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO
QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 37/2024

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO
QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 37/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: GUSTAVO FELIPE MAIA, CNPJ 26.815.750/0001-05, representado por GUSTAVO FELIPE MAIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES, TIPO X-SALADA.

VALOR: R\$ 7.175,00 (sete mil cento e setenta e cinco reais)

PRAZO: A alteração quantitativa não modifica o prazo contratual anteriormente estabelecido.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:EE417867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, PEDREIRO, CARPENTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: 65.077.136 ALFRONIO DE SOUZA.

ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 06/2025, Processo administrativo nº 20/2025.

VALOR: R\$ 33.465,00 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 25/02/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:D4E19B7F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026-MUNICÍPIO DE
PÉROLA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026-MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Centro, Pérola D'Oeste, PR, inscrito no CGC/MF nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Edsom Luiz Bagetti, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.719.625-8 -SSP-PR e do CPF/MF nº 629.393.609-44, e

CONTRATADA: A P BARANOVSKI PRE-MOLDADOS, CNPJ nº 27.193.766/0001-96, localizada na Rua Plátano, nº 350, bairro Industrial, CEP 85.650-000, no município de Santa Izabel do Oeste - PR, representada pela Sra. Ana Paula Baranovski, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 9.289.332-4 SESP PR, inscrito no CPF sob n.º 060.322.299-47, residente na Rua Cerejeira, nº 368, CEP 85.650-000, no município de Santa Izabel do Oeste – PR.

OBJETO: Construção de barracão industrial, contendo: barracão; hall; administração; copa; DML; instalações sanitárias PCD feminina e masculina; depósitos externos; e paisagismo externo. Construção de barracão industrial, compreendendo: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias e fechamentos; cobertura; esquadrias e acessórios; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás, prevenção de incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação, paisagismo e equipamentos externos; serviços diversos; demais itens e especificações constantes em projeto.

VALOR: R\$ 1.454.705,14 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e quatorze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:AF74643C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
65.077.136 ALFRONIO DE SOUZA	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:8A05EDAE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 06/2026.

Processo Inexigibilidade nº 006/2025.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69

Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D'Oeste – PR.

CEP 85.740-000.

Contratada 65.077.136 ALFRONIO DE SOUZA.

CNPJ/MF nº 65.077.136/0001-45.

Endereço: Av. Brasil, nº 270, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
---------	---

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:C19CFD78

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada 65.077.136 ALFRONIO DE SOUZA.

CNPJ/MF nº 65.077.136/0001-45.

Endereço: Av. Brasil, nº 270, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
---------	---

Pérola D'Oeste-Pr, 25 de fevereiro de 2026

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:094A571B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2025, referente a Construção de barracão industrial, contendo: barracão; hall; administração; copa; DML; instalações sanitárias PCD feminina e masculina; depósitos externos; e paisagismo externo. Construção de barracão industrial, compreendendo: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias e fechamentos; cobertura; esquadrias e

acessórios; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás, prevenção de incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação, paisagismo e equipamentos externos; serviços diversos; demais itens e especificações constantes em projeto, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **1) A P BARANOVSKI PRE-MOLDADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Plátano, nº 350, bairro Industrial, CEP 85.650-000, no município de Santa Izabel do Oeste - PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.193.766/0001-96, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Baranovski, portadora do RG sob nº 9.289.332-4 SESP PR e CPF nº 060.322.299-47, declarada vencedora pelo valor de R\$ 1.454.705,14 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e quatorze centavos).

Total da Licitação

Valor Total: R\$ 1.454.705,14 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e quatorze centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 25 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:F07EDCFD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 59/2026

DECRETO Nº59/ 2026

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1571 de 12 de Novembro de 2025, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$110.006,56(Cento e dez mil e seis reais e cinquenta e seis centavos)no orçamento programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.122.1.2.8	Modernização da Administração e Gestão da Informação	
3.3.90.93.00-3876	Indenizações e restituições	R\$ 422,03
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3.2.16	Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	
3.3.72.39.00-3901	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 91.977,16
9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.10.1.14	Campos, Quadras e Espaços Esportivos	
3.3.90.93.00-3871	Indenizações e restituições	R\$ 197,68
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.451.14.1.21	Asfaltamento e Recuperação de Vias Urbanas	
3.3.90.93.00-3884	Indenizações e restituições	R\$ 17.255,41
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.451.14.1.23	Construção e Manutenção de Passeios e Ciclovias	
3.3.90.93.00-3892	Indenizações e restituições	R\$ 154,28
	TOTAL	R\$ 110.006,56

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO	VALOR
3871	Meu Campinho SEDU	R\$ 197,68
3876	CONVÊNIO VAN	R\$ 422,03
3892	Convênio SEAB MÁQUINA DE PINTURA	R\$ 154,28

3901	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SAÚDE	R\$ 91.977,16
3884	Pav. Asfáltica São Leopoldo	R\$ 17.255,41
	TOTAL	R\$ 110.006,56

Art.3º Este Decreto entra em vigor com data retroativa ao dia 02 de Fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karim Fernanda Pacheco

Código Identificador:620FEADA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS RESOLUÇÃO Nº 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento do *Residencial Senior Jardim dos Encantos* no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de Fevereiro de 2026, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento do *Residencial Senior Jardim dos Encantos* no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 25 de fevereiro de 2026

TANIA LOVIS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lilian Salete Werner

Código Identificador:D74BC33B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS RESOLUÇÃO Nº 01/2026

DELIBERAÇÃO 07/2026 RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse: Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.209/2020 de 14 de abril de 2020.

Considerando a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

DELIBERA

Art. 1º – Aprova o **Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse: Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de**

Direitos da Mulher - CUSTEIO, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste, 25 de fevereiro de 2026.

KATIA ALINE GARZÃO

Presidente do CMDM

Publicado por:

Lilian Salete Werner

Código Identificador:13035468

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2026**

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do CENSO SUAS – 2025, referente ao SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA, do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de fevereiro de 2026, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a aprovação do CENSO SUAS – 2025, referente ao SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA, do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D' Oeste, 25 de fevereiro de 2026

TANIA LOVIS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lilian Salete Werner

Código Identificador:4C0860A3

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2026**

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do CENSO SUAS – 2025, referente ao GESTÃO MUNICIPAL, do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de fevereiro de 2026, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a aprovação do CENSO SUAS – 2025, referente ao GESTÃO MUNICIPAL, do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D' Oeste, 25 de fevereiro de 2026

TANIA LOVIS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lilian Salete Werner

Código Identificador:E60B5E8F

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, referente as CONTAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de fevereiro de 2026, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a aprovação da REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, referente as CONTAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D' Oeste, 25 de fevereiro de 2026

TANIA LOVIS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lilian Salete Werner

Código Identificador:46645319

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2026**

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de RETIFICAÇÃO do DEMONSTRATIVO Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ANO: 2021 do Município de Pérola D'Oeste - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de fevereiro de 2026, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a RETIFICAÇÃO do DEMONSTRATIVO Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ANO: 2021 do Município de Pérola D'Oeste – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste, 25 de fevereiro de 2026.

TANIA LOVIS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lilian Salete Werner

Código Identificador:023D315A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 012/2024

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA
LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.645.259/0003-89, com endereço na rua Goiânia, 360, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone: (41) 3632-1441, e-mail: rodrigo@lancatur.com.br; neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **RODRIGO CEZAR PAREY**, inscrito no CPF sob nº 078.xxx.219-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 004/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 (doze) meses a partir de 26/02/2026.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada o valor total do contrato é de R\$ 1.416.780,00 (um milhão e quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e oitenta reais) já concedido reequilíbrio financeiro conforme planilha constante no processo 2396/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO PRATICADO	NOVO VALOR VIGENTE A PARTIR DE 26/02/2026 COM REEQUILIBRIO
1	PASSES ESCOLARES	306.000	UN	R\$ 4,08	R\$ 4,63

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:64EF80EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 003/2024

3º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A
EMPRESA GRÃO PARA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Douglas Lietz, Decreto 017/2026 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **GRÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.081.035/0001-05,

estabelecida na Rua Londrina, nº. 597, Iguaçu em Araucária/PR, CEP 83701-450, Fone (41) 3552-3748 e-mail ctt.graopara@outlook.com.br; neste ato representado pelo, Sr. **Karlos de Alcantara Rebello Kirchner**, inscrito no CPF sob nº. 001.694.762-27, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 027/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 2385/2026 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato conforme prazos abaixo:

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, de 04/11/2025 a 02/05/2026

VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias, de 08/03/2026 a 04/09/2026

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9B29E5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO 001_2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 01/2025

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, CNPJ sob o nº 01.625.298/0001-98

Contratada: WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63

Objeto: Serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática GESTÃO ESTRATEGICA,

Valor: R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e sessenta reais) mensais, totalizando R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)

Base legal: Art. 71 da Lei 13.303/16

Prazo de aditivo: 12 meses

Data da assinatura: 15/01/2026

Vigência: 15/01/2027

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:FDD8A824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2026

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 029/2026
VINCULADO AO CREDENCIAMENTO 010/2025

CONTRATADO: FISIOTERAPIA PILATES SAÚDE E
MOVIMENTO LTDA

CNPJ: 44.034.147/0001-78

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços especializados em fisioterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 318.835,20 (trezentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Obs: Valor total estimado a serem contratadas no período de 12 (doze) meses, sendo divididas com todas as empresas credenciadas.

FISCAL: Caroline Andressa Massaneiro – Assessora de Área III.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

**Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações**

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:48F36098

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 020/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026

CONTRATADO: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA

CNPJ: 03.355.893/0001-86

OBJETO: Contratação de Show com Corpo e Alma alusivo ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026, na Rua Amazonas, Praça da Paz, com duração de 120 minutos incluso alimentação, hospedagem, deslocamento, impostos, seguro de viagem, comissão de empresário, cachê dos músicos, técnico de som e luz, rouand/roadie, produção geral, carregadores, apoio técnico e figurino.

VALOR ESTIMADO: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data da publicação.

FISCAL: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

**Coordenação de Contratos.
Compras e licitações**

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6A097608

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 008/2026**

PROTOCOLO: 2406/2026

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição e instalação de placas de identificação veicular - PIV, para veículo oficial pertencente a frota municipal da prefeitura de Piên.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

**CONTRATADA: FAZENDA PLACAS LTDA
CNPJ:** 34.711.034/0001-06
VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 25/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:D2B52244

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 11.01/2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

EDITAL N.º 11.01/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado final e classificação** do Concurso para Emprego Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Após a análise dos recursos administrativos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados através do Edital n.º 10.01/2025, em 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso para emprego Público em comento, conforme os **ANEXOS I, II e III** deste edital.

Art. 3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Abertura.

Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial e no endereço eletrônico www.camaracandoi.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piên (PR), 25 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:44858AEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026**

PROTOCOLO: 2370/2026

Objeto: Contratação do Curso Entendo a Lei 13.019/2014 que acontecerá em Curitiba/PR nos dias 19 e 20 de março de 2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

**PESSOA JURÍDICA: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO
EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ:** 21.107.770/0001-08
VALOR: R\$ 18.207,00 (Dezoito mil e duzentos e sete reais)

AUTORIZAÇÃO 25/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:39C4B98C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 117, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais a partir de 10 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Leda Sebastiana de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8*****/PR e matrícula funcional 4766393, ocupante do emprego público de **Professor de Educação Infantil temporário**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:63C11AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 118, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 118, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 10 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Jerusa Elianay Wedekind**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21.**.***.*** /SC e matrícula funcional 105591, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Republicado por incorreção

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A1074F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 123, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 123, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025,

considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de fevereiro a 06 de março de 2026, a servidora pública **Caroline Andressa Massaneiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***.*/PR matrícula funcional nº 4765253, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area III - Agendamento**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0FB00D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 127, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 127, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, concedida pela Portaria 097 de 12 de fevereiro de 2026, a partir do dia 21 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Gizelaine De Fatima Fagundes Schueda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5*****/PR e matrícula funcional 4766209, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:43B006AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 128, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 128, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 23 de fevereiro de 2026, à servidora pública **Angelica Patrícia Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.***.***.*/PR e matrícula funcional 105331, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2026.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F2A92E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 137, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 137, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1565, de 15 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – símbolo FG II - ao servidor público **Esdras Rya Rocha Cruz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.***.***.*/PR e matrícula funcional 4765988, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo** por exercer a função de **Responsável pela fiscalização de contratos e serviços prestados de iluminação pública**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8D734468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 138, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 138, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto no art. 23-A da Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1592, de 14 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Função Gratificada Nível II – símbolo FG2, concedida a servidora pública **Cristiane Telma Abuda**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF 050.***.***.01 e matrícula funcional 103161, ocupante do cargo público de **Técnico Em Meio Ambiente** por exercer a função de **Responsável pelo gerenciamento da coleta de lixo no Município**, a contar de 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2026

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CF693A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 139 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **JOAO VITOR GRUBER** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 123.***.***-** e matrícula funcional 4766227, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Apoio Administrativo II - educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Participação do L Fórum de Gestores da Educação Especial - FORGEE	26/02/2026	Rio Negro/PR	1(uma)	R\$ 61,00	1718/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EA384CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 140 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 140 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **MONICA KARPINSKI** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 072.***.***-**-** e matrícula funcional 4766202, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Participação do L Fórum de Gestores da Educação Especial - FORGEE	26/02/2026	Rio Negro/PR	1(uma)	R\$ 61,00	1719/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0EE0295D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 141 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 141 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 053.***.***-**-** e matrícula funcional 104551, ocupante do cargo público de **Nutricionista**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Participação do L Fórum de Gestores da Educação Especial - FORGEE	26/02/2026	Rio Negro/PR	1(uma)	R\$ 61,00	1720/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E07FD7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 142 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 142 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Emerson Gonçalves**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 929.***.***-**-** matrícula funcional 4766057, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Evento Embaixadores do Asfalto	23/02/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	1721/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:12A85CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 143 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 143 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Douglas Lietz**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 056.***.***-**-** matrícula funcional 4766374, ocupante do cargo público de agente político de **Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Evento Embaixadores do Asfalto	23/02/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	1722/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D09417A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 144 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 144 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Cristiano Quadros** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 035.***.***-** e matrícula funcional 104833, ocupante do cargo público de **Contador**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso entendendo a Lei nº 13019/2024 (MROSC)	19/03 a 20/03/2026	Curitiba/PR	2(duas)	R\$ 211,00	1732/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:C17F52AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 145 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 145 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adriana De Fátima Fragoso Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 014.***.***-17 matrícula funcional 4766253, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Esporte, Cultura e Lazer**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião da ID (caminhada na natureza, turismo, demais projetos)	24/02/2026	Fazenda Rio Grande/PR	1(uma)	R\$ 61,00	1733/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de fevereiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:6C788457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 146, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 146, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **DAIANE DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 061.***.***-

** matrícula funcional 4765251, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Apoio Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
2º módulo da Formação em Segurança Alimentar e Nutricional	25/02/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	1734/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:C0FE5937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 148, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 148, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Vinicius Antonio Leandro de Moraes, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 20 de janeiro a 22 de janeiro de 2026, a empregada pública **Simone Aparecida Tauber de Lima Grosskopf** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 043.***.***-50 e matrícula funcional 4766357, ocupante do emprego público de **Monitor de Educação Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:AF68DB22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 149, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 149, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, nos períodos de 23 de fevereiro 04 de março de 2026, ao servidor público **Alecsandro Lourenço Martins**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.***.***.*/PR matrícula funcional nº 4766052, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:22A31D6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 150, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 150, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Ana Flávia Machado, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 13 de fevereiro a 27 de janeiro de 2026, ao servidor público **Jhon Miguel dos Passos**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4*****.*/SP matrícula funcional nº 4766089, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:1515B8D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 151, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 151, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 98 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 28 de fevereiro a 14 de março de 2026, ao servidor público **Jhon Miguel dos Passos**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4*****.*/SP matrícula funcional nº 4766089, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:65CB2496

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 152, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 152, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Leticia Mocellin, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 10 de fevereiro a 23 de janeiro de 2026, a servidora pública **Rubia Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***.*/PR matrícula funcional nº 101781, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:DAE9A67A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 153, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 153, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Luiz Roberto Peres Armelin, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 11 de fevereiro a 13 de janeiro de 2026, a servidora pública **Kauane Naiara dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 106.***.***-74 matrícula funcional nº 4766225, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:5AE8624A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 154, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 154, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Mariana Cavalcanti Pedrosa, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, a empregada pública **Sandra Maria da Conceição Sutil de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG 9.***.***.*/PR e matrícula funcional 4766282, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:E4A5DF2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 155, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Maria José Silva da Rocha, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 14 de dezembro a 28 de dezembro de 2025, a servidora pública **Sirlene Slominski**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 066.***.***-09 matrícula funcional 105671, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:90416407

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 156, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 156, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 98 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 29 de dezembro de 2025 a 10 de março de 2026, a servidora pública **Sirlene Slominski**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 066.***.***-09 matrícula funcional 105671, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:0FAC500B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 157, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 157, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Fabio Barros, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 09 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2026, a servidora pública **CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 003.***.***-26 e matrículas funcionais 105631/4766293 ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0E2A1F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 158, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 158, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Paula S. Barbosa, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 24 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, a servidora pública **Lenita de Lima Honório**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.*****/PR, e matrícula nº 386951, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1079C292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 159, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 159, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Everson Lacerda, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 24 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, da empregada pública **JACIRA HONORIO DE LIMA TABORDA**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 038.***.***-**, e matrícula nº 4765703, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:50BBAB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 160, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 160, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 98 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 18 de dezembro de 2025 a 20 de março de 2026, a servidora pública **Rosemari Terezinha Buba** portadora do CPF 630.***.***.**, e matrícula funcional 17081, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:02206C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 161, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 161, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia os servidores públicos para comissão de análise de Amostra de materiais para implementação e Desenvolvimento do Projeto de Artes Marciais, em atendimento ao Convênio nº 963587/2024 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Piên.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a comporem a Comissão de Análise de Amostra de Materiais para implementação e desenvolvimento do Projeto Artes Marciais, em Atendimento ao convênio nº963587/2024 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Piên.

- Alaor Bittencourt
- Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
- Estefany Kauany de Lima Moreira

Art. 2º Cabe a Comissão analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos itens do certame licitatório em epígrafe, promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do Edital e promover a listagem da empresa cujas amostras tenham sido aprovadas.

Art. 3º O objetivo da amostra é aferir, qualidade, tamanho, funcionalidade, atendimento as especificações do edital, verificação se

o produto atende com eficácia ao fim a que se destina. Este procedimento complementa o exame das propostas, baseando-se em critérios objetivos e promovendo o tratamento isonômico dos participantes:

Art. 4º A Comissão deverá apresentar a ata de avaliação através de relatório a Comissão de Licitação a qual deverá informar o resultado através de documento, caso a amostra seja reprovada a mesma deverá convocar os próximos colocados para apresentação da amostra.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 25 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:A7CD9F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 162, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 162, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede redução de carga horária para servidor público.

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico 3585/2018, jurisprudência referente ao Art.98, § 3º da Lei 8.112/90 e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Cleia Maria Machado**, portadora da cédula de identidade civil com RG 8.*****/PR e matrícula funcional 384581, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais**, prorrogação de redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 07 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da redução.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2025.

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

PORTARIA Nº 162, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede redução de carga horária para servidor público.

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico 3585/2018, jurisprudência referente ao Art.98, § 3º da Lei 8.112/90 e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Cleia Maria Machado**, portadora da cédula de identidade civil com RG 8.*****/PR e matrícula funcional 384581, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais**, prorrogação de redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 07 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da redução.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:9436FCC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Taline Cavalheiro Albuquerque**, convocado (a) pelo Edital nº 005/2026, residente e domiciliado Rua Treze De Dezembro, Centro, Rio Negrinho/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5*****/PR e CPF 740.***.***, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MONITOR DE EDUCAÇÃO**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023**.

TALINE CAVALHEIRO ALBUQUERQUE

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:CC066A8A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DIARIA 04-2026

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA

LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 04 /2026

O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARCIO MENIN**, neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 01 (Uma) diária, para o Vereador **IRIO FERNANDES** 075.617.869-05, no dia 25 de fevereiro de 2026, para participar da cerimônia de entrega de kits de Chromebook e do lançamento da plataforma GERE+ Paraná, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

DIARIAS R\$: 377,04 (Trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos) 01 X 377,04 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

MARCIO MENIN

Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER

Controlador Interno

Autorizado

Em 25/02/2026.

Publicado por:

Edemilson Dachery Gomes

Código Identificador:F1637AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3330/2026

PORTARIA Nº 3.330/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de encargo especial e concede adicional correspondente.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 38 e art. 42 da Lei Complementar nº 16/2025**, que trata da designação de servidor efetivo para exercer encargo especial cujas as atribuições sejam alheias ao do cargo efetivo, ou desempenhada em condições excepcionais, bem como aquelas que exijam dedicação diferenciada;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art.1º Fica designado, a partir de 02 de fevereiro de 2026, o servidor efetivo **GILSON DE AQUINO FROES**, matrícula nº 6041, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o **exercício de encargo especial de dedicação** exclusiva decorrente do regime especial de trabalho, nos termos do inciso V., art. 39 da **Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 2º Em razão do exercício do encargo especial, fica concedido ao servidor o **adicional correspondente ao percentual de 100% (cem por cento)**, incidente sobre o nível e a referência em que se encontra na Tabela constante do **Anexo III da Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 24 de fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1FB1B580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3331/2026

PORTARIA Nº 3.331/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de encargo especial e concede adicional correspondente.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 38 e art. 42 da Lei Complementar nº 16/2025**, que trata da designação de servidor efetivo para exercer encargo especial cujas as atribuições sejam alheias ao do cargo efetivo, ou desempenhada em condições excepcionais, bem como aquelas que exijam dedicação diferenciada;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art.1º Fica designado, a partir de 02 de fevereiro de 2026, o servidor efetivo **PAULO ROBERTO KREINER SILVEIRA**, matrícula nº 6231, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, para o **exercício de dedicação** exclusiva decorrente do regime especial de trabalho, nos termos do inciso V. art. 39 da **Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 2º Em razão do exercício do encargo especial, fica concedido ao servidor o **adicional correspondente ao percentual de 100% (cem por cento)**, incidente sobre o nível e a referência em que se encontra

na Tabela constante do **Anexo III da Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 24 de fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:FA7CCF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3332/2026

PORTARIA Nº 3.332/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de encargo especial e concede adicional correspondente.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 38 e art. 42 da Lei Complementar nº 16/2025**, que trata da designação de servidor efetivo para exercer encargo especial cujas as atribuições sejam alheias ao do cargo efetivo, ou desempenhada em condições excepcionais, bem como aquelas que exijam dedicação diferenciada;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art.1º Fica designado, a partir de 02 de fevereiro de 2026, o servidor efetivo **PAULO SERGIO DE LIMA**, matrícula nº 4341, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o **exercício de encargo especial de dedicação** exclusiva decorrente do regime especial de trabalho, nos termos do inciso V. art. 39 da **Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 2º Em razão do exercício do encargo especial, fica concedido ao servidor o **adicional correspondente ao percentual de 100% (cem por cento)**, incidente sobre o nível e a referência em que se encontra na Tabela constante do **Anexo III da Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 24 de fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:69FBD4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3333/2026

PORTARIA Nº 3.333/2026

Designa servidor efetivo para o exercício de encargo especial e concede adicional correspondente.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 38 e art. 42 da Lei Complementar nº 16/2025**, que trata da designação de servidor efetivo para exercer encargo especial cujas as atribuições sejam

alheias ao do cargo efetivo, ou desempenhada em condições excepcionais, bem como aquelas que exijam dedicação diferenciada;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art.1º Fica designado, a partir de 02 de fevereiro de 2026, o servidor efetivo SELSO CLAUDIO BURTET, matrícula nº 3211, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o **exercício de encargo especial de dedicação** exclusiva decorrente do regime especial de trabalho, nos termos do inciso V. art. 39 da **Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 2º Em razão do exercício do encargo especial, fica concedido ao(à) servidor(a) o **adicional correspondente ao percentual de 100% (cem por cento)**, incidente sobre o nível e a referência em que se encontra na Tabela constante do **Anexo III da Lei Complementar nº 16/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 24 de fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:976A8388

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026 CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
Pinhal de São Bento - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDM

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação nº 007/202 do CMDM/PR, que dispõe sobre o repasse da Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Custeio do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Pinhal de São Bento – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.026, de 22 de agosto de 2024, e

Considerando o repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM/PR, para o Município de Pinhal de São Bento – PR, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme Anexo I da referida deliberação nº 007/2026 do CEDM/PR;

Considerando a reunião plenária do CMDM realizada em 25 de fevereiro de 2026, na qual foi apresentada, discutida e aprovada a proposta do Termo de Adesão e o Plano de Ação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na sua totalidade e por unanimidade, o **Termo de Adesão** e o **Plano de Ação** referentes à Deliberação nº 007/202 do CMDM/PR, que dispõe sobre o repasse da Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Custeio do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Art. 2º Determinar que cópia da presente resolução seja anexada ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, na aba “Parecer do Conselho”, conforme prevê a Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento/PR, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA LUCIA GEITTENES CAMERA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:789182B0

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 56/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 25/02/2026 (saída as 07:00 horas)

Destino: Guarapuava/PR

Valor de diárias: 242,15 x 0,75 = 181,61

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar os pacientes Ivani Salvoldi Luczinski com acompanhante e Lurdes de Oliveira Rodrigues com acompanhante para cirurgia no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1****-8	026.***.***-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25 de fevereiro de 2026.

Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:23689F8D

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 57/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 6041

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 25/02/2026 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar a paciente Dila Pereira com acompanhante para consulta no CEONC em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diário e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25 de fevereiro de 2026.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuca Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:C8CE966B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP -
Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.

Objeto: Aquisição de água mineral envasada, garrafas de 500ml, e reabastecimento de água mineral em garrafas de 20 litros, incluindo o serviço de entrega.

Ata Nº: 02/2026.

Contratada: ÁGUA NOBRE LTDA, entidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Veríssimo Marques Nº 1871, bairro Centro - cidade de São José dos Pinhais, Estado Paraná, CEP: 83.005-410 - inscrita no CNPJ/MF 10.535.296/0001-07, pelo valor total de **R\$ 491,01 (Quatrocentos e noventa e um reais e um centavo).**

Data da Assinatura: 24/02/2026.

Vigência: 26/02/2026 até 25/02/2027.

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de fevereiro de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:

Solange Regina Silva Almeida

Código Identificador:EACD15F3

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 03/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP -
Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.

Objeto: Aquisição de água mineral envasada, garrafas de 500ml, e reabastecimento de água mineral em garrafas de 20 litros, incluindo o serviço de entrega.

Ata Nº: 03/2026.

Contratada: ST MICROMARKET COMÉRCIO LTDA, entidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Evaldo Weschr, 352, bairro Borda do Campo - cidade de São José dos Pinhais, Estado Paraná, CEP: 83.075-085 - inscrita no CNPJ/MF 46.139.577/0001-80, pelo valor total de **R\$ 32.446,32 (Trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

Data da Assinatura: 24/02/2026.

Vigência: 26/02/2026 até 25/02/2027.

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de fevereiro de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:

Solange Regina Silva Almeida

Código Identificador:99341040

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 11.001/2023 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 02/2026 – **Processo Administrativo** nº 02/2026 – **Objeto:** Contratação de uma empresa com experiência para fornecer serviços de lavanderia voltados à limpeza das toalhas de mesa usadas em eventos, cerimônias, encontros e outras atividades institucionais ao longo do ano de 2026. (Toalhas quadradas em tecido oxford 2.00m x 2.00m - Toalhas quadradas em tecido oxford 1.40m x 1.40m - Toalhas redondas em oxford 2.40m de diâmetro - Toalha retangular em renda, 1.80m x 1.10m - Toalhas redondas em renda, 1.60m de diâmetro - Toalha retangular em renda, 2.20m x 1.50m - Toalhas quadradas em oxford bege, 2.00m x 2.00m - Toalhas quadradas em oxford bege, 1.40m x 1.40m - Toalhas redondas em oxford bege, 2.40m de diâmetro): **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado à seguinte empresa:

COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA E SERVICOS LAMAS LTDA, CNPJ 48.652.569/0001-68, com sede na AV ATLANTICA, número 230, bairro JARDIM ATLANTICO, município FLORIANÓPOLIS - SC, CEP 88.095-700, pelo valor total de **R\$ 4.665,00 (Quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de fevereiro de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:

Solange Regina Silva Almeida

Código Identificador:ADAD2376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 01/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO: 56.615/2025

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão, que tem por objeto a **Aquisição de instrumentais médicos**, que se encontrava **SUSPENSO**, após as devidas **ALTERAÇÕES** do Edital terá nova data de abertura, sendo a data de: **12/03/2026, às 9h.** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br**, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 25 de fevereiro de 2026.

EDUARDO DIAS DE LIMA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:170BF661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.463/2026 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
997323	ADRIANA LOURENÇO BELÃO	PD-03	19/02/2026
992812	ANDRESSA CRISTINA BARBOSA	PE-06	12/02/2026
997578	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	ESP-03	20/02/2026
997553	CELIA MARIA RODRIGUES	ESP-03	11/02/2026
655011	JAQUELINE FERNANDES PIRES	PE-15	14/02/2026
997579	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	ESP-03	23/02/2026
467101	MARIA CICAELLI DE LIMA	MES-26	20/02/2026
537321	MARIA CICAELLI DE LIMA	MES-21	20/02/2026
499051	MARIA LUZIA SILVA ROSA	PE-24	12/02/2026
997560	MONICA DE OLIVEIRA WILLMS	ESP-03	17/02/2026
997338	PRISCYLLA DO NASCIMENTO FARIA	PC-03	19/02/2026
997558	RENATA ALVES DOS ANJOS	ESP-03	12/02/2026
997550	SIMONE SANTOS DA SILVA	ESP-03	23/02/2026

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:420969E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.464/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 600/2024, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário.

DECRETA:

Art. 1º A exoneração a pedido da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marcia do Nascimento Kostkoski Pereira	9582921034	Professor (20 Horas) Pss	19/02/2026	A pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 19/02/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:1EDB9ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.467/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Elisiane dos Santos Nascimento Paes	997152	Agente Educacional I - Interação Com o Educando	01/02/2026	A pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de Fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:990E8ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.468/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Suelen Bertoli Alves Dias	1000769	Enfermeiro	10/02/2026	A pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/02/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:7B7ECDB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.469/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Felipe de Souza Barros	1001131	Psicólogo	19/02/2026	A pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 19/02/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:7B19B528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.470/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Suelen Bertoli Alves Dias	1000769	Enfermeiro	10/02/2026	A pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/02/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:F24361C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.471/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conceder **licença para tratar de interesses particulares** (sem remuneração) conforme disposto no art. 95 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Piraquara, no período compreendido entre **26/02/2026 a 25/02/2027** à servidora **Amanda Caroline Pinto Cordeiro**, ocupante do cargo Professora III Especialização, matrículas funcionais nº **766941 e 788401**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 26 de fevereiro de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:17E28395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 14.472/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da **1ª prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **27/02/2026 a 28/03/2026** ao servidor **Bruno Rodiney Pina**, ocupante do cargo de Agente Operacional, matrícula funcional nº **830381**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 27 de fevereiro de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:F6785696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 14.473/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conceder renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **24/02/2026 a 23/02/2027** à servidora **Sheila Pedrotti**, ocupante do cargo Psicóloga, matrícula funcional nº **992999**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 24 de fevereiro de 2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:6120B558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A **PREFEITURA DE PIRAQUARA, Estado do Paraná**, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição do Edital nº. 018/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** visando selecionar candidatos. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções a seguir:

I-Constam no Anexo Único, o Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição.

II-Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra a lista de Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subseqüentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br e seguir as instruções contidas na “Área do candidato”, o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 26 de fevereiro de 2026 e encerra-se às 23h59 do dia 27 de fevereiro de 2026.

III- De acordo com o item 11 do Edital nº 001/2026, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da “Área do candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

IV- Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

Piraquara - PR, 25 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito do Município de Piraquara - PR

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:A0893794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.644/2026

Dispõe sobre a instituição de política pública de incentivo à técnica de defesa pessoal para mulheres, no âmbito do Município de Piraquara, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Política Pública de Incentivo à Técnica de Defesa Pessoal para Mulheres" no Município de Piraquara, destinada à prevenção da violência contra a mulher, integrando-se ao calendário oficial de eventos municipais, que combatam a violência contra a mulher.

Art. 2º A política a que se refere esta Lei tem por finalidade possibilitar que o Município de Piraquara ofereça às mulheres piraquarenses práticas e técnicas de defesa pessoal, bem como atividades que conscientizem as mulheres acerca de condutas que indiquem risco potencial de violência, de forma que possam reconhecer tais condutas e agir preventivamente.

Art. 3º Para consecução dos objetivos desta Lei, a Administração Municipal poderá, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento, promover:

I - Aulas práticas de defesa pessoal;

II - Palestras e seminários sobre prevenção à violência e reconhecimento de sinais de risco;

III - Workshops, oficinas e capacitações voltadas ao empoderamento e segurança pessoal;

IV - Ações integradas com políticas de assistência social, saúde, segurança pública, educação e esporte.

V - Atividades específicas durante a "Semana das Artes Marciais", incluindo demonstrações de modalidades marciais adaptadas para defesa pessoal feminina, em parceria com academias e entidades participantes do evento anual instituído pela Lei Municipal nº 1.904/2019.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em logradouros e equipamentos públicos municipais, escolas, centros comunitários, ginásios e unidades de saúde.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo poderá firmar convênios, acordos de cooperação técnica e termos de colaboração com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, associações esportivas, academias e profissionais especializados para execução desta política.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ser compartilhadas com recursos alocados para eventos anuais como a "Semana das Artes Marciais".

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 24 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D918694D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.645/2026

Denomina de "Farmácia Milton Martins de Barros – Seu Mineiro" a Farmácia Municipal da Vila Macedo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de "FARMÁCIA MILTON MARTINS DE BARROS – SEU MINEIRO" a Farmácia Municipal da Vila Macedo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 24 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A245EA63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.683/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a professora Sheila Galhardo Padilha Krupacz, matrícula 677411, para exercer a função de vice-diretora da Escola Rural Municipal Heinrich de Souza, ficando concedida gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 25/02/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:EB50D94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 158/2025

Notificado: Neuraldo Bastos Souza

CPF: 530*****53 / RG:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, Intimar o(a) Sr.(a) **Neuraldo Bastos Souza** que tome conhecimento da do termo de Notificação nº 158/2025 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar da sua publicação.

Base legal: **Decreto nº 6.514/2008** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. **Art. 96.** Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. **§ 1º** O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas: **IV** por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

Data de emissão da Notificação: 09/12/2025

Departamento de Fiscalização Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:4641C0B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 107, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder licença prêmio a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **90 (noventa)** dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente o período 2014/2019, a servidora **VALDINEA FERREIRA**, no cargo de Professor, matrícula nº **52967**, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de maio de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:50BAE64D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 177, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designar a servidora Marilei Schuster Joba, para a função de Secretária da Escola Municipal Santa Regina– EIEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARILEI SCHUSTER JOBA**, matrícula nº **207901**, para a função de Secretária da Escola Municipal Santa Regina– EIEF, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art.2º - A validade será até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:71FB5B20

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 179, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder licença maternidade a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico da servidora.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **180 (cento e oitenta)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **ROZIANE APARECIDA DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº **50842**, no cargo de Enfermeiro Esf, a contar de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de março de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:44BE6F37

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 184, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Designar a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50349	FRANCIELI APARECIDA DA ROSA MOKWA	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:272EB7F8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 185, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa gestor e fiscal do convênio entre o Município de Pitanga e o Estado do Paraná - Evento Muay Thai.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 2.904/2026 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal Ivaldo Moura de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável, matrícula nº 25012, como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Protocolo nº 25.001.045-1 para captação de recursos em prol da realização do Evento de Muay Thai em parceria com a Federação Paranaense de Muay Boran e Muay Thai a se realizar no Município de Pitanga.

Art. 2º Designar o Servidor Público Municipal Rui Sérgio dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Especial de Secretaria, matrícula nº 25095, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Protocolo nº 25.001.045-1 para captação de recursos em prol da realização do Evento de Muay Thai em parceria com a Federação Paranaense de Muay Boran e Muay Thai a se realizar no Município de Pitanga.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 25 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D3A07022

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 186, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **05 (cinco)** dias de **férias** a servidora **LUCIMAR CAMILO DA ROSA**, ocupante do cargo de Assistente Social 40 h, matrícula nº **158491**, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de março de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7CFFD7D2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 187, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **30 (trinta)** dias de férias ao servidor **DIRCEU DAUDT COLACOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº **207161**, referente ao período aquisitivo 2020/2021 (09 dias), e 2021/2022 (21 dias), a contar de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de março de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:6BC1812D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA RESOLUÇÃO Nº. 05/2026 - CMDM

Dispõe a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/ PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 2.579, de 11 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação – Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR

A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 19/2026.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 25 de fevereiro de 2026.

LIZIANE SALETE ROHRIG

Presidente CMDM

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:C0144451

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2026.

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO

##AVISO – Pregão Eletrônico nº 08/2026

##OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS**, compreendendo locação, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura de rede óptica e cabeamento estruturado, para interligar as unidades públicas municipais de Pitanga-PR, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Desenvolvimento Social e Cidadania, Educação, Cultura e Esporte, Saúde, Agricultura e Pecuária, Patrimônio, compras e logística, Gestão Pública, Obras, Infraestrutura e Urbanismo e Regime Próprio de Previdência Social. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br,

opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: <https://bnc.org.br>, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 13/03/2026, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 13/03/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$ 242.875,98 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

#DAT 25/02/2026

##ASS Jean Marcel Grande Huber

##CAR Pregoeiro

Publicado por:

Kleia Vieira da Silva

Código Identificador:4D22F920

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CMDM

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMDM PITANGUEIRAS

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao cofinanciamento do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, nos termos da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PITANGUEIRAS – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 861/2025, em reunião extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 07/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, que dispõe sobre critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, destinados à estruturação da gestão e da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher;

CONSIDERANDO que o Município de Pitangueiras foi contemplado com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na modalidade fundo a fundo, para aplicação em despesas de custeio voltadas ao fortalecimento da política pública para mulheres;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de aprovação do Termo de Adesão e do respectivo Plano de Ação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme previsto na referida Deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Município de Pitangueiras à Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR, referente ao cofinanciamento estadual do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação apresentado pelo Órgão Gestor Municipal da Política para as Mulheres, destinado à execução do recurso no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser executado no exercício de 2026, contemplando ações de:

- I – fortalecimento e qualificação da rede de proteção e atendimento às mulheres;
- II – implementação e aprimoramento de ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher;
- III – desenvolvimento de atividades de promoção do protagonismo feminino;
- IV – realização de campanhas socioeducativas e ações de sensibilização comunitária.

Art. 3º O recurso será executado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, em conformidade com o Plano de Ação aprovado e com as normas estabelecidas na Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR.

Art. 4º O Órgão Gestor Municipal deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher relatórios periódicos de acompanhamento da execução física e financeira, bem como submeter à apreciação deste Conselho a prestação de contas anual por meio do Relatório de Gestão Físico-Financeira.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 25 de fevereiro de 2026.

ELIANE DE CARVALHO NUNES MONTEIRO

Presidente do CMDM

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:F07C46CC

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, por meio da Coordenação do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (PROLEEI), em consonância com as Diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e do Nacional de Desenvolvimento e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público a convocação dos Professoras da Educação Infantil para participarem da Formação do PROLEEI no período de março a outubro de 2026, a ser realizada conforme programação abaixo:

Local: Escola Municipal Santo Antônio

Local: Rua 7 de Setembro, 280 – Vila Wallace

Horário: das 17h15min às 21h15min

Calendário:

– Março: dias 04, 10 e 17

– Abril: dias 07 e 14

– Maio: dias 05 e 12

– Junho: dias 02, 09 e 30

– Julho: dia 07

– Agosto: dias 11 e 18

– Setembro: dias 08 e 11

– Outubro: dias 06 e 13

Pitangueiras, 25 de fevereiro de 2026.

VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:0D2008EB

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os Professores do CMEI Criança Feliz e da Escola Municipal Santo Antônio, para participarem da **Formação Inicial de Educadores**, no âmbito do Programa A União Faz a Vida, a ser realizada conforme programação abaixo:

Local: Escola Municipal Santo Antônio

Local: Rua 7 de Setembro, 280 – Vila Wallace

Data: 31 de março de 2026

Horário: 18h às 21h00min

Pitangueiras, 25 de fevereiro de 2026.

VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:6B8EA29C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 686/2026

SÚMULA: Institui e nomeia membros para a composição do Comitê Intersetorial de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso VII, c/c o Art. 61, inciso I, alínea “n” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SESA Nº 1803/2024 que dispõe sobre o Monitoramento do Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Estado do Paraná, e estabelece critérios de avaliação das ações municipais, com a normatização dos modelos obrigatórios a serem aplicados, bem como as providências a serem adotadas e relacionadas ao seu descumprimento;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um Comitê e de definir suas atribuições perante as situações de risco relacionadas à dengue e outras arboviroses no Município de Pitangueiras;

DECRETA:–

Art. 1º – Fica instituído, no Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, o Comitê Intersetorial de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com a finalidade de coordenar e implementar ações de mobilização voltadas ao combate aos vetores das arboviroses, em especial o mosquito *Aedes aegypti*.

Parágrafo Único: O Comitê também terá por objetivo sensibilizar e articular as diversas instâncias de assistência às pessoas com suspeita dessas doenças, visando ao fortalecimento e à ampliação da rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade.

Art. 2º – O Comitê Intersetorial de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika será composto por membros titulares e suplentes, representantes dos seguintes órgãos, entidades e setores do Município de Pitangueiras, ficando designadas, para sua composição, as seguintes pessoas:

I. Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária:

Titular: Carlos Alexandre Sgorlon

Suplente: Maria Aparecida dos Santos

Titular: Marcos Caliani

Suplente: Cristiano Sergio dos Santos

II. Secretaria de Administração e Finanças:

Titular: Heloise Resqueti de Almeida

Suplente: Renan Ricardo Rosa

III. Secretaria de Educação:

Titular: Valquíria da Silva Santos Correia

Suplente: Marcia Rodrigues Stefanovicz

IV. Secretaria de Cultura e Turismo / Secretaria de Esporte e Laser:

Titular: Elizeu Cazelotto Junior

Suplente: Rozinaldo Matheus dos Santos

V. Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Claudionor Geraldo Pereira

Suplente: Jolcemar da Silva

VI. Secretaria de Planejamento e Urbanismo / Defesa Civil:

Titular: Paulo Ricardo Rodella

Suplente: Marcos Alves

VII. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Eliane Cristina Cheron Sauran

Suplente: Eugenio Sauran Filho

VIII. Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:

Titular: Alexandre André Ferreira

Suplente: Antônio Marcos Bilati

IX. Secretaria de Assistência Social:

Titular: Ana Paula Mendes

Suplente: Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos

X. Igreja Católica:

Titular: Marcos Antônio Giglini

Suplente: Augusto Weger

XI. Igrejas Evangélicas:

Titular: Ronildo Victor Fernandes

Suplente: Mayara Bento da Rocha

XII. UNIVILAS - Associação da União das Vilas Rurais

Titular: Edson da Silva Novas

Suplente: Aremilson Paulino

XIII. APMF da Escola Municipal:

Titular: Marcia Cristina Diniz Schiavo

Suplente: Adriana de Lourdes do Nascimento

XIV. APMF do Colégio Estadual:

Titular: Daniela Farago de Lima

Suplente: Suzi Cristina dos Reis Cheron

§ 1º – A coordenação do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º – Poderão ser convidados a integrar o Comitê representantes de outros órgãos municipais, entidades e organizações da sociedade civil, conforme a pertinência temática.

Art. 3º – Caberá ao Comitê:

I. discutir e articular politicamente ações que envolvam todos os segmentos sociais no combate à dengue;

II. coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao controle da doença;

III. fomentar a criação e implantação de medidas de prevenção e controle da dengue, chikungunya e zika no território municipal.

Art. 4º – A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º – As reuniões do Comitê obedecerão a calendário anual por ele próprio estabelecido, podendo ser convocadas, em caráter excepcional, conforme a situação de risco epidemiológico.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

OBS.: Republicação efetuada em virtude de erro verificado na redação do texto original.

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:B8B37CF9

GABINETE DO PREFEITO ERRATA - PORTARIA Nº 049/2026

ERRATA

Na publicação Portaria nº 049/2026, de 24/02/2026, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 326 da Edição nº 3.476, do dia 25/02/2026, na redação do Art. 3º, **onde se lê:**

“..., correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite, ...”

Leia-se:

“..., correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, ...”

Pitangueiras, 25 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:6477E30D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: ADEMIR BATISTA BRAZ

CPF: 329.136.309-4

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (suco de laranja integral pasteurizado)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Merenda - PNAE

DESP Nº 113 -3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ ...

00120.01006.03.01.01.00.1.500.0000 MDE/PNAE/PNAC

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ademir Batista Braz

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

Publicado por:

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador:B0E3AA7C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: P H FAVARO MENDES – SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 23.472.452/0001-71

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, PERÍODOS DIURNO E NOTURNO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Pedro Henrique Favaro Mendes

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

Publicado por:

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador:25791BE2

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ/MF: 10.740.545/0001-98

CONTRATADA: GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA

CNPJ: 07.346.027/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa com lote exclusivo para empresas constituídas nos moldes da Lei Complementar nº 123/06 e lote de

ampla concorrência, para fornecimento e instalação de gerador de energia para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

VALOR TOTAL: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Desp n 14 - 33904000 recursos livres descentralizados

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Camila Gattini Lazaroni e Maurício Monte

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

Publicado por:

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador:51671676

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ/MF: 10.740.545/0001-98

CONTRATADA: PRODASP INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 84.785.070/0001-92

OBJETO: Contratação de software de sistema de gestão. Leituras e faturas para o Serviço

Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e aplicativo para os clientes, incluindo a instalação,

configuração, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva e

evolutiva do sistema.

VALOR TOTAL: R\$ 21.070,00 (vinte e um mil e setenta reais).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Desp n 14 - 33904000 recursos livres descentralizados

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Camila Gattini Lazaroni e José Carlos Mando

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

Publicado por:

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador:2DB418D2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025

CONTRATANTE:ACÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, inscrita no CNPJ nº01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, SN, PONTAL DO PARANA/PR, CEP 83.255-00, neste ato representada pelo sua Presidente e Ordenadora da Despesa, VereadoraElinete Guimarães Rocha.

CONTRATADA: - H2T Tecnologia Ltda – CNPJ nº 58.971.574/0001-97 (Fornecimento de Monitores); Com sede no seguinte endereço: R. Frederico Bunn, nº 309; Centro, Biguaçu - SC, CEP: 88160112, com valor total de R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais);

Eduardo Seixas Vilela – CNPJ nº 63.719.663/0001-80 (Fornecimento de Geladeira)

Com sede no seguinte endereço: R. Octavio Cim, nº 1235; Apto nº 3-44, São José dos Pinhais- PR, CEP: 83050-520, com valor total de R\$ 3.604,36 (três mil, seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos);

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, compreendendo monitores para computador tipo desktop, e geladeira, para uso institucional

VALOR TOTAL: R\$ 17.884,36 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cr
0100101031000120014490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pontal do Paraná, em20 de fevereiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente

Publicado por:

Marcela Mendes

Código Identificador:1851B515

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 010.2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATANTE:ACÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, inscrita no CNPJ nº01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, SN, PONTAL DO PARANA/PR, CEP 83.255-00, neste ato representada pelo seu Presidente e Ordenador da Despesa, VereadoraElinete Guimarães Rocha.

CONTRATADA: A H2T TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º58.971.574/0001-97, com sede na R. Frederico Bunn, nº 309, sala 08, Bairro: Centro, Biguaçu, Santa Catarina/SC, neste ato representado pelo sr. Henrique Mattos do Amaral, inscrito no CPF/MF sob n.º "Dado protegido pela LGPD".

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para Aquisição de bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, compreendendo monitores para computador tipo desktop, e geladeira, para uso institucional.”

VALOR :R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cr
0100101031000120013390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0100101031000120014490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pontal do Paraná, em20 de fevereiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente

Publicado por:

Marcela Mendes

Código Identificador:8CBA755B

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 011.2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 011/2026

CONTRATANTE:ACÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, inscrita no CNPJ nº01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, SN, PONTAL DO PARANA/PR, CEP 83.255-00, neste ato representada pelo seu Presidente e Ordenador da Despesa, VereadoraElinete Guimarães Rocha.

CONTRATADA: A EDUARDO SEIXAS VILELA, inscrita no CNPJ sob n. 63.719.663/0001-80, com sede na R. Octavio Cim, nº 1235; Apto nº 3-44, São José dos Pinhais- PR, CEP: 83050-520, neste ato representado pelo sr. Eduardo Seixas Vilela, inscrito no CPF/MF sob n.º "Dado protegido pela LGPD".

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para Aquisição de bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Pontal do

Paraná, compreendendo monitores para computador tipo desktop, e geladeira, para uso institucional.”

VALOR : R\$ 3.604,36 (três mil, seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cr
0100101031000120013390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0100101031000120014490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pontal do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:5F10B372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CONVIDA TODOS OS MUNICÍPIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025, CONFORME DETERMINAM AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 089/2013 E 141/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 17:30H, CONFORME OFÍCIO Nº. 003/2026 – 3L, NAS DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO GETÚLIO SERAFIM DO NASCIMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ.

Pontal do Paraná, 12 de fevereiro de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F5ADB4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER PONTAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMDM Nº02/2026

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do Recurso Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – CUSTEIO - Deliberação CEDM/PR nº. 007/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.822, de 29 de junho de 2018, e suas alterações, Considerando a deliberação realizada em reunião ordinária do CMDM, ocorrida no dia 20 de fevereiro de 2026, às 14h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Recurso Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – CUSTEIO - Deliberação CEDM/PR nº. 007/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

LEILA DO SOCORRO DA ROCHA LOPES
Presidente CMDM

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2A44B1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1872/2018, convoca seus membros para a **Reunião Ordinária** a ser realizada conforme os detalhes a seguir:

Data: 26/02/2026 (quinta-feira) Horário: 08:30 horas
Local: sala de reuniões – PREFEITURA.

Pautas:

- Conferência Municipal;
- Assuntos pertinentes ao Conselho da Criança e Adolescente.

Contamos com a presença de todos.

Pontal do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

FABIO ROGERIO TABORDA RIBAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:31C26CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), nos seus atribuições vem divulgar as reuniões ordinárias do ano de 2026, sempre na última quinta-feira do mês, em local a definir.

MÊS	DATA
JANEIRO	29/01/2026
FEVEREIRO	26/02/2026
MARÇO	26/03/2026
ABRIL	30/04/2026
MAIO	28/05/2026
JUNHO	25/06/2026
JULHO	30/07/2026
AGOSTO	27/08/2026
SETEMBRO	24/09/2026
OUTUBRO	29/10/2026
NOVEMBRO	19/11/2026
DEZEMBRO	10/12/2026

Pontal do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

FABIO ROGERIO TABORDA RIBAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:407C132D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pontal do Paraná (CNPJ: 01.609.843/0001-52), neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, de acordo com o processo administrativo digital **no 24.997/2025**, através de sua Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, em cumprimento ao disposto no Art. 20 da Lei Federal no 13.465/2017 e no Art. 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os abaixo citados, titulares de domínio e/ou confrontantes, assim como eventuais terceiros interessados, de que o Poder Público Municipal está realizando a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB**

E da área conhecida como A Quadra 176, do Loteamento denominado “Cidade Balneária Pontal do Sul, neste município e comarca de Pontal do Paraná – PR:

AUTO DE DEMARCAÇÃO Métrica TOPO - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. Pág: 1 Quadra: 176 Área: 15.425,58 m² A Quadra 176, do Loteamento denominado "Cidade Balneária Pontal do Sul" localizado no município e comarca de Pontal do Paraná; Para quem da Alameda Artur João de Campos olha para a Quadra 176 inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (X: 764.990,8878 Y: 7.169.595,2518), no azimute de 232°41'22" com uma distância de 82,00 m de frente até o vértice 2 de coordenada (X: 764.925,6681 Y: 7.169.545,5488), confrontando com Alameda Artur João de Campos, deste ponto deflete à direita no azimute de 322°06'18" com uma distância de 180,00 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (X: 764.815,1091 Y: 7.169.687,5935), confrontando com Rua João Manoel Pereira, deste ponto deflete à direita no azimute de 18°34'53" com uma distância de 12,50 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada (X: 764.819,0922 Y: 7.169.699,4419), confrontando com Rua Marumbi, deste ponto deflete à direita no azimute de 56°22'40" com uma distância de 75,00 m ao fundo até o vértice 5 de coordenada (X: 764.881,5452 Y: 7.169.740,9706), confrontando com Rua Noêmia dos Santos Campos, deste ponto deflete à direita no azimute de 143°07'00" com uma distância de 182,18 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada (X: 764.990,8878 Y: 7.169.595,2518), confrontando com Rua da Soja. Perfazendo a área total de 15.425,58 m².

•
JOÃO DA SILVA ALVES

•
ANA SERAFIM

•
SERGIO PAULO RODRIGUES CLAUDINO

•
IVANICE SILVA DO ROSARIO

•
DAVI DO ROSÁRIO

•
RENE SERAFIM DE PAULA

•
HILDA NEVES DE PAULA

•
ROSANA SERAFIM ALVES

•
LUIZ HENRIQUE SERAFIM ALVES

•
GABRIEL TAUFIK NAME

•
IEDA DE MELLO

•
AMARILDO SANTANA

•
ELIANE GUEDES SOCCOL

•
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ORIGEM LTDA

•
JOSELHA DA SILVA ALBUQUERQUE

•
JORGE DA SILVA ALBUQUERQUE

•

SILVA CRISTINA GEIS ABREU

•
LUCIANA OSCHINSKI JURCHAKS

•
MARLISE RIBEIRO DE MACEDO

•
ANTONIO CARLOS DE PAULI BETTEGA

•
MARINES RIBEIRO BETTEGA

•
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá, CASO QUEIRA, apresentar junto à Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, situado no endereço Rodovia PR-407, nº215 - Praia de Leste-PR, de segunda à sexta-feira das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs, IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA conforme lhe é facultado pelo Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, frisando que a ausência de impugnação específica no prazo concedido, implicará na perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da Reurb.

Pontal do Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:A4581EDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 137 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO no uso das suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 25.099/2025**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a equipe de atendimento, vinculada ao CREAS, responsável pelos Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), conforme composição abaixo:

Profissional de Referência: Vanize Maschio – Pedagoga

Coordenadora: Haline Dias Corrêa

Advogado: Jurandy Carlos Seyr Pires

Assistente Social: Luzimara Almudi Lobo dos Santos

Psicóloga: Jessica Aline Constantino Ferreira de Brito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a **PORTARIA N.º 940 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Art. 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:96E8C287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 138 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: “Designa os membros da Comissão de Sindicância e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e o contido no **Memorando nº 2.774/2026**.

RESOLVE:

Artigo 1º– Designa os membros da **Comissão de Sindicância**, composta pelos seguintes servidores:

Eliziani Ribeiro Geraldo

Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Fábio Júnior Pedro

Artigo 2º - A Comissão será presidido pela servidora **ELIZIANI RIBEIRO GERALDO**, terá o prazo de **30 (trinta)** dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 4º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DE7DF7DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO N.º 015/2026**DECRETO N.º 015/2026**

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos Lotes nº 18 e 19 da Quadra nº 12, com frente para a Rua Antonio Cabrera, do Jardim São Miguel, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a ter a seguinte denominação, medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

LOTE Nº 18 / QUADRA Nº 12

Bairro: Jardim São Miguel

Endereço: Rua Antonio Cabrera, nº 211

Área do Lote: 400m²

Cadastro Imobiliário: 6264-0

FRENTE: Para a Rua Antonio Cabrera, medindo 20,00 metros;

LADO DIREITO: Para o Lote nº 20, medindo 20,00 metros;

LADO ESQUERDO: Para o Lote nº 17, medindo 20,00 metros;

FUNDO: Para os Lotes nº 06 e 07, medindo 20,00 metros;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (13/02/2026).

AGAGEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:125BCE16

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 016/2026**DECRETO N.º 016/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 8º da Lei Municipal nº 2.024/2025,

Atualiza o valor do Auxílio-Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 2.024/2025, no âmbito do Poder Executivo do Município de Porecatu,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado para R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) o valor do Auxílio-Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 2.024/2025, anteriormente fixado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º O valor atualizado será aplicado a partir da competência janeiro de 2026, observado o regular processamento em folha de pagamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BB13A2F3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA****AQUISIÇÃO DE PORTA DE CORRER****1. OBJETO**

Aquisição de uma porta de correr com 4 folhas, 2 fixas e 2 de correr, com fechadura central, cor cinza, vidro 10 mm, medindo 2,10 x 2,17 m para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
01	Porta de correr com 4 folhas, 2 fixas e 2 de correr, com fechadura central, cor cinza, vidro 10 mm, medindo 2,10 x 2,17 m.	UN	01

2. FORMA DE ENTREGA

Entrega em parcela única.

3. LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM

Câmara Municipal de Porecatu, Rua Sidney Ninno, 440, Centro, Porecatu/PR.

4. PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues e montados pelo fornecedor no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência bancária em conta corrente em nome da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Os itens defeituosos ou em desacordo com as especificações do objeto deverão ser substituídos. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas de orçamento (com todos os impostos, taxas, entrega, montagem e demais custos inclusos), para a referida aquisição, serão recebidas até as 17:00 horas do dia 04/03/2026, presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu ou no e-mail nlpolegatti@yahoo.com.br.

Porecatu, 25 de fevereiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS

Presidente

Publicado por:

Nadir Luciano Polegatti

Código Identificador:370F4949

LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº21/2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 21/2026

Procedimento Licitatório: 19/2026

Inexigibilidade: 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de locação, de sistema integrado de videomonitoramento para o município de Porecatu.

Contratada: IRIS BS SYSTEM EIRELI

CNPJ: 06.958.113/0001-80

Valor: R\$ 31.688,39 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) sendo totalizado durante 12(doze) meses R\$ 380.260,68 (trezentos e oitenta mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

Desdobramento: 3.3.90.39.05 – 1680

Data de Assinatura: 25/02/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fabricio Goncalves

Código Identificador:AEB6F8C1

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
01/2026

EDITAL DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 1/2026

Processo Administrativo nº 4/2026

Objeto: Prestação de serviços especializados em capacitação e treinamento

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 04, de 24 de fevereiro de 2026, e nos termos do Art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente do Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023 (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de inexigibilidade, para fins de prestação de serviços de treinamento em formato de curso de curta duração, da capacitação e treinamento denominado “Sistema de Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal: Normas, Responsabilidades e Avaliação da Atuação das Câmaras Municipais”, a ser aplicado pela GESTÃO PÚBLICA BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Batel, Curitiba, CEP 80.420-130, Paraná, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026. Valor de R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais) por inscrição, totalizando R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais) para 6 (seis) participações a saber: i. Luiz Carlos Chimiloski; ii. Jorge Luiz Moraes; iii. Leônidas Vinicius Schuhli; iv. João Eduardo Cordeiro; v. Marcelo José Ferreira e vi. Reginaldo Isaías Marcondes Portela. Publique-se no Diário Oficial e Portal de Acesso à Informação e Transparência da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas (PR), 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO

Presidente

SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:4A3A0A51

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 06/2026

EDITAL 06/2026

EDITAL DE RESULTADO DOS APROVADOS NO TESTE
ESCRITO

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução do CMDCA nº 02/2026, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 532/92 e alterações, bem como o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo às demais legislações vigentes, ressaltando que não houve interposição de recursos,

RESOLVE,

Art. 1º - Divulgar a listados (as) candidatos (as) aptos à eleição de Conselheiros Tutelares no Processo de Escolha Extraordinária:

CANDIDATOS APROVADOS

Eliane Schitikoski

Elisangela de Fátima Garcia Ferreira

Jordy Alisson Ribeiro Gonçalves

Sabrina da Rocha Vaz

Tatiane Aparecida Moraes da Silveira

Viviane Graeff Ramos

Porto Amazonas, 25 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL EXTRAORDINÁRIO

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:D7735A92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11 - PSS 01/2025 RESULTADO DEFINITIVO DA
PROVA OBJETIVA

EDITAL Nº 11.01/2025**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA**

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado definitivo da prova objetiva** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos administrativos interpostos contra o resultado provisório da prova objetiva, fica **MANTIDO** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 19 de fevereiro de 2026.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas (PR), 24 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:5BD69BC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 12 - PSS 01/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 12.01/2025

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado definitivo da prova de títulos** do Concurso Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos administrativos interpostos contra o resultado provisório da prova de títulos, fica **MANTIDO** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 19 de fevereiro de 2026.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas (PR), 24 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:479F4A64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 13 - PSS 01/2025 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS – PR

EDITAL N.º 13.01/2025

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para prova prática** do Concurso Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para Prova Prática que realizar-se-á no dia **01 DE MARÇO DE 2026 (DOMINGO)**, na **GARAGEM MUNICIPAL**, situado na Rua Duque de Caxias, 181, Porto Amazonas – PR.

Art. 2º A **PROVA PRÁTICA** será aplicada ao cargo de **MOTORISTA II**.

Art. 3º Para conhecer o endereço do local de realização da prova prática, o candidato poderá acessar o **LINK** – Consulta do local de prova e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br ou acessar o **ANEXO ÚNICO** deste edital. A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

I. Em razão da tarefa avaliativa exigir direção veicular, será necessário apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, com categoria compatível com o requisito do cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma.

II. O candidato que não apresentar a CNH, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art. 5º A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 6º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Concurso n.º 01.01/2025.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Porto Amazonas (PR), 24 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR					
PROCESSO SELETIVO - 01/2025					
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76					
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.01/2025 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA					
GARAGEM MUNICIPAL - 01/03/2026 09:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0041319	BRUNO ALVES DE MOURA PEREIRA	10/07/1993	Rua: Duque Caxias, 181, Porto Amazonas - PR	7928 MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0041378	CARLA BARAUCE SIENKIEWICZ	12/01/1997	Rua: Duque Caxias, 181, Porto Amazonas - PR	7928 MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0041373	CLEMERSON LUIZ FERREIRA	13/09/1982	Rua: Duque Caxias, 181, Porto Amazonas - PR	7928 MOTORISTA II	Afrodescendente
0041452	CLEVERSON DE JESUS DA SILVEIRA	09/10/1990	Rua: Duque Caxias, 181, Porto Amazonas - PR	7928 MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0041460	DOUGLAS MATEUS JORGE	29/11/1999	Rua: Duque Caxias, 181, Porto Amazonas - PR	7928 MOTORISTA II	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR					
PROCESSO SELETIVO - 01/2025					
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76					
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.01/2025 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA					
GARAGEM MUNICIPAL - 01/03/2026 10:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0041331	GERSON CLAITON KOVALSKI	04/01/1985	Rua: Duque Caxias, 181, Porto Amazonas - PR	7928 MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0041354	GLEDSON GUSTAVO LUCIANO	30/09/1986	Rua: Duque Caxias, 181, Porto Amazonas - PR	7928 MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0041361	JEAN ROBERTO DOS CARNEIRO S.	11/10/1975	Rua: Duque Caxias, 181, Porto Amazonas - PR	7928 MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0041358	JOÃO EDUARDO SIENKIEWICZ	28/05/1998	Rua: Duque Caxias, 181, Porto Amazonas - PR	7928 MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0041329	MARCELO VIEIRA	13/02/1991	Rua: Duque Caxias, 181, Porto Amazonas - PR	7928 MOTORISTA II	Ampla Concorrência

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:740785D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL N.º 010/2026

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n.º 010/2026

Data: 25/02/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Contratado: INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA- CNPJ Nº26.779.309/0001-15

Protocolo: 087/2026

Licitação: Dispensa de Licitação nº003/2026

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para realização de palestras, palestras shows, alusivo à campanha do Dia Internacional da Mulher, Dia Nacional do Combate à Exploração e Abuso Sexual Infantil e Prevenção e Combate e Prevenção às Drogas.

Valor: R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº14.133/2021.

Prazo de Vigência: 26/02/2026 à 25/02/2027

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:A2410EF5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº011/2026**

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº011/2026

Data: 25/02/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Contratado: SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA ME- CNPJ Nº16.950.128/0001-56

Protocolo: 087/2026

Licitação: Dispensa de Licitação nº003/2026

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para realização de palestras, palestras shows, alusivo à campanha do Dia Internacional da Mulher, Dia Nacional do Combate à Exploração e Abuso Sexual Infantil e Prevenção e Combate e Prevenção às Drogas.

Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº14.133/2021.

Prazo de Vigência: 26/02/2026 à 25/02/2027

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:0D16B504

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº012/2026**

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº012/2026

Data: 25/02/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Contratado: FELIPE HENRIQUE DA SILVA- CNPJ Nº36.968.122/0001-13

Protocolo: 087/2026

Licitação: Dispensa de Licitação nº003/2026

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para realização de palestras, palestras shows, alusivo à campanha do Dia Internacional da Mulher, Dia Nacional do Combate à Exploração e Abuso Sexual Infantil e Prevenção e Combate e Prevenção às Drogas.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº14.133/2021.

Prazo de Vigência: 26/02/2026 à 25/02/2027

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:9EB9F1D7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 20263353490813 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20246334980337**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 20263353490813 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20246334980337.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, inciso I, “b” da Lei nº 14.133/2021

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a modificação do valor contratual para restabelecer os valores e permitir a continuidade dos serviços, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas pelo presente termo.

DO VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prado Ferreira, 25 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:

Wallyngson Bruno

Código Identificador:02221AA3

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 018, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026–2029.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prado Ferreira, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2025, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 179, de 21 de agosto de 2007,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio de 2026 a 2029.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Prado Ferreira, 22 de dezembro de 2025.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Prado Ferreira

Homologo a Resolução nº 018/2025 – CMS, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARÍLIA GABRIELA SALGADO ALVES

Secretária Municipal de Saúde de Prado Ferreira

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:D8FD8154

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 01/2026**

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente / 2025-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 621/2024; considerando a deliberação da plenária realizada no dia 05 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente / 2025-2028.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2025.

Prado Ferreira, 25 de fevereiro de 2026.

ANA LUCIA BONFÁ CHIQUETTI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Mariana Fernandes Lopes Pinheiro

Código Identificador:CDDBB7DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 26 de fevereiro de 2026 até às 17h00min do dia de 02 de março de 2026**, estará buscando propostas adicionais para Prestação de serviços contínuos e sob demanda de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças, visando garantir a eficiência operacional, a confiabilidade e a continuidade de funcionamento dos sistemas de climatização instalados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **segunda-feira (02/03/2026)**, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e site <https://www.consorciciocispar.com.br/site/> ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 25 de fevereiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:

Juliana Silva Mello Sassi

Código Identificador:FAA07ADD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 047/2026

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** as férias do servidor (a) ISRAEL MIRANDA DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30001015, marcadas para o período de 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo 10/02/2024 á 09/02/2025, por imperiosa necessidade do serviço, restando, portanto, 18 dias, os quais serão usufruídos em período oportuno.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Humberto José Pereira

Código Identificador:661767DA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

CONCORRÊNCIA Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2025 DECISÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2025

DECISÃO

I. Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Concorrência, que objetiva a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI JOSÉ OGUIDO E CMEI CIRANDA DO SABER, INCLUINDO SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE COBERTURAS E EXECUÇÃO DE NOVAS ÁREAS CONSTRUÍDAS CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E SEGURANÇA DAS UNIDADES ESCOLARES”

II. HOMOLOGO o parecer técnico, expedido pelo Sr. Ronald Tiziani Pivotto, adotando os fundamentos nele expostos como razão de decidir, para fins de **revogar a licitação**.

III. À Comissão de Licitação para publicação e demais providências, em especial adoção de providências para abertura de nova licitação.

IV. Publique-se.

Prado Ferreira, 25 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:BCF8F8AB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

PARECER TÉCNICO

Prado Ferreira, 23 de fevereiro de 2026.

PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **execução de obras de reforma e ampliação** nos Centros Municipais de Educação Infantil **CMEI José Oguido** e **CMEI Ciranda do Saber**, incluindo serviços de adequação das estruturas físicas, melhorias nas instalações elétricas e hidráulicas, substituição de revestimentos, pintura, recuperação de coberturas e execução de novas áreas construídas conforme projetos e memoriais descritivos, visando a melhoria das condições de atendimento e segurança das unidades escolares.

CONSIDERANDO:

Que o edital publicado para ampliação e reforma dos CMEI José Oguido valor global da ampliação e reforma: R\$ 111.491,03 CMEI Ciranda do Saber valor global da ampliação e reforma: R\$ 391.268,92 os projetos, planilha orçamentaria cronograma, memorial descritivo estavam em anexo no termo de referência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para execução dos serviços de ampliação e reforma está assim discriminado:

CMEI José Oguido – Valor Global da Ampliação e Reforma: **R\$ 111.491,03** (cento e onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos).

CMEI Ciranda do Saber – Valor Global da Ampliação e Reforma: **R\$ 391.268,92** (trezentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

O valor total estimado da contratação corresponde a:

R\$ 502.759,95 (quinhentos e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

CONCLUSÃO: Após verificação dos orçamentos e documentos técnicos que instruem o processo licitatório, foi constatada divergência entre o valor publicado no Edital e o valor constante na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro referentes à ampliação e reforma do **CMEI Ciranda do Saber**.

No Edital, foi publicado o valor global de **R\$ 391.268,98** (trezentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Entretanto, na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro, o valor correto apurado é de **R\$ 379.928,23** (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). A diferença verificada corresponde a **R\$ 11.340,75** (onze mil, trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) Diante do exposto, faz-se necessário o cancelamento do certame.

RONALD TIZIANI PIVOTTO

Coordenador de Obras Públicas e Conservação CREA nº 172443/D

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:7CE10DC6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **101/2025**

Concorrência Eletrônica Nº 03/2025

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, vem através deste instrumento, apresentar e tornar público os motivos que levaram a Revogação da Concorrência Eletrônica acima mencionada.

RELATÓRIO:

Através de Licitação na modalidade Concorrência, no formato eletrônico, o **Prefeito Municipal de Prado Ferreira** autorizou a realização de certame público, através da Agente de Contratação com sua Equipe de Apoio, visando a contratação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI JOSÉ OGUIDO E CMEI CIRANDA DO SABER, INCLUINDO SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE COBERTURAS E EXECUÇÃO DE NOVAS ÁREAS CONSTRUÍDAS CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E SEGURANÇA DAS UNIDADES ESCOLARES.

Sabe-se que a revogação pode ser praticada a qualquer tempo, fundando-se esta na conveniência e no interesse público.

Acerca da matéria, os teores contidos na Lei de Licitações que enfatizam o poder interessado em se concretizar por esta administração, diz:

“Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; (...)

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Embora a NLLC trate da revogação em momento posterior ao encerramento das fases de julgamento de propostas e habilitação, a Jurisprudência do TCU e Tribunais de Justiça é farta no sentido de que essa revogação possa ocorrer em qualquer fase do certame, desde que ocorrido fato superveniente devidamente comprovado e haja conveniência para a administração.

No embasamento da legislação grifada anteriormente, fundamenta-se o fato superveniente pela constatação de divergências entre os valores das planilhas orçamentárias e os valores cadastrados no comprasgov e no Edital, o que poderia acarretar prejuízos à administração.

Desse modo, percebemos que para atender o interesse público envolvido, diante do caso concreto, o melhor caminho a trilhar, seria pela via da Revogação do procedimento, com a reabertura de novo processo, após os ajustes necessários.

Destarte os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, mostra-se cabível a revogação do certame. Sobre o tema, também ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado da Súmula 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Dessa forma, demonstrado os motivos ensejadores para o presente pleito, e considerando a Súmula nº 473 do STF, apresento a seguir minha decisão, que se faz de forma incontestável.

DECISÃO:

Decido por **REVOGAR** o procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tombada sob o nº 03/2025, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Assim, com fulcro no art. 71, II, § 2º, c/c art. 165, I, “d”, dá-se ciência aos interessados, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Ao fim, archive-se e publique-se.

Prado Ferreira, 25 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:742761F1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
- RESOLUÇÃO Nº 02/2026**

Súmula: Convalida e Aprova as metas e ações programadas no Plano Plurianual – PPA 2026-2029, relativo ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Quatro Barras.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026, Considerando:

1. A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993;
2. A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3. A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
4. A Lei Federal nº 8.742/93;
5. A Lei Federal nº 12.435/11;
6. A Ata 03/2026/CMAS;
7. A deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º. Convalidar e aprovar Total e unânime as metas e ações programadas no Plano Plurianual – PPA 2026-2029, do Município de Quatro Barras, relativo ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 1731 de 28 de outubro de 2025.

Artigo 2º. As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em conformidade com as informações contidas no Proc. Admin. nº 2201/2026.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Quatro Barras, 23 de fevereiro de 2026.

MANOEL XAVIER DA SILVA

Presidente do CMAS Biênio 2025-2027

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:6E37DEDF

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
- RESOLUÇÃO Nº 03/2026**

Súmula: Convalida e Aprova as Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual – LOA, relativo ao exercício financeiro de 2026 que trata do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026, Considerando:

1. A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993;
2. A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3. A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
4. A Lei Federal nº 8.742/93;
5. A Lei Federal nº 12.435/11;
6. A Ata 03/2026/CMAS;
7. A deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º. Convalidar e aprovar Total e unânime as Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual – LOA, relativo ao exercício financeiro de 2026 que trata do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 1733 de 05 de novembro de 2025.

Artigo 2º. As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em conformidade com as informações contidas no Proc. Admin. nº 2201/2026.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 23 de fevereiro de 2026.

MANOEL XAVIER DA SILVA

Presidente do CMAS Biênio 2025-2027

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:118AB1EB

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
- RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

Súmula: Convalida e Aprova a Proposta Orçamentária inclusa na Lei Orçamentária anual – LOA, relativa ao exercício financeiro de 2026 que trata do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026, Considerando:

1. A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993;
2. A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3. A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
4. A Lei Federal nº 8.742/93;
5. A Lei Federal nº 12.435/11;
6. A Ata 03/2026/CMAS;
7. A deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º. Convalidar e aprovar Total e unânime as Receitas e despesas orçamentárias referente à lei Orçamentária Anual, referente ao exercício financeiro de 2026 do Município de Quatro Barras, relativo ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 1751 de 19 de dezembro de 2025.

Artigo 2º. As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em conformidade com as informações contidas no Proc. Admin. nº 2201/2026.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 23 de fevereiro de 2026.

MANOEL XAVIER DA SILVA

Presidente do CMAS Biênio 2025-2027

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:A593D5ED

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE QUATRO BARRAS – CMDCA -
RESOLUÇÃO Nº 06/2026**

Súmula: Convalida e Aprova as metas e ações programadas no Plano Plurianual PPA 2026-2029, relativo à Gestão dos Recursos direcionados aos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº1363/2020, reunido extraordinariamente no dia 24 de fevereiro de 2026, considerando:

1. A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
2. O Decreto nº 11.373/2025 que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2025-2027, e dá outras providências;
3. A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa nº 36/2009;
4. A Ata 02/2026/CMDCA;
5. A deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º. Convalida e Aprova total e unânime as metas e ações programadas no Plano Plurianual-PPA 2026-2029, do Município de Quatro Barras, relativo aos Gastos com os Direitos da Criança e dos Adolescentes, conforme Lei Municipal 1731 de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º. As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Processo Administrativo nº 2203/2026.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2026.

ERNANI LORIVAL RODRIGUES

Presidente do CMDCAQB Gestão 2025/2027

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:1C5A3E5D

GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUATRO BARRAS – CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Súmula: Convalida e Aprova a proposta Orçamentária inclusa na Lei Orçamentária anual – LOA, relativo ao exercício financeiro de 2026 que trata da Gestão dos Recursos direcionados aos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº1363/2020, reunido extraordinariamente no dia 24 de fevereiro de 2026, considerando:

1. A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
2. O Decreto nº 11.373/2025 que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2025-2027, e dá outras providências;
3. A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa nº 36/2009;
4. A Ata 02/2026/CMDCA;
5. A deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º. Convalida e Aprova total e unânime as receitas e despesas orçamentária anual referente diretrizes à Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício financeiro de 2026 do Município de Quatro Barras, relativo aos gastos com os Direitos da Criança e dos Adolescentes, conforme Lei Municipal 1751 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º. As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Processo Administrativo nº 2203/2026.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2026.

ERNANI LORIVAL RODRIGUES

Presidente do CMDCAQB Gestão 2025/2027

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:C85C4574

GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUATRO BARRAS – CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 09/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº1363/2020, reunido ordinariamente em 24 de fevereiro de 2026, considerando:

A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.

O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;

A Ata nº 02/2026/CMDCA;

A deliberação da plenária

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovação Total e unânime do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao **Quarto Bimestre de 2025**.

Art. 2º. As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Processo Administrativo nº 16939/2025.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2026.

ERNANI LORIVAL RODRIGUES

Presidente do CMDCAQB Gestão 2025/2027

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:6980CC7A

GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUATRO BARRAS – CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 10/2026

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente 5º Bimestre 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo

com a Lei Municipal Nº1363/2020, reunido ordinariamente em 24 de fevereiro de 2026, considerando:

A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.

O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;

A Ata nº 02/2026/CMDCA;

A deliberação da plenária

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovação Total e unânime do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Quatro Barras, relativo ao **Quinto Bimestre de 2025**.

Art. 2º. As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Processo Administrativo nº 21133/2025.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2026.

ERNANI LORIVAL RODRIGUES

Presidente do CMDCAQB Gestão 2025/2027

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:B9465D92

GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI - RESOLUÇÃO 04/2026

Súmula: Convalida e Aprova as metas e ações programadas no Plano Plurianual PPA 2026-2029, relativo ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Quatro Barras.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1053 de 22 de junho de 2017, em reunião no dia 23 de fevereiro de 2026, considerando;

1. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;
2. Lei nº 11863/97, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e dá outras providências;
3. Lei nº 1053/2017, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, O fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências;
4. A Lei Federal nº 8.742/93;
5. A Lei Federal nº 12.435/11;
6. A Ata 02/2026;
6. A deliberação da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar e Aprovar total e unânime as metas e ações programadas no Plano Plurianual - PPA 2026- 2029, do Município de Quatro Barras, relativo ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Lei Municipal 1731 de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º. As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em conformidade com as informações contidas no Proc. Admin. nº 2200/2026.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 23 de fevereiro de 2026.

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA

Presidente do CMDPI Biênio 2025/2027

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:20170F57

GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI - RESOLUÇÃO 05/2026

Súmula: Convalida e Aprova as Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual - LOA, relativo ao exercício financeiro de 2026 que trata do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1053 de 22 de junho de 2017, em reunião no dia 23 de fevereiro de 2026, considerando;

1. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;
2. Lei nº 11863/97, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e dá outras providências;
3. Lei nº 1053/2017, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, O fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências;
4. A Lei Federal nº 8.742/93;
5. A Lei Federal nº 12.435/11;
6. A Ata 02/2026;
6. A deliberação da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar e Aprovar total e unânime as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2026 do Município de Quatro Barras, relativo ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Lei Municipal 1733 de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º. As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em conformidade com as informações contidas no Proc. Admin. nº 2200/2026.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Quatro Barras, 23 de fevereiro de 2026.

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA

Presidente do CMDPI Biênio 2025/2027

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:B7A7486C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11475/2026 DE 25/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
360 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:		150.000,00

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0004.2.223.	Ações para Gestão de Terceirização da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
27 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
32.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
32.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
32.002.04.122.0041.2.217.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviços	
738 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:		150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3C1911F3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando os processos administrativos nºs. **8156/2025;5957/2025; 14804/2025;**
Considerando o processo administrativo nº. **388/2026;**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias

úteis — entre os dias — **02/03/2026 e 13/03/2026** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá à demanda **das Secretarias Municipais**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.

Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodscendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	classificação:	AC	Ael	PcD
MARCO AURÉLIO MOROSKI	18º	18º		
MICHELE PINTOR DA SILVA	19º	19º		
GUSTAVO FONTES DUARTE	20º	20º		
BENHUR FONTOURA CORREA	21º	21º		
Classificação Afrodscendente e Indigena				
nome:	classificação:	AC	Ael	PcD
SHIRLEY SANTOS CEZAR	4º	48º	4º	

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024

***Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº14.553 / 2023 **(ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL)**

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração; **(ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; **(VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

*** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line>;

*** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:D286FE52

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº. **388/2026**;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **ASSISTENTE DE FARMÁCIA** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **02/03/2026 e 13/03/2026** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no

Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.

Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodscendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
Classificação Ampla Concorrência				
nome:	classificação:	AC	AeI	PcD
LARISSA MAURICIO DA SILVA	6º	6º		
MARIA EDUARDA SANTOS DA ROCHA	7º	7º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme

Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico

www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;

Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego; (ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024

***Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº14.553 / 2023 **(ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL)**

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração; **(ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; **(VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); ou Declaração de Imposto de Renda do último ano; **Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;**

*** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line>;

*** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA NOS ITENS 19.13 E 19.20

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:C9895EC9

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando os processos administrativos nºs. **5957/2025;**

Considerando o processo administrativo nº. **388/2026;**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **02/03/2026 e 13/03/2026** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como

desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social e Família**, para cumprimento da carga horária diária das **10h às 12h e das 13:30h às 17:30h**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo. Após análise documental, será publicado edital com a situação do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodscendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Pessoa com Deficiencia				
nome:	classificação:	AC	AeI	PcD
CAROLINA MATEUS DE OLIVEIRA	1º	18º		1º

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;

Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego; (ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024

***Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual,

municipal; *(deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública)*;

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº14.553 / 2023 **(ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL)**

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração; **(ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento)**;

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; **(VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento)**;

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); ou Declaração de Imposto de Renda do último ano; **Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;**

*** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line>;

*** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:4B210B14

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº. **388/2026**;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **02/03/2026 e 13/03/2026** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.

Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodscendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	classificação:	AC	Ael	PcD
ELIZABETE CRISTINA MARIANO REIS	4º			
Classificação Afrodscendente e Indígena				
nome:	classificação:	AC	Ael	PcD
ANA ISABEL HOMEM D EL REI	1º	18º	1º	

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme

Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024: Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;

Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024

***Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; *(deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública)*;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; *(deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública)*;

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração; (**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento**);

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento**);

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

*** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line>;

*** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:45329530

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº. **388/2026**;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **02/03/2026 e 13/03/2026** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de SAÚDE, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.

Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodscendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	classificação:	AC	AeI	PcD
GABRIELA AMANDA DE SOUSA	2º	2º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme

Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;

Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego; (ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024

***Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (**deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública**);

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (**deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública**);

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e

legenda:

quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração; (ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); ou Declaração de Imposto de Renda do último ano; **Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;**

*** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line>;

*** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2C5229B9

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando os processos administrativos nºs. **7943/2025** e **8156/2025**;

Considerando o processo administrativo nº. **388/2026**;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **ENFERMEIRO** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **02/03/2026 e 13/03/2026** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise. A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.

Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	classificação:	AC	AeI	PcD

LUCIANE LACHOUSKI	8º	8º		1º
ANGELA CATARINA DO NASCIMENTO TORRES	9º	9º		
BARBARA MILENA BELTRAME PINI	10º	10º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme

Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;

Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego; (ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024

***Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (**deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública**);

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (**deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública**);

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração; (**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); ou Declaração de Imposto de Renda do último ano; **Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;**

*** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line>;

*** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA NOS ITENS 19.13 E 19.20

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:ADABF230

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.**

Considerando os processos administrativos nºS. 14246/2025 e 14560/2025;

Considerando o processo administrativo nº. 388/2026;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **02/03/2026 e 13/03/2026** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de SAÚDE, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.

Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	classificação:	AC	AeI	PcD
ELICIANE RUTHES	3º	3º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme**Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:**

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;

Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024

***Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº14.553 / 2023 **(ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL)**

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento**);

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); ou Declaração de Imposto de Renda do último ano; **Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

*** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line>;

*** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:886587A1

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº. 15797/2025;

Considerando o processo administrativo nº. 388/2026;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA (FAMÍLIA E COMUNIDADE)** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **02/03/2026 e 13/03/2026** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.

Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodessendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	classificação:	AC	AeI	PcD
DIEGO OLIVEIRA GIMENES	2º			
DONAVAN DE SOUZA LUCIO	3º			
GABRIELE TAIRINE ANDREACCI	4º			

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico

www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;

Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024

***Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (**deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública**);

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (**deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública**);

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(ver **ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento**);

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(VER **ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento**);

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano; **Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;**

*** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line>;

*** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA NOS ITENS 19.13 E 19.20

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:ACC70557

GABINETE DO PREFEITO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUATRO BARRAS – CMDCA -

Súmula: Convalida e Aprova as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária inclusa na Lei Orçamentária anual – LOA, relativo ao exercício financeiro de 2026 que trata da Gestão dos Recursos direcionados aos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº1363/2020, reunido extraordinariamente no dia 24 de fevereiro de 2026, considerando:

1. A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
2. O Decreto nº 11.373/2025 que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2025-2027, e dá outras providências;
3. A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa nº 36/2009;
4. A Ata 02/2026/CMDCA;
5. A deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º. Convalida e Aprova total e unânime as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2026 do Município de Quatro Barras, relativo aos Gastos com os Direitos da Criança e dos Adolescentes, conforme Lei Municipal 1733 de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º. As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Processo Administrativo nº 2203/2026.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2026.

ERNANI LORIVAL RODRIGUES

Presidente do CMDCAQB Gestão 2025/2027

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:D86F293F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) e Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/02/2026 às 08h29 do dia 18/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 18/03/2026.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

Código Identificador:863F423A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de veículos da linha leve, com fornecimento de peças em atendimento à frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/02/2026 às 08h29 do dia 23/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 23/03/2026.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A17CB275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIA**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

REPUBLICAÇÃO do Requerimento de Diária nº 1027/2026

FREDINEI SILVA RODRIGUES - CPF. XXX.811.869-XX

I) Processo Administrativo nº 2345/2026

II) Cargo do servidor: SECRETÁRIO MUNICIPAL – SMEELJ

III) Período de afastamento: 23/02/2026(18h) a 27/02/2026(18h)

IV) Número de diárias: quatro diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R\$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 3.561,12 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para o evento estadual de entrega de Chromebooks e Lançamento de Plataforma GERE+Paraná e visita técnica a BI-ITaipu, na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 25 de fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:FECBC383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICADO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO DE Nº 12/2026**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, Processo nº 2418/2026. Objeto: Credenciamento de empresa

especializada para contratação de instituições com e sem fins lucrativos para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, em atendimento à Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social e Família, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo

01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital., com fulcro Artº 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e consonância com o Parecer Jurídico nº 246/2024.

CONTRATADA: A ASSOCIACAO CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA.

CNPJ Nº: 34.488.133/0001-04.

AONDE SE LÊ: VALOR TOTAL DE: R\$ 122.675,94 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e

cinco reais e noventa e quatro centavos)

LEIA-SE : VALOR TOTAL DE: R\$ 50.675,94 (cinquenta mil,

seiscentos e setenta e cinco reais,

noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.08.243.0006.6.019.3.3.90.39.00. 00.– Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte:1000- Recursos Livres - Conta 80

Fonte: 1838-Financiamento Proteção Social Especial – FNAS – Conta

81

Fonte: 3880 – Contribuição de Entidade – Conta 790

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:44E3F8CB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE DIARIA**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	022/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	25/02/2026		
FAVORECIDO:	APARECIDO DOS SANTOS		
CPF:	048.***.*** - 84		
DESTINO VIAGEM:	CASCABEL-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
5º ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ – ECIP – CASCABEL-PR			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	26/02/2026		
RETORNO:	27/02/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	1 e ½		
	Qtde	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	1 e ½	R\$573,94	R\$ 860,91
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$ 860,91

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 25 de Fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:C15EF799

**LICITAÇÃO
PE 05/2026 CARTUCHOS E TONER REABERTURA**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 05/2026 REABERTURA

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM-REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de cartuchos, toner e serviços manutenção impressora Epson

ABERTURA: 10 de Março de 2026 – 09 horas.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 06 de Fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:AC340639

**RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO**

DECRETO Nº 019/2026

SÚMULA: Exonera Servidora por motivo de Aposentadoria.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada do cargo efetivo de **PROFESSORA** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, a Servidora **NEUZA PEREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 7.0**.9-0 e do CPF nº025.***.***-01, por motivo de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de acordo com a Portaria 024/2026, a partir de 28/02/2026.

Querência do Norte, PR, 25 de Fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:57EDF8C1

**RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO**

DECRETO Nº 020/2026

SÚMULA: Exonera Servidor por motivo de Aposentadoria.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado do cargo efetivo de **PROFESSOR – 1º PADRÃO** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, o Servidor **JUSCELINO ANTONIO JOSÉ GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 4.2**.1-3 e do CPF nº.560.***.***-49, por motivo de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de acordo com a Portaria 026/2026, a partir de 28/02/2026.

Querência do Norte, PR, 25 de Fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:330CCE8E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO Nº 16, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 16, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Comissão Especial de Credenciamento no Município de Quitandinha – Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, Decreto Municipal 01/2024 e Lei Federal 14133/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Comissão Especial de Credenciamento no âmbito do Município de Quitandinha, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cuja atribuição inclui, dentre outras, o auxílio da elaboração de termos de referência, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor.

Art. 2º. A Comissão Especial de Credenciamento será composta pelos seguintes servidores, para o exercício de 2026:

I – Michele Karpinski, que exercerá a função de Presidente;

II – Andrey Ribas - Suplente;

III - Bruno Tibola Galdino;

IV – Lucas Ravel Ferreira Dos Santos; e

V – Thiago Antônio Nascimento Monteiro Diniz.

§ 1º. A Comissão de que trata este artigo terá atribuição de gerenciamento e acompanhamento de procedimento de credenciamento em todas suas etapas.

Art. 3º. As decisões da Comissão Especial de Credenciamento serão tomadas por maioria de votos, cabendo àquele vencido a declaração expressa de voto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando o Decreto nº 09, de 10 de fevereiro de 2025, e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:2373102B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026-PMQ**

Protocolo(s): Nº(s) 614/2026

Secretaria(s) Demandante(s): SECR MUN DE DESEN RURAL, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Com base nas informações constantes do Processo nº 20/2026, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 06.224.121/0006-08, com o valor global de 599.000,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais), para Processo Carona para Aquisição de Pá Carregadeira. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por consequência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4815	10.100.20.606.0014.1014	971	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 24 de Fevereiro de 2026.

SAMIRA DOS SANTOS IEGER

Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Portaria nº 64/2026

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:56150E8E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1914/09/2026**

DECRETO Nº 1914/09/2026

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1005/09/2026 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 44.573,25 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), para a seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
07.00.00000000.000	Departamento de Assistência Social			
07.02.00000000.000	Divisão Do F. M. de Assistência Social			
08.244.0023.2.033	Manut. Do Fundo M. de Assistência Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Criar	2823	44.573,25
TOTAL DO DEPARTAMENTO				44.573,25

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO da FONTE 2823.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Fevereiro de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:A8104531

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1915/09/2026

DECRETO Nº 1915/09/2026

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1006/09/2026 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.02.00000000.000	Divisão do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção da Div. C.M.E.I - "Bom Jesus"			
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita	Criar	104	85.000,00
05.03.00000000.000	Divisão do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.365.0013.2.016	Manutenção da Escola "Pequeno Príncipe"			
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita	Criar	104	70.000,00
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção da Divisão Ensino Fundamental			
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita	Criar	103	200.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita	Criar	104	145.000,00

TOTAL DO DEPARTAMENTO				500.000,00
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
12.361.001.2.014	Manutenção da Div. Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	84	0	500.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				500.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Fevereiro de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:FDEF30E2

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1916/09/2026

DECRETO Nº 1916/09/2026

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1007/09/2026 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 946.151,76 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.02.00000000.000	Divisão do Fundo M. de Saúde			
10.122.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2303	330.000,00
06.04.00000000.000	Divisão Da Vigilância Sanitária			
10.301.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2518	550.000,00
10.305.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2518	66.151,76
TOTAL DO DEPARTAMENTO				946.151,76

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT nas seguintes FONTES, (2518/2303), conforme disposições em contrário.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Fevereiro de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:B4FD4D45

ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1005/09/2026

LEI Nº 1005/09/2026

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1005/09/2026 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 44.573,25 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), para a seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
07.00.00000000.000	Departamento de Assistência Social			
07.02.00000000.000	Divisão Do F. M. de Assistência Social			
08.244.0023.2.033	Manut. Do Fundo M. de Assistência Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Criar	2823	44.573,25
TOTAL DO DEPARTAMENTO				44.573,25

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO da FONTE 2823.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Fevereiro de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Reginaldo Pepece

Código Identificador:D3A49540

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1007/09/2026

LEI Nº 1007/09/2026

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1007/09/2026 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 946.151,76(Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.02.00000000.000	Divisão do Fundo M. de Saúde			
10.122.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2303	330.000,00
06.04.00000000.000	Divisão Da Vigilância Sanitária			
10.301.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2518	550.000,00
10.305.0021.1.022	Aquisições de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2518	66.151,76
TOTAL DO DEPARTAMENTO				946.151,76

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT nas seguintes FONTES, (2518/2303), conforme disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Fevereiro de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Reginaldo Pepece

Código Identificador:FA401403

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 075/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Concessão de diária para V Encontro de Cultura do Interior do Paraná - ECIP, em Cascavel - Paraná.

III – Data: **26/02/2026 à 27/02/2026**.

IV – Cidade de **Cascavel/PR**.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, PR., 25 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karina Inacio Almeida

Código Identificador:0FDDBAEE

ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA

PORTARIA 077/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Concessão de diárias para servir como equipe de apoio que acompanhará os membros da Associação da Melhor Idade Vida Alegre em viagem ao município de Aparecida-SP, com o objetivo de prestar suporte, assistência e acompanhamento durante toda a programação.

III – Data: **27/02/2026 a 02/03/2026**.

IV – Cidade de **Aparecida/SP**.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, PR., 25 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:CB255887

ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA

PORTARIA 078/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Serviço Social, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Concessão de diárias para servir como equipe de apoio que acompanhará os membros da Associação da Melhor Idade Vida Alegre em viagem ao município de Aparecida-SP, com o objetivo de prestar suporte, assistência e acompanhamento durante toda a programação.
III – Data: **27/02/2026 a 02/03/2026**.
IV – Cidade de Aparecida/SP.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, PR., 25 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:1B7FB141

ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA

PORTARIA 079/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **HERMES MORATELI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Concessão de diárias para servir como equipe de apoio que acompanhará os membros da Associação da Melhor Idade Vida Alegre em viagem ao município de Aparecida-SP, com o objetivo de prestar suporte, assistência e acompanhamento durante toda a programação.
III – Data: **27/02/2026 a 02/03/2026**.
IV – Cidade de Aparecida/SP.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, PR., 25 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:55D36E11

ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA

PORTARIA 080/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO BERNARDO**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, para se ausentar a serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Concessão de diárias para servir como equipe de apoio que acompanhará os membros da Associação da Melhor Idade Vida Alegre em viagem ao município de Aparecida-SP, com o objetivo de prestar suporte, assistência e acompanhamento durante toda a programação.
III – Data: **27/02/2026 a 02/03/2026**.
IV – Cidade de Aparecida/SP.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, PR., 25 de Fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:8FFB0A67

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INTERESSADOS EM PATROCÍNIO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

A comissão organizadora nomeada através da portaria nº **8.606/2026 de 28/01/2026**, DECLARA, para os devidos fins de direito, que:

1. Em atendimento ao *Chamamento Público nº 02/2026*, divulgado em **29/01/2026**, com objeto de captação de oferta de cota de patrocínio para custeio das despesas referentes ao evento **DIA DA MULHER**, estabeleceu-se prazo para apresentação de propostas de patrocínio até o dia **18/02/2026**.
2. Após o encerramento do prazo mencionado, **não foi apresentada nenhuma proposta ou manifestação de interesse** por parte de empresas, cooperativas de créditos ou pessoas físicas dispostas a patrocinar o referido objeto.
3. Diante disso, formaliza-se esta declaração como prova da inexistência de interessados no patrocínio, para os efeitos administrativos e legais cabíveis, conforme previsto no chamamento. Sem mais.

Realeza, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BD2FEAA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB AOS TITULARES DO DOMÍNIO, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS - NÚCLEO IRREGULAR INFORMAL ALTO SARANDI - REALEZA – PR.

OLIVIO WAGNER, pessoa física, portador da carteira de identidade nº 3.559.685-2 – SSP/PR, inscrito no CPF 178.181.920-34, residente e domiciliado na Linha Alto Sarandi, localizado no município de Realeza – PR.

Vossa senhoria é proprietário do imóvel matriculado sob nº **R-1 e AV-2– 11.087 (Lote rural 126 Gleba 46-AM)** de Realeza/PR, sendo **titular tabular** da área demarcada objeto de Regularização Fundiária

pela Lei Federal 13.465/2017 – Reurb, denominada **NÚCLEO IRREGULAR INFORMAL ALTO SARANDI – Realeza - PR**. Para cumprimento do artigo 31 § 1º da Lei federal nº 13.465/2017, fica NOTIFICADO a respeito do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana, neste Município.

NOTIFICO-O, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da presente notificação. Não havendo manifestação ao procedimento administrativo no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes no Requerimento Inicial.

A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham, poderão ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite no prédio da prefeitura Municipal, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza/PR.

Realeza/PR, 30 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

RECEBIDO: _____

DATA: ____/____/____

Observações: _____

Diligência no Local (x)	Via Postal ()	Publicação em Edital (x)
---------------------------	----------------	----------------------------

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:41DE1267

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA – REURB AOS TITULARES DO DOMÍNIO,
CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS - NÚCLEO
IRREGULAR INFORMAL ALTO SARANDI - REALEZA – PR.**

ROMILDA WAGNER, pessoa física, portador da carteira de identidade nº 8.846.623-3 – SSP/PR, inscrito no CPF 008.299.749-70, residente e domiciliada na Linha Alto Sarandi, localizado no município de Realeza – PR.

Vossa senhoria é proprietário do imóvel matriculado sob nº **R-1 e AV-2 – 11.088 (Lote rural 126 - Gleba 46-AM)** de Realeza/PR, sendo **titular tabular** da área demarcada objeto de Regularização Fundiária pela Lei Federal 13.465/2017 – Reurb, denominada **NÚCLEO IRREGULAR INFORMAL ALTO SARANDI – Realeza - PR**. Para cumprimento do artigo 31 § 1º da Lei federal nº 13.465/2017, fica NOTIFICADA a respeito do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana, neste Município.

NOTIFICO-A, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da presente notificação. Não havendo manifestação ao procedimento administrativo no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes no Requerimento Inicial.

A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham, poderão ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite no prédio da prefeitura Municipal, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza/PR.

Realeza/PR, 30 de janeiro de 2026

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Contratante 1

Contratante 1

Contratante 2

Contratante 2

Testemunha – Nome e CPF

RECEBIDO: _____

DATA: ____/____/____

Observações: _____		
Diligência no Local (x)	Via Postal ()	Publicação em Edital (x)

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:02BD90CA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA – REURB AOS TITULARES DO DOMÍNIO,
CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS - NÚCLEO
IRREGULAR INFORMAL ALTO SARANDI - REALEZA – PR.**

OLIVIO WAGNER, pessoa física, portador da carteira de identidade nº 3.559.685-2 – SSP/PR, inscrito no CPF 178.181.920-34, residente e domiciliado na Linha Alto Sarandi, localizado no município de Realeza – PR.

Vossa senhoria é proprietário do imóvel matriculado sob nº **R-1 – 11.088 (Lote rural 127 Gleba 46-AM)** de Realeza/PR, sendo **titular tabular** da área demarcada objeto de Regularização Fundiária pela Lei Federal 13.465/2017 – Reurb, denominada **NÚCLEO IRREGULAR INFORMAL ALTO SARANDI – Realeza - PR**. Para cumprimento do artigo 31 § 1º da Lei federal nº 13.465/2017, fica NOTIFICADO a respeito do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana, neste Município.

NOTIFICO-O, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da presente notificação. Não havendo manifestação ao procedimento administrativo no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes no Requerimento Inicial.

A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham, poderão ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite no prédio da prefeitura Municipal, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza/PR.

Realeza/PR, 30 de janeiro de 2026

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

RECEBIDO: _____		
DATA: ____/____/____		
Observações: _____		
Diligência no Local (x)	Via Postal ()	Publicação em Edital (x)

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:72BA68CD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA – REURB AOS TITULARES DO DOMÍNIO,
CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS - NÚCLEO
IRREGULAR INFORMAL ALTO SARANDI - REALEZA – PR.**

ROMILDA WAGNER, pessoa física, portador da carteira de identidade nº 8.846.623-3 – SSP/PR, inscrito no CPF 008.299.749-70, residente e domiciliada na Linha Alto Sarandi, localizado no município de Realeza – PR.

Vossa senhoria é proprietária do imóvel matriculado sob nº **R-1 – 11.088 (Lote rural 127 Gleba 46-AM)** de Realeza/PR, sendo **titular tabular** da área demarcada objeto de Regularização Fundiária pela Lei Federal 13.465/2017 – Reurb, denominada **NÚCLEO IRREGULAR INFORMAL ALTO SARANDI – Realeza - PR**. Para cumprimento do artigo 31 § 1º da Lei federal nº 13.465/2017, fica NOTIFICADA a respeito do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana, neste Município.

NOTIFICICO-A, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da presente notificação. Não havendo manifestação ao procedimento administrativo no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes no Requerimento Inicial.

A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham, poderão ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite no prédio da prefeitura Municipal, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza/PR.

Realeza/PR, 30 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

RECEBIDO: _____

DATA: ____/____/____

Observações:

Diligência no Local (x)	Via Postal ()	Publicação em Edital (x)
-------------------------	----------------	--------------------------

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:17D6D6CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA – REURB AOS TITULARES DO DOMÍNIO,
CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS - NÚCLEO
IRREGULAR INFORMAL ALTO SARANDI - REALEZA – PR.

JUXARA MARIA DALLAZEM, pessoa física, portador da carteira de identidade nº 6.054.390-9 – SSP/PR, inscrito no CPF 867.274.949-91, residente e domiciliada na Linha Alto Sarandi, localizado no município de Realeza – PR.

Vossa senhoria é proprietária do imóvel matriculado sob nº **R-3 – 11.932 (Lote rural 125 - Gleba 46-AM)** de Realeza/PR, sendo **confrontante externo** da área demarcada objeto de Regularização Fundiária pela Lei Federal 13.465/2017 – Reurb, denominada **NÚCLEO IRREGULAR INFORMAL ALTO SARANDI – Realeza - PR**. Para cumprimento do artigo 31 § 1º da Lei federal nº 13.465/2017, fica NOTIFICADA a respeito do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana, neste Município.

NOTIFICICO-A, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da presente notificação. Não havendo manifestação ao procedimento administrativo no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes no Requerimento Inicial.

A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham, poderão ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite no prédio da prefeitura Municipal, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza/PR.

Realeza/PR, 30 de janeiro de 2026

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

RECEBIDO: _____

DATA: ____/____/____

Observações:

Diligência no Local (x)	Via Postal ()	Publicação em Edital (x)
-------------------------	----------------	--------------------------

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:C6CECE35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8.684/2026 25/02/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir da data de 26/02/2026, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Mãe Social.

MÃE SOCIAL

CLEONICE MARIA RAMPANELLI	RG Nº 5.951.247-1 SSP/PR
---------------------------	--------------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:9EE2CD66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL
Nº 28 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Dirceu Paulo Baldissera, Prefeito em Exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (26/02/2026 a 04/03/2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL 40 H/S		
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
1453	NATIELLI DA SILVA DE LIMA	64º
1468	MARIA JULIA GUELERE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	65º

Realeza, 25 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito em Exercício

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

Ficha Cadastral;

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de endereço atual;

Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 PIS/PASEP e Número da CTPS;
 Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
 Carteira Nacional de Habilitação;
 Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
 Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
 Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
 Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
 Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
 Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
 Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
 Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
 Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
 Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
 Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
 () Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
 () Autodeclaração. Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
 () Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
 Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

 Assinatura

SERVIDOR(A)
 Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

 Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II FICHA CADASTRAL

Nome: _____

Função: _____
 Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

Tipo Sanguíneo: _____ PIS/PASEP: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____ / ____ / ____

 Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº _____, face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____).

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, ____ de _____ de ____.

 (assinatura)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
 Valor: R\$ _____

2. _____
 Valor: R\$ _____

3. _____
 Valor: R\$ _____

4. _____
 Valor: R\$ _____

5. _____
 Valor: R\$ _____

6. _____

____ Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI **DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII **DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII **SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS,

conforme o Edital de Homologação nº 08/2025, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4B817BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PE-RP 84**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025

A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi considerada **FRACASSADA** o Pregão Eletrônico Nº 84/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 1 (um) veículo tipo VAN MICROONIBUS com 19+1 lugares, zero km para compor a frota de veículos, referente a verbas oriundas da Resolução 1357/2025, nas condições previstas em edital, devido ao não atendimento das condições do edital.

REALEZA, AOS vinte e cinco dias de fevereiro de 2026.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:C4EA85FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **RESULTADO DE LICITAÇÃO CONC 18**

RESULTADO DE LICITAÇÃO **Concorrência Presencial N.º 18/2025** **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/2025**

ABERTURA: DIA: 26/01/2026 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 10.980,40 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MINERPAV LTDA LOTE, COM VALOR TOTAL DE R\$ 3.004.752,21 (Três Milhões, Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos)

REALEZA, AOS vinte e seis dias de janeiro de 2026

DIANA BAMBERG
Agente de Contratações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D3C1CDCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE-RP 76**

RESULTADO DE LICITAÇÃO **PREGÃO N.º 76/2025** **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2025**

ABERTURA: DIA 18/12/2025 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO de empresa para o fornecimento de grades de proteção conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): ELIAS ARRUDA DE ALCANTARA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE 1, 2, 3, 4. VALOR TOTAL GERAL DE **R\$ 468.596,25** (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

REALEZA, AOS dezoito dias de dezembro de 2025.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:22E9F9DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONC 18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência 20/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 10.980,40 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 25 de Fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D1207288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE-RP 76/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo de pregão eletrônico nº 90076/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO de empresa para o fornecimento de grades de proteção conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante processo de pregão eletrônico, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS vinte e cinco dias de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:1D60BBB2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 2680 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga a validade do Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 013/2025, de 25 de fevereiro 2025.

A Prefeita Municipal de Renascença, Paraná, **Fabieli Manfredi**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de um ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital 013/2025, de 29 de janeiro de 2025 e homologado através do Edital nº 043/2025 de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:654E6403

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 084 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Jaqueline Hoffmann para o cargo efetivo de Enfermeira.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1404 de 21 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Jaqueline Hoffmann**, para o cargo efetivo de **Enfermeira**, Nível 15-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:9ACFAF96

SECRETARIA DE SAÚDE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA CMS

CONVOCAÇÃO 002/2026

Ilmos(as) Senhores(as)
Conselheiros(as)
Municipais de Saúde Renascença – Paraná

A Presidente de Conselho Municipal de Saúde, Sra. **Tereza Ana Giacomini**, por meio da Secretária Executiva deste conselho, vem

através deste, **CONVOCAR** os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Renascença, Estado do Paraná, para sua Reunião Ordinária, a realiza-se no dia **26 de fevereiro** (quinta-feira), às **08h30min** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, para tratar da seguinte pauta:

Mortalidade infantil;

Dengue;

Apreciação e Aprovação da Audiência Pública do 3º quadrimestre de 2025.

Assuntos em geral.

Atenciosamente.

TEREZA ANA GIACOMINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Suzia Carla de Bem

Código Identificador:278DDE49

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU AVISO CONCORRÊNCIA Nº 90003/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
90003/2026

CONTRATANTE (UASG)

Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA UAPSF (CLÍNICA DAMULHER), NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 83.357,18 (oitenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **12/03/2026** às **09h00** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço Global

LOCAL: Sistema Compras.gov.br

(<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

Modo de disputa:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Publicado por:

Luciana Antunes Pereira

Código Identificador:AD8DB2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI - RESOLUÇÃO Nº 03/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 678/2010;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.”;

Considerando que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às pessoas idosas; Considerando que o censo de 2010, apontou que a população de pessoas idosas é a com maior crescimento no Brasil, tendo em vista que a projeção da população idosa alcançou em 2020, 29.9 milhões;

Considerando a Lei Federal nº 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

Considerando a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no Desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando que o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa visa promover o bem estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, articulando e integrando ações da Secretaria de Estado e Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Sociedade Civil, a fim de garantir a existência de estruturas físicas e humanas capazes de atender adequadamente ao envelhecimento digno, saudável, participativo e com inclusão e promoção social no Estado do Paraná.

DELIBERA:

Art. 1º – Pela aprovação do Termo e Plano de Ação dos recursos que tem como objeto a Adesão ao **Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026** de repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR no âmbito da garantia de direitos da Pessoa Idosa. Registro em ata no dia 24 de fevereiro de 2026 na Ata nº 57/2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2.026

ADÃO AILSON CHAGAS

Presidente

Publicado por:

Jumara Regina de Oliveira Dallagnol

Código Identificador:486844F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU DECRETO Nº: 031/2026 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CLIDISNEI RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, portador do CPF sob nº: 037.XXX.XXX-80, para ocupar o cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado junto à Secretaria Municipal de Agropecuária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:E2E8A846

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU LEI Nº 1337/2026 - ALTERA CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LEI Nº 1337/2026

SÚMULA: ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 861/2013, QUE DISPÕE DA

CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 910/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 5º da Lei nº 861/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 24 membros, titulares e suplentes, respectiva, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I – SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL:

01 titular representante de entidade que atua na área de deficiência visual, deficiência física e deficiência intelectual;

01 titular representante das organizações de trabalhadores da área;

01 titular representante de Conselhos de Classe e Associações;

03 titulares representantes legais de pessoas com deficiência, ou responsáveis, preferencialmente escolhendo-se representantes portadores de diferentes deficiências;

II – SEGMENTO GOVERNAMENTAL:

01 titular da Secretaria de Saúde;

01 titular da Secretaria de Assistência Social;

01 titular da Secretaria de Educação e Cultura;

01 titular da Secretaria de Viação, Transporte e Obras;

01 titular da Secretaria de Planejamento e Finanças;

01 titular da Secretaria de Administração e Turismo;

§1º Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§2º a eleição das entidades representantes de cada segmento, titulares e suplentes dar-se-á durante a Conferência Municipal.

§3º O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito entre seus pares.”

Art. 2º. Revoga a Lei Municipal nº 910/2015, em seu inteiro teor.

Art. 3º. Ficam inalterados os demais dispositivos contidos na Lei Municipal Nº 861/2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 25 de Fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Andria

Código Identificador:8EA03FE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1338/2026 - ALTERA CONSELHO DA MULHER**

LEI Nº 1338/2026

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1136/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 5º da Lei nº 1136/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:

I – Secretaria de Assistência Social;

II – Secretaria de Educação e Cultura;

III – Secretaria de Administração e Turismo;

IV – Secretaria de Saúde;

V – Procuradoria da Mulher.”

Art. 2º. Fica alterado o artigo 6º da Lei nº 1136/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A representação da sociedade civil organizada no Conselho será composta por mulheres, na condição de titulares e suplentes, eleitas dentre representantes de entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas e em efetivo funcionamento há, no mínimo, 2 (dois) anos no âmbito do Município de Reserva do Iguaçu, obrigatoriamente vinculadas à promoção dos direitos humanos e dos direitos das mulheres, sendo composta por:

I – Representantes de Entidade Empresarial;

II – Representantes de Entidade que atua em defesa e promoção dos direitos de pessoa com deficiência;

III – Representantes da Associação Quilombola;

IV – Representantes de Entidade de Mulheres Agricultoras;

V – Representantes de Entidade Comunitária.”

Art. 3º. Fica revogado o Art. 7º da Lei nº 1136/2021, em seu inteiro teor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 25 de Fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Andria

Código Identificador:9EA60488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1339/2026 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DE IGUALDADE**

LEI Nº 1339/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

**CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL**

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Igualdade Racial, órgão colegiado, permanente, de caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política de direitos humanos ou equivalente, com a finalidade de formular, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas públicas de promoção da igualdade racial e de enfrentamento da discriminação étnico-racial.

Art. 2º O Conselho Municipal de Igualdade Racial reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – respeito à dignidade da pessoa humana;

II – promoção da equidade racial e da justiça social;

III – participação social e controle democrático;

IV – transparência e publicidade dos atos;

V – valorização da diversidade étnica e cultural;

VI – transversalidade das políticas públicas de igualdade racial.

Art. 3º São objetivos do Conselho Municipal de Igualdade Racial:

I – propor diretrizes, metas e prioridades para as políticas públicas de promoção da igualdade racial;
II – acompanhar e avaliar programas, projetos e ações governamentais voltados à população negra, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais grupos étnico-raciais;
III – incentivar e apoiar ações de combate à discriminação racial;
IV – promover estudos, pesquisas, levantamentos de dados, indicadores e campanhas educativas;
V – articular parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa;
VI – monitorar o cumprimento da legislação e de tratados internacionais relacionados à igualdade racial.

Art. 4º O Conselho Municipal de Igualdade Racial será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, assegurada a paridade entre ambos.

§1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre as Secretarias Municipais afins à temática.

§2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos em conferência pública específica, assegurada ampla participação e representatividade.

§3º Na composição do Conselho deverão ser observados, sempre que possível:

I – a diversidade territorial, urbana e rural;

II – o equilíbrio de gênero;

III – a inclusão geracional.

§4º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 5º A composição do Conselho Municipal de Igualdade Racial se dará da seguinte forma:

I – SEGMENTO GOVERNAMENTAL

01 representante da Secretaria de Assistência Social

01 representante da Secretaria de Educação e Cultura

01 representante da Secretaria de Administração e Turismo

01 representante da Secretaria de Saúde

II – SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL:

01 Representante da Associação Quilombola;

01 Representante da Entidade Comunitária;

01 Representantes de Entidade que atua em defesa e promoção dos direitos de pessoa com deficiência;

01 Representante de Coletivo Juvenil, Cultural ou Social com atuação em igualdade racial

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Igualdade Racial será composto por **08 (oito) membros titulares**, observada a paridade entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, sendo que **cada segmento contará com igual número de suplentes**, os quais poderão substituir os titulares em suas ausências ou impedimentos, nos termos do Regimento Interno.

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal de Igualdade Racial:

I – acompanhar a execução das políticas públicas de igualdade racial;

II – emitir pareceres, recomendações e resoluções no âmbito de sua competência;

III – propor programas, projetos e iniciativas legislativas relacionadas à igualdade racial;

IV – fiscalizar a aplicação dos recursos destinados às ações de promoção da igualdade racial;

V – promover e organizar conferências, audiências públicas e consultas populares;

VI – elaborar relatórios periódicos de avaliação das políticas públicas;

VII – encaminhar aos órgãos competentes denúncias de discriminação racial.

Art. 7º O funcionamento do Conselho Municipal de Igualdade Racial será disciplinado por Regimento Interno próprio, aprovado pela maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 8º Fica instituído o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela área social, com a finalidade de financiar

programas, projetos e ações voltados à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento da discriminação étnico-racial.

Art. 9º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I – dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento do Município;

II – transferências de recursos oriundos da União e do Estado;

III – recursos provenientes de convênios, termos de cooperação e parcerias;

IV – doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;

V – outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.

Art. 10 Os recursos do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão aplicados, prioritariamente, em:

I – projetos de valorização da cultura afro-brasileira, indígena e quilombola;

II – programas de capacitação, qualificação profissional e geração de emprego e renda;

III – ações educativas e campanhas de combate ao racismo;

IV – apoio à produção de estudos, pesquisas e indicadores sobre desigualdades raciais;

V – fortalecimento institucional do Conselho Municipal de Igualdade Racial.

Art. 11. A gestão do Fundo será exercida pelo órgão municipal competente, sob a supervisão e controle do Conselho Municipal de Igualdade Racial, observadas as normas de direito financeiro e de controle interno e externo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 25 de Fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Andria

Código Identificador:F8D36D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU LEI Nº 1340/2026 - AUTORIZA ACORDO COM A UFFS

LEI Nº 1340/2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO DE AMPLA COOPERAÇÃO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Ampla Cooperação com a **Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ nº 11.234.780/0001-50, com sede na Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Constitui objeto do Acordo de Ampla Cooperação a ampla cooperação institucional entre as partes, visando ao estímulo, ao desenvolvimento e à execução de programas, projetos e ações conjuntas nas áreas técnica, científica, educacional, ambiental, de

pesquisa, ensino, extensão, inovação e desenvolvimento sustentável, em conformidade com a legislação vigente e observadas as disponibilidades técnicas, administrativas, financeiras e de pessoal de cada partícipe.

Art. 3º A cooperação referida no artigo anterior compreenderá, entre outras iniciativas, a execução de projetos voltados à implantação e ao fortalecimento de políticas públicas municipais, incluindo, de forma exemplificativa, o Sistema de Gestão Ambiental Integrado para as Unidades de Conservação Municipais “Francisco Paschoeto”, “Corredor das Águas”, “Vale das Araucárias” e o Monumento Natural Municipal Passo da Reserva, bem como outras ações que venham a ser pactuadas entre as partes.

Art. 4º Esta Lei autoriza a celebração de cooperação de caráter geral, sendo que cada programa, projeto ou ação específica a ser desenvolvida no âmbito do Acordo de Ampla Cooperação deverá ser formalizado por meio de termos específicos, planos de trabalho ou instrumentos congêneres, os quais deverão conter, no mínimo:

I – título e descrição do projeto ou ação;

II – objetivos e metas;

III – atribuições e obrigações das partes;

IV – prazos, cronograma de execução e etapas, quando couber;

V – recursos necessários à execução, especificando:

a) plano de aplicação;

b) fontes de financiamento, quando houver;

c) formas e prazos de desembolso ou contrapartidas;

VI – regras relativas à propriedade intelectual e ao uso dos resultados;

VII – condições de acompanhamento, avaliação, alteração e rescisão;

VIII – demais condições necessárias à fiel execução do objeto.

Art. 5º Os direitos relativos à propriedade intelectual, aos resultados técnicos e científicos, às publicações e à divulgação das ações desenvolvidas no âmbito do Acordo de Ampla Cooperação serão disciplinados no respectivo instrumento e em seus termos específicos, observada a legislação aplicável.

Art. 6º O Acordo de Ampla Cooperação a ser celebrado poderá prever a vigência compatível com os objetivos pactuados, inclusive com possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução dos projetos e ações previstas no âmbito do Acordo de Ampla Cooperação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, quando houver, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as disposições legais pertinentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 25 de Fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Andria

Código Identificador:5F5AD6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO PNCP 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2026**

Órgão: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CIDES Vale do Ivaí

CNPJ: 29.385.682/0001-80

Órgão Aderente: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR
CNPJ: 01.612.911/0001-32

DADOS DO PROCESSO

Pregão Eletrônico nº: 003/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de LICITAÇÃO COMPARTILHADA NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES DE LINHA PESADA PARA ATENDIMENTO DO CIDES E MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS do edital de Licitação nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição..

Ata de Registro de Preços nº: 007/2025

Vigência da ata: 24 de Outubro de 2026.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A necessidade da presente contratação decorre da crescente demanda do Município de Reserva do Iguaçu pelo fortalecimento da infraestrutura operacional voltada à execução de serviços essenciais no atendimento à população rural e no apoio às atividades produtivas do Município. A aquisição de 02 (duas) motoniveladoras e 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido com kit pé de carneiro mostra-se indispensável para a manutenção, recuperação e adequação de estradas vicinais, conservação de vias não pavimentadas, realização de serviços de terraplenagem, compactação de solo, abertura e readequação de acessos rurais, bem como para o suporte às ações de escoamento da produção agrícola, transporte escolar rural e demais serviços de interesse público executados pela Secretaria.

1.2. O Município possui extensa malha de estradas rurais, fundamentais para o deslocamento de moradores, acesso a propriedades, transporte de insumos e escoamento da produção agropecuária. Entretanto, a demanda contínua por manutenção e melhorias estruturais exige equipamentos pesados adequados, modernos e em boas condições de operação, o que justifica a ampliação e modernização da frota municipal. A ausência ou insuficiência desses maquinários compromete a eficiência dos serviços, aumenta o tempo de resposta às solicitações da população e pode ocasionar prejuízos diretos ao setor produtivo rural, especialmente em períodos chuvosos, quando as condições das vias se deterioram com maior rapidez.

1.3. A presente aquisição será viabilizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2025 e à Ata de Registro de Preços nº 14/2025, oriundas do Processo Administrativo nº 10/2026, vinculado ao Procedimento Administrativo Licitatório nº 07/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CIDES Vale do Ivaí, inscrito no CNPJ nº 29.385.682/0001-80. A adesão a essas atas representa alternativa vantajosa sob os aspectos da economicidade, celeridade e eficiência administrativa, uma vez que os equipamentos já foram previamente licitados, com fornecedores habilitados, preços registrados e condições contratuais definidas, evitando a realização de novo processo licitatório e permitindo a rápida estruturação da Secretaria demandante.

1.4. A contratação está alinhada ao planejamento administrativo e às políticas públicas voltadas ao fortalecimento do setor agropecuário e ao desenvolvimento rural sustentável, contribuindo diretamente para a melhoria da trafegabilidade das estradas rurais, redução de custos logísticos para os produtores, aumento da segurança no transporte escolar e maior eficiência na execução de serviços públicos essenciais.

1.5. Destaca-se ainda que a aquisição está vinculada ao Convênio nº 284/2025, firmado entre o Município e a Secretaria De Estado Da Agricultura E Do Abastecimento – SEAB, com a finalidade de promover investimentos em infraestrutura e desenvolvimento rural, o que reforça a necessidade de incorporação dos referidos equipamentos ao patrimônio público municipal para o cumprimento das metas pactuadas, ampliação da capacidade operacional e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Nesse contexto, os equipamentos a serem adquiridos constituem instrumentos fundamentais para garantir maior autonomia, produtividade e continuidade das ações executadas pela Secretaria Municipal de

Agropecuária e Desenvolvimento Rural, assegurando melhores condições de atendimento às demandas presentes e futuras do Município.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação encontra amparo jurídico na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, especialmente no que se refere à adesão à Ata de Registro de Preços e à formalização de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

2.2. Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, é facultado aos órgãos e entidades da Administração Pública aderirem à Ata de Registro de Preços gerenciada por outro ente público, desde que demonstradas a vantagem da contratação e a compatibilidade das condições registradas com a necessidade administrativa, hipótese verificada no presente caso, tendo em vista a existência de Ata válida e vigente, resultante de procedimento licitatório regular promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CIDES Vale do Ivaí.

3. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global estimado para contratação importa em **R\$ 2.873.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil reais)**, conforme custos unitários apostos na obtenção de preço e no termo de referência.

3.2. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	830	04.001.15.452.0004.2010	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	890	04.001.15.813.0004.1011	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	891	04.001.15.813.0004.1011	1093	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4. DA HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação

4.1. As exigências de habilitação para a presente contratação deverão observar estritamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os artigos 62 a 70, bem como as condições específicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo que a futura contratada demonstre capacidade jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira compatíveis com a execução do objeto.

4.2. Conforme previsto no Termo de Referência, poderão participar da contratação pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o fornecimento de soluções tecnológicas educacionais e equipamentos de robótica, devendo a contratada manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de contratação.

4.3. Para fins de habilitação, deverão ser comprovados, no mínimo, os seguintes requisitos dispostos no item 9. Do termo de referência.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha dos fornecedores justifica-se em razão da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2025, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CIDES Vale do Ivaí, cujo processo licitatório foi regularmente realizado, com ampla competitividade entre empresas do ramo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

4.2. Os fornecedores registrados na referida Ata foram previamente habilitados, demonstrando capacidade técnica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira compatíveis com o objeto

contratado, além de terem apresentado equipamentos que atendem integralmente às especificações técnicas exigidas no processo licitatório de origem.

4.3. Os valores registrados foram definidos por meio de disputa entre licitantes e encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme levantamento realizado na fase de planejamento da contratação, garantindo vantajosidade econômica e segurança na aplicação dos recursos públicos.

4.4. A adesão à Ata vigente mostra-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e administrativo, pois permite a contratação com condições já estabelecidas, incluindo garantia, assistência técnica, revisões preventivas, entrega técnica e treinamento operacional, assegurando suporte adequado durante a fase inicial de utilização dos equipamentos.

4.5. Destaca-se ainda que a contratação está vinculada ao Convênio nº 284/2025, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, contribuindo para o cumprimento das metas pactuadas e para o fortalecimento da infraestrutura rural.

4.6. Dessa forma, a escolha do fornecedor vinculado à Ata de Registro de Preços justifica-se por representar a opção mais segura, célere, econômica e eficiente para a Administração, evitando a realização de novo certame, reduzindo custos administrativos e assegurando a adequada execução do objeto e o atendimento do interesse público.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência estabelecido para a presente contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do contrato ou instrumento equivalente, sendo improrrogável, em conformidade com a natureza do objeto contratado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. São partes integrantes deste termo:

7.1.1. Anexo 1 - Termo de referência

Criado em 25 de fevereiro de 2026 e assinado digitalmente por Alessandro dos Anjos, Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 32, de 2025.

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:DA664C50

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81

CONTRATADA: MARTINS & MARTINS SUPERMERCADOS LTDA - CNPJ nº 09.414.019/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL.

VALOR: R\$11.448,03 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 25/02/2026 à 24/02/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Rio Azul, 25 de fevereiro de 2026.

JUSSARA MARTINS IZABEL KNAUT
Presidente da Câmara Representante
Contratante Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:19C8B796

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81

CONTRATADAS: GESTÃO PÚBLICA BRASIL – CNPJ: 40.178.961/0001-05

OBJETO: Pagamento de inscrição para a Vereadora Jussara Martins, referente à participação no Seminário Brasileiro de Processo Legislativo, a realizar-se em Curitiba.

VALOR: R\$ 2490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 03/03/2026 a 06/03/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Azul, 25 de fevereiro de 2026.

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:C4662D81

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 39/2026

DECRETO Nº 39/2026

Aprova o Loteamento “Residencial Terra Nova Rio Azul II” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 561/2010 – Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação técnica do projeto pelo Departamento de Engenharia do Município;

CONSIDERANDO a regularidade documental do imóvel objeto da Matrícula nº 19.329 do Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças/PR;

CONSIDERANDO a emissão da Licença Ambiental nº 358412 pelo órgão ambiental competente;

CONSIDERANDO o Protocolo Administrativo nº 497/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento urbano denominado “Residencial Terra Nova Rio Azul II”, de propriedade de RIO AZUL II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, localizado na Rua Paulo Burko, Vila Cristo Rei, nesta cidade, com área total de 48.399,28 m², objeto da Matrícula nº 19.329 do Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças/PR.

Art. 2º – O loteamento é composto por:

I – 85 (oitenta e cinco) lotes urbanos, totalizando 17.927,47 m²;

II – Sistema viário com área de 7.606,95 m² (15,71%);

III – Área institucional com 2.422,02 m² (5%);

IV – Área verde/Espaço Livre de Uso Público com 9.742,57m² (20,13%).

Parágrafo Único - As áreas destinadas ao sistema viário, áreas institucionais e áreas verdes correspondem a aproximadamente 40,84% da área total do empreendimento, atendendo ao percentual mínimo exigido pela legislação federal e municipal.

Art. 3º - As áreas destinadas ao sistema viário, institucional e áreas verdes passam a integrar o patrimônio público municipal, como bens de uso comum do povo e bens de uso especial, respectivamente, sendo inalienáveis, imprescritíveis e impenhoráveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º – O loteador fica obrigado a:

I – Registrar o loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação;

II – Executar, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) anos, as seguintes obras de infraestrutura:

- locação topográfica;
- implantação das vias e passeios;
- pavimentação;
- drenagem pluvial;
- redes de água e esgoto;
- rede elétrica e iluminação pública;
- arborização urbana;
- demais obras constantes do projeto aprovado.

Art. 5º – Nos termos do art. 98 da Lei Municipal nº 561/2010, a emissão do respectivo alvará fica condicionada à prestação de garantia suficiente para assegurar a execução das obras de infraestrutura.

Art. 6º – O empreendedor deverá cumprir integralmente as condicionantes estabelecidas na licença ambiental emitida pelo órgão competente, sob pena de suspensão ou revogação do presente ato.

Art. 7º - O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto implicará aplicação das penalidades previstas na legislação municipal e federal, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Azul, 24 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacieli Porochniak
Código Identificador:A060F6C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 40/2026

DECRETO Nº 40/2026

Regulamenta a organização da Praça de Alimentação da “Festa do Trabalhador” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 01 de maio é comemorado o Dia do Trabalho, data dedicada à valorização dos trabalhadores;

CONSIDERANDO a importância dos trabalhadores urbanos e rurais para o desenvolvimento econômico e social do Município de Rio Azul;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e regulamentação dos espaços destinados à comercialização de alimentos durante o evento;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR

Art. 1º. Fica regulamentada, na forma deste Decreto, a organização e funcionamento da Praça de Alimentação da Festa do Trabalhador, a ser realizada no dia 01 de maio de 2026, no Parque da Pedreira, no Município de Rio Azul – PR.

Parágrafo único. O funcionamento da Praça de Alimentação ocorrerá das 7h às 21h, no dia 01 de maio de 2026.

Art. 2º. A Praça de Alimentação destina-se exclusivamente à comercialização de alimentos, bebidas, plantas e artesanato por comerciantes devidamente inscritos e autorizados pela organização do evento.

Art. 3º Os interessados em participar deverão realizar sua inscrição no período de **03 de março a 03 de abril**, junto à **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na **Rua Getúlio Vargas, nº 270 – Centro, Rio Azul/PR – CEP: 84560-000**. As inscrições deverão ser efetuadas no horário de funcionamento, das **7h45 às 11h45 e das 13h às 17h**.

Art. 4º. Poderão participar da Praça de Alimentação:

I – Comerciantes residentes ou com estabelecimento comercial no Município de Rio Azul, priorizando-se o comércio local;

II – Comerciantes do ramo alimentício, que comercializem lanches, refeições, porções, bebidas, doces, entre outros produtos alimentícios.

§1º Não será cobrada taxa de inscrição para participação no evento.

§2º Os participantes deverão providenciar, quando exigido, o alvará de licença para comércio ambulante junto ao Departamento de Cadastro e Tributação.

§3º Os comerciantes do ramo de alimentos deverão possuir licença e/ou autorização da Vigilância Sanitária Municipal para comercialização durante o evento.

CAPÍTULO II – DAS NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º. A instalação das barracas e estruturas deverá obedecer às seguintes regras:

I – A montagem terá início às 06h00 do dia 01 de maio de 2026, devendo estar concluída até às 09h00 do mesmo dia;

II – Os espaços na Praça de Alimentação serão organizados pela equipe responsável, observando-se critérios definidos pela organização;

III – Não será permitida a reserva de espaço antecipadamente;

IV – Não será permitida a montagem de barracas fora do espaço destinado à Praça de Alimentação;

V – O Município poderá disponibilizar ponto de energia elétrica quando disponível, sem responsabilidade pela instalação interna, não fornecendo assim, qualquer material para montagem das barracas.

Art. 6º. Compete aos comerciantes:

I – Providenciar toda a estrutura necessária para funcionamento de sua barraca;

II – Disponibilizar lixeira própria em seu espaço;

III – Manter o local limpo e organizado durante todo o evento;

IV – Permanecer no evento, no mínimo, até às 20h00;

V – Realizar a desmontagem ao término do evento, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda de seus equipamentos.

VI – Cumprir as normas sanitárias;

VII – Responsabilizar-se pelo uso adequado da energia elétrica;

VIII – Deixar o espaço limpo ao final;

IX – Não ceder ou transferir o espaço a terceiros.

Art. 7º. Ficam estabelecidas as seguintes proibições:

I – Comercialização de bebidas em recipientes de vidro;

II – Venda de bebida alcoólica a menores de 18 (dezoito) anos;

III – Obstrução de corredores, saídas de emergência e áreas de circulação;

IV – Utilização de materiais publicitários ofensivos ou incompatíveis com o evento.

Art. 8º. Cada barraca deverá possuir extintor de incêndio adequado, quando exigido pela legislação vigente.

Art. 9º. A organização do evento não se responsabiliza por perdas, danos ou furtos ocorridos nas barracas durante o evento.

Art. 10. Os comerciantes são responsáveis pelos danos causados a terceiros decorrentes de suas atividades.

Art. 11. O descumprimento das normas previstas neste Decreto poderá acarretar a exclusão do comerciante da Praça de Alimentação, sem direito a indenização.

Art. 12. A fiscalização será exercida pelos órgãos competentes do Município.

Art. 13. A autorização constitui ato precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, por interesse público.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Este Decreto poderá ser alterado mediante novo Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Rio Azul – PR, 25 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – FESTA DO TRABALHADOR 2026

Evento: Festa do Trabalhador

Data: 01 de maio de 2026

Local: Parque da Pedreira – Rio Azul/PR

1. IDENTIFICAÇÃO DO COMERCIANTE

Nome Completo / Razão Social: _____

Nome Fantasia (se houver): _____

CPF/CNPJ: _____

RG: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

() Residente em Rio Azul

() Possui estabelecimento comercial em Rio Azul

2. INFORMAÇÕES SOBRE A BARRACA

Tipo de produto a ser comercializado:

() Lanches

() Refeições

() Porções

() Bebidas (não alcoólicas)

() Bebidas alcoólicas

() Doces

() Outros: _____

Descrição detalhada dos produtos:

Necessita de ponto de energia elétrica?

() Sim

() Não

3. DOCUMENTAÇÃO (ANEXAR CÓPIAS, SE EXIGIDO)

() Alvará de funcionamento / comércio ambulante

() Licença da Vigilância Sanitária

() Documento pessoal (CPF e RG)

() CNPJ (se pessoa jurídica)

4. DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Decreto nº 40/2026, comprometendo-me a cumprir integralmente as regras de organização e funcionamento da Praça de Alimentação da Festa do Trabalhador 2026.

Rio Azul/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

5. USO EXCLUSIVO DA ORGANIZAÇÃO

() Inscrição Deferida

() Inscrição Indeferida

Observações:

Responsável pela análise: _____

Data: ____/____/2026

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:B90B797F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDM Nº 02 DE 25/02/2026

RESOLUÇÃO CMDM Nº 02 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de adesão e Plano de Ação constantes da Deliberação 007/2026 CEDM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - CMDM – DE RIO AZUL/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1156/2023 e 1167/2023 que dispõe da criação do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Rio Azul/PR, considerando a Lei nº 1166/2023 que cria o Fundo Municipal do CMDM, considerando a plenária realizada na data de 25 de fevereiro de 2026, constante na Ata de nº 014 e o disposto na Lei nº 7.353, de 30 de outubro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes à Deliberação nº 007/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM, destinados à formalização da participação do Município de Rio Azul/PR nas ações e políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da mulher.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Rio Azul, 25 de fevereiro de 2026. PUBLIQUE-SE!

MARIA ELAINE PACANARO

Presidente do CMDM de Rio Azul/PR
Gestão 2025 - 2027

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:5D574362

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ DIÁRIA 050/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 050/2026

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA	CPF: 027.964.769-79
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE
Município de destino: MAMBORÊ	
Local do Evento: HOSPITAL DE OLHOS	
Saída: 20/02/2026	Chegada: 20/02/2026
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$160,00
TOTAL DE DIÁRIAS:	R\$160,00
Meio de Transporte: X Oficial	Particular
	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 20 FEVEREIRO de 2026

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Pontes Silva

Código Identificador:3ADC5912

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ DIÁRIA 055/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA Nº.055/2026	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES	CPF: 608.420.679-49
Função: PREFEITO MUNICIPAL	Unidade de Lotação: GABINETE SR. PREFEITO
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU/PR	
Local do Evento: RAFAIN PALACE HOTEL & CONVENTION - AV. OLÍMPIO RAFAGNIN, 2357 - PARQUE	
IMPERATRIZ - FOZ DO IGUAÇU	
Saída: 25/02/2026	Chegada: 26/02/2026
Motivo do Deslocamento:	
CERIMÔNIA DE LANÇAMENTO DA PLATAFORMA DE INDICADORES EDUCACIONAIS GERE+PARANÁ E DISPONIBILIZAÇÃO DE KITS TECNOLÓGICOS INDICA PARANÁ - EDUCA JUNTOS.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$510,00
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$255,00
Valor Total das Diárias: R\$ 765,00	
Meio de Transporte:	Oficial
	Particular
	X Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 25 de FEVEREIRO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Pontes Silva

Código Identificador:A80DC1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ EDITAL 005-2026- RH- CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2026

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023, CONFORME EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº. 014/2024.

O Município de Rio Branco do Ivaí, por meio de seus representante legal o Prefeito Municipal Pedro Taborda Desplanches, mediante as disposições legais pertinentes, torna público o presente edital de convocação para o concurso público, conforme segue:

DA CONVOCAÇÃO:

A nomeação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

Será considerado inabilitado no certame, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, para dar início ao processo de admissão, munido dos documentos necessários para a contratação.

O candidato convocado deverá submeter-se a processo admissional, a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí.

O processo admissional a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, observará o seguinte:

Uma vez convocados, os candidatos serão informados sobre quais os exames deverão realizar e a data final para entrega dos mesmos no referido setor;

Realizados os exames, o candidato deverá informar a Área de Recursos Humanos que fará o agendamento de consulta para a avaliação médica;

A Área de recursos Humanos informará o candidato da data e horário da consulta, dando-lhe ciência.

DOS EXAMES MÉDICOS E LABORAIS

Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar no prazo da convocação os exames médicos e laboratoriais previstos no Edital de Convocação deste Edital, para todos os cargos:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de fezes;

Os Exames médicos laboratoriais e complementares deverão ser realizados às expensas do candidato.

Os candidatos convocados para Exame Médico Admissional deverão comparecer aos locais previamente indicados pelo Município, para avaliação médica.

II -DOS DOCUMENTOS

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato de investidura no cargo, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- Cartão do NIS (PIS/PASEP);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Cartão de vacina atualizado e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação (**Anexo - I**);
- Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
- Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;

r) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse (**Anexo - II**);

s) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.

T) Certidão de Antecedentes criminais na justiça Estadual e Federal

Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.

A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, especificados neste Edital e no Edital nº 012/2023, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO – NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84700128	DAIANY CRISTINA MARGARIDA	7º

CARGO – PROFESSOR DE MAGISTÉRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84700774	GISELI MARQUES DE MELO SANTIAGO	13º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO - I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

NOME ----- CPF -----

EMPREGO/FUNÇÃO -----

Na forma das disposições legais aplicáveis, e em especial as constantes do art. 37, inciso XVI e seu parágrafo 10, da Constituição Federal, e art. 27, inciso XVI da Constituição Estadual do Paraná, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não exerço cargo, emprego ou função pública, tampouco recebo proventos de aposentadoria, decorrentes dos artigos 40, 42 e 142 da constituição Federal, seja na esfera municipal, estadual ou federal, incompatíveis com o cargo ora assumido junto a administração pública de Rio Branco do Ivaí, nem sou proprietário (a), sócio (a), controlador (a) ou diretor (a) de empresa que goze de favor decorrente de contrato com o poder público.

Por ser verdade e para que surtam os efeitos legais, firmo o presente, a qual asseguro veracidade sob as penas da lei.

Rio Branco do Ivaí - Pr, data _____ de _____

ANEXO - II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais,

em especial para a posse em Cargo Público junto ao Município de Rio Branco do Ivaí- PR, não ter sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público federal, estadual,

distrital ou municipal, nos últimos cinco anos e nem perdido o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Rio Branco do Ivaí- Pr, _____ de _____ de _____

Declarante: _____

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D1AD614F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

(Aprova incentivo financeiro da resolução
SESANº1.984/2025).

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997;
Considerando a Resolução SESA nº 1.984/2025, que autoriza e regulamenta a entrega de 01 (um) veículo para utilização nas ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes, a Resolução SESA nº 1.984/2025, que trata da disponibilização de 01 (um) veículo à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, para uso exclusivo nas ações de saúde vinculadas ao SUS.

Rio Branco do Ivaí, 25 de Fevereiro de 2026.

ROSILDA MARIAS. P. FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:8D293E35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

(Aprova o Relatório de Gestão do 3º quadrimestre do
ano de 2025).

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997;
Considerando o Relatório de Gestão quadrimestral do 3º quadrimestre do ano de 2025.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum da plenária do conselho, o relatório de gestão quadrimestral do 3º quadrimestre do ano de 2025 (setembro, outubro, novembro e dezembro) conforme reunião realizada dia 25/02/2026.

Rio Branco do Ivaí, 25 de fevereiro de 2026.

ROSILDA MARIA S. P. FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:FB8C3EC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMAS**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de
Assistência Social – Quadriênio 2026–2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 02/2026;

CONSIDERANDO a apreciação, discussão e deliberação dos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – Quadriênio 2026–2029, apresentado à plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Rio Branco do Ivaí, 03 de fevereiro de 2026.

LETÍCIA MARIA SIQUEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:682CF556

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Considerando a necessidade de assegurar planejamento administrativo, organização interna e transição institucional adequada para o biênio 2027/2028;

Considerando que a definição prévia da Mesa Diretora contribui para a estabilidade e continuidade dos trabalhos legislativos;

Considerando que a matéria possui relevância institucional e demanda deliberação tempestiva do Plenário;

Considerando que a eleição da Mesa Diretora possui rito próprio e exige procedimento específico de votação secreta e apuração formal, nos termos dos arts. 14 e 16 do Regimento Interno;

Considerando que a realização do ato no âmbito de sessão ordinária poderia comprometer a regular apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia, bem como a racionalidade dos trabalhos legislativos;

Considerando a necessidade de conferir tratamento exclusivo à matéria, garantindo regularidade procedimental, transparência e eficiência administrativa;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente no art. 81 do Regimento Interno e §5º, do art.25, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

CONVOCA os Senhores(as) Vereadores(as) para **Sessão Extraordinária**, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no dia 27 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, destinada **exclusivamente à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028**, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.

Para fins de organização da cédula de votação, nos termos dos arts. 14 e 16 do Regimento Interno, as chapas interessadas em concorrer deverão apresentar à Diretoria Geral, até antes do início da sessão extraordinária, a ser realizada em 27 de fevereiro de 2026, às 10:00,

requerimento da respectiva chapa, subscrito por todos os seus integrantes, contendo a indicação dos respectivos cargos.

Dê-se ciência aos Vereadores, mediante comunicação pessoal e escrita, e publique-se no Órgão Oficial do Município, bem como se afixe no local de costume.

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daniel Leandro de Oliveira Neto

Código Identificador:6B09210E

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA
ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
RIO BRANCO DO SUL**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se nas dependências da sala do Conselho Municipal de Saúde (anexo à Secretaria Municipal de Saúde), situada à Rua Manoel Borges de Macedo, nº 128, Bairro Tiririca, Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, a Décima Primeira Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com início às 09h00min, conforme convocação enviada. A reunião teve como pauta a seguinte ordem do dia: **Item 1 - Informes e Expedientes; Item 2 - Leitura e Aprovação da Ata da Décima Reunião Ordinária realizada no dia 30/10/2025; Item 3 – Apreciação e Aprovação do Plano Municipal de Saúde, vigência 2026-2029; Item 4 – Apreciação e Aprovação do Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya; Item 5 - Fluxo dos exames de Ultrassonografia e Doppler para gestantes no Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul; Item 11 - Protocolo Municipal de Regulação Ambulatorial; Item 6 - Fluxo de Solicitação e Controle de Declaração de Óbito (DO) e Declaração de Nascimento Vivo (DNV); Item 8 - Fluxo para utilização da caixa-maleta de emergência nas Unidades Básicas de Saúde (UBS); Item 7- Fluxo para solicitação de soro – acidentes por animais peçonhentos; Item 12 – Manual dos POPs – Procedimentos Operacionais Padrão das Unidades Básicas de Saúde; Item 10 - Fluxo de Encaminhamento dos Pacientes da Odontologia da UBS para a Atenção Especializada; Item 13 - Fluxo de Avaliação de desempenho do Profissional da área da Saúde; Item 09 - Fluxo do Plano de Enfrentamento ao Tabagismo; Item 14 - Encerramento.** De modo a realizar a introdução da mesa dos trabalhos, ocorreu o cumprimento a todos e as boas-vindas. Seguidamente, foi realizada a leitura da Pauta do dia. Prosseguindo, no **Item 1 - Informes e Expedientes** - não houve nenhuma comunicação por parte dos conselheiros ou da mesa diretora. Em continuidade, com o **Item 2 – Leitura e Aprovação da Ata Anterior** - após a leitura, foi solicitado pela secretária Nice a retificação da linha 161 (cento e sessenta e um), tendo as correções sido realizadas e aprovadas por todos os membros do conselho presentes. A lista de presença foi assinada por todos os conselheiros e convidados. Assumindo a mesa, a Secretária Municipal de Saúde comentou um tema extra pauta referente à organização do fluxo das gestantes no Hospital Municipal, destacando a necessidade de melhorar a comunicação com a Rede de Atenção e implementar agendamentos diretos pela maternidade para garantir continuidade do cuidado e reduzir cesarianas desnecessárias. Entre as ações essenciais, citou a participação dos Agentes Comunitários de Saúde, suporte multiprofissional às gestantes vulneráveis, padronização do plano de parto, e monitoramento do absenteísmo. Solicitou que o plano de parto esteja estruturado até janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) para capacitação das equipes e implantação do novo modelo assistencial. Ato contínuo, no **Item 3 – Apreciação e Aprovação do Plano Municipal de Saúde vigência 2026-2029**, a gestora da Saúde realizou considerações iniciais informando que o documento completo possui cerca de 200 (duzentas) páginas e, por isso, foi disponibilizado aos conselheiros em versão resumida para análise. Enfatizou que o Plano está tecnicamente bem estruturado, com Diretrizes, Objetivos, Metas, Ações e Indicadores que permitirão avaliar o desempenho das políticas ao longo de sua vigência. Agradeceu às equipes envolvidas,

especialmente os servidores Helen e Tauã, pelo trabalho técnico, e ressaltou o comprometimento dos trabalhadores da saúde. A Coordenadora Helen explicitou a estrutura do documento, que inclui análise situacional, dados epidemiológicos e demográficos, informações socioeconômicas, mapeamento territorial, infraestrutura e avaliação da rede de atenção, organizados pelos eixos de Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Média e Alta Complexidade e Gestão. Possui Gráficos e tabelas que auxiliam na identificação de prioridades, como o aumento da população de 0 a 9 anos e a necessidade de ampliar ações materno-infantis, saúde mental, saúde da mulher, saúde do idoso, vigilância sanitária e acesso à água tratada na área rural. Também mencionou dados sobre internações e óbitos por condições ambientais e infecciosas. O conselheiro Aleixo manifestou preocupação com os impactos ambientais na saúde da população, destacou a necessidade de monitoramento contínuo de poluentes industriais e de riscos na zona rural, como a contaminação da água por dejetos da pecuária e uso de agrotóxicos, por representarem riscos relevantes à saúde pública. Diante disso, a Secretária confirmou que a questão integra as metas do Plano Municipal de Saúde, reforçando a necessidade da realização de análises laboratoriais da água consumida na zona rural, incluindo a verificação da presença de coliformes fecais e de substâncias químicas potencialmente nocivas. Helen detalhou as diretrizes, objetivos e metas organizadas nos quatro eixos estruturantes do Plano, incluindo a composição e as metas do Conselho Municipal de Saúde na área de Gestão, possuindo relevância e autonomia na nova estrutura organizacional. Encerrada a apresentação e os esclarecimentos, o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 foi submetido à deliberação do plenário e aprovado por unanimidade. Continuamente, no **Item 4 – Apreciação e Aprovação do Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya**, a servidora Helen explicou a necessidade de realizar anualmente a atualização e revisão do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses, em razão das alterações nas diretrizes técnicas e na Legislação vigente. Explanou que a principal mudança na estratégia de atuação é a reestruturação das atividades dos Agentes de Combate às Endemias, que deixam o modelo casa a casa e passam a atuar com base em armadilhas instaladas em pontos estratégicos, conforme a nova orientação Estadual. Essa metodologia permite identificar áreas com maior incidência do Aedes aegypti e ampliar a cobertura, que já alcançou 106 (cento e seis) armadilhas, com previsão de chegar a 115 (cento e quinze). A estratégia proporciona resultados mais rápidos e precisos, reduz interferências humanas e aumenta a eficiência das ações de campo. Descreveu ações educativas e parcerias com empresas, incluindo inspeções e a emissão do certificado “Empresa Amiga da Saúde” às organizações que cumprem as normas sanitárias. Pontuou ainda, que o fluxo de denúncias permanece inalterado, permitindo que a população continue comunicando situações suspeitas para que a Vigilância em Saúde realize as vistorias. O Conselheiro Levi parabenizou a equipe pela boa relação com as empresas e pela abordagem colaborativa, reconhecendo que essa postura fortalece o enfrentamento das arboviroses e supera barreiras anteriormente existentes. Após esclarecimentos, o **Plano de Contingência atualizado foi deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes**. Sequentialmente, no **Item 5 - Fluxo dos exames de Ultrassonografia e Doppler para gestantes no Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul**, a dirigente Nice salientou a importância de garantir às gestantes acessos oportunos aos exames de imagem, essenciais para o acompanhamento materno-fetal. As Diretoras da Média e Alta Complexidade, Gleice e Andreza, relataram que o fluxo atual prevê o encaminhamento das gestantes para ultrassonografia obstétrica no Hospital Municipal, a partir de solicitação da Unidade Básica de Saúde, com agendamento realizado diretamente entre a unidade e o hospital. Gestantes de alto risco ou com urgência têm prioridade. Gleice acrescentou que a ampliação da oferta do exame no hospital reduziu encaminhamentos externos e aumentou a resolutividade da rede. A gestora da pasta da saúde reforçou a necessidade de regular o acesso e manter comunicação clara com a Atenção Primária, formalizar e divulgar o fluxo às UBS para padronizar o atendimento. O fluxo foi aprovado com concordância total dos Conselheiros. Por conseguinte, no **Item 11 - Protocolo Municipal de Regulação Ambulatorial**, a Diretora Andreza apresentou o Protocolo Municipal de Acesso às Consultas Especializadas, que organiza e estratifica as filas de espera, garantindo

que apenas pacientes com indicação comprovada ingressem na regulação. O documento reúne 139 (cento e trinta e nove) protocolos clínicos com critérios específicos para cada especialidade, como por exemplo, o de cefaléia, que define condições clínicas e exames prévios a serem realizados pela Atenção Primária. A Diretora Gleice complementou que encaminhamentos sem investigação adequada sobrecarregam a Média e Alta Complexidade, e que o protocolo assegura que o usuário chegue ao especialista com os exames necessários. A secretária de saúde registrou que o material servirá como referência técnica para a Atenção Básica, embora possa haver resistência inicial por exigir tratamento prévio antes do encaminhamento. Informou que o município possui um médico auditor, que analisa minuciosamente as solicitações e devolve às Unidades de Saúde aquelas que não possuem as informações clínicas mínimas, priorizando casos que realmente necessitam de atendimento especializado. Concluiu que a implementação do protocolo representa avanço na organização da Rede de Atenção à Saúde, fortalecendo o acesso, a priorização e a resolutividade da Atenção Primária. O protocolo foi aprovado pelos Conselheiros de Saúde. Em sequência, no **Item 6 - Fluxo de Solicitação e Controle de Declaração de Óbito (DO) e Declaração de Nascido Vivo (DNV)**, a Diretora de Vigilância em Saúde Gizele, descreveu a atualização do fluxo de emissão e controle das Declarações de Óbito (DO) e de Nascidos Vivos (DNV), em decorrência do aumento significativo dos nascimentos após a reabertura da Maternidade Municipal, o que demandou a reorganização dos processos, com maior rigor na solicitação, distribuição, rastreabilidade e controle numérico dos blocos recebidos do Estado. Foi esclarecido que as DNVs são emitidas por enfermeiros (as) e as DOs exclusivamente por médicos (as). Todos os documentos devem ser devidamente identificados e, em caso de erro, rasura, extravio ou preenchimento incorreto, é obrigatória a justificativa formal à Regional de Saúde, com registro e reposição imediata pelo hospital e Unidades, sendo vedado o descarte do documento e exigida regularização, inclusive com boletim de ocorrência quando necessário. Foram detalhados os fluxos para eventos em domicílio: nos nascimentos assistidos por profissionais da Rede Municipal, a DNV é emitida pelo próprio profissional; nos óbitos encaminhados ao IML, a DO é emitida pelo Instituto Médico Legal. A dirigente da pasta da saúde comunicou que as doulas não possuem habilitação legal para emitir Declarações de Nascido Vivo (DNV) nem para participar de atos privativos de profissionais legalmente regulamentados. Acrescentou que as Declarações de Óbito (DO) e as DNVs são documentos sigilosos, numerados e possuem a normas específicas, sendo vedada sua entrega a pessoas não autorizadas. Ao final, o fluxo foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. Subsequente à pauta, no **Item 8 - Fluxo para utilização da caixa-maleta de emergência nas unidades básicas de saúde (UBS)**, a Diretora de Atenção Primária Gizele, afirmou que todas as Unidades Básicas de Saúde passarão a dispor de caixas de emergência com medicamentos para atendimentos urgentes, com realização de reunião com as enfermeiras para apresentação do fluxo, dos protocolos e das orientações de reposição. Este fluxo visa padronizar os procedimentos e garantir maior agilidade até o acionamento do SAMU, com organização das medicações por tipo de ocorrência, assegurando suporte imediato ao paciente até a chegada do atendimento especializado. A gestora municipal informou que a caixa contém medicações controladas, devendo permanecer lacrada e sob supervisão. Em caso de uso, o médico deverá romper o lacre, registrar a utilização e emitir prescrição para reposição. Confirmou que os servidores das UBS serão capacitados para padronizar os procedimentos, garantir o uso adequado e prevenir o consumo indevido, com orientações para manejo em situações de emergência. O fluxo para utilização da caixa-maleta de emergência foi aprovado por unanimidade pelo Conselho. Posteriormente, no **Item 7 - Fluxo para solicitação de soro – acidentes por animais peçonhentos**, a Diretora Gizele discorreu sobre o fluxo de atendimento para acidentes com animais peçonhentos, ficando definido que o Hospital Municipal deverá acionar a Vigilância Epidemiológica, que solicitará o soro à Regional de Saúde após avaliação médica e orientação do CIATOX. A liberação e o controle do soro cabem à Regional, sendo o hospital responsável pela retirada, manejo e aplicação, vedado o uso nas Unidades de Saúde. Após as 17h00min, em finais de semana e feriados, o Hospital deverá contatar diretamente o plantão da Regional. O tempo para administração do soro varia conforme o

quadro clínico e a espécie envolvida, estimando-se, em média, até 3 a 4 horas após a chegada ao Hospital. O CIATOX orienta os casos por telefone e aplicativos, nem todos exigem soroterapia, porém é fundamental o transporte imediato do paciente ao Hospital, inclusive com acionamento do SAMU ou transporte aéreo, quando necessário. Após a aplicação, o paciente deverá permanecer em monitoramento hospitalar por até 72 horas. Mantém-se a orientação à população para não manipular animais peçonhentos e buscar atendimento imediato. Após, o fluxo foi aprovado por todos os membros do Conselho. Consecutivamente, no **Item 12 – Manual dos POPs – Procedimentos Operacionais Padrão das Unidades Básicas de Saúde**, a Diretora Gizele apresentou a atualização dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), manuais padronizados que orientam as rotinas assistenciais das Unidades Básicas de Saúde. Descrevem as atividades da Atenção Básica, desde sinais vitais até procedimentos como esterilização de materiais. Embora já aprovados anteriormente, alguns itens foram atualizados, como os de suturas e curativos especiais. A Secretária de Saúde explicitou a importância de garantir insumos adequados e capacitação das equipes para execução correta dos procedimentos. A atualização dos manuais é contínua, com revisão completa prevista a cada dois anos, e quaisquer inclusões ou alterações relevantes serão novamente submetidas ao Conselho para ciência e validação. A atualização dos POPs foi aprovada pela equipe do conselho. Seguindo com a apresentação do **Item 10 - Fluxo de Encaminhamento dos Pacientes da Odontologia da UBS para a Atenção Especializada** - a Coordenadora Adrineila salientou que o cirurgião-dentista realiza a avaliação clínica nas Unidades de Saúde e, quando identificada a necessidade de procedimentos especializados não ofertados no município, o paciente é encaminhado, por meio de carta de referência, para instituições de ensino superior em Curitiba, como por exemplo, a PUC-PR e a UFPR, onde o atendimento é realizado gratuitamente. Os procedimentos básicos seguem sendo ofertados regularmente no município. Foi informado que o COMESP ainda não contempla atendimentos especializados, estando em elaboração de projeto para futura inclusão de cirurgias odontológicas, endodontia e atendimento a pacientes com necessidades especiais. A presidente do Conselho Marta questionou o fluxo de atendimento em casos de dor odontológica com suspeita de necessidade de tratamento de canal. Sendo explicado que o cirurgião-dentista realiza avaliação clínica e, quando necessário, solicita radiografia na própria unidade. Confirmada a necessidade de tratamento de canal, é realizado o manejo inicial da dor e o encaminhamento ao serviço de referência. As unidades não realizam o tratamento completo, podendo executar apenas procedimentos intermediários, conforme protocolos vigentes. Quanto à contrarreferência, informou-se que não ocorre de forma sistematizada pelas universidades, cabendo à equipe municipal o acompanhamento dos casos. Após o saneamento de dúvidas, o fluxo foi aprovado por decisão unânime dos conselheiros. Procedendo ao **Item 13 - Fluxo de Avaliação de desempenho do Profissional da área da Saúde**, a Diretora Administrativa Adriana demonstrou o fluxo simplificado de avaliação funcional interna, elaborado em conjunto com a Diretora Gizele, destinado ao acompanhamento do desempenho dos servidores. Esclareceu-se que a avaliação oficial para progressão de carreira é de competência do RH da Prefeitura, sendo o instrumento restrito ao registro interno de condutas e atitudes. Os critérios analisados incluem assiduidade, responsabilidade técnica, organização, relacionamento interpessoal, atendimento humanizado, produtividade e participação em capacitações. Foi destacado que a ferramenta não gera impacto financeiro, não substitui procedimentos administrativos formais e servirá para compor a ficha funcional, inclusive com registros de elogios. A Conselheira Andreia lembrou a necessidade de aplicação imparcial, responsável e com garantia de ampla defesa, especialmente em casos de reincidência. A servidora Gizele complementou que será criada uma série histórica de registros positivos e negativos, assegurando a continuidade administrativa. A Gestora Nice destacou que o instrumento poderá ser ajustado ou descontinuado, sem interferir na progressão funcional, constituindo-se como mecanismo interno de organização, transparência e equidade nas relações de trabalho. Após o saneamento de dúvidas, o fluxo foi aprovado por unanimidade pelo plenário. A seguir foi abordado o **Item 09 - Fluxo do Plano de Enfrentamento ao Tabagismo** - a Coordenadora Daniele relatou o início da implantação do Programa de Controle do Tabagismo no município, em parceria com a Coordenadora do CAPS, Ana, ressaltando tratar-se de ação complexa

que demanda acompanhamento contínuo, organização dos grupos e controle rigoroso de medicamentos. Após tentativas desde o ano de 2023, profissionais foram capacitados neste ano de 2025, com perspectiva de ampliar a habilitação, especialmente entre médicos e enfermeiros. O acesso ao programa iniciará pelas Unidades de Saúde, com acolhimento dos usuários, aplicação do Teste de Fagerström e realização de anamnese padronizada, com encaminhamento dos dados ao CAPS para organização dos grupos, formados por até 10 (dez) participantes. Os encontros ocorrerão no CAPS, semanalmente por um mês, inicialmente às sextas-feiras, das 16h00min às 17h00min, seguidos de manutenção mensal, com início previsto para janeiro após capacitações e organização do fluxo. Medicamentos como bupropiona e reposição de nicotina serão disponibilizados apenas para usuários com alta dependência, mediante prescrição, controle rigoroso e retirado na Unidade de referência. O conselheiro Levi compartilhou sua experiência de cessação do tabagismo e ressaltou a importância da motivação do usuário para o êxito do tratamento. A proposta do fluxo apresentada foi discutida, deliberada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, destacando-se a necessidade de atuação integrada e fortalecimento das equipes. Finalizando com o **Item 14 – Encerramento** – a gestora Nice informou que no mês de dezembro não haverá reunião do Conselho Municipal, caso haja necessidade ou alguma urgência será convocada uma reunião extraordinária. Ao encerrar, reforçou a importância do apoio contínuo do Conselho e reafirmou o compromisso do Município com a transparência e a boa gestão dos recursos públicos. **Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu (), Michele Cristina de Faria Lara, lavrei a presente ata, que será lida, apreciada e assinada pelos Conselheiros na próxima reunião.**

NOME	RG/CPF	ASSINATURA
Alexandro Selinski	XXXXXX-7	
Adriana Amparo de Cristo	XXXXXXXX-03	
Andréia Aparecida do Nascimento	XXXXXXXX-0	
Adriana Geffer Lobo	XXXXXXXX-5	
Carlos Alberto Aparecido Jerônimo	XXXXXXXX-6	
Dirceu Jesus de Paula	XXXXXXXX-8	
Elinéia Ribeiro dos Santos	XXX.XXX.XXX-01	
José Carlos Amora	XXXXXXXX-1	
José Marcelo Brandt	XXXXXXXX-8	
Levi Prestes Monteiro	XXXXXXXX-4	
Marta do Rocio Dobrila Nazário	XXXXXXXX-7	
Nice Andreia de Moraes Almeida Lara	XXXXXXXX-9	
Patrícia Deziele Vaz Correa	XXXXXXXX-52	
Rosani de Fátima Araújo	XXXXXXXX-7	

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:A014349A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER ATA Nº 002/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com a finalidade de deliberar sobre as seguintes pautas: **1. Aprovação do Plano de Ação e do Termo de Adesão do recurso “Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Custeio – Deliberação 007/2026”;** **2. Calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2026;** **3. Ações do CMDM alusivas ao Mês da Mulher;** **4. Ações do mês de março do Departamento da Mulher.** A Presidente, Sra. Juliana Silva Simão, iniciou os trabalhos cumprimentando as presentes e apresentando as pautas do dia. Na sequência, passou a palavra à Diretora do Departamento de Políticas para as Mulheres, Sra. Vera Pereira Baido, que informou que o município foi contemplado com recurso no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com prazo de 24 (vinte e quatro) meses para execução. Destacou a importância da elaboração de planejamento e cronograma financeiro, a fim de garantir a utilização organizada e eficiente do recurso. Entre as ações previstas, foram discutidas:

- * Aulas de crochê destinadas às mulheres atendidas pelo SCFV, com foco na confecção de peças e geração de renda;
- * Curso de defesa pessoal, como estratégia de enfrentamento à violência contra a mulher;

* Qualificação de ações, projetos, programas e serviços;

* Formação e capacitação;

* Ações de protagonismo feminino e assistência integral.

Colocados em votação, o **Plano de Ação e o Termo de Adesão referentes à Deliberação 007/2026 foram aprovados** por unanimidade. Informou-se, ainda, que houve diálogo prévio com profissional para possível execução do curso de defesa pessoal. Foi apresentada a previsão de apresentação oficial do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres no dia 09 de março na Câmara Municipal de Vereadores, com acompanhamento e monitoramento pelo Conselho durante sua vigência (2026 a 2029), possibilitando revisões e adequações quando necessárias. No tocante às ações do Mês da Mulher, foram apresentadas as seguintes propostas:

* Realização de evento no dia 23 de março, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, com a presença de unidade móvel para orientações sobre endometriose, câncer de colo do útero, Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), nutrição, entre outros serviços de saúde;

* Participação da Agência do Trabalhador, com oferta de vagas de emprego direcionadas às mulheres;

* Participação da Assistência Social (CRAS, CREAS e atendimento jurídico);

* Articulação com a Patrulha Maria da Penha e realização de ações informativas sobre violência contra a mulher;

* Divulgação e mobilização por meio de materiais informativos.

A Presidente apresentou proposta de criação do “Kit Puerpério” ou “Kit Mamãe”, como complemento ao kit natalidade já existente, com o objetivo de oferecer apoio às mulheres no período pós-parto. A proposta foi acolhida pelas conselheiras, ficando acordado que será elaborado projeto em conjunto com o Departamento da Mulher para posterior apresentação ao Conselho. Sugeriu-se, ainda, solicitar às Unidades Básicas de Saúde levantamento do número de gestantes, mediante critérios a serem definidos para concessão do benefício. A representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sra. Elis Nalifico, destacou a importância de atenção e acompanhamento às mulheres que enfrentaram perda gestacional ou neonatal, ressaltando a necessidade de apoio específico a essas mães. Foi discutida, também, a realização de ações educativas nas escolas, com foco na prevenção da violência, promoção de relacionamentos saudáveis e identificação precoce de sinais de abuso, contemplando meninas e meninos. Quanto ao calendário de reuniões, deliberou-se verificar, junto ao Regimento Interno, a possibilidade de realização de reuniões em formato híbrido. As reuniões presenciais permanecerão ocorrendo na última sexta-feira, a cada dois meses, às 14 horas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todas e declarou encerrada a reunião. Eu, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz, Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pela Presidente.

Secretaria Municipal De Assistência Social E Habitação:

ROBERTA CIBIN

Assinatura:

ARIELE KAUANE DE LIMA

Assinatura:

Secretaria Municipal De Educação

ELLEN DE FÁTIMA PASSARINE

Assinatura:

GRACIELA G. V. RODRIGUES

Assinatura:

Secretaria Municipal De Saúde

ELAINE CRISTINA P. DE FRANÇA

Assinatura:

ANA PAULA MAYER VAZ

Assinatura:

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico

JHESSICA ROSA STOCKO

Assinatura:

SALETE PACHECO ALVES

Assinatura:

Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária E Abastecimento

ANDRÉIA APARECIDA DE JESUS

Assinatura:

KÁTIA JACKELINE SANTOS BUENO

Assinatura:

Sociedade Civil

Associação Educativa Do Açungui

JANAINA MARTINS STRESSER

Assinatura:

LEILA MOURA

Assinatura:

Representantes Dos Times Femininos De Vôlei

JULIANA SILVA SIMÃO

Assinatura:

ANA CAROLINE DA SILVA

Assinatura:

Representantes Da Ampec

ELIANE MARTINS

Assinatura:

JACKELINE AP. CORDEIRO PILAR

Assinatura:

Representantes Autônomas

LAURA CAUANA LECHENAKOSKI

Assinatura:

MARIANA RIBEIRO DE PAULA

Assinatura:

AMANDA RAFAELA SIQUEIRA

Assinatura:

MONICA THAIS FERREIRA DOS SANTOS

Assinatura:

Representantes Da Pastoral Da Criança - Cnbb

DILCELIA DO NASCIMENTO

Assinatura:

ELAINE REGINA DE BONFIM

Assinatura:

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:EE6B36D3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER RESOLUÇÃO Nº 002/2026

"Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão do recurso "Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – CUSTEIO – DEL.007/2026."

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, do município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº1.418 de 07 de maio de 2024, e conforme deliberado na 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação e Termo de Adesão referentes ao Repasse "Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Deliberação nº 007/2026."

Art.2º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANA SILVA SIMÃO

Presidente do CMDM/Rio Branco do Sul/PR

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:5D3C050B

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais de consumo Odontológico e Instrumentais, com objetivo de atender as necessidades das demandas acolhidas nas clínicas odontológicas das Unidades Municipais de Saúde, no Sistema Registro de Preços, pelo período de 12 meses. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 987.640,95. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 26/02/2026, até às 08:00 horas do dia 12/03/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 12/03/2026, às 08:30 horas. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 12/03/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 26/02/2026 ao dia 12/03/2026. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 25/02/2026.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT

Agente de Contratação

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:5D7A417E

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO N.º 005/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres estaduais e interestaduais, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, sob demanda, sem exclusividade. **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:** com início na data de 05/03/2026, sendo o prazo de vigência do presente Edital de Credenciamento indeterminado. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2026. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 100.000,00 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** a partir do dia 05/03/2026, por prazo indeterminado, enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento, conforme as seguintes modalidades: **Presencialmente:** das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exclusivamente em dias úteis, mediante protocolo no endereço: Rua Horacy Santos, n.º 222, Centro, Rio Branco do Sul – PR, CEP: 83.540-001; **Por meio eletrônico:** a qualquer dia e horário,

respeitando o prazo inicial, por meio da plataforma oficial de atendimento:

<https://riobrancodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/>; **Via correios:** remetido para o endereço acima citado, com aviso de recebimento (AR), sendo considerada a data de recebimento do envelope como válida para fins de prazo. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site: <https://riobrancodosul.atende.net/cidadao> no link “Portal da Transparência - Licitações”, a partir do dia **02/03/2026**. **INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br/>, ou pelo telefone (41) 98881-6632, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Rio Branco do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação – Decreto n.º 7.802/2025

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:F4CF59D8

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026 - COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para “**Estabelecer condições gerais que orientarão o processo licitatório para a contratação de Coelho da Páscoa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul**”, visando integrar tecnologias digitais ao processo pedagógico, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Tabela do Objeto:

OBJETO PARA AQUISIÇÃO/ COMPRA/ CONTRATAÇÃO:				
LOTE 1	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
Item 1	Contratação de serviços para realização do evento “Toca do Coelho”, no Casarão Furquim, incluindo personagem caracterizado como Coelho da Páscoa, produtor do evento, auxiliar para apoio ao artista e serviço de fotografia, com disponibilização de acesso às imagens registradas.	1	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **03/03/2026**.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, n.º 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br, ou ellisdonato.rbs@gmail.com até a data limite dia **03/03/2026** às **23h:59min**. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município <https://riobrancodosul.atende.net> ou através do e-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br, ou ellisdonato.rbs@gmail.com bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, n.º 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:12886B75

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2026. **Objeto:** Participação de servidores no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação entre os dias 23 a 26 de Março em atendimento à Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul”. **Dispositivo legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea “f”. **Contratado:** INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA – CNPJ N.º 10.498.974/0002-81. **Valor Unitário:** R\$ 6.597,00. **Valor Total:** R\$ 30.000,00. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações. **Fiscal da Contratação:** Milena Cecília Colodel. **Data da ratificação:** 24/02/2026.

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:029B0E4A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE/ FEVEREIRO DE 2026 36º LEGISLATURA (2025-2028)

Em 23 de Fevereiro de 2026, às 17h, a Câmara Municipal realizou uma Audiência Pública. Durante a sessão, o Gestor do Sistema Único de Saúde apresentou relatórios com dados sobre a rede assistencial própria, contratada e conveniada, referentes ao 3º Quadrimestre de 2025.

De acordo com o que estabelece o Artigo 150 do Regimento Interno desta Casa as Sessões serão gravadas, conforme segue:

“Art. 150. Quando realizadas no Plenário da Câmara, as Sessões serão gravadas integralmente e sem cortes em discos rígidos ("Hard Disc" - HD), em arquivos do tipo audiovisual (vídeo) e áudio (som) no formato MP3 ou outro que vier a substituí-lo, devidamente identificados e arquivados por no mínimo 100 (cem) anos”.

A gravação está disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal:

<https://www.rionegro.pr.leg.br/>

<https://www.youtube.com/watch?v=iWA6KV2exxk>

Segue também o link de acesso direto da referida Audiência Pública:

<https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/207>

<https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/207/correspondencia>

<https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/207/resumo>

<https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/pauta-sessao/207/>

https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/pesquisar-sessao?data_inicio_year=2026&data_inicio_month=&data_inicio_day=&tipo=&salvar=Pesquisar

ODAIR PEREIRA – PL

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR.

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:BE4E9201

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS/ FEVEREIRO DE 2026 36º LEGISLATURA (2025-2028)

Em 23 de Fevereiro de 2026, às 17h, a Câmara Municipal realizou uma Audiência Pública. Durante a sessão, a Secretária Municipal da

Fazenda apresentou relatórios do cumprimento das Metas Fiscais e os Relatórios Contábeis consolidados do 3º Quadrimestre de 2025.

De acordo com o que estabelece o Artigo 150 do Regimento Interno desta Casa as Sessões serão gravadas, conforme segue:

“Art. 150. Quando realizadas no Plenário da Câmara, as Sessões serão gravadas integralmente e sem cortes em discos rígidos ("Hard Disc" - HD), em arquivos do tipo audiovisual (vídeo) e áudio (som) no formato MP3 ou outro que vier a substituí-lo, devidamente identificados e arquivados por no mínimo 100 (cem) anos”.

A gravação está disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal: <https://www.rionegro.pr.leg.br/>

<https://www.youtube.com/watch?v=0e4vrCOSKcI>

Segue também os links de acesso direto da referida Audiência Pública:

<https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/206>

<https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/pauta-sessao/206/>

<https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/206/correspondencia>

<https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/206/resumo>

https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/pesquisar-sessao?data_inicio__year=2026&data_inicio__month=&data_inicio__day=&tipo=&salvar=Pesquisar

ODAIR PEREIRA – PL

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR.

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:62AB7921

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL N.º 025/2026

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES REFERENTE AO EDITAL N.º 019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026, AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA PARA O ANO LETIVO DE 2026.

I - Dos Professores do Concurso Público nº 01/2024

CLASSIF.	NOME	DATA ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	DE TURNO TRABALHA	QUE
01	VANESSA DE MELLO CHARANE	07/07/2025	12/04/1982	MATUTINO	
02	JANAINA LACHOWICZ WOLTER	01/08/2025	23/10/1985	MATUTINO	
03	ROSICLEIA APARECIDA RIBEIRO FILHA	01/08/2025	05/09/1991	MATUTINO	
04	FRANCIELI HINKEL CARVALHO	18/08/2025	11/07/1989	VESPERTINO	
05	VALQUIRIA DOS S. NASCIMENTO SILVA	25/08/2025	13/07/1985	VESPERTINO	
06	ALINE CRISTINA DE SOUZA	25/08/2025	09/07/1989	MATUTINO	
07	FABIANE KUNZE	01/09/2025	04/10/1989	VESPERTINO	
08	ROBERTA NISGOSKI	01/09/2025	12/11/1993	MATUTINO	
09	PATRICIA BUENO KZECZIK	19/09/2025	14/07/1981	VESPERTINO	
10	MARCIA BUENO	22/09/2025	04/11/1985	VESPERTINO	
11	PATRICIA MOREIRA	01/10/2025	19/09/1985	VESPERTINO	
12	MONICA KUCHLER VIEIRA	01/10/2025	15/10/1985	VESPERTINO	
13	JANE KRAUZER LINZMEYER	03/11/2025	25/10/1981	VESPERTINO	
14	SILVANE WALTER	10/11/2025	15/10/1981	VESPERTINO	

II – Dos Professores de Concursos Anteriores

CLASSIF.	NOME	DISCIPLINA	TURNO TRABALHA	QUE
01	CRISTIANE P. KOBZINSKI	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2026.

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:A977DBF4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ERRATA – PORTARIA N.º 1554/2025

A Portaria nº 1554/2025, publicada na Edição nº 3379, de 7/10/2025, página 321, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º, inciso III:

Onde lê-se:

“[...] III – Representantes dos segurados e beneficiários:

...

e) Titular: Elizangela Pilz da Silva; e [...]”

Leia-se:

“[...] III – Representantes dos segurados e beneficiários:

...

e) Titular: Elisangela Pilz da Silva; e [...]”

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:245098C1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 253/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2026, para a servidora **Vanessa Ribeiro Fernandes Bizzoni**, com matrícula nº 1428-1/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:664F281C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 255/2026

Dispõe sobre lotação do servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 2 de março do corrente, o servidor municipal **Jonatas Alves**, matrícula nº 1057-0/1, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Revogar as Portarias nº 562, de 18 de março de 2025 e nº 606, 24 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:5ACF090B

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
EMERGENCIAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO 246/2021,
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 – CIMU.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DE MAFRA-SC E RIO NEGRO-PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E A EMPRESA EXPRESSO PRESIDENTE – EIRELI. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CIMU, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 32.504.571/0001-50, com sede na Avenida Frederico Heyse, nº1386, Centro II, Alto de Mafra – SC, CEP 89.300-070, neste ato representado por seu presidente, EMERSON MAAS, inscrito no CPF sob o nº. 007.622.949-14, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EXPRESSO PRESIDENTE – EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.648.742/0003-54, sediada na Rua José Honorato Muller, Bairro Coloninha, nº. 305, Município de Gaspar-SC, CEP 89.110.170, neste ato representada pelo seu sócio administrador LUIZ OTÁVIO GOES, portador do RG nº 77160663 – SSP-PR, CPF sob nº 018.226.149-29, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 422, apartamento 52, Batel, cidade de Curitiba, PR, doravante designada CONTRATADA resolvem, na forma da Lei, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder reajuste inflacionário aos valores do Contrato de Prestação de Serviço firmado entre as partes, referente ao período de agosto de 2024 a julho de 2025, mediante a aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

CLÁUSULA 2ª - DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

O percentual de reajuste a ser aplicado sobre os valores do Contrato é de 5,22%, conforme apuração do índice IPCA no período agosto de 2024 a julho de 2025.

CLÁUSULA 3ª - DA FORMA DE APLICAÇÃO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata a Cláusula 2ª será aplicado sobre os valores das medições de serviços realizados qual passará operar pelo valor de R\$12,44 (doze reais e quarenta e quatro centavos) a partir de 01/02/2026.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de, desde que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Presidente Do Consórcio e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

6.1 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Mafra 19 de fevereiro de 2026.

EXPRESSO PRESIDENTE–EIRELI**ROBINSON FERES**

Diretor Executivo - CIMU

EMERSON MAAS

Presidente – CIMU

TESTEMUNHAS:**1)****NOME:****CPF:****2)****NOME:****CPF** _____**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:47293EF3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 012 – PROCESSO Nº 037/2026**

Objeto: Aquisição de bebedouros para o Estádio Municipal Ervino Metzger. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:B2CF366B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 013 – PROCESSO Nº 039/2026**

Objeto: Aquisição de Esfigmomanômetros Analógicos e Aparelhos de Pressão Arterial Digitais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 (sete) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:C0CBD72C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 014 – PROCESSO Nº 034/2026**

Objeto: Aquisição de material educativo e esportivo. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal

Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:673C1361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA
N.º 111/2025 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025
REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob nº 936.249.729-87 e a **CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Anélio Nicocceli, Bairro Figueirinha, na cidade de Guarimirim/SC, registrada no CNPJ/MF sob nº 03.620.927/0001-12, neste ato representada por MAURICIO VOGELSANGER, inscrito no CPF nº 638.924.309-00, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado a prestação de serviço para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR MANASSES RIBAS VALÉRIO, NA LOCALIDADE DO CUNHUPÁ**, conforme segue:

1. Produtos/Serviços que constam da planilha orçamentária e/ou projeto e são insuficientes para a conclusão da obra.					
Código	Serviço	Unid	Qtde	Preço Unit.R\$	Valor Total R\$
96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - REFORÇO PARA SOLO MOLE.	M³	351,70	134,53	47.314,20
610600B	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M³xKm	10.551,00	0,69	7.280,19
VALOR TOTAL A ADITAR					R\$ 54.594,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R\$ 54.594,39** (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos). 2.2. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: **1219 – 13.003.15.451.0012.1.019.4.4.90.51.02.02 – Fonte 10251.** **CLÁUSULA TERCEIRA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:98319845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA
N.º 130/2025 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87 e a **CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Centro, na cidade de Lapa - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.569.078/0001-85, neste ato representada por, **JAIR**

HAMMERSCHMIDT, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob nº 961.736.969-91, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de execução para **REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE ESF VEREADOR LUIZ MILCHESKI - LAGEADO DOS VIEIRAS, em mais 30 (trinta) dias**, com efeito retroativo ao dia 16/02/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6CBA7DD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 03 CONTRATO DE EMPREITADA N.º
51/2025 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2024
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA: SERVIÇOS AGILIZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Severo de Almeida, nº 732, Barracão, Bom Jesus, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.800.696/0001-76, neste ato representada por, **DIOHN DO PRADO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob nº 009.064.629-08, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução da **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE APOIO - CAMPINA DOS ANDRADES, em mais 3 (três) meses**, com efeito retroativo ao dia 09/01/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro/PR, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2A3440C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA Nº 01/2026 - CMR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E O ATO DA MESA Nº 10, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.673.358/0001-00, com sede na Rua Duque de Caxias, 288 – Centro, CEP: 86.600-057, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021** e com o **Ato da Mesa nº 10, de 05 de junho de 2025**, e demais legislações aplicáveis, com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de uso de software, em regime de locação, destinado à gestão integrada dos processos legislativos e administrativos da Câmara

Municipal de Rolândia, com funcionalidades de Protocolo, Tramitação Legislativa e Administrativa, Portal Eletrônico institucional integrado ao sistema e com recursos de acessibilidade em Libras e áudio, módulos de Transparência, SIC, Ouvidoria, Plenário e Votação Eletrônica, certificação digital de documentos, bem como os serviços de hospedagem, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, suporte técnico com SLA, migração de dados, implantação do sistema e treinamento dos usuários, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos à critério da Administração.

A licitante interessada em participar deste processo deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, realizar o download dos seguintes documentos: **TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**, no site oficial da Câmara Municipal de Rolândia – <https://cmrolandia.pr.gov.br>, na aba “Licitações” ou solicitá-los por meio do e-mail: licitacao@cmrolandia.pr.gov.br.

A interessada deverá proceder à leitura integral desses documentos e manifestar concordância com as regras neles estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação da proposta e a participação na disputa, sob a pena de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame.

A **Visita Técnica** poderá ser realizada nos dias 27 de fevereiro de 2026, 03 e 04 de março de 2026, no período das 12h00 às 17h30, mediante prévio agendamento junto à Administração.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Até às 17h00 do dia 09/03/2026.

Endereço eletrônico para o envio da proposta preenchida e assinada, em conjunto com a documentação para habilitação, todos em PDF: licitacao@cmrolandia.pr.gov.br

O **VALOR GLOBAL MÁXIMO** estimado para contratação será de **R\$ 40.221,33 (quarenta mil duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)**.

Tratamento diferenciado às ME/EPP: Será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, no que couber.

Outras informações podem ser obtidas, de segunda a sexta feira, das 12h00min às 18h00min, pelo fone: (43) 3255-7100.

Rolândia/PR, 25 de fevereiro de 2026

RICARDO GOTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Ricardo Goto

Código Identificador:3781AA2F

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE CONTRATO Nº 002/2023**

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

CONTRATADA: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME – CNPJ: 12.146.604/0001-20

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), terrestres, compreendendo bilhetes de passagens rodoviárias, serviço de traslados nacionais e internacionais, seguro assistência em viagem internacional, bagagem extra e/ou assento, bem como, a prestação de informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/03/2026 A 09/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:

Fernando Despensieri

Código Identificador:983F7CC7

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
ERRATA REFERENTE AO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 010/2021**

Pregão Presencial nº 011/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte correção:

Onde se lê:

“TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01”

Leia-se:

“TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02”

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no referido Termo de Apostilamento.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de fevereiro de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Superintendente

Publicado por:

Janaina Coscrato

Código Identificador:DAC339A7

**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 081 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 65.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº, 666 de 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei nº 4.297 de 30 de Junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, artigo 8º, 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04.01.04.126.0004.2.014	3.1.90.16.00.00.00	000	R\$ 5.000,00
08.01.12.361.0008.6.038	3.1.90.13.00.00.00	104	R\$ 5.000,00
08.02.12.365.0008.6.044	3.1.90.13.00.00.00	31080	R\$ 10.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.46.00.00.00	000	R\$ 40.000,00
29.01.04.122.0022.2.141	3.1.90.16.00.00.00	000	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 65.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08.01.12.361.0008.6.038	3.3.90.46.00.00.00	104	R\$ 5.000,00
08.02.12.365.0008.6.044	3.1.90.04.00.00.00	31080	R\$ 10.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.91.13.00.00.00	000	R\$ 45.000,00
15.01.04.122.0015.2.117	3.1.90.11.00.00.00	000	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 65.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 6.065.000,00 (Seis milhões e sessenta e cinco mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acrescimo
04.01	3.1	000	Fevereiro	R\$ 5.000,00
08.01	3.1	104	Fevereiro	R\$ 5.000,00
08.01	3.3	104	Fevereiro	R\$ 6.000.000,00
08.02	3.1	31080	Fevereiro	R\$ 10.000,00
09.01	3.3	000	Fevereiro	R\$ 40.000,00
29.01	3.1	000	Fevereiro	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 6.065.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Redução
08.01	3.3	104	Abril	R\$ 400.000,00
			Maio	R\$ 700.000,00
			Junho	R\$ 700.000,00
			Julho	R\$ 700.000,00
			Agosto	R\$ 700.000,00
			Setembro	R\$ 700.000,00
			Outubro	R\$ 700.000,00
			Novembro	R\$ 700.000,00
			Dezembro	R\$ 705.000,00
08.02	3.1	31080	Fevereiro	R\$ 10.000,00
09.01	3.1	000	Fevereiro	R\$ 45.000,00
15.01	3.1	000	Fevereiro	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 6.065.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JÚNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:9DE28630

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA SECRETARIA
DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E
CADASTRO

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

O Município de Rolândia, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com a **Lei Federal nº 6.830/1980**, o **Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966)** e a legislação municipal vigente, **NOTIFICAM os contribuintes relacionados abaixo da inscrição em dívida ativa de débitos tributários e não tributários** decorrentes de obrigações vencidas e não quitadas, conforme especificado:

Relação de débitos inscritos:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal
CLENIR APARECIDA TRIBULATO	84*.***.***-20	1.02.133.0100.010-0
ESPÓLIO DE PEDRO SIVIERO	00*.***.***-04	1.02.172.0100.001-0
WILLIAN NASCIMENTO FERREIRA	08*.***.***-20	1.02.852.0097.001-0
ADILSON DAL-BO	69*.***.***-00	1.01.510.0197.001-0
ESPÓLIO DE JOAO CARLOS BIDOIA	15*.***.***-15	1.01.098.0354.001-0
LEONIDAS DA SILVA	61*.***.***-91	61106704991-0
PABLO HENRIQUE RODRIGUES COSTA	11*.***.***-13	11737138913-0
ROCINEY APARECIDA LEAO PETERS GODINHO	91*.***.***-34	1.02.895.0310.001-0
ESPÓLIO DE MARIA PIEDADE PRADO	08*.***.***-95	3.01.067.0147.001-0
FRANTZ BATEAU	80*.***.***-42	1.03.204.0185.001-0
ESPOLIO DE FRANCISCO JOSE SALLES DA SILVA	10*.***.***-20	1.01.200.0043.001-0
G.P.EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	24.***.***-65	1.04.337.0276.001-0
G.P.EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	24.***.***-65	1.04.337.0312.001-0
G.P.EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	24.***.***-65	1.04.339.0351.001-0
G.P.EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	24.***.***-65	1.04.329.0545.001-0
G.P.EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	24.***.***-65	1.04.337.0300.001-0
ESPÓLIO DE ANDREIA LUIZA SANTOS DA SILVA	03*.***.***-89	1.01.639.0126.001-0
ESPÓLIO DE SATURNINA BATISTA DA SILVA	80*.***.***-84	80183446984-0
ESPÓLIO DE VALMIRA DA SILVA TOBIAS	84*.***.***-20	84376791920-0
LUCIANA ABRAO CORREA FRANCO	05*.***.***-90	1.04.317.0429.001-0

A presente notificação é realizada **por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município**, nos termos do §3º do art. 2º da **Lei nº 6.830/1980**.

Ficam os contribuintes cientes de que o não comparecimento junto ao setor de tributação e dívida ativa dentro do prazo de **30 dias** terá os respectivos débitos regularmente inscritos em dívida ativa e serão sujeitos à **cobrança judicial, protesto extrajudicial**, além da incidência de **encargos legais, custas e demais acréscimos** previstos na legislação

OPORTUNIDADE DE PARCELAMENTO

Os débitos poderão ser **regularizados mediante parcelamento**, a caso se enquadre nas condições previstas na **Lei Municipal nº 4.265/2025**.

O pedido de parcelamento poderá ser realizado presencialmente no Departamento de Tributação, situado na Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Centro – Rolândia/PR, das 12h às 17h.

O não pagamento ou não adesão ao parcelamento poderá ensejar:

- Ajuizamento de execução fiscal;
- Protesto da Certidão de Dívida Ativa em cartório;
- Penhora de bens e valores;
- Inscrição nos cadastros de inadimplentes.

Rolândia, 25 de fevereiro de 2026.

ÉDER JÚNIOR EVANGELISTA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:DA79CFEC

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 02/2026

de 24 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- CMS/Rol, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento e coordenação da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia,

instância máxima de deliberação do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância da Conferência Municipal de Saúde como espaço democrático de participação popular, avaliação da situação de saúde e formulação de diretrizes para as políticas públicas de saúde no Município;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Plenária Ordinária realizada em 27 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia, responsável pelo planejamento, coordenação e execução de todas as atividades relacionadas ao evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Adriana Aparecida de Oliveira;
Adriane de Fátima dos Santos de Moraes;
Alessandra Paula Silva Vieira;
Daniela Aparecida dos Santos;
Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig;
Fabio Martins;
Gisele Sayuri Iwakura;
Guilherme Mendonça Mello Teixeira;
Karla Giovana Bavaresco Ulinski;
Patricia Alves Pereira;
Rafael André Ferreira Dias;
Rosiane Cardoso da Silva;
Tania Alves Nogueira;
Vania Bonfim dos Santos Yoshida;
Wânia Cristina de Barros.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

–Elaborar o Regimento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia;

–Definir a programação, metodologia e organização dos trabalhos;

–Coordenar o processo de inscrição e credenciamento dos participantes;

–Organizar a sistematização e o relatório final da Conferência;

–Adotar as demais providências necessárias à realização do evento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologado em 24 de fevereiro de 2026.

GUILHERME MENDONÇA MELLO TEIXEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:07A449EE

**SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 03/2026**

25 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- CMS/Rol, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto n.º 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012,

CONSIDERANDO a apresentação do RDQA referente ao 3º quadrimestre de 2025 em Reunião Plenária Ordinária deste colegiado;

CONSIDERANDO que, após análise e discussão, o referido relatório foi submetido à apreciação do Pleno, tendo sido aprovado na reunião realizada em 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Homologado em 25 de fevereiro de 2026.

GUILHERME MENDONÇA MELLO TEIXEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:356E253A

**SECRETARIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PORTARIA Nº
01/2026**

Institui Comissão de Avaliação de Desempenho para o estágio probatório no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.854, de 06 de abril de 2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho para o estágio probatório e a estabilidade no serviço público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Esportes, a Comissão de Avaliação de Desempenho, responsável pela condução das avaliações dos servidores em estágio probatório lotados na Secretaria Municipal de Esportes, observados os fatores, prazos e procedimentos definidos na legislação municipal pertinente.

I – Composição:

a) Presidente: ODYR GIORDANI JUNIOR;

b) Membro: ANDERSON MORAES LEMES ROSA;

c) Membro: FLÁVIO MARQUES.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – realizar as avaliações nos períodos previstos;

II – orientar os servidores avaliados quanto aos critérios e instrumentos;

III – registrar e consolidar as pontuações, encaminhando os resultados à instância competente;

IV – adotar as providências para assegurar a publicidade interna dos resultados e a possibilidade de recurso, quando cabível.

Art. 4º A Comissão ora instituída atuará sob coordenação da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, na forma prevista no Decreto Municipal nº 8.854/2018.

Art. 5º A participação dos integrantes da Comissão dar-se-á sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e sem percepção de gratificação específica, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º As substituições eventuais de membros serão definidas por ato do Secretário de Administração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Fevereiro de 2026.

ODYR GIORDANI JUNIOR

Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:130A311A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA Nº. 04/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2026

ARTIGO Nº. 75, INCISO XI, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado nesta cidade, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que realiza DISPENSA DE LICITAÇÃO para “**Contrato de Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, entre os entes consorciados, visando a adesão/participação do Município de Rolândia no referido Consórcio**”, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa com fulcro no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Municipal nº 4.264/2025;
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 75, inciso XI:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Segundo documento de justificativa encaminhado pela solicitante, a contratação justifica-se pela necessidade de adesão do Município de Rolândia ao Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, garantindo a participação no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, para o exercício financeiro de 2026. O Contrato de Rateio nº 080/2026 estabelece a contribuição financeira do Município para o custeio e investimentos do Consórcio, assegurando a execução das ações e projetos previstos no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CIEDEPAR, bem como o funcionamento da estrutura administrativa e operacional do Consórcio. A adesão ao Consórcio permite ao Município: I – Atender às metas e prioridades definidas no Plano de Aplicação Anual, em conformidade com as normas de execução orçamentária, contábil e financeira aplicáveis aos consórcios públicos;

II – Otimizar recursos mediante rateio proporcional entre os entes consorciados;

III – Assegurar a oferta e qualidade de serviços educacionais integrados e ações conjuntas com outros municípios; IV – Acompanhar a execução orçamentária e financeira do Consórcio, garantindo transparência, controle e prestação de contas;

V – Cumprir com as disposições da Lei nº 11.107/2005, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis à gestão de consórcios públicos.

Dessa forma, a adesão ao CIEDEPAR e a celebração do presente contrato se mostram técnica, financeira e juridicamente viáveis, atendendo integralmente ao interesse público e às diretrizes legais para consórcios intermunicipais, garantindo a execução planejada e eficiente das políticas educacionais consorciadas.

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO
01	01	01	COTA ANUAL	Contrato de Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná –

				CIEDEPAR, entre os entes consorciados, visando a adesão/participação do Município de Rolândia no referido Consórcio.
R\$ TOTAL				103.983,33

• CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ** inscrito no CNPJ sob o nº **37.584.276/0001-74**, com sede à Rua Voluntários da Pátria, nº 400, centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.020-000, representado pelo Sr. **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**. A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total a ser pago é de **R\$ 103.983,33 (cento e três mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, devendo ser pago durante o exercício financeiro de 2026.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente processo será durante o exercício financeiro de 2026, conforme Termo de Referência.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026, portanto consta no processo reserva de saldo simbólica de nº. 784/2026.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

DOTAÇÃO: 123610008.6.037.3171.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO.

• DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 25 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 25 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Barbara Marcello da Cunha

Código Identificador:5FE54AFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
– PMR.****PROCESSO Nº 034/2026.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual compra de uniformes táticos para os Agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana de Rolândia (PR).

Tipo: Menor Preço por LOTE

Solicita Amostras: SIM

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R\$: 279.480,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 11/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 11/03/2026.

Obs.: Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

Ana Paula Moreira da Silva

Código Identificador:E2533806**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO****CÂMARA MUNICIPAL****ATA 01/2026- REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E CINCO.**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Rui Barbosa - nº 60 - Centro — Salgado Filho/PR, reuniram - se Prefeito Municipal Sr. Volmar Duarte, o Presidente da Câmara Municipal Sr. Paulo Cesar Pansera, os Senhores Vereadores, Servidores do Legislativo Municipal, Servidores do Executivo Municipal e munícipes em geral, para acompanhar a Audiência Pública referente à prestação de contas do Terceiro Quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e vinte e cinco. Foi iniciada a Audiência Pública do Executivo Municipal da Secretaria da saúde, conforme publicação. O Contador do Executivo Sr. Cleber Diogo Toigo, apresentou todos os valores pertinentes ao Terceiro Quadrimestre do ano de dois mil e vinte e cinco, demonstrativos das Despesas Empenhadas na Secretaria da Saúde resultando em R\$ 3.722.639,21 (três milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e

trinta e nove reais com vinte e um centavos). Total aplicado na saúde 16,24%. Dirimidas todas as dúvidas e não havendo mais nada para tratar, foi encerrada a prestação de Contas da Câmara Municipal. Dirimidas todas as dúvidas e não havendo mais nada para tratar, foi encerrada a presente Audiência Pública. Eu Cristiane Neis, Enfermeira da Atenção Básica lavrei esta ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:F21D4DD6**CÂMARA MUNICIPAL****ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO
LEGISLATIVO E DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
SALGADO FILHO/PR.REFERENTE AO TERCEIRO
QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO
DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Rui Barbosa - nº 60 - Centro — Salgado Filho/PR, reuniram - se o Presidente da Câmara Municipal o Sr. Paulo Cesar Pansera, os Senhores Vereadores, os Servidores do Legislativo Municipal, os Servidores do Executivo Municipal e munícipes em geral, para acompanhar a Audiência Pública referente à prestação de contas do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e vinte e cinco, do Legislativo Municipal, conforme publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP- Associação dos Municípios do Paraná). O Contador do Legislativo, Sr. Cleber Diego Toigo, apresentou todos os valores pertinentes ao terceiro Quadrimestre de dois mil e vinte e cinco. No terceiro quadrimestre do corrente ano, ou seja, o valor do repasse setembro a dezembro de 2025 foi de R\$ 433.200,00. As Despesas totalizaram o valor de R\$ 356.160,26. Sendo com Salários o total de R\$ 262.198,50; INSS Patronal R\$ 31.405,69; Outras Despesas Salariais R\$0,00-; Diárias R\$ 19.485,11; Material de Consumo R\$ 2.550,53; Passagem e Despesa com Locomoção R\$7.774,94; Serviços Pessoa Física R\$0,00 -; Serviços Pessoa Jurídica R\$ 24.109,25; Serviço de Tecnologia da Informação Bens e Equipamentos R\$ 7.618,24; Indenização e Restituição R\$ 1.018,00. Foi realizado demonstrativo de especificação de Despesas Orçadas e Despesas Empenhadas e demonstrado a Despesa total com pessoal de 2,3%, e Despesa total com a folha de pagamento 56%.Dirimidas todas as dúvidas e não havendo mais nada para tratar, foi encerrada a prestação de Contas da Câmara Municipal. Dando prosseguimento foi iniciada a Audiência Pública referente à prestação de contas do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e vinte e cinco, do Executivo Municipal, conforme publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP- Associação dos Municípios do Paraná). O Contador do Executivo, Sr. Cleber Diego Toigo, apresentou todos os valores pertinentes ao terceiro Quadrimestre do corrente ano. Demonstrativo de Receitas Arrecadadas. Receitas Correntes R\$ 37.425.710,93; tendo como receita principal da União, o Fundo de Participação dos Municípios — FPM de R\$ 17.490.613,21; do Estado, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS em R\$ 5.901.640,97; e a Receita Municipal, o Imposto sobre a produção, circulação de Mercadorias e Serviços – ISS, no valor de R\$ 532.280,84. As Transferências Correntes da União e de suas Entidades foi de R\$ 21.655.800,43, tendo como Recursos do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE R\$ 398.945,90. Já as Transferências dos Estados e suas Entidades: R\$ 8.346.688,18. Para as Receitas de Capital, têm-se o montante de R\$ 13.954.723,93; repasses do Estado R\$ 8.346.688,18. Resumo Total Geral de Ingressos o montante de R\$ 51.380.434,86. Demonstrativos das Despesas Empenhadas: Total de repasses/transferências à Câmara Municipal: R\$ 1.300.000,00; Gabinete do Prefeito R\$ 439.845,65; Controle Interno R\$ 66.013,03; Procuradoria R\$ 383.628,98; Administração/Licitação/Compras/Recursos Humanos R\$ 2.262.074,88; Secretaria da Fazenda R\$ 360.198,86; Secretaria da Educação R\$ 9.708.323,24; Secretaria da Saúde R\$ 10.310.704,05; Secretaria de Viação e Obras R\$ 7.706.616,72; Secretaria de Assistência Social R\$ 1.957.014,04; Secretaria Agricultura e Desenvolvimento Rural R\$ 5.805.956,52; Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo R\$ 659.994,61; Secretaria de Meio Ambiente e

Urbanismo R\$ 4.580.311,02; Administração Geral do Município R\$ 1.410.599,40; Secretaria de Esporte e Cultura R\$ 1.387.049,30. Total das despesas para fins de limite R\$ 9.868.313,59; Aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos – 25%: 31,06%; Mínimo de 70% de FUNDEB na remuneração dos Profissionais da Educação 92,93%. Total de Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: R\$ 4.778.350,01; total aplicado na saúde 16,24%. Total das receitas para fins de limite R\$ 9.868.313,59. Demonstrativo da Despesa Líquida com Pessoal dos últimos doze meses R\$ 15.172.365,19; despendido com pessoal para fins do limite 42,70%. Dirimidas todas as dívidas e não havendo mais nada para tratar, foi encerrada a prestação de Contas da Câmara Municipal. Eu Carla Luciane Barcarol, Agente Legislativa lavrei esta ata, que será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A5A6C3A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO --- AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **cc**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos eletrônicos atendendo a DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR e Programa PROCAD SUAS.

Data de entrega dos envelopes: 18/03/2026 às 08:29 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 18/03/2026 às 08:30 horas no COMPRASGOV.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 25 de fevereiro de 2026

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:4B3B7480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO --- PREGÃO 09/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 09/2026**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Eventual contratação de prestação de serviço de vagas de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

Data de entrega dos envelopes: 16/03/2026 às 08:29 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 16/03/2026 às 08:30 horas no COMPRASGOV.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 25 de fevereiro de 2026

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:917AFF08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM ERRATA A PORTARIA Nº 63/2026

ERRATA A PORTARIA Nº 63/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a presente Errata.

O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-Pr, equivocou-se, ao publicar a Portaria nº 63/2026, datada de 20 de fevereiro de 2026 o qual constou na edição nº 3474, de 23 de fevereiro de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **ANELIA ELCIA PANSERA DOS SANTOS (918)**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Modalidade Emprego Público, a partir do dia 02 de março de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2023 a 31.05.2024.

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **ANELIA ELCIA PANSERA DOS SANTOS (918)**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Modalidade Emprego Público, **a partir do dia 05 de março de 2026**, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2023 a 31.05.2024.

Salgado Filho-Pr, 25 de fevereiro de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:58881F11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº 70, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 70, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais resolve.

DESIGNAR

O servidor público Valmir Deni Rech, matrícula nº 1725, inscrito no CPF sob nº 0**.***.***-1, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Gestor do Convênio Nº 006322/2020-MAPA/SEAB, sob Protocolo nº 19.955.989-3, TCCU nº 024/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:1AB11D24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº 71, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 71, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve.

DESIGNAR

O servidor público Alexandre Leal Gross, matrícula nº 1324, inscrito no CPF sob nº 5**,***,***-1, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Obras, para exercer a função de Fiscal do Convênio Nº 006322/2020- MAPA/SEAB, sob Protocolo nº 19.955.989-3, TCCU nº 024/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

VOLMAR DUARTE

Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:

Juciane Dalle Laste

Código Identificador:6A3584BB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 02/2026 CMDI

02/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, as quatorze horas, reuniu-se de forma presencial os membros do CMDI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa), em reunião extraordinária, sendo presidida na sala de reuniões do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), situado na Rua Rui Barbosa, número 52, Centro de Salgado Filho; Pra dar início a presidente Eliane Cimoni Pilger Pires deu as boas-vindas e em sequência passou a palavra para a secretaria executiva, que apresentou a proposta de adesão recurso de incentivo Projeto Paraná Viaja Mais 60, fase III, Deliberação 004/2026, no valor de R\$ 25.00000 (vinte e cinco mil reais), o qual após debatido com os conselheiros, e foi aprovado por unanimidade, bem como, aprovado o preenchimento do atendimento físico. Em sequência foi apresentado a deliberação 005/2026, fase II, Programa Cuida Mais paraná “Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividade física e de estimulação Cognitivas”, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que posteriormente foi aprovado para adesão por este conselho, que realizou o preenchimento do atendimento físico. Sem mais a tratar, segue assinado por mim secretária executiva Alexandra Alves, e pelos demais presentes

Publicado por:

Alexandra Alves

Código Identificador:D541332A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMDCA 02/2026

02/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, as onze horas, os membros da comissão especial eleitoral, em reunião extraordinária, realizou-se por meio de grupo de whatsapp oficial a divulgação do edital que dispõe sobre a abertura do processo de escolha suplementar indireta de membros do conselho tutelar de Salgado Filho – Paraná, enviado pela presidente Elaine Alves Maciel Tafarel; Após apreciação, foi realizado a aprovação pelos membros da comissão especial eleitoral, conforme anexo. Sendo o que tínhamos para o momento, encerra-se a ata e segue assinado por mim Alexandra Alves, e pelo demais presentes

Publicado por:

Alexandra Alves

Código Identificador:E3D1F295

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2026 CMDI

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Salgado Filho - CMDI, aprovou a adesão do recurso de incentivo Projeto Paraná Viaja Mais 60, fase III, Deliberação 004/2026, no valor de R\$ 25.00000 (vinte e cinco mil reais).

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.842/ 1994, Lei Federal nº 10.741/2003, Lei Municipal nº 37/2017.

Considerando, reunião extraordinária, realizada em plenária na data de 25 de fevereiro de 2026, bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa, Ata nº 02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a adesão do recurso de incentivo Projeto Paraná Viaja Mais 60, fase III, Deliberação 004/2026, no valor de R\$ 25.00000 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR, em 25 de fevereiro de 2026.

ELIANE CIMONI PILGER PIRES

Presidente do CMDI

Publicado por:

Alexandra Alves

Código Identificador:C42E4184

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2026 CMDI

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Salgado Filho - CMDI, aprovou a adesão a deliberação 005/2026, fase II, Programa Cuida Mais paraná “Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividade física e de estimulação Cognitivas”, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.842/ 1994, Lei Federal nº 10.741/2003, Lei Municipal nº 37/2017.

Considerando, reunião extraordinária, realizada em plenária na data de 25 de fevereiro de 2026, bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa, Ata nº 02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a adesão a deliberação 005/2026, fase II, Programa Cuida Mais paraná “Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividade física e de estimulação Cognitivas”, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR, em 25 de fevereiro de 2026.

ELIANE CIMONI PILGER PIRES

Presidente do CMDI

Publicado por:

Alexandra Alves

Código Identificador:3CCDE5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
001-2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores – CNPJ nº. 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

ENDEREÇO: Rua João Pessoa, 1183, Bairro Velha, CEP. 89036-000, Blumenau – SC.

OBJETO: o objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão pública, incluindo ainda serviços de instalação, treinamento dos usuários, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnicos relacionados para atender a demanda da Câmara de Salto do Lontra-PR.

VALOR: R\$ 56.155,32 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato, será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista no contrato, e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº.14.133/2021.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, 25 de fevereiro de 2026

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores

MARCOS RAVANELI

Presidente

Publicado por:

Fabiana Simoes Pires

Código Identificador:7AE39D34

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO DECRETO Nº 1.313 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera os incisos II e III do caput do art. 1º do Decreto nº 693 de 19 de janeiro de 2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as incorreções contidas nos incisos II e III do artigo 1º do Decreto nº 693 de 19 de janeiro de 2024

D E C R E T A

Art. 1º - Os incisos II e III do caput do art. 1º do Decreto nº 693 de 19 de janeiro de 2024 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – (...);

II – Deslocamento ao Município de Realeza – 15 vagas;

III – Deslocamento ao Município de Dois Vizinhos – 30 vagas;

(...)”

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 25 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francis Assis Dorigoni

Código Identificador:D3886335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 COMPRASNET 90.012
PROCESSO 34/2026**

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 16 de março de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de 20 (vinte) unidades de cadeiras de carro infantis, destinadas ao transporte seguro de crianças atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com capacidade de utilização para crianças de 0 a 36 kg, dotadas de dispositivos de retenção e segurança, certificadas pelo INMETRO. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de março de 2026, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25 de fevereiro de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 25 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:C72D7B2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para Modernização do Centro Esportivo Ginásio Vermelho no Município de Salto do Lontra Conforme contrato de repasse nº 944901/2023 do ministério do esporte/CAIXA
CONTRATADO:	CONSORA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:	46.812.148/0001-21
AUMENTO DE META	63.476,33
EXECUÇÃO	25/04/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:5EA52A25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025

OBJETO:	contratação de entidade privada para prestação de serviços de arbitragem e mesário, em atendimento a demanda do Departamento de Esportes do Município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	ASSOCIAÇÃO LONTRENSE DE ÁRBITROS
CNPJ:	13.772.558/0001-37
REEQUILÍBRIO FIANCEIRO:	Item 03: R\$ 571,37 Item 04: R\$ 238,95 Item 05: R\$ 238,95
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 25 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:4C8997D4

DEPARTAMENTO DE RH DECRETO 1312/2026

DECRETO Nº 1312, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Nomeia a Servidora Municipal para o Cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais – 20h, aprovada no PSS 001/2025 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 25 de fevereiro de 2026, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2025.

Nº	Nome	CPF	Cargo	Local
01	Jucieli de Oliveira	123.842.059-19	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund. Anos Iniciais 20h	Educação

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 25 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Bonin

Código Identificador:029F3E7D

DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA 041/2026

PORTARIA Nº. 041, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: - Concede Adicional de 15% da base e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Adicional de 15% da base conforme previsão legal no art. 90 da Lei Orgânica Municipal aos servidores municipais, abaixo especificados:

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
Clair Gonçalves da Silva	Servente Escolar 20hs	671/1
Edinalva Aparecida Concelier	Professor 20hs	965/1
Elenice Miguel	Professor 20hs	990/1
Geneci Buffon da Silva	Professor 20hs	1309/1
Geovana Techio Lopes Belica	Professor 20hs	1333/1
Gissele Cancelier	Professor 20hs	1376/1
Reinilda Bonin	Professor 20hs	2640/1

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Bonin

Código Identificador:1D3D5439

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 001/2026

Autorização de Adiantamento n.º 001/2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **CARLOS ROBERTO MOREIRA**, o valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba, no dia 06/01/2025, com o seguinte objetivo:

- Transporte de Paciente: Luiza G. B. Pinheiro
- Acompanhante: Bruna Barbosa (Mãe)
- Veículo HB20
- Hospital Angelina Caron

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 05 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:BE2D4A82

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 002 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 002 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, o valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Londrina, no dia 07/01/2026, com o seguinte objetivo:

- Transporte de munícipes.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 05 de Janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:02A3A48A

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 003 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 003 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **FABIO JOSÉ CAMARGO DE GODOY**, o valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Londrina, no dia 08/01/2026.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 07 de Janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:EE39BAD5

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 004 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 004 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **MAURO KENDI MIYAMOTO**, o valor de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba – PR, no dia 09/01/2026, com o seguinte objetivo:

- Visitas a órgãos do Governo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 08 de Janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:DFA7F6D3

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 005 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 005 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, o valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Londrina, com o seguinte objetivo:

- Transporte de munícipe ao HC.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 14 de Janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:86C8001E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 006 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 006 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **FABIO JOSÉ CAMARGO DE GODOY**, o valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Jacarezinho, no dia 15/01/2026.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 13 de Janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:92840FCD

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 007 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 007 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, o valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para

possibilitar viagem até a cidade de Londrina, no dia 15/01/2026, com o seguinte objetivo:

- Levar Paciente em tratamento no Hospital do Câncer.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 14 de Janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:8D11BAAC

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 008/2026

Autorização de Adiantamento n.º 008/2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **CARLOS ROBERTO MOREIRA**, o valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba, no dia 16/01/2025, com o seguinte objetivo:

- Transporte de Paciente: Jula Santos Silva
- Veículo HB20
- Hospital Pequeno Príncipe

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 14 de Janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A63D3A69

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 009/2026

Autorização de Adiantamento n.º 009/2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSE AUGUSTO RUI**, o valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 14 de Janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:52D58544

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 010 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 010 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **CARLOS ROBERTO MOREIRA**, o valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.
Obs: Referente do dia 16/01 ao dia 31/01.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 14 de Janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:2D471B47

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 011 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 011 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, o valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Londrina, no dia 16/01/2026, com o seguinte objetivo:

- Levar Paciente em tratamento no Hospital do Câncer.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:6A5EA6FB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 012 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 012 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **FABIO JOSÉ CAMARGO DE GODOY**, o valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Bandeirantes, no dia 16/01/2026.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:85177496

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 013/2026

Autorização de Adiantamento n.º 013/2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS**, o valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Jacarezinho – PR, no dia 16/01/2026, com o seguinte objetivo:

- Cirurgia especializada.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A7D74D87

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 014/2026

Autorização de Adiantamento n.º 014/2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS**, o valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:539C64EA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 015 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 015 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, o valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Bandeirantes, no dia 20/01/2026, com o seguinte objetivo:

- Transporte de munícipes ao INSS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 19 de Janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:07DE7D0E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 016 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 016 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, o valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Londrina, no dia 23/01/2026, com o seguinte objetivo:

- Transporte de munícipes ao INSS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 21 de Janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:F97FDA4B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 017/2026

Autorização de Adiantamento n.º 017/2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS**, o valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade. Referente a 1º quinzena de fevereiro.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:3B41CFC6

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 018/2026

Autorização de Adiantamento n.º 018/2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSE AUGUSTO RUI**, o valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade. Referente a 1º quinzena de fevereiro.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:B2B25386

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 019/2026

Autorização de Adiantamento n.º 019/2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **DIEGO JORGE CAMARGO KISHI**, o valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade. Referente a 1º quinzena de fevereiro.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:0C8A12A5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 020/2026

Autorização de Adiantamento n.º 020/2026

Fica AUTORIZADO à Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, que se faz necessário para custear eventuais despesas a serviço do Gabinete:

- TRATAR DE ASSUNTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:A0BD6618

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 021/2026

Autorização de Adiantamento n.º 021/2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS**, o valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba – PR, no dia 28/01/2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

Paciente: Benjamin F. S. Araújo.

Acompanhante: Arlete de Souza.

Hospital Infantil Waldemar Monastier

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:730CF8DE

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 022 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 022 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **CARLOS ROBERTO MOREIRA**, o valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba – PR, no dia 30/01/2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

Paciente: Lorenzo G. da Silva.
Acompanhante: Tatieli Pelegrino.
Hospital das Clínicas

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:38A39FC5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 023 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 023 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **CARLOS ROBERTO MOREIRA**, o valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba – PR, no dia 29/01/2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

Paciente: Arthur Pinheiro.
Acompanhante: Adriana Pinheiro.
Hospital das Clínicas

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:E25C49AA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 024/2026

Autorização de Adiantamento n.º 024/2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS**, o valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba – PR, no dia 04/02/2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

Paciente: Sueli Aparecida Mussi
Hospital das Clínicas

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 03 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A0A55740

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 025 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 025 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JORGE OLIMPO SANTANA**, o valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Jacarezinho, no dia 05/02/2026, com o seguinte objetivo:

- Transporte de munícipes á consultas de especialidades médicas.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 04 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:F86BC360

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 026 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 026 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JORGE OLIMPO SANTANA**, o valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Londrina, no dia 06/02/2026, com o seguinte objetivo:

- Transporte de munícipes a consultas de especialidades médicas.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 04 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:28A55020

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 027 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 027 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **MAURO KENDI MIYAMOTO**, o valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba – PR, no dia 04/02/2026, com o seguinte objetivo:

- Visitas a órgãos do Governo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 04 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:02A6FDF9

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 028/2026

Autorização de Adiantamento n.º 028/2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS**, o valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba – PR, no dia 09/02/2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

Paciente: Lorenzo G. da S. Castilho
Acompanhante: Tatieli Pelegrino
Hospital Evangélico Mackenzie

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:AA43B3D6

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 029/2026

Autorização de Adiantamento n.º 029/2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS**, o valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Campo Largo – PR, no dia 11/02/2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

Paciente: Miguel A. R. Zalilio
Acompanhante: Bruna Rodrigues
Hospital Waldemar Monastier

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:CE69CF57

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 030/2026

Autorização de Adiantamento n.º 030/2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS**, o valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Sorocaba – PR, no dia 12/02/2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

Paciente: Alex F. de Lima
Acompanhante:
Veículo: Polo 79
Hospital de Olhos

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A2C28A30

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 031/2026

Autorização de Adiantamento n.º 031/2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **ADEVANCI CAMPANUCCI**, o valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Campo Largo – PR, no dia 12/02/2026, com o seguinte objetivo:

- Tratamento e consulta especializada.

Paciente: Miguel A. R. Zalilio
Acompanhante: Bruna Rodrigues
Veículo: HB20
Hospital Waldemar Monastier

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:79B418F2

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 032/2026

Autorização de Adiantamento n.º 032/2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **ADEVANCI CAMPANUCCI**, o valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Campo Largo – PR, no dia 13/02/2026, com o seguinte objetivo:

- Tratamento e consulta especializada.

Paciente: Heloisa V. A. A. da Hora
Acompanhante: Luciana Oliveira
Veículo: HB20
Hospital Waldemar Monastier

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser

apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:AA44DA35

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 033 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 033 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **MAURO KENDI MIYAMOTO**, o valor de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba – PR, no dia 10/02/2026, com o seguinte objetivo:

- CIEDEPAR

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 09 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:FAE828BB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 034 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 034 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS**, o valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 2ª Quinzena de Fevereiro

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:CB98550D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 035 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 035 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSE AUGUSTO RUI**, o valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 2ª quinzena de fevereiro.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:1AAA4098

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 036 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 036 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **DIEGO JORGE CAMARGO KISHI**, o valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 2ª quinzena de Fevereiro.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:E47A4E19

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 037 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 037 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS**, o valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba – PR, no dia 18/02/2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

Paciente: Suely A. Mussi
Acompanhante:
Veículo: HB20
Hospital: Angelina Caron

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 13 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:8A79C2C9

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 038 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 038 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS**, o valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Jaú - SP, no dia 20/02/2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

Paciente: Helena R. Santana

Acompanhante:

Veículo: Polo 79

Hospital:

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 18 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:92438129

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 039 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 039 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **MAURO KENDI MIYAMOTO**, o valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba – PR, no dia 20/02/2026.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 18 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:99084C9B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 040 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 040 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS**, o valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 24/02/2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

Paciente: Arthur Pinheiro

Acompanhante: Adriana G. Pinheiro

Veículo: Polo 79

Hospital das Clínicas

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 19 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:119D50B2

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 041 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 041 / 2026

Fica AUTORIZADA a Sr^a **LAYSE SECCI SASSAROLI**, o valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Londrina - PR, dos dias 23 a 27/02/2026, com o seguinte objetivo:

- Oficina sobre indicadores - Componente de qualidade a Atenção Primária da saúde.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 19 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:65A2E3C6

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 042 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 042 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **MAURO KENDI MIYAMOTO**, o valor de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba – PR, nos dias 23 e 24/02/2026 com o seguinte objetivo:

Participação do Curso: Contabilidade Pública – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Promovido pela C.N.M.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 20 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:BF84592F

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 043 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 043 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **ADEVANCI CAMPANUCCI**, o valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba – PR, no dia 21/02/2026, com o seguinte objetivo:

- Buscar paciente que estava em tratamento e/ou consulta especializada.

Paciente: Sueli A. Mussi

Acompanhante:

Veículo : HB20

Hospital Angelina Caron

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 20 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:13B4ABD9

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 044/ 2026

Autorização de Adiantamento nº 044/ 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **ADEVANCI CAMPANUCCI**, o valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba – PR, no dia 23/02/2026, com o seguinte objetivo:

- Para tratamento e/ou consulta especializada.

Paciente: Júlio Parra e Luzinete Parra

Acompanhante:

Veículo: HB20 SFG5I19

Hospital das Clinicas

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 23 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:76421B6D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 045 / 2026

Autorização de Adiantamento nº 045 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS**, o valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 26/02/2026, com o seguinte objetivo:

Transporte de Paciente para consulta especializada

Paciente: Benjamin F. de S. Araujo

Acompanhante: Arlete de Souza

Veículo: Polo 79

Hospital das Clínicas

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 24 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:BD694F15

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 046 / 2026

Autorização de Adiantamento nº 046 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JORGE OLIMPO SANTANA**, o valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Londrina, no dia 25/02/2026, com o seguinte objetivo:

- Transporte de munícipes a consultas de especialidades médicas.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 24 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:08B1A850

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 047 / 2026

Autorização de Adiantamento nº 047 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JORGE OLIMPO SANTANA**, o valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Londrina, no dia 26/02/2026, com o seguinte objetivo:

- Transporte de munícipes a consultas de especialidades médicas.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 24 de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:104F972D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA Nº 04/2026 - SAMAE

Autorização de Compra Direta Nº 04/2026
Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta nº 04/2026 – Autorizo a despesa e emissão de nota de empenho, referente à Limpeza e Higienização de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado (9000 a 22000 Btus) e Instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado de 12000Btus, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 06/2026.

Santa Cecília do Pavão, 20 de fevereiro de 2026

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:3A6B34A1

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA Nº 05/2026 - SAMAE

Autorização de Compra Direta Nº 05/2026

Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta nº 05/2026 – Autorizo a despesa e emissão de nota de empenho, referente aquisição de Bateria 75A para Toyota Bandeirante, livre de manutenção e com garantia mínima de 18 (dezoito) meses, no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 07/2026.

Santa Cecília do pavão, 20 de fevereiro de 2026

JOSELITO DA LUZ

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:E36A221D

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA Nº 06/2026 - SAMAE

Autorização de Compra Direta Nº 06/2026

Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta nº 06/2026 – Autorizo a despesa e emissão de nota de empenho, referente aquisição de Carregador Fonte para Impressora Zebra ZQ421, no valor total de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais), com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 08/2026.

Santa Cecília do pavão, 24 de fevereiro de 2026

JOSELITO DA LUZ

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:F5D7EFB4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025 DISPENSA ELETRONICA 05/2025.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado de PARANÁ, na sede da(o) MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO, de um lado o MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo CLAUDIO COVRE, BRASILEIRO, Casado(a), portador da cédula de identidade RG sob o n.º 59596560, XXX/MATO GROSSO e CPF sob o n.º 848.208.539-53, doravante denominado “MUNICÍPIO”, e do outro lado o(s) fornecedor(es) CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA CPF/CNPJ: 03.562.593/0001-78 estabelecido(a) à Rua DIOGO ZULIANI 968 JD ALVORADA - MARINGÁ-PR representado(a) neste ato por ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI, portador(a) da cédula de identidade RG sob o n.º 1.893.560 ssp pr PARANÁ e do CPF nº 363.557.399-04, sendo possível contato do mesmo através do e-mail chocontelli@gmail.com e telefone nº (44) 4432676671KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO MERCEARIA CPF/CNPJ: 21.534.063/0001-06 estabelecido(a) à Rua OLICIO MONTEIRO 10 JARDIM OURO BRANCO - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR representado(a) neste ato por KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO, portador(a) da cédula de identidade RG sob o n.º 58855555 XXX MATO GROSSO e do CPF nº 068.880.999-54, sendo possível contato do mesmo através do e-mail jorgehenrique.15@outlook.com e telefone nº (43) 4391492510, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Licitação dispensável 5/2025, para REGISTRO DE PREÇOS,

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA,

2.1 DO REAJUSTE: FICA APLICADO REAJUSTE NO VALOR UNITARIO DE 4,44% CONFORME AUTORIZADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITIVADO
ARP 115/2025	ITEM 01	950	8,44	8,81
ARP 115/2025	ITEM 02	30	71,95	71,95

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo

DATA:25/02/2026

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:4800A452

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024 PREGÃO PRESENCIAL 47/2024 PREGÃO PRESENCIAL 21/2024.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53,

CONTRATADA: KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO, CNPJ: 21.534.063/0001-06

CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA CPF/CNPJ: 15.358.601/0001-48

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de ALIMENTOS.

ARP	ITEM	Quantidade	Quantidade aditivada
21/2024	PÃO FATIADO (TIPO PULLMAN)	1400	1400
21/2024	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA. CAIXA	850	850
21/2024	EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS	1650	1650
21/2024	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT DE 1 KG	230	230
21/2024	FUBÁ, PACOTE 1 KG	450	450
21/2024	CANIQUINHA DE MILHO 500 GRAMAS	150	150
47/2024	Pedra sanitária	500	500
47/2024	SACOS P/ LIXO 50 LITROS, REFORCADO C/10 UND	1200	1200
47/2024	Sabão em pó - emb. c/ 1 kg - Composição mínima: tensoativo alquil enzenosulfonato de sódio, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, carga, corante, perfume, silicone, água. Conter alquil benzeno sulfonato de sódio.	1000	1000
47/2024	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG c/70 UNID	400	400
47/2024	Sacola plástica branca virgem 24x28 cm, pct. c/1000 unid	300	300
47/2024	Cesto p/ lixo com pedal 10 litros	50	50
44/2024	CARNE BOVINA MOIDA DE2 MAGRA (ACEM); MOIDA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; FRESCA NAO CONGELADA	500	500

Fica Alterado VALOR perante tabela de aditivo

DATA: 25/02/2026.

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:C17B7A70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 04/2026**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 04/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N. 04/2026** para a contratação de empresa ou pessoa física para **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PARA MOTORISTAS DA SAÚDE**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa:

Limite para envio de Propostas de Preços:	Data: 05/03/2026	Horário: 08:30h
Abertura das Propostas e Disputa:	Data: 05/03/2026	Horário: 08:31h
Local para abertura das propostas:	Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR	
Local de realização do certame:	Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).	

**** Edital e anexos podem ser consultados no site oficial do Município.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:E0A5DDFF

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, 514, Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.290.691/0001 - 77, representada por seu prefeito municipal, CLAUDIO COVRE, vem por meio desta, requerer a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscritas no CNPJ: 40.618.304/0001 - 31, sediada na Avenida Perimetral Norte Quadra 68 Lote 27 Nº 1109, Bairro: Jardim Nova Esperança, Município de Goiânia, Estado de Goiás, devido a motivos de descumprimento de prazo na entrega de produto solicitado na ordem de fornecimento: 2774/2025, do Pregão Eletrônico 27/2024.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,
Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2026.

MARCELO DÃ ALVES PALMEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C13256B1

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, 514, Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.290.691/0001 - 77, representada por seu prefeito municipal, CLAUDIO COVRE, vem por meio desta, requerer a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscritas no CNPJ: 47.646.580/0001 - 52, sediada na Rua João Machado, Nº 143, Bairro: Centro, Município de Balneário Barra do Sul - SC, Estado de Santa Catarina, devido a motivos de descumprimento de prazo nas entregas de produtos

solicitados nas ordens de fornecimento: 3239/2025 do Pregão Eletrônico 36/2024.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Sem mais para o momento,
Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2026.

MARCELO DÃ ALVES PALMEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:5114210C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026**PORTARIA Nº 035/2026**

Designa a servidora para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 030/90 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a Função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção:

Nome	Vínculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
José Cláudio Da Silva	Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	–

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 25 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:2E1172C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que fará realizar, às **08h30min do dia 18 de março de 2026**, na plataforma Bolsa de Licitação do Brasil – BLL, CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Rua Santa Catarina Esquina Com A Rua Honduras, Bairro Centro, Município de Santa Cruz Do Monte Castelo - PR.

Objeto: Construção de Creche, contendo: secretaria, diretoria, sala de professores, brinquedoteca, sala de amamentação, I.S. masculino, I.S. feminino, I.S. infantil, I.S. PCD adulto, 03 salas de aula, refeitório, lactário, cozinha, despensa, lavanderia, vestiário masculino, vestiário feminino, D.M.L., jardim sensorial descoberto, sala de espera coberta e pátio coberto.

Quantidade e unidade de medida: 456,86 m².

Prazo de Execução: 270 (duzentos e setenta) dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.or.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F177617B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 022-2026 - ADESÃO ATA DE
REGISTRO DE PREÇO SECID -

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEI-CED 87/2025.

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025 Protocolo 22199440.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22199440.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE – SECID.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026, PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEI-CED 87/2025. QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A EMPRESA PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços SEI-CED 87/2025 para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Sedan conforme especificações e condições estabelecidas do processo administrativo nº 221992440/2025, Pregão Eletrônico nº 116/2025 Protocolo 22199440, firmado pelo PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE – SECID, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

CONTRATADA: PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.692.763/0001-03, sediada na Avenida T-9,

número 500, Quadra J-17, Lote 02, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Breno Figueiredo Pinheiro, sócia-administrador.

DESCRIÇÃO DO ITEM: VEÍCULO, TIPO: SEDAN, conforme categoria Médio 175

do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, **MOTORIZAÇÃO:** Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, **CAPACIDADE:** Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, **EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS:** 4 (quatro) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FIAT / Fabricante: FIAT / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: sim / Garantia : 24 meses / Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV: B – **MODELO CRONOS DRIVE 1.3 FLEX.**

QUANTIDADE: 01

VALOR TOTAL: R\$ 110.900,00 (cento e dez mil, e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:37D000E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026-SCMC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026-SCMC

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paulo Libânio, 700, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Willian Cezar Viegas, portador da Cédula de Identidade RG nº 73368502 SSP/PR e do CPF/MF nº 033.782.079-14, e

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ de nº 00.688.075/0004-50, sito na Rua Trento, 19, lote 3-A Quadra 11, Jardim Montecatini, CEP: 86.186-190, na cidade de Cambé, Estado do Paraná.

OBJETO: Concretização do Convênio nº 2191/2025 – SECID celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, que tem como objetivo a aquisição de ônibus escolar de 42 lugares.

VALOR: R\$ 953.000,00 (novecentos e cinquenta e três mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de fevereiro de 2026

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:76EA9083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2825-2026 EXONERA IVANIDE SOUZA DE OLIVEIRA PERFETTI

PORTARIA Nº 2825/2026

Súmula: Exonera a servidora Sra. IVANIDE SOUZA DE OLIVEIRA PERFETTI, e dá outras providências.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando as atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada a pedido a Sra. IVANIDE SOUZA DE OLIVEIRA PERFETTI, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 93.***-9 e CPF/MF sob nº. 472.***.***-53, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 21 de Fevereiro de 2026.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:4707F1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2826-2026 FÉRIAS RAFAEL SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 2.826/2026

Súmula: Concede férias ao servidor Sr. RAFAEL SANTOS SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede ao servidor Sr. RAFAEL SANTOS SILVA, matrícula 1165, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023 a partir de 02/03/2026, devendo retornar ao seu trabalho em 01/04/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9CC80404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2827-2026 FÉRIAS SANDRA CANDIDA DE OLIVEIRA VIANA

PORTARIA Nº 2.827/2026

Súmula: Concede férias a servidora Sra. SANDRA CANDIDA DE OLIVEIRA VIANA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora Sra. SANDRA CANDIDA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 1373, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026, a partir de 04/03/2026, devendo retornar ao seu trabalho em 02/04/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D156EC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2824-2026 EXONERA FRANCIELI AMARAL FUZA

PORTARIA Nº 2.824/2026

Súmula: Exonera a servidora Sra. FRANCIELI AMARAL FUZA VIEIRA, e dá outras providências.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal De Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada a pedido a Sra. FRANCIELI AMARAL FUZA VIEIRA, brasileira, matriculada sob o nº 811, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL a partir do dia 31/05/2025 (inclusive).

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31/05/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 de Fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador: AE452C09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 010/2026**

**REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

TIPO: Menor Preço *ITEM*.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, SONORIZAÇÃO, COBERTURA FOTOGRÁFICA E AUDIOVISUAL COM TRANSMISSÃO AO VIVO, LOCUÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO 19º ENCONTRO CULTURAL DE LAÇO COMPRIDO, A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MARÇO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, em atenção a Secretaria Municipal De Industria, Comercio, Fomento Agropecuário, Meio Ambiente E Turismo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2026

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/02/2026 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/03/2026 às 08h00min

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 05/03/2026 às 08h30min

DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 05/03/2026 às 14h30min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO: <https://www.bll.org.br>.

LINK DO EDITAL: <https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço

<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> e na plataforma <https://www.bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador: F59B3B85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 008/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025**

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal nº 2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: Concretização do Convênio nº 1515/2025 – SECID celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, que tem como objetivo a contratação de empresa do ramo para construção de ParÇão para pets, bebedouro e paisagismo, de acordo com planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma de desembolso anexo processo licitatório.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **CAPA – ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de nº 35.033.709/0001-78, sito na Rua Santos Dumont, 2240, Zona 01, CEP: 87.013-050, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com valor estimado de R\$ 293.500,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador: 4676FE20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026**

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal nº 2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade,

impressoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: Concretização do Convênio n.º 2191/2025 – SECID celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, que tem como objetivo a aquisição de ônibus escolar de 42 lugares.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **RODO SERVICE LTDA-DEMAIS**, inscrita no CNPJ de n.º 00.688.075/0004-50, sito na Rua Trento, 19, lote 3-A Quadra 11, Jardim Monticatini, CEP: 86.186-190, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, com valor estimado de R\$ 953.000,00 (novecentos e cinquenta e três mil reais).

DESCRIÇÃO	UND.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Onibus Escolar 42 lugares Marcopolo, modelo Volare FLY12	1	R\$ 953.000,00	R\$ 953.000,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:0B4E28E3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº: 07/2026 -
PMSF CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PMSF**

ART. 71, IV, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – DECRETO MUNICIPAL Nº 267, ART. 54, IV.

Considerando que, o procedimento licitatório **Inexigibilidade nº 07/2026**, oriundo do **Chamamento Público nº 01/2026**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ – PARANÁ**, cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto da presente licitação, com base prevista no Art. 71, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 54, Inciso IV, do Decreto Municipal 267/2023, aos leiloeiros abaixo identificados, credenciadas até a presente data.

Lista da ordem de chamada para execução do objeto do Chamamento Público nº 01/2026-PMSF, Inexigibilidade nº 07/2026-PMSF.

01 - EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA inscrita no CPF/MF nº 583.302.329-72

02 - GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF nº 280.345.868-38

03 - PEDRO LERNER KRONBERG inscrito no CPF/MF nº 005.142.199-20

04 - CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHAES inscrito no CPF/MF nº 089.444.926-54

05 - MARCOS ANTONIO TULIO inscrito no CPF/MF nº 046.021.839-56

06 - CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI inscrita no CPF/MF nº 066.326.499-55

07 - RICARDO FERREIRA GOMES inscrito no CPF/MF nº 005.114.589-83

08 - CLEVER ELMES MILANI inscrito no CPF/MF nº 000.567.899-47

09 - JAQUELINE SPERANCA inscrita no CPF/MF nº 859.917.759-15

10 - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA inscrito no CPF/MF nº 065.132.226-05

11 - LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR GAUDENCIO inscrita no CPF/MF nº 839.225.129-68

12 - JOACIR MONZON POUEY inscrito no CPF/MF nº 007.917.900-29

13 - ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA inscrita no CPF/MF nº 023.615.279-36

14 - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA inscrito no CPF/MF nº 014.721.886-16

15 - LUCAS EDUARDO DALCANALE inscrito no CPF/MF nº 010.132.359-08

16 - RODRIGO SCHMITZ inscrito no CPF/MF nº 720.840.810-68

17 - ADALBERTO SCHERER FILHO inscrito no CPF/MF nº 301.894.209-44

18 - EDUARDO SCHMITZ inscrito no CPF/MF nº 945.659.100-04

19 - LUIZ CARLOS DALL AGNOL inscrito no CPF/MF nº 607.889.929-53

20 - ALEX SANDRO VIEIRA FELIX inscrito no CPF/MF nº 026.187.549-30

21 - DANIEL ELIAS GARCIA inscrito no CPF/MF nº 910.192.149-53

22 - JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA inscrito no CPF/MF nº 007.834.909-50

23 - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO inscrito no CPF/MF nº 039.167.186-30

24 - FABIO MARLON MACHADO inscrito no CPF/MF nº 066.868.919-67

25 - LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR inscrito no CPF/MF nº 397.601.709-49

26 - ANDERSON LUCHTENBERG inscrito no CPF/MF nº 022.246.659-62

27 - HELCIO KRONBERG inscrito no CPF/MF nº 085.187.848-24

28 - SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR inscrito no CPF/MF nº 049.611.679-75

29 - JORGE MARCO AURELIO BIAVATI inscrito no CPF/MF nº 580.826.389-15

Santa Fé, 25 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:CFC69169

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº34/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Centro Medico Veterinario Sao Francisco LTDA.

OBJETO: Credenciamento de clínicas veterinárias especializadas para realização de procedimentos cirúrgicos, aplicação de medicamentos e vacinas para atender às necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste/PR e no atendimento de cães e gatos acolhidos por ONG e/ou associações sem fins lucrativos, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 19/02/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 568.209,10 (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e nove reais e dez centavos).

DATA: 19/02/2026.

Publicado por:

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

Código Identificador:9864C188

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº38/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e P.S.I. Testes Psicológicos e Pedagógicos LTDA.

OBJETO: Contratação direta para fornecimento de testes psicológicos e psicopedagógicos, destinados aos atendimentos clínicos realizados com os alunos da Rede Municipal de Educação de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

VIGÊNCIA: 24/02/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 14.202,98 (quatorze mil duzentos e dois reais e noventa e oito centavos).

DATA: 24/02/2026.

Publicado por:

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

Código Identificador:CFC29B12

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 01/2026.

AVISO DE EDITAL

Credenciamento N.º 01/2026.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede na Avenida Guilherme Laiter, nº 209, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 26 de fevereiro de 2026**, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando o Credenciamento de Contratação de empresa especializada em serviços topográficos, para a execução de levantamentos planialtimétricos e cadastrais, demarcação de lotes, locações e nivelamentos, elaboração de plantas técnicas e memoriais descritivos, bem como a regularização de áreas públicas e demais atividades correlatas necessárias. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do pelo período de 12 (doze) meses.**

Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 0001/2026 de 05/01/2026, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 295/2023, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 26 de fevereiro de 2026**, juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo IV do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para a Comissão de Contratação para a abertura e análise.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:

Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. Guilherme Laiter, 209, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Carolina Bohn da Silva

Código Identificador:3F2B6504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

Ref. Edital de Credenciamento Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/02/2026.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, Inc IV, da Lei nº 14.133/21, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2026, objetivando o Contratação de empresa especializada em serviços topográficos, para a execução de levantamentos planialtimétricos e cadastrais, demarcação de lotes, locações e nivelamentos, elaboração de plantas técnicas e memoriais descritivos, bem como a regularização de áreas públicas e demais atividades correlatas necessárias.

Todos os serviços deverão ser executados com georreferenciamento, utilizando métodos e equipamentos compatíveis com os padrões técnicos vigentes, garantindo precisão, rastreabilidade e confiabilidade dos dados, conforme normas da ABNT, INCRA e demais regulamentações aplicáveis., pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R\$ 230.100,00 (Duzentos e Trinta Mil e Cem Reais) conforme o constante do Termo de Referência do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 25/02/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Carolina Bohn da Silva

Código Identificador:27944972

EXECUTIVO MUNICIPAL EDITAL 037/2026 – CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL 037/2026 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda: Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 05 de março de 2026, munidas dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foram selecionadas.

NOME	CARGO
Ana Paula Muller Costa	PROFESSORA
Andreia Fernanda De Oliveira	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 25 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador: B4255CE2

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação Nº 057/2026

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 06 de março de 2026, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados.

NOME	CARGO
SIE FERNANDO DUARTE	MOTORISTA
QUELLI VILLA	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 25 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador: C0A1715A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 27

DECRETO 27/2026
De 24 de fevereiro de 2026

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R\$ 203.564,62 (Duzentos e Três Mil,

Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1264/2025 de 24/11/2025.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 203.564,62 (Duzentos e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.1056	Obras e Equipamentos para Agricultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2652	00890-Emenda PIX - Sperafico - Equipamentos	203.564,62
	Agrícolas Agricultura Familiar Rural	
	SUBTOTAL	203.564,62
	TOTAL	203.564,62

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2025, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2025, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00890	Emenda PIX - Sperafico - Equipamentos Agrícolas Agricultura Familiar Rural	203.564,62
	TOTAL	203.564,62

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador: 09714398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 003/2026

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: Juliano Scesny

Data início: 24/02/2026

Data fim: 25/02/2026

Nº de Diárias: 1 e meia com Pernoite

Valor Total: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

Município de destino: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 99

Objetivo da viagem: Levar vereador cumprir agenda na Secretaria de Saúde do Paraná e Casa Civil.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 24 de fevereiro de 2026.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:CF7D62A4

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 004/2026

SÚMULA: Concede Diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: Ozeias Boiko da Rosa

Data início: 24/02/2026

Data fim: 25/02/2026

Nº de Diárias: 1 e meia com Pernoite

Valor por Solicitante: R\$ 900,00(Novecentos reais)

Município de destino: Curitiba- PR

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 99

Objetivo da viagem: cumprir agenda na Secretaria de Saúde do Paraná e Casa Civil.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 24 de fevereiro de 2026

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:4987C71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 001/2026 - LEI 716/2025

ERRATA

Na publicação da Lei Municipal nº 716/2025, de 03 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05/12/2025, Edição 3421, onde se lê:

“EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste - PR o ‘Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância’, a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio. Dispõe sobre a desafetação de área institucional pertencente ao Município de Santa Maria do Oeste e dá outras providências.”

Leia-se:

“EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município de Santa Maria do Oeste - PR o ‘Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância’, a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio.”

Santa Maria do Oeste, 25 de fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:557403BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2026

SÚMULA: DAR POSSE A PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, APROVADA NO PSS 001/2025, CONFORME EDITAL DE

CONVOCAÇÃO 007/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º DAR POSSE A PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, APROVADA NO PSS 001/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2026, conforme descrito abaixo.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO (a):	PONTUAÇÃO:
25º	ROSELIA CHECHELAKY DE CARVALHO	60 PONTOS

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 24/02/2026.

Santa Maria do Oeste - Pr, 23 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:6362539B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2026

SÚMULA: Conceder Licença maternidade á servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Estatuto do Servidor Público.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder á servidora pública municipal **DILCELIA DA ROSA**, CPF: 080.***.***-16, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, Licença Maternidade no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 02 de Fevereiro de 2026.

ART. 2º Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de Agosto de 2026.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 02/02/2026.

Santa Maria do Oeste, 24 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D69951E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 25 de fevereiro de 2026

RESOLUÇÃO 04/2026

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 23 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2026-2029.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WILLIAN MELLO DE LORENA

Presidente CMAS

Publicado por:

Talita Maria Soares

Código Identificador:016397DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 25 de fevereiro de 2026

RESOLUÇÃO 05/2026

SÚMULA:

Aprova o Plano de Trabalho da execução de recursos provenientes de emenda parlamentar repasse no Sistema Estrutura SUAS Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, nome da unidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE repasse federal programação n 412385720250001 no valor de R\$ 50.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 23 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Plano de Trabalho da execução de recursos provenientes de emenda parlamentar repasse no Sistema Estrutura SUAS Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, nome da unidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE repasse federal programação n 412385720250001 no valor de R\$ 50.000,00.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WILLIAN MELLO DE LORENA

Presidente CMAS

Publicado por:

Talita Maria Soares

Código Identificador:DEA2EE5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

SANTA MARIA DO OESTE – PR

RESOLUÇÃO Nº06/2026

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão de benefício eventual de auxílio alimentação, conforme a Lei Municipal nº 293/2010 seguindo os parâmetros no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Lei nº 12.435/2011, no Município de Santa Maria do Oeste – PR.

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Resolução estabelece critérios, procedimentos e diretrizes para a concessão de benefício eventual de auxílio alimentação às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

Art. 2º A concessão do auxílio alimentação caracteriza-se como benefício eventual, de caráter temporário, excepcional e não continuado.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 3º São objetivos da concessão de cesta básica:

I – Garantir a segurança alimentar e nutricional;

II – Prevenir agravamento de riscos sociais;

III – Assegurar condições mínimas de dignidade humana.

CAPÍTULO III

Dos Critérios de Elegibilidade

Art. 4º Podem ser beneficiárias do auxílio alimentação as famílias residentes no município, que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

I – Estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);

II – Renda familiar per capita igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente;

III – Comprovar situação de vulnerabilidade social ou insegurança alimentar, por meio de avaliação técnica da equipe da Política Municipal de Assistência Social;

IV – Não estar recebendo benefício de transferência de renda de caráter continuado que garanta suprimento alimentar equivalente;

V – Não ter recebido auxílio alimentação nos últimos 03 meses, salvo em situações de emergência devidamente justificadas.

CAPÍTULO IV

Da Avaliação Técnica

Art. 5º A avaliação e indicação para concessão de auxílio alimentação serão realizadas pela equipe técnica da Política Municipal de Assistência Social; que deverá:

I – Registrar a demanda em prontuário;

II – Indicar a urgência e a necessidade da concessão;

III – O benefício eventual objeto dessa resolução permanecerão arquivados junto a equipe técnica da Política Municipal de Assistência Social, com seu devido deferimento ou indeferimento do requerimento.

CAPÍTULO V

Dos Procedimentos

Art. 6º O processo de concessão observará:

I – Requerimento individual ou familiar pela pessoa responsável;

II – Análise documental e social pela equipe técnica;

III – Autorização a central de controle para o fornecimento do benefício emitido pela equipe técnica da Política Municipal de Assistência Social.

IV – O órgão Gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes benefícios, anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º O auxílio alimentação deverá observar padrão mínimo de qualidade nutricional, contendo itens como alimentos básicos de alto consumo.

CAPÍTULO VI

Do Monitoramento e Avaliação

Art. 8º O Conselho Municipal de Assistência Social poderá acompanhar, avaliar e revisar os critérios e procedimentos estabelecidos, garantindo sua efetividade e conformidade com o SUAS.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WILLIAN MELLO DE LORENA

Presidente CMAS

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:97C85B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar fatos relacionados à conduta funcional, visando à elucidação dos acontecimentos e à preservação da regularidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Ocorrência – Reunião de Enfermagem, datado de 09/02/2026, e do Relatório de Conduta e Desempenho Profissional elaborado pela Coordenação da APS, datado de 20/10/2025, que noticiam condutas atribuídas ao empregado público ÍTALO FELIX PADILHA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO que os relatos apontam, em tese, para condutas como descontrolo emocional, agressividade verbal, conflitos interpessoais, ofensas, possível assédio/ameaças por mensagens, tumulto em reunião institucional e outras ocorrências descritas nos documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** Sindicância para apurar os fatos narrados nos documentos anexos, bem como quaisquer outras irregularidades conexas que venham a ser identificadas no curso dos trabalhos, envolvendo a conduta funcional do empregado público ÍTALO FELIX PADILHA.

Art. 2º **DESIGNAR** a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

I – MARILUCI ORTLIEB, matrícula nº 6331, que a presidirá;
II – LUCIANA GRABOSKI PINTO, matrícula nº 5513333, que atuará como Secretária;
III – ANA MARIA BANDEIRA, matrícula nº 5731, que atuará como Membro.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Comissão de Sindicância a realizar todas as diligências necessárias à elucidação dos fatos, incluindo a requisição de documentos, a oitiva de servidores e a solicitação de apoio técnico, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º **DESIGNAR** os seguintes profissionais para atuarem como auxiliares técnicos da Comissão de Sindicância, sem integrar sua composição:

I – Gabrielly Heloisa Soligo, Psicóloga;
II – Marcos Renck de Seixas, Médico;
III – Dunia Herman Hernandez, Médico.

Art. 5º **DESIGNAR** a servidora Cintia Fernanda Lanzarin, Procuradora, OAB/PR 32.208, para prestar apoio jurídico à Comissão de Sindicância.

Art. 6º **FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada. Ao final, o relatório conclusivo deverá ser encaminhado à autoridade competente.

Art. 7º **DETERMINAR** a juntada dos documentos mencionados no preâmbulo desta Portaria aos autos da Sindicância, dando-se ciência à Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado integralmente a Portaria Municipal nº 24/2026..

Gabinete do Prefeito, Município de Santo Antônio do Sudoeste, 25 de fevereiro de 2026.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:46FEF786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, torna Público o edital, supra citado, ficando a data de abertura para o dia 12/03/2026, às 09h:00min, pelo site: <https://www.compras.gov.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo (**MENOR PREÇO POR ITEM**), conforme se especifica a seguir:

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 26/02/2026 08:00h (Horário de Brasília/DF).

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 12/03/2026 08:30h (Horário de Brasília/DF).

OBJETO – REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO, FRACIONADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, NOS TERMOS DESTES EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Complementares, bem como, a retirada do **Edital Completo**, poderão ser obtidos no site: www.cmsjs.pr.gov.br ou em horário de expediente na Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3142-3501).

OBS: Qualquer incongruência entre a descrição das características dos itens deste edital e do sistema comprasnet, prevalecerá a descrição da característica dos itens constante neste Edital.

São Jerônimo da Serra, 25 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ GOBBO CAPELASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:49F3BB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
61º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE
APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

61º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito

à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jerônimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
264126	Engenheiro Civil	Emerson Carlos Guedes de Almeida	6º

São Jerônimo da Serra, aos 25 de fevereiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:8354B4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 003/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 003/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **02/03/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTO DIA INTERNACIONAL DA MULHER – BUFFET – SERVIÇO DE COZINHA, GARÇONS, ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, ALUGUÉIS DO ESPAÇO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 14.771.624/0001-17. VALOR ESTIMADO: R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais)**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, a partir do dia 25 de fevereiro de 2026 às 08:00 hrs até 02 de março de 2026 às 08:30. **AS PROPOSTA DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.**

São Jerônimo da Serra, 24 de fevereiro de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:75189C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHES MATINAL PARA OS USUÁRIOS DO

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONTRATADA:

BALDIN & GUIMARAES COMERCIO LTDA CNPJ: 51.854.929/0001-19 sediada AVENIDA AMERICO BELAY, 1414 - JARDIM IMPERIAL CEP: 87.023-000 na cidade de Maringá / Paraná e-mail: baldineguimaraes@hotmail.com, telefone: (44) 9870-8181 (44) 99992-4105 representante Sr. MARCOS VINICIUS GUIMARAES portador do CPF nº 008.396.299-90. Com do valor de R\$ 323.640,00 (Trezentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de fevereiro de 2026

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MARCOS VINICIUS GUIMARAES

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:9E2E6A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHES MATINAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

Empresa Vencedora:

01. BALDIN & GUIMARAES COMERCIO LTDA CNPJ: 51.854.929/0001-19 sediada AVENIDA AMERICO BELAY, 1414 - JARDIM IMPERIAL CEP: 87.023-000 na cidade de Maringá / Paraná e-mail: baldineguimaraes@hotmail.com, telefone: (44) 9870-8181 (44) 99992-4105 representante Sr. MARCOS VINICIUS GUIMARAES portador do CPF nº 008.396.299-90. Com do valor de R\$ 323.640,00 (Trezentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta reais).

São Jerônimo da Serra, 25 de fevereiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:F5250982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N.º 422/2026

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 146/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA DO QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÕES E EXTINGUE CARGOS E CRIA NOVAS VAGAS NA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica retificado os vencimentos do cargo de Técnico em Higiene Dental passando a vigorar com a remuneração de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), alterando-lhes no que couber aos Anexos II e III da Lei Municipal nº 146/2022 de 04 de agosto de 2022 que dispõe sobre Reestrutura o Quadro de Vagas, Remunerações, Extingue Cargos e Cria Novas Vagas na Estrutura de Cargos do Município De São Jerônimo Da Serra.

Art. 2º. Fica retificado os vencimentos do cargo de Cozinheiro (a) ao Salário Mínimo Nacional retroagindo a 01 de janeiro de 2026, alteando-lhes no que couber aos Anexos II e III da Lei Municipal nº 146/2022 de 04 de agosto de 2022 que dispõe sobre Reestrutura o Quadro de Vagas, Remunerações, Extingue Cargos e Cria Novas Vagas na Estrutura de Cargos do Município De São Jerônimo Da Serra.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciani Cereijo Betim

Código Identificador:E22DC2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N.º 423/2026

SÚMULA:DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, EM CASOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER TEMPORÁRIA NECESSIDADE DE SERVIÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no âmbito de sua competência a contratação de servidores, em caráter transitório e/ou excepcional para atender o interesse público e a continuidade do serviço público.

Art. 2º. contratação a que se refere o artigo anterior se dará mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado e será ordenada por despacho fundamentado pelo Executivo Municipal, que declarará a necessidade e o interesse público, após a manifestação dos departamentos envolvidos.

§1º. As solicitações de contratações a que se refere esta Lei deverão conter justificativa pormenorizada sobre a necessidade das mesmas e a caracterização da transitoriedade.

§ 2º. O contrato terá prazo de validade até dois (2) anos.

Art. 3º. Efetivada as contratações temporárias, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciani Cereijo Betim

Código Identificador:95DC7DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N.º 424/2026

SÚMULA:REAJUSTA VENCIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica reajustado a partir de 1º de janeiro de 2026 o vencimento base dos cargos dos profissionais da educação que abaixo especifica, inserindo-se e retificando lhes no organograma do Município de São Jerônimo da Serra, no seguinte sentido:

CARGO	SALÁRIO BASE ATUAL	REAJUSTE	TOTAL
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - 20 HORAS	R\$ 1.672,53	R\$ 154,78	R\$1.827,31
PROFESSOR INGLES 20 HORAS	R\$ 1.672,53	R\$ 154,78	R\$1.827,31
PROFESSOR PD-A - 20 HORAS	R\$ 1.916,44	R\$ 154,78	R\$ 2.071,22
PROFESSOR PD-B - 20 HORAS	R\$ 1.916,44	R\$ 154,78	R\$ 2.071,22
PROFESSOR PD-D - 20 HORAS	R\$ 1.978,71	R\$ 154,78	R\$ 2.133,49
PROFESSOR PD-E - 20 HORAS	R\$ 2.176,59	R\$ 154,78	R\$ 2.331,37
PROFESSOR PD-F - 20 HORAS	R\$ 2.395,51	R\$ 154,78	R\$ 2.550,29
PEDAGOGO - E - 20 HORAS	R\$ 2.176,59	R\$ 154,78	R\$ 2.331,37
PEDAGOGO - E - 20 HORAS	R\$ 2.395,51	R\$ 154,78	R\$ 2.550,29

Art. 2º.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciani Cereijo Betim

Código Identificador:6DB4DC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N.º 425/2026

SÚMULA: AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DE INDICES INFLACIONÁRIOS AOS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, CARGOS EM COMISSÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder recomposição inflacionária de **4,26% (Quatro virgula vinte e seis por cento)** sobre os vencimentos, compreendendo proventos, pensões, gratificações e contraprestações pecuniárias devidas aos servidores públicos municipais ativos, pensionistas, da administração pública direta e indireta, Cargos em Comissão e Conselheiros Tutelares, com efeitos retroativos a competência do mês de março de 2026 (Data Base) na forma da Lei Municipal nº 147/2022 de 16 de Agosto de 2022.

Art. 2º. O índice de que trata o artigo 1º, desta Lei não se aplica aos servidores ocupantes do cargo de Agente Combate às Endemias e do

cargo de Agente Comunitário de Saúde, em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, ficando autorizado a suplementar e proceder a retificações e correções por ato do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, prorrogando seus efeitos a 01 de março de 2026 (Data Base), revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciani Cereijo Betim

Código Identificador:3EEA4C84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2026 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

SUMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO as disposições nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 423/2026 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público. **CONSIDERANDO** as necessidades transitórias da Educação assim como, os afastamentos, licenças, aprimoramentos se fazem necessário a substituição sem que sejam definitivas para atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO o interesse público e os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro (a), para comporem a Comissão Especial Para Organização, Avaliação, Fiscalização E Acompanhamento De Processo Seletivo Simplificado da Educação de São Jerônimo da Serra, destinados a preenchimento de vagas temporárias e transitórias, passando a compor-se pelos seguintes membros:

- I – Presidente: **Viviane Aparecida Subtil Barbosa;**
- II – Secretário: **Naila Menezes de França Mota;**
- III – Membro: **Caroline Machado Padilha;**
- IV – Membro: **Nádia Aparecida de Souza Paula;**
- V – Membro: **Claudia da Silva;**

Art.2º. Compete a Comissão Especial de Concurso Público, organizar, avaliar, acompanhar, realizar a pontuação através da análise dos requisitos do Edital, julgar recursos, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento dos Processos Seletivos da Educação.

Parágrafo Único. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Educação é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Processo Seletivo.

Art. 3º. A Comissão poderá deliberar somente com a maioria de seus membros, e suas decisões serão decididas por maioria simples de

votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário, sendo que, todos os atos serão obrigatoriamente registrados em Livro Ata.

Art. 4º. Os trabalhos da comissão poderão contar com apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação quando necessário, podendo os processos seletivos se dar por execução própria ou mediante terceirização.

§1º. Optando o Poder Executivo pela terceirização do serviço diante a complexidade e opinando pela contratação de empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá a Comissão Coordenadora, a fiscalização e o acompanhamento de todos os atos até a homologação do certame e a convocação dos candidatos aprovados.

§2º. Compete a Comissão fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada em caso de terceirização, possibilitando a elaboração de editais para abertura do Processo Seletivo, assim como, todos os dados ao departamento de Recursos Humanos para fins de lançamento ao Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciani Cereijo Betim

Código Identificador:2736072D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
150/2024 2º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO- FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 150/2024,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO
DA SERRA E A EMPRESA UNITE CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
150/2024

**2º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 150/2024, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a
empresa UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** a empresa **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Paraná, nº319, 2 Andar, sala 208, centro na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.584.022/0001-09, neste ato representado pelo Senhora **GRACIELA LEDI MARKUS ROSA**, portador do CPF nº 024.201.009-13 e RG nº 6.841.790-2, brasileiro, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO INTERTRAVADO NOS DISTRITOS DE TERRA NOVA E DE SÃO JOÃO DO PINHAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – CONVÊNIO Nº017/20124- SEIL. CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA SEIL E O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGE- DER.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Engenharia;
Considerando a permissão legal contida no art.124 inciso II alínea "d" da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na prorrogação e reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:

Celebrar o presente termo aditivo de prazo de vigência ao contrato administrativo nº 150/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, o reequilíbrio dos valores equivalente do Contrato nº. 150/2025 referente ao Concorrência Nº 12/2024. Considerando a divergência constada entre o valor global formalizado no contrato e o valor constante na planilha orçamentária que fundamentou o certame, resultando em uma diferença apurada de R\$758.194,08 (setecentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

Com o reajuste, o contrato cujo valor atual é de R\$ 8.994.600,00 (oito milhões novecentos e noventa e quatro mil seiscentos reais), passa a ser de **R\$ 9.752.794,08 (nove milhões setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 150/2024.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 25 de fevereiro de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Contratada

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:B8433F7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
REFERENTE AO CONTRATO DE PERMISSÃO ONEROSA
DE ESPAÇO PÚBLICO – Nº 001/2025**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

**REFERENTE AO CONTRATO DE PERMISSÃO ONEROSA
DE ESPAÇO PÚBLICO – Nº 001/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA- PERMITENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **SR. VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.241.196-8 e CPF sob o nº. 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e de outro lado a **PERMISSIONÁRIA: 55.784.523 AMÁLIA PROENÇA DE ALMEIDA BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.784.523/0001-68, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr^a. **AMÁLIA PROENÇA DE ALMEIDA BARBOSA**, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, portadora do C.P.F. sob nº

122.785.119-71. Dominadas DISTRATANTES, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE o TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2025**, que objetivou a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DO ITEM DESTINADA A OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE DE LANCHONETE, PANIFICAÇÃO E RESTAURANTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS LANCHONETE**). De acordo com as especificações, valores e obrigações, com fulcro da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

São Jerônimo da Serra, 25 de fevereiro de 2026

Município de São Jerônimo da Serra

Prefeito Municipal

VENICIUS DJALMA ROSA

Permitente

AMÁLIA PROENÇA DE ALMEIDA BARBOSA

Permissionária

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:0D8FB5B2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO-AUTOS 17/2026

Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada em avaliação de imóveis rurais, regularmente habilitado (a) junto ao respectivo conselho de classe e com inscrição no CNAI (Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários).

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 08/2026, para a contratação junto a empresa EDWARDS ILHE PETRASSI SILVA, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Silveira de Santana

Código Identificador:E77E7007

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 05/2026 - Processo administrativo nº 17/2026

Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada em avaliação de imóveis rurais, regularmente habilitado (a) junto ao respectivo conselho de classe e com inscrição no CNAI (Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários).

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: EDWARDS ILHE PETRASSI SILVA

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Período de vigência: 25/02/2026 à 25/08/2026.

Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:81265E6F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 47/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; **Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 17/2026 – Dispensa de licitação nº 08/2026, tendo por objeto a Contratação de profissional ou empresa especializada em avaliação de imóveis rurais, regularmente habilitado (a) junto ao respectivo conselho de classe e com inscrição no CNAI (Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários);

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do Contrato de nº 05/2026, o sr. Ronny Carvalho da Silva – procurador do município.

Art. 2º – Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito do Município

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:A7AB099D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Objeto Registro Preços para futuras e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratado: Claudete dos Santos Possamai & Cia Ltda

Fundamento: da Lei 14.133/2021.

Altera a Clausula Terceira Do preço, condições de pagamento, que passa de R\$ 55.862,50 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para R\$ 58.500,66 (cinquenta e oito mil quinhentos reais e sessenta e seis centavos), até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 25 de Fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C902F810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2023- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2023- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços (Coletor e Auxiliar de Serviços Gerais), pelo período de 12 meses, para realização da limpeza urbana do município, incluindo calçadas, ruas, estradas e vias de uso público, junto a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratado: EMPRECAT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a Clausula Terceira Do preço, condições de pagamento, que passa de R\$ R\$ 1.667.811,24 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 1.955.241,19 (Hum milhão novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)até término do contrato.

São José das Palmeiras, 25 de Fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:FDFCA596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - SRP

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	011/2026
Pregão Eletrônico n.º:	07/2026
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual locação de estrutura modular tipo barracão/tenda, por m², com montagem e desmontagem, incluindo cobertura antichamas, sistema de ancoragem/estaçamento/lastreamento e frete, destinados a atender as demandas do Município de São José das Palmeiras/PR.

•Tipo de Licitação: Menor Preço POR LOTE

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 26/02/2026 até as 08h10min do dia 12/03/2026

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 12/03/2026

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 12/03/2026.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br
“Acesso Identificado no link – licitações”

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 24 de fevereiro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9B82CC2F

LOTE 04

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR MÁXIMO ADMITIDO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	Unid	SERVIÇOS EM PNEUS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS PESADAS E RODOVIÁRIOS LINHA PESADA COM SERVIÇO DE BORRACHARIA MÓVEL OS VALORES UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS ESTÃO PREVISTOS NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA	R\$ 25.500,00	2%

Obs: O atendimento in loco será realizado quando o veículo/equipamento estiver imobilizado ou o deslocamento à oficina for inviável. A execução dar-se-á sob demanda, por preços unitários dos itens (e quilometragem no item 25), com OS e atesto do fiscal. Qualquer item poderá ser contratado conforme a necessidade, compartilhando o teto financeiro do Lote 04 (R\$ 25.500,00). Não há quantidade mínima por item nem garantia de consumo; o compromisso da Administração limita-se ao limite financeiro do lote e à disponibilidade orçamentária, vedado remanejamento entre lotes. Deslocamento (item 25): cobrado por km efetivamente percorrido (ida e volta), limitado a 20 km por atendimento/OS (teto de R\$ 118,40), em razão das dimensões do Município de São José das Palmeiras/PR e da busca pela economicidade; excedente não remunerado. Comprovação por odômetro ou roteirização (trajeto mais curto). Em roteiros com múltiplos atendimentos no mesmo deslocamento/turno, remunera-se um único deslocamento, respeitado o limite.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 23 de fevereiro de 2027.

São José das Palmeiras, em 23 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D48A49AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 760/2026 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (FMMA) E ESTABELECE NORMAS PARA SUA GESTÃO, APLICAÇÃO DE RECURSOS E FISCALIZAÇÃO.

Lei nº 760/2026

Data: 25 de fevereiro de 2026

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) e estabelece normas para sua gestão, aplicação de recursos e fiscalização.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo do Município APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), destinado a captar e aplicar recursos financeiros em projetos, programas e ações voltados à proteção, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental no Município.

Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- Dotações orçamentárias a ele destinado;
- Recursos provenientes de incentivos fiscais municipais, estaduais e federais, conforme legislação vigente;
- Doações, legados e patrocínios de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- Transferências de outros fundos ambientais, estaduais ou federais;
- Multas e penalidades aplicadas por infrações ambientais;
- Convênios, contratos e acordos com entidades públicas ou privadas;

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para futuras prestações de serviço de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal na sede do Município de São José das Palmeiras/PR, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS PREVISTO NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: ODANTE ESCAVALIELE BASSI RIBEIRO
08472519937

VALOR: R\$ 25.500,00 (Vinte cinco mil e quinhentos reais)

Meio Ambiente, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO III DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

- I – Projetos e programas de educação ambiental, pesquisa, proteção, recuperação e conservação do meio ambiente;
- II – Apoio a entidades e iniciativas que promovam a inclusão social e o desenvolvimento sustentável;
- III – Capacitação de servidores e agentes ambientais;
- IV – Estudos, levantamentos e diagnósticos ambientais;
- V – Fiscalização e monitoramento ambiental;
- VI – Ações emergenciais de combate a desastres ambientais.

§1º Fica expressamente vedado a utilização dos recursos financeiros constantes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, em finalidades estranhas às atividades ambientais, bem como o remanejamento dos recursos citados para outros fins.

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo por meio do Projetos, observando critérios de relevância ambiental, impacto social, viabilidade técnica e transparência.

CAPÍTULO IV PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente proceder à fiscalização de execução do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecerá os critérios de controle e fiscalização das atividades, bem como as diretrizes para tomada, apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente deverá apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício financeiro, a prestação de contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente ao Conselho Municipal do Meio Ambiente. De igual modo, deverá fornecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, acesso aos documentos e prestar as informações quando forem solicitadas pelo referido Conselho.

Art. 8º A prestação de contas deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e divulgada no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º O funcionamento e a operacionalização do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão regulamentados por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 10º O Conselho Municipal do Meio Ambiente poderá convocar audiências públicas para discutir a aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 11 O Fundo poderá ser extinto por lei específica, caso sua finalidade se torne inviável, devendo os recursos remanescentes ser destinados a ações ambientais definidas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São Jose das Palmeiras/PR, em 25 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:C88AF903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 761/2026 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL E REGIONAL, REGULAMENTANDO O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIV

LEI Nº 761/2026

Data: 25 de fevereiro de 2026

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico Local e Regional, regulamentando o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal de São José das Palmeiras., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, encaminha à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído, nos termos desta Lei, o Programa Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico Local e Regional, com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediadas no Município de São José das Palmeiras e Região, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 2º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, objetivando:

- I** - A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- II** - Ampliação da eficiência das políticas públicas;
- III** - O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e
- IV** - Estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de São José das Palmeiras e Região.

§1º. Para os efeitos do disposto nesta Lei, considera-se:

- I** - Local ou municipal: o limite geográfico do Município de São José das Palmeiras;
- II** - Regional: âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios do Oeste de Paraná – AMOP - PR;
- III** - microempresas e empresas de pequeno porte – os beneficiados nos termos do inciso I do caput do art. 3, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e
- IV** - Microempreendedor individual (MEI) – os definidos no § 1º, do art. 18-A, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§2º. A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

Art. 3º. Para a ampliação da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão:

- I** – Instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo

a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II – Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III – na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local e, conforme o caso, no âmbito regional;

IV – Considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados.

V - Capacitar e sensibilizar os servidores, empresários, entidades e sociedade sobre o presente Programa, bem como orientar os micros e pequenos empresários locais através de cartilhas, atendimentos referenciais e a criação de uma central telefônica exclusiva para o esclarecimento de dúvidas e

VI - Instituir um selo de pagamento diferenciado às micro e pequenas empresas de São José das Palmeiras e região, com prazos de no máximo 20 dias, contados a partir do recebimento definitivo da nota fiscal, assegurando, assim, celeridade no pagamento dos fornecedores;

Art. 4º. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte da Administração do Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

§1º. As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§2º. A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

CAPÍTULO II – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO

Art. 5º. Nas contratações públicas da Administração Municipal poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal de São José das Palmeiras e da Região.

Art. 6º. Os benefícios referidos no artigo anterior poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

§1º. aplica-se o disposto neste artigo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

§2º. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual sediado local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

§3º. Na hipótese da não contratação da microempresa, da empresa de pequeno porte ou do microempreendedor individual sediado local ou regionalmente com base na alínea §2º, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do §1º, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

§4º. Nas licitações a que se refere o art. 6º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual; e

§5º. A aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 7º. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de **balanço patrimonial do último exercício social**.

Art. 8º. Nos termos da Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Art. 9º. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

§2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§4º. A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - Ocorrendo o empate, a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual melhor classificado será convocado a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

II - Na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5º. Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§6º. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§7º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.

Art. 10. O Município de São José das Palmeira, através das Secretarias Municipais, deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.

§1º. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo licitante proponente na condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, a licitação ou lote cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 poderá ser aberta para a ampla participação.

§2º. Não se aplica o disposto no caput quando ocorrerem situações previstas no Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

§3º. O valor de R\$ 80.000,00 previsto no caput deste artigo poderá ser atualizado periodicamente por ato do Poder Executivo, com base em

índice oficial de inflação, preferencialmente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), visando à preservação do poder de compra e à manutenção da efetividade da política pública.

Art. 11. Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório e o instrumento contratual poderão exigir a subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;

II - Prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III - que as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município de São José das Palmeiras ou na Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;

IV - Que a empresa contratada se compromete a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - Que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§1º. Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual;

II - Consórcio composto em sua totalidade por microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§2º. Não se admite a exigência de subcontratação:

I - Para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;

II - Quando for inviável, sob o aspecto técnico;

III - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

§3º. O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§ 4º. Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.

Art. 12. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual.

§1º. Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:

I - Um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);

II - Outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.

§2º. O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual porte na disputa pela totalidade do objeto.

§3º. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§4º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§5º. Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§6º. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

§7º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

Art. 13. Não se aplica o disposto nos art.10 ao art. 12 quando:

I – Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III – O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I – Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II – A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 14. As licitações que restarem desertas ou fracassadas poderão ser republicadas, aproveitando-se, eventualmente, atos da fase interna do processo. Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput para lotes que restarem desertos ou fracassados.

Art. 14-A. A aplicação dos benefícios previstos nesta Lei será limitada às empresas que se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e cujo faturamento anual não ultrapasse o limite estabelecido pela legislação federal vigente.

§1º. Fica vedada a aplicação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto nesta Lei nas contratações cujo valor global do item ou do lote licitado exceda o limite de faturamento anual previsto para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no §1º do art. 4º da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

§2º. O valor de referência para o enquadramento será atualizado conforme os limites definidos pela Receita Federal do Brasil ou por norma federal superveniente.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 16. A identificação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual na sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, só deve ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Fica revogado o Decreto Municipal nº 053/2023, de 24 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras/PR, em 25 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:80C8CDE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 763/2026 - CONCEDE RECOMPOSIÇÃO
INFLACIONÁRIA DOS VENCIMENTOS OS PROFISSIONAIS
DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Lei nº 763/2026

Data: 25 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Concede Recomposição Inflacionária dos Vencimentos os Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1 Fica reajustada a remuneração dos Profissionais do Magistério e dos aposentados da categoria da Rede Municipal de Ensino, em 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026, a título de recomposição inflacionária, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024.

Parágrafo Único: Fica autorizado o pagamento dos valores retroativos devidos desde 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR 25 dias de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:65A7088E

Lei nº 762/2026

Data: 25 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Concede recomposição inflacionária e ganho real sobre os vencimentos dos Servidores Municipais de São José das Palmeiras – PR.

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica reajustada a remuneração dos Servidores Municipais do Poder Executivo de São José das Palmeiras, em 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2026, correspondente a:

I – 4,30% (quatro vírgula trinta por cento) a título de Revisão Geral Anual, referente à recomposição da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II – 1,10% (uma vírgula dez por cento) a título de ganho real, conforme autorização específica prevista no art. 186 da Lei Municipal nº 669/2022, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo único. Os valores retroativos decorrentes deste reajuste serão pagos considerando os efeitos financeiros iniciados em 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR 25 dias de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:0148E943

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 764/2026 - CONCEDE RECOMPOSIÇÃO
INFLACIONÁRIA AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL**

LEI Nº 764/2026

DATA: 25 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Concede Recomposição inflacionária aos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica alterada a remuneração dos Servidores Municipais do Poder Legislativo, ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão, no percentual de 5,40% (Cinco vírgula quarenta por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2026 (Data Base), sendo o percentual de 4,30% (Quatro Vírgula Trinta) a título de Revisão Geral correspondente a recomposição da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026 e 1,10%(Um vírgula dez por cento) por ganho real. Conforme disposição constante do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda n.º 19 de 04 de junho de 1998.

Art. 2º –Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras em 25 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:23B9C30A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 043/2026 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAR OS VEÍCULOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN, ROLO, TRATOR, MAQUINAS PESADAS E OUTROS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO.****PORTARIA Nº 043/2026****DATA: 25 de fevereiro de 2026**

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para avaliar os veículos, ônibus, Micro-Ônibus, Van, rolo, trator, máquinas pesadas e outros inservíveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os seguintes senhores: Gedielson Tavares Pinto, inscrito no CPF: 1XX.XXX.069-82, Roedil Gonçalves, inscrito no CPF: 0XX.XXX.829-18, Cicero Aparecido Pereira dos Santos, inscrito no CPF: 0XX.XXX.449-90 sob a presidência do primeiro para, no prazo máximo de 08 (oito) dias, apresentar avaliação dos seguintes veículos, ônibus e Micro-Ônibus, van, rolo, trator, trator, máquinas pesadas e outros inservíveis:

UNID	VEICULOS	PLACA	ANO/MODELO
01	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	AKY-3577	2003/2003
02	ÔNIBUS VOLVO/IRIZAR CENTURY	CZZ-2H01	2002/2003
03	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	ATJ- 0513	2010/2011
04	FIAT/DUCATO MC TCA MIC	BAD-8270	2015/2016
05	RENAULT/SANDERO AUTH 10	BBP-1644	2017/2018
06	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	BCH-4523	2018/2019
07	CITROEN /C3 LIVE1.0	SED-9J58	2022/2023
08	CITROEN /C3 LIVE1.0	SED-9I79	2022/2023
09	M.BENZ 1718 – BASCULANTE	ASC-4986	2009/2009
10	CHEVROLET/CLASSIC LS	AVZ-2H68	2012/2013
11	VW/KOMBI	AVZ-5G95	2012/2013
12	CITROEN/AIRCROOS STARTMT	PBX-9D26	2019/2020
13	VW/GOL 1.0 TRENDILINE	BBU-5483	2017/2018
14	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	AYI-2G94	2014/2015
15	JCB PÁ CARREGADEIRA		422ZX
16	RETRO ESCAVADEIRA JCB		2012/2013
17	RETRO ESCAVADEIRA XCMG		2018/2018/ XT870BR
18	TRATOR M.A MASSEY FERGUSON		
19	TRATOR TL 75 NEW HOLLOND		2013
20	ROLO COMPACTADOR	SEM PLACA	1985/VAP55L

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 25 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:EF848B7C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 044/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 044/2026****DATA: 20 de fevereiro de 2026**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual
64081	Fabiana Gnoatto	Médico – Clínico Geral	20%

Art.2º - A caracterização e classificação da insalubridade será através de perícia elaborada por profissional de empresa competente, conforme art. 69 e o adicional mencionado no artigo anterior incidirá sobre o menor vencimento pago aos servidores municipais em conformidade com a Lei 669/2022,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 25 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:23C40798**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 02/2026, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 26/02/2026 à 03/03/2026, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:**CARGO: SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
01	6622	Fernanda Cristina Lima Guermandi	091.024.089-29
02	6623	Avanildes De Souza Dantas	843.086.999-91

São Pedro do Paraná-PR, 25 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Cristina da Silva

Código Identificador:C9E22795**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 83/2026****DECRETO Nº 83/2026**

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 02/2026-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pelo Pregoeiro, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2026-PMSPPR de 29 de janeiro de 2026, que tomou por objeto aquisição de uma embarcação cabinada “fechada”, com motorização mínima de 300hp e carreta rodoviária compatível, ano de fabricação em vigor, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2026-PMSPPR de 29 de janeiro de 2026
 OBJETO: Aquisição Lancha
 09.001.20.605.0028.1.423. AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 33053 - EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 202543130002 - EXERCÍCIO ANTERIOR

No Valor Máximo de R\$ 530.833,33 (quinhentos e trinta mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em favor do proponente:

PLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.440.105/0001-36, no valor total de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) para o lote 01.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:923225A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 14/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E PAULO RICARDO BARBOZA DA SILVA, CPF nº 013.837.129-64.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025 – 05 de fevereiro de 2025.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
 03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos do art. 107, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 06/02/2026 à 06/02/2027, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na CLAUSULA sétima para: Caberá ao fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.

10.1. Da fiscalização da execução:
 Gestores:

Jefferson Tarifa de Lima - Secretário Geral Administrativo
 Fabricia Elayne Ruiz - Secretária Municipal de Saúde
 Jamil Marcelo Kassem - Secretário Municipal de Esporte
 Natália Ribeiro Ferreira - Secretária Municipal de Ação Social
 Salvador Moretti - Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio
 Diogo Augusto Graeff Vizini - Secretário Municipal do Turismo e Meio Ambiente
 Usiel Balduino da Rosa - Secretário Municipal de Viação Obras e Urbanismo

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 06 de fevereiro de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:39CEDF76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 27/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E KESIA DA SILVA SANTOS, CPF nº 114.801.929-45

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025 – 18 de fevereiro de 2025.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025
 05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 07.001.10.301.0022.2059 Administração Geral do Sistema Único de Saúde

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - Programa de Atenção Básica
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos do art. 107, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 19/02/2026 à 02/02/2027, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na CLÁUSULA sétima para:
Caberá ao fiscal de contratos, Sr^a. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei nº. 14.133/21.

10.1. Da fiscalização da execução:

Gestores:

Jefferson Tarifa de Lima - Secretário Geral Administrativo

Fabricia Elayne Ruiz - Secretária Municipal de Saúde

Jamil Marcelo Kassem - Secretário Municipal de Esporte

Natália Ribeiro Ferreira - Secretária Municipal de Ação Social

Salvador Moretti - Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio

Diogo Augusto Graeff Vizini - Secretário Municipal do Turismo e Meio Ambiente

Usiel Balduino da Rosa - Secretário Municipal de Viação Obras e Urbanismo

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 19 de fevereiro de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de fevereiro de 2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:FEC288B2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
81/2026**

DECRETO Nº 081/2026

SÚMULA Dispõem sobre benefício fiscal para aposentados, pensionistas e demais condições de inativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no artigo 6º da Lei Municipal nº 033/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Considerando as disposições da Lei Municipal nº 033 de 10 de maio de 2023, ficam isentos do pagamento de Impostos Predial Urbano os contribuintes que atenderem as seguintes condições:

Ser aposentados com renda familiar de até 02 (dois) salários-mínimos nacional mensais, tendo como referência o mês de janeiro de cada exercício financeiro;

Ser Beneficiário de Prestação Continuada (BPC/LOAS), idosos a partir de 65 anos, que não têm condições de sustentar a si, e pessoas

com deficiência de qualquer idade, desde que também estejam em situação de necessidade.

Ser Inativos permanentes por invalidez, com renda familiar de até 02 (dois) salários-mínimos nacional mensais, tendo como referência o mês de janeiro de cada exercício financeiro;

Ser pensionistas com renda familiar de até 02 (dois) salários-mínimos nacional mensais, em janeiro de cada exercício financeiro;

Para os contribuintes com enfermidade grave, sem condições econômicas para sua manutenção, devidamente atestado pelo Serviço de Assistência Social do Município aplica-se o art. 292 da Lei Complementar nº 125 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Para o sujeito passivo gozar do benefício fiscal constante do artigo 1º do presente decreto, deverá atender às seguintes condições:

Ser proprietário de um único bem imóvel, mediante declaração, e nele residir;

O imóvel ser destinado exclusivamente para residência do beneficiário,

A área edificada do imóvel não ser superior 100,00m².

Parágrafo único. Tratando-se de imóvel com área superior a 100,00m², para a concessão do benefício fiscal será necessário juntar ao processo relatório circunstanciado expedido pelo Serviço de Assistência Social das condições socioeconômico do requerente.

Art. 3º. Para concessão do benefício fiscal, o sujeito passivo deverá:

Protocolar requerimento até o último dia útil do mês de março de cada exercício financeiro solicitando o benefício fiscal;

Juntar ao processo os seguintes documentos:

Comprovantes de rendimentos;

Declaração pessoal que possui um único bem imóvel;

Declaração pessoal que reside no imóvel;

Comprovante de Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS);

Cópia da matrícula imobiliária do imóvel.

Art. 4º. O benefício fiscal cessará:

Com falecimento dos beneficiários;

Pela cessão onerosa ou não do imóvel;

Na alienação do imóvel;

Na alteração do uso do imóvel;

Por fraude com ou sem dolo, ou simulação.

Art. 5º. Constatada fraude, com ou sem dolo, ou simulação, o benefício fiscal será cassado, e aplicadas as seguintes penalidades ao sujeito passivo:

Lançamento de ofício do imposto dos períodos concedidos;

Atualização monetária dos valores lançados;

Multa sobre o valor atualizado na forma da Lei Complementar Municipal nº 125/2010 – Código Tributário Municipal.

Juros de mora de 1,0% ao mês sobre o valor total dos débitos fiscais.

Art. 6º. O benefício fiscal que trata o art. 1º do presente decreto poderá ser concedido de forma retroativa quando o beneficiário comprovar junto ao fisco municipal que atendia as condições do art. 2º do presente decreto na data do vencimento do Imposto Predial Urbano.

Parágrafo único. Para a concessão do benefício fiscal previsto no presente artigo, é necessário juntar ao processo relatório circunstanciado expedido pelo Serviço de Assistência Social das condições socioeconômico do requerente.

Art. 7º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná em 24 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gursen
Código Identificador:6EC587CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 42/2026

Súmula: Concede Período Extraordinário de aula e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 168/2026, da Secretária Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Período Extraordinário de aula a servidora Claudinéia dos Reis conforme solicitado no Ofício nº 168/2026, durante o período de 25 de fevereiro de 2026 à 03 de maio de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 25 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPARI
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departamento de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:52CC6C45

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de ovos de chocolate ao leite de no mínimo 210g, ovos de chocolate zero lactose de no mínimo 210g e ovos de chocolate sem açúcar de no mínimo 210g, para atender as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Professora Neuza de Oliveira da Costa, APAE e Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, integrantes do Grupo da Primeira Infância, Agentes de Cidadania.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 03/03/2026.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300 – RAMAL 8320.

São Sebastião da Amoreira, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F997EBC8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025

PREGÃO Nº 68/2025

CONTRATANTE: Município de São Sebastião da Amoreira – PR.

CONTRATADA: Magic Paper Atacado de Papelaria Ltda, CNPJ nº 62.350.851/0001-11.

OBJETO: Alteração qualitativa do objeto, com substituição excepcional dos cadernos personalizados por cadernos sem personalização (modelo liso), mantidas as especificações técnicas originalmente exigidas, bem como readequação dos valores unitários para adequação aos preços de mercado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021; Parecer Jurídico nº 32/2026; Processo Administrativo correspondente.

VALORES READEQUADOS:
Caderno de Caligrafia: R\$ 13,30
Caderno de Linguagem: R\$ 13,81
Caderno de Aritmética: R\$ 14,03

ECONOMIA ESTIMADA: R\$ 7.723,40 (sete mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos) em favor da Administração.

PRAZO DE ENTREGA: até 15 (quinze) dias corridos, contados da ordem de fornecimento.

São Sebastião da Amoreira – PR, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:35E8E8AE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2026

POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: Luiz Henrique Rodrigues

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2026.

Valor: 8.120,80 (oito mil cento e vinte reais e oitenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/02/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B523C138

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEX 07-2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o Processo Administrativo nº 17/2026, e a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2026, em conformidade com Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, sendo adjudicada o agricultor Lucas Cardoso da Silva, estabelecido no Sítio 3 Barras PR 090, CEP:86240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF nº 034.597.449-28; pelo preço total de R\$ 8.120,80 (oito mil cento e vinte reais e oitenta centavos).

Em, 25 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:AD85E5EF**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos para suprir a Clínica Odontológica da Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 11/03/2026.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300 – RAMAL 8320.

São Sebastião da Amoreira, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:E0E2D58F**SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 07-2026****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026**

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação do agricultor Lucas Cardoso da Silva, estabelecido no Sítio 3 Barras PR 090, CEP:86240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF nº 034.597.449-28, para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2026, em conformidade com Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

Em, 25 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:5415B897**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA****ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº
03/2026****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATO****MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 E EXTRATO DE CONTRATO.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E CHOCOLATES, PARA PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPOPEMA-PR.**

O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência social torna pública a **DISPENSA FÍSICA** de Licitação, na forma do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

ADJUDICADO: MARCOS AUGUSTO COSTA LEMES-ME.**CNPJ:** 41.668.495/0001-09**CONTRATO:** 35/2026**EXECUÇÃO:** Conforme o Termo de Referência**VIGENCIA:** 03 (três) meses**VALOR DE R\$: R\$: 3.784,25 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**

Sapopema-Pr, 25 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:411AEE7E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
07/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 24/2026 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA O
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.

O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal Administração torna pública a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, na forma do Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

ADJUDICADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0020-76

CONTRATO nº 31/2026

EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

VALOR DE R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Sapopema-Pr, 25 de fevereiro de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C0FFF553

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 029/2026(CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 029/2026(CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº **01/2025**, homologado pelo Decreto nº. 119/2025 de 17 de março de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Documentos Pessoais, comprovante de escolaridade.

CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS
ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA
APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	BAIRRO
7º	Carla Pinho Gonçalves	61	Reta Grande, Barra Grande e Cordeiros

Sapopema, 25 de fevereiro de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DFFDF262

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 030/2026 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 030/2026 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2025**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº **03/2025**, homologado pelo Decreto nº. 044/2026 de 12 de fevereiro de 2026, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Documentos Pessoais

CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS
ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA
APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MOTORISTA

CLASSIF	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Vinicius Novo Soares	100
2	Marcos Borba	100
3	Otacílio Gonçalves	96,5
4	João Vitor de Souza Matias	95
5	Leandro De Souza Ferreira	94,5
6	João Lucas Sottomaior Paloco	93
7	Luiz Roberto Camargo Pereira	91,5
8	Gean de Souza Neves	91,5

Sapopema, 25 de fevereiro 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:42D7A04B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 031/2026 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 031/2026 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2025**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a

continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, homologado pelo Decreto nº. 044/2026 de 12 de fevereiro de 2026, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Documentos Pessoais

CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E INFANTIL

CLASSIF	Nome	PONTUAÇÃO TOTAL
2	Luana de Camargo Alves	71,25
3	Graciele Fogaça da Silva	68,7
4	Maria Madalena Vieira da Silva	68,25
5	Patrícia Matias de Oliveira	68,0
6	Edinaldo Figueiredo	67,25
7	Marilene de Oliveira Crabi	66,25
8	LISNEIA GOMES DO AMARAL	65,5
9	RAFAELA ALVES DE MELO	65,25
10	Josilma Rodrigues Machado	65,0
11	Vanderleia Gonçalves	65,0
12	Andreia Freitas de Oliveira	63,5
13	JUCIMARA COELHO DE CAMPOS	62,75
14	Ediane de Oliveira	62,0
15	Eliane Sottomaior de Almeida	60,0
16	Valquiria De Oliveira Kubiack	59,75
17	Jennifer Caroline Fonseca da Costa	57,5
18	Sônia Maria Alves Konycki	57,5
19	Michele da Silva Barros Vaz	56,25
20	Eliane Almeida Jorge	55,0
21	Claudia Sottomaior de Almeida	54,5

Sapopema, 25 de fevereiro 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:1272556D

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 79/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 79/2023

Pregão Nº 09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Nº. 09/2023**.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campos Elíseos, SP, Avenida Rio Branco, 1489, Centro - CEP: 01.205-905 – fone 011 3366-3258 / 3366-5263 / 44 3262-3345 – email contratos.licitacoes@portoseguro.com.br / licitacao@ingaseg.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. Elaine Martinelli de Oliveira, portadora do CPF sob Nº: 168.154.958-17 e RG: sob Nº

2.411.980-10 SSP/SP, maior, residente e domiciliada na cidade em SP.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 79/2023, até o dia 04/04/2027. Conforme Acórdão nº 1912/2023.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 1.500,07 (um mil e quinhentos reais e sete centavos). Referente ao item nº 01 do Lote nº 05 (Veículo Fiat Nova Strada Fiorino Work Hard, placa BDL7F36) do contrato nº 79/2023. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

O aditivo de valor, justifica para assegurar o veículo nos próximos 12 (doze) meses, o valor anual total da apólice será mantido neste novo período.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:C3BDA61F

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15 /2022 REEQUILIBRIO DE VALOR

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15 /2022 REEQUILIBRIO DE VALOR

Processo Pregão Eletrônico Nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Pregão Eletrônico N.º 02/2022**.

CONTRATADO: MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 09.045.891/0001-77, Com sede e foro na cidade de Curiúva, á Rua: Júlio Baptista, nº 69 - centro, telefone 43-996244705 e-mail walterlidertur@hotmail.com, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Srº Walter de Lima Oliveira. Residente e Domiciliado na Cidade de Curiúva Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor km de R\$: 13.65 (treze reais e sessenta e cinco centavos), para R\$: 14.65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos) referente ao contrato nº 15/2022. Aditivo de Rreequilíbrio conforme Parecer Jurídico favorável. Acórdão nº 1912/2023.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EB627537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – SMSA – TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, INCLUINDO TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR APROXIMAÇÃO PARA SMARTPHONES COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E IOS, DESTINADO AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI

Comunicamos aos interessados em participar do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que, fica a sessão pública de abertura das propostas SUSPENSA por prazo indeterminado. Uma nova data será designada e oportunamente publicada, no prazo e na forma da Lei 14.133/2021. A medida faz-se necessária em virtude de Representação formulada pela empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA** perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), alegando possíveis vícios no instrumento convocatório.

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados.

Sarandi, 25 de fevereiro de 2026.

BRUNO DA SILVA PASQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Pasquino
Código Identificador:33333B41

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO**

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 – SMSA – TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS CLASSE METROLÓGICA “B”.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº. 08/2026 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor requisitante, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa **IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA - HIDROMETER**, como segue:

Pergunta: “...Será aceito hidrômetros Multijato com o Range 80?”

Resposta: Não, Conforme edital o item 9.6, alínea "b", será desclassificada a proposta vencedora que não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Nos termos da Portaria Inmetro nº 155/2022, o parâmetro R (range) corresponde à relação entre a vazão permanente (Q3) e a vazão mínima (Q1), sendo

que valores maiores de R indicam menor vazão mínima e maior faixa dinâmica de medição. Assim, o range 125 apresenta maior sensibilidade em baixas vazões quando comparado ao range 80, Embora hidrômetros com range 80 sejam regulamentados e certificados, possuem faixa dinâmica inferior.

Considerando o perfil predominantemente residencial do Município, com ocorrência de consumos mínimos e microvazamentos, o range 125 proporciona maior eficiência metrológica e contribui para a redução de perdas aparentes, Registra-se que a antiga Classe Metrológica “B” correspondia aproximadamente a $R \geq 80$, representando patamar mínimo de desempenho, sendo o range 125, tecnicamente superior a esse mínimo. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode exigir especificações técnicas superiores, desde que justificadas e compatíveis com o interesse público, não configurando restrição indevida à competitividade. Dessa forma, a especificação técnica de Range 125 para os itens 1,2,3 e 4 deve ser rigorosamente cumprida, sob pena de desclassificação da proposta.

Sarandi, 25 de Fevereiro de 2026.

BRUNO DA SILVA PASQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Pasquino
Código Identificador:3F854291

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N.º 066/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

EMENTA: Regulamenta os procedimentos para aplicação do critério de desempate das propostas em certames licitatórios, de que trata o art. 60, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento relativo ao critério de desempate das propostas de que trata o art. 60, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021, quanto à avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

O Sr. Cesar Augusto Foss, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I da Lei Complementar n.º 396/2022 do município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º Para a aplicação do critério de desempate de que trata o art. 60, inciso II da Lei n.º 14.133 de 2021, quanto à avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, observar-se-á o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Além das disposições da Lei n.º 14.133 de 2021, para a aplicação do presente regulamento, considera-se:

I. Ocorrência não impeditiva de licitar e contratar: a aplicação das sanções de advertência e multa, previstas no Art. 156, incisos I e II da Lei n.º 14.133 de 2021, em decorrência do cometimento, pela licitante, das infrações administrativas de que dispõe o Art. 155 da mesma Lei, no período de 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura da sessão pública da Licitação.

II. Ocorrência impeditiva de licitar e contratar: a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, previstas no Art. 156, incisos III e IV da Lei n.º 14.133 de 2021, no período de 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura da sessão pública da Licitação.

Parágrafo único O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação ou o Pregoeiro, deverão atentar-se à vedação à participação de empresas que estejam com as sanções de impedimento de licitar e contratar, no âmbito do Município de Sarandi/PR, em

vigor, bem como de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, no âmbito de toda a Administração Pública, em vigor, na forma do Art. 14, inciso III da Lei n.º 14.133 de 2021.

Art. 3º Ocorrendo a hipótese de empate entre duas ou mais propostas no certame licitatório, e já esgotado o critério de desempate contido no art. 60, inciso I da Lei n.º 14.133 de 2021, qual seja, a disputa final entre os licitantes empatados, o Agente de Contratação, Comissão de Contratação ou o Pregoeiro, deverão proceder diligentemente à análise do desempenho contratual prévio das licitantes empatadas, na forma do art. 60, inciso II da Lei n.º 14.133 de 2021, seguindo o procedimento disposto nos artigos subsequentes desta Portaria.

Art. 4º Será realizada consulta ao SICAF, bem como aos cadastros de ocorrências e impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas da União – TCU, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, relativamente ao CNPJ das licitantes consideradas empatadas, para verificar a existência de registros.

I. Para cada registro de ocorrências não impeditivas de licitar e contratar existentes nos cadastros de que dispõe o *caput*, descontar-se-á 5 (cinco) pontos de um total de 100 (cem) pontos da licitante.

II. Para cada registro de ocorrências impeditivas de licitar e contratar existentes nos cadastros de que dispõe o *caput*, descontar-se-á 10 (dez) pontos, de um total de 100 (cem) pontos da licitante.

§ 1º O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação ou o Pregoeiro, deverão atentar-se, durante a consulta aos cadastros de que dispõe o *caput*, quanto à possível identidade de ocorrências/sanções, de modo a não contabilizar cada ocorrência/sanção mais de uma vez.

§ 2º Ao término da contabilização, o Agente de Contratação, a Comissão de Contratação ou o Pregoeiro, classificarão, em ordem decrescente de percentual, as empresas que tiveram as propostas consideradas empatadas, tendo preferência no desempate a licitante com a maior pontuação.

§ 3º A classificação de que trata o parágrafo anterior será disponibilizada pelo Agente de Contratação, a Comissão de Contratação ou Pregoeiro, por meio do *chat* disponibilizado pela plataforma ComprasGov, juntamente com a memória de cálculo, contendo as ocorrências localizadas que contribuíram para aquela pontuação.

Art. 5º Persistindo o empate, após o esgotamento das etapas de que trata esta Portaria, será obedecida a ordem de que trata o Art. 60, da Lei n.º 14.133 de 2021 e o Edital de Licitação, passando-se, portanto, ao inciso subsequente.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 25 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral

Águas de Sarandi – SMSA

Publicado por:

Renato Hiran Ausek

Código Identificador:D4324EB4

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 67/2026/SMSA**

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **SAMARA BATISTA FERREIRA**, matrícula nº 2917, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO**, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia Águas de Sarandi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 25 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor- Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas

Código Identificador:58A7549D

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 68/2026/SMSA**

Revoga portaria de Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em todo seu teor, a Portaria nº 51/2026, de 11 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a nomeação para Função Gratificada, símbolo GFE-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 25 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas

Código Identificador:415F227F

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-
0007/2026 - UASG 988461**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0007/2026– PMS
UASG 988461**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar diário de alunos da rede pública de ensino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 16 de março de 2026 às 09:00h.**

LOCAL:<http://www.compras.gov.br/>

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623.

E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br,

pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ

SER RETIRADO NOS SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>,

www.comprasgovernamentais.gov.br Portal Transparência

Sarandi, 25 de fevereiro de 2026.

RENAN BATISTA MEYRING

Pregoeiro

Publicado por:

Renan Batista Meyring

Código Identificador:BEE9539A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
NOVA DATA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 9-0005/2026 - PMS - UASG 988461**

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitação

**NOVA DATA - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0005/2026 – PMS
UASG 988461**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de roçada manual mecanizada, com roçadeira costal e/ou lateral, em terrenos baldios e áreas públicas, destinados à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente do Município de Sarandi-PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 16 de março de 2026 às 09:00h.**

LOCAL: <http://www.compras.gov.br/>

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8600.

E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE:
<http://www.sarandi.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência

Sarandi, 25 de fevereiro de 2026.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE

Agente de Contratações

Publicado por:

Daniel de Oliveira Leite

Código Identificador:3166916C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DE LEGALIDADE REGIMENTO ESCOLAR 2026-
CMEI PEQUENO PRÍNCIPE- REPUBLICAÇÃO**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2026

ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar **PARECERnº 002/2026-CMES** de 13de Fevereirode 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES)**ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE REGIMENTO ESCOLAR 2026- CMEI PEQUENO PRÍNCIPE**

Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 19 de Fevereirode 2026

REPUBLICADO POR ERRO*SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES**

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 004de 19 de Fevereirode 2026referente ao**PARECER002/2026** de 13/02/2026CMES- Sarandi:

PARECER Nº 02/2026- CMES/PR/CP APROVADO EM 13/02/2026.

INTERESSADOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) “PEQUENO PRÍNCIPE”– Rua Tiradentes nº 1270, Jardim Independência, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.112-130.

MANTENEDORA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR (SMED), DO MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR- 2026

CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na LeiMunicipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;

COMO CONSIDERARa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;

CONSIDERANDOa Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

CONSIDERANDOa Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

CONSIDERANDOo Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

CONSIDERANDOo Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr. - CMES, mediante análise realizada pela Assessoria Técnica Pedagógica - CMES, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente o Regimento Escolar:

Regimento Escolar– 2026;**Análise Regimento Escolar;**

O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.

II. ANÁLISE**Aspectos Formais**

Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Regimento Escolar– 2026ea análise do Regimento Escolar– 2026da supracitada instituição.

Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.

2. Aspectos Legais

No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Regimento Escolar– 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.

Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.

III – PARECER E VOTOS

Após análise detalhada do processo apresentado e verificada a documentação pertinente, considerando que as instituições de ensino que atuam nas modalidades referidas devem implementar práticas pedagógicas equitativas, pautadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) aprova a elaboração do **Regimento Escolar – 2026** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) “PEQUENO PRÍNCIPE”**, em estrita conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.

O referido Regimento Escolar terá validade de 03 (três) anos, a contar da data de sua publicação oficial, podendo ser revisto e atualizado a qualquer tempo, caso haja alterações na legislação vigente ou nas normativas dos órgãos competentes.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 13/02/2026 (treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis), às 8h00, **APROVA** e emite **Parecer Favorável** ao Regimento Escolar apresentado pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi – PR.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 13 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES

Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer. **Conselheiros (as) Titulares:** Adilson Lúcio Costa, Danielle Aparecida Martinez Camara, Elizabete da Silva, Francieli Chiarato Ribas, Gleice de Almeida Hinz, Gisele Cristina Silva Bueno, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Natália de Oliveira, Salete Batista Eduardo e Siderlene de Souza.

Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Aline Honório Machado, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos e Sandra Regina Beni Kauffman.

Publicado por:

Paulo Cezar Florindo

Código Identificador:3DE44B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 945/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

13.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE ESPORTE E LAZER

13.001.27.812.0025.6.022. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1982- 4.4.90.52.00.00 3983 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 750.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.004.00.000.0000.0.000. FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

15.004.06.182.0029.1.433. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O QUARTELDO CORPO DE BOMBEIROS 1957- 4.4.90.52.00.00 03515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600.000,00

Total Suplementação: 1.350.000,00

Artigo 2º – Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciscarla Ragonha

Código Identificador:B4836C26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 268/2025

Processo Licitatório nº 131/2024 - Pregão Eletrônico n.º 080/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **DIAL COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.160.828/0001-00.

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução do contrato supra para 14/02/2026, bem como o prazo de vigência do Contrato em mais 30 (trinta) dias, encerrando-se em 04/03/2026.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO, E DO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO: O Caput da Cláusula Quarta do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: “A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, até 14/02/2026, em dias úteis, podendo ser nos seguintes locais: (...)”

DA VIGÊNCIA: O Caput da Cláusula Sétima do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: “O presente Contrato Administrativo terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 90 (noventa) dias.”

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/01/2026.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 24 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:

Kauã Mateus Nascimento

Código Identificador:0044F1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 269/2025

Processo Licitatório nº 131/2024 - Pregão Eletrônico n.º 080/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **DIAL COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.160.828/0001-00.

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução do contrato supra em mais 30 (trinta) dias, encerrando-se em 20/02/2026.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO, E DO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO: O caput da CLÁUSULA QUARTA passa a vigorar

com a seguinte redação: “A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, em até 60 (sessenta) dias corridos, após a solicitação formal do Município, de acordo com as necessidades da requerente, em dias úteis, podendo ser nos seguintes locais: (...)”.

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/01/2026.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 24 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:

Kauã Mateus Nascimento

Código Identificador:67CF46D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 254/2025

Processo Licitatório nº 259/2025 - Dispensa nº 091/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **TEKTEN ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.882.454/0001-83.

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim incluir ao objeto contratual a elaboração de Projeto de Canteiro de Obras e Projeto de Comunicação Visual conforme necessidade apontada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA. Em razão da alteração, crescer-se-á o valor total do contrato em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondendo a 13,04% do valor total do Contrato, de acordo com a Justificativa da referida Secretaria Municipal. O valor total do contrato passará a ser de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

OBJETO: A tabela do *caput* da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a vigorar com a seguinte redação: “

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Valor Total
1	Execução de Projetos de Arquitetura e Complementares de implantação para Maternidade Padrão.	SERVIÇO	R\$ 52.000,00

”. A tabela do §1º da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a vigorar com a seguinte redação: “

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.
01	Projeto arquitetônico de implantação/Pavimentação	unid	1,00
02	Projeto de Terraplanagem	unid	1,00
03	Projeto de Fundações e Estrutura necessária na implantação	unid	1,00
04	Projeto Elétrico (entrada de energia)	unid	1,00
05	Projeto de hidrossanitário/Drenagem	unid	1,00
06	Planilha orçamentária e Orçamento	unid	1,00
07	Projeto de Canteiro de Obras	unid	1,00
08	Projeto de Comunicação Visual	unid	1,00

“

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O *caput* da CLÁUSULA TERCEIRA passa a vigorar com a seguinte redação: “O valor global para o objeto é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.”. O parágrafo único da CLÁUSULA TERCEIRA passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“1100 – 000 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações”.

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/02/2026.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 24 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:

Kauã Mateus Nascimento

Código Identificador:4E56E155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2026

Processo Licitatório nº 026/2026 - Inexigibilidade de licitação nº 009/2026

CONTRATADA: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.694.879/0001-68.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço na promoção de show nacional com o artista **LEONARDO**, em comemoração ao 92º Aniversário do Município, que será realizado no Recinto de Festas 1º de Março, no dia **28 de março de 2026**.

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total desta contratação será de **R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)**, conforme proposta em anexo. §3º. Os pagamentos decorrentes do fornecimento deste serviço, ocorrerão através das seguintes dotações orçamentárias:

13.392.0012.2055 Man. Depto Cultura

5040.000.339039 – OSTPJ – EC/EA

DA VIGÊNCIA: §1º. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura deste Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:

Kauã Mateus Nascimento

Código Identificador:C0D28237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2026

Inexigibilidade nº 010/2026

CONTRATADA: NORDICA VEICULOS S.A, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.997.187/0001-74.

OBJETO: Constitui objeto deste termo, AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO TIPO H – 6X4 COM CAÇAMBA, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Item nº 07 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 002/2025.

VALOR: O valor Global do presente contrato é de R\$ 605.900,00 (seiscentos e cinco mil e novecentos reais), correspondendo aos seguintes valores por lote(s) item(ns) da licitação:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	VALOR UNIT.	Preço
1	CAMINHÃO TIPO H - 6X4 COM CAÇAMBA. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV. Informações Complementares: MERCEDES-BENZ/ ATEGO 2730K, VOLKSWAGEN/ CONSTELATION 31-320, VOLVO /VMX 6X4R, VOLVO / VMX 6X4R MAX ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Marca/Modelo utilizados como referência: Caminhão Novo, Ano de Fabricação e modelo 2025 ou superior. Na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: Marca/Modelo de caminhão igual da referência, desde que atendidas as regras do termo de referência ou, ainda, caminhão similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade. MARCA: Volvo / VMX-290 6x4	01	UN	R\$ 605.900,00	R\$ 605.900,00

DA FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12. Secretaria Transporte e Viação

7101.2006.449052. EMP

7100.501.449052. EMP

7102.603.449052. EMP

DA VIGÊNCIA: A Vigência deste instrumento será até 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data da sua assinatura com a sua respectiva eficácia, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal nº. 14133/21.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:

Kauã Mateus Nascimento

Código Identificador: A89F60BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO VII ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2021

Processo Licitatório nº 064/2020 - Pregão Eletrônico n.º 039/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.745.254/0001-92.

OBJETO DO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por fim PRORROGAR os prazos de execução e vigência do Contrato por mais 10 (dez) meses, bem como ACRESCER ao contrato mais 01 (uma) unidade do cargo de Serviços Gerais (Zelador) com carga horária de 40Hrs para a Secretaria Municipal de Educação a partir de 04/Març/2026 a 04/jan/2027 (10 meses), além de incluir as contas das dotações orçamentárias do exercício que farão jus às novas despesas. Por tanto, acrescer-se-á ao valor total do contrato em razão da PRORROGAÇÃO a importância de R\$ 636.908,80 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e oito reais e oitenta centavos), bem como, R\$ 40.922,80 (quarenta mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) em razão ao acréscimo do cargo pelo prazo supramencionado, totalizando por tanto, um acréscimo total ao valor global do contrato de R\$ 677.831,60 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal a ser pago à Contratada na importância de R\$ 67.783,16 (sessenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O caput da originária CLÁUSULA SEGUNDA do contrato passa a vigorar com a seguinte redação: “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de R\$ 67.783,16 (sessenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) referente totalizando em 10 (dez) meses o valor de R\$ 677.831,60 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), estando nele incluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, necessários à execução completa dos serviços. O valor total do contrato considerando todo o período da vigência é equivalente a R\$ 3.564.476,17 (três milhões quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).” O §1º da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato passa a vigorar com a seguinte inclusão:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Dep de Administração

04.122.0004-2006 – Man. Dep Administração

510 – 3.3.90.39.00.00.000 – OSTPJ – Ex. Corrente

008 - EDUCAÇÃO

006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

12.361.0029-2045 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ED. ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

3990-103 - 3.3.90.39.00.00 - - O.S.T.P.J.

12.361.0029-2046 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ENSINO FUNDAMENTAL 4210-103 - 3.3.90.39.00.00 - - O.S.T.P.J.

4220-104 - 3.3.90.39.00.00 - - O.S.T.P.J.

12.365.0029-2047 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PRE ESCOLAR

4380-103 - 3.3.90.39.00.00 - - O.S.T.P.J.

4390-104 - 3.3.90.39.00.00 - - O.S.T.P.J.

12.365.0029-2048 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS CRECHES

4540-103 - 3.3.90.39.00.00 - - O.S.T.P.J.

4550-104 - 3.3.90.39.00.00 - - O.S.T.P.J.

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0015.2060 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.39.00.00 - O.S.T. - P.J.

5530 - Fonte 303 - EX. CORRENTE

5530 - Fonte 303 - Ex. Anterior

11 - Secretaria de Assistência Social

001 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.2-063 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Proteção Básica

6230.3.3.90.39.00.00 - Fonte 000 - do exercício - O. S. T. - P. J.

6240.3.3.90.39.00.00 - Fonte 934 - do exercício - O. S. T. - P. J.

6240.3.3.90.39.00.00 - Fonte 934 - de exercícios anteriores - O. S. T. - P. J.

6252.3.3.90.39.00.00 - Fonte 1094 - de exercícios anteriores - O. S. T.-P. J.

08.244.0016.2-065 - Manutenção do CRAS

6480.3.3.90.39.00.00 - Fonte 934 - do exercício - O. S. T. - P. J.

11 - Secretaria de Assistência Social

002 - Fundo Municipal de Assistência ao Adulto e Idoso

08.241.0020.2-066 - Manutenção do Fundo de Assistência ao Adulto e Idoso

6590.3.3.90.39.00.00 - Fonte 000 - do exercício - O. S. T. - P. J.

11 - Secretaria de Assistência Social

003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0016.2-067 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

6760.3.3.90.39.00.00 - Fonte 000 - do exercício - O. S. T. - P. J.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O §1º da CLÁUSULA TERCEIRA passa a vigorar com a seguinte redação: “O prazo de Execução dos serviços será de 72 (setenta e dois) meses.”

DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO: O caput da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA passa a vigorar com a seguinte redação: “Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.”

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2026.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 25 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:

Kauã Mateus Nascimento

Código Identificador: 1546B18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026

(Processo Licitatório n.º 030/2026)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitado, cuja licitação contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento integral de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), compreendendo as etapas de coleta externa, transporte, tratamento e destinação final licenciada para os Grupos A (Infectantes), B (Químicos) e E (Perfurocortantes), gerados nas unidades de saúde do Município de Sengés/PR, conforme diretrizes da RDC nº 222/2018 (ANVISA) e Resolução CONAMA nº 358/2005, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

01. DA RETIFICAÇÃO:

01.1. Conforme justificativa anexada aos autos do processo, retificam-se a exigência de habilitação no que se refere a exigência de Qualificação Técnica (10.1.5) do edital, suprime-se a exigência de “Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA”, permanecendo apenas a exigência de Alvará Sanitário, ficando o tópico “VII” conforme a seguir:

VII. Habilitação Sanitária: Alvará de Licença Sanitária vigente.

02. NOVA DATA DO CERTAME :

02.1. Fica designada a nova data do certame para o dia:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 13 de março de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 13 de março de 2026.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 13 de março de 2026.

02.2. – Demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas.

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (43) 3567 - 1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 25 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kauã Mateus Nascimento

Código Identificador:12DBDC71

SECRETARIA DE SAUDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO 2025 (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Sengés, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Sengés, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2025, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2025, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas, e o percentual aplicado foi de 24,27%.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Sengés, 23 de fevereiro de 2026

DELMA LUCIA ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JAQUELINE NUNES DA SILVA

ROSINEIA APARECIDA FERREIRA SANTOS

CAROLINE LEONOR NOGUEIRA SCHAITEL FERNANDES

LAURA B. NALESSO

FABIANA APARECIDA S. PROENÇA

ANA ROSE RIBEIRO BENEDIK

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos

Código Identificador:6D01FAFB

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Resolução nº 001/2026.

Súmula: Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção dos Direitos da Mulher – Deliberação nº 007/2026-CEDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.966 de 08/04/2020.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de fevereiro de 2026, Ata Nº 13.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão do Incentivo Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção dos Direitos da Mulher – Deliberação nº 007/2026-CEDM/PR;

Art. 2º - Aprova o Plano de Ação do Incentivo Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção dos Direitos da Mulher – Deliberação nº 007/2026-CEDM/PR;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 25 de fevereiro de 2026.

RAQUEL MATTESCO CASAGRANDE

Presidente CMDM

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:8CADE787

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº9/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Nº9/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no dia **16 de março de 2026, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 9/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realizar serviços de borracharia nos veículo e máquinas do município. SERTANÓPOLIS, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:0A689A4D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: FEIRATEX COMERCIAL DE SERTANÓPOLIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALHAS E TECIDOS, PARA ATIVIDADES DECORATIVAS REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO.

VALOR: R\$ 4.911,75 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:67A135B0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: BARBIERI & BERSANETI LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA.

VALOR: R\$ 1.570,00(UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:3962049C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SOLUPRINT INFORMATICA LTDA.

OBJETO: REVISÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO.

VALOR: R\$ 1.965,00(UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:F5583137

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA. M.R DA SILVA- BAZAR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS ORGANIZADORAS E TÉRMICAS, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO.

VALOR: R\$ 4.402,00(QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:72456EF3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ACSUL COMERCIAL
LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3/2026
b) Licitação Nº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
52	Pano de chão tipo toalha, linha A de algodão, dimensões mínimas 70x1,00m. Marca: Acsul	UN	570	R\$ 4,90	R\$ 2.793,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.793,00 (dois mil, setecentos e noventa e três reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:74F4F194

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ALEXSANDRO A DE
LIMA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei

nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3/2026
b) Licitação Nº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALEXSANDRO A DE LIMA LTDA
CNPJ/CPF: 63.830.063/0001-95

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Borrifador pulverizador 500 ml, material polietileno e polipropileno, largura 9,0 cm, altura 22,3 cm para água ou álcool. Marca: Trigger	UN	173	R\$ 3,77	R\$ 652,21

Valor Total Homologado - R\$ 652,21 (seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4CB25B7E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO AMORIM PRODUTOS
DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3/2026
b) Licitação Nº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 61.908.002/0001-78

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Cera líquida incolor, frasco com 750ml, perfume floral, composição de parafina carnaúba, emulgadores, resina alcali solúvel, alcalinizante, fragrância, pigmento, preservante e água. Marca: Gioca	UN	377	R\$ 3,96	R\$ 1.492,92
38	Pá de Lixo em Alumínio com cabo longo – medida aproximada do cabo 70 cm.	UN	71	R\$ 7,79	R\$ 553,09

	Marca: Perovinha				
45	Querosene com aroma, frasco com no mínimo 800ml. Marca: Gioca	UN	596	R\$ 12,01	R\$ 7.157,96
51	Saponário líquido (cremoso) a base de cloro, embalagem de 250 ml. Marca: Desoral	UN	353	R\$ 2,93	R\$ 1.034,29

Valor Total Homologado - R\$ 10.238,26 (dez mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DF51AB6E

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO BELA KOMPRA
DISTRIBUIDORA - EIRELI**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3/2026
b) Licitação Nº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.530.767/0001-04

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, solúvel em água, embalagem plástica, fragrância clássica azul, aplicação amaciante artigos têxteis, - galão de 5 litros. Marca: Four Line	UN	160	R\$ 7,80	R\$ 1.248,00
21	Espanja de aço inoxidável N° 0 (palha de aço) - REGISTRO ANVISA/M.S Marca: Aluminox	UN	445	R\$ 0,87	R\$ 387,15
30	Limpa pedra, galão de 5 litros - Com Registro na ANVISA. Marca: Four Line	UN	341	R\$ 9,28	R\$ 3.164,48
50	Sabonete líquido, perolado, fragrância erva doce - 5 litros REGISTRO ANVISA/MS Marca: Four Line	UN	390	R\$ 10,12	R\$ 3.946,80

Valor Total Homologado - R\$ 8.746,43 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E5716C6A

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO COMERCIAL HERZOG
LTDA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3/2026
b) Licitação Nº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL HERZOG LTDA
CNPJ/CPF: 02.048.610/0001-90

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	Garrafa Térmica Café de 1 litro - Conforme Termo de Referência. Marca: Class home	UN	56	R\$ 52,50	R\$ 2.940,00
26	Garrafa Térmica de Café de 1,8 litros - Conforme Termo de Referência. Marca: Class home	UN	48	R\$ 68,90	R\$ 3.307,20
29	Jarra De Água, No Mínimo 3,700 Litros, Transparente Ou Branca. Material Em Polipropileno, Com Alça Lateral, Tampa Marca: Erca Plast	UN	102	R\$ 11,90	R\$ 1.213,80

Valor Total Homologado - R\$ 7.461,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9D3EC071

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO COMERCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3/2026
b) Licitação Nº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA
CNPJ/CPF: 08.103.754/0001-89

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Água Sanitária (alvejante, desinfetante e bactericida - cloro ativo) - 5 litros REGISTRO ANVISA/M.S. Marca: Super Forte	UN	1.624	R\$ 5,30	R\$ 8.607,20
17	Detergente lava louça, neutro, embalagem de 5 litros - Conforme Termo de Referência. Marca: Tiks	UN	441	R\$ 6,90	R\$ 3.042,90
18	Detergente lava louça, neutro. 500 ml. Conforme Termo de Referência. Marca: Super Útil	UN	2.053	R\$ 1,20	R\$ 2.463,60

Valor Total Homologado - R\$ 14.113,70 (quatorze mil, cento e treze reais e setenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3C7C6965

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3/2026
b) Licitação Nº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF: 10.206.542/0001-79

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	BOTAS PVC CANO MÉDIO PRETA (NUMERAÇÃO DE 36 A 43) - Conforme Termo de Referência. Marca: Workflex	PAR	94	R\$ 34,50	R\$ 3.243,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.243,00 (três mil, duzentos e quarenta e três reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E7B353D9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO KING PLAST EMBALAGENS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3/2026
b) Licitação Nº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Copos Descartáveis 50 ml, transparente, firme, norma ABNT 14.865 – Cx. com 5.000 unid Marca: Cristalcopo	CX	129	R\$ 85,62	R\$ 11.044,98
44	Porta sabão líquido de parede, dispenser. Conforme Termo de Referência. Marca: Nobre	UN	111	R\$ 20,34	R\$ 2.257,74

Valor Total Homologado - R\$ 13.302,72 (treze mil, trezentos e dois reais e setenta e dois centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6C3F04BA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3/2026
b) Licitação Nº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 10.675.016/0001-58

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Desodorizador de ar, tipo aerossol, embalagem de 360 ml ou 305g. Conforme Termo de Referência. Marca: PuroAr	UN	565	R\$ 6,57	R\$ 3.712,05

Valor Total Homologado - R\$ 3.712,05 (três mil, setecentos e doze reais e cinco centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2C2BB118

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3/2026
b) Licitação Nº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ/CPF: 57.069.019/0001-01

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	Escova para lavar roupa com cerdas plásticas. Marca: Dalcin	UN	122	R\$ 1,96	R\$ 239,12
20	Escova plástica para higienização de vaso sanitário. Cabo plástico anatômico longo, com cerdas resistentes. Marca: Dalcin	UN	165	R\$ 5,46	R\$ 900,90
49	Sabão Glicerinado, neutro, em pedra, pacote com 5 unidades - Conforme Termo de Referência. Marca: Unic	UN	143	R\$ 6,35	R\$ 908,05

Valor Total Homologado - R\$ 2.048,07 (dois mil e quarenta e oito reais e sete centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:640699B6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO NSA COMERCIO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3/2026
b) Licitação Nº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NSA COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 64.274.847/0001-47

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Balde de lixo médio, capacidade mínima de 30 litros, com tampa, dimensões mínimas: 234 x 43 x 43 cm, material em polipropileno, cor preta. Marca: Arqplast	UN	130	R\$ 19,80	R\$ 2.574,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:26C8EF92

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PADUA COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3/2026
b) Licitação Nº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PADUA COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ/CPF: 38.013.510/0001-76

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
47	Rodo de espuma com abrasivo. Marca: FG	UN	216	R\$ 26,99	R\$ 5.829,84

Valor Total Homologado - R\$ 5.829,84 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BC8785BE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PROLINE MATERIAL HOSPITALAR- EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3/2026
b) Licitação Nº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR- EIRELI
CNPJ/CPF: 32.708.161/0001-20

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
35	Luva De Procedimento Látex Descartáveis Com No Mínimo 100 Unid. (Tamanhos A Definir). Marca: Medix	CX	183	R\$ 15,99	R\$ 2.926,17
36	Luva multiuso para limpeza, flexíveis e resistentes, látex 100% natural. Marca: Mblife	PAR	692	R\$ 1,69	R\$ 1.169,48

Valor Total Homologado - R\$ 4.095,65 (quatro mil e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E71DFC29

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO QUIMICA SANTA CECILIA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3/2026
b) Licitação Nº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: QUIMICA SANTA CECILIA LTDA
CNPJ/CPF: 53.379.354/0001-55

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
48	Sabão em pó, embalagem caixa de papel, 1.600 kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Provita	UN	564	R\$ 5,90	R\$ 3.327,60

Valor Total Homologado - R\$ 3.327,60 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:049FA4D1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3/2026
b) Licitação Nº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 18.449.927/0001-79

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	Lixeira plástica branca de capacidade volumétrica 50L, pedal embutido, que atenda aos requisitos da ANVISA e da vigilância. Marca: Inje	UN	104	R\$ 61,40	R\$ 6.385,60

Valor Total Homologado - R\$ 6.385,60 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:4E3F16B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: SANECOM MEDIÇÃO DE VAZÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 36.170.633/0001-95.

OBJETO: Aquisição de Medidor de Vazão Tipo Calha Parshall para Estação de Tratamento de Esgoto/ETE de Sertanópolis.

Valor total: R\$ 3.754,00 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:

Débora Maria Meassi Bavati

Código Identificador:642E21CB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2026 LEI FEDERAL 14.133/2021

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF nº 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves nº 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob nº 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: SCARAMAL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 82.422.544/0001-06.

OBJETO: Aquisição de 01 geladeira frost free, com capacidade de 333 litros para o setor administrativo do Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

PRazo de Vigência: 12(doze) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de fevereiro de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente

Publicado por:

Lindinalva de Andrade Moura

Código Identificador:E3282BBD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 7

Estado do Paraná	do	Programa de Trabalho de Governo				
Camara Municipal de Sulina	de	Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.				
Janeiro de 2026 - Anexo 7, da Lei 4.320/64						
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
Código	Especificação		Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa			111.335,93		111.335,93
01.031.0000	Ação Legislativa			111.335,93		111.335,93
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.			111.335,93		111.335,93
	Total		0,00	111.335,93		111.335,93
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Fev/2026, 07h e 34m.						

Publicado por:

Jackson Roberto Schneider

Código Identificador:EB950338

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 9

Estado do Paraná		Demonstrativo da Despesa por Funções	
Camara Municipal de Sulina		Janeiro de 2026 - Anexo 9, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
Órgão	Função	Despesa Executada	Total
01 CÂMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	111.335,93	111.335,93

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	
Resumo	
Função	Despesa Executada
01 Legislativa	111.335,93
Total Geral	111.335,93
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Fev/2026, 07h e 35m.	

Publicado por:

Jackson Roberto Schneider

Código Identificador:0B9B5A31

SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MUNICÍPIO DE SULINA, torna público que irá requerer do IAT, a Licença Ambiental de Instalação, para atividade de parcelamento de solo, loteamento para fins residencial/interesse social – denominado como Loteamento habitacional - Pioneiros II, implantado na continuação da AV Iguaçu, Bairro centro, 85.565-000, no Município de Sulina – PR.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:4C30901B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.846/2026

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.306/2014, para estender o benefício do auxílio-alimentação aos Conselheiros Tutelares do Município de Terra Boa, bem como altera o artigo 2º, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.306, de 18 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos ativos, aos ocupantes de emprego público contratados pelo regime da CLT e aos membros do Conselho Tutelar do Município de Terra Boa.* (NR).

Art. 2º. O artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.306, de 18 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *O valor do Auxílio Alimentação que trata esta lei poderá ser atualizado, através de ato do Chefe do Poder Executivo, sempre observada a disponibilidade orçamentária e financeira e as limitações legais de gastos com pessoal.* (NR).

Art. 3º. Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 1.306/2014 que não forem expressamente alterados por esta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Terra Boa – PR, aos 24 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:10CF3E46

GABINETE
LEI N.º 1.847/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a recompor os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a recompor os vencimentos dos servidores do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ativos e inativos, membros do Conselho Tutelar e servidores contratados através de emprego público, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando a título de recomposição salarial o índice de variação da inflação anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sobre o salário-base do mês de dezembro de 2025, em percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), a ser aplicado sobre o salário-base do mês de dezembro de 2025, observada a preservação do poder aquisitivo referenciada no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal, medida entre os meses de janeiro a dezembro de

2025, constante da Tabela de Vencimentos, a partir de 1º fevereiro de 2026.

§1º. Ficam excluídos da concessão da recomposição salarial previsto no Artigo 1º desta Lei, aposentados e pensionistas que serão beneficiados por força do disposto na Medida Provisória a ser editada pelo Governo Federal que dispõe sobre o Salário Mínimo Nacional.

§2º. Ficam excluídos da recomposição salarial previsto no Artigo 1º desta Lei, os profissionais ocupantes dos cargos de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, que foram beneficiados por força do disposto na Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Boa – PR, aos 24 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EFB81F27

GABINETE
LEI N.º 1.848/2026

Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a recompor os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Terra Boa.

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a recompor os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, ativos e inativos, e servidores contratados através de emprego público, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando a título de recomposição salarial o índice de variação da inflação anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sobre o salário-base do mês de dezembro de 2025, em percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), a ser aplicado sobre o salário-base do mês de dezembro de 2025, observada a preservação do poder aquisitivo referenciada no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal, medida entre os meses de janeiro a dezembro de 2025, constante da Tabela de Vencimentos, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Ficam excluídos da concessão da recomposição salarial previsto no Artigo 1º desta Lei, aposentados e pensionistas que serão beneficiados por força do disposto na Medida Provisória a ser editada pelo Governo Federal que dispõe sobre o Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Terra Boa – PR, aos 24 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:25DAD7FD

GABINETE
LEI N.º 1.849/2026

Dispõe sobre a reposição do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos profissionais do magistério público municipal, a reposição de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) por força do disposto na Lei Federal n.º 11.738/2008 de 16 de julho de 2008, bem como da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que instituiu o piso salarial profissional do magistério público municipal.

Art. 2.º - As despesas correspondentes a atualização do piso de que trata a presente Lei, correrão a conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com previsão necessária e suficiente no orçamento para o presente exercício.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Terra Boa – PR, aos 24 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:90EA1978

**GABINETE
LEI Nº 1.850/2026**

*Autoriza crédito especial na importância de até
25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)*

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria de Assistência Social
11.007.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

11.007.08.242.0003.2.127. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1492 - 3.1.90.11.00.00 32935 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

21.600,00

1493 - 3.1.90.13.00.00 32935 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.320,00

Total Suplementação: 25.920,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:3B1C145E

**GABINETE
LEI Nº 1.851/2026**

Altera-se o artigo 1º, caput, da Lei Municipal nº 1.609 de 2020, que institui no âmbito da Câmara Municipal de Terra Boa/Pr o auxílio-alimentação.

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º O artigo 1º, caput, da Lei Municipal nº 1.609 de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Legislativo a instituir o auxílio-alimentação, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Terra Boa.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – PR, aos 25 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:81FF2CE3

**LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 04-2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a Dispensa Eletrônica, com base no art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Execução da Instalação de Equipamento SOM para Hospital Municipal Dr. Valdomiro Peres de Terra Boa.

Edital disponível no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

Data e horário da sessão de abertura: 04/03/2026 das 09h00min as 15h00min (horário de Brasília), através do <https://bnc.org.br/>

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 25 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

Código Identificador:EE150FA3

**LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 43/2026
REF: PREGÃO Nº 83/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: 30.664.550 PAULO SERGIO CAMILO, CNPJ nº 30.664.550/0001-76, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO SERGIO CAMILO, CPF: 641.754.139-87, carteira de Identidade nº 4.579.068-1.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria automotivo e mobiliário com fornecimento de material, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 62.103,52 (sessenta e dois mil, cento e três reais e cinquenta e dois centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de fevereiro de 2026, com vencimento até 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de fevereiro de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B0FE0ACB

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 1/2026 REF: DISPENSA Nº 1/2026

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.258.053/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ nº 07.136.551/0001-26, com sede na Rua Ararigbois, nº 255, centro – Pato Branco - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA MORAES, CPF: 026.477.869-33, carteira de Identidade nº 3956524-2.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam matriculados em Instituições de ensino superior, a fim de atuarem junto ao Fundo de Previdência da Prefeitura Municipal de Terra Boa-Pr.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de fevereiro de 2026, com vencimento até 19 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EF76C71E

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025 ARP Nº: 64/2025

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula

de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o nº 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **“CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA”**, inscrita no CNPJ sob nº 03.562.593/0001-78, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à RUA DIOGO ZULIANI, 968, JARDIM ALVORADA, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). **ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI**, CPF: 363.557.399-04, RG: 1893560, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 19/2025 realizado nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada na ARP nº 64/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PACIENTES DAS OFICINAS TERAPEUTICAS E ALUNOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo a Ata de Registro de Preço em epígrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços até 25 de fevereiro de 2027, com base no art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:97AED98E

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 178/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023, e tendo em vista, a desistência do candidato GUILHERME NEVES BALAN, convocado através da Portaria Nº 177/2026,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

Nome do Candidato

CAROLINA LEITE DE MORAES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7CBAC46A

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 179/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 28/02/2026, a senhora **SUELEN DA SILVA VICENTE**, portadora do CPF 093.284.439-11 do cargo temporário que ocupa de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, tendo em vista o término do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D3ADA7F5

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 180/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 28/02/2026, a senhora **HELENA CHICARELLI PEREIRA**, portadora do CPF 260.902.888-10 do cargo temporário que ocupa de **ENFERMEIRA**, tendo em vista o término do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F944D428

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 181/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 28/02/2026, o senhor **FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS**, portador do CPF 093.284.389-18 do cargo temporário que ocupa de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, tendo em vista o término do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CF5A3D59

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião extraordinária realizada no dia **24 de fevereiro de 2026**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.810 de 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA AO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, ao repasse de recurso da Emenda Parlamentar nº 202640890015 do Ministério do Desenvolvimento Social, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2026, destinada a Unidade Socioassistencial ILPI - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO que Executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos no Município de Terra Boa /PR e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Terra Boa que executa serviços de Média Complexidade, via EstruturaSUAS (Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS) – no Valor R\$ 100.000,00, para cada entidade totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para despesa de custeio GND 3- Programação Nº 412720520260004, Emenda de autoria do Parlamentar **Oriovisto Guimarães**.

Art. 2º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO para utilização dos recursos das Unidades Assistenciais / ILPI - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO que Executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos no Município de Terra Boa /PR e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Terra Boa que executa serviços de Média Complexidade.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente do CMAS

Republicado por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1A25654D

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.258/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 4258/2026 de 24/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 248.433,76 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0007.2.114.	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1469 - 3.3.90.39.00.00	31016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
1470 - 3.3.90.40.00.00	31016 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	43.433,76
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Assistência Social	

11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1517 - 3.3.90.93.00.00	3000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
11.001.08.243.0003.2.076.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
1516 - 3.3.90.14.00.00	3000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
Total Suplementação:			248.433,76

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:45C7BA41

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.259/2026

Exercício: 2026
Decreto nº 4259/2026 de 24/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.734,51 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
105 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.666,97
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0006.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
728 - 3.3.90.08.00.00	104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	67,54
Total Suplementação:			1.734,51

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
101 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.666,97
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0006.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
715 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67,54
Total Redução:			1.734,51

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES	LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4F80EFE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Pregão Nº. 01/2026

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

Sessão:

Sessão pública ocorrerá as 09:00 horas do dia 27/02/2026

Motivação:

Acolhimento de recurso administrativo, que impõe a revisão de atos praticados.
Necessidade de verificação da exequibilidade da proposta, diante de desconto superior a 50%, o que pode caracterizar indício de inexequibilidade, especialmente porque não houve a diligência no momento oportuno.

Terra Rica, 25/02/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:780ED842

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Terra Rica – PR, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, tem a honra de convidar a Câmara de Vereadores e toda a população terra-riquense para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025 e Relatório Anual de Gestão do ano de 2025. O evento ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2026, às 14h, na Câmara de Vereadores de Terra Rica, situada à Avenida São Paulo, nº 1178. A presença de todos é essencial para a transparência da gestão pública e o fortalecimento das políticas de saúde em nosso município. Antecipadamente, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

DENISE PINESE CONEGERO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

VANESSA PÉRICO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vitor Pinto Rando
Código Identificador:9BFA796A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 138/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LARISSA ATANAZIO SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade a partir de **12/02/2026** de acordo com o artigo 115 da Lei Municipal nº. 072/2022, de 18 de Agosto de 2022, a funcionária pública municipal Sra. **LARISSA ATANAZIO SANTANA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 40 HORAS**, matrícula nº. 12565.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (25/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:55ED05E4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2026

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado

DE OUTRO LADO: WS NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.905.453/0001-37**.

DOMICÍLIO: AV. SAO PAULO 1117, 0 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**, Pregão Nº 1/2026, ratificado pelo samae de Terra Rica - Pr em 25/02/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 13.027,00 (Treze Mil e Vinte e Sete Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 25/02/2026

SAMAE de Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

WS Nascimento
WILLIAN SANTOS NASCIMENTO

Publicado por:
Beatriz Martins Ros
Código Identificador:080055F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA LICITAÇÕES/CONTRATOS

TERMO APOSTILAMENTO Nº 02/2026, CONTRATO Nº 06/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, inscrita no CNPJ – MF sob nº 78.120.219/0001-11, com sede na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **MILTON DA SILVA**, de outro lado **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ – MF sob nº 06.344.497/0001-41, neste ato representado por **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto apostilar nova dotação do contrato no valor de R\$ 8.198,53 (oito mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será empenhada na seguinte dotação: 01001010311000200233904602 – Auxílio-alimentação - cartão magnético, bilhetes ou outros instrumentos congêneres.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 25 de fevereiro de 2026.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:AEBBABC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 17159/2025

PORTARIA Nº 17159/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 1497/2026 em 02/02/2026 e parecer nº 006/2025

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao servidor, **MOACIR VOLPATO JUNIOR**, matrícula n.º 32891-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso de Pós-Graduação em **GESTÃO PÚBLICA**, concluído em 06 de dezembro de 2022, Centro Universitário - UNILINS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:6D390872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 4613

DECRETO Nº 4613, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTABELECE ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DAS CARREIRAS INICIAIS DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM CONSONÂNCIA COM O PISO NACIONAL.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, promulgada nesta data, e

CONSIDERANDO que o Governo Federal criou a Lei nº 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e ordena que o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica deve corresponder ao piso salarial profissional nacional; CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 108/2020 transformou o FUNDEB em caráter permanente; CONSIDERANDO o julgamento de mérito a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 4167, publicado em 24/08/2011, o Plenário do STF esclareceu que o valor do piso nacional equivale ao vencimento básico de um professor com 40 horas, que não considera qualquer vantagem ou gratificação. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 932 de 10 de Maio de 2012 que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para o Magistério Público Municipal de Terra Roxa-PR; CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº 82, de 29 de janeiro de 2026, que atualizou o valor do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN, do Magistério Público da Educação Básica no exercício de 2026. CONSIDERANDO a necessidade de adequar-se ao que prevê o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, bem como estabelecer requisitos para a liquidação e pagamento dos valores eventualmente devidos aos profissionais do magistério que, proporcionalmente à sua carga horária e histórico funcional, não recebam a título de referência salarial, o valor definido pelo MEC do Piso Nacional dos profissionais do Magistério,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como salário mínimo para o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica do Município de Terra Roxa, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a quantia de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), e com jornada de trabalho de 20 horas semanais, a quantia de R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Art. 2º Aos servidores ocupantes do cargo de professor da rede pública municipal, que, pela jornada de trabalho, recebam valor de vencimento inferior ao valor definido no art. 1º, será pago como verba de complemento salarial a diferença entre o vencimento percebido pelo servidor e o valor atribuído a título de salário mínimo dos profissionais do magistério de que trata o artigo 1º.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, a verificação mensal dos servidores com direito à percepção da diferença de que trata este Decreto, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido.

§ 2º Os valores necessários aos implementos destas medidas correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º A verba de complemento salarial, terá seus reflexos em décimo terceiro, férias e horas extras eventualmente laboradas pelo servidor.

§ 4º O vencimento mínimo inicial definido neste Decreto não gera incidência reflexa em toda a carreira do magistério municipal, nem mesmo sobre as demais vantagens e gratificações.

Art. 3º Fica autorizada a realização do pagamento aos servidores ocupantes do cargo de Professor da educação básica que recebam vencimento inferior ao valor definido por este Decreto, da diferença salarial apurada desde 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro do corrente ano, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Julia Dos Santos

Código Identificador:5684D9E1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº4614**

DECRETO Nº4614, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTABELECE ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DAS CARREIRAS INICIAIS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM CONSONÂNCIA COM O PISO NACIONAL.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que o Governo Federal, através da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, determinou que o vencimento dos agentes comunitários da saúde e dos agentes de controle de endemias não será inferior a 02 (dois) salários mínimos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.967 de 13 de julho de 2022, fixou o vencimento inicial dos cargos de agentes comunitários da saúde e dos agentes de controle de endemias;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 12.797, de 23 dezembro de 2025 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, apresentou o valor do salário mínimo nacional em R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como salário mínimo para o vencimento inicial das carreiras dos agentes comunitários da saúde e dos agentes de controle de endemias, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a quantia de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º Aos servidores ocupantes do cargo de agentes comunitários da saúde e dos agentes de controle de endemias que recebam valor de vencimento inferior ao definido no art. 1º, deverá ser complementado a diferença, através de verba de complementação salarial, correspondente ao vencimento percebido pelo servidor e o valor atribuído a título de piso salarial dos profissionais.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, a verificação mensal dos servidores com direito à percepção da diferença de que trata este Decreto, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido.

§ 2º Os valores necessários aos implementos destas medidas correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º A verba de complemento salarial, terá seus reflexos em décimo terceiro, férias e horas extras eventualmente laboradas pelo servidor.

§ 4º O vencimento mínimo inicial definido neste Decreto não gera incidência reflexa em toda a carreira do servidor municipal, nem mesmo sobre as demais vantagens e gratificações.

Art. 3º Fica autorizada a realização do pagamento aos servidores ocupantes dos cargos de agentes comunitários da saúde e dos agentes de controle de endemias que recebam vencimento inferior ao valor definido por este Decreto, da diferença salarial apurada desde 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:8A3473FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ERRATA PORTARIA Nº 17147/2026

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e diante da necessidade de correção da Portaria nº 17147, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, edição nº 3474, página 423,

TORNA PÚBLICA a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 17147/2025

Leia-se:

PORTARIA Nº 17147/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Terra Roxa – PR, 25 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D95A0088

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

Considerando a Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná, que dispõe sobre os critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM e sobre a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO;

Considerando que o Município de Terra Roxa foi contemplado com o valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na modalidade fundo a fundo, conforme Anexo I da referida Deliberação;

Considerando o previsto na Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR quanto à necessidade de aprovação do aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação a ser inserido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI;

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Terra Roxa – Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº2.106/2024 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, sob a ata 002/2026 (015/2026),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Município de Terra Roxa à Deliberação nº007/2026 – CEDM/PR, bem como o respectivo Plano de Ação referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

Art. 2º Aprovar a aplicação do recurso no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme metas físicas e financeiras apresentadas no Plano de Ação e registradas no Sistema SIFF, observando rigorosamente as despesas permitidas e as vedações previstas na Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 25 de fevereiro de 2026.

FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:E7750AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a **realização no dia 30/03/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2026, que tem como objeto a **Aquisição Eventual E Futura De Placas De Sinalização De Logradouros Para Identificação De Ruas, Para Atender As Necessidades Do Município De Terra Roxa/Pr**, no valor máximo de R\$ 129.712,50 (cento e vinte e nove mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal Nacional de Contratações Públicas: www.pncp.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 25 de fevereiro de 2026.

EDER SIMÕES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E7D00D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS ERRATA AO EDITAL

ERRATA 001

PROCESSO 015/2026 – PREGÃO 008/2026 MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de resíduos domiciliares, para fins de correção de erro material, nos seguintes termos:

1. DA CORREÇÃO

Onde se lê:

No item 1.4.1.5 do Edital:

“As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a [XXXX] no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 01 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).”

Leia-se:

“As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 01 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).”

2. DA NATUREZA DA ALTERAÇÃO

A presente alteração tem caráter exclusivamente formal, destinada à correção de erro material, não implicando modificação substancial das condições de habilitação originalmente previstas, tampouco alteração da formulação das propostas.

3. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026.

Terra Roxa/PR, 25 de fevereiro de 2026.

JULIANA DA SILVA

Secretária do Meio Ambiente

Publicado por:

Cleiton Lopes Antunes

Código Identificador:10CE17E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS TERMO APOSTILAMENTO Nº 003/2026

TERMO APOSTILAMENTO Nº 003/2026 CONTRATO Nº 088/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **ADELTON REGIANI DE ANDRADE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **29.376.246/0001-44**, neste ato representado por **ADELTON REGIANI DE ANDRADE E OUTRO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 15/2023, na modalidade Pregão sob o nº 12/2023, realizou Contrato nº 088/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R\$ 35.735,88 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 25 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BE6ABC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS TERMO APOSTILAMENTO Nº 004/2026

TERMO APOSTILAMENTO Nº 004/2026 CONTRATO Nº 198/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **30.536.097/0001-12**, neste ato representado por **FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 62/2023, na modalidade Pregão sob o nº 37/2023, realizou Contrato nº 198/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R\$ 61.651,27 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 25 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7057A2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS TERMO APOSTILAMENTO Nº 004/2026

TERMO APOSTILAMENTO Nº 004/2026 CONTRATO Nº 199/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **10.917.639/0001-90**, neste ato representado por **JANIVETE FRANCISCO DE SIQUEIRA PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 62/2023, na modalidade Pregão sob o nº 37/2023, realizou Contrato nº 199/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R\$ 21.837,28 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 25 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F4BB9193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 004/2026**

TERMO APOSTILAMENTO Nº 004/2026 CONTRATO Nº 200/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **49.527.810 PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **49.527.810/0001-90**, neste ato representado por **PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 62/2023, na modalidade Pregão sob o nº 37/2023, realizou Contrato nº 200/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R\$ 50.364,51 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 25 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A468EF1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO 001/2026**

TERMO RESCISÃO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **SANIGRAN LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.153.524/0001-90**, neste ato representado por **ALEXANDRE STRESSER**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 70/2025, na modalidade Pregão sob o nº 44/2025, realizou Ata de Registro de Preços nº 288/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Rescisão tem por objeto Rescindir Unilateralmente a Ata de Registro de Preços no valor de R\$ 65.467,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais) com fundamento no art. 137, I da Lei 14133/21.

Terra Roxa, 25 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:398C3B75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

Contratada: **MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR RENILSON JOSÉ MENEGASSI PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL IV E V E PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA (HABILIDADES DE LEITURA E ESCRITA) – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA-PR.**

Preço: R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: artigo 74, III, letra “f”, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 24 de Fevereiro de 2026.

EDER SIMÕES

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:920A6C76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

Contratada: **MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR RICARDO LOPES FONSECA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS, EDUCAÇÃO INFANTIL IV E V, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ÁREA DE GEOGRAFIA, DESCRITORES DA PROVA SAEB, PROVA PARANÁ, PROVA PARANÁ MAIS E OUTRAS – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA-PR.**

Preço: R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: artigo 74, III, letra “f”, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 25 de Fevereiro de 2026.

EDER SIMÕES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:41329226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

Contratada: **MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSORA DOUTORA MARTA REGINA FURLAN DE OLIVEIRA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA (DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES NA CONSTRUÇÃO DO PENSAMENTO INFANTIL, METODOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL) AOS PROFESSORES DO INFANTIL REGENTES DAS TURMAS DE 0 A 3 ANOS E INFANTIL IV E V, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA-PR.**

Preço: R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: artigo 74, III, letra “f”, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 25 de Fevereiro de 2026.

EDER SIMÕES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:804E7AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 6087, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante responsável pela apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações promovidas pelo Município de Tijucas do Sul-PR e/ou na execução de contratos celebrados com este município:

Nome	C.P.F	Matricula
Felipe dos Santos Valkiu	010.573.119-60	119298
Bruno Renan Cruz da Rocha	092.571.479-83	118859
Gilvane Henrique Alves	060.676.769-07	1221
Eder Fabiano dos Santos	087.686.379-93	1382
Eliane Palkowski	033.301.239-90	118681
Isabel Oliveira Stal	142.710.179-57	119733
Jennifer Bruna dos Santos	060.156.029-96	119685
Leticia dos Santos Lima	088.087.789-83	977
Samara Gislaire Pereira	080.655.739-75	119591
Sonia Gama Ruberti Birsks	646.240.489-20	330

Art. 2º Cada processo administrativo apuratório deverá ser conduzido por pelo menos 5 (cinco) dos membros acima nomeados, preferencialmente dentre aqueles que não tenham envolvimento direto com a irregularidade a ser apurada, na condição de fiscal, recebedor, pregoeiro, presidente ou membro da comissão de licitação.

Art. 3º Em cada processo administrativo apuratório os 5 (cinco) membros escolherão entre si, o Presidente e o Secretário da Comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 5760/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:C7C45A41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 6092, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Membros da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata este decreto:

- **Sandra Camargo**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.371.528-1/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

- **Andrea Zeglin**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.251.095-3/SSP/PR, titular do cargo de Assistente Administrativo III;

- **João Batista da Costa**, portador da cédula de identidade com R.G. 1.563.35-1/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

- **Rafaela Piske Précoma**, portadora da cédula de identidade com R.G. 12.703.915-1/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6059/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:940F8FEF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 225/2025, apresentado por **Elder Edimilton Rozário** (CPF 961.088.359-15) visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada rural, no Campestre do Município de Tijucas do Sul, contendo 3.732,11 m².

Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 26 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:648ECE8B

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 220/2025, apresentado por **Deborah Karolina da Silva** (CPF 063.178.819-01) visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada rural, no Ribeirão do Meio do Município de Tijucas do Sul, contendo 2.205,04 m².

Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 26 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:EF24986B

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 239/2025, apresentado por **Patricia do Rocio Maoski** (CPF 025.062.589-06) visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na Lagoa do Município de Tijucas do Sul, contendo 4.520,39 m².

Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 26 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:36C24738

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL PORTARIA Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a comprovação anual de vida para aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de propiciar a adoção de medidas gerenciais relativas à comprovação anual de vida por parte dos aposentados e pensionistas cujos benefícios previdenciários são geridos pela Autarquia Municipal de Previdência;

Considerando que a Prova de Vida é o instrumento essencial para evitar fraude e pagamento indevido dos benefícios previdenciários;

RESOLVE:

Art.1º Os aposentados e pensionistas previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tijucas do Sul, deverão obrigatoriamente realizar a comprovação anual de vida, impreterivelmente no período de **02/03/2026 a 31/03/2026**.

§1º A Prova de Vida é um procedimento administrativo que visa à comprovação de que o beneficiário se encontra apto à manutenção do benefício previdenciário.

§2º É necessária a apresentação dos documentos:

Aposentados:

- Documento Oficial de Identificação – RG ou CNH,
- CPF,
- Comprovante de Residência atualizado,
- Certidão de Nascimento, casamento ou averbação de divórcio, comprovação de união estável ou certidão de óbito (se viúvo).
- Documentação dos Dependentes (se houver): Documento oficial de identidade com foto (RG ou carteira de habilitação), comprovante de residência atualizado e CPF.

Pensionistas:

- Documento oficial de identidade com foto (RG ou carteira de habilitação);
- Comprovante de residência atualizado;
- CPF;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou averbação de divórcio, Comprovação de União estável ou Certidão de Óbito (se viúvo).

§3º A Prova de Vida poderá ser realizada através do endereço eletrônico <https://2026.tijucasdosul.provadevida.app.br/#/>.

§4º Os Aposentados e Pensionistas que não possuem acesso ao endereço eletrônico indicado do § 3º deste artigo, devem solicitar agendamento prévio no TIJUCAS DO SUL PREV pelos seguintes meios de comunicação: (41) 3629-1587 WhatsApp.

Art. 2º Os segurados que não realizarem a atualização cadastral, dentro do prazo estipulado e com a observância das normas estabelecidas nesta Portaria e em cumprimento das demais disposições legais vigentes, poderão ter suspenso o pagamento dos respectivos proventos ou pensão, até que seja regularizada a sua situação.

Art. 3º É dever do segurado manter seus dados atualizados junto ao TIJUCASDOSULPREV, a qualquer tempo, independentemente da prova de vida de que trata esta Portaria.

Art. 4º As dúvidas oriundas da Prova de Vida e os casos omissos serão resolvidos junto à Diretoria Executiva do TIJUCASDOSULPREV.

§1º Maiores informações podem ser obtidas por meio do telefone 41 3629-1587 de segunda a sexta-feira no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 25 de fevereiro de 2026.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:3474BF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – CONTRATO Nº 70/2023

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – CONTRATO Nº 70/2023

Nº CONTRATO/ LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR PAGAR CONTRATADA	A A
CONTRATO Nº 70/2023 CONCORRÊNCIA Nº 02/2023	TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO CONTRATO Nº 70/2023, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 11.080,05 M2, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA	TERRAPLANAGEM ZABEL LTDA CNPJ: 83.441.493/0001-22	R\$ 424.651,71	

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	
--	--

Tijucas do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:BD54A8BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMDM****RESOLUÇÃO Nº 01/2026****Súmula:** Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Tijucas do Sul, com vigência para o período de 2026 a 2029.**O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tijucas do Sul – CMDM**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 853, de 01 de novembro de 2022,
CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026;**RESOLVE:****Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Tijucas do Sul, com vigência no período de 2026 a 2029.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tijucas do Sul, 25 de fevereiro de 2026.**ARIADNE CAROLINE NASCIMENTO SARAIVA**
Presidente do CMDM**Publicado por:**
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:96D4501D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
RESOLUÇÃO 005 CMAS****RESOLUÇÃO Nº 005/2026****Súmula:** Aprova a Prestação de Contas do repasse referente ao Incentivo para aquisição de equipamentos para o CRAS III, conforme Deliberação CIB/PR nº 84/2024, do pagamento até 30 de junho de 2025, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS DO SUL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612/2017, de 14 de dezembro de 2017, e;**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026;**RESOLVE:****Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do repasse referente ao Incentivo para aquisição de equipamentos para o CRAS III, conforme Deliberação CIB/PR nº 84/2024, do pagamento realizado até 30 de junho de 2025, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Tijucas do Sul, 25 de fevereiro de 2026.**KELLEN VIVIANE KUJASKI**
Presidente do CMAS**Publicado por:**
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:87386BEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
RESOLUÇÃO 006 CMAS****RESOLUÇÃO Nº 006/2026****Súmula:** Aprova a Prestação de Contas do repasse referente ao Incentivo Vidas Aquecidas, do pagamento realizado até 30 de junho de 2025, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS DO SUL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612/2017, de 14 de dezembro de 2017, e;**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026;**RESOLVE:****Art. 1º** Aprova a Prestação de Contas do repasse referente ao Incentivo Vidas Aquecidas, do pagamento realizado até 30 de junho de 2025, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Tijucas do Sul, 25 de fevereiro de 2026.**KELLEN VIVIANE KUJASKI**
Presidente do CMAS**Publicado por:**
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:031BB282**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
RESOLUÇÃO 007 CMAS****RESOLUÇÃO Nº 007/2026****Súmula:** Aprova a Prestação de Contas do repasse referente ao Piso único de Assistência Social – PAS, anual 2025, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS DO SUL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612/2017, de 14 de dezembro de 2017, e;**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026;**RESOLVE:****Art. 1º** Aprova a Prestação de Contas do repasse referente ao Piso único de Assistência Social – PAS, anual 2025, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Tijucas do Sul, 25 de fevereiro de 2026.**KELLEN VIVIANE KUJASKI**
Presidente do CMAS**Publicado por:**
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:73387915**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
RESOLUÇÃO 008 CMAS****RESOLUÇÃO Nº 008/2026 – CMAS****Súmula:** Aprova a proposta de reprogramação de saldos remanescentes do exercício de 2025, referentes aos recursos financeiros repassados pelos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de outras fontes dos recursos Estadual e Federal, para execução no exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612/2017, de 14 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a apresentação, pela equipe do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, da proposta de reprogramação dos saldos remanescentes dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de outras fontes dos recursos Estadual e Federal, para o exercício de 2026, conforme previsto no Plano de Ação vigente;

CONSIDERANDO a apreciação do saldo financeiro apurado em 31/12/2025, referente ao exercício de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de reprogramação dos saldos remanescentes dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de outras fontes dos recursos Estadual e Federal, para execução no exercício de 2026, conforme previsto no Plano de Ação vigente, compreendendo:

I – Repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS:

Construção do CRAS;

Incentivo Vidas Aquecidas;

Incentivo Equipamentos para CRAS;

Piso Único de Assistência Social – PAS.

II – Repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS:

Bloco da Proteção Social Básica – IGD Bolsa Família;

Bloco da Proteção Social Básica – IGD SUAS;

Bloco da Proteção Social Básica – PSB;

Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade – MAC;

Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único –

IGD Programa Auxílio Brasil;

PROCAD-SUAS;

SIGTV SUAS – Incremento Temporário SIGTV G32021;

SIGTV SUAS – Investimento SIGTV 412760120230001 GND4;

SIGTV SUAS – Incremento Temporário SIGTV 412760120240001 GND3;

SIGTV SUAS – Incremento Temporário GND3.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

KELLEN VIVIANE KUJASKI

Presidente do CMAS

Publicado por:

Sonia Maria Rocha da Silva

Código Identificador:CB658615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO 009 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2026 – CMAS

Súmula: Dispõe sobre a adesão para recebimento de recurso oriundo de Emenda Parlamentar, alocada no Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, a ser transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à entidade socioassistencial do município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612/2017 e demais normativas vigentes, e conforme deliberação da reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão ao recurso oriundo de Emenda Parlamentar, programação nº 202640890015, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Ação 219G, GND 3, alocado no Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, a ser transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul, destinado à entidade socioassistencial **ONG Amor Maior de Tijucas do Sul**.

Art. 2º O recurso será executado conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, observando as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

KELLEN VIVIANE KUJASKI

Presidente CMAS

Publicado por:

Sonia Maria Rocha da Silva

Código Identificador:4E13825A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO 010 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2026 – CMAS

Súmula: Dispõe sobre a adesão para recebimento de recurso oriundo de Emenda Parlamentar, alocada no Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, a ser transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à entidade socioassistencial do município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612/2017 e demais normativas vigentes, e conforme deliberação da reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão ao recurso oriundo de Emenda Parlamentar, programação nº 202620380014, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Ação 219G, GND 3, alocado no Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, a ser transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul, destinado à entidade socioassistencial **APAE de Tijucas do Sul**.

Art. 2º O recurso será executado conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, observando as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

KELLEN VIVIANE KUJASKI

Presidente CMAS

Publicado por:

Sonia Maria Rocha da Silva

Código Identificador:A1F1D86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO 011 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/2026 – CMAS

Súmula: Dispõe sobre a adesão para recebimento de recurso oriundo de Emenda Parlamentar, alocada no Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, a ser transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à entidade socioassistencial do município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612/2017 e demais normativas vigentes, e conforme deliberação da reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão ao recurso oriundo de Emenda Parlamentar, programação nº 202630840005, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Ação 219G, GND 4, alocado no Fundo Nacional de

Assistência Social – FNAS, a ser transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul, destinado à entidade socioassistencial **APAE de Tijucas do Sul**.

Art. 2º O recurso será executado conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, observando as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

KELLEN VIVIANE KUJASKI

Presidente CMAS

Publicado por:

Sonia Maria Rocha da Silva

Código Identificador:7B6F5696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
RESOLUÇÃO 012 CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 012/2026 – CMAS

Súmula: Dispõe sobre a adesão para recebimento de recurso oriundo de Emenda Parlamentar, alocada no Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, a ser transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema único de Assistência Social - SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612/2017 e demais normativas vigentes, e conforme deliberação da reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão ao recurso oriundo de Emenda Parlamentar, programação nº 202618670005, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Ação 219G, GND 3, alocado no Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, a ser transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul, à destinado à Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º O recurso será executado conforme Plano de Trabalho apresentado, observando as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

KELLEN VIVIANE KUJASKI

Presidente CMAS

Publicado por:

Sonia Maria Rocha da Silva

Código Identificador:377B149F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO
SÓCIO ASSISTENCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 3º QUAD 2025**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 3º QUAD 2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial - CISLAR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2025.

A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.

Participe!!!

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).

Data: 27/02/2026 (sexta-feira)

Horário: 09:00 horas

Tomazina, 23 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Sidnei Cruz de Souza

Código Identificador:D35CB1E0

**CISLAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO
SOCIOASSISTENCIAL
RESOLUÇÃO 02/2026 - ORÇAMENTO ANUAL - 2026**

RESOLUÇÃO N.º 02/2026

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesas do Consórcio Intermunicipal de Serviço socioassistencial Casa Lar para o exercício de 2026.

A Assembleia Geral, em reunião realizada em 04 de fevereiro de 2026, aprovou o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de serviçosocioassistencial CISLAR, para o exercício de 2026, conforme segue:

ART. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de serviçosocioassistencial CISLAR, com sede no município de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).

ART. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

RECEITASR\$ 756.000,00

Transferências CorrentesR\$ 756.000,00

TOTALR\$ 756.000,00

ART. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

Despesas.....R\$ 756.000,00

Divisão AdministrativaR\$ 756.000,00

TOTALR\$ 756.000,00

ART. 4º - A Diretoria Administrativa fundamentada na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/64, e a Lei Complementar n.º 101/2000, fica autorizado a;

– Abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos fundos Especiais, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Receita estimada, desde que existam recursos na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64

– Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei Complementar n.º 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio.

– Utilizar o controle da despesa por custo de Serviços ou Obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades:

– Abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com órgãos dos governos Federal, Estadual ou Municipal.

Parágrafo Único – Os créditos adicionais especiais abertos na forma do inciso IV serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.

ART. 5º - Não será computado para efeito do disposto no Inciso I:

– Os créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;

– Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com Órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária;

ART. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar, com sede no Município de Tomazina, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Presidente

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B693031B

**CISLAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO
SOCIOASSISTENCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2026 - PLACIC**

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC para 2026.

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar, com sede no Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo, combinada com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, as diretrizes para elaboração do Plano de Aplicação Anual relativo ao exercício de 2026, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, compreendendo:

- as metas e prioridades do Consórcio;
- as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
- disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- disposições gerais.

CAPÍTULO II

Metas e Prioridades do Consórcio

Art. 2º As metas e prioridades estão especificadas no Anexo I desta Resolução, sendo as metas e prioridades do Consórcio estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de aplicação Anual de 2025.

Parágrafo Único. A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º As Metas Fiscais serão demonstradas no Anexo II desta Resolução.

CAPÍTULO III

Da elaboração e execução do Plano de Aplicação Anual e suas alterações

Art. 4º O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 5º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em dezembro de 2025.

Art. 7º O Plano de Aplicação Anual, conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Parágrafo Único. Fica o presidente do Consórcio autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos no Ato de Gestor do Plano de Aplicação Anual para 2026 e em seus Créditos Adicionais.

Art. 8º O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2026.

§ 2º Não se conterá Reserva de Contingência de valores recebidos dos municípios como transferência para cobertura das despesas incluídas no contrato de rateio.

Art. 9º O Plano de Aplicação Anual para 2025, que o Presidente do Consórcio, irá apresentar para análise e aprovação do Conselho Diretor, constituir-se-á de:

- texto da Resolução;
- anexos discriminando a receita e a despesa, de acordo com o estabelecido na Lei 4.320/64.

Art. 10º Cada ação identificada por operações especiais, projetos e atividades pode participar de apenas um programa.

Art. 11. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 12. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais especiais para despesas resultantes de convênios que venham a ser firmados com órgãos de governo Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 13. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas correntes.

Art. 14. O presidente do Consórcio deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101/00, de 04/05/2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido neste Ato.

Parágrafo Único. O presidente do Consórcio deverá fazer publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Plano de Aplicação Anual de 2026.

Art. 15. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o presidente do Consórcio promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, na forma do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000.

Parágrafo Único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101/00, de 04/05/2000.

CAPÍTULO IV

Das despesas com pessoal e encargos

Art. 16. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

§ 1º. O presidente do Consórcio poderá conceder revisões, reajustes salariais, reajuste de gratificações e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais ou a melhoria da remuneração dos servidores efetivos, temporários e cedidos.

§ 2º. O presidente do Consórcio poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

CAPÍTULO V

Disposições gerais

Art. 17. Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 18. Serão consideradas como despesas irrelevantes para efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, aquelas, cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras,

bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº. 11.107/05 de 06 de abril de 2005.

Art. 19. Fica o presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor.

Art. 20. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar, com sede no Município de Tomazina, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026, com efeitos a 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Presidente

Publicado por:

Sidnei Cruz de Souza

Código Identificador:AFAD78F9

PODER EXECUTIVO EDITAL DE CHAMAMENTO RGF

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 3º QUAD 2025

O Prefeito de Tomazina - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2025.

A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.

Participe!!!

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).

Data: 27/02/2026 (sexta-feira)

Horário: 10:00 horas

Tomazina, 23 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Sidnei Cruz de Souza

Código Identificador:E27B7897

PODER EXECUTIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 25 de fevereiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **27 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.**

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:

Cargo: “ASSISTENTE SOCIAL – 30H”

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ROSÂNGELA MARIA PIMENTEL VILAS BOAS	611.XXX.XXX-00	30,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital

(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)

(X) 01 Foto 3x4

(X) Exame Médico (agendado pelo município)

(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital

(X) Carteira de Identidade

(X) C.P.F.

(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição

(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro

(X) Certidão de Casamento, quando casado

(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF

(X) Certificado Militar

(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)

(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Maria Eduarda de Oliveira Gualiume

Código Identificador:D84D41CD

PODER EXECUTIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 25 de fevereiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **27 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.**

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:

Cargo: “AUXILIAR SERVICOS GERAIS – URBANO”

Nome	Documento	Nota final	Classificação
HELENA MARIA DO PRADO BARBOSA	810.XXX.XXX-63	70,00	1º
ELSA MARIA RIBEIRO MASSUQUINI	022.XXX.XXX-45	70,00	2º
MÁRIA APARECIDA DOMICIANO	008.XXX.XXX-29	70,00	3º
SANDRA DE JESUS BARBOSA	043.XXX.XXX-50	70,00	4º

Documentos para Admissão:

Originais:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital

(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)

(X) 01 Foto 3x4

(X) Exame Médico (agendado pelo município)

(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital

(X) Carteira de Identidade

(X) C.P.F.

(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição

(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro

(X) Certidão de Casamento, quando casado

(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF

(X) Certificado Militar

(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)

(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Maria Eduarda de Oliveira Gualiume

Código Identificador:C40C55D3

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 25 de fevereiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **27 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:

Cargo: “OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS”

Nome	Documento	Nota final	Classificação
CLAUDEMIR INOCÊNCIO RIBEIRO	038.XXX.XXX-55	30,00	1º
MARCO ANTONIO BRODOWSKI	855.XXX.XXX-20	20,00	2º
DENIS DANIEL DA SILVA	042.XXX.XXX-09	10,00	3º
CRISTIANO JOSE DA SILVA	010.XXX.XXX-90	10,00	4º
VANDERLEI BALESTRA BONINI	079.XXX.XXX-30	10,00	5º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
- (X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
- (X) 01 Foto 3x4
- (X) Exame Médico (agendado pelo município)
- (X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
- (X) Carteira de Identidade
- (X) C.P.F.
- (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
- (X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
- (X) Certidão de Casamento, quando casado
- (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
- (X) Certificado Militar
- (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
- (X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Maria Eduarda de Oliveira Gualiume

Código Identificador:5DF9FF82

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 25 de fevereiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os

documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **27 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:

Cargo: “TECNICO EM ENFERMAGEM - SAPÉ”

Nome	Documento	Nota final	Classificação
GLAUCIA MARIA DE MELO	085.XXX.XXX-88	00,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
- (X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
- (X) 01 Foto 3x4
- (X) Exame Médico (agendado pelo município)
- (X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
- (X) Carteira de Identidade
- (X) C.P.F.
- (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
- (X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
- (X) Certidão de Casamento, quando casado
- (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
- (X) Certificado Militar
- (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
- (X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Maria Eduarda de Oliveira Gualiume

Código Identificador:3F665555

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 25 de fevereiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **27 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:

Cargo: “PROFESSOR CONTRATURNO - ZONA RURAL 2”

Nome	Documento	Nota final	Classificação
SUELI MARTINS DA SILVA MOREIRA	034.XXX.XXX-52	40,00	1º
ANA ISABEL FONSECA MACHADO	276.XXX.XXX-77	40,00	2º
CLAUDIA XAVIER DE LIMA CHUEIRE	050.XXX.XXX-78	40,00	3º
FRANCISLENE SIVA DA CUNHA BRIZOLA	047.XXX.XXX-55	30,00	4º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
- (X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
- (X) 01 Foto 3x4

- (X) Exame Médico (agendado pelo município)
 (X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
 (X) Carteira de Identidade
 (X) C.P.F.
 (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
 (X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
 (X) Certidão de Casamento, quando casado
 (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
 (X) Certificado Militar
 (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
 (X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Maria Eduarda de Oliveira Gualiume

Código Identificador:76AE2921

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 25 de fevereiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sítio a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **27 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:

Cargo: “PROFESSOR DE EDUCACAO FÍSICA CONTRATURNO - URBANO”

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JOÃO EMERSON DOS SANTOS KONDO	046.XXX.XXX-60	50,00	1º
LUCIMARA DOS SANTOS MACHADO DE SOUZA	062.XXX.XXX-93	40,00	2º
JOSE LEAL JUNIOR	089.XXX.XXX-24	40,00	3º
LETICIA NOGUEIRA MIRANDA BRAZ	101.XXX.XXX-57	30,00	4º
ROBSON LUIZ LEMES DE ALMEIDA	128.XXX.XXX-48	30,00	5º
EWAI R MENESSES CORREIA	057.XXX.XXX-52	20,00	6º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
 (X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
 (X) 01 Foto 3x4
 (X) Exame Médico (agendado pelo município)
 (X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
 (X) Carteira de Identidade
 (X) C.P.F.
 (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
 (X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
 (X) Certidão de Casamento, quando casado
 (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
 (X) Certificado Militar
 (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
 (X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Maria Eduarda de Oliveira Gualiume

Código Identificador:3FF5C636

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 81/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços mé-dicos, na especialidade de clínico geral devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, nas unidades básicas de saúde do Município de Tomazina para atuar no Programa de Saúde da Família Urbano e Rural – PSF e Livre Demanda sem limite diário de consultas, conforme especi-ficações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital e seus anexos.

Contratado: DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ nº42.435.382/0001-26.

Decisão: Indeferir a indicação extemporânea de profissional indicado pela Dornelas Serviços de Saúde Ltda, com base no art. 138, I, no art. 122, §2º, no art. 64, todos da Lei 14.133/2021 e Cláusula 10.1.3 do Contrato 081/2025, assinado entre as partes, extinguir unilateralmente o contrato assinado entre as partes. Tal extinção não inviabiliza novo credenciamento da empresa, desde que observe todos os ditames legais e editalícios.

Tomazina, 23 de fevereiro de 2026

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Andre Cipriano da Silva de Campos

Código Identificador:6FA27E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 26/01/2026, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 19.140.331/0001-55 – Item 40 no valor de R\$ 2.676,00 (dois mil e seiscentos e setenta e seis reais)

À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ 36.489.366/0001-13 – Item 15 no valor de R\$ 5.809,95 (cinco mil e oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos)

AGRO COMERCIAL GES LTDA - CNPJ 22.011.004/0001-08 – Item 8 no valor de R\$ 2.577,98 (dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)

ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ 04.326.894/0001-65 – Item 37 no valor de R\$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais)

BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA - CNPJ 43.633.468/0001-26 – Item 26 no valor de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)

CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 51.916.510/0001-44 – Itens 19, 22 e 23 no valor de R\$ 32.675,00 (trinta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 49.673.898/0001-58 – Itens 9 e 33 no valor de R\$ 9.236,07 (nove mil e duzentos e trinta e seis reais e sete centavos)

CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME - CNPJ 29.774.483/0001-63 – Item 16 no valor de R\$ 1.324,50 (um mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

62.794.639 DIEGO BATISTA SOUSA - CNPJ 62.794.639/0001-43 – Itens 38 e 39 no valor de R\$ 49.580,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais)

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - CNPJ 18.861.730/0001-42 – Item 17 no valor de R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais)

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA - CNPJ 49.641.888/0001-30 – Itens 1, 2, 4, 18, 20 e 43 no valor de R\$ 36.435,03 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos)

EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA - CNPJ 36.999.842/0001-46 – Item 12 no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

ESTAÇÃO MUSICAL - CNPJ 20.971.821/0001-82 – Item 13 no valor de R\$ 8.731,50 (oito mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

GELCIO MOISES GARCIA ME - CNPJ 07.760.250/0001-79 – Item 36 no valor de R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais)

GJ AMBIENTES MOVÉIS E DECORAÇÕES LTDA - CNPJ 60.845.283/0001-02 – Item 3 no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - CNPJ 48.099.152/0001-10 – Item 14 no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais)

L J MONDARDO E CIA LTDA - CNPJ 04.158.848/0001-02 – Itens 5, 24, 25, 27 e 29 no valor total de R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais)

M FELIPE GALVAO LTDA - CNPJ 24.183.988/0001-30 – Itens 7 e 44 no valor de R\$ 10.895,90 (dez mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 34.064.557/0001-08 – Item 6 no valor de R\$ 9.734,45 (nove mil e setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

O R VIDA LTDA - CNPJ 29.934.657/0001-08 – Item 31 no valor de R\$ 10.495,80 (dez mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ 07.299.558/0001-69 – Itens 28 e 30 no valor de R\$ 50.697,00 (cinquenta mil e seiscentos e noventa e sete reais)

PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO - CNPJ 46.845.026/0001-31 – Item 34 no valor de R\$ 1.129,57 (um mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)

P H NOTARIZE LTDA - CNPJ 27.982.147/0001-80 – Item 42 no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES - CNPJ 63720770000129 – Itens 35 e 45 no valor de R\$ 11.639,79 (onze mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 07.481.107/0001-48 – Itens 21 e 32 no valor de R\$ 7.340,00 (sete mil e trezentos e quarenta reais)

J L PEREIRA ARCHILLA LTDA - CNPJ 78556156000140 – Item 10 e 11 no valor total de R\$ 289.517,76 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)

Itens Fracassados: 41 e 46.

Valor total do processo: R\$ 775.986,30 (setecentos e setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

Vigência: 25/02/2027

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

Contratado: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 19.140.331/0001-55

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 2.676,00 (dois mil e seiscentos e setenta e seis reais)

Vigência: 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

Contratado: À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ 36.489.366/0001-13

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 5.809,95 (cinco mil e oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

Contratado: AGRO COMERCIAL GES LTDA - CNPJ 22.011.004/0001-08

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 2.577,98 (dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Vigência: 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

Contratado: ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ 04.326.894/0001-65

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais)

Vigência: 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

Contratado: BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA - CNPJ 43.633.468/0001-26

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)

Vigência: 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

Contratado: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 51.916.510/0001-44

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 32.675,00 (trinta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

Contratado: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 49.673.898/0001-58

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 9.236,07 (nove mil e duzentos e trinta e seis reais e sete centavos)

Vigência: 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

Contratado: CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI – ME - CNPJ 29.774.483/0001-63

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 1.324,50 (um mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Vigência: 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Contratado: 62.794.639 DIEGO BATISTA SOUSA - CNPJ 62.794.639/0001-43

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 49.580,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais)

Vigência: 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

Contratado: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - CNPJ 18.861.730/0001-42

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais)

Vigência: 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

Contratado: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA - CNPJ 49.641.888/0001-30

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 36.435,03 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos)

Vigência: 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

Contratado: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA - CNPJ 36.999.842/0001-4

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Vigência: 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

Contratado: ESTAÇÃO MUSICAL - CNPJ 20.971.821/0001-82

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 8.731,50 (oito mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Vigência: 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

Contratado: GELCIO MOISES GARCIA ME - CNPJ 07.760.250/0001-79

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais)

Vigência: 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026
Contratado: GJ AMBIENTES MOVÉIS E DECORAÇÕES LTDA - CNPJ 60.845.283/0001-02**Objeto:** Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.**Valor:** R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**Vigência:** 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026
Contratado: HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - CNPJ 48.099.152/0001-10**Objeto:** Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.**Valor:** R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais)**Vigência:** 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026
Contratado: L J MONDARDO E CIA LTDA - CNPJ 04.158.848/0001-02**Objeto:** Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.**Valor:** R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais)**Vigência:** 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026
Contratado: M FELIPE GALVAO LTDA - CNPJ 24.183.988/0001-30**Objeto:** Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.**Valor:** R\$ 10.895,90 (dez mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**Vigência:** 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026
Contratado: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 34.064.557/0001-08**Objeto:** Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.**Valor:** R\$ 9.734,45 (nove mil e setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**Vigência:** 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026
Contratado: O R VIDA LTDA - CNPJ 29.934.657/0001-08**Objeto:** Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.**Valor:** R\$ 10.495,80 (dez mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**Vigência:** 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026
Contratado: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ 07.299.558/0001-69**Objeto:** Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.**Valor:** R\$ 50.697,00 (cinquenta mil e seiscentos e noventa e sete reais)**Vigência:** 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026
Contratado: PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO - CNPJ 46.845.026/0001-31**Objeto:** Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.**Valor:** R\$ 1.129,57 (um mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)**Vigência:** 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026
Contratado: P H NOTARIZE LTDA - CNPJ 27.982.147/0001-80**Objeto:** Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.**Valor:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**Vigência:** 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026
Contratado: 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES - CNPJ 63720770000129**Objeto:** Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.**Valor:** R\$ 11.639,79 (onze mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)**Vigência:** 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026**Contratado: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 07.481.107/0001-48****Objeto:** Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.**Valor:** R\$ 7.340,00 (sete mil e trezentos e quarenta reais)**Vigência:** 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026**Contratado: J L PEREIRA ARCHILLA LTDA - CNPJ 78556156000140****Objeto:** Registro de preços para aquisição de móveis, eletrônicos e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.**Valor:** R\$ 289.517,76 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**Vigência:** 25/02/2027

Tomazina, 25 de Fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:E9E3839E**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ****CÂMARA MUNICIPAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE SRP
Nº 01/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE SRP
Nº 01/2026****PROCESSO Nº 01/2026**

Homologo a Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa: PRIME LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 17.446.730/0001-13, sediada na Avenida São Paulo, Nº 1061, 11º Andar, sala 1.114, Maringá/PR - CEP: 87013-040;

OBJETO: Contratação de empresa para treinamentos e cursos para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.**VALOR TOTAL:** Até R\$ 50.000,00 – ano;

01.0101 Câmara Municipal.

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.

339039480000 – Serviços de seleção e treinamentos.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:B04F0F6B**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6998/2026****Data 25/02/2026**

Desapropria imóvel declarado de Utilidade Pública, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:**Art. 1º.** Fica desapropriado o imóvel abaixo declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 6944/2026, de 09/02/2026, para construção de rodovia.**MEMORIAL DESCRITIVO****Imóvel:** LOTE 01-A, QDR. 67, LOTEAMENTO TRÊS BARRAS**Proprietário:** MARIA CLAUDIA FERREIRA**Endereço:** PERIMETRO URBANO**Município:** TRÊS BARRAS DO PARANÁ Estado: PR**Comarca:** Catanduvas-PR**Área:** 299,39 m²**Perímetro:** 71,02 m**DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA****FRENTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-00; deste, segue confrontando com o trecho da ROD. 471 (TRECHO MUNICIPAL), com azimute de 185°29'57" e a distância de 22,09 m até o vértice P-01;**LADO ESQUERDO:** deste segue, confrontando com o trecho da ROD. 471 (TRECHO MUNICIPAL), com azimute de 261°05'00" e a distância de 3,59 m até o vértice P-2; deste segue, com azimute de 261°05'00" e a distância de 6,87 m até o vértice P-3; **FUNDOS:** deste, segue pelo limite da faixa de domínio do trecho da ROD. 471 (TRECHO MUNICIPAL), confrontando com o LI 01-B, QDR 67, do LOTEAMENTO TRÊS BARRAS, com azimute de 341°39'03" e a distância de 19,21 m até o vértice P-4; **LADO DIREITO:** deste segue, confrontando com o trecho da ROD. 471 (TRECHO MUNICIPAL), com o azimute de 73°48'02" e a distância de 19,26 m até o vértice P-00, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma Área: 299,39 m². **Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo, de propriedade da senhora **Maria Cláudia Ferreira**.**§ 1º.** Sobre referido imóvel não há benfeitorias.**§ 2º.** O imóvel descrito no *caput* deste artigo passa a incorporar o patrimônio do Município.**Art. 2º.** O valor do imóvel descrito no art. 1º, de propriedade da senhora **Maria Claudia**, foi avaliado em R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**Art. 3º.** O pagamento será efetivado em parcela única por ocasião do registro, junto ao Serviço Registral de Imóveis Sueli Giacomel, da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.**Parágrafo único** – As despesas de transferência do imóvel serão de responsabilidade do município de Três Barras do Paraná, incluindo a regularização do remanescente.**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de fevereiro 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:D4C5B4BA**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6999/2026**

Data 25/02/2026

Nomeia a Comissão de Avaliação, da Lei nº 2903/2025, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2903/2025;

CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. Nº 57/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 DA SEMED.

D E C R E T A**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão de Avaliação, da Lei nº 2903/2025, conforme abaixo relacionada:

Representação	Membro	CPF
Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação	Angela Maria Alberton Leal	XXX.XXX.109-62
Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação	Janaina Aparecida Valmorbidia Morosini	XXX.XXX.269-66
Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação	Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	XXX.XXX.849-46
Diretores Municipais das Escolas de Ensino Fundamental	Luciana Giachini Grahil	XXX.XXX.889-15
Diretores Municipais dos Centros Municipais de Educação Infantil	Inedia Adriani Bortolanza	XXX.XXX.049-46
Membros dos Conselhos Escolares	Silvio Cezar Orfaneli	XXX.XXX.829-41
Membros das Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMFs	Cleide Luciane Hudziak dos Santos	XXX.XXX.809-61

Art. 2º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, e poderão ser substituídos a qualquer tempo se houver vacância do cargo.

Art. 3º. As atribuições da referida comissão estão previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 2903/2025.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs. 5152/2022, 5847/2024 e 5856/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 25 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:F7D5CAEE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 7000/2026

Data 25/02/2026

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão nomeada pela Portaria nº 1257/2026, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA ATA Nº 001/2026 DA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1257/2026 DE 24/02/2026.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada em seu inteiro teor a Ata da Comissão especial nomeada pela Portaria nº 1257/2026, que atribuiu valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo imóvel abaixo especificado:

Parte ideal do lote 132 da Gleba nº 03, Imóvel Andrada, com área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados) localizado no Distrito de Santo Isidoro município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, conforme mapa anexo e que fica fazendo parte deste Decreto

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:618BA11B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 7001/2026

DATA 25/02/2026

Altera a fonte de recurso do Decreto nº 6932/2026, de 03/02/2026, que abriu um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a fonte de recurso do Decreto nº 6932/2026, de 03/02/2026, que abriu um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, passando de 2874 (Convênio nº 243/2025 SETU), para 2.883 (CONVENIO SETU PROTOCOLO N 24.802.455-0 NATAL DE LUZES).

Art. 2º. Após a alteração as dotações e as suas coberturas ficarão com a seguinte composição:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras
3.3.90.93 (5178) (2883)	Indenizações e restituições 298.832,69

09	Secretaria Municipal de Educação
09.01	Departamento de Ensino Fundamental
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52 (4852) (21016)	Equipamentos e material permanente 24.827,21

Total.....R\$ 323.659,90

Fonte	Especificação	Valor R\$
2883	CONVENIO SETU PROTOCOLO N 24.802.455-0 NATAL DE LUZES	298.832,69
21016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	24.827,21

Total.....R\$ 323.659,90

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 6932/2026, de 03/02/2026.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:A4C30B48

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº7002/2026

DECRETO Nº7002/2026

Data 25.02.2026

Súmula. Revoga Decreto nº4490/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº4490/2021 de 16.06.2021, do servidor **Rudiney Marchioro**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:ED9D767E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: AMAURI ROGERIO KNAPP 08395487967 – CNPJ Nº 21.962.200/0001-03

LOTE 01: MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 Á 18.000 BTUS, COM TITULAÇÃO DE GÁS DE ATÉ 3 METROS (CONFORME NECESSIDADE) E EMISSÃO DE ART	UN	30	265,50	7.965,00
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 Á 30.000 BTUS, COM TITULAÇÃO DE GÁS DE ATÉ 3 METROS (CONFORME NECESSIDADE) E EMISSÃO DE ART	UN	8	385,00	3.080,00
3	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 Á 30.000 BTUS COM EMISSÃO DE LAUDO PMOC	UN	350	147,50	51.625,00
4	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE (UTILIZAR GÁS COMPATÍVEL COM CADA TIPO DE MARCA DE AR CONDICIONADO)	CARGA	300	115,00	34.500,00
5	REPAROS EM GERAL EM AR CONDICIONADO DE 9.000 Á 30.000 BTUS	HORA	300	70,80	21.240,00
6	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO OU PAREDE	UN	10	59,00	590,00
				TOTAL	119.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 25/02/2026.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:817E20BE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2026

Processo Adm: Nº 04/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Empresas vencedoras valor total: R\$ 119.000,00(cento e dezenove mil reais):**AMAURI ROGERIO KNAPP 08395487967**(21962200000103) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C5109B5E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2026

Processo Adm: Nº 03/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS, INCLUINDO VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS POR ESSAS SECRETARIAS

Empresas vencedoras valor total: R\$ 339.750,00(trezentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais):**MECANICA MILINHO LTDA**(03692015000156) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 no valor total de R\$ 339.750,00 (trezentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8E3D69BB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2026

Processo Adm: Nº 04/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Empresas vencedoras valor total: R\$ 119.000,00(cento e dezenove mil reais):**AMAURI ROGERIO KNAPP 08395487967**(21962200000103) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FCD6EAC8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2026

Processo Adm: Nº 03/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS, INCLUINDO VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS POR ESSAS SECRETARIAS

Empresas vencedoras valor total: R\$ 339.750,00 (trezentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais): **MECANICA MILINHO LTDA** (03692015000156) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 no valor total de R\$ 339.750,00 (trezentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026.

GERSON FRANCISCO GUSSO

Autoridade Competente

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:64A131E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: Nomeia membros das Comissões Permanentes para o Exercício de 2026 e dá outras providências

Art. 1º - Fica nomeado os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tunas do Paraná, para o exercício de 2026 da seguinte maneira:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Mariza Gonçalves dos Reis Araújo

Vice Presidente: Amailson Mateus dos Santos de Jesus

Membro: Eroildes de Jesus Burkner

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data presente, revogadas as disposições em contrário tendo seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Tunas do Paraná, Pr., 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANO PEREIRA XAVIER

Presidente da Câmara

Publicado por:

Denise de Fatima Dos Santos

Código Identificador:262C51A3

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 02/2026

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA: Nomeia membros das Comissões Permanentes para o Exercício de 2026 e dá outras providências

Art. 1º - Fica nomeado os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tunas do Paraná, para o exercício de 2026 da seguinte maneira:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Presidente: Amailson Mateus dos Santos de Jesus

Vice Presidente: Mariza Gonçalves dos Reis Araújo

Membro: Jair de Oliveira Pereira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data presente, revogadas as disposições em contrário tendo seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Tunas do Paraná, Pr., 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANO PEREIRA XAVIER

Presidente da Câmara

Publicado por:

Denise de Fatima Dos Santos

Código Identificador:B2734A15

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 03/2026

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SÚMULA: Nomeia membros das Comissões Permanentes para o Exercício de 2026 e dá outras providências

Art. 1º - Fica nomeado os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tunas do Paraná, para o exercício de 2026 da seguinte maneira:

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Presidente: Eroildes de Jesus Burkner

Vice Presidente: Miriam de Fatima Neres

Membro: Eliseu Barbosa de Paula

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data presente, revogadas as disposições em contrário tendo seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Tunas do Paraná, Pr., 24 de fevereiro de 2026

ADRIANO PEREIRA XAVIER

Presidente da Câmara

Publicado por:

Denise de Fatima Dos Santos

Código Identificador:CBCCC260

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 04/2026

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: Nomeia membros das Comissões Permanentes para o Exercício de 2026 e dá outras providências

Art. 1º - Fica nomeado os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tunas do Paraná, para o exercício de 2026 da seguinte maneira:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Presidente: Josilene Bonete de Faria

Vice Presidente: Miriam de Fatima Neres

Membro: Kauan Ariel de Souza Bonfim

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data presente, revogadas as disposições em contrário tendo seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Tunas do Paraná, Pr., 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANO PEREIRA XAVIER

Presidente da Câmara

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:8CD4A9BF

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 05/2026

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

SÚMULA: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica derogado o Parágrafo segundo do Artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

Art. 2º - O Caput do Artigo 58 passará a ter a seguinte redação:

“Art.58 - Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos na sessão seguinte à da eleição da Mesa, por um período de 2 (dois) anos, acompanhando ao mandato dos membros da Mesa mediante escrutínio público, considerando-se eleito, em caso de empate, o Vereador do partido ainda não representado em outra Comissão, ou Vereador ainda não eleito para nenhuma Comissão, ou, finalmente, o Vereador mais votado nas eleições municipais.”

Art. 3º - esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 24 de fevereiro de 2026

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:461B73E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º47/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO, na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais **Aquisições de Produtos Alimentícios da Alimentação Escolar**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 745.462,61 (Setecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 16/03/2026 às 08h00min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 16/03/2026 às 08 h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 02/03/2026 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5962F648

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de um funcionário municipal como GESTOR e FISCAL do Convenio a ser firmado com a Secretaria de Estado de

Abastecimento e Agricultura (SEAB) e o Município de Tunas do Paraná

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, Art. 35, alínea “h”:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **NILSON ANTÔNIO DOS REIS**, brasileiro, servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, matrícula 30, cargo de AGENTE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, para responder como **GESTOR** do convenio a ser firmado entre a Secretaria de Estado de Abastecimento e Agricultura (SEAB) e o Município de Tunas do Paraná.

Art. 2º. **ELTON LUIZ GERENT DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 082.***.***-50, servidor em comissão desta Prefeitura Municipal, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, para responder como **FISCAL** do convenio a ser firmado entre a Secretaria de Estado de Abastecimento e Agricultura (SEAB) e o Município de Tunas do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 26 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7F6430ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2024

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao contrato nº. 16/2023, parte integrante do da Dispensa de Licitação de nº. 19/2023, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa WEBLINE CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. JOSNEI NEVES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. nº 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil nº 7.660.989-6, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa WEBLINE CONSULTORIA LTDA, com sede no CEP: 17.501-140 - BAIRRO: Jardim Dirceu, Rua Oscar Leopoldino da Silva Nº 119, sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.689.364/0001-59, neste Ato representada por JOEL ANTONIO MARCONATO, portador do CPF nº. 226784968-251 e do RG nº. 26.246.425-1 e pelo Sr. GUILHERME ROBERTO ALVARES RIBEIRO, portador do CPF: 224.650.698-02 e do RG nº 43463924, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na licitação dispensa 19/2023, tem entre si, ajustado o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Sistema para gestão do processo legislativo, Sistema de integração do Sistema de Controle Legislativo com o Website, hospedagem e manutenção técnica do site, Sistema de votação e Suporte técnico, que se regeza pelas normas da Lei 14133/2021, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Terceiro aditivo ao contrato Nº 01/2024 da empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Sistema para gestão do processo legislativo, Sistema de integração do Sistema de Controle Legislativo com o Website, hospedagem e manutenção técnica do site, Sistema de votação e Suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, observado o disposto na cláusula 3, parágrafo único do Contrato Administrativo nº. 01/2024, bem como o artigo 107 da lei 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo de 09 meses contados a partir do fim do contrato vigente que se encerra no dia 02 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO – O presente contrato foi reajustado em 9% (nove por cento) sobre o valor original do contrato Nº 01/2024 (15.689,97) e terá valor total de R\$ 17.102,52 (dezesete mil cento e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 24 de fevereiro de 2026

JOSNEI NEVES

Câmara Municipal de Turvo
Contratante

JOEL ANTONIO MARCONATO

Weblin Consultoria LTDA.
Representante Legal

Publicado por:

Oilson Cordeiro

Código Identificador:D4FF74A2

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2026

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. JOSNEI NEVES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. nº. 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil nº. 7.660.989-6, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.361.851/0001-58 com sede na PC NELSON PELEGRINO 61 APT APARTAMENTO / BOM PASTOR / DIVINOPOLIS / MG / 35500-195, neste Ato representada por MARCILIO DE OLIVEIRA, portador do CPF 963.570.706-10, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de Processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2026, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no acompanhamento de publicações legais e disponibilização de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em âmbito Estadual e Federal.

VALOR: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato é de 365 dias, podendo ser prorrogado conforme dita a Lei Federal 14.133/21.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 25 de fevereiro de 2026

JOSNEI NEVES

Presidente

MARCILIO DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Oilson Cordeiro

Código Identificador:5EDA58D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A formalização do Contrato nº 14/2024, veiculado em 20 de fevereiro de 2025, apresenta erro material de digitação, tendo constado no instrumento contratual a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025, quando o correto é CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024, ora retificada.

As informações administrativas relativas a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000 – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 25 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA

Pregoeira

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:3B4C2409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 49-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 49/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 01/2025.

3º A inexistência de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Auxiliar Administrativo – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Genildo Assis de Paula	12º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Psicólogo – 40 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Elisângela Bigonha de Araujo	8º

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Psicólogo – 40 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Zeni de Lima Lopes	9º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:36C1288B
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 50-2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2025**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 50/2026**

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 03/2025.

3º A inexistência de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Professor – Sede – 20 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edina Pelosi Araújo	24º
Daiane Dirings	25º
Lucimara do Rocio Rocha	26º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Auxiliar Educacional– Sede – 20 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Zélia Aparecida da Silva	12º
Andressa Aparecida Plavak Mendes	13º
Mateus Felipe da Rosa Pereira	14º
Abel Rudiak dos Santos	15º
Roseli Terezinha Gobbi	16º
Simone Batista da Fama	17º

Josiane Vaiz Kuchla	18º
Daiane de Jesus Schon	19º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Auxiliar Educacional– Passa Quatro– 20 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Samira Pereira Tluscik	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Auxiliar Educacional– Faxinal da Boa Vista– 20 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vilma Mroczko Roth	6º
Divaneza Aparecida Ligoski Barbosa de Lara	7º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Professor– Santa Anita– 20 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Maciel de Oliveira	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO**Auxiliar de Saneamento– 40 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Taiz Carolina Correia	5º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:4AA32DC0
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 51-2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 04/2025**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 51/2026**

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 04/2025.

3º A inexistência de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Servente de Limpeza- Sede– 40 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------

Marceli Priscielli Horst Machado 47º

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Servente de Limpeza- Sede- 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Aparecida dos Santos	48º

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Pedagogo – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lídia Vereia de Campos Ferreira	2º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E4F1A9C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 52-2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 52/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor – Faxinal da Boa Vista- 20h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
12678	Janaina Moteka	4º

4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0834FC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 97-2026.

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 97/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Franciele Tomaz de Andrade
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 24 de fevereiro de 2026, com prazo de encerramento em 23 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CE979310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

Contrato Administrativo nº 14/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** MARCFRIO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 81.742.751/0001-85, com sede localizada na Comendador Franco , Nº 2711, no Município de Curitiba-PR, CEP 81520-000, neste ato representada por Marcos Osires Nunes, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 632.155.949-00, - **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REFRIGERADORES – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R15.280,00 (quinze mil duzentos e oitenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:4791F21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

Contrato Administrativo nº 15/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** MARCFRIO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 81.742.751/0001-85, com sede localizada na Comendador Franco , Nº 2711, no Município de Curitiba-PR, CEP 81520-000, neste ato representada por Marcos Osires Nunes, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 632.155.949-00, - **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REFRIGERADORES – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:0AC6B75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

Contrato Administrativo nº 16/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **SULBUSS PEÇAS E REFRIGERAÇÕES PARA ÔNIBUS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.346.800/0001-10, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 835, Pioneiros Catarinenses, Cascavel - PR, CEP 85.805-510,, neste ato representada por Almir Amadeu Gurgacz, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 427.968.819-20 - **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REFRIGERADORES – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais). - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:1E650B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Município de Turvo-PR, Estado do Paraná, com sede à Av. 12 de Maio, inscrito no CNPJ nº 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Antonio Marcos Seguro, portador da cédula de identidade R.G. n.º 50733521, inscrito no CPF sob n.º 731.737.469-53, e

CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 82.570.342/0001-01, localizada GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, a seguir denominada CONTRATADA, representada por DIENARO PIETROBELLI DELLAI portador da cédula de identidade R.G. n.º 709.212.789-8 SESP-RS, inscrito no CPF sob n.º 064.839.239-29, residente na GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.459,71 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico - lote 1.

VALOR: Fica aditivado com o valor do Empenho nº 8909/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 161 dias

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Turvo, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:1253FAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 22/2025 – Dispensa de Licitação Nº 14/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0003-09, situada a Rua Padre Chagas, nº 3899 - CEP: 85.010-020 - Bairro: Centro, neste ato representada por seu Diretor Regional, Sr. Sidnei Lopes de Olivera portador do CPF/MF nº 023.465.999-80 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS

TEMPORÁRIOS – Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 22/2025, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 24 de fevereiro de 2027 - **Valor global:** Fica aditivado com o valor do Empenho nº 3330/2025 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:C5B058D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 105-2026

O SENHOR CARLOS SCHNEIDER, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 19de fevereiro de 2026, a servidora **Andreia Morena de Mello Murbach**, inscrita no CPF nº 709.564.999-53, do cargo efetivo de Oficial Administrativo, lotadana Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.Em atenção a solicitação da mesma através do memorando nº 484/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8AB6127D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 107-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 23 de fevereiro de 2026, o servidor **Jean Fellype Bini**, inscrito no CPF nº 119.315.339-54, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado, na Secretaria Municipal deAdministração.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A1C7E69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 108-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Cheila Fernanda Torteli**, inscrita no CPF nº087.797.379-27, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Gestão em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, retornando para o cargo efetivo de Oficial Administrativo,conforme concurso.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3744B76A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Gestão em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **Jean Fellype Bini**, inscrito no CPF nº119.315.339-54 e RG nº 13.520.674-1/SSP/PR. A partir de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 24 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:EF4175A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração, a servidora efetiva ocupante do cargo de Oficial Administrativo, **Cheila Fernanda Torteli**, inscrita no CPF nº 087.797.379-27 e RG nº 087.797.379-27/SSP/PR. A partir de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 24 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:425F66B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 76 (setenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora **Disa Cristiane de Miranda**, ocupante do

cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 05 de maio de 2026, em atenção ao resultado da perícia médica realizada.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D8520DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora **Lucinei das Graças Pedroso**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, em atenção ao resultado da perícia médica realizada.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:89F8F4E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 25 de fevereiro de 2026, o contrato de trabalho nº 12/2026, do senhor **Fabiano Caetano da Silva**, inscrito no CPF nº 122.995.339-66, de prestação de serviços no cargo de Operador Ecológico, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, admitido através de aprovação no PSS nº 04/2025. Em atenção à solicitação do mesmo através do protocolo nº 899/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FE3C67CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir a jornada de trabalho do servidor **Michel Pereira de Souza**, ocupante do cargo temporário de Médico Veterinário, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a qual deverá ser cumprida conforme segue:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Segunda-feira	08:00 horas às 12:00 horas
Terça-feira	08:00 horas às 12:00 horas
Quarta-feira	08:00 horas às 12:00 horas
Quinta-feira	08:00 horas às 12:00 horas
Sexta-feira	08:00 horas às 12:00 horas

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:FCCC425A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 10 (dez) dias de férias para a servidora efetiva **Mayra Ribas da Silva Borecki**, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de março de 2026 a 12 de março de 2026.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 05(cinco) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionada na portaria nº 1021/2025, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:D1942E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 10 (dez) dias de férias para a servidora efetiva **Terezinha Zelo Souza Correa**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:C9E8D924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, considerando a resolução n. 01/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e considerando a Portaria nº 46/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse ao segundo suplente do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Turvo – PR, Senhor **Ari Junior Silveira**, inscrito no CPF nº 101.802.199-01 e RG nº 13.501.645-4/SSP/PR, para exercer a função como membro titular do Conselho Tutelar, em substituição ao Conselheiro Tutelar Sidinei Marcos Moraes, que solicitou seu desligamento, conforme disposto na Portaria nº 46/2026.

Art. 2º Esta portaria terá efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 39/2026.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:CF0AEAEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulares para a servidora **Narianny Pollyanne da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, no período de 25 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2024 a 14 de setembro de 2025.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:A176ED8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulares para a servidora **Osvaldina Portela Brasil da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, no período de 02 de março de 2026 a

31 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:3F9F9DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 120-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulares para a servidora **Edna Kimiko Oshiro Takatuji**, ocupante do cargo comissionado de Assessora I, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 23 de março de 2026 a 01 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 23 de março de 2025 a 22 de março de 2026.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:09D55AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Através do presente termo, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 07/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, CNPJ nº 37.584.276/0001-74 mediante Dispensa de Licitação para formalização do Contrato de Rateio entre o consórcio e o Município de Turvo, para a execução de ações, programas e serviços voltados ao desenvolvimento e fortalecimento das políticas públicas educacionais, no valor total de R\$ 39.993,60 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

- A justificativa para escolha da empresa;
- A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
- Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:369E493E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **MARCFRIO (CNPJ nº 81.742.751/0001-85), BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 04.470.103/0001-76) e SULBUSS PEÇAS E REFRIGERAÇÕES PARA ÔNIBUS LTDA (CNPJ nº 04.346.800/0001-10) para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de refrigeradores, pelo valor de R\$ 25.310,00 (vinte e cinco mil trezentos e dez reais), considerando:**

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da contratada;

Os documentos relativos à habilitação da contratada em face das exigências previstas pelo art. 74, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra

Código Identificador:B882F6B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 07/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Educação, através do processo administrativo nº 869/2026 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/02/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, CNPJ nº 37.584.276/0001-74.

Objeto: Formalização do Contrato de Rateio entre o consórcio e o Município de Turvo, para a execução de ações, programas e serviços voltados ao desenvolvimento e fortalecimento das políticas públicas educacionais.

VALOR: R\$ 39.993,60 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Fundamento legal: artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A formalização do consórcio entre a Ciedepar (Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná) e a Prefeitura Municipal de Turvo é fundamental para aprimorar a gestão educacional do município, promovendo eficiência administrativa, economia de recursos e qualificação contínua dos profissionais da educação.

Entre os principais benefícios, destacam-se a oferta permanente de cursos, capacitações e workshops voltados às demandas atuais da educação pública; o acesso a informações técnicas e estratégicas

exclusivas, que auxiliam na tomada de decisões; e a redução de aproximadamente 30% nos custos de aquisição de equipamentos e maquinários para as escolas e a Secretaria Municipal de Educação.

O consórcio também oferece suporte técnico especializado, orientando secretários e equipes técnicas quanto às responsabilidades legais, captação e correta aplicação de recursos públicos, além de capacitação e acompanhamento de servidores. Há ainda apoio permanente nas áreas de engenharia e arquitetura, especialmente no monitoramento de obras vinculadas ao MEC/FNDE, e fortalecimento institucional dos municípios junto aos órgãos estaduais e federais de ensino.

Adicionalmente, a Ciedepar presta assessoria abrangente à Secretaria Municipal de Educação em áreas como: prestação de contas dos programas do FNDE; gestão de transferências automáticas e voluntárias (PNAE, PNATE, PDDE, PAR, entre outros); planejamento, execução e monitoramento do Plano de Ações Articuladas; obras educacionais; financiamento da educação e Fundeb; funcionamento dos conselhos municipais; plano de carreira do magistério; Base Nacional Comum Curricular; formação e atuação de diretores escolares; organização do sistema municipal de ensino; princípios administrativos aplicáveis à gestão pública; e planejamento educacional no âmbito do PNE, PME e CONAE 2024.

Dessa forma, a formalização do consórcio representa uma oportunidade estratégica para fortalecer o sistema educacional de Turvo, assegurando suporte técnico qualificado, melhor uso dos recursos públicos e avanços consistentes na qualidade da educação municipal.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 07/2026 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 25 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria nº 38/2025)

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:CBD1D95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº 781/2026 -1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 19/02/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratas: MARCFRIO (CNPJ nº 81.742.751/0001-85), BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 04.470.103/0001-76) e SULBUSS PEÇAS E REFRIGERAÇÕES PARA ÔNIBUS LTDA (CNPJ nº 04.346.800/0001-10)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REFRIGERADORES.

Valor total: R\$ 25.310,00 (vinte e cinco mil trezentos e dez reais)

Fundamento legal: art. 74, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: As câmaras de conservação utilizadas para o armazenamento de imunobiológicos no Município de Turvo/PR necessitam de manutenção preventiva e periódica anual, com a finalidade de assegurar a constância e a efetividade da refrigeração, condição indispensável para a preservação da qualidade, segurança e eficácia das vacinas.

Conforme os documentos apresentados, as empresas mencionadas são representantes exclusivas das marcas INDREL, BIOTECNO e ELBER MEDICAL, conforme comprovado pelas cartas de exclusividade anexadas ao processo. A realização dos serviços por empresas não autorizadas pode comprometer o adequado

funcionamento dos equipamentos, acarretando prejuízos financeiros ao erário e riscos à saúde pública.

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no orçamento do Programa Pro-Vigia, podendo ser custeada com recursos de custeio, conforme a dotação orçamentária vigente. A inexigibilidade de licitação justifica-se pela inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente, devidamente comprovada mediante a apresentação das cartas de exclusividade das empresas responsáveis pelos serviços, anexadas ao processo administrativo.

A manutenção objeto deste procedimento refere-se exclusivamente à manutenção preventiva e periódica dos equipamentos, conforme as especificações técnicas constantes nos orçamentos anexos.

A não realização das manutenções preventivas coloca em risco a qualidade e a estabilidade dos imunobiológicos, podendo ocasionar prejuízos à saúde pública, além de possíveis danos ao erário decorrentes de falhas nos equipamentos e da necessidade de descarte de vacinas e demais insumos refrigerados.

Os serviços de manutenção deverão ser executados nas respectivas Unidades de Saúde, de acordo com a localização e a instalação dos equipamentos.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016, A/C Ana Luiza Chamorra dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 25 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 38/2025)

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra

Código Identificador:FC89FC60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. ° 205 –
CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026

(Processo Administrativo n.º 17/2026)

EXCLUSIVO ME e EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens e turismo para organização e execução de duas viagens do Programa Viaja Mais 60 – Fase 2, destinadas aos idosos atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória –PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 52.653,66

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 26/02/2026 às 8h
Até 03/03/2026 às 8h

PERÍODO DE LANCES
De 03/03/2026 às 8h
Até 03/03/2026 às 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[Menor Preço Global do Lote]

MODO DE DISPUTA:

[Aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1263 e (42) 3521-1200.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br**SITE:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br – **Link:** “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 25 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Sheila Conceição Rodrigues da Silva

Código Identificador:44B03B87**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 80/2026**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 378,15 (trezentos e setenta e oito reais e quinze centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos especiais**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
990	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	378,15

TOTAL CRÉDITO	378,15
----------------------	---------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI

Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA

Secretário Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 80/2026

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:5000BADA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 81/2026**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.709,21 (vinte e cinco mil, setecentos e nove reais e vinte e um centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos especiais**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
990	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.709,21

TOTAL CRÉDITO	25.709,21
----------------------	------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI

Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA

Secretário de Finanças

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 81/2026

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:77DDC9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 117/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência n.º 03/2021 – Processo n.º 148/2021.
Objeto:	Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos.
Contratadas:	TERMO DE CONTRATO Nº 12/2022 - TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI , CNPJ nº 81.078.289/0001-63.
Fiscal:	Pablo Leonardo Ribas – Matrícula nº 991505830.
Fiscal substituto:	Meriellen Lusa Krug Jakobi - Matrícula nº 991505568.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:50142186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 120/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, aos seguintes Servidores Públicos Municipais, conforme datas especificadas abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	ESCOLARIDADE	CARGO	A PARTIR DE
1512620	ADILSON CHAVES	GRADUAÇÃO 20%	SERVENTE	28/01/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:A83E7D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 122/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Chamada Pública/Credenciamento Edital 01/2025 - Processo Administrativo nº 04/2026.

TERMO DE CONTRATO Nº. 05/2026 Contratante...: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR DE UNIAO DA VITORIA – IMAS ,CNPJ nº 81.650.525/0001-74.

Contratada.:L.V. SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº19.805.097/0001-52, sediado(a) na Rua Marechal Floriano Peixoto ,681 Sala 3 e 4, Centro/Baixada – Mafra -SC.

Valor Global...: R\$20.000,00(Vinte mil reais)

Objeto.:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de GINECOLOGIA E OBSTETRICIA a todos os segurados do IMAS.

Data de Assinatura.....: 20/02/2026

Prazo de Vigência.....: Início: 20/02/2026-Término: 20/02/2027 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Licitação.....: Inexibilidade de Licitação 04/2026.

Recursos Orçamentários: Despesa orçamentaria 16 , Descrição p da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 69

Despesa orçamentaria 16, descrição p da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 76

Gestor: TATIANE DE FATIMA STACECHEN – Presidente do Imas

Fiscal: Katia Adriane Fecht Schulz – Diretora da Saúde

Fiscal Substituto: Arlete Rebeika - Diretora de Finanças

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:B022BCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 123/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respalado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	MARCIA JANISZEWEWSKI DE SOUZA	Responsável equipe de trabalhos CRAS	01/02/2026

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 905/2025, retroativo a 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:43159C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 124/2026**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
CLEYTON KLEIN	1512670	2024/2025	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	24/02/2026 15/03/2026	A
EDERSON VOGEL	358	2022/2023	ENFERMEIRO	04/03/2026 13/03/2026	A
GIORGIO MUNCINELLI	1491001	2024/2025	AUDITOR FISCAL	04/03/2026 13/03/2026	A
HARDI SIEBENEICHER	991504649	2023/2024	MEDICO-AUDITOR	23/02/2026 04/03/2026	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2B98830F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 125/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respalado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	ZULMIRA LOURDES DOS ANJOS	Responsável pela equipe de trabalho	19/02/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5548B6EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Em reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2025;
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2026.

MARCELO INÁCIO STELMACH
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4C477024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260224_176811.PDF**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJN4157	279370T000014575	18/12/2025	60412	R\$ 195,23
ATK3053	279370T000014574	18/12/2025	76332	R\$ 293,47
PXZ0460	279370NIC0008544	29/11/2025	50020	R\$ 390,46
QTL2157	279370NIC0008545	29/11/2025	50020	R\$ 390,46

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:9AC143FE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 10/2026**

Valcir dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora abaixo descrito:

Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Olizete Possamai Della dos Santos	30	01/03/2024 à 28/02/2025	02/02/2026 à 03/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

VALCIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:CEB7C3A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DL 08/2026**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026
Processo Administrativo n.º 018/2026**

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná, por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 05/03/2026

Link: //licitamaisbrasil.com.br/

Horário da Fase de Lances: das 08:00 até as 10:00

Modo de disputa: aberto

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada prestação de serviços de BUFFET e DECORAÇÃO, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos e itens necessários, destinados à realização de evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:F0DF6133

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

AVISO PE 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 12/03/2026, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 03/2026, objetivando **Aquisição de Kits Natalidade**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** do Município de Vitorino-Pr.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 25/02/2026 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br, site do município, www.vitorino.pr.gov.br, bllcompras.com.
Vitorino, 25/02/2026

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:5B31D698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 76, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 76, de 25 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre o reenquadramento funcional de servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 2.194/2025 e do Edital Interno de Reenquadramento nº 01/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 2.194, de 31 de dezembro de 2025, que alterou a Lei nº 948/2007 e promoveu a cisão e fusão de cargos do Quadro Geral de Pessoal Efetivo;

CONSIDERANDO o Edital Interno de Reenquadramento nº 01/2026, que regulamentou o procedimento administrativo de reenquadramento funcional;

CONSIDERANDO os requerimentos apresentados pelos servidores ocupantes de cargos objeto de cisão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora pública efetiva abaixo relacionada, nos termos do art. 3º da Lei nº 2.194/2025:

Servidor	Matrícula	Cargo de Origem	Cargo Reenquadrado
Flavia Aparecida Bigaton	114633	Agente de Apoio Operacional	Agente de Zeladoria

Art. 2º O reenquadramento de que trata esta Portaria produz efeitos administrativos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Andressa Lopes Guedin

Código Identificador:02C40715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 77, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 77, de 25 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 52/2026, protocolo n.º 1234/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 25 de fevereiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Andressa Lopes Guedin

Código Identificador:69273B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026

SUMULA: Dispõe sobre a inscrição da entidade Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR e do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vitorino, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 521/95 de 16/12/1995, com alteração na Lei Municipal nº 1309/2013, Decreto Municipal nº 1554/2005, e Decreto Municipal nº 4471/2020.

CONSIDERANDO, reunião ordinária realizada na data de 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da entidade **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR**, do **Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD**, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80 (matriz) e CNPJ nº 76.610.591/0028-09 (executora regional), com Registro nº 02/2026.

Art. 2º Para manutenção do registro, a entidade deverá:

I – Priorizar o atendimento de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social;

II – Garantir acompanhamento socioassistencial do aprendiz e de sua família;

III – Manter articulação com a rede socioassistencial do município;

IV – Apresentar relatório anual de atividades ao CMAS;

V – Comunicar qualquer alteração estatutária ou estrutural ao Conselho.

Art. 3º A presente inscrição:

I – Não gera vínculo contratual com o Município;

II – Não implica repasse automático de recursos públicos;

III – Está condicionada à manutenção da regularidade jurídica da entidade;

IV – Está sujeita ao monitoramento e controle social pelo CMAS.

Art. 4º A entidade deverá apresentar relatório anual de atividades desenvolvidas no território municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vitorino/PR, 03 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:0FC566AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026

SUMULA: Dispõe sobre aprovação de prestação de contas, Plano de ação intersetorial do programa bolsa família, reprogramação financeira e censo SUAS 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Vitorino, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 521/95 de 16/12/1995, com alteração na Lei Municipal nº 1309/2013, Decreto Municipal nº 1554/2005, e Decreto Municipal nº 4471/2020.

CONSIDERANDO, reunião ordinária realizada na data de 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do quarto trimestre de 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos recursos próprios, estaduais e federais, conforme demonstrativos contábeis apresentados e analisados pelo colegiado.

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal pelo Sistema Agiliza SUAS 2024.

Art. 3º Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, considerando as ações articuladas entre Assistência Social, Saúde e Educação, voltadas ao acompanhamento das condicionalidades, busca ativa e fortalecimento das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º Aprovar a Reprogramação de recursos da APAE oriundos do SGTV – custeio, considerando saldo remanescente em conta em 31/12/2025, para continuidade dos serviços socioassistenciais prestados à pessoa com deficiência, conforme autorização do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 5º Aprovar o Censo SUAS 2025 referente às seguintes unidades e instâncias:

- CRAS
- Posto de Cadastramento
- Serviço Família Acolhedora
- Gestão Municipal
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Centro Dia e Similares
- Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 6º Aprovar o Plano de Aplicação e Reprogramação Financeira dos saldos existentes em conta em 31 de dezembro de 2025, com previsão de execução para o exercício de 2026.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:D384FFF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2026 de 23 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a Prestação de contas final, referente ao Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima Deliberação 078/2022 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais 579/1997, 733/2002, 1113/2010 e 1307/2013, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a plenária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026. Aprovam por unanimidade:

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas final, referente ao Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima Deliberação 078/2022 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 23 de fevereiro de 2026.

ERECILDA DA ROCHA FRAGATA

Presidente do CMDCA de Vitorino.

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:59C07755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2026 de 23 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a Prestação de contas final referente ao Incentivo apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade Deliberação 047/2022 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais 579/1997, 733/2002, 1113/2010 e 1307/2013, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a plenária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026. Aprovam por unanimidade:

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas final, referente ao Incentivo apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 23 de fevereiro de 2026.

ERECILDA DA ROCHA FRAGATA

Presidente do CMDCA de Vitorino.

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:DBF2DD28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas anual do cofinanciamento estadual referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS do ano de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Vitorino, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 521/95 de 16/12/1995, com alteração na Lei Municipal nº 1309/2013, Decreto Municipal nº 1554/2005, e Decreto Municipal nº 4471/2020.

CONSIDERANDO, reunião ordinária realizada na data de 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social Vitorino - PR, aprova a Prestação de contas de anual do ano de 2025 do Cofinanciamento Estadual, referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS em conformidade com a Deliberação nº 059/2023, referencia 2025 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Art. 1º Esta resolução entre em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.
Vitorino, 03 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:CEBC48AD

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 046 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.035.671,54 (um milhão e trinta e cinco mil seiscientos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.46 (18)	000	4.500,00
02.02.03.062.0002.2.003.3.3.90.36 (2007)	1045	15.000,00
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.39 (80)	000	20.000,00
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.93 (2008)	5638	5.562,38
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.93 (2009)	638	802,86
06.01.12.122.0003.2.011.3.1.90.11 (145)	104	60.000,00
06.01.12.122.0003.2.011.3.1.90.13 (146)	104	2.500,00
06.02.12.361.0003.2.014.3.3.90.36 (181)	103	45.000,00
06.02.12.365.0003.2.015.3.1.90.11 (209)	104	300.000,00
06.02.12.365.0003.2.016.3.1.90.11 (216)	104	45.000,00
06.02.12.365.0003.2.016.3.1.90.13 (218)	104	9.000,00
06.03.1236100032.026.3.1.90.11 (2012)	5101	246.279,38
06.05.27.812.0022.2.032.3.3.90.30 (1661)	5644	50.000,00
06.05.27.812.0022.2.032.3.3.90.39 (1662)	5644	50.000,00
07.02.10.301.0007.2.035.3.1.90.04 (1474)	303	30.000,00
08.02.08.245.0008.1.035.4.4.90.52 (1687)	5940	5.000,00
08.02.08.245.0008.2.043.3.1.90.04 (1472)	000	70.000,00
08.02.08.245.0008.2.045.3.1.90.13 (484)	000	1.500,00
08.03.08.243.0009.5.001.4.4.90.52 (1689)	5880	30.000,00
09.01.23.691.0015.2.053.3.1.90.13 (549)	000	15.000,00
10.01.20.608.0013.1.029.4.4.90.52 (734)	580	15.526,92
10.01.20.608.0013.2.049.3.1.90.04 (577)	000	15.000,00
TOTAL		1.035.671,54

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.02.03.062.0002.2.003.3.1.90.11 (21)	1045	15.000,00
03.01.04.122.0002.2.006.3.1.90.11 (43)	000	136.000,00
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.47 (85)	000	20.000,00
06.02.12.361.0003.1.008.4.4.90.51 (169)	103	45.000,00
06.02.12.365.0003.1.009.4.4.90.51 (206)	104	65.000,00
06.02.12.365.0003.1.012.4.4.90.52 (207)	104	65.000,00
06.02.12.782.0005.2.019.3.3.90.33 (229)	104	286.500,00
TOTAL		632.500,00

II – Excesso de arrecadação - Rec. Vinculados:

CODIGO DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.1.1.02.18.00 (252)	638	802,86
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00 (183)	580	15.526,92
TOTAL		16.329,78

III – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5638	5.562,38
Recursos Vinculados a Fundos	5644	100.000,00
FUNDEB 60%	5101	246.279,38
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5880	30.000,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5940	5.000,00
TOTAL		386.841,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 25 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:13EE0576

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 042/2026 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

EDITAL Nº 042/2026

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Terapeuta Ocupacional, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e no Edital de Abertura nº 123/2025, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado para o cargo temporário de Atendente de Consultório Dentário, considerando a pontuação da prova objetiva e aplicados os critérios de desempate, constante no Anexo I.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 25 de fevereiro de 2026.

TALITA GABRIELA WINHARSKI BLANK

Presidente

EDITAL Nº 042/2026 – ANEXO I

QUADRO 01 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	LAURA CAROLINE SCOPEL	10/12/2006	7,0
2º	LILLIAN GIOVANA ZUCONELLI	02/02/2003	6,5
3º	MARIA CLEUNICE LEITE MARTINS	08/10/1973	6,5
4º	MARIA LUYSA ARAUJO DE OLIVEIRA	20/04/2005	6,5
5º	MARLENE SILVA	22/07/1975	6,5
6º	MAIARA BOCIO	16/05/2000	6,0
7º	RENATA APARECIDA CORDEIRO	16/10/2001	6,0
8º	VITORIA CAMILA DOS SANTOS	20/04/2004	6,0
9º	CRISLAINE DE BASTIANI TRENTIN	21/08/1991	5,5
10º	EVA CAROLINE SILVA	17/08/1984	5,5
11º	MARIA VITORIA DUARTE WECHEL	02/03/2006	5,5
12º	ANA PAULA RIEDI	28/03/1984	5,0
13º	JENNIFER RAYARA REZENDE	23/03/2005	5,0
14º	RUBIA ROSA BUENO KRESCIGLOVA	28/08/2003	5,0
ELIMINADO	ENEDIELLY EMANUELE PEREIRA	10/05/2008	4,5
ELIMINADO	MARIAH ROSA MARGREITER SKITTBERG	08/03/2008	4,5
ELIMINADO	CIBELI CABRAL BAGSI	29/04/2005	4,0
ELIMINADO	IVANIR SILVA	30/08/1980	0,0
ELIMINADO	ANA CAROLINA DE SOUZA BUENO	02/10/1987	AUSENTE
ELIMINADO	ANA FRANCIELE LIVIZ FERREIRA	26/07/1985	AUSENTE
ELIMINADO	ANDRÉIA DA SILVA	06/12/1990	AUSENTE
ELIMINADO	ANDRESSA DUTRA	11/11/1994	AUSENTE
ELIMINADO	ANNA HELOÍSA RODRIGUES DA SILVA	13/08/2008	AUSENTE
ELIMINADO	CAMILA MANENTI	12/11/2001	AUSENTE
ELIMINADO	CAMILA REGINA BORGES DOS SANTOS	07/11/2007	AUSENTE
ELIMINADO	CARLA FRANCIELE CONORATTO	10/08/1981	AUSENTE
ELIMINADO	CAROLINA DE MELLO NECKEL	02/05/1989	AUSENTE
ELIMINADO	CAROLINE DVOJATZKI	07/03/1998	AUSENTE
ELIMINADO	CELIA RIBEIRO	16/09/1988	AUSENTE
ELIMINADO	CLARA IZABEL WILSEN	30/05/2007	AUSENTE
ELIMINADO	DAIANE MOREIRA	18/12/1999	AUSENTE
ELIMINADO	DANIELA PAGANINI	18/04/2006	AUSENTE
ELIMINADO	DEBORA KARINE DE LIMA	30/11/-0001	AUSENTE
ELIMINADO	EDUARDA DE SIQUEIRA AMANCIO	31/05/2005	AUSENTE
ELIMINADO	EDUARDA ROGELIN	29/10/2000	AUSENTE
ELIMINADO	ERYON CHEYSSON DELIBERAL	30/08/1988	AUSENTE
ELIMINADO	EVELLYN SABRINA DA CRUZ	25/02/2003	AUSENTE
ELIMINADO	FABIULA DE MARCH	02/08/2003	AUSENTE
ELIMINADO	GABRIELA ANDRÉ	05/09/1997	AUSENTE
ELIMINADO	GESSICA DE SOUZA	28/06/1995	AUSENTE
ELIMINADO	GRAZIELA PATRÍCIA DE SOUZA	22/06/2005	AUSENTE
ELIMINADO	GRAZIELI ZENI	16/03/1996	AUSENTE
ELIMINADO	IASMIN CRISTINA ANDRÉ	13/02/2007	AUSENTE
ELIMINADO	INDIAMARA MELLO DAS NEVES	14/07/1998	AUSENTE
ELIMINADO	JAQUELINE PAN DALLAROSA	24/06/1975	AUSENTE
ELIMINADO	JHONATANN LOTTERMANN	07/10/2002	AUSENTE
ELIMINADO	JOCIELI UCINSKI DE SOUZA	25/02/1988	AUSENTE
ELIMINADO	JOSIANE GABRIELA PIRES ROEGELIN	20/08/1997	AUSENTE
ELIMINADO	JOVILDE BORGES	05/07/1987	AUSENTE
ELIMINADO	JULIANA ZUCONELLI DE QUADRO	09/07/1988	AUSENTE

ELIMINADO	JULIANE CRISTINA DA SILVA	27/03/1986	AUSENTE
ELIMINADO	KAMYLLA FERNANDA INHAIA ZUCONELLI	11/11/2005	AUSENTE
ELIMINADO	KAREN THAIS DE QUADROS	30/01/2007	AUSENTE
ELIMINADO	KEZIA MEIRIELEN GOSCH GALL	17/01/2001	AUSENTE
ELIMINADO	LETÍCIA GONÇALVES	17/01/1999	AUSENTE
ELIMINADO	LOYARA CHAGAS	19/10/2008	AUSENTE
ELIMINADO	LUANA ALVES HELEODORO	08/09/2005	AUSENTE
ELIMINADO	LUCI DOS SANTOS SFREDO	13/07/1975	AUSENTE
ELIMINADO	LUCIANE ALBERTI	20/10/1992	AUSENTE
ELIMINADO	MAIARA MELLO DAS NEVES	13/05/2007	AUSENTE
ELIMINADO	MAIARA VITÓRIA ANDRÉ	29/04/2001	AUSENTE
ELIMINADO	MARCELA MOREIRA BRAGATO	23/04/2007	AUSENTE
ELIMINADO	MARIA FERNANDA THIBES	04/06/2000	AUSENTE
ELIMINADO	MARIANA DE ALMEIDA	29/02/2008	AUSENTE
ELIMINADO	MAYARA DE OLIVEIRA	22/09/2008	AUSENTE
ELIMINADO	NADIANI HENGEM	13/05/1990	AUSENTE
ELIMINADO	NATÁLIA REINO DE MORAES	16/04/2005	AUSENTE
ELIMINADO	NATIELI ALVES DOS SANTOS	22/10/1989	AUSENTE
ELIMINADO	NEIVA MAFIOLETTI	27/05/1961	AUSENTE
ELIMINADO	NOELI TEREZINHA BOCIO	30/04/1981	AUSENTE
ELIMINADO	POLIANA PIRES ROEGELIN	09/05/1995	AUSENTE
ELIMINADO	RAFAEL LUCAS FORLIN	29/07/1997	AUSENTE
ELIMINADO	REBECA DE OLIVEIRA MOREIRA	20/08/2001	AUSENTE
ELIMINADO	ROSA ALVES DE OLIVEIRA	30/10/1987	AUSENTE
ELIMINADO	ROSIELI RODRIGUES DOS SANTOS	15/07/2002	AUSENTE
ELIMINADO	SALETE DE LIMA DE ARAUJO	26/06/1998	AUSENTE
ELIMINADO	THAIS SILVANA KAUFMANN SILVA	16/05/2007	AUSENTE
ELIMINADO	WENDELY LORRAINE HENGEM DA SILVA	09/02/2008	AUSENTE

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:7F0BD001

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 05-2025 - DISPENSA Nº 03-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-250, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL**, brasileira, casada, Secretária Administrativa, residente e domiciliada nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Caraíba, nº 132, centro, cep.: 86.970-090, portadora da cédula de identidade RG nº 10.408.488-5/Pr e CPF nº 065.484.629-47. **CONTRATADA: TOK ART DECORAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.985.355/0001-42, com sede na rua MARECHAL DEODORO, 683 – SALA 1, CENTRO – BARBOSA FERRAZ, Pr – CEP: 86960-000, neste ato representada pelo Sra. **SAMARA MARQUES PIVOVAR**, brasileiro, empresária, solteira, residente e domiciliada na rua Vital Brasil, 127, Centro, Barbosa Ferraz, Pr - CEP: 86960-000, portador da cédula CPF. nº 059.008079-24

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QNT LICITADA	SALDO ATUAL	QNT RENOVADA	VALOR
1	DIVISÓRIA NAVAL	M²	176	14,21	161,79	UNITÁRIO R\$ 169,00
TOTAL DO ADITIVO: R\$ 27.342,51 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois mil e cinquenta e um reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa de R\$ 29.744,00 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 57.086,51 (cinquenta e sete mil e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL

Prefeita Municipal

TOK ART DECORACAO LTDA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D0190926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 07-2025 - DISPENSA Nº 04-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-250, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL**, brasileira, casada, Secretária Administrativa, residente e domiciliada nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Caraíba, nº 132, centro, cep.: 86.970-090, portadora da cédula de identidade RG nº 10.408.488-5/Pr e CPF nº 065.484.629-47. **CONTRATADA:** TOK ART DECORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.985.355/0001-42, com sede na rua MARECHAL DEODORO, 683 – SALA 1, CENTRO – BARBOSA FERRAZ, Pr – CEP: 86960-000, neste ato representada pelo Sra. **SAMARA MARQUES PIVOVAR**, brasileiro, empresária, solteira, residente e domiciliada na rua Vital Brasil, 127, Centro, Barbosa Ferraz, Pr - CEP: 86960-000, portador da cédula CPF. nº 059.008079-24

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QNT LICITADA	SALDO ATUAL	QNT RENOVADA	VALOR UNITÁRIO
2	Fornecimento e instalação de persiana com lâmina de alumínio de 25mm (2,5cm) de alta resistência que não enferruja. Pintura eletrostática uniforme em toda persiana que não desbota, não descasca e reduz o acúmulo de poeira. Espessura da lâmina de 0,21mm. Acompanha hastes para controlar a luminosidade e corda para controlar a altura	M²	166	85,54	80,46	R\$ 87,00
TOTAL DO ADITIVO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa de R\$ 14.442,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) para R\$ 21.442,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL

Prefeita Municipal

TOK ART DECORACAO LTDA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5A9FADAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 08-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-250, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL**, brasileira, casada, Secretária Administrativa, residente e domiciliada nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Caraíba, nº 132, centro, cep.: 86.970-090, portadora da cédula de identidade RG nº 10.408.488-5/Pr e CPF nº 065.484.629-47. **CONTRATADA: R.C MORALES SERRALHERIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.550.920/0001-22 e Inscrição Estadual nº 90.348406-33, com sede na Rua Avenida Tupi esquina com Rua Tocantins, nº 116, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. **RENATO CAJUELA MORELES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Tupi, nº 116, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 4.584.565-6/Pr e CPF. nº 623.030.159-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT LICITADA	SALDO ATUAL	QNT RENOVADA	VALOR
						UNITÁRIO
1	Serviço de fabricação de grade metalão 20x20 travessa 20x20 com coluna 40x60, em 1,20, com fundo e pintura dupla.	M2	40	40	0	R\$ 189,00
2	Solda mig arame 0,6mm.	SV	200	117	83	R\$ 169,00
3	Serviço de fabricação de portão de alambrado tubo 25 esp 1.5. tela 7x12.	Mts	200	152	48	R\$ 187,00
5	Serviço de solda com eletrodo de 2,5 e 3,25 (serviços no mínimo de 1 hora).	Hrs	300	213	87	R\$ 89,00

6	Serviço de fabricação de portão de abrir chapeada no quadro 30x40 na 1,20 com batente de cantoneira de 1 1/2 na 18, com fechadura, fundo e pintura dupla.	M2	100	72	28	R\$ 469,00	
7	Serviço de fabricação e instalação de rufo de aço galvanizado, nº 26, cortada e dobrada.	M2	300	234	66	R\$ 99,00	
10	Serviço de fabricação e instalação de grelha de ferro em 1" CA 60 de 25mm, com cantoneira de 1 1/4, conforme descrição do Departamento de Engenharia.	M2	100	86	14	R\$ 649,00	
14	Serviço de fabricação e instalação de estrutura metálica em tesoura na viga U13 (100mm).	M2	80	80	0	R\$ 249,00	
TOTAL DO ADITIVO: R\$ 59.498,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais)							

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa de R\$ 266.880,00 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais) para R\$ 326.378,00 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL

Prefeita Municipal

R.C MORALES SERRALHERIA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:EBB71D11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 09-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-250, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL**, brasileira, casada, Secretária Administrativa, residente e domiciliada nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Caraíba, nº 132, centro, cep.: 86.970-090, portadora da cédula de identidade RG nº 10.408.488-5/Pr e CPF nº 065.484.629-47. **CONTRATADA: S DA SILVA SERRALHERIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.758.279/0001-63 e Inscrição Estadual nº 90.943011-97, com sede na Rua Guarani, nº 126, sala 02, centro,

cep.: 86.970- 000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. **SIDNEI DA SILVA FERMINO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Coroados, nº 154, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 10.988.381-6/Pr e CPF. nº 073.795.739-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT LICITADA	SALDO ATUAL	QNT RENOVADA	VALOR UNITÁRIO
4	Serviço de fabricação de portão metálico de diversas medidas com metalão 20x30 e esquadilha 30x40, ambos em 1,20, com fundo e pintura dupla.	M2	300	211	89	R\$ 210,00
8	Serviço de fabricação e instalação de calha de aço galvanizada, nº 26, cortada e dobrada.	M2	300	93	207	R\$ 90,00
9	Serviços de Solda, corte e montagem de grelha de ferro, conforme descrição do Departamento de Engenharia.	M2	100	82	18	R\$ 200,00
11	Serviço de fabricação de corrimão em tubo de 1 1/2, com fundo e pintura dupla.	mts	300	97	203	R\$ 80,00
12	Serviço de fabricação de porta padrão (máximo 90cm) de abrir chapeada no quadro 30x440 na 1,20 com batente de cantoneira de 1/2" na 18, com fechadura, fundo e pintura dupla.	M2	30	13	17	R\$ 500,00
13	Serviço de fabricação de pilar metálico treliçado h máximo = 5,00m largura de 20 a 30cm, na viga U13 (100mm), conforme descrição do Departamento de Engenharia.	mts	100	0	100	R\$ 170,00
15	Solda mig arame 0,8mm.	SV	200	70	130	R\$ 170,00
16	Serviço de fabricação de cobertura zincada ondulada, esp=0,05mm completa.	M2	395	7	388	R\$ 150,00
TOTAL DO ADITIVO: R\$ 162.960,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa de R\$ 259.250,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 422.210,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL

Prefeita Municipal

S DA SILVA SERRALHERIA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DFEBAB8F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº - 011/2026

DATA – 24/02/2026.

OBJETO: contratação de agências de viagens para a prestação de serviço de emissão reserva, marcação, remarcação, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas para servidores do Poder Executivo e Legislativo do Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

ITEM	Nome do produto/serviço	Und	VALOR
1	Passageiros: · 1 passageiro Valor unitário R\$:2.571,43 Detalhes do Voo: PASSAGEM AÉREA 01/03 – IGU X BSB – LATAM SAIDA 14:50h – 23:10hPASSAGEM AÉREA 05/03 – BSB x IGU – LATAM SAIDA 06:00h – 17:15h – TROCA DE AEROPORTO	SERVIÇO	R\$ R\$:2.571,43

VALOR CONTRATADO – ITEM 01 - A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA, inscrita no CNPJ:33.104.000/0001-90 fica credenciada com o valor de R\$:2.571,43 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta inexigibilidade correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gabinete do Executivo

Chefia de Gabinete Assessoria e Coordenação

Manutenção das Atividades do Gabinete ,Assessorias e Coordenação

339033.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021.

EMPRESA CONTRATADA: A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA, inscrita no CNPJ:33.104.000/0001-90 .

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/2026.

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o JEAN CARLOS CARDOSO, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei Federal 14.133/2021, artigo 74, §1º.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28/02/2026.

VALOR CONTRATADO - com valor de R\$:2.571,43 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

OBJETO: contratação de agências de viagens para a prestação de serviço de emissão reserva, marcação, remarcação, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas para servidores do Poder Executivo e Legislativo do Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATADA:

A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA, inscrita no CNPJ:33.104.000/0001-90

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 011/2026

ESPÉCIE:	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
	EMPRESA CONTRATADA: A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA, inscrita no CNPJ:33.104.000/0001-90 .
OBJETO:	contratação de agências de viagens para a prestação de serviço de emissão reserva, marcação, remarcação, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas para servidores do Poder Executivo e Legislativo do Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR.
VALOR TOTAL:	R\$: com valor de R\$:2.571,43 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	Gabinete do Executivo 01 Chefia de Gabinete Assessoria e Coordenação 04.122.02.2005Manutenção das Atividades do Gabinete ,Assessorias e Coordenação 339033.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção

HOMOLOGO E ADJUDICO

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 011/2026, em favor da empresa A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA, inscrita no CNPJ:33.104.000/0001-90 Com valor de R\$:2.571,43 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

Cruzeiro do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:04078C2D

**SECRETARIA DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE**

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº - 012/2026

DATA– 24/02/2026.

OBJETO objeto do presente termo é a realização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Contratação da empresa MADYSON CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 59.041.611/0001-20, localizada Rua Felipe Schimdt, 299, Centro, Dionísio Cerqueira – SC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	contratada para prestação de serviços de treinamento e acompanhamento presencial e on-line ena área da saúde pública na gestão co-administrativa de acordo com o preconizado nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) Lei 8.080/90 Portaria de consolidação 06 de 28 de setembro de 2018, PNAB 2.436 de 28 de setembro de 2017. Bem como atualização das notas técnicas, portarias, referente aos indicadores de desempenho na atenção básica, emulti, indicadores referente a saúde bucal e previne Brasil, referente aos novos programas. Orientações, instruções, treinamentos capacitação, execução e elaboração de sistemas assim que necessário de forma presencial, a ser executado mensalmente; 16 horas mensais in loco. Com posterior condicionamento, ajuda e amparo via meios de comunicação. Fornecimento de auxílio e apoio diário através de meios de comunicação: acesso remoto, e-mail, telefone, WhatsApp para assim dar o suporte necessário em relação a dúvidas e problemas que possam vir a surgir no dia a dia, junto ao planejamento e a gestão municipal em saúde;	12MESES	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta inexigibilidade correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07 Secretaria De Saúde

001Fundo Municipal deSaúde

10.301.0008-2023 administracao do fundo de saude

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo74,§1ºda Lei Federal14.133/2021.

EMPRESA CONTRATADA:**MADYSON CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 59.041.611/0001-20 Com sede na rua felipe schmidt , 299 , centro, na cidade de DionisioCerqueira /SC.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o JEAN CARLOS CARDOSO, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo naLei Federal14.133/2021, artigo74,inciso II.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/2027.

VALOR R\$:46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

OBJETO: O objeto do presente termo é a realização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Contratação da empresa MADYSON CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 59.041.611/0001-20, localizada Rua Felipe Schimdt, 299, Centro, Dionísio Cerqueira – SC.

MADYSON CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 59.041.611/0001-20 Com sede na rua felipe schmidt , 299 , centro, na cidade de DionisioCerqueira /SC.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 012/2026

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
	EMPRESA CONTRATADA:MADYSON CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 59.041.611/0001-20 Com sede na rua Presidente Costa e Silva , 642 , centro, na cidade de Dois Vizinhos PR.
OBJETO:	O objeto do presente termo é a realização deINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOContratação da empresa MADYSON CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 59.041.611/0001-20, localizada Rua Felipe Schimdt, 299, Centro, Dionísio Cerqueira – SC.
VALOR TOTAL:	R\$:46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo74,Inciso II da Lei Federal14.133/2021.
DOTAÇÃO:	07 Secretaria De Saúde 001Fundo Municipal deSaúde 10.301.0008-2023 administracao do fundo de saude 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 012/2026, em favor**MADYSON CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 59.041.611/0001-20 Com sede na rua felipe schmidt , 299 , centro, na cidade de DionisioCerqueira /SC.com o valor deR\$:46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Cruzeiro do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:6DAA102C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2210/2026

DECRETO Nº 2210/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1532/2025-LOA, de 26 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 1.130,78 (Um mil cento e trinta reais com setenta e oito centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	242	07.003.0020.0608.0151.1018 - CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA	00000	1.130,78

			AGRICULTURA FAMILIAR.33390300000000000000 - Material de consumo		
			Total		1.130,78
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Anulação Dotação	244	07.003.0020.0608.0151.1018 - CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	1.130,78
		Total		1.130,78	
Resumo por Vínculos					
Vínculo		Anulação	Superávit		Excesso
0		1.130,78	0,00		0,00
Total		1.130,78	0,00		0,00

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO 2026 e do PPA 2026-2029.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 25 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daise Balotin
Código Identificador:3E7D40E9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 -AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

O Município de Fênix TORNA PÚBLICO que através do **CREDENCIAMENTO 02/2026**, para credenciamento agricultores familiares para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, CREDENCIOU, para futuras contratações de fornecimento os seguintes agricultores/produtores:

PRODUTOR	NOME	CPF	DAP
01	ADÃO BARBOSA DE LIMA	039.952.849-06	PR012026.01.004465695CAF
02	CLEIDE SANGALLI WENZEL	815.520.419-72	PR022026.01.002649156CAF
03	DJALMA LIMA DA SILVA	565.761.889-00	PR032024.01.001308476CAF
04	FÁTIMA APARECIDA MARQUES DE SALES	051.015.889-70	PR022025.01.002649822CAF
05	FRANKLIN RIBEIRO SOARES	024.243.749-45	PR042024.01.001389080CAF
06	JOSÉ MESSIAS DE SALES	332.020.799-72	PR102023.01.000840508CAF
07	NATALINO CIRILO DE NOVAIS	585.660.409-10	PR052024.01.001581884CAF
08	NELCINO MAIA DA SILVA	350.397.289-72	PR032023.01.000219544CAF
09	PEDRO DE OLIVEIRA NETO	440.001.469-04	PR032024.01.001275036CAF
10	RENAN PETERNELLI DOS SANTOS	085.777.789-08	PR122024.01.002409386CAF

PRODUTOR	NOME	CPF		DAP	
01	ADÃO BARBOSA DE LIMA	039.952.849-06		PR012026.01.004465695CAF	
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
11	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA. CATMAT: 463751.	KG	60	5,46	327,60
4	FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464340.	KG	100	19,46	1.946,00
5	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464380.	KG	200	4,48	896,00
10	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464398.	KG	14	4,98	69,72
22	OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: MÉDIO.	DZ	150	11,18	1.771,50

	EMBALAGEM: 1 DZ. CATMAT: 446619.				
18	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO . CATMAT: 463796.	KG	40	5,55	222,00
11	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA . CATMAT: 463751.	KG	60	5,46	327,60
TOTAL					5.232,82

PRODUTOR	NOME	CPF	DAP		
02	CLEIDE SANGALLI WENZEL	815.520.419-72	PR022025.01.002649156CAF		
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3	FRUTA, TIPO: ABACATE , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464370.	KG	70	5,50	385,00
4	FRUTA, TIPO: ACEROLA , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464340.	KG	50	19,46	973,00
26	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA . CATMAT: 463832.	KG	100	10,47	1.047,00
1	CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO , TIPO: NACIONAL. CATMAT: 461695.	KG	15	34,00	510,00
27	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO . CATMAT: 470608	KG	30	8,62	258,60
28	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS CHINÊS . CATMAT: 463835.	KG	15	10,72	160,80
2	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E SALSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 463882.	KG	12	19,24	230,88
30	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR . CATMAT: 463831	KG	15	9,88	148,20
29	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE , ESPÉCIE: COMUM / MANTEIGA . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE / FOLHA VERDE VIVO / SEM FUNGOS. CATMAT: 481109.	KG	15	12,51	187,65
17	LEGUME IN NATURA, TIPO: MILHO VERDE . CATMAT: 463797.	KG	80	9,01	720,80
23	PÃO , BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CASEIRO. CATMAT: 470690.	KG	250	17,61	4.402,50
12	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE . CATMAT: 463839.	KG	80	5,00	400,00
TOTAL					9.424,43

PRODUTOR	NOME	CPF	DAP		
03	DJALMA LIMA DA SILVA	565.761.889-00	PR032024.01.001308476CAF		
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3	FRUTA, TIPO: ABACATE , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464370.	KG	70	5,50	385,00
25	VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA . CATMAT: 463818.	KG	40	8,28	331,20
26	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA . CATMAT: 463832.	KG	100	10,47	1.047,00
1	CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO , TIPO: NACIONAL. CATMAT: 461695.	KG	15	34,00	510,00
27	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO . CATMAT: 470608	KG	30	8,62	258,60
10	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464398.	KG	14	4,98	69,72
24	POLPA, TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464474.	KG	200	24,97	4.994,00
8	FRUTA, TIPO: MORANGO , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464328	KG	150	29,14	4.371,00
23	PÃO , BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CASEIRO. CATMAT: 470690.	KG	250	17,61	4.402,50
9	FRUTA, TIPO: PITAYA ROSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: COM POLPA VERMELHA. CATMAT: 464452.	KG	300	15,80	4.740,00
21	LEGUME IN NATURA, TIPO: VAGEM . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/SEM FUNGOS / CONSISTÊNCIA FIRME. CATMAT: 481122.	KG	50	13,52	676,00
TOTAL					21.785,02

PRODUTOR	NOME	CPF	DAP		
04	FÁTIMA APARECIDA MARQUES DE SALES	051.015.889-70	PR022025.01.002649822CAF		
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
11	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA . CATMAT: 463751.	KG	60	5,46	327,60
26	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA . CATMAT: 463832.	KG	100	10,47	1.047,00
27	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO . CATMAT: 470608.	KG	30	8,62	258,60
13	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA AMARELA . CATMAT: 463782.	KG	40	6,40	256,00
2	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E SALSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 463882.	KG	12	19,24	230,88
10	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464398.	KG	14	4,98	69,72
16	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO. CATMAT: 463795.	KG	300	7,66	2.298,00
17	LEGUME IN NATURA, TIPO: MILHO VERDE . CATMAT: 463797.	KG	160	9,01	1.441,60
31	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE . CATMAT: 463839.	KG	80	5,00	400,00
TOTAL					6.329,40

PRODUTOR	NOME	CPF	DAP		
05	FRANKLIN RIBEIRO SOARES	024.243.749-45	PR042024.01.001389080CAF		
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
11	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA . CATMAT: 463751.	KG	30	5,46	163,80
25	VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA . CATMAT: 463818.	KG	40	8,28	331,20
26	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA . CATMAT: 463832.	KG	100	10,47	1.047,00
27	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO . CATMAT: 470608.	KG	30	8,62	258,60
5	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA , APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464380.	KG	100	4,48	448,00
28	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS CHINÊS . CATMAT: 463835.	KG	15	10,72	160,80
13	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA AMARELA . CATMAT: 463782.	KG	20	6,40	128,00
14	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA . CATMAT: 463770.	KG	100	5,88	588,00
30	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR . CATMAT: 463831.	KG	15	9,88	148,20
16	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM , APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO. CATMAT: 463795.	KG	150	7,66	1.149,00
23	PÃO , BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CASEIRO. CATMAT: 470690.	KG	250	17,61	4.402,50
31	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE . CATMAT: 463839.	KG	80	5,00	400,00
TOTAL					9.225,10

PRODUTOR	NOME	CPF		DAP	
06	JOSÉ MESSIAS DE SALES	332.020.799-72		PR102023.01.000840508CAF	
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464380.	KG	150	4,48	672,00
15	LEGUME IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, 1º QUALIDADE, TIPO: INHAME, ESPÉCIE: COMUM. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT: 481412.	KG	50	8,25	412,50
24	POLPA, TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464474.	KG	200	24,97	4.994,00
TOTAL					6.078,50

PRODUTOR	NOME	CPF		DAP	
07	NATALINO CIRILO DE NOVAIS	585.660.409-10		PR052024.01.001581884CAF	
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3	FRUTA, TIPO: ABACATE, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464370.	KG	70	5,50	385,00
11	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA. CATMAT: 463751.	KG	30	5,46	163,80
25	VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA. CATMAT: 463818.	KG	40	8,28	331,20
26	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA. CATMAT: 463832.	KG	100	10,47	1.047,00
27	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO. CATMAT: 470608.	KG	30	8,62	258,60
2	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 463882.	KG	12	19,24	230,88
29	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE, ESPÉCIE: COMUM / MANTEIGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1º QUALIDADE / FOLHA VERDE VIVO / SEM FUNGOS. CATMAT: 481109.	KG	30	12,51	375,30
15	LEGUME IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, 1º QUALIDADE, TIPO: INHAME, ESPÉCIE: COMUM. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT: 481412.	KG	50	5,25	412,50
10	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464398.	KG	14	4,98	69,62
17	LEGUME IN NATURA, TIPO: MILHO VERDE. CATMAT: 463797.	KG	80	9,01	720,80
22	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE. CATMAT: 463809.	KG	50	11,81	590,50
19	OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: MÉDIO. EMBALAGEM: 1 DZ. CATMAT: 446619.	DZ	15	7,64	114,60
31	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE. CATMAT: 463839.	KG	80	5,00	400,00
TOTAL					5.099,90

PRODUTOR	NOME	CPF		DAP	
08	NELCINO MAIA DA SILVA	350.397.289-72		PR032023.01.000219544CAF	
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
2	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 463882.	KG	24	19,24	461,76
29	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE, ESPÉCIE: COMUM / MANTEIGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1º QUALIDADE / FOLHA VERDE VIVO / SEM FUNGOS. CATMAT: 481109.	KG	30	12,51	375,30
10	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464398.	KG	14	4,98	69,72
16	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO. CATMAT: 463795.	KG	150	7,66	1.149,00
17	LEGUME IN NATURA, TIPO: MILHO VERDE. CATMAT: 463797.	KG	80	9,01	720,80
TOTAL					2.776,58

PRODUTOR	NOME	CPF		DAP	
09	PEDRO DE OLIVEIRA NETO	440.001.469-04		PR032024.01.001275036CAF	
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
11	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA. CATMAT: 463751.	Kg	30	5,46	163,80
26	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA. CATMAT: 463832.	Kg	100	10,47	1.047,00
27	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO. CATMAT: 470608.	Kg	30	8,62	258,60
5	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464380.	Kg	100	4,48	448,00
28	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS CHINÊS. CATMAT: 463835.	Kg	15	10,72	160,80
30	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR. CATMAT: 463831	Kg	15	9,88	148,20
29	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE, ESPÉCIE: COMUM / MANTEIGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1º QUALIDADE / FOLHA VERDE VIVO / SEM FUNGOS. CATMAT: 481109.	Kg	15	12,51	187,65
8	FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464328	Kg	150	29,14	4.371,00
18	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO. CATMAT: 463796.	Kg	40	5,55	222,00
31	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE. CATMAT: 463839.	Kg	80	5,00	400,00
TOTAL					7.407,05

PRODUTOR	NOME	CPF		DAP	
10	RENAN PETERNELLI DOS SANTOS	085.777.789-08		PR122024.01.002409386CAF	
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1	CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL. CATMAT: 461695.	KG	15	34,00	510,00
5	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464380.	KG	100	6,36	636,00
12	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA. CATMAT: 463767.	KG	100	7,92	792,00
28	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS CHINÊS. CATMAT: 463835.	KG	15	12,63	189,45
14	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA. CATMAT: 463770.	KG	100	7,82	782,00
30	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR. CATMAT: 463831.	KG	15	12,77	191,55
6	FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464392.	KG	300	10,75	3.225,00
7	FRUTA, TIPO: MANGA KEITT, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT: 464413.	KG	450	11,38	5.121,00

23	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CASEIRO. CATMAT: 470690.	KG	50	17,61	880,50
18	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO . CATMAT: 463796.	KG	40	8,14	325,60
19	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE . CATMAT: 463809	KG	15	12,75	191,25
20	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMUM , ESPÉCIE: BRASILEIRA. CATMAT: 481106.	KG	450	11,81	5.314,50
TOTAL					18.158,85

VALOR TOTAL	91.517,65
--------------------	------------------

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos Credenciados que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Fênix, 25 de fevereiro de 2026.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO

Agente de Contratação

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO

Membro Equipe de Apoio

MARCELO CARLOS GOULART

Equipe de Apoio

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:15F94B8D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDM CONSULTORIA E GESTÃO
EMPRESARIAL EIRELI

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	1/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	25/02/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços gerais e gari, destinados à Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Público.

15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.

15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitério Municipal.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.

27.812.0012.2.903. - Incentivo ao Esporte Amador

20.608.0014.2.113. - Auxiliar os Pequenos e Médios Produtores

17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar

06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ/CPF: 15.079.514/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pedreiro Compete ao profissional Pedreiro: a) Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, com base em desenhos, esquemas e especificações técnicas; b) Assentar tijolos e demais materiais de construção, para edificação de muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras estruturas; c) Executar assentamento de tijolos refratários e reparos correlatos; d) Construir passeios públicos, meios-fios e demais obras de infraestrutura; e) Revestir paredes, muros e fachadas com argamassa de cimento, gesso ou material similar; f) Verificar as características da obra, analisando plantas e instruções técnicas; g) Preparar argamassas, misturando cimento, areia e água nas proporções adequadas; h) Construir alicerces, muros e outras estruturas, observando o prumo e o nivelamento; i) Rebocar estruturas construídas e garantir o acabamento conforme o padrão estabelecido; j) Construir "bocas de lobo" e calhas para captação de águas pluviais, com o auxílio do mestre de obras, quando houver; k) Realizar manutenção corretiva em prédios, calçadas e estruturas públicas; l) Efetuar substituição e reparos em pisos, telhas, aparelhos sanitários e manilhas; m) Acompanhar serviços de construção e reparo em prédios e locais designados pela Secretaria de Obras; n) Recuperar acabamentos, mantendo o padrão original existente; o) Executar pequenos reparos emergenciais e preventivos; p) Demolir paredes e pisos para substituição de instalações elétricas ou hidros sanitárias; q) Executar assentamento e recomposição de louças, cerâmicas, azulejos e metais sanitários; r) Levantar e solicitar materiais necessários à execução dos serviços; s) Cumprir as normas de segurança, higiene e saúde ocupacional; t) Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; u) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato	24	R\$5.841,7150	R\$140.201,1600
2	Servente de Pedreiro Compete ao Servente de Pedreiro: a) Executar tarefas manuais simples relacionadas à construção civil; b) Escavar valas e preparar o terreno para execução de obras; c) Preparar e transportar massa de cimento, areia e cal até o local de utilização; d) Auxiliar o pedreiro em todas as atividades de construção e reforma; e) Executar serviços de acabamento e limpeza após a conclusão das obras; f) Cumprir as ordens do oficial a que estiver subordinado; g) Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.	24	R\$4.572,1500	R\$109.731,6000
3	Pintor Compete ao Pintor: a) Executar serviços e reparos de pintura em fachadas e ambientes internos; b) Preparar superfícies, realizar lixamento e correção de imperfeições; c) Aplicar tintas de diversos tipos (esmalte, acrílica, PVA, látex, resina, verniz, epóxi, antiferrugem, texturas, grafiato, entre outros); d) Aplicar, conforme necessário, de duas a três demãos de tinta, garantindo cobertura e acabamento adequados; e) Realizar reparos em alvenaria e tratamento de superfícies para pintura; f) Executar a limpeza de calhas, lajes e demais áreas de trabalho; g) Cumprir as determinações do superior imediato e executar outras atividades correlatas. 4.1.4. Serviços Gerais Compete ao profissional de Serviços Gerais: a) Executar serviços de limpeza, conservação e arrumação nas dependências dos prédios públicos municipais; b)	24	R\$5.137,2000	R\$123.292,8000

	Efetuar capina, roçada e poda em áreas públicas, praças, jardins, áreas esportivas, unidades educacionais, unidades de saúde, cemitério municipal e demais espaços públicos; c) Realizar roçada e capina manual em vias públicas, pavimentadas ou não, utilizando ferramentas adequadas, como pás, foices, garfos, ancinhos, carrinhos de mão e enxadas; d) Executar roçadas mecanizadas, utilizando roçadeiras e demais equipamentos necessários; e) Utilizar telas ou redes de proteção durante as roçadas, a fim de evitar acidentes ou danos a pessoas, veículos ou edificações; f) Garantir o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados à natureza das atividades desempenhadas; g) Zelar pela conservação e manutenção dos utensílios, ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade; h) Efetuar o recolhimento e acondicionamento adequado dos materiais resultantes das roçadas e capinas, comunicando à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos para a coleta; i) Responder formalmente por prejuízos decorrentes de danos causados durante a execução dos serviços, quando devidamente notificado; j) Atender às notificações por escrito, acompanhadas de requerimento da parte prejudicada, fotos comprobatórias e, no mínimo, um orçamento de reparo; k) Cumprir o planejamento e a frequência dos serviços, conforme cronograma estabelecido pela Administração, visando eficiência e qualidade; l) Realizar limpeza manual de bocas de lobo, canais, galerias de águas pluviais, poços de visita e demais dispositivos de drenagem; m) Efetuar limpeza de margens e leitos de rios, córregos e canais, retirando materiais e detritos que comprometam o escoamento da água; n) Remover detritos e resíduos (terra, areia, folhas, papéis, entre outros) das seções de acesso ao sistema de drenagem, realizando, quando necessário, manutenção ou substituição de grades, tampas e proteções; o) Assegurar o acondicionamento correto dos resíduos coletados, comunicando à Secretaria de Obras e Serviços para coleta final; p) Auxiliar nas atividades administrativas e escolares, executando tarefas de apoio sempre que solicitado; q) Controlar e solicitar reposição de materiais de limpeza e consumo necessários às atividades; r) Executar serviços externos, conforme determinação da chefia imediata; s) Auxiliar em obras de manutenção, pavimentação, saneamento, drenagem e conservação de vias e praças públicas; t) Manter limpo e organizado o local de trabalho; u) Realizar manutenção e limpeza de jardins, gramados, canteiros e praças públicas; v) Proceder à limpeza diária das áreas ajardinadas; w) Zelar pela conservação dos ambientes internos da CONTRATADA; x) Executar serviços de plantio de mudas, flores e gramas, destinados à ornamentação e paisagismo de praças, jardins e canteiros públicos; y) Aplicar inseticidas, fungicidas, herbicidas e outros defensivos agrícolas, quando autorizado pela CONTRATADA; z) Utilizar, para os serviços de jardinagem, ferramentas apropriadas, como pás, foices, garfos, ancinhos, carrinhos de mão, enxadas e cortadores de grama; aa) Utilizar telas de proteção para resguardar carros e pedestres durante			
4	Serviços Gerais Compete ao profissional de Serviços Gerais: a) Executar serviços de limpeza, conservação e arrumação nas dependências dos prédios públicos municipais; b) Efetuar capina, roçada e poda em áreas públicas, praças, jardins, áreas esportivas, unidades educacionais, unidades de saúde, cemitério municipal e demais espaços públicos; c) Realizar roçada e capina manual em vias públicas, pavimentadas ou não, utilizando ferramentas adequadas, como pás, foices, garfos, ancinhos, carrinhos de mão e enxadas; d) Executar roçadas mecanizadas, utilizando roçadeiras e demais equipamentos necessários; e) Utilizar telas ou redes de proteção durante as roçadas, a fim de evitar acidentes ou danos a pessoas, veículos ou edificações; f) Garantir o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados à natureza das atividades desempenhadas; g) Zelar pela conservação e manutenção dos utensílios, ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade; h) Efetuar o recolhimento e acondicionamento adequado dos materiais resultantes das roçadas e capinas, comunicando à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos para a coleta; i) Responder formalmente por prejuízos decorrentes de danos causados durante a execução dos serviços, quando devidamente notificado; j) Atender às notificações por escrito, acompanhadas de requerimento da parte prejudicada, fotos comprobatórias e, no mínimo, um orçamento de reparo; k) Cumprir o planejamento e a frequência dos serviços, conforme cronograma estabelecido pela Administração, visando eficiência e qualidade; l) Realizar limpeza manual de bocas de lobo, canais, galerias de águas pluviais, poços de visita e demais dispositivos de drenagem; m) Efetuar limpeza de margens e leitos de rios, córregos e canais, retirando materiais e detritos que comprometam o escoamento da água; n) Remover detritos e resíduos (terra, areia, folhas, papéis, entre outros) das seções de acesso ao sistema de drenagem, realizando, quando necessário, manutenção ou substituição de grades, tampas e proteções; o) Assegurar o acondicionamento correto dos resíduos coletados, comunicando à Secretaria de Obras e Serviços para coleta final; p) Auxiliar nas atividades administrativas e escolares, executando tarefas de apoio sempre que solicitado; q) Controlar e solicitar reposição de materiais de limpeza e consumo necessários às atividades; r) Executar serviços externos, conforme determinação da chefia imediata; s) Auxiliar em obras de manutenção, pavimentação, saneamento, drenagem e conservação de vias e praças públicas; t) Manter limpo e organizado o local de trabalho; u) Realizar manutenção e limpeza de jardins, gramados, canteiros e praças públicas; v) Proceder à limpeza diária das áreas ajardinadas; w) Zelar pela conservação dos ambientes internos da CONTRATADA; x) Executar serviços de plantio de mudas, flores e gramas, destinados à ornamentação e paisagismo de praças, jardins e canteiros públicos; y) Aplicar inseticidas, fungicidas, herbicidas e outros defensivos agrícolas, quando autorizado pela CONTRATADA; z) Utilizar, para os serviços de jardinagem, ferramentas apropriadas, como pás, foices, garfos, ancinhos, carrinhos de mão, enxadas e cortadores de grama; aa) Utilizar telas de proteção para resguardar carros e pedestres durante a execução dos serviços, quando necessário; ab) Admitir, mediante autorização prévia, o uso de metodologias e equipamentos mecanizados alternativos, desde que garantam o mesmo padrão de qualidade; ac) Efetuar o recolhimento e acondicionamento dos materiais resultantes dos serviços de jardinagem, comunicando à Secretaria de Obras e Serviços para a coleta final; ad) Observar que a aquisição de mudas, plantas, flores, gramas e árvores destinadas ao ajardinamento de praças e áreas públicas será de responsabilidade da CONTRATANTE; ae) Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.	72	R\$4.377,4500	R\$315.176,4000
5	Gari Compete ao Gari: a) Realizar serviços de limpeza urbana, varrição e conservação de vias e logradouros públicos; b) Executar a varrição manual, munido de todo o material necessário à boa execução dos trabalhos, utilizando vassouras, vassourões, pás, carrinhos de varrição, enxadas e sacos plásticos especiais, suficientemente resistentes para evitar o derramamento de resíduos; c) Executar os serviços de varrição em ruas pavimentadas, abrangendo toda a extensão urbana do Município; d) Esvaziar os cestos públicos instalados em vias, passeios, calçadas, praças, vielas e demais locais, substituindo os sacos de lixo utilizados por novos sacos plásticos limpos e vazios; e) Executar a varrição nos dois lados das vias, abrangendo a sarjeta (meio-fio) e até 1,5 m (um metro e meio) do leito carroçável, de forma a recolher quaisquer resíduos sólidos soltos ao longo das margens e canteiros; f) Acondicionar os resíduos recolhidos em sacos plásticos ou similares de 100 (cem) litros, fornecidos pela empresa contratada, utilizando carrinhos do tipo pontal, lutocar ou equivalente; g) Providenciar a remoção dos sacos plásticos das calçadas por meio de veículos da equipe de apoio, com destinação ao local indicado pela Contratante; h) Cumprir a frequência dos serviços de varrição conforme definido pelo Município, considerando: i) Remover lixo doméstico ou comercial mal acondicionado encontrado nas vias e passeios públicos, pavimentados ou não; j) Participar de treinamentos e utilizar EPI's apropriados, fornecidos pela Contratada; k) Cumprir o planejamento e a frequência dos serviços conforme cronograma estabelecido, respeitando as prioridades definidas pela Administração Municipal; l) Executar serviços extraordinários de varrição em áreas públicas durante eventos de natureza coletiva, promovidos ou não pela Administração Municipal, inclusive em domingos, feriados ou fora do horário regular; m) Executar a remoção e transporte de lixo e entulhos conforme o roteiro previamente estabelecido; n) Efetuar a limpeza de parques, praças, jardins, lagos e monumentos públicos; o) Colocar e retirar o lixo nos locais de coleta, conforme determinação da Administração; p) Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos de trabalho; q) Manter limpo e organizado o local de trabalho; r) Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.	72	R\$4.360,6600	R\$313.967,5200

Valor Total Homologado - R\$ 1.002.369,48

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 25 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 03 2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74

Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO Nº 3/2026 de 6 de Janeiro de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº

2563/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município,

no valor de R\$ 2.197.279,83 (dois milhões e cento e noventa e sete mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta

e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Departamento de Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0866)	11,57
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0208)	20.725,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0002)	400,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103)	400,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107)	400,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
18.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0845)	45,75
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0185)	1.374.597,51
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0223)	800.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0974)	700,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso

de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	2.197.279,83
------------------------	--------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 6 de Janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:A96818FB

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 04 2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO Nº 4/2026 de 6 de Janeiro de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2563/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 797.456,65 (setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Departamento de Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0866)	1.922,11
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0348)	133.369,32
10.301.0015.2032 - Atenção Primária em Saúde PAP	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0352)	1.152,40
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0222)	45.845,79
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0222)	59.358,31
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0980)	11.432,82
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0940)	10.010,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0941)	24.894,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0217)	38.400,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0217)	205.784,95
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
18.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0845)	7.600,38
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0616)	123.695,37
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
23.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
04.122.0004.2108 - Eventos Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0251)	89.991,28
ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	
C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74	
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ	
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0954)	43.999,92

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0217	244.184,95
GRUPO/FONTE 0222	105.204,10
GRUPO/FONTE 0251	89.991,28
GRUPO/FONTE 0348	133.369,32
GRUPO/FONTE 0352	1.152,40
GRUPO/FONTE 0616	123.695,37
GRUPO/FONTE 0866	1.922,11
GRUPO/FONTE 0940	10.010,00
GRUPO/FONTE 0941	24.894,00
GRUPO/FONTE 0954	43.999,92
GRUPO/FONTE 0980	11.432,82
GRUPO/FONTE 0845	7.600,38

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 6 de Janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:5287CF80

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 06 2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74

Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO Nº 6/2026 de 12 de Janeiro de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2563/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.362.711,00 (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e onze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	1.040,00
10.301.0015.2032 - Atenção Primária em Saúde PAP	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)	612.000,00
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO - (Grupo/Fonte 0303)	200.000,00
10.301.0015.2037 - Atenção Primária da Saúde Estadual	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0343)	80.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494)	8.000,00
10.302.0015.2039 - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	77.400,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0934)	30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0934)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0940)	18.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0934)	5.620,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0104)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	37.871,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0030.1012 - Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	205.780,00
19 - SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	
19.001 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
23.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Departamento de Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	71.660,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primária em Saúde PAP	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO - (Grupo/Fonte 0494)	77.400,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	8.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	612.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	200.000,00
10.302.0015.2047 - Manutenção do PA 24 Horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.040,00
10.302.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0343)	80.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2055 - Programa Bolsa Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0940)	18.000,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0934)	40.620,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	10.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
18.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2110 - Ações de ODS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	191.991,00
19 - SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	
19.001 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.	

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:B8C1F15B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA FINAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ANÁLISE FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2026 às 14h00min, reuniu-se a Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Educação, designada pela Portaria nº 024/2026, composta por: Adriane de Fátima Trevisan (presidente), Cristina Samia Yebahi, Vera Von Kriger, Tatiana Tomal Brondani dos Santos e Fábio Hoffmann como membros, conforme assinaturas logo abaixo, para **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA (PROPOSTA)**, referente ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, que tem por objeto: “**PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES (COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DA AGRICULTURA, DEFINIDOS NO ANEXO VII DESTE INSTRUMENTO, NAS QUANTIDADES DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DIRETAMENTE NOS ENDEREÇOS DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, SALVO DETERMINAÇÃO DE ENTREGA EM LOCAL DIVERSO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”, em conformidade com o Edital e seus Anexos, cujo valor máximo é de **R\$ 1.381.240,00 (Um milhão trezentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta reais)**. Participam da seleção as seguintes associações/ cooperativas:

PARTICIPANTES	REPRESENTANTE LEGAL/CPF
APAAT	AIRTON SCHOLSCHOSKI / 036.672.289-10

O Presidente inicia a sessão e em seguida passa à análise dos documentos de habilitação e Projeto de Venda apresentado pela empresa acima qualificada. Após ampla análise aos documentos, bem como ao Projeto de Vendas apresentado pela licitante participante do processo, observou-se o seguinte resultado, conforme abaixo relacionado.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LICITANTES	SITUAÇÃO
APAAT	APROVADA

DA CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PROJETO DE VENDAS, CONFORME TABELA DE PONTUAÇÃO:

Licitante: APAAT

	LOCALIDADE					TIPO		
Possuem maioria absoluta ou 50%+1 das DAPs na condição de	Município	Região Geográfica Imediata	Região Geográfica intermediária	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor orgânico ou Agroecológico	TOTAL
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	18	-	-	-	-	-	-	18
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-

Com base na análise dos documentos e na pontuação do projeto de venda, obteve-se o seguinte resultado/pontuação, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL (DOCUMENTAÇÃO + PROJETO DE VENDA):

LICITANTE	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO (PROJETO DE VENDAS)
APAAT	APROVADA	18

Diante do resultado/pontuação acima obtida pela licitante participante do processo, decide a Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Educação pela **CLASSIFICAÇÃO** da licitante: APAAT. Fica desde já, conforme item 10, número “1” do edital, assegurado aos participantes, a contar da publicação desta ata, direito de recurso.

Caso não haja interesse por parte dos licitantes, segue em anexo, documento intitulado Termo de Renúncia que deverá ser preenchido e encaminhado ao Departamento de Licitação desta municipalidade.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Presidente e demais membros da Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Educação.

Pela Comissão:

ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN

Presidente da Comissão

VERA VON KRIGER

Diretora geral da SME

FABIO HOFFMANN

Nutricionista QT PNAE

TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS

Nutricionista RT PNAE

CRISTINA SAMIA YEBAHI

Membro do CAE/Diretora do NAF

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:21E9A6CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 10/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO
DEFINITIVA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP Nº 01/2025

Elza Aparecida da Silva, Prefeita do Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital Nº 01/2025 – PSP Nº 01/2025, conforme item 2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Subitem 2.1;

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP Nº 01/2025**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO PRETENDIDO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	Andréa Da Cruz Alves	ACS URBANO	26/02/1990	95
2º	Jaqueline Nauroski	ACS URBANO	17/01/1996	89
3º	Guilherme De Souza	ACS URBANO	13/04/2005	89
4º	Suzana Karla Meireles Ornelas De Oliveira	ACS URBANO	12/07/1989	87
5º	Diego Ledo Ferreira	ACS URBANO	19/05/1991	87
6º	Avila Mayara De Ramos	ACS URBANO	28/04/1999	87
7º	Edson De Oliveira Freitas	ACS URBANO	22/07/1961	82
8º	Ana Carolina Alves Dos Santos	ACS URBANO	28/12/2006	82
9º	Izabela Damaris De Souza Cardoso	ACS URBANO	10/05/2004	82
10º	Gleiciane Aguiar Ferreira	ACS URBANO	20/10/1992	81
11º	Jaqueline Ferreira Da Silva	ACS URBANO	28/04/2003	81
12º	Marta Aparecida Andre	ACS URBANO	26/03/1980	80

13º	Edina Maria Kaizer De Oliveira Dos Santos	ACS URBANO	20/05/1967	79
14º	Marta Aparecida Teixeira	ACS URBANO	16/10/2006	79
15º	Gabriela Aparecida Coelho De Araújo	ACS URBANO	23/02/2005	78
16º	Silvia Gabriele Da Silva Oliveira	ACS URBANO	19/10/2005	76
17º	Sidiclei De Almeida Souza	ACS URBANO	04/08/1974	75
18º	Victor Guilherme Ribeiro Ferreira	ACS URBANO	03/09/2005	74
19º	Ana Francisca Da Silva	ACS URBANO	17/02/2008	74
20º	Ana Paula Padilha De Lima	ACS URBANO	28/05/1997	73
21º	Raquel Araujo Da Silva	ACS URBANO	07/01/2007	73
22º	Valdilene Aparecida Soares Fernandes	ACS URBANO	11/06/1973	72
23º	Vani Kelli Pereira Da Costa	ACS URBANO	19/04/1998	72
24º	Vanessa Cristina Das Neves Taborá	ACS URBANO	18/12/1985	71
25º	Ana Paula Inácio dos Santos	ACS URBANO	04/05/2005	71
26º	Erotides Francisco Da Silva Zampieri	ACS URBANO	01/12/1965	70
27º	Ana Paula Da Silva	ACS URBANO	07/06/2006	70
28º	Valdenete Inácio	ACS URBANO	25/12/1987	69
29º	Joyce Caroline Ferreira Batista	ACS URBANO	19/05/1997	69
30º	Gabriela Vitória Gandolfi Da Costa Da Silva	ACS URBANO	05/02/2003	69
31º	Vanessa Ramos Da Rosa	ACS URBANO	30/09/2001	68
32º	Antonio Carlos Dias Schroeder	ACS URBANO	04/06/2007	68
33º	Kethely Magna Scherbai Ferreira Maria	ACS URBANO	28/08/1992	67
34º	Jaqueline Coelho Da Silva	ACS URBANO	24/09/1994	67
35º	Marcelo Luiz Zampieri	ACS URBANO	17/07/1983	65
36º	Matheus Henrique Da Silva	ACS URBANO	28/06/2001	65
37º	Maria Luiza Teixeira	ACS URBANO	27/10/2001	65
38º	Ana Paula Da Rocha Barros	ACS URBANO	08/02/2007	65
39º	Cristiane Aparecida Correa Dos Santos	ACS URBANO	03/05/1992	64
40º	Elisângela Moraes De Oliveira Martins	ACS URBANO	27/08/1979	63
41º	Evellen Beatriz dos Santos Oliveira	ACS URBANO	26/08/2001	63
42º	Vanderlei Dos Santos Inácio	ACS URBANO	28/12/1991	62
43º	Graziele Aparecida Carvalho	ACS URBANO	16/05/2002	62
44º	Monica Nunes Rodrigues	ACS URBANO	09/04/1981	61
45º	Ivone Correia Braz De Oliveira	ACS URBANO	13/09/1983	61
46º	Rosineia Leite De Jesus	ACS URBANO	09/11/1987	61
47º	Seleny Aiko Da Silva Fukuda	ACS URBANO	06/12/1969	60
48º	Edinalva Aparecida Teixeira	ACS URBANO	16/05/1988	60
49º	Érika Iancoski Rodrigues	ACS URBANO	27/07/2007	60
50º	Maria Elisângela Da Silva Blaser	ACS URBANO	21/05/1985	59
51º	Joice Maria Dos Santos Moraes	ACS URBANO	02/07/1995	59
52º	Deivid Henrique De Barros Pietroski	ACS URBANO	26/11/1993	57
53º	Amanda Silveira Cardoso	ACS URBANO	08/08/1997	57
54º	Marcelo Dino Ribeiro	ACS URBANO	01/05/1988	56
55º	Giovani Rodrigues	ACS URBANO	10/02/1998	56
56º	Maria De Lourdes Pacheco Dos Santos	ACS URBANO	20/04/1965	55
57º	Luciano Magno Ferreira Lima	ACS URBANO	05/01/1982	55
58º	Milena De Oliveira	ACS URBANO	22/01/2006	55
59º	Lilian Neves Marques Rocha	ACS URBANO	23/08/1993	54
60º	Geigiele Lopes Da Silva	ACS URBANO	30/08/1993	54
61º	Lorena Thais Mansano	ACS URBANO	19/09/2002	54
62º	Heloisa Carla Masano	ACS URBANO	08/07/2001	53
63º	João Eugênio de Souza	ACS URBANO	12/06/1970	52
64º	Indianara Aparecida De Ramos	ACS URBANO	09/12/1991	50

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO PRETENDIDO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	Daad Lucilene Maria de Souza	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte	21/08/1989	100
2º	Araci Brasileiro Andrade Bezerra	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte	05/10/1976	93
3º	Bianca Aparecida Andrade de Oliveira Viana	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte	08/08/2005	89
4º	Maria Estefani Cabreira	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte	15/07/2005	78
5º	Bruna Amaro de Oliveira	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte	24/06/1996	69
6º	Elessandro Ribeiro dos Santos	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte	26/01/1988	68
7º	Hellen Mariane Barbosa Andrade	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte	21/05/2001	68
8º	Adriana Aparecida da Silva	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte	09/06/2004	55

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO PRETENDIDO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	Michele Giovana De Souza Damasceno	ACS Rural - Dezesete/ Região do Estádio Municipal (Campão)	25/04/1999	86
2º	Fábio Henrique Amaral De Melo	ACS Rural - Dezesete/ Região do Estádio Municipal (Campão)	06/02/1996	82
3º	Beatriz Pedro Iancoski Almeida	ACS Rural - Dezesete/ Região do Estádio Municipal (Campão)	18/08/2002	73
4º	Marieli Santos De Freitas	ACS Rural - Dezesete/ Região do Estádio Municipal (Campão)	20/09/1996	72
5º	Marcia Aparecida Almeida Rosa Dos Santos	ACS Rural - Dezesete/ Região do Estádio Municipal (Campão)	01/02/1997	65
6º	Patrícia Pereira Roque	ACS Rural - Dezesete/ Região do Estádio Municipal (Campão)	16/04/1991	64
7º	Elen Izadora Ribeiro De Godoy	ACS Rural - Dezesete/ Região do Estádio Municipal (Campão)	20/11/2005	60
8º	Cristiane Oliveira Camargo	ACS Rural - Dezesete/ Região do Estádio Municipal (Campão)	23/07/1982	54

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO PRETENDIDO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	Vanessa Dos Santos	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota	02/05/1985	98
2º	Daniel De Oliveira Da Silva	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota	12/01/1994	98

3º	Priscila Buzzo Marques	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota	15/07/1982	76
4º	Gilson Ferreira Dos Santos	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota	03/04/1984	67
5º	Fabiana Elísio Felix	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota	17/09/1991	63
6º	Andressa Diniz Da Silva	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota	10/02/2005	62
7º	Dielison Pereira De Oliveira	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota	11/11/1995	61
8º	Claudete Pereira Batistini	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota	08/05/1982	54
9º	Rafaela Pereira Amaral	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota	09/03/2006	54

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO PRETENDIDO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	Cris Ellen Ferreira Vargas	Agente de combate a Endemias (ACE)	17/12/1983	93
2º	Cesar Santos De Souza	Agente de combate a Endemias (ACE)	22/11/1984	86
3º	Leonardo Vinicius Trindade	Agente de combate a Endemias (ACE)	07/06/2001	86
4º	Sonia Dos Santos Fagundes	Agente de combate a Endemias (ACE)	24/06/2004	85
5º	Aparecido Silva	Agente de combate a Endemias (ACE)	28/10/1968	84
6º	Ricardo Rocha Damasceno	Agente de combate a Endemias (ACE)	02/10/2005	74
7º	Izaías Caetano	Agente de combate a Endemias (ACE)	19/08/1975	73
8º	Rosiane Correa De Souza	Agente de combate a Endemias (ACE)	18/08/1984	72
9º	Marlon Aparecido Alves	Agente de combate a Endemias (ACE)	19/04/1991	72
10º	Tatiane Pacheco Rolim Vieira	Agente de combate a Endemias (ACE)	01/09/1987	60
11º	Gabriel Carvalho Cordeiro	Agente de combate a Endemias (ACE)	19/08/2005	60
12º	Erika Chrystyna Da Silva	Agente de combate a Endemias (ACE)	13/06/1995	57
13º	Olíria Maria Vieira	Agente de combate a Endemias (ACE)	06/03/1981	53

Este edital passa a integrar o processo seletivo, revogando as disposições anteriores no que lhe forem contrárias.

Altamira do Paraná – PR, 25 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:BD87D473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
DC - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL / 2025 - DT. BASE 31/12/2025

AMAPORA CAMARA MUNICIPAL					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 24/02/2026	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	30.131,81	20.418,44	PASSIVO CIRCULANTE	29.406,12	20.767,64
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.131,81	20.418,44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	10.703,89	2.097,42
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	10.614,21
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	18.702,23	8.056,01
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	306.710,30	279.160,50	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	125,25
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	125,25
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00

Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	29.406,12	20.892,89
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado Bens Móveis	306.710,30	279.160,50	Reserva de Capital	0,00	0,00
	306.710,30	279.160,50			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	307.435,99	278.686,05
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	28.491,85	-6.633,61
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	278.944,14	285.319,66
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	307.435,99	278.686,05
TOTAL	336.842,11	299.578,94	TOTAL	336.842,11	299.578,94
ATIVO FINANCEIRO	30.131,81	20.418,44	PASSIVO FINANCEIRO	30.131,80	20.418,44
ATIVO PERMANENTE	306.710,30	279.160,50	PASSIVO PERMANENTE	349,21	474,46
SALDO PATRIMONIAL				306.361,10	278.686,04
AMAPORA CAMARA MUNICIPAL					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 24/02/2026	
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	37.319,75	37.319,75
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	37.319,75	37.319,75
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR	
001 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)			0,01	0,00	
094 - Retenções em Caráter Consignatório			0,00	0,00	
TOTAL			0,01	0,00	
ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA			ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA		
Presidente - Mesa Diretora			Controle Interno		
ANTÔNIO MAURÍCIO DELATORRE					
Setor Financeiro					

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:AF73717A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE ANAHY - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ ANUAL	
Receita Corrente Líquida	34.483.942,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.672.543,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.356.799,40	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.186.870,41	48,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.014.079,64	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.013.375,66	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.012.671,68	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.635.783,17	7,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.407.052,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.407.959,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito Internas e Externas	98.445,36	0,29
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.387.606,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.357.078,04	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.008.892,61	3.323.581,42
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/02/2026, às 13:38:35.		
NOTA:		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:637425F3

EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EDITAL Nº 007/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ARILSON BATISTA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Anahy, publicado em 12 de janeiro de 2026;

Considerando o Edital nº 006/2026 com o gabarito preliminar da prova objetiva, publicado em 19 de fevereiro de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O gabarito da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Anahy - PR, para os candidatos de acordo com anexos I e II deste Edital.

Art. 2º - O Anexo I contém o Gabarito da Prova Objetiva após recursos e o Anexo II contém as respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito do Município de Anahy/PR

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

PROFESSOR									
1 : B	2 : A	3 : D	4 : E	5 : C	6 : C	7 : B	8 : B	9 : D	10 : A
11 : C	12 : D	13 : A	14 : E	15 : B	16 : C	17 : B	18 : D	19 : E	20 : A

ANEXO II – RESPOSTA AO RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	Cargo	Questão/ Alternativa	Justificativa	Resposta	Status
000013	PROFESSOR	9-C	A ausência de clareza quanto à estrutura matemática da expressão compromete a objetividade da questão, princípio essencial em avaliações objetivas. Dessa forma, a questão pode ter induzido candidatos a erro por interpretação ambígua. Diante disso, solicito a	Basta montar as equações conforme o enunciado para resolver a	INDEFERIDO

			revisão ou anulação da questão.	questão corretamente. Se "o dobro da minha idade é igual ao triplo da idade do meu irmão", então posso dizer que $2x = 3y$ sendo x = minha idade e y = idade do meu irmão Daqui 5 anos temos que o triplo da minha idade equivale ao quádruplo da idade do meu irmão, portanto: $3*(x+5) = 4*(y+5)$ Assim, tem-se um sistema de equações: $2x = 3y$ $3x + 15 = 4y + 20$ Resolvendo o sistema, tem-se: $x = 15$ e $y = 10$. Letra D, conforme gabarito.	
--	--	--	---------------------------------	---	--

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:57164CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
REVISÃO VENCIMENTOS PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO nº 001 /2026

Súmula: Dispõe sobre a Revisão de vencimentos do pessoal efetivo e comissionados do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, definidas no inciso IV art. 28 do Regimento interno **Promulga** após aprovação do Plenário a seguinte Resolução:

Considerando-se o índice de revisão anual dos vencimentos a ser concedido em 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, retroativo a 1º de Janeiro de 2026, revisão geral anual de 3,90% (três virgula noventa por cento) sobre a Tabela de Vencimentos do quadro de pessoal efetivo e comissionado, do Poder Legislativo.

Art. 2º - A revisão no quadro de pessoal de que trata o art. 1º, refere-se à variação anual do INPC-IBGE, do período compreendido entre Janeiro de 2025 à Dezembro de 2025.

Art. 3º - São partes integrantes desta Resolução os anexos I e II.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas de necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina – Plenário Salvador dos Santos Picanço em 24 de fevereiro de 2026.

YURI YORIAKI OSAKI

Presidente

JUÇARA ALVES XAVIER

Primeira Secretária

JOSE ALVES DE SOUZA

Segundo Secretário

RESOLUÇÃO nº 001/2026

Anexo I

Tabela de Salários

Cargo de Provimento Efetivo do Legislativo

Nível	Vencimento	Nível	Vencimento
1	R\$ 1.456,00	30	R\$ 3.948,00
2	R\$ 1.506,00	31	R\$ 4.088,00
3	R\$ 1.560,00	32	R\$ 4.231,00
4	R\$ 1.615,00	33	R\$ 4.381,00
5	R\$ 1.673,00	34	R\$ 4.531,00
6	R\$ 1.732,00	35	R\$ 4.690,00
7	R\$ 1.793,00	36	R\$ 4.858,00
8	R\$ 1.851,00	37	R\$ 5.022,00
9	R\$ 1.919,00	38	R\$ 5.199,00
10	R\$ 1.988,00	39	R\$ 5.383,00
11	R\$ 2.056,00	40	R\$ 5.571,00
12	R\$ 2.128,00	41	R\$ 5.764,00
13	R\$ 2.203,00	42	R\$ 5.968,00
14	R\$ 2.279,00	43	R\$ 6.177,00
15	R\$ 2.360,00	44	R\$ 6.390,00
16	R\$ 2.441,00	45	R\$ 6.614,00
17	R\$ 2.527,00	46	R\$ 6.850,00
18	R\$ 2.613,00	47	R\$ 7.086,00
19	R\$ 2.708,00	48	R\$ 7.334,00
20	R\$ 2.799,00	49	R\$ 7.590,00
21	R\$ 2.900,00	50	R\$ 7.858,00
22	R\$ 2.999,00	51	R\$ 8.131,00
23	R\$ 3.104,00	52	R\$ 8.417,00
24	R\$ 3.214,00	53	R\$ 8.711,00
25	R\$ 3.325,00	54	R\$ 9.016,00
26	R\$ 3.441,00	55	R\$ 9.333,00
27	R\$ 3.508,00	56	R\$ 9.658,00
28	R\$ 3.689,00	57	R\$ 9.998,00
29	R\$ 3.816,00	58	R\$ 10.346,00

Valores arredondados matematicamente

YURI YORIAKI OSAKI

Presidente

JUÇARA ALVES XAVIER

Primeira Secretária

JOSE ALVES DE SOUZA

Segundo Secretário

RESOLUÇÃO nº 001/2026

Anexo II

Tabela de Vencimentos

Cargos de Provimento em Comissão do Legislativo

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC - I	R\$ 7.385
CC - II	R\$ 6.033
CC- III	R\$ 4.686

Valores arredondados matematicamente

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina – Plenário Salvador dos Santos Picanço em 24 de fevereiro de 2026.

YURI YORIAKI OSAKI

Presidente

JUÇARA ALVES XAVIER

Primeira Secretária

JOSE ALVES DE SOUZA

Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:69720FDB

DECRETO Nº 026/2026

*Republicado por incorreção

Súmula: “Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.*”

OPREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA) e a Lei Municipal nº 1476 de 12 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.738.000,00 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil reais), mediante a inclusão do Projeto Atividade abaixo especificada:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.20.605.0014.1147		-	- Aquisição de Maquinas, Veiculos e Equipamentos/ Unidade		
Fonte	0 1 1152	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio SEAB Estradas da Integração – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R\$	3.340.000,00
Fonte	0 1 1163	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio nº 777/2025 SEAB - 01 Retroescavadeira – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R\$	398.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	3.738.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	3.738.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

II – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R\$ 3.738.000,00 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil reais), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1152	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio nº 458/2025 SEAB - Estradas da Integração	2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00	3.340.000,00
1163	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio nº 777/2025 SEAB – 01 Retroescavadeira	2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00	398.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluído no montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, na Ação Orçamentaria 1147, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
20	FUNÇÃO: Agricultura	Aquisição de Maquinas, Veiculos e Equipamentos/ Unidade	Metas Físicas			
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		05	-	-	-
0014	PROGRAMA: - Programa de Apoio Agricultura		Metas Financeiras			
1147	ATIVIDADE: Aquisição de Veiculos, Maquinas e Equipamentos		3.738.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e fica incluído no montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 1147, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
20	FUNÇÃO: Agricultura	Aquisição de Maquinas, Veiculos e Equipamentos/ Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		05
0014	PROGRAMA: - Programa de Apoio Agricultura		Metas Financeiras
1147	ATIVIDADE: Aquisição de Veiculos, Maquinas e Equipamentos		3.738.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:944BFABF

GABINETE
LEI Nº 1476/2026 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1476/2026

***Republicado por incorreção**

Súmula: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026, e a promover alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, **aprovou** e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º.Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º.Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.738.000,00 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil reais), mediante a inclusão do Projeto Atividade abaixo especificada:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.20.605.0014.1147		-	- Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipamentos/ Unidade		
Fonte	0 1 1152	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio SEAB Estradas da Integração – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R\$	3.340.000,00
Fonte	0 1 1163	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio nº 777/2025 SEAB - 01 Retroescavadeira – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R\$	398.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	3.738.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	3.738.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

II – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R\$ 3.738.000,00 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil reais), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1152	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio nº 458/2025 SEAB - Estradas da Integração	2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00	3.340.000,00
1163	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio nº 777/2025 SEAB – 01 Retroescavadeira	2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00	398.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluído no montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, na Ação Orçamentaria 1147, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
20	FUNÇÃO: Agricultura	Aquisição de Maquinas, Veiculos e Equipamentos/ Unidade	Metas Físicas			
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		05	-	-	-
0014	PROGRAMA: - Programa de Apoio Agricultura		Metas Financeiras			
1147	ATIVIDADE: Aquisição de Veiculos, Maquinas e Equipamentos		3.738.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e fica incluído no montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 1147, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
20	FUNÇÃO: Agricultura	Aquisição de Maquinas, Veiculos e Equipamentos/ Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		05
0014	PROGRAMA: - Programa de Apoio Agricultura		Metas Financeiras
1147	ATIVIDADE: Aquisição de Veiculos, Maquinas e Equipamentos		3.738.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:067F1BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº6 / 2022, decorrente de DispensaNº4/ 2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **A L DOS SANTOS CHAVEIRO**, portador do CPF/CNPJ sob nº37.501.100/0001-01, neste ato representada por AUGUSTO LOPES DOS SANTOS, portador do CPF sob nº 04431140999, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 21/02/2027 e, reajuste de Valores na importância de R\$ 17,206.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	51531	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS/GSM E RECEPÇÃO GPS 24 HORAS EM TEMPO REAL, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA GESTÃO DE FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO	UNID	14	1.229,00	17.206,00

BARBOSA FERRAZ, 21 de fevereiro de 2026.

Contratante

Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

A L Dos Santos Chaveiro

37.501.100/0001-01

AUGUSTO LOPES DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:D752CC12

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Inexigibilidade 6/ 2026
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS, CNPJ Nº 62.723.761/0001-29, PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRA SHOW DIA INTERNACIONAL DA MULHER, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS	62.723.761/0001-29	R\$ 7.950,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	PALESTRA SHOW DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COM DURAÇÃO DE 90 A 120 MINUTOS	UNID	1	7.950,00	7.950,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Barbosa Ferraz, 25 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:03FEB337

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Pregão 7/ 2026
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, E DEMAIS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
LAMED HOSPITALAR LTDA	45.450.653/0001-00	R\$ 155.684,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	% DESC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FISIOTERAPIA ENTRE OUTROS	350	HORAS	3%	R\$ 187,67	R\$ 65.684,50
02	PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, FISIOTERAPIA ENTRE OUTROS (Desconto sobre os preços da Tabela Oficial do Fabricante).	1	%		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 155.684,50

Barbosa Ferraz, 25 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:24D0F603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17-2025

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17-2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CLEITON CORREA -REFRIGERAÇÃO

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa CLEITON CORREA -REFRIGERAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.541.804/0001-91, sita na VISCONDE DE GUARAPUAVA, Nº670, 0, SANTANA, LOJA, Pitanga/ PR, CEP: 85200000 - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CLEITON CORREA, portador (a) do CPF sob nº071.116.869-50, domiciliada na RUA HENRIQUE MICHALAK, 799, Centro, Pitanga/ PR, CEP: 85200000 - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 07/02/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 20.310,00 (Vinte mil, trezentos e dez reais) sendo este o valor referente aos itens da tabela a baixo e a **Cláusula Décima Quarta – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 24/02/2027.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	1	27470	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS / MARCA ELGIN (COM DUAS UNIDADES EVAPORADORAS (INTERNAS) E UMA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), COM 2 (DOIS) CONTROLES REMOTOS SEM FIO INDEPENDENTES, CAPACIDADE NOMINAL DE 24000 BTUS (12000 PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA), ALIMENTAÇÃO 220V/1/60HZ. TIPO BI-SPLIT), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS INCLUSIVE CARGA DE GÁS. (PROJETO DE INSTALAÇÃO EM ANEXO)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20,00	920,00	18.400,00
2	1	27472	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS / VOLTAGEM 220V, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO O FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS INCLUSIVE CARGA DE GÁS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	294,00	294,00
3	1	27471	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS / VOLTAGEM 220V, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS INCLUSIVE CARGA DE GÁS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2,00	290,00	580,00
4	1	27473	MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO / (MARCA PHILCO, 12.000BTUS, VOLTAGEM 220V)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4,00	259,00	1.036,00
TOTAL							20.310,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo
2025	02510	12.365.0521.2047	00103	3.3.90.39.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores

CLÁUSULA TERCEIRA- Efeitos:

- As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de publicação.
- As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/02/2026.

Contratante	CLEITON CORREA
NESTOR KENEAR	Contratado
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:F1C2AB15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 517/2026 - CMDRS

DECRETO Nº 517/2026

Altera o decreto nº 926/2019 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Bocaiúva do Sul.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando a alteração promovida pela Lei Municipal nº 1050/2026 à Lei Municipal nº 232/2010.

Resolve:

Art. 1º- Ficam designados como componentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de forma paritária os membros abaixo relacionados:

Nome	Instituição	Participação	Representação
Elivelton José Nodari	Sec. Mun. de Agricultura e meio Ambiente	Titular	Governamental
Keila Cristine Ribeiro Mehl	Sec. Mun. de Agricultura e meio Ambiente	Suplente	Governamental
João Edson Nodari	Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular	Governamental
Franciele Aparecida Ribeiro da Silva Nodari	Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Suplente	Governamental
Odairson Premiere	Representante do instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IDR- PR	Titular	Governamental
Jussara Inês Dresch	Representante do instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IDR- PR	Suplente	Governamental
Cleiton José da Rocha Silva	Representante da Localidade Antinha	Titular	Não Governamental
Paulo Ricardo Gusso Silva	Representante da Localidade Antinha	Suplente	Não Governamental
Alessandro Valério de Carvalho	Representante da Localidade Rio Abaixo	Titular	Não Governamental
Silvane Jesus Silva	Representante da Localidade Rio Abaixo	Suplente	Não Governamental
João Carlos da Rocha	Representante da Localidade Olaria	Titular	Não Governamental
Rubens José da Silva	Representante da Localidade Olaria	Suplente	Não Governamental
Alex Fernando Belo Porkote	Representante da Localidade Palmital	Titular	Não Governamental
José Brasília Porkote	Representante da Localidade Palmital	Suplente	Não Governamental
Antônio Amarildo da Silva Santos	Representante da Localidade Ribeirãozinho	Titular	Não Governamental
João Airton da Rosa	Representante da Localidade Ribeirãozinho	Suplente	Não Governamental
Tadeu Santos de Lima	Representante da Localidade Salto Santa Rita	Titular	Não Governamental
Hamilton Valente	Representante da Localidade Salto Santa Rita	Suplente	Não Governamental
Cleverson Luciano Gusso	Representante da Localidade Pavãozinho	Titular	Não Governamental
João Alceu Jambiski Gusso	Representante da Localidade Pavãozinho	Suplente	Não Governamental

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5F1BA9D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026.

A Câmara Municipal de Braganey, inscrita no CNPJ n.º 01.551.484/0001-20, localizada à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr. ADRIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 12.490.645-8 SESP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 092.846.049-58, residente e domiciliado na zona rural estrada São Miguel, distrito de Bragantina, nº s/n, Município de Braganey/Pr e a empresa TECNOBLU COMERCIO DE

REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, endereço eletrônico comercialtecnoforte@gmail.com, contato (47) 3328-2839 / (27) 3333-3333, localizada na Rodovia Governador Mario Covas, n.º s/n, Galpão 01 Pavimento 01 Bloco 01 – Módulo 02 Box 06, Bairro Padre Mathias - Cariacica – ES, CEP 29.157-100, doravante denominado como CONTRATADO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. GUSTAVO BAGATOLI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 118.660.659-20, residente e domiciliado na Rua Doutor Blumenau, n.º 6600, Encano, cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.086-520, resolvem celebrar esse contrato, em decorrência da Dispensa de Licitação nº. 01/2026, Processo Administrativo nº. 01/2026, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de um Bebedouro de água para Câmara Municipal de Braganey – PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Descritivo do objeto:

Item	Produto	Descrição / Especificação	Qntd	Valor total R\$
CNAE: 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				
01	Bebedouro de Água Modelo Industrial.	- Bebedouro, modelo industrial, fabricado em aço inoxidável, capacidade interna de água de 100 litros. - Voltagem: 127 v - Com 3 torneiras tipo rosca ¼ de volta sendo 1 torneira de água natural e 2 torneira de água gelada. - Gabinete em aço inoxidável 430 com pelo menos 0,35 de espessura. - Sistema de refrigeração: compressor no mínimo 1/6 hp). - Gás Refrigerante 134A. - Reservatório: polipropileno ou polietileno atóxico. - Bandeja removível ou fixa com parafusos. Se bandeja fixa, aparelho deve vir acompanhado com mangueira de dreno. - Termostato com ajustes de temperatura. - Serpentina interna em aço inoxidável 304. - Pés com possibilidade de regulagem de altura. - Equipamento deverá vir acompanhado de 1 filtro com retenção de partículas classe C, carvão ativado, com redução de cloro livre de pelo menos 70%. - Garantia mínima de 12 meses contados a partir da emissão da nota fiscal. - Equipamento com selo de identificação do Inmetro. - Altura: entre 1,20 m a 1,50 m - Largura: entre 50 cm e 75 cm	01	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos – 001 - Recurso do Tesouro (Descentralizado).

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Braganey, 25 de fevereiro de 2026.

ADRIANO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:E626C1B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 021/2026

Nº Licitação: 02/2026

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Formalização de Termo de Fomento financeiro com o Conselho Comunitário de Segurança de Califórnia/PR.

INSTITUIÇÃO: CONSEG - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA DE CALIFORNIA.

CNPJ: 09.319.390/0001-31

ENDEREÇO: Rua 17 De Dezembro, Centro, Califórnia – Paraná, CEP: 86.820-000

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	21010387	Fomento financeiro com o Conselho Comunitário de Segurança de Califórnia/PR.	UNID	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Total Homologado do Processo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento 03.004.04.122.0002.2005 – 3.3.50.43 Fonte 1000 - Red. 58

Califórnia, 25 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9484294A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02.2026 – CMDM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 13 horas, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro, em sessão extraordinária, realizada de forma on-line, via videoconferência, recurso utilizado foi o Google Meet. Na ocasião se fizeram presentes os/as conselheiros/as governamentais: Jeanine Luzia Ferreira de Paula, Valdenice Klaine Tavares, Elisangela do Rocio Paulin Damrat, Gabrielle Koppen Ferreira e Rosemeire Muniz; e os conselheiros/as sociedade civil: Rosangela Ramos Soares, Terezinha de Jesus Oliveira Ferro, Sueli Manfron Boza e Marilza Laureano Santiago Gogola. Convidados/as e observadores: residente técnica Izabel de Fatima de Oliveira e a	2ª Reunião ExtraOrdinária do CMDM
Secretária Executiva Claudiane Ribeiro de Souza.	
O presidente, Sueli Manfron Boza, agradeceu a presença de todas e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
1. Deliberação Nº 06/2026 – CEDM/PR	
2. Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR	Pautas
A Secretária Executiva Claudiane Ribeiro de Souza procedeu à conferência do quorum, constatando número suficiente para deliberação. Em seguida, passou a palavra à Presidente Sueli Manfron Boza, que agradeceu a presença de todas e declarou oficialmente aberta a segunda reunião extraordinária do CMDM. A Secretária Executiva realizou a chamada nominal para registro de presença e procedeu à leitura da pauta da reunião.	Abertura

A primeira pauta discutida foi a Deliberação Nº 06/2026 – CEDM/PR, referente à aquisição de veículo para a política da mulher. A conselheira Jeanine iniciou a apresentação informando que Campo Magro seria beneficiado com este veículo, o que foi uma surpresa positiva para o conselho. O valor destinado para a aquisição é de R\$ 110 mil. Jeanine esclareceu que o plano de ação foi desenvolvido e apresentado na presente reunião. Em relação às especificações do veículo, foi enfatizado que a deliberação estabelece que ele deve ser novo, do tipo sedã, e atender integralmente às especificações técnicas mínimas que serão detalhadas em uma resolução futura a ser publicada pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial (SEMIP). Jeanine solicitou que as conselheiras lessem a deliberação para se inteirarem dos critérios. Ela explicou que o recurso provém do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FDI), destinado a municípios habilitados e não contemplados anteriormente. O veículo terá um propósito abrangente, não se limitando apenas ao transporte direto de mulheres, mas também servindo como apoio à gestão da política da mulher em reuniões, conferências, capacitações, etc. Jeanine mencionou que, embora o plano de ação requeira um número de atendimentos físicos, ela colocou 500, reconhecendo que o impacto real será muito maior. A Presidente Sueli questionou a aplicação do veículo em relação a mulheres idosas, ao que Jeanine esclareceu que "não importa se ela é idosa ou não", reforçando que o atendimento é para todas as mulheres, e que o veículo poderá ser utilizado por conselheiros, técnicos e profissionais da gestão para diversas atividades. Após a explanação e esclarecimentos, a deliberação foi submetida à votação, sendo aprovada unanimemente pelas conselheiras presentes.	Item 1 - Deliberação Nº 06/2026 – CEDM/PR
Foi apresentada a segunda pauta, a Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR, referente ao repasse de recursos para custeio da política da mulher. Jeanine destacou que esta deliberação é fundamental para o trabalho com as mulheres de Campo Magro e que os recursos são especificamente para custeio, não para investimento de capital, abrangendo "os insumos, tudo que a gente vai precisar para executar algum tipo de ação com as mulheres". O repasse, na modalidade fundo a fundo, é um cofinanciamento para a estruturação e fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher, com um valor de R\$ 75 mil em parcela única.	Item 2 - Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR

Jeanine detalhou o plano de ação contemplando diversas diretrizes: a primeira, implementação e fortalecimento dos órgãos e dos OPMs. A segunda diretriz, implementação e qualificação de ações, projetos, programas e serviços públicos para as mulheres, permitindo flexibilidade para CRAS, CREAS

e o Departamento da Mulher. Na assistência integral às mulheres em

situação de violência e seus dependentes. A diretriz de estruturação, implementação e aprimoramento das ofertas e iniciativas voltadas ao protagonismo feminino e à promoção e prevenção e ao enfrentamento de violência, com potencial para projetos inovadores e trabalho intersetorial com a saúde. Jeanine também introduziu uma importante diretriz não contemplada em planos anteriores: o apoio a programas voltados ao autor da violência. Esta iniciativa, alinhada ao plano municipal e com planejamento de parceria, visa trabalhar com os autores de violência para romper o ciclo da violência doméstica. Jeanine reafirmou que todas as despesas serão em custeio, e que haverá transparência total na prestação de contas. Após a apresentação, a Secretária Executiva registrou a entrada da conselheira Giamilli e abriu para comentários. Não havendo mais dúvidas, a deliberação foi submetida à votação e **aprovada** por todos. A Secretária Executiva dos Conselhos de Direitos, Claudiane, destacou as notícias boas e passou a palavra à Presidente para o encerramento. A Presidente Sueli declarou a apresentação e a reunião encerradas, agradecendo a todas e expressando satisfação com as

notícias.

Após o exposto, eu, Claudiane Ribeiro de Souza, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o

registro de presença encontra-se em anexo.

CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA

Secretária Executiva

SUELI MANFRON BOZA

Presidente do CMDM

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3611CE0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO E NOTAS EXPLICATIVAS MUNICÍPIO DE CANDÓI 2025

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2025	
Balanço Anual			
Município de Candói			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		57.613.754,74	49.790.539,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		54.067.029,81	47.075.280,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		54.067.029,81	47.075.280,39
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		3.282.483,35	2.612.759,39
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		2.427.292,81	1.897.429,37
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		855.190,54	715.330,02
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		264.241,58	102.500,00
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS		264.241,58	102.500,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		188.239.721,67	164.536.274,88
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.610.573,94	1.610.573,94
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		1.610.573,94	1.610.573,94
INVESTIMENTOS		123.683,87	620.100,92
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		123.683,87	620.100,92
IMOBILIZADO		186.505.463,86	162.305.600,02
BENS MOVEIS		60.183.152,11	55.648.336,96
BENS IMÓVEIS		126.322.311,75	106.657.263,06
TOTAL		245.853.476,41	214.326.814,66
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		895.284,82	735.056,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		5.975,28	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		5.975,28	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		316.045,53	173.840,32
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		316.045,53	173.840,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	84.905,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	84.905,20
ADIANTEMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		573.264,01	476.310,69
VALORES RESTITUIVEIS		573.264,01	476.310,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		895.284,82	735.056,21

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS RESERVAS		0,00	0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		244.958.191,59	213.591.758,45
RESULTADO DO EXERCÍCIO		31.366.433,14	25.723.683,50
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		213.591.758,45	187.868.074,95
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		244.958.191,59	213.591.758,45
TOTAL		245.853.476,41	214.326.814,66

ATIVO FINANCEIRO	54.067.029,81	47.075.280,39	PASSIVO FINANCEIRO*	39.479.183,37	18.024.056,91
ATIVO PERMANENTE	191.786.446,60	167.251.534,27	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				206.374.293,04	196.302.757,75
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		39.581.988,02	19.167.406,28
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		39.581.988,02	19.167.406,28

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livre)	20.164.616,91	12.661.918,75
2 Outros Recursos não Vinculados	40.303,29	11.392,08
94 Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
95 Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
101 FNDE - FUNDEB 70%	0,00	0,00
102 FNDE - FUNDEB 30%	475.905,57	587.991,17
103 Transferências Constitucionais (5%) - MDE	583.950,91	949.624,03
104 Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	721.017,19	1.362.684,38
105 Alienação de Ativos - Educação	634,48	572,38
107 FNDE - Salário Educação	249.059,66	162.296,00
132 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	29.979,17	38.160,73
139 Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.689,38	230.997,39
150 FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.739,61	1.997,95
151 FNDE - Prog. Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE)	1.023,70	12.588,68
156 Aux. Fin. Créd. Tributário ICMS - Rec. Educação (Art. 5º V - EC nº 123/2022)	0,00	0,00
157 FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAR	422,78	0,00
158 FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAT - 70%	0,00	0,00
159 FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAT - 30%	0,00	0,00
160 FNDE - FUNDEB - Complementação - ETI 70%	22,99	0,00
303 ASPs - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	1.984.281,38	2.286.133,42
304 Alienação de Ativos - Saúde	15,61	14,09
487 ASPs - Bloco de Custeio - Estadual (Dengue - Res. SESA nº 285/2024 e Afins)	0,00	1.129,41
488 ASPs - Bloco de Custeio - Emendas de Bancadas (Federais)	12.012,06	6.361,16
489 ASPs - Bloco de Custeio - Estadual (Piso Sal. Enfermagem)	362,16	362,16
490 ASPs - Bloco de Custeio - Federal (Piso Sal. Enfermagem)	11.434,49	10.033,30
491 ASPs - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)	152.578,16	65.020,42
492 ASPs - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	338.954,55	763.307,55
493 ASPs - Bloco de Custeio - Estadual	802.656,98	927.922,80
494 ASPs - Bloco de Custeio - Federal	627.939,88	3.138.960,39
501 Alienação de Ativos - Outras Áreas	243.669,56	219.820,26
504 Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	0,00	123.155,57
505 Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	1.389.989,57	1.101.262,36
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	1.154.600,01	1.018.475,29
510 Taxas - Poder de Polícia	262.748,09	143.770,28
511 Taxas - Prestação de Serviços	344.423,96	151.116,67
512 CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	973,83	376,09
518 ASPs - Bloco de Investimento - Federal	1.625,25	12.060,49
519 ASPs - Bloco de Investimento - Estadual	1.038.983,06	830.909,44
520 ASPs - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais)	10.791,92	117.984,00
817 FIA SCFV/CEDCA	0,00	0,00
835 Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR	0,00	90,47
836 Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	0,00	12.935,97
849 Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	0,00	17.220,93
851 CONVÊNIO SEAB Nº 301/2021 (Paviment. Poliédrica - Mata do Cavernoso)	0,00	0,00
854 Ações Impactos da COVID-19 - Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR - FIA - 854	0,00	10.109,22
855 Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021 - CEDI/PR (FMDPI)	0,00	17.283,38
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
860 EMENDA MAPA Nº 4126/2022 (Equip. Agríc. Carretas e Ensiladeiras)	31.975,15	41.023,89
861 CONVÊNIO MDR Nº 912012/2021 (Pavimentação Asfáltica Três Palmeiras)	0,00	0,00

862 CONVÊNIO SEDU Nº 696/2022 (PAV. AV. HERACLÍDES M. ARÁUJO)	0,00	0,00
864 EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 19680003 (PPAC)	57.300,48	54.764,48
867 CONVÊNIO SEDU Nº 906/2022 (Urbanização de Vias - Bairro Santa Clara)	0,00	3.873,95
869 CONV. SEDU Nº 1.447/2022 (INFRAEST. URBANA - CAMPO DE FUTEBOL)	0,00	0,00
870 Prog. Estruturação Rede de Serv. do SUAS (Emenda Relator) - SIGTV	15.565,41	122.103,05
871 EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 38360001 (BSR)	22.345,23	14.549,86
872 CONVÊNIO MDR Nº 023584/2022 (Calçadas - Bairro Pioneiros)	0,00	35.606,87
873 SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Estadual)	0,00	0,00
874 EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202338090003 (Mercado Público)	1.053.379,68	948.815,08
875 EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202319680004 (PAVIMENTAÇÃO RURAL)	0,00	0,00
876 EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202340740002 (EQUIP. AGRÍCOLAS E GESTÃO AMBIENTAL)	0,00	0,00
877 Emenda Bancada SIGTV 41044282030001 GND4 (SCFV e CRAS)	0,00	2.163,63
878 Emenda Fin. Def. SIGTV 41044282030002 GND4 (APAE 120 Mil)	29.977,58	31.921,70
879 Emenda Fin. Def. SIGTV 41044282030003 GND4 (APAE 50 Mil)	38.862,36	35.522,21
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	6.271,70	6.646,04
881 CEDI/PR - FMDPI - Deliberação nº 024/2023 (PR Viaja Mais 60)	11.137,68	36.247,72
882 EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202337020014 (INSTRUMENTOS MUSICAIS)	2.832,75	12.292,50
883 EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202337020014 (QUADRA ESPORTIVA - CRAS/CREAS)	0,00	0,00
885 CONVÊNIO Nº 797/2023 - SECID (RETROESCAVADEIRA)	0,00	0,00
886 Acesso Higiene Íntima - Deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR	1.309,64	11.130,71
887 CONVÊNIO MAPA Nº 942021/2023 (MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS)	9.705,55	0,00
900 Fundo do Idoso (Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011)	1.073,88	968,78
901 CONVÊNIO SECID Nº 131/2024 (PAV. VIAS URBANAS - JARDIM FARAH II)	0,00	(666.564,86)
902 CONVÊNIO SECID Nº 158/2024 (URBANIZAÇÃO/CALÇADAS - PAZ)	0,00	(528.324,55)
903 CONVÊNIO MDR Nº 944252/23 (Caminhão Caçamba)	47.185,62	8.435,61
904 CONVÊNIO SECID 21.620.235-0 (Parque de Exposições)	(253.364,18)	(1.855.165,75)
905 CONVÊNIO FUNARTE Nº 952491/2023 (INSTRUMENTOS MUSICAIS)	27.867,70	0,00
906 Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820240001 GND4 (Veículo APAE - 125 Mil)	16.822,78	12.935,77
907 EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202438090002 (CAMPO FORTE)	0,00	78.560,71
908 INCENT. FIN. CONST. CRECHE - 1ª INFÂNCIA (RES. Nº 212/24 - SEDEF)	(1.367.703,93)	135.528,06
909 CONVÊNIO SEAB Nº 262/2024 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANTA CLARA)	(736.602,71)	1.411.780,85
910 CONVÊNIO MIN. CIDADES 955349/2023 (Abast. Água - Cavernoso)	44.228,92	0,00
911 EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 20244450006 (RECAPE SÃO JOÃO)	0,00	1.003.310,55
912 CONVÊNIO SEAB Nº 309/2024 (CAMINHÃO BASCULANTE)	0,00	0,00
913 CONVÊNIO SECID Nº 905/2024 (ROLO COMPACTADOR)	339,38	0,00
914 CONVÊNIO MCID Nº 953910/2023 (PAV. NÚCLEO HAB. DA PAZ)	578.280,44	0,00
915 CONVÊNIO MDA Nº 956842/2024 (CAMINHÃO BAÚ FRIGORÍFICO)	48.754,49	0,00
916 Fortalecimento Rede Proteção Mulheres - Delib. nº 011/24 - CEDM/PR	77.259,27	0,00
917 CONVÊNIO MAPA Nº 957242/2024 (MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS)	2.883,22	0,00
918 CONVÊNIO SECID Nº 251/2025 (ASFALTO NOVO - VIDA NOVA)	(9.321.500,00)	0,00
919 CONVÊNIO MAPA Nº 957606/2024 (AQUISIÇÃO DE TRATORES)	207.387,67	0,00
920 Incentivo CMDCA - Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR	313.412,85	0,00
921 CONVÊNIO SEAB Nº 260/2025 (ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - EQUIPAMENTOS)	(3.153.900,00)	0,00
922 CONVÊNIO SECID Nº 535/2025 (VEÍCULO PICK UP)	(96.615,00)	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
923 CONVÊNIO SECID Nº 585/2025 (TRICICLO - PINTURA VIÁRIA)	(270.750,00)	0,00
924 EMENDA ESPECIAL Nº 2025-45000010 (AMPLIAÇÃO AGROINDÚSTRIA - CAFCAN)	204.472,86	0,00
925 Incentivo CEAS/PR - Deliberação nº 088/2024	33.376,09	0,00
926 Centro de Convivência do Idoso - (Res. SEMIPI nº 25/2025)	(2.000.000,00)	0,00
927 EMENDA ESPECIAL Nº 2025-44450005 (SEMEADEIRA PANTOGRÁFICA)	202.030,38	0,00
928 EMENDA ESPECIAL Nº 2025-38090006 (CAMPO FORTE)	1.616.243,03	0,00
929 CONVÊNIO SECID Nº 1524/25 (PAÇO MUNICIPAL E AUDITÓRIO)	(4.873.500,00)	0,00
930 SUAS - PISO ÚNICO (Delib. nº 059/23 - CEAS/PR)	25.715,28	20.397,12
931 SUAS - PISO ÚNICO (Delib. nº 059/23 - CEAS/PR)	0,00	0,00
934 SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	125.868,53	213.804,70
935 SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Federal)	1.222,82	3.423,77
940 SUAS - Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa família e Cadastro Único - Port. nº 113/2015	14.759,78	9.186,30
942 MCIDADES/CAIXA TC Nº 983431-2025 (20 Casas Populares - PAC)	229.126,29	0,00
949 Deliberação nº 015/2025 - CEDM/PR (Estr. Gest. Rede Prot. Def. Direitos Mulher - Capital)	45.464,78	0,00
950 ESTRUT. REDE SERV. SUAS (EMENDA IND. Nº 202538090007) - GND3	101.773,52	0,00
951 ESTRUT. REDE SERV. SUAS (EMENDA IND. Nº 202543140004) - APAE	101.293,45	0,00
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00
1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)	241.865,84	218.193,08
1019 ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00
1052 Royalties - Compens. Financ. Recursos Minerais	31.457,60	14.475,95
1053 Transf. Destin. Setor Cultural - LC Nº 195/22 Art. 5º (Audiovisual)	0,00	0,00
1054 Transf. Destin. Setor Cultural - LC Nº 195/22 Art. 8º (Demais Setores da Cultura)	0,00	0,00
1060 Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Livres)	4.798,56	291,60
1061 Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Educação)	1.288,00	0,00
1062 Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Saúde)	1.853,98	55.833,45
1063 TRANSF. POL. NAC. ALDIR BLANC (FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/22)	16.971,23	108.069,73
1065 Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	189.969,56	317.947,21
1072 Transf. Volunt. Púb. Federais - Programa Itaipu Mais Energia	163.665,09	135.435,05
1073 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
TOTAL	14.587.846,44	29.051.223,48
Notas Explicativas		
-		

GILIARD RESMINI	ALDOINO GOLDONI FILHO	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Contador CRC/PR 055.178/O-5	Prefeito Municipal	Controlador Interno

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR) - EXERCÍCIO DE 2025

NOTA EXPLICATIVA

INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Cândói pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede à Av. XV de Novembro, 1761, Centro, CEP 85.140-000, Cândói (PR). Caracteriza-se como um município de pequeno porte, localizado na região centro-sul do Paraná. Possui 32 anos de emancipação política, área territorial em torno de 1.513,038 km² e população estimada em 15.174 habitantes (IBGE, 2025). No âmbito de sua atuação representa o Poder Executivo Municipal e a função de administrar o interesse público da população local.

O Balanço Patrimonial em análise evidencia a situação patrimonial em 31/12/2025 e integra a Prestação de Contas Anual (PCA) do Prefeito Sr. Aldoino Goldoni Filho referente as ações governamentais executadas por todas as secretarias e fundos da administração direta integrantes do Orçamento Fiscal de 2025, dentre os quais Fundo do Meio Ambiente (FUAMB), Fundo Municipal de Saúde (FMS), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) e Fundo Municipal dos Direito da Mulher (FMDM). Adicionalmente cumpre destacar que o Município faz parte do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS5RS).

O Balanço supracitado observa as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), as normas contábeis aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), respeita os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente. As Demonstrações Contábeis que compõem o Balanço, foram elaboradas conforme dispositivos da Lei nº 4.320/1964 (institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços); a Lei Complementar nº 101/2000 (estabelece normas de finanças públicas e responsabilidade na gestão fiscal); as Leis Municipais nº 1.628/2021 (PPA 2022/2025); nº 1.768/2024 (LDO 2025); e nº 1.780/2024 (LOA 2025); o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT); e demais normas que regulam o tema.

Por intermédio deste Balanço Patrimonial é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (Ativo), das obrigações (Passivo) e resultados acumulados (Patrimônio Líquido) da entidade conforme segue:

ATIVO

O Ativo representa os bens e direitos que pertencem a entidade. A classificação do ativo considera a segregação em “Circulante” e “Não Circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade (característica de transformação de bens e direitos em moeda).

ATIVO CIRCULANTE			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	ANO 2025	ANO 2024
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 54.067.029,81	R\$ 47.075.280,39
Aplic. Financeiras de Liquidez Imediata	1	R\$ 54.067.029,81	R\$ 47.075.280,39
Créditos a Curto Prazo		R\$ 3.282.483,35	R\$ 2.612.759,39
Créditos Tributários a Receber	2	R\$ 2.427.292,81	R\$ 1.897.429,37
Dívida Ativa Tributária	3	R\$ 855.190,54	R\$ 715.330,02
Demais Créd. E Valores A Curto Prazo		R\$ 264.241,58	R\$ 102.500,00
Adiantamentos Concedidos	4	R\$ 264.241,58	R\$ 102.500,00
SUBTOTAL (AC)		R\$ 57.613.754,74	R\$ 49.790.539,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável A Longo Prazo		R\$ 1.610.573,94	R\$ 1.610.573,94
Créditos a Longo Prazo	5	R\$ 1.610.573,94	R\$ 1.610.573,94
Investimentos		R\$ 123.683,87	R\$ 620.100,92
Propriedades Para Investimento	6	R\$ 123.683,87	R\$ 620.100,92
Imobilizado		R\$ 186.505.463,86	R\$ 162.305.600,02
Bens Móveis	7	R\$ 60.183.152,11	R\$ 55.648.336,96
Bens Imóveis	8	R\$ 126.322.311,75	R\$ 106.657.263,06
SUBTOTAL (ANC)		R\$ 188.239.721,67	R\$ 164.536.274,88
TOTAL DO ATIVO		R\$ 245.853.476,41	R\$ 214.326.814,66

1) No Ativo Circulante, inicialmente temos o somatório dos saldos bancários (aplicações financeiras com valores conciliados e registrados).

No saldo de Caixa e Equivalente de Caixa houve ampliação de R\$ 6.991.749,42 (14,85%) em relação a 2024. A receita do exercício se manteve em alto nível, e mesmo com ampliação do gasto o saldo financeiro aumentou.

2) Os Créditos a Curto Prazo referem-se a créditos de natureza tributária a receber (IPTU, ITBI, ISS e Taxas) não recebidos no prazo.

Houve aumento do saldo no valor de R\$ 529.863,44 (27,93%).

3) Os Créditos a Curto Prazo relativos a créditos de natureza tributária (IPTU, ISS e Taxas) não recebidos no prazo e inscritos em dívida ativa. Houve aumento do saldo no valor de R\$ 139.860,52 (19,55%).

4) Nos Demais Créditos E Valores A Curto Prazo, os valores relativos a adiantamentos concedidos a servidores dentro do exercício, de acordo com a Lei Municipal nº 1.468/2018 que instituiu o regime de adiantamento para pronto pagamento de pequenas despesas. Houve aumento do saldo no valor de R\$ 161.741,58 (157,80%). O que reflete a ampliação desta ferramenta de custeio de pequenas despesas, para desburocratização de procedimentos e aceleração no atendimento de demandas internas de menor materialidade.

5) No Ativo Não Circulante, temos de início o Ativo Realizável A Longo Prazo, cujo os valores se referem a Créditos de Longo Prazo, que representam o saldo de dívida ativa tributária e não previdenciária. O saldo se manteve constante.

6) No item Investimentos, temos o Propriedades Para Investimento, que se refere a bens imóveis para futura utilização. Redução do saldo no valor de R\$ 496.417,05 (-80,05%) pela conclusão de obras e conversão em saldo do ativo imobilizado.

7) No Imobilizado houve incremento de R\$ 24.199.863,84 (14,91%) em relação a 2024.

Nos Bens Móveis houve aumento de R\$ 4.534.815,15 (8,15%). A conta “Máquinas, Aparelhos e Equipamentos e Ferramentas” com 42,73% e os “Veículos” com 42,30% representam a maior proporção na composição dos bens móveis.

8) Nos Bens Imóveis houve aumento de R\$ 19.665.048,69 (18,44%) em comparação com 2024. Em 2017 a comissão inventariante concluiu o levantamento dos bens patrimoniais, cujos lançamentos no sistema encontram-se em processo de regularização. Os bens catalogados no inventário foram reavaliados considerando o estado de conservação e vida útil, em conformidade com as NBCASP's além do Decreto Municipal nº 206 de 12/05/15 e anexos. Não foram registradas depreciação, mensuração ou reavaliação de ativos.

PASSIVO

O Passivo corresponde ao saldo das obrigações devidas. A classificação do passivo considera a segregação em “Circulante” e “Não Circulante”, com base em seus atributos de exigibilidade (característica inerente às obrigações pelo prazo de vencimento).

PASSIVO CIRCULANTE			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	ANO 2025	ANO 2024
SUBTOTAL (PC)		R\$ 895.284,82	R\$ 735.056,21
Obrig. Trab., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		R\$ 5.975,28	R\$ 0,00
Benefícios Assistenciais	9	R\$ 5.975,28	R\$ 0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		R\$ 316.045,53	R\$ 173.840,32
Fornecedores Nacionais	10	R\$ 316.045,53	R\$ 173.840,32
Obrigações Fiscais A Curto Prazo		R\$ 0,00	R\$ 84.905,20
Obrigações Fiscais	11	R\$ 0,00	R\$ 84.905,20
Adiant. de Clientes e Demais Obrig. a Curto Prazo		R\$ 573.264,01	R\$ 476.310,69
Valores Restituíveis	12	R\$ 573.264,01	R\$ 476.310,69
SUBTOTAL (PNC)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 735.056,21	R\$ 735.056,21

9) No Passivo Circulante, inicialmente temos Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo. Na subconta Benefícios Assistenciais a Pagar há o saldo de R\$ 5.975,28, representado pelo vale alimentação não pago dentro do exercício.

10) Fornecedores Nacionais no valor de R\$ 316.045,53 se refere a despesas com fornecedores empenhado, liquidado e não pago em 2025 (Restos a Pagar Processados).

11) Em Obrigações Fiscais A Curto Prazo o valor de R\$ 84.905,20 de PIS/PASEP apurado em dezembro de 2023 foi quitado em janeiro de 2024, encerrado sem saldo em 2025.

12) Na conta Demais Obrigações a Curto Prazo, o valor de R\$ 573.264,01 compreende o saldo de Valores Restituíveis representados por Depósitos e Cauções em face de obras executadas e em andamento.

Cabe ressaltar que o Município de Candió (PR) não possui operações de créditos ou empréstimos vigentes, logo, não há pendências com Empréstimos e Financiamentos a Pagar a Curto ou a Longo Prazo.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa a diferença entre o Ativo e Passivo, evidenciando o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores. O Resultado Acumulado no exercício foi de R\$ 31.366.433,14 que somados ao valor de Resultado dos Exercícios Anteriores de R\$ 213.591.758,45 e valor de Ajustes de Exercícios Anteriores de R\$ 0,00, totaliza R\$ 244.958.191,59 (+14,68%).

SALDO PATRIMONIAL

O saldo de Restos a Pagar resultante da execução orçamentaria/financeira ao final do ano de 2025 é de R\$ 38.905.919,36, dos quais R\$ 38.583.898,55 referem-se as despesas empenhadas e não liquidadas (Restos a Pagar Não Processados) e R\$ 322.020,81 de despesa liquidada e não paga (Restos a Pagar Processados).

O Ativo Financeiro soma R\$ 54.067.029,81 representado pelo saldo das contas bancárias de movimento e aplicação (Caixa e Equivalentes de Caixa, e, Depósitos Restituíveis). O Ativo Permanente soma R\$ 191.786.446,60, representado pelo Ativo Não Circulante, mais especificamente o Imobilizado no valor de R\$ 186.505.463,86 e parte do Ativo Circulante relativo aos Créditos a Curto Prazo no valor de R\$ 3.282.483,35. O Passivo Financeiro totaliza R\$ 39.479.183,37 representado pelo total dos restos a pagar processados e não processados (despesa empenhada e não paga) no valor total de R\$ 38.905.919,36, e pelos depósitos e cauções no valor total de R\$ 573.264,01. Enquanto que o Passivo Permanente não possui valores.

Com a soma dos Ativos Financeiro e Permanente, descontado o Passivo Financeiro obtém-se o Saldo Patrimonial do Município de Candói (PR) em 31/12/2025 no valor de R\$ 206.374.293,04. Configurando assim, pelas razões já aduzidas uma ampliação na ordem de 5,13% no Saldo Patrimonial em relação a 2024.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO NOS ÚLTIMOS ANOS					
Descrição/Ano	2021	2022	2023	2024	2025
Saldo Patrimonial	145.094.901,56	146.642.777,46	170.382.789,41	196.302.757,75	206.374.293,04
Evolução Anual	12,62%	1,07%	16,19%	15,21%	5,13%

A tabela anterior expressa que nos últimos cinco anos o saldo patrimonial do Município de Candói (PR) progrediu, com evolução anual média de 10,04%. Embora exista a necessidade de mensuração, reavaliação e depreciação do ativo, e o saldo de 2022 ter sido abaixo do padrão histórico, acredita-se que a situação patrimonial permanecerá avançando em vista da proporção de recursos investidos em relação aos valores futuros previstos. A oscilação ocorrida em 2025, com índice a baixo da média histórica se deve ao alto nível de despesas com investimentos realizadas com recursos provenientes de convênios durante o ano de 2025, sem a contabilizado das respectivas receitas no mesmo exercício.

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e do Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes dentre os quais: os índices de liquidez e endividamento.

Liquidez Corrente (LC): Ativo Financeiro (dividido por) Passivo Financeiro.

LC =	Ativo Financeiro (AF) =	R\$ 54.067.029,81	= 1,37
	Passivo Financeiro (PF) =	R\$ 39.479.183,37	

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos a curto prazo (bancos, aplicações, créditos a receber, etc.) para pagar dívidas circulantes (contas a pagar, fornecedores, etc.). Neste caso, o índice demonstra situação favorável na qual o município possui Ativo Financeiro suficiente para pagar as dívidas do Passivo Financeiro e obter superávit financeiro e usufruir no exercício seguinte mediante a abertura de crédito adicional.

Índice de Solvência (IS): Ativo Circulante (mais) Ativo Não Circulante, (divido por) Passivo Circulante (mais) Passivo Não Circulante.

IS =	Ativo Financeiro + Ativo Permanente =	R\$ 245.853.476,41	= 6,23
	Passivo Financeiro + Passivo Permanente =	R\$ 39.479.183,37	

A solvência ocorre quando a situação patrimonial é suficiente para quitar obrigações imediatas e futuras. O Município de Candói (PR) obteve índice que assegura a solvência em face das obrigações, com resultado patrimonial superavitário, visto que Ativo Real é muito superior ao Passivo Real, conforme se observa no balanço ora em análise.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO

Por fim, cumpre destacar que a partir da gestão de recursos e monitoramento efetuados pelo Setor de Contabilidade e Controle Interno, não houveram fontes de recursos livres e vinculadas com valores negativos no ano de 2025, excetuando-se algumas fontes com recursos provenientes de repasses de convênios.

O Município de Candói (PR) apresentou ao final de 2025 resultado superavitário na ordem de R\$ 14.587.846,44 os quais serão empregados nas demandas da comunidade local mediante abertura de créditos adicionais na Lei Orçamentaria Anual (LOA) em 2026.

Candói (PR), 10 de fevereiro de 2026.

GILIARD RESMINI

CRC/PR - 055.178/O-5

VALDEMIR G. DA CRUZ

Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliard Resmini
Código Identificador:266A591E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 160/2026

PROCESSO Nº 5.492/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025 (90.123/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº xxx.961.209-xx, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de gêneros alimentícios, sorvetes, picolés e chocolates, destinados à merenda escolar, alimentação dos bombeiros, dos institucionalizados na casa lar, da banda municipal e atletas quando estiverem em viagens representando o Município, e para consumo em programas sociais, reuniões, palestras e demais eventos públicos municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 123/2025 (90.123/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 447.994,19** (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.175.345/0001-51, com sede social na Avenida Anísio Pedro da Luz, nº 62, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado por seu administrador o Sr. RENÂ KAYK CAVALLI, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 123.854.109-74, residente e domiciliado na Rua Aníbal Pedro da Luz, nº 276, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: cavalicavali@hotmail.com.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	Abobrinha verde, sadia, fresca, de tamanho médio, isento de podridão, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno ou embalagens adequadas para transporte, deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA Nº 748/2014.	CEASA	KG	2.080,00	2,35	4.888,00
11	Adoçante dietético líquido 100% stevia ; ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol; conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio; acidulante: ácido cítrico; sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k; embalagem contendo 80ml	MARATA	UN	15,00	7,00	105,00
13	Alface americana. Fresca e sã, sem danificações físicas, folhas inteiras e não murchas. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.	CEASA	KG	594,00	7,49	4.449,06
18	Alimento de soja: sabor iogurte com polpa de morango (iogurte de soja) 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Embalagem plástica, 180 gramas, prazo de validade no mínimo 20 dias no momento da entrega, com registro no órgão competente.	ADES	UN	250,00	4,08	1.020,00
19	Amendoim tipo 1, descascado e selecionado, embalagem contendo 500g	MIKA	UN	424,00	5,30	2.247,20
23	Arroz arbório. Embalagem íntegra de 1 kg . Prazo de validade de no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com Registro no órgão competente.	URBANO	PCT	10,00	16,00	160,00
29	Bala de goma tipo jujuba de frutas sortidas em tubo com 10 unidades de bala em cada tubo, com peso aproximado de 30 à 35g, de boa qualidade, embalagem primária íntegra contendo a rotulagem com marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, a embalagem secundária deverá ser caixa com 30 unidades, com prazo de validade mínimo de 04 meses no momento da entrega.	FLORESTA	PCT	4.250,00	11,80	50.150,00
30	Bala mastigável de frutas sortidas, de boa qualidade, cada unidade com 5 à 6g, deverá apresentar embalagem primária íntegra contendo rotulagem com a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, a embalagem secundária deverá ser saco plástico íntegro com as informações da marca, nome e endereço do fabricante data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, contendo 120 unidades aproximadamente, com peso entre 600 a 700g, com prazo de validade mínimo de 04 meses no momento da entrega.	FLOTRESTA	PCT	300,00	8,84	2.652,00
35	Batata doce roxa ou branca fresca de ótima qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento sem cortes ou perfurações, isenta de sujidades, excesso de terra, parasitas e larvas. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno ou embalagens devidamente higienizadas, deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução da SESA nº 748/2014.	CEASA	KG	1.780,00	3,10	5.518,00
39	Batata salsa , não murcha, isenta de brotos, de podridão, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	1.048,00	10,00	10.480,00
40	Bebida à base de soja: composta por leite de soja, sem adição de açúcar embalagem tetra pak 1litro, prazo de validade no mínimo 3 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	ADES	UN	50,00	8,95	447,50
41	Bebida de frutas, embalagem tetra pak com canudo, contendo 200ml , sabores diversos (abacaxi, laranja, morango, uva e outros), com prazo de validade mínimo de 1 mês a contar da entrega.	MARATA	UN	3.440,00	2,07	7.120,80
46	Biscoito cookie integral, diet Sem adição de açúcares, baixo teor de sódio, de boa qualidade, ausência de biscoitos quebrados. Em embalagem íntegra de 140 a 200g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	ZEZE	PCT	100,00	8,50	850,00
52	Biscoito de polvilho doce pacote com 500 gr	PANCO	UN	1.174,00	9,49	11.141,26
54	Biscoito doce sem adição de açúcar, baixo teor de sódio, de boa qualidade, ausência de biscoitos quebrados. Sabores variados (laranja, banana, castanha-do-pará, cacau e cereais, mix de frutas). Em embalagens íntegra de 120 a 150 g. Com prazo de validade no mínimo 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	LINEA	PCT	800,00	6,13	4.904,00
57	Biscoito Salgado 144g contendo: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Contém derivados de trigo e soja. Divido em porções de 24g.	PIT STOP	UN	510,00	4,51	2.300,10
58	Biscoito salgado integral. De boa qualidade, ausência de biscoitos quebrados. Em embalagem íntegra de 370 a 400g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	SOL	PCT	1.330,00	6,00	7.980,00
64	Bolacha de milho. 100% natural, ausência de biscoitos quebrados, embalagem íntegra de 280 a 300g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	RENATA	UN	865,00	7,88	6.816,20
66	Bolacha pão de mel. De boa qualidade. Embalagem íntegra de 400 a 500g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	RENATA	PCT	1.980,00	5,77	11.424,60
74	Bombom: composto por casquinha de wafer, coberta com duas camadas chocolate ao leite e recheado com creme de castanha de caju, de boa qualidade, não deverão estar amassados ou quebrados, cada unidade deverá pesar entre 18 à 22g, deverá apresentar embalagem primária íntegra contendo a rotulagem com a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, a embalagem secundária deverá ser saco plástico íntegro, com nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, contendo 48 à 50 unidades, pesando aproximadamente 1 kg, com prazo de validade mínimo de 04 meses no momento da entrega.	LACTA	PCT	249,00	52,00	12.948,00
75	Bombom: composto por casquinha de wafer, coberta com duas camadas e chocolate branco recheado com creme de castanha de caju, de boa qualidade, não deverão estar amassados ou quebrados, cada unidade deverá pesar entre 18 à 22g, deverá apresentar embalagem primária íntegra contendo a rotulagem com a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, a embalagem secundária deverá ser saco plástico íntegro, com nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, contendo 48 à 50 unidades, pesando aproximadamente 1 kg, com prazo de validade mínimo de 04 meses no momento da entrega.	LACTA	PCT	149,00	52,24	7.783,76
77	Brócolis sadio, fresco , ausência de partes amareladas, em perfeito estado de desenvolvimento, sem danificações físicas. Isento de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. O transporte até o local da entrega deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014	CEASA	KG	838,00	7,00	5.866,00
80	Café em pó puro descafeinado (100% café) torrado e moído, de grãos selecionados tipo 01. Embalado a vácuo, em embalagem de 250g, tipo de torração média, moagem fina a média, sem glúten. Prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega, com informação de lote e registro no órgão competente, com certificação da ABIC ou BSCA (Brazil Specialty Coffee Association).	MELITA	UN	300,00	27,03	8.109,00
107	Carne suína tipo costela , cortada em pedaços de aproximadamente 30g cada, com no máximo 20% de gordura, embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 2 a 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -7° C no momento da entrega	MIOLAR	KG	670,00	20,82	13.949,40
109	Carvão vegetal não ativado, pedaços sólidos, granulados , pacote lacrado contendo no mínimo 4kg	BOA BRASA	PCT	86,00	15,79	1.357,94
110	CATCHUP TRADICIONAL 100ML	BONARE	UN	100,00	3,81	381,00
111	Catchup tradicional em embalagem íntegra 1 Kg com prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	BONARE	KG	94,00	17,00	1.598,00
121	Chá sabores variados , (frutas silvestres, limão e framboesa, morango e manga, maçã e canela, abacaxi e hortelã, conforme solicitado no momento do pedido) caixa contendo 10 a 15 de 20 a 30g cada, prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega com registro no órgão competente.	81	CX	5.000,00	3,13	15.650,00
122	Champignon com cogumelos inteiros em embalagem íntegra de 200g, com prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega.	CANTU	UN	358,00	12,66	4.532,28
126	Chocolate de confeitiro fracionado, ao leite , contendo açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite desnatado, emulsificantes (lecitina de soja (ins 322) e poliglicerol poliricinato (ins 476), aromatizante sintético idêntico ao natural, barra contendo 1,050kg	ROMA	UN	150,00	34,77	5.215,50
127	Chocolate de confeitiro fracionado, branco , contendo açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite desnatado, emulsificantes (lecitina de soja (ins 322) e poliglicerol poliricinato (ins 476), aromatizante sintético idêntico ao natural, barra contendo 1,050kg	ROMA	UN	50,00	34,99	1.749,50
134	Couve-flor. Sadia, fresca, completamente desenvolvida sem danificações físicas e partes pútridas. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, bolor, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. O transporte até o local da entrega deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA nº 748/2014.	CEASA	KG	796,00	10,90	8.676,40
138	Creme de leite UHT sem lactose homogeneizado sem necessidade de refrigeração embalagem tetra pak contendo 200g. Prazo de validade no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	VIGOR	CX	100,00	3,79	379,00
146	Doce goiabada em embalagem de 500 gr, com prazo de validade mínima de 03 meses no momento da entrega.	OLIVEIRA	UN	48,00	7,14	342,72
149	Emulsificante e estabilizante neutro para sorvetes, pães e bolos, de boa qualidade, embalagem 200g. Com registro no órgão competente.	EMUSTAB	UN	158,00	11,37	1.796,46
165	Fermento biológico em pó seco, embalagem contendo 100g	FLEISCHMAN	UN	127,00	7,26	922,02
173	Geladinho de fruta , não congelado, sabores diversos (limão, laranja, morango, uva e tutti-frutti), embalagem contendo 40 unidades de 55ml	MK	PCT	390,00	9,98	3.892,20
187	Laranja Bahia: em ponto de consumo, KG, isento de podridão, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho.	CEASA	KG	5.100,00	4,95	25.245,00
190	Leite condensado, ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Em embalagem longa vida ou lata íntegra com peso líquido de 395g. Com prazo de validade mínimo de 06 meses no ato da entrega.	ITALAC	UN	1.570,00	5,76	9.043,20
199	Limão Taiti, pesando aproximadamente 60g cada, em ponto de consumo, isento de podridão, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	186,00	5,13	954,18
205	Macarrão a base de arroz: sem glúten, sem lactose e sem ovos. Embalagem 500 gramas, prazo de validade no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	URBANO	UN	50,00	6,80	340,00

207	Macarrão conchinha, com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g	RENATA	UN	936,00	3,25	3.042,00
209	Macarrão espagete integral, produzido com farinha de trigo integral enriquecida com ferro, ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g	JOIA	PCT	636,00	4,60	2.925,60
214	Maionese industrializada, embalagem contendo 500g, com prazo de validade mínima de 3 meses a contar da entrega	PURITI	UN	342,00	6,84	2.339,28
221	Margarina vegetal com sal, 80% de lipídeos, com prazo de validade mínima de 1 mês a contar da entrega, embalagem contendo 500g	COAMO	PT	1.296,00	6,35	8.229,60
257	MOSTARDA EMBALAGEM 100ML	BONARE	UN	100,00	3,02	302,00
260	Óleo de milho, embalagem contendo 900ml	SUAVIT	UN	50,00	13,70	685,00
261	Óleo de soja tipo 1, refinado, embalagem contendo 900ml	COAMO	UN	5.220,00	7,14	37.270,80
264	Panelone de chocolate, embalagem selada em formato de saquinho, contendo 495g	FORNELLO	UN	124,00	8,80	1.091,20
285	Pepino fresco de ótima qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento. isento de sujidades excesso de terra, parasitas, larvas, cortes ou perfurações. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas, deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução da SESA nº 748/2014.	CEASA	KG	400,00	4,20	1.680,00
291	Pimenta Do Reino Moída Em embalagem íntegra de 50 gramas, com prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	MIKA	UN	124,00	3,75	465,00
292	Pimentão verde, isento de partes pútridas, com grau de maturação média tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada	CEASA	KG	95,00	7,91	751,45
295	Pirulito bolete duro, recheado com chicle sabor tutti-frutti, pacote contendo mínimo 400g	FLORESTA	PCT	2.645,00	9,90	26.185,50
305	Presunto cozido fatiado fresco, resfriado a temperatura de 5 a 7°C, cada fatia com espessura de 1 e 1,5mm, embalado individualmente à vácuo em embalagem plástica atóxica íntegra de 500g a 1kg. As informações como: Nome do fornecedor, Peso, Data de fabricação, Prazo de validade e Registro, deverão estar na etiqueta de identificação do produto no momento da entrega. Com prazo de validade mínimo de 7 dias após fatiado e registro no SIM, SIP ou SIF.	PAMPLONA	KG	1.100,00	33,40	36.740,00
310	Queijo parmesão ralado 100g, com prazo de validade mínima de 2 meses	LITORAL	UN	310,00	8,05	2.495,50
316	Rúcula. Sadia, fresca, folhas íntegras sem danificações físicas, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Embalada em sacos plásticos em maços de 300g, e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA nº 748/2014. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas.	CEASA	KG	244,00	14,50	3.538,00
320	Salgadinho: de trigo sabor bacon, formato bolinha, de boa qualidade, embalagem de 51g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de palma, sal, fermento biológico, fécula de mandioca, tempero preparado e realçador de sabor glutamato monossódico. Na embalagem deverá constar as informações nutricionais, além de data de fabricação e prazo de validade, sendo que o prazo de validade deverá ser de no mínimo 6 meses no momento da entrega. Com Registro no órgão competente.	BILU	PCT	4.100,00	1,20	4.920,00
334	Suco em pó artificial, adoçado, sabores variados, com rendimento de 9L, embalado em pacote atóxico, resistente, contendo 1 Kg	APTI	PCT	744,00	10,20	7.588,80
339	Torresmo pronto para consumo 100% natural, fresco com pele suína frita, não contém glúten, com data de validade de no mínimo 60 dias da data da entrega. Em cada embalagem deverá, constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, peso, e nome do fornecedor, com registro no SIP ou SIF.	TERNOSKI	KG	112,00	26,10	2.923,20
342	Uva in natura, tipo rosada, sem rupturas e ou pancadas na casca, coloração e tamanho uniforme no ponto para consumo, isento de putreidez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho, disposto em caixas plásticas com no máximo 1 Kg cada	CEASA	KG	1.124,00	12,49	14.038,76
344	Vagem verde isenta de putreidez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	CEASA	KG	189,00	11,98	2.264,22
346	Wafer com cobertura sabor chocolate branco, caixa contendo 20 unidades de 126g cada, na qual deverá constar os dados do fabricante, registro no órgão competente e prazo de validade	BIS	CX	4.206,00	5,50	23.133,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta ata serão por escopo, com duração de **4 (quatro) meses**, com possibilidade de prorrogação somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	02.001.04.122.0002.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	160	02.002.04.124.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	260	02.003.03.092.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	880	06.001.12.306.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	890	06.001.12.306.0005.2012	107	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	890	06.001.12.306.0005.2012	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	900	06.001.12.306.0005.2012	150	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	900	06.001.12.306.0005.2012	150	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	910	06.001.12.306.0005.2012	510	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1140	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	1150	06.001.12.361.0005.2014	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	1160	06.001.12.361.0005.2014	157	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3330	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3450	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EF40CB26

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 165/2026

PROCESSO Nº 4.362/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 (90.005/2026)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026 (90.005/2026) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 134.160,00** (cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 58.322.013/0001-67, com sede administrativa na 10 Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2288, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, inscrito no CPF sob o nº 111.559.259-98, endereço eletrônico: cm.turismo147@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
-	10	Linha Fartura e Volta Grande x Paz Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 42 lugares.				
		Linha Fartura e Volta Grande x Paz				
		Período: Matutino e Vespertino.				
		Saída de manhã da Fazenda Barra Mansa, passando pela propriedade do Leonardo, comunidade da Fartura, Comunidade do Despraiado, fazenda do Jackson, Caixa de Água, Vila dos 'Ratos', até a Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 42 lugares.				
		Linha Fartura e Volta Grande x Paz				
		Período: Matutino e Vespertino.				
		Saída de manhã da Fazenda Barra Mansa, passando pela propriedade do Leonardo, Comunidade da Fartura, Comunidade do Despraiado, Fazenda do Jackson, Caixa de Água, Vila dos 'Ratos', até a Escola Emilio Francisco Silva e Colégio da Paz. Com Retorno ao meio dia com parada na Fazenda Hamud para embarque de alunos, e a Tarde (entrega) com trajeto passando pela Fazenda Hamud, colônia dos Alemães, Marilene Cardoso, entrada da Jurica Fonseca, Irinaldo Cardoso, Vilmar Pupuniski, Ferraz, Teco Araújo, Volta Grande, e Saleiro.				
		*Trajeto possui estradas rurais com trechos dificultosos e trechos íngremes que podem ocasionar condições adversas de via. A Contratada deve garantir que o veículo alocado seja adequado e pneus compatíveis para regularidade do serviço.				
		Quilometragem diária total da linha: 85 km				
			DIA	215,00	624,00	134.160,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. O contrato terá duração inicial de 12 (dozes) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2026 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1530	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2026	1540	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5857F1CC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 166/2026

PROCESSO Nº 4.362/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 (90.005/2026)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026 (90.005/2026) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 128.355,00** (cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: TRANSPORTES WP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.921.530/0001-61, com sede social na Rua Sebastiao Mendes Araújo, nº 141, Bairro Centro, Cândói-PR, CEP: 85.140 000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. WEULLER CEZAR PEDROZO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 117.908.549-38, residente e domiciliado na Rua Sebastiao Mendes Araújo, nº 141, Bairro Centro, Cândói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico weuller.pedroso@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
-	9	Linha: Três Pinheiros/São Judas x Lagoa Seca Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 22 lugares. Linha: Três Pinheiros/São Judas x Lagoa Seca Período: Integral. Três Pinheiros/São Judas x Lagoa Seca Itinerário: Saída da propriedade do Gadini, propriedade do Henrique, passando pela Fazenda do Beto, Propriedade do Nereu Lopez, Robertão, Fazenda A.G. Teixeira (atrás do restaurante três Pinheiros) até Escola Heraclides Mendes de Araújo e Cmei Andrei Mugnol Ribeiro. Às 11:30h retorno com alunos da Apae até o Destacado (próximo a barragem). *O trajeto possui estradas rurais com alguns trechos difíceis que podem provocar condições adversas de via. A Contratada deve garantir que o veículo alocado seja adequado e pneus compatíveis para regularidade do serviço. Quilometragem diária total da linha: 100 km	DIA	215,00	597,00	128.355,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. O contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2026 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1530	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2026	1540	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:98A24831

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2026**ATA Nº 168/2026****PROCESSO Nº 5.702/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2026**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº ***.961.209-**, portador da cédula de identidade civil RG nº ***14970** SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.004/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 145.514,24** (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: POWER ENERGY BATERIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 62.310.598/0001-72, com sede social na Rua 55, nº 50, Centro, CEP 88.330-681, Balneário Camboriú-SC, neste ato representado pelo Sr. JONATAN BORREIRO SANTOS, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF nº ***.464-009* e no RG nº ***770*** expedido pela SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Município de Campo Novo, nº 119, Cidade Industrial, CEP 81250010, Curitiba-PR, e-mail: powerenergy@powerenergybaterias.com.br.

Item	Descrição detalhada do objeto / Marca/ Modelo	Und.	Qtde	Preço	Preço total
1	Bateria 12V 150Ah D (Polo Positivo à Direita). Especificações Gerais: -Tensão nominal: 12V -Capacidade nominal mínima: 150Ah (a 20h) -Corrente de partida a frio (CCA): = 900A (EN) -Tipo de terminal: Pólo padrão – Positivo à direita (Configuração D) Dimensões Aproximadas: -Comprimento: 512 mm -Largura: 211 mm -Altura: 233 mm	UN	63	894,80	56.372,40

	Características Técnicas: -Alta capacidade de descarga para partidas exigentes -Baixa manutenção (ou livre de manutenção, se selada) -Ciclo de vida prolongado -Garantia: mínimo de 15 meses Marcas/Modelo: CRAL TOP ARMY / CLA150D CCA950				
2	Bateria 12V 150Ah D (Polo Positivo à Direita). Especificações Gerais: -Tensão nominal: 12V -Capacidade nominal mínima: 150Ah (a 20h) -Corrente de partida a frio (CCA): = 900A (EN) -Tipo de terminal: Pólo padrão – Positivo à direita (Configuração D) Dimensões Aproximadas: -Comprimento: 512 mm -Largura: 211 mm -Altura: 233 mm Características Técnicas: -Alta capacidade de descarga para partidas exigentes -Baixa manutenção (ou livre de manutenção, se selada) -Ciclo de vida prolongado -Garantia: mínimo de 15 meses Cota de até 25% exclusiva para ME/EPP Marcas/Modelo: CRAL TOP ARMY / CLA150D CCA950	UN	21,00	894,80	18.790,80
5	Bateria 12V 60Ah D (Polo Positivo à Direita). Especificações Gerais: -Tensão nominal: 12V -Capacidade nominal: 60Ah (a 20h) -Corrente de partida a frio (CCA): = 400A (EN) -Tipo de terminal: Pólo padrão – Positivo à direita (Configuração D) Dimensões Aproximadas: -Comprimento: 240 mm -Largura: 175 mm -Altura: 190 mm Características Técnicas: -Corrente de arranque confiável para motores de pequeno a médio porte -Disponível em versões com ou sem manutenção -Vida útil adequada para aplicações automotivas padrão	UN	38,00	347,00	13.186,00

	-Garantia: mínima de 18 meses.				
	Marca/Modelo: CRAL TOP ARMY / CLA60VD CCA470				
6	Bateria 12V 70Ah D (Polo Positivo à Direita). Especificações Gerais: -Tensão nominal: 12V -Capacidade nominal mínima: 70Ah (a 20h) -Corrente de partida a frio (CCA): = 500A (EN) -Tipo de terminal: Pólo padrão – Positivo à direita (Configuração D) Dimensões Aproximadas: -Comprimento: 282 mm -Largura: 175 mm -Altura: 175 mm Características Técnicas: -Alta capacidade de descarga para partidas exigentes -Baixa manutenção (ou livre de manutenção, se selada) -Ciclo de vida prolongado -Garantia: mínimo de 18 meses. Marca/Modelo: CRAL TOP ARMY / CLA70VD CCA520	UN	13,00	490,00	6.370,00
8	Bateria 12V 72AH EFM (positivo direito) CCA mínimo 600, dimensões aproximadas: 282 x 175 x 175 com garantia mínima de 18 meses. Marca/Modelo: CRAL EFB / CFB72JD	UN	1,00	700,00	700,00
9	Bateria Automotiva 12V 100Ah (Configurações E e D). Especificações Gerais: Tensão nominal: 12V Capacidade nominal mínima: 100Ah (a 20h) Corrente de partida a frio (CCA): = 700A (EN) Tipo de terminal: Pólo padrão – Positivo à esquerda (Configuração E) e positivo à direita (Configuração D), a ser definido posteriormente no momento da requisição de compra. Dimensões Aproximadas: Comprimento: 330 mm Largura: 172 mm Altura: 244 mm Características Técnicas: Alta capacidade de descarga para partidas exigentes Baixa manutenção ou livre de manutenção (caso seja selada) Ciclo de vida prolongado Produto novo, de primeiro uso, próprio para aplicações automotivas Mínimo de 15 (quinze) meses. Marca/Modelo: CRAL TOP ARMY / CLA100E/VD	UN	74,00	676,96	50.095,04

3.3. Não há cadastro de reserva.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Educação
5	Secretaria de Finanças
6	Secretaria de Saúde
7	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
8	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
9	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão duração inicial de **12 (doze) meses**, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

13

14

15

16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2026 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	02.001.04.122.0002.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3770	10.002.26.782.0003.2054	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Assinado digitalmente em 25/02/2026 pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Jonatan Borreiro Santos** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1B7F71E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA AO TERMO ADITIVO Nº. 01

ERRATA AO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 02/2025, CELEBRADO EM 24/04/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA BN CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.

01 . Onde se lê:

Vale-alimentação	07	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00	R\$ 35.280,00	-10%	R\$ 31.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO COM DESCONTO: R\$ 41.506,00 (quarenta e um mil quinhentos e seis reais).						

Leia-se:

Vale-alimentação	07	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00	R\$ 35.280,00	-10%	R\$ 31.752,00
VALOR TOTAL ESTIMADO COM DESCONTO: R\$ 41.508,00 (quarenta e um mil quinhentos e oito reais).						

02. Onde se lê:

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Contratante

Leia-se:

CÂMARA MUNICIPAL DE**CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR****SIDINEI JOSÉ GIUSTI****CONTRATANTE**

3. As demais disposições constantes no Termo Aditivo nº 01/2026, permanecem inalteradas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI

Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:30B210BF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Tatiana Schweing de Paula	Técnica de Enfermagem	10 (dez)	Cascavel – PR	02,03,04,05,06,09,10,11,12,13 de fevereiro de 2026.	HUOP, INOVA, CISOP E CEONC.
Oatana Greicy Estival		07 (sete)		02,03,04,05,07,09,11 de fevereiro de 2026.	HUOP.
Ivanildo Souza Azevedo	Enfermeiro	17 de janeiro de 2026.			
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	09 de fevereiro de 2026.			
Rosimeire Nunes	Agente Comunitário de Saúde	12 de fevereiro de 2026.		Acompanhar paciente para neuropediatra.	
Regina Cristina Antunes	Secretária Municipal de Saúde	20 de fevereiro de 2026.		Reunião Ordinária da Comissão Inter gestora Regional – CIR.	
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	02 (duas)	Curitiba, Campo Largo – PR	18 e 19 de fevereiro de 2026.	Hospital do Rocio e Hospital das Clínicas.
Jacir José Horn		01 (uma)	Boa Esperança do Iguaçu – PR	14 de fevereiro de 2026.	Conduzir a equipe de atletas do União Capitão Futsal para jogo amistoso.
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer	02 (duas)	Curitiba – PR	17,18,19 de fevereiro de 2026.	Participou do Congresso técnico do campeonato paranaense chave bronze e reunião do esporte queremos selo plus.
Andréé Pinto	Chefe da Divisão de Lazer				
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	01 (uma)	Planalto – PR	21 de fevereiro de 2026.	Levar a equipe de atletas do futsal adulto livre do município para o jogo amistoso / Acompanhar como coordenador técnico a equipe de futsal neste amistoso.
Luiz Carlos Ledur	Secretário da Educação		Cascavel - PR	27 de fevereiro de 2026.	Reunião de Alinhamento – Convenio Linha Ecológica – Itaipu.
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Assessora Pedagógica				
Janice Bazaretti Bortolini					
Iara Pessatto					
João Marcos Ribeiro	Secretário de Cultura e Turismo	04 (quatro)	Cascavel e Capanema – PR	24,25,26,27 de fevereiro de 2026.	Oficina participativa-plano de desenvolvimento de entorno. Palestra “Marco Regulatório da Cultura na Prática” Orientações para gestores culturais e procuradores jurídicos municipais, Na AMOP. V Encontro de Cultura-Gestão, planejamento e Orçamento do Fomento Cultural.
Cleo Franz	Diretor Depto. De Licitações e Contratos	03 (três)	Capanema e Cascavel – PR	24,26,27 de fevereiro de 2026.	V Encontro de Cultura-Gestão, planejamento e Orçamento do Fomento Cultural. Oficina participativa-plano de desenvolvimento de entorno.
Agélica Maria Cândido Villa	Agente de Administração		Cascavel – PR	25,26,27 de fevereiro de 2026.	V Encontro de Cultura-Gestão, planejamento e Orçamento do Fomento Cultural. Palestra “Marco Regulatório da Cultura na Prática” Orientações para gestores culturais e procuradores jurídicos municipais, Na AMOP.
Alessandra Luiza Santos	Assessor Jurídico de	01 (uma)	Cascavel – PR	25 de fevereiro de 2026.	Palestra “Marco Regulatório da Cultura na

Brandelero	Secretarias Municipais – AJS				Prática** Orientações para gestores culturais e procuradores jurídicos municipais, Na AMOP.
------------	------------------------------	--	--	--	---

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:500C669D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025 PROCESSO INTERNO Nº 0234/2025

Nilton José Teles, Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura , através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Inexigibilidade nº 043/2025, realizado no dia 15 de dezembro de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio, para a realização da XV FRUTFEST**, ficando assim **ADJUDICADO** o Chamamento Público nº 011/2025 em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração

FORNECEDOR: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CNPJ: 79.114.450/0167-54

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
7	1	EXCLUSIVIDADE PROPAGANDA EM TODA EXTENSÃO LATERAL ARENA MONTADA – METRAGEM 40M2 POR 1,30 METROS DE ALTURA	UND	1	7.000,00		7.000,00
10	1	ESPAÇO NA ÁREA DE EXPOSIÇÃO - INCLUSO TENDA 10X10	SRV	1	3.000,00		3.000,00
20	1	PROPAGANDA NO PORTAL DE ENTRADA - LATERAIS 5X2 M	SRV	1	8.000,00		8.000,00
37	1	CAMAROTE EMPRESARIAL SHOW – INCLUSO TELÃO E FAIXA	UND	1	8.500,00		8.500,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: COMPRE BEM MAIS SUPERMERCADO DE CARLOPOLIS LTDA - CNPJ: 47.815.864/0001-25

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	BRETES ARENA DE RODEIO (INCLUSO ADESIVO)	UND	1	8.000,00	8.000,00
37	1	CAMAROTE EMPRESARIAL SHOW – INCLUSO TELÃO E FAIXA	UND	1	8.500,00	8.500,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: EDMILSON BELIZARIO SANTOS - CPF: 145.994.838-69

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
23	1	FAIXA ARENA DE RODEIO 2,5X0,70	SRV	1	2.000,00	2.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORNECEDOR: INFO TELECOM INTERNET LTDA - CNPJ: 20.287.080/0001-15

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
19	1	ESPAÇO DE PROPAGANDA NO PALCO- TESTADA 20 X1,5 M	SRV	1	10.000,00	10.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FORNECEDOR: NIVALDO MORENO - CPF: 842.685.909-78

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	BRETES ARENA DE RODEIO (INCLUSO ADESIVO)	UND	1	8.000,00	8.000,00
9	1	DIVULGAÇÃO EM FLYERS (1.000 UNIDADES CADA COTA)	UND	1	2.000,00	2.000,00
12	1	DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA - CONVITES OFICIAIS DA FESTA	UND	1	2.000,00	2.000,00
23	1	FAIXA ARENA DE RODEIO 2,5X0,70	SRV	1	2.000,00	2.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

FORNECEDOR: REINALDO CONZ MALTA DE SOUZA - CPF: 257.761.558-27

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	1	ESPAÇO NA ÁREA DE EXPOSIÇÃO - INCLUSO TENDA 10X10	SRV	1	3.000,00	3.000,00
13	1	PROPAGANDA BACKDROP- ENTRADA DOS CAMAROTES 3,6X3,6 M (ARENA)	SRV	1	3.000,00	3.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FORNECEDOR: RONEY BARROS - CPF: 004.355.179-37

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
17	1	PROGANDA NOS CANTEIROS DE ENTRADA DA ILHA DO PONCIANO	SRV	1	6.000,00	6.000,00
19	1	ESPAÇO DE PROPAGANDA NO PALCO- TESTADA 20 X1,5 M	SRV	1	10.000,00	10.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

FORNECEDOR: VINICIUS BAGATIM DE SOUZA OLIVEIRA - CNPJ: 441.530.028-60

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
37	1	CAMAROTE EMPRESARIAL SHOW – INCLUSO TELÃO E FAIXA	UND	1	8.500,00	8.500,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)

Carlópolis, 25 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES

Secretário(a)

Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:710931D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2025 LISTA DE CREDENCIADOS

CHAMADA PÚBLICA 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2025**LISTA DE CREDENCIADOS****RECEPCIONISTA:**

SUELI CRISTINA DE L. STIGAR	61.439.800/0001-06	CONTRATADA
EDNA PRISCILA FERRARI	61.205.107/0001-60	60,25
SABRINA DA SILVA	61.431.032/0001-36	52,89
ROZELI GOMES PADILHA	61.082.959/0001-08	48,25
MICHELI FLEITER DE OLIVEIRA	05.282.295/0001-50	35
JANETE TRZECIAK	62.633.522/0001-88	31,02
RENATA WOJCIK	61.338.514/0001-46	30,33
LUANA WROSKI DE JESUS	61.390.745/0001-07	23,75
RAFAELLA DA SILVA SOUZA	61.082.520/0001-85	16,89
SANDRA AP TABORDA CRUZ	61.526.812/0001-60	0
TATIELE F. SIQUEIRA CIDRA	62.175.108/0001-72	0
SILMARA VITORINO RIBEIRO	64.336.777/0001-04	
FABIANA PRADO DA SILVA	62.789.737/0001-59	0
GLENDIA NICOLLI MARIZ DA SLVA	62.830.463/0001-38	0
ANA CAROLINA SARNICK	61.580.489/0001-02	0

MERENDEIRA:

JAQUELINE V. DEZATNIK	61.488.555/0001-19	CONTRATADA
ALDA SOARES FRAGOSO	61.299.247/0001-45	CONTRATADA
ELISANGELA P. DOS SANTOS	61.283.392/0001-38	CONTRATADA
DIRCE INES STRIEDER	61.634.223/0001-03	DISTRATO
NEUSA MARIA H. DA SILVA	61.285.456/0001-30	CONTRATADA
ANDRESSA DA S. FERREIRA	61.294.507/0001-90	CONTRATADA
DAIANE PROENÇA DE PAULA	62.021.968/0001-51	CONTRATADA
ROSELI DE FATIMA DE LIMA COLAÇO	62.627.688/0001-91	CONTRATADA
CRISTIANE CAVALIM DE SOUZA CORDEIRO	62.628.772/0001-20	CONTRATADA
ELIANE HOFMAM WOJCIK	62.606.912/0001-69	CONTRATADA
LENI DE JESUS NASCIMENTO SANTOS OLIVEIRA	62.604.526/0001-38	CONTRATADA
SALETE RUCHINSKI DA SILVA	62.695.123/0001-41	CONTRATADA
ANDRESSIELI AP DA SILVEIRA F.	62.686.844/0001-95	CONTRATADA
ANDREA AP GANZERT DE OLIVEIRA	62.668.347/0001-4	CONTRATADA
ROSANGELA SILVEIRA DE SIQUEIRA	62.786.128/0001-80	CONTRATADA
DIANA MACHADO DOS SANTOS	62.722.642/0001-51	CONTRATADA
IVONE DE APARECIDA PINTO DE ALMEIDA	62.654.008/0001-29	CONTRATADA
TALITA JOELISE DE SIQUEIRA	61.318.539/0001-88	CONTRATADA
JAQUELINE APARECIDA BARBOSA GUIMARÃES	62.785.219/0001-09	CONTRATADA
ADRIANA MACHADO DOS SANTOS	62.636.233/0001-32	CONTRATADA
ADRIANA MARCIA RAKSA	63.132.943/0001-98	CONTRATADA
LAURA RODRIGUES DA SILVA	45.153.489/0001-70	CONVOCAÇÃO RECUSADA
IVANEA CORREA	63.047.710/0001-97	CONTRATADA
ROSIMAR PINTO	61.294.446/0001-60	CONVOCAÇÃO RECUSADA
ELIANE APARECIDA RIBEIRO	63.292.028/0001-60	CONTRATADA
ANA APARECIDA LEVANDOSKI	64.366.360/0001-94	CONTRATADA
LUCIANE MARTINS DA LUZ DE LIMA	64.263.845/0001-52	DESCCLASSIFICADA
VANESSA MOZELE	64.367.529/0001-20	CONTRATADA
SABRINA ALVES RIBEIRO W. BECKER	63.522.238/0001-05	CONVOCAÇÃO RECUSADA
REBECA SILVA PEDROSO	63.652.299/0001-89	CONTRATADA
LILIANE DA SILVA	64.682.426/0001-55	10
ROSANGELA APARECIDA NOVAKI	5.093.843/0001-25	0
ELIANE DE ALMEIDA	64.495.768/000166	0

AX. SERVIÇOS GERAIS:

SONIA MARIA DOS SANTOS	61.520.070/0001-65	CONTRATADA
ROSIMAR PINTO	61.294.446/0001-60	CONTRATADA
SIBELI GONÇALVES ALMEIDA	61.329.233/0001-27	CONTRATADA
MARIA DE L. GONÇALVES	62.078.173/0001-80	CONTRATADA
JOSE GERIVSON DOS SANTOS	60.327.414/0001-51	CONTRATADO
JANAINA DA LUZ SANTANA	62.602.825/0001-33	CONTRATADA
JOCIANE FERNANDES AGUIAR	62.522.300/0001-98	CONTRATADA
MARISE RODRIGUES DE SOUZA	62.645.252/0001-25	CONTRATADA
TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA	62.653.339/0001-44	CANCELADO

MARLENE APARECIDA G. D SILVA	62.603.396/0001-19	CONTRATADA
LEILANE APARECIDA GONÇALVES	62.514.326/0001-94	CANCELADA
MÁRCIA JANETE ROMPAVA	62.781.595/0001-17	CONTRATADA
JOAO CELSO SILVEIRA DOS SANTOS	62.906.685/0001-97	CONTRATADA
GERLEY CRISTINA SOARES DA SILVA	62.628.824/0001-68	CONTRATADA
SILVIA SILVEIRA SIQUEIRA	62.624.737/000132	CONTRATADA
ELEN THAYNA DA SILVA	62.743.420/0001-15	CONTRATADA
ROSANE APARECIDA RIBA BORGES	67.798.643/0001-80	CONTRATADA
JOAO ANTONIO MOREIRA PRESTES	62.887.231/0001-16	CONTRATADA
ELIEGE PADILHA ALVES	62.676.766/0001-48	CONTRATADA
RAFAELA RODRIGUES DE PAULA	62.667.051/0001-29	CONTRATADA
ANA MERI MARIANO GODOI	62.645.236/0001-32	CONTRATADA
LEONILDA DE FÁTIMA OLIVEIRA	62.766.170/0001-39	CONTRATADA
DAIANE CRISTINA LIMA DE ASSIS PADILHA	62.667.299/0001-90	CONTRATADA
MARIA NEIDE VIANA DA SILVA	60.624.067/0001-29	CONTRATADA
LUIZ CARLOS MOREIRA PRESTES	62.893.984/0001-34	CONTRATADA
PEDRO HENRIQUE VENTURA DE SANTANA	62.849.669/0001-00	CONTRATADA
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAUJO	62.865.516/0001-56	CONTRATADA
MARIANE SILVEIRA PEPES	63.216.920/0001-61	CONTRATADA
ROSANA LOURENÇO PADILHA	62.648.200/0001-02	CONTRATADA
PATRICIA MOJORI PADILHA PEPES	63.177.110/0001-43	CONVOCAÇÃO RECUSADA
LEONICE ALVEZ DE OLIVEIRA	63.412.926/0001-04	CONTRATADA
LUANA ALVES PADILHA	63.782.868/0001-00	CONTRATADA
ALINE APARECIDA PEREIRA COLAÇO OSIOWY	64.266.803/0001-75	CONTRATADA
LEONIR BARBOSA LOURENÇO PINTO	64.505.504/0001-46	CONTRATADA
LOEIDI SOUZA MASTRANGE	64.285.155/0001-02	CONTRATADA
LUCIANA DOS SANTOS S. GONÇALVES	55.410.529/0001-75	CONTRATADA
IVANI RAFAEL DE OLIVEIRA	64.574.316/0001-70	CONVOCAÇÃO RECUSADA
ROSANA LOURENÇO PADILHA	62.648.200/0001-02	CONTRATADA
ANDRIELLI DA SILVA KLAUS	64.496.329/0001-78	CONTRATADA
FRANCIELI CETNAROWSKI	64.348.848/0001-99	CONVOCAÇÃO RECUSADA
JHULIANA BAUMEL SALES DA SILVA TOKARSKI	64.246.839/0001-97	DESCLASSIFICADA
BRUNA PINTO PIRES	64.445.355/0001-77	CONTRATADA
FLAVIANE FIORI PADILHA	64.739.376/0001-03	8,48
ELAINE CRISTINA C. DE SOUZA U.	35.753.8440001-98	4,49
ROSANA EXPEDITO STORRER	63.925.092/0001-30	0
EMILLY DA SILVEIRA GOUVEA	64.703.464/0001-47	0

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR:

LUCIELE C. DOS SANTOS	61.487.574/0001-20	CONVOCAÇÃO RECUSADA
BRUNA BANCZ DE CAMARGO	61.648.874/0001-44	CONTRATADA
GESSICA ALANE PADILHA	61.658.223/0001-35	CONTRATADA
JOHAN F. MOSCALESKI	61.927.502/0001-57	CONTRATADO
ANDRESA CRISTINA STABACH	61.446.800/0001-25	CONTRATADA
DAYANE CRISITNA CAETANO	62.007.932/0001-25	CONTRATADA
NAILY PADILHA DOS ANJOS	62.030.450/0001-84	CONTRATADA
ELIETE PADILHA	64.301.087/0001-10	23,8
ADRIANA C. OLECH DO NASCIMENTO	63.501.615/0001-11	10,6
PATRICIA DO NASCIMENTO W.	63.502.216/0001-75	10
EDILAINE BOJANO	64.308.488/0001-00	10
CLARICE DE JESUS ALVES ARAUJO DE LIMA	64.346.399/0001-40	5
ANA KARINA DOS SANTOS	64.452.292/0001-86	5
GABRIELA PAVAN VIANTE	63.009.279/0001-94	5
EANDRA CAROLINE PEREIRA	64.312.946/0001-76	5
THUANNY CRISTINA BENDLIN DA SILVA	64.259.758/0001-21	5
LILIAN CZARNIK	43.456.693/0001-34	0
BETTINA CORDEIRO RODRIGUES	64.342.160/0001-00	0
WILLIAN OPALINSKI	64.282.261/0001-24	0

ATENDENTE:

GABRIELA KOLACHINSKI MUSSIAT	61.731.761/0001-08	CONTRATADA
JOISELE APARECIDA WONSOVIVZ	61.702.208/0001-47	CONTRATADA
ROSANA SONCINE DE LIMA	64.052.193/0001-07	CONVOCAÇÃO RECUSADA
ANA PAULA DA SILVA	61.604.266/0001-38	DESCLASSIFICADA
NATALLY VITORIA PEREIRA DE LIMA	63.481.792/0001-83	CONTRATADA
ISABELE MARIA WOJCIK	64.368.573/0001-55	CONVOCAÇÃO RECUSADA
AMANDA TUGINSKI MOKSINSKI	64.374.120/0001-31	CONTRATADA
TAYANE MOL	61.366.289/0001-51	0

MECÂNICO:

DJALMA SANTANA	43.937.649/0001-46	CONTRATADO
----------------	--------------------	------------

Contenda, 25 de fevereiro de 2026

MARCIA MARIA CIONEK CARVALHO

Sec. De Administração

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:34F3F2CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº: 5201/2025.

“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br / gabinete@pmcm.pr.gov.br - Site: http://pmcm.pr.gov.br

DECRETO Nº: 5201/2025.

DATA: 07 de janeiro de 2025.

SÚMULA: DECRETA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO OS RECESSOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DAS ESFERAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, NO ESTADO DO PARANÁ PARA O CALENDÁRIO DE 2025.

CARLOS NOWAK, Prefeito do Município de Cruz Machado, no Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A,

Art. 1º Ficam decretados os **dias de Feriados Nacionais, Municipais** e, ficam estabelecidos **os recessos no ano de 2025**, de conformidade com a Legislação em vigor, para cumprimento pelos Órgãos Federais, Órgãos Estaduais e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais dos dias abaixo relacionados, do **CALENDÁRIO DE 2025:**

FERIADOS NACIONAIS		ATO LEGAL
01 janeiro de 2026	Confraternização Universal (Feriado Nacional)	Lei nº 662, 06/04/49
4 de março de 2025	Carnaval (Feriado Nacional)	Portaria ME Nº 11.090, 27/12/2022
5 de março de 2025	Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo)	Comemoração Religiosa
18 de abril de 2025	Paixão de Cristo (Feriado Nacional)	Lei nº 9.093, 12/09/1995
20 de abril de 2025	Páscoa (Feriado Nacional)	Lei nº 9.093, 12/09/1995
21 de abril de 2025	Tiradentes (Feriado Nacional)	Lei nº 662, 06/04/49
01 de maio de 2025	Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional)	Lei nº 662, 06/04/49
19 de junho de 2025	Corpus Christi (Ponto Facultativo)	Comemoração Religiosa
07 de setembro de 2025	Independência do Brasil (Feriado Nacional)	Lei nº 662, 06/04/49
12 de outubro de 2025	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil - (Feriado Nacional)	Lei nº 6802, 30/06/80
28 de outubro de 2025	Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo)	Art. 236 Lei nº: 8112, 11/12/90

02 de novembro de 2025	Dia de Finados (Feriado Nacional)	Lei nº 3015, 24/08/67
15 de novembro de 2025	Proclamação da República (Feriado Nacional)	Lei nº 662, 06/04/49
20 de novembro de 2025	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado Nacional)	Lei nº 14.759, 21/12/2023
25 de dezembro de 2025	Natal (Feriado Nacional)	Lei nº 662, 06/04/49
FERIADOS MUNICIPAIS		ATO LEGAL
21 de abril de 2025	2º Dia de Páscoa (Feriado Municipal)	Lei 636/1997
27 de junho de 2025	Sagrado Coração de Jesus - Padroeiro do Município de Cruz machado (Feriado Municipal)	Lei 009/1961
14 de dezembro de 2025	Emancipação Política do Município de Cruz Machado (Feriado Municipal)	Lei 790/1951
26 de dezembro de 2025	2º Dia de Natal (Feriado Municipal)	Lei 636/1997
RECESSOS MUNICIPAIS		
03 de março de 2025	Recesso de Carnaval	Recesso
05 de março de 2025	Quarta-feira de Cinzas	Recesso
02 de maio de 2025	Recesso dia do trabalhador	Recesso
19 de junho de 2025	Corpus Christi	Recesso Comemoração Religiosa
20 de junho de 2025	Recesso de Corpus Christi	Recesso municipal
15 de outubro de 2025	Recesso Dia do Servidor Público (Antecipação do recesso do dia 28/10/2025)	Recesso Municipal
21 de novembro de 2025	Recesso Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Recesso Municipal
22 de dezembro de 2025	Recesso de final de ano	Recesso municipal
23 de dezembro de 2025	Recesso de final de ano	Recesso municipal
24 de dezembro de 2025	Recesso de final de ano	Recesso municipal
29 de dezembro de 2025	Recesso de final de ano	Recesso municipal
30 de dezembro de 2025	Recesso de final de ano	Recesso Municipal
31 de dezembro de 2025	Recesso de final de ano	Recesso Municipal
02 de janeiro de 2026	Recesso início de ano	Recesso Municipal

Art. 2º Os feriados declarados em Lei Federal, Estadual ou Municipal de que tratam os incisos II e III do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Judiciária, Direta, Autárquica, Fundacional e Institucional, no âmbito do município de Cruz Machado.

Art. 3º Os Órgãos e repartições de Governo, das esferas Estaduais e Federais, incluindo as Instituições Bancárias, Bancos Públicos, Privados, Cooperativas de Créditos e Agência dos Correios deverão seguir os Recessos Municipais de Carnaval e Quarta-feira de cinzas **nos dias 03 de março de 2.025 e 05 de março de 2.025**, sem trabalho interno e Atendimento ao Público.

Parágrafo Único: Reserva-se ao Comércio em Geral a decisão de permanecer aberto **nos dias 03 e 05 de março de 2025**, conforme acordo de convenção coletiva de trabalho.

Art. 4º Os Órgão e repartições de Governo, das esferas Estaduais e Federais incluindo as Instituições Bancárias, Bancos Públicos, Privados, Cooperativas de Créditos, Agência dos Correios e o Comercio em Geral deverão seguir o Recesso Municipal do **dia 19 de junho de 2025 (Corpus Christi)** sem trabalho Interno e Atendimento ao Público.

Art. 5º Os Órgãos e repartições de Governo, das esferas Municipais, Estaduais e Federais e comercio em geral deverão seguir o Feriado Municipal do **dia 07 de setembro de 2025** sem Trabalho interno e Atendimento ao Público. **Art. 6º** Os Órgãos e repartições de Governo, das esferas Municipais, Estaduais e Federais incluindo as Instituições Bancárias, Bancos Públicos, Privados, Cooperativas de Créditos, Agência dos Correios e o Comercio em Geral deverão seguir o Feriado Nacional do **dia 20 de novembro de 2025 (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra)** sem Trabalho Interno e Atendimento ao Público.

Art. 7º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a prestação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 8º É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 9º É permitido o trabalho em domingos e feriados nas atividades do comércio em geral, desde que autorizado em convenção coletiva de trabalho.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:87096C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 26/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
QPU4A50	275410NIC0014447	11/11/2025	50020	R\$ 390.46
RTB4C82	116100T001104515	24/11/2025	54100	R\$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 26/03/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADI2C44	275410NIC0014530	16/01/2026	50020
AVX9H61	275410NIC0014528	16/01/2026	50020
GGI5I53	275410NIC0014531	16/01/2026	50020
QJK2J57	275410NIC0014535	16/01/2026	50020
QJK2J57	275410NIC0014534	16/01/2026	50020
SFE7H73	275410NIC0014532	16/01/2026	50020
TBE8E41	275410NIC0014533	16/01/2026	50020
TBH5E04	275410NIC0014529	16/01/2026	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 30/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABT2B11	275410V000022663	26/11/2025	51930	R\$ 293.47
AJF8B04	275410V000022369	14/11/2025	55412	R\$ 195.23
ALL7C23	275410V000022752	02/12/2025	54526	R\$ 195.23
ANC1481	275410V000022249	14/11/2025	55412	R\$ 195.23
ANM8G71	275410V000020887	02/12/2025	54521	R\$ 195.23
APG6C96	275410V000022652	14/11/2025	55412	R\$ 195.23
AQA3B70	275410V000022247	14/11/2025	55412	R\$ 195.23
AQB2278	275410V000022661	26/11/2025	51851	R\$ 195.23
AQB2278	275410V000022662	26/11/2025	51930	R\$ 293.47
ARF0I96	275410V000022702	27/11/2025	51930	R\$ 293.47
ARY2F51	275410V000017890	12/03/2025	76251	R\$ 293.47
ASA7I94	275410V000022505	29/11/2025	76842	R\$ 130.16
ASS6631	275410V000022250	14/11/2025	55412	R\$ 195.23
ATD4I99	275410V000022506	28/11/2025	58270	R\$ 195.23
ATL6B41	275410V000021329	11/03/2025	76251	R\$ 293.47
AUS0E30	275410V000022657	26/11/2025	60681	R\$ 195.23
AWR9G14	275410V000022248	14/11/2025	55412	R\$ 195.23
AXI7I99	275410V000021497	02/12/2025	54522	R\$ 195.23
AXK9F40	275410V000022494	26/11/2025	76331	R\$ 293.47
AXM0D28	275410V000022606	14/11/2025	55412	R\$ 195.23
AXO1E29	275410V000022508	26/11/2025	76331	R\$ 293.47
AXX6488	275410V000022245	28/11/2025	76331	R\$ 293.47
AYN0I49	275410V000022512	28/11/2025	76331	R\$ 293.47
BAB6H03	275410V000022244	29/11/2025	51851	R\$ 195.23
BAB6H03	275410V000022243	29/11/2025	58780	R\$ 130.16
BBC9096	275410V000022487	26/11/2025	51851	R\$ 195.23
BBC9096	275410V000022486	26/11/2025	60681	R\$ 195.23
BCG7F46	275410V000022511	29/11/2025	52152	R\$ 293.47
BCG7F46	275410V000022510	29/11/2025	59594	R\$ 1467.35
BDD5F57	275410V000022490	26/11/2025	60681	R\$ 195.23
BDN6D37	275410V000022496	26/11/2025	60502	R\$ 293.47
BDW3I31	275410V000022246	24/11/2025	70301	R\$ 293.47
BEP2D22	275410V000022601	14/11/2025	55412	R\$ 195.23
C1Y9I94	275410V000022509	29/11/2025	51930	R\$ 293.47
CY03536	275410V000022370	14/11/2025	55412	R\$ 195.23
DBP9H05	275410V000022504	01/12/2025	59670	R\$ 1467.35
DED8908	275410V000022656	26/11/2025	51851	R\$ 195.23
DED8908	275410V000022655	26/11/2025	57200	R\$ 195.23
DFY5765	275410V000022371	14/11/2025	55412	R\$ 195.23
DUB8G89	275410V000022701	27/11/2025	51930	R\$ 293.47
FCS3907	275410V000022651	14/11/2025	55412	R\$ 195.23
FGW4I30	275410V000019708	10/03/2025	76331	R\$ 293.47
HSI4B61	275410V000022608	14/11/2025	55412	R\$ 195.23
ISI3I27	275410V000022603	14/11/2025	55412	R\$ 195.23
IZZ0H58	275410V000022660	26/11/2025	51851	R\$ 195.23
IZZ0H58	275410V000022659	26/11/2025	76331	R\$ 293.47
JAD5G67	275410V000022492	26/11/2025	57380	R\$ 293.47

MDS6G65	275410V000022513	27/11/2025	55250	R\$ 130.16
MEY9137	275410V000022604	14/11/2025	55412	R\$ 195.23
MGU9J96	275410V000022507	26/11/2025	76331	R\$ 293.47
MKY0E49	275410V000022489	26/11/2025	76331	R\$ 293.47
MKY0E49	275410V000022488	26/11/2025	51851	R\$ 195.23
MLD5698	275410V000022664	26/11/2025	76331	R\$ 293.47
NPM2D23	275410V000022497	26/11/2025	76331	R\$ 293.47
NPN4G91	275410V000022605	14/11/2025	55412	R\$ 195.23
PIU9F61	275410V000022704	27/11/2025	51930	R\$ 293.47
PRZ8D95	275410V000022495	26/11/2025	76331	R\$ 293.47
QJR8C27	275410V000022607	14/11/2025	55412	R\$ 195.23
SEY3B74	275410V000022602	14/11/2025	55412	R\$ 195.23
TAL5C71	275410V000022703	27/11/2025	76331	R\$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.* indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação			
junto à DEPTRAN-DV até 30/03/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFR7I44	275410V000022633	03/02/2026	76331
AFW9099	275410V000027696	02/02/2026	76331
AKW0C69	275410V000027700	03/02/2026	51851
ALP4964	275410V000027698	03/02/2026	54526
ALY8454	275410V000027688	02/02/2026	76331
AOT6J78	275410V000022632	03/02/2026	76331
ASA9D76	275410V000027626	30/01/2026	59910
ASF8B52	275410V000027699	03/02/2026	60174
ASK7G06	275410V000027707	04/02/2026	76331
AVV5A54	275410V000027703	04/02/2026	76331
AWB7A02	275410V000027710	05/02/2026	76252
AXK3817	275410V000027692	02/02/2026	76331
AYX4B67	275410V000027712	04/02/2026	60174
BAL3H55	275410V000027687	31/01/2026	51851
BCI5679	275410V000027702	04/02/2026	59910
BCJ1030	275410V000027711	05/02/2026	76251
BEN0J84	275410V000027705	04/02/2026	76331
DFL7B73	275410V000027693	02/02/2026	76331
IQZ8C78	275410V000027694	02/02/2026	51851
IQZ8C78	275410V000027695	02/02/2026	52070
MMF2652	275410V000022635	04/02/2026	57380
NPI5C28	275410V000027627	30/01/2026	51930
NPL6E21	275410V000027708	04/02/2026	76331
OBL7B83	275410V000022634	03/02/2026	76331
QIK8570	275410V000027704	04/02/2026	60175
QLT5D97	275410V000027684	31/01/2026	76331
RHA7C52	275410V000027697	03/02/2026	76331
RMU8B10	275410V000027686	31/01/2026	76331
RNO8I93	275410V000027706	04/02/2026	76331
SHE7E33	275410V000027685	31/01/2026	76331
SHE7E35	275410V000027691	02/02/2026	76331
SSY3J61	275410V000027690	02/02/2026	76331
TBF8J77	275410V000027689	02/02/2026	76331
UAS1B13	275410V000027701	03/02/2026	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de			
trânsito, dispondo V. S.* oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV			
até 30/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASO3547	275410NIC0014454	15/11/2025	50020
AUZ7A55	275410NIC0014451	15/11/2025	50020
AWV4I89	275410NIC0014450	15/11/2025	50020
BCT4A86	275410NIC0014448	15/11/2025	50020
CUF6412	275410NIC0014453	15/11/2025	50020
FJM0J40	275410NIC0014449	15/11/2025	50020
RDK2J78	275410NIC0014452	15/11/2025	50020
SEJ4F24	275410NIC0014456	15/11/2025	50020
TJW9J33	275410NIC0014455	15/11/2025	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração			
de trânsito, dispondo V. S.* oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV			
até 06/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBC5898	275410NIC0014457	18/11/2025	50020
TBD5B96	275410NIC0014458	18/11/2025	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
--	--	--	--

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 30/03/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW0666	275410V000027723	06/02/2026	76331
ADY8128	275410V000022640	04/02/2026	76331
AGE0505	275410V000022798	05/02/2026	76331
AMB1170	275410V000022646	05/02/2026	76331
AMB1170	275410V000027720	05/02/2026	76331
APN4D66	275410V000027725	06/02/2026	55412
APR9F78	275410V000027714	05/02/2026	54521
ASA5A83	275410V000027715	05/02/2026	76331
ATE9397	275410V000027717	05/02/2026	51930
ATT0C46	275410V000027718	05/02/2026	76331
AVY0133	275410V000022638	04/02/2026	76252
AXB6056	275410V000022642	04/02/2026	54522
AXI1I69	275410V000022645	05/02/2026	76331
AXK3817	275410V000027721	05/02/2026	76331
BAZ9F03	275410V000027713	05/02/2026	76331
BBY5G60	275410V000022647	05/02/2026	76331
BCA5F11	275410V000022799	30/01/2026	76331
ECO9169	275410V000027724	06/02/2026	76331
GBZ4D34	275410V000022636	04/02/2026	76331
JAS7597	275410V000027722	05/02/2026	76331
LYX5187	275410V000022641	04/02/2026	76331
MGO3A96	275410V000027716	05/02/2026	76331
MIS9J30	275410V000022800	06/02/2026	55411
NAV3D83	275410V000022797	06/02/2026	61220
QIJ4D18	275410V000027719	05/02/2026	76331
QTM1J20	275410V000022643	05/02/2026	76331
RMM2B96	275410V000022637	04/02/2026	76331
SEH1F67	275410V000027636	06/02/2026	55412
SIG9A49	275410V000022639	04/02/2026	76331
TBH5C85	275410V000022648	05/02/2026	76331
UAV2D96	275410V000022644	05/02/2026	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 06/04/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJF8B04	275410NIC0014542	23/01/2026	50020
AMX0529	116100T002820467	03/02/2026	54100
AXK9F40	275410NIC0014538	23/01/2026	50020
BBC9096	275410NIC0014541	23/01/2026	50020
BBC9096	275410NIC0014540	23/01/2026	50020
BDN6D37	275410NIC0014536	23/01/2026	50020
JAD5G67	275410NIC0014539	23/01/2026	50020
MGU9J96	275410NIC0014544	23/01/2026	50020
PRZ8D95	275410NIC0014537	23/01/2026	50020
TAL5C71	275410NIC0014543	23/01/2026	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 06/04/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKQ8J98	275410V000027736	06/02/2026	76331
ALN9E45	275410V000027728	06/02/2026	76331
APN5C40	275410V000027732	06/02/2026	57380
AVP1B85	275410V000027734	06/02/2026	76331
AXK3817	275410V000027729	06/02/2026	76331
BCD1I41	275410V000027730	06/02/2026	76331
EBO1I95	275410V000027735	06/02/2026	76331
MFF7G19	275410V000027738	06/02/2026	51930
NCH9C96	275410V000027731	06/02/2026	76331
QCH7D07	275410V000027727	06/02/2026	76331
QCT0J81	275410V000027739	06/02/2026	55411
QYA9G45	275410V000027737	06/02/2026	76331
SFK3H24	275410V000027733	06/02/2026	76331
SII8E74	275410V000027726	06/02/2026	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 06/04/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEJ5H61	275410V000027745	09/02/2026	76331
AGG4810	275410V000027637	13/02/2026	59320

AMY2D58	275410V000027749	09/02/2026	76331
ASE4E29	275410V000027743	09/02/2026	76331
ASY6G41	275410V000027747	09/02/2026	76331
AUS0E30	275410V000027764	10/02/2026	76331
AVW1788	275410V000027762	10/02/2026	76331
AYE4E34	275410V000027768	11/02/2026	76331
AYF8H52	275410V000027763	10/02/2026	76331
AYX7976	275410V000027770	13/02/2026	76331
BAA9329	275410V000027771	13/02/2026	76252
BBW8048	275410V000027765	11/02/2026	76331
BCS4B61	275410V000027769	12/02/2026	76331
BCS5I08	275410V000027741	09/02/2026	76331
BDC4H77	275410V000027742	09/02/2026	76252
BDD1A52	275410V000027740	09/02/2026	76331
LXG9H31	275410V000027638	13/02/2026	51851
MDD1C23	275410V000027744	09/02/2026	52070
MHU4C29	275410V000027748	09/02/2026	76331
PZS1C66	275410V000027767	11/02/2026	76331
RTM5G32	275410V000027746	09/02/2026	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.* oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 09/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
RZB0I09	116100T002183363	03/12/2025	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.* indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 06/04/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUO9B03	116100T003464205	09/02/2026	54600

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.* indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 06/04/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHB3A63	116100T001047503	10/02/2026	76251

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.* oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 09/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHG4152	275410V000022684	28/11/2025	51930	R\$ 293.47
AIN4A02	275410V000019161	24/03/2025	55412	R\$ 195.23
AJO8I28	275410V000022695	29/11/2025	51851	R\$ 195.23
AJO8I28	275410V000022694	29/11/2025	60502	R\$ 293.47
AKD2I02	275410V000022679	28/11/2025	51930	R\$ 293.47
ALW7F89	275410V000022609	08/12/2025	76251	R\$ 293.47
ANZ5E53	275410V000022673	27/11/2025	59080	R\$ 1467.35
AOS2717	275410V000022801	04/12/2025	51851	R\$ 195.23
APR2727	275410V000021998	24/11/2025	51851	R\$ 195.23
APU7564	275410V000022677	27/11/2025	59080	R\$ 1467.35
AQV1A88	275410V000022675	27/11/2025	51851	R\$ 195.23
AQV1A88	275410V000022674	27/11/2025	60502	R\$ 293.47
ARH5G27	275410V000022804	11/12/2025	55412	R\$ 195.23
ARW5598	275410V000021337	17/03/2025	76252	R\$ 293.47
ASU2A32	275410V000022803	10/12/2025	65800	R\$ 293.47
ATW3E44	275410V000022680	28/11/2025	76331	R\$ 293.47
AWI9H69	275410V000022802	04/12/2025	51851	R\$ 195.23
AXE2391	275410V000022696	29/11/2025	59080	R\$ 1467.35
AXW0G50	275410V000022700	04/12/2025	51851	R\$ 195.23
AZZ9H23	275410V000022693	29/11/2025	60502	R\$ 293.47
BCR2C96	275410V000022691	29/11/2025	51930	R\$ 293.47
BCT8G17	275410V000022669	27/11/2025	76331	R\$ 293.47
BDS7H94	275410V000022612	10/12/2025	54522	R\$ 195.23
CJT5H15	275410V000022688	28/11/2025	51930	R\$ 293.47
ENC8B86	275410NIC0014459	25/11/2025	50020	R\$ 390.46
ERS9F27	275410V000022676	28/11/2025	57200	R\$ 195.23
FQL7206	275410V000022611	10/12/2025	76252	R\$ 293.47
HES1E71	275410V000022671	27/11/2025	59080	R\$ 1467.35
HIC2I45	275410V000022692	29/11/2025	76331	R\$ 293.47
JGL2I16	275410V000022690	29/11/2025	51930	R\$ 293.47
KYW3B98	275410V000022697	29/11/2025	59080	R\$ 1467.35

KYW3B98	275410V000022698	29/11/2025	60502	R\$ 293.47
LPE4D01	275410V000022685	28/11/2025	51930	R\$ 293.47
LPE4D01	275410V000022686	28/11/2025	51851	R\$ 195.23
LYB3418	275410V000021999	28/11/2025	54521	R\$ 195.23
MEB6500	275410V000018300	24/03/2025	55412	R\$ 195.23
MEU2E49	275410V000022682	28/11/2025	59080	R\$ 1467.35
MGI7H07	275410V000022687	28/11/2025	76331	R\$ 293.47
MHO1F45	275410V000022668	27/11/2025	51851	R\$ 195.23
MHO1F45	275410V000022667	27/11/2025	57200	R\$ 195.23
MHS6G38	275410V000022610	08/12/2025	76251	R\$ 293.47
MLD5698	275410V000022665	26/11/2025	51851	R\$ 195.23
RHN9F85	275410V000022699	04/12/2025	76331	R\$ 293.47
SES4J08	275410V000022681	28/11/2025	51930	R\$ 293.47
TBT4D22	275410V000022678	28/11/2025	51930	R\$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração				
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 10/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
GGF6J41	275410V000022670	27/11/2025	53800	R\$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo				
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto				
à DEPTRAN-DV até 09/04/2026.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAA6J05	275410V000027772	13/02/2026	76331	
ACS8D37	275410V000027773	13/02/2026	76331	
AOP0J85	275410V000027776	16/02/2026	55412	
AOQ4G18	275410V000027757	06/02/2026	76331	
AQV6E22	275410V000022650	06/02/2026	76331	
AUK2350	275410V000027760	09/02/2026	76331	
AVN7I79	275410V000027759	06/02/2026	76331	
AXI1I69	275410V000027751	06/02/2026	76331	
AXO5I59	275410V000022649	06/02/2026	76331	
BCA1H93	275410V000027755	06/02/2026	76331	
BCE5I99	275410V000027753	06/02/2026	76331	
BDF4G16	275410V000027758	06/02/2026	76331	
BDX5G45	275410V000027754	06/02/2026	76331	
EFA9G13	275410V000027777	16/02/2026	76331	
FVY0019	275410V000027756	06/02/2026	76331	
MIE0257	275410V000027775	16/02/2026	76331	
MIV9G31	275410V000027761	09/02/2026	57200	
MJL8F50	275410V000022545	12/02/2026	76331	
QCO7G84	275410V000027774	16/02/2026	76331	
QPZ3A07	275410V000027752	06/02/2026	76331	
UBJ6J60	275410V000022546	06/02/2026	54600	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 13/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AZM6A88	116100T002907453	10/12/2025	54521	R\$ 195.23
RDY1B11	116100T002907452	10/12/2025	55250	R\$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo				
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto				
à DEPTRAN-DV até 13/04/2026.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AEZ0I19	275410V000027811	11/02/2026	76331	
AGI7709	275410V000027816	11/02/2026	55412	
AJF3B26	275410V000027641	16/02/2026	60681	
ALD3J77	275410V000027810	11/02/2026	76331	
AMB1I70	275410V000027805	10/02/2026	76331	
AQP8305	275410V000027830	12/02/2026	76252	
ASY9930	275410V000027819	11/02/2026	76331	
ATN5F31	275410V000027801	10/02/2026	55412	
ATZ5942	275410V000027836	13/02/2026	76331	
AVR1G64	275410V000027640	16/02/2026	60681	
AVW1G67	116100T003571853	15/02/2026	76252	
AXH8F63	275410V000027828	12/02/2026	76331	
AXI1I69	275410V000027813	11/02/2026	76331	
AXK3817	275410V000027804	10/02/2026	76331	
AXK3817	275410V000027829	12/02/2026	76331	

AXX5C92	275410V000027837	13/02/2026	76331	
AZB0F72	275410V000027807	10/02/2026	76331	
AZL9C92	275410V000027802	10/02/2026	76331	
BAR5398	275410V000027835	13/02/2026	76331	
BCD4G71	275410V000027901	19/02/2026	55412	
BCV7C24	275410V000027821	11/02/2026	76331	
BDA6H61	275410V000027646	19/02/2026	51851	
BDA6H61	275410V000027647	19/02/2026	76331	
BEE2C87	275410V000027827	12/02/2026	76331	
BWW4F27	275410V000027650	19/02/2026	51851	
BWW4F27	275410V000027649	19/02/2026	76331	
EYF6H00	275410V000027831	12/02/2026	51930	
LQM1788	275410V000027642	16/02/2026	60681	
LQZ6H02	275410V000027818	11/02/2026	76331	
LXG9H31	275410V000027639	13/02/2026	51851	
LZO4B11	275410V000027643	16/02/2026	51930	
LZO4B11	275410V000027644	16/02/2026	51851	
MCS0E45	275410V000027803	12/02/2026	60175	
MEL9E51	275410V000027820	11/02/2026	76331	
NRV4H83	275410V000027832	12/02/2026	76331	
PZU8E50	275410V000027809	10/02/2026	76331	
QIU4H43	275410V000027838	16/02/2026	51930	
QQK9880	275410V000027826	12/02/2026	51851	
RLO9B24	275410V000027833	12/02/2026	76331	
RTZ9A06	275410V000027834	13/02/2026	76331	
SDT2D36	275410V000027814	11/02/2026	76331	
SDW0J43	275410V000027806	10/02/2026	76331	
SEB6D51	275410V000027815	11/02/2026	51930	
SFJ7A10	275410V000027817	11/02/2026	76331	
TAP1E37	275410V000027808	10/02/2026	76331	
TBH5G18	275410V000027812	11/02/2026	76331	
275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de				
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até				
16/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AYF9H68	116100T002179147	14/12/2025	54522	R\$ 195,23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo				
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto				
à DEPTRAN-DV até 13/04/2026.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AOS2717	275410NIC0014546	03/02/2026	50020	
HIC2I45	275410NIC0014545	03/02/2026	50020	
SEV9C62	116100T001462251	17/02/2026	54521	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A9BB56EA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL 02/2026- DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS DO EDITAL Nº 01/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/2026, vem por meio deste torna público a lista Preliminar de Inscritos neste Processo e informar a Reabertura das Inscrições, devido à instabilidade no Sistema de Recebimento.

Segue abaixo a lista das inscrições homologadas:

LISTA DE INSCRITOS EDITAL PSS

PROFESSOR 20H

Adriana Aparecida Padilha	098.xxx.xxx-08
Adriana Pchibcherski	081xxx.xxx-30
Adriane de Lima Oliveira	101.xxx.xxx-06
Alezandra de Oliveira Vieira	114.xxx.xxx-33
Alisson Marcelo dos Santos	089.xxx.xxx-59
Amanda Beatriz dos Santos Pinto	088.xxx.xxx-65
Amanda Rocha de Lima	800.xxx.xxx-57
Ana Camila Carlos	090.xxx.xxx-51
Ana Carolina Ribeiro de Andrade	104.xxx.xxx-67

Ana Caroline de Lima Gonçalves	115.xxx.xxx-48
Ana Julia Marchinski	089.xxx.xxx-26
Ana Paula da Luz Chagas Araujo	116.xxx.xxx-29
Ana Paula Martins Schletz	044.xxx.xxx-90
Andrea Padilha do Nascimento	047.xxx.xxx-05
Andréia Vanessa Linhares de Lara	103.xxx.xxx-31
Andressa Amatnecks de Oliveira	042.xxx.xxx-10
Andriele Aparecida Vonsovicz	107.xxx.xxx-19
Angela Maria de Andrade da Rocha	044.xxx.xxx-30
Ariane Andrade	090.xxx.xxx-42
Arlete das Graças Matozo Jesus	075.xxx.xxx-19
Beatriz Magali Schreiber Garzuzi	082.xxx.xxx-70
Bruna Pereira dos Santos	112.xxx.xxx-40
Camila Alexander	116.xxx.xxx-78
Camila Duda Batista	079.xxx.xxx-86
Camila Sobutka	102.xxx.xxx-63
Carla Daiane Bresciani	055.xxx.xxx-60
Caroline Cupozak Viana	102.xxx.xxx-11
Casturina Rodrigues da Cruz	061.xxx.xxx-56
Cristiane de Souza de Lima	095.xxx.xxx-46
Cristina Juliana Costa Ferreira	065.xxx.xxx-10
Danielle Kuller	090.xxx.xxx-99
Débora Bolde	055.xxx.xxx-20
Dirlene Castilho da Cunha	101.xxx.xxx-40
Edinelson Sikora	122.xxx.xxx-55
Edna Regina de Paula	052.xxx.xxx-81
Eduarda Machado Barby	109.xxx.xxx-40
Elaine Cristina da Paixão Vasques Blaz	084.xxx.xxx-94
Eli Veridiana Bittencourt de Mattos	038.xxx.xxx-97
Elias Vasco	048.xxx.xxx-44
Elis Marina Ferreira de Jesus Nery	065.xxx.xxx-27
Elismara Vasco Blanc	045.xxx.xxx-00
Elizabeth Kuller Caragnato	015.xxx.xxx-00
Emanuela Ruscak Gonçalves	107.xxx.xxx-03
Emanuelle Estael Rocetim	109.xxx.xxx-45
Emily Tainara da Luz	121.xxx.xxx-98
Estela Virginia Barbato Mendes	925.xxx.xxx-53
Evelin Eduarda Fernandes Alves	119.xxx.xxx-59
Fabiane das Graças Soares Machado	136.xxx.xxx-89
Fabiano Wardzynski Machado	118.xxx.xxx-99
Fernanda Ivanir Braganhol	084.xxx.xxx-54
Fernando Manoel da Costa	040.xxx.xxx-77
Flávia Eduarda Policeno	128.xxx.xxx-09
Flavia Emanueli Kopp	800.xxx.xxx-63
Franciele da Luz Andrade Alves	064.xxx.xxx-42
Gabriele Dorgiewicz	115.xxx.xxx-25
Gabrieli Rujiski Stanski	084.xxx.xxx-80
Giovani de Farias de Paula	119.xxx.xxx-08
Giovanni Henrique Bilibiu	103.xxx.xxx-47
Gislaine Prestupa Bialeski	009.xxx.xxx-07
Grasiele Fernandes	118.xxx.xxx-24
Ines Kuc Kuller	023.xxx.xxx-97
Ingrid Ágata de Souza	398.xxx.xxx-48
Ingrid Grazielle Borges Mendes	109.xxx.xxx-79
Ireni de Melo Trindade	028.xxx.xxx-60
Ironi Borges dos Santos	016.xxx.xxx-81
Ivone de Fátima do Carmo Vieira Klein	032.xxx.xxx-03
Janaina Bueno Rebello De Castro	109.xxx.xxx-02
Janaina de Lima Jaques	074.xxx.xxx-06
Janice Alves Pires	053.xxx.xxx-81
Jessica Daiane Pires	087.xxx.xxx-08
Jocieli Santos Rebello	050.xxx.xxx-09
Josiane Aparecida Alves da Silva	055.xxx.xxx-10
Josmar de Graauw	068.xxx.xxx-07
Joyce Zagre de Mello	116.xxx.xxx-44
Jucilene Maria Galicki Berger	078.xxx.xxx-76
Karen Leticia Gonçalves.	122.xxx.xxx-90
Karina Crevelim	092.xxx.xxx-80
Karina Fogaça Mendes	087.xxx.xxx-08
Karolayne Mikalski Pires	124.xxx.xxx-00
Kastielli Joffe	073.xxx.xxx-80
Kauana Klassmann	102.xxx.xxx-90
Kauanny da Cruz Bukner	110.xxx.xxx-12
Kayane Taborda Ribeiro	134.xxx.xxx-19
Ketlen Cristina Paixão Coltro	115.xxx.xxx-79
Klediane Regina Musial Sinhuri	017.xxx.xxx-33
Lauren Chepluski Mattuella	048.xxx.xxx-70
Leticia Purfrio dos Santos	090.xxx.xxx-13
Luana de Lima	101.xxx.xxx-01
Luana Fernandes Andrade Ribeiro	101.xxx.xxx-63
Luciane de Fátima Alves da Silva	056.xxx.xxx-26
Lucimara Sausen Teixeira	033.xxx.xxx-62
Marcia Aparecida Ribeiro	079.xxx.xxx-08
Marciane Maria de Castro	056.xxx.xxx-29
Maria Gabrielly Borges Golchinski	072.xxx.xxx-04
Maria Jose de Jesus Rebelo Gort	029.xxx.xxx-01
Mariana Eduarda de Abreu	099.xxx.xxx-00
Mariane Zakrzewski Correia	800.xxx.xxx-04
Marieli Grokorrisi Gonçalves	089.xxx.xxx-40

Marisa Alessi	026.xxx.xxx-08
Marlise Kistemacher	023.xxx.xxx-13
Marlon João Chmík	057.xxx.xxx-51
Marta Alves Zanlorenço	046.xxx.xxx-83
Michele Chagas	033.xxx.xxx-00
Milena Marcelo de Oliveira	115.xxx.xxx-45
Milena Viente da Silva	154.xxx.xxx-35
Noelton Charles Souza de Abreu	141.xxx.xxx-99
Paloma Milena Wagner	089.xxx.xxx-67
Patrícia Gonçalves Albin	091.xxx.xxx-77
Patricia Mustefaga	106.xxx.xxx-21
Paula Izabella Chagas	083.xxx.xxx-64
Polyana Machado Ferreira Almas	082.xxx.xxx-22
Rafaela Cordeiro Alves da Silva	110.xxx.xxx-41
Regiane Aparecida de Jesus	083.xxx.xxx-32
Regina Kuller Pabis da Rocha	995.xxx.xxx-63
Reginaldo de Souza	086.xxx.xxx-20
Reni Pereira	118.xxx.xxx-79
Roceli Cordeiro	123.xxx.xxx-71
Rosemari Terezinha Ferreira	046.xxx.xxx-56
Rosmari de Lara dos Santos	033.xxx.xxx-00
Rozilda Aparecida Ferreira	847.xxx.xxx-20
Samanta da Cunha	109.xxx.xxx-02
Sibele Prade Sabakevski	024.xxx.xxx-66
Sidmar Ferreira	055.xxx.xxx-83
Sidney Urnau	029.xxx.xxx-13
Silvana dos Santos	062.xxx.xxx-46
Silvana Slominski	066.xxx.xxx-97
Silvia Maria Pavelski	038.xxx.xxx-13
Sônia Maria Vasco	035.xxx.xxx-40
Steffany Gaievsk Fillos	119.xxx.xxx-85
Suellen Cristine Matte Rodrigues	084.xxx.xxx-80
Suemen dos Santos de Jesus Crevelim	101.xxx.xxx-27
Tailise Cristina da Silva	893.xxx.xxx-96
Tainá Aparecida Teixeira	087xxx.xxx-09
Taís Biernaski	108.xxx.xxx-46
Tamara Aparecida Lucas	095.xxx.xxx-12
Thaylan Josué Costa Andrade	126.xxx.xxx-02
Valdirene Kutach Veiga	926.xxx.xxx-87
Vanessa Luciana Zanlorensi Cosmo	063.xxx.xxx-83
Vânia da Silva Rodrigues	022.xxx.xxx-46
Veridiana Kuller Chagas Bello	029.xxx.xxx-05
Vilma de Souza Couto dos Santos	957.xxx.xxx-91
Vitória Miguel Messias	115.xxx.xxx-10
Viviane Guimarães	098.xxx.xxx-27
Yasmine Pires Joner Cardoso	079.xxx.xxx-30

ASSISTENTE SOCIAL

Ana Regina Corodel	608.xxx.xxx-82
Bruna Gabriella Correia dos Santos Píala	087.xxx.xxx-30
Claudia Carlota Bittencourt Fulber	922.xxx.xxx-15
Daniele das Graças de Goes Camargo de Oliveira	993.xxx.xxx-15
Franciele Paz Brun	068.xxx.xxx-80
Jessica Aparecida Pereira	060.xxx.xxx-00
Josiane da Conceição Mello	079.xxx.xxx-76
Marcelo Nascimento de Oliveira	038.xxx.xxx-08
Maria Aparecida Lima Debastiani	078.xxx.xxx-39
Maria Elica dos Santos Silva	037.xxx.xxx-83
Monica Mylena de Souza Maciel	392.xxx.xxx-81
Ronisi Oliveira Lutz	968.xxx.xxx-15
Rosenilda Faria Chula Rodrigues	024.xxx.xxx-03
Silvana Ortis da Fonseca	012.xxx.xxx-74

PROFESSOR DE INGLÊS

Aline Pereira Moreira	399.xxx.xxx-16
Ana Carolina de Sousa Mendes	341.xxx.xxx-60
André Henrique Ribeiro Borges	104.xxx.xxx-35
Juliana da Luz	075.xxx.xxx-90

PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO

Adriano da Cruz Filho	033.xxx.xxx-46
Bruna Letícia Mendes	119.xxx.xxx-60
Cassiana Baida	073.xxx.xxx-32
Diane Micheli Bueno	066.xxx.xxx-58
Elisama de Souza	063.xxx.xxx-90
Graziela Inês Zuege	036.xxx.xxx-00
Josélia Loch Ribeiro	058.xxx.xxx-33

Laiza Menon	115.xxx.xxx-74
Maria Teresa Ferreira de Lima Borges	068.xxx.xxx-07
Samara Hanzen	095.xxx.xxx-43
Sidney Urnau	029.xxx.xxx-13
Taís dos Santos Telles	107.xxx.xxx-54
Viviane Aparecida Carneiro	083.xxx.xxx-02

SECRETÁRIO ESCOLAR

Daiane Rodrigues dos Santos	090.xxx.xxx-67
Daniely Aparecida Cahves	122.xxx.xxx-43
Denise Setti Bernaldo de Lara	035.xxx.xxx-70
Eferson Luis Cissessi	090.xxx.xxx-40
Emanoelle Maria Nalichen	066.xxx.xxx-18
Ingrid Luzia Ferreira	116.xxx.xxx-50
Karem Priscilla Barbosa	392.xxx.xxx-67
Léa Vaz Ferreira	659.xxx.xxx-20
Lorena Aparecida Cardoso Pepe	094.xxx.xxx-25
Luciane Santos do Carmo	098.xxx.xxx-35
Marineia do Rocio Lopes	038.xxx.xxx-18
Matheus Victor Garcia Vida	106.xxx.xxx-05
Pablo Patrick Gonçalves Pinto	128.xxx.xxx-55
Régis Lanza	022.xxx.xxx-60
Saul Ferreira Cavalheiro	107.xxx.xxx-50
Tamara das Brotas Garcias Ribas	089.xxx.xxx-81

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Alexandra Viante dos Santos	111.xxx.xxx-42
Alexandre Fonseca Faria	375.xxx.xxx-50
Aléxia Taborda Ribeiro	134.xxx.xxx-82
Aline Machinski	080.xxx.xxx-21
Amanda Nascimento Campos	859.xxx.xxx-33
Amanda Soares de Gois	122.xxx.xxx-75
Ana Luisa Gomes Bora	123.xxx.xxx-14
Ana Paula Bora	058.xxx.xxx-71
André Luis Pabis	030.xxx.xxx-65
Andressa Dallazuanna	085.xxx.xxx-21
Andriele Damasio	122.xxx.xxx-26
Bianca Lozinski Schimanko	083.xxx.xxx-25
Caroline Rodrigues Dea	088.xxx.xxx-38
Claudia Mara Lozinski	020.xxx.xxx-38
Daniely Aparecida Chaves	122.xxx.xxx-43
Denise Roberta Strona	140.xxx.xxx-90
Ducilene Mendes	052.xxx.xxx-08
Edson Moreira Lemes	349.xxx.xxx-80
Eliane da Conceição Ibraim	061.xxx.xxx-79
Elisiane Aparecida Perek	111.xxx.xxx-80
Eliziane de Fátima Ferreira	121.xxx.xxx-92
Emillyn Caroline de Souza Calixtro	116.xxx.xxx-90
Estefani Caroline Rouver da Silva	110.xxx.xxx-50
Fabio Lucas Franck	125.xxx.xxx-23
Felipe Viegandt	109.xxx.xxx-08
Flávia Eloísa Van Tienen	124.xxx.xxx-81
Franciele Camila Heniges	088.xxx.xxx-06
Francielle Betim da Rosa Lascoski	037.xxx.xxx-80
Francisco de Assis de Lima Junior	090.xxx.xxx-89
Gabriela Strujak Wagner	101.xxx.xxx-99
Gabriele Karine Janke	074.xxx.xxx-65
Geovana Cristina Sniezko	094.xxx.xxx-41
Gisele de Jesus Nahm	082.xxx.xxx-90
Gisele Simone Sequinel Gasparelo	465.xxx.xxx-91
Guilherme Huk	063.xxx.xxx-16
Helen Cristina Padilha Cruz	095.xxx.xxx-84
Isabele Heloise Tozetto Acordi	01.xxx.xxx-70
Jaine Lohaine Santos do Amarante	133.xxx.xxx-00
Jean Carlo Zarpelon	087.xxx.xxx-69
Jéssica Andressa Jozwiak Borges	102.xxx.xxx-42
João Tiago Ribas Fernandes	122.xxx.xxx-18
Johnny Cavalheiro da Silva	081.xxx.xxx-33
Joice Luana Limanski	060.xxx.xxx-69
Kamilly Vitória Kovalski	118.xxx.xxx-51
Karla dos Santos Peppe	049.xxx.xxx-75
Kauane da Silva Barauce	122.xxx.xxx-28
Klediane Regina Musial Sinhuri	017.xxx.xxx-33
Lais Fernanda Miranda Rodrigues	100.xxx.xxx-44
Larissa Albach	090.xxx.xxx-77
Laura Karine Sedor	117.xxx.xxx-18
Lavinia Meira	084.xxx.xxx-90
Letícia Gabrieli da Silva Andrade	070.xxx.xxx-55
Letícia Janaina Ferreira	090.xxx.xxx-20
Leticia Vasco dos Santos	141.xxx.xxx-18
Leydimary Andrade Alves	123.xxx.xxx-84

Louise Vitória Borges	135.xxx.xxx-40
Luis Fernando Schnaider	104.xxx.xxx-67
Manoela Mendes	126.xxx.xxx-80
Marcelo de Oliveira Brizola	038.xxx.xxx-74
Maria Aparecida Ribeiro Batista	009.xxx.xxx-88
Maria Izaura Marciniuk	500.xxx.xxx-53
Mauricio Soares Kisielewicz	025.xxx.xxx-00
Milena Nathaly Ferreira	116.xxx.xxx-76
Nayara Mikalski Pires	124.xxx.xxx-92
Nicole Marçal Champoski	081.xxx.xxx-89
Nubia Aparecida Rodrigues de Castro	104.xxx.xxx-55
Regina Woiski	938.xxx.xxx-15
Reginaldo de Souza	086.xxx.xxx-20
Renata Aparecida Freitas Purfirio	102.xxx.xxx-45
Rosana Aparecida Ferreira de Lima	091.xxx.xxx-55
Samantha Lozinski Schimanko	083.xxx.xxx-31
Sandroval Lara Mendes	119.xxx.xxx-46
Sheila Ap de Assis	022.xxx.xxx-57
Sirlei de Fatima Cordeiro	033.xxx.xxx-66
Suelen Machado	118.xxx.xxx-76
Tatiane Machinski	088.xxx.xxx-98
Valdeci Rodrigues Paz Corodel	056xxx.xxx-09
Valter Jesus dos Santos	929.xxx.xxx-04
Vinicius de Goes Camargo de Oliveira	147.xxx.xxx-65
Vinicius Gabriel de Deus	089.xxx.xxx-58
Walquéia Alves da Cunha	893.xxx.xxx-91
Weitelem Iasmin Stec	123.xxx.xxx-02
Weslei Osni Ribeiro	098.xxx.xxx-00

A Comissão Especial Organizadora informa a reabertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2026, **DESTINADA EXCLUSIVAMENTE AOS CANDIDATOS QUE NÃO CONSEGUIRAM EFETIVAR SUA INSCRIÇÃO ANTERIORMENTE (ON-LINE)**, em razão de instabilidades e problemas técnicos apresentados no sistema eletrônico da Prefeitura, que comprometeram o recebimento das inscrições dentro do prazo inicialmente estabelecido.

A medida visa garantir a transparência, a isonomia e o direito de participação de todos os interessados, assegurando que nenhum candidato seja prejudicado por falhas alheias à sua vontade.

NÃO SERÃO ACEITAS NOVAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS JÁ HOMOLOGADOS.

O novo período para realização das inscrições será:

NOS DIAS 02 E 03 DE MARÇO DE 2026;

EXCLUSIVAMENTE DE FORMA PRESENCIAL;

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AVENIDA REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, PRÉDIO ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL;

NOS HORÁRIOS: 8H30MIN ÀS 12H E 13H ÀS 16H30MIN.

Desta forma, altera-se o cronograma para as datas a seguir:

DATA	ORIENTAÇÕES
25/02/2026	Divulgação preliminar dos inscritos
02 e 03/03/2026	Reabertura das inscrições presenciais
Até 05/03/2026	Análise dos títulos pela Comissão Organizadora
Até 06/03/2026	Resultado Preliminar
2 dias após a publicação do resultado provisório	Prazo para Recursos
Até 11/03/2026	Publicação do Resultado Final
2 dias após a publicação do resultado final	Prazo para recursos quanto ao resultado final
Até 16/03/2026	Divulgação da homologação final

Fernandes Pinheiro, 26 de fevereiro de 2026.

GISELE ROESSLER

Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:98E663A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 36/2025-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE KITS COMPLETOS DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EMÍLIO BARBIERI - EMPEB E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ - CMEI."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2026.

Detentor da Ata: BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 40.035.561/0001-40, sediada à RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL 233, 233 EMPRESA - CEP: 86800020 - BAIRRO: Centro, Apucarana/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) BARBARA MARIANO ORATHES, inscrito (a) no CPF sob nº 059.649.299-58, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS									
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	26126	CALÇA CALÇA: Calça tam 2 ao xgg confeccionada em malha helanca escolar 85% poliéster 15% poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 300gr/m² com tolerância de variação de 3% +/-, na cor azul marinho19-3921 demais características conforme tabela de laudo. Galão: nas laterais deverá conter duas faixas sobrepostas de 10 mm cada e espaçamento entre si de 6 mm a 10 mm de costurado em máquina de catraca com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, sendo em meia malha pv, 67% poliéster 33% viscose com tolerância de variação de 3 pontos +/-, com gramatura de 175 g/m² com tolerância de variação de 3% +/-, na cor verde pantone 18- 6024 conforme layout. Bolsos/forro bolso: em cada lateral superior deverá conter um bolso com abertura em curva, costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 5mm. Cintura: o cós deverá possuir elástico com largura de 40mm, aplicado em máquina overloque embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. Bainhas: as bainhas deverão ser rebatidas com largura de 20mm em máquina de cobertura duas agulhas bitolas larga. Patch termo colante: na frente do lado esquerdo de quem veste, logo abaixo do bolso, deverá ser aplicado um patch termo colante bordado com o brasão do município de Foz do Jordão conforme layout. Produção fechamento: as laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overloque, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. Etiqueta: a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres	propria	UN	1.150,00	34,90	40.135,00	

			tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Embalagem: as peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Apresentar O produto entregue deve ser o mesmo da amostra apresentada.					
LOTE: 001 - Lote 001	2	26271	CAMISETA CAMISETA: Camiseta tam 2 ao xgg confeccionada em meia malha cor azul-marinho pantone 19-3921 tpx pv 67% poliéster 33% viscose com tolerância de variação de 3 pontos para +/-, gramatura de 175gr/m² com tolerância de variação de 3% para +/-. Demais características conforme tabela de laudos. Mangas e recortes laterais: confeccionada em meia malha cor verde pantone 18-6024 tpx pv 67% poliéster 33% viscose com tolerância de variação de 3 pontos para +/-, gramatura de 175gr/m² com tolerância de variação de 3% para +/-. Demais características conforme tabela de laudos. Gola: a gola deverá ser em formato redonda em ribana 1x1, composição 50% poliéster 48% algodão 2% elastano com tolerância de variação de 3 pontos +/- para as fibras e para o elastano aceita-se 1,6% a 2,5%, gramatura 260 gr/m² com tolerância de variação de 3% +/- na cor verde pantone 18-6024 tpx a gola deverá ter a medida de 20 mm acabada, a aplicação da gola é em forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade em máquina de cobertura duas agulhas bitolas largas. Bainha barra/manga: as bainhas devem ser feitas em máquina de cobertura 02 agulhas bitolas largas com 20 mm acabadas. Patch termo colante: no lado esquerdo do peito de quem veste deverá ser aplicado um patch termo colante bordado com o brasão da prefeitura de Foz do Jordão – pr, conforme layout. Silkscreen: centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen prefeitura municipal Foz do Jordão CMEI e Prefeitura Municipal Foz do Jordão Empeb produção: o fechamento das laterais, ombros, mangas, recortes e cavas das mangas deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. Etiqueta: a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Embalagem: as peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.	própria	UN	1.150,00	19,50	22.425,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	26127	JAQUETA JAQUETA Jaqueta tam 2 ao xgg confeccionada em malha helanca escolar 85% poliéster 15% poliamida com tolerância de variação de 3 pontos +/-, gramatura de 300gr/m² com tolerância de variação de 3% +/-, na cor azul-marinho pantone 19-3921 e as mangas na cor verde pantone 18-6024 demais características conforme tabela de laudos. Gola: confeccionada em ribana retilínea 1x1, composição 50% poliéster 48% algodão 2% elastano com tolerância de variação de 3 pontos +/- para as fibras e para o elastano aceita-se 1,6% a 2,5%, gramatura 260 gr/m² com tolerância de variação de 3% +/- na cor azul-marinho pantone 19-3921, com uma listra na cor verde pantone 18-6024 demais características conforme tabela de laudos. Barra: confeccionada em ribana retilínea 1x1, composição 50% poliéster 48% algodão 2% elastano com tolerância de variação de 3 pontos +/- para as fibras e para o elastano aceita-se 1,6% a 2,5%, gramatura 260 gr/m² com tolerância de variação de 3% +/- na cor azul-marinho pantone 19-3921, com duas listras na cor verde pantone 18-6024 demais características conforme tabela de laudos. Punhos: confeccionada em ribana retilínea 1x1, composição 50% poliéster 48% algodão 2% elastano com tolerância de variação de 3 pontos +/- para as fibras e para o elastano aceita-se 1,6% a 2,5%, gramatura 260 gr/m² com tolerância de variação de 3% +/- na cor azul-marinho pantone 19-3921, com duas listras na cor verde pantone 18-6024 demais características conforme tabela de laudos. Bolso/forro bolso: na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso	própria	UN	1.150,00	64,25	73.887,50

			em curva em cada laterais costuradas com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em máquina reta. Zíper: a jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, demais características conforme tabela de laudos na cor verde de acordo com a cor do tecido, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7 mm, sendo este iniciado no começo da ribana e contornado toda a gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento. Patch termo colante: na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá conter um patch termo colante bordado com o brasão do município de foz do jordão, conforme layout. Silkscreen costas: centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado em processo silkscreen as escritas prefeitura municipal foz do jordão cmei e prefeitura municipal foz do jordão empeb produção fechamento: as laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punhos, recortes mangas, mangas, limpeza do revel, deverão ser feitos em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. Etiqueta: a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As calças devem estar limpas e íntegras, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Embalagem: as peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.					
TOTAL								136.447,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 136.447,50 (Cento e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2026.

Detentor da Ata: PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 35.265.064/0001-07, sediada à RUA SÃO GERALDO, 0 QUADRA 07 LOTE 05 - CEP: 75390239 - BAIRRO: VILA NOSSA SENHORA PERPETUO SO, Trindade/GO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) EDUARDO JOSE CORREIA LIMA, inscrito (a) no CPF sob nº 282.784.961-53, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	26128	KIT KIT ESTOJO E MOCHILA: Kit estojo e mochila escolar média (m) corpo principal com 380 mm de altura por 300 mm de largura por 130 mm de profundidade tecido 100% poliéster, rip stop retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4 mm de largura por 2,5 mm de comprimento, título fio de trama norma abnt nbr 13216/94 tex: 42,61 - dtex: 426,13 - denier: 383,52 ne: 13,85 - cv %: 0,99 (+/- 5%), título de fio urdume nbr 13216/94 - tex: 42,50 - dtex: 425,00 - denier: 382,50 - ne: 13,88 cv %: 0,86, gramatura norma abnt nbr 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), estrutura do tecido nbr 12546/17 maquinado derivado de tela, espessura 0,30 mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma abnt nbr 10588/15, na cor pantone 19-3915 tpx. Tecido comprovado por laudo fornecido por	PRÓPRIA	UN	730,00	69,00	50.370,00

laboratório acreditado pelo inmetro. Abertura principal feita por zíper número 8 na cor pantone 19-3915 tpx, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos sem falha, com 560 mm de comprimento, tendo no acabamento superior do zíper um cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor pantone 19-3915 tpx. Parte frontal com acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone 14 4446 tpx. Bolso frontal superior fixado a 65 mm da parte superior da mochila com 210 mm de largura central por 120 mm de altura tecido 100% poliéster, rip stop retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4 mm de largura por 2,5 mm de comprimento, título fio de trama norma abnt nbr 13216/94 tex: 42,61 - dtex: 426,13 - denier: 383,52 - ne: 13,85 - cv %: 0,99 (+/-5%), título de fio urdume nbr 13216/94 - tex: 42,50 - dtex: 425,00 - denier: 382,50 - ne: 13,88 - cv %: 0,86, gramatura norma abnt nbr 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), estrutura do tecido nbr 12546/17 maquinado derivado de tela, espessura 0,30 mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma abnt nbr 10588/15, na cor pantone 19-3915 tpx. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo inmetro, com abertura feita por zíper número 8 na cor pantone 19-3915 tpx. Acabamento inferior com cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor pantone 19-3915 tpx e acabamento superior em cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor pantone 19-3915 tpx. Bolso frontal inferior fixado desde a parte inferior da mochila com 150 mm de altura por 300 mm de largura, em forma de meia elipse tecido 100% poliéster, rip stop retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4 mm de largura por 2,5 mm de comprimento, título fio de trama norma abnt nbr 13216/94 tex: 42,61 - dtex: 426,13 - denier: 383,52 - ne: 13,85 - cv %: 0,99 (+/-5%), título de fio urdume nbr 13216/94 - tex: 42,50 - dtex: 425,00 - denier: 382,50 - ne: 13,88 - cv %: 0,86, gramatura norma abnt nbr 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), estrutura do tecido nbr 12546/17 maquinado derivado de tela, espessura 0,30 mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma abnt nbr 10588/15, na cor pantone 19-3915 tpx. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo inmetro. Fole do compartimento principal com 130 mm de largura e 670 mm de comprimento, acompanhado com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone 14-4446 tpx dando forma e armação para a mochila. Nas laterais da mochila deverá ter bolso em tela 100% poliéster na cor pantone 19-3915 tpx em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido de malha de poliéster, medindo 130 mm de largura e 140 mm de altura, acabamento na abertura em elástico de 25mm na cor pantone 19-3915 tpx. Acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone 14-4446 tpx. As costas da mochila deverão possuir três costuras em “v” invertido, distribuídas em ângulos abertos, tendo acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone 14-4446 tpx. Acolchoada internamente em espuma pac de quatro milímetros forrada com tecido 100% poliamida, gramatura 50g/m², com formato de losango na cor pantone 19-0303 tpx. Deverá ser costurado um visor de plástico 0,20 micras, entre as costuras em v invertido, no tamanho de 75 mm de altura por 120 mm de comprimento, com abertura na lateral direita para acomodação de identificador em papel cartão, contendo as informações: nome, fone, endereço e escola. Alças de ombro com desenho ergonômico curvada em “h” para melhor acomodação, fixadas desde a parte superior da s costas confeccionadas tecido 100% poliéster, rip stop retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4 mm de largura por 2,5 mm de comprimento, título fio de trama norma abnt nbr 13216/94 tex: 42,61 - dtex: 426,13 - denier: 383,52 - ne: 13,85 cv %: 0,99 (+/-5%), título de fio urdume nbr 13216/94 - tex: 42,50 - dtex: 425,00 - denier: 382,50 - ne: 13,88 - cv %: 0,86, gramatura norma abnt nbr 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), estrutura do tecido nbr 12546/17 maquinado derivado de tela, espessura 0,30 mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma abnt nbr 10588/15, na cor pantone 19-3915 tpx. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo inmetro, almofadada em espuma pac de quatro milímetros com 340 mm de comprimento e largura em 65 mm. Acabamento da alça em cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor pantone 19-3915 tpx. Alça inferior em fita cdf na cor pantone 19-3915 tpx de 3 cm em material 100% polipropileno, com e 430 mm de comprimento, esta deverá ser dobrada e costurada no final da fita para melhor acabamento, costurados com o reforço triangular medindo aproximadamente 8x8x11cm no tecido principal. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador triplo de 3 cm em plástico na cor

			pantone 19-0303 tpx fixado por uma fita cdf na cor pantone 19-3915 tpx de 3 cm em material 100% polipropileno, costurado por sua vez reforçada em quadrado. Alça de mão fixado centralizado no fole superior em fita cdf na cor pantone 19-3915 tpx de 3 cm em material 100% polipropileno com costura reforçada em quadrado e cabo de mão tecido 100% poliéster, rip stop retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4 mm de largura por 2,5 mm de comprimento, título fio de trama norma abnt nbr 13216/94 tex: 42,61 - dtex: 426,13 - denier: 383,52 - ne: 13,85 - cv %: 0,99 (+/-5%), título de fio urdume nbr 13216/94 - tex: 42,50 - dtex: 425,00 - denier: 382,50 - ne: 13,88 - cv %: 0,86, gramatura norma abnt nbr 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), estrutura do tecido nbr 12546/17 maquinetado derivado de tela, espessura 0,30 mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma abnt nbr 10588/15, na cor pantone 19-3915 tpx. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo inmetro, envolvendo a fita no tamanho de 10 cm largura por 3 cm altura. Logotipo do município deverá ser estampado em cromia legível sobre o bolso frontal nas medidas conforme prefeitura solicitar. Toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 30 mm de largura na cor pantone 19- 0303 tpx. As pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. A mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações conforme norma da abnt vigente. Tolerância de medidas de 10 mm. Estojo escolar estojo tecido 100% poliéster, rip stop retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4 mm de largura por 2,5 mm de comprimento, título fio de trama norma abnt nbr 13216/94 tex: 42,61 - dtex: 426,13 - denier: 383,52 - ne: 13,85 - cv %: 0,99 (+/-5%), título de fio urdume nbr 13216/94 - tex: 42,50 - dtex: 425,00 - denier: 382,50 - ne: 13,88 - cv %: 0,86, gramatura norma abnt nbr 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), estrutura do tecido nbr 12546/17 maquinetado derivado de tela, espessura 0,30 mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma abnt nbr 10588/15, na cor pantone 19-3915 tpx. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo inmetro. Compartimento principal medindo 210 mm de comprimento, 10 mm de altura e 09 mm de profundidade. Abertura principal feita por zíper nº6 na cor 19-3915 tpx com 210 mm de comprimento com 01 cursor níquelado. Bolso frontal tecido 100% poliéster, rip stop retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5 mm de comprimento, título fio de trama norma abnt nbr 13216/94 tex: 42,61 - dtex: 426,13 - denier: 383,52 - ne: 13,85 - cv %: 0,99 (+/-5%), título de fio urdume nbr 13216/94 - tex: 42,50 - dtex: 425,00 - denier: 382,50 - ne: 13,88 -cv %: 0,86, gramatura norma abnt nbr 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), estrutura do tecido nbr 12546/17 maquinetado derivado de tela, espessura 0,30 mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma abnt nbr 10588/15, na cor pantone 19-3915 tpx. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo inmetro, nas medidas de 210 mm de comprimento e 60 mm de altura, fechado por zíper nº6 na cor 19- 3915 tpx, com 210 mm de comprimento com 01 cursor níquelado. Acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone 14-4446 tpx. No bolso frontal deverá ser silkado o brasão da prefeitura com todas as cores originais. O estojo deverá ser costurado em linha 100% poliamida na respectiva cor do tecido. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações conforme norma da abnt vigente. Tolerância de medidas de 10mm.					
LOTE: 002 Lote 002	2	24920	MOCHILA MOCHILA: Mochila escolar infantil (p) corpo principal com 330 mm de altura por 270 mm de largura por 120 mm de profundidade, em tecido 100% poliéster, rip stop retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4 mm de largura por 2,5 mm de comprimento, título fio de trama norma abnt nbr 13216/94 tex: 42,61 - dtex: 426,13 - denier: 383,52 ne: 13,85 - cv %: 0,99 (+/-5%), título de fio urdume nbr 13216/94 - tex: 42,50 - dtex: 425,00 - denier: 382,50 - ne: 13,88 cv %: 0,86, gramatura norma abnt nbr 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), estrutura do tecido nbr	PRÓPRIA	UN	100,00	57,60	5.760,00

			12546/17 maquetado derivado de tela, espessura 0,30 mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma abnt nbr 10588/15, na cor pantone 19-3915 tpx. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo inmetro. Abertura principal feita por zíper número 8 na cor pantone 19-3915 tpx, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos sem falha, com 550 mm de comprimento, tendo no acabamento superior do zíper um cadarço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor pantone 19-3915 tpx. Parte frontal com acabamento externo com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone 14 4446 tpx. Bolso frontal superior fixado a 50 mm da parte superior da mochila com 190 mm de largura central por 120 mm de altura tecido 100% poliéster, rip stop retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4 mm de largura por 2,5 mm de comprimento, título fio de trama norma abnt nbr 13216/94 tex: 42,61 - dtex: 426,13 - denier: 383,52 - ne: 13,85 - cv %: 0,99 (+/-5%), título de fio urdume nbr 13216/94 - tex: 42,50 - dtex: 425,00 - denier: 382,50 - ne: 13,88 -cv %: 0,86, gramatura norma abnt nbr 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), estrutura do tecido nbr 12546/17 maquetado derivado de tela, espessura 0,30 mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma abnt nbr 10588/15, na cor pantone19-3915 tpx. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo inmetro, com abertura feita por zíper número 8 na cor pantone 19-3915 tpx.					
LOTE: 003 - Lote 003	1	27916	SANDÁLIA BABUCHE SANDÁLIA BABUCHE: Sandália babuche tam 19 ao 30, na cor azul-marinho, confeccionado em eva, solado de borracha antiderrapante resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, alça traseira para calcanhar na cor verde, podendo ser usado como chinelo ou sandália. Tradicionais furos para ventilação na parte superior e na lateral, antimicrobiano, resistente a odores, hipoalérgico, atóxico, leve e reciclável. Os pares de sandálias babuchas deverão conter uma etiqueta de identificação auto-adesiva branca, afixada na embalagem plástica externamente. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, cnpj, composição, tamanho, país de fabricação e instruções de lavagem. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto par de sandália babucha para uso de crianças de 0 a 5 anos, deverá ser utilizada uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar, devendo estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação	PRÓPRIA	UN	120,00	38,00	4.560,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	26129	TÊNIS TÊNIS: Tênis tamanho nº20/21 a 42/43 a especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a abnt nbr 16473 - conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016. O tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura strobel (overlock) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetro de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Na tira do velcro deve ter o brasão do município, com dimensões de 3cm largura x 3cm altura, podendo sofrer variações proporcionais de acordo com o tamanho do calçado. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata. 1. Cor e material do cabedal e lingueta - a gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul-marinho semelhante ao pantone 19- 4023 tpx, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2. Contra forte - o contraforte se	PRÓPRIA	UN	850,00	69,00	58.650,00

		localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3. Forro - tênis deve ser todo forrado internamente com tecido helanca (gramatura mínima 150 gr/m2) na cor preto anti pilling, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). Debrum e costuras - a gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca. 5. Cadarço / atacador o tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor azul marinho, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura mínima de 7,00mm e comprimento adequado a cada número. 6. Ilhós – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela). 7. Biqueira, sobre-biqueira, banda lateral devem ser uma composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (nr), borracha de butadieno estireno (sbr) e borracha de etileno propileno dieno (epdm), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 8. Cores - a biqueira e a banda lateral devem ser na cor branca, a sobre biqueira na cor azul semelhante ao pantone 19-4023 tpx, o filete e o friso na cor verde semelhante ao 354 c. Sobre a biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 9. Palmilha amortecedora - palmilha de poliuretano expandido, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, dublada com sarja cor natural, composição pet, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente. 10. Etiqueta – deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul marinho, com escrita do nome do órgão. 11. Sola peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (sbr) vulcanizada. Este solado deve ser na cor preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha					
TOTAL							119.340,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA:30 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 119.340,00 (Cento e Dezenove Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:BE5B60F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 5/2026-PMFJ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2026.

Detentor da Ata: R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.302.648/0001-76, sediada à RUA F-51 QD-162, 51162 LT-19 Nº 128 - CEP: 74350440 - BAIRRO: FAIÇALVILLE, Goiânia/GO,

neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSE JUNIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 700.629.071-66, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS									
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	26433	CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO CORTA LUZ, COM BLOQUEIO 70% DA LUMINOSIDADE. DEVE SER FRANZIDA COM DOIS FIOS, PROPORÇÃO DE TECIDO 2 POR 1, NA COR AZUL CELESTE, CONTER NA EXTREMIDADE SUPERIOR ILÓS METALICOS REDONDOS DE 28MM PARA VARÃO APRESENTAR AS SEGUINTE MEDIDAS: 2,04M DE ALTURA E 2,93 M DE COMPRIMENTO.	Propria	UN	94,00	159,57	14.999,58	
TOTAL									14.999,58

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 14.999,58 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:59EF6BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 039/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 306/2025 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado preliminar da prova de títulos, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público do CONSAMU, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - A apresentação dos Títulos foi realizada pelos candidatos aos empregos públicos de **Assessor Jurídico, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia** aprovados na Prova Objetiva (PO).

Art. 3º - A pontuação da Avaliação de Títulos será atribuída conforme quadro abaixo:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
--------	----------------------	--------------------------

a) Certificado e/ou certidão de conclusão e/ou carteira de aprovação de treinamentos em emergências(BLS, ACLS, ATLS, PALS, PHTLS, AMLS, ATCN, ALSO, FCCS, PFCCS, Transporte Aeromédico). Os documentos apresentados deverão estar dentro da validade até o dia do edital de convocação do candidato, exceto para Transporte Aeromédico (não possui validade). Deverá ser apresentado um documento comprobatório para cada treinamento de emergência. (exclusivo para os empregos públicos de Enfermeiro, Médico e Técnico de Enfermagem).	2,00 (limitado a 10)	20,00 (somatório)
b) Graduação em qualquer área (exclusivo para os empregos públicos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia).	15,00 (limitado a 2)	30,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de Especialização e/ou Residência Médica , com carga horária mínima de 360 horas na área específica do Emprego Público pretendido.	25,00 (limitado a 2)	50,00
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de Mestrado , na área específica do Emprego Público pretendido.	70,00 (limitado a 1)	70,00
e) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de Doutorado , na área específica do Emprego Público pretendido.	100,00 (limitado a 1)	100,00

Art. 4º - A soma total da pontuação dos Títulos fica **limitada a 100 (cem) pontos**.

§ 1º - Em se tratando da comprovação de Graduação, Pós-Graduação ou Especialização, Mestrado e Doutorado (alíneas B, C, D e E), será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores. Quanto à comprovação de treinamentos em emergências (alínea A), estes serão somados à nota total de títulos, respeitando o limite de 100 (cem) pontos máximos.

§ 2º - Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do certame.

Art. 5º - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado **até dia 27/02/2026** pelo Link disponível na página do Concurso: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/CONS%C3%93RCIO+DE+SA%C3%9ADE+DOS+MUNIC%C3%8DPIOS+DO+OESTE+DO+PARAN%C3%81+%E2%80%93+CONSAMU/128>

Art. 6º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado da avaliação de títulos será publicado no dia **04/03/2026**.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Anexo Único – Resultado Preliminar da Prova de Títulos

CAFELÂNDIA - Assistente Social		
Inscrição	Candidato	Total
1097	DAIANE TEIXEIRA DOS REIS	0
1544	FERNANDA THOMAZ	0
4774	JEANILSO MUNHOZ MACEDO	0
0241	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	0
0895	PAMELA BALDUSSI	0
3316	REGINALDO FERNANDO GATI	50

CAFELÂNDIA - Enfermeiro		
Inscrição	Candidato	Total

0071	DIANA CATANEO AVANCINI	50
4383	GEYSIBEL PEDROSO FUZER	58
0126	HYNAE BRIANA DA PAZ	70
3212	JAQUELINE PASETTI MARTINS	0
2586	KARINA SILVEIRA GUSMÃO ZVIR	50
2867	TALITA GRECCO	25

CAFELÂNDIA - Farmacêutico		
Inscrição	Candidato	Total
0324	ANA BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA	0
0763	DAIANE KELLY DE SOUZA AMARAL MOURA	0
4268	FERNANDA SCHUOFF SILVA	0
0680	GIOVANNI WILTGEN	0
1338	LUCAS FRANCELINO DE ARAÚJO	50
3295	NELSON DE JESUS BARBOSA	0
3872	VINICIUS ADAMO DE ANDRADE	0

CAFELÂNDIA - Médico 12h		
Inscrição	Candidato	Total
4849	ALEXANDRE OMAIRI	0
3739	ANA CAROLINA VIEIRA DUARTE DE SOUZA	0
0516	ANSELMO SILVA LUZ	0
1829	ANY KARINE FRUHAUF	56
2211	DEBORAH TAVARES BIEZUS	0
3629	ELOISA DE ALMEIDA	2
1630	FLÁVIA POLATTO PEPECE	2
0933	HELLEN PINHO CANDADO	70
2947	ISABELLA PROKOPOWISKI BOCHI	0
4756	JANIELE STAIA NOV SCHINDLER	0
3579	JEAN CARLOS BROETTO BISINELLA	25
3674	JHOAN HENRIQUE VALGAS MENDES	0
0362	JOÃO VÍTOR DA COSTA	0
4155	LUANA ISABELA BACARIN	2
4759	MATHEUS ARENGHERI VICENTE	0
3720	MYLENA DE OLIVEIRA	0

CAFELÂNDIA - Médico 24h		
Inscrição	Candidato	Total
2912	ALESSANDRA CRISTINE OLIVEIRA	0
3471	ANGELA RAFAELA BERLATTO	4
1804	AUGUSTO FERNANDES CHAVES	2
3797	BRUNO GANDHI SANTOS DOS SANTOS	0
3632	CAROLINA NUÑO MOREIRA	0
0760	DANIELLY MAXIMINO DA ROCHA	0
4558	DANTE HENRIQUE COSTA INKOT	0
2368	EMELIN KISSNER	0
2685	ERICK CAMPOS	2
4747	EVANDRO SMIGUEL DE GODOY	0
4814	FERNANDO MITSUHIRO FUSANO	25
1117	FRANCISCO MACENA ALVES JÚNIOR	54
3625	GABRIEL PRESTES	0
4686	GABRIELA TAMIRES DA CONCEIÇÃO	0
1186	GABRIELLE NAKAYAMA DORETO	2
4644	JOÃO VÍCTOR SILVA FACCIN	2
2960	KELLY CRISTINA REZZADORI MULLER DE SOUZA LIBANIO	0
3313	LINDSEY MIKULSKI ITAHIDES	0
4791	LUCAS RIBEIRO COSTA	0
1887	MARCOS ADRIANO MENDONÇA DA SILVA	0
2225	MARIA EDUARDA SOUZA CRISTOFOLINI	0
2024	MARTIANE APARECIDA OLIVEIRA ALVES	0
2732	MATHEUS ALEIXO DA COSTA	0
3997	MATHEUS FREITAG MACORIM	0
0754	MATHEUS RAMOS PINTO	4
2951	NATÁLIA REGINA VIEIRA IACONO	0
3097	PABLO POMPEU QUINI	0
1279	RHENAN TOLENTINO TANAKA	0

CAFELÂNDIA - Técnico em Enfermagem (Hospital)		
Inscrição	Candidato	Total
2842	AYRTON SENNA VAN DAL LIMA	0
3155	CRISTINA MADALENA BANDEIRA	6
0107	DENISE DE FREITAS DE ANDRADE	0
0273	MARINES DIEHL SIMOES	18
1721	MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES	0

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - Técnico em Enfermagem		
Inscrição	Candidato	Total
2794	CAMILA ZANG BERNO	14
4061	ELIS REGINA CAUMO	0
2756	MARISETE MARTINS MORAIS	0
1209	TANIA FERNANDES MELO	0

CASCABEL - Assessor Jurídico		
Inscrição	Candidato	Total
3779	ALESSANDRA SANTA HELENA HEIDEMANN	50
3533	ALEX SAYEV MARTINS SALES	0
3713	ALEXANDRO TINTI ROLIM	0
4369	ALINE DE FATIMA BALBINO PASQUALI	0

0692	ANA CAROLINE MUNCHEN BUSATTA	0
4771	ANA CLÁUDIA FERNANDES CASTAGIN	0
4099	ANA JULIA PIZZATTO BECKER	0
2089	ANA MARIA ALVES DE SOUZA	0
3256	ANDRE FELIPE VELOSKI PERETO	0
4789	ANDRESSA IZABELA DE SOUZA	0
4134	ANE NATACHA MENEGUETTI	0
4339	ARIANE FAZOLO IPÓLITA	0
1934	ARTHUR FELIPE BECKER VOGT	0
1701	BRUNA LOBATO SANCHES FERREIRA	0
2288	CAMILA DE LIMA DIAS	0
3653	CLAUDIA TEIXEIRA TOLEDO	50
4511	CLEONICE WAGNER NEGRÃO	25
0223	DANIELA MARCON	50
3731	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	50
0512	DIEGO CARDOSO TORRES	0
4716	EDIANE PRUDENTE DE OLIVEIRA	0
4765	ELEOMAR WONS DA SILVA	50
0766	ERICK DIEGO AUGUSTO	0
0791	FERNANDA EUGENIA DE SIQUEIRA LINN MIYAZAKI	0
4100	FLAVIO LUIS DOS SANTOS	0
1225	GABRIEL GATTI SOUZA	0
4058	GABRIEL LEITZKE LIRA	0
3050	GABRIELLA FRIZON DE ARAUJO	0
3246	GUSTAVO HENRIQUE MARTINES	0
4041	GUSTAVO JOSE MAZZARINO	0
1047	GUSTAVO PISTA SILVA	0
0276	JAINE RIBEIRO	0
0767	JESSICA KAROLINE ALVES BENTO	0
0269	JOAO FELIPE PERIOLO	0
2830	JOÃO VITOR DE SOUZA DAL BEM	0
3587	JUAN KIRATCZ FRAGOSO BRUNHEROTTO	0
3758	JUANA RANAKOSKI BARBOSA	0
4406	JULIA DALLA SANTA DOS SANTOS	25
3717	JULIA HELOISA DE MORAES VIEIRA	50
4758	JULIANA PADILHA DE VASCONCELOS MEDEIROS	0
1205	KAUANY VITÓRIA DE FRANÇA	0
4707	LARA MARUZKA	0
2701	LETICIA RODRIGUES DAROS	0
1523	LUANA PAN MATTOS	0
3584	LUCAS GONÇALVES BARBOSA	0
3730	LUCIMARA FATIMA DE MACEDO SAVITRAZ	50
0890	MANOEL JUNIOR DIEMER ROSA DE LIMA	0
1971	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	0
4050	MARIANA RABEL	0
4471	MARIANE APARECIDA PEREIRA	0
3207	MARÍLIA GABRIELA LORENÇO PONCIO	0
1244	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	50
0125	MATHEUS BERNARDO BACK RECH	0
4604	MILENA APARECIDA DOMENI	0
4561	PAULA JOANNA BROGNI	0
2107	PEDRO HENRIQUE BALBINOTTI DE PAULA NEVES	0
3566	PEDRO HENRIQUE PRATTO	0
2458	PEDRO YGOR OLIVEIRA DOS SANTOS	0
1967	POLYANNA MORAES MACHADO	50
3569	RAFAELA JUSTEN MATSUNAGA	0
3193	RICARDO CESAR DA SILVA PAULINO	0
4034	RICARDO SAMPAIO DOS SANTO S	0
4421	RONEY CARLOS BECKER	0
0136	ROSENEIDE FERREIRA MANOEL	0
3328	SARAH REGINA DE OLIVEIRA	0
4820	THIAGO CAMPOS MACEDO	0
1951	VITOR BARBOSA PINTO	0
3130	VIVIANE DE FATIMA FRANCA	0
1222	WANDERLÉIA PEREIRA GOMES GAIDARJI	70

CASCABEL - Contador		
Inscrição	Candidato	Total
2417	ALANA VITORIA DE LIMA ZIELINSKI	0
4521	ANDRÉIA DE SOUZA LIMA	0
2455	ANGELICA RIBEIRO	0
3136	ARIELLI SZEREMETA FIORAVANTE DOS REIS	50
3644	CLOVIS ANGELO ARAUJO SILVA	0
3801	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS	0
0247	DOUGLAS DE SOUZA	0
0755	DWER WEWER VITKOWSKI	0
1420	EDNA APARECIDA CECCHIN	25
3913	EDU FELIPE MACEDO SILVA	0
3940	EMERSON ANDRE TONETO	0
4284	FABIO DE LARA	0
3715	JOISILAINE MARCHI DE PAULA	25
0435	JUDITE PEREIRA	0
3270	JULIA REBELATO ALBARELLO	50
0439	KARINE DA SILVA BIANKI	0
3766	MARIA EDUARDA BUCHNER	0
4203	MARIA GABRIELLE OLIVEIRA ALVES	25
3142	TATHIANE KAROLINE DA LUZ SOHM	50
0375	VITOR NUNES DE SOUZA	50

CASCAVEL - Enfermeiro		
Inscrição	Candidato	Total
0769	ALESSANDRA FONSECA DO AMARAL	0
4102	ALINE FERNANDA KECHI BERNARDES	60
1007	ALTAIR JOSE STEIN	0
2055	ANA GRAZIELLE SOEIRO BARROS	0
1275	ANDRESSA CAROLINA DA CONCEIÇÃO	0
2665	ANDRESSA MARCANTE DE PAULA	25
0743	ANDREZA GUIZZO	0
3104	ATARRILSON PINHO DA SILVA	0
1834	BEATRIZ MAGALHÃES OST	0
2863	BIANCA BAUER	0
0186	BRUNA DE OLIVEIRA MARTELLI	0
3249	CAMILA MAYUMI KANEZAWA LOBO	0
4076	CARMELINDA FABIANE SCHLEDER MONTEIRO	0
3481	CASSIA ALVES DE CAMPOS	2
4612	CLAUDIA ALISSA LIRIO ANDRES	0
1802	CLEUNI APARECIDA DA SILVA	50
2942	DANIELE APARECIDA SIGNORI	0
3711	DANIELLA GOMES FONSECA DE FARIAS	0
2395	DARCSN NOGUEIRA DANTAS FILHO	60
2748	DAYANE FERREIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA	0
3860	DIOGO ALEXANDRE RIBEIRO	0
4579	DIRLEI SANDRA CARNEIRO	0
1817	EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	0
2397	EDUARDA GILIO	25
3506	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	0
2431	ELISÂNGELA RODRIGUES	70
1933	FABIANE RIBEIRO DA SILVA	0
0547	FRANCIELLY APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	0
3195	GABRIEL MENDES PEREIRA	0
3300	GABRIEL SCHMITT	0
0153	GABRIELA CHASTALO SANDRI	0
2823	GABRIELA FERNANDES KONZEN	45
1543	GABRIELE DA SILVA BORGES	0
3651	GABRIELLY YUKI DA GLORIA YONEDA CIRILLI	0
4400	GENEZI GUEDES DA SILVA	0
1403	GESSICA DE LIMA	0
4346	GILMARA GONCALVES BATTISTI	0
1277	GISELA DAYRA BEZERRA RODRIGUES	50
1447	GISLAINE MARCELINA DE FREITAS LUTZ	25
1098	HELLEM CRISTINA MACHADO CAMPOS	50
1822	IANARA OLIVEIRA MORAES	0
3283	ISABEL RODRIGUES LIMA DE ANDRADE	70
3204	ISADORA GABRIELLE SANTANA COSTA	0
0659	ISAIAS WILSON PRESTES BERNARDO	60
3666	IVANILDO SOUSA AZEVEDO	56
2153	IVONETE DE FATIMA LIMA DA SILVA	0
4200	IVONETE LUIZA MOREIRA MIRANDA	0
1167	JAMILLY FERREIRA GALDINO NEVES	0
0162	JAQUELINE DE LIMA	0
3093	JESSICA BORGES LUCIO BARHART	0
0444	JHENYFER EDUARDA RHODEN	0
4235	JOAO ITALO LINDA DOS SANTOS SILVA	0
4871	JOAZ IANI PACZKOWSKI MORAIS	0
2797	JOSE MICAEL NASCIMENTO DE LIMA	0
1143	JOSIANE DEMETRIO GALLERT	37
3699	JULIA CRISTINE GUIMARAES	0
1688	JULIANA DOS SANTOS	0
3487	JULIANA RAZINI	0
4709	JULY MIHO DAIKUBARA	0
1372	KELLY DENISE MACHADO MOTTER	0
3190	LARISSA CARNIEL	0
3305	LEONARDO BATISTA DE FIGUEIREDO	52
2629	LETHICIA DE QUADRA GALVÃO	0
1571	LIDIANE RIBEIRO DA SILVA	0
4547	LUIZ GUSTAVO ARFELLI	54
0194	MAIARA THIESEN NOETZOLD	0
1888	MARCIA KELLY PERATT	0
3225	MARIA CAROLINA FERNANDES NODARI	0
2198	MARIA VITÓRIA LORENZETTI	0
3729	MARIANE CAMILA CANTELE	0
3845	MARYANNA DE ANDRADE	0
3288	MILENA SILVA ANTUNES	0
3647	MIRIELLE RAMOS FERREIRA	0
1313	PRISCILA BATISTA GONTIJO GARCIA	25
3152	RAIANE MAIARA BLACHAK	0
3855	RICARDO FRANCO MEIRELES	0
0918	ROSANE DA SILVA LIMA	25
2073	RUTECLEA DA COSTA OLIVEIRA	25
1055	SALUHU IBRAHIM	25
2519	SARA SCHINDLER	0
3088	SILMARA MARFORT CARDOSO RECULIANO	0
2642	SIMONE DE FATIMA RIBAS	25
2348	SOFIA REGINA MORELLO GONGORA	0
0833	TAIS VIEIRA DOS REIS	50
0128	THAISE LUANA DE LIMA SILVA FREITAS	0
4631	THAISE MOREIRA DA SILVA	0
2943	THANIA RAQUEL KREBS BAGLI	50

2952	THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	0
2807	TIAGO ZORNITTA	0
0108	VANESSA ZATESKO DA SILVA	0
1375	VITORIA CAROLINE MEDINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	0
1212	VITORIA THOME	25
0823	WANDRESSA ARGENTE	64
3769	WESLEY GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA	0

CASCABEL - Farmacêutico		
Inscrição	Candidato	Total
4528	ALESSANDRA SANTOS LIMA CÂMBÃO	25
2631	ALINE NEMOTO FERNANDES	0
2589	ANA CAROLINE ROCHA BARBOSA	50
1640	ANA LETICIA LEMKE PADILHA	0
2399	ANDRESSA ANJOS DE SOUZA	0
2609	BRUNA LUISA THEISEN	0
2378	BRUNA RAFAELA CORREIA	70
3223	BRUNO ARAGAO DOS SANTOS	0
2836	CINARA REGINA SCHAPPO	0
4146	CLAUDIA GOMES DA SILVA	0
3732	CRISTIANO CORREIA BACARIN	100
3439	DEBORA LORENA QUEIROZ	25
1397	ELIZETE NUNES	0
2754	FELIPE GORONSKI	25
3068	ISABELA GASPARIN SOLIGO	0
3394	ISABELA TAVARES RAMPIM	0
1488	JEFFERSON GOULART GOMES	0
2386	JESSICA SANTOS SOUSA	0
4595	JÚLIA THAYS KAVA MARTINS	0
1671	JULIANO DE RAMOS IRENO BRANCO	0
1018	KARINE SARTORO TURATTI	50
1992	LAHURA RODRIGUES	0
0192	LEANDRO JOSÉ WARKEN	0
2133	LETICIA MOREIRA OLIVEIRA	0
4070	LUIZA MOTA VARGAS	0
4303	MARA LÚCIA TOLENTINO	0
0947	MARCIA SOUZA LOPES	0
2595	MARCOS PAULO WILLE	70
2220	MARIA EDUARDA CARBONIÉRI	0
0751	MARIA ISABELA VASCONCELOS DA SILVA	50
3785	MATEUS FOLTZ DELABENETA	50
4168	MATHEUS YURI ANTUNES	0
0430	NATÁLIA ARISA NAKAMURA LIMA	0
2949	NATHALIA APARECIDA MILANSKI	0
2450	PAULA CAROLINE DE FAVERI DIAS	50
2381	RHAMON ANTONIO MARTINI	0
1331	RUBIO CESAR BASSO	0
3495	SONIA REGINA ROSA DE SOUZA E SILVA	0
0628	TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	0
2895	TATIANI CARDOSO DE MATTOS LOEBLEIN	0
2813	VINÍCIUS SOARES DE ARAÚJO	0
2334	VITOR CARREIRA GAIOLA	0

CASCABEL - Médico 12h		
Inscrição	Candidato	Total
4366	ADELIA GONCALVES DA SILVA	0
0544	ALAN CRISAN ZOCHE	0
0801	ALANA RICIELI MAFFINI	0
1823	ALESSANDRA FLÁVIA MARIN	0
3558	ALEXANDRA CANDIDO MEDEIROS	2
3321	ALEXANDRE DENARDIN	0
4505	ALEXANDRE SIMÕES FLÓRIO JUNIOR	0
3280	AMANDA EBERT BRIANCINI	0
2985	AMANDA FAUTH DE PÁDUA COELHO	2
3571	AMANDA FRANCO MARTINS	0
4038	AMANDA GONÇALVES TOCHETTO	0
0962	AMANDA LETÍCIA SCHELL FLANDOLI	0
4150	AMANDA MOTTA SCALIANTE	0
3635	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	0
3620	AMANDA SALVATI BECK LIMA	0
3565	ANA CAROLINA LENZI BERTOLUCCI	0
0141	ANA CAROLINA LOPES DE SOUZA PAGNONCELLI RAYZER	0
1586	ANA CAROLINA PASSOS RIBEIRO PEREIRA	0
0828	ANA CAROLINA SOUZA DEITOS	0
0447	ANA LAURA TORETTA	0
1813	ANA LETÍCIA PESSATTO	0
0579	ANANDA RENATA MIAN	27
3781	ANDRÉ BASTAZINI LOPES DE OLIVEIRA	6
0694	ANDRESSA NAOMY TAMURA	0
1391	ANDRYELA TAUANA BRESOLIN	0
0285	ANGELICA BOLZAN STREDA	0
3593	ANNA CAROLINA CURSINO FACUNDES	0
2062	ANNA CAROLINA DOMINGOS RODRIGUES	0
3108	ANNA JULIA WUNSCH DIAS	0
3027	ARTHUR DE SOUZA BORDIN	0
0685	ARTUR GASPAROVIC CHAGAS	0
3570	BARBARA FRANCO MARTINS	0
0271	BÁRBARA PASQUALOTTO	0

4708	BEATRIZ DE BRITO FRACARO	27
1958	BEATRIZ MARIA ANDREOLI FELLINI	0
4673	BEATRIZ POMPEU DE ABREU	0
4053	BERNARDO ANTÔNIO VERÍCIO DOS SANTOS	0
3516	BIANCA MICHELIN SMANIOTTO	0
1016	BIANCA TRAVAGLIA BARBIZAN	0
1803	BRENDA DE FREITAS RODRIGUES	0
2488	BRUNA RIBAS GELNSKI	0
3532	BRUNO LEANDRO MAXIMILIANO BARBOSA	0
0815	BRUNO MARCEL HUKUSINA	0
0749	CAMILA MONTIBELLER PERETO	27
3137	CAMILA RIGOLIN CROZATTI	0
4026	CAMILLE SCHMIDT DE PROENÇA	0
3320	CARLOS DANIEL DE ARAÚJO DAMASCENO	0
3574	CARLOS EDUARDO DE BRITO	29
0695	CARLOS EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO	0
2563	CARLOS HENRIQUE SODRÉ BARREIRA	0
1546	CAROLINA BONIFÁCIO GOMES	0
3156	CAROLINA HARLEY GEMELLI DA COSTA	0
4848	CAROLINE BORTOLOSSI	0
3858	CASSIA ROBERTA SBARDELOTTO PETZHOLD	0
2164	CECÍLIA SAMPAIO DE SOUZA	4
0738	CLAUDIA DE OLIVEIRA REZENDE	2
3865	CLEANE FERNANDES PONTES	4
4490	CLEYTON GABRIEL PADILHA RIBEIRO	10
3677	CLOVIS CASAGRANDE JUNIOR	0
1161	DAFFINE AMANDA SOTA KUTZ	0
3817	DAIANA TORRES PERES DE SOUSA	4
3317	DANIELE CRISTINA APOLUCENO DE SOUZA CAMPELO	70
0357	DANIELE CRISTINA VICENTIN	2
3742	DANIELE HERMES	0
4127	DEBORA RUBINATTO ROSOLEM	0
0954	DELIS MARQUES GREGOSKI	0
4133	DYLSON JUNYOR NECKEL LINDEN	0
0384	EDUARDA BACCIN DA LUZ	0
1470	EDUARDA CAVALET LUBENOW	0
1405	EDUARDO HENRIQUE MARTINAZZO ANGELO	0
2859	EDUARDO RABELO FONTENELE	2
3525	EDVALDO LISBOA SANTOS	0
0060	ELAINE CRISTINA DAKA MOI	0
3891	ELAINE WERNCKE	0
4035	ELEANDRO ZANON	0
2983	ELIANA THAIANE MAZARRO BORTOLINI	0
1514	ELOISA MACHADO FERREIRA	0
4786	ELYTANIA MARIA NEVES DA COSTA LIMA	0
0379	EMILIE PINHEIRO BARROS	52
3065	EMILYANE BATALHA	2
0343	ESTEFANY CAROLINA DAKA MOI	0
2014	FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS	0
3009	FELIPE YUDI MARCINIAK ARAKE	0
2353	FERNANDA DA COSTA GOLFERI HENZ	0
3334	FERNANDO GUARANHA	0
4210	FLAVIA CRISTINA OSAKU MINELLA	0
0274	FLORENCE FANTIN DE VARGAS	4
0310	FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JUNIOR	50
4752	GABRIEL ALVES PEREIRA DE SOUZA	0
2670	GABRIEL PEREIRA TOSSIN	0
0916	GABRIELA DE OLIVEIRA BENI	2
2567	GABRIELA DIAS VAGETTI	0
4172	GABRIELA GRAGEL DINIZ	0
0858	GABRIELA VANZELA	0
4052	GABRIELLA COLODEL BAZZI	2
2950	GABRIELLA ROSA DE SOUZA MACULAN	0
3209	GABRIELLE PORTO MAGALHÃES ALVES	0
2920	GABRIELLI PARZIANELLO	0
3284	GEAN CARLOS COSTA	25
1188	GEORGE HENRIQUE GNASS	0
4144	GEOVANA CORREIA DE MENEZES	0
3371	GEOVANA MARIA DUARTE	0
2773	GESSICA THAIS SINHORIN	0
1774	GEZANIA DANIELI BERCHEMBROCK SCHULTZ	0
2262	GIOVANA PELLIN DOS SANTOS	0
1568	GIOVANNA BRAMATTI SANTOS	0
1214	GIOVANNA CATHARINA DE CASTRO	4
2870	GIULIA LARGURA PACHECO DE ANDRADE	0
1596	GIULIA WICHOSKI CAMPIOL	0
1966	GRAZIELE CARVALHO DA SILVA	6
4646	GREIZLE SCAPINI VON MUHLEN	0
4640	GUILHERME FERNANDES KULA	0
1228	GUILHERME MORILLOS DA COSTA	50
3279	GUILHERME SCHIBICHEWSKI DE OLIVEIRA	0
3607	GUSTAVO DA SILVA BRITO	0
1768	GUSTAVO HENRIQUE SINHORIN	0
3726	GUSTAVO KENZO KATSUMATA	0
0381	GUSTAVO MORENO FREDERICO	52
3208	HARIANE FATIMA MENIN	0
1757	HELCIUS MENEGON BERTOLDI	0
4306	HELLEN LORRANY BARBOSA DE SOUSA	0
4131	HELOISA GEMELLI TANSINI DA SILVA	0

2189	HELOÍSA MARTENDAL PAZINI	0
2640	INGRID CARA LIMA	0
2887	ISABELA CATANI	0
2505	ISABELLA FILIPE PABIS	0
3215	ISABELLA HIKARI KINOSHITA NISHIYAMA	0
2704	ISABELLA RODRIGUES PEZZINI	0
3595	ISABELLE DE ALMEIDA MATRONE	0
3617	ISABELLE THAIZ MARTINI	0
4263	ISADORA ALENCAR MARTINS	2
2599	ISADORA MARCON	0
3023	IZABELLY NUNOI SOBREIRA DE OLIVEIRA	0
3483	IZAIAS THIAGO DE OLIVEIRA	0
3113	JACIRA ESPÓSITO DOS SANTOS DURAN SCHATZMANN	0
0595	JACKSON GUEDES DOS SANTOS	0
2434	JAIR FRANCISCO NUNES JUNIOR	0
3448	JAQUELINE APARECIDA TOIGO	0
3719	JEAN CARLOS VANELLI	0
1385	JESSICA BEATRIZ VOIDELO	25
4087	JOÃO AIRTON DE OLIVEIRA	0
2406	JOAO LUIS BARP DE SOUZA	0
4746	JOAO MIGUEL FERREIRA MARTINES	0
4110	JOÃO PAULO BOCCA PAULIN	0
4630	JOAO PEDRO BORTOLOSSI	0
3385	JOÃO PEDRO SILVA MOREIRA	0
0270	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA LIMA NONAKA FRADE	0
2346	JOSE LUIZ OCHOA	0
0703	JOSÉ RAFAEL GOVATISKI	0
3704	JOSIELLI CRISTINA OPUSKEVICH VANZO	0
2204	JULIA MAYUMI UEDA	0
3326	JULIA NAOMI VADA	0
3437	JULIANA PERES	0
2402	JULIANA TADEU THOMÉ	4
0523	JULIANO ALCINDO DE ALMEIDA	0
1245	KAIO LUÍS PUNTEL	0
3864	KALIANDRA SCHREINER CRUZ	0
2289	KAMILY SILVA NAKKA	0
3929	KARINA BIAVATTI ZAVAREZZI	0
4672	KARINA DA SILVA ARNOLD	0
2946	KAROLINE ZOTTI	0
3076	KASSIO RIOS DA SILVA	4
1380	KELLY ABREU ARMELIN	0
3861	KESSIA ALLANA BAIOCCO	52
0597	KETHELLYN DAYANNE	0
4587	LABINE KRELLING MOUSSE	0
4650	LANA FERREIRA PORTO COELHO NETTO	0
4662	LARA AUANA DA ROSA	0
2426	LARISSA BACK	0
4066	LARISSA PAULA ZATTI	0
2718	LARISSA ROCHA ALMEIDA	0
0291	LARISSA TORRES SANT ANNA DE ANDRADE	2
1749	LAURA ENDERLE BERNARDI	0
3866	LAURA MACEDO LINHARES	0
2096	LAUREN VALENTINA PERES TIMM	4
3568	LAURIANE GASPARELLO	0
4379	LEONARDO RIBEIRO	0
4085	LETICIA DALLA VECIA	0
3905	LETICIA DAMBROS	0
3374	LUAN PEREIRA SANTOS	0
4721	LUANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	0
3217	LUANA RAIZER DA SILVA	0
3681	LUCAS MEINE	0
3624	LUCAS MENDONÇA JANNUZZI MARTINS	10
3842	LUCAS RIBAS ANGELI	0
0940	LUCAS WERNECK MOURÃO	60
3934	LUCIANE GIL VARASCHINI	0
4491	LUISA BIANCA REIS PARODE	0
1767	LUÍSE GABRIELA DOS REIS MOURA	0
4495	LUÍZ BRESSAN	0
4017	LUÍZ EDUARDO EXTECKOETTER	0
4289	LUÍZ HENRIQUE DIAS GEIER	0
3486	LUÍZE MARQUES LODI	0
2471	MAIELI VIEIRA GUEDES	2
3363	MAIRA ROCHA ALMEIDA	0
3010	MANOELA DE MOURA GERVAZONI	0
2540	MANOELA LOURDES DOS SANTOS	0
3530	MARCELLA BIEITES MARINHO DA SILVA FURQUIM	2
3991	MARCO ANTONIO MASOCHIN	0
3640	MARIA CÂNDIDA FIORENTIN CAVALHEIRO	0
4232	MARIA CAROLINA CASAGRANDE	0
2878	MARIA EDUARDA IGNCHEVSKI POPPI	0
4164	MARIA HELENA FERNANDES ZANCAN	0
3161	MARIA ISABELA OENING	8
4509	MARIA LUIZA DE SOUZA RODRIGUES	0
1017	MARIANA DE FATIMA MELO	2
2213	MARIANA MARTINS	29
4619	MARIANA REGINA DUCHESQUI	0
2187	MÁRJORY SCHIAVO MARTINS	0
3722	MARTIN IRION ALMEIDA	0
2242	MATEUS HECK DE SOUZA	2

4215	MATEUS VAGNER STEINBACH	0
1989	MATHEUS BALABUCH NEUMANN	0
4811	MATHEUS PEREIRA GUARINI	2
0784	MAURA OMORI MORITA	0
3576	MAURÍCIO BATISTA TEIXEIRA	0
4447	MAYARA DUMKE DA SILVA	0
0102	MAYARA ORTOLANI MATERA	25
1601	MAYRA SANTOS DE LIMA	52
4438	MERABE STHEFANE DA SILVA OLIVEIRA	0
3490	MIGUEL ALBERTO CARDOZO MOUZULLY	0
1680	MIRIAN GRASIELE DE BORTOLI	50
3551	MONICA YANARA DE ARRUDA	0
3614	MONIQUE EVELYN VENTURIN	0
4735	MORIGLIANE PINHEIRO BERTOLIN	0
1316	MURILO GODOY KLEIN	0
1388	NATALIA FABRIS LOCKS	0
1815	NATALIA INOCENCIO VALMORBIDA	0
3645	NATALIA MALINOSKI FRANCIO	0
0149	NATALIA OLIVEIRA DE CARVALHO	2
4875	NATHÁLIA FORNARI DAMBROS	0
2355	NATHALIA ROBERTA GIANOTO	2
2781	NAYARA DA SILVA PAZETTO	12
3442	NICOLE SCHNEIDER	0
3813	ODILO GARCIA OLIVEIRA NETO	0
2065	PATRICIA ENGELMANN	0
2997	PAULA CRISTINA BREDA COLPANI	56
4124	PAULO RENNAN SCHNEIDER SOBRAL	0
3092	PRISCILA ACCACIO CORREA	54
0449	QUEREN HAPUQUE OLIVEIRA ALENCAR	2
2613	RAFAEL ROBERTO JACOBO GIL	8
3764	RAFAELA ALVES GONÇALVES MARIOTO	0
1693	RAFAELA BUZOLIN HARTMANN	0
1673	RAFAELA CANDIDO	0
3026	RAFAELA PFEFFER	0
4715	RAFAELA RIBEIRO D AZEVEDO CARNEIRO	0
4117	RAFAELA SCHELBAUER	0
2419	RAFAELI VIDALETI BARBOSA	10
2389	RAQUEL LAIS KREUZ	0
3932	RENAN HAMUD	0
3241	RENATA GARCEZ DA LUZ	10
2851	RENATA YUMI VADA	0
0917	RENE AUGUSTO WEIRICH	0
1738	RICARDO ACADROLI	0
0761	RODRIGO PIMENTEL SANTIAGO	54
1037	RODRIGO SILVA OLIVEIRA	0
2625	RÔMULO MICAEL LACERDA VIEIRA	0
1908	SILVIA REGINA SEIBEL DE MATOS	0
3482	SOPHIA MANDELLI PETRACCA	0
2403	STHEFANI KLOCK THIESEN	0
3829	SUYANNE PAULA SCHWADE GIROTTO	0
3187	TAYONARA GEORGIANE NEPPEL	0
2459	THAIS BEDIN FELSKY	0
3205	THAIS RIBEIRO FAVORETTO	25
3988	THAYLISE CAROLINE YURK	0
1364	THIAGO ASSIS SANTOS	2
4216	VALQUIRIA WEILLER HERMES	0
3175	VANESSA SCHIAVO	0
3072	VICTOR MARCHESAN DIAS	0
3445	VICTORIA RIBEIRO DE MEDEIROS	0
3274	VINICIUS GUTH	0
2341	VINICIUS MAIA DE OLIVEIRA	4
2443	VITTORIA MARTELLI	0
0479	YARA LUIZA DONDONI CELONI	8
2982	YASMIN LARISSA SPRICIGO	2

CASCABEL - Nutricionista		
Inscrição	Candidato	Total
2844	ANA CAROLINA PRUCHAKI GARROTE	0
3400	ANA PAULA CERIOTTI CAMBOIN	50
2965	BARBARA COSTA PAULINO	100
0167	DANIELI GALLINA	25
3938	DEBORA ROCHELE ODORCIK TAVARES	0
3352	FABIANA ZULIAN	50
4042	FERNANDA LOZOWEI	25
3115	FRANCIELY MESSIAS	25
4234	GIOVANA CARAÍBA DE AGUIAR	0
1615	ISABELLA CAROLINA CHIARADIA	0
2293	ISABELLA MARANHÃO SANTANA	0
1328	ISAMIEL RODRIGUES BUZELI	0
0720	KALLYAN GONTIJO DOS SANTOS	25
4468	KAROLINE ZAMPIVA RABELO	0
3474	KATIUSCIA DIER FRANCISCO	25
1107	KELI CRISTINA LOUREIRO BORDIN DAMBROSIO	50
0838	KETLEN CAUANY GONÇALVES EING	0
3393	MICHELE CARVALHO MARTINS	0
4807	RENATA GABRIELI CAMERA	25
1942	ROSANGELA WEIZENMANN	25
4023	VANESSA DA CRUZ	0

CASCAVEL - Psicólogo		
Inscrição	Candidato	Total
3172	ALEXIA CRISTINE MACHADO	0
2473	AMANDA MARQUES DE ALMEIDA	50
3514	ARTHUR KRUEGER RANSOLIN	0
0234	BEATRIZ DE LIMA OLIVEIRA	0
4626	BEATRIZ PEIXOTO PONTES	25
2853	CAMILA DE MARI	0
0782	CAMILA MARTINS NASCIMENTO	50
0211	CAMILA TIEMI OUTA	0
2104	CRISLAINE SANTOS MICHALCZECHEN	0
4484	CRISTIANE GABRIELE DE ALMEIDA IRENO	0
4888	DANIELI BORTOLINI	0
3186	DEBORAH PINHEIRO	0
1510	DEISE APARECIDA MITRUT	0
3589	DHENIFER CHRISTINE SANTOS DE VARGAS	0
3105	ELAINE CRISTINA DA SILVA	50
2046	ELSO ALVES PEREIRA	70
1025	ERICA BARTOLOMEU BUERA	0
3132	GABRIEL SALES DE OLIVEIRA	0
4255	GABRIELLA FIGUEIREDO	0
2757	GABRIELLI NATALIA GERHARDT	0
4474	GERMANICE NUNES DE SOUSA	0
4654	GIOVANNA LEONARDI	0
4233	GUILHERME MIOLO	0
2256	IZABELA SCHVAN VILACA	0
4091	JERSON LUIZ VANELLI	0
1084	JOÃO HENRIQUE NUNES DA ROSA	0
2391	JOÃO VICTOR LAURIANO	0
3341	JONATAN JOSÉ ARANTES	0
3372	JÚLIA GABRIELLY GEREMIA MOREIRA	0
2478	LUKAS FORTES DE ALBUQUERQUE	0
2110	MAKELLE DA COSTA QUINOR	0
3472	MARIA ANDRESSA BLOCHENSKI	0
4647	MARIA FATIMA DA SILVA VIEIRA	0
0552	MARIA JULIA FILUS PÉRICO	0
1207	MARIELLI ZANELLA DUTRA	0
2552	MATHEUS FERNANDO SANTOS	0
0852	MONIQUE CAROLINA DO NASCIMENTO	25
4669	NIKOLLY DALLA COSTA DE SOUZA	0
3834	RAFAEL LOPES NOMELINI	25
2896	RAFAELA MATOS RODRIGUES	0
2218	RAISSA MARIANA PIRES CAMARGO	0
4374	REGIS MALISZEWSKI DA SILVA	70
1573	RICARDO RODRIGO FRANÇA DA SILVA	25
2307	ROBERTA HELENA REISDORFER	0
1896	ROUGMAR DE JESUS CAMPOS PEREIRA	0
0079	SABRINA GABRIELLA SPOHN	0
4237	SARA GABRIELLE BARBIERI	0
0332	SARA MARTINS CLAUDIO	0
0221	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	50
1848	SUELI DOS SANTOS	0
1575	SUZANA PAULA MENDES FERRAZ	0
4456	THAIS PELENTIER	0
0519	THAIS RAMOS JOSUE THOMA	50
0750	VICTORIA EMANUELA DEBASTIANI	0

CASCAVEL - Técnico em Enfermagem		
Inscrição	Candidato	Total
1801	ADRIANA CALDEIRA DE ASSIS BENEDITO	0
0976	ADRIANA MICHEL	0
1748	ADRIANY CRISTINA GONCALVES	0
2159	ALESCIA BELO	0
4296	ALEXANDRA MODEL DA SILVA	15
0158	ALINE APARECIDA BATISTA	0
0728	ALINE MARIA FRANCISCHETO	2
4712	ANA CAROLINA LOPES POMBAL	10
1762	ANA JULIA BLANCK	8
4211	ANA LETÍCIA CORDEIRO DE ALMEIDA	0
3844	ANA VITORIA PILLONI TOMINC	0
1241	ANDREIA ROCHA	0
0290	CATIA BEATRIZ SCHULTZ	0
3600	CHARLINE DA ROCHA OVIEDO	0
2806	CINTHIA GONCALVES	0
1930	CÍNTIA MICHELE RAUBER	8
3200	CLAUDINEIA OLENICZ NOVO	0
1203	DAIANE ALBERGHINI	0
0389	DANIEL JOAQUIM DE BRITO	20
4067	DANIELE DE MAGALHAES GOMES	4
2594	DERONI DOS SANTOS	0
4569	DEVID WILKISON NOGUEIRA DE SOUSA	0
4775	DIEGO LUIS SANTOS DIAS	0
0482	DYULI DE SOUZA OLIVEIRA	0
1836	EDUARDA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE	0
4788	ELBER OLIVEIRA PEREIRA	0
1350	ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	0
0842	ELIANE MAGALHAES BAZZANELLA	16
1755	FÁTIMA RENATA DO SANTOS LIMA	0

0554	FERNANDA HELLEN RODRIGUES SOUZA	0
0678	FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER	0
3058	FERNANDA ROSA DO NASCIMENTO	0
1865	IONEIDE MARIA DOS SANTOS ARAUJO	10
1060	ISABELLY MARIA DA SILVA SOUZA GONCALVES	0
4247	JESSICA LYSZMANN PEREIRA	0
0624	JHENIFER RAFAELA SEUBERT TERUEL	0
4523	JHONATAN ALCANTARA DA SILVA	0
3702	JOCINETE DE MELLO FERREIRA VALVERDE	0
0083	JULIANA GOMES DA SILVA MARTINS	0
1747	JULIANE KARVAT	0
1296	KELLY CRISTINA ANDRADES DE MATTOS	0
2820	LUCIANA FONTANA	0
2436	LUCIANE BROETTO	0
4299	LUIS FERNANDO BOZIO	0
2580	MARAISA SILVA LAZAROTO	20
0840	MARCUS VINICIUS BISAGGIO FILHO	0
0912	MARIA APARECIDA PORTEIRO LUCENA	0
1972	MARIA EDUARDA BERNARDES VENTURIN	0
2429	MARIA EDUARDA SAUER	0
3836	MATHEUS WITT KNACK	0
2652	MATILDE NARCISO	0
0555	MIRIAN CAMPOS BISPO ARAUJO	10
1153	NEUZA LUZIA SUSSI	0
1450	PATRICIA DE FRANCA MACHADO CAMILO	20
3794	PATRICIA POLIANE PRADA DOS SANTOS	0
1111	RAFAEL HENRIQUE BARROTO ANDRADE	0
0734	RAQUEL APARECIDA MENDES MACENA	0
0995	ROBSON APARECIDO BUSS	0
3555	ROSIANE KRASNIEVIZ GOMES	0
0927	ROSILÉIA SOARES DOS SANTOS	0
0902	ROZIMERE ALVES CASEMIRO	0
0713	SHEILA GABRIELA MARTINS	0
1150	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES	0
3762	SILVANA SANTOS	0
0168	SILVIO RERESON SERRAO CORREA	12
1720	SIRLEI FÁTIMA VEIGA	0
4340	SOLANGE CRISTINA GUIZELINI DE OLIVEIRA	0
4101	THAINARA CRISTINA DOS SANTOS	0
2525	THAIS ARCANJO DE OLIVEIRA	0
3585	VALQUIRIA POTIN PACHECO	0
1147	VANDESON DA SILVA FERREIRA	17
3562	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	0
4621	VITÓRIA COSTA DE CARVALHO	0

CASCAVEL - Técnico em Farmácia		
Inscrição	Candidato	Total
0711	EDUARDO GONCALVES	0
0572	KLEBER SAATKAMP	21
3498	NEUCELENE GONCALVES DIAS	0
3496	RAPHAELA MONDO DA SILVA STURMER	0

GUAÍRA - Assistente Social		
Inscrição	Candidato	Total
2082	ANDRESSA DE PAULA BORGES	25
1729	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	0
3688	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES	0
0596	GABRIELA CAVALCANTE LEAL	25
1936	MATHEUS GEOGETE DOS SANTOS LOPESS	0
1156	VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA	50

GUAÍRA - Médico 12h		
Inscrição	Candidato	Total
2423	ALNO POIARES VIEIRA	0
3517	ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO	0
4625	ARTHUR MARTINS TAMIOZZO	0
4581	KELLY LETICIA ZAMPIERI SOARES	0
4198	MARCELO ROXINSKI	0
2422	PATRICIA RODRIGUES MELO	25
3492	VAGNER FAGNANI LINARTEVICH	100

GUAÍRA - Médico 24h		
Inscrição	Candidato	Total
3671	ANA CAROLINNE FLORES AMARAL	0
0265	ANNE CAROLINE BORESKE DOS SANTOS	0
3157	CARLA MARIA DO NASCIMENTO	0
0116	EDUARDO FLORES DA FONSECA	4
3235	ELIANE MARCONDES DE CAMPOS	0
2828	ELISANA LARISSA ABEL	0
0799	ERICA NICCHIO NORVILA	0
1973	FABIANA CORRÊA NOGUEIRA LATRÔNICO	6
0645	GABRIEL CORDOVA	0
0999	GABRIELLA FEILSTRECKER BALANI	0
2620	GIOVANE FARIAS AITA	29
3064	IGOR JOSE MOREIRA MONTANHER	10
0113	ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME	31
3375	JOAO PAULO STECCA	0
0638	LARA HENRIQUETA BUSSOLARO RICARDI	20

2790	LARISSA GIOVANA DA SILVA PORTO	0
3737	LAURA HELENA MARCON TEIXEIRA	100
1386	LEONARDO LUIS ARCEGO	4
0588	LUCAS HENRIQUE ALMEIDA CARVALHO	0
3271	MARCELLY PEREIRA PACHECO	0
0518	MARIA EDUARDA DA SILVA PELINCEL	0
2961	MARIA FERNANDA LAVA	0
2534	MARIAH EDUARDA DE OLIVEIRA BALENA	0
4132	MATHEUS HENRIQUE SANCHES GONCALVES	0
2464	NATALIA MENDES GAMARRA DA SILVA PINTO	0
0320	PEDRO GUILHERME STRAESSER	0
4075	PERCIVAL HENRIQUE DE SOUSA FERNANDES	62
3642	RAYANA ENDY MAZIERO	0
0182	SAMIS FARIAS SIMAS	0
2390	SARA DE LOS ANGELES ROJAS BALBUENA	0
2812	SERGIO GABRIEL GERONAZZO	52
4797	TAÍS DA SILVA SCHMIDT	0
2786	TANIELLY CELLI JULIAO	2
2700	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	0
3822	VICTOR DE SOUZA PIANOVSKI	0
1200	VINICIUS FERNANDES	0
3876	WANDERSON DE CARVALHO RIBEIRO	0

GUARANIAÇU - Técnico em Enfermagem		
Inscrição	Candidato	Total
1000	DIRCE SOARES DOS SANTOS	17
0997	VITORIA EDUARDA SOARES CARRIEL	0

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Enfermeiro		
Inscrição	Candidato	Total
0722	ANA LUIZA GRENZEL	0
1827	BÁRBARA HUGEN	45
3124	CAMILA BRANDÃO MACHADO DE CAMPOS HENRIQUE	0
2919	CARLOS PEDRO MAGALHAES DA SILVA	0
1274	EDICLEI LIMA	37
0232	EDLA SAMARA WILMSEN BATISTA	50
0986	ELIANE CRISTINA NIEDERLE SALES	25
1204	FERNANDA GRACIELI SLOMP	50
4728	FRANCIELE DA COSTA	50
4290	GABRIELA AGUIAR GARCIA	0
2671	GEOVANA SCHMIDT	0
4823	LALIDANE BERLANDA ANTONIO	0
4269	MIRLENE GONTIJO LOPES	0

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Farmacêutico		
Inscrição	Candidato	Total
1085	DAFNE DA MOTA GURGEL	50
1521	JANIRA MARIA NASCIMENTO ALVES BEZERRA	100
0880	JULIANA MIKI NAKANISHI	0
1610	MAIRA ALANA HOLLMANN	25
4666	MARIA DOS REIS DOS SANTOS	0
4448	MIRIAN EDNA GIBBERT	0

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Médico 12h		
Inscrição	Candidato	Total
3539	AMANDA NICOLY VELOSKI PERETO	0
3497	ANA CLARA BERTOTTI BRANCAGLIÃO	0
3176	CAIRO VINICIUS WEBER SANTOS	0
1199	DAIANA ZUBKO LUCAS	0
0920	EVERTHON DE ALMEIDA PACHECO	0
3382	GABRIELA CAROLINA CREMONESE VON BORSTEL	0
3446	GUILHERME ALLAN BEZERRA SEVERO	27
1932	LETÍCIA CARVALHO NASCIMENTO SANTALHA	0
4334	RAFAEL VITOR FERREIRA DE FREITAS	0
1112	RUAN ARAÚJO FARIAS PASSOS	0
1903	SUSAN FISCHER MULLER	0
2798	UDSON VIEIRA VELOSO	2
4607	VALÉRIA CEZAR DOS SANTOS	2
0473	VICTOR FAJARDO BORTOLI	2

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Médico 24h		
Inscrição	Candidato	Total
3523	BRUNA LENHARDT SOARES	0
4055	CAMILLA ROMAN	0
3165	CARLOS DANIEL BREDOW	0
3950	CESAR AUGUSTO BECKER LONGEN	0
4724	ERMERSON MACHDO TIMM	50
3177	GABRIELA ENGERS LUNARDI	0
3951	GUILHERME DE FREITAS OLIVEIRA	0
1627	HANIELI DALFOVO DO CARMO ELIZIARIO	0
0465	HELLEN CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	0
2971	IVAN MAURICIO BATSCHKE	0
1552	IVANETE RIBEIRO CAIRES DALBOSCO	2
2764	JACKSON FERREIRA TEZA	0
2547	JAQUELINE DANIELE BATISTA DE SOUZA	0
4532	JOÃO VITOR DE AZAMBUJA SILVA	0
1727	JULIA MARTINS XIMENES	2
4651	LARISSA MAYUMI SATO	2

4819	LEONARDO RAFAEL KAYSER TORRES DOS REIS	0
1528	LILLIAN KARLA BERTACCHINI MOREIRA SILVA	0
2482	LUCAS ALEXANDRE ECCO POLTRONIERI	0
1190	LUCAS CABRIANA FAJARDO	0
4376	LUIZ HENRIQUE CASAGRANDE PIOVEZANI	0
2865	MARIA DA GRAÇA LEPRE HAWERROTH	0
3067	MARIA FERNANDA MUNHAK DA SILVA	0
3063	MARIANA PIANO VARGAS	0
3344	MATEUS AHLERT	0
2500	NATÁLIA GURGEL DO CARMO	100
3513	NATHALIA LARISSA DE MATOS ABE	0
0145	PABLO MILHORANÇA PINHEIRO	0
3900	PEDRO GUSTAVO MASSING	0
2901	RAFAELA ROHL FERRANDIN	2
4174	RAFAELLA FERNANDA ROESLER	2
2347	RHAFEL FERREIRA OCHOA	0
4611	RICARDO ZEFERINO PACHECO	2
1077	RONEY RICARDO MENEGETI	0
0284	SUZIANI RODRIGUES BARBOSA DE JESUS	0
0794	THAIENE PINHEIRO STURM	6
4682	VÍCTOR EDUARDO KAYSER TORRES DOS REIS	0
3434	VINICIUS ANTONIO DA SILVA MARTINS	0
1187	VITOR HUGO NERES GOVEIA	0
2966	YASMIN CORTEZ COMINETTI	2

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Técnico em Enfermagem (SAMU)		
Inscrição	Candidato	Total
4696	EDUARDO DA SILVA	0
4600	JHESSICA DOLORES POLICARPO ALBUQUERQUE SILVA	0
4063	MIRIAN ZANON	14
2739	SILVANE DE OLIVEIRA CARDOSO	2

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Técnico em Enfermagem (UPA/Hospital)		
Inscrição	Candidato	Total
1221	ADRENICE MUCH	52
4620	ANGELA BEATRIZ TERRA	4
1178	CLAUDIA ROBERTA MANICA	50
2598	DARLAN MARINHO DE MELLOS	0
1396	ESTEFANI CUNHA	0
0776	GUALTER LOUREIRO DE ALENCAR JUNIOR	0
2562	KAROLYNE FRANCIELE VAZ NALESSO BURNIER	0
2050	MARCIA CRISTINA RIBEIRO	64
0466	MARCIA MADALENA RAMBO	4
1692	RAFAELLA DOMINGAS DA SILVA CONCEIÇÃO	0
2499	TATIANA RIBEIRO DA SILVA	12
0443	TAYNARA CRISTINE ZALESKI CANCIAN	0

NOVA AURORA - Técnico em Enfermagem		
Inscrição	Candidato	Total
0359	FERNANDA DA CUNHA MARQUEZ	20
3767	GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA	6

PALOTINA - Enfermeiro		
Inscrição	Candidato	Total
2041	CAMILA VANESSA ZSCHORNACK	50
4766	CÁSSIA LAURINDO SOARES	50
3627	DANIEL ROBERTO DOS SANTOS	0
2097	FERNANDA FREZARINE ROCCO BRAGA	25
3231	LORENA BRINHOLE TEODORO DOS REIS	0
3452	MARCUS VINICIUS FERNANDES GAUDIE LEY	31
4541	MATHEUS MASSARANDUBA DA SILVA	0
0944	PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO	50
4068	SUELI BARBOSA SHIMIZU TABORDA	0
0368	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	50

PALOTINA - Técnico em Enfermagem		
Inscrição	Candidato	Total
1539	RAILA JULIANE DA SILVA	2
4761	ROSELI ALVES MARTINS	0

SANTA HELENA - Médico 24h		
Inscrição	Candidato	Total
3556	ACACIO SANTOS DE PAULA	0
3327	ALYSON JOSÉ KOCHHANN	0
4754	ANA LUIZA ROTH	2
0701	ANIELLE DE SOUZA BUBIAK	74
4656	BÁRBARA THAINÁ DE SOUZA	0
4455	CINDY NATANRI CORREA	0
0262	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	62
3048	CRISLAYNE SHARLINE PEFPE	0
3995	DAIANA APARECIDA SILVA SILVESTRE	0
4404	DAIANE RECH PIVA ROCHA	8
0653	DAYANI DE MORAIS	0
4678	DEBORAH SANTOS ANGELI	0
1464	DIOGO FERNANDO DA ROSA	58
0104	EDINARDO ALVES SANTOS	0
0471	FERNANDA RAFAELA MANSOUR	31
1553	FERNANDO SILVA LEITE	0

1950	FLAVIO ANTONIO VINCENZI	0
2791	GRAZIELI ANDREA FERRAZZO BORGES DOS SANTOS	0
3806	HUSSEIN HAIDAR ISMAIL	8
0372	ISAAC CARVALHO HOFFMANN	0
3116	JESSICA THAÍS SWALUK	0
3923	JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAS	0
2430	JOÃO PEDRO BARUKI MELO LEITE	0
3395	JONATHAN DE SOUSA GOMES	0
4601	KAMILA CRISTINA MOREIRA	0
0077	LEONEL AUGUSTO DA CRUZ	25
4033	LOHRAN DA SILVA DE FREITAS	0
0147	LUCAS VINICIUS LEAL MARTINS DE SOUSA	10
3682	LUIS HENRIQUE SOARES	0
2230	MARCELO LIMA FEITOSA	0
1603	MIRIA TELLES SANTOS GUSTMANN WULFF	0
0131	NATALIA REGINA SOUZA DA SILVA	70
4799	PEDRO GUILHERME MIRANDA	0
0979	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	0
4764	PEDRO NARCIZO CÂMBÃO SOUZA	25
4338	PHILIPPE DE OLIVEIRA MATTÁ DOS SANTOS	2
0067	RUBENS ARY JUNIOR	0
0987	VAGNER OLIVEIRA	0
3461	VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO	6

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - Técnico em Enfermagem		
Inscrição	Candidato	Total
1210	EDINA RODRIGUES DA SILVA	0
0771	JAKELINE KLASSEN MACEDO	14

TOLEDO - Enfermeiro		
Inscrição	Candidato	Total
4773	ADRIELE SEMPREGOM FERREIRA BETTI	50
4634	BRUNA TAMIRES FERNANDES NASCIMENTO	0
2408	BRUNA WEBER	25
1123	CARLA SCHNEIDER VOSS	0
2880	DALILA SANTOS DO NASCIMENTO	0
4543	DAYANE PEREIRA BERNINI DE SOUZA	0
2736	EDEVANIA DE FATIMA JUCOSKI ENZ	0
2309	EDUARDA HACHMANN NOGUEIRA	0
4355	GABRIEL VIEIRA DA SILVA	0
1634	GABRIELA MARCONI DE SOUZA DOS SANTOS	52
0748	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES	0
2661	IDIAMARA MARIA RECH CASTILHO	27
1454	ISABELA GUZZI PERUÇO	50
2277	KAREN GABRIELLY DA SILVA COELHO	2
2772	KATHLEEN Nogueira Lessi	0
0179	LAUANA EMANUELLY FERREIRA	0
0719	LUÍZA DE MARCHI FELINI	0
3085	MARIA EDUARDA BORCHART	0
4001	MARIANA HALAT FRESKI	0
0551	MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER	0
2885	NATHANY CRISTINA GARDASZ PETRIU	0
2658	PRISCILA ANDREIA MENTZ	0
4860	RAVENA CAMILA LOPES NASCIMENTO	0
3263	SABRINA LOCATELLI GEHLEN	4
1913	SANDRA BREMER DE OLIVEIRA	0

TOLEDO - Farmacêutico		
Inscrição	Candidato	Total
4078	ALINE FERNANDA GOMES FERREIRA	50
0847	ANA TERESA PANDOLFO	0
2641	ANIELA POLIANA DUMKE MUELLER	0
2819	CAMILA DE FREITAS ANTUNES	0
4738	CELINA KIMIE KUMAGAI NAKAMURA	0
4560	CIMARA FRANCIELI BUDSKE	0
2109	EDUARDO AUGUSTO SCHAHCT KONZEN	0
2936	FRANCIELE RUTHES RESTELATTO BARBOSA DE LIMA	0
0717	GISLAYNI CAROLINI DA SILVA	0
2535	IGOR FABRICIO DOS SANTOS	25
3949	JANAINA SARTORELLI	50
0837	KARINE DE FREITAS INFANTINO AMBROZINI	50
0894	KAUANA EDUARDA DE SOUZA ALVES	0
1091	LUANA PAOLA HAUPENTHAL	0
3560	PEDRO AUGUSTO DE MATOS	0

TOLEDO - Médico 12h		
Inscrição	Candidato	Total
0859	ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE	0
1618	ALAN RICARDO NABARRETE	0
2098	ALESSANDRA MEIRA PONTES DA SILVA	6
4326	AMANDA BERNAL BERTOGLIO MONTEIRO	0
0181	AMANDA CRISTINA POHL	0
2570	ANA JÚLIA VENDRAMETTO	0
4522	ANA PAULA PARCIANELLO	0
1174	ANDRESSA BIASUZ CAMPOS	0
2445	ANGÉLICA FACCO COCCO	4
1346	ANNELISE TIEMI RODRIGUES KAZAMA	0
3639	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	50

2733	BRUNO HENRIQUE PAZZA PEREIRA	0
2318	DANIELE VERÔNICA WEILER	0
2544	DEBORA GIACHINI LENHARDT	0
3581	EDUARDA MARAN	0
3006	EDUARDO LANG TEN CATEN	0
3971	EMANUELLY VITÓRIA DALLA VALLE	0
3580	EVELYN EIDRI ACKERMANN COELHO	0
2523	FRANCIELI MANICA	0
3854	GABRIELA LARSSSEN	0
2092	GUSTAVO SILVEIRA GIROTTO	0
3126	IGOR ALEXSANDRO FURMANN DA SILVA	0
0835	INGRID NASCIMENTO LIMA	0
3055	JAYME EUCLYDES PICASKY DA SILVEIRA FREITAS	0
0649	JEAN CARLOS BEZ FONTANA	0
4470	JHESSICA MARTELLI SEIBERT	0
2337	JOÃO CARLOS PEGORARO DE ALMEIDA	0
3019	JOÃO VITOR ROCHA RIBEIRO	0
4430	JOYCE REGINA DA CRUZ	6
1982	JULIA GABRIELA FRANCK	0
3111	JULIANA YUKARI OSHIRO	0
4040	LETICIA FERNANDA COLTRI	0
3125	LETICIA SILVA BARROS	0
3099	LIANARA KETLIN TAUCHERT	2
2771	LUANA BEATRIZ KOSMANN	0
2474	LUANA LINDNER CRUZ	2
2374	LUÍS GUSTAVO PAGLIARIN	0
4534	LUIZ CARLOS MENZEL	0
3345	LUIZ EDUARDO DA SILVA CANCELLI	2
3151	LUIZ EDUARDO DAMBROS	27
3336	MARCOS VINICIUS DA SILVA	0
2682	MAYANE TAYNÁ DA SILVA	0
2838	MILENA BELLI BOCHNIA	0
0985	NELSON SALDANA BAPTISTA	0
2787	PATRICIA CRISTIANE RIBEIRO PINHEIRO	0
2441	RAQUEL MIGLIORINI TANZAWA BREDÁ	25
2713	RODOLFO DOS SANTOS BARROS	0
3838	RODRIGO AMARAL GUIMARÃES	4
3935	RODRIGO SANTOS DA SILVA	2
1994	SABRINA NOGUEIRA RODRIGUES	4
2407	SARAH EVELYN SILVA FERNANDES	0
2721	STEPHANIE PIANARO DE CASTRO	0
3323	THAYNA CRISTINE DE SOUZA	0
0184	VINICIUS EDUARDO RIBEIRO SALLES	0
2925	WILTON LOPES GALVÃO	2

TOLEDO - Médico 24h (SAMU)		
Inscrição	Candidato	Total
4675	ALESSANDRA DA COSTA	0
3343	ALEXANDRE HENRIQUE LACERDA DE MARI	0
3138	ALYSSON GABRIEL PRESTES	4
2433	ANA BEATRIZ FLORES	2
1869	ANDRÉ AUGUSTO FUJIKI	0
3022	ANNA LUIZA TEIXEIRA DELLA COSTA	0
0365	AUGUSTO BERTOLDO	0
2358	BRUNO LUÍS PINTO MOURA	0
4152	DIEGO DA	0
4743	ELIZANDRO RIBEIRO CAMARGO	0
2297	EVA GONÇALVES E SILVA	2
3974	FERNANDA ORLANDINI DO NASCIMENTO	0
0085	GABRIEL BAGAROLO PETRONILHO	2
3549	GABRIELA MARIA BORGES DE OLIVEIRA SIQUEIRA	0
0336	GUILHERME MARTINS DE FARIAS	0
0258	HELTON JEFFERSON FARIAS	10
2179	IGOR DAL POZZO DA COSTA	12
3944	IGOR SCHNEIBERG ORANGES D'ALESSANDRO VIANA	0
1502	JAQUELINE TRENTIN	12
1795	JOÃO DALTO VIGANÓ PASTRO	0
2849	JOAO VITOR OLIVEIRA SENE	8
4214	JOSE LUIS PINHEIRO BARCESSAT	0
3329	LAYSA BOEING	12
4006	LEONARDO FLAVIANO FAGUNDES DE OLIVEIRA	0
2646	LEONARDO MENEGUESO BIDÓIA	0
4024	LUANA DE CARALHO ARAUJO	0
0486	LUCAS CARVALHO DA MATA ALVES RIBEIRO LEOCADIO	0
1485	LUCAS EDUARDO JOCHINS	0
3904	LUMA MAGALHAES FERREIRA	0
0323	MARA MILENA AGUERO VALENSUELA	18
3828	MARCUS VINICIUS ZORZELA OLIVEIRA NEVES	2
4424	MATHEUS FIDELES SCARAVONATTI	2
3169	MIRIAN LUCIA VENDRAMIN LAUXEN	0
1965	NATÁLIA PERÃO DE LIZ	8
3602	PATRICK WESLEY FERRE CARDOSO	0
0249	PAULO LUIZ DA CUNHA JUNIOR	0
3040	PAULO SILAS BELTRAMI	0
1713	ROSELAINE WENTZ KOCH	0
4500	SERGIO RODRIGO BECKER QUADROS DA SILVA	2
3692	THIAGO NEVES GERBER	25
2752	THIAGO PANTOJA CORREA	2
4794	VITÓRIA CAROLINE REIS BONAFEDE	0

0712	WANDEMARIO LIRA DE BRITO	0
3605	WITAKER DEUNER GONÇALVES	8

TOLEDO - Médico 24h (UPA)		
Inscrição	Candidato	Total
1109	ALLAN CEZAR FARIA ARAUJO JÚNIOR	0
0864	ANA BEATRIZ DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES	0
1582	ANA CAROLINA GRANDE	0
1120	ANA CAROLINE DA COSTA	0
3753	ANA CRISTINA HRECIUK	0
3036	ANA PAULA ASCARI MEURER CORREIA	0
2315	ANNA VICTORIA VERGINASSI	2
3791	ASSIA JIHAD JOMAA	0
3030	BARBARA BREDOW	0
4862	BIANCA LIMA ALESSI	0
3745	BRUNA SPIRONELLO ANSCHAU	2
4162	BRUNA STHEPHANY RODRIGUES DOS SANTOS	0
3613	CAMILA MOREIRA BARBOSA	0
0877	CARLOS FERNANDO ZORZI FILHO	0
3450	CAROLINA MULLER DIAS	0
3662	CAROLINY GEHLEN	0
3426	CLAUDETE BRIETZKE	0
3727	CLAUDIA REGINA STIIPP	0
0990	CLEISON FERREIRA DA SILVA	0
0043	CLEVERTON ESMA LIMA	0
1115	CRISTIANE RIBEIRO	0
3725	DANIEL ALFREDO OBRIST DUARTE	0
3066	DANIEL HENRIQUE FERREIRA MARTINS	0
1106	DANIEL VIEIRA DA CRUZ	0
0622	DANIELA DE CAMPOS PERIN	0
4489	DANIELE LARISSA RODRIGUES DE SOUZA	0
1243	DARLAN BORGES MACEDO	0
2357	EDUARDA SILVA MULLER	2
2493	ELENARA BRIDA RIBEIRO DE ASSIS	0
3463	ELOISA CRISTINA PIEZZOTTI OLIVEIRA	0
3221	ESTEFANY SARTORELLI ALCANTARA	0
3251	FABIANO WICHTHOFF DITTERT	0
4831	GABRIEL EDUARDO AMARAL	6
0188	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	0
2197	GABRIEL TURRA KUCHINISKI	0
0795	GABRIELA BRAVIM DE ARAUJO	0
2703	GABRIELLA FLORES COMARELLA	0
0318	GISELA MALENA MACHADO PIENIAK	2
4801	GIUSEPPE OLIVEIRA ZANDONA	0
3194	GUILHERME AUGUSTO DE BORBA	0
4680	GUILHERME HENRIQUE ANDERLE	0
3630	GUILHERME RAMOS LIMA	0
1892	GUSTAVO ANTONIO GONÇALVES LIMA	0
2106	IAN THEODORO RUDENCO GOMES PALMA	0
2995	IGOR EIDI PIRES KAWAMOTO	0
3387	ISABELA MONTEIRO HORTOLAM	0
4167	ISADORA ORIGE RAUEN	2
2927	ISRAEL DALMINA EMILIO AMADEU	0
2051	JHONNY ROCHA DE OLIVEIRA	0
3277	JOANA MARTINS PACHECO	0
1431	JOANA SIMIONI	0
1981	JOÃO GABRIEL KOVAL SANT'ANA	2
4737	JOAQUIM FERNANDO VARGAS DORNELLES DA ROCHA	0
0951	JÚLIA BORTOLOZZO CAZARI	2
3673	JULIANA ARAUJO FARIAS VESCOVI	0
1011	KAIK GABRIEL MORAES	0
3621	KAMILI CRISTINA DA SILVA	0
3024	KATRINE DE SOUZA FERREIRA	0
1416	LAURA BEATRIZ SEGAT	0
4436	LAURA MAROSTICA BRUSTOLIN	4
3376	LEDIANA PEREIRA CARDOSO	0
3667	LEONARDO DE FREITAS CARDOSO	0
3467	LEONARDO YUDI MATSUMOTO	0
1014	LETÍCIA LUMI NAKAMURA	0
4048	LETÍCIA RIBEIRO COSTA	0
4154	LUANA DA CRUZ DICK	0
0548	LUCAS BADO	0
1448	LUCAS MOTTA PAZ	0
4408	LUIZA TUSSET BOTTEGA	0
4221	LUNA DE CASSIA BONOMO	0
1851	LURIAN NATHALIA FRITSCH DOS REIS	0
1899	LYANDRA CRISTINA BOSI	0
3700	MARCELO DE OLIVEIRA MACHADO	0
1945	MARIA AUGUSTA BRACHT	0
2382	MARIA EDUARDA ESTEVES NUNES	0
4135	MARIA EDUARDA TURCATTO	0
4854	MARIA FERNANDA PAREJA RIBEIRO	0
3059	MARIA LUIZA CAMPAGNOLO	0
1632	MARIAM WALID HAMDAN	0
4795	MARIANA CASTRO OLIVEIRA	0
0576	MATEUS BELL'AVER	0
3618	MATHEUS CARVALHO DOMINGUES	0
2238	MATHEUS FELIPE BERNARDI	0
3652	MATHEUS LIRA HENZ	0

3511	MATHEUS NOZOMI TSUTUMI	0
2848	MATHEUS PEREIRA CRUZ	0
3310	MATHEUS ROCHA JAVAROTTI	0
1778	MAYARA DE ALMEIDA LOEBLEIN	0
2217	MAYARA GESSI ZANETTIN	0
2453	MÔNICA LIZIANE DALLA POZZA	0
2066	MONICA PATRICIA DE SOUZA	0
4019	MONIQUE VIEIRA GERALDO	0
3355	NATALIA MARQUARDT ITO	0
2751	NATHALIA CRISTINA FIGUEIREDO CORREA	0
2922	NATYELE RIPPPEL SILVEIRA	72
0532	NICOLAS TACIANO KUNKEL	0
2935	NICOLY MAGNES SEHN	0
2166	OLGA CARVALHO GOMES DA COSTA	2
2684	PABLO GUARISCO FERREIRA	0
1294	PAOLA BERNARDI DA SILVA	4
2948	PAOLA REGINA MOMBACH LAZZARON	0
4274	PAULA VENTURINI PIVOTTO	0
2680	PAULO VITOR LEAL PEREIRA	0
0897	PEDRO HENRIQUE CASTRO SILVA	0
2129	PEDRO HENRIQUE MACHADO	0
4554	PEDRO REZEC RODRIGUES	0
4329	RAFAEL MESSIAS DE ARAUJO	0
0889	RAFAELA BEARZI RESTON	0
2991	RAFAELA POLONI FERREIRA	0
4159	RAMILLE MACHADO SALES NEULS	0
0637	RAYSSA CRISTINA SOUZA	0
2365	REGIANE RIBEIRO LIDUÁRIO	8
4166	REINALDO LUIS SIMONETTO FIORELLO	0
3453	RICARDO CORDEIRO BATISTA	0
0217	ROSANE MULLER DOS SANTOS	0
3131	SABIN KHOURI	0
2384	SÂMERA HENDGES HEIDEMANN	0
0620	SAMUEL PEDRO SOLIS RODRIGUES DA SILVA	0
1643	SAULO GUILHERME SILVA RIBEIRO	0
0601	SILVIO TAVARES NETO	0
3364	TAÍSA YAMAGUCHI	0
3542	THALIA MAYUMI KIMURA	0
1231	VALENTINA NUNES FONTOURA DOS ANJOS	0
2513	VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS	6
2986	VICTORIA SCHUCH BORGES CHAVES	0
2664	VINICIUS FURLAN ERKMANN	0
0798	VINICIUS KLOSOWSKI	0
2647	VINÍCIUS MENEGUESO BIDÓIA	0
3545	VITÓRIA CAROLINE EGUES CASTRILLON	0
3480	VITORIA GABRIELA GRANDO	0
3289	WANDERSON WRUK	2
4770	YASMINE OLIVEIRA LUNELLI	0

TOLEDO - Nutricionista		
Inscrição	Candidato	Total
2184	ANGELA MARCIA DOS SANTOS	0
3826	BIANCA WATANABE	0
0896	EVELINE DALLA COSTA MARTINS DA SILVA	0
1872	GABRIEL KARAN PERMONIAN SOARES	0
4361	JOICE MAYARA CARDOSO DE ARAÚJO	0
4481	JORGE MACHADO ALENCAR	0
1404	MARIA EDUARDA CAMARGO	0
2904	MILENE APARECIDA DE MOURA GLAAB	0
1922	NICOLE TERRA DA SILVA	0
3750	PATRYCIA MARIA MORAES MIEHE	50
3122	PRISCILA KIELING	50
4725	RAFAEL BARACY MARQUES	0

TOLEDO - Técnico em Enfermagem (SAMU)		
Inscrição	Candidato	Total
1298	ANA PAULA THOME	0
2801	CAUANA CORREIA DE SOUZA	0
3070	DANIELI FERNANDA DOS REIS KOLLING	0
1444	ELAINE MARIA PICK	0
0714	ELIZABETE PIRES NUNES	0
2651	GRACIELE DO AMARAL PEREIRA	25
2019	HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA	45
3325	IZABELA REGINA SAVARIS	8
2747	JULIANA CRISTINA FIUSA	0
0143	KAINAN GABRIEL DE CAMPOS	0
3809	KETLYN PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	0
3139	ROSELI FERREIRA COELHO	29
3473	TATIANI PRADO DA SILVA ALEIXO	0

TOLEDO - Técnico em Enfermagem (UPA)		
Inscrição	Candidato	Total
0802	ADCLEY DOS SANTOS MORAES	6
0253	ANDREIA PONTIM DO NASCIMENTO	0
3833	CINTIA CAROLAINA SCHONS DOS SANTOS	0
2462	IZAURA CLAUDETE DE MERCEDES IARUCHWSKI	0
4885	JUCELIA VIEGAS PEREZ	2
2881	KELLY CARINA LOHMANN	0

1031	MARIA BERNÁGINA ALVES MAGALHÃES	0
0725	PEDRO HENRIQUE DA FONSECA	0
0314	RAFAELLA ZOTTIS SANCHES	0
0857	ROBERSON THIAGO BERTOLIN	0
2808	ROSELI ROSA DA SILVA MOTA	25
0655	ROSILENE ELIZA DE SOUZA BRAGA	0
4571	SILVANIA CRISTINA JOSÉ AGOSTINHO	0
3259	SIMONE DOS SANTOS PETRONILIO	0
3419	THAINÁ DE MELO COELHO	0
3360	WANESSA BEATRIZ DIAS CARDOZO	0

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:1481DA32

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 040/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 306/2025 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando o Edital nº 033/2026 com o resultado preliminar da prova dissertativa, publicado em 19 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado da prova dissertativa, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público do CONSAMU, para os candidatos de acordo com anexos I e II deste Edital.

Art. 2º - O Anexo I contém o resultado da prova dissertativa após recursos e o Anexo II contém as respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova dissertativa cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Anexo I – Resultado da Prova Dissertativa

CAFELÂNDIA - Agente Administrativo		
Inscrição	Candidato	Total

2622	ANA PAULA ARUEIRA RODRIGUES	60
2396	BERENICE ROCHA CAMARGO BATISTA	50
1763	DIENNIFER DOS SANTOS	52,5
2322	EDUARDO DIBA NETO	40
2127	ELOISE CAROLINE MOTTER	52,5
1173	FRANCIELI LUZIA BRITO FOSCARINI	35
2263	GILMAR SILVA GUIMARAES	40
4357	GUILHERME IOP	65
2144	LUCAS SILVA FERREIRA	62,5
3330	MARIANY VITORIA ALBUQUERQUE PEREIRA	57,5
4627	ROMUALDO DE SOUZA GONÇALVES JUNIOR	82,5
4222	TAINA MORAIS RAMIRO	52,5
3229	VANESSA FERNANDES DOS REIZ	50

Anexo II – Respostas aos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Prova Dissertativa

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
002322	CAFELÂNDIA Agente Administrativo	À Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso quanto à pontuação atribuída à minha redação, por entender que a nota não reflete de forma proporcional o atendimento aos critérios estabelecidos no edital. O texto desenvolveu de maneira direta e consistente o tema “Infodemia e desinformação em saúde no Brasil”, abordando os impactos da disseminação de notícias falsas na saúde pública, a influência das redes sociais e os prejuízos à coletividade. A argumentação manteve-se alinhada à proposta temática, sem fuga ao tema ou desvio da tipologia dissertativo-argumentativa exigida. A estrutura textual foi organizada com introdução, desenvolvimento e conclusão claramente definidos, apresentando progressão lógica das ideias, encadeamento argumentativo e uso adequado de mecanismos de coesão. Dessa forma, entende-se que o critério referente à organização textual e à coerência foi devidamente atendido. Caso tenham sido identificados descontos relativos à norma padrão, solicita-se a reavaliação específica desses apontamentos, considerando que eventuais desvios pontuais não comprometem a clareza, a compreensão global do texto ou a consistência da argumentação apresentada. Diante do exposto, requer-se a revisão criteriosa da correção, com a devida reanálise da pontuação atribuída em cada competência avaliada, a fim de que a nota reflita adequadamente o desempenho demonstrado. Termos em que, Pede deferimento.	Em resposta ao recurso interposto, a redação de número 937 foi reanalisada, à luz dos critérios indicados no edital. A banca indica que o texto tem apenas cerca de 130 palavras, o que, em si, mostra desempenho insuficiente para a construção de uma tese e sua defesa de forma robusta, embora tenha sido atingida a marca mínima de 20 linhas (escritas em letras grandes). Especificamente, citam-se as dificuldades apresentadas em cada item: Item A — Adequação à proposta O texto não se manteve plenamente centrado na temática específica indicada, pois privilegia reflexões genéricas sobre redes sociais e acesso à informação, que poderiam ser aplicadas a diversos contextos, sem focalizar de modo consistente a problemática da infodemia em saúde. A estrutura dissertativo-argumentativa aparece apenas parcialmente: não há delimitação clara de tese na introdução, o desenvolvimento apresenta ideias pouco articuladas a um eixo central e a conclusão assume caráter genérico e pouco propositivo. Observa-se ainda desproporção entre as partes do texto e predominância de sequências expositivas e injuntivas. Quanto à estrutura dos parágrafos, o texto foge ao padrão do texto dissertativo-argumentativo, pois se apresenta um parágrafo inicial de 10 linhas, um segundo parágrafo de 6 linhas e um terceiro parágrafo de 5 linhas; ou seja, apresenta uma organização em que a introdução equivale a praticamente o restante do texto. Item B — Conteúdo O desenvolvimento argumentativo permanece no nível do senso comum e não apresenta aprofundamento analítico. Os argumentos são previsíveis e baseados em generalizações, sem exemplificação concreta, dados, comparações ou referências externas que sustentem o ponto de vista. Em várias passagens, relações lógicas são apenas sugeridas, sem explicitação, o que fragiliza a construção argumentativa. O texto também não evidencia claramente o contexto sociocultural da discussão, nem apresenta ordenação ideológica consistente, resultando em baixo grau de persuasão e densidade crítica limitada. Item C — Coesão e coerência A progressão temática é parcial e irregular. Há encadeamento básico de ideias, mas com articulação insuficiente entre frases e períodos, o que gera lacunas interpretativas. Observam-se repetições lexicais, ausência de conectores variados e inserção abrupta de informações sem preparação discursiva adequada. Alguns trechos exigem inferência excessiva do leitor para estabelecer relações de sentido, indicando uso limitado de recursos coesivos e manutenção temática apenas parcial. Item D — Linguagem O texto apresenta desvios frequentes da norma padrão, incluindo problemas de pontuação, períodos excessivamente longos, construções sintáticas frágeis e escolhas lexicais pouco precisas e uso de construções próprias da oralidade. Ainda, ocorre uso indiscriminado de maiúsculas e minúsculas e há recorrência expressiva de desvios no que tange à ortografia (como em “saude” – linhas 01, 03 e 09; “bem estar” – linha 02; “números” – linha 02; “remedios” – linha 04; “incríveis” – linha 04; “científica” – linha 07; “esta” (está – linha 13); “atas” (atrás – linha 14); “passen” (linha 16); “ai” (aí – linha 19), entre outras. Considerando os argumentos acima expostos, esta banca decide pela MANUTENÇÃO da nota inicialmente atribuída.	INDEFERIDO
003330	CAFELÂNDIA Agente Administrativo	À Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso quanto à pontuação atribuída à minha redação, por entender que a nota não reflete integralmente o desempenho apresentado nos	Em resposta ao recurso interposto, a redação de número 2257 foi reanalisada, à luz dos critérios indicados no edital. A banca indica que, embora o texto apresente	INDEFERIDO

		critérios estabelecidos no edital. No critério Adequação à Proposta, o texto atende plenamente ao tema, abordando de forma direta e consistente a problemática da infodemia e da disseminação de notícias falsas na área da saúde no Brasil. Não houve fuga ao tema ou inadequação ao gênero textual exigido, mantendo-se o foco argumentativo ao longo de toda a redação. Assim, entende-se que o desempenho se aproxima da pontuação máxima nesse quesito. Quanto ao Conteúdo, foram apresentados argumentos pertinentes e contextualizados, incluindo referência conceitual à definição de infodemia conforme a Organização Mundial da Saúde, o que demonstra repertório sociocultural produtivo e alinhado ao tema. Além disso, o texto explicita impactos sociais concretos e propõe medida interventiva viável, coerente com a problemática apresentada. Dessa forma, considera-se que o desenvolvimento argumentativo foi satisfatório e merece reavaliação com possível majoração da nota. No que se refere à Coerência Textual, a redação apresenta estrutura dissertativo-argumentativa organizada, com introdução, desenvolvimento e conclusão claramente delimitados. As ideias seguem progressão lógica e mantêm unidade temática, não havendo prejuízo à compreensão global do texto. Por fim, no critério Linguagem, eventuais desvios gramaticais são pontuais e não comprometem a clareza, a formalidade ou a inteligibilidade do texto. A coesão textual foi mantida por meio do uso de conectivos adequados e encadeamento lógico das ideias. Diante do exposto, solicito a reavaliação da correção atribuída, considerando que o texto demonstra atendimento consistente aos critérios avaliativos previstos no edital, sendo razoável a majoração da pontuação inicialmente concedida.	algumas qualidades, apresenta também fragilidades, conforme indicado a seguir: Item A — Adequação à proposta O texto apresentou atendimento apenas parcial à proposta temática e ao gênero solicitado. Embora mencione a questão da desinformação, o desenvolvimento manteve foco difuso, com passagens centradas em reflexões genéricas sobre tecnologia e acesso à informação, sem aprofundar o recorte específico da infodemia em saúde no Brasil de forma clara. Observou-se também fragilidade estrutural: a introdução não explicita claramente a tese, os parágrafos de desenvolvimento não se articulam de modo sistemático a um eixo argumentativo central e a conclusão assume caráter genérico. Além disso, há desproporção entre parágrafos e predominância de trechos explicativos em detrimento de seqüências argumentativas avaliativas. Esses fatores caracterizam atendimento parcial ao critério. Item B — Conteúdo O desenvolvimento argumentativo mostrou-se limitado e pouco aprofundado. Os argumentos permanecem no nível do senso comum e retomam ideias previsíveis já presentes nos textos motivadores, sem acréscimo analítico significativo, exemplificação concreta ou dados externos que sustentem a tese. Em diversas passagens, relações lógicas são apenas sugeridas e não explicitadas, o que transfere ao leitor a tarefa de estabelecer conexões interpretativas. Também se observou ausência de contextualização sociocultural consistente e baixa densidade crítica, resultando em reduzido poder persuasivo. Além disso, há passagens confusas, como quando se diz, na conclusão, que é preciso fazer uma ação conscientizadora “principalmente com idosos que aprendera a como usar a internet”, não explicando por que idosos que sabem usar a internet devem ser o alvo principal das campanhas, já que eles “sabem usar a internet”. Ainda nesse sentido, no segundo parágrafo, fala-se sobre a infodemia e, em determinado momento, diz-se que “a parte ruim” é que ela traz um grande risco para a saúde no Brasil, fazendo pressupor que a infodemia possa ter uma “parte boa”, que não é citada, ideia que não é socialmente compartilhada. Item C — Coesão e coerência O texto apresentou progressão temática frágil, com articulações pouco claras entre períodos e parágrafos. Há momentos de inserção abrupta de ideias e referências sem preparação discursiva adequada, comprometendo a linearidade argumentativa. Notam-se repetições lexicais, conectivos pouco variados e algumas relações semânticas implícitas demais, prejudicando a clareza global. Além disso, o texto apresenta dificuldade no que tange à progressão temática, não apresentando argumento que superem o que é dado na comando e deixando passagens com lacunas, como, por exemplo, quando diz, no segundo parágrafo: “dificultando o entendimento do brasileiro sobre quais informações estão corretas, pois muitas pessoas ainda tem dificuldade de entender como a tecnologia funciona”. Tal argumento não é explorado na relação com infodemia, cabendo ao leitor a responsabilidade por fazer tal relação. Item D — Linguagem Foram identificados desvios gramaticais e estruturais que afetam a qualidade formal do texto, incluindo: - Períodos excessivamente longos e mal segmentados (cada parágrafo é composto por apenas um período); - Problemas de pontuação, como uso indevido de vírgula (linhas 21, 22, 26) e falta de uso de vírgula (linhas 03, 05, 25 (2x)); - Desvio de regência (linha 05 – onde não foi observada a crase de preposição e artigo); - Desvio de concordância (linha 10 – “tem” plural sem acento); - Desvios recorrentes de ortografia: “fácil” para “fácil” (linha 01); “noticiais” para “notícias” (linhas 03 e 22); “a” para “há” (linha 05); “benéficos” para “benefícios” (linha 12); “por que” para “porque” (linha 25). Considerando os argumentos acima expostos, esta banca decide pela MANUTENÇÃO da nota inicialmente atribuída.
--	--	--	---

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:A0B3D333

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 041/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 306/2025 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando o Edital nº 034/2026 com o resultado preliminar do teste de aptidão física, publicado em 06 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado do teste de aptidão física, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público do CONSAMU, para os candidatos de acordo com anexos I e II deste Edital.

Art. 2º - O Anexo I contém o Resultado do Teste de Aptidão Física após prazo para recursos e o Anexo II contém as respostas aos recursos contra o resultado preliminar do teste de aptidão física cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Anexo I – Resultado do Teste de Aptidão Física

Inscrição	Candidato	Resultado
3170	ADRIELLI MENDES NOGUEIRA	Apto
4675	ALESSANDRA DA COSTA	Apto
2433	ANA BEATRIZ FLORES	Apto
4754	ANA LUIZA ROTH	Apto
1298	ANA PAULA THOME	Apto
2136	ANDREA BURDELAKE	Não Apto
701	ANIELLE DE SOUZA BUBIAK	Apto
3022	ANNA LUIZA TEIXEIRA DELLA COSTA	Ausente
4656	BÁRBARA THAINÁ DE SOUZA	Ausente
4231	BELONI APARECIDA DOS PASSOS	Apto
3120	BRUNA RAFAELI ANTUNES	Apto

2041	CAMILA VANESSA ZSCHORNACK	Apto
2794	CAMILA ZANG BERNO	Apto
4766	CÁSSIA LAURINDO SOARES	Apto
2801	CAUANA CORREIA DE SOUZA	Apto
4455	CINDY NATANRI CORREA	Ausente
2302	CLAUDINEIA LAGO DE MOURA	Apto
3048	CRISLAYNE SHARLINE PEFTE	Apto
3995	DAIANA APARECIDA SILVA SILVESTRE	Ausente
4404	DAIANE RECH PIVA ROCHA	Apto
3070	DANIELI FERNANDA DOS REIS KOLLING	Apto
653	DAYANI DE MORAIS	Apto
4678	DEBORAH SANTOS ANGELI	Apto
3053	DENIZE APARECIDA MORETI	Apto
1000	DIRCE SOARES DOS SANTOS	Apto
1210	EDINA RODRIGUES DA SILVA	Não Apto
2910	ELAINE BARREIROS RODER	Apto
1444	ELAINE MARIA PICK	Apto
2323	ELIANE DE CESARO	Não Apto
4061	ELIS REGINA CAUMO	Ausente
714	ELIZABETE PIRES NUNES	Não Apto
2297	EVA GONÇALVES E SILVA	Apto
359	FERNANDA DA CUNHA MARQUEZ	Apto
2097	FERNANDA FREZARINE ROCCO BRAGA	Apto
3974	FERNANDA ORLANDINI DO NASCIMENTO	Ausente
471	FERNANDA RAFAELA MANSOUR	Apto
453	FRANCYS JULIA GOLFETTO	Ausente
3549	GABRIELA MARIA BORGES DE OLIVEIRA SIQUEIRA	Apto
3767	GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA	Apto
611	GIZELE CAVALHEIRO DA SILVA	Apto
2651	GRACIELLE DO AMARAL PEREIRA	Apto
2791	GRAZIELI ANDREA FERRAZZO BORGES DOS SANTOS	Ausente
3219	HELOISA APARECIDA SEITZ PEREIRA	Apto
3308	IARA CRISTINA FALCADE	Apto
3325	IZABELA REGINA SAVARIS	Apto
771	JAKELINE KLASSEN MACEDO	Apto
2250	JAQUELINE EDUARDA WEISS DA SILVA	Apto
1502	JAQUELINE TRENTIN	Apto
3116	JESSICA THAÍS SWALUK	Apto
4600	JHESSICA DOLORES POLICARPO ALBUQUERQUE SILVA	Apto
2747	JULIANA CRISTINA FIUSA	Apto
4601	KAMILA CRISTINA MOREIRA	Apto
3809	KETLYN PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	Apto
1985	LAYRA CRISTINA ARUDA	Apto
3329	LAYSA BOEING	Apto
3231	LORENA BRINHOLE TEODORO DOS REIS	Não Apto
4542	LOYANE GABRYELLE MARQUES VARIAO	Ausente
4024	LUANA DE CARALHO ARAUJO	Ausente
3904	LUMA MAGALHAES FERREIRA	Ausente
4588	MAIARA ALVES DE JESUS	Apto
323	MARA MILENA AGUERO VALENSUELA	Apto
2756	MARISETE MARTINS MORAIS	Não Apto
1603	MIRIA TELLES SANTOS GUSTMANN WULFF	Ausente
3169	MIRIAN LUCIA VENDRAMIN LAUXEN	Apto
2644	MIRIAN SILVEIRA DE LIMA	Apto
4063	MIRIAN ZANON	Não Apto
1965	NATÁLIA PERÃO DE LIZ	Apto
131	NATALIA REGINA SOUZA DA SILVA	Apto
888	NORMELIA JACIRA NUNES DE OLIVEIRA	Apto
1862	PATRICIA DE OLIVEIRA ROCHA	Não Apto
2744	PERLA PIANA TADIOTO	Ausente
1539	RAILA JULIANE DA SILVA	Apto
1713	ROSELAINE WENTZ KOCH	Ausente
4761	ROSELI ALVES MARTINS	Apto
3139	ROSELI FERREIRA COELHO	Apto
2739	SILVANE DE OLIVEIRA CARDOSO	Ausente
1968	SILVIANE ALVES DA SILVA	Apto
1745	SIMONE DE OLIVEIRA MARTINS	Apto
2497	SONIA APARECIDA NAITZK	Não Apto
1625	STELIANNY PATRICIE VAZ	Apto
4068	SUELI BARBOSA SHIMIZU TABORDA	Apto
1209	TANIA FERNANDES MELO	Apto
3473	TATIANI PRADO DA SILVA ALEIXO	Ausente
368	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	Apto
2551	VANIRA LUIZ	Apto
4794	VITÓRIA CAROLINE REIS BONAFEDE	Apto
997	VITORIA EDUARDA SOARES CARRIEL	Ausente
304	VITÓRIA NATIELE VENÂNCIO ALVES	Apto
3556	ACÁCIO SANTOS DE PAULA	Apto
3853	ACLARIUDO BARBOSA DOS SANTOS	Ausente
2803	ADAN LUIS DE SOUZA	Ausente
3685	ADEMAR BARBOSA DA SILVA	Apto
2758	ADEMAR WAGNER	Apto
4873	ADENILSON SEHNEM	Ausente
1628	ADIEL IVAN SANTOS ELIZIARIO	Ausente
2093	ADIEL OLIVEIRA DE SA	Apto
4503	ADRIANO JANN MOTTA	Não Apto
208	ADRIANO PEREIRA	Apto
4108	ADSON CRISTIAN CORDEIRO VEADO	Apto
1363	ALBERTO LUIZ VANONI JUNIOR	Apto

2510	ALEXANDRE ALI AWADA	Apto
3343	ALEXANDRE HENRIQUE LACERDA DE MARI	Ausente
3327	ALYSON JOSÉ KOCHHANN	Ausente
3138	ALYSSON GABRIEL PRESTES	Apto
3242	ANDERSON LUIS MAFFIOLETTI	Apto
3999	ANDERSON RODRIGO DE SOUZA	Não Apto
1869	ANDRÉ AUGUSTO FUJIKI	Ausente
4142	ANDRE DIAS DA SILVA	Ausente
2911	ANTONIO CARLOS LOPES	Ausente
4238	ARLINDO FARIAS	Apto
3756	ARY DOMINGUES NUNES JUNIOR	Não Apto
365	AUGUSTO BERTOLDO	Apto
2358	BRUNO LUIS PINTO MOURA	Apto
3550	BRUNO PATRYCK DA CRUZ	Apto
4782	CARLOS ALESSANDRO ALMENDRO MAGALHÃES	Ausente
112	CLAIRTON MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	Ausente
1305	CLAUDEMIR DA SILVA	Ausente
3898	CLAUDINEI DOS SANTOS	Apto
262	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	Apto
1703	CLEBER BATISTA DOS SANTOS	Apto
2270	CLEBER LEANDRO FONTANA	Ausente
225	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	Ausente
205	CLEIPSOM ALAN PEREIRA ALVES	Apto
2267	CLEISON ANDRÉ DOS SANTOS	Apto
2832	CLEITON DOMINGUES PIVA	Ausente
2016	CLEOFAS GONCALVES	Apto
1831	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	Apto
1882	CRISTIAN DIEGO ALMADA BALBINO	Ausente
2102	DANIEL ALAOR DA SILVA DE SOUZA	Ausente
3848	DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS	Não Apto
402	DANIEL HENRIQUE DA SILVA	Ausente
3627	DANIEL ROBERTO DOS SANTOS	Apto
3837	DANILTON ALVES LUSTOSA	Ausente
1033	DANRLEY MASCARELLO	Apto
2577	DHESS WULLI FOGACA	Apto
33	DHIONATA CARVALHO FARIA	Ausente
1698	DIEGO ALAN DREY DA ROCHA	Ausente
4152	DIEGO DA	Ausente
1464	DIOGO FERNANDO DA ROSA	Apto
3819	DIONILSON ANTONIO GALDINO	Ausente
3947	DJALMA PEREIRA DO AMARAL	Apto
1410	DOUGLAS CARDOSO FIGUEREDO	Ausente
3590	EDERSON DE PAULA TAIT	Apto
104	EDINARDO ALVES SANTOS	Ausente
4279	EDINEI CHAGAS DE MORAES	Apto
1126	EDUARDO COSMANN	Apto
4696	EDUARDO DA SILVA	Apto
2481	EDUARDO FERREIRA RAMOS	Ausente
4743	ELIZANDRO RIBEIRO CAMARGO	Ausente
4157	ELTON JUCELI MACEDO PINTO	Não Apto
3543	EMILIO RODRIGUES DA SILVA	Apto
4046	ERICSSON SCHUTZE	Não Apto
2383	ERIVALDO DA SILVA E SILVA	Ausente
1356	ERMISON LUIZ RIBEIRO	Apto
4113	ERYCK CAMARGO DO PRADO	Ausente
140	ESRAEL DA SILVA	Apto
1751	EURICO DE OLIVEIRA	Não Apto
31	EVANDRO APARECIDO PEREIRA	Apto
959	EVELTON DOS SANTOS PEREIRA	Apto
2799	EVERTON CAMARGO DE SOUZA	Ausente
2970	FABIANO MARTINS BRANDORFF	Apto
1988	FABIO BERNARDES DE SANTANA	Apto
1229	FABIO JUNIOR PEREIRA	Apto
735	FELIPE GABRIEL FERNANDES SPIERING	Apto
1553	FERNANDO SILVA LEITE	Ausente
1950	FLAVIO ANTONIO VINCENZI	Ausente
85	GABRIEL BAGAROLO PETRONILHO	Apto
411	GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	Apto
336	GUILHERME MARTINS DE FARIAS	Apto
3265	GUSTAVO HENRIQUE SANDESKI	Apto
258	HELTON JEFFERSON FARIAS	Apto
2019	HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA	Apto
383	HENRIQUE COSTA GOMES	Apto
2411	HERNAN JOSE DE LIMA SANTOS	Apto
3806	HUSSEIN HAIDAR ISMAIL	Ausente
2179	IGOR DAL POZZO DA COSTA	Apto
3944	IGOR SCHNEIBERG ORANGES D'ALESSANDRO VIANA	Não Apto
1916	ILSIVAN MENDES VIEIRA	Apto
2770	IONOMAR DALLA VALLE	Não Apto
372	ISAAC CARVALHO HOFFMANN	Apto
2516	ISRAEL VARGAS	Ausente
1139	JAIR JARDELI NOVACK	Apto
289	JEAN LEAL	Apto
2215	JEFERSON LUIZ MARTINI	Ausente
800	JEFERSON RICARDO CARDOZO	Apto
3923	JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAS	Ausente
1795	JOÃO DALTO VIGANÓ PASTRO	Apto
2430	JOÃO PEDRO BARUKI MELO LEITE	Apto
2849	JOAO VITOR OLIVEIRA SENE	Apto

3311	JOAREZ DE OLIVEIRA THOMAZ	Apto
3395	JONATHAN DE SOUSA GOMES	Ausente
4214	JOSE LUIS PINHEIRO BARCESSAT	Ausente
469	JOSUE MARCOS DA SILVA	Não Apto
3128	JUNIOR CEZAR DAMASCENA ANTUNES	Apto
143	KAINAN GABRIEL DE CAMPOS	Apto
4478	LEANDRO CEZAR DE RAMOS	Ausente
2375	LEANDRO REBELLO LOEHDER	Ausente
4006	LEONARDO FLAVIANO FAGUNDES DE OLIVEIRA	Apto
32	LEONARDO FRATA ALVES	Ausente
2646	LEONARDO MENEGUETTO BIDÓIA	Ausente
77	LEONEL AUGUSTO DA CRUZ	Apto
4033	LOHRAN DA SILVA DE FREITAS	Apto
486	LUCAS CARVALHO DA MATA ALVES RIBEIRO LEOCADIO	Apto
204	LUCAS DOS SANTOS	Apto
1485	LUCAS EDUARDO JOCHINS	Apto
4659	LUCAS LISOWSKI CARVALHO	Apto
4398	LUCAS LIVIO BRASIL	Ausente
147	LUCAS VINICIUS LEAL MARTINS DE SOUSA	Apto
1367	LUCIANO JUNIOR VIEIRA	Apto
4699	LUIS FELIPE ALCANTARA DE OLIVEIRA	Apto
3682	LUIS HENRIQUE SOARES	Não Apto
1526	LUIZ ALBENEIR FLORESTIN	Ausente
746	LUIZ EDUARDO DAMBROSIO DA SILVA	Ausente
4776	LUIZ ELIAS DE SOUZA	Apto
4226	LUIZ FERNANDO ANTUNES	Apto
41	LUIZ FERNANDO CHAVES	Apto
2036	LUIZ VILSON SCHEID	Apto
3964	MADERSON ALVES FERREIRA	Apto
1339	MARCEL FELIPE MULLER	Ausente
2230	MARCELO LIMA FEITOSA	Ausente
3554	MARCIO HESPER	Apto
1811	MARCOS SELL	Apto
3452	MARCUS VINICIUS FERNANDES GAUDIE LEY	Apto
3828	MARCUS VINICIUS ZORZELA OLIVEIRA NEVES	Apto
1374	MATHEUS ARTHURO MOURA	Ausente
4321	MATHEUS AUGUSTO SOMENSI DE SOUZA	Ausente
4424	MATHEUS FIDELES SCARAVONATTI	Apto
4541	MATHEUS MASSARANDUBA DA SILVA	Não Apto
4889	MICHAEL LARIO HIRSCH	Apto
1163	MILER TIERRI DOS SANTOS MELIN	Apto
4083	MILTON BEIGUE SOARES RIBEIRO	Apto
2549	NELSON EDUARDO BACKES	Ausente
17	NIVALDO DUTRA PASTUSKO NEUBERGER	Apto
2676	ORLANDO JOSÉ CORREIA	Apto
557	OSMAIR MENDES	Apto
2076	OTHON MATEUS BIANDARO	Apto
825	OZIEL MELO DE VASCONCELOS	Apto
3602	PATRICK WESLEY FERRI CARDOSO	Apto
944	PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO	Apto
249	PAULO LUIZ DA CUNHA JUNIOR	Apto
356	PAULO RICARDO DUARTE COSTA	Apto
3040	PAULO SILAS BELTRAMI	Ausente
4799	PEDRO GUILHERME MIRANDA	Ausente
979	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	Apto
4764	PEDRO NARCIZO CAMBÃO SOUZA	Apto
4338	PHILIPPE DE OLIVEIRA MATTÁ DOS SANTOS	Não Apto
1024	RENATO VIEIRA BARBOSA	Apto
3862	RICARDO DALLELASTE BORILLI	Ausente
1624	ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA MENEZES	Apto
1784	RODRIGO ANTONIO KOWALSKI POLICENO	Apto
4520	RODRIGO CARDOSO	Apto
1457	RODRIGO DE ARAUJO CALODINO	Ausente
1970	RODRIGO DOS SANTOS SOARES	Não Apto
4851	RODRIGO GONÇALVES BORGES	Apto
4367	RODRIGO RUIS DE OLIVEIRA	Ausente
1743	ROGERIO DEBONI SEREIA	Apto
3823	ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS	Ausente
67	RUBENS ARY JUNIOR	Apto
1476	SANDRO LOUBACK SIMAO	Ausente
3409	SERGIO LUIZ TUSSOLINI	Apto
4500	SERGIO RODRIGO BECKER QUADROS DA SILVA	Apto
893	THIAGO DORNELLES BRAJAK	Apto
3692	THIAGO NEVES GERBER	Apto
2752	THIAGO PANTOJA CORREA	Apto
4320	TIAGO CARDOSO SIEVES	Ausente
2373	TIAGO DA SILVA	Apto
3985	TIAGO VALADÃO DA SILVA	Apto
3407	TINO ROSA	Apto
1061	VAGNER GONÇALVES MINCOFF	Apto
987	VAGNER OLIVEIRA	Ausente
90	VALDIR CARDOSO HOFMAN	Apto
4812	VALMIR NOGUEIRA	Ausente
3461	VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO	Apto
3485	VANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	Apto
1948	VINICIUS CASAS DE MORAIS	Apto
567	WALTER JUNIOR DA SILVA	Apto
712	WANDEMARIO LIRA DE BRITO	Apto
2581	WANDERSON JOSE WINKERT	Ausente

1336	WELLINGTON LUCAS DOS SANTOS	Apto
2766	WILLIAM DE LIMA ROMANO	Apto
2923	WILLIAN CESAR BLOOT	Apto
1002	WILLIAN VICTOR DE SOUSA	Não Apto
3605	WITAKER DEUNER GONÇALVES	Apto

Anexo II – Respostas aos Recursos Contra o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
004873	OURO VERDE DO OESTE - Motorista Socorrista	Fiz a prova teórica em Toledo Nada mais justo que fazer o teste físico em Toledo também	A pista utilizada para a realização da prova foi cedida pela Prefeitura, sendo aplicada igualmente a todos os candidatos, que, dessa forma, realizaram o exame sob as mesmas condições. Portanto, por questões logísticas, entende-se que a realização da prova em Cascavel é mais adequada. Recurso Indeferido.	INDEFERIDO
002323	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - Motorista Socorrista	A Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2025 – CONSAMU/UNIOESTE Dos fatos A Recorrente participou do Teste de Aptidão Física (TAF) em 15 de fevereiro de 2026, conforme convocação do Edital n.º 024/2026. No resultado preliminar do TAF, divulgado no Edital n.º 034/2026, foi considerada “inapta” na prova de corrida de 2 km, o que a impediu de prosseguir às fases seguintes do certame. Diante disso, interpõe o presente Recurso contra resultado preliminar do Teste de Aptidão Física – Corrida de 2 km, nos seguintes termos: Durante a execução da prova de corrida, ocorreram as seguintes irregularidades: A banca determinou a retirada do relógio de pulso da Recorrente. O edital de abertura não contém dispositivo que autorize tal exigência; o subitem 6.2.10 remete a itens 16.2 e 16.3 inexistentes. O cronômetro utilizado para aferir os tempos não possuía painel visível; o tempo decorrido não foi informado durante a prova, diferentemente do que recomenda a boa prática, que prevê cronômetro digital e informação clara do tempo. Sem embargo do exposto acima, a doutrina aponta que a cronometragem digital e a filmagem do TAF são essenciais para garantir exatidão e transparência. Há indícios de que o equipamento não possuía certificação metrológica, o que compromete a confiabilidade da medição. Estudos destacam que falhas em cronômetros rompem a isonomia e justificam reaplicação do teste. Apesar do disposto no item 6.4.9 do edital de abertura, que restringe a permanência no local apenas aos candidatos convocados, houve presença e circulação de pessoas estranhas na pista durante a prova, prejudicando a concentração e a isonomia. Do direito A Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, publicidade, isonomia e eficiência. No caso: A proibição de uso de relógio baseou-se no subitem 6.2.10, VI, do edital, que remete a um item inexistente (16.3), não definindo os objetos proibidos. A exigência de retirada de relógios destoa da previsão editalícia e impede o acompanhamento do desempenho, violando a vinculação ao edital. No caso em tela, não houve painel de cronometragem visível ou informação de tempo, violando-se assim a transparência do certame. A jurisprudência admite a proibição de relógio apenas quando há cronômetro	Em atenção ao recurso interposto referente ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) – corrida de 2 km, realizado em 15 de fevereiro de 2026, a Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2025 – CONSAMU/UNIOESTE esclarece: Quanto à retirada do relógio de pulso O cronômetro utilizado para aferição do tempo é instrumento de uso exclusivo da equipe avaliadora, responsável pela condução e controle da prova. A utilização de relógio ou outro dispositivo pelo candidato poderia proporcionar vantagem indevida, ao interferir na estratégia de ritmo e no tempo de reação, comprometendo a isonomia entre os participantes. Ressalta-se que o procedimento adotado foi aplicado de forma uniforme a todos os candidatos, garantindo igualdade de condições. Quanto à ausência de painel visível e à confiabilidade da cronometragem A aferição do tempo foi realizada por equipe devidamente designada, utilizando equipamentos apropriados e sob supervisão técnica, observando-se os critérios estabelecidos no edital. Não há, nos termos do edital de abertura, exigência de disponibilização de painel eletrônico visível, filmagem da prova ou certificação metrológica específica do cronômetro. Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, não havendo qualquer evidência de erro material ou falha na aferição do tempo da recorrente. Quanto à presença de pessoas no entorno da pista A pista utilizada para a realização do TAF é cedida pela Administração Pública Municipal e não possui uso exclusivo para o certame. Trata-se de espaço público de uso comum, não sendo possível impedir a presença de terceiros no entorno Destaca-se, contudo, que tal circunstância não comprometeu a realização da prova, tampouco a igualdade entre os candidatos, uma vez que todos realizaram o teste na mesma pista e sob as mesmas condições. Ademais, a eventual presença de pessoas nas imediações não interfere no desempenho de candidato devidamente preparado para a execução da prova dentro do tempo estabelecido. Alegação de prejuízo e pedidos Não foi comprovado prejuízo concreto à candidata. A inaptidão decorreu do não atingimento do tempo mínimo exigido em edital. Além disso, não há previsão editalícia para reaplicação individual do teste, revisão de tempo sem erro material comprovado ou disponibilização de gravações. Verifica-se que o Teste de Aptidão Física foi realizado em conformidade com o edital e sob condições isonômicas para todos os candidatos, não havendo irregularidades que justifiquem a nulidade do resultado ou a reaplicação da prova. Diante do exposto, o recurso é indeferido, permanecendo inalterado o resultado preliminar divulgado no Edital n.º 034/2026.	INDEFERIDO

		digital visível e fiscais informando o tempo, o que não se verificou. Neste sentido vejamos: DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF). PROIBIÇÃO DO USO DE RELÓGIO DURANTE A PROVA. PRINCÍPIO DA ISONOMIA. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO CONCRETO. RECURSO DESPROVIDO. I. CASO EM EXAME 1. Apelação cível interposta por candidato a concurso público contra sentença que denegou segurança em mandado de segurança, no qual pleiteava o direito de continuar no certame. Alegou-se que a orientação de guardar o relógio em envelope lacrado, sem previsão editalícia, teria comprometido o desempenho do candidato, configurando ilegalidade e prejuízo concreto. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. Há duas questões em discussão: (i) definir se a orientação de proibir o uso de relógio durante o TAF, mesmo sem previsão editalícia, configura ilegalidade e enseja nova aplicação do teste ou aprovação do candidato; e (ii) apurar se houve prejuízo concreto ao candidato em razão da proibição, justificando a intervenção do Poder Judiciário no certame. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. A existência de um cronômetro digital visível e de fiscais informando o tempo e o número de voltas aos candidatos durante o TAF garante o cumprimento do princípio da isonomia, assegurando condições iguais a todos os participantes. 4. A proibição de uso de relógio pelo candidato não configura ilegalidade, ainda que não constasse no edital, pois não compromete a lisura da prova e está respaldada pela presunção de legalidade dos atos administrativos. 5. Não se comprova prejuízo concreto ao candidato, uma vez que a reprovação decorreu do não cumprimento do tempo estabelecido no edital, e não da ausência de controle individual do tempo pelo uso do relógio. 6. A interferência do Poder Judiciário em concurso público deve se limitar à análise de legalidade e flagrante violação a princípios constitucionais, o que não se verifica na hipótese, pois não houve afronta à proporcionalidade, razoabilidade ou isonomia. IV. DISPOSITIVO 7. Recurso desprovido. (TJ-ES - APELAÇÃO CÍVEL: XXXXX20248080021, Relator.: ALDARY NUNES JUNIOR, 4ª Câmara Cível) A retirada do relógio sem contrapartida de acompanhamento do tempo violou a isonomia, prejudicou a gestão do esforço, rompendo a igualdade entre os participantes. Falhas em equipamentos são consideradas vícios que podem levar à reaplicação da prova. Descumprimento das regras de acesso: a presença de terceiros (não candidatos) no local do teste violou o item 6.4.9 do Edital, gerando tumulto e desconcentração. Dos pedidos Diante disso, a Requerente solicita: O conhecimento e provimento deste recurso para reconhecer as irregularidades ocorridas durante a prova de corrida de 2 km e, consequentemente, declarar a nulidade do ato de reprovação da recorrente, considerando-a apta para prosseguir às fases subsequentes; Alternativamente, determinar a reaplicação da prova de corrida em condições regulares, com cronômetro digital visível, equipamento devidamente certificado e sem a presença de pessoas estranhas. A disponibilização, pela banca organizadora, das gravações ou registros integrais da prova, assim como dos dados de cronometragem, a fim de permitir a plena aferição do tempo e o exercício do contraditório. Caso a banca entenda não ser possível o deferimento integral, requer-se subsidiariamente a revisão individual da marca da recorrente, a partir de eventual filmagem ou registro eletrônico, reconhecendo-se o tempo real por ela atingido. Termos em que, Pede deferimento.		
001002	TOLEDO - Motorista Socorrista	Me acidentei em casa, na sexta feira e não consegui fazer a TAF, peço que considerem o atestado,grato.	Prezado candidato, conforme os itens abaixo do Edital de abertura, a não presença do candidato resulta em sua eliminação do certame. Portanto, não é possível remarcar o teste. 6.4.5.1 - Para participar do Teste de Aptidão Física o candidato deverá garantir estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestando tal condição através da apresentação do Atestado Médico - Anexo III.6.4.5.2 - Caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização do Teste de Aptidão Física, ficará impedido de	INDEFERIDO

			realizá-lo e será eliminado do concurso.	
			Recurso Indeferido.	
001862	ASSIS CHATEUBRIAND Técnico em Enfermagem	Ilustre senhor (a) Examinador(a).Á Banca Examinadora UNIOSTE. Concurso Público: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU-PARANÁ Candidato: Patrícia de Oliveira Rocha CPF/Inscrição: 40162413831 / 1862Cargo: Técnico em Enfermagem Assunto: Recurso contra resultado preliminar do TAF - Corrida Eu, Patrícia de Oliveira Rocha acima qualificada venho respeitosamente interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra o resultado “NÃO APTO” no teste de corrida, realizado no dia 15/02/2026, pelos fatos e fundamentos a seguir: 1. Dos FatosNo dia 15/02/2026, realizei o teste de corrida no CENTRO ESPORTIVO CIRO NARDI, Ginásio Eduardo Luvison - Rua Barão do Cerro Azul, n.º 484, Centro, Cascavel – PR. Durante a execução, a pista em questão não está em condições adequadas para corrida, o chão é desnivelado com pedras no caminho e com elevações perigosas, fazendo com que em determinado momento eu tropeçasse em uma dessas elevações, o que fez com que eu diminuísse o meu rendimento físico no momento da prova. No entanto, entendo que cumpri as exigências editalícias, porém devido às condições da pista, faltou poucos metros para que eu pudesses concluir a exigência dos 2 Km. 2. Dos Pedidos Ante o exposto, requeiro: a reversão do resultado preliminar de NÃO APTO para APTO garantindo assim minha continuidade no concurso público. Neste termos, pede deferimento. Assis Chateaubriand - Paraná, 21/02/2026 Patrícia de Oliveira Rocha	A pista utilizada para a realização da prova foi cedida pela Prefeitura, sendo aplicada igualmente a todos os candidatos, que, dessa forma, realizaram o exame sob as mesmas condições. Recurso Indeferido.	INDEFERIDO

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:8054D6B2

PROJUR

2. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.^a OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 10/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFW4E33	275710S000003787	13/12/2025	56732	R\$ 130,16
ANR6511	275710S000003807	13/12/2025	56732	R\$ 130,16
ASH9A76	275710S000003812	13/12/2025	56732	R\$ 130,16
ASN1I20	275710T000005590	10/12/2025	55500	R\$ 130,16
ASV3J36	275710S000003783	13/12/2025	56732	R\$ 130,16
ATI4I88	275710S000003784	13/12/2025	56732	R\$ 130,16
AVM7G13	275710S000003792	13/12/2025	56732	R\$ 130,16
AXQ2015	275710S000003778	13/12/2025	56732	R\$ 130,16
AYP0A80	275710S000003574	11/12/2025	56732	R\$ 130,16
BAR5582	275710S000003003	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
DHP3D73	275710S000003796	13/12/2025	56732	R\$ 130,16
ENF1B27	275710S000003795	13/12/2025	56732	R\$ 130,16
EYT4I45	275710S000003788	13/12/2025	56732	R\$ 130,16
FRA4A99	275710T000005480	10/12/2025	55250	R\$ 130,16
FUJ6D74	275710S000003769	12/12/2025	56732	R\$ 130,16
FUK7D26	275710S000003624	12/12/2025	56732	R\$ 130,16
FYY1G11	275710S000003794	13/12/2025	56732	R\$ 130,16
GMF6I67	275710S000003510	10/12/2025	56732	R\$ 130,16
IYT4C78	275710S000003569	11/12/2025	56732	R\$ 130,16
JDG5G68	275710S000003376	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
MKM5786	275710S000003837	14/12/2025	56732	R\$ 130,16
OJG4G50	275710S000003785	13/12/2025	56732	R\$ 130,16
QCM4058	275710S000003759	14/12/2025	56732	R\$ 130,16
RHP7B52	275710S000003536	11/12/2025	56732	R\$ 130,16
RRL9I37	275710S000003715	14/12/2025	56732	R\$ 130,16
RSW6F55	275710S000003764	12/12/2025	56732	R\$ 130,16
RUC2J23	275710S000003800	13/12/2025	56732	R\$ 130,16
SEJ8A66	275710S000003548	11/12/2025	56732	R\$ 130,16
TBG9D02	275710S000003261	07/12/2025	60503	R\$ 293,47

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 19/02/2026 13:52 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B84FEBAA

PROJUR

3. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.^a OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 10/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento Habilitação	de
AAR9A04	275710T000005320	11/12/2025	55500		
AHD1083	275710S000003513	10/12/2025	56732		
AKK7F07	275710T000005594	10/12/2025	56222	05946679441	
ALK5067	275710S000003570	11/12/2025	56732		
AMZ4D53	275710S000003503	10/12/2025	56732		
APG7201	275710S000003789	13/12/2025	56732		
ARS6142	275710S000003712	14/12/2025	56732		
ARY6C53	275710S000003779	13/12/2025	56732		
ATS3H50	275710S000003781	13/12/2025	56732		
AUD4029	275710S000003786	13/12/2025	56732		
AYC6G20	275710S000003801	13/12/2025	56732		
AZX3A33	275710S000003802	13/12/2025	56732		
BBV1A39	275710S000003493	10/12/2025	56732		
CGS7E76	275710S000003821	14/12/2025	56732		
HOA5769	275710T000005487	13/12/2025	56222		
IGJ8E28	275710S000003515	10/12/2025	56732		
LAW2C92	275710S000003770	12/12/2025	56732		
NRN5600	275710S000003560	11/12/2025	56732		
NYP9H44	275710S000003652	13/12/2025	56732		
OBR9642	275710S000003659	13/12/2025	56732		
PEF3D83	275710S000003645	13/12/2025	56732		
PRZ5F71	275710S000003772	12/12/2025	56732		
QAJ1272	275710S000003451	10/12/2025	56732		
QAT8D17	275710S000003706	14/12/2025	56732		
RAD0B95	275710S000003780	13/12/2025	56732	07737554809	
RFU4E75	275710S000003720	14/12/2025	56732		
TAJ0D34	275710S000003805	13/12/2025	56732		

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 19/02/2026 13:52 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EFE18A3A

PROJUR

6. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.^a INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 09/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEQ8I82	275710S000007180	10/02/2026	60503
AEY9F45	275710S000007223	11/02/2026	60503
AFZ3594	275710S000007181	10/02/2026	60503
AGM0263	275710S000007252	12/02/2026	60503
AJG1D36	275710S000007245	11/02/2026	60503
AJJ9088	275710T000001277	13/02/2026	55417
AKQ6973	275710S000007190	11/02/2026	60503
ALP6393	275710S000007232	11/02/2026	60503
ALZ8I12	275710S000007277	12/02/2026	56732
AME2761	275710T000001276	13/02/2026	55417
AMZ4D53	275710S000007234	11/02/2026	60503
ANF3J78	275710S000007161	10/02/2026	60503
ANJ2321	275710S000007260	12/02/2026	60503
ANM5914	275710S000007253	12/02/2026	60503
AOI9I87	275710S000007259	12/02/2026	60503
AOP5G00	275710NIC0000504	30/01/2026	50020
AOP6E42	275710NIC0000479	30/01/2026	50020
AOX3D81	275710S000007271	12/02/2026	60503
APH7G97	275710T000001159	18/02/2026	57380

APQ2C27	275710NIC0000491	30/01/2026	50020
AQP7D00	275710S000007269	12/02/2026	60503
AQT4705	275710S000007272	12/02/2026	60503
ATH0G55	275710NIC0000483	30/01/2026	50020
ATU5344	275710NIC0000493	30/01/2026	50020
ATW1D75	275710T000001274	13/02/2026	55417
AUU7A29	275710S000007250	12/02/2026	60503
AVH2B64	275710S000007195	11/02/2026	60503
AVM1E83	275710NIC0000499	30/01/2026	50020
AVN6874	275710S000007176	10/02/2026	60503
AVY8C53	275710S000007282	12/02/2026	60503
AWO5F56	275710S000007233	11/02/2026	60503
AXC6259	275710S000007273	12/02/2026	56732
AXC7I59	275710S000007178	10/02/2026	56732
AXN5I83	275710S000007258	12/02/2026	60503
AXN5I83	275710S000007242	11/02/2026	60503
AXN5I83	275710S000007229	10/02/2026	60503
AXP2H12	275710T000001275	13/02/2026	55417
AYA1A76	275710S000007193	11/02/2026	60503

AZM6H14	275710S000007192	11/02/2026	60503
AZT7E17	275710S000007194	11/02/2026	60503
AZZ7J36	275710S000007274	12/02/2026	60503
BAA2B43	275710S000007226	10/02/2026	56732
BAC7B58	275710S000007239	11/02/2026	56732
BAG6092	275710S000007240	11/02/2026	56732
BAZ4E77	275710S000007220	11/02/2026	60503
BBH7215	275710S000007216	11/02/2026	60503
BBQ8567	275710NIC0000512	30/01/2026	50020
BBX0E57	275710NIC0000484	30/01/2026	50020
BBZ9712	275710T000001278	13/02/2026	55417
BCH6918	275710NIC0000502	30/01/2026	50020
BCZ0B93	275710S000007183	10/02/2026	60503
BDB1G96	275710NIC0000522	30/01/2026	50020
BDE5I87	275710S000007227	10/02/2026	60503
BDG3H11	275710NIC0000477	30/01/2026	50020
BDG7A24	275710S000007182	10/02/2026	60503
BDT1D30	275710NIC0000501	30/01/2026	50020
BDU5D60	275710S000007198	11/02/2026	60503
BDV6F21	275710S000007214	11/02/2026	60503
BEJ8A22	275710T000001273	13/02/2026	55417
BEU6H64	275710NIC0000515	30/01/2026	50020
BEV4C04	275710S000007186	10/02/2026	56732
BEY2B80	275710S000007146	10/02/2026	60503
BEZ8G16	275710NIC0000524	30/01/2026	50020
CPJ9J18	275710NIC0000495	30/01/2026	50020
CVH1801	275710S000007177	10/02/2026	60503
DFF1532	275710S000007251	12/02/2026	56732
DKD0A69	275710S000007166	10/02/2026	60503
DME3310	275710S000007208	11/02/2026	60503
DWL2D13	275710S000007235	11/02/2026	56732
DYQ8C05	275710T000001280	17/02/2026	55411
DZI9C26	275710S000007155	10/02/2026	60503
EFW5A90	275710S000007200	11/02/2026	60503
EGE1J10	275710S000007164	10/02/2026	60503
ELS7H52	275710S000007264	12/02/2026	60503
ERG1190	275710S000007244	11/02/2026	60503
EZL0A26	275710S000007197	11/02/2026	60503
FDJ8B66	275710S000007150	10/02/2026	60503
FEJ4G76	275710S000007254	12/02/2026	60503
FPA4A73	275710S000007268	12/02/2026	60503
FPU7G52	275710S000007237	11/02/2026	60503

FRJ2B54	275710S000007247	12/02/2026	60503
FXD4I55	275710S000007201	11/02/2026	60503
GJN6H64	275710NIC0000490	30/01/2026	50020
GJO8A03	275710S000007206	11/02/2026	60503
HDX2260	275710S000007185	10/02/2026	60503
HMZ5F26	275710NIC0000511	30/01/2026	50020
HMZ5F26	275710S000007286	12/02/2026	56732
HRH6587	275710S000007179	10/02/2026	60503
HRL9058	275710S000007149	10/02/2026	60503
HRN3B38	275710S000007187	11/02/2026	60503
HSE0571	275710T000003271	12/02/2026	57380
HSF9249	275710S000007265	12/02/2026	60503
HTC4962	275710T000006356	15/02/2026	57380
HTC4962	275710T000006357	15/02/2026	66371
HTC4962	275710T000006358	15/02/2026	57380
HTN4I31	275710NIC0000516	30/01/2026	50020
HTS5894	275710NIC0000471	30/01/2026	50020
IAP1A76	275710S000007261	12/02/2026	56732
ICQ1C85	275710S000007162	10/02/2026	60503
IXL2F64	275710NIC0000478	30/01/2026	50020
IXR7F26	275710NIC0000520	30/01/2026	50020
IXZOE90	275710S000007248	12/02/2026	60503

IYQ0F29	275710S000007219	11/02/2026	60503
IYX2B08	275710S000007212	11/02/2026	60503
JBA1E86	275710NIC0000498	30/01/2026	50020
JBC3I38	275710S000007241	11/02/2026	60503
JCI4F13	275710S000007246	11/02/2026	60503
JCX9I58	275710NIC0000472	30/01/2026	50020
KAB3I74	275710T000003273	16/02/2026	57380
KKD9H45	275710S000007218	11/02/2026	60503
KOP7294	275710T000006122	17/02/2026	75790
KOP7294	275710T000006123	17/02/2026	65992
KOP7294	275710T000006124	17/02/2026	50531
LTP2294	275710S000007202	11/02/2026	60503
MCG6I09	275710S000007231	10/02/2026	60503
MDC4C34	275710NIC0000514	30/01/2026	50020
MFG3G31	275710S000007283	12/02/2026	60503
MFQ0B14	275710S000007196	11/02/2026	60503
MHN5C40	275710S000007257	12/02/2026	60503
MKL9B27	275710NIC0000519	30/01/2026	50020
MNK1609	275710S000007207	11/02/2026	60503
MUY0888	275710T000005821	14/02/2026	65992

MXO3F03	275710S000007221	11/02/2026	60503
MZZ3862	275710S000007145	10/02/2026	60503
NPM6H32	275710S000007266	12/02/2026	60503
NRH0591	275710S000007270	12/02/2026	60503
NRL2E77	275710S000007256	12/02/2026	60503
NRQ7A38	275710S000007151	10/02/2026	60503
NRT8A40	275710S000007275	12/02/2026	60503
NRW8349	275710S000007262	12/02/2026	60503
NRY4871	275710S000007167	10/02/2026	60503
NSB5H53	275710S000007255	12/02/2026	60503
NWR6D27	275710NIC0000494	30/01/2026	50020
NYD2759	275710S000007267	12/02/2026	60503
OLE2H19	275710S000007199	11/02/2026	60503
OMC5C91	275710T000001279	17/02/2026	55411
OOU3E09	275710S000007170	10/02/2026	60503
PKG8C22	275710S000007148	10/02/2026	60503
PPP4C04	275710NIC0000476	30/01/2026	50020
PSI6I54	275710S000007174	10/02/2026	60503
PWU6J11	275710NIC0000500	30/01/2026	50020
PYR7I65	275710S000007189	11/02/2026	60503
PYZ3F23	275710S000007204	11/02/2026	60503
QAF8I35	275710S000007175	10/02/2026	60503
QAO5C64	275710S000007249	12/02/2026	60503
QAU1J71	275710NIC0000513	30/01/2026	50020
QAV3B13	275710NIC0000475	30/01/2026	50020
QAX6I39	275710S000007230	10/02/2026	60503
QCO7H68	275710S000007159	10/02/2026	60503
QIR9967	275710NIC0000489	30/01/2026	50020
QIY9E31	275710NIC0000481	30/01/2026	50020
QIW6614	275710NIC0000470	30/01/2026	50020
QPB8F78	275710S000007152	10/02/2026	60503
RAR1H52	275710S000007160	10/02/2026	56732
RDW0I69	275710S000007215	11/02/2026	60503
REB3F44	275710S000007203	11/02/2026	60503
RHA6C89	275710S000007205	11/02/2026	60503
RHC9G60	275710S000007228	10/02/2026	60503
RHI4H27	275710S000007211	11/02/2026	60503
RHK2H66	275710S000007285	12/02/2026	60503
RHK2I13	275710NIC0000506	30/01/2026	50020
RHK7G68	275710T000003272	13/02/2026	55500
RHM9C31	275710NIC0000503	30/01/2026	50020
RHN3G73	275710S000007158	10/02/2026	60503

RHR7E41	275710S000007222	11/02/2026	60503
RHW1E31	275710S000007169	10/02/2026	60503
RHY4J50	275710S000007236	11/02/2026	60503
RLP7J58	275710NIC0000485	30/01/2026	50020
RTG7B10	275710NIC0000523	30/01/2026	50020
RUX1I80	275710NIC0000473	30/01/2026	50020
RWC2E63	275710S000007243	11/02/2026	60503
RWC2E63	275710S000007213	11/02/2026	60503
RWC3D05	275710NIC0000517	30/01/2026	50020
RXK2A90	275710S000007238	11/02/2026	60503
RYZ9B93	275710S000007184	10/02/2026	60503
SDP5E03	275710NIC0000474	30/01/2026	50020
SDW2A26	275710S000007224	10/02/2026	56732
SEL8H19	275710S000007284	12/02/2026	60503
SEM7A39	275710NIC0000508	30/01/2026	50020
SEM9C53	275710NIC0000486	30/01/2026	50020
SEQ4J56	275710S000007209	11/02/2026	60503
SFA3A98	275710S000007172	10/02/2026	60503
SFA7C85	275710S000007280	12/02/2026	60503
SFA8D73	275710S000007154	10/02/2026	60503
SFE6E84	275710S000007225	10/02/2026	60503

SFL4E03	275710NIC0000492	30/01/2026	50020
SHJ8G11	275710S000007163	10/02/2026	60503
SIW0E31	275710S000007173	10/02/2026	60503
SLX1A98	275710NIC0000496	30/01/2026	50020
SLY6C25	275710S000007157	10/02/2026	60503
SME2A62	275710S000007156	10/02/2026	60503
SMG3F17	275710NIC0000497	30/01/2026	50020
SMG3F17	275710NIC0000488	30/01/2026	50020
SMK8B91	275710S000007217	11/02/2026	60503
SPI8F09	275710S000007281	12/02/2026	56732
SQF6C36	275710S000007263	12/02/2026	60503
SXK5C55	275710S000007153	10/02/2026	60503
TAM2A92	275710S000007278	12/02/2026	60503
TAM7G59	275710NIC0000507	30/01/2026	50020
TAQ8I88	275710NIC0000509	30/01/2026	50020
TAY4B44	275710NIC0000505	30/01/2026	50020
TBD7J83	275710S000007279	12/02/2026	60503
TBE0J85	275710S000007210	11/02/2026	60503
TBM2E94	275710S000007276	12/02/2026	56732
TBV0I20	275710NIC0000480	30/01/2026	50020
TBY7F38	275710S000007165	10/02/2026	60503

TBZ3J11	275710NIC0000518	30/01/2026	50020
TJH0A01	275710NIC0000487	30/01/2026	50020
TQY6C36	275710S000007191	11/02/2026	60503
TXB2A64	275710NIC0000482	30/01/2026	50020
UAS5B63	275710NIC0000510	30/01/2026	50020
UAY1A57	275710S000007188	11/02/2026	60503
UBC3D01	275710S000007171	10/02/2026	60503
UBC3J40	275710NIC0000521	30/01/2026	50020
UBD2A77	275710S000007168	10/02/2026	60503
UBF5C83	275710S000007147	10/02/2026	60503

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E11462BB

PROJUR
DECRETO Nº 110/2026 DATA: 25.02.2025

Ementa: constitui Comissão Interinstitucional de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – PMDCA 2026 – 2035 no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 227 da Constituição Federal, artigo 86 e 88 da Lei Federal nº 8.069/1990, considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, considerando a legislação municipal 1593/2008, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e, considerando o memorando on-line sob o nº 4.238/2025.

DECRETA:

Art. 1ºFica instituída a **Comissão Interinstitucional de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – PMDCA 2026–2035**, com a finalidade de coordenar, acompanhar e sistematizar as etapas de diagnóstico, construção, implementação, monitoramento e avaliação do referido Plano.

Art. 2ºCompete à Comissão:

I – Coordenar o processo de elaboração do Diagnóstico Situacional da infância e adolescência no município;

II – Promover a articulação intersetorial entre os órgãos governamentais e instâncias do Sistema de Garantia de Direitos;

III – Elaborar proposta do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – PMDCA 2026-2035;

IV – Acompanhar e monitorar a execução das ações previstas no Plano;

V – Propor revisões e adequações periódicas, quando necessário.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes representantes, titulares e suplentes:

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gleissiele Dorneles Kihara	Rosmari Aparecida Michels
	RG X.558.583-X SSP/PR	RG 365.XXX SSP/MS
Secretaria Municipal de Saúde	Shirlei Regina Mocelin	Silmara Pacheco dos Reis Curtz
	RG X.551.770-X SSP-PR	RG XX10310XX SSP/MS
Secretaria Municipal de Educação	Michael Bitencourt Gomes Aleixo	Higor Henrique da Silva Mastrangelo
	RG X.833.23-X SSP/PR	RG XXX.719.849-XX SSP/PR
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	Juliana Gonçalves Pinto	Vanessa Caroline Danelon de Campos
	RG X.X92.66X-X SSP/PR	RG X.X62.60X-X SSP/PR
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	César Luís de Freitas	Luana Leme de Souza Lopes
	RG X.X97.92X-X SSP/PR	RG X.X54.92X-X SSP/PR
Secretaria Municipal de Planejamento	Alexandre Mouza Rodrigues	Cláudio César Veiga Machado
	RG X.X66.67X-X SSP/PR	RG 885.XXX SSP/DF
Secretaria Municipal da Fazenda	Daniel de Mello	Jairo Tertuliano Rosin de Soiza
	RG X.X21.70X-X SSP/PR	RG XX.837.99X-X SSP/PR
Secretaria Municipal de Administração	Katiuscia Andreis Boeira da Silva	Madalena Aparecida Zeffiro
	RG X.X65.06X-X SSP/PR	RG 434.XXX SSP/MS
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	Felipe Bittencourt	Sidnei de Novais Ferreira
	RG XX.025.539-XX SSP/PR	RG X.X91.06X-X SSP/PR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	Fabiana Jacó da Silva Salvaterra	Cristiane Rodrigues de Mattos Venâncio da Silva
	RG X.X70.74X-X SSP/PR	RG XX.838.00X-X SSP/PR
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta	Micheli Regina Lucini
	RG X.X08.50X-X SSP/PR	RG XX.358.51X-X SSP/PR
Gabinete do Prefeito	Eduarda Van de Sand Zimmer	Diogenes Giovanni Ferrari
	RG XX.984.38X-X SSP/PR	RG X.837.260-X SSP/PR
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Igor Moscovits Queiroz	Ana Rosa Dias Gueterres
	RG X.X80.47X-X SSP/PR	RG XX0.694.793-XX SSP/MA
Conselho Tutelar	Carla Camila Teixeira Largura	Jaqueline Daiane João
	RG XX.267.619-X SSP/PR	RG XX.675.56X-X SSP/PR

Art. 4º A coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades da sociedade civil, Ministério Público, Poder Legislativo e demais instituições do Sistema de Garantias de Direitos, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador: A6904081

PROJUR

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.^a INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 10/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABK4104	275710S000007406	14/02/2026	56732
ABY5E48	275710S000007711	18/02/2026	60503
ACL0E51	275710S000007320	13/02/2026	60503
AFF9491	275710S000007465	14/02/2026	60503
AFH6A04	275710S000007346	14/02/2026	60503
AHQ3I46	275710S000007691	17/02/2026	60503
AIH8333	275710S000007717	18/02/2026	60503
AIO1B87	275710S000007715	18/02/2026	60503
AIO9506	275710S000007329	13/02/2026	60503
AIP8655	275710S000007692	17/02/2026	60503
AIV4F67	275710S000007494	15/02/2026	60503
AIZ7E28	275710S000007295	13/02/2026	60503
AJJ1B88	275710S000007533	15/02/2026	56732
AJV2624	275710S000007630	16/02/2026	60503
AJX6847	275710S000007531	15/02/2026	60503
AKA2E45	275710S000007327	13/02/2026	60503
AKB9399	275710S000007400	14/02/2026	56732
AKN9H79	275710S000007538	15/02/2026	60503
AKX9J24	275710S000007514	15/02/2026	60503
ALC5712	275710S000007655	18/02/2026	56732
ALE6635	275710S000007518	15/02/2026	60503
ALJ1J22	275710S000007720	18/02/2026	60503
AMN1682	275710S000007582	16/02/2026	60503
AMY3J03	275710S000007597	16/02/2026	60503
AMY6F57	275710S000007713	18/02/2026	60503
AMZ4B73	275710S000007557	16/02/2026	60503
AND9G72	275710S000007525	15/02/2026	56732
ANM5C63	275710S000007459	14/02/2026	60503
ANO6A45	275710S000007683	17/02/2026	60503
ANO6E86	275710S000007642	17/02/2026	60503
ANO7I42	275710S000007363	14/02/2026	56732
ANP0765	275710S000007464	14/02/2026	60503
ANR9A31	275710S000007617	16/02/2026	60503
AOA5G08	275710S000007662	17/02/2026	60503
AOH2022	275710S000007528	15/02/2026	60503
AON5818	275710S000007579	16/02/2026	60503
AOU0E85	275710S000007526	15/02/2026	56732
APB1210	275710S000007403	14/02/2026	56732

APH7G97	275710S000007722	18/02/2026	60503
APQ5281	275710S000007510	15/02/2026	60503
APW9A11	275710S000007680	17/02/2026	60503
APX0D12	275710S000007365	14/02/2026	56732
APZ9270	275710S000007378	14/02/2026	56732
AQG0I81	275710S000007344	13/02/2026	60503
AQG1777	275710S000007292	13/02/2026	56732
AQP8D00	275710S000007682	17/02/2026	60503
AQR6D84	275710S000007463	14/02/2026	60503
ARG6756	275710S000007289	13/02/2026	60503
ARN2G75	275710S000007445	14/02/2026	60503
ASA9A16	275710S000007312	13/02/2026	60503
ASD1F72	275710S000007380	14/02/2026	56732

ASH6268	275710S000007340	13/02/2026	60503
ASP3D14	275710S000007323	13/02/2026	60503
ASR8D65	275710S000007515	15/02/2026	60503
ASY3A09	275710S000007512	15/02/2026	60503
ATA6C79	275710S000007343	13/02/2026	56732
ATK3J99	275710S000007489	15/02/2026	60503
ATN6F10	275710S000007519	15/02/2026	56732
ATW2B51	275710S000007407	14/02/2026	56732
AUB4085	275710S000007698	18/02/2026	60503
AUB5E91	275710S000007497	15/02/2026	60503
AUF9E09	275710S000007291	13/02/2026	60503
AUK6143	275710S000007347	14/02/2026	56732
AUN9A57	275710S000007699	18/02/2026	60503
AUP5H28	275710S000007589	16/02/2026	60503
AUW0J16	275710S000007401	14/02/2026	56732
AUW8E92	275710S000007471	14/02/2026	60503
AUZ2B76	275710S000007672	17/02/2026	60503
AVF1774	275710S000007513	15/02/2026	60503
AVF5223	275710S000007615	16/02/2026	56732
AVH4A52	275710S000007677	17/02/2026	60503
AVM0D21	275710S000007667	17/02/2026	60503
AVS7A10	275710S000007367	14/02/2026	56732
AVV7J22	275710S000007379	14/02/2026	56732
AVX7I86	275710S000007370	14/02/2026	56732
AVY4526	275710S000007395	14/02/2026	56732
AWC8617	275710S000007550	15/02/2026	60503
AWD7212	275710S000007475	14/02/2026	60503
AWE8F57	275710S000007611	16/02/2026	56732
AWN6F14	275710S000007687	17/02/2026	60503

AWQ0C87	275710S000007527	15/02/2026	56732
AWR1J99	275710S000007500	15/02/2026	56732
AWV8I07	275710S000007590	16/02/2026	60503
AWY7G39	275710S000007587	16/02/2026	60503
AWZ0G89	275710S000007674	17/02/2026	60503
AXC1393	275710S000007349	14/02/2026	60503
AXF7H37	275710S000007599	16/02/2026	60503
AXK5J20	275710S000007324	13/02/2026	60503
AXK8F23	275710S000007712	18/02/2026	60503
AXM5C85	275710S000007371	14/02/2026	56732
AXN5I83	275710S000007629	16/02/2026	60503
AXN5I83	275710S000007656	18/02/2026	60503
AXP7I50	275710S000007382	14/02/2026	56732
AXR1B35	275710S000007479	15/02/2026	60503
AXR9D22	275710S000007670	17/02/2026	60503
AYC7C54	275710S000007360	14/02/2026	56732
AYF1G66	275710S000007402	14/02/2026	60503
AYM2237	275710S000007634	17/02/2026	56732
AYN2E29	275710S000007556	16/02/2026	60503
AYV5069	275710S000007593	16/02/2026	60503
AYV6235	275710S000007614	16/02/2026	56732
AYZ3J86	275710S000007454	14/02/2026	60503
AZB8B34	275710S000007477	15/02/2026	60503
AZC0J50	275710S000007441	14/02/2026	60503
AZH4I22	275710S000007716	18/02/2026	60503
AZK4968	275710S000007393	14/02/2026	56732
AZL6531	275710S000007536	15/02/2026	56732
AZN6A92	275710S000007529	15/02/2026	56732
AZN8D15	275710S000007455	14/02/2026	60503
AZR3H37	275710S000007392	14/02/2026	60503
AZX3A33	275710S000007490	15/02/2026	60503
AZY4D58	275710S000007544	15/02/2026	60503
BAA1080	275710S000007434	14/02/2026	60503
BAE2289	275710S000007586	16/02/2026	60503
BAM4C26	275710S000007359	14/02/2026	60503
BAM9B76	275710S000007523	15/02/2026	56732
BAP5276	275710S000007372	14/02/2026	56732
BAQ2A33	275710S000007530	15/02/2026	56732
BAX4C79	275710S000007522	15/02/2026	56732
BBC3D96	275710S000007653	18/02/2026	60503
BBC9C81	275710S000007636	17/02/2026	60503
BBE4843	275710S000007534	15/02/2026	56732

BBI1327	275710S000007415	14/02/2026	56732
BBO0E97	275710S000007440	14/02/2026	60503
BBO2D70	275710S000007688	17/02/2026	60503
BBP7F97	275710S000007357	14/02/2026	56732
BBU4I61	275710S000007649	17/02/2026	60503
BBX8238	275710S000007447	14/02/2026	60503
BBZ1D55	275710S000007641	17/02/2026	60503
BCA6F17	275710S000007571	16/02/2026	60503
BCE9I98	275710S000007545	15/02/2026	60503
BCH1637	275710S000007694	17/02/2026	60503
BCJ4D87	275710S000007388	14/02/2026	56732
BCM7C51	275710S000007729	18/02/2026	60503

BCO8A36	275710S000007505	15/02/2026	60503
BCR8C09	275710S000007501	15/02/2026	56732
BCV8F82	275710S000007333	13/02/2026	60503
BCY1B45	275710S000007305	13/02/2026	60503
BCY4F88	275710S000007705	18/02/2026	60503
BCZ5J13	275710S000007727	18/02/2026	60503
BDA0F35	275710S000007377	14/02/2026	60503
BDC6D31	275710S000007619	16/02/2026	60503
BDC6I73	275710S000007428	14/02/2026	60503
BDH3A86	275710S000007524	15/02/2026	56732
BDH9C79	275710S000007671	17/02/2026	60503
BDK3J28	275710S000007539	15/02/2026	60503
BDO9G17	275710S000007417	14/02/2026	60503
BDO9J29	275710S000007297	13/02/2026	60503
BDP6C40	275710S000007375	14/02/2026	56732
BDQ5G10	275710S000007547	15/02/2026	56732
BDS4G47	275710S000007663	17/02/2026	60503
BDW9G51	275710S000007543	15/02/2026	60503
BDX6J13	275710S000007585	16/02/2026	60503
BDY3E55	275710S000007389	14/02/2026	56732
BEC9H93	275710S000007414	14/02/2026	56732
BE09C23	275710S000007355	14/02/2026	60503
BER8I59	275710S000007288	13/02/2026	60503
BEV1B38	275710S000007564	16/02/2026	60503
BEX7D62	275710S000007581	16/02/2026	60503
BFK8I71	275710S000007426	14/02/2026	60503
BOP0842	275710S000007419	14/02/2026	56732
CAF7326	275710S000007467	14/02/2026	60503
COU2496	275710S000007345	13/02/2026	60503
CRL9F60	275710S000007650	17/02/2026	60503

CUA4E07	275710S000007559	16/02/2026	60503
CUF2E21	275710S000007446	14/02/2026	60503
CUT4A70	275710S000007287	13/02/2026	60503
CXA1G42	275710S000007660	18/02/2026	60503
CZB5J89	275710S000007714	18/02/2026	60503
DGY4F41	275710S000007366	14/02/2026	56732
DJR4239	275710S000007558	16/02/2026	60503
DKW8E42	275710S000007381	14/02/2026	60503
DLS0J78	275710S000007631	16/02/2026	60503
DQK5G86	275710S000007433	14/02/2026	60503
DQM7D69	275710S000007645	17/02/2026	60503
DRJ9D85	275710S000007551	15/02/2026	56732
DSE3377	275710S000007405	14/02/2026	60503
DZF5996	275710S000007423	14/02/2026	60503
EHL4H79	275710S000007430	14/02/2026	60503
EKV0C44	275710S000007643	17/02/2026	56732
ENH9737	275710S000007675	17/02/2026	60503
EPM6E74	275710S000007603	16/02/2026	60503
ERA8A17	275710S000007710	18/02/2026	60503
ERE6A04	275710S000007690	17/02/2026	60503
ETD5B35	275710S000007354	14/02/2026	56732
ETW3C13	275710S000007358	14/02/2026	60503
EUK8C98	275710S000007298	13/02/2026	60503
EUS3I57	275710S000007635	17/02/2026	56732
EVL4H48	275710S000007328	13/02/2026	60503
EVV7G12	275710S000007570	16/02/2026	60503
EY8G02	275710S000007542	15/02/2026	56732
EWL3I11	275710S000007326	13/02/2026	60503
EXY0978	275710S000007602	16/02/2026	60503
EYC5608	275710S000007300	13/02/2026	60503
EYG8B82	275710S000007368	14/02/2026	56732
FCO2C02	275710S000007607	16/02/2026	60503
FDZ6710	275710S000007420	14/02/2026	56732
FFLOG48	275710S000007569	16/02/2026	60503
FHD8528	275710S000007647	17/02/2026	56732
FHO3I46	275710S000007482	15/02/2026	60503
FKQ4419	275710S000007470	14/02/2026	60503
FLR0296	275710S000007577	16/02/2026	60503
FMF8E16	275710S000007362	14/02/2026	56732
FMX1J07	275710S000007496	15/02/2026	60503
FNQ7J44	275710S000007427	14/02/2026	60503
FOY2B59	275710S000007696	18/02/2026	60503

FRK4I05	275710S000007580	16/02/2026	60503
FRP6G64	275710S000007511	15/02/2026	60503
FSH3I77	275710S000007678	17/02/2026	60503
FSZ3J51	275710S000007342	13/02/2026	60503
FTR7H19	275710S000007507	15/02/2026	60503
FUX0842	275710S000007561	16/02/2026	60503
FWF6G96	275710S000007397	14/02/2026	56732
FWR9C55	275710S000007361	14/02/2026	60503
FYB6470	275710S000007604	16/02/2026	60503
FZY4E64	275710S000007566	16/02/2026	60503
GAT3F22	275710S000007460	14/02/2026	60503

GCR7J05	275710S000007316	13/02/2026	60503
GGJ6D15	275710S000007724	18/02/2026	60503
GGP3C32	275710S000007506	15/02/2026	60503
GHZ3G09	275710S000007622	16/02/2026	60503
GQZ9H10	275710S000007432	14/02/2026	60503
GZD9247	275710S000007484	15/02/2026	60503
HFU0A99	275710S000007486	15/02/2026	60503
HNA2A03	275710S000007498	15/02/2026	60503
HNA2A03	275710S000007458	14/02/2026	60503
HNB4I99	275710S000007331	13/02/2026	60503
HQH8313	275710S000007591	16/02/2026	56732
HRS7348	275710S000007659	18/02/2026	60503
HRS8C57	275710S000007437	14/02/2026	60503
HSA5082	275710S000007412	14/02/2026	56732
HSJ7B40	275710S000007700	18/02/2026	60503
HTC1B32	275710S000007708	18/02/2026	60503
HTS8E94	275710S000007409	14/02/2026	56732
IAH2J86	275710S000007369	14/02/2026	56732
IEY1913	275710S000007532	15/02/2026	56732
IQB0210	275710S000007666	17/02/2026	60503
IRG8D51	275710S000007618	16/02/2026	60503
IRT5976	275710S000007318	13/02/2026	56732
IRZ0082	275710S000007299	13/02/2026	60503
IST7B34	275710S000007303	13/02/2026	60503
ITF3H37	275710S000007625	16/02/2026	60503
ITY7J05	275710S000007669	17/02/2026	60503
IUH2I81	275710S000007600	16/02/2026	56732
IUY5D09	275710S000007356	14/02/2026	60503
IVX8E07	275710S000007697	18/02/2026	60503
IWA7F63	275710S000007466	14/02/2026	60503
IWT2751	275710S000007598	16/02/2026	60503

IXH6149	275710S000007383	14/02/2026	56732
IXY4248	275710S000007640	17/02/2026	60503
IYA0F41	275710S000007628	16/02/2026	60503
IYH2F43	275710S000007499	15/02/2026	56732
IYL6344	275710S000007681	17/02/2026	60503
IZC4J03	275710S000007664	17/02/2026	60503
IZF6A70	275710S000007485	15/02/2026	60503
IZM0H98	275710S000007610	16/02/2026	60503
JAT9B85	275710S000007421	14/02/2026	56732
JAU2H12	275710S000007404	14/02/2026	56732
JAY3H15	275710S000007621	16/02/2026	56732
JAZ5A01	275710S000007548	15/02/2026	60503
JBN4I70	275710S000007652	18/02/2026	60503
JBU4C37	275710S000007612	16/02/2026	60503
JBZ6E13	275710S000007608	16/02/2026	60503
JCT3I90	275710S000007639	17/02/2026	56732
JDA2F56	275710S000007452	14/02/2026	60503
JDF3D85	275710S000007315	13/02/2026	56732
JDI1A17	275710S000007457	14/02/2026	60503
JIG5D64	275710S000007442	14/02/2026	60503
JII7F77	275710S000007613	16/02/2026	56732
JZK8I74	275710S000007503	15/02/2026	60503
KER4F55	275710S000007624	16/02/2026	60503
KOB6B76	275710S000007606	16/02/2026	60503
KOO3C15	275710S000007562	16/02/2026	60503
KOP7294	275710S000007661	17/02/2026	60503
KUQ9H51	275710S000007509	15/02/2026	60503
KXY7D88	275710S000007302	13/02/2026	60503
KZU0H46	275710S000007451	14/02/2026	60503
LCP3024	275710S000007695	17/02/2026	60503
LWD0877	275710S000007578	16/02/2026	60503
MBZ8F11	275710S000007385	14/02/2026	56732
MCT7418	275710S000007723	18/02/2026	60503
MHL6D86	275710S000007549	15/02/2026	60503
MIE8A88	275710S000007728	18/02/2026	60503
MJN3A02	275710S000007616	16/02/2026	56732
MKW3662	275710S000007353	14/02/2026	56732
MLP0B68	275710S000007335	13/02/2026	60503
MNK1609	275710S000007322	13/02/2026	60503
MSJ5A47	275710S000007411	14/02/2026	56732
MWJ4H63	275710S000007491	15/02/2026	60503
MWZ4D84	275710S000007449	14/02/2026	60503

MZH4247	275710S000007685	17/02/2026	60503
NDA5J10	275710S000007314	13/02/2026	56732
NGJ3710	275710S000007638	17/02/2026	60503
NGU1C05	275710S000007436	14/02/2026	60503
NJX4B82	275710S000007492	15/02/2026	56732
NPE5F18	275710S000007413	14/02/2026	60503
NRH0E91	275710S000007293	13/02/2026	60503
NRH7B12	275710S000007339	13/02/2026	56732
NRT9276	275710S000007719	18/02/2026	60503
NSD0330	275710S000007313	13/02/2026	60503

NTZ7149	275710S000007584	16/02/2026	60503
OAR4H27	275710S000007730	18/02/2026	60503
OAS9C29	275710S000007572	16/02/2026	60503
OBK0H42	275710S000007309	13/02/2026	60503
OFY2F70	275710S000007450	14/02/2026	60503
OJG2F05	275710S000007676	17/02/2026	60503
OKO4H00	275710S000007504	15/02/2026	60503
OOJ0J32	275710S000007424	14/02/2026	60503
OOJ2729	275710S000007565	16/02/2026	60503
OOJ5141	275710S000007373	14/02/2026	56732
OTV4B68	275710S000007693	17/02/2026	60503
PHI1G60	275710S000007595	16/02/2026	60503
PJA4E38	275710S000007648	17/02/2026	60503
PNN1B07	275710S000007435	14/02/2026	60503
PPA4B19	275710S000007348	14/02/2026	60503
PRV4F29	275710S000007495	15/02/2026	60503
PUV0283	275710S000007721	18/02/2026	60503
PVA2848	275710S000007575	16/02/2026	60503
PVF3767	275710S000007429	14/02/2026	60503
PVH7J71	275710S000007338	13/02/2026	56732
PZA8043	275710S000007448	14/02/2026	60503
PZF3J06	275710S000007469	14/02/2026	60503
QAA1C72	275710S000007461	14/02/2026	60503
QAA9346	275710S000007718	18/02/2026	60503
QAD4513	275710S000007296	13/02/2026	60503
QAE5E01	275710S000007468	14/02/2026	60503
QAE7379	275710S000007707	18/02/2026	60503
QAE7D51	275710S000007431	14/02/2026	60503
QAF7G01	275710S000007418	14/02/2026	60503
QAJ1255	275710S000007657	18/02/2026	60503
QAL2B28	275710S000007422	14/02/2026	60503
QAL3G92	275710S000007601	16/02/2026	60503

QAM7A40	275710S000007517	15/02/2026	60503
QAP1G50	275710S000007668	17/02/2026	60503
QAQ3A14	275710S000007592	16/02/2026	60503
QAR7C76	275710S000007332	13/02/2026	60503
QCA3B17	275710S000007394	14/02/2026	60503
QCI2563	275710S000007478	15/02/2026	60503
QFH2J80	275710S000007416	14/02/2026	56732
QIA1913	275710S000007439	14/02/2026	56732
QIK8I90	275710S000007703	18/02/2026	60503
QIJ8C96	275710S000007644	17/02/2026	60503
QIO9054	275710S000007646	17/02/2026	60503
QIS5J59	275710S000007391	14/02/2026	60503
QMG9H80	275710S000007319	13/02/2026	60503
QNV7J49	275710S000007654	18/02/2026	60503
QOL5G18	275710S000007552	15/02/2026	60503
QPI9F23	275710S000007637	17/02/2026	60503
QUE7G80	275710S000007665	17/02/2026	60503
QXO0A74	275710S000007502	15/02/2026	60503
RAE6F67	275710S000007626	16/02/2026	60503
RAF3D41	275710S000007311	13/02/2026	60503
RAK6C43	275710S000007364	14/02/2026	56732
RAM4E67	275710S000007352	14/02/2026	60503
RAM9A39	275710S000007623	16/02/2026	60503
RAT9C32	275710S000007310	13/02/2026	60503
RAY8J31	275710S000007567	16/02/2026	60503
RBZ0J53	275710S000007725	18/02/2026	60503
RCI2D05	275710S000007462	14/02/2026	60503
REW8F89	275710S000007560	16/02/2026	60503
REZ0A26	275710S000007306	13/02/2026	56732
RHA7J35	275710S000007336	13/02/2026	56732
RHA8D93	275710S000007334	13/02/2026	60503
RHB0B12	275710S000007480	15/02/2026	60503
RHB8A09	275710S000007483	15/02/2026	60503
RHD3C83	275710S000007386	14/02/2026	60503
RHI6J35	275710S000007686	17/02/2026	60503
RHI7C70	275710S000007573	16/02/2026	56732
RHJ0G53	275710S000007387	14/02/2026	56732
RHK2I15	275710S000007726	18/02/2026	60503
RHM1J04	275710S000007576	16/02/2026	60503
RHO8F96	275710S000007474	14/02/2026	60503
RHZ7C82	275710S000007390	14/02/2026	56732
RJR7I09	275710S000007376	14/02/2026	56732

RMN9C80	275710S000007658	18/02/2026	60503
RNA2C96	275710S000007396	14/02/2026	60503
RNF0D21	275710S000007410	14/02/2026	56732
RRJ1J69	275710S000007521	15/02/2026	56732
RRR3D97	275710S000007732	18/02/2026	60503
RRT2D41	275710S000007487	15/02/2026	60503
RTG7B10	275710S000007702	18/02/2026	60503
RUS5I04	275710S000007609	16/02/2026	56732
RVK6A47	275710S000007520	15/02/2026	56732

RWE2I98	275710S000007709	18/02/2026	60503
RWH1E42	275710S000007444	14/02/2026	56732
RWJ9A39	275710S000007443	14/02/2026	60503
RWJ9F69	275710S000007537	15/02/2026	56732
RXL0F94	275710S000007651	18/02/2026	60503
RYG3H67	275710S000007408	14/02/2026	56732
RYI7H20	275710S000007701	18/02/2026	60503
RYO0E22	275710S000007337	13/02/2026	56732
RYQ5E88	275710S000007546	15/02/2026	60503
SDJ9B18	275710S000007330	13/02/2026	60503
SDP0H91	275710S000007398	14/02/2026	56732
SDP3B98	275710S000007679	17/02/2026	60503
SDU5F12	275710S000007588	16/02/2026	60503
SDX1I39	275710S000007325	13/02/2026	60503
SDX8A05	275710S000007438	14/02/2026	60503
SEH8H09	275710S000007605	16/02/2026	60503
SEJ4A44	275710S000007425	14/02/2026	60503
SEM7J10	275710S000007620	16/02/2026	56732
SEY4H06	275710S000007689	17/02/2026	60503
SFB3G84	275710S000007563	16/02/2026	60503
SFJ8J53	275710S000007684	17/02/2026	60503
SFM0F64	275710S000007627	16/02/2026	60503
SFM4E18	275710S000007350	14/02/2026	60503
SFN3G38	275710S000007583	16/02/2026	60503
SFO7C77	275710S000007731	18/02/2026	60503
SLX6J49	275710S000007555	16/02/2026	60503
SLY1C75	275710S000007374	14/02/2026	56732
SLZ9E85	275710S000007704	18/02/2026	60503
SMA8E62	275710S000007294	13/02/2026	60503
SMD1H50	275710S000007554	15/02/2026	60503
SMD3B75	275710S000007307	13/02/2026	60503
SMG1F80	275710S000007301	13/02/2026	60503
SPV3H09	275710S000007574	16/02/2026	60503

pela Celepar Página: 10 de 11

SPZ3D86	275710S000007308	13/02/2026	60503
SQF8A00	275710S000007317	13/02/2026	60503
SSU8D03	275710S000007594	16/02/2026	60503
SVU0J98	275710S000007321	13/02/2026	60503
TAJ1H00	275710S000007633	17/02/2026	56732
TAP0B56	275710S000007553	15/02/2026	60503
TAP4J76	275710S000007673	17/02/2026	60503
TAX9B54	275710S000007568	16/02/2026	60503
TBO6A12	275710S000007304	13/02/2026	60503
TBR3C28	275710S000007540	15/02/2026	60503
TBT4J54	275710S000007476	15/02/2026	60503
TCU2D83	275710S000007456	14/02/2026	60503
TEP8D67	275710S000007453	14/02/2026	60503
TGE2F41	275710S000007596	16/02/2026	60503
TIZ2I91	275710S000007706	18/02/2026	60503
TLJ3I78	275710S000007516	15/02/2026	60503
TPT8B57	275710S000007488	15/02/2026	60503
TPV1A41	275710S000007632	17/02/2026	60503
TQU6G62	275710S000007341	13/02/2026	60503
TQY8A09	275710S000007472	14/02/2026	60503
TRB1G72	275710S000007384	14/02/2026	60503
TRB1G72	275710S000007535	15/02/2026	56732
TTX2E18	275710S000007541	15/02/2026	56732
TTX2E18	275710S000007290	13/02/2026	60503
TXJ3B66	275710S000007351	14/02/2026	56732
UAJ9G00	275710S000007508	15/02/2026	60503
UAV4B23	275710S000007473	14/02/2026	60503
UBD9C53	275710S000007481	15/02/2026	60503
UFU7H19	275710S000007493	15/02/2026	56732

pela Celepar Página: 11 de 11

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9F9C323D

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 112/2026 DATA: 13.02.2026

Ementa: nomeia Profissionais da Educação para desempenho das funções de Coordenadoras, Diretoras e Professores AEE dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos do artigo 30, 32 e 33 da Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e o memorando online sob o nº 212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes profissionais para o desempenho das funções de Coordenadorias Pedagógicas dos estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com gratificação conforme tabela abaixo durante o período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026:

§ 1º A nomeação dos profissionais que desempenham as funções de Coordenadoras Pedagógicas nos estabelecimentos da rede municipal foi realizada por meio dos Decreto 003/2026 de 06 de janeiro de 2026.

Coordenadoras Educação Infantil					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Função	CMEI
30001-01	Gislaine Rodrigues Padilha dos Reis	40h	52%	Coordenadora Pedagógica	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria de Lourdes Arantes Pereira
29458-02	Marina Julieta Vidal Rego	40h	52%	Coordenadora Pedagógica	Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry
24422-01	Marcela Cristiane Pena Basquera	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira
24422-02					
30016-02	Rosilene Bragança da Silva Donadel	40h	52%	Coordenadora Pedagógica	Centro Municipal de Educação Infantil Mário José de Farias Ferraz
13587-02	Leila Ideli Gevehr Pawlak	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Centro Municipal de Educação Infantil Mª Amélia Vieira Beffa
13587-04					
28487-02	Regina Vieira Coutinho de Souza	40h	52%	Coordenadora Pedagógica	Centro Municipal de Educação Infantil João Gracino

Coordenadoras Ensino Fundamental					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Função	ESCOLA
18970-02	Salette Mazzuco da Silva	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Irmã Maria Leônia
18970-03					
13510-01	Adriana de Araújo Sanches do Nascimento	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Almirante Tamandaré
13510-02					
29033-03	Jaqueline Lima Lopera dos Santos	20h	26% no período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Almirante Tamandaré
4715-01	Lucimar Xavier dos Santos Lovera	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Tancredo Neves
4715-02					
19330-01	Jucelia Ghisi Paludo	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Tancredo Neves
19330-02					
26069-03	Joceir dos Santos Lopera	20h	26% no período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Amália Flores
30593-01	Alexandro Cleiton dos Reis	20h	26% no período de contrato	Coordenador Pedagógica	Escola Municipal Amália Flores
27774-01	Renata de Lima Dalla Vecchia	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Prof. João Ambrózio
27774-02					
13056-02	Solange da Silva Horlando	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck
13056-03					
18961-01	Sueli Vicente Rodrigues de Paula	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Arthur da Costa e Silva
18961-02					
22365-02	Andreia Rodrigues dos Santos Celestrino	20h	26% no período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Rita Ana de Cássia
30390-01	Gabriele Natalie Trevisan da Silva	20h	26% no período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Rita Ana de Cássia
25038-01	Ivanete Jacinta Polak Sutil	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Rita Ana de Cássia
25038-03					
13650-01	Roseli Althman Turra	20h	26% no período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal do Campo Mário Calmon Eppinghaus
26093-01	Daiane Iara Guedis	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal do Campo Sebastião Camarini
26093-02					
29984-01	Gisele Ruiz Althman da Silva	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Duque de Caxias
29984-02					
29572-02	Marineide Marcelina Goes	20h	26% no período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Duque de Caxias
29571-02	Maria Luisa Garcia Canato	20h	26% no período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Duque de Caxias

22632-04	Cleonice Gomes da Silva Neves	20h	26% no período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Profº Erik Andersen
18775-02	Geni Rosangela Alves	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Profº Erik Andersen
18775-03					
28940-01	Fabiana Marques Tramontini	40h	26% em cada período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Profº Erik Andersen
28940-02					
29814-02	Leonardo Barbosa	20h	26% no período de contrato	Coordenador Pedagógica	Escola Municipal Profº Erik Andersen
30402-01	Edith Elias Martini	20h	26% no período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Ana Maria da Silva Roggia
29537-02	Jaqueline da Silva Hellmann	20h	26% no período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Ana Maria da Silva Roggia

Art. 2º Nomear os seguintes profissionais para o desempenho das funções de Diretoras dos estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a gratificação conforme tabela abaixo, durante o período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

§ 1º A função de Direção se dá conforme o número de alunos matriculados considerando o porte de cada estabelecimento, nos termos do art. 71 e 72 da Lei 1965/2015;

§ 2º A nomeação dos profissionais que desempenham as funções de diretores nos estabelecimentos da rede municipal foi realizada por meio do Decreto 004/2026 de 06 de janeiro de 2026.

Diretoras da Educação Infantil					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Porte	CMEI
26085-02	Adriana Azevedo da Luz	40h	16% em cada período de concurso	I	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Therezinha Silva e Souza
26085-03					
27561-02	Adriana de Carvalho Dias	40h	32% no período de concurso	I	Centro Municipal de Educação Infantil Lourival José de Carvalho
29866-01	Angelica Adriana Vignoto dos Reis	40h	32% no período de concurso	I	Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Maria de Lourdes Arantes Pereira
12505-02	Claudia Cunha	40h	16% em cada período de concurso	I	Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco
12505-03					
25178-01	Franciele Fernanda Silva Cordeiro	40h	16% em cada período de concurso	I	Centro Municipal de Educação Infantil José Darcizio Vain
25178-02					
29584-03	Juliane Alessandra Cavalieri Soares	40h	32 % no período de concurso	I	Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry
30074-01	Maiara Cremonesi Ganacin	40h	52% no período de concurso	II	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira
29874-01	Pérola Ribeiro Cruz de Lima	40h	32 % no período de concurso	I	Centro Municipal de Educação Infantil Mário José de Farias Ferraz
26506-02	Sara de Fátima Varolo dos Santos	40h	16% em cada período de concurso	I	Centro Municipal de Educação Infantil Mª Amélia Vieira Beffa
26506-03					
26310-01	Sheila Patrícia de Souza Coelho	40h	16% em cada período de concurso	I	Centro Municipal de Educação Infantil João Gracino
26310-02					
13676-01	Sonia Maria Martins Ketterer	40h	16% em cada período de concurso	I	Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Venâncio da Silva Júnior
13676-03					

Diretoras da Ensino Fundamental					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Porte	Escola
7161-01	Ana Maria Macedo	40h	26% em cada período de concurso	II	Escola Municipal Irmã Maria Leônia
7161-02					
26751-01	Andressa da Silva Branco Dias	40h	36% em cada período de concurso	III	Escola Municipal Almirante Tamandaré
26751-02					
25879-02	Daniele Cristina Fischer de Oliveira	40h	36% em cada período de concurso	III	Escola Municipal Tancredo Neves
25879-03					
29997-01	Eduarda Cristina David Neves	40h	36% em cada período de concurso	III	Escola Municipal Amália Flores
29997-02					
22497-01	Fabiana de Oliveira Freire	40h	26% em cada período de concurso	II	Escola Municipal Prof. João Ambrósio
22497-02					

25631-02	Helena Mercedes Bibiana Nascimento	40h	26% em cada período de concurso	II	Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck
25631-03					
17809-02	Jane Maria de Oliveira Rocha	40h	16% em cada período de concurso	I	Escola Municipal Arthur da Costa e Silva
17809-03					
29409-01	Juliane Paula Ribeiro Rocha	40h	36% em cada período de concurso	III	Escola Municipal Rita Ana de Cássia
29409-02					
4600-01	Leir Alves da Silva Fincke	40h	16% em cada período de concurso	I	Escola Municipal do Campo Mário Calmon Eppinghaus
4600-02					
26425-02	Leticia Nepomuceno da Silva	40h	16% em cada período de concurso	I	Escola Municipal do Campo Sebastião Camarini
26425-03					
13617-02	Maria Regina de Albuquerque	40h	36% em cada período de concurso	III	Escola Municipal Duque de Caxias
13617-03					
28851-01	Natachia Carolina de Oliveira Alves	40h	36% em cada período de concurso	III	Escola Municipal Profº Erik Andersen
28851-02					
6009-01	Sonia Gomes da Silva	40h	16% em cada período de concurso	I	Escola Municipal Ana Maria da Silva Roggia
6009-02					
21571-01	Rosângela Lázari de Freitas Dalla Costa	40h	16% em cada período de concurso	I	Escola Municipal do Campo José de Alencar

Art. 3º Nomear os seguintes profissionais para o desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado- AEE ou Classe Especial dos estabelecimentos de ensino e CMAEE do Município de Guáira, Estado do Paraná, durante o período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Professores da Educação Especial - AEE					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Período	Escola
8842-01					
	Carmem dos Santos Lima	40h	16%	Matutino e Vespertino	João Ambrózio
8842-02					
30791-02	Carla Gisele Rios da Conceição	20h	1/3 de 16%	Matutino	Duque de Caxias
30333-02	Cristiane Dutra da Silva	20h	1/3 de 16%	Matutino	Irmã Maria Leônia
8907-02	Edilaine Villalba Ortiz Comunello	20h	16%	Matutino	Erik Andersen
27758-02	Eliezete Pereira de Carvalho Cruz	20h	16%	Matutino	Sebastião Camarini
31002-01	Fernando Luis Ames Lima	20h	16%	Matutino	Erik Andersen
30546-01	Francielle Fernanda de Moura Nicolau Gazola	20h	16%	Matutino	Irmã Maria Leônia
30415-01	Indianaira Jaconetti Braga Silva	20h	16%	Matutino	Rita Ana de Cássia
22500-01	Joice Aparecida Rossetto Bieseche	20h	16%	Matutino	Tancredo Neves
29573-02	Julia Romoda	20h	16%	Vespertino	Rita Ana de Cássia
30009-01	Líliã Alvares Valenga	20h	16%	Matutino	Irmã Maria Leônia
21555-02	Marcia Regina Cabral Benites Roberts	20h	16%	Matutino	Duque de Caxias
13633-02	Marlene de Castro	20h	16%	Vespertino	Erik Andersen
12793-01	Maria Veronice da Silva de Aguiar	20h	16%	Vespertino	Tancredo Neves
18929-01	Noemia Franco Lourenço	20h	16%	Vespertino	Áurea Del Cortez Benck
24694-02	Noeli Gonçalves da Silva De Souza	20h	16%	Vespertino	Duque de Caxias
30362-01	Osvaldir Garcia de Oliveira Junior	20h	16%	Matutino	Rita Ana de Cássia
26050-02					
	Pedrinha de Lourdes Mastrangelo	40h	16% em cada contrato	Matutino e Vespertino	Sebastião Camarini
26050-03					
21580-04					
	Sandra Regina Saucedo dos Santos Wanderlei	20h	16%	Matutino	Erik Andersen
19070-01					
	Solange Lima de Paula Graciano	40h	16% em cada contrato	Vespertino e	Erik Andersen
19070-02				Matutino	Tancredo
31177-01	Sonia Alves da Silva	20h	1/3 de 16%	Matutino	Erik Andersen
13099-01	Vanilza Alves dos Reis Oliveira	20h	16%	Vespertino	Duque de Caxias
6157-01	Vera Lucia Cardoso Oliveira	20h	16%	Matutino	Erik Andersen
18988-03	Zulmira Gomes dos Santos	20h	16%	Matutino	Duque de Caxias

Professores da Educação Especial - AEE					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Período	Local de trabalho
30249-01	Adriane Aparecida de Souza Loprea	20h	16%	Matutino	CMAEE
30356-01	Bianca Jaine Pereira Santana	20h	16%	Vespertino	CMAEE
29493-03	Catia dos Santos Bomfim	20h	16%	Vespertino	CMAEE
24350-04	Cristina de Alfredo Silva Pacheco	20h	16%	Matutino	CMAEE
21539-04	Ineli Arsego	20h	16%	Matutino	CMAEE
29678-04	Maisa Aparecida dos Santos Manger	20h	16%	Matutino	CMAEE

29577-02	Patricia Jandrey Ribeiro	20h	16%	Matutino	CMAEE
30437-04	Vanessa Jandrei da Silva	40h	32%	Matutino e Vespertino	CMAEE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:091B5448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS 2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 /2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, bem como no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos classificados para os cargos conforme relação constante no **Anexo I** deste edital, visando ao preenchimento de vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021 e do edital do certame.

2. DO COMPARECIMENTO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação deste edital, no horário de expediente (das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h) da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

2.2. O comparecimento deve ser junto à **Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Protocolo**, localizada à Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, no Município de Guaraqueçaba/PR, com envelope lacrado e identificado pelo candidato contendo a documentação descrita no **ANEXO II** deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Esta convocação visa o preenchimento imediato das vagas remanescentes e a organização administrativa do cadastro de reserva para os cargos relacionados no ANEXO I.

3.2. A inclusão de candidatos em número superior às vagas disponíveis não assegura a contratação imediata, caracterizando apenas expectativa de direito.

3.3. Os candidatos serão chamados para assinatura do contrato obedecendo à ordem de classificação definitiva, respeitando as reservas de vagas para **PCD e PPIQ** (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas).

3.4. A contratação efetiva está condicionada à apresentação de todos os requisitos de habilitação e ao resultado da **inspeção de saúde física e mental**, de caráter obrigatório e eliminatório.

4. DAS DESISTÊNCIAS

4.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado **desistente**, possibilitando a convocação do candidato subsequente.

4.2. O não comparecimento ou a falta de qualquer documento implicará na **exclusão definitiva** do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais no Diário Oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

5.2. O contrato terá duração de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, respeitando os limites da Lei Municipal nº 52/2021.

Guaraqueçaba/PR, 25 de fevereiro de 2026.

ARIVALDO CARNEIRO SOARES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

FUNÇÃO: VIGIA

CATEGORIA: AMPLA CONCORRÊNCIA

LOCALIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	SIDNEY CUNHA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	LEANDRO CADORIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	ARINALDO JOSÉ DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	ROBINSON GALDINO CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
6º	NEUCI GONÇALVES MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7º	ALEX SANDRO DA SILVA ALEIXO	AMPLA CONCORRÊNCIA
8º	LEANDRO RODRIGUES XAVIER	AMPLA CONCORRÊNCIA
9º	VALNEI DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
10º	CRISTIAN ANTONIO PIRES	AMPLA CONCORRÊNCIA
11º	DINAN CÉSAR DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
12º	JOSE DIEGO GALVAO OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
13º	JONAS RICARDO VEIGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
14º	ANDRÉ LUIS DA SILVA FRANCA	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	LUCIANO MORAIS SCHARMANN	AMPLA CONCORRÊNCIA
16º	CLEVERSON KOŁODZIEJSKI GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
17º	PAULO ORELIANO CAMARGO DE LIMA NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
18º	LEANDRO DA SILVA CALADO	AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (OBRIGATÓRIOS)

Ficha de Dados Cadastrais: Preenchida (retirar no RH da Prefeitura);

Documentos Pessoais: Fotocópia do CPF, RG e Comprovante de endereço;

Justiça Eleitoral: Certidão de quitação eleitoral;

Fotos: Duas fotografias 3X4 recentes;

Trabalho: Fotocópia da CTPS e PIS/PASEP;

Família: Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos < 14 anos e CPF dos filhos (qualquer idade);

Militar: Fotocópia da Quitação das Obrigações Militares (homens);

Escolaridade: Fotocópia do Certificado ou Diploma exigido para o cargo;

Saúde: Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) obtido gratuitamente na UBS da Sede;

Certidões: Certidão negativa Regional (Cível e Criminal);

Declarações (Retirar na Sec. de Administração): Declaração de Bens, Declaração de não acumulação de cargo e Declaração de não penalidade em função pública;

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:72DE3F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01/2026 - CMDPD

SÚMULA: O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD), APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2026, DO REFERIDO CONSELHO.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.044 de 04 de junho de 2025, em reunião Ordinária realizada dia 25 de fevereiro de 2026, conforme ATA nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPD) para o ano de 2026;

Art. 2º- O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	11/03/2026	14:00
Abril	08/04/2026	14:00
Maio	13/05/2026	14:00
Junho	10/06/2026	14:00
Julho	08/07/2026	14:00
Agosto	12/08/2026	14:00
Setembro	09/09/2026	14:00
Outubro	14/10/2026	14:00
Novembro	11/11/2026	14:00
Dezembro	09/12/2026	08:30

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na sala de reuniões alocada no Departamento Municipal de Assistência Social;

Art. 4º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 25 de fevereiro de 2026.

JESSICA DE MORAIS RAMOS

Presidente do CMDPD

Publicado por:
Kaely Vitoria Beck
Código Identificador: 732452E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 1116/2026

LEI N.º 1116/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinados a dar cobertura às dotações abaixo relacionadas:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0402.2010	Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
355	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 150.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0403.2020	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1075	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.1201.2030	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - Ensino Fundamental	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1906	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
1907	00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 80.000,00
1908	00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00
1909	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 30.000,00
12.365.1201.2032	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Pré-Escola	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2086	00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 15.000,00
2087	00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00
2088	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 10.000,00
2089	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 10.000,00
12.365.1201.2037	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Creche	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2836	00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 30.000,00
2837	00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00
2838	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 10.000,00
2839	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 10.000,00
12.366.1201.2038	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3075	00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00
3076	00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00
12.367.1201.2041	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - Educação Especial	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	

3316	00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 50.000,00
3317	00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00
3318	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 10.000,00
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ODONTOLOGIA E DE ENFERMAGEM	
10.301.1001.2052	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
4106	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 10.000,00
10.301.1001.2053	Fortalecimento da Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
4256	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
4257	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 10.000,00
4258	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 40.000,00
4259	00570 - Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	R\$ 10.000,00
10.301.1001.2054	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
4525	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
4526	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 20.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.305.1001.2059	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
5156	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
5157	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 10.000,00
5158	00370 - Transferências FNS - Vencimento dos ACS's e ACE's	R\$ 10.000,00
5159	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 10.000,00
07	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.452.1501.2065	Manutenção do Departamento de Obras	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
5605	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.1501.2071	Manutenção do Departamento de Transportes	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
5855	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
5856	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 10.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE RESGATE DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.243.0801.2081	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
6365	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
08.245.0801.2084	Manutenção do Departamento de Programas e Projetos de Resgate da Cidadania e Promoção Social	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
6505	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0801.2087	Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
6725	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
09.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.6094	Manutenção da Casa Lar São José	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
7255	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
09.005	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
08.244.0801.2095	Manutenção do Departamento de Habitação	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
7315	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.606.2001.2104	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
7635	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.002	DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.1801.2110	Manutenção do Departamento de Preservação e Educação Ambiental	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
7885	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
TOTAL A ACRESCENTAR		R\$ 900.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0402.2010	Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
330	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 150.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0403.2020	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1060	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.1201.2030	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1850	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
1860	00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 80.000,00
1870	00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00
1890	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 30.000,00
12.365.1201.2032	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Pré-Escola	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2240	00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 15.000,00
2250	00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00
2260	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 10.000,00
2270	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 10.000,00
12.365.1201.2037	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2790	00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 30.000,00
2800	00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00
2810	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 10.000,00
2820	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 10.000,00
12.366.1201.2038	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3040	00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00
3050	00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00
12.367.1201.2041	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - Educação Especial	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3270	00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 50.000,00
3280	00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00
3290	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 10.000,00
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ODONTOLOGIA E DE ENFERMAGEM	
10.301.1001.2052	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
4090	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 10.000,00
10.301.1001.2053	Fortalecimento da Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
4200	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
4210	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 10.000,00
4230	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 40.000,00
4240	00570 - Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	R\$ 10.000,00
10.301.1001.2054	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
4490	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
4500	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 20.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.305.1001.2059	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
5110	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
5120	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 10.000,00
5130	00370 - Transferências FNS - Vencimento dos ACS's e ACE's	R\$ 10.000,00
5140	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 10.000,00
07	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.452.1501.2065	Manutenção do Departamento de Obras	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
5590	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.1501.2071	Manutenção do Departamento de Transportes	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
5830	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
5840	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 10.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.002	Departamento de Programas e Projetos de Resgate da Cidadania e Promoção Social	
08.243.0801.2081	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
6350	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
08.245.0801.2084	Manutenção do Departamento de Programas e Projetos de Resgate da Cidadania e Promoção Social	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
6490	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0801.2087	Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
6690	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
09.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.6094	Manutenção da Casa Lar São José	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
7240	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
09.005	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
08.244.0801.2095	Manutenção do Departamento de Habitação	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
7300	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.606.2001.2104	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
7620	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.002	DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.1801.2110	Manutenção do Departamento de Preservação e Educação Ambiental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

7870	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
TOTAL A ANULAR		R\$ 900.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criadas por esta Lei, na hipótese de se verificar insuficiência dos valores nela previstos, ou de alocar valores provenientes de outras fontes de recursos, desde que observados os limites legais já autorizados na Lei Orçamentária Anual vigente, a disponibilidade financeira do Município e a manutenção da mesma finalidade na alocação dos recursos.

Art. 4º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais nº 1.012/2025 - Plano Plurianual para o período de 2026/2029, n.º 1.096/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e n.º 1.113/2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 24 de fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:E92A7ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 2 - DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADA - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRATI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO				
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	66.785.535,63	65.419.685,09	65.090.218,20	47.479.783,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	66.785.535,63	65.419.685,09	65.090.218,20	47.479.783,24
Empréstimos	49.522.918,29	49.644.575,40	50.807.301,49	47.118.420,83
Internos	49.522.918,29	49.644.575,40	50.807.301,49	47.118.420,83
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Financiamentos	0,00	82.010,98	82.010,98	311.362,41
Internos	0,00	82.010,98	82.010,98	311.362,41
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.185.617,34	15.643.098,71	14.150.905,73	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.185.617,34	15.643.098,71	14.150.905,73	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.866.205,80	39.216.784,67	44.025.025,44	38.481.444,14
Disponibilidade de Caixa¹	13.866.205,80	39.216.784,67	44.025.025,44	38.481.444,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.417.592,81	45.752.217,78	51.933.297,80	44.107.356,88
(-) Restos a Pagar Processados	2.183.876,20	3.060.633,36	4.548.611,66	4.487.726,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.367.510,81	3.474.799,75	3.359.660,70	1.138.186,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	52.892.329,83	26.202.900,42	21.065.192,76	8.998.339,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.839.537,70	267.103.682,98	270.956.319,90	276.678.871,10

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.775.000,00	3.775.000,00	1.000.000,00	630.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	256.064.537,70	263.328.682,98	269.956.319,90	276.048.871,10
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26,07	24,84	24,11	17,20
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	20,66	9,95	7,80	3,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	307.277.445,24	315.994.419,58	323.947.583,88	331.258.645,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	276.549.700,72	284.394.977,62	291.552.825,49	298.132.780,79
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	586.588.967,90	586.588.967,90	586.588.967,90	651.030.269,92
RP NÃO-PROCESSADOS	4.504.859,38	1.906.827,50	1.771.700,01	12.184.159,52
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:C40861FE

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 2 - DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - MUNICÍPIO - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE IRATI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA				
SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO				
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	66.758.535,63	65.419.685,09	65.090.218,20	47.479.783,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	66.758.535,63	65.419.685,09	65.090.218,20	47.479.783,24
Empréstimos	49.522.918,29	49.644.575,40	50.807.301,49	47.118.420,83
Internos	49.522.918,29	49.644.575,40	50.807.301,49	47.118.420,83
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Financiamentos	0,00	82.010,98	82.010,98	311.362,41
Internos	0,00	82.010,98	82.010,98	311.362,41
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.185.617,34	15.643.098,71	14.150.905,73	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.185.617,34	15.643.098,71	14.150.905,73	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.746.156,92	38.614.898,65	43.994.213,95	38.476.612,88
Disponibilidade de Caixa¹	13.746.156,92	38.614.898,65	43.994.213,95	38.476.612,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.251.658,34	45.057.810,43	51.337.714,89	44.030.022,03
(-) Restos a Pagar Processados	2.162.417,93	3.022.682,74	4.028.243,05	4.466.492,08
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	1.343.083,49	3.420.229,04	3.315.257,89	1.086.917,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	53.012.378,71	26.804.786,44	21.096.004,25	9.003.170,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.721.023,28	266.934.870,07	270.737.240,83	276.522.690,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.775.000,00	3.775.000,00	1.000.000,00	630.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	255.946.023,28	263.159.870,07	269.737.240,83	275.892.690,53
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26,08	24,86	24,13	17,21
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	20,71	10,19	7,82	3,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	307.135.227,94	315.791.844,08	323.684.689,00	331.071.228,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da				
LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	276.421.705,14	284.212.659,68	291.316.220,10	297.964.105,77
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.442.999,72	1.901.317,84	1.766.190,35	12.178.649,86
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE IRATI				

25/02/2026 - 08:46:16

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:3FCA1AC8

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - CONSOLIDADA - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRATI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
- CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	260.839.537,70	267.103.682,98	270.956.319,90	276.678.871,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	4.775.000,00	3.775.000,00	1.000.000,00	630.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	256.064.537,70	263.328.682,98	269.956.319,90	276.048.871,10
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da	56.334.198,29	57.932.310,26	59.390.390,38	60.730.751,64
Res. 43/01) - 22%				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	50.700.778,46	52.139.079,23	53.451.351,34	54.657.676,48
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
	ANTERIOR			
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE IRATI				
26/01/2026 - 17:12:40				

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:4D3B9559

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - MUNICÍPIO - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE IRATI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	260.721.023,28	266.934.870,07	270.737.240,83	276.522.690,53
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	4.775.000,00	3.775.000,00	1.000.000,00	630.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	255.946.023,28	263.159.870,07	269.737.240,83	275.892.690,53
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	56.308.125,12	57.895.171,42	59.342.192,98	60.696.391,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	50.677.312,61	52.105.654,28	53.407.973,68	54.626.752,73
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
	EXERCÍCIO	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
	ANTERIOR			
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Joby Ayub

Código Identificador:FFB1AFD6

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRATI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	2.663.896,13
Interna	0,00	2.663.896,13
Empréstimos	0,00	2.663.896,13
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	2.663.896,13
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	276.678.871,10	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	630.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	276.048.871,10	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.663.896,13	0,97
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	44.167.819,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <=>	39.751.037,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.323.420,98	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null		26/01/2026 - 17:15:25

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:2453084C

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MUNICÍPIO - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRATI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	2.663.896,13
Interna	0,00	2.663.896,13
Empréstimos	0,00	2.663.896,13
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	2.663.896,13
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	276.522.690,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	630.000,00	0,00
RECEITA A CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO O (VI) = (IV - V)	275.892.690,53	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.663.896,13	0,97
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	44.142.830,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <=>	39.728.547,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.312.488,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:6F0917CD

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRATI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	276.678.871,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	276.048.871,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	276.048.871,10	
DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	135.057.740,63	48,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	149.066.390,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	141.613.070,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	134.159.751,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL

Dívida Consolidada Líquida	8.998.339,10	3,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	331.258.645,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.730.751,64	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.663.896,13	0,97
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	44.167.819,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.323.420,98	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.530.846,61	26.345.654,88

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:1596F4C6

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - MUNICÍPIO - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE IRATI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	276.522.690,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	275.892.690,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	275.892.690,53	
DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	134.401.647,78	48,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	148.982.052,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	141.532.950,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	134.083.847,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	9.003.170,36	3,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	331.071.228,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.969.391,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.663.896,13	0,97
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	44.142.830,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.312.488,34	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.530.846,61	23.186.979,05

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:236A9D3F

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE

RREO 6º BIM - ANEXO 8 - DESPESAS MDE - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRATI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	56.887.002,06	52.617.644,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.657.702,06	13.827.403,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.164.750,00	4.007.229,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	25.064.550,00	23.506.672,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.000.000,00	11.276.339,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	167.303.370,43	155.014.496,67

2.1- Cota-Parte FPM	89.507.364,63	83.396.046,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	83.207.364,63	74.243.199,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.300.000,00	9.152.846,24
2.2- Cota-Parte ICMS	54.045.610,00	53.471.158,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	773.711,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.661.146,23	579.713,97
2.5- Cota-Parte IPVA	20.689.249,57	16.793.867,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	800.000,00	0,00
Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	224.190.372,49	207.632.141,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	32.200.674,09	29.172.330,09
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	23.846.919,04	22.735.705,24

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	52.131.684,96	48.524.053,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.877.784,65	45.425.692,17
6.1.1- Principal	48.877.784,65	45.102.170,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	303.943,39
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	19.578,74
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.253.900,31	3.098.361,65
6.4.1- Principal	3.253.900,31	3.098.361,65
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	16.677.110,56	15.929.839,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	8.860,15	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	8.860,15	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	48.753.718,22	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	52.056.785,19	48.414.141,61	48.095.279,37	47.895.055,33	318.862,24
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.918.617,73	42.640.951,48	42.640.951,48	42.457.422,94	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	33.921.247,53	32.785.263,23	32.785.263,23	32.602.046,27	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.997.370,20	9.855.688,25	9.855.688,25	9.855.376,67	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.138.167,46	5.773.190,13	5.454.632,39	5.437.632,39	318.862,24
10.2.1- Educação Infantil	1.041.767,15	870.114,54	787.070,51	787.070,51	66.348,53
10.2.2- Ensino Fundamental	6.096.400,31	4.903.075,59	4.650.561,88	4.650.561,88	252.513,71
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)

					DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	
					(h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	48.414.141,61	48.095.279,37	47.895.055,33	318.862,24	0,00	0,0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.412.550,18	45.412.550,18	45.229.021,64	0,00	0,00	0,0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.001.591,43	2.682.729,19	2.666.033,69	318.862,24	0,00	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.640.951,48	42.640.951,48	42.457.422,94	0,00	0,00	0,0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
- VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
- VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
		(j)	(k)	(l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		31.797.984,52	42.640.951,48	42.640.951,48	93,87
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
- VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.852.405,38	109.912,21	109.912,21	0,00	0,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.547.652,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.413.752,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	133.900,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	30.998.754,01	25.275.416,84	24.906.380,30	24.642.725,92	369.036,54
20.1- Educação Infantil	9.869.120,81	7.551.067,41	7.450.326,92	7.372.226,86	100.740,49
20.2- Ensino Fundamental	21.129.633,20	17.724.349,43	17.456.053,38	17.270.499,06	268.296,05
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS					
DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	83.055.539,20	73.689.558,45	73.001.659,67	72.537.781,25	687.898,78
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	44.832.135,49	41.206.445,18	41.039.356,16	40.761.343,64	167.089,02
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	38.223.403,71	32.483.113,27	31.962.303,51	31.776.437,61	520.809,76

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	25.289.762,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	29.172.330,09
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	504.160,56
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	53.943.586,37

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	51.908.035,33	53.943.586,37	25,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	932.855,44	263.144,72	425.742,62	504.160,56	2.952,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	836.670,12	263.144,72	319.545,49	504.160,36	12.964,27
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	69.949,03	0,00	69.948,83	0,20	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	36.248,30	0,00	36.248,30	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.691.063,60	8.650.039,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.583.000,00	3.532.975,72
31.1.1- Salário-Educação	3.583.000,00	3.532.975,72
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	29.128,78
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.008.063,60	5.087.934,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS	9.961.644,03	10.418.576,94	10.043.421,26	10.033.596,36	375.155,68
RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.252.542,28	1.444.276,87	1.422.739,67	1.422.739,67	21.537,20
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.709.101,75	8.974.300,07	8.610.856,69	8.610.856,69	353.618,48
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	93.329.489,13	84.108.135,39	83.045.080,93	82.571.377,61	1.063.054,46
33.1- Despesas Correntes	90.740.330,18	82.418.787,60	81.963.798,43	81.504.863,11	454.989,17
33.1.1- Pessoal Ativo	63.639.292,72	58.906.053,18	58.906.053,18	58.715.858,86	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	820.178,36	621.942,72	621.942,72	621.942,72	0,00
lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	26.280.859,10	22.890.791,70	22.435.802,53	22.167.061,53	454.989,17
33.2- Despesas de Capital	2.589.158,95	1.689.347,79	1.081.282,50	1.066.514,50	608.065,29
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	213.720,00	169.626,55	169.626,55	169.626,55	0,00
lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.375.438,95	1.519.721,24	911.655,95	896.887,95	608.065,29

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	115.057,48	391.302,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	48.524.053,82	3.532.975,72
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	48.031.283,01	3.796.761,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	607.828,29	127.516,48
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	607.828,29	127.516,48
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null		24/02/2026 - 09:15:18

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:7251CA74

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6º BIM CONSOLIDADO - ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS- REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRATI			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	350.000,00	326,73	349.673,27
Receita de Alienação de Bens Móveis	350.000,00	0,00	350.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	326,73	-326,73

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	350.000,00	2.276,00	2.276,00	2.276,00	0,00	0,00	347.724,00
Despesas de Capital	350.000,00	2.276,00	2.276,00	2.276,00	0,00	0,00	347.724,00
Investimentos	350.000,00	2.276,00	2.276,00	2.276,00	0,00	0,00	347.724,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (II f+ II g))				SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)	4.508,23	-1.949,27				2.558,96	
Notas Explicativas							

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:4A7A1EA2

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE RREO 6º BIM CONSOLIDADO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRATI			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25)			
			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:3FED5E1D

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE RREO 6º BIM CONSOLIDADO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRATI	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1,00
RECEITAS	Até o Bimestre

Previsão Inicial	315.906.150,00
Previsão Atualizada	377.924.408,21
Receitas Realizadas	349.938.274,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.256.578,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	315.906.150,00
Dotação Atualizada	385.713.243,77
Despesas Empenhadas	322.700.932,94
Despesas Liquidadas	311.170.086,33
Despesas Pagas	306.832.140,26
Superávit Orçamentário	27.237.341,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	322.700.932,94
Despesas Liquidadas	311.170.086,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	277.042.567,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	276.042.567,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	276.042.567,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	36.003.793,33
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	36.003.793,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	36.003.793,33
Resultado Previdenciário	-36.003.793,33
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	124.989.911,14
Receitas Previdenciárias Realizadas	46.174.810,44
Despesas Previdenciárias Empenhadas	32.640.290,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas	32.640.290,26
Resultado Previdenciário	13.534.520,18

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	39.055.747,85	217,73
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	35.488.618,87	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.163.156,65	94.857,89	1.926.056,36	142.242,40
Poder Executivo	2.162.989,13	94.857,89	1.925.888,84	142.242,40
Poder Legislativo	167,52	0,00	167,52	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.504.859,38	1.381.875,57	2.468.300,12	654.683,69
Poder Executivo	4.442.999,72	1.381.875,57	2.411.950,12	649.174,03
Poder Legislativo	61.859,66	0,00	56.350,00	5.509,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.668.016,03	1.476.733,46	4.394.356,48	796.926,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	51.908.035,33	25,00	25,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	42.640.951,48	70,00	93,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	2.663.896,13		5.335.092,45	
Despesa de Capital Líquida	39.643.359,30		11.550.497,97	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	326,73		349.673,27	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.276,00		347.724,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	43.730.995,07	15,00	22,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6º BIM CONSOLIDADO - ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRATI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre 2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	302.211.320,98	276.678.871,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.091.813,55	61.322.289,51
IPTU	15.657.702,06	13.827.403,82
ISS	25.064.550,00	23.506.672,04
ITBI	5.164.750,00	4.007.229,08
IRRF	11.000.000,00	11.276.339,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.204.811,49	8.704.644,88
Contribuições	10.038.634,86	7.468.333,28
Receita Patrimonial	2.832.274,87	5.068.105,57
Aplicações Financeiras (II)	2.716.774,87	5.068.105,57
Outras Receitas Patrimoniais	115.500,00	0,00
Transferências Correntes	219.482.516,80	198.533.158,47
Cota-Parte do FPM	77.056.464,63	68.547.406,36
Cota-Parte do ICMS	43.545.610,00	42.776.927,04
Cota-Parte do IPVA	17.749.249,57	13.435.093,89
Cota-Parte do ITR	1.541.146,23	463.771,32
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	480.000,00	618.968,82
Transferências do FUNDEB	52.370.045,31	48.788.662,91
Outras Transferências Correntes	26.740.001,06	23.902.328,13
Demais Receitas Correntes	1.766.080,90	4.286.984,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.766.080,90	4.286.984,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I -		
(II + III)]	299.494.546,11	271.610.765,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	38.936.150,00	28.073.046,45
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	12.800.000,00	19.420.300,29
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	23.976.937,23	25.766.056,86
Operações de Crédito (VI)	7.998.988,58	2.663.896,13
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.000,00	0,00
Transferências de Capital	15.627.948,65	23.102.160,73
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	15.527.948,65	23.102.160,73
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX		
+ X + XI + XII)]	15.977.948,65	23.102.160,73
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	354.408.644,76	322.785.972,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	315.472.494,76	294.712.926,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	283.551.441,56	247.034.777,04	239.217.719,51	235.504.331,48	1.543.546,80	2.230.548,37	2.229.810,33
(XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	141.019.070,46	128.411.350,47	128.405.485,06	127.864.153,74	194.081,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.201.908,34	8.158.064,79	8.158.064,79	8.158.064,79	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	134.280.462,76	110.465.361,78	102.654.169,66	99.482.112,95	1.349.465,27	2.230.548,37	2.229.810,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO							
FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	275.349.533,22	238.876.712,25	231.059.654,72	227.346.266,69	1.543.546,80	2.230.548,37	2.229.810,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES							
RPPS) (XXI)	36.486.780,00	36.022.796,60	36.022.796,60	36.022.796,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM							
FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)							
(XXIII)	51.193.857,27	39.643.359,30	35.929.570,22	35.305.012,18	397.061,79	238.489,79	238.489,79
Investimentos	39.138.428,10	27.809.100,13	24.095.311,05	23.470.753,01	397.061,79	238.489,79	238.489,79
Inversões Financeiras	652.420,00	431.250,00	431.250,00	431.250,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	652.420,00	431.250,00	431.250,00	431.250,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.403.009,17	11.403.009,17	11.403.009,17	11.403.009,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO							
FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI	39.790.848,10	28.240.350,13	24.526.561,05	23.902.003,01	397.061,79	238.489,79	238.489,79
+ XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	14.531.164,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES							
RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM							
FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI +	366.108.326,26	303.139.858,98	291.609.012,37	287.271.066,30	1.940.608,59	2.469.038,16	2.468.300,12
XXVIII + XXIX + XXX)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES							
RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	329.671.546,26	267.117.062,38	255.586.215,77	251.248.269,70	1.940.608,59	2.469.038,16	2.468.300,12
ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa							31.105.997,70
+XXXIIb + XXXIIc)]							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha							39.055.747,85
+XXXIIIb + XXXIIIc)]							
(XXXV) = [XVIIa -							
(XXXIIIa							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.911.925,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	8.479.053,98
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	35.488.618,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Até o bimestre/ 2025
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	66.785.535,63	47.479.783,24
DEDUÇÕES (XL)	13.866.205,80	38.481.444,14
Disponibilidade de Caixa	13.866.205,80	38.481.444,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.417.592,81	44.107.356,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.183.876,20	4.487.048,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.367.510,81	1.138.186,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	52.892.329,83	8.998.339,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		43.893.990,73

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa	2.303.850,37

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV	
- XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	46.197.841,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	49.764.970,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.788.835,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.788.835,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	14.203.950,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IRATI	23/02/2026 - 17:31:11

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:8E33CDD2

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE

RREO 6º BIM CONSOLIDADO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO),

MUNICÍPIO DE IRATI					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO
	(a)		(b)		REALIZADO
					(c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	7.998.988,58		2.663.896,13		5.335.092,45
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS		SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)		LIQUIDADAS		(f) = (d – e)
			DESPESA INSCRITAS EM		
		DESPESAS EMPENHADAS	RESTOS A PAGAR NÃO	PROCESSADOS	
DESPESAS DE CAPITAL	51.193.857,27	39.643.359,30	35.929.570,22	3.713.789,08	11.550.497,97
Investimentos	39.138.428,10	27.809.100,13	24.095.311,05	3.713.789,08	11.329.327,97
Inversões Financeiras	652.420,00	431.250,00	431.250,00	0,00	221.170,00
Amortização da Dívida	11.403.009,17	11.403.009,17	11.403.009,17	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	51.193.857,27	39.643.359,30	35.929.570,22	3.713.789,08	11.550.497,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA	43.194.868,69	36.979.463,17	0,00	0,00	6.215.405,52
REGRA DE OURO (III) = (II – I)					

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:7A71FF97

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE

RREO 6º BIM MUNICÍPIO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRATI			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		SALDO
	(a)		(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	350.000,00		349.673,27
Receita de Alienação de Bens Móveis	350.000,00		350.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		-326,73

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	350.000,00	2.276,00	2.276,00	2.276,00	0,00	0,00	347.724,00
Despesas de Capital	350.000,00	2.276,00	2.276,00	2.276,00	0,00	0,00	347.724,00
Investimentos	350.000,00	2.276,00	2.276,00	2.276,00	0,00	0,00	347.724,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)			2025 (j) = (Ib – (IIIf+ IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	2.558,96			-4.225,27			-1.666,31
Notas Explicativas							

Publicado por:

Joby Ayub

Código Identificador:AE06DA3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ.HOM. PE052026

EXTRATO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026**

Processo Administrativo 021.2026

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais e insumos de laboratório, via registro de preço;**FUNDAMENTO LEGAL:** (Lei 14.133/2021)**CONTRATADAS:** LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI CNPJ:34.637.297/0001-12 E LABNORTE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALRES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 34922825000185**VALOR TOTAL:** R\$194.793,37**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.**AUTORIDADE COMPETENTE:** Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.**FORO:** Comarca de Nova Londrina-PR**LOCAL E DATA:** Itaúna do Sul-PR, 25 de FEVEREIRO de 2026

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo. **Responsável pela Pesquisa de Preços:** Alex Junior da Silva (Secretário Interino – Portaria 025/2026). **Publicação:** Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**REF:PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026.** Processo Administrativo 021.2026**CONTRATANTE:**Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 20/02/2026.**AUTORIDADE COMPETENTE:** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.**OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos de laboratório, via registro de preço**LOCAL E DATA:** Itaúna do Sul-PR, 25 de FEVEREIRO de 2026.**ESPÉCIE:**ATA RP nº 09/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** (Lei 14.133/2021)**CONTRATADA:** LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI CNPJ:34.637.297/0001-12**ESPÉCIE:**ATA RP nº 010/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** (Lei 14.133/2021)**CONTRATADA:** LABNORTE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALRES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 34922825000185

Fornecedor(es) participante(s)						
Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	34.637.297/0001-12	1 - 2 - 4 - 6	R\$ 103.696,28	R\$ 116.727,22	--	R\$13.030,94
LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	34.922.825/0001-85	3 - 5 - 7	R\$ 91.097,09	R\$ 99.364,85	--	R\$8.267,76
Total Geral			R\$ 194.793,37	R\$ 216.092,07		R\$21.298,70

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:92D486EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
DECRETO 49/2026**DECRETO Nº 49/2026**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais no valor total de R\$ 6.167.610,45 (Seis Milhões, Cento e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

O Prefeito do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1565/2025 de 19/12/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 1524/2024), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.167.610,45 (Seis Milhões, Cento e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO	
	AMBIENTE	
05.001	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.606.2001.2012	Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
21.606.2001.1015	Aquisição de Equipamentos de Fomento a	
	Agropecuária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
662	00850-TRANSFS ESPECIAIS AQUISIÇÃO DE	230.500,00
	IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
20.606.2001.2012	Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
621	00852-TRANSF GOV ESTADO SEG ALIMENTAR E NUTRCIONAL MERC DO	68.644,93
	PRODUTOR	
21.606.2001.1015	Aquisição de Equipamentos de Fomento a	
	Agropecuária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
661	00854-PM IVAI MAQUINAS E	2.002.700,00
	EQUIPAMENTOS AGRICOLA	
	SUBTOTAL	2.306.844,93
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1001.1044	Ampliação da Assistência Hospitalar - Média e	
	Alta Complexidade	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2111	00482-CONSTRUÇÃO DE BASE	558.018,00
	DESCENTRALIZADA DO SAMU	

10.302.1001.1046	Ampliação - Ambulatorial - Média e Alta	
	Complexidade - MAC	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2151	00483-TRANSF GOV FED UBS - URBANO 1	1.885.791,39
	FMS	
	SUBTOTAL	2.443.809,39
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV	
	URBANOS	
10.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
15.451.1501.1079	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
	Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4131	00847-TRANSF GOV PARANA	15.000,00
	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
15.451.1501.1080	Construção de Edificações Públicas Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4141	01072-Transferências Voluntárias Públicas	1.401.956,13
	Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	
	SUBTOTAL	1.416.956,13
	TOTAL	6.167.610,45

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

A) Anulação de dotações

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0402.2005	Atividades da Divisão de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
	PESSOA JURÍDICA	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

B) Superávit Financeiro

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00483	TRANSF GOV FED UBS - URBANO 1 FMS	1.885.791,39
00852	TRANSF GOV ESTADO SEG ALIMENTAR E NUTRCIONAL MERC	
	DO PRODUTOR	68.644,93
01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	
	PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.401.956,13
	TOTAL	3.356.392,45

C) Excesso de Arrecadação

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.	CONSTRUÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO	
00.00	SAMU	558.018,00
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.	TRANSF GOV PARANA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
00.00	URBANAS	15.000,00
2.4.1.9.99.0.1.04.00.00.	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
00.00		230.500,00
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.	PM IVAI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	
00.00		2.002.700,00
	TOTAL	2.806.218,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2026.

Orli Antonio Camargo de Cristo Prefeito Municipal

DECRETO Nº 49/2026

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais no valor total de R\$ 6.167.610,45 (Seis Milhões, Cento e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

O Prefeito do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1565/2025 de 19/12/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 1524/2024), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.167.610,45 (Seis Milhões, Cento e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO	
	AMBIENTE	
05.001	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.606.2001.2012	Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
21.606.2001.1015	Aquisição de Equipamentos de Fomento a	
	Agropecuária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
662	00850-TRANSFS ESPECIAIS AQUISIÇÃO DE	230.500,00
	IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
20.606.2001.2012	Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
621	00852-TRANSF GOV ESTADO SEG ALIMENTAR E NUTRICIONAL MERC DO	68.644,93
	PRODUTOR	
21.606.2001.1015	Aquisição de Equipamentos de Fomento a	
	Agropecuária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
661	00854-PM IVAI MAQUINAS E	2.002.700,00
	EQUIPAMENTOS AGRICOLA	
	SUBTOTAL	2.306.844,93
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1001.1044	Ampliação da Assistência Hospitalar - Média e	
	Alta Complexidade	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2111	00482-CONSTRUÇÃO DE BASE	558.018,00
	DESCENTRALIZADA DO SAMU	

10.302.1001.1046	Ampliação - Ambulatorial - Média e Alta	
	Complexidade - MAC	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2151	00483-TRANSF GOV FED UBS - URBANO 1	1.885.791,39
	FMS	
	SUBTOTAL	2.443.809,39
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV	
	URBANOS	
10.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
15.451.1501.1079	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
	Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4131	00847-TRANSF GOV PARANA	15.000,00
	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
15.451.1501.1080	Construção de Edificações Públicas Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4141	01072-Transferências Voluntárias Públicas	1.401.956,13
	Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	
	SUBTOTAL	1.416.956,13
	TOTAL	6.167.610,45

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

A) Anulação de dotações

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0402.2005	Atividades da Divisão de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
	PESSOA JURÍDICA	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

B) Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
00483	TRANSF GOV FED UBS - URBANO 1 FMS	1.885.791,39
00852	TRANSF GOV ESTADO SEG ALIMENTAR E NUTRCIONAL MERC DO PRODUTOR	68.644,93
01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	1.401.956,13
	PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	
	TOTAL	3.356.392,45

C) Excesso de Arrecadação

Conta de receita	Descrição	Valor
Receita		
2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.	CONSTRUÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU	558.018,00
00.00		
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.	TRANSF GOV PARANA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	15.000,00
00.00		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.00.	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	230.500,00
00.00		
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.	PM IVAI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	2.002.700,00
00.00		
	TOTAL	2.806.218,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:854608F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026-PMI

CONTRATO Nº. 013/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.879.920/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, de nutrição, fisioterapia e equipamentos auxiliares, instalados nas Unidades Básicas.

FISCAL DESIGNADO: Adriana Aparecida Pinto Zulato, Isabella Trevisan Zanoni, Aline Frota Pereira Siqueira, Marcia Harumi Honda, Sandra Lucia Presa dos Santos, Carla Mazzotti Presa e Priscila Oliveira Martins Gomes ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Unidade	1	Pecas, componentes, materiais e acessórios para aplicação na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, fisioterapêuticos e auxiliares instalados nas unidades da secretaria de saúde.	15.000,00	15.000,00
2	Mão de Obra - Hora Técnica	300	Prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva, corretiva e calibração (quando necessária) de equipamentos médico-hospitalares utilizados nos setores de Odontologia, Fisioterapia e Nutrição das Unidades Básicas de Saúde.	103,00	30.900,00
3	laudo técnico	2	Aparelho de Raio X (Odonto)	250,00	500,00
4	laudo técnico	2	Aparelho de Ultrassom Sonopulse III Ibramed (FISIO)	180,00	360,00
5	laudo técnico	2	Aparelho Ultrassom Bioscaler Ortus (ODONTO)	250,00	500,00
6	laudo técnico	1	Aspirador Asclepios (UBS 24 HORAS)	180,00	180,00
7	laudo técnico	4	Aspirador Aspiratex Inalamed (UBS 24 HORAS)	180,00	720,00
8	laudo técnico	3	Autoclave Cristofóli 12L (Odonto)	300,00	900,00
9	laudo técnico	1	Autoclave Digitale (UBS 24 Horas)	300,00	300,00
10	laudo técnico	3	Autoclave Stermax (2-UBS 24 HORAS / 1-UBS DR NELSON GOMES)	300,00	900,00
11	laudo técnico	3	Balança Adulto Balmack (1- UBS DR NELSON GOMES / 1 - NUTRIÇÃO / 1 REFÚGIO)	230,00	690,00
12	laudo técnico	1	Balança Digital Lider (UBS 24 HORAS)	230,00	230,00
13	laudo técnico	1	Balança Filizola (UBS 24 HORAS)	230,00	230,00
14	laudo técnico	3	Balança Infantil Welmy (1- UBS DR NELSON GOMES / 1 - NUTRIÇÃO / 1 REFÚGIO)	230,00	690,00
15	laudo técnico	1	Bicicleta Ergométrica Horizontal Movement (FISIO)	130,00	130,00
16	laudo técnico	3	Bomba de Infusão BYS 820D (UBS 24 HORAS)	200,00	600,00
17	laudo técnico	1	Bomba de Vácuo Evoxx(Odonto)	200,00	200,00
18	laudo técnico	4	Cabo de Laringoscópio Adulto (UBS 24 HORAS)	130,00	520,00
19	laudo técnico	1	Cabo de Laringoscópio Infantil (UBS 24 HORAS)	130,00	130,00
20	laudo técnico	7	Cama Elétrica Vallitec (UBS 24 HORAS)	200,00	1.400,00
21	laudo técnico	2	Caneta de Alta Rotação Dentlex(Odonto)	130,00	260,00
22	laudo técnico	1	Caneta de Alta Rotação Kavo(Odonto)	130,00	130,00
23	laudo técnico	2	Caneta de baixa rotação Dent Clear (Odonto)	130,00	260,00
24	laudo técnico	1	Centrifuga 1272 Daiki DT 4000 (UBS 24 HORAS)	200,00	200,00
25	laudo técnico	1	Centrifuga teste de autoclave Clean Up (UBS 24 HORAS)	200,00	200,00
26	laudo técnico	3	Compressor de Ar Gnatus/Shulz(Odonto)	200,00	600,00
27	laudo técnico	2	Compressor Schulz (1- UBS 24 HORAS / 1 UBS DR NELSON GOMES)	200,00	400,00
28	laudo técnico	2	Contra Ângulo (Odonto)	130,00	260,00
29	laudo técnico	1	DEA Desfibrilador Heartsine (UBS DR NELSON GOMES)	400,00	400,00
30	laudo técnico	3	DEA Desfibrilador Instramed (UBS 24 HORAS)	400,00	1.200,00
31	laudo técnico	1	Detector Fetal Medpy (UBS 24 HORAS)	140,00	140,00
32	laudo técnico	2	Detector Fetal Portátil FD 200* (UBS DR NELSON GOMES)	125,00	250,00
33	laudo técnico	1	Eletrcardiografo (UBS 24 HORAS)	400,00	400,00
34	laudo técnico	1	Eletrcardiografo Compassur 300 (UBS 24 HORAS)	400,00	400,00
35	laudo técnico	1	Eletrcautério Gmai Bp-100 Plus (UBS 24 HORAS)	400,00	400,00
36	laudo técnico	5	Esfigmomanômetro (4-UBS 24 HORAS / 1 UBD DR NELSON GOMES)	120,00	600,00
37	laudo técnico	2	Esfigmomanometro PAMED(Odonto)	120,00	240,00
38	laudo técnico	1	Esteira Eletrônica DR 2110 Dream Fitness (FISIO)	200,00	200,00
39	laudo técnico	5	Focos de luz (2 -UBS 24 HORAS / 3 - UBS DR NELSON GOMES)	120,00	600,00
40	laudo técnico	3	Fotopolimerizador Kondentech (Odonto)	140,00	420,00
41	laudo técnico	2	Glicosímetro Accu-chek (UBS DR NELSON GOMES)	240,00	480,00
42	laudo técnico	1	Inalador Arpa (UBS DR NELSON GOMES)	115,00	115,00
43	laudo técnico	3	Lâmina de Laringoscópio Nº 0 e 1 curva / nº 1 reta (UBS 24 HORAS)	120,00	360,00
44	laudo técnico	3	Lâmina de Laringoscópio Adulto Nº 1,2,3. (UBS 24 HORAS)	240,00	720,00
45	laudo técnico	2	Lâmina de Laringoscópio Adulto Nº 4,5 (UBS 24 HORAS)	120,00	240,00
46	laudo técnico	2	Laringoscópio Adulto Missouri(UBS DR NELSON GOMES)	240,00	480,00
47	laudo técnico	1	Laringoscópio Infantil Missouri (UBS DR NELSON GOMES)	120,00	120,00
48	laudo técnico	2	Laserpulse Ibramed (FISIO)	180,00	360,00
49	laudo técnico	1	Lupa com Iluminária Solver HL 500 Led (UBS 24 HORAS)	120,00	120,00
50	laudo técnico	2	Micro Motor Kavo(Odonto)	120,00	240,00
51	laudo técnico	1	Mini Incubadora(Odonto)	380,00	380,00
52	laudo técnico	1	Monitor Cardíaco General Meditech Modelo G3G (UBS 24 HORAS)	240,00	240,00
53	laudo técnico	2	Monitor Cardíaco Nihon Kohden (UBS 24 HORAS)	440,00	880,00
54	laudo técnico	2	Negatoscópio(UBS DR NELSON GOMES)	120,00	240,00
55	laudo técnico	1	Negatoscópio Metaltrônica (UBS 24 HORAS)	120,00	120,00
56	laudo técnico	2	Neurodyn II Ibramed (FISIO)	170,00	340,00
57	laudo técnico	3	Otoscópio Mikatos (UBS 24 HORAS)	120,00	360,00
58	laudo técnico	1	Otoscópio Opaline (UBS DR NELSON GOMES)	125,00	125,00
59	laudo técnico	2	Oxímetro de Pulso Adulto Endobrax(UBS DR NELSON GOMES)	170,00	340,00
60	laudo técnico	4	Oxímetro de Pulso Features G1B (UBS 24 HORAS)	170,00	680,00
61	laudo técnico	1	Respirador KTK (UBS 24 HORAS)	470,00	470,00
62	laudo técnico	3	Seladora Protect Seal (Odonto)	110,00	330,00
63	laudo técnico	1	Seladora Selapack SM 25 (UBS 24 HORAS)	100,00	100,00
64	laudo técnico	1	Seladora Sulpack (UBS DR NELSON GOMES)	100,00	100,00
65	laudo técnico	2	Stimulus Physio (FISIO)	160,00	320,00
TOTAL					70.900,00

VALOR: R\$ 70.900,00 (setenta mil novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

INICIO DE VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2026.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2027.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 25 de fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:3DC95BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	105.500.337,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	104.800.337,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.741.821,73	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.095.003,45	44,86
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	61.645.093,04	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	58.562.838,39	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	55.480.583,73	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-7.329.462,84	-6,99
Limite definido por Resolução do Senado Federal	125.760.405,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.056.074,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.658.888,00	1,58
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.768.054,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.336.023,64	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A
	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.171.889,63	6.126.514,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 24/fev/2026 as 16h e 51m.		
EDIVALDO PEREIRA	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	
Controle Interno	Prefeito Municipal	
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA		
Contadora - PR 049944/O-5		

Publicado por:
Lana Taiane Cruz
Código Identificador:05EE98D0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2025

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 24/02/2026	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO CIRCULANTE	2.825.244,92	2.808.622,90	PASSIVO CIRCULANTE	799.890,50	722.606,14
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.730.537,93	2.670.357,16	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	659.567,02	619.578,30
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistências a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	122.165,70	99.187,66
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	5.037,87	3.840,18
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	13.119,91	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10.514,03	10.514,03			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	84.192,96	127.751,71			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.587.439,56	13.288.866,31	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistências a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	799.890,50	722.606,14
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	13.587.439,56	13.288.866,31	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.814.197,74	1.797.079,49	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.773.241,82	11.491.786,82	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	15.612.793,98	15.374.883,07
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	237.910,91	444.083,34
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	15.374.883,07	14.930.799,73
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.612.793,98	15.374.883,07
TOTAL	16.412.684,48	16.097.489,21	TOTAL	16.412.684,48	16.097.489,21
ATIVO FINANCEIRO	2.730.537,93	2.670.357,16	PASSIVO FINANCEIRO	411.988,51	126.970,96
ATIVO PERMANENTE	13.682.146,55	13.427.132,05	PASSIVO PERMANENTE	619.578,30	619.578,30
SALDO PATRIMONIAL				15.381.117,67	15.350.939,95
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. 0,00		0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT		SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
076 - Recursos Ordinários Livres			2.318.549,42		2.543.386,20
TOTAL			2.318.549,42		2.543.386,20
Notas Explicativas					
1 -					
O Município de Jaguapitã em 06 de novembro de 1968 criou o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, uma entidade autárquica municipal com personalidade jurídica própria. Dispondo de autonomia econômico-financeira e administrativa, dentro dos limites legais, o SAMAE tem como competência, assim como outra entidade especializada em saneamento: estudar, projetar e executar as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgoto de Jaguapitã. Contando com técnicos qualificados para operação e administração dos sistemas de água e esgoto, tem por objetivo principal o uso racional da água e o tratamento adequado do efluente, bem como a geração de recursos financeiros para investimentos na recuperação e preservação dos mananciais, das bacias e dos sistemas de saneamento. Atualmente o sistema possui 7.902 economias com ligações de água e 7.365 de esgoto. Conta ainda, com uma extensão de rede coletora de mais de 60.000 metros.					
2 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas observando os dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP em sua 9ª edição, as Instruções e Procedimentos Contábeis, bem como as demais disposições normativas vigentes. As demonstrações foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, fruto da uniformização de práticas contábeis elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, em conjunto com o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis e demais entidades. As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contém informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas Demonstrações Contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.					
3 - BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2025. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).					
ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade, benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.					
ATIVO CIRCULANTE					
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R\$ 2.730.537,93. Destacamos também que a entidade possui estoques no valor de R\$ 84.192,96.					

IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R\$ 13.587.439,56, sendo R\$ 298.573,25 maior que o ano de 2024 que era de R\$ 13.288.866,31, equivalente a um acréscimo de 2,24% . Os Bens Móveis somam o valor de R\$ 1.814.197,74, cuja variação corresponde a 0,95% em relação a 2024.	
PASSIVO - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.	
PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - Representam os valores devidos pelo Samae a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período. O valor do passivo circulante é de R\$ 799.890,50, ou seja, 0,69% maior que o valor apresentado em 2024 que foi de R\$722.606,14.	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Aqui destacamos que o SAMAE não possui dívidas de longo prazo.	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. O valor demonstrado no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2025 é de R\$ 16.412.684,48, apresentando uma variação positiva de 1,95% no valor do Patrimônio Líquido de 2024, que era de R\$ 16.097.489,21.	
ANTONIO PAULINO DE MELLO	SUELI DOS SANTOS CARRARA
Diretor	Técnico em Contabilidade CRC 056634/O-2
EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:B695FA97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 580, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Aprova a Inclusão no Registro da Entidade CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, do CNPJ Nº 76.610.591/0010-71, da Unidade Operacional de Araucária, e a Inscrição/Renovação de Programas/Cursos para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Aprendizagem, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, de Assistência Social, Educação e Trabalho, tem como objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente (art. 203, inciso III, da Constituição Federal);

Considerando o Ofício Nº 46 de 27 de Janeiro de 2026, do **CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, que solicita a Renovação de Registro e Inscrição de Cursos em Programa de Aprendizagem Profissional;**

Considerando a análise e Parecer da Comissão do Conselho em 19/02/2026, dos documentos apresentados,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 20/02/2026, em reunião extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inclusão no Registro da Entidade **CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná**, do CNPJ Nº 76.610.591/0010-71, da Unidade Operacional de Araucária inclusão do **Programa de Aprendizagem** em Arco de Serviços Administrativos- 4 hr, renovação do **Programa de Socioaprendizagem**, inscrição dos **Programas Social de Capacitação e Cidadania, Família em Ação e Jovem em Ação**, cancelamento do **Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos- 30%** e renovação de Inscrição dos demais cursos para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
10/07/2013	CIEE/PR Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, CNPJ Nº 76.610.591/0001-80.	Registro	26
02/05/2018		Renovação de Registro	
13/03/2019			
05/04/2023			
20/02/2026			
03/11/2021	CIEE/PR Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, Escritório Regional de Araucária, CNPJ Nº 76.610.591/0010-71	Inclusão no Registro da Matriz CIEE-PR	
05/04/2023		Renovação de Registro	
20/02/2026			
05/04/2023	CIEE/PR Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, Unidade Operacional da Lapa, CNPJ Nº 76.610.591/0033-68	Inclusão no Registro da Matriz CIEE-PR	
02/05/2018	Programa de Aprendizagem Profissional	Inscrição do Programa/ Curso	26.1
	Regime: Presencial	Renovação de Inscrição do Programa/Curso	
13/03/2019	Faixa Etária: 14 a 24 anos		
	Segmento: Masculino/Feminino		
20/02/2026	Capacidade: 100 atendimentos/mês Executado na Modalidade certificador e empregador com os cursos presenciais abaixo relacionados:		
05/04/2023	Programa de Socioaprendizagem	Renovação e alteração de nome de Inscrição do Programa	26.1
	Regime: Presencial		
	Faixa Etária: 14 a 24 anos		
	Segmento: Misto		
	Capacidade: 35 atendimentos/mês Executado na Modalidade certificador e empregador com os cursos presenciais abaixo relacionados:		
13/03/2019	Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos:	Renovação de Inscrição do Curso	26.1
	Carga Horária da Fase Teórica: 400 horas-	Cancelamento do Curso	
05/04/2023	podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso:		
	411005- Auxiliar de Escritório, em geral		
	411010- Assistente administrativo		
	411015- Atendente de Judiciário		
	411025- Auxiliar de Cartório		
	411030- Auxiliar de Pessoal		
	411035- Auxiliar de Estatística		
	411040- Auxiliar de Seguros		
	411045- Auxiliar de Serviços de Importação e Exportação		
02/12/2020	2. Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos - Sistema Modular 4 hrs diárias- 40%: Carga Horária da Fase Teórica: Total de 400 horas, sendo:	Inscrição do Programa/ Curso	

05/04/2023	80 horas de Módulo Integrador Inicial,			
20/02/2026	160 horas do Módulo Básico e,			
	160 horas no Módulo Específico.	Renovação de Inscrição		
	Carga Horária da Fase Prática: Total de 880 horas com 16 meses de duração.			
	CBO 4110-10: Assistente administrativo, Agente administrativo, Assistente administrativo sindical, Assistente de compras, Assistente de escritório, assistente técnico - no serviço público.			
03/11/2021	3. Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos - Sistema Modular 6 hrs diárias- 40%: Carga Horária da Fase Teórica: 450 horas , sendo:	Inscrição do Programa/ Curso		
	120 horas de Módulo Formação Inicial,			
	150 horas do Módulo Básico e,			
	180 horas no Módulo Específico.	Renovação de Inscrição		
	Carga Horária da Fase Prática: Total de 830 horas com 11 meses de duração.			
	Carga Horária Total (teoria + pratica) de 1280 horas			
	CBO 411010: Assistente em serviços administrativos.			
05/04/2023	4. Curso de Aprendizagem em Serviços de Caixa- Sistema Modular 6 hrs diárias- 40%: Carga Horária da Fase Teórica: 450 horas , sendo:			
20/02/2026	120 horas de Módulo Formação Inicial,			
	150 horas do Módulo Básico e,			
	180 horas no Módulo Específico.			
	Carga Horária da Fase Prática: Total de 830 horas com 11 meses de duração.			
	Carga Horária Total (teoria + pratica) de 1280 horas			
	CBO 421125: Operador de Caixa.			
	5. Curso de Aprendizagem em Serviços de Varejo em Supermercado- Sistema Modular 4 hrs - 40%: Carga Horária da Fase Teórica: 400 horas , sendo:			
	80 horas de Módulo Formação Inicial,			
	160 horas do Módulo Básico e,			
	160 horas no Módulo Específico.			
	Carga Horária da Fase Prática: Total de 880 horas com 16 meses de duração.			
	Carga Horária Total (teoria + pratica) de 1280 horas			
	CBO 521125: Repositor de Mercadorias.			
01/06/2022	6. Curso de Aprendizagem em Assistente Administrativo - Sistema Modular 4 hrs- 50%: Carga Horária da Fase Teórica: 400	Inscrição do Programa/ Curso		
	horas , sendo:			
	80 horas de Módulo I (Inicial),			
05/04/2023	120 horas do Módulo II (Básico) e,			
20/02/2026	200 horas no Módulo III (Específico).	Renovação de Inscrição		
	Carga Horária da Fase Prática: Total de 880 horas com 16 meses de duração.			
	Carga Horária Total (teoria + pratica) de 1280 horas			
	CBO 4110-10: Assistente administrativo, Agente administrativo, Assistente administrativo sindical, Assistente de compras, Assistente de escritório, assistente técnico no serviço público.			
	7. Curso de Aprendizagem em Assistente Administrativo - Sistema Modular 6 hrs- 50%: Carga Horária da Fase Teórica: 450 horas , sendo:			
	120 horas de Módulo I (Inicial),			
	102 horas do Módulo II (Básico) e,			

	228 horas no Módulo III (Específico). Carga Horária da Fase Prática: Total de 830 horas com 11 meses de duração. Carga Horária Total: 1280 horas (teoria + prática). CBO 4110-10: Assistente administrativo, Agente administrativo, Assistente administrativo sindical, Assistente de compras, Assistente de escritório, assistente técnico no serviço público.			
	8. Curso de Aprendizagem em Repositor de Mercadorias - Sistema Modular 4 hrs- 50%: Carga Horária da Fase Teórica: 400 horas, sendo: 80 horas de Módulo I (Inicial), 120 horas do Módulo II (Básico) e, 200 horas no Módulo III (Específico). Carga Horária da Fase Prática: Total de 880 horas com 16 meses de duração. Carga Horária Total: 1280 horas (teoria + prática). CBO 5211-25: Repositor de Mercadorias, Arrumador de Prateleiras em Supermercados, Arrumador de Prateleiras no Comércio, Repositor em Supermercados.			
05/04/2023	Programa de Proteção- Programa Social de Capacitação e cidadania: Regime: Apoio Socioeducativo em meio aberto. Faixa Etária: 14 à 24 anos e famílias. Segmento: misto Capacidade: 20 atendimentos/mês.	Inscrição do Programa	26.2	
20/02/2026		Renovação de Inscrição		
05/04/2023	Programa de Proteção: Programa Social Família em Ação: Regime: Apoio Socioeducativo em meio aberto. Faixa Etária: 14 à 24 anos e famílias. Segmento: misto Capacidade: 20 atendimentos/mês.	Inscrição do Programa	26.3	
20/02/2026		Renovação de Inscrição		
05/04/2023	Programa de Proteção: Programa Social Jovem em Ação: Regime: Apoio Socioeducativo em meio aberto. Faixa Etária: 14 à 24 anos. Segmento: misto Capacidade: 20 atendimentos/mês.	Inscrição do Programa/ Curso	26.4	
20/02/2026		Renovação de Inscrição		
20/02/2026	Curso de Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos- 4 hrs-: Carga Horária da Fase Teórica: 400 horas, sendo: 40 horas de Módulo I (Inicial), 120 horas do Módulo II (Geral), 220 horas no Módulo III (Específico) e 20 horas no Módulo IV (Específico especial). Carga Horária da Fase Prática: Total de 1.440 horas. Carga Horária Total (teoria + pratica) de 1840 horas CBO 411005: <i>Auxiliar de Escritório</i> CBO: 411010: Auxiliar Administrativo	Inscrição do Programa/ Curso	26.5	

	CBO: 411030: Auxiliar de Pessoal			
	CBO: 414105: Auxiliar de Almoxarifado			
	CBO: 422105: Recepcionista, em geral			
	Regime: Apoio Socioeducativo em meio aberto.			
	Faixa Etária: 14 à 24 anos.			
	Segmento: misto			
	Capacidade: 20 atendimentos/mês.			

Art. 2º - O Registro da Entidade e inscrição de seus Programas/Cursos, terá a validade até até 05 de Março de 2026, conforme a presente Resolução.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 20 de Fevereiro de 2026.

PATRICIA ROSA COELHO STABACH

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E01BE3A9

GABINETE
DECRETO Nº 29431, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;

Considerando o P.D. nº 3581, de 13/02/2026, da Secretaria de Educação, o P.D. nº 3492, de 13/02/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, e os P.D.s nº 3307 e 3712, de 11/02/2026 e 18/02/2026, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.047.399,66 (Sete Milhões, Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 70%	
472: 3.1.90.11.00.00.10400 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 673.346,57
1928: 3.1.90.11.00.00.395 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 61,75
12.365.0012.2282 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches	
490: 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.123.480,68
12.365.0012.2463 Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	
499: 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 57.593,77
07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.17 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
08.422.0085.2551 Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	
1907: 3.3.90.30.00.00.739 – Material de consumo	R\$ 20.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2435 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1927: 4.4.90.52.00.00.6500 – Equipamentos e material permanente	R\$ 511.692,44
1929: 4.4.90.52.00.00.11500 – Equipamentos e material permanente	R\$ 546.403,91
1930: 4.4.90.52.00.00.13500 – Equipamentos e material permanente	R\$ 473.405,12
1931: 4.4.90.52.00.00.360 – Equipamentos e material permanente	R\$ 955.012,22
1932: 4.4.90.52.00.00.361 – Equipamentos e material permanente	R\$ 538.386,26
1933: 4.4.90.52.00.00.387 – Equipamentos e material permanente	R\$ 1.406.016,94
1934: 4.4.90.52.00.00.1016 – Equipamentos e material permanente	R\$ 500.000,00
10.302.0031.2437 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	
1361: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e material permanente	R\$ 12.000,00
10.304.0032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	
1935: 4.4.90.52.00.500 – Equipamentos e material permanente	R\$ 230.000,00
TOTAL.....	R\$ 7.047.399,66

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 101, conta nº 32.653-4	R\$ 1.123.480,68
Superávit Financeiro da fonte 102, conta nº 32.652-4	R\$ 57.593,77
Superávit Financeiro da fonte 360, conta nº 3238.466-6	R\$ 228.226,45
Superávit Financeiro da fonte 360, conta nº 3338.466-6	R\$ 259.551,81
Superávit Financeiro da fonte 360, conta nº 3438.466-6	R\$ 467.233,96
Superávit Financeiro da fonte 361, conta nº 3538.466-6	R\$ 203.904,42
Superávit Financeiro da fonte 361, conta nº 3638.466-6	R\$ 104.462,04
Superávit Financeiro da fonte 361, conta nº 3738.466-6	R\$ 230.019,80
Superávit Financeiro da fonte 387, conta nº 4038.466-6	R\$ 224.523,50
Superávit Financeiro da fonte 387, conta nº 4138.466-6	R\$ 254.716,29
Superávit Financeiro da fonte 387, conta nº 4238.466-6	R\$ 254.461,90
Superávit Financeiro da fonte 387, conta nº 4338.466-6	R\$ 220.760,56
Superávit Financeiro da fonte 387, conta nº 4438.466-6	R\$ 451.554,69
Superávit Financeiro da fonte 395, conta nº 332.653-4	R\$ 61,75
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 1938.466-6	R\$ 230.000,00
Superávit Financeiro da fonte 518, conta nº 575849788-2	R\$ 12.000,00
Superávit Financeiro da fonte 739, conta nº 40.227-3	R\$ 20.000,00
Superávit Financeiro da fonte 1016, conta nº 672.011-8	R\$ 500.000,00
Superávit Financeiro da fonte 6500, conta nº 2238.466-6	R\$ 511.692,44
Superávit Financeiro da fonte 10400, conta nº 232.653-4	R\$ 673.346,57
Superávit Financeiro da fonte 11500, conta nº 2638.466-6	R\$ 546.403,91
Superávit Financeiro da fonte 13500, conta nº 2838.466-6	R\$ 473.405,12
TOTAL.....	R\$ 7.047.399,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:266BD30F

GABINETE
LEI Nº 4530, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente aquisição de equipamentos rodoviários, pavimentação e recuperação de Vias Urbanas, pavimentação de Estradas Rurais, Saneamento Rural provenientes da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal - FINISA e Banco do Brasil.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 34.490.000,00 (Trinta e Quatro Milhões, Quatrocentos e Noventa Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2042 Adquirir Veículos	
1915: 4.4.90.52.00.00.643 – Equipamentos e material permanente	R\$ 2.680.000,00
1944: 4.4.90.52.00.00.644 – Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000.000,00
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1945: 4.4.90.51.00.00.645 – Obras e instalações	R\$ 18.000.000,00
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais	
1946: 4.4.90.51.00.00.645 – Obras e instalações	R\$ 1.000.000,00
11.15 Departamento de Saneamento	
17.0511.0053.2509 Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	
1947: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações	R\$ 2.810.000,00
TOTAL.....	R\$ 34.490.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Operação de Crédito da fonte 643, conta nº 575256257-7	R\$ 5.490.000,00
Operação de Crédito da fonte 644, conta nº 42.404-8	R\$ 10.000.000,00
Operação de Crédito da fonte 645, conta nº	R\$ 19.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 34.490.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2316982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01/2026

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede à Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de LARANJAL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2026 processo administrativo nº .14/2026 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotada atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquerê, s/n, Paiquerê, Nova Laranjeiras/PR, representada por representada pela Sra. Iara Terres da Silva Dambroski, portadora do RG nº 103484553 e CPF nº 070.135.129-23, residente e domiciliada no endereço acima citado.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.** especificado no item Termo de Referência, anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	AGUA SANITARIA 1LT COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO, ESTABILIZANTES, PRINCIPIO ATIVO TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 A 2,5%. PRODUTO A BASE DE CLORO.	heranÃsa	LT	1.500,00	1,45	2.175,00
LOTE: 002 - Lote 002	AGUA SANITARIA 5LTS COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO, ESTABILIZANTES, PRINCIPIO ATIVO TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 A 2,5% PRODUTO A BASE DE CLORO.	heranÃsa	LT	1.000,00	6,40	6.400,00
LOTE: 003 - Lote 003	ALCOOL 70 % RECIPIENTE DESCARTÁVEL COM 1 LITRO.	vale verde	FR	500,00	4,85	2.425,00
LOTE: 006 - Lote 006	ALCOOL PERFUMADO 5LTS ACOOL EM LIQUIDO 70% PERFUMADO, DESTINADO A LIMPEZA DE SUPERFICIES FIXAS E AMBIENTES, O ACOOL EM GEL 70% TEM UMA AÇÃO ANTIMICROBIANA, OU SEJA, SUA COMPOSIÇÃO AGE DE FORMA A ELIMINAR BACTERIAS E VIRUS PRESENTES NAS SUPERFICIES ONDE É APLICADO.	heranÃsa	GL	200,00	14,80	2.960,00
LOTE: 008 - Lote 008	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	bic	UN	200,00	1,40	280,00
LOTE: 016 - Lote 016	BOBINA PICOTADA NORMAL 5 KG COM 100 UNIDADES	bompack	UN	200,00	5,70	1.140,00
LOTE: 017 - Lote 017	BOBINA PICOTADA NORMAL 8 KG COM 100UN	bompack	UN	300,00	8,40	2.520,00
LOTE: 022 - Lote 022	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO 750ML	bryo	UN	300,00	4,95	1.485,00
LOTE: 026 - Lote 026	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT COM 100 UND	ibras	PCT	500,00	3,90	1.950,00
LOTE: 028 - Lote 028	CORDA DE VARAL REVESTIDO 10 METROS	policorda	UN	150,00	3,20	480,00
LOTE: 031 - Lote 031	DESINFETANTE GALÃO 5LTS LIQUIDO PARA BANHEIRO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM CONTENDO 5LTS, COMPOSIÇÃO ATIVO EMULSIFICANTE, CORANTE, FRAGANCIA E AGUA, PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE BENZALCONIO.	heranÃsa	GL	1.000,00	6,40	6.400,00
LOTE: 032 - Lote 032	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO	rainha	UN	50,00	9,30	465,00
LOTE: 034 - Lote 034	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 277GR	ultrafresch	UN	400,00	7,90	3.160,00
LOTE: 035 - Lote 035	DETERGENTE DE LOUÇ A 500 ML DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE	biokris	UN	1.500,00	1,29	1.935,00

LOTE: 037 - Lote 037	DETERGENTE DE LOUÇA GALÃO 5 LTS LÍQUIDO TENSATIVOS ANIONICOS, SEQUESTRANTE ESPESSANTE CONSERVANTE CORANTE FRAGANCIA E AGUA	heranÃsa	GL	600,00	10,30	6.180,00
LOTE: 041 - Lote 041	ESCOVÃO VASSOURA NYLON 40CM	haracem	UN	100,00	7,50	750,00
LOTE: 043	ESGUICHO 30MT	jp	UN	50,00	52,00	2.600,00
LOTE: 044	ESPONJA DE BANHO	locateli	UN	100,00	3,30	330,00
LOTE: 045	ESPONJA DE LA DE AÇO 60GR	assolan	UN	600,00	1,36	816,00
LOTE: 046	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA 110X75X20MM	assolan	UN	2.000,00	0,67	1.340,00
LOTE: 047	FLANELA LARANJA	flabom	UN	600,00	1,60	960,00
LOTE: 051 - Lote 051	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XG PCT COM 8 UNIDADES COMPOSIÇÃO: FILME DE POLITILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO, SUPERABSORVENTE, TECIDO DE POLIPROPENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELASTICO E FITA ADESIVA ALOEVERA E VITAMINA E, COMPONENTES ATOXICOS A NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO NA PELE.	vida senior	PCT	250,00	15,90	3.975,00
LOTE: 056 - Lote 056	GRAMPOS DE ROUPAS PACOTE COM 12 UNIDADES	gaboardi	PCT	100,00	1,50	150,00
LOTE: 059 - Lote 059	LENÇO UMIDECIDO C/100 UNIDADES	baby free	PCT	400,00	5,90	2.360,00
LOTE: 060 - Lote 060	LIMPA VIDROS 500 ML LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML	alpes	UN	350,00	2,95	1.032,50
LOTE: 061 - Lote 061	LIXA PARA FOGÃO GRÃO 80 225X275MM	3m	UN	200,00	1,90	380,00
LOTE: 063	LIXEIRA COM PEDAL 30 LT	arqplast	UN	100,00	55,90	5.590,00
LOTE: 064	LIXEIRA COM PEDAL 60L	arqplast	UN	60,00	64,90	3.894,00
LOTE: 065	LIXEIRA VAZADA 11LTS	arqplast	UN	100,00	3,95	395,00
LOTE: 070 - Lote 070	LUVA LATEX TAMANHO G caixa com 100 unid	medix	UN	50,00	14,90	745,00
LOTE: 071 - Lote 071	LUVA LATEX TAMANHO M caixa com 100 unid	medix	UN	50,00	14,90	745,00
LOTE: 072 - Lote 072	LUVA LATEX TAMANHO P caixa com 100 unid	medix	UN	50,00	14,90	745,00
LOTE: 073 - Lote 073	LUVA NITRILICA CANO LONGO TAM G PAR	medix	PAR	400,00	2,40	960,00
LOTE: 074 - Lote 074	LUVA NITRILICA CANO LONGO TAM M PAR	medix	PAR	400,00	2,40	960,00
LOTE: 075 - Lote 075	LUVA NITRILICA CANO LONGO TAM P PAR	medix	PAR	400,00	2,40	960,00
LOTE: 076	LUVA TERMICA	mb	UN	50,00	22,50	1.125,00
LOTE: 077	MAMADEIRA EM POPROPILENO RESISTENTE TRANSPARENTE SEM DECORAÇÃO EM POLIPROPILENO BICO AUTO CLAVAVEL GRADUADA CAPACIDADE 240 A 300 ML...	new baby	UN	200,00	27,90	5.580,00
LOTE: 079	MULTIUSO GALÃO 5LTS COMPOSIÇÃO: AGUA, ALCOOL ETILICO (DERIVADO DA CANA DE AÇUCAR), EMULSIFICANTE, ALCOOL LÁURICO (COM CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE PRODUÇÃO SUSTENTAVEL), ALCOOL BENZILICO, AMIDA DE COCO, FRAGANCIA. COMPONENTE ATIVO: ALCOOL LAURICO ETOXILADO.	heranÃsa	GL	400,00	10,90	4.360,00
LOTE: 082 - Lote 082	PANO DE CHAO ESFREGAO 60x90cm	flabom	UND	400,00	5,40	2.160,00
LOTE: 083	PANO DE CHÃO TOALHA 50x100cm	flabom	UN	400,00	5,70	2.280,00
LOTE: 084 - Lote 084	PANO DE PRATO 43 CM LARGURA X 71 CM ALTURA	flabom	UN	400,00	2,80	1.120,00
LOTE: 087 - Lote 087	PAPEL HIGIÊNICO C/4 UND, FARDO C/16 - FOLHA BRANCA PERFUMADA	tropicos	FD	350,00	30,00	10.500,00
LOTE: 088 - Lote 088	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES C/4 (FARDO C/16 UNIDADES)	sabia	FD	350,00	30,00	10.500,00
LOTE: 089 - Lote 089	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHA COM 500 FOLHA	docatto	UN	800,00	3,10	2.480,00
LOTE: 090 - Lote 090	PEDRA SANITÁRIA 40 GRAMAS	sany	UN	600,00	1,40	840,00
LOTE: 097	SABAO EM PÓ PCT 1 KG	urca	KG	900,00	4,25	3.825,00
LOTE: 098 - Lote 098	SABÃO LÍQUIDO Sabão líquido total embalagem de 5 litro	heranÃsa	UN	400,00	10,50	4.200,00
LOTE: 101 - Lote 101	SABONETE LÍQUIDO 5L	flor maria	UN	250,00	22,50	5.625,00
LOTE: 103 - Lote 103	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 100 LTS FARDO C/50 UNIDADES	pra peso	FD	600,00	5,99	3.594,00
LOTE: 104 - Lote 104	SACO DE LIXO 15 LTS FARDO C/20 UNID	pra peso	FD	2.000,00	1,40	2.800,00
LOTE: 105 - Lote 105	SACO DE LIXO 30LTS FARDO C/10	pra peso	FD	2.000,00	1,40	2.800,00
LOTE: 108 - Lote 108	SHAMPOO NEUTRO ADULTO 400 ML	botanico	GL	300,00	6,90	2.070,00
LOTE: 119 - Lote 119	TOUCA DE NYLON DESCARTAVEL PCT C/100UN	medix	PCT	100,00	14,50	1.450,00
LOTE: 120 - Lote 120	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT PCT COM 100 UND	medix	PCT	150,00	6,50	975,00
LOTE: 122 - Lote 122	VASSOURA DE PALHA - REFORÇADA	haracem	UN	100,00	19,50	1.950,00
TOTAL						139.876,50

O valor total da presente Ata é de R\$ 139.876,50 (Cento e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

2.2. astro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.1. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.2. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Laranjal 25 de fevereiro de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI	IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:8579C718

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 02/2026

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede à Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de LARANJAL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2026 processo administrativo nº .14/2026 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotada atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

HORTOPLUS PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, com endereço na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 sala 02 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 100883350 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16, residente e domiciliado em R. Saldanha marinho, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - Bairro: Trianon cidade de Guarapuava/PR.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.** especificado no item Termo de Referência, anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	AMACIANTE GALÃO 5LTS COMPOSIÇÃO QUARTENARIO DE AMONIO, ALCOOL GRAXO, CONSERVANTES FRAGANCIA, CORANTE DILUIÇÃO DE 30ML PARA 10LTS DE AGUA EMBALAGEM 5 LITROS.	alvex	GL	250,00	7,75	1.937,50
LOTE: 029 -	CREME DENTAL 90G	icefresh	TB	600,00	2,13	1.278,00
LOTE: 036 - Lote 036	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO NA COR BRANCO: DIMENSÕES BASICAS APROXIMADAS: 11 X 30 X 11 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); - CAPACIDADE MINIMA: 800ML - ACIONAMENTO: MANUAL - USO INDICADO:SABONETE LIQUIDO - ACESSORIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; - MODELOS DE REFERENCIAS: ELITE PROFESSIONAL MELHORAMENTOS, EXACCTA, VELOX PREMISSE.	premise	UN	100,00	23,90	2.390,00
LOTE: 038 -	ESCOVA DE DENTE - ADULTA	medfio	UN	250,00	2,30	575,00
LOTE: 039 -	ESCOVA DE DENTE - INFANTIL	medfio	UND	150,00	1,05	157,50
LOTE: 049 -	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO M PCT C/ 8 UNIDADES COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO, SUPERABSORVENTE, TECIDO DE POLIPROPENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELASTICO E FITA ADESIVA ALOEVEIRA E VITAMINA E, COMPONENTES ATOXICOS A NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO NA PELE.	maxclean	PCT	250,00	15,45	3.862,50
LOTE: 050 - Lote 050	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G PCT COM 8 UNIDADES COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO, SUPERABSORVENTE, TECIDO DE POLIPROPENO ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELASTICO E FITA ADESIVA ALOEVEIRA E VITAMINA E, COMPONENTES ATÓXICOS A NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO NA PELE.	maxclean	PCT	250,00	15,45	3.862,50
LOTE: 057 - Lote 057	HIPOCLORITO DE SODIO 1% EMBALAGENS DE 5LTS	prolink	UN	80,00	11,25	900,00

LOTE: 069 -	LUSTRA MOVEIS 200ML	barbarex	UN	100,00	4,45	445,00
LOTE: 078 - Lote 078	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CX C/50 UNIDADE	medix	UN	30,00	6,95	208,50
LOTE: 107 -	SAPÓLIO CREMOSO 250G	sany brill	UND	200,00	3,74	748,00
LOTE: 110 - Lote 110	SUPORTE PORTA PAPEL TOALHA INTER FOLHAS, COM CHAVE.	premise	UN	100,00	47,50	4.750,00
TOTAL						21.114,50

O valor total da presente Ata é de R\$ 21.114,50 (Vinte e Um Mil, Cento e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

2.2. Cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.1. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.2. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Laranjal 25 de fevereiro de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI	MARCELO BRANDALISE ZANINI,
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:21EEF266

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 03/2026

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede á Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de LARANJAL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2026 processo administrativo n.º .14/2026 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotada atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ: 02.694.444/0001-08 com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 1282 centro CEP:85.270.000, cidade de Palmital Paraná, neste ato representado pelo SRº. Eferson Luciano Ferreira de Almeida, brasileiro, empresário, inscrito no CPF Nº: 825.669.769-53, residente e domiciliado no endereço acima citado.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.** especificado no item Termo de Referência, anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004	ALCOOL GEL 850GR	SUPER VALLE	UN	500,00	5,90	2.950,00
LOTE: 005	ALCOOL HIDRATADO 92º ILTS	SUPER VALLE	UN	200,00	5,45	1.090,00
LOTE: 009 - Lote 009	AVENTAL IMPERMEAVEL P/ ENTRAR EM CONTATO COM UMIDADE PRODUTOS QUIMICOS	PVC	UN	250,00	9,55	2.387,50
LOTE: 010	BACIA GRANDE DE PLASTICO 40LTS	ARG PLASTI	UN	150,00	20,95	3.142,50
LOTE: 011	BACIA MEDIA DE PLASTICO 14LTS	ARG PLASTI	UN	100,00	7,95	795,00
LOTE: 012	BACIA PEQUENA DE PLÁSTICO 05 LITROS	ARG PLASTI	UN	100,00	5,15	515,00
LOTE: 013 - Lote 013	BALDE MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA ARAME GALVANIZADO, 20 LITROS.	ARG PLASTI	UN	150,00	14,45	2.167,50
LOTE: 014 - Lote 014	BALDE PRETO 12 LITROS REFORÇADO COM ALÇA METÁLICA E APOIO PARA MÃO NO	ARG PLASTI	UN	150,00	7,15	1.072,50
LOTE: 015 - Lote 015	BOBINA PICOTADA NORMAL 2 KG COM 500 UNIDADES	GEOPACK	UN	60,00	20,95	1.257,00
LOTE: 018	BOLSA CRU (PANO DE CHÃO)	FRABON	UN	300,00	4,35	1.305,00
LOTE: 019 - Lote 019	CAIXA 13 LITROS COM TRAVA PLÁSTICA, INODOR	PRASUTIL	UN	150,00	34,55	5.182,50
LOTE: 020 - Lote 020	CAIXA 56 LITROS COM TRAVA PLÁSTICO, INODOR	PRASUTIL	UN	100,00	68,95	6.895,00
LOTE: 021	CERA EM PASTA VERMELHA 375G	GEO	LTA	30,00	16,90	507,00
LOTE: 023 - Lote 023	CHUPETA INFANTIL BICO ORTO, INFANTIL LIVRE DE BISFENOL A BPA FREE. Nº	POLY	UN	100,00	4,45	445,00
LOTE: 024 - Lote 024	COADOR PARA CAFÉ DE PANO COM CABO MADEIRA 130 MM	PRINCESA	UN	40,00	3,15	126,00
LOTE: 025	CONDICIONADOR GALÃO DE 5LTS	FUSION	UN	100,00	87,50	8.750,00
LOTE: 027 - Lote 027	COPO DESCARTAVEL CAFEZINHO 50ML PCT COM 100 UND	CRISTAL CUP	PCT	200,00	2,50	500,00
LOTE: 030	CREME DENTAL INFANTIL 50G	CONDOR	un	200,00	3,85	770,00
LOTE: 033	DESODORANTE 50ML	FRANCISS	UN	100,00	5,35	535,00
LOTE: 040	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	CONDOR	UN	150,00	2,45	367,50
LOTE: 042	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE	LOCATELLI	UN	250,00	4,95	1.237,50
LOTE: 048	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS	PARANA	PCT	50,00	2,40	120,00
LOTE: 052 - Lote 052	FRALDA INFANTIL TAMANHO M PACOTES COM 36 UND	PANTHER BABY	UN	100,00	27,95	2.795,00
LOTE: 053 - Lote 053	FRALDA INFANTIL TAMANHO G PACOTES COM 36 UNIDADES	PANTHER BABY	UN	150,00	27,95	4.192,50
LOTE: 054 - Lote 054	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG PACOTE COM 36 FRALDAS	PANTHER BABY	UN	200,00	28,95	5.790,00
LOTE: 055	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES 24CM	TRÂPICOS	UN	500,00	0,75	375,00

Lote 055	X 22CM					
LOTE: 058 Lote 058	ISQUEIRO QUE UTILIZA TANTO HIDROCARBONETO LIQÜEFEITO DE COMBUSTÍVEL COMO NBTANO, ISO-BUTANO E PROPANO, CUJAS MEDIDAS DE PRESSÃO DE VAPOR EM 24° C. COM PESO NAO INFERIOR A (KG);0,250	BIC	UN	100,00	2,95	295,00
LOTE: 062	LIXEIRA COM TAMPA 15 L	ARG PLASTI	UN	150,00	15,45	2.317,50
LOTE: 066	LIXEIRA COM PEDAL 100 LT	ARG PLASTI	UN	50,00	167,95	8.397,50
LOTE: 067	LIXEIRA COM PEDAL DE AÇO INOXIDAVEL, 15L	VIEL	UN	50,00	75,50	3.775,00
LOTE: 068	LIXEIRA COM PEDAL DE AÇO INOXIDAVEL, 30L	VIEL	UN	50,00	203,00	10.150,00
LOTE: 080	OLEO DE PEROBA 100ML	PEROBA	UN	20,00	7,90	158,00
LOTE: 081 Lote 081	PÁ DE LIXO COM CABO MEDIDA MINIMA 50CM	LOCATELLI	UN	100,00	5,50	550,00
LOTE: 085 Lote 085	PAPEL ALUMÍNIO MATERIAL: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 30 C	PARANÃ •	UN	40,00	4,95	198,00
LOTE: 086 Lote 086	PAPEL FILME DE PVC TRASPARENTE, CAIXA C/1 ROLO 28X15CM	GIOPACK	CX	100,00	3,90	390,00
LOTE: 091 Lote 091	PULVERIZADOR DE PLASTICO, 500ML, TRASPARENTE	PLASVALLE	UN	80,00	3,90	312,00
LOTE: 092	RODO COM ESPUMA 30 CM	LOCATELLI	UN	500,00	5,45	2.725,00
LOTE: 093	RODO DE FIBRA MÍNIMO 30 CM	LOCATELLI	UN	500,00	5,85	2.925,00
LOTE: 094 Lote 094	RODO DE PLASTICO DUPLO DE 60CM REFORÇADO	LOCATELLI	UN	400,00	5,85	2.340,00
LOTE: 095 Lote 095	RODO DE PLÁSTICO DUPLO SIMPLES 40 CM	LOCATELLI	UN	500,00	5,85	2.925,00
LOTE: 096 Lote 096	SABÃO GLICERINADO EM BARRA PCT C/05 UND 1Kg	ALPES	PCT	500,00	6,45	3.225,00
LOTE: 099	SABONETE EM BARRAS 85 GRAMAS	VIDA	UN	300,00	1,20	360,00
LOTE: 100	SABONETE INFANTIL EM BARRA 80GR	123	UN	200,00	1,20	240,00
LOTE: 102 Lote 102	SABONETE LIQUIDO INFANTIL DE GLICERINA NEUTRO HIPOALERGENICO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	MILLI	UN	200,00	9,40	1.880,00
LOTE: 106	SACO DE LIXO 50 LTS FARDO C/10 UNID	BRIZZA	FD	500,00	3,00	1.500,00
LOTE: 109 Lote 109	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO COM 400ML PARA TODO TIPO DE CABELO, COM PH BALANCEANDO, OFTALMO E DEMARTOLOGICAMENTE TESTADO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ ANVISA.	TRALALÃ •	UN	400,00	7,90	3.160,00
LOTE: 111 Lote 111	SODA CAÚSTICA EM ESCAMA 1KG CONCENTRAÇÃO 96% A 99%	QUIMISETE	PT	150,00	16,00	2.400,00
LOTE: 112 Lote 112	TÁBUA DE CORTE PARA COZINHA RETANGULAR EM POLIPROPILENO 30 X 50 CM; COR BRANCA.	ORIGINAL	UN	20,00	49,00	980,00
LOTE: 113 Lote 113	TÁBUA DE CORTE PARA COZINHA RETANGULAR EM POLIPROPILENO 30 X 50 CM; CO COR AZUL	ORIGINAL	UN	20,00	54,00	1.080,00
LOTE: 114 Lote 114	TÁBUA DE CORTE PARA COZINHA RETANGULAR EM POLIPROPILENO 30 X 50 CM; CO COR VERMELHO.	ORIGINAL	UN	20,00	48,50	970,00
LOTE: 115 Lote 115	TÁBUA DE CORTE PARA COZINHA RETANGULAR EM POLIPROPILENO 30 X 50 CM; C COR VERDE.	ORIGINAL	UN	20,00	48,50	970,00
LOTE: 116 Lote 116	TÁBUA DE CORTE PARA COZINHA RETANGULAR EM POLIPROPILENO 30 X 50 CM; CO COR AMARELO.	ORIGINAL	UN	20,00	56,00	1.120,00
LOTE: 117	TOALHA DE BANHO 68CM X 130CM	TEC MAIS	UN	300,00	9,80	2.940,00
LOTE: 118	TOALHA DE ROSTO 45X70CM	TEC MAIS	UN	200,00	4,90	980,00
LOTE: 121	VASSOURA DE NYLON 30 CM COM CABO	VIP	UN	400,00	4,90	1.960,00
LOTE: 123 Lote 123	VASSOURA RASTELO PLÁSTICO COM CABO 18 OU 20 DENTES	BRIZZA	UN	50,00	15,60	780,00
TOTAL						117.273,00

O valor total da presente Ata é de R\$ 117.273,00 (Cento e Dezessete Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais).

2.2. Cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.1. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.2. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Laranjal 25 de fevereiro de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI	EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:37A694B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 040.2026_LOA

PREFEITURA
MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná
Exercício: 2026

Decreto nº 40/2026 de 23/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 87/2025 de 04/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 407.500,00 (quatrocentos e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DO DPTO DE PESSOAL	
179 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	85.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.123.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC	
235 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
533 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
549 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	62.300,00
		CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
555 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
590 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	98.700,00
		CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
598 - 3.1.91.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS	
647 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
713 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
745 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
759 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00
		CIVIL	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
763 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
767 - 3.1.91.13.00.00	01511	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE	
		PLANEJAMENTO	
787 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.500,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	
1693 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.000,00
		CIVIL	
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	
1699 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
		Total Suplementação:	407.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO	
		ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
56 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	112.000,00
		CIVIL	
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO	
		ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
58 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	39.500,00
		CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENção ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
276 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	80.000,00
		CIVIL	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.367.0022.2.085.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	
637 - 3.3.50.43.00.00	01102	SUBVENçõES SOCIAIS	176.000,00
Total Redução:			407.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6F792CB8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 042.2026_LEI 24.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 42/2026 de 25/02/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 24/2026 de 24/02/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.955.317,28 (três milhões novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0013.1.104.		EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1828 - 4.4.90.51.00.00	32009	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.955.317,28
		Total Suplementação:	3.955.317,28

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	197.765,87
Receita: 2.4.2.2.99.01.45.00000000	Fonte: 1000	3.757.551,41

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BD60C724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 ARP Nº048/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025-PML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº004/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA CONTRATADA: LUANA PEDRA HUME EIRELI

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado na Ata de Registro de Preços ora aditivada, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **LUANA PEDRA HUME EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto Piazza, s/n, Área Industrial, CEP: 89.818-000, Telefone: (49) 99995-8228, na Cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF nº.10.980.875/0001-50, neste ato por sua representante legal, Senhora Lélia Denise Heinzen Scalabrini, brasileira, viúva, vendedora, residente e domiciliada na Rua Euclides Prade, nº 465, Ap. 608-A, Condomínio Boulevard das Acácias, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.393.189 SESPDC/SC, e do CPF/MF nº. 692.320.599-91, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 a Ata de Registro de Preços de nº048/2025-PML, Pregão Eletrônico nº002/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente Ata tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de geomembrana PEAD de 2mm na vala/trincheira do aterro sanitário municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 a Ata de Registro de Preços nº048/2025-PML, possui amparo no Art.84 da Lei 14.133/2021 com observância ao §5º Inciso IV do mesmo Artigo, onde dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art.84 da Lei 14.133/21, resolvem aditar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº048/2025-PML, por mais 12 (doze) meses, considerando a vantajosidade de sua prorrogação devidamente comprovada pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUARTA

Considerando a prorrogação do prazo de vigência a data de vencimento da Ata de Registro de Preços nº048/2025-PML será dia 26/03/2026.

CLAUSULA QUINTA

A presente prorrogação não implicará **atualização periódica dos preços registrados**, permanecendo os valores já pactuados.

O fornecimento dar-se-á mediante o **restabelecimento do saldo inicial da Ata de Registro de Preços**, observado o quantitativo e o limite financeiro conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITARIO. R\$	VALOR. TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA PEAD DE 2MM	M²	5.900	38,49	227.091,00
02	A INSTALAÇÃO DOS ROLOS DE 295 METROS DO ITEM 1 DEVERÃO SER DEVIDAMENTE INSTALADOS, SOLDAR/COLAR A MANTA NOVA LONGITUDINALMENTE A MANTA JÁ INSTALADA NA ÚLTIMA VALA OPERANTE DO ATERRO. ENTRE UMA VALA E OUTRA NÃO PODE FICAR SEM A PROTEÇÃO DA GEOMEMBRANA. ESTA SOLDA DEVERÁ SER REALIZADA COM MÁQUINA APROPRIADA	M²	5.900	3,54	20.886,00
LOTE ÚNICOR\$247.977,00					

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº048/2025-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº048/2025-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 25 de fevereiro de 2.026.

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal De Loanda

Empresa Detentora:

LÉLIA DENISE HEINZEN SCALABRINI

Luana Pedra Hume EIRELI

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:299B10AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 ARP Nº153/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº153/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº075/2025-PML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: J.E. ALIMENTOS LTDA

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2.026), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **J.E. ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Londrina, nº 10, Centro, Telefone: (44) 99155-1251, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.369.662/0001-74, neste ato por seu representante legal, Senhor Jirhan Farhat Mella, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 709.047.821-15, RG nº 1591878 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Londrina, nº 10, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº011/2024 e Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº153/2025-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessdiades dass Secretarias Municipais de Loanda-Prconforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
1	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). (ITEM PRINCIPAL)	ODEBRECHT	PC	2.340	R\$21,62	R\$5,66	R\$27,28	R\$13.244,40
2	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-	ODEBRECHT	PC	0	R\$21,62	R\$5,66	R\$27,28	R\$0,00

	FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL). (ITEM RESERVADO)						
Valor Total do Reajuste		R\$13.244,40					

Com referido acréscimo total no valor de R\$13.244,40 (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº153/2025-PML, passará de R\$103.184,92 (cento e três mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para R\$116.429,32 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº153/2025-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 25 de fevereiro de 2.026

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:

JIRHAN FARHAT MELLA

J.E. Alimentos LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0AA9DF18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 ARP Nº215/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº215/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº151/2025-PML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: J.E. ALIMENTOS LTDA

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2.026), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **J.E. ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Londrina, nº 10, Centro, Telefone: (44) 99155-1251, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.369.662/0001-74, neste ato por seu representante legal, Senhor Jirhan Farhat Mella, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 709.047.821-15, RG nº 1591878 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Londrina, nº 10, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº011/2024 e Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº215/2025-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr.

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
1	CHA MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	UNIÃO	CX	1.482	R\$2,40	R\$1,80	R\$4,20	R\$2.667,60
4	MANTEIGA, PRODUTO OBTIDO DO CREME DE LEITE (NATA), PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO, ADICIONADO CLORETO DE SÓDIO (SAL), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAMPO VIVO	PT	1.978	R\$23,00	R\$3,96	R\$26,96	R\$7.832,88
24	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PC	425	R\$2,10	R\$1,15	R\$3,25	R\$488,75
29	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FR	750	R\$7,00	R\$0,79	R\$7,79	R\$592,50
34	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MOCOCA	CX	313	R\$4,65	R\$0,80	R\$5,45	R\$250,40
Valor Total do Reajuste					R\$11.832,13			

Com referido acréscimo total no valor de R\$11.832,13 (onze mil, oitocentos e trinta e dois reais e treze centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº215/2025-PML, passará de R\$102.215,00 (cento e dois mil, duzentos e quinze reais), para R\$114.047,13 (cento e quatorze mil, quarenta e sete reais e treze centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº215/2025-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 25 de fevereiro de 2.026.

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal De Loanda

EMPRESA DETENTORA:

JIRHAN FARHAT MELLA

J.E. Alimentos LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27F0A182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 ARP Nº302/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº302/2024-PML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº094/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº167/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA CONTRATADA: SILVA & SILVA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado na Ata de Registro de Preços ora aditivada, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **SILVA & SILVA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Jamil Helu, nº 2363, Parque Industrial II, Telefone: (44) 3624-4887, CEP: 87.507-015, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.438.648/0001-26, neste ato por seu representante legal, Senhor Luiz Carlos da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 713.326.779-91, RG nº 5.261.826-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Edson Duarte Lopes, nº 2670, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 a Ata de Registro de Preços de nº302/2024-PML, Pregão Eletrônico nº094/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da Ata de registro de preços nº302/2024-PML que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura, Administração e Finanças e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 a Ata de Registro de Preços nº302/2024-PML, possui amparo no Art.84 da Lei 14.133/2021, onde dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art.84 da Lei 14.133/21, resolvem aditar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº302/2024-PML, por mais 12 (doze) meses, considerando a vantajosidade de sua prorrogação devidamente comprovada pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUARTA

Considerando a prorrogação do prazo de vigência a data de vencimento da Ata de Registro de Preços nº302/2024-PML será dia 05/12/2026.

CLAUSULA QUINTA

A presente prorrogação implicará **na atualização periódica dos preços registrados**, no percentual de 4,46% sobre o valor unitário por questões de arredondamento, alíquota referente ao IPCA Novembro de 2.025.

O fornecimento dar-se-á mediante **o restabelecimento do saldo inicial da Ata de Registro de Preços**, observado o quantitativo e o limite financeiro conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
6	PNEUS, 275/80 R22.5 (ITEM PRINCIPAL)	WESTLAKE CR976A	UN	33 (restabelecimento de saldo)	1.336,04	44.089,32
7	PNEUS, 275/80 R22.5 LISO (ITEM RESERVADO)	WESTLAKE CR976A	UN	11 (restabelecimento de saldo)	1.336,04	14.696,44
23	PNEUS 275/80/R22,5 BORRACHUDO (ITEM PRINCIPAL)	WESTLAKE AD153	UN	37 (restabelecimento de saldo)	1.563,76	57.859,12
24	PNEUS 275/80/R22,5 BORRACHUDO (ITEM RESERVADO)	WESTLAKE AD153	UN	13 (restabelecimento de saldo)	1.563,76	20.328,88
25	PNEUS, 275/80 R22.5 LISO (ITEM PRINCIPAL)	WESTLAKE CR976A	UN	45 (restabelecimento de saldo)	1.430,05	64.352,25
26	PNEUS, 275/80 R22.5 LISO (ITEM RESERVADO)	WESTLAKE CR976A	UN	15 (restabelecimento de saldo)	1.356,93	20.353,95
27	PNEUS 295 80 R22.5	WESTLAKE CR976A	UN	18 (restabelecimento de saldo)	1.356,93	24.424,74
VALOR TOTAL.....R\$ 246.104,70						

Ata de Registro de Preços: R\$ 235.598,00

Termo Aditivo nº01: R\$246.104,70 Restabelecimento do saldo dos itens;

Valor Total da Ata de Registro de Preços Com Restabelecimento de Saldo R\$481.702,70.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº302/2024-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº302/2024-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 05 de dezembro de 2.025.

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:

LUIZ CARLOS DA SILVA

Silva & Silva Comércio de Pneumáticos LTDA

Testemunhas:_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8C0EC8FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.02/2026

DECRETO Nº 2/2026

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29, de 30 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.230.863,88 (Quatro Milhões, Duzentos e Trinta Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos) como se segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0003.2005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
04.122.0005.2014	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1060	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	50.000,00

	SUBTOTAL	50.000,00
06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0011.2061	Manutenção do Setor de Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1581	01522-SECID - Caminhão Coletor/Compactador de Lixo	682.880,00
1582	01524-SECID - Aquisição de Caminhão Plataforma Carrega Tudo	875.000,00
	SUBTOTAL	1.557.880,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2441	07494-Emenda Parlamentar Individual Saúde - Haully - 2025	47.405,37
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2091	07494-Emenda Parlamentar Individual Saúde - Haully - 2025	43.000,00
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2150	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
2151	07494-Emenda Parlamentar Individual Saúde - Haully - 2025	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2221	07494-Emenda Parlamentar Individual Saúde - Haully - 2025	80.000,00
2222	08494-Emenda Parlamentar Individual Saúde - Haully 2025	100.000,00
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2640	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	85.000,00
	SUBTOTAL	635.405,37
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0007.2024	Subvenção a Sociedade Vicentina Cristo Rei de Lupionópolis.	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3171	01526-Emenda Parlamentar Individual Haully - Assistência Social	75.000,00
08.244.0007.2030	Manutenção do Programa IGD Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3361	00976-FNAS - Bloco de Financiamento do IGD - PAB	2.000,00
08.243.0006.2092	Programa de Apoio à Pessoa com Transtorno de Espectro Autista - TEA	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3181	01520-Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	70.800,00
08.244.0007.2030	Manutenção do Programa IGD Bolsa Família e Cadastro Único	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3380	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	30.000,00
3381	00976-FNAS - Bloco de Financiamento do IGD - PAB	40.178,51
09.003	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2027	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3921	01076-Transf. do Conselho Estadual Direitos do Idos - Centro Dia	18.000,00
09.004	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
08.241.0007.2123	Programa de Assistência a Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4031	01076-Transf. do Conselho Estadual Direitos do Idos - Centro Dia	2.000,00
	SUBTOTAL	237.978,51
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2057	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5360	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
11.001	SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
27.812.0017.2077	Manutenção da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
	SUBTOTAL	230.000,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.1165	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5691	00501-Receitas de Alienações de Ativos	97.503,47
5703	01519-SEAB PR - Aquisição de Equipamentos - Programa Estradas Rurais da Integração	738.496,53
5702	01525-SEAB - Aquisição de Caminhão Basculante 6x2 - caçambado.	668.600,00
	SUBTOTAL	1.504.600,00
	TOTAL	4.230.863,88

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o que se segue:

I - Anulação das dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0003.2005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
04.122.0005.2014	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1060	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0011.2061	Manutenção do Setor de Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1581	01522-SECID - Caminhão Coletor/Compactador de Lixo	682.880,00
1582	01524-SECID - Aquisição de Caminhão Plataforma Carrega Tudo	875.000,00
	SUBTOTAL	1.557.880,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2441	07494-Emenda Parlamentar Individual Saúde - Haully - 2025	47.405,37
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2091	07494-Emenda Parlamentar Individual Saúde - Haully - 2025	43.000,00
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2150	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
2151	07494-Emenda Parlamentar Individual Saúde - Haully - 2025	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2221	07494-Emenda Parlamentar Individual Saúde - Haully - 2025	80.000,00
2222	08494-Emenda Parlamentar Individual Saúde - Haully 2025	100.000,00
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2640	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	85.000,00
	SUBTOTAL	635.405,37
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0007.2024	Subvenção a Sociedade Vicentina Cristo Rei de Lupionópolis.	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3171	01526-Emenda Parlamentar Individual Haully - Assistência Social	75.000,00
08.244.0007.2030	Manutenção do Programa IGD Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3361	00976-FNAS - Bloco de Financiamento do IGD - PAB	2.000,00
08.243.0006.2092	Programa de Apoio à Pessoa com Transtorno de Espectro Autista - TEA	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3181	01520-Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	70.800,00
08.244.0007.2030	Manutenção do Programa IGD Bolsa Família e Cadastro Único	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3380	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	30.000,00
3381	00976-FNAS - Bloco de Financiamento do IGD - PAB	40.178,51
09.003	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2027	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3921	01076-Transf. do Conselho Estadual Direitos do Idos - Centro Dia	18.000,00
09.004	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
08.241.0007.2123	Programa de Assistência a Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4031	01076-Transf. do Conselho Estadual Direitos do Idos - Centro Dia	2.000,00
	SUBTOTAL	237.978,51
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2057	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5360	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
11.001	SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
27.812.0017.2077	Manutenção da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
	SUBTOTAL	230.000,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.1165	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5691	00501-Receitas de Alienações de Ativos	97.503,47
5703	01519-SEAB PR - Aquisição de Equipamentos - Programa Estradas Rurais da Integração	738.496,53
5702	01525-SEAB - Aquisição de Caminhão Basculante 6x2 - caçambado.	668.600,00
	SUBTOTAL	1.504.600,00
	TOTAL	4.230.863,88

II - superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00501	Receitas de Alienações de Ativos	97.503,47
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	85.000,00
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	20.000,00
00976	FNAS - Bloco de Financiamento do IGD - PAB	42.178,51
01076	Transf. do Conselho Estadual Direitos do Idos - Centro Dia	20.000,00
01520	Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	70.800,00
01526	Emenda Parlamentar Individual Haully - Assistência Social	75.000,00
07494	Emenda Parlamentar Individual Saúde - Haully - 2025	200.405,37
08494	Emenda Parlamentar Individual Saúde - Haully 2025	100.000,00
	TOTAL	710.887,35

III - Excesso de arrecadação da fonte e receita abaixo:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.0.1.13.00.00.00.00	REC. SEAB PR - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS - FONTE 1519 - CC. 14.867-9	738.496,53
2.4.2.9.99.0.1.14.00.00.00.00	REC. SECID - AQUIS. CAMINHAO COLETOR-COMPACTADOR DE LIXO - FONTE 1522 - C.C 15091+6	682.880,00
2.4.2.9.99.0.1.16.00.00.00.00	REC. SECID - AQUISIÇÃO CAMINHÃO PLATAFORMA - CARREGA TUDO - F. 1524 - C/C 15.145-9	875.000,00
2.4.2.9.99.0.1.15.00.00.00.00	REC. SEAB - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE - FONTE 1525 -	668.600,00
	TOTAL	2.964.976,53

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yone Zanon Augusto
Código Identificador:A1297011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 03-2026

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 3/2026

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 4380/2026 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 3/2026 referente à **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas, vernizes, solventes e afins para atendimento da Administração Pública de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

DP COMERCIO DE TINTAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada Tabela SINAPI (%)	BELLCOLOR	LOTE	1,00	200.000,00	200.000,00

		TINTAS, VERNIZES, SOLVENTES, BASES E PREPARAÇÕES PARA PINTURA, EQUIPAMENTOS DE PINTURA, EXCLUINDO SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
TOTAL								200.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 3/2026 datada de 25/02/2026. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/02/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:671B6892

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 033/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 033/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	REQUISIÇÃO Nº 033/2026
---	------------------------

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	AMARILDO ALVES CARNEIRO		MATR. 1012222
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO		COMISSIONADO		COROLLA CROSS
X	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	TBU-9F02

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM	DESTINO	UF		
22/02/2026	24/02/2026	CURITIBA	PR	PARA ; PARTICIPAR DE EVENTO (E CIA) , EMBAIXADORES DO ASFALTO E VISITA NO GABINETE DOS DEPUTADOS .	03
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – Pr, em 24 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:B4EDE35D

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 034/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 034/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	REQUISIÇÃO Nº 034/2026
--	-------------------------------

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS	MATR.	1012240
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DO PLANEJAMENTO	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		COROLLA CROSS
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	TBU-9F02

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM	DESTINO	UF		
22/02/2026	24/02/2026	CURITIBA	PR	PARA ; PARTICIPAR DE EVENTO (E CIA) , EMBAIXADORES DO ASFALTO E VISITA NO GABINETE DOS DEPUTADOS .	03
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		
			X		

Manfrinópolis – Pr, em 24 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:477F56D2

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 035/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 035/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 035/2026
--	-------------------------------

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VANESSA NECI ALVES CARNEIRO	MATR.	8871

CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIA DA PASTA DA CULTURA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
--------------	--------------------------------	--	---------------------------------------

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		COROLLA
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM	DESTINO	UF		
26/02/2026	27/02/2026	CASCADEL	PR	PARA PARTICIPAR DO V ENCONTRO DA CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ , GESTÃO , PLANEJAMENTO E FOMENTO CULTURAL .	02
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – PR, 23 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:2FD2079D

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 038/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 038/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 038/2026
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARIELI CRISTINA BACKES	MATR.	9841
CARGO/FUNÇÃO	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA CULTURA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		COROLLA
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM	DESTINO	UF		
26/02/2026	27/02/2026	CASCADEL	PR	PARA PARTICIPAR DO V ENCONTRO DA CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ , GESTÃO , PLANEJAMENTO E FOMENTO CULTURAL .	02
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – PR, 23 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:64AA824D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 039/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 039/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 039/2026
---	------------------------

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARIZA RECALCATTI	MATR.	8741
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIA DA PASTA DA EDUCAÇÃO	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM	DESTINO	UF		
25/02/2026	26/02/2026	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARA ; PARTICIPAR DE EVENTO DE ENTREGA SIMBÓLICA DE KITS DE CROMEBOOKS E LANÇAMENTO DA PLATAFORMA GERE MAIS PARANÁ.	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – PR, 24 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:B96641D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4429/2026 - 19.02.2026

Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme a **Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação de Classe a Professora Pública Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionada conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Classe		Processo nº
			De:	Para:	
1	1441	Ana dos Santos	K	L	063/2026-SRH, de 20.02.2026
2	1951	Claudete Maria Annater	K	L	055/2026-SRH, de 13.02.2026
3	8751	Edineia Maria Casamali de Campos Pauli	G	H	061/2026-SRH, de 20.02.2026
4	8761	Elidiane Malinoski Serafini	G	H	056/2026-SRH, de 13.02.2026
5	8762	Elidiane Malinoski Serafini	E	F	056/2026-SRH, de 13.02.2026
6	8731	Leidiane Aparecida Burtet	G	H	058/2026-SRH, de 19.02.2026
7	8741	Mariza Recalcatti	F	G	060/2026-SRH, de 19.02.2026
7	1171	Marta Adriane Fabian Leite	M	N	035/2026-SRH, de 27.01.2026

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros no mês de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7C678EB6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 4430/2026 - 19.02.2026**

Concede Elevação de Nível à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme a **Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Cargo	Nível	
				De:	Para:
01	10691	Daniel Luz dos Reis	Engenheiro Civil	090	091
02	8691	Daniel Orzechoski	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	008	009
03	2072	Eliane da Silva	Auxiliar Administrativo	018	019
04	9721	Geneci Trancoso de Brito	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	007	008
05	8571	Gilberto de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	024	025
06	8711	Ileonor Aparecida Vieira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	008	009
07	7641	Iride Maria Basotti	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	007	008
08	9801	Isabel Carolina Mochnacz	Contadora	075	076
09	1000531	Joceline Nunes Prestes	Agente Comunitário de Saúde	005	006
10	8561	José João Machado Filho	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	024	025
11	8531	Lorení Fernandes Junges	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	008	009
12	8701	Loreni Ignacio de Oliveira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	008	009
13	8381	Luciano Renato de Lima	Técnico Agrícola	037	038
14	8471	Manoel Faust	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	008	009
15	9811	Rozenilda Aparecida Justimiano	Técnica de Enfermagem	021	022
16	9821	Rubia Lidiane Franco Mendonça	Fisioterapeuta	034	035

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros no mês de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DBE36FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2388/25

Lei nº 2388/26

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicional Especial e dá outras providencias.

Célio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei etc..., faz saber eu a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 15.000,00 (-Quinze mil mil reais-), visando dar suporte legal na realização de despesas de manutenção temporárias e permanentes inclui na Lei Orçamentária nº 2371/25, de 15/2025, as contas relacionadas abaixo., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05.000	SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.005	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CMEI ANJO DA GUARDA	
12.365.0003.2.046	Pré Escola/Fundeb 30%	
Fonte - 01102	FUNDEB/FUNDEB 40%	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	11.000,00
12.365.0003.2.048	Pré Escola (1103/1104)	
Fonte - 01104	Demais Impostos vinculados a educação básica	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	1.000,00
05.006	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CMEI HENRIQUE PALMA	
Fonte - 1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00
	Total	15.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face aos Créditos abertos no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.002	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.010	Encargos Gerais do Município	
Fonte - 01511	Taxas Prestação de Serviços – Exercício Corrente	
45 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	15.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9977AC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 09.316.105/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS INDUSTRIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

COTA PRINCIPAL 75%					
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT
5	11699	AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 18.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UND	108	R\$2.700,00
TOTAL GERAL					R\$291.600,00

VALOR TOTAL: R\$291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:58BDEEDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: M FELIPE GALVÃO

CNPJ Nº: 24.183.988/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS INDUSTRIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

COTA RESERVADA 25%						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	11699	AR CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 18.000 BTUS; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UND	35	R\$2.700,00	R\$94.500,00
TOTAL GERAL						R\$94.500,00

VALOR TOTAL: R\$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:3C92220D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - PSS SAÚDE Nº 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Saúde nº 01/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no dia **02 de março de 2026**, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sito à Rua General Carneiro, nº 58, Morretes – PR, CEP 83350-000, munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**:

LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

1	Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial. Em caso de deficiência física, o médico deverá considerar o emprego público e suas atribuições. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência.
2	Carteira de Identidade (RG)
3	CPF e Comprovante de situação cadastral – CPF (emitido pela internet). Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
4	Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (se houver)
5	CPF e Carteira de Identidade do Cônjuge (se houver)
6	Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso)
7	CPF dos filhos menores de 21 anos (se dependente), ou menores de 24 anos se estudantes;
8	Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
9	Comprovante de PIS ou PASEP (Se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou do PASEP no Banco do Brasil, ou apresentar Cartão Cidadão.
10	Comprovante de residência.
11	Comprovante de escolaridade: Certificado de conclusão - para ensino médio/técnico correspondente.
12	Título de eleitor com Declaração de Regularidade Eleitoral (pode ser emitida pela internet). Site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor?id=176522034562 (vide opção 6 e 8)
13	Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos. Site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor (vide opção 2)
14	Dados da conta bancária (Caixa Econômica Federal) – solicitação de abertura de conta salário disponibilizada no momento da apresentação dos documentos.
15	Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal (TRF) do último domicílio do candidato
16	Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça (TJ) do último domicílio do candidato;
17	Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal . Site: www.dpf.gov.br
18	Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do último domicílio do candidato;
19	Declaração de Bens (modelo em anexo);
20	Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos (modelo em anexo);
21	Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
22	Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente (modelo em anexo);
23	1 foto 3 X 4
24	Títulos declarados no momento da inscrição

OBSERVAÇÕES: **Não serão aceitos protocolos.**

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA:

EMPREGO AUXILIAR DE FARMÁCIA - CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome completo	Identificação final CPF
8	Claudia Alessandra Santiago	***.***.299-13
9	Carla Regina Salomé	***.***.249-95

EMPREGO MÉDICO CLÍNICO GERAL - CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome completo	Identificação final CPF
4	Miguel Castillo Rivas	***.***.081-74
5	Raíza Regina Dos Anjos Holanda	***.***.853-81

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS OU PROVENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome:	Documento Identidade:
Cargo Aprovado:	Editais de Concurso nº
Lotação:	Carga horária:

() **DECLARO** que **não exerço** qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas **em desrespeito as disposições previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.**

O art. 37 da Constituição Federal de 1988 assim dispõe:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

() **DECLARO** que **não** estou em **licença sem vencimento** em outro órgão público federal, estadual ou municipal.

() **DECLARO** que **exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) CUMULÁVEL**, nos termos da Constituição Federal de 1988:

- a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
- b) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
- c) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Em caso de acumulação de cargo, emprego ou função pública, é **IMPRESCINDÍVEL** que o candidato forneça a **declaração atualizada do órgão competente onde exerça seu cargo**, emprego ou função pública. No documento deverá constar:

Órgão competente;

Cargo/Emprego/Função;

Lotação e Local de Trabalho;

Carga horária e Jornada de Trabalho.

DECLARO que em caso de acumulação **lícita de cargo**, emprego ou função pública, **não** haverá incompatibilidade entre as cargas horárias a serem cumpridas, e que o limite de horas dos cargos em acumulação não ultrapassará 60 horas semanais.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma acima transcrita e que estou ciente de que **estarei sujeito às penalidades previstas na legislação vigente**, caso venha a **incorrer em acumulação ilegal**, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

DECLARO, também, estar ciente de que **devo comunicar a Prefeitura Municipal de Morretes qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional** que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime de falsificação ideológica previsto no Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Morretes, ____ de ____ de 2026

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ nomeado para o cargo efetivo de _____, portador da cédula de identidade Registro Geral nº _____, SSP/ _____ e CPF/MF Nº _____, DECLARO para os devidos fins que:

() Não possuo bens e/ ou valores.

() Possuo os seguintes bens móveis e imóveis (constando valor de aquisição e valor venal), títulos, aplicações financeiras no país ou no exterior, constantes da relação abaixo:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Morretes, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) para o cargo de _____, DECLARO que não sofri penalidades disciplinares no exercício de cargo público.

Morretes, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:8ED6554C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 13/2024 - P.D. 08/2024

Processo dispensa Nº 08/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº 14/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 13/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA PARA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS E DIVULGAÇÕES ESCRITAS DOS ATOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MGP COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, com endereço à R Rocha Pombo, 1335 LOJA 2 - CEP: 87300450 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR inscrita no sob nº10.846.416/0001-89, neste ato por seu representante legal, Sr. ANDRE RICARDO BALDO PACHOLEK, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.33/2021 ao Contrato Administrativo n. 13/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 25/02/2026 ate 24/02/2027 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO:

Fica aditivado o valor 4,44% do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 13/2024, conforme valor detalhado abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. Valor total do aditivo é de R\$ 43.865,40 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA PARA SERVIR DE ORGÃO OFICIAL PARA PUBLICIDADES E DIVULGAÇÕES ESCRITAS DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR	MÊS	12,00	3.655,40	43.864,80
TOTAL							43.864,80

CLAÚSULA TERCEIRA – DEMAIS CLAUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/02/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

MGP Comunicações LTDA - ME

ANDRE RICARDO BALDO PACHOLEK

Contratado

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:3BA4652F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/04/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABF6464	277490NIC0042625	03/02/2026	50020
ABF6464	277490NIC0042612	03/02/2026	50020
ABR7A38	277490NIC0042616	03/02/2026	50020
AFS1C48	277490NIC0042583	03/02/2026	50020
AFY3E44	277490NIC0042559	03/02/2026	50020
AFZ5A88	277490NIC0042570	03/02/2026	50020
AHA3417	277490NIC0042544	03/02/2026	50020
AHT0068	277490A000185000	24/02/2026	54870
AKY7D33	277490NIC0042545	03/02/2026	50020
AMU2A35	277490A000184995	24/02/2026	76331
ANO6H58	277490NIC0042633	03/02/2026	50020
ANX6B61	277490A000184996	24/02/2026	55411
AOE6G06	277490NIC0042585	03/02/2026	50020
APA8D04	277490A000164309	06/02/2026	59910
APK6206	277490NIC0042634	03/02/2026	50020
APT2240	277490A000184988	10/02/2026	54870
APW7479	277490NIC0042535	03/02/2026	50020
AQS4188	277490NIC0042573	03/02/2026	50020

ARC7E52	277490NIC0042604	03/02/2026	50020
ARF1J14	277490NIC0042567	03/02/2026	50020
ARW7C31	277490NIC0042527	03/02/2026	50020
AST2331	277490NIC0042609	03/02/2026	50020
ATC1A13	277490NIC0042548	03/02/2026	50020
ATE2I04	277490NIC0042536	03/02/2026	50020
AUW0826	277490A000184994	12/02/2026	55411
AUW5I20	277490NIC0042576	03/02/2026	50020
AUY6854	277490NIC0042617	03/02/2026	50020
AUY6854	277490NIC0042578	03/02/2026	50020
AUY6854	277490NIC0042631	03/02/2026	50020
AUY6854	277490NIC0042563	03/02/2026	50020
AVL4I48	277490NIC0042598	03/02/2026	50020
AWB9C04	277490A000163924	04/02/2026	51851
AWH1D79	277490A000163911	03/02/2026	54870
AWT6705	277490NIC0042593	03/02/2026	50020
AWU0I63	277490A000184990	10/02/2026	76252
AXI2J77	277490NIC0042533	03/02/2026	50020
AXP0420	277490NIC0042608	03/02/2026	50020
AXS2H52	277490NIC0042582	03/02/2026	50020
AXT8C85	277490A000184991	10/02/2026	55414
AYE1D48	277490NIC0042600	03/02/2026	50020
AYI6787	277490NIC0042555	03/02/2026	50020
AYN3612	277490NIC0042619	03/02/2026	50020
AYQ8G88	277490NIC0042594	03/02/2026	50020
AYR1C39	277490A000163922	04/02/2026	51851
AYU9H62	277490NIC0042532	03/02/2026	50020
AYU9H62	277490NIC0042564	03/02/2026	50020
AZK4E24	277490NIC0042629	03/02/2026	50020
AZZ7E90	277490A000163921	04/02/2026	56222
BAE5961	277490A000163926	04/02/2026	56222
BAV9E12	277490NIC0042632	03/02/2026	50020
BBA8D12	277490NIC0042622	03/02/2026	50020
BBG7G85	277490NIC0042628	03/02/2026	50020
BBL6C19	277490NIC0042618	03/02/2026	50020
BBQ6C34	277490A000165384	30/01/2026	55680
BBT8E32	277490NIC0042557	03/02/2026	50020
BCJ6560	277490NIC0042606	03/02/2026	50020
BCS2I30	277490NIC0042549	03/02/2026	50020
BCY8I68	277490NIC0042558	03/02/2026	50020
BDB6G80	277490NIC0042603	03/02/2026	50020
BDE4E69	277490NIC0042581	03/02/2026	50020
BDE4E69	277490NIC0042630	03/02/2026	50020
BDH7B92	277490NIC0042556	03/02/2026	50020
BDH8G50	277490NIC0042623	03/02/2026	50020
BDH8G50	277490NIC0042621	03/02/2026	50020
BDN7J04	277490A000163929	04/02/2026	56222
BDO6C63	277490A000163916	04/02/2026	55417
BDR3I19	277490NIC0042571	03/02/2026	50020
BDS7E01	277490NIC0042572	03/02/2026	50020
BEM9E29	277490NIC0042587	03/02/2026	50020
BET4I47	277490NIC0042566	03/02/2026	50020
BWH9947	277490NIC0042528	03/02/2026	50020
CVN5H61	277490NIC0042639	03/02/2026	50020
DLT0230	277490NIC0042551	03/02/2026	50020
DLT0230	277490NIC0042530	03/02/2026	50020
DML4F57	277490NIC0042584	03/02/2026	50020
DUP8D56	277490NIC0042610	03/02/2026	50020
ELK6C46	277490A000184999	24/02/2026	55411
ELN9B01	277490NIC0042575	03/02/2026	50020
EOR5J74	277490NIC0042615	03/02/2026	50020
EPJ3519	277490NIC0042534	03/02/2026	50020
FFFOH93	277490NIC0042561	03/02/2026	50020
FRN2C27	277490NIC0042611	03/02/2026	50020
GGQ3B84	277490NIC0042565	03/02/2026	50020
GJK4I44	277490NIC0042599	03/02/2026	50020
JBPOH49	277490NIC0042627	03/02/2026	50020
JHR4I22	277490NIC0042638	03/02/2026	50020
LRH0G03	277490NIC0042529	03/02/2026	50020
PIK3G07	277490NIC0042562	03/02/2026	50020
QAF0C53	277490A000163912	03/02/2026	76331
QAR9J71	277490NIC0042637	03/02/2026	50020
QAZ2A78	277490NIC0042626	03/02/2026	50020
QCF0G90	277490NIC0042538	03/02/2026	50020
QFM4H79	277490NIC0042624	03/02/2026	50020
QHB8738	277490NIC0042605	03/02/2026	50020
QPK9D85	277490NIC0042537	03/02/2026	50020
QXT5J22	277490NIC0042601	03/02/2026	50020
RDV4H33	277490NIC0042580	03/02/2026	50020
RHB3E75	277490NIC0042569	03/02/2026	50020
RHG6B02	277490NIC0042550	03/02/2026	50020
RHR3A99	277490A000163919	04/02/2026	56222
RHS1H32	277490NIC0042554	03/02/2026	50020
RKY1E13	277490NIC0042542	03/02/2026	50020
RMJ8H77	277490NIC0042568	03/02/2026	50020
RRM1G04	277490NIC0042543	03/02/2026	50020
RTJ6E59	277490NIC0042553	03/02/2026	50020
RTR9H78	277490NIC0042560	03/02/2026	50020
RUM0H74	277490A000163917	04/02/2026	56222

RW14A03	277490NIC0042595	03/02/2026	50020
SDS0H25	277490NIC0042546	03/02/2026	50020
SDS3A36	277490NIC0042620	03/02/2026	50020
SDS6H08	277490NIC0042636	03/02/2026	50020
SEB4A89	277490A000163914	03/02/2026	55920
SESSC16	277490NIC0042592	03/02/2026	50020
SEU0I54	277490A000166405	11/02/2026	55411
SEV9J85	277490NIC0042589	03/02/2026	50020
SEW2F09	277490NIC0042531	03/02/2026	50020
SFF4D31	277490NIC0042541	03/02/2026	50020
SFH8F68	277490A000163920	04/02/2026	56222
SLY3I00	277490NIC0042574	03/02/2026	50020
TA11G26	277490NIC0042602	03/02/2026	50020
TAK3C63	277490NIC0042597	03/02/2026	50020
TAL5A10	277490NIC0042635	03/02/2026	50020
TAO0F77	277490NIC0042614	03/02/2026	50020
TAP2F90	277490NIC0042613	03/02/2026	50020
TAP7A90	277490NIC0042590	03/02/2026	50020
TAT6F39	277490NIC0042596	03/02/2026	50020
TBM2F15	277490NIC0042586	03/02/2026	50020
TBM2F15	277490NIC0042539	03/02/2026	50020
TBU6F66	277490NIC0042577	03/02/2026	50020
TBX4I20	277490NIC0042607	03/02/2026	50020
TLC5F03	277490NIC0042552	03/02/2026	50020
TOE8H86	277490NIC0042547	03/02/2026	50020
UAS8B23	277490NIC0042591	03/02/2026	50020
UAZ3F19	277490NIC0042540	03/02/2026	50020
UAZ9G77	277490NIC0042579	03/02/2026	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B80295D3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 16/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAE5026	277490F000194368	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AAO3113	277490F000194325	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AAW4996	277490F000193935	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
ABF1122	277490F000194192	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
ABL1G36	277490F000193810	09/12/2025	56732	R\$ 130,16
ABL1G36	277490F000193814	09/12/2025	56732	R\$ 130,16
ABL1G36	277490F000193813	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
ABX8D92	277490F000194339	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
ADI4B25	277490F000194009	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
ADW2795	277490F000194386	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AER0186	277490F000194409	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AEX3H92	277490F000194231	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AEZ7907	277490F000193904	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AFX1E94	277490F000193901	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AFY3E44	277490F000194330	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGC4C24	277490F000193822	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGE5C45	277490F000194207	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGL8005	277490F000193811	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGV9341	277490F000193831	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AGZ5817	277490F000193758	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AIH2458	277490F000193920	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AIT9265	277490F000194323	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AIZ2606	277490F000194335	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AIZ9909	277490F000194293	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJM0E52	277490F000194189	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJN2171	277490F000194199	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJO5062	277490F000194379	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJZ3848	277490F000193756	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJZ3848	277490F000193793	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AJZ3848	277490F000193964	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKB7464	277490F000193933	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKC7G76	277490F000193791	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKG3150	277490F000193845	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKH6926	277490F000193984	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKI1804	277490F000194028	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKN0B44	277490F000193905	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKS3661	277490F000193963	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKS7189	277490F000193957	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKT1464	277490F000194166	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKU6A37	277490F000194049	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
AKW9D21	277490F000194312	14/12/2025	60503	R\$ 293,47

AKY2G66	277490F000193965	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALD8A01	277490F000193785	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALJ8369	277490F000194172	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALL3267	277490F000194061	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALN0766	277490F000194168	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALT1608	277490F000194246	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
ALY9783	277490F000193873	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMA1E61	277490F000194341	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMC5993	277490F000194125	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMH7636	277490F000194398	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMJ1125	277490F000194174	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMP9A21	277490F000194162	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMR7164	277490F000194086	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMS4899	277490F000194222	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMS9150	277490F000194400	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMT2551	277490F000193735	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMV9F39	277490F000194075	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AMX5770	277490F000193917	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANN6052	277490F000193991	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANO7141	277490F000194057	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANQ5969	277490F000194234	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANR6412	277490F000194422	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANU0F67	277490F000194275	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANV1A95	277490F000193866	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANW3603	277490F000194165	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANW6927	277490F000194072	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANX3E63	277490F000193968	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
ANY9732	277490F000194052	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOD4B11	277490F000194071	11/12/2025	56732	R\$ 130,16
AOF9506	277490F000194055	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOF9506	277490F000193962	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOH2501	277490F000193794	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOL6F57	277490F000193808	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOO5406	277490F000193896	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOP8012	277490F000194307	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOP8012	277490F000194308	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOQ2E30	277490F000194357	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOR3E44	277490F000193872	10/12/2025	56732	R\$ 130,16
AOR3I62	277490F000194219	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AOV6334	277490F000193759	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
APG9676	277490F000194139	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
APG9676	277490F000194318	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
APK8350	277490F000193891	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
APL2712	277490F000194038	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
APL2712	277490F000193745	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
APM4107	277490F000194053	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
APM8G05	277490F000194039	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
APO8944	277490F000193898	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
APV1E83	277490F000193999	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
APV4A17	277490F000194036	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
APZ2276	277490F000194370	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQH9F62	277490F000194151	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQJ5298	277490F000193754	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQJ5298	277490F000193778	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQK8J16	277490F000194349	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQK8J16	277490F000194351	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQK9B26	277490F000194105	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AQN7J78	277490A000163720	04/12/2025	55411	R\$ 195,23
AQT2453	277490F000194081	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARB4894	277490F000194023	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARC5D78	277490F000194405	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARC8I36	277490F000194361	15/12/2025	56732	R\$ 130,16
ARE8C01	277490F000193823	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARI7D82	277490F000194225	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARJ0915	277490F000194378	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARJ4034	277490F000194031	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARM3451	277490F000193921	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARM6080	277490F000193847	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARP2A81	277490F000193861	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARS8210	277490F000194170	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARS8210	277490F000193913	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARS8210	277490F000194226	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARY4875	277490F000194235	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
ARY6273	277490F000193744	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASA1G64	277490F000193730	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASB5F16	277490F000193915	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASE7020	277490F000194164	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASF5161	277490F000193867	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASI9317	277490F000193825	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASI9317	277490F000193830	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASN7696	277490F000194435	16/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASN8681	277490F000193882	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASO8495	277490F000193865	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASQ8567	277490F000194248	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AST2331	277490F000194089	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
ASZ1C06	277490F000194391	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATB1207	277490F000194034	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATB9190	277490F000194206	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATD3471	277490F000194430	16/12/2025	60503	R\$ 293,47

ATD6981	277490F000193737	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATF0H16	277490F000193760	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATF5886	277490F000194279	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATG7G43	277490F000194402	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATK3A62	277490F000194354	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATS6205	277490F000194017	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATY3520	277490F000194076	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATY8844	277490F000194146	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUA0H02	277490F000194252	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUB2A82	277490F000193983	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUG2D06	277490F000194298	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUL0D20	277490F000193775	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUL9083	277490F000193911	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUN0241	277490F000194163	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUP1869	277490F000194095	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUQ7853	277490F000193944	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUQ7853	277490F000193732	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUQ7911	277490F000194228	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUS9B51	277490F000194064	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUW2A21	277490F000194394	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUX2254	277490F000193985	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUY6854	277490F000194346	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVA1933	277490F000194259	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVA6B45	277490F000193843	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVC8195	277490F000193923	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVD4F82	277490F000194406	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVJ1E56	277490F000194242	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVM5F19	277490F000193979	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVO3612	277490F000194232	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVP3577	277490F000194014	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVP7J47	277490F000194015	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVS8846	277490F000194388	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVT1389	277490F000194214	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVV3235	277490F000193826	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AVZ8052	277490F000193875	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWA7398	277490F000193886	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWC5263	277490F000193908	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWC5263	277490F000194401	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWE6128	277490F000194108	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWF4J01	277490F000194348	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWI9J83	277490F000194362	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWJ3A16	277490F000194326	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWL5H64	277490F000194109	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWM3755	277490F000193934	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWQ3958	277490F000193903	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWS3D96	277490F000194364	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AWU4215	277490F000194175	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXA0E06	277490F000194044	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXA1J20	277490F000194190	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXB0346	277490A000163722	04/12/2025	55411	R\$ 195,23
AXH1D81	277490F000193770	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXK3A60	277490F000194353	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXL4F25	277490F000193885	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXQ6C89	277490F000194425	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXS2C89	277490F000194311	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXU2358	277490F000193829	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXV3419	277490F000193786	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXX9H72	277490F000193884	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXY7239	277490F000194360	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AXY9720	277490F000194358	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYB9098	277490F000194306	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYE7241	277490F000194173	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYF1171	277490F000194254	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYL2D71	277490F000193851	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYL4914	277490F000193799	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYN2H77	277490F000193967	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYN2H77	277490F000194337	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYP5C43	116100T003132513	15/12/2025	54870	R\$ 195,23
AYP9764	277490F000194221	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYS0I33	277490F000194305	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYU0D88	277490F000193859	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYW7G45	277490F000193815	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYX3I49	277490F000194256	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYX8737	277490F000193765	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYZ1362	277490F000194249	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYZ1362	277490F000194183	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
AYZ1362	277490F000194428	16/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZA4B44	277490F000194096	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZB8591	277490F000193771	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZB8G43	277490F000194272	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZB8G43	277490F000194267	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZC0145	277490F000194285	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZC6437	277490F000194097	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZG6H67	277490F000194158	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZH7303	277490F000193864	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZI9C87	277490F000193900	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZL0I09	277490F000193844	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZM7521	277490F000194084	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZM7521	277490F000194007	11/12/2025	60503	R\$ 293,47

AZP0970	277490A000163721	04/12/2025	55411	R\$ 195,23
AZS4334	277490F000194119	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZT1C82	277490F000193860	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZT9073	277490F000193729	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAA4A85	277490F000194347	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAC1A44	277490F000193910	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAC5489	277490F000193878	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAE1731	277490F000193956	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAE1731	277490F000193950	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAE2212	277490F000193801	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAH9251	277490F000194269	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAI7798	277490F000194198	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAI8A05	277490F000194316	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAL6A88	277490F000194209	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAL9316	277490F000194027	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAM9304	277490F000194276	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAN2B26	277490F000194342	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAN7610	277490F000194399	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAO2970	277490F000194021	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAO2970	277490F000194280	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAP2A28	277490F000194393	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAQ0A59	277490F000193919	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAQ1431	277490F000194224	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAQ3F97	277490F000194328	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAS2H03	277490F000194363	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAS3812	277490F000193936	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAX8I76	277490F000193995	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAY6C75	277490F000194110	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
BAZ5D08	277490F000193895	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBD0200	277490F000194169	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBI5H43	277490F000194345	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBJ1554	277490F000194217	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBK1A87	277490F000194287	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBL4A22	277490F000194300	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBL5933	277490F000193990	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBM7202	277490F000194008	11/12/2025	56732	R\$ 130,16
BBM8G02	277490F000194155	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBO6J59	277490F000194251	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBO8C85	277490F000193877	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBP2G19	277490F000194150	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBQ5946	277490F000193733	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBU6035	277490F000193817	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBV5B16	277490F000193747	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
BBZ0F81	277490F000193926	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCC5B48	277490F000194202	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCF3A72	277490F000193772	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCF7184	277490F000193869	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCF9459	277490F000193986	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCH0B73	277490F000194359	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCH9E43	277490A000163719	04/12/2025	55411	R\$ 195,23
BCK5727	277490F000193818	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCP7G25	277490F000194408	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCS5I96	277490F000193892	10/12/2025	56732	R\$ 130,16
BCS7J99	277490F000194366	15/12/2025	56732	R\$ 130,16
BCX1I54	277490F000193870	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BCY7J77	277490F000193853	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDB1A38	277490F000194289	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDE5E59	277490F000194104	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDF2J07	277490F000193749	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDI1F88	277490F000194196	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDI4I28	277490F000193958	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDK6H42	277490A000164053	18/12/2025	76331	R\$ 293,47
BDK9F93	277490F000194240	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDL8F45	277490F000194237	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDN8E44	277490F000194003	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDP8J74	277490F000194128	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDQ2E24	277490F000194177	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDQ7B14	277490F000193897	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDQ7B14	277490F000193797	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDT8F53	277490F000193946	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDU7D26	277490F000194152	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
BDV3B33	277490F000193835	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEA9J68	277490F000194288	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEB1213	277490F000194313	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEC6A21	277490F000194077	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEC7F36	277490F000194210	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEE6A98	277490F000194032	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEG1F21	277490A000163055	04/12/2025	51930	R\$ 293,47
BEI4C28	277490F000194239	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEI4H07	277490F000194404	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEK6E32	277490F000194336	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEN5E03	277490F000194373	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEP5A48	277490F000193841	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEQ0B95	277490F000194283	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEU9H80	277490F000193753	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEW0J53	277490F000194317	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEX9F83	277490F000194327	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEX9F83	277490F000194261	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
BEX9F83	277490F000194236	13/12/2025	60503	R\$ 293,47

BEZ2I95	277490F000194181	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
BIU3903	277490F000194197	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
BME6I36	277490F000193888	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
BXF0C72	277490F000193807	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
BZMSD22	277490F000193871	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
CAJ8F14	277490F000193798	09/12/2025	56732	R\$ 130,16
CBZ2I39	277490F000194310	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
CDY8J07	277490F000194149	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
CED4009	277490F000194421	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
CLJ9F02	277490F000194369	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
CIL1620	277490F000194033	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
CIW2I03	277490F000194332	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
CNP2F77	277490F000194263	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
CRA8F18	277490F000194419	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
CRB3378	277490F000194320	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
CWH0659	277490F000193763	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
CWV0F08	277490F000194243	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
CXE5874	277490F000194315	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
CYH4H80	277490F000193755	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
CYH9450	277490F000193805	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
CYN9E47	277490A000164051	18/12/2025	76331	R\$ 293,47
CZL4I69	277490F000193850	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
DCY6A26	277490F000194389	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
DDA2D77	277490F000194016	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
DGX6D59	277490F000193989	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
DHQ0611	277490F000194156	12/12/2025	56732	R\$ 130,16
DHT3G49	277490F000194414	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
DHZ3E32	277490F000194046	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
DIE5D11	277490F000194392	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
DIL7H28	277490F000193828	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
DKS5880	277490F000193821	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
DMT9F37	277490F000193955	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
DNP0837	277490F000194200	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
DNV7B79	277490F000193750	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
DPO7861	277490F000193752	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
DPS9433	277490F000193852	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
DSB1B59	277490F000194365	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
DSM7E39	277490F000194411	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
DTZ2G27	277490F000194063	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
DUK2108	277490F000194424	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
EAT4324	277490F000194245	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
EBJ4J02	277490F000194194	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
EBU8A35	277490F000193779	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
ECE1J57	277490F000193993	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
EDW9A67	277490F000193777	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
EDY4H59	277490F000194051	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
EDY4H59	277490F000193849	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
EEH7B75	277490F000194250	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
EEZ6J82	277490F000194079	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
EJG7301	277490F000194176	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
EJG7301	277490F000194182	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
EKO3A60	277490F000194211	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
EMA7B87	277490F000194107	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
EOW0F49	277490F000194297	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
EPQ9497	277490F000194324	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
EPT7B62	277490F000194374	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
ETE5J25	277490F000193762	09/12/2025	56732	R\$ 130,16
ETS7J51	277490F000194111	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
EVH8G06	277490F000194286	14/12/2025	56732	R\$ 130,16
EVN2C27	277490F000194265	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
EYP4B03	277490F000193764	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
FDF0D67	277490F000193761	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
FDI7H37	277490F000194002	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
FFV2468	277490F000194292	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
FGG5D95	277490F000194102	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
FJC4F03	277490F000194429	16/12/2025	60503	R\$ 293,47
FJU2C85	277490F000194000	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
FMV2I94	277490F000193975	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
FRT6B76	277490F000193928	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
FUR4D33	277490F000193887	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
FYF8A84	277490F000194025	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
GAJ5E95	277490F000194282	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
GFD4D22	277490F000194390	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
GGR8E44	277490F000194382	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
GHF0J35	277490F000193947	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
GHV3G01	277490F000193980	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
GRD0178	277490F000193854	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
GUE6726	277490A000163549	18/12/2025	55680	R\$ 195,23
HAM4F80	277490F000194380	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
HEA9000	277490F000193832	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
HGK9B36	277490F000193982	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
HMQ3F59	277490F000194344	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
HRK5808	277490F000193743	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
HRR2H41	277490F000194355	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
HSE4294	277490F000194431	16/12/2025	60503	R\$ 293,47
HSK8E12	277490F000194135	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
HSX3G12	277490F000194118	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
ICZ1H62	277490F000194087	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
IGJ5522	277490F000193803	09/12/2025	60503	R\$ 293,47

INM3J03	277490F000194294	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
IOP6J92	277490F000194418	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
IPL3G81	277490F000194262	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
ITA2F12	277490F000193788	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
JCV3D53	277490F000193837	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
JGD4J94	277490F000194090	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
JWC9363	277490F000194122	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
JYP3E99	277490F000193800	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
KAH1H35	277490F000194154	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
LSE5J22	277490F000194385	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
LYL6943	277490F000194216	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
MAQ1756	277490F000194068	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
MBA7C24	277490F000193929	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
MCS3046	277490F000193940	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
MHS7559	277490F000194020	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
MLF2I48	277490F000194436	16/12/2025	60503	R\$ 293,47
MLX1G86	277490F000193966	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
MMJ1A16	277490F000194434	16/12/2025	60503	R\$ 293,47
MWB7J95	277490F000193925	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
NB11E09	277490F000194420	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
NJD6E27	277490F000194407	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
NPK3406	277490F000194144	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
NRM4D32	277490F000193977	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
NVX7H53	277490F000194375	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
OBO0J84	277490F000194013	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
ODN3A29	277490F000194266	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
OMR4H81	277490F000193927	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
OMV8G89	277490F000193742	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
OOG7H24	277490F000193783	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
OOJ5C48	277490F000194352	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
OOO5H15	277490F000193880	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
OZH1E17	277490F000194314	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
PWG2557	277490F000194277	14/12/2025	56732	R\$ 130,16
QAS0B06	277490F000194138	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
QBK9I84	277490F000193731	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
QHD9F13	277490F000194001	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
QIM8G09	277490F000194148	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
QIY7D08	277490F000193781	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
QIS0D61	277490F000194124	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
QNK6G30	277490F000194085	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
QQH8E79	277490F000193776	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
QXD5G33	277490F000193842	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
QXE7A03	277490F000194284	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
QXG8F65	277490F000193996	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
QXJ6C78	277490F000194432	16/12/2025	60503	R\$ 293,47
QXK3E65	277490F000193857	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
QZL9F42	277490F000194133	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
RFI3E13	277490F000194083	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHC5F49	277490F000194257	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHE1G89	277490F000193827	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHE1G89	277490F000193918	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHE4C15	277490F000194387	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHI7F09	277490F000193881	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHN4C47	277490F000193932	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHP9J84	277490F000194123	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHQ5I68	277490F000193848	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHR7G55	277490F000194078	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHU6F91	277490F000194230	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
RHY6C36	277490F000193987	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
RLI5I61	277490F000194397	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
RMF0B76	277490F000193736	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
RMG1C95	277490F000193809	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
RRO4B39	277490F000194041	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDD1J13	277490F000194130	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDD1J23	277490F000194131	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDQ2F90	277490F000194030	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDS2I02	277490F000194082	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDS5B99	277490F000194114	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDU8G28	277490F000193939	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
SDZ9I52	277490F000193846	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEB0J27	277490F000194322	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
SED7G43	277490F000194180	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEJ6C37	277490F000193863	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEM4D55	277490F000194302	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEM6D72	277490F000193943	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEO8C80	277490F000194141	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
SER0E10	277490F000193974	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
SESSH63	277490F000193876	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEV5C82	277490F000193992	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEV7C72	277490F000194241	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
SEZ4J94	277490F000194184	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFA2I22	277490F000193766	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFA4D47	277490F000193780	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFB7G78	277490F000193976	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFF1F97	277490F000194227	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFG2B17	277490F000193862	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFH4J80	277490F000193994	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFI4H91	277490F000193838	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
SFI9B31	277490F000194423	15/12/2025	60503	R\$ 293,47

SFO0F75	277490F000193812	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
SUY0D87	277490F000194091	12/12/2025	56732	R\$ 130,16
TAI5B07	277490F000194117	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAI9F15	277490F000194048	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAK5B26	277490F000193951	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAK6I60	277490F000193795	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAK7B62	277490F000194004	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAL0F91	277490F000193961	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAO1I62	277490F000193912	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAO1I62	277490F000194018	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAP1A80	277490F000194103	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAQ1I21	277490F000194412	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAQ3F33	277490F000193802	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAQ8E08	277490F000194059	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAT9I55	277490F000193804	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAU8J97	277490F000193774	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAU9I11	277490F000193816	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAX4G76	277490F000194047	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAY3F37	277490F000194333	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAY9F79	277490F000194295	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAZ0E42	277490F000193856	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAZ2C70	277490F000194127	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBB8D98	277490F000194024	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBB9J07	277490F000194281	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBC1D40	277490F000193879	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBC7B63	277490F000194112	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBD8F70	277490F000193988	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBG7J32	277490F000194334	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBI6B56	277490F000193971	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBN3E78	277490F000194093	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBO5C98	277490F000193907	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBP2I35	277490F000194271	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBQ6E58	277490F000193789	09/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBR8I47	277490F000193734	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBS9B14	277490F000194029	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBU4H83	277490F000194273	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBV1I13	277490F000194212	13/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBW7J11	277490F000194067	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
TBY4E13	277490F000194113	12/12/2025	60503	R\$ 293,47
UAV2B10	277490F000193953	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
UAV3C65	277490F000193972	11/12/2025	60503	R\$ 293,47
UBA9E37	277490F000193916	10/12/2025	60503	R\$ 293,47
UBB0J53	277490F000194417	14/12/2025	60503	R\$ 293,47
UBB0J53	277490A000163718	03/12/2025	76331	R\$ 293,47
UBC9C69	277490F000193978	11/12/2025	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4DE3B245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUADRIÊNIO 2026-2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadriênio 2026-2029

Organizadores:

Adrielen Larissa Zamboni-Psicóloga –PSE

Francieli Daiane Bueno -Assistente Social-CRAS

Greicy Soares Padilha – Psicóloga - CRAS

Marlene dos Santos Dalpra-Orgão Gestor

Patricia Tenczina- Diretora do Cras

Tatyane Brolini– Diretora de Assuntos sociais – Órgão Gestor

Sumário

1. Apresentação 4

1.1 Plano Municipal de Assistência Social 4

2. Órgão Gestor da Assistência Social 5

2.1 identificação 5

3. Controle Social 7

3.1 Conselho Municipal de Assistência Social 7

4. Panorama Geral do Município de Paula Fretas 13

4.1 Marco Sócio territorial 13

4.2 Características Gerais 14

5. Rede Socioassistencial do Município de Paula Freitas 17

5.1 Objetivo Geral do Plano Municipal de Assistência Social 17

5.2 Objetivos Específicos do Plano Municipal de Assistência 17

5.3 Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 17

5.4 Objetivo 18

5.5 Objetivos Específicos 18

5.6 Metas 19

6. Plano Municipal de Acolhimento para Crianças e Adolescentes 19

6.1 Introdução 19

6.2 Diretrizes e prioridades deliberadas na Conferência Municipal no ano de 2021 22

7. Proteção Básica 25

7.1 Proteção Social Especial 28

7.2 Média complexidade 28

7.3 Alta Complexidade 29

7.4 Gestão do SUAS 30

7.5 Controle Social 31

7.6 Proteção Social Básica 33

7.7 Proteção Social Especial 36

- 7.8 Alta Complexidade 39
- 8. Gestão do SUAS 39
 - 8.1 Controle Social 40
 - 8.2 Organização do Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições 41
 - 8.3 Instancias de controle vinculadas à área da assistência Social Municipal 44
 - 8.4 Benefícios Assistenciais 45
 - 8.5 Benefício de Prestação Continuada 45
 - 8.6 Benefício Eventual 45
 - 8.7 Gestão de Programas Transferências de rede 46
 - 8.8 Programa Auxílio Brasil 46
- 9. Impactos e Resultados Esperados 48
- 10. Recursos Materiais, Humanos Financeiros Disponíveis e Necessários 48
 - 10.1 Recursos materiais 48
 - 10.2 Recursos Humanos 48
- 11. Cobertura de Rede prestadora de Serviço 49
- 12. Indicadores de Monitoramento de Avaliação 50

APRESENTAÇÃO

Visando a eficiência da gestão, através de ações programas e definidas através de metas, o plano de gestão 2026– 2029 foi elaborado, baseado na estrutura a seguir:

Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2026–2029 constitui instrumento de planejamento estratégico e de gestão, elaborado em conformidade com os arts. 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, que instituem a Assistência Social como política pública integrante da Seguridade Social, organizada de forma descentralizada e participativa

Sua fundamentação legal encontra respaldo na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993), a qual estabelece a obrigatoriedade de elaboração de planos de assistência social nas três esferas de governo, como condição para organização, execução e cofinanciamento das ações.

Observa-se, ainda, o disposto nas normativas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que definem a periodicidade quadrienal dos planos de assistência social, em consonância com o ciclo do Plano Plurianual (PPA), assegurando planejamento integrado, continuidade administrativa e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Nos termos da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão caracterizam-se como ferramentas de planejamento técnico, administrativo e financeiro da Política de Assistência Social, estruturados a partir dos eixos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (de Média e Alta Complexidade), nas três esferas de governo.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, o Plano de Assistência Social constitui instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e orienta a execução da política pública no âmbito do SUAS, sendo de responsabilidade do órgão gestor municipal sua elaboração e posterior submissão ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para apreciação e aprovação, reafirmando o princípio da gestão democrática e do controle social.

A estrutura do PMAS 2026–2029 contempla:

Caracterização geral do município e diagnóstico socioterritorial;

Mapeamento e análise da rede socioassistencial pública e privada;

Definição de objetivos gerais e específicos;

Diretrizes e prioridades pactuadas;

Estratégias de implementação;

Metas e indicadores de monitoramento;

Previsão de recursos humanos, materiais e financeiros;

Mecanismos e fontes de financiamento;

Cobertura e capacidade instalada da rede prestadora de serviços;

Sistemática de monitoramento e avaliação;

Delimitação do período de execução.

O processo de elaboração do Plano foi conduzido mediante metodologia participativa, envolvendo pesquisa documental, análise de dados oficiais, reuniões técnicas, consultas institucionais e avaliação in loco dos serviços. Participaram do processo o órgão gestor, trabalhadores e técnicos do SUAS, entidades e organizações da sociedade civil, coordenações de programas, usuários da política pública e o Conselho Municipal de Assistência Social, assegurando transparência, participação social e alinhamento das propostas às demandas reais do território.

Dessa forma, o PMAS 2026–2029 consolida-se como instrumento normativo e gerencial essencial à organização, qualificação e fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, participação e responsabilidade fiscal.

ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Identificação

As definições de estrutura do Município obedecem a seguinte ordem: Município: Paula Freitas;

Porte Populacional: Pequeno;

Prefeitura Municipal

Município: Paula Freitas

Gestor Municipal: Sebastião Algacir Dalpra

Nível de Gestão: (x) Inicial () Básica () Plena

Porte do Município: (x) Pequeno Porte I () Pequeno Porte II () Médio Porte () Grande Porte

Endereço da Prefeitura: Av. Agostinho de Souza, 646

Telefone: 42 35621212

Bairro: Centro CEP: 84630-000

E-mail: prefeitura@paulafreitas.pr.gov.br

Site: paulafreitas.pr.gov.br/

Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor: Marlene dos Santos Dalpra

Endereço da Secretaria: Rua Gustavo Schwartz, 575

Telefone: (42) 3562 1212

Bairro: Centro CEP: 84630-000

E-mail: assistenciasocia.paulafreitas@gmail.com

Fundo Municipal de Assistência Social

Gestor do FMAS: Marlene dos Santos Dalpra

Lotação: Secretária Municipal de Assistência Social

Lei de Criação do FMAS: Lei nº 451/95 de 13 de novembro de 1995.

Decreto que regulamenta o fundo:

CNPJ: 13.470.973/0001-36

Fontes de Recursos: (X) Federal, (X) Estadual, (X) Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação:

Endereço CMAS: Rua Gustavo Schwartz, 575

e-mail: assistenciasocial.paulafreitas@gmail.com

Nome do Secretário Executivo: Tatyane Brolini

Presidente: Fernanda Wenningkamp

Possui Secretaria Executiva: (x) Sim () Não, conforme prevê as orientações do CNAS.

O Secretário (a) Executivo (a) possui nível superior: (x) Sim () Não

QUADRO 1 – RESPOSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vínculo ou Representação
Adrielen Larissa Zamboni	Nível Superior	Psicóloga	Psicóloga	PSE-PSS
Greicy Soares Padilha	Nível Superior	Psicóloga	Psicóloga	CRAS – Concursada
Tatyane Brolini	Nível Superior	Assistente Social	Diretora Assuntos Sociais	Secretaria de Assistência Social- Comissionada
Marlene dos Santos Dalpra	Nível Superior	Professora	Secretária de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social- Comissionada
Patrícia Tenczina	Nível Superior	Administradora	Diretora do Cras	Secretaria de Assistência Social- Comissionada
Francieli Daiane Bueno	Nível Superior	Assistente Social	Assistencia Social	Cras-PSS

CONTROLE SOCIAL**3.1 Conselho Municipal de Assistência Social.**

Ações Desenvolvidas pelo CMAS

Ações desenvolvidas pelo CMAS de acordo com suas atribuições: Aprovar a Política Municipal de Assistência Social; Acompanhamento e Controle da Política Municipal de Assistência Social Exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social; Análise dos balancetes; Análise e aprovação de Prestação de contas e de convênios; Análise e aprovação de Plano Municipal de Assistência Social e do relatório anual de Gestão, elaborado pelo órgão gestor da Assistência Social;

Cadastramento das instituições que Prestam serviços de Assistência Social e Concessão de registro; Convocação da Conferência Municipal da Assistência Social; Aprovação para reprogramação de Saldos Remanescentes; Relatório Anual de Gestão; Zelar pela implementação e pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social; Aprovação do aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais cofinanciados; Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistencial. O CMAS é um espaço importante para o exercício e fortalecimento do Controle Social. A participação da sociedade, não somente nas decisões do Conselho, mas nas conferências Municipais de Assistência Social, e em outros espaços, constituem-se como ferramentas importantes para a efetivação do Controle Social e a implementação do SUAS. Para isso, o CMAS deve atuar, incentivando a participação popular nesses espaços.

Número da Lei de Criação: 451/95, alterada pela lei nº 1.273/2013; data de criação 13/11/1995 e alterada em 12/07/2013.

Endereço CMAS: Rua Astolfo Macedo de Souza, 575 CEP: 84620-000

Telefone: 42 3562 1212

E-mail: assistenciasocial@gmail.com

Nome do Presidente: Fernanda

Nome da Secretária Executiva: Tatyane Brolini

QUADRO 2 – MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei nº 451/95 de 13 de novembro de 1995 e alterada pela Lei nº 1.273/2013 de 12 de julho de 2013)

Governamental			
Nome do (a) conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e termino do mandato
Adrielen Larissa Zamboni	Secretaria de Assistência	Titular	2025-2027
Patrícia Tenczina	Secretaria de Assistência	Suplente	2025-2027
Gislaine Aparecida Soares Galle	Secretaria de Educação	Titular	2025-2027
Eliziane Ribeiro	Secretaria de Educação	Suplente	2025-2027
Maria Camila da Rocha	Secretaria de Administração	Titular	2025-2027
Luiz Sergio Oleksichen	Secretaria de Administração	Suplente	2025-2027
Lucas Augusto Fenker	Secretaria de Saúde	Titular	2025-2027
Paola Cardoso	Secretaria de Saúde	Suplente	2025-2027

Não Governamental			
Eliane Maria Kadanass	Trabalhador do Setor	Titular	2025-2027
Greicy Soares Padilha	Trabalhador do Setor	Suplente	2025-2027
Marilene Antunes	Representante dos Usuários	Titular	2025-2027
Roseli do Carmo Guimarães	Representante dos Usuários	Suplente	2025-2027
Fernanda Wenningkamp	APAE	Titular	2025-2027
Maria Goreti Ferreira dos Santos Kovalchuk	APAE	Suplente	2025-2027

QUADRO 3. MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS (Lei nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011).

Governamental			
Nome do (a) conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e termino do mandato
Eliane Maria Kadanass	Secretaria de Assistência Social	Titular	2025-2027
Greicy Soares Padilha	Secretaria de Assistência Social	Suplente	2025-2027
Gislaine Aparecida Soares Galle	Secretaria de Educação	Titular	2025-2027
Eliziane Ribeiro	Secretaria de Educação	Suplente	2025-2027
Luiz Sergio Oleksichen	Secretaria de Finanças	Titular	2025-2027
Felipe Joly	Secretaria de Finanças	Suplente	2025-2027
Lunalva Aparecida Loth Marques da Cruz	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	2025-2027
Elaine do Carmo Batista Teixeira	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	2025-2027

Não Governamental			
Calurinda Basso Camello	Associação da Terceira Idade	Titular	2025-2027
Nilson Camello	Associação da Terceira Idade	Suplente	2025-2027
Joceline Mendes Carneiro	APMF – Escola Mauro de Oliveira Cavallin	Titular	2025-2027
Jonasmara Pereira	APMF – Escola Mauro de Oliveira Cavallin	Suplente	2025-2027
Maria Goreti F. Santos Kovalchuk	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Titular	2025-2027
Fernanda Wenningkamp	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Suplente	2025-2027

QUADRO 4 – MEMBROS DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Lei nº 1478/2019 de 19 de julho de 2019).

Governamental			
Nome do (a) conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e término do mandato
Eliane Maria Kadanass	Secretaria de Assistência Social	Titular	2025-2027
Greicy Soares Padilha	Secretaria de Assistência Social	Suplente	2025-2027
Gislaine Aparecida Soares Galle	Secretaria de Educação	Titular	2025-2027
Eliziane Ribeiro	Secretaria de Educação	Suplente	2025-2027
Felipe Joly	Secretaria de Finanças	Titular	2025-2027
Luiz Sergio Oleksichen	Secretaria de Finanças	Suplente	2025-2027
Maria Rosemeide Kimita	Secretaria de Saúde	Titular	2025-2027
Paola Cardoso	Secretaria de saúde	Suplente	2025-2027

Não Governamental			
Nome do (a) conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e término do mandato
Joceline Mendes Carneiro	APMF da Escola Mauro de Oliveira Cavalinho	Titular	2025-2027
Jonasmara Pereira	APMF da Escola Mauro de Oliveira Cavalinho	Suplente	2025-2027
Evelyn Sulimara Cordeiro	APMF CMEI Neusa Behety Franco	Titular	2025-2027
Giovana D. Filisberto Kovalchuk	APMF CMEI Neusa Behety Franco	Suplente	2025-2027
Fernanda Wennigkamp	APMF CMEI Neusa Behety Franco	Titular	2025-2027

4. PANORAMA GERAL DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**4.1 Marco Socioterritorial**

A formação socioterritorial do Município de Paula Freitas está diretamente vinculada aos processos de ocupação, circulação fluvial e expansão ferroviária ocorridos no Sul do Brasil a partir do final do século XIX. Inicialmente, a região era conhecida como “Estácios”, denominação associada à existência de um porto fluvial localizado à margem direita do Rio Iguaçu, denominado “Porto dos Estácio”, ponto estratégico para escoamento de produção e deslocamento de pessoas, desempenhando relevante função econômica e logística no contexto regional.

O primeiro registro formal de ocupação permanente remonta ao ano de 1871, quando Manoel Estácio de Paula estabeleceu-se à margem esquerda do Rio dos Macacos, afluente do Rio Iguaçu, configurando-se como o primeiro morador fixo da localidade. Tal ocupação marca o início do processo estruturado de povoamento, ainda inserido na dinâmica de expansão das fronteiras agrícolas e extrativistas do território paranaense.

O desenvolvimento local foi significativamente impulsionado pela implantação da Estrada de Ferro São Paulo–Rio Grande (SPRG), posteriormente incorporada à Rede de Viação Paraná–Santa Catarina (RVPSC). A construção da estação ferroviária, inaugurada em 26 de fevereiro de 1905, representou marco determinante para a consolidação do núcleo urbano. A estação recebeu o nome “Paula Freitas”, em homenagem ao engenheiro civil Dr. Antônio de Paula Freitas, especialista em infraestrutura ferroviária, cuja atuação foi reconhecida no contexto das obras de integração regional.

O processo de colonização intensificou-se a partir da década de 1920, com fluxo migratório heterogêneo composto por famílias oriundas principalmente do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e de outras regiões do Paraná. A ocupação territorial deu-se por meio da formação de glebas rurais, estabelecimento de unidades produtivas familiares e constituição dos primeiros núcleos comunitários, estruturando progressivamente um povoado com identidade própria. Entre as famílias pioneiras destacam-se Estácio, Marés de Souza, Gasparin, Lara, Cordeiro, Marques, Afonso, Bueno, Schwartz, Gabardo, Hermann, entre outras, que contribuíram de forma significativa para a organização econômica, social e cultural do território.

No âmbito político-administrativo, o reconhecimento institucional ocorreu em 20 de outubro de 1938, por meio da Lei nº 7.573, quando a localidade foi elevada à categoria de Distrito, passando oficialmente a denominar-se Paula Freitas. A partir de janeiro de 1939, os registros civis passaram a identificar os naturais da localidade como paula-freitenses, conforme registros cartorários da época.

Ainda na condição de distrito, houve participação política ativa no cenário regional, com a eleição de representantes locais para o Poder Legislativo municipal de União da Vitória, ao qual o distrito estava subordinado. Destacam-se, nesse período, Astolpho Macedo de Souza (eleito em 1946), Mauro de Oliveira Cavallin, Dirceu Marés de Souza e Jorge Jamil Gabardo (mandato de 1951 a 1955), sendo este último também designado Agente Municipal (Subprefeito) entre 1952 e 1953.

A emancipação político-administrativa ocorreu por meio da Lei Estadual nº 4.788, de 30 de novembro de 1963, elevando a então vila à categoria de Município, mantendo a denominação Paula Freitas, permanecendo judicialmente vinculada à Comarca de União da Vitória. À época, o Estado do Paraná encontrava-se sob a gestão do Governador Ney Braga, conforme publicação no Diário Oficial do Estado.

A instalação oficial do Município deu-se em 8 de dezembro de 1964, com a posse do primeiro Prefeito Municipal, consolidando a autonomia administrativa e inaugurando novo ciclo de desenvolvimento institucional.

Sob a perspectiva socioterritorial contemporânea, a trajetória histórica de Paula Freitas revela um território estruturado a partir de eixos estratégicos de circulação (fluvial e ferroviária), colonização agrícola familiar e organização comunitária progressiva, elementos que ainda influenciam sua configuração espacial, dinâmica socioeconômica e identidade cultural. Esses fatores históricos constituem base estruturante para compreensão das vulnerabilidades, potencialidades e demandas sociais que fundamentam o planejamento das políticas públicas municipais, especialmente no âmbito da Assistência Social.

4.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Município de Paula Freitas está localizado na região Sul do Estado do Paraná, integrando a Mesorregião Sudeste Paranaense e a Microrregião Geográfica de União da Vitória, conforme classificação territorial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No âmbito judicial, encontra-se jurisdicionado à Comarca de União da Vitória.

Limita-se ao Sul, Sudoeste e Sudeste com o Estado de Santa Catarina, tendo como divisa natural o Rio Iguaçu, importante elemento estruturante do território sob o ponto de vista ambiental, histórico e econômico. Ao Norte, Nordeste e Leste, confronta-se com o Município de União da Vitória, estabelecendo relação de interdependência urbana, econômica e institucional.

A extensão territorial do município é de 431,887 km² (IBGE, 2023), configurando território predominantemente rural, com baixa densidade demográfica e significativa dispersão populacional. A sede municipal encontra-se a aproximadamente 754 metros de altitude, inserida no contexto geomorfológico do Planalto Meridional Brasileiro, cujas características naturais influenciam a dinâmica produtiva, a organização das comunidades e o acesso às políticas públicas.

Estrutura Territorial e Integração Regional

O território municipal está organizado em 21 localidades, distribuídas entre área urbana e comunidades rurais, evidenciando configuração espacial descentralizada. Tal característica impõe desafios estruturais à oferta de serviços públicos, especialmente no campo da Assistência Social, exigindo estratégias de territorialização, busca ativa e descentralização da proteção social.

O município é atravessado pela Rodovia Federal BR-476, eixo estratégico de integração regional que conecta União da Vitória à capital Curitiba, favorecendo o escoamento da produção agrícola, a mobilidade populacional e a inserção do município na dinâmica econômica estadual.

Paula Freitas integra a área de abrangência da Associação dos Municípios do Sul Paranaense (AMSULPAR), composta por nove municípios, consolidando articulação regional para planejamento e execução compartilhada de políticas públicas.

Distâncias estratégicas:

20 km de União da Vitória;

Aproximadamente 200 km de Curitiba.

Perfil Econômico e Identidade Sociocultural

A economia municipal apresenta forte base agropecuária, com destaque para a fruticultura, especialmente a produção de melancia, atividade que consolidou o município como referência regional e fomentou a criação da tradicional Festa da Melancia, realizada anualmente na primeira semana de fevereiro. O evento constitui importante vetor de dinamização econômica, fortalecimento da identidade cultural e estímulo ao turismo regional.

A predominância rural impacta diretamente a estrutura ocupacional, com significativa presença de agricultura familiar, trabalho sazonal e renda vinculada à produção primária — fatores que devem ser considerados na análise das vulnerabilidades socioeconômicas locais.

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E DINÂMICA POPULACIONAL

Conforme dados do Censo Demográfico 2022 (IBGE), o município de Paula Freitas possui 5.666 habitantes, representando crescimento de 4,27% em relação ao Censo de 2010. Embora tenha apresentado expansão populacional, o ritmo de crescimento mostra-se inferior ao verificado no Estado do Paraná (9,56%) no mesmo período, indicando tendência de crescimento moderado.

Contextualização Comparativa

Brasil: 203.062.512 habitantes (Censo 2022)

Paraná: 11.443.208 habitantes (Censo 2022)

Crescimento populacional Brasil (2010–2022): 6,45%

Crescimento populacional Paraná (2010–2022): 9,56%

No ranking estadual, Paula Freitas ocupa a:

280ª posição entre os municípios do Paraná;

708ª posição na Região Sul;

4.046ª posição no cenário nacional.

A densidade demográfica aproximada indica perfil de município de pequeno porte populacional, com baixa concentração urbana e significativa dispersão territorial.

Estrutura Etária e Tendências Demográficas

Os dados recentes apontam tendência gradual de envelhecimento populacional, fenômeno observado em diversos municípios de pequeno porte no Estado do Paraná. Tal dinâmica demográfica exige planejamento específico das políticas públicas, especialmente no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, com fortalecimento de ações voltadas à pessoa idosa, às famílias em situação de vulnerabilidade e à prevenção de riscos sociais associados à redução da população economicamente ativa.

A configuração demográfica, aliada à predominância rural e à dependência de atividades agropecuárias, influencia diretamente:

O perfil de renda das famílias;

A demanda por benefícios eventuais;

O acesso a serviços socioassistenciais;

A necessidade de articulação intersetorial (saúde, educação e desenvolvimento rural)

Fundamentação Técnica e Bases de Dados Atualizadas

A presente caracterização fundamenta-se em bases oficiais atualizadas, destacando-se:

IBGE – Censo Demográfico 2022

IBGE – Estimativas Populacionais 2023

IPARDES – Indicadores Municipais 2023/2024

Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (PNUD/IPEA/FJP)

Painel de Indicadores do SUAS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (2024)

Cadastro Único para Programas Sociais – MDS (2024)

ASPECTOS ECONÔMICOS

A economia do Município de Paula Freitas apresenta características estruturais típicas de centros de pequeno porte inseridos em territórios de predominância rural, com especial ênfase na agropecuária, mas também com participação relevante dos setores de serviços e administração pública em sua estrutura produtiva.

Dados Recente do PIB Municipal

Conforme estimativas econômicas consolidadas por bases de dados públicas e projeções a partir de informações do IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) de Paula Freitas está na faixa de aproximadamente R\$ 488,5 milhões em valores nominais mais recentes (últimos levantamentos municipais e projeções consolidadas de 2025).

O PIB per capita estimado para Paula Freitas é de cerca de R\$ 86,2 mil, valor que supera as médias estaduais, regionais e nacionais (quando comparado aos dados gerais disponíveis), e reflete tanto o peso das atividades produtivas locais quanto a estrutura populacional menor do município.

A composição setorial desse PIB destaca:

Agropecuária: responsável por cerca de 48,6% do valor adicionado bruto municipal;

Serviços: com participação significativa, em torno de 37,1%;

Administração pública: cerca de 8,2%;

Indústria: aproximadamente 6,1% do total econômico municipal.

Esses dados confirmam a centralidade do setor primário na economia local e, ao mesmo tempo, a presença relevante de serviços e do setor público como vetores de geração de renda e ocupação.

Dinâmica Recente e Comparações Regionais

A economia paranaense, no seu conjunto, mostrou expansão nos últimos anos, com crescimento do PIB estadual nos anos recentes (por exemplo, crescimento de 2,9% no acumulado de 2025, acima da média nacional).

Em nível municipal, estimativas longitudinais indicam que Paula Freitas apresentou crescimento acumulado do PIB superior à média regional nos últimos anos, com incremento nominal de 230,4% entre 2006 e 2021 e taxa de crescimento de 81,6% nos últimos cinco anos até 2025, conforme projeções de séries econômicas municipais.

Mercado de Trabalho e Estrutura Produtiva

O mercado de trabalho formal do município manteve-se modesto em termos de empregos assalariados, com cerca de 1,1 mil vínculos formais registrados nos dados mais recentes. A ocupação formal concentra-se em segmentos como instrução de produção, transporte e comércio local, o que destaca a natureza diversificada, porém de pequena escala, do emprego local.

Remunerações médias dos trabalhadores formais em Paula Freitas giram em torno de R\$ 2,5 mil mensais, valor inferior à média estadual, refletindo padrões salariais compatíveis com municípios de base produtiva rural e serviços de menor complexidade.

Estrutura Econômica e Potencial de Desenvolvimento

A estrutura econômica municipal pode ser caracterizada pela combinação de:

Forte participação da produção agropecuária, com destaque para culturas como melancia, milho, soja e outros produtos hortifrutícolas;

Participação crescente dos serviços locais, especialmente comércio varejista e serviços que atendem à população residente;

Papel significativo do setor público local como importante gerador de renda por meio de salários e serviços administrativos.

Esse padrão reflete tanto as oportunidades quanto os desafios para o desenvolvimento socioeconômico de Paula Freitas, especialmente em face da necessidade de diversificação produtiva, ampliação do potencial de consumo interno e fortalecimento de atividades econômicas capazes de ampliar a oferta de emprego formal e a geração de renda sustentável.

Desafios e Perspectivas

Dado o menor porte econômico em comparação com municípios maiores do Estado, Paula Freitas enfrenta desafios relacionados à:

Captação de investimentos produtivos;

Ampliação da base tributária local;

Integração mais robusta com cadeias produtivas regionais;

Melhoria de indicadores de renda e produtividade.

Ao mesmo tempo, o desempenho positivo do Paraná como um todo — com avanços no PIB estadual e reduções nas desigualdades territoriais — cria um ambiente favorável para políticas públicas que incentivem desenvolvimento territorial sustentável, diversificação da economia local e ampliação da inclusão produtiva.

MERCADO DE TRABALHO

Os dados do Censo demográfico e do Ministério do Trabalho e Emprego possibilitam um diagnóstico sobre o mercado de trabalho. O percentual de pessoas de referência do domicílio desempregada no município é de 1,9% e é menor que a do estado, conforme dados do censo de 2010. A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 33,5% tinham carteira assinada, 26,4% não tinham carteira assinada, 22,4% atuam por conta própria e 1,5% de empregadores. Servidores públicos representavam 1,3% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 15% dos ocupados.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme dados do Censo Demográfico 2010, no município, a taxa de extrema pobreza da população era de 10,01%. No Censo demográfico de 2000 o percentual de moradores com 60 anos ou mais com renda per capita de até ¼ do salário mínimo era de 2,7%, percentual esse que aumentou para 3,1% no Censo de 2010.

EDUCAÇÃO

Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98,98%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 239 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 2985 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 6,2 e para os anos finais, de 5,6. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 258 e 111 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1858 e 544 de 5570.

Educação e escolarização:

Em 2021, havia cerca de **617 matrículas no ensino fundamental** e **155 no ensino médio**.

O número de docentes era de **62 no fundamental** e **28 no médio**.

Existiam também **6 escolas de ensino fundamental** e **2 de ensino médio**

SAÚDE

A análise das condições de saúde do Município de Paula Freitas – PR fundamenta-se em indicadores oficiais disponibilizados pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, IBGE e demais sistemas públicos de informação, os quais permitem avaliar a organização da rede assistencial, os indicadores epidemiológicos e os determinantes sociais que impactam a qualidade de vida da população.

1. Atenção Primária à Saúde

O município dispõe de cobertura integral da Atenção Primária à Saúde, com equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) responsáveis pela totalidade do território municipal, alcançando 100% da população residente, conforme registros do Ministério da Saúde.

A cobertura universal da Atenção Básica constitui elemento estruturante da política pública de saúde local, garantindo acesso às ações de promoção, prevenção, diagnóstico precoce, acompanhamento contínuo e encaminhamento para níveis de maior complexidade, quando necessário.

2. Saúde Materno-Infantil

No tocante aos indicadores de saúde materno-infantil, observa-se que, em municípios de pequeno porte, a ocorrência reduzida de nascimentos pode impactar a divulgação de dados desagregados relativos à mortalidade infantil, em razão da oscilação estatística decorrente do baixo número absoluto de eventos.

Como parâmetro comparativo, o Estado do Paraná registrou, nos dados mais recentes, taxa de mortalidade infantil inferior à média nacional, demonstrando avanço na qualificação da assistência pré-natal, parto e puerpério.

No âmbito municipal, a realização de consultas de pré-natal mantém-se como indicador estratégico de acompanhamento da saúde da gestante e do nascituro. Em séries históricas anteriores, o município já apresentou percentual elevado de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal, evidenciando adesão às recomendações do Ministério da Saúde. A manutenção desse padrão é fundamental para redução de riscos gestacionais e perinatais.

Estrutura Demográfica e Demanda em Saúde

Considerando o perfil demográfico municipal, observa-se presença significativa de população infantil e tendência gradual de envelhecimento populacional, fenômeno que impõe reorganização progressiva das ações de saúde, com ampliação de cuidados voltados às doenças crônicas não transmissíveis, acompanhamento de idosos e fortalecimento das ações preventivas.

A organização da rede municipal deve, portanto, considerar:

Acompanhamento sistemático de crianças na primeira infância;

Ações preventivas voltadas à população idosa;

Vigilância de agravos crônicos;

Promoção da saúde no meio rural, considerando a dispersão territorial.

4. Saneamento Básico e Determinantes Sociais da Saúde

As condições de saneamento básico configuram-se como determinantes estruturais da saúde pública, influenciando diretamente indicadores de morbidade, mortalidade e internações hospitalares.

Dados recentes apontam que o acesso à rede geral de abastecimento de água no município encontra-se abaixo da média estadual, especialmente em áreas rurais, onde parte da população depende de soluções individuais de abastecimento. No que se refere ao esgotamento sanitário, a cobertura por rede coletora ainda é limitada, prevalecendo o uso de fossas sépticas ou sistemas alternativos.

A coleta de resíduos sólidos apresenta cobertura significativa, contudo ainda existem áreas com soluções alternativas de descarte, sobretudo no meio rural.

A insuficiência estrutural de saneamento básico pode contribuir para:

Aumento de doenças de veiculação hídrica;

Maior incidência de agravos gastrointestinais;

Vulnerabilidade ampliada na infância;

Elevação de custos assistenciais em saúde.

Dessa forma, a ampliação do saneamento deve ser compreendida como estratégia intersetorial de promoção da saúde e prevenção de agravos.

5. Considerações Técnicas para o Planejamento

A caracterização da saúde municipal evidencia:

Cobertura integral da Atenção Primária, representando ponto forte do sistema local;

Necessidade de monitoramento contínuo dos indicadores de mortalidade infantil e materna;

Relevância estratégica do acompanhamento pré-natal;

Desafios estruturais relacionados ao saneamento básico, especialmente no meio rural;

Necessidade de integração intersetorial entre Saúde, Assistência Social, Educação e Infraestrutura.

Tais elementos devem subsidiar o planejamento das políticas públicas municipais, orientando investimentos, qualificação da rede assistencial e estratégias de prevenção e promoção da saúde, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade previstos no Sistema Único de Saúde – SUS.

5. REDE SOCIOASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

5.1 Objetivo geral do plano Municipal de Assistência Social

A Assistência Social tem por objetivo:

A proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;

O amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

A promoção da integração ao mercado de trabalho;

A promoção da integração a vida comunitária das pessoas com deficiência;

5.2 Objetivos específicos do Plano Municipal de Assistência

- Oportunizar o aprofundamento de conhecimento e habilidades técnicas da Política Nacional de Assistência Social;

- Formar profissionais para o planejamento, gestão, execução, monitoramento e avaliação de programas, projetos e serviços compreendidos no âmbito da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social;

- Capacitar os gestores para prestações de contas;

- Promover a discussão e o debate sobre temas relevantes à Assistência Social no Brasil.

5.3 Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Paula Freitas dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE que reconhecem a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem o ato infracional.

O presente plano foi construído pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pretende-se trabalhar a cidadania, aprimorando a qualidade de vida dos adolescentes usuários desse serviço, para sua inserção e integração à sociedade pelo acesso às políticas públicas e aos bens socialmente produzidos, buscando uma integração de rede de proteção na prestação de serviços de assistência social, melhorando a sua qualidade e ampliando os seus serviços.

Para isso é necessário instituir condições possíveis para que atinjam o objetivo central do SINASE que é assegurar, garantir e fortalecer a efetivação do Sistema de Garantia de Direitos, através do amplo funcionamento das unidades de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, ofertando um serviço com qualidade e integrado com a proteção social básica e as demais políticas sociais, bem como a responsabilização e envolvimento dos demais atores sociais.

Nesta direção, o plano Municipal de Atendimento Socioeducativo pode se tornar um horizonte motivador para o comprometimento de todos os atores, na melhor compreensão da situação do adolescente envolvido em delitos e na busca conjunta do melhor caminho social e educativo para os jovens da cidade. As propostas de ação e o redirecionamento dos serviços e programas aqui indicados visam promover sua melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

Atualmente o município de Paula Freitas não se tem demanda para as ações serem executadas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, sendo assim, essa ação vem sendo desenvolvido pelo órgão gestor, como também as Medidas de Liberdade Assistida – LA e Medida de Prestação de Serviço à Comunidade- PSC.

5.4 Objetivo

Proporcionar o atendimento aos adolescentes e famílias inseridos nas medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, Através da orientação, acompanhamento e inserção em programas que assegurem seus direitos fundamentais estabelecidos por lei previstos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), promovendo ações que possibilitem a construção de projetos de vida restabelecendo o convívio sócio familiar e comunitário e a ruptura da prática do ato infracional.

5.5 Objetivos Específicos

Contribuir para melhorar as relações intrafamiliares do adolescente em conflito com a lei;

Acompanhar adolescentes em medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à comunidade em consonância com o ECA e o SINASE;

Garantir que a medida seja de caráter socioeducativo e não de caráter punitivo;

Conscientizar as famílias dos direitos e deveres enquanto responsáveis pelo adolescente;

Promover a inclusão do adolescente em atividades com foco na educação e profissionalização;

Inclusão da família em programas sócioassistenciais quando necessário;

Estimular a participação da família no acompanhamento da medida;

Estabelecer projeto de capacitação continuada para os profissionais do Projeto;

Garantir o atendimento individual e familiar levando o adolescente e seus familiares a refletir e traçar planos futuros.

Priorizar as atividades que visem o fortalecimento dos vínculos familiares comunitário;

5.6 Metas

Atender os adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas de Liberdade assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, desenvolvendo ações que propiciem a formação de sua identidade e cidadania, proporcionando a sua inclusão escolar e profissionalizante, acesso à saúde, atividades esportivas e culturais, aquisição de documentação pessoal e fortalecimento do seu vínculo familiar e comunitário.

Dessa forma, proporcionar o processo de descobertas pessoais do adolescente através de um plano de atendimento personalizado (PIA), que deve ser construído em conjunto com o adolescente e a família definindo-se a sistemática e pactuando as metas a serem alcançadas, com o objetivo de favorecer a construção de um novo projeto de vida.

6. PLANO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

6.1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de Paula Freitas – PR é um instrumento técnico-normativo de gestão que objetiva organizar, qualificar e reordenar os serviços de acolhimento no município, de acordo com as diretrizes nacionais expressas na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e nas normativas específicas que regem a proteção social de alta complexidade.

Este plano tem como base normativa, dentre outros: o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009); as orientações técnicas do CONANDA para serviços de acolhimento; e as Resoluções CNAS nº 23/2013 e nº 32/2014, que orientam explicitamente o reordenamento dos serviços de acolhimento para infância, adolescência e juventude até 21 anos.

O processo de elaboração do Plano Municipal de Acolhimento foi realizado com base no diagnóstico atualizado da rede socioassistencial, considerando os serviços existentes, sua capacidade instalada, as demandas identificadas no território e os limites para a execução qualificada das ações. Além disso, buscou-se articular esse plano com o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e com o planejamento estratégico do SUAS municipal.

6.2 CONTEXTO LEGAL E POLÍTICO-INSTITUCIONAL

O acolhimento socioassistencial integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, configurando-se como serviço de caráter substitutivo ou protetivo para crianças, adolescentes e jovens que se encontram afastados de sua família em razão de violação de direitos, situação de risco pessoal ou social ou fragilização das condições familiares de cuidado e proteção.

Para a organização do sistema de acolhimento, o município de Paula Freitas observa os princípios e diretrizes que norteiam o SUAS, entre os quais se destacam:

a proteção integral, prioritariamente por meio de convivência familiar e comunitária;

a não separação de irmãos sempre que possível;

a garantia de projeto de vida individualizado para cada usuário;

a promoção do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Esses princípios orientam a oferta de serviços em conformidade com a legislação federal e com as normativas do CNAS e do CONANDA.

6.3 SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO NO MUNICÍPIO

No território de Paula Freitas, os serviços de acolhimento existentes, conforme diagnóstico atualizado de 2024, incluem:

1. Unidade de Acolhimento (Casa Lar)

A Casa Lar de Paula Freitas é um equipamento institucionalizado que presta serviço de acolhimento socioassistencial de caráter provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva.

O serviço segue a lógica residencial, com ambiente que favorece o convívio humano e a proteção integral dos acolhidos, devendo ser composto por equipe técnica qualificada e estruturada para atendimento contínuo.

2. Cadastro de Famílias Acolhedoras

O município se encontra na fase de organização e ampliação do cadastro de famílias interessadas em atuar no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, modalidade que prioriza a proteção familiar e comunitária, em conformidade com o ECA e as orientações técnicas nacionais. Dados preliminares de capacitação e de construção desse serviço constam no âmbito do Censo SUAS 2024.

3. Serviço de Acolhimento para Jovens (18 a 21 anos)

A política de acolhimento para jovens em transição à vida adulta está em fase de planejamento municipal e articulação com a rede socioassistencial, com vistas à implantação futura de modalidades residenciais com abordagem socioeducativa e socioassistencial específicas para essa faixa etária, incluindo repúblicas ou modalidades de semiautonomia.

A definição, expansão e adequação desses serviços obedecem aos princípios de descentralização, regionalização e cooperação interfederativa, de modo a garantir acessibilidade, qualidade técnica e efetividade nas respostas às situações de violação de direitos de crianças, adolescentes e jovens.

6.4 DIAGNÓSTICO DA DEMANDA E LIMITES ATUAIS

O diagnóstico da rede de acolhimento em Paula Freitas identificou:

Existência de Casa Lar municipal que atende demandas de proteção temporária para crianças e adolescentes;

Necessidade de fortalecimento da oferta de Famílias Acolhedoras, modalidade que tem sido incentivada pelos normativos nacionais como prioritária em relação ao acolhimento institucional;

Ausência, no momento, de serviço regularizado de acolhimento residencial para jovens entre 18 e 21 anos, demandando estratégia intersetorial entre Assistência Social, Justiça e Educação para sua implantação progressiva;

Limitações de infraestrutura física e de recursos humanos para atendimento integral às demandas de alta complexidade.

Esses limites evidenciam a necessidade de reordenamento, ampliação e qualificação dos serviços municipais de acolhimento, com foco na promoção de vínculos familiares, diversidade de modalidades de atenção e articulação com políticas públicas correlatas.

6.5 DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS

As diretrizes gerais do Plano Municipal de Acolhimento são:

Priorização do acolhimento em Família Acolhedora, em consonância com o ECA e as orientações do CNAS e CONANDA;

Fortalecimento da Casa Lar municipal, com qualificação técnica, melhoria de infraestrutura e equipe habilitada;

Desenvolvimento de serviço de transição para jovens (18–21 anos), a partir de acordos interinstitucionais;

Integração intersetorial com Saúde, Educação, Justiça e Segurança Pública para promoção da proteção integral;

Monitoramento e avaliação contínua da rede de acolhimento.

6.6 METAS OPERACIONAIS

Para o biênio vigente, têm-se como metas:

Capacitar equipes técnicas e gestores municipais em acolhimento familiar e institucional;

Ampliar o cadastro qualificado de Famílias Acolhedoras;

Implementar protocolos técnicos de acolhimento e saída planejada;

Estabelecer indicadores de acompanhamento de projetos de vida individuais;

Assegurar cobertura regular de atendimento para jovens até 21 anos.

6.7 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO

A implementação das ações previstas neste plano observará os instrumentos legais e normativos que regem os serviços socioassistenciais, com foco em:

Princípios de proteção integral e prioridade absoluta para o convívio familiar e comunitário;

Reordenamento dos serviços de acordo com os padrões técnicos do SUAS;

Elaboração e acompanhamento de Projetos de Atendimento Individual (PAI) para cada criança, adolescente ou jovem;

Articulação com o Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Poder Judiciário e Ministério Público.

6.2 Diretrizes e prioridades deliberadas na Conferência Municipal no ano de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PAULA FREITAS – PR

Deliberações

Deliberações para o Município - MUNICIPAL		
Deliberações		Eixo ao qual está relacionada
1 -		Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito

	acessibilidade física e comunicacional: garantir que as unidades de saúde sejam acessíveis	às Diversidades
	fisicamente e comunicacionalmente para as pessoas com deficiência, rampas, elevadores,	
	sinalização em brailes e libras;	
	2- fornecer capacitação de formação continuada para todos os	
	profissionais que atuam tanto na assistência social, saúde, educação e demais serviços para	
	que possam trabalhar de forma acessível;	
	1-criar um	
	núcleo de monitoramento municipal, com o objetivo de identificar famílias, indivíduos e	Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão
	municípios em vulnerabilidade social	Descentralizada e Valorização Profissional
	realizar campanhas	
	informativas nas comunidades sobre os direitos socioassistenciais e como acessar os	Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo
	benefícios.	a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.
	ampliar a equipe técnica nas unidades para melhor acompanhamento das	
	famílias;	
	promover a integração efetiva entre todas	
	as secretarias, a fim de ajudar de forma eficaz os envolvidos que estão em situação de	Eixo 4 – Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente:
	vulnerabilidade;	Fortalecendo a Participação Social no SUAS
	capacitar os gestores e conselheiros tutelares para a gestão democrática,	
	investir em formação continuada e estimular a troca de experiências entre os diferentes	
	gestores	
	mecanismos de fortalecimento da participação popular aos usuários das políticas de	Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do
	assistência social para planejamento, execução e avaliação dos programas e recursos.	SUAS

Deliberações do Município - ESTADUAL		
Deliberações		Eixo ao qual está relacionada.
1	1 - prever recursos específicos para capacitações continuadas na área para os profissionais	Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades
2	revisão de critérios de repasse estadual de recursos para os municípios	Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional
3	irmar parcerias com equipes do Estado para um acompanhamento compartilhado e atuação em conjunto com equipes do município (palestras, treinamentos, cursos de geração de renda). Tanto para o âmbito municipal, estadual e federa	Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS
4	garantir recursos e capacitações para esses espaços para que possam atuar de forma efetiva;	Eixo 4 – Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS
5	Proporcionar mais autonomia para o município com foco na descentralização e decisão sobre a utilização do recurso, conforme a necessidade local.	Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

Deliberações do Município - FEDERAL

Deliberações		Eixo ao qual está relacionada
2	Destinação de verbas para contratação de equipes técnicas e outros profissionais na área da assistência social e SUAS	Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional
3	garantir recursos através do legislativo municipal, estadual e federal para ações destinadas aos serviços socioassistenciais.	Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS
4	desenvolver canais de comunicação acessível e diversificado (redes sociais, sites e aplicativos).	Eixo 4 – Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS
5	proporcionar mais autonomia para o município com foco na descentralização e decisão sobre a utilização do recurso, conforme a necessidade local.	Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

7. PROTEÇÃO BÁSICA

APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social, Especial de Média e Alta Complexidades no município de Paula Freitas, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

PROVER as necessidades básicas, especial, gestão do SUAS e controle social assegurando o acolhimento imediato por meio das articulações de rede de políticas públicas.

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2026	2027	2028	2029	Municipal	Estadual	Federal
CRAS	Manutenção da unidade do CRAS obedecendo as legislações pertinentes	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Realizar novo diagnóstico socioassistencial e territorial	Em andamento	x	x			x		
	Equipar com material Permanente e de consumo garantido a manutenção do CRAS	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir equipe técnica conforme preconiza a NOBRH nos CRAS	Através de concurso	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir equipe de apoio (artesãos, oficinairos, auxiliar de serviços gerais, motorista, entre outros) para a Realização das oficinas e demais ações desenvolvidas nos CRAS	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Promover de forma Permanente capacitação e treinamento de Recursos humanos	Capacitar 100% dos recursos humanos	x	x	x	x	x	x	x
	Implantar o protocolo de atendimento, rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários.	Em andamento	x	x	x	x	x		
	Estruturar os CRAS com Biblioteca para os usuários	Em andamento		x	x	x	x	x	x
	Inclusão Digital com acesso à internet para os usuários	Em andamento		x	x	x	x	x	x

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2026	2027	2028	2029	Municipal	Estadual	Federal
	CRIANÇAS DE 0 À 06 ANOS								
Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos	Implantar o serviço de 0 à 6 anos no CRAS	Em andamento	x	x	x	x	x	x	x
	Estruturar os CRAS com Brinquedoteca	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Capacitar recursos humanos para atuação no programa	100%	x	x	x	x	x	x	x
	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS								
	Capacitar recursos humanos para atuação no programa	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Firmar parcerias com as demais Secretarias para prestar serviço ao público	Parecerias estabelecidas	x	x	x	x	x		x
	Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas dentre outros.	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço	Recursos garantidos	x	x	x	x	x	x	x
	ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS								
	Estruturar o serviço de acordo com as particularidade dos territórios	Sendo estrutu-rado	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir a realização de oficinas lúdicas culturais, esportivas dentre outros.	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir recursos matérias para apoio às atividades do serviço	Recursos garantidos	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir cursos profissionalizantes conforme a demanda	Cursos garantidos	x	x	x	x	x	x	x
	IDOSOS								
	Aprimorar as atividades do serviço	Atividades aprimora-das	x	x	x	x	x	x	x

	conforme as políticas vigentes								
	Capacitar recursos humanos para atuação no serviço	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir a realização de oficinas lúdicas culturais, esportivas, artesanais, dentre outros	Em andamento	x	x	x	x	x	x	X
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço	Recursos garantidos	x	x	x	x	x	x	X
	Divulgar e aperfeiçoar o serviço conforme orientações da política	Divulgação	x	x	x	x	x	x	x
	Firmar parcerias com outras Secretarias e demais entidades	Parceria Firmada	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir equipe para a realização de atividades	Através de concurso público	x	x	x	x	x	x	x

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
Bolsa família	Garantir equipe técnica conforme a demanda	Através de concurso público	x	x	x	x	x	x	x
	Equipar e garantir a manutenção do Programa	100%	x	x	x	x	x	x	X
	Busca ativa nos Bairros da Cidade e interior	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Cursos Profissionalizantes	Em andamento	x	x	x	x	x	x	x
	Capacitação para a equipe técnica	Capacitação	x	x	x	x	x	x	X
	Divulgação dos Programas do Governo Federal através de todos os meios de comunicação	100% divulgação	x	x	x	x	x	x	x
	Parcerias com demais setores (EMATER, Entre outros)	Firmar parcerias	x	x	x	x	x	x	X
	Averiguação de denúncias	Averiguar 100%	x	x	X	x	x	x	x

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
	Garantir equipe para manutenção do Programa	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Equipar e garantir a manutenção da Unidade	100%	x	x	x	x	x	x	X
	Apoio à Comissão do Programa Leite das Crianças	100%	x	x	x	x	x	x	x

7.1 Proteção Social Especial

7.2 Média complexidade

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2026	2027	2028	2029	Municipal	Estadual	Federal
CREAS	Construção de 01 unidade para o funcionamento exclusivo do CREAS	Construção			x	x	x	x	x
	Equipar adequadamente com mobiliários, equipamento de informática recursos audiovisuais e tecnológicos dentre outros	CREAS Equi-par			X	x	x	x	X
	Garantir equipe técnica conforme necessidade do serviço e NOB-RH	Através de concurso público			x	x	x	x	x
	Promover de forma permanente capacitação e treinamento de recursos humanos	Equipe capacitada			X	x	x	x	x
	Implementar divulgação das ações e serviços	Divulgação			x	x	x	x	X
	Implantar Sistema informatizado de diagnóstico	100%			x	x	x	x	x

Os Serviços da Proteção Especial (CREAS) estão sendo realizados através da Equipe da Secretaria de Assistência Social.

7.3 Alta Complexidade

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2026	2027	2028	2029	Municipal	Estadual	Federal
Serviço de acolhimento institucional	Garantir ampliação de espaço físico e adequado para o melhor funcionamento do serviço	Garantir a ampliação da Casa Lar	X	X	x	x	x	x	x
	Equipar adequadamente com mobiliário,	Serviço equipado	x	x	x	x	x	x	X

	equipamentos de informática, recursos audiovisuais e tecnológicos dentre outros.								
	Garantir recursos humanos necessários conforme orientações técnicas específicas	Através de concurso público	x	x	x	x	x	x	X
	Garantir capacitação permanente para a equipe técnica e de cuidadoras	100%	x	x	x	x	x	x	X
	Elaborar o Projeto Político pedagógico da Casa Lar	Em andamento	x		x	x	x		

7.4 Gestão do SUAS

Objetivo: estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na política dos níveis de proteção.

Diretriz: Fortalecer a gestão do SUAS a nível municipal

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
Gestão	Garantir estrutura física Adequada.	Estrutura física adequada	x	x	x	x	x	x	X
	Equipar adequadamente com veículos, mobiliários recursos tecnológicos, dentre outros.	Equipar adequadamente	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir recursos humanos necessários a todos os níveis de proteção conforme orientações técnicas e necessidade do serviço.	Através de concurso publico	x	x	x	x	x	x	X
	Implementar a política municipal de educação permanente conforme política nacional de educação permanente dos trabalhadores do SUAS	Política implementada	x	x	x	x	x	x	x
	Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS	Em implantação.	x	x	x	x	x	x	
	Construir rede de articulação entre os serviços e os diversos atores do SUAS.	Rede construída	x	x	x	x	x		
	Apoiar tecnicamente as entidades de Assistência Social	100%	x	x	x	x	x	x	
	Aprimorar as estratégias de divulgação e comunicação das ações e serviços do SUAS	Ações em andamento	x	x	x	x	x		
	Fomentar ações intersetoriais voltadas para a juventude, mulher, direitos humanos, LGBT, diversidade racial, dentre outros	Ações em andamento	x	x	x	x	x		
	Viabilizar segurança nos espaços físicos da e nos serviços ofertados preservando a integridade dos usuários, trabalhadores e do patrimônio.	100%	x	x	x	x			
	Criar comissão de acompanhamento e monitoramento permanente do Plano Municipal de Assistência Social	Avaliação feita através do CMAS	x	x	x	X	x		X
	Ampliar categoria profissional do município	Através do projeto de lei e concurso	x	x	x	x	x	x	x
	Implantar o Protocolo de atendimento rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários.	Em andamento	x	x	x	x	x		

7.5 Controle social

Objetivo: Apoiar os conselhos enquanto instancias deliberativas, de caráter permanente e composição, como forma de democratizar a gestão.

Diretriz: FORTALECER o controle social do SUAS.

Programa	Ação estratégica	Meta	Período				Fonte de Financiamento		
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal
Controle Social	Garantir equipamentos Adequados para Secretaria Executiva dos Conselhos.	Secretaria Executiva dos Conselhos	x	x	x	x	x		
	Garantir recursos humanos necessários conforme orientações técnicas.	100%	x	x	x	x	x		
	Garantir a capacitação Permanente e Continuada dos recursos humanos	100%	x	x	x	x	x	x	x
	Implementar a divulgação das ações e importância dos conselhos	100%	x	x	x	x	X		
	Garantir a aplicação dos índices de recursos do IGD – SUAS e IGD – PBF.	100%	x	x	x	x			
	Viabilizar a realização de conferências municipais contemplando pré-conferências em localidades previamente pactuadas.	Conferências realizadas	x	x	x	x			
	Viabilizar recursos financeiros para custear despesas dos Conselheiros tanto governamentais quanto da	Despesa custeada	x	x	x	x	x	x	x

sociedade civil em eventos oficiais fora do município.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

7.6 Proteção Social Básica

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiência a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes.

Todos os serviços de proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sóciofamiliar no âmbito do SUAS. Em Paula Freitas existem 01 (um) CRAS desenvolvendo o PAIF.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Em Paula Freitas existem 01(Um) CRAS desenvolvendo o PAIF.

a) Serviço Especializado em Abordagem Social

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. No município, esse serviço é oferecido a quatro públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais, sendo eles:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, seus grupos familiares. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centrada na brincadeira

, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança. Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes prioritariamente retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para resignificar vivências de isolamento do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

b) Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos

As ações voltadas a este segmento têm por finalidade o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, por meio de atividades que estimulem o interesse escolar, a participação cidadã e a preparação para o mundo do trabalho. O foco do diálogo é a juventude e todas as transformações que esta faixa etária vivencia, de forma a contribuir para a construção de conhecimentos e formação de novas atitudes e valores que reflitam positivamente em sua formação. A preparação para o mundo do trabalho também é um foco importante, visto que, através da inclusão digital e do estímulo à capacidade comunicativa, o jovem é levado a pensar sobre suas escolhas profissionais e construção de projetos de vida. A arte, a cultura, o esporte são ferramentas utilizadas que possibilitam valorizar a pluralidade e singularidade da condição juvenil. Este público é atendido nos CRAS, através da oferta de oficinas específicas de acordo o perfil do mesmo.

Tem por foco a realização de atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A Intervenção social deve estar pautada nas características interesses e demanda dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir. Os CRAS oferecem o serviço voltado a este público alvo, alguns em parceria com entidades e organizações que também realizam ações nesta área, no mesmo território.

Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Contribui com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. Em Paula Freitas este serviço está se organizando. O público beneficiário está sendo atendido pela equipe do CRAS nas demandas que são apresentadas.

7.7 Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidade, conforme descritos a seguir:

Média complexidade Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município são ofertados os seguintes serviços:

Serviço de proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

Serviço Especializado em Abordagem Social;

Serviço de Proteção Social e Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativas de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à comunidade – PSC;

Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Serviço Especializado em Abordagem Social

Este serviço visa à realização de trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios, no sentido de identificar indivíduos e situação de vulnerabilidade pessoal e social tais como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, entre outros.

Serviço de Proteção Social e Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outra que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autônoma e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

7.8 Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes

O Acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O município de Paula Freitas oferece o serviço em uma Casa Lar, com administração direta do município, com equipe profissional da Gestão Municipal de assistência social.

Conselho Tutelar

Os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infantojuvenil seja cumprida estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de

suspeita ou denúncia de violação dos direitos de criança e adolescentes, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude. Além de atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de meninos e meninas.

O Conselho Tutelar do Município de Paula Freitas, possui 05(cinco) membro efetivos e mais um para cobrir férias dos Conselheiros.

8 GESTÃO DO SUAS

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) comporta quatro tipos de gestão: da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios. As responsabilidades da União passam principalmente pela formulação, apoio, articulação e coordenação de ações. Os estados, por sua vez, assumem a gestão da assistência social dentro de seu âmbito de competência, tendo suas responsabilidades definidas na Norma Operacional Básica (NOB/Suas).

No caso da gestão municipal, são possíveis três níveis de habilitação ao Suas: inicial, básica e plena. A gestão inicial fica por conta dos municípios que atendam a requisitos mínimos, como a existência e funcionamento de conselho, fundo e planos municipais de assistência social, além da execução das ações da Proteção Social Básica com recursos próprios. No nível básico, o município assume, com autonomia, a gestão da proteção social básica. No nível pleno, ele passa à gestão total das ações socioassistenciais.

8.1 Controle Social

A resolução CNAS nº 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política. Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal. Os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social. A intervenção participativa tem três dimensões: a política, a ética, e uma que podemos chamar de técnica e/ou monitoramento e avaliação da política pública, incluindo a fiscalização, controle e avaliação da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela rede socioassistencial tanto pública quanto privada. Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, art. 5º da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o 2º do inciso IV do art. 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União – TCU. Na assistência social, em particular o inciso II, art. 204 da Carta Maior, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis”.

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988 [art. 204] enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

8.2 Organização do Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paula Freitas, criado pela Lei nº 451/1995 de 13 de novembro de 1995, alterado por uma nova redação através da Lei nº, é um órgão colegiado de caráter permanente e de funções deliberativas e fiscalizadoras.

Art. 11 Conselhos de Assistência Social têm suas competências definidas por legislação específica, cabendo-lhes, na sua respectiva instância:

Elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno, que é o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento em consonância com a Lei de criação do Conselho;

Aprovar a Política Estadual, do Distrito Federal e Municipal, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

Convocar a cada dois anos, num processo articulado com a Conferência Nacional, as Conferências de Assistência Social na respectiva esfera de governo, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal;

Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo de assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;

Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS(NOBSUAS) e de Recursos Humanos(NOBRH/SUAS);

Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;

Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas ações de assistência social, em âmbito municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo de assistência social;

Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal e propor ao Conselho Nacional de Assistência Social o cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;

Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, estabelecidos na NOB/SUAS, e aprovar relatório.

Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

Divulgar, no órgão oficial de imprensa do município, e/ou meios de comunicação de massa todas as suas deliberações;

Informar ao órgão gestor sobre cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

Apreciar as propostas orçamentárias e prestação de contas quadrimestrais, da assistência social, com tempo hábil para análise e aprovação.

Propor a realização de estudos e pesquisas com vista a identificar situações relevantes a avaliar a qualidade de Assistência Social do município.

Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.

Estabelecer as diretrizes, aprovar a aplicação e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social.

Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético Físico-financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;

Aprovar o Relatório Anual de Gestão;

XXIV. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;

XXV. Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviço da Assistência Social para a proteção social básica e a proteção social especial;

XXVI. Aprovar o Relatório Anual de Gestão;

XXVII. Elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

XXVIII. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XXIX. Aprovar o pleito de habilitação dos municípios;

XXX. Aprovar a Declaração do gestor municipal comprovando a estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento do benefício de prestação continuada/ BPC e benefícios eventuais;

XXXI. Emitir declaração comprovando o funcionamento da sistemática de monitoramento e avaliação de proteção social básica e proteção social especial;

XXXII. Emitir declaração comprovando a existência de estrutura e de técnico de nível superior responsável pela Secretaria Executiva, do Conselho Municipal de Assistência Social;

XXXIII. Analisar e emitir parecer conclusivo acerca da regularidade de aplicação dos recursos no âmbito da Assistência Social;

XXXVI. Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético Físico-financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;

XXXVII. Convocar, num processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

XXXVIII. Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos

XXXIX. Aprovar os instrumentos de informação e Monitoramento instituídos pelos governos estadual e federal;

XL. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;

Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais.

O Conselho Municipal de Assistência Social assim como os demais conselhos vinculados a SEMAS se reúnem na SALA DOS CONSELHOS, localizada no mesmo prédio do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, espaço com estrutura para o desempenho autônomo de suas atividades. As reuniões ordinárias acontecem mensalmente, conforme cronograma anual. Para organização e articulação de suas ações, existe uma Secretária Executiva à disposição dos conselheiros.

8.3 Instâncias de controle vinculadas a área da assistência social municipal

Conforme já exposto, os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, os conselheiros gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas. Sendo assim, a SEMAS apoia e fomenta a criação de conselhos específicos a cada política pública, como forma de empoderamento de todos os seguimentos sociais. Além do Conselho Municipal de Assistência Social, encontram-se hoje ligados a esta Secretaria os seguintes conselhos:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Criado pela Lei Municipal nº 1097/2010 de 24 de agosto de 2010, e Lei nº 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013, com 16 (dezesesseis) membros, considerando titulares e suplentes, sendo 08 (oito) representantes governamentais e 08(oito) representantes da sociedade civil.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Criado pela Lei Municipal nº 837/2006 de 17 de maio de 2006, e alterada pela Lei Municipal nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011 composto por 16 (dezesesseis) membros considerando titulares e suplentes, sendo 08(oito) representantes governamentais e 08(oito) representantes da sociedade civil.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISEAN Criado pela Lei Municipal nº. 1.279/2013 de 18 de setembro de 2013, e pelo decreto nº 1.204/2014 de 16 de janeiro de 2014, composto por 23(vinte e quatro) membros, considerando titulares e suplentes, sendo 08(oito) representantes governamentais e 16(dezesesseis) representantes da sociedade civil.

8.4 Benefícios Assistenciais

Os Benefícios assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade. Os Benefícios, assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

8.5 Benefícios de prestação continuada

O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família.

8.6 Benefícios Eventual

Já os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Em Paula Freitas são oferecidos Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade e atendimento em situações de calamidade ou emergenciais (passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, suprimentos alimentares, segunda via de documentos pessoais, vale social e aluguel social. Em ambos os casos, a renda mensal familiar per capita deve ser inferior a um quarto do salário mínimo vigente. O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo

respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados. No caso do BPC, os usuários do município de Paula Freitas são acolhidos nos CRAS e Secretaria de Assistência Social e encaminhados a Agência do INSS de União da Vitória.

Benefícios Eventuais Regulamentados pela Lei nº 1399/2016

1. Auxílio Funeral () Pecúnia (X) Bens materiais

2. Auxílio Natalidade () pecúnia (X) Bens materiais

3. Calamidade Pública

a) Fotos para documentação (X) b) Cesta Básica (X)

4. Vulnerabilidade Temporária

a) Aluguel Social (X)

c) Cestas básicas (X)

d) Segunda Via de documentos (X)

e) Passagens de retorno ao domicílio e para inclusão no trabalho (X)

8.7 Gestão de Programas de Transferência de Rede

O Processo de implantação dos Programas de transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995. Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome (MDS) determinou o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduz em programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva. Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para inclusão social das famílias em situação de extrema pobreza. Considera-se aqui, como política estruturante, que inclusive demanda a expansão e a democratização de serviços sociais. A estimativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS tendo como base o CENSO de 2010 é que o município de Paula Freitas tem 74 famílias em situação de extrema pobreza. Com o intuito de atender a esta parcela da população o município executa sua parte de gestão municipal dos programas Bolsa Família, do governo federal e INCLUIR do governo estadual. Cabe a ele identificar, cadastrar e acompanhar as famílias elegíveis aos critérios dos mesmos.

8.8 BOLSA FAMILIA

É um programa de transferência direta e indireta de renda, destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país, de modo que consigam

O Programa é gerido pelo Ministério da Cidadania, responsável pelo envio dos recursos para pagamento.

A CAIXA é responsável por realizar o pagamento do Auxílio Brasil para as pessoas selecionadas pelo Ministério da Cidadania, e também pela disponibilização de canais para atendimento aos beneficiários que tenham dúvidas sobre o saque do benefício.

Quais os Objetivos do Programa

Promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios ofertados, a articulação de políticas voltadas aos beneficiários, com vistas à superação das vulnerabilidades sociais das famílias;

Promover, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, nutrízes, crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza;

Promover o desenvolvimento das crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos às habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;

Ampliar a oferta do atendimento das crianças em creches;

Estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência; e

Estimular a emancipação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

Quem pode participar do programa

Podem participar do Programa as famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza que tenham, em sua composição, gestantes, nutrizes (mães que amamentam), crianças, adolescentes e jovens entre 0 e 21 anos incompletos.

As famílias extremamente pobres são aquelas que têm renda familiar per capita de zero a R\$ 100,00 (cem reais). As famílias pobres são aquelas que têm renda familiar per capita de R\$ 100,01 (cem reais e um centavo) a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Para se candidatar ao Programa é necessário que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e tenha atualizado seus dados cadastrais nos últimos 2 anos.

Caso atender aos requisitos de renda e não esteja inscrito, procure o responsável pelo Programa Auxílio Brasil na prefeitura de sua cidade para realizar o cadastramento no Cadastro Único.

Mantenha seus dados sempre atualizados, informando à prefeitura qualquer mudança de endereço, telefone de contato e composição da sua família, como: nascimento, morte, casamento, separação e adoção.

O cadastramento é um pré-requisito, mas não implica a entrada imediata da família no Programa. Mensalmente, o Ministério da Cidadania seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas para receber o benefício.

9 IMPACTOS E RESULTADOS ESPERADOS

Com a implantação dos Serviços o gestor do Município de Paula Freitas deve realizar o monitoramento e acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A implantação deste serviço deve contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; orientação e proteção social a famílias e indivíduos; acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; identificação de situação de violação de direitos socioassistenciais e melhoria da qualidade de vida das famílias.

10 RECURSOS MATERIAS, HUMANOS, FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

10.1 Recursos Materiais

A Assistência Social de Paula Freitas abrange a: Secretaria Municipal, um CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, um Conselho tutelar e a casa Lar.

10.2 Recursos Humanos

A Secretaria Municipal de Assistência Social conta com uma grande equipe de funcionários, conforme tabela abaixo:

NOME	FUNÇÃO	GRAU DE ESCOLARIDADE	SETOR
Tatyane Brolini	Diretora de Assuntos Sociais	Superior Completo	Secretaria de Assistência Social.
Patrícia Tenczina	Diretora do Cras	Superior Completo	Secretaria de Assistência Social
Francieli Daiane Bueno	Assistente Social	Superior Completo e Pós Graduada	CRAS
Eliane Andreia Dziurza	Zelador	Nível Médio Completo	Secretaria de Assistência Social
Greicy S. Padilha	Psicóloga	Superior Completo e Pós Graduada	CRAS
Marlene dos Santos Dalpra	Secretária Municipal de Assistência Social	Superior Completo e Pós Graduada	Secretaria de Assistência Social
Rosemilda de Jesus Dalpra	Cordenadora da Casa Lar	Serviços Educacionais	Casa Lar
Marciane Camargo	Cordenadora da Casa Lar	Ensino Medio Completo	Casa Lar
Marlene Cordeiro	Cordenadora da Casa Lar	Ensino Medio Completo	Casa Lar
Adrielen Larissa Zamboni	Psicóloga	Superior Completo	PSE
Kamili Vitória Stecki	Recepcionista	Ensino Medio Completo	Secretaria de Assistência Social

Samua Freitas	Administrativo	Superior Completo	CRAS
Gislaine de Lima	Cozinha	Médio completo	Secretaria de Assistência Social

O Conselho Tutelar possui 05 (cinco) membros titulares e mais um suplente para cobrir férias dos Conselheiros Titulares.

11. COBERTURA DE REDE PRESTADORA DE SERVIÇO

As Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e Conselho de Segurança Alimentar são realizadas mensalmente na Sala de Reuniões dos Conselhos.

12. INDICADORES DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada Programa, Projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal. Ressaltando ainda que a Secretaria de Assistência solicita Relatório Mensais de todos os técnicos, bem como Planejamento Anual e Reuniões Mensais para monitoramento e avaliação dos serviços prestados.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas. Assim o processo de acompanhamento exige verdadeiro esforço de todos os envolvidos nas ações contidas no Plano Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 17 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F7D669E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 069/2026 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 069/2026 – de 25 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	VL. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Fabiana Patricia Habeck	26/02/2026	26/02/2026	1	114,15	114,15	Irati/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:570A3FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA SIMOES COMERCIO E TRANSPORTE DE PEDRAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SIMOES COMERCIO E TRANSPORTE DE PEDRAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.382.935/0001-54, com endereço à Rua Boa Vista, s/nº, Bairro Boa Vista, Piên/PR– CEP 83860-000, Fone (41) 3632-1741 e 99623-3616, e-mail: simoestransporte@hotmail.com; neste ato representado por Terezinha Kupicki Simões inscrita no CPF sob nº. 762.xxx.789-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 006/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 (doze) meses a partir de 08/03/2026.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada e da aplicação do índice acumulado INPC o valor total do contrato de R\$ 211.017,60 (duzentos e onze mil e dezessete reais e sessenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO PRATICADO	INPC (fev/25 a jan/26)	NOVO VALOR VIGENTE A PARTIR DE 07/03/2026
1	Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, em caminhão caçamba com capacidade mínima de 12 toneladas, para transporte de calcário,	180	carga	R\$ 1.123,99	4,30%	R\$ 1.172,32

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5E60A9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 147, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 147, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Carla Fernanda Jung Kohler**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 073.***.***-** matrícula funcional 4766389, ocupante do cargo de provimento em comissão **Assessor de Area II - Programas e Projetos**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
2º módulo da Formação em Segurança Alimentar e Nutricional	25/02/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	1735/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EDA2C24F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0001090	ADRIANA CASTRO BARROS	18/04/1982	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000903	ADRIANA CRYSTINA SOARES JARENCO	20/06/1975	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0001240	ADRIANO FRAGATA DOS SANTOS	29/10/1981	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	INDEFERIDO

0000890	ALBERTO RAMON FREITAS SANTIAGO	04/08/1988	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000484	ALINE DE OLIVEIRA TERÉZIO	23/07/1992	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000989	AMANDA CAROLINE VOLOSCHEN DA SILVA	02/08/1998	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000613	AMANDA LAZAROTI MACIEL VIANA	13/11/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000069	AMANDA MACHADO VIDAL PINA	09/04/1999	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000654	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	02/07/1990	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000214	ANA PAULA FRANÇA DE LIMA	23/05/1978	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000229	ANDERSON IANTAS	31/08/1987	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000593	ANDERSON NUNES DELFINO	17/05/1990	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000436	ANDRESSA BORGUESAN NEVES	27/12/1994	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0001338	ARIANE VASQUES CIANFA	03/01/2000	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000397	ARYANE MELLO	12/07/1998	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000794	BRENDOW MATHEUS WILLIAN GEMIN	12/11/1998	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0001293	BRUNA CRISTINA DA SILVA	30/05/1996	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000963	BRUNA LUANA TOMAZ DA SILVA	28/03/1991	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0001040	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	01/10/1971	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000614	CAROLINA ALVAREZ WEIGERT	08/11/1985	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000326	CLARICE REGINA	04/03/1989	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000657	CLAUDIA VALÉRIA DE LIMA NEIMAM	13/12/1980	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000293	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	08/03/2002	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000221	DARIO DE JESUS CARNEIRO	25/04/1978	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000768	DAVID MACHADO	04/11/1989	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000475	DIEGO DOS REIS	28/12/1987	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000480	DIEINY APARECIDA FARIA DA SILVA	06/12/1998	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0001048	DOUGLAS MACIEL VARGAS	15/01/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000259	EDINEI MAURÍCIO MACHADO	21/06/1977	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000827	ELIKA DE FÁTIMA XAVIER	28/10/1999	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000853	EMANUELLY OLIVEIRA DE ARAUJO	20/04/1999	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO

0001041	EMILY CAROLIEN DE SOUZA	10/01/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0001307	ÉRICA FERNANDA NASCIMENTO	08/04/1996	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000953	ESTEFANI LISBOA RODRIGUES	28/11/2003	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0001207	EVELYN CAROLINE GOMES DE MIRANDA	27/07/1993	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0001101	EVELYN NICOLE RUHMANN CHOU	22/05/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000107	FABIANO DA SILVA BEZERRA	25/09/1972	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000291	FABIOLA SCHERNER GONCALVES DA SILVA	16/01/1986	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000102	FABRÍCIO ALVES DE PAULA	27/10/1983	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0001069	FAURI GONÇALVES JUNIOR	25/07/1989	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000330	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	16/09/1984	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000327	FRANCIELLI BORGES DE FARIA DÉA	22/08/1981	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000345	GABRIEL IVO ECKERT	11/08/1988	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000884	GABRIEL VITOR FERREIRA DA SILVA	03/06/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000623	GABRIELLE GADELHA MELO	16/08/1987	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000681	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	19/01/1992	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000212	GUILHERME YOSHIHARA GARIB	29/09/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000237	HEITOR NAVES DE OLIVEIRA	05/12/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0001014	HERBERTH NOGUEIRA PEREIRA FILHO	04/12/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000427	ISABELA MUNIZ LEITE	27/12/2003	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000984	JAISSON FERMINO NASCENDINO	19/01/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO

			PIRAQUARA	
0000430	JESLA VENGUE REIS	24/02/1980	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0001262	JOÃO CARLOS STRAUB DE OLIVEIRA	04/11/1981	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0001100	JOÃO MATHEUS MOLINA ZAMBÃO	29/07/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0001097	JOEL DOS REIS ALMEIDA	17/09/1980	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	INDEFERIDO
0001295	JOICE DOS SANTOS PEREIRA	16/04/1990	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000355	JONATHAN FERNANDO DE SOUZA	03/10/1991	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000595	JOSE VALDEMIR SANTOS	11/02/1981	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000803	JOSÉ WELLINGTON SILVA LIMA	12/04/1993	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000366	KARINA DE ALMEIDA RIBEIRO	11/09/1985	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0001149	KAROLINE CEZAR CARMO DOS SANTOS CONDE	27/06/2000	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0001004	KATIUSCIA BENTO	31/12/1988	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000418	KEMELLY CHAVES IZAIAS TESTONI	29/10/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0001290	KETHLLYN FRANCINI DOS SANTOS	18/10/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO

0000358	LAIS FELIX BONFIM	30/04/1998	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000184	LAURA FIEDLER	22/04/1978	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000795	LAYSIA CRISTINA DE MELLO MADALENO	14/03/2004	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000545	LEANDRO ASSIS PEREIRA	14/03/1976	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000132	LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS	02/06/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0001337	LETICIA DE MELLO MADALENO	13/04/2006	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0001103	LORRANI GONCALVES DE SOUZA	10/11/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000309	LUAN RENATO GOMES MURAROTO	19/01/1990	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000317	LUCAS FERREIRA RATAICZYK	03/03/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000282	LUCAS GAMA DO NASCIMENTO	25/09/2000	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000222	LUCIANA BARBOSA DE LIMA	23/11/1978	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000152	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	04/04/1977	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000720	LUIZ HENRIQUE SALONSKI DA SILVA JUNIOR	21/06/1996	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000987	LUIZ WROCZINSKI CAMARGO	21/06/1998	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0001191	LYGIA DAPHNE DE CARVALHO BEATRIZ TORRES	22/03/1994	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000470	MAIRA SIQUEIRA DROHOMERETSKI	18/12/1988	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000469	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	14/04/1982	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000085	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	27/08/1994	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0001153	MARCIA REGINA CAETANO DA SILVA	11/03/1980	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000053	MATHEUS BOTELHO DOS REIS	16/08/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000833	NARAYANNE DE FREITAS MELO	25/12/1993	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000653	NICK DÓRIA	22/05/1991	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000664	NICK DÓRIA	22/05/1991	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000519	PAULO CESAR PRESTES DE ASSIS	02/09/1968	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	INDEFERIDO
0001248	PAULO CORREIA CANTUARA	01/11/1985	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	INDEFERIDO
0001152	PAULO HENRIQUE ANTUNES CHIARELLO	27/03/1989	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	INDEFERIDO
0001164	RAFAELA ACCORDI MENDES	30/09/1999	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000996	RAFAELA CRISTINA DA COSTA	12/01/1991	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000234	REINALDO SOARES	19/05/1979	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0001188	RIAN VINICIUS DE SOUZA DA MOTA	18/10/2003	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000685	RICKSON ALAN NASSIN	22/03/1982	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000255	RONALDA CRISTINA DA SILVA MELO	28/09/1987	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	DEFERIDO
0000272	ROSANGELA APARECIDA EUCLIDES	28/04/1981	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PIRAQUARA	INDEFERIDO

0000289	RULIANA CAROLINA JARNO	03/02/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000699	SAMUEL PINHEIRO ALFAIA	24/12/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000874	SANDER MATEUS OJCZENASZ	03/02/2001	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000144	SARA MAYARA DE MIRANDA	30/06/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000852	SERGIO AFONSO DE LIMA	08/07/1982	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000520	SIDNEI RESENDE FERREIRA	12/05/1981	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000972	SULIELCIO PINTO AZEVEDO	12/01/1983	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001071	TELMA SANT ANA SAMPAIO	17/04/1970	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000316	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	27/03/1968	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000957	VANDERLEIA APARECIDA MACHADO	08/07/1971	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000061	VANESSA DE OLIVEIRA	12/10/1986	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000453	VICTÓRIA MARIANA DOS SANTOS	20/11/1999	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000143	VITORIA CAROLINA CONSTANTINO	13/10/2000	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001111	VITÓRIA NEVES RIBEIRO	31/07/1995	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001252	WALDYR MEIRELES FILHO	28/03/1965	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000841	WESLEY MENDES DA SILVA	18/10/1989	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000056	WILLIAM SIQUEIRA DE ABREU	22/11/1997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000839	YURI BARBOSA LEMOS	26/12/1988	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PIRAQUARA	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0001312	ALCILEIA MIRIÃ CLARO	24/08/1998	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000824	ALEXSANDRA MARINS DOS SANTOS	02/03/1998	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000946	ALINE DE LIMA BARBOSA	24/02/1998	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000947	AMANDA REGINA RYBA	10/01/2000	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000297	ANA CLAUDIA PEDRO	08/08/1995	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000185	ANA LUIZA IANKE FEITOSA	18/12/1997	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000099	ANA PAULA MOREIRA MAINARDES	23/01/1982	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000879	ANA PAULA RIBEIRO SANTOS MATEUS	15/06/1986	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000986	ANDRESSA CRISTINA DE ASSIS SALES	15/08/1991	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001108	ANDRESSA GISELE DOS SANTOS	20/04/1978	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000054	ANDRESSA LETICIA FROMHOLTZ	22/10/1978	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000133	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	04/08/1980	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000531	ANGÉLICA FERNANDA MOREIRA	07/07/1991	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000859	BRENDA CAMARGO CHAGAS	15/10/1998	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000921	BRENDA KETTELIN ROCHA DA SILVA	27/12/1996	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000321	CAMILA ALINE LEAL PADILHA	01/09/1994	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001211	CAMILA EMANUELE SILVA BRITO	01/10/1997	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000230	CÁSSIA RENATA FABRÍCIO	11/05/1987	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000046	DANIELA SANTOS SOUZA FEDNE	14/03/1991	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000861	DENISE DANIELY DANIEL STRAMBK	02/02/1988	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000248	DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	26/10/1991	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000205	EDNA DE MORAIS FIDELIS	17/02/1973	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000026	EDUARDO DA SILVA RAMALHO	17/11/1993	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000773	EDUARDO GUILHERME VIEIRA	07/01/1999	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001257	EDUARDO RAFAEL KRUEGER	14/09/1996	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000960	ELIANA DIAS DE OLIVEIRA	30/07/1972	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0001114	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	04/08/1989	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000981	EMILY CORATO DOS SANTOS	23/07/1993	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000148	EMILY RAQUEL PRUDENTE AURELIANO	18/11/2000	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000784	ESMERALDA LIMA	17/03/1974	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000441	EVELYN MORGANA FARIAS DE CARVALHO	16/03/1987	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO

0001303	EVELYN THAIS S SANTOS	04/09/1999	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000686	FABIANA TABORDA DE RAMOS DA SILVA	07/03/1984	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000139	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	29/08/1997	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000934	FLAVIA ANDREA PAULICO PAETZOLD	25/07/1988	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000197	FLAVIO MEIRA SANTOS	09/04/1981	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000602	FRANCY ANNE DA SILVA DE JESUS	20/09/1990	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000033	GEOVANA COSTA BOMFIM	10/09/2002	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000287	GIANNY DE MELLO TAURINO MOREIRA	05/12/1992	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000645	GISELE RAMOS RIBEIRO GUERGOLETO	23/04/1986	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000924	GLAYCE KELLY RIBEIRO MACIEL	27/04/1989	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001203	GUSTAVO HENRIQUE SILVA PEREIRA	15/01/2002	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000931	GUSTAVO REZENDE DE ALMEIDA RIBEIRO	20/03/1996	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000778	ISABELLA XAVIER BEITUM	20/06/2000	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000999	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	09/04/1992	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000169	JANARA PINTO DE OLIVEIRA	16/07/1985	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO

0001183	JAQUELINE CLARA DA COSTA BERGAMASCO	15/01/2002	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000308	JARDELY KAROLINY DOS SANTOS FERREIRA	24/02/1997	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000556	JARLIZE DE LIMA CUBAS DO NASCIMENTO	07/01/1993	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000070	JÉSSICA CARDOZO	06/04/2000	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000522	JHONATHAN MARCELLUS DOS SANTOS OLIVEIRA	17/12/1988	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000356	JHOYNER GHABRIELLY LUZ TRINDADE	22/12/1998	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000704	JHÚLIA SABRINA LOUREIRO DA SILVA	19/02/2002	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001189	JOICE RODRIGUES DA SILVA	22/10/1993	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001192	JOSE JURACIR DE MELLO SANTOS FILHO	04/06/1990	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001046	JOSETE DE CAMPOS COSTA	10/11/1979	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000988	JOYCE NUNES DOS SANTOS	14/07/1984	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001119	JULIANA APARCEIDA MIQUELETTTO	29/12/1976	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000851	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMATINI	29/10/1984	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001117	KELIN CRISTINA GURSKI	04/03/1992	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000985	KELLY SOUZA CARVALHO	22/10/1988	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0001085	LARYSSA FERNANDES TORRES	15/01/1996	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000743	LUANA NASCIMENTO FIGUEIREDO	25/05/1995	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001321	LUCIANA BRASILIANO DA SILVA KURUNCZI	06/05/1980	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO

0000898	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	11/03/2006	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001264	MÁRCIA REGINA HENRIQUE DA SILVA CORREIA LIMA	29/01/1977	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001021	MARGARETE ROSANE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA	25/10/1973	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000967	MARIA APARECIDA DE MACEDO	11/10/1987	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001219	MARRIANE SILVA	10/11/1977	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000136	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	08/10/1981	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000290	NADIA ALVES DOS SANTOS	04/09/1981	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000281	NAOMI JHENI LEITE DA SILVA	17/07/1987	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000245	NATANAELI RODRIGUES MICHALINCHEN TORQUATO	21/12/1994	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000596	NATASHA AMORIM RIBEIRO CARVALHO	17/02/2003	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001217	RAFAELA DE OLIVEIRA CORRÊA	03/03/1991	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000637	RAIMUNDO NONATO LIMA DE SÁ BARRETO	13/10/1986	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000665	RAVI SOUZA LINS	17/09/2000	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000450	REBECA RIBEIRO DA COSTA	04/03/2000	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000749	RODRIGO DE MATTOS	03/12/1981	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000672	RUTHE DELGADO DA SILVA	08/04/1991	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001260	SAMANTHA DOS SANTOS	28/06/2000	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000273	SÂMIA DO VALE GURGEL	21/05/1975	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001105	SHEILA MARTINEZ DE SOUZA	27/06/1981	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000611	SOLANGE SANTANA LIMA	25/06/1970	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000138	TAYANA MENDES DE PAIVA	14/10/1997	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000055	THAYS SANTANA FERREIRA	11/02/2002	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000625	UBIRATAN BELINATI FERREIRA	09/03/1975	ENFERMEIRO - PIRAQUARA	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000604	ANGELICA GOMES LOPES	17/09/1990	ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000865	FÁBIO SOARES GUTIERREZ	07/01/1992	ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000822	GABRIELA MACHADO DE SOUZA PADILHA	14/11/1995	ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000656	JOELMA PEREIRA FILOMENO	02/04/1995	ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001092	LARISSA BARBOSA SANT ANA	11/04/1994	ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000818	LUCAS GALVÃO KUNS	11/12/1996	ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000141	MARCOS JOSÉ RODRIGUES DE BARCELOS	17/06/1998	ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001104	MICHEL RIBEIRO BAPTISTA	09/07/1997	ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001018	SANDOVAL SCHMITT	06/04/1968	ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000801	THAIS SOUZA COSTA	28/01/1993	ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001001	VINICIUS VALOTA DARTORA	04/03/1996	ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001044	WILLIAN MURILO ANDREATA	28/01/1992	ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0001266	AIANE CRISTINA ALVES CORDEIRO	15/08/1983	FARMACÊUTICO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000719	ALINE HERNASKI BRAZ	02/06/2004	FARMACÊUTICO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001143	CAROLINE RISKE	28/10/2002	FARMACÊUTICO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001026	CELINA FAUSTO KEMPCZINSKI DE ARAUJO	17/11/1980	FARMACÊUTICO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001328	CELLINE MARIE PAVANIN PEREIRA	04/11/1997	FARMACÊUTICO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000409	DANIELLE MAYUMI SHIBA	12/06/1997	FARMACÊUTICO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000083	DIERE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA	08/12/1968	FARMACÊUTICO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001289	EDSON DE ARAUJO MONTEIRO	22/02/1991	FARMACÊUTICO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000325	FRANCIELE DOS SANTOS DANTAS	18/07/1996	FARMACÊUTICO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000815	FRANCISCO JOSE BORGES FERREIRA	15/09/1997	FARMACÊUTICO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001057	GRESIANE SANTOS CONCEICAO	26/08/1994	FARMACÊUTICO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001133	JULIA MASSINHÃ ZANETTI	05/02/2002	FARMACÊUTICO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000011	KARINNE DIAS FERNANDES	05/03/2003	FARMACÊUTICO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000047	LAVINIA VITÓRIA DE OLIVEIRA	26/12/2007	FARMACÊUTICO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000594	LEANDRA FANTINEL PICOLLI DO CARMO	16/10/2001	FARMACÊUTICO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000790	LIAMARA SOARES GRILO	12/11/1971	FARMACÊUTICO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000190	LUANA LUISA BORGES E SILVA	14/07/1999	FARMACÊUTICO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000633	NICOLLY DE PAULA	29/09/1995	FARMACÊUTICO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001161	REBECA SCHMITZ SASSÁ	09/09/1998	FARMACÊUTICO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000740	TATIANE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	04/10/1983	FARMACÊUTICO - PIRAQUARA	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000278	BIANCA DA HORA SANTOS	30/12/2003	FONOAUDIÓLOGO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000462	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	18/04/1987	FONOAUDIÓLOGO - PIRAQUARA	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000110	ALANDELON CARDOSO	17/03/1975	HISTORIADOR - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000888	ANA LUCIA RODRIGUES	30/01/2002	HISTORIADOR - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001058	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	20/07/1983	HISTORIADOR - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000232	CELSO EDUARDO JORGE	18/12/1972	HISTORIADOR - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000395	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	10/02/1979	HISTORIADOR - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000571	DANIELI FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	06/12/1986	HISTORIADOR - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000031	DERICK EHYEH CORDEIRO DOS SANTOS	27/08/2001	HISTORIADOR - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000089	DONIZETE APARECIDO MATOS	13/08/1968	HISTORIADOR - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000376	FLAVIA JAKEMIU ARAUJO BORTOLON	01/10/1984	HISTORIADOR - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000416	GABRIELA RAISSA PIMENTEL SILVA	06/09/1998	HISTORIADOR - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000209	JEAN BARBOSA CARLOS	13/09/1995	HISTORIADOR - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000391	JÉFFERSON LUIZ BALBINO LOURENÇO DA SILVA	27/04/1990	HISTORIADOR - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001196	JESSICA BERNARDO DE LIMA	29/08/1988	HISTORIADOR - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000381	JULIA MEDUNA SANTOS	10/09/2001	HISTORIADOR - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001147	JULIANA TEIXEIRA RAIZE	03/04/1986	HISTORIADOR - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000777	LUCIANE CARVALHO	17/12/1990	HISTORIADOR - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001075	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	04/09/1978	HISTORIADOR - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000415	ROMULO DE OLIVEIRA TRINDADE	05/05/1983	HISTORIADOR - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000696	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	28/06/1997	HISTORIADOR - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001073	VANESSA DONINI DOS SANTOS DE ALMEIDA	28/10/1980	HISTORIADOR - PIRAQUARA	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000059	ADRIANO ALVES BATISTA	26/01/1977	MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000717	AIKO IWAMOTO	29/01/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000200	ANA LARISSA TERUKO ARIMORI	20/06/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000982	ANA PAULA PARCIANELLO	15/04/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000306	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	23/05/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000275	DANIELE DANTAS BASTILHO	08/01/1987	MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000780	DIRLEI SANDRA CARNEIRO	21/03/1981	MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000823	ERICK MICIMA MORIBE	11/10/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000380	FELIPE MEYER MIRANDA ANDRADE	05/11/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000478	GABRIELA YUMI PLOMBOM	19/12/1990	MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000540	GIOVANNA CASSIA AMARO ZANELATTO	03/11/1995	MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000892	GUSTAVO ALEX ASSUNÇÃO DOS SANTOS	21/03/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000940	GUSTAVO DE OLIVEIRA MORAIS	07/01/2001	MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000732	GUSTAVO DOS REIS OLIVEIRA	06/06/1984	MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000680	GUSTAVO GUERARTH LANGHAMMER	12/01/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000140	JOÃO VÍCTOR RAMOS DA CRUZ	27/05/1999	MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000024	LAURA NATALIA DE LIMA TOLONI	13/12/1996	MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000932	LUASLE FERREIRA	08/04/1995	MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000322	MARIA FERNANDA BRANDÃO	16/07/2002	MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000163	MARINA AUSTINE AUGUSTO DE OLIVEIRA	22/12/1997	MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000532	RUAN CARLO RODRIGUES PINTO	17/02/1998	MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000945	WEBERT ALEX DOS SANTOS BENETTI	30/09/2000	MÉDICO GENERALISTA - 20H - PIRAQUARA	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000886	ADRIELLE HOLLER PYKOCZ	23/11/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000189	ALANIS CAROLINA GUIMARÃES	17/09/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000901	ALLES PAULO DE SOUZA	31/08/1983	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000548	ANDRE CAMPOS URCINO	03/12/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000194	ANGELICA CAROLINE MARCON	26/02/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000683	ANTONIO CARLOS GONCALVES BRAGA	15/02/1989	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000285	ARTHUR DE FREITAS ANDRADE	06/03/1993	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000339	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	23/05/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001110	CAROLINA BOSSEI	25/03/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000002	CLAUDINETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHA DE SOUZA	21/01/1985	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000405	ELIAS MORAES FRANCO	07/02/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000211	EMILY DEL CARMEN RODRIGUEZ LOPEZ	03/10/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000914	GABRIELE MONTIPÓ	11/04/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001306	GEORGE WILLIAN XAVIER DA ROSA GÖTZ	17/06/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000539	GIOVANNA CASSIA AMARO ZANELATTO	03/11/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000925	GIOVANNA STIER	27/03/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001316	GUILHERME JARENTCHUK	23/01/1992	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001286	HELLEN DOS SANTOS JAKUES	03/01/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001067	HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO	28/12/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001254	ISABELA CAROLINA SAMPAIO DE SOUZA	04/11/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000298	ISMAEL MONDESIR	12/12/1995	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001234	IVY STEPHANIE DE OLIVEIRA GREGORIO	18/09/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000357	JOCELINO ANTONIO LARANJEIRAS NETO	01/09/1988	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001118	JOFRE LUCAS DE OLIVEIRA RAMALHO	30/12/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000377	JULIANE PIETRAS	16/06/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000916	KAMYLLA CARVALHO LOUZA	24/08/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000063	KIMBERLY DUTRA RODRIGUES	10/11/1998	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO

0000831	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	30/06/1982	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000622	LETICIA CASALLI COUTO	08/03/1999	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000642	LUCAS SAMUEL DO NASCIMENTO	15/07/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001165	MARCELLO ROCHA DE BRITO JÚNIOR	18/03/1990	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO

0000383	MARIA ANGÉLICA JUNGLES MALIKOSKI	27/05/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001009	MATHEUS CORREA	12/11/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000649	MICHEL AUGUSTO DOS PRAZERES	13/12/1994	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000424	NATANAELLI LARISSA RIBEIRO LORENZETTI	24/10/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001139	NAYARA ALYNE SAKAMOTO	03/07/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000187	QUEILA APARECIDA ALVES DA COSTA OLIVEIRA	14/03/1986	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000650	RAUL PIRES SCHUTZ	13/08/2002	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000240	ROBERTA SAYURI OKAZAKI	04/12/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001096	RODRIGO KÖERICH DE LIMA	11/10/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000320	RODRIGO ROCHA DA SILVA	28/08/1978	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001038	RUBENS CENTENARO DA SILVEIRA NETO	18/07/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000735	SARAH LUZ PASSOS	02/10/2001	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000616	SIMEY DE LIMA LOPES RODRIGUES	09/04/1983	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001194	VICTÓRIA BEATRIZ CHAGAS FAGUNDES	14/08/1997	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000400	VITOR DIAS ESPINDOLA	08/05/1996	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000340	VIVIAN CAROLINE DE OLIVEIRA RICARDO	07/08/2000	MÉDICO GENERALISTA - 40H - PIRAQUARA	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000826	GIOVANNA PELINSKI HONESKO	24/03/1999	MÉDICO INFECTOLOGISTA - PIRAQUARA	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000370	ALEXANDRE FELIPE ZERGER	16/08/1989	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000352	ALLYNE BERLOFA	30/11/1990	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000670	ANA PAULA REGGIANI	24/01/1983	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000677	BEATRIZ MELO DOS SANTOS	26/11/1977	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000964	CAROLINA DO AMARAL BAETA	19/01/1995	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001136	CESAR AUGUSTO TAVARES PEREIRA	20/02/1992	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001099	EDINALDO MALTA DA SILVA	16/02/1977	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001053	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	24/03/1983	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001298	FABIANNE REBOUÇAS DE LIMA	20/09/1996	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001258	HELITON SOARES DE LIMA	11/12/1999	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000906	JAMILLE CAROLINA DE CARVALHO DOS SANTOS MARTINS	04/08/1993	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000767	JANINE MICHELE YAMAUTI CORRÊA	16/02/1992	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001300	JENNIFER CHRIS WSZOLEK	14/03/1983	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000365	KAUÁ GUILHERME ROCHA DOS SANTOS ALOISIO	01/05/2007	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000014	LEANDRA DE OLIVEIRA RAMOS FRANÇA	08/12/1999	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001336	MIRIAN CARLA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	23/01/1987	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000758	NATÁLIA AMARAL DE OLIVEIRA	23/12/2000	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001127	NICOLLE BRETOS LOPES	29/01/2001	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0001332	PRISCILA SIQUEIRA DE ARAUJO	31/10/1983	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001241	RITA DE CASSIA TEIXEIRA DA SILVA	02/04/1998	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000615	SILVANA GOMES	04/08/1986	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001250	SOELY APARECIDA FAGUNDES	06/07/1968	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000708	VANESSA DE LARA	09/05/1997	PSICÓLOGO - PIRAQUARA	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000050	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	30/06/1971	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000714	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA DA SILVA	05/06/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000605	ALESSANDRA DA SILVA FARIA	01/12/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0001138	ALESSANDRA SILVA	29/07/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001287	ALINE MONIQUE DOMINGUES	27/11/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000433	ALINE VENÂNCIO	28/05/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000206	AMANDA LUIZA SCHUSTER DE SOUZA	05/02/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000192	ANA CAROLINA ADELINO DE OLIVEIRA	04/05/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000995	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA MONTEIRO	16/01/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000226	ANA PAULA CARVALHO	13/09/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000772	ANA PAULA DOS SANTOS	19/05/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001128	ANCILA GONCALVES MONCAO	01/03/1968	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000771	ANDERSON CLAYTON DE AGUIAR GRIPP	04/02/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000729	ANELIZE FERON	12/01/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000104	ANGELA DA SILVA JUSTINO CHAVES	10/09/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000663	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	04/10/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000305	BARBARA PRINCIVAL CORDEIRO	07/11/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000933	BRUNA APARECIDA DA SILVA DE PAULA	23/09/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0001261	CAMILA DUARTE	10/10/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001231	CAMILA ELIZABETH DA SILVA GUIMARÃES	28/11/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001177	CAMILLY EDUARDA PINOTTI DE LIMA	25/09/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001197	CARINA FERNANDA XAVIER DE OLIVEIRA	19/06/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000332	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA	21/06/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000319	CAROLINE SCHEFER NAVES DE PADUA	25/12/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000113	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA	06/01/1964	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001054	CLAUDIANE DA LUZ SANTOS	02/04/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000154	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	27/05/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000342	DAIANE DOS SANTOS SOUZA	20/05/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO

0000371	DAIR DE ATAIDE	27/09/1973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000543	DEBORA CRISTINA CAETANO DE SIQUEIRA	04/10/1973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000401	DÉBORA JULIA OLIVEIRA CAMPOS	19/03/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO

0000311	DEBORA SHERWIN BOTELHO	27/09/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000578	DEBORAH EVELYN ALVES PEREIRA	08/07/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000439	DEUZIeli DE LIMA CORREIA	08/12/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000035	DIOMARA DUARTE DA ROCHA	23/05/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000954	DIRCE RODRIGUES PINHEIRO DE ALENCAR	21/08/1962	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000065	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	14/09/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000845	ELESSANDRA MARTINS DA SILVA	12/07/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000160	ELI DAMARIS DA SILVA	14/05/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000518	ELIANE BRANDÃO PRESTES DE ASSIS	06/07/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000417	ELIENIR VALÉRIO DE CASTRO	12/07/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000175	ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	09/07/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000589	ELOANE KAROLINE DE OLIVEIRA	18/11/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000346	EMANUELA CRISTINA SOUZA DE ANDRADE	30/07/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001226	ESTER DE OLIVEIRA SUTIL	15/02/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000476	FABIOLA KOCICKI PAZ	20/05/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000043	FERNANDA DE FATIMA SARMENTO	31/05/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000631	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	14/02/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000896	GABRIELLE DE OLIVEIRA ROSA	20/08/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000745	GABRIELLE LORENSETTI LOPES	03/06/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001120	GISELE FRANCO DE LIMA	16/12/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0001239	HELOÍSA PLOT MANCINO	18/09/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000039	HIGOR DA VEIGA	27/12/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000747	INGRID CRISTINA MICHKINS DE RAMOS	13/03/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000442	IRENE DO ROCIO DA ROSA	31/08/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0001308	IRINEU BORTOTI GONÇALVES	24/06/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001334	ISABEL CAROLYNE AMBROZIO FRANCO	23/05/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000474	ISALINA SARA DOS SANTOS	18/02/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000638	ITALO SILVA	19/05/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000673	JANAÍNE SALLES ALVES	09/05/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000846	JANETE APARECIDA TERRINHA FAGUNDES	23/05/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000715	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	02/03/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000813	JAQUELINE DA SILVA CAVALCANTE	23/08/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000066	JAQUELINE MARQUES DOS SANTOS	28/10/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO

0000193	JEREMIAS UBIRAJARA ALVES	30/04/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000506	JESSYKA FREITAS LIMA SILVA	12/08/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001146	JHENIFER DA SILVA CRUZ	25/05/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001072	JOAO RICARDO DA ROCHA	09/01/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000904	JOCELIA DAS GRAÇAS CUSTÓDIO DIAS	25/07/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000353	JULCIMERI APARECIDA FERREIRA	25/08/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001049	JULIANA FERNANDA CRAMAR DO NASCIMENTO	31/07/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000577	JULIANE CRISTINE RIBEIRO	06/09/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000335	JULLYANA DOS SANTOS	23/12/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000968	KAREN CAROLINE MACHADO PEDRO	19/10/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000025	KARLA ROSALYNA DIRCKSEN	16/11/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001210	KELI TRENTIN	12/05/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000724	KELLY CRISTINA RUMBLESERGER DECOMAIN	07/08/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001015	KETLLEN C MARTINS	13/03/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001088	LAUDICEA DOS SANTOS	21/01/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000368	LAYZA SANTOS CARDOSO DA SILVA	27/04/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001279	LETICIA DA SILVA REIS WESSLER	11/11/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000632	LIDIANE PRISCILA BORGE	08/10/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000534	LILIAN FRANCIELI DIAS MEDEIROS	05/09/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000752	LORAINÉ DE FATIMA MIRANDA SANTANA	03/09/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000900	LORENA DE ALMEIDA KIRCHNER	24/12/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000411	LUANA XOTESLEM LOPES CAROLINO	17/06/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000481	LUCIANA DO AMARAL DOS SANTOS	20/05/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000081	LUCIANA MAYUMI TAKAHARA	19/05/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001063	LUCIMERI SIQUEIRA	21/10/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000146	LUIZ GUILHERME COUTINHO VIEIRA DE SOUZA	01/02/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001265	MAICON DIONE FIGURA SANTOS CARDOSO	27/04/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000573	MARCIA FISCHER	04/06/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001134	MARCIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	23/07/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000535	MARCUS PAULO DE QUADROS VIEIRA	01/10/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001249	MARIA EDUARDA VOLTOLIN DA SILVA	27/11/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000668	MARIA LÚCIA SARAIVA	21/07/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000977	MARIANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	04/09/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO

0000153	MARIANA SCHINADOSKI NASCIMENTO	06/02/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000993	MARIANE REMBIS COSTA	12/02/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000707	MARILDA SANTOS DA SILVA	28/06/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001129	MARIZANE MENDES DOS SANTOS	27/01/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000971	MAURI SOUZA	14/08/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000850	MERIELLI CRISTINADA LUZ	02/06/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000157	MERLI KUCZUVEI	13/04/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000926	MIRIAN CAMARGO RIBEIRO	11/05/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001137	NAIARA PEDROSO BRAZ	23/02/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000092	NELCI JANETE PAVILAKI	28/12/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000525	NICOLE FERNANDA ALVES JAVORSKI OLIVEIRA	01/04/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO

0000021	NICOLLY CRISTINE MARAFIGO TORQUATO	31/07/2005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001148	PATRICIA DE FATIMA STADLER	03/09/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000041	RAISSA FERREIRA MOROCKOSKI	07/12/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000068	REGIANE GONÇALVES MONTEIRO DOS SANTOS	19/05/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001333	REGINA MADALENA XAVIER SENE	07/05/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001047	RODRIGO DIAS BIAZÃO	28/12/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0001112	ROGERIO CAMARGO DE JESUS	30/01/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000149	ROSELI OLIVEIR	23/02/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000108	ROZELI TEREZINHA DE SENE	02/11/1967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000114	SANDRA TEREZINHA PEDROSO PINTO	29/04/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000135	SHAELLEN BARBOSA DE BARBOZA DUARTE	01/01/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000779	SHIRLEY KETNER DE OLIVEIRA GOMES	05/12/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000908	SIMONE APARECIDA	21/06/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000608	SIMONE APARECIDA PORTALUPI	26/01/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000753	SIMONE DA ROSA	11/10/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000536	SIMONE EVA DA SILVA DO NASCIMENTO	08/04/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001335	SOFIA CHODOMA DE SOUZA	14/07/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0001019	SONIA APARECIDA DOMICIANO	28/12/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000909	SONIA RAMOS DOS SANTOS	08/12/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000882	SONIA RITA MACHADO	30/04/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001259	SUELEN CRISTINA DE SOUSA FERRON	25/06/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000858	TATIANE MARA VIEIRA	24/06/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO

0000907	THAISE NATALLI ALVES TEIXEIRA	02/05/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0001174	THAYANE RODRIGUES DOS SANTOS	09/01/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000760	THAYNA POSSAMAI	23/08/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000844	VALDINEIA MARIA DE OLIVEIRA	30/12/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000662	VALERIA SARAIVA MOREIRA	19/10/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001324	VANDA AMARAL CORDEIRO	08/03/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001159	VANESSA MACIEL XAVIER	20/10/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000106	VERA LÚCIA PEREIRA	17/06/1968	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PIRAQUARA	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0001294	ALINE MONIQUE DOMINGUES	27/11/1993	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000766	CANDIDA PAULA DA LUZ ARAÚJO	23/10/1981	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000096	CLAUDIA VALÉRIA DE LIMA NEIMAM	13/12/1980	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001216	DANIELY DE MELO CESAR	16/12/1992	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000620	ELFRIDE KLASSEN	22/10/1951	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001043	ELIZANA GONÇALVES FERREIRA	18/08/1994	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000872	JAMILE COSTA DE MIRANDA	11/11/1999	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000490	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	18/12/1989	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000304	JOSIANE CHARNEI GONÇALVES	10/06/1983	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000970	KAREN CAROLINE MACHADO PEDRO	19/10/1987	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000253	LEIDIANE DE OLIVEIRA MACHADO	18/02/1986	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001056	LEIDIANE RODRIGUES	07/11/1992	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000284	LUCAS GAMA DO NASCIMENTO	25/09/2000	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001323	MARIANGELA DA VEIGA SANTOS DE ABREU	18/06/1983	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001275	SCHAUANDA VALERIA TORQUATO BARROS	01/03/1995	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001180	UILLIANE CRUZ DOS SANTOS	09/09/1990	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0001315	VANDA AMARAL CORDEIRO	08/03/1991	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000369	VICTORIA POITEVIN	15/11/1995	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000467	AMANDA SILVA CAMPOS	05/07/2002	TERAPEUTA OCUPACIONAL - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000537	CAROLINA PEREIRA MALINOWSKY MACHADO SHIGA	15/12/1999	TERAPEUTA OCUPACIONAL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001232	ERICON VINICIUS CASTRO DE FREITAS	30/12/1992	TERAPEUTA OCUPACIONAL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000362	GIOVANA NATASHA SLUZALA	18/09/1995	TERAPEUTA OCUPACIONAL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000565	JOANA DARÇ MAIA GARCIA	04/02/2000	TERAPEUTA OCUPACIONAL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000942	JULIA MARIANA PEREIRA GOMES	14/08/2004	TERAPEUTA OCUPACIONAL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000716	JULIANA ALVES BECHER	22/08/1996	TERAPEUTA OCUPACIONAL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001055	LAIS THAINA NENEMANN KREUTZER	24/09/1999	TERAPEUTA OCUPACIONAL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000913	MARCELA MATTEI DE ALMEIDA	13/01/2004	TERAPEUTA OCUPACIONAL - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000936	ROSANGELA ROSA MIGLIORETTO	12/02/1983	TERAPEUTA OCUPACIONAL - PIRAQUARA	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000178	AMARILDO PACHECO EUGÊNIO FILHO	19/06/2002	TOPÓGRAFO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000515	CAIO DANIEL PEREIRA UMBELINO	05/11/1985	TOPÓGRAFO - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0000660	DAVID NAPOLEON	16/05/1984	TOPÓGRAFO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001142	DAYANE SANTANA CAMPOS	14/12/1995	TOPÓGRAFO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000804	ELISON CUARTES ALVES	21/10/1999	TOPÓGRAFO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001060	EVERSON LOPES DA SILVA	13/08/1989	TOPÓGRAFO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000504	FERNANDO LEITE DA SILVA	25/05/1986	TOPÓGRAFO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000005	FRANCISCO DA SILVA TIBURCIO	02/01/1998	TOPÓGRAFO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000105	JEFFERSON SALAZAR FILHO	05/04/2001	TOPÓGRAFO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000131	KATHLYN DA SILVA ZAMBERLAN	10/01/1999	TOPÓGRAFO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000761	KHAUAN LUCAS SAVIO PEREIRA	08/04/2003	TOPÓGRAFO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000118	KLEBER ALVES SOUZA	17/09/1977	TOPÓGRAFO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000283	LUCAS GAMA DO NASCIMENTO	25/09/2000	TOPÓGRAFO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001242	LUIS CARLOS NUNES	03/02/1973	TOPÓGRAFO - PIRAQUARA	INDEFERIDO
0001035	LUIZ FELIPE MATUCHESKI DA SILVA	19/11/1993	TOPÓGRAFO - PIRAQUARA	DEFERIDO

0001326	LUIZ RICARDO FANTINATO FERMINO	07/12/1989	TOPÓGRAFO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0001329	MAYARA LUCIA SANTOS VENTURI	06/04/1988	TOPÓGRAFO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000658	MISAEEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	17/04/1999	TOPÓGRAFO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000523	SIDNEI RESENDE FERREIRA	12/05/1981	TOPÓGRAFO - PIRAQUARA	DEFERIDO
0000958	UANDERSON PEREIRA DE MELO	30/08/2001	TOPÓGRAFO - PIRAQUARA	DEFERIDO

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4C8AA892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº05/2026.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº05/2026

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa nº05/2026 em conformidade com Artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/21. Nestes termos:

Data da Dispensa	24/02/2026
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços consubstanciados no exercício das atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta do Curso de Administração: primeira Segunda, Terceira e quarta séries, para o ano letivo de 2026. no Campus Avançado da Unicentro no Município de Pitanga, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Fornecedor: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO**, inscrita no CNPJ nº 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Salvatore Renne – Padre Salvador, nº 875, Bairro Santa Cruz, da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-430.

Lote	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços consubstanciados no exercício das atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta do Curso de Administração: primeira Segunda, Terceira e quarta séries, para o ano letivo de 2026. no Campus Avançado da Unicentro no Município de Pitanga.	DIA	1.180	R\$ 306,41	R\$ 361.563,80

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$361.563,80 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

Fundamentado no Artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:

XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Pitanga, 24 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2026.**PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços consubstanciados no exercício das atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta do Curso de Administração: primeira Segunda, Terceira e quarta séries, para o ano letivo de 2026. no Campus Avançado da Unicentro no Município de Pitanga, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR: R\$361.563,80 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

181 0600312364060220363390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2026.**DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2026.****MODALIDADE: Dispensa nº05/2026.****FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:20CF9603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DOS CONTRATOS DA DISPENSA EMERGENCIAL**

GABINETE DO PREFEITO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº04/2026**

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa Emergencial nº04/2026 em conformidade com Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21. Nestes termos:

Data da Dispensa	23/02/2026
Objeto	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM EMERGENCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedores	CNPJ	Valor Total
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	17.676.642/0001-08	R\$ 396,20
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.103.222/0001-17	R\$ 21.215,80
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.254.808/0001-70	R\$ 1.500,00

LOTES;

Lote	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Unt. (R\$)	Valor Total (R\$)	Fornecedor
1	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439807	UN	4.000	R\$ 0,08	R\$ 320,00	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70% INPM - NBR 5991, USO HOSPITALAR, TAMPA COM SISTEMA ANTI VAZAMENTO E LACRE DE INVOLABILIDADE, COM ELEMENTOS GRÁFICOS DE INFLAMÁVEL E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. COMPOSIÇÃO	UN	100	R\$ 7,14	R\$ 714,00	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 10	UNID	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPESSURA: Nº 8	UND	1.000	R\$ 0,53	R\$ 530,00	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CONECTOR UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL-0419373.	UN	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
6	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UND.	UN	30.000	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
7	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, HISTERÔMETRO, POLÍMERO, C/ ESCALA MÉTRICA - CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL-0442461.	UN	70	R\$ 5,66	R\$ 396,20	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
8	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	100	R\$ 1,24	R\$ 124,00	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
9	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	100	R\$ 1,24	R\$ 124,00	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	40	R\$ 16,17	R\$ 646,80	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11	Seringa, polipropileno, 10 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 Unidades	UN	40	R\$ 25,96	R\$ 1.038,40	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12	Seringa, polipropileno, 20 ml, bico lateral luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual.	UN	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13	SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	3.500	R\$ 0,16	R\$ 560,00	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14	Sonda trato urinário, uretral, pvc, 6 french, conector padrão c/ tampa, cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	UN	800	R\$ 0,52	R\$ 416,00	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	Sonda trato urinário, foley, borracha, 16 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	UN	80	R\$ 2,12	R\$ 169,60	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,50M, 70M, ROLO MACA HOSPITALAR.	UN	100	R\$ 8,73	R\$ 873,00	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$23.112,00 (Vinte e três mil, cento e doze reais).

Fundamentado no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890).

Pitanga, 23 de Fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2026.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM EMERGENCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

VALOR: *R\$21.215,80 (vinte e um mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

231 08.002.10.301.0801.2046.3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo

231 08.002.10.301.0801.2046.3.3.90.30.00.00 494 Material de Consumo

232 08.002.10.301.0801.2046.3.3.90.32.00.00 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

232 08.002.10.301.0801.2046.3.3.90.32.00.00 494 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2026.

MODALIDADE: Dispensa Emergencial nº04/2026.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2026.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM EMERGENCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

VALOR: *R\$396,20 (trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

231 08.002.10.301.0801.2046.3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo

231 08.002.10.301.0801.2046.3.3.90.30.00.00 494 Material de Consumo

232 08.002.10.301.0801.2046.3.3.90.32.00.00 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

232 08.002.10.301.0801.2046.3.3.90.32.00.00 494 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2026.

MODALIDADE: Dispensa Emergencial nº04/2026.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 32/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM EMERGENCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

231 08.002.10.301.0801.2046.3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo

231 08.002.10.301.0801.2046.3.3.90.30.00.00 494 Material de Consumo

232 08.002.10.301.0801.2046.3.3.90.32.00.00 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

232 08.002.10.301.0801.2046.3.3.90.32.00.00 494 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2026.

MODALIDADE: Dispensa Emergencial nº04/2026.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:4DDAC38E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2026 RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2026, publicado em 30 de janeiro de 2026;

Considerando o Edital nº 005/2026 com o resultado preliminar das isenções, publicado em 20 de fevereiro de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado dos pedidos de isenção, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Porecatu - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico <https://concursos.unioeste.br/>.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito do Município de Porecatu - PR

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

DOADOR DE SANGUE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000097	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000102	BRUNA LETICIA LINS	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000367	ELIANE SANTOS BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	não comprovou as 3 doações
000062	GISELE DOS SANTOS CORRÊA	TÉCNICO SEG. TRABALHO	INDEFERIDO(A)	não comprovou as 3 doações nos últimos 12 meses
000390	HIGOR DE MELO SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO(A)	não comprovou a doação de sangue
000385	JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000015	LUCAS GALVAO KUNS	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000599	MARIA EDUARDA RABELLO DA SILVA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
000651	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO(A)	não comprovou as 3 doações de sangue
000167	PAULA MARIA MENDES	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000333	RAIMUNDO BELARMINO DA SILVA FILHO	MOTORISTA	INDEFERIDO(A)	não apresentou as doações
000176	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	

000406	VITORIA CAETANO CERVANTES	DENTISTA	DEFERIDO(A)	
--------	---------------------------	----------	-------------	--

HIPOSSUFICIENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000279	ADNA ESTER DE SOUZA TRAMBAIOLI DA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000211	AILTON DE JESUS	FISCAL	DEFERIDO(A)	
000412	ALINE GABRIELE VIEIRA RAIA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000272	ANA CATARINA CARVALHO DE MOURA	FISCAL	DEFERIDO(A)	
000240	ANA KEZIA DE SOUZA PESUTTI	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000139	ANA PAULA AVELINO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000123	ANA PAULA COSTA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000628	ANDERSON LOPES DA SILVA	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	
000043	ANDRESSA ESTEVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	13 Cadastro Desatualizado Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000533	ÂNGELA MÁRCIA MACHADO DE CARVALHO	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000539	ÂNGELA MÁRCIA MACHADO DE CARVALHO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000621	ANGELA MARIA BONFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000397	ANGÉLICA TRAMBAIOLI DA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000427	APARECIDA ALVES DA CONCEIÇÃO	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000004	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	MÉDICO PLANTONISTA	DEFERIDO(A)	
000616	BEATRIZ SOUZA SANTOS	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000391	BHARBARA LARISSA ANDRADE DE SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000160	BIANCA DA CRUZ LIMA	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000164	BIANCA DA CRUZ LIMA	TÉCNICO SEG. TRABALHO	DEFERIDO(A)	
000301	BIANCA ROCHA SANTANA	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000302	BIANCA ROCHA SANTANA	PROFESSOR AEE	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000511	BIANCA ROCHA SANTANA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000267	BRUNA CAROLINE ROCHA DE SOUZA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000129	BRUNA EVELYN LIMA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000593	BRUNO PATRICK DE SOUSA BRITO	PROFESSOR AEE	DEFERIDO(A)	
000224	CAROLINE BARBOSA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	4 CPF não encontrado Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000040	CAROLINE TAVARES PEDROZO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000132	CÉLIA DE FARIA SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000442	CLAUDENIA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000443	CLAUDENIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000063	CLAUDIA SANTIAGO FERREIRA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000200	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000190	DAYANE PRISCILA HONORATO MAR	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000250	DIGO E WESLEY RIBEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DEFERIDO(A)	
000545	DOUGLAS ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000546	DOUGLAS ROBERTO DA SILVA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000552	ELAINE FERREIRA DE SOUZA ROCHA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000147	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000619	ERICA GONÇALVES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000658	FABIOLA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000022	FERNANDA CRISTINA ROSA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000378	FERNANDA FERNANDES CONFORTINI	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000379	FERNANDA FERNANDES CONFORTINI	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000258	FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000615	FERNANDO PEDRO DE ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000291	FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000297	FRANCIELLE DAS GRAÇAS DA SILVA	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000544	FRANCIELLE DAS GRAÇAS DA SILVA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000003	GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000051	GABRIELA ANDRADE ZAMPARONI	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000381	GABRIELLA VITÓRIA APARECIDA DA CRUZ	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000382	GABRIELLA VITÓRIA APARECIDA DA CRUZ	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000175	GENECI CONCEICAO PERES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000169	HENRIQUE ALVES RAMOS	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000521	ISABELA MENOSSI BERNABE	DENTISTA	DEFERIDO(A)	
000609	JACSON LUAN DE OLIVEIRA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000152	JADSON DE OLIVEIRA ARAUJO	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO(A)	
000228	JENNY PRISCILA PARANHOS DA SILVA MENDES	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000538	JHENNIFFER CAROLINE MACHADO DE CARVALHO	FARMACÊUTICO	DEFERIDO(A)	
000358	JULIANA APARECIDA IGNACIO GREGORIO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000490	JULIANA MARIA PIRES	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000220	KASSIANE DOS SANTOS NASCIMENTO BRANDÃO	NUTRICIONISTA	DEFERIDO(A)	
000634	KAUANE KAUAE GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO(A)	7 Divergência nos dados consultados CPF identificado no Cadastro Único, mas os dados fornecidos pelo candidato (nome completo ou data de nascimento) não permitiram confirmar a sua identidade.
000464	KELVIN LUCAS FURIAN DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000264	LARISSA CARACHESQUE DE MORAES	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000265	LARISSA CARACHESQUE DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000629	LAUANE AMARO SOARES	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000050	LISSANDRA APARECIDA RODRIGUES COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000183	LUANA ANGELICA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000184	LUANA ANGELICA FERREIRA	MOTORISTA	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000185	LUANA ANGELICA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000439	LUCIMAR SOARES	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	

000195	LUCIMARA FERNANDES GUIMARÃES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000655	LUNIELA LETÍCIA GONÇALVES DE LIMA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000155	MAGNO APARECIDO MIGLIATI	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000316	MARCELA FERREIRA RIBEIRO	FARMACÊUTICO	DEFERIDO(A)	
000640	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000436	MARIA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000158	MARIA CICERA DE ALMEIDA CAMPOS	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000523	MARIA CRISTINA TEODORO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000635	MARIA NATALINA ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000245	MARIA SILVANA ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000083	MARISTELA CRISLAINE DE LIMA	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000596	MAYCK EMANUEL ALVES DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000420	NATALIA AIRES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000484	NATALIA DA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000229	PALOMA MOREIRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000125	PÂMELA CRISTINA GOMES DIAS	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000365	PÂMELA GUIDO VILLELA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000451	PATRICIA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000135	RAISSA VITORIA DE ALMEIDA	FISCAL	INDEFERIDO(A)	7 Divergência nos dados consultados CPF identificado no Cadastro Único, mas os dados fornecidos pelo candidato (nome completo ou data de nascimento) não permitiram confirmar a sua identidade.
000452	RAMON GODOI COSTA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000146	RAYANNI CAROLINE FONSECA SANTOS	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000514	REJANI APARECIDA GODOI	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000515	REJANI APARECIDA GODOI	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000653	ROGERIO FREIRES DA	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	5 Pessoa excluída Pessoa está excluída da base de dados do Cadastro Único.
000654	ROGERIO FREIRES DA	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	5 Pessoa excluída Pessoa está excluída da base de dados do Cadastro Único.
000458	ROSE RODRIGUES TAIETI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	INDEFERIDO(A)	13 Cadastro Desatualizado Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000368	ROSIMAR QUEIROGA	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	
000605	SAMARA ALVES DA CRUZ	FISCAL	DEFERIDO(A)	
000305	SAMUEL COUTINHO DA SILVA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000317	SERGIO FABRICIO DO NASCIMENTO AZEVEDO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000171	SILVANA NOGUEIRA SOARES BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000632	SUELI FELIX MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO(A)	13 Cadastro Desatualizado Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000099	TANATA ROSENDO DE ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000405	TATIANA TAVARES ALONSO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000299	TATIANE SANTOS COUTINHO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000012	THAINARA DO NASCIMENTO BERSI	MOTORISTA	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000013	THAINARA DO NASCIMENTO BERSI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000136	THIAGO JOAO DE LIMA KOSSMAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000217	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000346	VANILDA AMBROSINO DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO(A)	
000522	VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000075	VITÓRIA CAROLINI SABINO DA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000114	WILGMA STEFANNY PEREIRA DA SILVA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000024	WILLIAN ROBERTO VEIGA BILIU AMORIN	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	

MESÁRIO ELEITORAL

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000260	ALESSANDRE PEREIRA DE SOUZA	FISCAL	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000607	ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000173	ANDRESSA LOPES PINHO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000611	ANDREY JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS	DENTISTA	INDEFERIDO(A)	não comprovou o trabalho em duas eleições consecutivas que seriam 2022 e 2024
000133	BEATRIZ GUIMARÃES DE LIMA	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000589	BERNARDETE APARECIDA XAVIER	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000590	BERNARDETE APARECIDA XAVIER	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000213	BIANCA MASCARI ARAUJO	DENTISTA	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000650	BRUNA CAROLINA RIBEIRO	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não comprovou o trabalho em duas eleições
000253	DANIELI VERTUAN BAZONI FRASSATTI	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000032	DIEGO SITKO FONGARI	MOTORISTA	DEFERIDO(A)	
000648	EDIRENE FERREIRA GOMES	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	não comprovou o trabalho em duas eleições
000107	ELIANA MIGANCA ZANON	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000646	ELMIRA DE ALCANTARA DIAS ALBUQUERQUE	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000180	EVELYN LEMES DA SILVA	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000300	FERNANDA PEREIRA ALVES DA COSTA	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000594	FRANCELISE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não comprovou o trabalho em duas eleições
000474	FRANCIELE APARECIDA DO NASCIMENTO CRUZ	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000118	FRANCIELE CRISTINA FURLANETO GOMES DOS	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	

	SANTOS			
000602	GIOVANA DOS SANTOS ROCHA	ESCRITURÁRIO	DEFERIDO(A)	
000579	GISELENE SOUZA GODOY	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000177	GRACIELI MARTINS RAMOS BERNARDO	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000426	GRASIELA CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000343	GUSTAVO HENRIQUE VERGILIO	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000157	HELOISA DE JESUS DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório
000644	JANAÍNA DIAS SIQUEIRA	FISIOTERAPEUTA	INDEFERIDO(A)	não comprovou o trabalho em duas eleições
000652	JOSIANE DA SILVA ARAÚJO	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	não comprovou o trabalho em duas eleições
000475	JOSUE LOPES SOUZA	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000507	JOZIANE ROSA BATISTA NUNES	DENTISTA	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000140	LIGIA MARIA DA CRUZ SILVA	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000144	LIGIA MARIA DA CRUZ SILVA	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000145	LIGIA MARIA DA CRUZ SILVA	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000324	LUANA MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000356	LUCAS VERTUAN DE MARCHI	DENTISTA	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000355	LUCAS VERTUAN DE MARCHI	DENTISTA	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000057	LUZINETE DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000445	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos na sequencia..apresentou 2020 e 2024
000448	MARIA DE FÁTIMA DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000419	MARIA DE LOURDES FAGUNDES DA SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000582	MARIA GABRIELA RIBEIRO SALLES	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos nas duas últimas eleições somente de 2022
000573	MÁRIA RUTZATZ DA SILVA	PROFESSOR AEE	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000409	MÁRIA RUTZATZ DA SILVA	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000657	MATHEUS CORREIA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO(A)	não comprovou o trabalho em duas eleições
000064	NAIANI TIZZIANI	PSICÓLOGO	DEFERIDO(A)	
000471	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	PROFESSOR AEE	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos em sequencia apresentou 2022 e 2020 teria que ser 2022 e 2024
000472	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	PROFESSOR AEE	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos ..apresentou 2020 2022 quando deveria ser 2022 e 2024
000473	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos sequenciais ...apresentou 2020 e 2022 quando deveria apresentar 2022 e 2024
000287	PATRÍCIA JUSILENE DA SILVA SANTOS	ESCRITURÁRIO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000091	SAMARA VENCESLAU LOBAKE	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000332	SIMONE PEREIRA MENDES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos apresentou 2020 e 2022 quando deveria ser 2022 e 2024
000331	SIMONE PEREIRA MENDES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	INDEFERIDO(A)	
000642	VAINE CRISTINA RUFATO DAS MERCÊS	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000649	VAINE CRISTINA RUFATO DAS MERCÊS	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000434	VERA LÚCIA CASSIANO ANDRADE	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:787290E6

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 08/2026 RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 002/2026, publicado em 30 de janeiro de 2026;

Considerando o Edital nº 006/2026 com o resultado preliminar das isenções, publicado em 20 de fevereiro de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado dos pedidos de isenção, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público de Porecatu - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - Não houve cadastro de recurso no sistema dentro do prazo de 20 a 23/02/2026, conforme previsto em cronograma.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito do Município de Porecatu - PR

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**DOADOR DE SANGUE**

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000158	ANA PAULA DA SILVA	ENFERMEIRO PSF	INDEFERIDO(A)	não comprovou as 3 doações
000169	GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI	MÉDICO PSF	INDEFERIDO(A)	não comprovou as 3 doações
000078	JOANA CRISTINA SMAHA DE JESUS LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO PACS	DEFERIDO(A)	
000166	MARCELO ALVES DA SILVA	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000077	SULIVAN LUIZ ZAGANIN	MÉDICO VETERINÁRIO PACS	INDEFERIDO(A)	não comprovou as 3 doações nos últimos 12 meses
000117	VITORIA CAETANO CERVANTES	DENTISTA PSF	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000126	VITORIA CAETANO CERVANTES	DENTISTA PSF	DEFERIDO(A)	

HIPOSSUFICIENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000003	ADRIENE ALVES CARDOSO	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000057	AILTON DE JESUS	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000160	ALICE PAIVA MAUSSON	MÉDICO VETERINÁRIO PACS	INDEFERIDO(A)	4 CPF não encontrado Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000005	ANA CAROLINA SILVA GOMIDE	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000101	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DEFERIDO(A)	
000109	ANDREIA AQUINO FERREIRA	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000145	ARIANE BÁRBARA BATISTA	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000133	CAMILI VITORIA DOMINGOS NORONHA	MÉDICO VETERINÁRIO PACS	DEFERIDO(A)	
000051	CLAUDIA SANTIAGO FERREIRA	PSICÓLOGO PAIF	DEFERIDO(A)	
000055	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000122	ELEN ADRIANA RODRIGUES DE LIMA	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	13 Cadastro Desatualizado Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000129	FABIANA DA SILVA NEVES	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000085	FRANCISLAINE ALVES KAUFMANN	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000162	GRAZIELE APARECIDA GONCALVES	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000083	JÉSSICA NATALIA DIAS BATISTA	MÉDICO VETERINÁRIO PACS	DEFERIDO(A)	
000148	JOICE MARIANA DA SILVA	ENFERMEIRO PSF	DEFERIDO(A)	
000131	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000028	LISSANDRA APARECIDA RODRIGUES COSTA	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000175	LUNIELA LETÍCIA GONÇALVES DE LIMA	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000094	MARIA APARECIDA PEDROSA MACIEL	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000132	MIRIAM MARIANE DE LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO PACS	INDEFERIDO(A)	13 Cadastro Desatualizado Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000144	NATALIA DA SILVA	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000064	PALOMA MOREIRA DA SILVA	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	

000041	RAISSA VITORIA DE ALMEIDA	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	7 Divergência nos dados consultados CPF identificado no Cadastro Único, mas os dados fornecidos pelo candidato (nome completo ou data de nascimento) não permitiram confirmar a sua identidade.
000174	ROGERIO FREIRES DA	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	5 Pessoa excluída Pessoa está excluída da base de dados do Cadastro Único.

MESÁRIO ELEITORAL

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000123	ELIZANGELA SANTANA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PSF	DEFERIDO(A)	
000091	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000135	GABRIELLY RAMOS SANTOS	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000037	GIOVANA MIGNACA ZANON	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000060	LARISSA DE MORAES BUENO FRASSATE	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000147	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	MÉDICO VETERINÁRIO PACS	DEFERIDO(A)	
000048	MATHEUS DE LIMA PINETTE	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000088	MAYCON WESLEY DA CRUZ LINARES	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000090	MIGUEL NATAL DOS SANTOS	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000011	PAULO HENRIQUE ASSOLARI DO PRADO	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000045	SANDRA MARIA DA CRUZ LINARES	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000173	SEBASTIANA ALMEIDA DIAS	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	não comprovou o trabalho em duas eleições
000032	TATIANE CRISTINE DE PAULA ALMUDI	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000007	TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A37CD65E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando os processos administrativos nºs. 7943/2025 e 8156/2025;

Considerando o processo administrativo nº. 388/2026;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **02/03/2026 e 13/03/2026** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.

Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência					Classificação Afrodescendente e Indígena				
nome:	classificação:	AC	AeI	PcD	nome:	classificação:	AC	AeI	PcD
GUSTAVO VIEIRA PINTO	14º	14º			NADIA CRISTINA VIGARIO DE MELO	5º	90º	5º	
CLEMERSON ABDO LIMA	15º	15º			ROSEMARY SANTOS SILVA	6º	96º	6º	
DAIANE FRANCELINO BUTCHER	16º	16º			Classificação Pessoa com Deficiência				
DEBORAH ALINI SOARES	17º	17º			nome:	classificação:	AC	AeI	PcD
RAFAEL DE CASTRO	18º	18º			FABIANA ALVES PIRES DE MATOS	2º	100º		2º
MARYANE FERNANDES	19º	19º							

CAROLINE CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA GARCIA	20º	20º							
HELLEN THAYNA PRESTES E SILVA	21º	21º							

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme

Editais de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;

Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024

*****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;**

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; *(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública)*;

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553 / 2023 **(ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL)**

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração; **(ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento)**;

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; **(VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento)**;

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

*** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line>;

*** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA NOS ITENS 19.13 E 19.20

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:332CA382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 61/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2026

VENCIMENTO: 25/02/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 4/2026, processo administrativo nº 166/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA TODAS AS SECRETARIAS, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 4/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	do	Fornecedor: G GERMANI CARLOS , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 19.892.438/0001-50, AV RIO GRANDE DO SUL, 1280 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sra. SIMONY APARECIDA GERMANI, brasileiro, portador do CPF 021.XXX.979-XX
TR		

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34227	AGENDA PARA ESCRITÓRIO 176 FLS TAMANHO 134X192 MM MARCAÇÃO DATA E HORA COM FITA MARCADORA	UNID	41	R\$ 28,99	R\$ 1.188,59	TILIBRA
					TOTAL:	1.188,59	

LOTE 2: LOTE 2

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	48019	AGENDA EXECUTIVA PERMANENTE (sem data impressa), formato aproximado 14 x 20 cm, com 200 páginas, confeccionada em papel branco de alta opacidade (mínimo 63 g/m²). miolo com espaço diário para anotações, contendo campos para data, dia da semana e compromissos por hora, além de planejamento mensal, índice telefônico, calendário genérico (sem ano fixo) e folha de dados pessoais. capa dura, revestida em material sintético resistente (pvc, couro sintético ou similar), com gravação "agenda" em relevo, cantos arredondados e acabamento costurado de alta resistência. possui fitilho marcador de página, lombada reforçada e acabamento de alta durabilidade, adequada para uso intenso em escritório. cores diversas: preto, azul-marinho, vinho ou grafite.	UNID	40	R\$ 43,90	R\$ 1.756,00	MILANO
					TOTAL:	1.756,00	

LOTE 7: LOTE 7

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	3971	ALFINETE DE CABEÇA GRANDE – caixa com 50 unidades coloridos Alfinete com cabeça plástica colorida, haste metálica em aço niquelado, comprimento aproximado de 38 mm. Ideal para costura, patchwork, artesanato e uso escolar. Embalagem com 50 unidades em cores sortidas.	CX	251	R\$ 11,50	R\$ 2.886,50	YNBC
					TOTAL:	2.886,50	

LOTE 10: LOTE 10

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5025	APAGADOR PARA LOUSA NEGRA EM MADEIRA, base em madeira natural ou mdf, revestido com feltro macio de alta densidade, tamanho mínimo 14,5 x 4,5 cm, fixação firme do feltro, durável e leve.	UNID	30	R\$ 8,99	R\$ 269,70	STALO
					TOTAL:	269,70	

LOTE 13: LOTE 13

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	3977	APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO, UM FURO, FORMATO RETANGULAR. especificações mínimas exigidas: tipo: apontador manual, escolar, com depósito coletor de aparas, no formato retangular (ou bloco). furo: deve possuir 1 (um) furo cônico, compatível com lápis de diâmetro padrão (aproximadamente 8 mm). material do corpo e depósito: corpo fabricado em plástico rígido (resina termoplástica). o depósito deve ser transparente (ou translúcido), permitindo a visualização do nível de aparas. lâmina: lâmina fabricada em aço temperado, de alta qualidade, com excelente fio de corte. deve ser fixada de forma segura para garantir afiação precisa e uniforme, sem quebrar ou macerar o lápis. dimensões: as dimensões mínimas do corpo do apontador (montado) devem ser de, aproximadamente: comprimento (c): mínimo de 40 mm (), largura (l): mínimo de 20 mm () e altura (a): mínimo de 15 mm () segurança: o produto deve ser atóxico e possuir certificação de segurança compulsória, com registro ativo junto ao inmetro (artigo escolar/segurança), em conformidade com as normas regulamentares vigentes. características: deve apresentar design ergonômico e funcional. o depósito deve ser de fácil abertura e fechamento para esvaziamento. a unidade deve ser nova, sem defeitos e pronta para uso imediato.	UND	2.402	R\$ 0,59	R\$ 1.417,18	BW
					TOTAL:	1.417,18	

LOTE 14: LOTE 14

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34186	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS LARGO COM FURAÇÃO. CORES DIVERSAS. FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE. LAVÁVEL – DIMENSÕES: A X C X L: 27,1 X 43 X 27,4CM	UNID	50	R\$ 104,99	R\$ 5.249,50	MAX

						TOTAL:	5.249,50	
--	--	--	--	--	--	--------	----------	--

LOTE 15: LOTE 15

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45640	Barbante de algodão 4 fios 600g (Cores Variadas)	UNID	8	R\$ 18,99	R\$ 151,92	CIA TEXTIL
					TOTAL:	R\$ 151,92	

LOTE 16: LOTE 16

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45638	Barbante de algodão 6 fios 600g (Cores Variadas)	UNID	8	R\$ 18,99	R\$ 151,92	FIAL
					TOTAL:	R\$ 151,92	

LOTE 18: LOTE 18

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34232	BARBANTE ESCOLAR MULTICOLORIDO, espessura 4x6 fios, confeccionado em algodão ou fibra mista, com acabamento torcido, resistente e flexível. Rolo com 100 gramas, equivalente a aproximadamente 100 metros lineares. Produto atóxico, macio ao toque. Cores diversas no mesmo rolo ou sortidas por unidade. Alta durabilidade e fácil manuseio.	UNID	235	R\$ 10,15	R\$ 2.385,25	FIAL
					TOTAL:	2.385,25	

LOTE 19: LOTE 19

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34187	BASE DE APOIO ERGONÔMICO PARA O S PÉS COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DA BASE. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DE ERGONOMIA NR17. BASE COM RANHURA. CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 30 X 8,5 CM	UNID	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00	FORCE LINE
					TOTAL:	3.850,00	

LOTE 21: LOTE 21

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5034	BEXIGA ESPAGUETE PCT C/50UNID (CORES ESPECÍFICAS). balão de látex, tipo canudo/espaguete, para modelagem e esculturas. o material deve ser composto por látex de borracha natural, atóxico e biodegradável, adequado para uso infantil. o produto deve ser fornecido em pacote lacrado contendo 50 (cinquenta) unidades. as cores do mix no pacote devem ser sortidas, incluindo obrigatoriamente: amarela, vermelha, azul, verde, preta, branca, rosa e laranja. o balão cheio deve atingir um comprimento mínimo de aproximadamente 100 cm. deve possuir registro ativo no INMETRO	PCT	142	R\$ 14,99	R\$ 2.128,58	JOY
					TOTAL:	2.128,58	

LOTE 27: LOTE 27

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	3990	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO 40 CM X 100 M. o material deve ser do tipo papel couchê ou similar de alta qualidade, garantindo cores vibrantes, acabamento uniforme e resistência para evitar rasgos ou quebras na dobra durante o embrulho. a gramatura mínima exigida para o papel é de 60g/m² (sessenta gramas por metro quadrado). o formato de fornecimento é em bobina (rolo), devendo possuir as seguintes dimensões mínimas: 40 cm (quarenta centímetros) de largura por 100 metros (cem metros) de comprimento. as estampas devem ser variadas e neutras/unissex (não restritas a temas específicos como natal ou páscoa), sendo apropriadas para diversas ocasiões. o papel deve ser atóxico e fornecido em sua embalagem original, lacrada, que proteja contra umidade e poeira, contendo todas as informações de identificação e especificações do fabricante.	RL	38	R\$ 104,99	R\$ 3.989,62	EMBALATRENT0
					TOTAL:	3.989,62	

LOTE 28: LOTE 28

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5041	BOBINA DE PAPEL KRAFT, COR PARDA, COM MEDIDAS DE 40 CM DE LARGURA POR 200 M DE COMPRIMENTO. o papel deve ser do tipo kraft (puro ou semi-kraft), na cor natural (parda). a gramatura mínima exigida é de 80 g/m 2(oitenta gramas por metro quadrado). o produto deve ser fornecido em bobina fechada e selada, com largura de 40 cm (quarenta centímetros) e comprimento total de, no mínimo, 200 metros (duzentos metros). o papel deve ser resistente à ruptura, adequado para embrulho, empacotamento, forração, moldes, proteção e demais usos gerais. a bobina deve ser nova, íntegra e sem avarias, pronta para uso imediato. o peso total aproximado da bobina deve ser de, no mínimo, 6,5 kg a 7,5 kg.	BOB	74	R\$ 140,00	R\$ 10.360,00	SANTEX
					TOTAL:	10.360,00	

LOTE 30: LOTE 30

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34188	BOBINA DE PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 60 METROS. ADAPTÁVEL EM QUALQUER MÁQUINA , RESISTENTE AO CALOR.	UNID	20	R\$ 159,00	R\$	PLOTAM

		ALTA TRANSPARÊNCIA. ACABAMENTO ANTIESTÁTICO. À PROVA DÁGUA. PROTEÇÃO UV . 230MM X 60M. 125 MICRAS - 0,05MM ESPESSURA .				3.180,00	
					TOTAL:	3.180,00	

LOTE 31: LOTE 31

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34189	BOBINA DE PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 60 METROS. ADAPTÁVEL EM QUALQUER MÁQUINA . RESISTENTE AO CALOR. ALTA TRANSPARÊNCIA. ACABAMENTO ANTIESTÁTICO. À PROVA DÁGUA. PROTEÇÃO UV . 115MM X 60M. 125 MICRAS - 0,05MM ESPESSURA .	UNID	20	R\$ 64,87	R\$ 1.297,40	PLOTAM
					TOTAL:	1.297,40	

LOTE 37: LOTE 37

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5056	CADERNO DE ARITMÉTICA, TIPO BROCHURA, com miolo quadriculado e formato pequeno (1/4). o caderno deve ter dimensões mínimas de aproximadamente 140 mm de largura por 200 mm de altura. a capa deve ser flexível ou capa dura, com gramatura mínima de 90 g/m² (capa flexível) ou conforme padrão nbr, e acabamento em verniz ou plastificação. o miolo deve ser composto por 40 (quarenta) folhas úteis, impressas em papel offset branco, com gramatura mínima de 56 g/m². as páginas devem apresentar quadriculado com espaçamento de, no máximo, 1 cm x 1 cm (ou 7 mm x 7 mm), sendo as linhas do quadriculado coincidentes em ambas as faces da folha. a encadernação deve ser tipo brochura (costurada ou grampeada a cavalo), garantindo resistência e durabilidade. o produto deve ser fornecido em pacote lacrado contendo 20 (vinte) unidades.	PCT	200	R\$ 60,45	R\$ 12.090,00	TILIBRA
					TOTAL:	12.090,00	

LOTE 38: LOTE 38

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5057	CADERNO DE DESENHO BROCHURA COM 40 FOLHAS LISAS, formato 200 mm x 275 mm, encadernação tipo brochura com grampos metálicos e capa flexível em papel cartão. Miolo em papel offset branco 56 g/m², sem pauta, ideal para atividades artísticas, desenhos e trabalhos escolares. Produto atóxico, leve e resistente. Pacote com 20 unidades.	PCT	235	R\$ 68,00	R\$ 15.980,00	TILIBRA
					TOTAL:	15.980,00	

LOTE 39: LOTE 39

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5058	CADERNO 48 FOLHAS CAPA SIMPLES EM ESPIRAL	UNID	57	R\$ 3,79	R\$ 216,03	TILIBRA
					TOTAL:	R\$ 216,03	

LOTE 41: LOTE 41

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34223	CADERNO ESPIRAL 96 FLS FORMATO 200MM X 270 MM CAPA DURA – 1/4	UNID	100	R\$ 9,73	R\$ 973,00	TILIBRA
					TOTAL:	973,00	

LOTE 42: LOTE 42

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	4007	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, CAPA DURA, 10 (DEZ) MATÉRIAS E 200 (DUZENTAS) FOLHAS. tipo e formato: caderno espiral, no formato universitário, vertical, com divisão para 10 (dez) matérias e um total de 200 (duzentas) folhas. as dimensões mínimas do miolo do caderno devem ser de 200 mm (largura) por 275 mm (altura). capa e contracapa: capa e contracapa rígidas, confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 810 g/m², revestidas com papel. o acabamento da capa e contracapa deverá possuir aplicação de verniz ou plastificação para maior durabilidade e proteção contra umidade. as capas devem ser com design sortido ou neutro (a ser definido no edital), sem exposição de marcas, propagandas ou personagens que possam gerar distinção entre os estudantes. miolo (folhas): o miolo deve ser fabricado em papel offset branco, com gramatura mínima de 56 g/m². as folhas devem ser pautadas com linhas (pautas) coincidentes em ambas as faces (frente e verso) e apresentar margem vermelha ou azul/preta. deve conter separadores de matéria (índice/divisória) em papel ou material resistente. encadernação e acabamento: o caderno deve ser encadernado com espiral metálico resistente e de bom acabamento, que permita a abertura total (360º) sem danificar as folhas ou a capa. o produto deve ser novo, sem defeitos e em plenas condições de uso. sustentabilidade e segurança: o produto deve ser atóxico e o papel utilizado deve ser proveniente de fontes responsáveis, preferencialmente com certificação fsc ou cerflor. a embalagem deve ser em plástico termoencolhível ou lacrado, protegendo o produto.	UNID	178	R\$ 23,95	R\$ 4.263,10	TILIBRA
					TOTAL:	4.263,10	

LOTE 43: LOTE 43

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	48015	CADERNO CAPA DURA, 1 MATÉRIA, FORMATO COMPACTO 96 FOLHAS – encadernado em espiral simples ou espiral metálica dupla (wire-o), dimensões aproximadas de 140mm x 200mm, capa em papelão regido de alta densidade, revestida com material laminado, fosco ou brilhante que proporcione maior durabilidade resistência a umidade, folhas em papel offset branco, gramatura mínima de 56 g/m², com pautas impressas em tinta suave e que não borre, folhas fácil destaque, perfuradas ou não, permitir escrita com caneta esferográfica, hidrográfica ou marcador sem vazamento de tinta para a folha seguinte.	UND	80	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00	TILIBRA
					TOTAL:	1.192,00	

LOTE 44: LOTE 44

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34191	CAIXA DE ARQUIVO 4 GAVETAS EM MDF. DIMENSÕES: ALTURA: 26,5CM, LARGURA (FRENTE): 28CM, PROFUNDIDADE: 39,4CM. TAMANHO DAS GAVETAS: EXTERNA: 26 CM DE LARGURA POR 5,7 CM DE ALTURA TENDO 38,7 CM DE PROFUNDIDADE. INTERNA: 24,5 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA TENDO 37,5 CM DE PROFUNDIDADE.	UNID	13	R\$ 137,40	R\$ 1.786,20	SOUZA
					TOTAL:	1.786,20	

LOTE 46: LOTE 46

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	8366	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, TIPO TRIPLA, com sistema articulável/móvel. o item deve ser fabricado em plástico rígido de alta resistência (poliestireno ou material acrílico), garantindo robustez e durabilidade, com espessura de parede mínima de 3 mm (três milímetros) nas bandejas. deve ser composta por 03 (três) bandejas/compartimentos dispostos verticalmente e projetada para armazenar documentos no formato ofício (ou superior). seu diferencial é o sistema de articulação que permite o uso em posição aberta (com as bandejas em degrau ou inclinadas para arquivamento rápido e fácil visualização) ou posição fechada (empilhada verticalmente e compacta). o sistema de articulação deve ser sustentado por hastes metálicas ou articulações de alta resistência para perfeita estabilidade e segurança no manuseio. a cor padrão do material deve ser cristal (transparente/incolor). as dimensões mínimas aproximadas do produto montado (fechado) são: comprimento: 360 mm (36 cm); largura: 250 mm (25 cm); altura: 100 mm (10 cm). o produto deve ser fornecido em embalagem individual que garanta a integridade durante o transporte e armazenamento.	UNID	26	R\$ 74,99	R\$ 1.949,74	MAXCRIL
					TOTAL:	1.949,74	

LOTE 60: LOTE 60

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	8368	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR, CARTELA COM 12 CORES SORTIDAS. o produto consiste em um conjunto de marcadores hidrográficos para uso escolar, fornecido em embalagem única tipo cartela ou estojo, contendo 12 (doze) unidades de cores sortidas e vivas. cada caneta deve ter o corpo em material termoplástico e a ponta de fibra porosa, resistente e de espessura média, com diâmetro aproximado entre 1,0 mm e 2,0 mm, garantindo durabilidade e traçado adequado para escrita e desenho. a tinta deve ser à base de água, atóxica e lavável, permitindo fácil remoção da pele e da maioria dos tecidos. a caneta deve possuir tampa antiasfixiante (ventilada), sendo a cor da tampa e do corpo preferencialmente correspondente à cor da tinta. o produto deve ser totalmente atóxico em todos os seus componentes, apresentar constituição uniforme, boa pigmentação e ter o selo de identificação da conformidade do inmetro estampado na embalagem, em atendimento integral à legislação vigente para artigos escolares. a embalagem final deve ser de papel cartão resistente, contendo as informações de segurança e composição do produto.	CART	1.111	R\$ 8,90	R\$ 9.887,90	BRW
					TOTAL:	9.887,90	

LOTE 61: LOTE 61

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34192	CAPA ENCADERNAÇÃO A4 0,30MM – CAPA TEXTURA COURO CORES DIVERSAS + CAPA TRANSPARENTE COM RELEVO. PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	50	R\$ 51,49	R\$ 2.574,50	MARES
					TOTAL:	2.574,50	

LOTE 62: LOTE 62

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45644	Cartela meia pérola auto adesiva 4mm – 30 cartelas cor pérola	UNID	18	R\$ 13,30	R\$ 239,40	YNBC
					TOTAL:	R\$ 239,40	

LOTE 63: LOTE 63

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5067	CARTOLINA AMERICANA, FORMATO 48 CM X 66 CM, confeccionada em papel cartão liso, gramatura aproximada de 180 g/m², com acabamento uniforme e cores vivas. Produto atóxico, resistente e flexível, ideal para uso escolar. Pacote com 20 folhas em cores sortidas.	PCT	250	R\$ 30,45	R\$ 7.612,50	VMP
					TOTAL:	7.612,50	

LOTE 66: LOTE 66

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5070	CARTOLINAS COLOR SET. pacote com 20 folhas em cores diversas, formato padrão 48 cm x 66 cm, confeccionadas em papel cartão liso de alta qualidade. Gramatura aproximada de 180 g/m², com acabamento uniforme, cores vivas e excelente resistência. Produto atóxico.	PCT	258	R\$ 21,89	R\$ 5.647,62	VMP
					TOTAL:	5.647,62	

LOTE 71: LOTE 71

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34193	CLIPS Nº 3 CX 500 G. CONTENDO 1800 UNIDADES - MEDIDA: 21MMX07MM	UNID	28	R\$ 32,00	R\$ 896,00	WIRE FLEX
					TOTAL:	896,00	

LOTE 73: LOTE 73

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	10620	COLA EM BASTÃO PARA USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO. trata-se de cola em bastão, com peso líquido de aproximadamente 20 gramas por frasco (tolerância aceitável até 21g), formulada à base de água e glicerina, sendo atóxica, lavável e livre de solventes, o que a torna segura para uso infantil e escolar, conforme exigências do INMETRO. o produto deve apresentar excelente poder de adesão para papéis, cartolinas, fotos e materiais leves, com secagem rápida e aplicação limpa, sem enrugar o papel. o frasco deve possuir tampa hermética com sistema de rosca para evitar o ressecamento da cola. o fornecimento será em caixas ou embalagens promocionais contendo 06 (seis) unidades do frasco de 20g. o produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	CX	251	R\$ 37,00	R\$ 9.287,00	MARIPEL
					TOTAL:	9.287,00	

LOTE 74: LOTE 74

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5075	COLA ADESIVO ESCOLAR BRANCA LÍQUIDA, 1 KG. do tipo adesivo à base de resina pva (acetato de polivinila) em solução aquosa, de cor branca, na apresentação líquida, com peso líquido de 1 kg. deverá ser atóxica, lavável após seca, de uso escolar e artesanal, com alto poder de colagem para papéis, cartolinas, papelão e outros materiais porosos. a embalagem deve ser um frasco plástico resistente, com capacidade para 1 kg, possuindo tampa de rosca ou bico aplicador eficiente que evite vazamentos e facilite a dosagem e o manuseio. o produto deverá possuir certificação do inmetro (artigos escolares/segurança), conforme a portaria nº 423/2021 ou a legislação vigente, e apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. a embalagem deverá conter claramente a marca, peso líquido, composição, data de fabricação e validade, e o selo de identificação da conformidade do inmetro.	UNID	237	R\$ 19,00	R\$ 4.503,00	FRAMA
					TOTAL:	4.503,00	

LOTE 76: LOTE 76

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24403	COLA GLÍTER com no mínimo 35 gramas por frasco, à base de água, com partículas de brilho (glitter) incorporadas, pronta para uso. Produto não tóxico, lavável, com bico aplicador. Cores variadas no mesmo lote ou sortidas por unidade. Embalagem individual com tampa rosqueável	UND	240	R\$ 3,89	R\$ 933,60	FAMIX
					TOTAL:	933,60	

LOTE 81: LOTE 81

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	10623	ENVELOPE GIGANTE - TAM MÍNIMO 44 X 35 CM - CX COM 250 - PAPEL KRAFT	CX	6	R\$ 319,00	R\$ 1.914,00	TILIBRA
					TOTAL:	1.914,00	

LOTE 82: LOTE 82

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5089	ENVELOPE GRANDE 35 X 26 (AMARELO)	UNID	5.940	R\$ 0,81	R\$ 4.811,40	SARITY
					TOTAL:	R\$ 4.811,40	

LOTE 83: LOTE 83

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	8384	ENVELOPE GRANDE 35 X 26 CM (BRANCO)	UNID	4.530	R\$ 1,16	R\$ 5.254,80	TILIBRA
					TOTAL:	R\$ 5.254,80	

LOTE 84: LOTE 84

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46550	ENVELOPE GRANDE TAMANHO 43X42 CM	UNID	1.970	R\$ 2,96	R\$ 5.831,20	TILIBRA
					TOTAL:	R\$ 5.831,20	

LOTE 85: LOTE 85

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	10621	ENVELOPE MÉDIO 25 X 17 (AMARELO)	UNID	3.120	R\$ 0,89	R\$ 2.776,80	TILIBRA
					TOTAL:	R\$ 2.776,80	

LOTE 86: LOTE 86

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5088	ENVELOPE MÉDIO 25 X 17 CM (BRANCO)	UNID	3.310	R\$ 0,96	R\$ 3.177,60	SARITY
					TOTAL:	R\$ 3.177,60	

LOTE 87: LOTE 87

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	10622	ENVELOPE PEQUENO (OFÍCIO) 11 X 22 CM - BRANCO	UNID	3.150	R\$ 0,37	R\$ 1.165,50	TILIBRA
					TOTAL:	1.165,50	

LOTE 88: LOTE 88

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5094	ENVELOPE PLASTICO OFICIO ESPESSURA MEDIA COM 04 FUROS CX COM 600 UNID	CX	25	R\$ 194,99	R\$ 4.874,75	DAC
					TOTAL:	4.874,75	

LOTE 99: LOTE 99

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34203	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DE ALTA QUALIDADE CORES DIVERSAS - 29MM PARA 200 FOLHAS - PACOTE COM 36 UNIDADES	UNID	25	R\$ 41,73	R\$ 1.043,25	MARES
					TOTAL:	1.043,25	

LOTE 101: LOTE 101

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34207	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC DE ALTA QUALIDADE CORES DIVERSAS - 50MM PARA 450 FOLHAS PACOTE COM 12 UNIDADES	UNID	25	R\$ 42,66	R\$ 1.066,50	MARES
					TOTAL:	1.066,50	

LOTE 102: LOTE 102

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5097	ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA RETRÁTIL, corpo em plástico resistente com trava de segurança, ideal para cortes precisos em papel, plástico e materiais leves. Lâmina em aço carbono com espessura padrão de 9 mm, segmentada para renovação do corte. Produto leve, ergonômico e seguro para uso escolar, administrativo e artesanal. Embalagem com 12 unidades	CX	34	R\$ 52,00	R\$ 1.768,00	BOZZE
					TOTAL:	1.768,00	

LOTE 103: LOTE 103

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5098	ESTILETE COM LÂMINA LARGA RETRÁTIL, corpo em plástico ABS reforçado com trava de segurança e sistema de bloqueio. Lâmina em aço carbono segmentada, largura padrão de 18 mm, indicada para cortes em papelão, borracha, tecidos e materiais mais espessos. Produto resistente, com empunhadura anatômica e alta durabilidade. Embalagem com 12 unidades.	CX	46	R\$ 59,90	R\$ 2.755,40	JOCAR
					TOTAL:	2.755,40	

LOTE 104: LOTE 104

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46551	ESTILETE PLÁSTICO revestido com borracha termoplástica, guia metálica, trava lamina, uso da lamina de 18 mm.	UN	5	R\$ 10,22	R\$ 51,10	LEONORA
					TOTAL:	51,10	

LOTE 105: LOTE 105

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5103	ESTOJO PARA LAPIS COM ZIPER EM PLÁSTICO	UNID	5	R\$ 18,88	R\$ 94,40	KIT
					TOTAL:	R\$ 94,40	

LOTE 107: LOTE 107

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34238	ETIQUETA PIMACO Inkjet Laser Carta 6081 com dimensões de 25,4x101,6mm, Etiquetas por folhas 20 - Quantidade de etiquetas: 200 unidades	UNID	30	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00	PIMACO
					TOTAL:	1.497,00	

LOTE 110: LOTE 110

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34209	FITA ADESIVA COLORIDA – 48 MM X 45 M. Fita adesiva de uso geral, fabricada a partir de filme de polipropileno bi-orientado (BOPP), recoberta com adesivo à base de acrílico de alta aderência. Fornecida em rolos com 48 mm de largura por 45 metros de comprimento. O adesivo é contínuo e uniforme, garantindo boa fixação em diversas superfícies, com durabilidade e resistência à tração e à umidade, sem deixar resíduos laterais ou aderência na parte externa do rolo. O enrolamento deve ser perfeito sobre tubete de papel ou material similar. Embalagem individual ou em pacotes, contendo informações técnicas de dimensão e composição. Cores variadas conforme necessidade. Produto com prazo de validade adequado para estocagem e uso.	UNID	232	R\$ 12,62	R\$ 2.927,84	ADERE
					TOTAL:	2.927,84	

LOTE 112: LOTE 112

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	10624	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA, 12 MM X 50 M. fita adesiva de face única (monoface), para uso geral, escolar e em escritório, material: filme de polipropileno bi-orientado (bopp) ou material plástico similar de alta resistência. cor: transparente/íncolor. adesivo: acrílico, de alta aderência instantânea e durabilidade. dimensões: largura de 12 mm (milímetros) e comprimento de 50 m (metros). características: apresentar desenrolamento leve, resistente à umidade e não amarelar com o tempo. ideal para emendas, reforços e colagens em papéis, plásticos e superfícies leves, proporcionando acabamento discreto. o fornecimento deverá ser em rolos (unidades), acondicionados em embalagem individual para proteção e preservação da qualidade e adesividade.	UNID	516	R\$ 4,50	R\$ 2.322,00	FITPEL
					TOTAL:	2.322,00	

LOTE 115: LOTE 115

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45642	Fita de Cetim Nº0 4mm 10 metros (Cores Variadas)	UNID	35	R\$ 3,75	R\$ 131,25	CIRCULO
					TOTAL:	R\$ 131,25	

LOTE 116: LOTE 116

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45643	Fita de Cetim Nº2 7mm 10 metros (Cores Variadas)	UNID	45	R\$ 10,80	R\$ 486,00	CIRCULO
					TOTAL:	R\$ 486,00	

LOTE 117: LOTE 117

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45641	Fita de Cetim Nº3 15mm 10 metros (Cores Variadas)	UNID	45	R\$ 5,89	R\$ 265,05	CIRCULO
					TOTAL:	R\$ 265,05	

LOTE 118: LOTE 118

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5107	FITA ADESIVA DUPLA FACE, com largura de 12 milímetros e comprimento de 30 metros, confeccionada em material resistente com adesivo em ambas as faces, ideal para fixação de papéis, plásticos, tecidos e outros materiais leves. Produto com boa aderência, fácil aplicação e remoção, sem deixar resíduos. Embalagem contendo 6 unidades.	PCT	79	R\$ 53,92	R\$ 4.259,68	ADERE
					TOTAL:	4.259,68	

LOTE 119: LOTE 119

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	48013	FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO PERMANENTE – fita em espuma acrílica de alta densidade, com propriedades viscoelásticas, para fixação permanente de objetos leves e médios, desivo de alto desempenho e alta coesão, com aderência inicial e final superiores, capacidade de carga no mínimo 60g/cm², largura de 19mm, com tolerância 1mm, espessura mínima de 1,1mm, resistente a intempéries e variações de temperaturas entre -20° C e +80° e raios UV, rolo de 20 metros com liner protetor.	UND	10	R\$ 119,47	R\$ 1.194,70	ALDEBRAS
					TOTAL:	1.194,70	

LOTE 120: LOTE 120

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34240	FITA MÉTRICA 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS	MTS	70	R\$ 5,97	R\$ 417,90	YNBC
					TOTAL:	R\$ 417,90	

LOTE 121: LOTE 121

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34241	FITA PARA EMBRULHO DE PRESENTE COM LAÇO PRONTO	MTS	38	R\$ 3,99	R\$ 151,62	YNBC
					TOTAL:	R\$ 151,62	

LOTE 122: LOTE 122

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24402	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO - ROLO 200M X 70 MM	ROLO	38	R\$ 20,99	R\$ 797,62	PRATICOR
					TOTAL:	R\$ 797,62	

LOTE 128: LOTE 128

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34242	GLITTER EM PÓ (TODAS AS CORES) – glitter em pó fino, atóxico, com partículas brilhantes e uniformes, indicado para uso escolar, artístico e decorativo. cores sortidas (dourado, prateado, azul, verde, vermelho, rosa, roxo, entre outras), resistente à luz e à umidade, com boa fixação em papel, eva, isopor, tecido e demais superfícies. embalagem plástica com tampa dosadora, contendo no mínimo 20 g, com validade mínima de 12 meses e certificação de não toxicidade (INMETRO OU EQUIVALENTE).	UNID	253	R\$ 5,99	R\$ 1.515,47	REFLEX
					TOTAL:	1.515,47	

LOTE 130: LOTE 130

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	8400	GRAMPEADOR MÉDIO 25/40 FOLHAS – METAL – Grampeador metálico de uso médio, estrutura reforçada e durável, capacidade para grampear de 25 a 40 folhas de papel (75 g/m²). Compatível com grampos padrão 26/6 ou 24/6. Sistema de recarregamento superior e base com proteção antiderrapante.	UNID	111	R\$ 44,90	R\$ 4.983,90	GRAMPILINE
					TOTAL:	4.983,90	

LOTE 131: LOTE 131

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5115	GRAMPEADOR MÉDIO 40/60 FOLHAS – METAL – Grampeador de médio porte, corpo e base metálicos, resistente e de fácil manuseio. Capacidade para grampear até 60 folhas (75 g/m²), utilizando grampos tipo 23/8. Possui mecanismo de carregamento superior e base antiderrapante.	UNID	111	R\$ 43,99	R\$ 4.882,89	FRAMA
					TOTAL:	4.882,89	

LOTE 132: LOTE 132

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5117	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 CAIXA COM 3.500 UNIDADES COBREADO Grampo metálico tipo 106/6, produzido em arame de aço cobreado, resistente à oxidação. Compatível com grampeadores de uso geral. Embalagem com 3.500 unidades.	CX	45	R\$ 20,99	R\$ 944,55	BACCHI
					TOTAL:	944,55	

LOTE 133: LOTE 133

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34226	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 OU 23/13 COBREADO Grampo metálico tipo 23/10 ou 23/13, em aço cobreado, resistente à oxidação e adequado para grampeadores de alta capacidade (até 100 folhas). Embalagem com 5.000 unidades.	UNID	41	R\$ 33,99	R\$ 1.393,59	BACCHI
					TOTAL:	1.393,59	

LOTE 134: LOTE 134

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	48011	GRAMPO galvanizado PARA GRAMPEADOR 23/13, COM 5.000 UND.	CX	5	R\$ 30,99	R\$ 154,95	BACCHI
					TOTAL:	154,95	

LOTE 137: LOTE 137

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5119	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 CAIXA COM 5.000 UNIDADES COBREADO Grampo tipo 23/8, fabricado em aço cobreado de alta resistência, ideal para grampeadores de médio e grande porte. Embalagem com 5.000 unidades.	CX	35	R\$ 25,99	R\$ 909,65	BACCHI
					TOTAL:	909,65	

LOTE 139: LOTE 139

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46549	Grampo plástico tipo "Romeu e Julieta", modelo estendido, confeccionado em plástico resistente e flexível, com capacidade mínima para fixação de até 600 folhas de papel sulfite (A4, 75 g/m²). Possui parte dobrável (trilho) com dimensões mínimas de 300 mm x 9 mm x 112 mm, proporcionando encaixe firme e seguro. Fornecido em pacote contendo 50 (cinquenta) pares, devidamente acondicionados em embalagem original do fabricante.	PCT	45	R\$ 17,99	R\$ 809,55	CARBRINK
					TOTAL:	809,55	

LOTE 140: LOTE 140

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34211	GUILHOTINA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE CORTE PARA ATÉ 20 FOLHAS DE SULFITE, FABRICADA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPOXI, PEÇAS EM AÇO RETIFICADO, CABO DE BORRACHA E MOLA PARA AJUSTAR A PRESSÃO DA FACA SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DE CORTE: 360 MM. ÁREA TOTAL DA MESA: 355 X 455 MM. LARGURA DA MESA: 340 MM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 390 X 660 X 80 MM	UNID	6	R\$ 418,00	R\$ 2.508,00	KIT
					TOTAL:	2.508,00	

LOTE 141: LOTE 141

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34212	IMÃ NIQUELADO REDONDO DIMENSÕES: 20MM DE DIÂMETRO X ALTURA 5MM	UNID	142	R\$ 4,99	R\$ 708,58	YNBC
					TOTAL:	708,58	

LOTE 142: LOTE 142

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34213	IMÃ PARA PAINEL METÁLICO MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM. CARTELA COM 12 UNIDADES. CORES DIVERSAS COMPOSIÇÃO: PLASTICOABS PS + IMÃ MAGNÉTICO	UNID	120	R\$ 16,99	R\$ 2.038,80	YNBC
					TOTAL:	2.038,80	

LOTE 144: LOTE 144

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34244	JOGO CARA A CARA: CONTEM 02 TABULEIROS PLÁSTICOS, 48 MOLDURAS, 01 FOLHA COM 48 ROLOS, 01 FOLHA COM 24 CARTAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES, DIMENSÕES APROXIMADA DA EMBALAGEM DO PRODUTO 43 X 4, 5 X 31,5 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM COM PRODUTO: 795 GRAMAS.	UNID	26	R\$ 90,90	R\$ 2.363,40	PAIS FILHOS
					TOTAL:	2.363,40	

LOTE 151: LOTE 151

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37753	KIT DIVISÓRIAS de gaveta 5 peças em plástico, tamanhos: 36x7cm, cor branco, pacto com 5 peças	PCT	25	R\$ 39,99	R\$ 999,75	ACRINETE
					TOTAL:	999,75	

LOTE 152: LOTE 152

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34249	LÃ (TODAS AS CORES) Lã acrílica de alta qualidade, macia, resistente e de fácil manuseio, indicada para trabalhos manuais, artesanato e atividades escolares. Fios uniformes, torcidos, não desfiantes, com boa elasticidade e durabilidade. Cores sortidas e vivas (diversas tonalidades). Embalagem em novelo individual, com peso mínimo de 40 g e comprimento proporcional. Produto atóxico, isento de impurezas e adequado para uso escolar e artesanal.	UNID	135	R\$ 5,87	R\$ 792,45	CIRCULO
					TOTAL:	792,45	

LOTE 153: LOTE 153

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34250	LANTEJOULA (TODAS AS CORES) Lantejoula redonda, lisa, com furo central, fabricada em material plástico resistente e brilhante, não cortante e atóxico. Indicada para trabalhos manuais, artesanato, decoração e uso escolar. Cores sortidas (dourado, prateado, azul, verde, vermelho, rosa, roxo, entre outras). Diâmetro aproximado de 6 mm. Embalagem com peso mínimo de 20 g, devidamente identificada, com validade mínima de 12 meses e certificação de não toxicidade (INMETRO ou equivalente)	UNID	392	R\$ 2,58	R\$ 1.011,36	LANTECOR
					TOTAL:	1.011,36	

LOTE 156: LOTE 156

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	6952	LÁPIS PRETO CAIXA COM 144 UNIDADES Lápis preto de alta qualidade, corpo sextavado em madeira resistente, fácil de apontar, com grafite macio e resistente à quebra. Comprimento mínimo de 17,5 cm, com pintura uniforme e acabamento brilhante. Possui grafite do tipo HB nº 2, ideal para escrita, desenhos e uso escolar. Produto atóxico, com certificação de conformidade e segurança aprovado pelo INMETRO. Embalagem com 144 unidades.	CX	249	R\$ 54,00	R\$ 13.446,00	LEO LEO
					TOTAL:	13.446,00	

LOTE 157: LOTE 157

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34215	LASTEX CORES DIVERSAS - LARGURA: 0,8MM COMPRIMENTO: 10 METROS COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO E 42 % POLIÉSTER	UNID	120	R\$ 5,62	R\$ 674,40	SÃO JOSÉ
					TOTAL:	674,40	

LOTE 160: LOTE 160

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	48029	LIXEIRA ARAMADA PARA ESCRITÓRIO com capacidade aproximada de 15 litros, confeccionada em aço com acabamento zincado ou pintura eletrostática. Formato cilíndrico, estrutura em arame metálico resistente, base reforçada e bordas arredondadas. Produto leve, ventilado e durável, ideal para descarte de papéis e resíduos secos em ambientes administrativos. Design funcional, compatível em áreas comuns. Dimensões aproximadas: 28 cm de altura x 25 cm de diâmetro.	UNID	10	R\$ 32,99	329,90	WESTER
					TOTAL:	329,90	

LOTE 161: LOTE 161

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	48012	LOUSA BRANCA PARA USO COM MARCADOR DE QUADRO BRANCO, SUPERFÍCIE DEVE SER DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA (MDF) DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO MELAMINICO BRANCO LISO, ALT DURABILIDADE, RESISTENTE A MANCHAS DE FACIL LIMPEZA, DIMENSÃO: 120 CM DA LARGURA POR 90 CM DE ALTURA, MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NA COR NATURAL FOSCA OU SIMILAR, COM CANTOS DE PLASTICOS ABS NA COR CINZA, DEVERÁ TER SUPORTE OU PORTAS CAENTAS EM ALUMINIO COM MINIMO DE 30 CM DE COMPRIMENTO FIXADO NA PARTE INFERIOR DA LOUSA.	UND	6	R\$ 129,00	R\$ 774,00	SOUZA
					TOTAL:	774,00	

LOTE 162: LOTE 162

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26415	MARCADOR PARA RETROPROJETOR TINTA PERMANENTE AZ-PONTAFINA 1.0MM	UNID	10	R\$ 6,39	R\$ 63,90	BRW
					TOTAL:	63,90	

LOTE 163: LOTE 163

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	48021	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (CAIXA C/ 12 UNID.) TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA 4MM, CORES SORTIDAS (AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE), BAIXO ODOR, CORPO EM PP, TAMPAS VENTILADA.	CX	10	R\$ 54,99	R\$ 549,90	BRW
					TOTAL:	549,90	

LOTE 165: LOTE 165

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46552	MARCA TEXTO EM GEL SUPER SOFT, corpo em resina termoplástica, tinta em gel, espessura de traço de 3,5mm ponta giratória retrátil, caixa com 15 unidades – cores sortidas – referência faber castell	CX	12	R\$ 127,99	R\$ 1.535,88	JOCAR
					TOTAL:	1.535,88	

LOTE 167: LOTE 167

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34251	OLHINHOS D'EPLÁSTICO (VÁRIOS TAMANHOS)	UNID	18	R\$ 8,99	R\$ 161,82	YNBC
					TOTAL:	R\$ 161,82	

LOTE 168: LOTE 168

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
-------	--------	-----------	---------	--------	-----------------	-----------------	--------------

1	5129	ORGANIZADOR DE GAVETAS 32X20	UNID	14	R\$ 27,99	R\$ 391,86	MAXCRIL
					TOTAL:	R\$ 391,86	

LOTE 169: LOTE 169

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34252	PALITO CHURRASCO com 100 uni	PCT	141	R\$ 5,99	R\$ 844,59	BOMPAK
					TOTAL:	R\$ 844,59	

LOTE 170: LOTE 170

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34253	PALITO DE SORVETE com 100un	PCT	71	R\$ 4,99	R\$ 354,29	NATURAL
					TOTAL:	R\$ 354,29	

LOTE 172: LOTE 172

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	10619	PAPEL CARBONO A4 MANUAL, AZUL OU PRETO CX COM 100 FLS	CX	6	R\$ 67,99	R\$ 407,94	GRAMPLINE
					TOTAL:	R\$ 407,94	

LOTE 176: LOTE 176

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	8436	PAPEL CREPOM COM ACABAMENTO METALIZADO, formato 48 cm x 1 m, cores sortidas. Produto brilhante, flexível e ideal para decoração festiva e trabalhos artísticos. Caixa com 10 folhas.	CX	58	R\$ 25,99	R\$ 1.507,42	VMP
					TOTAL:	1.507,42	

LOTE 177: LOTE 177

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	8435	PAPEL CREPOM TIPO SUPER CREPE, gramatura reforçada, formato 48 cm x 2 m. Cores: amarela, vermelha, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, laranja, rosa, branco, marrom, preto, pink, lilás, salmão. Pacote com 5 unidades.	PCT	225	R\$ 71,99	R\$ 16.197,75	VMP
					TOTAL:	16.197,75	

LOTE 182: LOTE 182

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5142	PAPEL MANILHA EM BOBINA contínua com largura de 80 cm e metragem mínima de 100 metros lineares. Confeccionado em papel de coloração cinza claro, com gramatura aproximada entre 40 g/m² e 60 g/m². Superfície lisa, não plastificada, adequada para atividades escolares. Produto atóxico, resistente e de fácil manuseio, com enrolamento firme, sem rasgos ou deformações.	BOB	25	R\$ 336,60	R\$ 8.415,00	TOTAPEL
					TOTAL:	8.415,00	

LOTE 188: LOTE 188

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5196	PAPEL SULFITE OFICIO 09 - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS - BRANCO GRAMATURA 75 G/M²	CX	3	R\$ 335,80	R\$ 1.007,40	PAPER CLEAN
					TOTAL:	1.007,40	

LOTE 200: LOTE 200

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	48033	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, formato ofício, confeccionada em polipropileno translúcido nas cores cristal ou fumê, com espessura de 30mm. Dimensões aproximadas: 330mm de largura x 240mm de altura x 30mm de profundidade. Possui cantos arredondados, elástico para fechamento e estrutura reforçada para acondicionamento de grande volume de documentos.	UNID	50	R\$ 3,34	R\$ 167,00	ACP
					TOTAL:	167,00	

LOTE 205: LOTE 205

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	3434	PERCEVEJO LATONADO CAIXINHA COM 100 UNIDADES	CX	14	R\$ 6,80	R\$ 95,20	LEO LEO

					TOTAL:	R\$ 95,20	
--	--	--	--	--	--------	-----------	--

LOTE 215: LOTE 215

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45623	Pincel artístico pelo de marta, cabo vermelho Nº20	UNID	10	R\$ 22,49	R\$ 224,90	CONDOR
					TOTAL:	R\$ 224,90	

LOTE 216: LOTE 216

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45624	Pincel artístico pelo de marta, cabo vermelho Nº22	UNID	10	R\$ 40,49	R\$ 404,90	CONDOR
					TOTAL:	R\$ 404,90	

LOTE 217: LOTE 217

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45615	Pincel artístico pelo de marta, cabo vermelho Nº4	UNID	10	R\$ 14,49	R\$ 144,90	CONDOR
					TOTAL:	R\$ 144,90	

LOTE 218: LOTE 218

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45616	Pincel artístico pelo de marta, cabo vermelho Nº6	UNID	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	CONDOR
					TOTAL:	R\$ 150,00	

LOTE 232: LOTE 232

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45637	Pincel para pintura em tecido, cabo amarelo Nº24	UNID	20	R\$ 6,79	R\$ 135,80	TILIBRA
					TOTAL:	R\$ 135,80	

LOTE 235: LOTE 235

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45629	Pincel para pintura em tecido, cabo amarelo Nº8	UNID	20	R\$ 5,44	R\$ 108,80	TILIBRA
					TOTAL:	R\$ 108,80	

LOTE 236: LOTE 236

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5176	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, MODELO GRANDE, compatível com bastões de 11 mm, potência mínima de 10W, corpo em plástico resistente com bico protetor. Bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 262/2012	UNID	31	R\$ 71,35	R\$ 2.211,85	LEONORA
					TOTAL:	2.211,85	

LOTE 237: LOTE 237

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5177	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE, registro INMETRO. Aplicadora de cola quente, compatível com bastões de 7 mm, potência mínima de 16W, corpo compacto em plástico resistente, com gatilho de fluxo contínuo. Produto certificado pelo INMETRO, disponível em 127V ou 220V	UNID	60	R\$ 35,49	R\$ 2.129,40	LEONORA
					TOTAL:	2.129,40	

LOTE 238: LOTE 238

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45611	Placa de EPS (isopor) com espessura de 10 mm, dimensões 50 cm x 1 m, densidade mínima de 10 kg/m³.	UNID	120	R\$ 3,28	R\$ 393,60	POLIXPAN
					TOTAL:	393,60	

LOTE 239: LOTE 239

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45612	PLACA DE EPS (ISOPOR) COM ESPESSURA DE 12 MM, dimensões 50 cm x 1 m, leve e resistente.	UNID	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00	POLIXPAN
					TOTAL:	620,00	

LOTE 240: LOTE 240

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18854	PLACA DE EPS (ISOPOR) COM ESPESSURA DE 15 MM, dimensões 25 cm x 20 cm, acabamento liso, atóxica.	UNID	96	R\$ 7,10	R\$ 681,60	POLIXPAN
					TOTAL:	681,60	

LOTE 243: LOTE 243

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	8457	PLACA EVA 60 X 40 X 20 MM GRAFIATO. Placa em EVA texturizado tipo grafiato, espessura 20 mm, formato 60 cm x 40 cm. Alta densidade, atóxico.	UNID	260	R\$ 6,99	R\$ 1.817,40	DUBFLEX
					TOTAL:	1.817,40	

LOTE 245: LOTE 245

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	8459	Placa em EVA com acabamento metalizado, espessura 2 mm, formato 60 cm x 40 cm. Produto atóxico.	UNID	135	R\$ 9,99	R\$ 1.348,65	DUBFLEX
					TOTAL:	1.348,65	

LOTE 246: LOTE 246

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	8460	PLACA EVA 60 X 40 X 2 MM para pintar, branco, espessura 2 mm, formato 60 cm x 40 cm. Superfície adequada para pintura com guache, acrílica ou canetas. Material atóxico, lavável e flexível.	UNID	255	R\$ 4,99	R\$ 1.272,45	DUBFLEX
					TOTAL:	1.272,45	

LOTE 247: LOTE 247

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	8461	PLACA EVA 60 X 40 X 4 MM CORES DIVERSAS. Placa em EVA liso, espessura 4 mm, formato 60 cm x 40 cm, cores variadas. Material atóxico, resistente e flexível.	UNID	620	R\$ 8,10	R\$ 5.022,00	DUBFLEX
					TOTAL:	5.022,00	

LOTE 248: LOTE 248

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	8462	PLACA EVA 60 X 40 X 5 MM CORES DIVERSAS. Placa em EVA liso, espessura 5 mm, formato 60 cm x 40 cm, cores variadas. Produto atóxico, durável e lavável.	UNID	620	R\$ 8,84	R\$ 5.480,80	DUBFLEX
					TOTAL:	5.480,80	

LOTE 251: LOTE 251

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26417	PLASTICO DE MESA ESPESSURA GROSSA 1,40 DE LARGURA TRANSPARENTE	MT	165	R\$ 16,29	R\$ 2.687,85	ZOOM
					TOTAL:	2.687,85	

LOTE 252: LOTE 252

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5186	PLASTICO PARA ENCAPAR / ROLO INCOLOR 45 CM X 2 M	RL	3	R\$ 7,44	R\$ 22,32	LEO LEO
					TOTAL:	R\$ 22,32	

LOTE 253: LOTE 253

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37767	PLÁSTICO POLASEAL (POUCH FILME) para plastificação de documentos 59x86mmx0,05mm, pacote com 100 unidades	PCT	15	R\$ 65,60	R\$ 984,00	PROLAN
					TOTAL:	984,00	

LOTE 254: LOTE 254

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37768	PLÁSTICO POLASEAL (POUCH FILME) para plastificação de documentos 66x99mmx0,05mm, pacote com 100 unidades	PCT	15	R\$ 35,50	R\$ 532,50	PROLAN
					TOTAL:	532,50	

LOTE 255: LOTE 255

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37769	PLÁSTICO POLASEAL (POUCH FILME) para plastificação de documentos 80x110mmx0,05mm, pacote com 100 unides	PCT	15	R\$ 43,47	R\$ 652,05	PROLAN
					TOTAL:	652,05	

LOTE 256: LOTE 256

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37770	PLÁSTICO POLASEAL (POUCH FILME) para plastificação de documentos 220x307mmx0,05mm, pacote com 100 unidades	PCT	15	R\$ 96,90	R\$ 1.453,50	PROLAN
					TOTAL:	1.453,50	

LOTE 261: LOTE 261

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5190	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO Quadro branco para escrita com marcador, superfície em melamina ou aço esmaltado, moldura em alumínio anodizado, cantos arredondados em PVC, dimensões 200 cm x 120 cm. Acompanha suporte para marcador e kit de fixação	UNID	17	R\$ 287,10	R\$ 4.880,70	SOUZA
					TOTAL:	4.880,70	

LOTE 267: LOTE 267

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26420	SACO PÁSTICO PARA PRESENTE- TAM GRANDE	UNID	22	R\$ 3,50	R\$ 77,00	GALA
					TOTAL:	R\$ 77,00	

LOTE 268: LOTE 268

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26419	SACO PÁSTICO PARA PRESENTE- TAM MÉDIO	UNID	22	R\$ 2,55	R\$ 56,10	GALA
					TOTAL:	R\$ 56,10	

LOTE 271: LOTE 271

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	48028	SUPORTE APLICADOR MANUAL PARA FITA ADESIVA LARGA, tipo embalador, compatível com rolos de até 48 mm de largura e 100 m de comprimento. Estrutura em plástico ABS de alta resistência com componentes metálicos, empunhadura ergonômica, rolo de pressão e lâmina serrilhada em aço para corte preciso. Possui sistema de freio ajustável para controle da tensão da fita	UNID	12	R\$ 22,69	R\$ 272,28	MAXCRIL
					TOTAL:	272,28	

LOTE 272: LOTE 272

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34220	SUPORTE PARA MONITOR DE PC EM MDF COM 2 GAVETAS. DIMENSÕES: LARGURA: 39CM. PROFUNDIDADE: 26CM. ALTURA: 12CM. PESO: 3,195KG	UNID	27	R\$ 103,20	R\$ 2.786,40	RELIZO
					TOTAL:	2.786,40	

LOTE 273: LOTE 273

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	48031	SUPORTE PARA CPU COM RODÍZIOS, confeccionado em material plástico ABS ou metálico de alta resistência, com base ajustável para acomodar gabinetes de diferentes tamanhos. Equipado com 4 rodinhas giratórias, sendo 2 com travas de segurança, que permitem mobilidade e estabilidade. Produto com acabamento liso, bordas arredondadas e sistema de ventilação que evita superaquecimento. Dimensões ajustáveis: largura entre 15 cm e 25 cm; comprimento entre 35 cm e 50 cm. Capacidade de carga mínima: 20 kg.	UNID	30	R\$ 77,90	R\$ 2.337,00	RELIZO
					TOTAL:	2.337,00	

LOTE 274: LOTE 274

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45610	Tecido de Algodão 30mt	UNID	3	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00	SANTA MARGARIDA
					TOTAL:	R\$ 1.620,00	

LOTE 276: LOTE 276

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	877	TESOURA PROFISSIONAL PARA COSTURA, modelo 687/8, lâminas em aço inoxidável de alta precisão, cabo anatômico em polipropileno. Tamanho: 8 polegadas (aprox. 20 cm).	UNID	259	R\$ 17,09	R\$ 4.426,31	TILIBRA
					TOTAL:	4.426,31	

LOTE 279: LOTE 279

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5204	TINTA LIQUIDA PARA CARIMBOS, frasco com 42 ml, disponível nas cores preta, azul e vermelha. À base de álcool, secagem rápida, compatível com carimbos de borracha e madeira. Alta pigmentação e durabilidade.	UNID	58	R\$ 9,30	R\$ 539,40	RADEX
					TOTAL:	539,40	

LOTE 280: LOTE 280

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	18853	TNT -Tecido não tecido (TNT), vendido por metro linear, gramatura mínima de 40 g/m², cores variadas. Material leve, flexível e atóxico, indicado para decoração, artesanato, embalagens e uso escola	MTS	3.850	R\$ 1,57	R\$ 6.044,50	TN
					TOTAL:	R6.044,50	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

– PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA:

Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante Autorização de Fornecimento ou Requisição de Compra e Nota de Autorização de Despesa (NAD) e/ou Empenho, **em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante**, e entregues e executados no endereço indicado pela Secretaria na sede do município, portos, distritos e zona rural do município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, de segunda-feira a sexta-feira dentre os horários de 07h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados da data de recebimento da requisição pela Secretaria.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 25 de fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

SIMONY APARECIDA GERMANI

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:DB68C86B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1006/09/2026

LEI Nº 1006/09/2026

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei

1006/09/2026 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para seguintes orçamentárias:

EDUCAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.02.00000000.000	Divisão do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção da Div. C.M.E.I - "Bom Jesus"			
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita	Criar	104	85.000,00
05.03.00000000.000	Divisão do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.365.0013.2.016	Manutenção da Escola "Pequeno Príncipe"			
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita	Criar	104	70.000,00
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção da Divisão Ensino Fundamental			
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita	Criar	103	200.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita	Criar	104	145.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				500.000,00
EDUCAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
12.361.001.2.014	Manutenção da Div. Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	84	0	500.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				500.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Fevereiro de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:8507CCBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGAVÉL ADEMIR RODRIGUES

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGAVÉL DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 446/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ADEMIR RODRIGUES DA COSTA LTDA

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido a partir de 18/02/2026 de forma parcial e amigável, o Contrato Nº 446/2025 celebrado entre as partes em 10/11/2025 cujo objeto é a Contratação de profissionais para a realização de serviços especializados de mão de obra de pintor e pedreiro, para a realização de serviços necessários no Departamento de Trânsito – Realtran, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, na Secretaria de Assistência Social, na Secretaria da Agricultura, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, na Secretaria de Saúde e na Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 Lote 001	2	80830	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PINTOR, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PINTURA viária, pintura de prédios e espaços públicos, manutenção preventiva e corretiva de vias, adequações e reparos na sinalização, pintura de letreiros e motivos decorativos, instalação de dispositivos de sinalização tais como: tachas e tachões, instalação e reposição de placas de sinalização, executar quaisquer outras atividades equivalentes ao setor e serviços gerais. Deverão trabalhar 02 (dois) profissionais concomitantemente.	HORAS	5.400,00	18,80	101.520,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

2. A rescisão Parcial e amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PREGÃO Nº 50/2025.

2. 1 O Município de Realeza - PR compromete-se a liquidar os débitos dos serviços prestados, além de eventual pagamento de juros caso houver.

2.3 Após a efetivação do pagamento as partes se exoneram de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

REFERENTE: PREGÃO Nº 50/2025

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:D70DAE25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.790.691,84	4.699.480,33	4.404.988,30	10.648.618,72
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.790.691,84	4.699.480,33	4.404.988,30	10.648.618,72
Empréstimos	28.991,32	28.991,32	29.867,44	0,00
Internos	28.991,32	28.991,32	29.867,44	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	580.527,95	1.796.970,19	1.810.097,41	2.980.089,16
Internos	580.527,95	1.796.970,19	1.810.097,41	2.980.089,16
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.181.172,57	2.873.518,82	2.565.023,45	7.668.529,56
De Tributos	0,00	0,00	0,00	100.416,69
De Contribuições Previdenciárias	2.657.346,89	2.581.607,92	2.461.642,79	7.436.383,04
De Demais Contribuições Sociais	523.825,68	291.910,90	103.380,66	131.729,83
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.536.278,07	16.460.102,12	12.313.827,89	10.640.586,32
Disponibilidade de Caixa	14.536.278,07	16.460.102,12	12.313.827,89	10.640.586,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.515.781,07	18.275.162,35	16.666.178,33	12.739.269,67
(-) Restos a pagar processados	362.717,17	869.565,52	3.994.641,06	971.155,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	616.785,83	945.494,71	357.709,38	1.127.528,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(10.745.586,23)	(11.760.621,79)	(7.908.839,59)	8.032,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.466.981,37	65.313.708,94	64.657.993,82	67.635.137,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.631.401,36	1.229.583,00	502.583,00	700.583,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.835.580,01	64.084.125,94	64.155.410,82	66.934.554,82
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,23	7,33	6,87	15,91
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(17,66)	(18,35)	(12,33)	0,01
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	73.002.696,01	76.900.951,13	76.986.492,98	80.321.465,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	65.702.426,41	69.210.856,02	69.287.843,69	72.289.319,21
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	48.964,83	48.964,83	48.964,83	48.964,83
PASSIVO ATUARIAL	49.089.664,23	49.089.664,23	49.089.664,23	48.058.770,15
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.173.631,81	7.488.684,54	5.838.966,16	8.053.953,58
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:				
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu				
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu				
Município de Reserva do Iguaçu				

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:F8283422

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	62.466.981,37	64.745.846,85	67.635.137,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.631.401,36	179.583,00	700.583,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	60.835.580,01	64.566.263,85	66.934.554,82
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	13.383.827,60	14.204.578,05	14.725.602,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	12.045.444,84	12.784.120,24	13.253.041,85
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu			
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu			
Município de Reserva do Iguaçu			

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:8BC0D984

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODELIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº01/2025 EDITAL Nº14/2026 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **131/2025**:

RESOLVE

1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 05/2026 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2025.

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (ESC. MUN. SANTA LUZIA)

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
5	ADRIANA DE MATOS BAITEL	11/08/1993	15	0	0	0	10	0	25

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **26/02/2026 a 04/03/2026, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas**.

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA	
CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS	
	1-Cédula de Identidade;
	2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
	3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
	4-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
	5-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
	6-CPF dos dependentes;
	7-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
	8-Certificado Militar (para homens);
	9-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
	10-Título de Eleitor;
	11-Comprovante de Conta Bancária (CRESOL);
	12-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);
	13 – CTPS Carteira de Trabalho.
	14 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal. (ANEXO I DO PRESENTE EDITAL)
	15 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional) **

****Exames necessários para cada cargo:**

Professor Licenciado ou em Formação em Pedagogia: Exame clínico.

OBS: É necessário que o exame seja feito por um MÉDICO DO TRABALHO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 26 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no emprego público de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Reserva do Iguaçu - PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATAÇÃO PNCP Nº. 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2802/2025

DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a locação de imóvel não residencial, com área útil aproximada de 55 m², destinado a abrigar a sede administrativa da Defesa Civil Municipal, a Sala Técnica de Segurança do Trabalho e o depósito de equipamentos de combate a incêndios florestais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
001	32612	Locação de Imóvel localizado na Rua Pedro Siqueira, nº 340, sala 02, com aproximadamente 55 m², estrutura em alvenaria, cobertura em telha de fibrocimento e piso cerâmico.	12,00	MÊS	1.350,00	16.200,00
TOTAL						16.200,00

JUSTIFICATIVA

O Município de Reserva do Iguaçu/PR enfrenta uma situação crítica relacionada à infraestrutura da Defesa Civil Municipal, órgão essencial para a proteção da população e resposta às emergências e desastres naturais que possam afetar o território municipal. Atualmente, a Defesa Civil Municipal encontra-se instalada em um imóvel localizado na Rua Pedro Siqueira, nº 340, sala 02, centro da cidade, de propriedade do Sr. Marcio de Paula Castanho.

Este espaço tem servido de forma adequada como sede administrativa da Defesa Civil, proporcionando local apropriado para as atividades de coordenação e planejamento das ações de proteção e defesa civil, além de funcionar como depósito para armazenamento dos equipamentos de combate a incêndios florestais, garantindo a conservação e organização dos materiais essenciais para o atendimento a emergências. O local também abriga a instalação da Sala de Segurança do Trabalho, atendendo às necessidades de gestão das políticas de segurança laboral do município, e serve para o armazenamento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), assegurando a adequada conservação e distribuição destes materiais de segurança.

O problema identificado consiste na necessidade urgente de formalização da ocupação deste espaço por meio de contrato de locação regular, uma vez que a continuidade dos serviços essenciais da Defesa Civil depende diretamente da manutenção desta estrutura física adequada e estrategicamente localizada. A contratação da locação do referido imóvel atende diretamente ao interesse público primário, considerando que a Defesa Civil é órgão fundamental na estrutura administrativa municipal, responsável pela coordenação das ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência e desastres, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil).

O adequado funcionamento da Defesa Civil Municipal é condição indispensável para garantir a proteção da população contra riscos de desastres naturais, incêndios florestais e outras situações de emergência que possam ocorrer no território municipal. A localização estratégica do imóvel no centro da cidade, próximo à Prefeitura Municipal, garante rapidez e eficiência no acionamento e resposta às situações de emergência, otimizando o tempo de atendimento à população. Ademais, a manutenção da Sala de Segurança do Trabalho no local atende à obrigação legal do município em promover ambientes laborais seguros e saudáveis para seus servidores, enquanto o espaço permite o armazenamento organizado e seguro dos equipamentos de combate a incêndios florestais e EPIs, preservando o patrimônio público e garantindo sua disponibilidade quando necessário.

A ausência de formalização da locação deste imóvel resultaria em grave descontinuidade dos serviços públicos essenciais, com impactos diretos sobre a desorganização das atividades da Defesa Civil, prejudicando a capacidade de resposta do município a emergências e desastres.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento legal as disposições do Alínea "c", inciso V, art. 74 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para contratação importa em **R\$ 16.200,00** (dezesesseis mil e duzentos reais), conforme custos unitários apostos na obtenção de preço e no termo de referência.

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	80	02.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2025	90	02.001.04.122.0002.2006	504	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2025	210	03.001.04.122.0003.2032	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2025	350	03.001.04.123.0003.2007	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2025	360	03.001.04.123.0003.2007	504	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2025	4840	03.006.04.695.0003.2049	504	3.3.90.36.00.00	De Exercícios Anteriores

DA HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no Aviso de contratação, o proponente deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Cédula de identidade civil (RG ou CIN);

A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do seu domicílio;

Matrícula dos imóveis ou documento equivalente;

A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do imóvel localizado na Rua Pedro Siqueira, nº 340, sala 02, de propriedade do Sr. Márcio de Paula Castanho, fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e estratégicos. O referido espaço já se encontra ocupado pela Defesa Civil Municipal e pela Sala de Segurança do Trabalho, apresentando condições físicas adequadas e infraestrutura compatível com as atividades desenvolvidas.

O imóvel em questão possui área útil aproximada de 55 m², estrutura sólida em alvenaria, cobertura íntegra e instalações elétricas em pleno funcionamento. Essas características permitem a adequada utilização para instalação administrativa da Defesa Civil, depósito de equipamentos de combate a incêndios florestais, armazenamento e conservação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como para o desenvolvimento das atividades da Sala de Segurança do Trabalho.

Outro fator determinante é sua localização estratégica no centro da cidade, em proximidade imediata à Prefeitura Municipal. Essa condição assegura maior eficiência na coordenação intersetorial e na pronta resposta a situações de emergência e desastres, atendendo às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal nº 12.608/2012).

Adicionalmente, a manutenção da ocupação deste espaço evita a descontinuidade de serviços essenciais e previne custos adicionais decorrentes de eventuais mudanças, adaptações estruturais ou perdas de equipamentos por falta de local adequado para armazenamento. Dessa forma, as características de localização e infraestrutura tornam este imóvel singular e indispensável para a finalidade pública pretendida.

Diante do exposto, a escolha do fornecedor encontra respaldo no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de locação de imóvel cujas peculiaridades de instalação e localização justificam sua seleção direta, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificada a vantagem para a Administração Pública, observado o interesse público, a economicidade, e a manutenção das condições que ensejaram a contratação inicial.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste termo:

Anexo 1 - Termo de referência

Anexo 2 - Minuta do contrato.

Criado em 24 de fevereiro de 2026 e assinado digitalmente por Alessandro dos Anjos, Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 32, de 2025.

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:7B63B24F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 051/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº.051/2026

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS			CPF:042.658.179-20				
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE				
Município de destino: CURITIBA/PR							
Local do Evento:CAIF							
Saída: 20/02/2026			Chegada:20/02/ 2026				
Motivo do Deslocamento:							
TRANSPORTE DE PACIENTE.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
Nº Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R\$				
Nº Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R\$225,00				
Valor Total das Diárias: R\$225,00							
Meio de Transporte:		X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de FEVEREIRO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A3B8E5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 053/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ					
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO					
CNPJ: 01.612.413/0001-90					
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr					
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057					
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA					
DIÁRIA Nº.053/2026					
(campo de preenchimento pela contabilidade)					
Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF: 608.420.679-49	
Função: PREFEITO MUNICIPAL				Unidade de Lotação: GABINETE SR. PREFEITO	
Município de destino: CURITIBA/PR					
Local do Evento: CANAL DA MÚSICA, RUA JÚLIO PERNETA, 695 - MERCÊS - CURITIBA/PR, GABINETE DE DEPUTADOS.					
Saída:23/02/2026				Chegada:24/02/2026	
Motivo do Deslocamento:					
EVENTO DE CAPACITAÇÃO DOS EMBAIXADORES DO ASFALTO;					
VISITA A GABINETE DE DEPUTADOS.					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
Nº Diárias com Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária:R\$640,00	
Nº Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R\$320,00	
Valor Total das Diárias: R\$ 960,00					
Meio de Transporte:			Oficial		Particular
				X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 23 de FEVEREIRO de 2026.					
Servidor Solicitante					
AUTORIZAÇÃO					
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.					
Secretário de Departamento					
e/ou					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:63BBCC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 054/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ					
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO					
CNPJ: 01.612.413/0001-90					
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr					
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057					
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA					
DIÁRIA Nº 054/2026					
Nome do Agente Público: IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES				CPF:671.261.979-34	
Função: SEC. DE SAÚDE				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE	
Município de destino: CURITIBA/PR					
Local do Evento: SECRETARIA DE SAÚDE E GABINETE DE DEPUTADOS					
Saída:23/02/ 2026				Chegada: 24/02/ 2026	
Motivo do Deslocamento:					
TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					

CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
Nº Diárias com Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R\$510,00				
Nº Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R\$255,00				
Valor Total das Diárias: R\$ 765,00							
Meio de Transporte:		X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 23 de FEVEREIRO de 2026.							
Servidor Solicitante							
AUTORIZAÇÃO							
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.							
Secretário de Departamento							
e/ou							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:CD8A161F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 137/2025 PROCESSO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 936.249.729-87 e **BENEFICIÁRIA: IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **32.294.504/0001-58**, sediada na Rua Silva Jardim, nº 632, CENTRO, município de Paulo Bento - RS, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **EDIVAN FELIPE ECHER**, , Portador(a) da Carteira de Identidade nº **0** e do CPF/MF nº **022.591.030-65**, devidamente qualificada nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA**

Item	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
101	RL	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. COR: BRANCO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM. ACABAMENTO: PICOTADO E GOFRADO. FRAGRÂNCIA: NEUTRO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 30 M X 10 CM. PACOTE COM NO MÁXIMO 16 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL.	R\$ 0,87	R\$ 1,15
102	FRD	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, 300 M, BRANCO. PACOTE COM 08 ROLOS.	R\$ 31,87	R\$ 42,11
103	FRD	PAPEL TOALHA, COR CREME, 1ª QUALIDADE, INTERFOLHADO, APROXIMADAMENTE 23X21CM, EM PACOTES COM 5 MAÇOS DE 250 FOLHAS CADA.	R\$ 6,69	R\$ 8,84

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO, na presença das testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F83991CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO DE EMPREITADA N.º 171/2025 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2025 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**, com sede na Rua Senador Souza Naves 569, Bairro Centro, na cidade de Lapa – PR registrada no CNPJ /MF sob nº 10.569.078/0001-85, neste ato representada por **JAIRO HAMMERSCHMIDT**, inscrito no CPF nº 961.736.969-91, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela secretaria, fica redimensionado os serviços para **EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM PAVER E CALÇADAS DE ACESSO EM CONCRETO NO CMEI ALCEU ANTÔNIO SWAROWSKI**, conforme segue:

1. Produtos/Serviços que não constam da planilha orçamentária e/ou projeto e são necessários para a conclusão da obra:					
CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	25,00	68,32	1.708,00
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3,20	132,91	425,31
97953	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UND	1,00	1.822,82	1.822,82
37449	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	M	12,00	21,90	262,80
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,80	132,91	239,24
104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM	M3	0,50	313,41	156,71

	REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023				
1523	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3	0,50	506,85	253,43
41682	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	UND	3,00	39,11	117,33
97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,50	674,44	337,22
104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	0,54	32,88	17,76
VALOR TOTAL A ADITAR					5.340,62
2. Produtos/Serviços que constam da planilha orçamentária e/ou projeto e são insuficientes para conclusão da obra devido à inclusão de drenagem:					
CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,18	213,12	38,36
VALOR TOTAL A ADITAR					38,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo acrescentará ao valor contratual importância de **R\$ 5.378,98 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)**. 2.2. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 371 – 06.004.12.365.0004.1.006.4.4.90.51.01.03 – Fonte 103.

CLÁUSULA TERCEIRA As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:56660258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2025

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPLA DE ROLÂNDIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A		
DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	384.027.719,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	382.811.343,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	378.998.906,63	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.286.503,17	1,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	22.739.934,40	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	21.602.937,68	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	20.465.940,96	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMSTRE DE REFERENCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMSTRE DE REFERENCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA
	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	LÍQUIDA (APÓS A
		INSCRIÇÃO EM RESTOS A
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		
GUILHERME DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG		
Presidente		
Assinado Digitalmente		
FERNANDO DESPENSIERI		
Contador - CRC-PR 057570/O-8		
Assinado Digitalmente		
ALAN FERNANDO PAGANINI		
Coordenador de Controle Interno		
OBS: REPUBLICADO POR ERRO NA RCL		
PUBLICAÇÃO ORIGINAL EM 27/01/2026		

Publicado por:
Fernando Despensiери
Código Identificador:DAB4D691

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;

Resolve,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
164	DANIELA SABRINA DE LIMA GRAND
165	KEMILY CRISTINA FERREIRA
166	FERNANDO BONASSA JUNIOR

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS – CLASSIFICAÇÃO GERAL (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
37	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA
38	ALINE CRISTIANE VARDAL CABRAL*
39	ELIANE CRISPIM FILIPINI
40	ELIANA DE SOUZA PORTO
41	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA*
42	ANDREIA BARBOZA CORDEIRO RIBEIRO*
43	JULIANA RIBEIRO

*Candidato já contratado no edital.

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	CELISANGELA FERREIRA MELLO*

*Candidato já contratado no edital.

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS – CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	SONIA REGINA ESTEVES*

*Candidato já contratado no edital.

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	26/02/2026
HORÁRIO	14:00 às 16:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:

1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários:

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:

https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:4F2B0A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

Ref. Pregão Eletrônico nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Ailton Aparecido Maistro, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, com sede à Rua Pica Pau, nº 1.211, Centro, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86700-100, Fone (43) 3275-3105 / 98820-6531, e-mail classmedltda.hospitalar@gmail.com, representada pela Senhora MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares destinados à manutenção dos Serviços Municipais de Saúde, conforme detalhado na tabela abaixo e na documentação do Pregão Eletrônico nº 013/2025, homologado em 14/03/2025. Ressalta-se que a presente Ata formaliza a inclusão de itens decorrentes da desclassificação da licitante detentora da primeira colocação.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
105	und	200	69536	Umidificador com frasco para Oxigênio medicinal, produzido em material plástico, translúcido, graduado, com identificação de níveis máximo e mínimo, capacidade de 250ml, encaixe, rosca e conexões padrões ABNT, para uso em fluxômetro na parte superior e saída lateral que permita o encaixe do prolongamento. Produto deve possuir na embalagem número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	11,29	2.258,00	UNITEC

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei. Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

Os dados de identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

As embalagens primárias individuais dos materiais devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.

Os produtos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irreversível.

Os materiais deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município

Caso o fabricante ou o produto venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e qualidade, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.

Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Na nota fiscal deverá constar: nome de marca do produto fornecido, forma de apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

O recebimento será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.

Caso não cumpridas as exigências do Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus para o Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 às 16:00 horas.

Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R\$ 2.258,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.

V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades. Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação pela Secretaria. O período de vigência da presente Ata de Registro de Preços estender-se-á até 13/03/2026, admitindo-se prorrogação nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:0B0A9CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2026

Ref. Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Material Médico Hospitalar – PA – 164/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Ailton Aparecido Maistro, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.675.016/0001-58, com

sede à Rua Souza Naves, nº 1.145, Centro, na cidade de Paranavai – PR, CEP 87702-220, Fone (44) 32422-1500, e-mail kmedica@hotmail.com, representada pela Senhora ROSA FERREIRA BRAGA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares destinados à manutenção dos Serviços Municipais de Saúde, conforme detalhado na tabela abaixo e na documentação do Pregão Eletrônico nº 013/2025, homologado em 14/03/2025. Ressalta-se que a presente Ata formaliza a inclusão de itens decorrentes da desclassificação da licitante detentora da primeira colocação.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
10	PCT	200,00	60102	Compressa Campo Operatório 11 fios medidas aproximadas de 23 x 25 cm, pacote contendo 50 unidades. Radiopaco. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.	34,33	6.866,00	AMED
36	FR	240,00	69464	P.V.P. I Tópico 10 % Frasco com 1 litro - Iodo-povidona 10%. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	44,90	10.776,00	RIOQUIMICA
37	FR	240,00	69465	P.V.P.I Degermante Frasco de 1 litro Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	45,25	10.860,00	RIOQUIMICA
38	RL	200,00	69466	Papel grau cirúrgico 10cmx100m para esterilização Estrutura de 70g/m ² + poliéster + polipropileno laminado, para processos de esterilização a vapor e a óxido de etileno, com tinta indicativa de esterilização. Acondicionado em rolo de 10cmx100m. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	45,55	9.110,00	CIEX
93	und	50,00	69524	Tubo endotraqueal nº 4,5 com CUFF balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 36 meses a contar da data de entrega. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel Grau Cirúrgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	4,40	220,00	GLOMED
98	und	150,00	69529	Tubo endotraqueal nº 7,0 com CUFF balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 36 meses a contar da data de entrega. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel Grau Cirúrgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	4,31	646,50	GLOMED
99	und	150,00	69530	Tubo endotraqueal nº 7,5 com CUFF balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 36 meses a contar da data de entrega. Marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel Grau Cirúrgico. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	4,24	636,00	GLOMED
113	CX	240,00	69543	Álcool etílico hidratado, 70% INPM - NBR 5991, caixa com 12 frascos, para uso hospitalar. Embalagem primária de 1 litro e com elemento gráfico de inflamável e nome do responsável técnico. Composição: álcool etílico e água deionizada. Posteriormente embalado em caixa com 12 frascos de 1 litro, reforçada. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima de 24 meses a partir da entrega.	62,89	15.093,60	SUPERVALE

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei. Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

Os dados de identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

As embalagens primárias individuais dos materiais devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.

Os produtos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irreversível.

Os materiais deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município

Caso o fabricante ou o produto venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e qualidade, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.

Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Na nota fiscal deverá constar: nome de marca do produto fornecido, forma de apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

O recebimento será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.

Caso não cumpridas as exigências do Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus para o Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 às 16:00 horas.

Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R\$ 54.208,10 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oito reais e dez centavos), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.

V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores. A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação pela Secretaria. O período de vigência da presente Ata de Registro de Preços estender-se-á até 13/03/2026, **podendo ser prorrogado até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 23 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:22BF5276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.519/2026

DECRETO Nº 2.519/2026

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1164/2025, de 18 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 103.700,34 (cento e três mil e setecentos reais e trinta e quatro centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
05	SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
05.001	DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.129.0002.2010	SENTENÇAS, INDENIZAÇÕES, DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3.3.90.93	59 - Indenizações e Restituições	813	R\$ 1.958,10
12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0010.2058	MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30	334 - Material de Consumo	510	R\$ 31.910,21
3.3.90.39	335- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511	R\$ 69.832,03
TOTAL SUPLEMENTAR			R\$ 103.700,34

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de arrecadação red. 35 – Fonte 00813 Convênio 183/2025 SETU AGROFEST 2025.	R\$ 30,88
Superávit Financeiro - Fonte 00813 Convênio 183/2025 SETU AGROFEST 2025.	R\$ 1.927,22
Superávit Financeiro - Fonte 511 Taxas – Prestação de Serviços	R\$ 69.832,03
Superávit Financeiro - Fonte 510 Taxas – Exercício Poder de Polícia	R\$ 31.910,21
TOTAL	R\$ 103.700,34

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.135/2025, de 01 de julho de 2025 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.134/2025, de 01 de julho de 2025 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4DC6BF58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL BOTAFOGO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.828.167/0001-45** com sede na Avenida Newton Prado, 47, centro, no Município de Presidente Venceslau Estado de São Paulo, neste ato, representada por **GUILHERME PESQUERO. PERELLI** inscrito no CPF/MF sob o nº 346.073.018-84 residente e domiciliado no Município de Presidente Venceslau Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 002/2026, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, salientando que os produtos poderão ser solicitados em qualquer quantidade no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

LOTE 01 – ITENS COM PERSONALIZAÇÃO (COBERTOR/FRONHA/LENÇOL/TOALHA DE BANHO)							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	64446	COBERTOR / MANTA INFANTIL – COM PERSONALIZAÇÃO. Tecido: 100% poliéster (fibras sintéticas). Material de alta durabilidade, com aspecto homogêneo, resistente ao desgaste, isento de empelotamento, desfiamentos, rasgos ou quaisquer outros defeitos visuais ou estruturais, assegurando integridade e conforto durante o uso. Produto: Cobertor / manta infantil, unissex, antialérgico;	H.textil	UNID.	20	R\$ 33,65	R\$ 673,00

		Modelo: Retangular com bainhas bem acabadas, com costuras duplas e reforçadas, garantindo resistência frente a lavagens industriais e uso contínuo; Tamanho aproximado: medindo 0,90 m x 1,10 m; Cores: Tons claros, devendo ser fornecidas em 2 a 3 variedades por tipo de manta, a serem definidas posteriormente com base no catálogo fornecido pelo fornecedor, garantido percepção de limpeza, uniformidade visual e adequação às boas práticas de biossegurança; Personalização: A identificação institucional será realizada por etiqueta lateral costurada, contendo o timbre oficial da unidade de saúde, conforme modelo e orientações da Secretaria demandante. A etiqueta deverá seguir as mesmas dimensões estabelecidas para as estampas institucionais, garantindo uniformidade visual, legibilidade e padronização de identidade administrativa; Embalagem e Apresentação: Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em saco plástico transparente, resistente e lacrado, contendo etiqueta com identificação do item, nome do fabricante, data de fabricação e composição do produto. As embalagens deverão assegurar a integridade, higiene e conservação do material, sendo vedada a entrega de produtos sujos, manchados, rasgados ou com odor industrial.					
2	64447	COBERTOR / MANTA SOLTEIRO – COM PERSONALIZAÇÃO. Tecido: 100% poliéster (fibras sintéticas). Material de alta	Uzzo	UNID.	30	R\$ 32,90	R\$ 987,00

		durabilidade, com aspecto homogêneo, resistente ao desgaste, isento de empelotamento, desfiamentos, rasgos ou quaisquer outros defeitos visuais ou estruturais, garantindo conforto e durabilidade; Produto: Cobertor / manta solteiro, unissex, antialérgica; Modelo: Retangular com bainhas bem acabadas, com costuras duplas e reforçadas, assegurando resistência frente a lavagens industriais e uso contínuo; Tamanho aproximado: medindo 2,00 m x 1,50 m;					
--	--	--	--	--	--	--	--

		Cores: Tons claros, devendo ser fornecidas em 2 a 3 variedades por tipo de manta, a serem definidas posteriormente com base no catálogo fornecido pelo fornecedor, garantido percepção de limpeza, uniformidade visual e adequação às boas práticas de biossegurança; Personalização: A identificação institucional será realizada por etiqueta lateral costurada, contendo o timbre oficial da unidade de saúde, conforme modelo e orientações da Secretaria demandante. A etiqueta deverá seguir as mesmas dimensões estabelecidas para as estampas institucionais, garantindo uniformidade visual, legibilidade e padronização de identidade administrativa; Embalagem e Apresentação: Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em saco plástico transparente, resistente e lacrado, contendo etiqueta com identificação do item, nome do fabricante, data de fabricação e composição do produto. As embalagens deverão assegurar a integridade, higiene e conservação do material, sendo vedada a entrega de produtos sujos, manchados, rasgados ou com odor industrial.					
3	64448	FRONHA PADRÃO – COM PERSONALIZAÇÃO. Tecido: Fronha, em percal, 100% algodão, antialérgico; Número de Fios: Mínimo 180 fios; Modelo: Retangular com bainhas de 0,5 cm, com costuras duplas e reforçadas; Tamanho aproximado: medindo 70 cm x 50 cm; Cores: Tons claros, em variedades que serão definidas com base no catálogo fornecido pelo fornecedor, garantindo percepção de limpeza, padronização e adequação às normas de biossegurança; Personalização (Estampa Institucional): A personalização deverá conter o timbre institucional da Administração Pública Municipal, conforme modelo e orientações fornecidas pela Secretaria de Saúde, garantindo uniformidade visual, legibilidade e padronização da identidade institucional. A estampa deverá ser aplicada por processo de alta fixação e resistência,	Teka	UNID.	50	R\$ 19,70	R\$ 985,00

		utilizando tinta atóxica, adequada para uso hospitalar, que assegure durabilidade e estabilidade da cor após lavagens sucessivas e contato com agentes químicos de limpeza. Serão aceitos métodos de aplicação que comprovem o desempenho equivalente ou superior à serigrafia (silk screen) ou ao processo térmico de alta fixação, desde que preservem as propriedades do tecido, como maciez, conforto e permeabilidade. O processo utilizado não poderá alterar as características do material nem comprometer o conforto do paciente ou a funcionalidade do produto; Embalagem e Apresentação: Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em saco plástico transparente, resistente e lacrado, contendo etiqueta com identificação do item, nome do fabricante, data de fabricação e composição do produto. As embalagens deverão assegurar a integridade, higiene e conservação do material, sendo vedada a entrega de produtos sujos, manchados, rasgados ou com odor industrial.					
4	64449	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO – COM PERSONALIZAÇÃO. Tecido: Lençol com elástico, em percal, 100% algodão, antialérgico; Número de Fios: Mínimo 180 fios; Modelo: Retangular com bainhas de 0,5 cm, com costuras duplas e reforçadas;	Teka	UNID.	100	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00

		Tamanho aproximado: 1,00 m x 2,00 m x 0,35 m (altura); Cores: Tons claros, em variedades que serão definidas com base no catálogo fornecido pelo fornecedor, garantindo percepção de limpeza, padronização e adequação às normas de biossegurança; Personalização (Estampa Institucional): A personalização deverá conter o timbre institucional da Administração Pública Municipal, conforme modelo e orientações fornecidas pela Secretaria de Saúde, garantindo uniformidade visual, legibilidade e padronização da identidade institucional. A estampa deverá ser aplicada por processo de alta fixação e resistência, utilizando tinta atóxica, adequada para uso hospitalar, que assegure					
--	--	--	--	--	--	--	--

		durabilidade e estabilidade da cor após lavagens sucessivas e contato com agentes químicos de limpeza. Serão aceitos métodos de aplicação que comprovem o desempenho equivalente ou superior à serigrafia (silk screen) ou ao processo térmico de alta fixação, desde que preservem as propriedades do tecido, como maciez, conforto e permeabilidade. O processo utilizado não poderá alterar as características do material nem comprometer o conforto do paciente ou a funcionalidade do produto; Embalagem e Apresentação: Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em saco plástico transparente, resistente e lacrado, contendo etiqueta com identificação do item, nome do fabricante, data de fabricação e composição do produto. As embalagens deverão assegurar a integridade, higiene e conservação do material, sendo vedada a entrega de produtos sujos, manchados, rasgados ou com odor industrial.					
5	64450	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO – COM PERSONALIZAÇÃO. Tecido: Lençol sem elástico, em percal, 100% algodão, antialérgico; Número de Fios: Mínimo 180 fios; Modelo: Retangular com bainhas de 0,5 cm, com costuras duplas e reforçadas; Tamanho aproximado: medindo 1,00 m x 2,00 m; Cores: Tons claros, em variedades que serão definidas com base no catálogo fornecido pelo fornecedor, garantindo percepção de limpeza, padronização e adequação às normas de biossegurança; Personalização (Estampa Institucional): A personalização deverá conter o timbre institucional da Administração Pública Municipal, conforme modelo e orientações fornecidas pela Secretaria de Saúde, garantindo uniformidade visual, legibilidade e padronização da identidade institucional. A estampa deverá ser aplicada por processo de alta fixação e resistência, utilizando tinta atóxica, adequada para uso hospitalar, que assegure durabilidade e estabilidade da cor	Própria	UNID.	100	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00

		após lavagens sucessivas e contato com agentes químicos de limpeza. Serão aceitos métodos de aplicação que comprovem o desempenho equivalente ou superior à serigrafia (silk screen) ou ao processo térmico de alta fixação, desde que preservem as propriedades do tecido, como maciez, conforto e permeabilidade. O processo utilizado não poderá alterar as características do material nem comprometer o conforto do paciente ou a funcionalidade do produto; Embalagem e Apresentação: Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em saco plástico transparente, resistente e lacrado, contendo etiqueta com identificação do item, nome do fabricante, data de fabricação e composição do produto. As embalagens deverão assegurar a integridade, higiene e conservação do material, sendo vedada a entrega de produtos sujos, manchados, rasgados ou com odor industrial.					
		LENÇOL INFANTIL COM ELÁSTICO					

6	64451	– COM PERSONALIZAÇÃO. Tecido: Lençol infantil com elástico, 100% algodão, antialérgico; Número de Fios: Mínimo 180 fios; Modelo: Retangular com bainhas de 0,5 cm, com costuras duplas e reforçadas; Tamanho aproximado: medindo 0,70 m x 1,30 m x 0,12 m; Cores: Tons claros, em variedades que serão definidas com base no catálogo fornecido pelo fornecedor, garantindo percepção de limpeza, padronização e adequação às normas de biossegurança; Personalização (Estampa Institucional): A personalização deverá conter o timbre institucional da Administração Pública Municipal, conforme modelo e orientações fornecidas pela Secretaria de Saúde, garantindo uniformidade visual, legibilidade e padronização da identidade institucional. A estampa deverá ser aplicada por processo de alta fixação e resistência, utilizando tinta atóxica, adequada para uso hospitalar, que assegure durabilidade e estabilidade da cor após lavagens sucessivas e contato com agentes químicos de limpeza.	M.Rey	UNID.	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
---	-------	--	-------	-------	----	-----------	--------------

		Serão aceitos métodos de aplicação que comprovem o desempenho equivalente ou superior à serigrafia (silk screen) ou ao processo térmico de alta fixação, desde que preservem as propriedades do tecido, como maciez, conforto e permeabilidade. O processo utilizado não poderá alterar as características do material nem comprometer o conforto do paciente ou a funcionalidade do produto; Embalagem e Apresentação: Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em saco plástico transparente, resistente e lacrado, contendo etiqueta com identificação do item, nome do fabricante, data de fabricação e composição do produto. As embalagens deverão assegurar a integridade, higiene e conservação do material, sendo vedada a entrega de produtos sujos, manchados, rasgados ou com odor industrial.					
7	64452	TOALHA DE BANHO – COM PERSONALIZAÇÃO. Tecido: Toalha de banho tecido 100% Algodão, pré-lavada, felpuda e pré- encolhida; Modelo: Retangular com bainhas bem acabadas, com costuras duplas e reforçadas; Processo de fiação: Fio Felpudo; Cor: Branco; Gramatura Mínima: 380g/m2; Tamanho Aproximado: 80 cm x 140 cm; Personalização (Estampa Institucional): A personalização deverá conter o timbre institucional da Administração Pública Municipal, conforme modelo e orientações fornecidas pela Secretaria de Saúde, garantindo uniformidade visual, legibilidade e padronização da identidade institucional. A estampa deverá ser aplicada por processo de alta fixação e resistência, utilizando tinta atóxica, adequada para uso hospitalar, que assegure durabilidade e estabilidade da cor após lavagens sucessivas e contato com agentes químicos de limpeza. Serão aceitos métodos de aplicação que comprovem o desempenho equivalente ou superior à serigrafia (silk screen) ou ao processo térmico de alta fixação, desde que preservem	T.Show	UNID.	50	R\$ 26,30	R\$ 1.315,00

		as propriedades do tecido, como maciez, conforto e permeabilidade. O processo utilizado não poderá alterar as características do material nem comprometer o conforto do paciente ou a funcionalidade do produto; Embalagem e Apresentação: Cada unidade deverá ser entregue					
--	--	---	--	--	--	--	--

		embalada individualmente em saco plástico transparente, resistente e lacrado, contendo etiqueta com identificação do item, nome do fabricante, data de fabricação e composição do produto. As embalagens deverão assegurar a integridade, higiene e conservação do material, sendo vedada a entrega de produtos sujos, manchados, rasgados					
		ou com odor industrial.					
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 11.690,00 (Onze mil e seiscentos e noventa reais).							

LOTE 03 – ITENS SEM PERSONALIZAÇÃO (COBERTOR/FRONHA/LENÇOL/TOALHA)							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	64486	COBERTOR / MANTA INFANTIL – SEM PERSONALIZAÇÃO. Tecido: 100% poliéster (fibras sintéticas). Material de alta durabilidade, com aspecto homogêneo, resistente ao desgaste, isento de empelotamento, desfiamentos ou quaisquer outros defeitos visuais ou estruturais. Cobertor / manta infantil, unissex, antialérgica; Modelo: Retangular com bainhas bem acabadas, com costuras duplas e reforçadas; Tamanho aproximado: 0,90 m x 1,10 m; Cores: Tons claros, devendo ser fornecidas em 2 a 3 variedades por tipo de manta, a serem definidas posteriormente com base no catálogo fornecido pelo fornecedor, garantido percepção de limpeza, uniformidade visual e adequação às boas práticas de biossegurança;	H.Textil	UNID.	105	R\$ 23,70	R\$ 2.488,50

		Embalagem e Apresentação: Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em saco plástico transparente, resistente e lacrado, contendo etiqueta com identificação do item, nome do fabricante, data de fabricação e composição do produto. As embalagens deverão assegurar a integridade, higiene e conservação do material, sendo vedada a entrega de produtos sujos, manchados, rasgados ou com odor industrial.					
2	64487	COBERTOR / MANTA SOLTEIRO – SEM PERSONALIZAÇÃO. Tecido: 100% poliéster (fibras sintéticas). Material de alta durabilidade, com aspecto homogêneo, resistente ao desgaste, isento de empelotamento, desfiamentos ou quaisquer outros defeitos visuais ou estruturais; Cobertor / manta solteiro, unissex, antialérgica; Modelo: Retangular com bainhas bem acabadas, com costuras duplas e reforçadas; Tamanho aproximado: 2,00 m x 1,50 m; Cores: Tons claros, devendo ser fornecidas em 2 a 3 variedades por tipo de manta, a serem definidas posteriormente com base no catálogo fornecido pelo fornecedor, garantido percepção de limpeza, uniformidade visual e adequação às boas práticas de biossegurança; Embalagem e Apresentação: Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em saco plástico transparente, resistente e lacrado, contendo etiqueta com identificação do item, nome do fabricante, data de fabricação e composição do produto. As embalagens	Uzzo	UNID.	80	R\$ 29,70	R\$ 2.376,00

		deverão assegurar a integridade, higiene e conservação do material, sendo vedada a entrega de produtos sujos, manchados, rasgados ou com odor					
--	--	---	--	--	--	--	--

		industrial.					
3	64488	FRONHA PADRÃO – SEM PERSONALIZAÇÃO. Tecido: Fronha, em percal, 100% algodão, antialérgico; Número de Fios: Mínimo 180 fios; Modelo: Retangular com bainhas de 0,5 cm, com costuras duplas e reforçadas; Tamanho aproximado: 70 cm x 50 cm; Cores: Tons claros, em variedades que serão definidas com base no catálogo fornecido pelo fornecedor, garantindo percepção de limpeza, padronização e adequação às normas de biossegurança; Embalagem e Apresentação: Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em saco plástico transparente, resistente e lacrado, contendo etiqueta com identificação do item, nome do fabricante, data de fabricação e composição do produto. As embalagens deverão assegurar a integridade, higiene e conservação do material, sendo vedada a entrega de produtos sujos, manchados, rasgados ou com odor industrial.	Teka	UNID.	150	R\$ 11,80	R\$ 1.770,00
4	64489	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO – SEM PERSONALIZAÇÃO. Tecido: Lençol com elástico, em percal, 100% algodão, antialérgico; Número de Fios: Mínimo 180 fios; Modelo: Retangular com bainhas de 0,5 cm, com costuras duplas e reforçadas;	Teka	UNID.	250	R\$ 26,70	R\$ 6.675,00

		Tamanho aproximado: 1,00 m x 2,00 m x 0,35 m (altura); Cores: Tons claros, em variedades que serão definidas com base no catálogo fornecido pelo fornecedor, garantindo percepção de limpeza, padronização e adequação às normas de biossegurança; Embalagem e Apresentação: Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em saco plástico transparente, resistente e lacrado, contendo etiqueta com identificação do item, nome do fabricante, data de fabricação e composição do produto. As embalagens deverão assegurar a integridade, higiene e conservação do material, sendo vedada a entrega de produtos sujos, manchados, rasgados ou com odor industrial.					
5	64490	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO – SEM PERSONALIZAÇÃO. Tecido: Lençol sem elástico, em percal, 100% algodão, antialérgico; Número de Fios: Mínimo 180 fios; Modelo: Retangular com bainhas de 0,5 cm, com costuras duplas e reforçadas; Tamanho aproximado: 1,00 m x 2,00 m; Cores: Tons claros, em variedades que serão definidas com base no catálogo fornecido pelo fornecedor, garantindo percepção de limpeza, padronização e	Própria	UNID.	50	R\$ 24,93	R\$ 1.246,50

		adequação às normas de biossegurança;					
		Embalagem e					
		Apresentação: Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em saco					
		plástico transparente,					

		resistente e lacrado, contendo etiqueta com identificação do item, nome do fabricante, data de fabricação e composição do produto. As embalagens deverão assegurar a integridade, higiene e conservação do material, sendo vedada a entrega de produtos sujos, manchados,					
		rasgados ou com odor industrial.					
6	64491	LENÇOL INFANTIL COM ELÁSTICO – SEM PERSONALIZAÇÃO. Tecido: Lençol infantil com elástico, 100% algodão, antialérgico; Número de Fios: Mínimo 180 fios; Modelo: Retangular com bainhas de 0,5 cm, com costuras duplas e reforçadas; Tamanho aproximado: 0,70 m x 1,30 m x 0,12 m; Cores: Tons claros, em variedades que serão definidas com base no catálogo fornecido pelo fornecedor, garantindo percepção de limpeza, padronização e adequação às normas de biossegurança; Embalagem e Apresentação: Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em saco plástico transparente, resistente e lacrado, contendo etiqueta com identificação do item, nome do fabricante, data de fabricação e composição do produto. As embalagens deverão assegurar a integridade, higiene e conservação do material, sendo vedada a entrega de produtos sujos, manchados, rasgados ou com odor industrial.	M.Rey	UNID.	205	R\$ 17,80	R\$ 3.649,00
7	64492	TOALHA DE BANHO – SEM PERSONALIZAÇÃO. Tecido: Toalha de banho tecido 100% Algodão, pré-	T.Show	UNID.	250	R\$ 23,70	R\$ 5.925,00

		lavada, felpuda e pré- encolhida;					
		Modelo: Retangular com bainhas bem acabadas, com costuras duplas e reforçadas;					
		Processo de fiação: Fio Felpudo;					
		Cor: Branco e demais tons claros, em variedades que serão definidas com base no catálogo fornecido pelo fornecedor, garantindo percepção de limpeza, padronização visual e adequação às normas de biossegurança aplicáveis; Gramatura Mínima: 380g/m2;					
		Tamanho Aproximado: 80 cm x 140 cm;					
		Embalagem e					
		Apresentação: Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em saco plástico transparente, resistente e lacrado, contendo etiqueta com identificação do item, nome do fabricante, data de fabricação e composição do produto. As embalagens deverão assegurar a integridade, higiene e conservação do material, sendo vedada a entrega de produtos sujos,					

		manchados, rasgados ou com odor industrial.					
8	64493	TOALHA DE ROSTO – SEM PERSONALIZAÇÃO. Tecido: Toalha de banho tecido 100% Algodão, pré-lavada, felpuda e pré-encolhida; Modelo: Retangular com bainhas bem acabadas, com costuras duplas e reforçadas; Processo de fiação: Fio Felpudo; Cor: Branco e demais tons claros, em variedades que serão definidas com base no catálogo fornecido pelo fornecedor, garantindo percepção de limpeza, padronização visual e adequação às normas de biossegurança aplicáveis;	T.Show	UNID.	200	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00

		Gramatura Mínima: 380g/m2; Tamanho Aproximado: 50 cm x 70 cm; Embalagem e Apresentação: Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em saco plástico transparente, resistente e lacrado, contendo etiqueta com identificação do item, nome do fabricante, data de fabricação e composição do produto. As embalagens deverão assegurar a integridade, higiene e conservação do material, sendo vedada a entrega de produtos sujos, manchados, rasgados ou com odor industrial.					
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 27.690,000 (Vinte e sete mil e seiscentos e noventa reais).							

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º Identificação e Estampa Institucional:

a) A aplicação da estampa institucional nos itens do Lote 01, constitui medida essencial para assegurar a padronização visual, o controle patrimonial e a prevenção de extravio de materiais, além de reforçar a identidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé/PR.

b) A identificação deverá ocorrer por meio da inscrição “UUE / SANTA FÉ – PR”, a ser aplicada de forma visível, legível e durável, permitindo o reconhecimento imediato da origem dos itens e contribuindo para o controle interno de uso, higienização e redistribuição entre os setores, conforme as normas de biossegurança e gestão de enxoval hospitalar adotadas pela Administração.

c) A padronização visual seguirá modelo único definido pela Secretaria Municipal de Saúde, aplicável a todos os itens confeccionados em tecido (descrito nos itens), devendo respeitar rigorosamente as dimensões abaixo especificadas, de modo a garantir uniformidade, legibilidade e resistência da marcação, mesmo após lavagens sucessivas e processos de desinfecção industrial.

§3º Dimensões da Estampa Institucional:

• Inscrição “UUE”

o Medida total: 4 cm (altura) x 13 cm (comprimento)

o Medida da letra: 4 cm x 4 cm

• Inscrição “SANTA FÉ - PR”

o Medida total: 2 cm (altura) x 21 cm (comprimento)

o Medida da letra: 2 cm x 1,5 cm

§4º Para as etiquetas de personalização deverão observar as mesmas dimensões previstas para as estampas institucionais, garantindo uniformidade visual, proporcionalidade e legibilidade da marca institucional, ainda que o método de aplicação seja distinto.

§5º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R\$ 39.380,00 (trinta e nove mil e trezentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria demandante, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações

técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE

EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presente contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **ANDREA THOMAZELLA BIAZON**, matrícula nº **200731**, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as

ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual, a servidora **CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO**, matrícula nº **201257**, a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

- b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;
- c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;
- d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
- e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
- f) A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações

e responsabilidades das partes.

§1º São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
- III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
- IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
- VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
- X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
- XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§2º São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item/lote;
- II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

III Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

IV Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

V Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

VI Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

VII A empresa contratada obriga-se a garantir que todos os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, resistência e personalização definidos no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 168/2025, incluindo observância às normas ABNT NBR 13734:2016 e NBR 10589 ou equivalentes. A Administração poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de amostras físicas dos itens e dos métodos de personalização (estampa ou etiqueta), para verificação da conformidade com as características técnicas e de desempenho aprovadas na fase de planejamento;

VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

IX Manter, durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;

XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

XII Manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

XIII Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XIV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

XV Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

XVI Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.

18.002.10.301.0016.2.275.3.3.90.30.00.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, após a entrega/execução do objeto, desde que cumpridas as disposições aqui definidas.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, sua inclusão na fila da ordem cronológica de pagamentos e a verificação da disponibilidade financeira por fonte de recursos, observado o fluxo institucional de pagamento e os registros correspondentes no SIAFIC.

§3º Observadas as condições previstas no item anterior, o pagamento será realizado no prazo máximo

de até 30 (trinta) dias úteis, contado da data em que a liquidação for posicionada na ordem cronológica de pagamentos, e não da mera conclusão da fase de liquidação, ressalvadas as hipóteses legais de suspensão ou postergação do pagamento.

§4º O pagamento será realizado exclusivamente por ordem bancária, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contratado, indicada formalmente no processo administrativo, por meio do gerenciador bancário da Tesouraria, observadas as regras operacionais e de segurança adotadas pelo Município.

§5º Quando aplicável, as retenções tributárias previstas na legislação vigente deverão ser apuradas e destacadas na fase de liquidação da despesa, refletindo-se no valor líquido a ser pago, cabendo à Tesouraria apenas a execução do pagamento do valor já liquidado.

§6º Independentemente dos percentuais eventualmente indicados na proposta ou planilha de custos, serão observados, para fins de retenção, os percentuais e critérios estabelecidos na legislação tributária vigente à época da liquidação.

§7º O contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por aquele regime, desde que comprove regularmente sua condição, por meio de documento oficial válido.

§8º A comprovação de que trata o item anterior deverá ser apresentada previamente à liquidação da despesa, cabendo ao Gestor e Fiscal do Contrato verificar a regularidade da documentação.

§9º Na ausência de comprovação válida do enquadramento no Simples Nacional, aplicar-se-ão as retenções tributárias cabíveis, nos termos da legislação vigente.

§10º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§11º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as

especificações do Edital.

§12º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

§13º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de

Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no órgão oficial, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, bem como, poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Regulamento Municipal do Sistema de Registro de Preços – SRP e da Lei Federal 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do Regulamento Municipal do Sistema de Registro de Preços – SRP, fica vedado efetuar acréscimos, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021, nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor

total da Contratação;

b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

c) 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea “a” do §2º.

§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos

no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante

o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A

inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da

CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta

Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 19 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratante

COMERCIAL BOTAFOGO LTDA-EPP

Contratada

Gestora:

Nome:

ANDREA THOMAZELLA BIAZON

CPF/MF: 811.248.309-84

Fiscal:

Nome:

CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO

CPF/MF: 304.782.748-66

TESTEMUNHAS:

1

Nome:

CPF/ MF:

2

Nome:

CPF/MF:

Obs.: A via original assinada encontra-se no processo físico.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:86E688B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 28

DECRETO 28/2026

De 24 de fevereiro de 2026

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 196.946,22 (Cento e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1264/2025 de 24/11/2025.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 196.946,22 (Cento e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.1056	Obras e Equipamentos para Agricultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2653	00889-CONVÊNIO 959124 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	191.000,00
	SUBTOTAL	191.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	Atividade da Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3301	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.331,86
10.301.0007.2078	Ações Estratégia Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3871	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.331,86
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4081	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.663,72
10.304.0007.2084	Ações da Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4381	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	618,78
	SUBTOTAL	5.946,22
	TOTAL	196.946,22

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00. 00.00	CONVÊNIO 959124 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	191.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00. 00.00	PISO DA ENFERMAGEM	5.946,22
	TOTAL	196.946,22

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:4CEB46AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 006/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 6 de 16/01/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 718/2025 de 19/12/2025, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 433.998,96 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
01.005	Central de Compras e Controle	
04.122.0401.2005	Atividades da Central de Compras e Controle	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
	SUBTOTAL	42.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	Departamento de Compras e Licitações	
04.122.0401.2019	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.1039	Reequipamento Educação Infantil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1840	01039-FUNDEB - Complementação da União - VAAT 30%	8.564,85
	SUBTOTAL	8.564,85
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.1001.2080	Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4690	00491-Custeio Recursos Estaduais - Saude	100.000,00
10.301.1001.2076	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4600	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	200.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.244.0801.6086	Execução SUAS - Fundo a Fundo Estadual	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4700	00784-Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	7.634,11
08.245.0801.2088	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

4660	00960-APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	800,00
08.245.0801.1082	Reequipamento Assistencia Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4670	00960-APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	5.000,00
14.005	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4710	00960-APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4680	00960-APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	10.000,00
	SUBTOTAL	33.434,11
	TOTAL	433.998,96

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00
00491	Custeio Recursos Estaduais - Saude	100.000,00
00493	Emendas Parlamentares - Saúde	200.000,00
00784	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	7.634,11
00960	APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	25.800,00
01039	FUNDEB - Complementação da União - VAAT 30%	8.564,85
	TOTAL	433.998,96

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 16 de janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:4890A881

LICITAÇÃO ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

ERRATA: Na EDIÇÃO 3476 do dia 25 de Fevereiro de 2026 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

LEU-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretario Municipal de Administração, **Sr. Luiz Zenaide Gomes**.

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 29.644.666/0001-64, com Sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 520, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.290-000.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7.357 KG, E PÁ CARREGADEIRA, NOVA, ZERO HORA, MARCA MODELO JOHN DEERE 524P, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2025, PREGÃO ELETRONICO 11/2025, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MELHORIAS NORTE CENTRAL PARANAENSE CISMEL/NCP. CONVENIO Nº 189/2025 SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB.”

Produto / Serviço					
Nome/ Marca	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
RETROESCAVADEIRA 4X4/ JOHN DEERE 310P	1,00	420.000,00	420.000,00	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, ADMISSÍVEL FABRICAÇÃO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 OU SUPERIOR, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA MÍNIMA DE 92HP, MOTOR DIESEL QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES (PROCONVE MAR-I - CONAMA), TRANSMISSÃO TIPO POWERSHUTTLE, ADMISSÍVEL TIPO: SYNCHRO SHUTTLE E POWERSHIFT NÚMERO MÍNIMO DE MARCHA 4 (QUATRO) A FRENTE E 2 (DUAS) A RÉ; SISTEMA DE ACOPLAMENTO CONVERSOR DE TOQUE, FREIO MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA HIDRÁULICO BOMBA TIPO ENGRENAGEM OUISTÃO/FLUXO VARIÁVEL, ESCAVADEIRA DA RETRO CAPACIDADE DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 30" (TRINTA POLEGADAS), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 4.200 MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA 3.100MM, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA MÍNIMA DE 4.900 KGF, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO MÍNIMO DE 3.000 KGF/M, CARREGADEIRA FRONTAL CAPACIDADE DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 0,76M³, CILINDROS DE ELEVAÇÃO MÍNIMO DE 1 (UM) ALTURA DE DESCARGA MÍNIMO DE 2.570 MM, ALTURA TOTAL DE ARTICULAÇÃO, MÍNIMO 3.900MM, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMO DE 4.00KGF, CARGA OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.500 KG, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO 12X16,5 E TRASEIROS MÍNIMO 17,5X25, PESO OPERACIONAL DE 7.300 KG, SISTEMA ELÉTRICO 12V, EIXOS TIPO REDUÇÃO PLANETÁRIA OU COROA E PINHÃO CENTRAL, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, CABINE FECHADA COM SISTEMA DE AR- CONDICIONADO E CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, E TODAS AS REVISÕES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LOGÍSTICA E INSUMOS ÀS EXPENSAS DA PROPONENTE DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA OU 2.000 HORAS, ENTREGA: COM O TANQUE CHEIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 125 LITROS, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS, POR DANOS E OU AVÁRIAS DO BEM ATÉ A EFETIVA ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO. TREINAMENTO: SIM, ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO A SER REALIZADA PELO FORNECEDOR, COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA.	UN
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS/ JOHN DEERE 524P	1,00	784.900,00	784.900,00	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, ADMISSÍVEL FABRICAÇÃO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 OU SUPERIOR, POTÊNCIA EFETIVA MÍNIMA DE 137 HP, MOTOR DIESEL QUE ATENDA AO CONTROLE DE POLUENTES (CONAMA, PROCONVE, MAR 1). PESO OPERACIONAL DE 11.417KG NÚMERO DE MARCHA 4 (QUATRO) A FRENTE E 3 (TRES) A RÉ; SISTEMA DE ACOPLAMENTO CONVERSOR DE TORQUE, TRANSMISSÃO TIPO POWERSHIFT OU HIDROSTÁTICA, SISTEMA HIDRÁULICO BOMBA DO TIPO ENGRENAGEM OU PISTÃO DE FLUXO VARIÁVEL, ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO MÍNIMO 38° PARA CADA LADO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA 1,90 M³ E BORDA CORTANTE, COM DENTES E SEGMENTO APARAFUSADO, COM 2 (DOIS) CILINDROS DE ELEVAÇÃO DE 1 (UM) CILINDRO DE TOMBAMENTO, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA, MÍNIMO DE 9.800 KGF, CARGA OPERACIONAL MÍNIMA DE 3.200 KG, SISTEMA ELÉTRICO DE 24V, DIREÇÃO HIDRÁULICA ORBITROL OU HIDROSTÁTICA, MANOBRABILIDADE ARTICULADA, PNEUS TRASEIROS E DIANTEIROS 17.5X25 E3/L3, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA E CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS, GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, E TODAS AS REVISÕES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LOGÍSTICA, E INSUMOS ÀS EXPENSAS DA PROPONENTE DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA OU 2.000 HORAS, ENTREGA: TANQUE CHEIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 175 LITROS, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS, POR DANOS E OU AVÁRIAS DO BEM ATÉ A EFETIVA ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO. TREINAMENTO: SIM ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO A SER REALIZADA PELO FORNECEDOR, COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO. ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA.	UN

Valor total: R\$ 1.204.900,00 (Hum milhão duzentos e quatro mil e novecentos reais)

Data de assinatura: 24 de Fevereiro de 2026.

Vigência: 23/02/2027

LEIA-SE: DESCRIÇÃO DOS ITENS

Produto / Serviço					
Nome/ Marca	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
RETROESCAVADEIRA 4X4, JOHN DEERE / 310P	1,00	420.000,00	420.000,00	Última série, nova, zero hora, fabricação não inferior ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) de 91 HP, motor diesel que atenda ao controle de emissão de poluentes (PROCONVE MAR-I - CONAMA), transmissão tipo Powershift número de marcha 4(quatro) a frente e 2 (duas) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque, freio multidisco em banho de óleo, sistema hidráulico bomba tipo engrenagem ou pistão/fluxo variável, ESCAVADEIRA DA RETRO capacidade da caçamba mínimo de 30" (trinta polegadas), profundidade de escavação 4.270 mm, altura de carga de 3.400mm, força de desagregação na caçamba de 4.915 kgf, força de desagregação no braço de 3.171 kgf/m, CARREGADEIRA FRONTAL capacidade da caçamba de 1,00 m³, cilindros de elevação de 2 (dois) e de tombamento de 1 (um) altura de descarga de 2.630 mm, altura total de articulação, 3.430mm, força de desagregação na caçamba de 4.038 kgf, carga operacional de 2.860 kg, PNEUS dianteiros 12x16,5 e traseiros 19,5x24, PESO OPERACIONAL de 7.357 Kg, sistema elétrico 24 V, eixos tipo redução planetária, direção hidrostática, cabine fechada com sistema de ar condicionado e certificado ROPS/FOPS, tanque combustível capacidade de 155 litros. SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO COM DIAGNOSTICO REMOTO - JDLINK, sendo da mesma marca do fabricante que possibilite seu acesso via sinal gsm ou satelital. GARANTIA de 12 (dode) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE. Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km;	UN

PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, JOHN DEERE/524P	1,00	784.900,00	784.900,00	Última série, nova, zero hora, admissível fabricação ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) de 142 HP, motor diesel 6 cilindros que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I) Peso operacional de 12.282kg, sistema de acoplamento conversor de torque, transmissão tipo Power Shift com deslocamento avanti e a ré, com no 08 velocidades (marchas);sistema hidráulico bomba do tipo pistão de fluxo variável, ângulo de articulação de 40° para cada lado, capacidade da caçamba 1,9 m³ e borda Cortante, com dentes e segmento aparafusado, com 2 (dois) cilindros de elevação e 1 (um) cilindro de tombamento, força de desagregação na caçamba, de 9.638 kgf, carga operacional de 4.706 kg, sistema elétrico de 24 V, direção Hidráulica hidrostática, manobrabilidade articulada, PNEUS traseiros e dianteiros 20.5×25 RADIAL E3/L3 , Freios a discos banhados a óleo, radiador hidráulico, cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, tanque capacidade de 220 litros, SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO COM DIAGNOSTICO REMOTO - GARANTIA de 12 (dose) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE. Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL	UN
--	------	------------	------------	--	----

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:C0FD7BA7

LICITAÇÃO

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

ERRATA: Na EDIÇÃO 3476 do dia 25 de Fevereiro de 2026 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.**LEU-SE:****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretario Municipal de Administração, **Sr. Luiz Zenaide Gomes**.

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 29.644.666/0001-64, com Sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 520, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.290-000.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.357 KG, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº011/2025, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL/NPC. CONVENIO Nº979364/2025, MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA).”

Produto / Serviço					
Nome/ Marca	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
RETROESCAVADEIRA 4X4/ JOHN DEERE 310P	1,00	420.000,00	420.000,00	ULTIMA SERIE, ZERO HORA, FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR AO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2025, POTENCIA EFETIVA LIQUIDA (EM HP) DE 91 HP, MOTOR DIESEL QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES (PROCONVE MAR-I-CONAMA), TRANSMISSÃO TIPO POWERSHIFT NUMERO DE MARCHA 4 (QUATRO) A FRENTE E 2 (DUAS) A RÉ; SISTEMA DE ACLOPAMENTO CONVERSOR DE TORQUE, FREIO MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA HIDRAULICO BOMBA TIPO ENGRENAGEM OU PISTÃO/FLUXO VARIÁVEL, ESCAVADEIRA DA RETRO CAPACIDADE DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 30" (TRINTA POLEGADAS), PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO 4.270MM, ALTURA DE CARGA DE 3.400MM, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA DE 4.915 KGF, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO DE 3.171 KGF/M, CARREGADEIRA FRONTAL CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,00 M³, CILINDROS DE ELEVACÃO DE 2 (DOIS) E DE TOMBAMENTO DE 1 (UM) ALTURA DE DESCARGA DE 2.630MM, ALTURA TOTAL ARTICULAÇÃO, 3.430MM, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA DE 4.038 KGF, CARGA OPERACIONAL DE 2.860KG, PNEUS DIANTEIROS 12X16,5 E TRASEIROS 19,5X24, PESO OPERACIONAL DE 7.357 KG, SISTEMA ELÉTRICO 24V, EIXOS TIPO REDUÇÃO PLANETARIA, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, CABINE FECHADA COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E CERTIFICADO ROPS/FOPS, TANQUE COMBUSTIVEL CAPACIDADE DE 155 LITROS. SISTMA DE TELEMETRIA INTEGRADO COM DIAGNOSTICO REMOTO - JDLINK, SENDO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE QUE POSSIBILITE SEU ACESSO VIA SINAL GMS OU SATELITAL. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. ENTREGA: NA SEDE DO MUNICIPIO. TREINAMENTO: SIM, ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO A SER REALIZADA PELO FORNECEDOR. ADESIVO(S) DO MUNICIPIO E DO PROGRAMA ADQUIRENTES.	UN

Valor total: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)

Data de assinatura: 24 de Fevereiro de 2026.

Vigência: 23/02/2027

LEIA-SE: DESCRIÇÃO DO ITEM

Produto / Serviço					
Nome/ Marca	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
RETROESCAVADEIRA 4X4, JOHN DEERE / 310P	1,00	420.000,00	420.000,00	Última série, nova, zero hora, fabricação não inferior ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) de 91 HP, motor diesel que atenda ao controle de emissão de poluentes (PROCONVE MAR-I - CONAMA), transmissão tipo Powershift número de marcha 4(quatro) a frente e 2 (duas) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque, freio multidisco em banho de óleo, sistema hidráulico bomba tipo engrenagem ou pistão/fluxo variável, ESCAVADEIRA DA RETRO capacidade da caçamba mínimo de 30" (trinta polegadas), profundidade de escavação 4.270 mm, altura de carga de 3.400mm, força de desagregação na caçamba de 4.915 kgf, força	UN

				de desagregação no braço de 3.171 kgf/m, CARREGADEIRA FRONTAL capacidade da caçamba de 1,00 m³, cilindros de elevação de 2 (dois) e de tombamento de 1 (um) altura de descarga de 2.630 mm, altura total de articulação, 3.430mm, força de desagregação na caçamba de 4.038 kgf, carga operacional de 2.860 kg, PNEUS dianteiros 12x16,5 e traseiros 19,5x24, PESO OPERACIONAL de 7.357 Kg, sistema elétrico 24 V, eixos tipo redução planetária, direção hidrostática, cabine fechada com sistema de ar condicionado e certificado ROPS/FOPS, tanque combustível capacidade de 155 litros. SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO COM DIAGNOSTICO REMOTO - JDLINK, sendo da mesma marca do fabricante que possibilite seu acesso via sinal gsm ou satelital. GARANTIA de 12 (dode) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE. Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km;	
--	--	--	--	--	--

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:C0B1C67E

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA							Exercício de 2026
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E							
DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.020.864,71	55.020.864,71	6.099.026,22	11,08	6.099.026,22	11,08	48.921.838,49
RECEITAS CORRENTES	55.020.864,71	55.020.864,71	5.705.475,61	10,37	5.705.475,61	10,37	49.315.389,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.411.892,29	6.411.892,29	239.194,16	3,73	239.194,16	3,73	6.172.698,13
Impostos	5.584.103,54	5.584.103,54	230.320,11	4,12	230.320,11	4,12	5.353.783,43
Taxas	827.788,75	827.788,75	8.874,05	1,07	8.874,05	1,07	818.914,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	639.408,17	639.408,17	104.791,23	16,39	104.791,23	16,39	534.616,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.408,17	639.408,17	104.791,23	16,39	104.791,23	16,39	534.616,94
RECEITA PATRIMONIAL	2.100.370,63	2.100.370,63	169.812,50	8,08	169.812,50	8,08	1.930.558,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	456.053,91	456.053,91	0,00	0,00	0,00	0,00	456.053,91
Valores Mobiliários	1.644.316,72	1.644.316,72	169.812,50	10,33	169.812,50	10,33	1.474.504,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.869.193,62	45.869.193,62	5.189.895,67	11,31	5.189.895,67	11,31	40.679.297,95
Transferências da União e de suas Entidades	24.326.965,06	24.326.965,06	2.664.931,23	10,95	2.664.931,23	10,95	21.662.033,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.338.351,07	14.338.351,07	1.464.021,78	10,21	1.464.021,78	10,21	12.874.329,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.203.877,49	7.203.877,49	1.060.942,66	14,73	1.060.942,66	14,73	6.142.934,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.782,05	0,00	1.782,05	0,00	-1.782,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.782,05	0,00	1.782,05	0,00	-1.782,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	393.550,61	0,00	393.550,61	0,00	-393.550,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	393.550,61	0,00	393.550,61	0,00	-393.550,61
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	57.400,30	0,00	57.400,30	0,00	-57.400,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	336.150,31	0,00	336.150,31	0,00	-336.150,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.020.864,71	55.020.864,71	6.099.026,22	11,08	6.099.026,22	11,08	48.921.838,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.020.864,71	55.020.864,71	6.099.026,22	11,08	6.099.026,22	11,08	48.921.838,49
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.020.864,71	55.020.864,71	6.099.026,22	11,08	6.099.026,22	11,08	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	399.536,98	----	----	399.536,98	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	399.536,98	----	----	399.536,98	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		LIQUIDADAS			
						No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.630.427,75	55.792.497,32	11.486.922,08	11.486.922,08	44.305.575,24	4.361.608,62	4.361.608,62	51.430.888,70	3.309.048,04
DESPESAS CORRENTES	44.137.172,62	44.713.213,56	5.466.989,93	5.466.989,93	39.246.223,63	3.896.209,46	3.896.209,46	40.817.004,10	3.075.403,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.222.510,57	24.105.845,60	2.240.909,73	2.240.909,73	21.864.935,87	2.240.909,73	2.240.909,73	21.864.935,87	2.003.390,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.903.112,05	20.595.817,96	3.226.080,20	3.226.080,20	17.369.737,76	1.655.299,73	1.655.299,73	18.940.518,23	1.072.012,86
DESPESAS DE CAPITAL	6.178.255,13	10.764.283,76	6.019.932,15	6.019.932,15	4.744.351,61	465.399,16	465.399,16	10.298.884,60	233.644,41
INVESTIMENTOS	5.747.755,13	10.333.783,76	5.786.287,74	5.786.287,74	4.547.496,02	231.754,75	231.754,75	10.102.029,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	430.500,00	430.500,00	233.644,41	233.644,41	196.855,59	233.644,41	233.644,41	196.855,59	233.644,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	----	----	315.000,00	----	----	315.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	103.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	50.734.377,75	55.792.497,32	11.486.922,08	11.486.922,08	44.305.575,24	4.361.608,62	4.361.608,62	51.430.888,70	3.309.048,04
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.734.377,75	55.792.497,32	11.486.922,08	11.486.922,08	44.305.575,24	4.361.608,62	4.361.608,62	51.430.888,70	3.309.048,04
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	1.737.417,60	----	2.789.978,18
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.734.377,75	55.792.497,32	11.486.922,08	11.486.922,08	----	4.361.608,62	6.099.026,22	----	6.099.026,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	103.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	103.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 24/02/2026, às 14:14:46.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:DB8D201D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

Exercício de 2026		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.546.544,82	230.320,11
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	559.794,58	32.679,32
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.204.977,62	16.041,44
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.813.118,58	61.561,34
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.968.654,04	120.038,01
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.703.803,99	4.144.580,95
2.1 - Cota-Parte FPM	23.645.597,50	2.362.580,48
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	2.362.580,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.645.597,50	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.200.000,00	1.275.794,67
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	209.284,69	13.438,86
2.4 - Cota-Parte ITR	1.500.000,00	33.705,21
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.148.921,80	459.061,73
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.250.348,81	4.374.901,06
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	7.611.641,30	828.916,19
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.950.945,90	264.809,08
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.357.280,32	1.092.001,39
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.257.646,65	1.066.175,81
6.1.1 - Principal	7.203.877,49	1.060.942,66
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	53.769,16	5.233,15
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	25.825,58
6.2.1 - Principal	0,00	25.825,58
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	99.633,67	0,00
6.4.1 - Principal	99.633,67	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	-407.763,81	232.026,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	308.229,12	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	308.229,12	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.400.230,51	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.357.280,32	521.113,59	521.113,59	521.113,59
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.257.646,65	521.113,59	521.113,59	521.113,59
10.1.1 - Educação Infantil	1.474.454,31	98.899,89	98.899,89	98.899,89
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.783.192,34	422.213,70	422.213,70	422.213,70
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	99.633,67	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	99.633,67	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	521.113,59	521.113,59	521.113,59	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	521.113,59	521.113,59	521.113,59	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	521.113,59	521.113,59	521.113,59	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	

-				
VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL				
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO				
-	0,00	0,00	0,00	
VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL				
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	764.400,97	521.113,59	521.113,59	47,72
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

	VALOR MÁXIMO		VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	APÓS AJUSTE	EXCEDENTE AO MÁXIMO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	PERMITIDO	(r)
				(q)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	109.200,14	570.887,80	570.887,80	461.687,66	52,28

	VALOR DE		VALOR DE			VALOR
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	SUPERÁVIT	VALOR NÃO	SUPERÁVIT	VALOR APLICADO	VALOR TOTAL DE	SUPERÁVIT
	PERMITIDO NO	APLICADO NO	APLICADO ATÉ O	APÓS O PRIMEIRO	SUPERÁVIT NÃO	PERMITIDO NO
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ANTERIOR	PRIMEIRO	QUADRIMESTRE	APLICADO ATÉ O	EXERCÍCIO ANTERIOR
	(s)	(t)	(u)	(v)	FINAL DO EXERCÍCIO	NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO
					(w)	QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	694.072,55	327.449,22	0,00	0,00	327.449,22	311.737,64
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	692.326,82	309.991,91	0,00	0,00	309.991,91	309.991,91
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.745,73	17.457,31	0,00	0,00	17.457,31	1.745,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
(Por Subfunção)	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.240.269,77	737.989,09	322.452,66	213.908,62
20.1 - Educação Infantil	425.833,22	12.856,98	12.856,98	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.725.723,12	551.450,50	198.593,69	122.067,41
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	47.250,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	218.400,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	260.400,00	111.056,83	108.338,99	91.841,21
20.6 - Transporte (Escolar)	1.336.165,73	62.624,78	2.663,00	0,00
20.7 - Outras	226.497,70	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB
--

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
(Por Área de Atuação) 6				
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.508.836,66	1.085.421,07	732.564,26	643.181,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.900.287,53	111.756,87	111.756,87	98.899,89
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.608.549,13	973.664,20	620.807,39	544.281,11

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	322.452,66				
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	828.916,19				
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	461.687,66				
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	309.991,91				
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4 e 7	0,00				
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	379.689,28				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.093.725,27		379.689,28	8,68	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	674.788,30	7.698,61	23.860,90	0,00	650.927,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	674.788,30	12.138,13	23.860,90	0,00	650.927,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	-4.439,52	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.858.932,58	76.742,59
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	738.851,31	74.514,16
31.1.1 - Salário-Educação	471.523,25	74.165,52
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	132.967,52	0,00
31.1.4 - PNATE	134.360,54	2,12
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	346,52
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.227,32
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.120.081,27	1,11

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.702.355,31	1.013.245,85	219.900,50	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	372.050,00	350.000,00	166.253,01	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	625.495,44	503.552,00	52.993,74	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	1.113.504,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.250,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	586.055,87	159.693,85	653,75	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.310.405,40	2.273.311,83	1.063.466,75	735.022,21
33.1 - Despesas Correntes	15.513.926,43	1.051.100,72	844.812,00	735.022,21
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.264.612,51	799.837,05	799.837,05	716.671,62
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	228.900,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.020.413,92	251.263,67	44.974,95	18.350,59
33.2 - Despesas de Capital	1.796.478,97	1.222.211,11	218.654,75	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.796.478,97	1.222.211,11	218.654,75	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	-3.038.607,21		56.637,46	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.092.001,39		74.165,52	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	521.113,59		7.098,00	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.467.719,41		123.704,98	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-2.467.719,41		123.704,98	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 24/02/2026, às 14:22:31.				
¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.				
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.				
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).				
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:AEF775AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Revitalização de Praça Central contendo: calçada de circulação interna, pergolados, playground, mobiliário urbano, plantio de árvores e grama, implantação de postes metálicos ornamentais, passeio público, piso podotátil, rampas de acessibilidade, pintura e demarcação**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 14.770.128/0001-49

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	6.625,40	Metros Quadrados	Revitalização da Praça Central Geremias Lunardelli contendo: •Calçada de circulação interna, pergolados, playground, mobiliário urbano, plantio de árvores e grama, implantação de postes metálicos ornamentais, passeio público, piso podotátil, rampas de acessibilidade, pintura e demarcação. Contendo os seguintes serviços: •Serviços Preliminares e Administração da Obra. •Alvenaria, Divisórias, Muros e Fechos. • Instalações Elétricas; Revestimento de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas. •Pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos. •Limpeza Final de Obra. •Demais itens e especificações constantes em projeto.	R\$ 142,93	R\$ 946.968,42
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 946.968,42						

São Sebastião da Amoreira - PR, 25 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:CBCB15DF

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro homologa os procedimentos de Registro de Preços para Aquisição de Instrumentos Pedagógicos e Recursos Educativos para as escolas municipais de São Sebastião da Amoreira-PR, para o Centro de Referência em Assistência Social, e jogos educativos com temática voltada ao combate à DENGUE para ações de Educação em Saúde nas escolas e campanhas institucionais, conforme segue.

Situação: Aceito e Habilitado**Aceito para:** R. B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**CNPJ Nº** 42.825.012/0001-03

LOTE	ORDEM/ITEM	QUAN-TIDADE	UNI-DADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	40,00	UNI-DADE	ÁBACO ABERTO EM MADEIRA COM ARGOLAS EM EVA – BASE DE NO MÍNIMO 21X16 CM DE MADEIRA E 50 GOLA COLORIDAS EM EVA ABACO FORMADO POR 5 HASTES, BRINQUEDO ESTIMULA A NOÇÃO DE UNIDADES, DEZENAS, CENTENAS, UNIDADES DE MILHAR E DEZENAS DE MILHAR. MARCA: ZARAMELA	R\$ 22,01	R\$ 880,40
1	2	25,00	UNIDADE	ALFABETO MÓVEL DEGRAU JOGO DE TABULEIRO, 4+ ANOS, MULTICOLORIDO. MDF, MULTICOLORIDO, DIMENSÃO MINIMA DO ITEM 20X38X21 CM. MARCA: ZARAMELA	R\$ 54,70	R\$ 1.367,50
1	9	24,00	UNIDADE	BOLA PLUSH, COLORIDO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL CORPO :100% POLIESTER BOLINHA DE CHOCALHO :100%POLIESTIRENO. DIÂMETRO MINIMO DO PRODUTO 15 CENTÍMETROS. FAIXA ETÁRIA 3-36 MESES. MARCA: ZIP	R\$ 22,99	R\$ 551,76
1	13	40,00	UNIDADE	BRINQUEDO EDUCATIVO DE ENCAIXE EM POLIPROPILENO COM FIGURAS GEOMÉTRICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 17X17 X15 CM. PARA CRIANÇAS DE ATÉ 7 ANOS. COR: MULTICOR. MARCA: KENEDY	R\$ 35,99	R\$ 1.439,60
1	16	8,00	UNIDADE	CONE DE MARCAÇÃO DE PLÁSTICO 24CM -KIT COM 10. MARCA: POKER	R\$ 45,99	R\$ 367,92
1	18	80,00	UNIDADE	CORDA DE PULAR - INFANTIL. FEITA DE PLÁSTICO E CORDA, PEGADOR 10 CM EM PLÁSTICO PVC REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA. COMPRIMENTO CORDA 1,95M. MARCA: POKER	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
1	21	40,00	UNIDADE	FRUTINHAS DE CORTAR KIT COM FRUTAS E LEGUMES COM VELCRO, BRIQUEDO EDUCATIVO DIDÁTICO CREC. MATERIAL PLÁSTICO E VELCRO.	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00

				COR COLORIDO. KIT COM NO MINIMO 12 PEÇAS. MARCA: SAMBA TOYS		
1	31	8,00	UNIDADE	INFLADOR COMPRESSOR PARA BALÃO/ BEXIGA COM 2 BICOS 110 C. INFLADOR ELÉTRICO PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA INFLAR BALÕES E BEXIGAS, IDEAL PARA DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS. FUNCIONA EM 110 V, COM MOTOR POTENTE PARA ENCHIMENTO RÁPIDO E CONTÍNUO DE BALÕES ELÉTRICO. CABO EXTERNO 600W – 50-60 HZ. MARCA: MAZILLI	R\$ 91,85	R\$ 734,80
1	36	60,00	UNIDADE	JOGO PEGA VARETA, COM 21 VARETAS. MATERIAL POLIPROPILENO. EMBALAGEM TUBO PLÁSTICO. TAMANHO DA VARETA: 16 CM. MARCA: TOYS	R\$ 4,97	R\$ 298,20
1	40	80,00	UNIDADE	LOUSA MÁGICA INFANTIL DIGITAL TABLET LCD 8.5 POLEGADAS COM CANETA RESISTENTE A QUEDA. CORES DIVERSAS. BOTÃO LIMPAR, ÁREA DE PINTURA PAINEL LCD FLEXÍVEL, MATERIAL REFORÇADO. MARCA: YINS	R\$ 11,99	R\$ 959,20
1	42	6,00	UNIDADE	MATERIAL PEDAGÓGICO AMARELINHA TAPETE LONA.LONA FOSCA -GRAMATUAR 280GR. GRAMATURA: 0,75 M X 1,90M. MARCA: DIDACTO FUN	R\$ 72,99	R\$ 437,94
1	45	18,00	UNIDADE	QUEBRA CABEÇA MAPA DO BRASIL EM MADEIRA INFANTIL TAMANHO GRANDE, MDF DECORATIVO ENCAIXO BRINQUEDO EDUCATIVO. DIMENSÕES MINIMA DO PRODUTO 37 CX 37 L CENTIMETROS, MULTICOLORIDO. MARCA: MANINHO	R\$ 45,99	R\$ 827,82
1	47	5,00	UNIDADE	SUPORTE ARCO REDONDO PARA PAINEL FUNDO FESTA DECORAÇÃO. COMPACTO, DESMONTÁVEL PARA FÁCIL TRANSPORTE, PINTURA ELETROESTÁTICA ANTICORROSIVA, SISTEMA DE MONTAGEM SIMPLES E RÁPIDA, NÃO PRECISA DE CHAVE PARA MONTAR. COMPOSTO POR DUAS (2) BASES LATERAIS COMPACTAS, COM REGULAGEM DE ALTURA DE 1,60 A 2,10. DIÂMETRO 1,50.	R\$ 316,99	R\$ 1.584,95

				MARCA: SONHAR PAINEL		
				Casinha de boneca para crianças a partir de três anos.		
				DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS		
				· Largura: 1310 mm.		
				· Altura mínima: 1287 mm.		
				· Comprimento: 1610 mm.		
				· Tolerância: ±10% (dez por cento).		
				CARACTERÍSTICAS		
				· Selo do INMETRO.		
				· Peças multicoloridas.		
1	59	1,00	UNIDADE	· Não tóxico.	R\$ 2.195,00	R\$ 2.195,00
				· Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir:		
				janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha.		
				· Balcão externo na janela (apoio para os braços).		
				· O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto.		
				· Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.		
				· Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem		
				facilmente, visando à segurança do usuário.		
				· Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.		
				MARCA: BELFIX		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 14.681,09						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ Nº 57.059.013/0001-53

LOTE	ORDEM/ITEM	QUAN-TIDADE	UNI-DADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	35,00	UNIDADE	ALINHAVO DE VOGAIS, MDF,05PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 MM X 100	R\$ 19,60	R\$ 686,00

				MM X3 MMM CADA PEÇA.		
				MARCA: CARLU		
				MODELO: 1122		
1	12	25,00	UNIDADE	BRINQUEDO EDUCATIVO BLOCOS EM TAMANHO GRANDE DE CONSTRUÇÃO COM MÍNIMO 40 PEÇAS. EM MADEIRA, CORES DIVERSAS, FORMATO DIVERSOS. IDADE A PARTIR DE 2 ANOS. MARCA: CARLU MODELO: 1121	R\$ 28,60	R\$ 715,00
1	15	62,00	UNIDADE	CAIU PERDEU ,54 PEÇAS. 54 BLOCOS EM MADEIRA (MDF), 01 SUPORTE CARTONADO PARA GUARDAR OS BLOCOS NA EMBALAGEM. MARCA: CARLU MODELO: 1899	R\$ 15,70	R\$ 973,40
1	20	70,00	UNIDADE	DOMINÓ DE ANIMAIS JOGO TRADICIONAL BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA. CONTÉM :28 PEÇAS MEDINDO NO MÍNIMO 7X 3,5 CM ACONDICIONADAS EM CAIXAS TIPO ESTOJO, MEDINDO 17X 9,5 CM. CONTEM 28 PEÇAS COM ILUSTRAÇÕES DE ANIMAIS PARA ASSOCIAR AS IMAGENS REPETIDAS. MARCA: CARLU MODELO: 1185	R\$ 8,73	R\$ 611.10
1	32	60,00	UNIDADE	JOGO DE DAMA ,1 TABULEIRO E 12 PEÇAS PRETAS E 12 PEÇAS BRANCAS. JOGO DE DAMA COM TABULEIRO EM MADEIRA, TABULEIRO PORTÁTIL, PEÇAS EM PLÁSTICOS. MARCA: CARLU MODELO: 1230	R\$ 17,86	R\$ 1.071.60
1	34	60,00	UNIDADE	JOGO DE MEMÓRIA INFANTIL COM 40 PEÇAS DE MADEIRA (20 PARES). DIMENSÕES MÍNIMA APROXIMADAS 15X15X8 CM. MARCA: CARLU MODELO: 1184	R\$ 10,08	R\$ 604,80
1	35	60,00	UNIDADE	JOGO DE XADREX, JOGO DE XADREX ESCLAR DA LINHA JOGOS TRADICIONAIS, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDINDO 27 X 27 CM E TINTA ATÓXICA. POSSUI 32 PEÇAS PLÁSTICAS, COM REI DE 5,6 CM DE ALTURA. MARCA: CARLU MODELO: 1235	R\$ 26,87	R\$ 1.612,20
1	46	53,00	UNIDADE	QUEBRA-CABEÇA ,4 ANOS, MÍNIMO 16 PEÇAS, MULTICOLORIDO. CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO POR 16 PEÇAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ILUSTRAÇÃO MULTICOLORIDO COM DESENHOS INFANTIS	R\$ 21,34	R\$ 1.131,02

				DIVERSOS. MEDIDAS MÍNIMAS DO QUEBRA CABEÇAS MONTADO 30X23 CM. 1 BASE DE MDF COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA CABEÇA), MEDINDO NO MÍNIMO 33,5X26,5. MARCA: CARLU MODELO: 1193		
1	57	20,00	UNIDADE	JOGO DA MEMÓRIA INFANTIL COM 40 PEÇAS EM MADEIRA (20 PARES). DIMENSÕES APROXIMADAS MÍNIMAS: 15X15X8 CM. MARCA: CARLU MODELO: 1036	R\$ 10,06	R\$ 201,20
1	58	4,00	UNIDADE	GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE UM A QUATRO ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · LARGURA: 400 MM; · ALTURA: 470 MM; · COMPRIMENTO: 1110 MM; · TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS · SELO DO INMETRO. · PEÇAS MULTICOLORIDAS. · NÃO TÓXICO. · GANGORRA EM MONOBLOCO PARA DUAS CRIANÇAS. · MANOPLAS DUPLAS E FIXAS QUE OFEREÇAM SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS, EVITANDO ACIDENTES. · BASE ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS. · ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE COM RESSALTOS NAS EXTREMIDADES PARA REDUZIR A POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA CAIR PARA TRÁS. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM OLITILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. · OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. · OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. MARCA: CARLU MODELO: 4522	R\$ 126,18	R\$ 504,72
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 8.111,04						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: 59.031.654 MARIA MARTE SCHITICOSKI

CNPJ Nº 59.031.654/0001-25

LOTE	ORDEM/ITEM	QUAN-TIDADE	UNI-DADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	10,00	UNIDADE	BAMBOLE 75CM DIÂMETRO COLORIDO, PLÁSTICO -KIT COM 100. MARCA: REIGIS MODELO: REF 0075	R\$ 293,33	R\$ 2.933,30
1	5	8,00	UNIDADE	BAMBOLE INFANTIL GINASTA ATIVIDADE FÍSICA 60CM, COLORIDO. PLÁSTICO-KIT COM 10. MARCA: REIGIS MODELO: REF 0060	R\$ 28,98	R\$ 231,84
1	10	8,00	UNIDADE	BOLINHAS PARA PISCINA 200 UNIDADES. PACOTE COM 4 CORES SENDO: VERMELHA, AZUL, VERDE E AMARELO. SISTEMA EMBORRACHADO, FAZENDO COM QUE AS BOLINHAS NÃO AMASSEM, RESISTENTE E DURÁVEL. AS BOLINHAS DEVEM SER ATÓXICAS, OU SEJA, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE DAS CRIANÇAS E PROPORCIONAM MAIOR HIGIENE E SEGURANÇA, GARANTINDO A QUALIDADE. MARCA: VALENTINA MODELO: REF 0200	R\$ 93,33	R\$ 746,64
1	14	40,00	UNIDADE	BRINQUEDO EDUCATIVO PERÂMIDE 7 PEÇAS, TORRE DE ENCAIXE SORTIDA COMPOSTO POR 7 PEÇAS EM MADEIRA. DIMENSÕES MINIMA DO BRINQUEDO :13,8 CM X6 CM X 6 CM. MATERIAL: MADEIRA 7 PEÇAS COLORIDAS DE DIMENSÕES DIFERENTES (DO MAIOR PARA O MENOR) E 01 SUPORTE PARA ENCAIXE. MARCA: MIXTOYS MODELO: REF 4199	R\$ 13,33	R\$ 533,20
1	19	40,00	UNIDADE	CUBO DIVERTIDO COM ELÁSTICOS. COMPOSTO POR LATERAIS DE ELÁSTICOS TRANÇADOS E PEÇAS PLÁSTICAS REPRESENTATIVAS DE FRUTAS PARA PASSAR. COM SURPRESAS DE CHOCHALHOS EM NO MÍNIMO 3 PEÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 13X13X13 CM. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICOS E ELÁSTICOS.	R\$ 37,12	R\$ 1.484,80

				MARCA: MIXTOYS		
				MODELO: REF 4499		
1	30	3,00	UNIDADE	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO TÁTIL BRAILE ALTO RELEVO 30CM. COR DA BASE :PRETO TIPO: GLOBO DE MESA. O GLOBO É FEITO DE PLÁSTICO. A BASE É DE PLÁSTICO. SUA ALTURA É DE 42 CM. SEU DIÂMETRO É DE 30CM. MARCA: LIBRERIA MODELO: REF STUDIO	R\$ 182,22	R\$ 546,66
1	33	90,00	UNIDADE	JOGO DE DOMINÓ COM ESTOJO 28 PEÇAS. MATERIAL :MELAMINA E PVC DIMENSÕES DA PEÇA :5,2 X 2,6 X 1,1 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM :20X 11,5 X 2,6 CM. PESO BRUTO APROXIMADO 700 GRAMAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 28 PEÇAS, 1 ESTOJO. MARCA: WELMIX MODELO: REF 0028	R\$ 30,66	R\$ 2.759,40
1	39	6,00	UNIDADE	KIT FORMADO POR DOIS GOLS DESMONTÁVEL E DUAS BOLAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE TRÊS ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS GOL: LARGURA: 820 MM. ALTURA :930 MM COMPRIMENTO: 1240 MM. TOLERÂNCIA:+ 10 % (DEZ POR CENTO). BOLAS:DIÂMETRODABOLA:210MM (8"). TOLERÂNCIA:+5%(CINCOPOCENTO). CARACTERÍSTICAS. SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICAS. CADA GOL SERÁ COMPOSTO POR DUAS TRAVES VERIFICADAS, DOIS TRAVESSÕES E UMA REDE PARA FECHAMENTO NA PARTE POSTERIOR DO GOL. LATERAL INTEIRIÇAS OU COM PARTES VAZADAS.	R\$ 316,33	R\$ 1.897,98

				TRAVES DESMONTÁVEIS. REDE CONFECCIONADA 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. NA COR BRANCA. A REDE DEVERÁ SER EM CORDA TRANÇADA DE MONOFILAMENTO COM FIO DE, NO MÍNIMO 2,5 MM DE ESPESSURA E MALHA 5X5 CM, PARA EVITAR A PASSAGEM DA CABEÇA DA CRIANÇA. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM. COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DOS PRODUTOS. OS PRODUTOS DEVERÃO TER OS CONOS ARREDONDADOS EM SEU ACABAMENTO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. MARCA: DMTOYS MODELO: REF DMT 0061		
1	56	5,00	UNIDADE	GANGORRA INFANTIL CAVALINHO, SEU FORMATO DE CAVALINHO POSSUI BASE EM FORMA DE CURVA, E APOIO PARA OS PÉS, GARANTINDO UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME. OS PUNHOS SÃO DO TAMANHO IDEAL PARA QUE A CRIANÇA POSSA SE SEGURAR MELHOR NO BRINQUEDO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO. MEDIDAS MÍNIMAS: 0,80X0,28X0,40. MULTICOLORIDO. MARCA: NABRE MODELO: REF 0199	R\$ 93,33	R\$ 466,65
1	63	2,00	UNIDADE	EQUIP. PSICOMOTRICIDADE – TÚNEL SANFONADO TÚNEL SANFONADO CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM TECIDO COLORIDO (BAGUNZITO), TOTALMENTE DOBRÁVEL. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS	R\$ 266,66	R\$ 533,32

				· COMPRIMENTO: 3000 MM; · DIÂMETRO: 530 MM; · TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS · ESTRUTURA EM ARAME ZINCADO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE; · REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO BAGUN; · PEÇAS MULTICOLORIDAS; · NÃO TÓXICO. MARCA: NABRE MODELO: REF 0003		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 12.133,79						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CNPJ Nº 07.654.231/0001-68

LOTE	ORDEM/ITEM	QUAN-TIDADE	UNI-DADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	60,00	UNIDADE	BLOCOS DE ENCAIXAR COLORIDOS GRANDE COMPOSTO DE MATERIAL PLÁSTICOS RESISTENTES, COM ENCAIXE E FORMAS VARIADAS: PEÇAS DE ENCAIXE DO TIPO RETO, EM "I" EM CURVA O KIT QUE EXERCITA A COORDENAÇÃO MOTORA DE CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, KI ACONDICIONADO EM ESCALA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE, COM BORDAS E VIVO BRILHANTE E ALÇAS DE NYLON. MARCA: MERCO TOYS MODELO: MERCO TOYS	R\$ 31,97	R\$ 1.918,20
1	11	43,00	UNIDADE	BRINQUEDO DIDÁTICO DE MADEIRA FORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS. DIMENSÕES MINIMA DO PRODUTO 30X 2 X 23 CM, 120 G. 12 PEÇAS E 01 TABULEIRO PARA ENCAIXE. MARCA: DM TOYS MODELO: DM TOYS	R\$ 23,73	R\$ 1.020,39
1	17	32,00	UNIDADE	CONJUNTO DE 02 DADOS DE MINIMO 15X15X15 CM CADA, SENDO UM DE NÚMEROS E OUTRO DE PONTOS, SÃO FEITOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM BAGUM COM SERIGRAFIA. MARCA: LDM MODELO: LDM	R\$ 118,53	R\$ 3.792,96
1	43	44,00	UNIDADE	PAINEL PSICOMOTOR BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO EM MDF TABULEIRO LINHAS VAZADAS DIMENSÕES :28 X 28 X 2 CM .COM 04 SISTEMAS DE SEGUIMENTO DE LINHAS DIFERENCIADAS PARA APRIMORAMENTO DE COORDENAÇÃO MOTORA. MARCA: LDM MODELO: LDM	R\$ 41,07	R\$ 1.807,08

				MARCA: SONHO DE CRIANÇA		
				MODELO: SONHO DE CRIANÇA		
1	48	6,00	UNIDADE	TAPETE CORRIDA DOS PÉS 62X180 CM PEDAGÓGICO INFANTIL SENSORIAL LONA FOSCA -GRAMATURA 280GR. MARCA: STICKERSBR MODELO: STICKERSBR	R\$ 1.209,92	R\$ 7.259,52
1	51	5,00	UNIDADE	ÁLBUM SERIADO CONVERSANDO SOBRE A DENGUE DE MESA. O MAXI ÁLBUM SERIADO DE DENGUE É COMPOSTO POR:06 LÂMINAS DE PVC COLORIDAS MEDINDO 39X50CENTIMETROS CADA 01, EXPOSITOR METÁLICO BRANCO MEDINDO 40X60 CM. MARCA: D-EXPRESS MODELO: D-EXPRESS	R\$ 1.199,85	R\$ 5.999,25
1	53	600,00	UNIDADE	JOGO DE TABULEIRO EDUCATIVO - CORRIDA CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE TABULEIRO RIGIDO, MEDINDO 25X30 CM, DE POLIETILENO A PROVA D'ÁGUA, CONTENDO JOGO COLORIDO EM FORMATO DE TABULEIRO PERSONALIZADO COM O NOME DA PREFEITURA. - SQUEEZE PERSONALIZADO COM O NOME DA PREFEITURA. - ESTOJO DE PVC CRISTAL COM BOTÃO DE PRESSÃO, CONTENDO LÁPIS, BORRACHA E APONTADOR. MARCA: BRINDE ARTES MODELO: BRINDE ARTES	R\$ 63,50	R\$ 38.100,00
1	61	2,00	UNIDADE	EQUIP. PSICOMOTRICIDADE – PISCINA DE BOLINHAS PISCINA FEITA EM MATERIAL MACIO, LIVRE DE QUINAS. PODE SER UTILIZADA COMO PISCINA DE BOLINHAS OU COM OUTROS BRINQUEDOS. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 200 BOLINHAS, QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · DIÂMETRO INTERNO: 1100 MM; · DIÂMETRO EXTERNO: 1300 MM; · LARGURA DAS LATERAIS: 200 MM; · ALTURA DAS LATERAIS: 300 MM; · ESPESSURA DO FUNDO: 30 MM; · TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS · PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; · REVESTIMENTO EM COURVIN; · PRODUTO IMPERMEÁVEL; · PEÇAS MULTICOLORIDAS; · NÃO TÓXICO.	R\$ 879,99	R\$ 1.759,98

				MARCA: LIG LIS		
				MODELO: LIG LIS		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 61.657,38						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: POLYANA MARCONI SPORT LTDA

CNPJ Nº 54.021.271/0001-52

LOTE	ORDEM/ITEM	QUAN-TIDADE	UNI- DADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	20,00	UNIDADE	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. TAMANHO DA BOLA :5 PRODUTO FABRICADO EM PU. – ACABAMENTO TEXTURIZADO. TECNOLOGIA CÂMARA 6D QUE PROPORCIONA EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA CONTA COM 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, TEM UMA DUPLA COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS E GARANTINDO A VIDA ÚTIL DA BOLA POR MUITO MAIS TEMPO. MARCA: MAGUSSI	R\$ 107,31	R\$ 2.146,20
1	8	20,00	UNIDADE	BOLA DE VÔLEI PARA QUADRA. MATERIAL: VINILE PVC. CONSTRUÇÃO: MATRIZADA. -COR :SORTIDA. -TAMANHO:N5. – CIRCUNFERÊNCIA:66 A 67. CENTÍMETROS. - PROVA D'ÁGUA ENCHER ENTRE 7 A9 LIBRAS. MARCA: MAGUSSY	R\$ 154,69	R\$ 3.093
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 5.240,00						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PATRIUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ Nº 54.082.007/0001-29

LOTE	ORDEM/ITEM	QUAN-TIDADE	UNI- DADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	37	33,00	UNIDADE	KIT 100 CORTADOR FORMINHA DE MASSINHA MODELAR	R\$ 32,10	R\$ 1.059,30

				MOLDE. TAMANHO 6 CM, EM PLÁSTICOS COM TEMÁTICAS DIVERSA INFANTIL PARA MASSINHA DE MODELAR. MARCA: VENDEU BEM		
1	44	40,00	UNIDADE	PING PONG COM 2 RAQUETES E 3 BOLAS. KIT INCLUI 2 RAUETES DE PING PONG / TÊNIS DE MESA, 3 BOLINHAS. RAQUETES SÃO FEIATS DE MADEIRA RESISENTE AS BOLINHAS SÃO DE PLASTICO DE ALTA QUALIDADE. MARCA: HADXIN MODELO: SP48965	R\$ 27,70	R\$ 1.108,00
1	49	41,00	UNIDADE	TORRE DOS PONTINHOS COM DEZ PONTINHOS DE CORES E TAMANHO DIFERENTES. MEDIDAS MINIMAS: 36X 13X X13 CM. MARCA: GGB MODELO: 476	R\$ 39,99	R\$ 1.639,59
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 3.806,89						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ Nº 01.763.210/0001-02

LOTE	ORDEM/ITEM	QUAN-TIDADE	UNI-DADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	38	25,00	UNIDADE	KIT COM MINIMO 500 PEÇAS GRANDE DE BLOCO DE MONTAR. COR MULTICOR, MODELO DIVERSOS. MATERIAL PLÁSTICOS CONTENDO PEÇAS PARA MONTAGEM DIVERSAS INCLUINDO RODAS, PEÇAS COM DOIS, QUATRO, SEIS, OITO ENCAIXES. MARCA: LUCTOYS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	50	35,00	UNIDADE	VELOTROL TRICICLO MOTOQUINHA, ADESIVOS INCLUSOS, FABRIACADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, RODAS FEITAS DE PLASTICO POLIETILENO, ASSENTO ANATÔMICO. SUPORTA ATÉ 35 KG MEDIDAS TRICICLO (AXLXC) :55X40X40 CM. MULTICOLORIDO. MARCA: XALINGO	R\$ 103,00	R\$ 3.605,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 5.605,00						

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 111.235,19

São Sebastião da Amoreira - PR, 25 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipa

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6ED661B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026 ID: 10639 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0061/2025

Fornecedor: ALN TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ/MF: 32.672.809/0001-56

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	77706	LOCAÇÃO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO.	Diária	100	R\$ 986,99	R\$ 98.699,00
					TOTAL:	R\$ 98.699,00

Valor Total: R\$ 98.699,00 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Sarandi, 14 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:27EABC1B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026 ID: 10640 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0061/2025

Fornecedor: PST - LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ/MF: 52.659.904/0001-27

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	77704	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.	Horas	1.500	R\$ 149,99	R\$ 224.985,00
2	77705	LOCAÇÃO DE ROLO PNEUMÁTICO.	Horas	1.000	R\$ 332,99	R\$ 332.990,00
4	77707	LOCAÇÃO DE VIBRO ACABADORA.	Horas	1.000	R\$ 641,89	R\$ 641.890,00
5	77708	LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO.	Km	7.000	R\$ 7,00	R\$ 49.000,00
					TOTAL:	R\$ 1.248.865,00

Valor Total: R\$ 1.248.865,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Sarandi, 14 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:5C0ED1A2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026 ID: 10641 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0061/2025

Fornecedor: W V SERVICOS LTDA

CNPJ/MF: 42.129.716/0001-33

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
6	77709	Locação De Caminhão Basculante Com Munk Garra.	Horas	200	R\$ 347,00	R\$ 69.400,00
					TOTAL:	R\$ 69.400,00

Valor Total: R\$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

Sarandi, 14 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:FB2F1605

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SARANDI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	461.701.463,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	452.791.463,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	447.065.567,53	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	227.468.093,83	50,88
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	241.415.406,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	229.344.636,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	217.273.865,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-170.254.587,91	-37,60
Limite definido por Resolução do Senado Federal	543.349.756,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.614.121,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	163.401,35	0,04
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	72.446.634,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	31.695.402,45	7,00

RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE
	RESTOS A PAGAR	DE CAIXA
	EMPENHADOS E	LÍQUIDA(APÓS A
	NÃO LIQUIDADOS	INSCRIÇÃO EM
	DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR
		NÃO PROCESSADO
		DO EXERCÍCIO)
Valor Total	57.804.300,99	489.539.956,58
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/fev/2026 as 14h e 26m.		

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Prefeito Municipal	Controladoria Geral Do Município
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO	
Secretária de Fazenda	

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:1E8EC17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2026.

Pregão Eletrônico nº 122/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, MANCHÕES E VÁLVULAS para manutenção da frota municipal, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	PNEU 17.5-25 16 LONAS capacidade de carga 7.300kg profundidade mínima de sulcos 25mm para veículos pesados, material 1ª linha, novo, (L2/G2)	BBW G2/L2	PÇ	42,00	2.023,00	84.966,00
47	1	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO 126/124L com no mimimo 14.9 mm de profundidade de sulcos para veículos pesados , material 1ª linha , novo.	XBRI XFORZA P1	UNI	72,00	686,00	49.392,00
TOTAL							134.358,00

DETENTORA DA ATA: ZEUS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 34.840.358/0001-44.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:9768838A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2026.

Pregão Eletrônico nº 122/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, MANCHÕES E VÁLVULAS para manutenção da frota municipal, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	PNEU 175/70 R 14 Pneu misto (asfalto+terra)	WESTLAKE SL369 AT	UNI	31,00	401,79	12.455,49
43	1	PNEU 205/55/R16 (MISTO - TERRA + ASFALTO)	GOODYEAR WRANGLER WOKRHORSE AT MISTO	UNI	112,00	561,18	62.852,16
48	1	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO 126/124L com no mimimo 14.9 mm de profundidade de sulcos para veículos pesados , material 1ª linha , novo. EXCLUSIVO ME/EPP.	LINGLONG D905	UNI	24,00	800,00	19.200,00
51	1	PNEU 225/60 R17 Pneu misto (asfalto+terra) para veículos médios e pesados	FORTUNE FSR-302 AT	UNI	6,00	691,00	4.146,00
TOTAL							98.653,65

DETENTORA DA ATA: TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.179.914/0001-24.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:4689C8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2026.

Pregão Eletrônico nº 122/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, MANCHÕES E VÁLVULAS para manutenção da frota municipal, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
46	1	PNEU 215/65 R16 102H USO MISTO (TERRA + ASFALTO) para veículos médios , material 1ª linha , novo	GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE	UNI	83,00	551,00	45.733,00
49	1	PNEU 215/75 R17.5 LISOMISTO126/124K com no mimimo 14 mm de profundidade de sulcos , indice de velocidade K ou superior para veiculos pesados , material 1ª linha , novo.	GOODYEAR ARMOR MAX MSA GEN II	UNID	54,00	1.290,00	69.660,00

50	1	PNEU 215/75 R17.5 LISOMISTO126/124K com no mínimo 14 mm de profundidade de sulcos, índice de velocidade K ou superior para veículos pesados, material 1ª linha, novo. EXCLUSIVO ME/EPP.	GOODYEAR ARMOR MAX MSA GEN II	UNID	17,00	1.290,00	21.930,00
67	1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS PARA USO MISTO149/146K com no mínimo 19.2 mm de profundidade de sulcos para veículos pesados, material 1ª linha, novo	GOODYEAR MSS	UNI	72,00	2.050,00	147.600,00
68	1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS PARA USO MISTO149/146K com no mínimo 19.2 mm de profundidade de sulcos para veículos pesados, material 1ª linha, novo EXCLUSIVO ME/EPP.	GOODYEAR MSS	UNI	24,00	2.050,00	49.200,00
72	1	PNEU 900R20 RADIAL LISO 14 LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNI	12,00	1.788,00	21.456,00
TOTAL							355.579,00

DETENTORA DA ATA: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.097.231/0001-02.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de fevereiro de 2026.

Departamentos de Gestão de Contratos

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador: C23DFA2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2026.

Pregão Eletrônico nº 122/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, MANCHÕES E VÁLVULAS para manutenção da frota municipal, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	PNEU 17.5-25 16 LONAS capacidade de carga 7.300kg profundidade mínima de sulcos 25mm para veículos pesados, material 1ª linha, novo, (L2/G2) EXCLUSIVO ME/EPP.	Superguider G2/L2	PÇ	14,00	2.700,00	37.800,00
TOTAL							37.800,00

DETENTORA DA ATA: PAS TIRE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 62.273.882/0001-16.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:885C11CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2026.

Pregão Eletrônico nº 122/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, MANCHÕES E VÁLVULAS para manutenção da frota municipal, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANEL DE VEDAÇÃO PNEU 17.5 X 25 material de 1ª linha, novo.	MURIEL MURIEL	UNID	50,00	67,46	3.373,00
15	1	MANCHÃO FRIO RAC Nº 14 para veículos diversos, material 1ª linha, novo	VULCAFLEX VULCAFLEX	UNI	30,00	27,89	836,70
16	1	MANCHÃO FRIO RAC Nº 10 para veículos diversos, material 1ª linha, novo	VULCAFLEX VULCAFLEX	UNI	60,00	16,56	993,60
17	1	MANCHÃO FRIO RAC Nº 12 para veículos diversos, material 1ª linha, novo	VULCAFLEX VULCAFLEX	UNI	30,00	27,09	812,70
18	1	MANCHÃO FRIO RAC Nº 40 para veículos diversos, material 1ª linha, novo	VULCAFLEX VULCAFLEX	UNI	30,00	31,96	958,80
34	1	PNEU 18.4-26 para veículos pesados, material 1ª linha, novo	FORERUNNER R1	UNI	1,00	4.156,20	4.156,20
57	1	PNEU 225/65/R17 - 12UN - (MISTO - TERRA+ ASFALTO) material de 1ª linha, novo.	LINGLONG CROSSWIND	UNI	12,00	647,60	7.771,20
60	1	PNEU 23.1-26 12 LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo	ATF R1	UNI	2,00	6.898,50	13.797,00
61	1	PNEU 235/45 R19 para veículos leves, material 1ª linha, novo	LANVIGATOR CATCHPOWER	UNI	8,00	626,20	5.009,60
62	1	PNEU 235/55 R19 material 1ª linha, novo.	ROADKING UHP	UNID	8,00	700,10	5.600,80
73	1	PROTETOR CAMARA DE AR 16 (7.50-16) para veículos pesados, material 1ª linha, novo	SBN SBN	UNI	32,00	29,30	937,60
74	1	VALVULA PARA CAMARA DE AR TR 218	FVA FVA	UNI	150,00	19,59	2.938,50
75	1	VALVULA RODA DISCO CURTO 90 MM V3-20-4	BRAMAIS BRAMAIS	UNI	150,00	19,26	2.889,00
TOTAL							50.074,70

DETENTORA DA ATA: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 20.063.556/0001-34.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:C9752FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2026.

Pregão Eletrônico nº 122/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, MANCHÕES E VÁLVULAS para manutenção da frota municipal, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
44	1	PNEU 205/60 R16 92 R A/T (ALL TERRAIN) veículos médios, material 1ª linha, novo.	WESTLAKE SL369	UNID	20,00	400,00	8.000,00
56	1	PNEU 225/65 R17 8 LONAS107/1035 A/T (ALL TERRAIN) veículos médios, material 1ª linha, novo .	XBRI BRUTUS T/A	UNID	4,00	700,00	2.800,00
TOTAL							10.800,00

DETENTORA DA ATA: A M MENDES – ACESSÓRIOS - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 06.009.600/0001-05.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:D28C273E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2026.

Pregão Eletrônico nº 122/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, MANCHÕES E VÁLVULAS para manutenção da frota municipal, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CÂMARA DE AR 10-16.5 para veículos pesados, material 1ª linha, novo.	JABUTI TR15	UNID	40,00	80,00	3.200,00
3	1	CÂMARA DE AR 12.04.24 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR218A	UNI	6,00	170,00	1.020,00
4	1	CÂMARA DE AR 12.5/80 R18 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR15	UNI	50,00	120,00	6.000,00
5	1	CÂMARA DE AR 14-17.5 para veículos pesados, material 1ª linha, novo	JABUTI TR15	UNID	20,00	120,00	2.400,00
6	1	CÂMARA DE AR 14.9.24 para veículos pesados, material de primeira linha, novo	JABUTI TR218A	UNI	16,00	230,00	3.680,00
7	1	CÂMARA DE AR 1400 X 24 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR220A	UNI	20,00	210,00	4.200,00
8	1	CÂMARA DE AR 17.5 x 25 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR220A	UNI	56,00	231,60	12.969,60
9	1	CÂMARA DE AR 18-4-30 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR218A	UNI	12,00	315,00	3.780,00
10	1	CÂMARA DE AR 18.4-34 para veículos pesados, material de 1ª linha, novo.	JABUTI TR218A	UNID	16,00	310,00	4.960,00
11	1	CÂMARA DE AR 19.5 x 24 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR220A	UNI	50,00	270,00	13.500,00
12	1	CÂMARA DE AR 7.50-16 para veículos médios , material 1ª linha , novo	JABUTI TR75A	UNI	26,00	41,95	1.090,70
13	1	CÂMARA DE AR 900 x 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR78A	UNI	25,00	100,00	2.500,00
19	1	P - PNEU 175/70 R 13 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	TORNEL TURBO	UNI	8,00	220,00	1.760,00
20	1	P - PNEU 195/65 R 15 88 H para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	SUNFULL SF-600	UNI	6,00	218,00	1.308,00
21	1	P - PROTETOR DE CÂMARA DE AR 20 para veículos pesados ,	JABUTI JABUTI	UNI	30,00	37,38	1.121,40

		material 1ª linha, novo					
22	1	PNEU 10 - 16.5 10 LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo	SPEEDROAD O5410	UNI	44,00	520,00	22.880,00
23	1	PNEU 12.4-24 12 LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo	SPEEDROAD O1351	UNI	4,00	1.120,00	4.480,00
24	1	PNEU 12.5/80 R18 10 LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo	SPEEDROAD O4510	UNI	32,00	1.320,00	42.240,00
25	1	PNEU 14-17.5 14 LONAS profundidade mínima de sulcos 22.5 mm, largura mínima da seção 349mm diâmetro externo 921mm para veículos pesados, material 1ª linha, novo	SPEEDROAD O5410	UNI	16,00	1.550,00	24.800,00
26	1	PNEU 14.00 X 24 16 LONAS profundidade mínima de sulcos 25 mm, largura mínima da seção 354 mm para veículos pesados, material 1ª linha, novo, (L2/G2)	SPEEDROAD O9010	PÇ	18,00	1.800,00	32.400,00
27	1	PNEU 14.00 X 24 16 LONAS profundidade mínima de sulcos 25 mm, largura mínima da seção 354 mm para veículos pesados, material 1ª linha, novo, (L2/G2) EXCLUSIVO ME/EPP.	SPEEDROAD O9010	PÇ	6,00	1.800,00	10.800,00
28	1	PNEU 14.9.24 para veículos pesados, material 1ª linha, novo	SPEEDROAD O1351	UNI	8,00	1.420,00	11.360,00
29	1	PNEU 16.9-28 12 LONAS para veículos pesados, material de 1ª linha, novo.	SPEEDROAD O4510	UNID	2,00	2.520,00	5.040,00
30	1	PNEU 165/70R14	SUNFULL SF-05	UNI	4,00	198,00	792,00
35	1	PNEU 18.4-30 12 LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo	SPEEDROAD O1351	UNI	6,00	2.500,00	15.000,00
36	1	PNEU 18.4-34 14 LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo	SPEEDROAD O1351	UNI	8,00	4.600,00	36.800,00
37	1	PNEU 185/60 R15 para veículo automotivo leve, material 1ª linha, novo	WINDFORCE CATCHFORS	UNI	116,00	215,00	24.940,00
38	1	PNEU 185/65 R15 88H	SUNFULL SF-600	UNI	60,00	220,00	13.200,00
39	1	PNEU 185/70 R14 88H Para veículos leves, 1ª linha, novo	PRIMETRAC TOURSTAR H06	UNI	68,00	300,00	20.400,00
40	1	PNEU 19.5L-24 12LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo	SPEEDROAD O4510	UNI	27,00	2.042,00	55.134,00
41	1	PNEU 19.5L-24 12LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo EXCLUSIVO ME/EPP.	SPEEDROAD O4510	UNI	9,00	2.042,00	18.378,00
42	1	PNEU 205/55 R16 91K material 1ª linha, novo	LANDSPIDER EUROTRAXX H/P	UNID	6,00	250,00	1.500,00
45	1	PNEU 205/60 R16 92H para veículos leves, material 1ª linha, novo	SUNFULL SF-600	UNI	44,00	260,00	11.440,00
52	1	PNEU 225/60 R18 material 1ª linha, novo	SUNFULL MONT-PRO HP881	UNID	8,00	400,00	3.200,00
53	1	PNEU 225/65 R 17 Pneu liso para veículos médios, material 1ª linha, novo.	SUNFULL MONT-PRO HT782	UNID	10,00	375,00	3.750,00
58	1	PNEU 225/75 R16 118R para veículo médios, material 1ª linha, nov	SUNFULL SF-07	UNI	70,00	355,00	24.850,00
59	1	PNEU 225/75 R16 118R para veículo médios, material 1ª linha, nov EXCLUSIVO ME/EPP.	SUNFULL SF-07	UNI	23,00	390,00	8.970,00
65	1	PNEU 24.5-32 PARA VEÍCULOS PESADOS, MATERIAL 1ª LINHA, NOVO	SPEEDROAD O1351	UNI	1,00	6.502,00	6.502,00
69	1	Pneu 285/70 R19.5- para veículo pesados, material 1ª linha, novo	FORTUNE FT115A	UNI	24,00	1.020,00	24.480,00
70	1	PNEU 7.50-16 LISO 16 LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo	MERIDIONAL KING LP23	UNI	22,00	520,00	11.440,00
71	1	PNEU 900-20 BORRACHUDO 14 LONAS para veículos pesados, material 1ª linha, novo	CHENGSHAN CSP13C	UNI	18,00	925,00	16.650,00
TOTAL							514.915,70

DETENTORA DA ATA: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 56.933.664/0001-68.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:C94ACB4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MAXXIMOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3/2026
b) Licitação Nº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAXXIMOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 14.455.908/0001-02

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Desinfetante Limpador de uso geral - 5 litros - REGISTRO ANVISA/M.S. Marca: Maxximo's	UN	727	R\$ 5,80	R\$ 4.216,60
24	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm. Marca: Neves	UND	678	R\$ 1,84	R\$ 1.247,52
31	Limpador Multiuso, líquido, 500 ml. Conforme Termo de Referência. Marca: Maxximo's	UN	1.419	R\$ 1,34	R\$ 1.901,46
32	Limpa vidro, 500 ml. Conforme Termo de Referência. Marca: Maxximo's	UN	418	R\$ 1,49	R\$ 622,82
34	Lustra móveis, lavanda, 500 ml. Marca: Maxximo's	UN	250	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50
40	Pano de chão xadrez 65 X 75 cm, 100% algodão. Marca: Maxximo's	UN	572	R\$ 2,69	R\$ 1.538,68
41	Pano de prato atalhado 100% algodão, retangular, dimensões mínimas 46x66cm. Estampado. Marca: Maxximo's	UN	447	R\$ 2,59	R\$ 1.157,73
42	Pano para limpeza com as seguintes especificações mínimas: Saco 100% alvejado; Cor branca; Alvejado. Medindo: 50 x 70 cm. Marca: Maxximo's	UN	520	R\$ 2,79	R\$ 1.450,80

Valor Total Homologado - R\$ 13.258,11 (treze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:828B7962

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3/2026
b) Licitação Nº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 54.205.260/0001-22

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Álcool 70% em gel para mãos neutro galão de 5 litro – prazo de validade mínimo 6 meses. Marca: Higial	UN	317	R\$ 21,48	R\$ 6.809,16
3	Álcool líquido 70% com 99,8% de eficácia na destruição de bactérias e vírus, embalagem plástica resistente de 5 litros. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Higial	UN	272	R\$ 21,48	R\$ 5.842,56
6	Balde com alça de ferro reforçado, 15 litros. Dimensões do produto: 50 x 37 x 54 cm. Cor Preto. Marca: Arqplast	UN	114	R\$ 7,38	R\$ 841,32
9	Caixa organizadora plástica com tampa, 30 litros, transparente, Dimensões mínimas: 30,7 x 30,5 x 42,5 cm. Marca: Londriplast	UN	201	R\$ 28,80	R\$ 5.788,80
10	Cesto de lixo telado, 12 litros, material plástico, dimensões mínimas: 26 cm de diâmetro x 28 cm de largura, cor preta. Marca: Arqplast	UN	101	R\$ 3,49	R\$ 352,49
13	Copo plástico PPCFT, transparente, 180 ml - Padrão ABNT, transparente, firme, norma ABNT 14.865 – Cx. com 2.500 unid Marca: Fonplast	CX	84	R\$ 80,62	R\$ 6.772,08
22	Esponha de lã de aço. Embalagem de 60gr, contendo 8 unidades de esponja de lã de aço de boa qualidade; Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Esponja para limpeza de superfícies, para dar brilho em alumínio e remove as sujeiras mais difíceis, sem riscar. Marca: Reluz	PCT	474	R\$ 1,29	R\$ 611,46
27	Guardanapo de Papel 22X22,5cm pacote c/ 50 unid Marca: Trópicos	UNID	811	R\$ 0,74	R\$ 600,14

28	INSETICIDA AEROSOL COM 380ML - Conforme Termo de Referência. Marca: Buzz	UN	283	R\$ 6,66	R\$ 1.884,78
37	Maços de fósforos - palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, palito tradicional com 4 cm com selo do INMETRO Marca: Sabiá	UN	225	R\$ 2,69	R\$ 605,25
39	Pá de plástico para lixo sem cabo Marca: Arqplast	UN	79	R\$ 2,15	R\$ 169,85
43	Papel toalha folha dupla, branco, pacote com 2 rolos, medida mínima 19x22 cm Marca: Natureza	UN	320	R\$ 2,87	R\$ 918,40
53	Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipos 5 fios, amarração de arame, cabo de madeira medindo 1,20m cerdas contendo 60cm. Marca: Apolo	UN	548	R\$ 13,00	R\$ 7.124,00
54	Vassouras de nylon - Conforme Termo de Referência. Marca: Condor	UN	253	R\$ 5,46	R\$ 1.381,38

Valor Total Homologado - R\$ 39.701,67 (trinta e nove mil, setecentos e um reais e sessenta e sete centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6963DC85

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO SODRE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3/2026
b) Licitação Nº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SODRE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 53.517.274/0001-19

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO GRANDE, NA MEDIDA 14X22CM MALHA 100% ALGODÃO, ARAME GALVENIZADO, CABO POLIETILENO. MARCA: ESPONFLORA	UN	221	R\$ 2,37	R\$ 523,77
23	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE. ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO. c/ 4 unid. MARCA: ESPONFLORA	PCT	679	R\$ 2,10	R\$ 1.425,90

Valor Total Homologado - R\$ 1.949,67 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:71BE478F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO WILLIAM CARLOS DIAS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	3/2026
b) Licitação Nº :	3/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WILLIAM CARLOS DIAS LTDA

CNPJ/CPF: 36.243.006/0001-37

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
46	Rodo de raspar, base de alumínio polido, tamanho mínimo de 60cm x 1,30 m. Conforme Termo de Referência. Marca: Rodobem	UN	153	R\$ 25,12	R\$ 3.843,36

Valor Total Homologado - R\$ 3.843,36 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:994A1D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11

Estado do Paraná			Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada			
Camara Municipal de Sulina	Meses 1-1 de 2026 - Anexo 11, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
Identificação		----- Autorizada -----			Realizada	Diferença
Códigos	Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extra-Ordinários	Total		
01						
CÂMARA MUNICIPAL		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	111.335,93	1.759.449,07
0101						
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	111.335,93	1.759.449,07
0101.01						
Legislativa		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	111.335,93	1.759.449,07
0101.01031						
Ação Legislativa		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	111.335,93	1.759.449,07
0101.010310001						
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	111.335,93	1.759.449,07
0101.0103100012.001						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	111.335,93	1.759.449,07
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.690.785,00	0,00	1.690.785,00	111.335,93	1.579.449,07
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	64.877,64	995.122,36
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	64.877,64	995.122,36
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00	0,00	900.000,00	55.450,99	844.549,01
319013.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	160.000,00	0,00	160.000,00	9.426,65	150.573,35
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	630.785,00	0,00	630.785,00	46.458,29	584.326,71
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	630.785,00	0,00	630.785,00	46.458,29	584.326,71
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.050,00	0,00	50.050,00	0,00	50.050,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146.125,00	0,00	146.125,00	2.243,42	143.881,58
339031.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.610,00	0,00	204.610,00	10.115,69	194.494,31
339040.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	80.000,00	0,00	80.000,00	33.219,18	46.780,82
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00	0,00	15.000,00	880,00	14.120,00
339093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	111.335,93	1.759.449,07
Total Órgão.....		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	111.335,93	1.759.449,07
Identificação						
----- Autorizada -----						
Códigos	Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extra-Ordinários	Total	Realizada	Diferença
Total Geral.....		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	111.335,93	1.759.449,07

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Fev/2026, 07h e 36m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:810ACC29

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Sulina				R\$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: Exercício de 2026				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	115.554,45	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	115.554,45	115.554,45
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	1.690.785,00	1.690.785,00	115.554,45	82.265,53	81.925,53	1.575.230,55
Pessoal e Encargos Sociais	1.060.000,00	1.060.000,00	64.877,64	64.877,64	64.877,64	995.122,36
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	630.785,00	630.785,00	50.676,81	17.387,89	17.047,89	580.108,19
Despesas de Capital (IX)	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00
Investimentos	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.870.785,00	1.870.785,00	115.554,45	82.265,53	81.925,53	1.755.230,55
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.870.785,00	1.870.785,00	115.554,45	82.265,53	81.925,53	1.755.230,55
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-

TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.870.785,00	1.870.785,00	115.554,45	82.265,53	81.925,53	1.755.230,55
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Fev/2026, 07h e 37m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:083F09E4

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO			
R\$ 1,00			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2026 até 31/01/2026			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		100.000,00	1.145.000,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		100.000,00	1.145.000,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		55.515,43	180.165,47
Despesa a Liquidar		37.837,05	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		1.250,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		16.428,38	167.462,10
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	12.703,37
Saldo do Período Anterior (V)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		155.515,43	1.325.165,47
BALANÇO FINANCEIRO			
R\$ 1,00			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2026 até 31/01/2026			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		111.335,93	917.238,00

Recursos Não Vinculados		111.335,93	917.238,00
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		0,00	227.762,00
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	227.762,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		16.428,38	180.165,47
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		16.428,38	180.165,47
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		27.751,12	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		27.751,12	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		155.515,43	1.325.165,47

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:0BF2489A

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2026 Até 31/01/2026			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R\$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2026	
	Nota	Exercício	Exercício
		Atual	Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		27.751,12	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		27.751,12	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		124.394,53	124.394,53
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		124.394,53	124.394,53
TOTAL DO ATIVO		152.145,65	124.394,53
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.250,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		1.250,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		124.394,53	124.394,53
Apuração do Resultado do Exercício		26.501,12	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		150.895,65	124.394,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		152.145,65	124.394,53
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício: 2026	
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	Nota	Exercício	Exercício
		Atual	Anterior
Ativo Financeiro		27.751,12	0,00
Ativo Permanente		124.394,53	124.394,53
Total do Ativo		152.145,65	124.394,53
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		39.087,05	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		39.087,05	0,00
Saldo Patrimonial (I - II)		113.058,60	124.394,53
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	Exercício: 2026	
		Exercício	Exercício
		Atual	Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		72.770,70	77.222,08
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		72.770,70	77.222,08
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			
	Nota	Exercício: 2026	
		Exercício	Exercício
		Atual	Anterior
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(111.335,93)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		(11.335,93)	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:C12D5CDD

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Paraná			
Período: Janeiro de 2026			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R\$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	100.000,00	1.145.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		100.000,00	1.145.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	65.757,64	797.441,58
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	7.741,24	117.437,16
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	227.762,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	2.359,26

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		73.498,88	1.145.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		26.501,12	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Incorporação do Ativo	0,00	0,00	
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00	
Incorporação do Passivo	0,00	0,00	
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00	
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Impostos	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
Nota II - Contribuições			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Fev/2026, 07h e 40m.			
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	
Venda de Produtos	0,00	0,00	
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00	
Aportes do Banco Central	0,00	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Transferências Intra Governamentais	100.000,00	1.145.000,00	
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00	
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	
Transferências e Delegações Recebidas	100.000,00	1.145.000,00	
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
VPA a classificar	0,00	0,00	
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Fev/2026, 07h e 40m.			
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00	
Subvenções econômicas	0,00	0,00	
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	
Nota VIII - Pessoal e Encargos			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Remuneração a Pessoal	55.450,99	694.936,33	
Encargos Patronais	9.426,65	90.595,93	
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	880,00	11.909,32	
Pessoal e Encargos	65.757,64	797.441,58	
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	

Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	2.243,42	16.102,66
Serviços	5.497,82	101.334,50
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.741,24	117.437,16
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Fev/2026, 07h e 40m.		
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	227.762,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	227.762,00
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	2.359,26
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Fev/2026, 07h e 40m.		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	2.359,26
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Fev/2026, 07h e 40m.		

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:5B5CF184

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

Município: Sulina				
Demonstração da Dívida Fundada				
Janeiro de 2026				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	64.877,64	64.877,64	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	7.371,24	8.621,24	1.250,00
TOTAL	-	72.248,88	73.498,88	1.250,00

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:79606569

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Paraná				
Período: Janeiro de 2026				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				R\$ 1,00
Titulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Período Seguinte
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Proc. a Pagar de Exer. Anteriores				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2026	0,00	37.837,05	0,00	37.837,05
Subtotal (III)	0,00	37.837,05	0,00	37.837,05
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação Inscrição no Exercício				
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2026	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
Subtotal (VII)	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
Subtotal dos Restos a Pagar	0,00	39.087,05	0,00	39.087,05
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	55.450,99	55.450,99	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	9.426,65	9.426,65	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	8.621,24	7.371,24	1.250,00
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VII)	0,00	73.498,88	72.248,88	1.250,00
Depósitos				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	1.921,98	1.921,98	0,00
SICREDI	0,00	279,74	279,74	0,00
CRÉSOL	0,00	3.030,85	3.030,85	0,00
PESSOA FISICA	0,00	5.954,27	5.954,27	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	1.145,38	1.145,38	0,00
PESSOA JURIDICA	0,00	106,14	106,14	0,00
Subtotal dos Depósitos (VIII)	0,00	12.438,36	12.438,36	0,00
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	0,00	125.024,29	84.687,24	40.337,05
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Fev/2026, 07h e 42m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:A3AC5752

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE		
CAIXA		
Município: Sulina		
Estado do Paraná		
Período: Janeiro de 2026		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R\$ 1,00
	Nota	Exercício
		Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		100.367,39
Transferências recebidas		100.000,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		367,39
Desembolsos		72.616,27
Pessoal e demais despesas		56.187,89
Outros desembolsos operacionais		16.428,38
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		27.751,12
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		27.751,12
Caixa e Equivalente de caixa final		27.751,12

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado do Paraná	

Período: Janeiro de 2026	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R\$ 1,00
	Exercício
	Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	100.000,00
Total das transferências recebidas	100.000,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado do Paraná	
Período: Janeiro de 2026	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R\$ 1,00
	Exercício
	Atual
Legislativa	56.187,89
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	56.187,89
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:F2F1A3B0

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 19

Município: Sulina		UF: Estado do Paraná							
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Período: Janeiro de 2026									
0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA									
									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.394,53	0,00	124.394,53
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.394,53	0,00	124.394,53
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Fev/2026, 07h e 43m.									

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:B1E51230

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6

Estado do Paraná	Programa de Trabalho				
Camara Municipal de Sulina	Janeiro de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		111.335,93		111.335,93
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		111.335,93		111.335,93
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		111.335,93		111.335,93
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		111.335,93		111.335,93
	Total Unidade Orçamentária.....		111.335,93		111.335,93
	Total do Órgão		111.335,93		111.335,93
	Total Geral		111.335,93		111.335,93
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Fev/2026, 07h e 33m.					

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:0978C227

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 8

Estado do Paraná		Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas		
Camara Municipal de Sulina		Conforme o Vínculo com os Recursos		
Exercício de 2026 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	111.335,93		111.335,93
01.031.0000	Ação Legislativa	111.335,93		111.335,93
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	111.335,93		111.335,93
	Total	111.335,93		111.335,93
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Fev/2026, 07h e 34m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:78A75895

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I

Estado do Paraná		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Camara Municipal de Sulina		Janeiro de 2026 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	64.877,64	
Déficit	111.335,93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.458,29	111.335,93
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	111.335,93	Totais		111.335,93
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		111.335,93
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	111.335,93			
Total	111.335,93	Total		111.335,93
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Fev/2026, 07h e 28m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:3C6BBAF5

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II

Estado do Paraná		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Camara Municipal de Sulina		Janeiro de 2026 - Anexo 2, da Lei4.320/64 - Consolidação Geral		
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			111.335,93
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			64.877,64
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		64.877,64	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	55.450,99		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.426,65		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.458,29
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		46.458,29	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.243,42		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.115,69		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	33.219,18		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	880,00		
Total	Geral			111.335,93

R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.877,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.458,29
Total DESPESAS CORRENTES	111.335,93
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
T o t a l G e r a l	111.335,93
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Fev/2026, 07h e 30m.	

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:BEE48B15

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II A

Estado do Paraná Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias				
Camara Municipal de Sulina Segundo as Categorias Econômicas				
Janeiro de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão	----- Despesas Correntes -----			Total
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	
CÂMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	64.877,64		46.458,29	111.335,93
Total	64.877,64		46.458,29	111.335,93
Estado do Paraná Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias				
Camara Municipal de Sulina Segundo as Categorias Econômicas				
Janeiro de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão	----- Despesas de Capital -----			Total
Unidade Orçamentária	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
CÂMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Total	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado do Paraná Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias				
Camara Municipal de Sulina Segundo as Categorias Econômicas				
Janeiro de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão	----- T O T A I S -----			Total Geral
Unidade Orçamentária	Despesas Correntes	Despesas de Capital		
CÂMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	111.335,93			111.335,93
Total	111.335,93			111.335,93
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 24/Fev/2026, 07h e 32m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:59472D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.557.035,59 (Dezesseis Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.264 de 29 de dezembro de 2025 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 16.557.035,59 (dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
13.122.0203.2012	IMPLANTAR, DESENVOLVER E MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS, HISTORICAS E TURISTICAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
745	01143-AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATCH - SIT 76672	95.000,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
	SUBTOTAL	211.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2320	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	70.500,00
	SUBTOTAL	70.500,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3071	01140-CONVENIO SIT ESTRADA BOA - FAXINAL DOS MINEIROS	5.323.808,49
3072	01146-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA GUABIROBA CONV. 1004/2025	7.589.946,22
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	12.919.754,71
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3255	01147-EMENDA INDIVIDUAL - TRATOR AGRICULTURA	213.920,00
	SUBTOTAL	213.920,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.544.0405.1047	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
	SUBTOTAL	140.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5120	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00
5130	00107-Salário-Educação	70.000,00
12.122.0505.2050	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4205	01145-CONVÊNIO SEED KIT CHROMEBOOK	61.800,00
	SUBTOTAL	281.800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.303.0330.2063	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
6341	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	159.360,88
6342	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	407.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7231	00955-EMENDA-CUSTEIO PAP ALIEL MACHADO	323.400,00
7232	00956-EMENDA-CUSTEIO PAP LUCIANO DUCCI	104.500,00
7233	00958-EMENDA-CUSTEIO PAP GLEISI HOFFMANN	68.000,00
7234	00959-EMENDA CUSTEIO PAP-PAULO LITRO	181.200,00
7235	00960-EMENDA-CUSTEIO PAP ORIOVISTO GUIMARÃES	55.600,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
7360	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	99.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7401	00955-EMENDA-CUSTEIO PAP ALIEL MACHADO	215.600,00
7402	00956-EMENDA-CUSTEIO PAP LUCIANO DUCCI	104.500,00
7403	00958-EMENDA-CUSTEIO PAP GLEISI HOFFMANN	68.000,00
7404	00959-EMENDA CUSTEIO PAP-PAULO LITRO	120.800,00
7405	00960-EMENDA-CUSTEIO PAP ORIOVISTO GUIMARÃES	83.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7520	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	81.000,00
	SUBTOTAL	2.071.360,88
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0440.2079	MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
8575	01028-EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO ASSISTENCIA- LEANDRE	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8635	01028-EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO ASSISTENCIA- LEANDRE	22.000,00
08.182.0440.2080	AUXÍLIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
8835	01028-EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO ASSISTENCIA- LEANDRE	10.000,00
08.122.0440.2079	MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8725	01028-EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO ASSISTENCIA- LEANDRE	110.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8755	01112-CONSTRUÇÃO CRAS 70-2025	120.000,00
11.004	FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO DA PESSOA IDOSA	
08.241.0440.2086	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE AMPARO DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
11.007	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0440.2102	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9835	01136-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - 202543140001-BETO RICHIA	297.000,00

	SUBTOTAL	621.000,00
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	
13.001	PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0207.2093	PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
10510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.700,00
	SUBTOTAL	16.700,00
	TOTAL	16.546.035,59

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	134.360,88
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	78.000,00
00955	EMENDA-CUSTEIO PAP ALIEL MACHADO	539.000,00
00956	EMENDA-CUSTEIO PAP LUCIANO DUCCI	209.000,00
00958	EMENDA-CUSTEIO PAP GLEISI HOFFMANN	136.000,00
00959	EMENDA CUSTEIO PAP-PAULO LITRO	302.000,00
00960	EMENDA-CUSTEIO PAP ORIOVISTO GUIMARÃES	139.000,00
01028	EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO ASSISTENCIA- LEANDRE	150.000,00
01112	CONSTRUÇÃO CRAS 70-2025	120.000,00
01136	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - 202543140001-BETO RICHÁ	297.000,00
01145	CONVÊNIO SEED KIT CHROMEBOOK	61.800,00
	TOTAL	2.266.160,88

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.42.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESTADUAL SIT ESTRADA BOA FAXINAL DOS MINEIROS - FONTE 1140	5.323.808,49
2.4.2.2.99.0.1.41.00.00.00.00	CONVENIO ESTADUAL AQUISIÇÃO VEICULO HATCH TERMO 76672 - FONTE 1143	95.000,00
2.4.2.2.99.0.1.43.00.00.00.00	PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA GUABIROBA CON. SEAB 1004/2025	7.589.946,22
2.4.1.4.99.0.1.12.00.00.00.00	EMENDA INDIVIDUAL - TRATOR AGRICULTURA - FONTE 1147	213.920,00
	TOTAL	13.222.674,71

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.700,00
03.005	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0200.2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	35.700,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2280	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	70.500,00
	SUBTOTAL	70.500,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
	SUBTOTAL	140.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.512.0405.1045	UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
5430	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5180	00107-Salário-Educação	70.000,00
	SUBTOTAL	220.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6930	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7000	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	210.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7400	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	296.000,00
10.301.0331.1065	BLOCO DE FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6430	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	3.000,00
	SUBTOTAL	534.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004	FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO DA PESSOA IDOSA	
08.241.0440.2086	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE AMPARO DA PESSOA IDOSA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
9390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
	SUBTOTAL	54.000,00
	TOTAL	1.057.200,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieron Cesar Voitechen
Código Identificador:0AF14316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2026

EDITAL Nº 03/2026

RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 16862/2025, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para os estudantes abaixo relacionados.

Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Toledo – Estado do Paraná:

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO-PR			
	Inscrição deferida aos estudantes	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Valor Mensal
1	Adrian Ricardo de Souza	FAG	GRADUAÇÃO	400,00
2	Ana Luiza Simão	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
3	Artur Mendonça Antonio	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
4	Carolina de Castro dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
5	Diogo Castro de Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
6	Emily da Silva Tristão	Donaduzzi	GRADUAÇÃO	400,00
7	Gabriel Cella dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
8	Gabriel Fernandes Maciel de Souza	PUCPR	GRADUAÇÃO	400,00
9	Gabriel Ferreira de Freitas	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
10	Gabriel Gomes de Souza	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
11	Giovanna Rodrigues Alves	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	400,00
12	Heloisa de Brito Souza	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	400,00
13	Henrique Silvio Kich	FAG	GRADUAÇÃO	400,00
14	Isabela Kakimori Perisato	PUCPR	GRADUAÇÃO	400,00
15	Isabela Schreiner	Donaduzzi	GRADUAÇÃO	400,00
16	Jennifer Correia Zavadzki	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
17	João Pedro Ferreira Menossi	Donaduzzi	GRADUAÇÃO	400,00
18	Juan Carlos Guatierri Alves	BIOPARK	GRADUAÇÃO	400,00
19	Julia dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
20	Julia Fragallo Tomadon	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
21	Larissa Asami Ribeiro Aibe	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
22	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
23	Larissa Sant'anna Priori	PUC PR	GRADUAÇÃO	400,00
24	Lauana Lopes de Sá	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
25	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
26	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
27	Luiz Miguel Roque Ortega	PUCPR	GRADUAÇÃO	400,00
28	Maria Eduarda da Silva Lima	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
29	Maria Vitória Bertuluci Martins	PUCPR	GRADUAÇÃO	400,00
30	Matheus Henrique Curcino dos Santos Martins	FAG	GRADUAÇÃO	400,00
31	Mayse Perandre Nepomuceno Soares	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
32	Millena Viacelli Simões	UNIPAR	GRADUAÇÃO	160,00
33	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
34	Nasser Burham Taha	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
35	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUC PR	GRADUAÇÃO	400,00
36	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
37	Rafael Henrique Barzagui	BIOPARK	GRADUAÇÃO	400,00
38	Rauana Votorino Sanches	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
39	Renan Luiz de Lima Nery	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	400,00
40	Rodrigo de Freitas	Donaduzzi	GRADUAÇÃO	400,00
41	Ruan Felipe Paes Foglietti	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
42	Thiago Gabriel Rocha Silva	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
43	Tiago Costa Gon	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
44	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	GRADUAÇÃO	400,00
45	Vitor Hugo Moreira Takayama	Donaduzzi	GRADUAÇÃO	400,00

2. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Guaíra – Estado do Paraná.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA-PR			
	Inscrição deferida aos estudantes	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Valor Mensal
1	Adir Lara Paiva Júnior	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
2	Ana Carolina Ribeiro de Alcantara	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
3	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
4	Anne Lyse Magalhães Farias	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
5	Antonella Oliveira Grosso	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
6	Beatriz Santos do Nascimento	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
7	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
8	Carine Tavares Sanches	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
9	Diogo Henrique dos Santos Melo	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
10	Diogo Lopes de Sa	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
11	Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
12	Elaine do Nascimento da Silva	UNIPAR	GRADUAÇÃO	24,00
13	Elaine Xavier Peralta Denis	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
14	Felipe Santos de Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
15	Gabrielle Letícia Benelli	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
16	Gabrielle Tomadon Perissatto	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
17	Gabriel Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
18	Gabrielly Walker Joaquim	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
19	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
20	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
21	Gustavo Boter Valentim Alves	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
22	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
23	Igor Rafael Nogueira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00

24	Isabella Aprigio Pojato	UNIPAR	GRADUAÇÃO	24,00
25	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
26	Jean Becker da Silva Magalhães	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
27	José Augusto Bertoluci dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
28	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
29	Kauã Cardoso Soares	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
30	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
31	Laiana Fernanda Rodrigues	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
32	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
33	Laura Vonsovicz de Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
34	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
35	Maria Claudia Patricio de Souza Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
36	Maria Votória Azevedo Costa			
37	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
38	Mateus dos Santos Magalhães	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
39	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
40	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
41	Nadhya Rayssa Sá de Souza	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
42	Paloma Fernanda Nogueira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
43	Paola Beatriz de Moraes	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
44	Rafael Quintão de Almeida	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
45	Silvana Belon Leandro dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
46	Taianara Cristina Reis	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
47	Thayná Yara Soares	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
48	Vinicius Barzagui	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00
49	Vitor Sabatine Latrônico	UNIPAR	GRADUAÇÃO	120,00

Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR			
	Inscrição deferida aos estudantes	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Valor Mensal
1	Angela Gabrielly Campos	ISEPE	GRADUAÇÃO	320,00
2	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	320,00
3	Crislayne Cristina Santana	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	320,00
4	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	320,00
5	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	GRADUAÇÃO	320,00
6	Isabely Kelm Scarparo	ISEPE	GRADUAÇÃO	320,00
7	Itamar Ceitiro Takayama	ISEPE	GRADUAÇÃO	320,00
8	José Eduardo Souza da Silva	ISEPE	GRADUAÇÃO	320,00
9	Kauan Oliveira da Silva	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	320,00
10	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	GRADUAÇÃO	320,00
11	Maria Clara Glossler	ISEPE	GRADUAÇÃO	320,00
12	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	GRADUAÇÃO	320,00
13	Raquelli Parlato de Aguiar	ISEPE	GRADUAÇÃO	320,00
14	Renato Oro	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	320,00

4. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Palotina – Estado do Paraná.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR			
	Inscrição deferida aos estudantes	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Valor Mensal
1	Aline dos Santos Reis	UFPR	GRADUAÇÃO	160,00
2	Amanda Tolotto da Rocha	UFPR	GRADUAÇÃO	160,00
3	Ana Claudia da Silva	Uniguaçu	GRADUAÇÃO	160,00
4	Andre Mezavila Domeni	UFPR	GRADUAÇÃO	160,00
5	Athos de Azevedo	Uniguaçu	GRADUAÇÃO	160,00
6	Gabriel Hellmann Link	UFPR	GRADUAÇÃO	160,00
7	Guilherme Shuck Martins	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	160,00
8	Gustavo Koval dos Santos	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	64,00
9	Jessica Rezende Cella	Uniguaçu	GRADUAÇÃO	160,00
10	Leticia Roque Goulart	UFPR	GRADUAÇÃO	160,00
11	Luiz Felipe Ferreira Menossi	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	64,00
12	Patricia Gabrielly Nunes da Silva	UFPR	GRADUAÇÃO	160,00
13	Pedro Henrique Fernandes Leonel	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	160,00
14	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	GRADUAÇÃO	160,00
15	Rafael Aranaõ Correa	UFPR	GRADUAÇÃO	160,00
16	Vanusa Espiacci Santos	Uniguaçu	GRADUAÇÃO	160,00
17	Willian Adriel Nunes da Silva	UFPR	GRADUAÇÃO	160,00

5. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Umuarama – Estado do Paraná.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA –PR			
	Inscrição deferida ao estudante	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Valor Mensal
1	Valdemar Artmann Junior	UNIPAR	GRADUAÇÃO	176,00

6. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Assis Chateaubriand – Estado do Paraná.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS CHATEAUBRIAND - PR			
	Inscrição deferida aos estudantes	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Valor Mensal
1	Agatha Alves Dala Riva	UNIMEO	GRADUAÇÃO	360,00
2	Anna Carolyne Ungri Rogério	UNIMEO	GRADUAÇÃO	360,00
3	Beatriz Vitoria Servino Roling	UNIMEO	GRADUAÇÃO	360,00
4	Eduarda Costanari Mati	UNIMEO	GRADUAÇÃO	360,00
5	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	GRADUAÇÃO	360,00
6	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO	GRADUAÇÃO	360,00
7	Gabriely de Souza Gomes	UNIMEO	GRADUAÇÃO	360,00
8	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	GRADUAÇÃO	360,00
9	Kamile Aiko Noda	UNIMEO	GRADUAÇÃO	360,00
10	Karine Aymi Noda	UNIMEO	GRADUAÇÃO	360,00
11	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	GRADUAÇÃO	360,00
12	Otávio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	GRADUAÇÃO	360,00
13	Paola Pacheco Martins	UNIMEO	GRADUAÇÃO	360,00
14	Thayla Gabrielli Souza Gomes	UNIMEO	GRADUAÇÃO	360,00
15	Thayla Kauane Fonte da Silva	UNIMEO	GRADUAÇÃO	360,00
16	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIMEO	GRADUAÇÃO	360,00

Ainda, **TORNA PÚBLICA** a **DESCCLASSIFICAÇÃO/INDEFERIMENTO** do pedido de inscrição da Bolsa Auxílio Transporte, referente ao Edital nº 01/2026, em virtude da não apresentação correta da documentação comprobatória exigida no do Edital ou não cumprimento dos objetivos da Lei nº 1.936/2022, conforme descrição abaixo.

Nº	NOME DO REQUERENTE	INSTITUIÇÃO	CIDADE DE DESTINO	REQUISITOS NÃO CUMPRIDOS
1	Fernando Vinicius dos Santos Barbosa	UNIOESTE	Toledo	Declaração de matrícula
2	Rodrigo Schuck Martins	-	-	Declaração de matrícula
3	Sofia Pacheco	UNIOESTE	Marechal C. Rondon	Declaração de matrícula
4	Kevin Ruan de Souza Schulz	UNIOESTE	Marechal C. Rondon	Declaração de matrícula

Terra Roxa- PR, 25 de fevereiro de 2026.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Port. n.º 16525/2025

DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON

Membro Da Cadba

JANAINA SANTANA DA SILVA

Membro Da CADBA

TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA

Membro Da CADBA

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:A659B748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026 E 45/2026

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026 E 45/2026

Considerando a necessidade de correção no Extrato de Contrato Nº 44/2026 e 45/2026, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

Onde se lê:

Nº CONTRATO	Nº LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	DO
44/2025	P.E. Nº 01/2026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543140001, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ELITE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA CNPJ 59.248.333/0001-87	19/02/2026	24/02/2026	23/02/2027	R\$ 89.699,00	
45/2025	P.E. Nº 01/2026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543140001, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	APPLÁUSO VEÍCULOS LTDA CNPJ 02.084.388/0001-81	19/02/2026	24/02/2026	23/02/2027	R\$ 108.500,00	

Leia-se:

Nº CONTRATO	Nº LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	DO
44/2026	P.E. Nº 01/2026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543140001, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ELITE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA CNPJ 59.248.333/0001-87	19/02/2026	24/02/2026	23/02/2027	R\$ 89.699,00	
45/2026	P.E. Nº 01/2026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543140001, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	APPLÁUSO VEÍCULOS LTDA CNPJ 02.084.388/0001-81	19/02/2026	24/02/2026	23/02/2027	R\$ 108.500,00	

Tijucas do Sul, 25 de fevereiro de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:F298CE67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 25 de fevereiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **27 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.**

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:

Cargo: “MONITOR URBANO”

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JUAN DE ASSIS CALAZANS	423.XXX.XXX-89	40,00	1º
JANAINA ACOSTA DO PRADO	035.XXX.XXX-97	30,00	2º
ALINE DO PRADO FREITAS	082.XXX.XXX-01	30,00	3º
MOYSES BERTOLLOTTE CHUEIRE	079.XXX.XXX-80	20,00	4º
CARLOS ALBERTO INOCENCIO DA SILVA	055.XXX.XXX-13	20,00	5º
INDIANARA DE SOUSA PRADO	120.XXX.XXX-41	20,00	6º
MARIA ISABELE DE OLIVEIRA BIANCHINI	125.XXX.XXX-82	20,00	7º

NEUSA MARIA RIBEIRO	016.XXX.XXX-29	10,00	8º
NEIVA DE OLIVEIRA SANTOS	029.XXX.XXX-40	10,00	9º
ANDREIA LEITE DE MIRANDA OLIVEIRA	046.XXX.XXX-18	10,00	10º
EUNICE SOARES	070.XXX.XXX-35	10,00	11º
RENATA INOCENCIA DE OLIVEIRA FROGERI	069.XXX.XXX-30	10,00	12º
EDUARDO BARCELOS CRUZ DE SOUZA	102.XXX.XXX-02	10,00	13º
PAMELA TAINA DA CRUZ SANTOS	095.XXX.XXX-33	10,00	14º
CARLOS ALEXANDRE SIMÃO DA COSTA	057.XXX.XXX-03	10,00	15º
MYKHAEL FARIA DO VALE	155.XXX.XXX-60	10,00	16º
VITORIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	115.XXX.XXX-88	10,00	17º
LEONILDA MARIA LEAL NASCIMENTO	504.XXX.XXX-87	00,00	18º

Documentos para Admissão:

Originais:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital

(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)

(X) 01 Foto 3x4

(X) Exame Médico (agendado pelo município)

(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital

(X) Carteira de Identidade

(X) C.P.F.

(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição

(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro

(X) Certidão de Casamento, quando casado

(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF

(X) Certificado Militar

(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)

(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:905ED149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.550.368,28	-
Pessoal Ativo	41.142.562,53	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.123.564,37	-
Obrigações Patronais	5.018.998,16	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	433.147,96	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	433.147,96	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	974.657,79	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.780.777,56	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	957.483,99	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	\$11) 788.090,75	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	35.202,82	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	40.769.590,72	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.947.092,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.025.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	789.360,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	81.132.732,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	40.769.590,72	50,25
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.679.639,69	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.245.657,71	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.811.675,72	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:50EB83CC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	83.947.092,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.922.092,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.132.732,82	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	40.769.590,72	50,25
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	48.679.639,69	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	46.245.657,71	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	43.811.675,72	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	8.659.374,96	10,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.556.141,03	1,90
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	6.628.127,49

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0BC38BC8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS, INCLUINDO VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS POR ESSAS SECRETARIAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: MECANICA MILINHO LTDA - CNPJ Nº 03.692.015/0001-56

Lote 01: Serviços de Torno e Soldas

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	HORA	SERVIÇO DE TORNO	R\$ 155,00	R\$ 77.500,00
02	550	HORA	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA TIPO MIG	R\$ 135,00	R\$ 74.250,00
03	500	HORA	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM VARETAS	R\$ 131,00	R\$ 65.500,00
04	500	HORA	SERVIÇO DE SOLDA DE OXIGÊNIO COM VARETAS	R\$ 125,00	R\$ 62.500,00
05	500	HORA	SERVIÇO DE CORTE DE METAIS COM MAÇARICO	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
			TOTAL		R\$ 339.750,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 339.750,00 (Trezentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 25/02/2026.

Pregão Eletrônico nº 05/2026

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0012BE8D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2026, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

MECANICA MILINHO LTDA - CNPJ Nº 03.692.015/0001-56

Lote 01: Serviços de Torno e Soldas

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	HORA	SERVIÇO DE TORNO	R\$ 155,00	R\$ 77.500,00
02	550	HORA	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA TIPO MIG	R\$ 135,00	R\$ 74.250,00
03	500	HORA	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM VARETAS	R\$ 131,00	R\$ 65.500,00
04	500	HORA	SERVIÇO DE SOLDA DE OXIGÊNIO COM VARETAS	R\$ 125,00	R\$ 62.500,00
05	500	HORA	SERVIÇO DE CORTE DE METAIS COM MAÇARICO	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
			TOTAL		R\$ 339.750,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 339.750,00 (Trezentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

DECLASSIFICADOS/INABILITADOS

NÃO HOUE

Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:ABCAAD72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EVOLUÇÃO DOS MONTANTES DOS CREDITOS TRIBUTÁRIOS - ANEXO IV DO DECRETO Nº 001/2026

ANEXO IV				
Evolução dos Montantes dos Créditos Tributários				
IPTU				
TRIBUTU IPTU				
Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2021	R\$ 264.876,17	R\$ 1.429.434,48	R\$ 1.006.322,44	R\$ 112.448,80
2022	R\$ 484.805,40	R\$ 2.176.599,32	R\$ 1.484.032,00	R\$ 249.188,94
2023	R\$ 579.081,90	R\$ 2.453.344,78	R\$ 1.628.057,98	R\$ 338.015,14
2024	R\$ 977.192,41	R\$ 3.129.694,26	R\$ 1.829.969,46	R\$ 471.866,80
2025		R\$ 3.521.566,26	R\$ 1.884.744,54	R\$ 872.481,68
ISSQN				
DÍVIDA ATIVA ISS				
Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2021	R\$ 61.738,70	R\$ 2.157.136,48	R\$ 2.152.498,48	R\$ 59.852,78
2022	R\$ 31.087,50	R\$ 3.540.161,74	R\$ 3.530.469,72	R\$ 103.036,56
2023	R\$ 20.900,50	R\$ 3.341.206,62	R\$ 3.362.854,82	R\$ 26.328,90
2024	R\$ 15.646,60	R\$ 5.192.173,20	R\$ 4.972.549,84	R\$ 389.587,88
2025		R\$ 7.079.278,28	R\$ 6.973.104,98	R\$ 213.414,02
ITBI				
DÍVIDA ATIVA ITBI				
Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2021		R\$ 1.039.660,82	R\$ 1.028.309,44	
2022		R\$ 1.366.099,22	R\$ 1.356.603,88	
2023		R\$ 1.788.325,48	R\$ 1.776.893,90	
2024		R\$ 2.740.360,04	R\$ 2.537.770,44	
2025		R\$ 6.138.926,42	R\$ 6.096.850,24	
TAXAS PODER DE POLÍCIA				
DÍVIDA ATIVA TAXAS				
Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2021	R\$ 108.912,13	R\$ 769.438,34	R\$ 665.167,08	R\$ 205.858,98
2022	R\$ 112.221,45	R\$ 1.154.150,54	R\$ 971.248,46	R\$ 202.728,92

2023	R\$ 99.905,89	R\$ 1.375.144,56	R\$ 1.173.064,30	R\$ 185.430,36
2024	R\$ 139.905,10	R\$ 1.289.863,64	R\$ 1.039.006,86	R\$ 245.215,00
2025		R\$ 1.550.291,20	R\$ 1.159.777,82	R\$ 457.129,64
TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				
DÍVIDA ATIVA TAXAS				
Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2021	R\$ 594,92	R\$ 405.864,94	R\$ 387.976,30	R\$ 38.733,32
2022	R\$ 1.080,56	R\$ 518.506,96	R\$ 498.679,64	R\$ 2.770,62
2023	R\$ 955,05	R\$ 556.680,00	R\$ 580.089,84	R\$ 29.932,10
2024	R\$ 1.326,07	R\$ 944.169,88	R\$ 906.350,42	R\$ 74.951,36
2025		R\$ 801.067,62	R\$ 756.219,36	R\$ 60.297,08
COSIP				
DÍVIDA ATIVA COSIP				
Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2021	R\$ 25.020,82	R\$ 162.640,80	R\$ 135.273,86	R\$ 14.136,70
2022	R\$ 32.861,45	R\$ 166.153,44	R\$ 129.240,82	R\$ 22.055,62
2023	R\$ 59.711,91	R\$ 1.288.465,86	R\$ 1.243.916,74	R\$ 34.304,96
2024	R\$ 73.109,71	R\$ 1.251.203,64	R\$ 1.280.237,06	R\$ 42.474,46
2025		R\$ 1.416.887,74	R\$ 1.330.959,94	R\$ 68.810,30
		Turvo, 07 de janeiro de 2026		
ANTÔNIO MARCOS SEGURO				
Prefeitura Municipal				

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:5DC2D82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 11/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: DIGITALHOUSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.871.120/0001-74, com sede localizada na Rua Titolivio de Oliveira Duque, Nº 305, no Município de Belo Horizonte-MG, CEP 31.545-290, neste ato representada por Fagner de Jesus da Silva, portador da cédula de identidade Nº 15237619 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 099.791.196-40.

OBJETO: 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS, MOUSES SEM FIO E GABINETES DE ARMAZENAMENTO E RECARGA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 8.975/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 2						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MOUSE SEM FIO CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA ÓPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;	Kaphom	UND	196,00	16,90	3.312,40
Valor total do lote: R\$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos)						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.312,40 (três mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 11/2026

VIGÊNCIA: 25/02/2026 a 24/02/2027

FORO: Guarapuava/PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 11/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.090.234/0001-87, com sede localizada na Rua Dr Maruri, Nº 990, no Município de Concordia-SC, CEP 89.700-168, neste ato representada por Tiago Pizzatto, portador da cédula de identidade Nº 5.097.833 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 082.065.579-11.

OBJETO: 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS, MOUSES SEM FIO E GABINETES DE ARMAZENAMENTO E RECARGA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 8.975/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 1						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	NOTEBOOK 15.6" CORE I5 PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 10 NÚCLEOS 12 THREADS; FREQUÊNCIA: ATÉ 4.40 GHZ - 12 MB INTEL SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 3200MHZ, EXPANSÍVEL: ATÉ 32GB GB; SSD 256GB NVME PCI 4.0 X 4 M.2 2280; SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB; SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5" DE ATÉ 1 TB; TELA DE NO MÍNIMO 15.6", RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 (FULL HD) ANTIREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED TN - VELOCIDADE DA IMAGEM: 60 HZ; WEBCAM HD WIDESCREEEN INTEGRADA: 1280 X 720 (HD) 720P; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); MICROFONE INTEGRADO - DUPLO COM TECNOLOGIA PURIFIED VOICE; CONECTIVIDADE BLUETOOTH: 5.0; ENTRADA MICROFONE: COMBO COM ALTO FALANTE;	ASUS X1504 Intel Core i5-1334U	UND	126,00	2.820,00	355.320,00

HDMI: 2.1 - WI-FI: SIM - PLACA DE REDE WIRELESS: 802.11A/B/G/N/AC R2+AX - PORTA ETHERNET (RJ45): 1					
USB-C: 1 X THUNDERBOLT 4 - USB (3.2): 3 X GEN 1 (5 GBPS);					
PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM;					
TOUCHPAD MULTI-GESTUAL;					
TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE, PORTUGUÊS: BRASIL ABNT2;					
PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG;					
GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;					
Valor total do lote: R\$ 355.320,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais)					
R\$ 355.320,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 11/2026

VIGÊNCIA: 25/02/2026 a 24/02/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:BF8FB5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 11/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ROBERTO CARLOS DA SILVA TELECOMUNICACAO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.553/0001-98 , com sede localizada na Rua Almirante Gago Coutinho, Nº 189, no Município de Ribeirão Preto-SP, CEP 14.020-400, neste ato representada por Roberto Carlos da Silva, portador da cédula de identidade Nº 55.099.95 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 777.999.416-34.

OBJETO: 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS, MOUSES SEM FIO E GABINETES DE ARMAZENAMENTO E RECARGA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 8.975/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 3					
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Preço total

1	GABINETE PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA OS GABINETES PARA ARMAZENAMENTO TRANSPORTE E RECARGA DEVERÃO SER NOVOS, IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR; O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA; POSSUIR CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 30 a 40 notebooks CHROMEBOOK EDUCACIONAIS DE ATÉ 14.6", POSICIONADOS EM COMPARTIMENTOS/BAIAS VERTICAIS COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 220 X 294 X 27MM (A X P X L); POSSUIR DIMENSÃO EXTERNA MÁXIMA PRESERVANDO A MOBILIDADE DO EQUIPAMENTO DE 700 MM DE PROFUNDIDADE; O GABINETE DEVE POSSUIR TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE (EXCETO MDF, MDP E ASSEMBLADOS), PREFERENCIALMENTE EM LAMINADO ESTRUTURAL TS - HPL (HIGH PRESSURE LAMINATE) DE ESPESSURA ENTRE 2 A 4 MM OU AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA 0.9MM. DEVENDO SER RESISTENTE A IMPACTOS, MANCHAS, AO CALOR, UMIDADE, NÃO CONDUTOR ELÉTRICO, ANTIESTÁTICO E DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE; POSSUIR BANDEJAS E DIVISÓRIAS INTERNAS EM MATERIAL QUE OFEREÇA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, ANTIESTÁTICO E QUE NÃO CAUSE RISCOS OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS; POSSUIR COMPARTIMENTO ADEQUADO PARA ACOMODAR E FIXAR AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO; TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DEVEM SER FIXADAS EM ESTRUTURA TIPO CHASSI EM AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, DE FORMA A FACILITAR A MANUTENÇÃO, GARANTINDO QUE, EM CASO DE AVARIAS NA SUPERFÍCIE, SEJA POSSÍVEL TROCAR APENAS A SUPERFÍCIE AVARIADA E NÃO A ESTRUTURA COMPLETA; PARTES METÁLICAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI QUE PROTEJA CONTRA OXIDAÇÃO, RISCOS, CORROSÃO E FUNGOS; POSSUIR SUPERFÍCIE SUPERIOR COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E ANTIESTÁTICO, PARA ACOMODAÇÃO DOS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS; A ESTRUTURA DO GABINETE DEVE PERMITIR QUE OS DISPOSITIVOS NO INTERIOR DO GABINETE SE CONECTEM AS REDES WIRELESS DISPONÍVEIS NO LOCAL, FACILITANDO ASSIM O ACESSO REMOTO PARA MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO DUAS PORTAS, SENDO UMA FRONTAL PARA ACESSO EXCLUSIVO AOS DISPOSITIVOS E UMA TRASEIRA PARA ACESSO EXCLUSIVO ÀS RÉGUAS DE TOMADAS, FABRICADAS NO MESMO MATERIAL DAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS INTERNAS QUE IMPEÇAM A SUA RETIRADA E DESMONTAGEM PELO LADO EXTERNO, CONTENDO ORIFÍCIOS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, E SISTEMA DE FECHADURA COM TRAVAMENTO EM NO MÍNIMO UM PONTO, CONTENDO NO MÍNIMO UM PAR DE CHAVES POR FECHADURA; PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO COM FACILIDADE, DEVENDO POSSUIR 04 (QUATRO) RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, GERANDO O MENOR RUÍDO POSSÍVEL, SENDO NO MÍNIMO 02 COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, DOIS PUXADORES LATERAIS, DISPOSTOS DE MANEIRA OPOSTA, PARA FACILITAR O SEU MANUSEIO E DESLOCAMENTO ENTRE OS VÁRIOS AMBIENTES; DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO DE 60 KG VAZIO, PARA FACILITAR O MANUSEIO E DESLOCAMENTO DO GABINETE; DEVERÁ POSSUIR UM CIRCUITO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CARGA, QUE GARANTA O GERENCIAMENTO DE RECARGA DOS DISPOSITIVOS E A SEGURANÇA DA REDE ELÉTRICA LOCAL, ATRAVÉS DE MÓDULO ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR E PROGRAMAÇÃO POR SOFTWARE, DESEJÁVEL QUATRO ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA REALIZAR O GERENCIAMENTO DE CARGA E A DISTRIBUIÇÃO DINÂMICA E CONTÍNUA DE CORRENTE ELÉTRICA AOS DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS ARMAZENADOS; O MÓDULO DE RECARGA DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM OS RECURSOS MÍNIMOS DE: REINÍCIO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO EXTERNA, LIMITAÇÃO DE CORRENTE MÁXIMA EM 10A PARA CONEXÃO A TOMADAS COMUNS; DEVERÁ POSSUIR VISOR DO TIPO LED OU SIMILAR INTEGRADO AO MÓDULO PARA VISUALIZAÇÃO DA TENSÃO E CORRENTE	UND	4,00	3.949,00	15.796,00
---	---	-----	------	----------	-----------

ELÉTRICA TOTAIS DOS ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO; PROPORCIONANDO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE RECARGA; POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CARGA COM MÓDULO CENTRAL INDEPENDENTE PRÉ-PROGRAMADO PARA GERENCIAR A DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA PARA OS DISPOSITIVOS; O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DAS RÉGUAS DE TOMADAS, PARA PERMITIR SUA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM POUCOS MINUTOS, CASO NECESSÁRIO, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO COMPLETO PARA MANUTENÇÃO; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA INTEGRADA AO GABINETE, CONTRA SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTAÇÃO, FUGA DE CORRENTE E CHOQUES ELÉTRICOS, COMPOSTO POR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS, DISJUNTOR RÁPIDO MÍNIMO DE 10A E IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) COM SENSIBILIDADE DE 30MA; POSSUIR INTERRUPTOR ILUMINADO PRINCIPAL PARA ACIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO; POSSUIR MÍNIMO DE 36 A 40 TOMADAS INTERNAS DE ACORDO COM O PADRÃO NBR 14136; POSSIBILITAR QUE TODAS AS TOMADAS POSSAM SER PLUGADAS AO MESMO TEMPO INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE PLUG; POSSUIR RÉGUA SUPERIOR (FORA DO RACK) COM NO MÍNIMO TRÊS TOMADAS TIPO 2P+T, PADRÃO NBR 14136 PARA USO GERAL COM FORNECIMENTO DE ENERGIA CONTÍNUA; POSSUIR CONEXÃO ELÉTRICA FEITA ATRAVÉS DE UM ÚNICO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO, PLUGUE DO TIPO 2P+T CONFORME NBR14136, EM UMA ÚNICA TOMADA COMUM NA PAREDE. NÃO DEVE REQUERER INSTALAÇÃO DE TOMADA ESPECIAL E NEM MODIFICAÇÃO NA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA SEU FUNCIONAMENTO; DEVERÁ POSSUIR PORTA CABOS EXTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO; DEVERÁ OPERAR COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110V ~ 240V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT AUTOMÁTICO); FREQUÊNCIA: 50-60 HZ - (I): 10 A; DEVERÁ POSSUIR ABERTURAS NAS PORTAS DO EQUIPAMENTO, PARA PERMITIR A TROCA DE AR COM O AMBIENTE EXTERNO, PROPICIANDO VENTILAÇÃO NATURAL AOS EQUIPAMENTOS; ADICIONALMENTE DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO FORÇADAS, COMPOSTO POR DOIS VENTILADORES/EXAUSTORES INSTALADOS NAS LATERAIS OPOSTAS DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO CONDIÇÕES IDEAIS DE RESFRIAMENTO DOS TABLETS/CHROMEBOOKS; A PLATAFORMA E SEUS ACESSÓRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E CALÇOS DE PROTEÇÃO APROPRIADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO, INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA QUE DEVERÁ SER RESISTENTE AO TRANSPORTE, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A ENTREGA DOS OBJETOS EM PERFEITO ESTADO; PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E REDUZIR O RISCO DE FURTOS, OS GABINETES DEVERÃO SER FORNECIDOS COM A LOGO DO CONTRATANTE, OU IMAGEM A SER FORNECIDA, NOS SEGUINTE MOLDES: ÁREA A SER IMPRESSA DO LOGOTIPO 8 X 16,4 CM; IMPRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, DE FORMA QUE OS LOGOS FIQUEM VISÍVEIS; A GRAVAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR SE DARÁ POR PROCESSO SERIGRÁFICO OU POR QUEIMA A LASER, UTILIZANDO-SE TINTA ELETROSTÁTICA OU QUALQUER OUTRA TECNOLOGIA/SOLUÇÃO QUE EVITE O DESGASTE PREMATURO DA GRAVAÇÃO E AUMENTE SUA RESISTÊNCIA À REMOÇÃO POR ABRASIVOS E/OU RASPAGEM, NÃO SENDO ACEITA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS					
---	--	--	--	--	--

ADESIVAS;					
O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ONSITE DE 12 (DOZE) MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS.					
Valor total do lote: R\$ 15.796,00 (quinze mil, setecentos e noventa e seis reais)					
Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 15.796,00 (quinze mil, setecentos e noventa e seis reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 11/2026

VIGÊNCIA: 25/02/2026 a 24/02/2027

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:1CE88ED4

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 121/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CAMILA BREGINSKI	1512464	2022/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/03/2026 A 13/03/2026
CELIA REGINA MAGUELNISKI	399	2024/2025	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/03/2026 A 31/03/2026
CLAUDIA MOEMA ZAIONS	1503201	2024/2025	PSICOLOGO	02/03/2026 A 11/03/2026
FRANCIELLI PORTELA FERRAZ	991504496	2024/2025	ENFERMEIRO 8 HORAS	02/03/2026 A 31/03/2026
FRANCISCO DANIEL DA SILVA	991505887	2025/2026	COORDENADOR DE FROTAS	02/03/2026 A 31/03/2026
IVO DOLINSKI JUNIOR	991505823	2025/2026	CONSULTOR JURIDICO	23/02/2026 A 14/03/2026
LARISSA COMPANHONI SARTI COAS	991505870	2025/2026	DIRETOR DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE	23/02/2026 A 04/03/2026
MARILEI JARENTCHUK	1512449	2024/2025	PROFESSOR	20/02/2026 A 21/03/2026
MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	1512728	2024/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/03/2026 A 21/03/2026
MAYARA TAMIRIS RIBAS DA SILVA GODOY	991504226	2024/2025	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/03/2026 A 17/04/2026
NICOLI LAIZ SCHAEFER	504	2025/2026	MEDICO VETERINARIO	26/03/2026 A 04/04/2026
NICOLI LAIZ SCHAEFER	504	2024/2025	MEDICO VETERINARIO	16/03/2026 A 25/03/2026
PAULO CESAR DE SOUZA	503	2025/2026	MOTORISTA	16/03/2026 A 14/04/2026
PAULO HENRIQUE HAGERS	191	2024/2025	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/03/2026 A 21/03/2026
RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS	1488501	2024/2025	AUDITOR FISCAL	16/03/2026 A 25/03/2026
WILMAR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH	1088001	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2026 A 25/03/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:89490D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260224_176761.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHU7827	279370T000015139	20/02/2026	56300
AKT2433	279370T000015208	06/02/2026	55412
ANC5E23	279370T000015213	06/02/2026	55412
ANZ7H07	279370T000015205	06/02/2026	55412
ARK6F03	279370T000015202	06/02/2026	55412
ASH6B07	279370T000015227	07/02/2026	55412
ATE2B48	279370T000015234	07/02/2026	55412
AUN2J08	279370T000015201	06/02/2026	55412
AUX3D85	279370T000015204	06/02/2026	55412
BAL9F40	279370T000015231	07/02/2026	55412
BAW0J04	279370T000015241	23/02/2026	76332
BBO2B21	279370T000015174	20/02/2026	56731
BBV1130	279370T000015145	06/02/2026	55412
BCL0D66	279370T000015226	07/02/2026	55412
BLK3270	279370T000015240	23/02/2026	60501
DEE4I31	279370T000015214	06/02/2026	55412
DFF9H20	279370T000015210	06/02/2026	55412
EGB9D12	279370T000015225	07/02/2026	55412
EVB0A98	279370T000015143	06/02/2026	55412
EXS0G44	279370T000015228	07/02/2026	55412
FKT3I11	279370T000015224	07/02/2026	55412
GBR3I57	279370T000015209	06/02/2026	55412
GWV9930	279370T000015142	06/02/2026	55412
GXS2I16	279370T000015141	06/02/2026	55412
HGX0B15	279370T000015146	06/02/2026	55412
IQS6J78	279370T000015206	06/02/2026	55412
IRZ3F65	279370T000015216	06/02/2026	55412
JHC8I82	279370T000015140	06/02/2026	55412
JHC8I82	279370T000015220	07/02/2026	55412
JYZ0D88	279370T000015173	20/02/2026	55680
MCY0052	279370T000015217	07/02/2026	55412
MDA4H14	279370T000015219	07/02/2026	55412
MDB7J70	279370T000015229	07/02/2026	55412
MEH1J39	279370T000015236	07/02/2026	55412
MFD0887	279370T000015237	07/02/2026	55412
MHO8C54	279370T000015230	07/02/2026	55412
MKJ5H81	279370T000015211	06/02/2026	55412
MLE9417	116100T003054996	14/02/2026	55500
MMJ1A87	279370T000015147	06/02/2026	55412
NMW1908	279370T000015239	23/02/2026	54600
PVM7A00	279370T000015223	07/02/2026	55412
QBI0A09	279370T000015235	07/02/2026	55412
QFO0D27	279370T000015222	07/02/2026	55412
QIG7498	279370T000015233	07/02/2026	55412
QXQ7J88	279370T000015218	07/02/2026	55412
RFU9E93	279370T000015221	07/02/2026	55412
RLI1G04	279370T000015148	06/02/2026	55412
RTJ2E44	279370T000015242	23/02/2026	55417
RYS1C13	279370T000015150	06/02/2026	55412
SDX5A46	279370T000015238	23/02/2026	55680
SFN4E65	279370T000015207	06/02/2026	55412
STN1A42	279370T000015144	06/02/2026	55412
THJ2H78	279370T000015232	07/02/2026	55412
TJA9F69	279370T000015149	06/02/2026	55412
TMD7C37	279370T000015212	06/02/2026	55412
UBC1C25	116100T002642965	15/02/2026	54522

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:293A998C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.289/2026 - REAJUSTE DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, ATIVOS E INATIVOS (CONFORME REGRAS DE PARIDADE)
RETROATIVO A 02 DE FEVEREIRO DE 2.026

LEI nº 1.289/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA:“ Dispõe sob o reajuste das tabelas de vencimentos dos Professores da Rede Municipal, Ativos e Inativos (conforme regras de Paridade) retroativo a 02 de fevereiro de 2.026 e dá outras providências”

Considerando, a Portaria Ministerial nº 082/2026, em conformidade com a Lei do Piso(11.738/2008), que determina o reajusteanual, equivalente à variação do custo aluno/ano - Fundeb.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -	Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos Professores da Rede Municipal de Ensino – Ativos e Inativos (conforme regras de paridade), a partir de 02 de Fevereiro de 2.026, em percentual equivalente a 1,50% (Um vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela básica. (ANEXO IV da Lei 1.286/2.026).
Art. 2º -	Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aos 25 dias de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Nova Tabela de Salários Professores													
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classes	Coeficiente	1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33
Níveis													
N3	1,25	3.250,92	3.348,46	3.445,99	3.543,49	3.641,12	3.738,56	3.836,08	3.933,59	4.031,55	4.128,67	4.226,19	4.323,72

N2	1,14	2.928,64	3.016,60	3.104,47	3.192,33	3.280,21	3.368,06	3.455,93	3.543,79	3.631,63	3.719,37	3.807,38	3.895,25
N1	1	2.568,98	2.646,06	2.723,11	2.800,17	2.877,23	2.954,43	3.031,50	3.108,57	3.185,64	3.262,72	3.379,79	3.416,86

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BB50D895

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RGF - 3º QUADRIMESTRE 2025

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 00532195000110
	Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	111.300,11	124.748,42	181.413,13	125.287,23	125.287,23	143.427,57	136.260,58	131.328,36	125.598,72	128.685,48	128.405,88	251.293,07	1.713.035,78	0,00	
Pessoal Ativo	111.300,11	124.748,42	181.413,13	125.287,23	125.287,23	143.427,57	136.260,58	131.328,36	125.598,72	128.685,48	128.405,88	251.293,07	1.713.035,78	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.572,27	105.107,60	161.727,88	105.601,98	105.601,98	123.700,96	115.877,47	111.248,95	105.872,11	108.768,80	108.306,56	211.167,43	1.456.553,99	0,00	
Obrigações Patronais	17.727,84	19.640,82	19.685,25	19.685,25	19.685,25	19.726,61	20.383,11	20.079,41	19.726,61	19.916,68	20.099,32	40.125,64	256.481,79	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)															
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	111.300,11	124.748,42	181.413,13	125.287,23	125.287,23	143.427,57	136.260,58	131.328,36	125.598,72	128.685,48	128.405,88	251.293,07	1.713.035,78	0,00	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 00532195000110
	Exercício: 2025

	Período de referência: 3º quadrimestre
--	--

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	51.450.391,35	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	51.450.391,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.713.035,78	3,33
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.087.023,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.932.672,31	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.778.321,13	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 00532195000110
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal							
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte	
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais								

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 00532195000110
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 00532195000110
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 00532195000110
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 00532195000110
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos			Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores					
(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 00532195000110
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	51.450.391,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.450.391,35

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.713.035,78	3,95
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	2.599.623,95	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.469.642,75	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.339.661,56	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by SANDRO JUNIOR DOS SANTOS:61122939949 Date: 2026.02.24 15:04:53 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 822/2026

Súmula: Dispõe sobre a adequação do piso salarial nacional do magistério público da educação básica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido o reajuste no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) aos profissionais do magistério público da educação básica municipal, em conformidade com os índices de atualização do piso salarial profissional nacional do magistério.

§ 1º O reajuste previsto no caput deste artigo será pago a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme o valor do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, fixado em R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, e da Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 14, de 29 de dezembro de 2025.

§ 2º O Anexo Único, que apresenta a tabela dos salários do quadro efetivo do magistério municipal, passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Fica autorizada a concessão do reajuste do piso salarial nacional do magistério público da educação básica às contratações realizadas por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, observada a legislação vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte e seis. (25/02/2026).

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

(LEI MUNICIPAL Nº 556/2017)

Tabela I - 20 horas

Salários do Quadro Efetivo do Magistério – Professores.

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Classe												
I-Graduação	2.565,31	2.642,27	2.721,54	2.803,19	2.887,29	2.973,90	3.063,11	3.155,01	3.249,66	3.347,15	3.447,56	3.550,99
II. Pós-Graduação	2.692,26	2.773,03	2.856,22	2.941,91	3.030,17	3.121,07	3.214,70	3.311,14	3.410,48	3.512,79	3.618,18	3.726,72
III-PósEd. Especial	2.832,78	2.917,77	3.005,29	3.095,45	3.188,32	3.283,97	3.382,49	3.483,95	3.588,47	3.696,11	3.807,00	3.921,21
IV- Mestrado	2.973,31	3.062,50	3.154,37	3.249,00	3.346,46	3.446,85	3.550,26	3.656,77	3.766,48	3.879,47	3.995,85	4.115,72

Tabela II - 40 horas

Salários do Quadro Efetivo do Magistério - Educador Infantil e Profissional/Professor de Educação Física.

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Classe												
I-Graduação	5.130,63	5.284,56	5.443,09	5.606,38	5.774,57	5.947,81	6.126,24	6.310,02	6.499,32	6.694,30	6.895,12	7.101,98
II - Pós Graduação	5.284,56	5.443,09	5.606,38	5.774,57	5.947,81	6.126,24	6.310,02	6.499,32	6.694,30	6.895,12	7.101,98	7.315,02
III-PósEd. Especial	5.443,09	5.606,38	5.774,57	5.947,81	6.126,24	6.310,02	6.499,32	6.694,30	6.895,12	7.101,98	7.315,02	7.534,48
IV- Mestrado	5.606,38	5.774,57	5.947,81	6.126,24	6.310,02	6.499,32	6.694,30	6.895,12	7.101,98	7.315,02	7.534,48	7.760,52

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte e seis. (25/02/2026).

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:FED9A9BF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 823/2026

Súmula: Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais, assegura a adequação ao salário-mínimo nacional e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, empregados públicos e inativos com paridade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º Os servidores cujo vencimento base seja inferior ao salário-mínimo nacional vigente terão seus vencimentos automaticamente adequados ao piso constitucional, como medida de cumprimento obrigatório do art. 7º, IV, da Constituição Federal.

§ 1º A adequação prevista neste artigo não constitui aumento real de remuneração, tratando-se de mera correção para atendimento do piso constitucional.

§ 2º Após a adequação ao salário-mínimo, os servidores abrangidos por este artigo participarão normalmente da revisão geral anual prevista nesta Lei.

Art. 3º A revisão geral anual será de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente à recomposição das perdas inflacionárias medidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo único. A revisão prevista neste artigo possui natureza exclusivamente inflacionária, não caracterizando aumento real de remuneração.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, observada a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e os limites da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º O impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa integram a presente Lei, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte e seis. (25/02/2026).

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO III

TABELA ÚNICA DE SALÁRIOS – QUADRO EFETIVO

(Lei Municipal Nº. 549/2017)

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
classe															
I	R\$ 1.659,11	R\$ 1.708,87	R\$ 1.760,15	R\$ 1.812,95	R\$ 1.867,34	R\$ 1.923,36	R\$ 1.981,05	R\$ 2.040,49	R\$ 2.101,70	R\$ 2.164,76	R\$ 2.229,69	R\$ 2.296,59	R\$ 2.365,48	R\$ 2.436,45	R\$ 2.509,55
II	R\$ 1.707,80	R\$ 1.759,03	R\$ 1.811,81	R\$ 1.866,16	R\$ 1.922,15	R\$ 1.979,81	R\$ 2.039,20	R\$ 2.100,38	R\$ 2.163,40	R\$ 2.228,30	R\$ 2.295,14	R\$ 2.363,99	R\$ 2.434,92	R\$ 2.507,96	R\$ 2.583,20
III	R\$ 1.759,03	R\$ 1.811,81	R\$ 1.866,16	R\$ 1.922,15	R\$ 1.979,80	R\$ 2.039,20	R\$ 2.100,38	R\$ 2.163,38	R\$ 2.228,29	R\$ 2.295,14	R\$ 2.363,99	R\$ 2.434,91	R\$ 2.507,96	R\$ 2.583,20	R\$ 2.660,69
IV	R\$ 2.033,07	R\$ 2.094,06	R\$ 2.156,88	R\$ 2.221,59	R\$ 2.288,25	R\$ 2.356,90	R\$ 2.427,61	R\$ 2.500,44	R\$ 2.575,44	R\$ 2.652,70	R\$ 2.732,28	R\$ 2.814,24	R\$ 2.898,66	R\$ 2.985,61	R\$ 3.075,17
V	R\$ 1.939,32	R\$ 1.997,51	R\$ 2.057,44	R\$ 2.119,16	R\$ 2.182,74	R\$ 2.248,21	R\$ 2.315,67	R\$ 2.385,12	R\$ 2.456,69	R\$ 2.530,39	R\$ 2.606,30	R\$ 2.684,49	R\$ 2.765,01	R\$ 2.847,95	R\$ 2.933,38
VI	R\$ 2.502,24	R\$ 2.577,31	R\$ 2.654,63	R\$ 2.734,26	R\$ 2.816,28	R\$ 2.900,76	R\$ 2.987,78	R\$ 3.077,41	R\$ 3.169,73	R\$ 3.264,82	R\$ 3.362,76	R\$ 3.463,64	R\$ 3.567,55	R\$ 3.674,57	R\$ 3.784,80
VII	R\$ 2.815,02	R\$ 2.899,47	R\$ 2.986,45	R\$ 3.076,05	R\$ 3.168,33	R\$ 3.263,37	R\$ 3.361,27	R\$ 3.462,10	R\$ 3.565,96	R\$ 3.672,93	R\$ 3.783,12	R\$ 3.897,20	R\$ 4.014,10	R\$ 4.134,52	R\$ 4.258,55
VIII	R\$ 3.044,88	R\$ 3.136,23	R\$ 3.230,32	R\$ 3.327,23	R\$ 3.427,05	R\$ 3.529,86	R\$ 3.635,74	R\$ 3.744,82	R\$ 3.857,16	R\$ 3.972,89	R\$ 4.092,07	R\$ 4.214,84	R\$ 4.341,28	R\$ 4.471,52	R\$ 4.605,65
IX	R\$ 5.075,15	R\$ 5.227,41	R\$ 5.384,22	R\$ 5.545,76	R\$ 5.712,12	R\$ 5.883,49	R\$ 6.059,99	R\$ 6.241,79	R\$ 6.429,04	R\$ 6.621,92	R\$ 6.820,58	R\$ 7.025,20	R\$ 7.235,95	R\$ 7.453,02	R\$ 7.676,60
X	R\$ 4.314,96	R\$ 4.444,42	R\$ 4.577,74	R\$ 4.715,08	R\$ 4.856,54	R\$ 5.002,24	R\$ 5.152,30	R\$ 5.306,87	R\$ 5.466,07	R\$ 5.630,05	R\$ 5.798,96	R\$ 5.972,93	R\$ 6.152,11	R\$ 6.336,68	R\$ 6.526,78
XI	R\$ 5.075,15	R\$ 5.227,41	R\$ 5.384,22	R\$ 5.545,76	R\$ 5.712,12	R\$ 5.883,49	R\$ 6.059,99	R\$ 6.241,79	R\$ 6.429,04	R\$ 6.621,92	R\$ 6.820,58	R\$ 7.025,20	R\$ 7.235,95	R\$ 7.453,02	R\$ 7.676,60
XII	R\$ 5.544,95	R\$ 5.711,31	R\$ 5.882,65	R\$ 6.059,13	R\$ 6.240,91	R\$ 6.428,13	R\$ 6.620,97	R\$ 6.819,60	R\$ 7.024,18	R\$ 7.234,92	R\$ 7.451,96	R\$ 7.675,53	R\$ 7.905,79	R\$ 8.142,96	R\$ 8.387,25
XIII	R\$ 6.343,43	R\$ 6.533,72	R\$ 6.729,73	R\$ 6.931,62	R\$ 7.139,58	R\$ 7.353,77	R\$ 7.574,38	R\$ 7.801,61	R\$ 8.035,65	R\$ 8.276,71	R\$ 8.525,03	R\$ 8.780,78	R\$ 9.044,20	R\$ 9.315,52	R\$ 9.594,99
XIV	R\$ 7.097,54	R\$ 7.310,47	R\$ 7.529,78	R\$ 7.755,68	R\$ 7.988,35	R\$ 8.228,00	R\$ 8.474,84	R\$ 8.729,10	R\$ 8.990,97	R\$ 9.260,69	R\$ 9.538,52	R\$ 9.824,66	R\$ 10.119,40	R\$ 10.422,97	R\$ 10.735,66
XV	R\$ 8.162,17	R\$ 8.407,04	R\$ 8.659,25	R\$ 8.919,03	R\$ 9.186,58	R\$ 9.462,19	R\$ 9.746,06	R\$ 10.038,44	R\$ 10.339,59	R\$ 10.649,78	R\$ 10.969,27	R\$ 11.298,35	R\$ 11.637,30	R\$ 11.986,42	R\$ 12.346,02

XVI	R\$ 9.386,51	R\$ 9.668,09	R\$ 9.958,01	R\$ 10.256,88	R\$ 10.564,58	R\$ 10.881,53	R\$ 11.207,97	R\$ 11.544,21	R\$ 11.890,54	R\$ 12.247,26	R\$ 12.614,68	R\$ 12.993,11	R\$ 13.382,91	R\$ 13.784,39	R\$ 14.197,92
XVII	R\$ 10.794,45	R\$ 11.118,29	R\$ 11.451,83	R\$ 11.795,39	R\$ 12.149,25	R\$ 12.513,73	R\$ 12.889,14	R\$ 13.275,82	R\$ 13.674,10	R\$ 14.084,31	R\$ 14.506,85	R\$ 14.942,05	R\$ 15.390,31	R\$ 15.852,01	R\$ 16.327,59
XVIII	R\$ 12.413,64	R\$ 12.786,05	R\$ 13.169,63	R\$ 13.564,73	R\$ 13.971,67	R\$ 14.390,82	R\$ 14.822,54	R\$ 15.267,22	R\$ 15.725,23	R\$ 16.197,00	R\$ 16.682,90	R\$ 17.183,39	R\$ 17.698,89	R\$ 18.229,84	R\$ 18.776,75
XIX	R\$ 12.775,58	R\$ 13.158,84	R\$ 13.553,60	R\$ 13.960,22	R\$ 14.379,03	R\$ 14.810,40	R\$ 15.254,71	R\$ 15.712,36	R\$ 16.183,73	R\$ 16.669,23	R\$ 17.169,32	R\$ 17.684,39	R\$ 18.214,92	R\$ 18.761,37	R\$ 19.324,22
XX	R\$ 15.030,96	R\$ 15.481,89	R\$ 15.946,34	R\$ 16.424,73	R\$ 16.917,48	R\$ 17.425,01	R\$ 17.947,74	R\$ 18.486,18	R\$ 19.040,76	R\$ 19.611,98	R\$ 20.200,33	R\$ 20.806,37	R\$ 21.430,55	R\$ 22.073,47	R\$ 22.735,68
XXI	R\$ 6.089,78	R\$ 6.272,47	R\$ 6.460,65	R\$ 6.654,47	R\$ 6.854,10	R\$ 7.059,73	R\$ 7.271,52	R\$ 7.489,66	R\$ 7.714,35	R\$ 7.945,78	R\$ 8.184,15	R\$ 8.429,68	R\$ 8.682,57	R\$ 8.943,05	R\$ 9.211,34
XXII	R\$ 1.803,70	R\$ 1.857,81	R\$ 1.913,54	R\$ 1.970,94	R\$ 2.030,07	R\$ 2.090,97	R\$ 2.153,69	R\$ 2.218,30	R\$ 2.284,84	R\$ 2.353,38	R\$ 2.423,97	R\$ 2.496,68	R\$ 2.571,58	R\$ 2.648,73	R\$ 2.728,18
XXIII	R\$ 3.127,80	R\$ 3.221,63	R\$ 3.318,28	R\$ 3.417,83	R\$ 3.520,36	R\$ 3.625,98	R\$ 3.734,75	R\$ 3.846,80	R\$ 3.962,20	R\$ 4.081,06	R\$ 4.203,49	R\$ 4.329,61	R\$ 4.459,49	R\$ 4.593,28	R\$ 4.731,07
XXIV	R\$ 2.293,72	R\$ 2.362,53	R\$ 2.433,41	R\$ 2.506,40	R\$ 2.581,59	R\$ 2.659,05	R\$ 2.738,82	R\$ 2.820,98	R\$ 2.905,61	R\$ 2.992,77	R\$ 3.082,56	R\$ 3.175,04	R\$ 3.270,29	R\$ 3.368,40	R\$ 3.469,45
XXV	R\$ 3.961,88	R\$ 4.080,74	R\$ 4.203,16	R\$ 4.329,25	R\$ 4.459,13	R\$ 4.592,90	R\$ 4.730,68	R\$ 4.872,61	R\$ 5.018,78	R\$ 5.169,35	R\$ 5.324,43	R\$ 5.484,16	R\$ 5.648,69	R\$ 5.818,15	R\$ 5.992,70

ANEXO IV

TABELA DE SALÁRIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

(Lei Municipal Nº. 549/2017)

CC - I	Lei Municipal nº 552/2017
CC - II	R\$ 3.734,65
CC - III	R\$ 2.867,52
CC - IV	R\$ 2.294,03
CC - V	R\$ 1.835,22
CC - VI	R\$ 1.659,11

ANEXO V

(LEI MUNICIPAL Nº. 549/2017)

TABELA I – ENFERMAGEM

SALÁRIOS DO QUADRO EFETIVO DA ENFERMAGEM – SAÚDE

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Classe												
I – Auxiliar de Enfermagem	2.715,70	2.797,17	2.881,09	2.967,52	3.056,54	3.148,24	3.242,68	3.339,97	3.440,17	3.543,38	3.649,67	3.759,15
II – Técnico de Enfermagem	3.801,98	3.916,04	4.033,52	4.154,53	4.279,16	4.407,54	4.539,76	4.675,95	4.816,23	4.960,72	5.109,54	5.262,83
III - Enfermeiro	5.431,40	5.594,33	5.762,16	5.935,03	6.113,09	6.296,47	6.485,37	6.679,93	6.880,33	7.086,74	7.299,34	7.518,32

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 824/2026

Súmula: Revisão das Tabelas de salários dos servidores do Legislativo - Anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013; Leis municipais nº 524/2015 e 708/2023 e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, revisão de **4,26** (quatro virgula, vinte e seis) por cento, nas tabelas salariais dos anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo, e Leis municipais nºs 524/2015, 708/2023 e 792/2025.

Parágrafo único: A concessão é na mesma proporção da revisão salarial, de acordo com o percentual concedidos aos servidores do Poder Executivo, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA);

Art. 2º Fixa os vencimentos ao cargo de ASSESSOR JURÍDICO, criado pela Lei Municipal nº 558/2017, indicados no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, elencadas no anexo “I” da Resolução Nº. 002/2025:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Art. 4º O impacto orçamentário-financeiro no exercício atende requisitos do Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal, o qual se refere ao limite de gasto do Poder Legislativo com folha de pagamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que passará a vigorar com efeitos retroativos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026. Revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte e seis. (25/02/2026).

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO III

(Lei Municipal nº. 440/2013)

TABELAS DE SALÁRIOS

Quadro Efetivo – Grupo Operacional Profissional - Contador

Referencia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
classe												
I-EP	4.246,63	4.374,03	4.505,25	4.640,41	4.779,63	4.923,01	5.070,70	5.222,83	5.379,51	5.540,90	5.707,12	5.878,34

Quadro Efetivo – Grupo Operacional Profissional – Procurador Jurídico

Classe												
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I-EP	5.734,30	5.906,33	6.083,52	6.266,02	6.454,01	6.647,63	6.847,05	7.052,47	7.264,04	7.481,96	7.706,42	7.937,61

Quadro Efetivo

Grupo Operacional: **Administrativo Semi profissional**

Grupo operacional: **Administrativo**

Grupo operacional: **Serviços gerais**

Referencia classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.824,55	1.879,29	1.935,67	1.993,74	2.053,55	2.115,15	2.178,61	2.243,97	2.311,29	2.380,62	2.452,04	2.525,60
II	2.815,02	2.899,47	2.986,45	3.076,05	3.168,33	3.263,38	3.361,28	3.462,12	3.565,98	3.672,96	3.783,15	3.896,65
III	2.123,29	2.186,98	2.252,59	2.320,17	2.389,78	2.461,47	2.535,31	2.611,37	2.689,72	2.770,41	2.853,52	2.939,12
IV	3.786,15	3.899,73	4.016,73	4.137,23	4.261,34	4.389,19	4.520,86	4.656,49	4.796,18	4.940,07	5.088,27	5.240,92
V	6.187,73	6.373,36	6.564,56	6.761,50	6.964,34	7.173,27	7.388,47	7.610,12	7.838,43	8.073,58	8.315,79	8.565,26

Anexo IV - Tabela Salarial - Cargos em Comissão

Símbolo dos Cargos em Comissão	Valor
CC-I	5.104,44
CC-II	2.070,07
Assessor Jurídico – Lei Municipal nº 771/2025	5.432,34

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte e seis. (25/02/2026).

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:358D1471

CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.108.277,12	1.156.661,46	1.286.614,33	1.310.235,16	1.318.801,37	1.348.661,21	1.315.403,27	1.306.566,27	1.343.710,66	1.370.866,00	1.403.930,56	2.339.934,27	16.609.661,68	47.864,01
Pessoal Ativo	966.491,91	1.100.847,84	1.167.607,74	1.185.524,65	1.169.578,39	1.205.636,12	1.191.057,20	1.182.581,81	1.181.057,84	1.200.526,74	1.245.334,15	2.192.206,18	14.988.450,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	855.827,48	974.919,70	1.035.987,88	1.055.073,80	1.037.507,56	1.070.430,27	1.057.715,22	1.049.356,02	1.049.041,83	1.069.162,74	1.108.834,61	1.943.605,12	13.307.462,23	0,00
Obrigações Patronais	110.664,43	125.928,14	131.619,86	130.450,85	132.070,83	135.205,85	133.341,98	133.225,79	132.016,01	131.364,00	136.499,54	248.601,06	1.680.988,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	19.734,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	19.734,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	140.267,21	54.295,62	117.488,59	123.192,51	147.704,98	141.507,09	122.828,07	122.466,46	161.134,82	168.821,26	157.078,41	144.692,09	1.601.477,11	47.864,01
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.227,78	1.226,44	977,52	68.028,43	65.228,94	65.883,15	67.687,74	65.997,86	67.970,52	64.792,35	815,21	819,34	470.655,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	3,12	3,12	0,00	0,00	3,12	0,00	0,00	1,56	0,00	0,00	10,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7,36	6,02	126,68	139,44	8,67	8,90	135,41	7,69	7,71	71,54	7,98	12,11	539,51	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	66.869,65	64.205,17	65.067,02	66.741,98	65.182,94	67.155,58	63.912,02	0,00	0,00	459.134,36	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	1.220,42	1.220,42	847,72	1.016,22	1.015,10	807,23	807,23	807,23	807,23	807,23	807,23	807,23	10.970,49	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.107.049,34	1.155.435,02	1.285.636,81	1.242.206,73	1.253.572,43	1.282.778,06	1.247.715,53	1.240.568,41	1.275.740,14	1.306.073,65	1.403.115,35	2.339.114,93	16.139.006,40	47.864,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.483.942,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	811.398,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	315.744,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	33.356.799,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.186.870,41	48,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.014.079,64	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.013.375,66	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.012.671,68	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/02/2026, às 13:31:43.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:140110AD

CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE ANAHY										
Prestação de Contas										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, MUNICIPIO DE ANAHY										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.797.499,91	12.987,87	1.848.812,27	7.560,00	0,00	0,00	5.928.139,77	2.896.381,06	0,00	3.031.758,71
Transferências do FUNDEB	660.159,83	0,00	3.738,87	0,00	0,00	0,00	656.420,96	267.708,48	0,00	388.712,48
Transferências Voluntárias	890.907,34	4.320,49	1.642.543,94	0,00	0,00	0,00	(755.957,09)	1.253.236,84	0,00	(2.009.193,93)
Alienação de Bens	1.358.938,43	0,00	54.657,03	0,00	0,00	0,00	1.304.281,40	201.429,56	0,00	1.102.851,84
Operações de Crédito	414.573,25	0,00	109.578,68	0,00	0,00	0,00	304.994,57	88.827,17	0,00	216.167,40
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.281.944,49	7.565,38	5.000,00	7.560,00	0,00	0,00	3.261.819,11	866.439,01	0,00	2.395.380,10
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	687.592,41	450,00	27.815,75	0,00	0,00	0,00	659.326,66	100.000,00	0,00	559.326,66
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	49.515,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.515,11	0,00	0,00	49.515,11
Cessão Onerosa - Pré-Sal	102.658,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.658,03	0,00	0,00	102.658,03
Valores Restituíveis	6.212,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.212,52	0,00	0,00	6.212,52
Outras Origens	344.998,50	652,00	5.478,00	0,00	0,00	0,00	338.868,50	118.740,00	0,00	220.128,50
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	810.629,32	35.671,45	347.679,58	22.944,03	0,00	0,00	404.334,26	112.511,55	0,00	291.822,71
Recursos Ordinários / Livres	810.629,32	35.671,45	347.679,58	22.944,03	0,00	0,00	404.334,26	112.511,55	0,00	291.822,71
TOTAL (III) = (I + II)	8.608.129,23	48.659,32	2.196.491,85	30.504,03	0,00	0,00	6.332.474,03	3.008.892,61	0,00	3.323.581,42
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	8.608.129,23	48.659,32	2.196.491,85	30.504,03	0,00	0,00	6.332.474,03	3.008.892,61	0,00	3.323.581,42
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/02/2026, às 13:32:15.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6D3FBFF5

EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EDITAL Nº 008/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ARILSON BATISTA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Anahy, publicado em 12 de janeiro de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Anahy - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado todo candidato que não obtiver, na Prova Objetiva (PO), a nota mínima de 56,00 (cinquenta e seis) pontos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito do Município de Anahy/PR

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

PROFESSOR										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C. GER	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
16	MIRIAN PEREIRA MANCORE	5	3	5	4	82,50	82,50	APROV	1º	29/06/2001
23	EDSON EDUARDO	5	2	5	4	77,50	77,50	APROV	2º	25/08/1966
8	TATIANE MESSIAS DE AMORIN	4	3	4	4	75,00	75,00	APROV	3º	26/10/1995
5	CLAUDINEIA DOS SANTOS PEREIRA ZYDEK	4	4	5	3	75,00	75,00	APROV	4º	05/11/1995
11	EDIMARA MENDES DOS SANTOS TRINDADE	4	3	5	3	70,00	70,00	APROV	5º	15/08/1996
21	EDIMARA MENEZES CAMAPUM	3	4	5	3	70,00	70,00	APROV	6º	05/03/2002
7	THAIS DE OLIVEIRA FELIPE SIMÕES	4	1	5	4	67,50	67,50	APROV	7º	26/05/1991
13	ANA CLARA DE OLIVEIRA	5	1	5	3	65,00	65,00	APROV	8º	22/03/2007
17	AMABILY CAMILA DA SILVA	5	1	4	3	62,50	62,50	APROV	9º	28/11/2000
57	KELLEN FIRME PEREIRA	3	0	3	5	60,00	60,00	APROV	10º	23/10/2003
38	GISELE DAIANE LUNARDI	3	3	5	2	57,50	57,50	APROV	11º	23/08/1982
3	CLEIDIEMI KARINE RODRIGUES DA SILVA	3	2	3	3	55,00	55,00	REPRO	--	07/11/1996
4	DAIANI LOPES PEDROSO NASCIMENTO	3	1	5	3	55,00	55,00	REPRO	--	04/06/1987
33	BRUNA CLARA LUNELLI TORO	2	2	4	3	52,50	52,50	REPRO	--	14/06/1991
14	IRENE MORAES FABRIS	2	1	5	3	50,00	50,00	REPRO	--	07/01/1961
54	CAMILA VASCONCELLOS ZAMPIERI	4	3	3	1	50,00	50,00	REPRO	--	27/07/1999
27	LUCILENE M. ZANETTI KRÜGER	3	4	3	1	50,00	50,00	REPRO	--	21/07/1977
22	ROSIMARA VIEIRA MIRANDA	2	2	5	2	47,50	47,50	REPRO	--	28/07/1992
10	JAQUELINE CORREIA CASAGRANDE	4	1	5	1	45,00	45,00	REPRO	--	20/08/1998
55	JAMILI DE WITT	3	2	5	1	45,00	45,00	REPRO	--	15/09/2008
45	MARIANY VITORIA ALBUQUERQUE PEREIRA	3	2	5	1	45,00	45,00	REPRO	--	21/02/2008
12	BRENA MARIA CAMARGO	2	0	4	3	42,50	42,50	REPRO	--	12/07/1995
15	EDIRCE PEREIRA JOTA DAMARATI	3	1	3	2	42,50	42,50	REPRO	--	25/03/1973
47	MARIA CLARA APARECIDA DE SOUZA	3	3	2	1	42,50	42,50	REPRO	--	03/05/2008
9	ZELIA VIEIRA DE MIRANDA MESSINA	3	0	3	2	37,50	37,50	REPRO	--	01/04/1979
26	LUDIMAR FRANCESCHINI	2	0	3	2	32,50	32,50	REPRO	--	24/06/1993
52	SABRINA SKOTEKI SARZI	0	1	3	2	27,50	27,50	REPRO	--	16/10/1996
29	CRISTIANE DA SILVA LOPES	1	0	2	2	25,00	25,00	REPRO	--	01/07/1997
48	RAFAELA SILVA LAZARINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/02/1993
6	CAMILA CREPALDI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/11/2001
36	ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/12/1982
35	JULIANA MARIA DA COSTA THEODORO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/11/1987
56	NADIA APARECIDA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/07/1990
30	AMANDA KAROLINE DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/03/1999

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador: A844326C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RGF - CONSOLIDADO 2025

MUNICÍPIO DE CONTENDA														
CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM TOTAL RESTOS A (ÚLTIMOS 12 PAGAR NÃO MESES) PROCESSADO (a) (b)	
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.573.550,82	4.404.305,38	4.208.589,75	4.592.983,83	4.409.395,57	4.582.336,47	4.457.078,54	4.650.319,93	4.614.976,66	4.452.503,94	4.509.121,73	8.365.217,85	56.820.380,47	308.399,40
Pessoal Ativo	2.854.148,90	3.388.664,76	3.243.961,29	3.642.748,53	3.558.701,16	3.736.267,29	3.618.074,49	3.800.321,78	3.768.716,14	3.596.202,39	3.651.120,18	6.778.679,94	45.637.606,85	24.974,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.514.998,43	2.819.805,52	2.858.222,36	3.062.466,78	3.156.384,40	3.233.663,71	3.127.294,64	3.195.466,34	3.275.213,20	3.212.420,08	3.160.661,41	5.810.373,75	39.426.970,62	6.017,91
Obrigações Patronais	339.150,47	568.859,24	385.738,93	580.281,75	402.316,76	502.603,58	490.779,85	604.855,44	493.502,94	383.782,31	490.458,77	968.306,19	6.210.636,23	18.956,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	696.064,18	699.604,47	705.012,76	708.277,07	741.130,31	743.008,51	745.583,37	752.198,15	755.320,52	761.901,55	761.901,55	1.508.637,91	9.578.640,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	625.042,53	626.997,29	632.405,58	635.669,89	667.821,55	669.699,75	670.756,61	677.371,39	680.493,76	687.074,79	687.074,79	1.359.875,52	8.620.283,45	0,00
Pensões	71.021,65	72.607,18	72.607,18	72.607,18	73.308,76	73.308,76	74.826,76	74.826,76	74.826,76	74.826,76	74.826,76	148.762,39	958.356,90	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	23.337,74	316.036,15	259.615,70	241.958,23	109.564,10	103.060,67	93.420,68	97.800,00	90.940,00	94.400,00	96.100,00	77.900,00	1.604.133,27	283.424,54
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	802.340,49	902.694,15	873.189,35	1.018.815,47	889.970,92	754.810,57	866.780,87	973.364,44	928.601,72	957.739,71	899.097,74	1.866.911,38	11.734.316,81	6.017,91
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.664,01	97.380,25	63.859,57	205.745,60	44.014,99	0,00	0,00	101.014,42	59.048,38	104.285,24	50.359,99	180.206,84	913.579,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	242,49	0,00	0,00	6.445,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.688,45	6.017,91
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	696.064,18	699.604,47	705.012,76	708.277,07	741.130,31	743.008,51	745.583,37	752.198,15	755.320,52	761.901,55	761.901,55	1.508.637,91	9.578.640,35	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	79.894,00	86.748,64	88.000,00	86.500,00	85.500,00	0,00	116.071,83	115.026,20	109.862,72	85.671,67	82.089,52	167.724,57	1.103.089,15	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	18.718,30	18.718,30	16.317,02	18.292,80	12.879,66	11.802,06	5.125,67	5.125,67	4.370,10	5.881,25	4.746,68	10.342,06	132.319,57	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.771.210,33	3.501.611,23	3.335.400,40	3.574.168,36	3.519.424,65	3.827.525,90	3.590.297,67	3.676.955,49	3.686.374,94	3.494.764,23	3.610.023,99	6.498.306,47	45.086.063,66	302.381,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.461.505,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.525.584,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.102.679,98	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	102.833.241,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	45.388.445,15	44,14
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.529.950,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52.753.452,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.976.955,26	48,60

MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONSOLIDADO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	20.993.160,68	151.201,19	288.619,74	206.015,48	615.586,29	0,00	19.731.737,98	15.023.754,36	0,00	4.707.983,62
Transferências do FUNDEB	1.056.880,63	0,00	248.979,16	0,00	0,00	0,00	807.901,47	460.246,70	0,00	347.654,77
Transferências Voluntárias	1.122.040,05	123.662,98	7.575,12	144.834,61	0,00	0,00	845.967,34	7.697.644,37	0,00	-6.851.677,03
Alienação de Bens	2.177.549,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.177.549,38	245.790,16	0,00	1.931.759,22
Operações de Crédito	4.397.170,49	0,00	0,00	776,43	0,00	0,00	4.396.394,06	4.593.466,17	0,00	-197.072,11
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	8.404.201,64	20.938,21	27.806,76	52.840,58	0,00	0,00	8.302.616,09	1.341.894,58	0,00	6.960.721,51
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.988.250,97	0,00	4.258,70	0,00	0,00	0,00	1.983.992,27	277.711,58	0,00	1.706.280,69
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	32.815,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.815,52	22.063,22	0,00	10.752,30
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	615.586,29	0,00	0,00	0,00	615.586,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	1.198.665,71	6.600,00	0,00	7.563,86	0,00	0,00	1.184.501,85	384.937,58	0,00	799.564,27
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.623.487,89	44.410,80	1.684.855,80	47.167,98	0,00	0,00	3.847.053,31	3.371.201,94	0,00	475.851,37
Recursos Ordinários/Livres	5.623.487,89	44.410,80	1.684.855,80	47.167,98	0,00	0,00	3.847.053,31	3.371.201,94	0,00	475.851,37
TOTAL (III) = (I + II)	26.616.648,57	195.611,99	1.973.475,54	253.183,46	615.586,29	0,00	23.578.791,29	18.394.956,30	0,00	5.183.834,99
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	57.170.935,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.170.935,87	850,67	0,00	57.170.085,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	56.583.810,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.583.810,13	0,00	0,00	56.583.810,13
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	587.125,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.125,74	850,67	0,00	586.275,07
TOTAL (V) = (III + IV)	83.787.584,44	195.611,99	1.973.475,54	253.183,46	615.586,29	0,00	80.749.727,16	18.395.806,97	0,00	62.353.920,19
Notas Explicativas										
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES										
CONSOLIDADAS: null										
23/02/2026 - 11:05:04										

MUNICIPIO DE CONTENDA
CONSOLIDADO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	106.461.505,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.935.921,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.833.241,28	
DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.388.445,15	44,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	55.529.950,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	52.753.452,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	49.976.955,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-902.366,54	-0,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	124.723.105,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.865.902,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	5.023.440,62	4,83
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.629.747,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.275.514,49	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	18.395.806,97	62.353.920,19

ANTONIO ADAMIR DIGNER	MARIO CELSO DZIERVA
Prefeito	Controle Interno
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	
Contador(A)	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA	

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:7723A8F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 05 DE 2026 - DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 950 DE 2026

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 950, de 10 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação municipal:

DECRETA

Artigo 1º - Este decreto dá nova redação ao anexo da tabela de vencimentos, resultantes da lei Municipal nº 950, de 10 de fevereiro de 2026, que autorizou reposição salarial dos servidores públicos municipais componentes do Grupo Ocupacional Magistério:

VALOR DA REFERÊNCIA – LEI 950/2026 (Vencimentos em R\$)

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
INICIAL	2386,13	2469,65	2556,08	2645,54	2738,14	2833,98	2933,17	3035,83	3142,09	3252,05	3365,88	3483,68
II	3101,97	3210,55	3322,91	3439,21	3559,59	3684,17	3813,12	3946,58	4084,70	4227,68	4375,65	4528,79
III	3567,27	3692,13	3821,35	3955,10	4093,53	4236,81	4385,09	4538,57	4697,41	4861,82	5031,99	5208,11

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 25 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador:B426A7E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DESPESAS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6º BIM - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE IRATI											
PARANÁ											
Exercício: 2025											
Balancete da despesa											
Período: Novembro/2025 até Dezembro/2025										R\$ 1,00	
Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Sld. Pagar	Reservado	Sld.Empenhar
10.001.08.244.0801.2074 - FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES.1000					440.955,10	41.453,48	41.913,48	31.848,75	10.064,73	0,00	399.501,62
851	E	10.001.08.244.0801.2074.3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	24.897,57	12.600,00	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	12.297,57
851	E	10.001.08.244.0801.2074.3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	880	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
852	E	10.001.08.244.0801.2074.3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	1.000,00	16,93	16,93	16,93	0,00	0,00	983,07
853	E	10.001.08.244.0801.2074.3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
854	E	10.001.08.244.0801.2074.3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
854	E	10.001.08.244.0801.2074.3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	880	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
855	E	10.001.08.244.0801.2074.3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
855	E	10.001.08.244.0801.2074.3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	880	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

856	E	10.001.08.244.0801.2074.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2281	31.367,00	11.364,33	11.364,33	11.364,33	0,00	0,00	20.002,67
856	E	10.001.08.244.0801.2074.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	880	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
857	E	10.001.08.244.0801.2074.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
			FÍSICA								
857	E	10.001.08.244.0801.2074.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2281	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
			FÍSICA								
857	E	10.001.08.244.0801.2074.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3880	22.580,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.580,18
			FÍSICA								
857	E	10.001.08.244.0801.2074.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	880	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
			FÍSICA								
858	E	10.001.08.244.0801.2074.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1000	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
			JURÍDICA								
858	E	10.001.08.244.0801.2074.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2281	31.488,85	17.012,22	17.012,22	6.947,49	10.064,73	0,00	14.476,63
			JURÍDICA								
858	E	10.001.08.244.0801.2074.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	32242	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
			JURÍDICA								
858	E	10.001.08.244.0801.2074.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	880	25.000,00	460,00	920,00	920,00	0,00	0,00	24.540,00
			JURÍDICA								
877	E	10.001.08.244.0801.2074.3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
878	E	10.001.08.244.0801.2074.4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	880	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
859	E	10.001.08.244.0801.2074.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
860	E	10.001.08.244.0801.2074.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
860	E	10.001.08.244.0801.2074.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2255	4.420,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.420,98
860	E	10.001.08.244.0801.2074.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32255	64.683,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.683,57
860	E	10.001.08.244.0801.2074.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	880	11.516,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.516,95
27.001.14.422.3501.2074 - FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES.1000					789.714,40	-4.827,78	3.849,68	8.334,21	2.812,80	0,00	794.542,18
480	O	27.001.14.422.3501.2074.3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	7.102,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.102,43
480	O	27.001.14.422.3501.2074.3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	880	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Sld. Pagar	Reservado	Sld. Empenhar
482	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
483	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	100.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.800,00
483	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	880	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
484	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	4.511,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.511,06
484	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	880	4.990,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.990,38
485	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
485	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2281	18.633,00	0,00	2.477,50	6.962,03	1.312,80	0,00	18.633,00
485	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	880	3.709,00	-1.875,78	-866,78	-866,78	0,00	0,00	5.584,78
486	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1000	35.400,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.400,47
			FÍSICA								
486	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2281	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			FÍSICA								
486	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3880	7.419,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.419,82
			FÍSICA								

486	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	880	11.392,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.392,24
			FÍSICA								
487	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1000	58.264,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.264,05
			JURÍDICA								
487	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2281	18.511,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.511,15
			JURÍDICA								
487	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	32242	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			JURÍDICA								
487	O	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	880	8.520,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.620,00
			JURÍDICA								
830	E	27.001.14.422.3501.2074.3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770,00
850	E	27.001.14.422.3501.2074.4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	880	7.102,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.102,43
488	O	27.001.14.422.3501.2074.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
488	O	27.001.14.422.3501.2074.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2259	467.829,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467.829,39
489	O	27.001.14.422.3501.2074.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	1.989,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.989,98
489	O	27.001.14.422.3501.2074.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2255	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	O	27.001.14.422.3501.2074.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32255	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	O	27.001.14.422.3501.2074.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	880	20.769,00	-2.852,00	2.238,96	2.238,96	1.500,00	0,00	23.621,00
			Totais		1.230.669,50	36.625,70	45.763,16	40.182,96	12.877,53	0,00	1.194.043,80
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IRATI											25/02/2026 - 09:23:4

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:3ED494A1

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE

RGF - ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRATI															
PODER EXECUTIVO															
ESTADO DO PARANÁ															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS														
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maiο 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.467.796,39	12.775.220,46	12.944.486,84	13.371.887,76	13.315.587,85	12.998.763,20	18.345.548,60	12.956.045,65	13.799.858,01	13.799.868,90	13.671.630,65	24.013.537,00	172.468.509,45	1.031.588,07	
Pessoal Ativo	7.920.784,70	9.701.987,91	9.360.114,12	9.720.910,72	9.348.105,59	9.330.502,45	12.971.118,11	9.537.784,05	9.606.902,23	9.750.621,47	9.779.532,59	18.888.744,07	125.917.108,01	5.865,,41	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.002.204,52	8.491.672,32	8.255.054,09	8.595.748,33	8.239.097,26	8.216.374,29	11.812.926,23	8.403.776,58	8.462.769,77	8.590.061,00	8.619.085,80	16.674.678,29	111.363.448,48	5.865,41	
Obrigações Patronais	918.580,18	1.210.315,59	1.105.060,03	1.125.162,39	1.109.008,33	1.114.128,16	1.158.191,88	1.134.007,47	1.144.132,46	1.160.560,47	1.160.446,79	2.214.065,78	14.553.659,53	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.547.011,69	2.791.345,22	2.689.502,92	2.686.495,44	2.730.819,97	2.759.816,81	4.109.010,76	2.743.827,43	2.743.208,44	2.763.077,86	2.768.672,47	4.140.946,67	35.473.735,68	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.213.548,51	2.441.423,33	2.337.370,20	2.351.347,51	2.395.966,15	2.417.417,04	3.605.622,36	2.407.947,00	2.407.328,01	2.407.297,15	2.419.266,58	3.624.366,46	31.028.900,30	0,00	
Pensões	333.463,18	349.921,89	352.132,72	335.147,93	334.853,82	342.399,77	503.388,40	335.880,43	335.880,43	355.780,71	349.405,89	516.580,21	4.444.835,38	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	281.887,33	894.869,80	954.160,37	1.233.872,29	908.443,94	1.253.080,47	674.434,17	1.446.957,34	1.280.270,34	1.119.072,29	979.834,57	11.026.882,91	1.020.616,02	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	10.321,23	2.790,00	0,00	15.129,26	0,00	2.790,00	11.387,37	4.353,30	4.011,69	50.782,85	5.106,64	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.547.011,69	2.791.345,22	2.689.502,92	2.784.996,66	2.736.654,93	2.759.816,81	4.109.010,76	2.747.946,57	2.794.201,94	2.866.902,69	2.859.961,13	6.746.727,43	38.434.078,75	0,00	

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	98.501,22	5.834,96	0,00	0,00	4.119,14	50.993,50	11.110,86	91.288,66	44.780,76	306.629,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.713,97	0,00	2.561.000,00	2.653.713,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.547.011,69	2.791.345,22	2.689.502,92	2.686.495,44	2.730.819,97	2.759.816,81	4.109.010,76	2.743.827,43	2.743.208,44	2.763.077,86	2.768.672,47	4.140.946,67	35.473.735,68	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.920.784,70	9.983.875,24	10.254.983,92	10.586.891,10	10.578.932,92	10.238.946,39	14.236.537,84	10.208.099,08	11.005.656,07	10.938.454,35	10.811.669,52	17.266.809,57	134.026.152,56	1.031.588,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	276.678.871,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	630.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	276.048.871,10	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	135.057.740,63	48,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	149.066.390,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	141.613.070,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	134.159.751,35	48,60
Notas Explicativas		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:0F4DD486

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE

RGF - ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL MUNICÍPIO - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE IRATI														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025		
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.919.182,18	9.982.806,89	10.253.813,65	10.673.276,00	10.572.697,26	10.228.191,27	14.225.239,51	10.201.295,80	11.045.894,45	11.031.524,06	10.892.203,06	19.857.211,22	136.883.335,35
Pessoal Ativo	7.919.182,18	9.700.919,56	9.358.943,85	9.708.794,40	9.336.034,97	9.319.747,33	12.957.029,78	9.526.861,63	9.596.147,11	9.739.866,35	9.768.777,47	18.873.364,96	125.805.669,59	0,00
Vencimentos,	7.002.204,52	8.491.672,32	8.255.054,09	8.585.674,65	8.230.208,72	8.207.485,75	11.800.704,48	8.394.703,35	8.453.881,23	8.581.172,46	8.610.197,26	16.662.296,04	111.275.254,87	0,00

Vantagens e Outras Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	916.977,66	1.209.247,24	1.103.889,76	1.123.119,75	1.105.826,25	1.112.261,58	1.156.325,30	1.132.158,28	1.142.265,88	1.158.693,89	1.158.580,21	2.211.068,92	14.530.414,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	281.887,33	894.869,80	954.160,37	1.233.872,29	908.443,94	1.253.080,47	674.434,17	1.446.957,34	1.280.270,34	1.119.072,29	979.834,57	11.026.882,91	478.655,50
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	10.321,23	2.790,00	0,00	15.129,26	0,00	2.790,00	11.387,37	4.353,30	4.011,69	50.782,85	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	98.501,22	5.834,96	0,00	0,00	4.119,14	50.993,50	103.824,83	91.288,66	2.605.780,76	2.960.343,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	98.501,22	5.834,96	0,00	0,00	4.119,14	50.993,50	11.110,86	91.288,66	44.780,76	306.629,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.713,97	0,00	2.561.000,00	2.653.713,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.919.182,18	9.982.806,89	10.253.813,65	10.574.774,78	10.566.862,30	10.228.191,27	14.225.239,51	10.197.176,66	10.994.900,95	10.927.699,23	10.800.914,40	17.251.430,46	133.922.992,28	478.655,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	276.522.690,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	630.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	275.892.690,53	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	134.401.647,78	48,72
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	148.982.052,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	141.532.950,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	134.083.847,60	48,60
Notas Explicativas		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:60DF1C7C

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE

RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - MUNICÍPIO - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRATI										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	32.431.349,53	712,03	931.674,99	197.675,19	1.086.917,07	0,00	30.214.370,25	5.523.247,24	0,00	24.691.123,01
Transferências do FUNDEB	607.828,29	0,00	200.224,04	0,00	0,00	0,00	407.604,25	318.862,24	0,00	88.742,01
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	0,00	0,00	144.834,61	0,00	0,00	11.514.181,77	1.857.025,37	0,00	9.657.156,40
Alienação de Bens	2.558,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.558,96	0,00	0,00	2.558,96
Operações de Crédito	13.334,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.334,50	333.598,37	0,00	-320.263,87
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	712,03	721.260,96	52.840,58	0,00	0,00	13.139.520,96	2.502.340,45	0,00	10.637.180,51
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.325.008,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.325.008,01	427.100,00	0,00	2.897.908,01
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	92,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,14	0,00	0,00	92,14
Cessão Onerosa – Pré-Sal	5.986,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.986,88	0,00	0,00	5.986,88

Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086.917,07	0,00	-1.086.917,07	0,00	0,00	-1.086.917,07
Outras Origens	2.903.189,84	0,00	10.189,99	0,00	0,00	0,00	2.892.999,85	84.320,81	0,00	2.808.679,04
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	2.902,53	3.391.775,11	47.167,98	0,00	0,00	4.503.455,41	6.007.599,37	0,00	-1.504.143,96
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	2.902,53	3.391.775,11	47.167,98	0,00	0,00	4.503.455,41	6.007.599,37	0,00	-1.504.143,96
TOTAL (III) = (I + II)	40.376.650,56	3.614,56	4.323.450,10	244.843,17	1.086.917,07	0,00	34.717.825,66	11.530.846,61	0,00	23.186.979,05
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL (V) = (III + IV)	40.376.650,56	3.614,56	4.323.450,10	244.843,17	1.086.917,07	0,00	34.717.825,66	11.530.846,61	0,00	23.186.979,05

Notas Explicativas

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:EECCE25E

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRATI										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2026/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	23.525.277,60	1.777,42	931.674,99	638.089,13	1.086.917,07	0,00	20.866.818,99	5.523.247,24	10.512,91	15.343.571,75

Transferências do FUNDEB	607.828,29	0,00	200.224,04	0,00	0,00	0,00	407.604,25	318.862,24	0,00	88.742,01
Transferências Voluntárias	1.901.070,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.901.070,80	1.857.025,37	0,00	44.045,43
Alienação de Bens	2.583,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.558,96	0,00	0,00	2.558,96
Operações de Crédito	13.334,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.334,50	333.598,37	0,00	-320.263,87
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.679.291,11	1.039,38	721.260,96	637.449,88	0,00	0,00	12.319.540,89	2.502.340,45	6.308,82	9.817.200,44
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.325.008,01	738,04	0,00	639,25	0,00	0,00	3.323.630,72	427.100,00	0,00	2.896.530,72
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	92,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,14	0,00	0,00	92,14
Cessão Onerosa – Pré-Sal	5.986,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.986,88	0,00	0,00	5.986,88
Valores Restituíveis	1.086.917,07	0,00	0,00	0,00	1.086.917,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	2.903.189,84	0,00	10.189,99	0,00	0,00	0,00	2.892.999,85	84.320,81	4.204,09	2.808.679,04
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	20.553.114,69	141.942,96	3.391.775,11	9.714,12	0,00	0,00	17.009.682,50	6.007.599,37	68.603,87	11.002.083,13
Recursos Ordinários/Livres	20.553.114,69	141.942,96	3.391.775,11	9.714,12	0,00	0,00	17.009.682,50	6.007.599,37	68.603,87	11.002.083,13
TOTAL (III) = (I + II)	44.078.392,29	143.720,38	4.323.450,10	647.803,25	1.086.917,07	0,00	37.876.501,49	11.530.846,61	79.116,78	26.345.654,88
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	159.789.033,38	571,20	0,00	0,00	0,00	0,00	159.788.462,18	0,00	0,00	159.788.462,18
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	158.343.724,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.343.724,42	0,00	0,00	158.343.724,42
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.445.308,96	571,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.737,76	0,00	0,00	1.444.737,76
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		FINANCEIRAS								
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	203.867.425,67	144.291,58	4.323.450,10	647.803,25	1.086.917,07	0,00	197.664.963,67	11.530.846,61	79.116,78	186.134.117,06
Notas Explicativas										

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:ED0A9351

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6º BIM - ANEXO 12 - DESPESAS ASPS - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	56.336.490,00	56.887.002,06	52.617.644,63	92,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.107.190,00	15.657.702,06	13.827.403,82	88,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.164.750,00	5.164.750,00	4.007.229,08	77,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.064.550,00	25.064.550,00	23.506.672,04	93,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.000.000,00	11.000.000,00	11.276.339,69	102,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	138.995.610,00	161.003.370,43	145.861.650,43	90,60
Cota-Parte FPM	68.250.000,00	83.207.364,63	74.243.199,89	89,23
Cota-Parte ITR	600.000,00	1.661.146,23	579.713,97	34,90
Cota-Parte IPVA	14.700.000,00	20.689.249,57	16.793.867,04	81,17
Cota-Parte ICMS	54.045.610,00	54.045.610,00	53.471.158,53	98,94
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	600.000,00	773.711,00	128,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	195.332.100,00	217.890.372,49	198.479.295,06	91,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.246.286,50	46.266.382,10	43.065.995,07	93,08	41.502.119,31	89,70	40.782.508,66	88,15	1.563.875,76
Despesas Correntes	34.323.286,50	45.361.160,71	42.369.454,23	93,40	40.937.476,26	90,25	40.240.683,01	88,71	1.431.977,97
Despesas de Capital	923.000,00	905.221,39	696.540,84	76,95	564.643,05	62,38	541.825,65	59,86	131.897,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	550.000,00	665.000,00	665.000,00	100,00	665.000,00	100,00	665.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	550.000,00	665.000,00	665.000,00	100,00	665.000,00	100,00	665.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	35.796.286,50	46.931.382,10	43.730.995,07	93,18	42.167.119,31	89,85	41.447.508,66	88,32	1.563.875,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	43.730.995,07	42.167.119,31	41.447.508,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	43.730.995,07	42.167.119,31	41.447.508,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		29.771.894,26	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	13.959.100,81	12.395.225,05	11.675.614,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,03	21,25	
---	-------	-------	--

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025		29.771.894,26	43.730.995,07	13.959.100,81	2.283.486,41	0,00	0,00	0,00	2.283.486,41	0,00	13.959.100,81
Empenhos de 2024		28.412.905,49	37.324.413,44	8.902.507,95	20.000,00	0,00	0,00	18.016,14	0,00	1.983,86	8.900.524,09
Empenhos de 2023		24.373.512,13	36.538.986,15	12.165.474,02	15.879,91	0,00	0,00	8.382,66	0,00	7.497,25	12.157.976,77
Empenhos de 2022		21.851.037,29	32.894.627,12	11.043.589,83	20.112,69	0,00	0,00	20.112,69	0,00	0,00	11.043.589,83
Empenhos de 2020 e anteriores		18.165.222,93	28.749.095,04	10.583.872,11	613.632,64	46.159,67	0,00	473.884,40	0,00	139.748,24	10.490.283,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	387.104,49	387.104,49	387.104,49	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	387.104,49	387.104,49	387.104,49	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.842.000,00	19.085.955,35	22.004.453,58	115,29
Proveniente da União	8.185.500,00	16.429.455,35	14.686.857,71	89,39
Proveniente dos Estados	2.656.500,00	2.656.500,00	7.317.595,87	275,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	708.521,00	1.502.055,63	212,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.842.000,00	19.794.476,35	23.506.509,21	118,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.912.000,00	20.799.255,72	12.157.467,74	58,45	9.965.576,48	47,91	9.934.363,49	47,76	2.191.891,26
Despesas Correntes	10.321.500,00	12.902.974,52	11.553.332,92	89,54	9.690.086,95	75,10	9.663.715,46	74,90	1.863.245,97
Despesas de Capital	590.500,00	7.896.281,20	604.134,82	7,65	275.489,53	3,49	270.648,03	3,43	328.645,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.912.000,00	20.799.255,72	12.157.467,74	58,45	9.965.576,48	47,91	9.934.363,49	47,76	2.191.891,26

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	46.158.286,50	67.065.637,82	55.223.462,81	82,34	51.467.695,79	76,74	50.716.872,15	75,62	3.755.767,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	550.000,00	665.000,00	665.000,00	100,00	665.000,00	100,00	665.000,00	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	46.708.286,50	67.730.637,82	55.888.462,81	82,52	52.113.152,38	76,97	51.381.872,15	75,86	3.755.767,02
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	10.842.000,00	20.602.155,72	12.010.824,33	58,30	9.946.033,07	48,28	9.914.820,08	48,13	2.064.791,26
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	35.866.286,50	47.128.482,10	43.858.095,07	93,06	42.167.119,31	89,47	41.447.508,66	87,95	1.690.975,76
Notas Explicativas									

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:27798003

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE

RREO 6º BIM CONSOLIDADO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRATI							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	298.251.150,00	357.469.408,21	61.103.979,87	17,09	339.894.903,77	95,08	17.574.504,44
RECEITAS CORRENTES	292.401.150,00	333.492.470,98	52.038.363,50	15,60	314.128.846,91	94,19	19.363.624,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	65.893.640,00	68.091.813,55	10.126.674,04	14,87	61.322.289,51	90,06	6.769.524,04

Impostos	56.336.490,00	56.887.002,06	8.824.104,36	15,51	52.617.644,63	92,50	4.269.357,43
Taxas	9.057.150,00	10.704.811,49	1.294.204,38	12,09	8.608.217,89	80,41	2.096.593,60
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	8.365,30	1,67	96.426,99	19,29	403.573,01
CONTRIBUIÇÕES	21.808.325,00	28.189.784,86	2.254.971,23	8,00	21.871.835,52	77,59	6.317.949,34
Contribuições Sociais	12.551.150,00	18.555.150,00	1.339.046,37	7,22	14.512.133,30	78,21	4.043.016,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.257.175,00	9.634.634,86	915.924,86	9,51	7.359.702,22	76,39	2.274.932,64
RECEITA PATRIMONIAL	15.015.500,00	15.632.274,87	4.030.563,44	25,78	24.488.405,86	156,65	-8.856.130,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Valores Mobiliários	14.900.000,00	15.516.774,87	4.030.563,44	25,98	24.488.405,86	157,82	-8.971.630,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.833.685,00	219.482.516,80	34.904.367,55	15,90	198.533.158,47	90,46	20.949.358,33
Transferências da União e de suas Entidades	77.759.600,00	99.912.055,21	17.863.631,21	17,88	88.909.388,45	88,99	11.002.666,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.824.085,00	70.692.676,94	9.167.533,93	12,97	64.521.599,98	91,27	6.171.076,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.250.000,00	48.877.784,65	7.873.202,41	16,11	45.102.170,04	92,28	3.775.614,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.700.000,00	1.946.080,90	721.787,24	37,09	7.913.157,55	406,62	-5.967.076,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	700.000,00	700.000,00	6.958,52	0,99	75.434,87	10,78	624.565,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	316.080,90	-7.094,11	-2,24	1.576.296,99	498,70	-1.260.216,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	900.000,00	930.000,00	721.922,83	77,63	6.261.425,69	673,27	-5.331.425,69
RECEITAS DE CAPITAL	5.850.000,00	23.976.937,23	9.065.616,37	37,81	25.766.056,86	107,46	-1.789.119,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	7.998.988,58	0,00	0,00	2.663.896,13	33,30	5.335.092,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	7.998.988,58	0,00	0,00	2.663.896,13	33,30	5.335.092,45
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	15.627.948,65	9.065.616,37	58,01	23.102.160,73	147,83	-7.474.212,08
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	8.012.092,11	1.646.244,61	20,55	9.443.373,43	117,86	-1.431.281,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.615.856,54	7.419.371,76	97,42	13.658.787,30	179,35	-6.042.930,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Paraná , 26 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3477							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.655.000,00	20.455.000,00	3.064.746,66	14,98	10.043.370,93	49,10	10.411.629,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	315.906.150,00	377.924.408,21	64.168.726,53	16,98	349.938.274,70	92,59	27.986.133,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	315.906.150,00	377.924.408,21	64.168.726,53	16,98	349.938.274,70	92,59	27.986.133,51
DÉFICIT (VI) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	315.906.150,00	377.924.408,21	64.168.726,53	16,98	349.938.274,70	92,59	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.788.835,56	0,00	0,00	9.256.578,87	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.788.835,56	0,00	0,00	9.256.578,87	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (c - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	279.464.870,00	358.656.121,24	63.545.201,87	311.498.901,75	47.157.219,49	67.569.985,69	299.968.055,14	58.688.066,10	295.648.624,97	11.530.846,61
DESPESAS CORRENTES	245.515.920,00	307.135.049,03	56.277.939,89	271.855.542,45	35.279.506,58	60.798.380,34	264.038.484,92	43.096.564,11	260.343.612,79	7.817.057,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.014.648,13	165.353.919,80	33.787.460,33	154.155.980,65	11.197.939,15	33.883.998,55	154.150.115,24	11.203.804,56	153.621.040,16	5.865,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.465.000,00	8.201.908,34	1.290.211,92	8.158.064,79	43.843,55	1.290.211,92	8.158.064,79	43.843,55	8.158.064,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.036.271,87	133.579.220,89	21.200.267,64	109.541.497,01	24.037.723,88	25.624.169,87	101.730.304,89	31.848.916,00	98.564.507,84	7.811.192,12
DESPESAS DE CAPITAL	31.218.950,00	51.193.857,27	7.267.261,98	39.643.359,30	11.550.497,97	6.771.605,35	35.929.570,22	15.264.287,05	35.305.012,18	3.713.789,08
INVESTIMENTOS	22.701.530,00	39.138.428,10	5.899.995,87	27.809.100,13	11.329.327,97	5.228.089,24	24.095.311,05	15.043.117,05	23.470.753,01	3.713.789,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.017.420,00	652.420,00	-3.750,00	431.250,00	221.170,00	172.500,00	431.250,00	221.170,00	431.250,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.500.000,00	11.403.009,17	1.371.016,11	11.403.009,17	0,00	1.371.016,11	11.403.009,17	0,00	11.403.009,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.730.000,00	327.214,94	0,00	0,00	327.214,94	0,00	0,00	327.214,94	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.237.330,00	12.853.172,53	3.618.776,21	11.202.031,19	1.651.141,34	3.621.056,83	11.202.031,19	1.651.141,34	11.183.515,29	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	301.702.200,00	371.509.293,77	67.163.978,08	322.700.932,94	48.808.360,83	71.191.042,52	311.170.086,33	60.339.207,44	306.832.140,26	11.530.846,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	301.702.200,00	371.509.293,77	67.163.978,08	322.700.932,94	48.808.360,83	71.191.042,52	311.170.086,33	60.339.207,44	306.832.140,26	11.530.846,61
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	27.237.341,76	-	0,00	38.768.188,37	0,00	43.106.134,44	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	301.702.200,00	371.509.293,77	67.163.978,08	349.938.274,70	-	71.191.042,52	349.938.274,70	0,00	349.938.274,70	11.530.846,61
RESERVA DO RPPS	14.203.950,00	14.203.950,00	578.758,12	11.232.476,42	2.971.473,58	578.631,22	11.232.476,42	2.971.473,58	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.655.000,00	20.455.000,00	3.064.746,66	0,15	10.043.370,93	0,49	10.411.629,07
RECEITAS CORRENTES	17.655.000,00	20.455.000,00	3.064.746,66	0,15	10.043.370,93	0,49	10.411.629,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.455.000,00	10.255.000,00	1.704.266,23	0,17	8.568.654,06	0,84	1.686.345,94

Contribuições Sociais	7.455.000,00	10.255.000,00	1.704.266,23	0,17	8.568.654,06	0,84	1.686.345,94
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos							
Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.200.000,00	10.200.000,00	1.360.480,43	0,13	1.474.716,87	0,14	8.725.283,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.200.000,00	10.200.000,00	1.360.480,43	0,13	1.474.716,87	0,14	8.725.283,13
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.237.330,00	12.853.172,53	3.618.776,21	11.202.031,19	1.651.141,34	3.621.056,83	11.202.031,19	1.651.141,34	11.183.515,29	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.237.330,00	12.853.172,53	3.618.776,21	11.202.031,19	1.651.141,34	3.621.056,83	11.202.031,19	1.651.141,34	11.183.515,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.035.950,00	11.301.930,66	2.252.036,12	9.729.105,50	1.572.825,16	2.254.316,74	9.729.105,50	1.572.825,16	9.716.849,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.201.380,00	1.551.241,87	1.366.740,09	1.472.925,69	78.316,18	1.366.740,09	1.472.925,69	78.316,18	1.466.666,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:BAFC429D

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE

RREO 6º BIM CONSOLIDADO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MUNICÍPIO - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE IRATI							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	273.000.000,00	326.188.258,21	56.601.979,18	17,35	302.288.747,39	92,67	23.899.510,82
RECEITAS CORRENTES	267.150.000,00	302.211.320,98	47.536.362,81	15,73	276.522.690,53	91,50	25.688.630,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	65.893.640,00	68.091.813,55	10.126.674,04	14,87	61.322.289,51	90,06	6.769.524,04
Impostos	56.336.490,00	56.887.002,06	8.824.104,36	15,51	52.617.644,63	92,50	4.269.357,43
Taxas	9.057.150,00	10.704.811,49	1.294.204,38	12,09	8.608.217,89	80,41	2.096.593,60
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	8.365,30	1,67	96.426,99	19,29	403.573,01
CONTRIBUIÇÕES	9.657.175,00	10.038.634,86	921.062,90	9,18	7.468.333,28	74,40	2.570.301,58
Contribuições Sociais	400.000,00	404.000,00	5.138,04	1,27	108.631,06	26,89	295.368,94
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.257.175,00	9.634.634,86	915.924,86	9,51	7.359.702,22	76,39	2.274.932,64
RECEITA PATRIMONIAL	2.215.500,00	2.832.274,87	1.005.549,90	35,50	4.911.925,00	173,43	-2.079.650,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Valores Mobiliários	2.100.000,00	2.716.774,87	1.005.549,90	37,01	4.911.925,00	180,80	-2.195.150,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.833.685,00	219.482.516,80	34.904.367,55	15,90	198.533.158,47	90,46	20.949.358,33
Transferências da União e de suas Entidades	77.759.600,00	99.912.055,21	17.863.631,21	17,88	88.909.388,45	88,99	11.002.666,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.824.085,00	70.692.676,94	9.167.533,93	12,97	64.521.599,98	91,27	6.171.076,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.250.000,00	48.877.784,65	7.873.202,41	16,11	45.102.170,04	92,28	3.775.614,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.400.000,00	1.616.080,90	578.708,42	35,81	4.286.984,27	265,27	-2.670.903,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	700.000,00	700.000,00	6.958,52	0,99	75.434,87	10,78	624.565,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	316.080,90	-7.094,11	-2,24	1.576.296,99	498,70	-1.260.216,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	578.844,01	96,47	2.635.252,41	439,21	-2.035.252,41
RECEITAS DE CAPITAL	5.850.000,00	23.976.937,23	9.065.616,37	37,81	25.766.056,86	107,46	-1.789.119,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	7.998.988,58	0,00	0,00	2.663.896,13	33,30	5.335.092,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	7.998.988,58	0,00	0,00	2.663.896,13	33,30	5.335.092,45
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IRATI							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	15.627.948,65	9.065.616,37	58,01	23.102.160,73	147,83	-7.474.212,08
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	8.012.092,11	1.646.244,61	20,55	9.443.373,43	117,86	-1.431.281,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.615.856,54	7.419.371,76	97,42	13.658.787,30	179,35	-6.042.930,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	273.000.000,00	326.188.258,21	56.601.979,18	17,35	302.288.747,39	92,67	23.899.510,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	273.000.000,00	326.188.258,21	56.601.979,18	17,35	302.288.747,39	92,67	23.899.510,82
DÉFICIT (VI) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	273.000.000,00	326.188.258,21	56.601.979,18	17,35	302.288.747,39	92,67	23.899.510,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.256.578,87	0,00	0,00	9.256.578,87	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.256.578,87	0,00	0,00	9.256.578,87	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS RESTOS A PAGAR PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	246.828.240,00	317.165.491,24	55.944.755,95	271.396.398,86	45.769.092,38	59.969.412,87	259.865.552,25	57.299.938,99	255.546.122,08	11.530.846,61	
DESPESAS CORRENTES	213.244.710,00	266.764.839,03	48.686.953,97	232.817.034,46	33.947.804,57	53.207.267,52	224.999.976,93	41.764.862,10	221.305.104,80	7.817.057,53	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.917.208,13	126.878.479,80	26.318.715,14	116.179.829,19	10.698.650,61	26.415.253,36	116.173.963,78	10.704.516,02	115.644.888,70	5.865,41	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.465.000,00	8.201.908,34	1.290.211,92	8.158.064,79	43.843,55	1.290.211,92	8.158.064,79	43.843,55	8.158.064,79	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.862.501,87	131.684.450,89	21.078.026,91	108.479.140,48	23.205.310,41	25.501.802,24	100.667.948,36	31.016.502,53	97.502.151,31	7.811.192,12	
DESPESAS DE CAPITAL	30.853.530,00	50.073.437,27	7.257.801,98	38.579.364,40	11.494.072,87	6.762.145,35	34.865.575,32	15.207.861,95	34.241.017,28	3.713.789,08	
INVESTIMENTOS	22.366.530,00	38.048.428,10	5.890.535,87	26.745.105,23	11.303.322,87	5.218.629,24	23.031.316,15	15.017.111,95	22.406.758,11	3.713.789,08	
INVERSÕES FINANCEIRAS	987.000,00	622.000,00	-3.750,00	431.250,00	190.750,00	172.500,00	431.250,00	190.750,00	431.250,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.500.000,00	11.403.009,17	1.371.016,11	11.403.009,17	0,00	1.371.016,11	11.403.009,17	0,00	11.403.009,17	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.730.000,00	327.214,94	0,00	327.214,94	0,00	0,00	327.214,94	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.910.750,00	12.550.592,53	3.573.420,32	10.978.417,68	1.572.174,85	3.575.700,94	10.978.417,68	1.572.174,85	10.974.397,75	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	268.738.990,00	329.716.083,77	59.518.176,27	282.374.816,54	47.341.267,23	63.545.113,81	270.843.969,93	58.872.113,84	266.520.519,83	11.530.846,61	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	268.738.990,00	329.716.083,77	59.518.176,27	282.374.816,54	47.341.267,23	63.545.113,81	270.843.969,93	58.872.113,84	266.520.519,83	11.530.846,61	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	19.913.930,85	-19.913.930,85	0,00	31.444.777,46	0,00	35.768.227,56	0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	268.738.990,00	329.716.083,77	59.518.176,27	302.288.747,39	27.427.336,38	63.545.113,81	302.288.747,39	0,00	302.288.747,39	11.530.846,61	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS RESTOS A PAGAR ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.910.750,00	12.550.592,53	3.573.420,32	10.978.417,68	1.572.174,85	3.575.700,94	10.978.417,68	1.572.174,85	10.974.397,75	0,00	
DESPESAS CORRENTES	21.910.750,00	12.550.592,53	3.573.420,32	10.978.417,68	1.572.174,85	3.575.700,94	10.978.417,68	1.572.174,85	10.974.397,75	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.910.750,00	11.200.730,66	2.223.558,45	9.628.555,81	1.572.174,85	2.225.839,07	9.628.555,81	1.572.174,85	9.624.535,88	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000.000,00	1.349.861,87	1.349.861,87	1.349.861,87	0,00	1.349.861,87	1.349.861,87	0,00	1.349.861,87	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 6º BIM CONSOLIDADO - ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRATI											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	293.668.820,00	372.860.071,24	63.545.201,87	311.498.901,75	96,53	61.361.169,49	67.569.985,69	299.968.055,14	96,40	72.892.016,10	11.530.846,61
LEGISLATIVA	3.984.430,00	4.008.430,00	612.456,69	3.685.452,00	1,14	322.978,00	612.456,69	3.685.452,00	1,18	322.978,00	0,00
Ação Legislativa	3.984.430,00	4.008.430,00	612.456,69	3.685.452,00	1,14	322.978,00	612.456,69	3.685.452,00	1,18	322.978,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	25.888.005,00	27.020.548,12	4.866.785,84	22.894.745,46	7,09	4.125.802,66	5.585.688,36	21.613.072,01	6,95	5.407.476,11	1.281.673,45
Planejamento e Orçamento	2.611.655,00	1.163.823,27	289.331,75	1.011.344,73	0,31	152.478,54	241.724,80	932.330,78	0,30	231.492,49	79.013,95
Administração Geral	19.619.250,00	19.914.164,50	3.536.549,59	16.549.131,43	5,13	3.365.033,07	4.266.121,17	15.358.594,56	4,94	4.555.569,94	1.190.536,87
Administração Financeira	3.657.100,00	5.942.560,35	1.040.904,50	5.334.269,30	1,65	608.291,05	1.077.842,39	5.322.146,67	1,71	620.413,68	12.122,63
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.148.653,50	8.356.394,56	1.241.753,00	5.895.594,79	1,83	2.460.799,77	1.330.601,48	5.741.940,46	1,85	2.614.454,10	153.654,33
Policiamento	7.148.653,50	8.356.394,56	1.241.753,00	5.895.594,79	1,83	2.460.799,77	1.330.601,48	5.741.940,46	1,85	2.614.454,10	153.654,33
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.054.000,00	16.337.302,88	3.171.342,50	13.207.510,23	4,09	3.129.792,65	3.527.523,69	12.805.224,62	4,12	3.532.078,26	402.285,61
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	8.054.000,00	16.337.302,88	3.171.342,50	13.207.510,23	4,09	3.129.792,65	3.527.523,69	12.805.224,62	4,12	3.532.078,26	402.285,61
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.652.200,00	37.482.200,00	6.987.989,23	36.417.050,89	11,29	1.065.149,11	6.988.116,13	36.417.050,89	11,70	1.065.149,11	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	28.652.200,00	37.482.200,00	6.987.989,23	36.417.050,89	11,29	1.065.149,11	6.988.116,13	36.417.050,89	11,70	1.065.149,11	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	45.849.911,50	66.005.645,22	11.825.686,40	61.881.458,52	19,18	4.124.186,70	11.265.050,21	57.793.661,83	18,57	8.211.983,39	4.087.796,69
Atenção Básica	45.299.911,50	65.340.645,22	11.710.686,40	61.216.458,52	18,97	4.124.186,70	11.150.050,21	57.128.661,83	18,36	8.211.983,39	4.087.796,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	550.000,00	665.000,00	115.000,00	665.000,00	0,21	0,00	115.000,00	665.000,00	0,21	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	75.793.170,00	86.686.628,54	15.361.013,31	78.897.415,35	24,45	7.789.213,19	16.776.076,00	77.822.360,89	25,01	8.864.267,65	1.075.054,46
Ensino Fundamental	55.368.183,00	44.568.838,68	6.487.629,83	39.378.080,49	12,20	5.190.758,19	7.616.168,65	38.503.652,25	12,37	6.065.186,43	874.428,24
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	20.424.987,00	42.117.789,86	8.873.383,48	39.519.334,86	12,25	2.598.455,00	9.159.907,35	39.318.708,64	12,64	2.799.081,22	200.626,22
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	2.080.750,00	4.776.926,05	2.486.983,53	4.525.722,33	1,40	251.203,72	2.517.955,94	4.377.834,02	1,41	399.092,03	147.888,31
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	94.500,00	28.399,25	0,00	0,00	0,00	28.399,25	0,00	0,00	0,00	28.399,25	0,00
Difusão Cultural	1.396.250,00	2.421.464,80	1.012.869,29	2.289.395,03	0,71	132.069,77	997.392,50	2.234.156,72	0,72	187.308,08	55.238,31
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	590.000,00	2.327.062,00	1.474.114,24	2.236.327,30	0,69	90.734,70	1.520.563,44	2.143.677,30	0,69	183.384,70	92.650,00
DIREITOS DA CIDADANIA	2.527.000,00	4.704.153,28	226.546,09	3.722.115,42	1,15	982.037,86	290.711,74	3.520.409,25	1,13	1.183.744,03	201.706,17
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.527.000,00	4.704.153,28	226.546,09	3.722.115,42	1,15	982.037,86	290.711,74	3.520.409,25	1,13	1.183.744,03	201.706,17
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	25.228.075,00	28.222.828,36	2.845.844,84	20.354.360,88	6,31	7.868.467,48	2.748.126,12	19.370.653,58	6,23	8.852.174,78	983.707,30
Infra-Estrutura Urbana	13.543.150,00	15.857.963,43	1.209.063,98	11.686.005,05	3,62	4.171.958,38	856.651,33	10.766.596,09	3,46	5.091.367,34	919.408,96
Serviços Urbanos	11.684.925,00	12.364.864,93	1.636.780,86	8.668.355,83	2,69	3.696.509,10	1.891.474,79	8.604.057,49	2,77	3.760.807,44	64.298,34
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	2.735.000,00	894.982,08	135.258,44	663.220,51	0,21	231.761,57	177.345,15	661.689,44	0,21	233.292,64	1.531,07
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.735.000,00	894.982,08	135.258,44	663.220,51	0,21	231.761,57	177.345,15	661.689,44	0,21	233.292,64	1.531,07
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.623.500,00	12.830.432,06	2.069.320,95	11.296.223,09	3,50	1.534.208,97	2.446.219,67	10.045.951,55	3,23	2.784.480,51	1.250.271,54
Preservação e Conservação Ambiental	2.193.500,00	2.848.905,37	420.140,59	2.509.783,65	0,78	339.121,72	420.163,45	2.264.308,93	0,73	584.596,44	245.474,72
Controle Ambiental	1.170.000,00	881.522,51	113.750,83	633.989,46	0,20	247.533,05	163.882,57	631.332,13	0,20	250.190,38	2.657,33
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	7.260.000,00	9.100.004,18	1.535.429,53	8.152.449,98	2,53	947.554,20	1.862.173,65	7.150.310,49	2,30	1.949.693,69	1.002.139,49
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.909.000,00	7.637.247,43	2.175.392,61	6.661.440,54	2,06	975.806,89	2.506.580,13	5.160.637,93	1,66	2.476.609,50	1.500.802,61
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	2.909.000,00	7.637.247,43	2.175.392,61	6.661.440,54	2,06	975.806,89	2.506.580,13	5.160.637,93	1,66	2.476.609,50	1.500.802,61
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.094.000,00	1.025.738,41	135.655,47	750.306,23	0,23	275.432,18	162.994,63	743.920,42	0,24	281.817,99	6.385,81
Promoção Industrial	1.094.000,00	1.025.738,41	135.655,47	750.306,23	0,23	275.432,18	162.994,63	743.920,42	0,24	281.817,99	6.385,81
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	724.000,00	292.800,00	367,17	2.812,70	0,00	289.987,30	2.812,70	2.812,70	0,00	289.987,30	0,00
Promoção Comercial	724.000,00	292.800,00	367,17	2.812,70	0,00	289.987,30	2.812,70	2.812,70	0,00	289.987,30	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	3.392.175,00	9.884.625,18	1.512.315,80	8.651.210,99	2,68	1.233.414,19	2.519.210,31	8.384.661,12	2,69	1.499.964,06	266.549,87
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.392.175,00	9.884.625,18	1.512.315,80	8.651.210,99	2,68	1.233.414,19	2.519.210,31	8.384.661,12	2,69	1.499.964,06	266.549,87
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	5.075.500,00	5.941.048,02	328.409,95	2.454.214,94	0,76	3.486.833,08	527.429,26	2.382.728,96	0,77	3.558.319,06	71.485,98
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	5.075.500,00	5.941.048,02	328.409,95	2.454.214,94	0,76	3.486.833,08	527.429,26	2.382.728,96	0,77	3.558.319,06	71.485,98
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	24.975.500,00	36.220.976,11	7.562.080,05	29.538.046,88	9,15	6.682.929,23	7.585.087,48	29.437.993,47	9,46	6.782.982,64	100.053,41
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	10.965.000,00	19.604.917,51	2.661.228,03	19.561.073,96	6,06	43.843,55	2.661.228,03	19.561.073,96	6,29	43.843,55	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	950.000,00	2.744.955,17	531.745,15	2.744.954,17	0,85	1,00	515.987,76	2.724.284,78	0,88	20.670,39	20.669,39
Outros Encargos Especiais	13.060.500,00	13.871.103,43	4.369.106,87	7.232.018,75	2,24	6.639.084,68	4.407.871,69	7.152.634,73	2,30	6.718.468,70	79.384,02
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.933.950,00	14.531.164,94	0,00	0,00	0,00	14.531.164,94	0,00	0,00	0,00	14.531.164,94	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	22.237.330,00	12.853.172,53	3.618.776,21	11.202.031,19	3,47	1.651.141,34	3.621.056,83	11.202.031,19	3,60	1.651.141,34	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	315.906.150,00	385.713.243,77	67.163.978,08	322.700.932,94	100,00	63.012.310,83	71.191.042,52	311.170.086,33	100,00	74.543.157,44	11.530.846,61
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	EM INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	22.237.330,00	12.853.172,53	3.618.776,21	11.202.031,19	3,36	1.651.141,34	3.621.056,83	11.202.031,19	3,58	1.651.141,34	0,00
LEGISLATIVA	276.580,00	252.580,00	45.355,89	223.613,51	0,07	28.966,49	45.355,89	223.613,51	0,07	28.966,49	0,00
Ação Legislativa	276.580,00	252.580,00	45.355,89	223.613,51	0,07	28.966,49	45.355,89	223.613,51	0,07	28.966,49	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.042.250,00	2.414.036,43	1.604.711,83	2.403.868,18	0,72	10.168,25	1.604.711,83	2.403.868,18	0,77	10.168,25	0,00
Planejamento e Orçamento	63.000,00	47.792,47	13.639,05	47.792,47	0,01	0,00	13.639,05	47.792,47	0,02	0,00	0,00
Administração Geral	9.212.750,00	1.968.730,25	1.501.824,09	1.958.562,00	0,59	10.168,25	1.501.824,09	1.958.562,00	0,63	10.168,25	0,00
Administração Financeira	766.500,00	397.513,71	89.248,69	397.513,71	0,12	0,00	89.248,69	397.513,71	0,13	0,00	0,00

Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	454.125,00	562.411,96	92.859,28	406.504,74	0,12	155.907,22	92.859,28	406.504,74	0,13	155.907,22	0,00
Policciamento	454.125,00	562.411,96	92.859,28	406.504,74	0,12	155.907,22	92.859,28	406.504,74	0,13	155.907,22	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	415.000,00	415.701,98	115.617,00	415.501,28	0,12	200,70	115.617,00	415.501,28	0,13	200,70	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	415.000,00	415.701,98	115.617,00	415.501,28	0,12	200,70	115.617,00	415.501,28	0,13	200,70	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	858.375,00	1.724.992,60	396.873,81	1.722.904,29	0,52	2.088,31	398.962,12	1.722.904,29	0,55	2.088,31	0,00
Atenção Básica	858.375,00	1.724.992,60	396.873,81	1.722.904,29	0,52	2.088,31	398.962,12	1.722.904,29	0,55	2.088,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.024.250,00	6.642.860,59	1.214.288,82	5.287.050,22	1,58	1.355.810,37	1.214.481,13	5.287.050,22	1,69	1.355.810,37	0,00
Ensino Fundamental	4.735.250,00	2.675.972,68	424.434,46	2.130.014,76	0,64	545.957,92	424.434,46	2.130.014,76	0,68	545.957,92	0,00

Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.289.000,00	3.966.887,91	789.854,36	3.157.035,46	0,95	809.852,45	790.046,67	3.157.035,46	1,01	809.852,45	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	21.000,00	37.545,29	6.636,06	37.545,29	0,01	0,00	6.636,06	37.545,29	0,01	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	21.000,00	37.545,29	6.636,06	37.545,29	0,01	0,00	6.636,06	37.545,29	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	90.000,00	114.910,35	11.862,12	114.910,35	0,03	0,00	11.862,12	114.910,35	0,04	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	114.910,35	11.862,12	114.910,35	0,03	0,00	11.862,12	114.910,35	0,04	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
URBANISMO	183.750,00	199.836,22	38.609,30	199.836,22	0,06	0,00	38.609,30	199.836,22	0,06	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	183.750,00	199.836,22	38.609,30	199.836,22	0,06	0,00	38.609,30	199.836,22	0,06	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	25.407,23	5.297,76	25.407,23	0,01	0,00	5.297,76	25.407,23	0,01	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	25.407,23	5.297,76	25.407,23	0,01	0,00	5.297,76	25.407,23	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	228.500,00	139.563,70	23.352,97	91.563,70	0,03	48.000,00	23.352,97	91.563,70	0,03	48.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	42.000,00	82.081,68	20.412,26	82.081,68	0,02	0,00	20.412,26	82.081,68	0,03	0,00	0,00
Controle Ambiental	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	136.500,00	9.482,02	2.940,71	9.482,02	0,00	0,00	2.940,71	9.482,02	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	420.000,00	204.137,19	46.301,45	204.137,19	0,06	0,00	46.301,45	204.137,19	0,07	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	420.000,00	204.137,19	46.301,45	204.137,19	0,06	0,00	46.301,45	204.137,19	0,07	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	52.500,00	23.780,09	6.110,13	23.780,09	0,01	0,00	6.110,13	23.780,09	0,01	0,00	0,00
Promoção Industrial	52.500,00	23.780,09	6.110,13	23.780,09	0,01	0,00	6.110,13	23.780,09	0,01	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)	PROCESSADO (f)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	21.000,00	45.408,90	10.899,79	45.408,90	0,01	0,00	10.899,79	45.408,90	0,01	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	21.000,00	45.408,90	10.899,79	45.408,90	0,01	0,00	10.899,79	45.408,90	0,01	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:B07F3C9B

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE

RREO 6º BIM CONSOLIDADO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO REPUBLIUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRATI													
PODER EXECUTIVO													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO Em Exercícios	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)- (e+k)		
	Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	178.809,77	1.984.346,88	1.926.056,36	94.857,89	142.242,40	1.126.302,70	3.378.556,68	2.469.670,90	2.468.300,12	1.381.875,57	654.683,69	796.926,09	
PODER EXECUTIVO	178.809,77	1.984.179,36	1.925.888,84	94.857,89	142.242,40	1.126.302,70	3.316.697,02	2.413.320,90	2.411.950,12	1.381.875,57	649.174,03	791.416,43	
PODER LEGISLATIVO	0,00	167,52	167,52	0,00	0,00	0,00	61.859,66	56.350,00	56.350,00	0,00	5.509,66	5.509,66	
Câmara Municipal	0,00	167,52	167,52	0,00	0,00	0,00	61.859,66	56.350,00	56.350,00	0,00	5.509,66	5.509,66	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	6.060,12	14.552,23	6.501,39	0,00	14.110,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.110,96	
TOTAL (III) = (I + II)	184.869,89	1.998.899,11	1.932.557,75	94.857,89	156.353,36	1.126.302,70	3.378.556,68	2.469.670,90	2.468.300,12	1.381.875,57	654.683,69	811.037,05	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null												24/02/2026 - 11:16:49	
Notas Explicativas													

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:78F465FE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2249/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LEI N.º 2249/2026

DATA: 24.02.2026

SÚMULA: “Concede revisão de vencimentos para os Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná”.

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná, a Câmara aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revisados em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), os vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2026.

Art. 2º. O percentual estabelecido no artigo 1º consiste em revisão com base no índice do IPCA, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, e será aplicado sobre os últimos valores vigentes nas Tabelas dos Anexos II e III, de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal n.º 2.109/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER

Prefeito Municipal

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Nomenclatura	Nº Vagas	Símbolo	Carga horária	Vencimentos
Diretor Geral	01	C1	40 horas	R\$ 5.405,67
Diretor Administrativo e Financeiro	01	C2	40 horas	R\$ 3.817,69
Assessor Jurídico da Presidência	01	C2	12 Horas	R\$ 3.817,69
Assessor Parlamentar	01	C3	40 Horas	R\$ 2.775,09

ANEXO III															
PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO (Tabela de Progressão)															
VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO															
Oficial Administrativo															
Remun.	AV 1	AV 2	AV 3	AV 4	AV 5	AV 6	AV 7	AV 8	AV 9	AV 10	AV 11	AV 12	AV 13	AV 14	AV 15
Básica															
R\$	2.956,83	3015,97	3076,29	3137,82	3200,58	3264,59	3329,88	3396,48	3464,41	3533,70	3604,37	3676,46	3749,99	3824,99	3901,49
Contador															
Remun.	AV 1	AV 2	AV 3	AV 4	AV 5	AV 6	AV 7	AV 8	AV 9	AV 10	AV 11	AV 12	AV 13	AV 14	AV 15
Básica															
R\$	5.542,05	5652,89	5765,95	5881,27	5998,90	6118,88	6241,26	6366,09	6493,41	6623,28	6755,75	6890,87	7028,69	7169,26	7312,65
Procurador Jurídico															
Remun.	AV 1	AV 2	AV 3	AV 4	AV 5	AV 6	AV 7	AV 8	AV 9	AV 10	AV 11	AV 12	AV 13	AV 14	AV 15

Básica															
R\$	5.542,05	5652,89	5765,95	5881,27	5998,90	6118,88	6241,26	6366,09	6493,41	6623,28	6755,75	6890,87	7028,69	7169,26	7312,65

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:31EC9B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo														
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de														
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de														
Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011														
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às														
endemias (EC 120/2022)														

Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira														
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.780.413,12	3.394.842,45	3.251.387,72	3.604.968,24	3.609.766,56	3.554.517,91	4.764.035,44	3.953.134,17	3.765.535,12	3.697.348,41	3.758.606,38	5.960.447,93	46.095.003,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	105.500.337,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	700.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	750.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.308.516,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	102.741.821,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	46.095.003,45	44,86
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.645.093,04	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.562.838,39	57,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	55.480.583,73	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/fev/2026 as 16h e 26m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
EDIVALDO PEREIRA	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Lana Taiane Cruz
Código Identificador:E12D9534

GOVERNO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ																
PODER EXECUTIVO																
ESTADO DO PARANÁ																
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL																
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR																
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025																
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00						
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i) = (g-h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)						
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)											
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)													
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.846.715,54	-25.200,45	3.134.370,03	42.517,95	0,00	0,00	1.695.028,01	848.208,08	0,00	846.819,93						
Recursos Ordinários	4.542.461,51	-25.200,45	3.083.694,54	42.517,95	0,00	0,00	1.441.449,47	841.398,98	0,00	600.050,49						
Outros Recursos não Vinculados	304.254,03	0,00	50.675,49	0,00	0,00	0,00	253.578,54	6.809,10	0,00	246.769,44						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	12.311.779,61	-92.921,16	298.645,77	172.922,94	636.319,50	0,00	11.296.812,56	7.183.383,95	16.360,20	4.113.428,61						
Recursos Vinculados à Educação	975.849,38	-92.621,26	193.066,12	92.999,11	0,00	0,00	782.405,41	305.148,32	16.360,20	477.257,09						

Transferências do FUNDEB	436.914,99	-89.847,28	82.520,76	90.222,08	0,00	0,00	354.019,43	299.186,72	0,00	54.832,71
Outros Recursos Vinculados à Educação	538.934,39	-2.773,98	110.545,36	2.777,03	0,00	0,00	428.385,98	5.961,60	16.360,20	422.424,38
Recursos Vinculados à Saúde	4.997.789,47	-0,04	8.974,53	60.377,11	0,00	0,00	4.928.437,87	285.005,12	0,00	4.643.432,75
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.229.244,92	-0,04	8.974,53	59.084,95	0,00	0,00	4.161.185,48	285.005,12	0,00	3.876.180,36
Outros Recursos Vinculados à Saúde	768.544,55	0,00	0,00	1.292,16	0,00	0,00	767.252,39	0,00	0,00	767.252,39
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.017.308,55	0,00	1.776,97	7.444,66	0,00	0,00	1.008.086,92	51.261,48	0,00	956.825,44
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.536.024,22	-300,01	9.271,82	12.050,27	0,00	0,00	3.515.002,14	6.280.445,73	0,00	-2.765.443,59
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.127.473,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.127.473,65	6.214.121,77	0,00	-4.086.648,12
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.408.550,57	-300,01	9.271,82	12.050,27	0,00	0,00	1.387.528,49	66.323,96	0,00	1.321.204,53
Demais Vinculações Legais	1.148.488,49	0,15	85.556,33	51,79	0,00	0,00	1.062.880,22	261.523,30	0,00	801.356,92
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	70.652,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.652,92	197.374,62	0,00	-126.721,70
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	462.854,45	0,15	18.106,76	0,00	0,00	0,00	444.747,54	51.048,68	0,00	393.698,86
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	614.981,12	0,00	67.449,57	51,79	0,00	0,00	547.479,76	13.100,00	0,00	534.379,76
Recursos Extraorçamentários	636.319,50	0,00	0,00	0,00	636.319,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	17.158.495,15	-118.121,61	3.433.015,80	215.440,89	636.319,50	0,00	12.991.840,57	8.031.592,03	16.360,20	4.960.248,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,										
emitido em 24/fev/2026 as 16h e 33m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa										
após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados										
à acumulação para pagamentos futuros.										

EDIVALDO PEREIRA	EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Lana Taiane Cruz
Código Identificador:8C63A944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 19.042, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA PROMOÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO PERÍODO DE 2023-2024-2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Torna público o resultado final da promoção Horizontal, referente ao período de 2023-2024-2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido nas Leis nº 4.132/2016 e nº 4.133/2016, bem como no Procedimento Administrativo nº 4341/2026,

Decreta:

Art. 1º - A Comissão Especial de Avaliações torna público os resultados após recurso da primeira etapa da promoção horizontal de merecimento, conforme a listagem encartada no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º - Para os servidores não aprovados, o prazo para protocolo do recurso é de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, conforme art. 23 da Lei nº 4.132/2016 e art. 35 da Lei nº 4.133/2016.

Art. 3º - A promoção horizontal é regida pelos critérios de merecimento e aperfeiçoamento (art. 20 da Lei nº 4.132/2016 e art. 30 da Lei nº 4.133/2016).

§ 1º A avaliação por merecimento foi deferida aos servidores municipais que tenham sido avaliados semestralmente, portanto, que tenham 04 (quatro) avaliações e preencham todas as condições estabelecidas nas Leis nº 4.132/2016, arts. 18 e 20, para os servidores do quadro de pessoal civil e Lei nº 4.133/2016, arts. 30 e 32, para os servidores do magistério, ou seja, que tenham nota mínima igual ou superior a 08 (oito), sendo esta a média das 04 (quatro) avaliações realizadas no biênio citado.

§2º Já a avaliação por aperfeiçoamento será deferida aos servidores municipais que atenderem aos requisitos do art. 20 da Lei nº 4.132/2016, art. 32 da Lei nº 4.133/2016, ambos combinados com o art. 4º do Decreto nº 11.288, de 31 de maio de 2017.

§3º Ainda, os artigos citados trazem exigências quanto a data de emissão dos cursos, de acordo com a data de investidura no cargo público, o que deverá ser observado pelos servidores municipais no momento da apresentação de seus cursos, sob pena de indeferimento.

Art. 4º - Por fim, o art. 20, § 4º da Lei nº 4.132/2016 e art. 32 da Lei nº 4.133/2016, combinados com o art. 4º do Decreto nº 11.288, de 31 de maio de 2017, orientam que os servidores classificados na avaliação horizontal por merecimento poderão apresentar os cursos de aperfeiçoamento e capacitação, para a avaliação da segunda parte da promoção horizontal, qual seja, a da avaliação por aperfeiçoamento.

Art. 5º - Ficam convocados os servidores listados no Anexo Único para apresentarem seus cursos de aperfeiçoamento e capacitação, os quais deverão ser protocolados até o dia 27/02/2026

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO ÚNICO

MATRÍC.	NOME	CARGO	NOTA	2º SEMESTRE DE 2023	NOTA	1º SEMESTRE DE 2024	NOTA	2º SEMESTRE DE 2024	NOTA	1º SEMESTRE DE 2025	NOTA	2º SEMESTRE DE 2025	MÉDIA	RESULTADO
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	80	QUARTA	88	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	86	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	97,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203838	ALESSANDRA BARRETTO	PROFESSOR 20H	85	QUARTA	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
204093	ALINE DE SOUZA RAIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	MOTORISTA II 40H	98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	96	QUARTA	100	PRIMEIRA	98,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
204067	ANNELISE BREUS DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	80	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
204088	BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	FONOAUDIOLOGO 40H	99	QUARTA	92	PRIMEIRA	92	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	96,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE

203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR - 2016 20H	80	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	95,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR 20H	97	QUARTA	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	97	TERCEIRA	100	QUARTA	98,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	90	QUARTA	97,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204078	CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA	MEDICO VETERINARIO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204074	CAROLINE PASSONI LEDERER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	QUARTA	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203980	CRISLAINE MOSCALESKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	85	QUARTA	92	PRIMEIRA	69	SEGUNDA	84	TERCEIRA	90	QUARTA	84	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	91	QUARTA	99	PRIMEIRA	90	SEGUNDA	92	TERCEIRA	100	QUARTA	94,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL 40H	75	QUARTA	99	PRIMEIRA	79	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	90,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204085	DANIELLE MULLER	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	SEGUNDA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203869	ELISANDRO VOICHOSKI	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204056	ELISANGELA MARQUES	TECNICO ENFERMAGEM 40H EM	100	PRIMEIRA	91	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	98,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	92	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	98,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO 40H	88	QUARTA	100	PRIMEIRA	87	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	94,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO	DE

203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO 40H	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	100	PRIMEIRA	99,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203973	GISELI GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR 20H	90	QUARTA	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	97,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203816	ISMAEL HASS	TECNICO ENFERMAGEM 40H EM	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	80	PRIMEIRA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203963	JAQUELINE GONÇALVES COSTA DA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203281	JOCELAIN PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO ENFERMAGEM 40H EM	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	90	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	98	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
204048	JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM	TECNICO AGRICOLA 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	TECNICO ENFERMAGEM 40H EM	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	91	TERCEIRA	98	QUARTA	99	PRIMEIRA	97,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	92	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO 40H	73	QUARTA	67	PRIMEIRA	82	SEGUNDA	88	TERCEIRA	98	QUARTA	81,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE
204087	JUSSARA DE FATIMA	PROFESSOR - 2016 20H	92	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	98,4	PROGRESSÃO	

	DA SILVA MOREIRA													HORIZONTAL DE
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
204071	KESSYANE STELE	PROFESSOR - 2016 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
204044	LAURA BAGINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	91	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	98	PRIMEIRA	97,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
204058	LEONI DUPS EURICH	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	PRIMEIRA	85	SEGUNDA	86	TERCEIRA	99	QUARTA	97	PRIMEIRA	89,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	80	QUARTA	92	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
203978	MARCOS SVIECH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	91	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	98,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
204090	MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
204045	MARILDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR 20H	99	QUARTA	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	99,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
204065	MARLO ADRIANO AYRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA 40H	100	QUARTA	92	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	97	TERCEIRA	100	QUARTA	97,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA 30H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
204061	NATALI ANTONIETE GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	PRIMEIRA	100	PRIMEIRA	99,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE

														MERECIMENTO
203535	OSMAIR MIOUCKI	FISCAL TRIBUTARIO 40H	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	PRIMEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	99,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	FARMACEUTICO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	PROFESSOR - 2016 20H	92	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	98,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
700004	ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	99,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
204081	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
204049	ROSELIO OLIBRATOSKI	CONTADOR 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR 20H	80	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	96	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	80	QUARTA	80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	80	QUARTA	84	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	PROFESSOR - 2016 20H	92	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	98,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203967	VICTOR BROSTULIN VIDA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA 40H	80	QUARTA	80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	92	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE
204068	WILSON CARLOS HASS	CONTADOR 40H	100	QUARTA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	100	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECIMENTO DE

REPROVADOS:

MATRÍC.	NOME	CARGO	NOTA	2º SEMESTRE DE 2023	NOTA	1º SEMESTRE DE 2024	NOTA	2º SEMESTRE DE 2024	NOTA	1º SEMESTRE DE 2025	NOTA	2º SEMESTRE DE 2025	MÉDIA	RESULTADO
204057	KAMILLA BARBOSA ROBERTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	67	PRIMEIRA	68	SEGUNDA	59	TERCEIRA	60	QUARTA	100	PRIMEIRA	70,8	REPROVADO LEI 4132/2016 ART. 18 E ART. 20

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:55752AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I DO EDITAL N.º 11.01/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PCD)

ANEXO I DO EDITAL N.º 11.01/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO AVENCAL

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041574	JULIANA SILVA GUISDANA	13/08/2007	12,00	2,00	8,00	45,00	67,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:E04F6D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II DO EDITAL N.º 11.01/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

ANEXO II DO EDITAL N.º 11.01/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - POÇO FRIO DOS MOREIRAS

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041583	NICOLI CUSTODIO ALVES FIGENIO	11/05/2005	10,00	4,00	8,00	42,00	64,00	1º	Classificado	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041407	PATRICIA FERREIRA LIMA SOUZA	28/05/1995	8,00	4,00	4,00	45,00	61,00	1º	Classificado	Afrodescendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO III DO EDITAL N.º 11.01/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

ANEXO III DO EDITAL N.º 11.01/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ATERRADO ALTO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041398	CARLOS BELCHIOR ORLANDO	01/08/1974	6,00	2,00	10,00	42,00	60,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041453	ROSIMERE DE FÁTIMA FERREIRA FORTESKI	18/02/1994	8,00	0,00	10,00	39,00	57,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO AVENCAL

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041593	CÁSSIA MARINA ZANIN	16/10/1999	12,00	8,00	8,00	54,00	82,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041608	DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ	06/04/1972	10,00	6,00	8,00	57,00	81,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041446	ROSIANA DRANKA FURST	27/08/2002	14,00	2,00	8,00	48,00	72,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041334	NATHALY VITÓRIA DA CRUZ DE FREITAS	08/12/2006	6,00	4,00	6,00	54,00	70,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041344	AMANDA VIEIRA DUARTE	07/12/2005	12,00	4,00	6,00	45,00	67,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041574	JULIANA SILVA GUISDANA	13/08/2007	12,00	2,00	8,00	45,00	67,00	6º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041431	LEILA APARECIDA SACTH ORLANDINE	07/06/1984	8,00	4,00	6,00	48,00	66,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041410	DIOVANA QUANDT CHACOROWSKI	07/03/2003	4,00	2,00	10,00	48,00	64,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041376	LUCIMARA XAVIER DE ASSIS RIBEIRO	19/11/1979	4,00	4,00	8,00	45,00	61,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041333	GUILHERME ROCHA KOSINSKI	09/09/1994	6,00	2,00	10,00	42,00	60,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041550	FRANCIELI RODRIGUES RIBEIRO	15/06/1984	10,00	2,00	4,00	42,00	58,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041533	DANIELLI DOMINGOS DA SILVA	14/11/2003	8,00	0,00	8,00	42,00	58,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041305	ALESSANDRA RIBEIRO DE CHAVES	10/06/1985	8,00	2,00	8,00	39,00	57,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041542	JOICE ALVES	31/07/2000	8,00	4,00	4,00	39,00	55,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041548	LUZIA APARECIDA MINIKOVSKI	14/02/1994	6,00	2,00	8,00	39,00	55,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041291	RAFAELA DE FÁTIMA KOTKOUSKI	30/04/1991	10,00	2,00	8,00	33,00	53,00	16º	Classificado	Ampla

										Concorrência
0041254	CLEIDIANE DE OLIVEIRA CARVALHO	14/09/1998	8,00	8,00	4,00	33,00	53,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041490	ALESSANDRA ALVES DE PAULA	10/09/1994	8,00	6,00	6,00	33,00	53,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência

0041284	VANESSA CAVALHEIRO PIRES	24/05/2002	8,00	2,00	8,00	51,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041545	CARLA APARECIDA ADIR	23/02/2000	12,00	2,00	10,00	45,00	69,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041385	PRISCILA NATÁLIA CHAPELOSKI FERREIRA	15/12/1987	6,00	2,00	8,00	51,00	67,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041418	CAMILA SOUZA	16/09/1995	8,00	2,00	8,00	48,00	66,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041402	ELLYN RAISSA STAFIN	03/09/2004	6,00	6,00	6,00	48,00	66,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041613	ADRIANA MARTINS FERREIRA	23/06/1982	6,00	4,00	8,00	48,00	66,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041525	ADRISA FRANCISCA SEIDEL	19/03/1979	10,00	0,00	10,00	45,00	65,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041251	MARCELO ALVES DA SILVA	24/07/1988	8,00	6,00	6,00	45,00	65,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041609	JULIANA MARJORIE WEBER	09/10/1978	8,00	0,00	8,00	45,00	61,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041232	ELIANE MARIA DA ROCHA	07/06/1985	4,00	2,00	10,00	45,00	61,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041485	MARCOS AURELIO MIELKE	15/12/1967	4,00	2,00	8,00	45,00	59,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041415	LUZIA APARECIDA SIMÕES MAGUIROVSKI	10/05/1996	8,00	4,00	8,00	39,00	59,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041614	BRUNO CORDEIRO ERNESTO	21/03/1996	2,00	4,00	10,00	42,00	58,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0041235	RAINARA FABIELE DA ROCHA NOGUEIRA	09/05/2005	10,00	2,00	10,00	36,00	58,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0041561	ELAINE CRISTINA SCHROEDER	06/01/1992	12,00	2,00	10,00	33,00	57,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0041505	GLENDA MARYANNE KUROVSKI	07/11/2006	12,00	2,00	4,00	36,00	54,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0041466	MARIA EDUARDA DE LOS SANTOS PEREIRA	31/08/1998	6,00	4,00	8,00	36,00	54,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0041393	JIANY DAMAS	31/01/1999	8,00	2,00	4,00	39,00	53,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0041389	NEUZI ISABEL DE SIQUEIRA	15/07/1978	6,00	2,00	6,00	39,00	53,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0041508	ALESSANDRA DE FÁTIMA MACHADO	21/01/1997	4,00	4,00	6,00	39,00	53,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0041256	POLIANA MUZIOL	01/03/2005	2,00	4,00	8,00	39,00	53,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0041236	ANA CAROLINE MUZIOL SOARES	05/11/1999	10,00	2,00	8,00	33,00	53,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0041557	FRANCIÉLLE KUROVSKI MENDES	22/10/1988	4,00	0,00	6,00	42,00	52,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0041573	LEIDIELE DOS SANTOS	05/10/1990	8,00	0,00	4,00	39,00	51,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0041288	JADSON BRAZ FERREIRA	06/01/1997	8,00	2,00	8,00	33,00	51,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0041451	BERENICE APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	01/08/1988	4,00	4,00	6,00	36,00	50,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
-----------	-----------------------	------------	-----	-----	----	----	------------	---------	-----------	------------

0041310	ANA PAULA LEMOS DA COSTA	13/06/1989	10,00	2,00	10,00	45,00	67,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041380	IRACILDA LEMOS DA COSTA	04/04/1968	8,00	6,00	8,00	42,00	64,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041409	JESSICA CAROLINE DE CARVALHO ARAUJO	13/09/1994	8,00	4,00	8,00	39,00	59,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041503	TATIANE OSSOSKI DE ALMEIDA	17/03/1992	12,00	2,00	8,00	36,00	58,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041414	MAGALI APARECIDA DOS SANTOS	22/09/1981	6,00	2,00	6,00	42,00	56,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041611	MARINALVA DO ROCIO ALVES VIEIRA	03/01/1999	8,00	4,00	8,00	36,00	56,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPINA DOS CRESPINS

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041509	ANNELISE DE LIMA	08/01/2007	8,00	2,00	10,00	57,00	77,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041507	ARIELE MACHNA MARTINS	21/01/2002	10,00	6,00	10,00	48,00	74,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041285	KAYANE CRISTINE DOS SANTOS CHAGAS	27/12/1995	10,00	2,00	10,00	51,00	73,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041274	MARIA EDUARDA DA ROCHA CRUZ	17/12/1993	8,00	4,00	10,00	48,00	70,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041528	GABRIELE NARLOK DE OLIVEIRA	17/04/2005	6,00	0,00	8,00	54,00	68,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041432	CAUÃ EDUARDO DAL PIZZOL KRANSZAK	20/02/2007	6,00	6,00	8,00	39,00	59,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041498	MARIA INES PEREIRA DE SOUZA	19/10/1980	8,00	4,00	6,00	39,00	57,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041586	TATIANE ZAPPE	30/04/1993	8,00	0,00	6,00	42,00	56,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPINA DOS MAIA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041496	MICHELE ARNOLD	04/12/1999	12,00	6,00	10,00	54,00	82,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041386	PRISCILA SCHROTH	08/05/1988	10,00	0,00	8,00	42,00	60,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041597	ALEXSANDRA MARIA MALINOVSKI	28/08/1996	6,00	2,00	10,00	42,00	60,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041568	AMANDA CAROLINE LOURENÇO	29/01/2001	6,00	2,00	8,00	39,00	55,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041295	MARIA LETICIA RODRIGUES CALIXTO	04/01/1995	4,00	0,00	8,00	39,00	51,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPO NOVO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041494	EDSON JOSE ENCARNÇÃO	28/04/1983	8,00	2,00	10,00	51,00	71,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041489	KARIN EMDIA KNOPIK ENCARNÇÃO	24/07/1990	8,00	2,00	8,00	51,00	69,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041276	LETÍCIA PSCHIEDT MACHADO GALVÃO	01/07/1999	8,00	2,00	10,00	45,00	65,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041434	LYANDRA APARECIDA MINIKOVSKI FERNANDES	31/07/1998	2,00	2,00	10,00	48,00	62,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041500	BRUNA APARECIDA GROSSKOPF VIEIRA	29/04/1991	8,00	2,00	8,00	42,00	60,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

0041522	FELIPE DE ALMEIDA RAMOS JASCHKE	19/06/1999	8,00	4,00	6,00	39,00	57,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041330	FRANCIELI GROSSKOPF	05/03/1991	4,00	2,00	8,00	42,00	56,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041580	MAIKELI THAIANE KNUTZ SENN	26/02/2002	10,00	0,00	10,00	36,00	56,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041365	SANDRA STIEGLER	25/10/1985	6,00	2,00	6,00	36,00	50,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GRAMADOS

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041473	JOCIANE DE OLIVEIRA CORREIA	05/02/1993	8,00	2,00	10,00	54,00	74,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041248	MARILENE PEREIRA DE LIMA SEIDEL	07/11/1985	6,00	0,00	8,00	51,00	65,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041370	NICOLE HONORIO DE LIMA BRUNNQUELL	10/07/2000	12,00	2,00	6,00	45,00	65,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041321	JESSICA DIEINE LIEBL	08/01/1991	2,00	4,00	8,00	48,00	62,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041462	SUZANA LIRIAM LIEBL	23/03/1985	10,00	2,00	8,00	42,00	62,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041539	OTÁVIO MOESSES BUSCH	24/05/2002	6,00	4,00	6,00	45,00	61,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041429	MARINES SCHONS ALVES	30/11/1985	10,00	2,00	6,00	39,00	57,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041515	BARBARA GABRIELLA PEREIRA FRYDRYCH	07/06/1996	4,00	4,00	6,00	39,00	53,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041230	DÉBORA KARINE FERREIRA	10/07/1985	8,00	2,00	6,00	36,00	52,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041461	JUCILIANE APARECIDA ALENSKI GROSSL	11/03/1990	4,00	0,00	10,00	36,00	50,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGEADO DO CAÇADOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041556	DIEGO SCHREINER HACKE	11/08/1992	4,00	4,00	10,00	36,00	54,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGEADO DOS MARTINS

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041492	JOANA KNOPP KOSTULSKI	04/10/2006	6,00	2,00	4,00	51,00	63,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041258	VALDETE MARTINS BARBOSA	31/05/1994	0,00	4,00	10,00	45,00	59,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041610	ADRIELI APARECIDA GROSSKOPF	22/12/2000	6,00	0,00	10,00	36,00	52,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MONJOLINHO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041483	ZENAIDE ZAPPE	05/05/1984	4,00	2,00	8,00	39,00	53,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MOSQUITO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041257	JULIANE FERREIRA HORTZ DOS SANTOS	28/07/1989	10,00	2,00	10,00	51,00	73,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041595	SILVIO DANIEL HONORIO	12/11/1969	8,00	6,00	10,00	36,00	60,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041369	IVONETE ALVES	11/01/1986	8,00	4,00	8,00	39,00	59,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041244	JÚLIA DO ROCIO SANTOS DA SILVA	03/12/1981	8,00	2,00	6,00	39,00	55,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PALMITOS

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041262	LETICIA BIANCHESSI DE ASSIS	26/04/2002	16,00	8,00	10,00	57,00	91,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041358	DANIELE CIESLINSKY	26/02/2004	10,00	2,00	8,00	51,00	71,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PICACINHO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041356	THAYLISE GROSSKOPF MARTINS	14/04/2003	4,00	4,00	8,00	48,00	64,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041465	ALINE APARECIDA DENK MALINOVSKI	15/02/1989	12,00	0,00	8,00	39,00	59,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - POÇO FRIO DOS MOREIRAS

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041450	CAMILE CRISTINE HERZOG MOREIRA CARVALHO	11/01/1988	8,00	4,00	10,00	51,00	73,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041583	NICOLI CUSTODIO ALVES FIGENIO	11/05/2005	10,00	4,00	8,00	42,00	64,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0041234	ERICA OLIVIA KUROVSKI	26/07/2001	8,00	4,00	10,00	42,00	64,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041518	GENOVEVA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	14/02/1986	4,00	2,00	6,00	39,00	51,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PONTE ALTA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041454	THAISE RIBEIRO DE SIQUEIRA	10/03/2006	14,00	6,00	8,00	45,00	73,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041313	ROSILMA DA ROCHA FERREIRA	04/02/1981	10,00	2,00	10,00	48,00	70,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041443	FABRIELI CASTRO DE OLIVEIRA MACHADO	18/09/1987	8,00	2,00	10,00	45,00	65,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041596	ANA CLAUDIA DA SILVA GOES	02/08/1989	8,00	0,00	8,00	48,00	64,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041577	LAUDICEIA DE LIMA ROCHA	11/02/1983	6,00	2,00	10,00	42,00	60,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041309	ELOAH LAÍS FERREIRA DEL SOTO	07/11/2007	8,00	0,00	6,00	45,00	59,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041618	SARA DUARTE MACEDO DE CARVALHO	17/07/1995	4,00	4,00	6,00	45,00	59,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041576	EMANUELLY REGINA DE MELO ARAUJO	11/05/2006	2,00	2,00	6,00	48,00	58,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041482	CARLOS DANIEL DOS SANTOS SILVA	13/04/2005	8,00	4,00	10,00	36,00	58,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041287	JAINE TURECK	15/09/1995	6,00	4,00	4,00	42,00	56,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041266	DOUGLAS WILSON DOS SANTOS DE CARVALHO	25/08/1992	6,00	8,00	8,00	33,00	55,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041480	KETLIN KAUANE DE OLIVEIRA AVANCIR	08/08/2006	10,00	4,00	4,00	36,00	54,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041567	LUCIMARA SANTOS DE SOUZA	28/01/1978	6,00	4,00	6,00	36,00	52,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TRIGOLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041588	RICARDO EDUARDO NENEMANN	19/11/1994	16,00	6,00	8,00	51,00	81,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041499	MARIANA ALVES MARTINS	30/07/1987	14,00	2,00	8,00	51,00	75,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041563	THOMAS PATRICK MOZZATO	08/09/2003	10,00	6,00	6,00	51,00	73,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041391	ELIANE MAIA GONCALVES	11/09/1977	10,00	6,00	8,00	48,00	72,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041470	DEBORA MACHADO MEISTER DE LIMA	12/04/1986	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041569	CLEUSA MARINA GRUBER STRELOW	24/11/1984	6,00	4,00	6,00	51,00	67,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041493	PATRÍCIA ZADOROSNY	30/08/1995	12,00	2,00	8,00	45,00	67,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041570	ISABEL SONCINI FERREIRA	26/07/1986	6,00	2,00	10,00	48,00	66,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041407	PATRICIA FERREIRA LIMA SOUZA	28/05/1995	8,00	4,00	4,00	45,00	61,00	9º	Classificado	Afrodescendente
0041506	NOEMI PRESTES DE SOUZA	21/09/1965	4,00	2,00	6,00	48,00	60,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041549	SILVANA APARECIDA DE LIMA	17/08/1983	4,00	2,00	6,00	48,00	60,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041513	MICHELE DE ASSIS	30/03/1989	6,00	4,00	8,00	42,00	60,00	12º	Classificado	Ampla

										Concorrência
0041263	PAULO HENRIQUE KORPAN	21/10/2006	6,00	4,00	10,00	39,00	59,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041554	AMANDA SEIDEL	25/02/2000	6,00	4,00	6,00	42,00	58,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041447	ROSE MARIA MUCHAU DA BOAVENTURA	30/06/1996	8,00	2,00	8,00	39,00	57,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041243	VERENICE DA SILVA	25/07/1989	6,00	4,00	6,00	39,00	55,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041502	SIMONE MICKUS	21/12/1982	4,00	6,00	8,00	36,00	54,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041397	ADRIANO DA COSTA	22/05/1976	6,00	2,00	4,00	39,00	51,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0041544	DAYANE CRISTINA SILVA DE SOUZA FIRMINO	03/03/1995	4,00	2,00	6,00	39,00	51,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência

7826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VERMELINHO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041575	ROSANGELA DAVID DOS SANTOS	19/04/1980	10,00	2,00	10,00	51,00	73,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041315	ENEIA DOS SANTOS ALVES	06/01/1988	2,00	2,00	6,00	51,00	61,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041406	ARIELEN APARECIDA SENN	05/10/2003	8,00	2,00	8,00	42,00	60,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041260	KINSEY CRISTIAM SCHREINER	04/04/1980	6,00	4,00	6,00	42,00	58,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041472	JHENIFER ZIMER	07/02/1997	8,00	2,00	8,00	39,00	57,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041527	DANIEL ABRAMOSKI BEZERRA	03/06/1999	6,00	6,00	6,00	39,00	57,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041532	ADENILSON DE JESUS BUENO	10/01/1980	6,00	2,00	6,00	36,00	50,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:F196DAFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 6/09/2026

Estabelece a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra.**VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1.ºFica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, para o Exercício Financeiro de 2026, em conformidade com a Resolução nº 289/09/2026 de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2.ºO cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3.ºA Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026, foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Rancho Alegre D’Oeste, e as Despesas Realizadas pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, dos últimos Exercícios Financeiros.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

RECEITAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Total
Categoria	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Total
Categoria	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Despesas Correntes	200.750,00	200.750,00	200.750,00	200.750,00	200.750,00	200.750,00	200.750,00	200.750,00	200.750,00	200.750,00	200.750,00	200.750,00	2.409.000,00
Pessoal e Enc. Sociais	160.708,33	160.708,33	160.708,33	160.708,33	160.708,33	160.708,33	160.708,33	160.708,33	160.708,33	160.708,33	160.708,33	160.708,37	1.928.500,00
Outras Desp. Correntes	40.041,67	40.041,67	40.041,67	40.041,67	40.041,67	40.041,67	40.041,67	40.041,67	40.041,67	40.041,67	40.041,67	40.041,63	480.500,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	66.000,00
Investimentos	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	66.000,00
TOTAL	206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	206.250,00	2.475.000,00

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2026.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D’Oeste-PR, em 25 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:2586785E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE RESERVA DO IGUAÇU														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FEVEREIRO/2024 A JANEIRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.352.978,88	2.340.971,48	2.479.629,62	2.483.966,91	2.495.123,06	2.535.939,19	2.392.544,90	2.435.037,03	2.451.043,40	4.476.038,00	2.658.592,93	2.625.790,60	31.727.656,00	0,00
Pessoal Ativo	2.071.136,04	2.269.179,58	2.386.636,26	2.396.218,04	2.438.056,32	2.408.734,59	2.335.740,30	2.354.282,27	2.359.705,47	4.399.233,40	2.298.185,25	2.565.118,24	30.282.225,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.794.798,24	1.967.054,54	2.039.412,67	2.069.501,70	2.107.546,10	2.072.464,65	2.008.147,95	2.024.536,71	2.030.456,05	3.795.736,77	1.977.884,55	2.231.104,22	26.118.644,15	0,00
Obrigações Patronais	276.337,80	302.125,04	347.223,59	326.716,34	330.510,22	336.269,94	327.592,35	329.745,56	329.249,42	603.496,63	320.300,70	334.014,02	4.163.581,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	232.284,89	55.791,90	57.302,07	55.748,87	57.066,74	56.804,60	56.804,60	56.804,60	56.804,60	56.804,60	300.407,68	60.672,36	1.103.297,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	176.536,02	43,03	1.553,20	0,00	332,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.631,21	38,65	365.134,63	0,00
Pensões	55.748,87	55.748,87	55.748,87	55.748,87	56.734,22	56.804,60	56.804,60	56.804,60	56.804,60	56.804,60	113.776,47	60.633,71	738.162,88	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	49.557,95	16.000,00	35.691,29	32.000,00	0,00	70.400,00	0,00	23.950,16	34.533,33	20.000,00	60.000,00	0,00	342.132,73	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	327.792,56	108.082,66	114.780,05	104.684,36	134.877,07	121.287,68	86.227,28	88.914,29	86.227,28	113.728,28	327.883,89	149.776,33	1.764.261,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	68.202,31	21.392,03	28.027,33	21.324,84	50.224,89	41.384,83	0,00	3.702,86	0,00	910,36	0,00	58.998,77	294.168,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	232.284,89	55.791,90	57.302,07	55.748,87	57.066,74	56.804,60	56.804,60	56.804,60	56.804,60	56.804,60	300.407,68	60.672,36	1.103.297,51	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	20.919,61	24.512,98	23.064,90	21.224,90	22.435,23	21.224,90	21.224,90	21.224,90	21.224,90	42.409,93	21.224,90	22.818,28	283.510,33	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	6.385,75	6.385,75	6.385,75	6.385,75	5.150,21	1.873,35	8.197,78	7.181,93	8.197,78	13.603,39	6.251,31	7.286,92	83.285,69	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.025.186,32	2.232.888,82	2.364.849,57	2.379.282,55	2.360.245,99	2.414.651,51	2.306.317,62	2.346.122,74	2.364.816,12	4.362.309,72	2.330.709,04	2.476.014,27	29.963.394,25	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											62.922.098,15			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											1.631.401,36			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											377.924,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											60.912.772,79			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											29.963.394,25		49,19%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											32.892.897,31		54%	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 12 (b)
	LIQUIDADAS													
	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											31.248.252,44		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											29.603.607,58		48,6%	
Entidades:														
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu														
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu														
Município de Reserva do Iguaçu														
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/02/2026 09:35														

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:8B87AEF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025 - REFERENTE 3º QUADRIMESTRE 2025														
RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Janeiro/2025	Fev/2025	Março/2025	Abril/2025	Maiο/2025	Junho/2025	Julho/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	464.948,42	474.995,08	490.919,63	506.799,00	490.914,00	641.790,74	509.040,85	495.342,18	534.722,10	494.989,60	689.727,07	492.314,50	6.286.503,17	0,00
Pessoal Ativo	452.074,15	458.250,79	474.175,34	490.054,71	474.169,71	621.185,71	493.365,80	479.954,03	519.333,95	479.601,45	670.478,18	476.926,35	6.089.570,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	400.473,95	405.870,47	419.130,69	436.751,54	420.214,25	566.670,24	436.798,71	424.873,13	463.595,10	423.765,42	576.522,65	422.126,56	5.396.792,71	0,00
Obrigações Patronais	51.600,20	52.380,32	55.044,65	53.303,17	53.955,46	54.515,47	56.567,09	55.080,90	55.738,85	55.836,03	93.955,53	54.799,79	692.777,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.721,48	7.721,48	7.721,48	7.721,48	7.721,48	11.582,22	7.721,48	7.721,48	7.721,48	7.721,48	11.582,22	7.721,48	100.379,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.721,48	7.721,48	7.721,48	7.721,48	7.721,48	11.582,22	7.721,48	7.721,48	7.721,48	7.721,48	11.582,22	7.721,48	100.379,24	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art . 18 , § 1º d a LRF)	5.152,79	9.022,81	9.022,81	9.022,81	9.022,81	9.022,81	7.953,57	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	96.553,76	0,00
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	464.948,42	474.995,08	490.919,63	506.799,00	490.914,00	641.790,74	509.040,85	495.342,18	534.722,10	494.989,60	689.727,07	492.314,50	6.286.503,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	384.027.719,37	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.216.375,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	

Paraná , 26 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3477		
(-)Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	3.812.437,15	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII-VIII)	378.998.906,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	6.286.503,17	1,66
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.739.934,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.602.937,68	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.465.940,96	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		
GUILHERME DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG		
Presidente		
Assinado Digitalmente		
FERNANDO DESPENSIERI		
Contador - CRC nº 057570/-O-8		
Assinado Digitalmente		
ALAN FERNANDO PAGANINI		
Coordenador de Controle Interno		
Assinado Digitalmente		
OBS: REPUBLICADO POR ERRO NA RCL		
PUBLICAÇÃO ORIGINAL EM 27/01/2026		

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:E05448AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para “**Aquisição de gêneros alimentícios diretamente do produtor rural TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA. A contratação se baseia no Procedimento Auxiliar nº 01/2026 – chamamento público: agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025), Resolução nº 06/2020 do FNDE, e demais legislações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**”, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025);
- Resolução nº 06/2020 do FNDE;
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Acerca da possibilidade legal de afastamento de licitar, segue abaixo trecho legislativo conforme Lei 14.133/2021, em seu art. 74, inciso I:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, o chamamento teve como objetivo suprir as demandas do PNAE da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, com redação dada pela Lei nº 15.226/2025, que estabelece: “Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada com dispensa de licitação, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observados os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências de controle de qualidade estabelecidas pelas normas aplicáveis.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

Item	Und.	*DISCRIMINAÇÃO	MARÇO	ABRI	MAIO	JUNHO	JULHO	AGO	SET	OUT	TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL
11	KG	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e íntegra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	10	53							63	R\$ 6,78	R\$ 427,14
20	KG	Bolo caseiro de 1ª qualidade, macio, produção recente. Não conter leite, achocolatado, gordura animal, conservantes, corantes. Sabores: laranja, milho, cenoura, mesclado com cacau, chocolate (cacau), fubá. Não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, constante informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	15	15	15	15	15	15	15	15	120	R\$ 32,24	R\$ 3.868,80
39	KG	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica	40	40	20						100	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00

		contendo 1kg.											
41	KG	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio, produção recente. Não conter gordura animal, fermento artesanal, ovos, leite, conservantes e corantes. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	50	50	50	50	50	50	50	100	450	R\$ 22,43	R\$ 10.093,50
57	KG	Alface ORGÂNICA, crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	40	40	20						100	R\$ 15,17	R\$ 1.517,00
58	KG	Almeirão ORGÂNICO, fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maços de 300 a 400 gramas.	8	16	8						32	R\$ 13,53	R\$ 432,96
64	KG	Cebolinha verde ORGÂNICA, fresca e viçosa com aroma característico.	7,5	7,5							15	R\$ 27,40	R\$ 411,00
66	KG	Chicória ORGÂNICA, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	13	5	13						31	R\$ 13,46	R\$ 417,26
69	KG	Espinafre ORGÂNICA, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 400g					5			3	8	R\$ 15,82	R\$ 126,56
71	KG	Limão ORGÂNICO, Cravo ou Rosa grão-de-bico, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	50								50	R\$ 6,89	R\$ 344,50
81	KG	Salsinha ORGÂNICA, fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g	10	10							20	R\$ 27,31	R\$ 546,20
82	kg	Tomate ORGÂNICO, extra AA, grão-de-bico, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	250	250	250	251	170	100			1271	R\$ 8,27	R\$ 10.511,17
												TOTAL	R\$ 29.732,09

• CONTRATAÇÃO

A futura contratada será **TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA DO NASCIMENTO CPF: 982.415.919-34.**

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de **R\$ 29.732,09 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e nove centavos)**, devendo ser pago de forma parcelada em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente processo será durante o exercício financeiro de 2026, conforme especificações no Termo de Referência.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 905, 906, 907, 908 e 909/2026.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

DOTAÇÃO: 123060008.2.036.3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 25 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 25 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:85AE4D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								Exercício de 2026		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b)	(b/total b)		(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	52.281.414,71	57.443.484,28	11.486.922,08	11.486.922,08	100,00	45.956.562,20	4.362.486,62	4.362.486,62	100,00	53.080.997,66
ADMINISTRAÇÃO	7.438.636,96	7.438.636,96	812.257,25	812.257,25	7,07	6.626.379,71	405.543,84	405.543,84	9,30	7.033.093,12
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	400.050,00	400.050,00	31.028,24	31.028,24	0,27	369.021,76	31.028,24	31.028,24	0,71	369.021,76
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	871.500,00	871.500,00	42.021,97	42.021,97	0,37	829.478,03	42.021,97	42.021,97	0,96	829.478,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.424.736,96	5.424.736,96	686.316,57	686.316,57	5,97	4.738.420,39	284.397,16	284.397,16	6,52	5.140.339,80
CONTROLE INTERNO	114.450,00	114.450,00	8.681,66	8.681,66	0,08	105.768,34	8.681,66	8.681,66	0,20	105.768,34
DEMAIS SUBFUNÇÕES	344.400,00	344.400,00	24.936,08	24.936,08	0,22	319.463,92	24.936,08	24.936,08	0,57	319.463,92
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	212.100,00	212.100,00	19.272,73	19.272,73	0,17	192.827,27	14.478,73	14.478,73	0,33	197.621,27
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	71.400,00	71.400,00	0,00	0,00	0,00	71.400,00	0,00	0,00	0,00	71.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.452.950,27	2.430.698,66	327.831,26	327.831,26	2,85	2.102.867,40	272.139,09	272.139,09	6,24	2.158.559,57
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	215.193,95	215.193,95	23.528,09	23.528,09	0,20	191.665,86	20.621,59	20.621,59	0,47	194.572,36

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.211.506,32	2.189.254,71	293.413,05	293.413,05	2,55	1.895.841,66	242.906,29	242.906,29	5,57	1.946.348,42
DEMAIS SUBFUNÇÕES	26.250,00	26.250,00	10.890,12	10.890,12	0,09	15.359,88	8.611,21	8.611,21	0,20	17.638,79
SAÚDE	12.452.180,71	12.707.072,69	2.358.120,12	2.358.120,12	20,53	10.348.952,57	1.636.032,92	1.636.032,92	37,50	11.071.039,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	570.150,00	570.150,00	131.691,22	131.691,22	1,15	438.458,78	123.707,66	123.707,66	2,84	446.442,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.748.521,25	2.906.521,25	713.544,33	713.544,33	6,21	2.192.976,92	335.834,47	335.834,47	7,70	2.570.686,78
ATENÇÃO BÁSICA	7.976.202,13	8.079.094,11	1.293.626,93	1.293.626,93	11,26	6.785.467,18	1.001.123,15	1.001.123,15	22,95	7.077.970,96
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	193.465,00	187.465,00	57.750,00	57.750,00	0,50	129.715,00	30.050,00	30.050,00	0,69	157.415,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	456.750,00	456.750,00	114.482,50	114.482,50	1,00	342.267,50	114.482,50	114.482,50	2,62	342.267,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	507.092,33	507.092,33	47.025,14	47.025,14	0,41	460.067,19	30.835,14	30.835,14	0,71	476.257,19
TRABALHO	609.000,00	609.000,00	65.599,02	65.599,02	0,57	543.400,98	65.599,02	65.599,02	1,50	543.400,98
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	609.000,00	609.000,00	65.599,02	65.599,02	0,57	543.400,98	65.599,02	65.599,02	1,50	543.400,98

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	16.310.405,40	17.310.405,40	2.501.598,57	2.501.598,57	21,78	14.808.806,83	1.089.883,43	1.089.883,43	24,98	16.220.521,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.400,00	260.400,00	113.258,58	113.258,58	0,99	147.141,42	108.992,74	108.992,74	2,50	151.407,26
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.148.719,30	2.148.719,30	220.116,88	220.116,88	1,92	1.928.602,42	2.663,00	2.663,00	0,06	2.146.056,30
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	218.400,00	218.400,00	79.250,04	79.250,04	0,69	139.149,96	26.416,68	26.416,68	0,61	191.983,32
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.922.337,53	2.272.337,53	461.756,87	461.756,87	4,02	1.810.580,66	278.009,88	278.009,88	6,37	1.994.327,65
ENSINO FUNDAMENTAL	10.584.044,57	11.234.044,57	1.627.216,20	1.627.216,20	14,17	9.606.828,37	673.801,13	673.801,13	15,45	10.560.243,44
ENSINO MÉDIO	1.113.504,00	1.113.504,00	0,00	0,00	0,00	1.113.504,00	0,00	0,00	0,00	1.113.504,00
ENSINO SUPERIOR	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
CULTURA	1.517.250,00	1.621.200,00	9.304,56	9.304,56	0,08	1.611.895,44	9.304,56	9.304,56	0,21	1.611.895,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.488.900,00	1.488.900,00	0,00	0,00	0,00	1.488.900,00	0,00	0,00	0,00	1.488.900,00
DIFUSÃO CULTURAL	28.350,00	132.300,00	9.304,56	9.304,56	0,08	122.995,44	9.304,56	9.304,56	0,21	122.995,44
URBANISMO	4.736.099,26	4.736.099,26	871.801,06	871.801,06	7,59	3.864.298,20	256.115,16	256.115,16	5,87	4.479.984,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.500,00	73.500,00	35.928,26	35.928,26	0,31	37.571,74	35.928,26	35.928,26	0,82	37.571,74
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.740.900,00	1.740.900,00	600.000,00	600.000,00	5,22	1.140.900,00	0,00	0,00	0,00	1.740.900,00
SERVIÇOS URBANOS	2.921.699,26	2.921.699,26	235.872,80	235.872,80	2,05	2.685.826,46	220.186,90	220.186,90	5,05	2.701.512,36
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	445.200,00	445.200,00	69.169,20	69.169,20	0,60	376.030,80	59.432,92	59.432,92	1,36	385.767,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	311.850,00	311.850,00	60.769,20	60.769,20	0,53	251.080,80	58.732,92	58.732,92	1,35	253.117,08
CONTROLE AMBIENTAL	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.650,00	34.650,00	8.400,00	8.400,00	0,07	26.250,00	700,00	700,00	0,02	33.950,00
AGRICULTURA	451.119,38	451.119,38	31.392,87	31.392,87	0,27	419.726,51	25.715,75	25.715,75	0,59	425.403,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.450,00	72.450,00	19.176,80	19.176,80	0,17	53.273,20	15.535,96	15.535,96	0,36	56.914,04
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	378.669,38	378.669,38	12.216,07	12.216,07	0,11	366.453,31	10.179,79	10.179,79	0,23	368.489,59

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	3.613.897,73	7.416.321,93	4.102.663,05	4.102.663,05	35,72	3.313.658,88	205.534,81	205.534,81	4,71	7.210.787,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.750,00	120.750,00	120,00	120,00	0,00	120.630,00	120,00	120,00	0,00	120.630,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.493.147,73	7.295.571,93	4.102.543,05	4.102.543,05	35,71	3.193.028,88	205.414,81	205.414,81	4,71	7.090.157,12

DESPORTO E LAZER	463.325,00	486.380,00	95.905,59	95.905,59	0,83	390.474,41	95.905,59	95.905,59	2,20	390.474,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	356.225,00	379.280,00	95.905,59	95.905,59	0,83	283.374,41	95.905,59	95.905,59	2,20	283.374,41
DESPORTO COMUNITÁRIO	107.100,00	107.100,00	0,00	0,00	0,00	107.100,00	0,00	0,00	0,00	107.100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.456.350,00	1.456.350,00	241.279,53	241.279,53	2,10	1.215.070,47	241.279,53	241.279,53	5,53	1.215.070,47
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.435.350,00	1.435.350,00	241.279,53	241.279,53	2,10	1.194.070,47	241.279,53	241.279,53	5,53	1.194.070,47
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	103.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	103.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	103.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.385.364,71	57.443.484,28	11.486.922,08	11.486.922,08	100,00	45.956.562,20	4.362.486,62	4.362.486,62	100,00	53.080.997,66
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 24/02/2026, às 14:18:16.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:3A2A6EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA				Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.546.544,82	5.546.544,82	230.320,11	4,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	559.794,58	559.794,58	32.679,32	5,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.204.977,62	1.204.977,62	16.041,44	1,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.813.118,58	1.813.118,58	61.561,34	3,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.968.654,04	1.968.654,04	120.038,01	6,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.058.206,49	38.058.206,49	4.144.580,95	10,89
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	2.362.580,48	11,25
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	33.705,21	2,25
Cota-Parte IPVA	1.148.921,80	1.148.921,80	459.061,73	39,96
Cota-Parte ICMS	14.200.000,00	14.200.000,00	1.275.794,67	8,98
Cota-Parte IPI-Exportação	209.284,69	209.284,69	13.438,86	6,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.604.751,31	43.604.751,31	4.374.901,06	10,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.602.429,93	3.494.579,93	534.813,63	15,30	348.111,68	9,96	225.993,78	6,47
Despesas Correntes	3.323.960,58	3.362.110,58	534.813,63	15,91	348.111,68	10,35	225.993,78	6,72
Despesas de Capital	278.469,35	132.469,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.293.361,60	2.401.361,60	686.995,28	28,61	309.285,42	12,88	272.838,56	11,36
Despesas Correntes	2.293.361,60	2.401.361,60	686.995,28	28,61	309.285,42	12,88	272.838,56	11,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	516.358,50	516.358,50	120.089,07	23,26	112.105,51	21,71	99.666,30	19,30
Despesas Correntes	516.358,50	516.358,50	120.089,07	23,26	112.105,51	21,71	99.666,30	19,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.412.150,03	6.412.300,03	1.341.897,98	20,93	769.502,61	12,00	598.498,64	9,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.341.897,98	769.502,61	598.498,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.341.897,98	769.502,61	598.498,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			656.235,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			113.267,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,67	17,59	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO ²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP de pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2026		656.235,16	769.502,61	113.267,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.267,45
Empenhos do exercício anterior 2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.547.978,97	3.547.978,97	655.458,13	18,47
Proveniente da União	3.092.669,64	3.092.669,64	655.458,13	21,19
Proveniente dos Estados	455.309,33	455.309,33	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.547.978,97	3.547.978,97	655.458,13	18,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.373.772,20	4.584.514,18	758.813,30	16,55	653.011,47	14,24	474.756,17	10,36
Despesas Correntes	3.922.365,55	4.110.303,10	698.198,87	16,99	653.011,47	15,89	474.756,17	11,55
Despesas de Capital	451.406,65	474.211,08	60.614,43	12,78	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	455.159,65	505.159,65	26.549,05	5,26	26.549,05	5,26	0,00	0,00
Despesas Correntes	455.159,65	505.159,65	26.549,05	5,26	26.549,05	5,26	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	193.465,00	187.465,00	57.750,00	30,81	30.050,00	16,03	1.500,00	0,80
Despesas Correntes	193.465,00	187.465,00	57.750,00	30,81	30.050,00	16,03	1.500,00	0,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	507.092,33	507.092,33	47.025,14	9,27	30.835,14	6,08	30.255,14	5,97
Despesas Correntes	216.465,50	216.465,50	30.835,14	14,24	30.835,14	14,24	30.255,14	13,98
Despesas de Capital	290.626,83	290.626,83	16.190,00	5,57	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	456.750,00	456.750,00	114.482,50	25,06	114.482,50	25,06	103.112,09	22,58
Despesas Correntes	456.750,00	456.750,00	114.482,50	25,06	114.482,50	25,06	103.112,09	22,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	53.791,50	53.791,50	11.602,15	21,57	11.602,15	21,57	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.791,50	53.791,50	11.602,15	21,57	11.602,15	21,57	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.040.030,68	6.294.772,66	1.016.222,14	16,14	866.530,31	13,77	609.623,40	9,68

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.976.202,13	8.079.094,11	1.293.626,93	16,01	1.001.123,15	12,39	700.749,95	8,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.748.521,25	2.906.521,25	713.544,33	24,55	335.834,47	11,55	272.838,56	9,39
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	193.465,00	187.465,00	57.750,00	30,81	30.050,00	16,03	1.500,00	0,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	507.092,33	507.092,33	47.025,14	9,27	30.835,14	6,08	30.255,14	5,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	456.750,00	456.750,00	114.482,50	25,06	114.482,50	25,06	103.112,09	22,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	570.150,00	570.150,00	131.691,22	23,10	123.707,66	21,70	99.666,30	17,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.452.180,71	12.707.072,69	2.358.120,12	18,56	1.636.032,92	12,87	1.208.122,04	9,51
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 24/02/2026, às 14:26:03.								
Notas:								
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 24/02/2026

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:5A6D0502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SARANDI														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO														
DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO														
CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS													
	EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)													
	Pessoal Ativo													
	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis													
	Obrigações Patronais													
	Pessoal Inativo e Pensionistas													
	Aposentadorias, Reserva e Reformas													
	Pensões													
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de														
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de														
Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	3.977.960,09	4.097.232,39	4.040.977,64	4.379.786,69	4.451.517,70	4.411.990,76	4.283.790,34	4.434.316,54	3.769.061,23	4.477.383,00	4.106.251,41	7.981.909,14	54.412.176,93	6.568,71
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	51.260,02	169.413,53	362.948,40	659.602,44	286.828,96	201.184,32	330.913,90	434.611,30	231.099,74	234.038,80	305.554,88	121.380,36	3.388.836,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	11.369,84	27.182,78	0,00	0,00	0,00	17.890,11	0,00	66.362,23	122.804,96	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.245.744,54	3.248.536,66	3.418.941,47	3.455.178,43	3.468.832,98	3.472.159,01	3.499.959,48	3.558.494,32	3.526.607,23	3.542.127,86	3.559.846,56	7.083.745,67	45.080.174,21	6.568,71
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	680.955,53	679.282,20	242.668,02	248.586,07	674.859,57	701.902,79	437.194,73	429.856,66	0,00	671.675,38	229.263,61	710.420,88	5.706.665,44	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	16.419,75	16.419,75	9.626,35	9.561,86	15.722,23	11.354,26	11.354,26	11.650,85	11.586,36	0,00	113.695,67	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.924.257,26	15.188.716,17	16.862.764,50	18.412.816,76	16.974.949,12	17.278.081,75	17.678.010,20	17.419.468,69	18.256.586,35	17.510.760,34	17.762.824,71	37.064.063,40	225.333.299,25	2.134.794,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	461.701.463,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	8.910.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	5.725.896,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	447.065.567,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	227.468.093,83	50,88
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	241.415.406,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	229.344.636,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	217.273.865,82	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/fev/2026 as 14h e 13m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	Elizangela Aparecida de Freitas Almeida	GISLAINE FERNANDA CARNEIRO
Prefeito Municipal	Controladoria geral do Município	Secretária de Fazenda

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:4E66766D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SARANDI									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar Liquidados e Não	Restos a Pagar	Demais					
		Pagos							

	DE CAIXA BRUTA			Empenhados e	Obrigações	FINANCEIRA	CAIXA LÍQUIDA	PAGAR	LIQUIDADOS CANCELADOS	CAIXA LÍQUIDA
	(a)			Não Liquidados	Financeiras	VERIFICADA NO	(ANTES DA	EMPENHADOS E	(NÃO INSCRITOS	(APÓS A
		De Exercícios		de Exercícios	(e)	CONSÓRCIO	INSCRIÇÃO EM	NÃO	POR	INSCRIÇÃO EM
		Anteriores	Do Exercício	Anteriores		PÚBLICO	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	INSUFICIÊNCIA	RESTOS A PAGAR
	(b)	(c)	(d)	(f)		(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)			
										(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	92.636.780,23	106.192,96	1.924.132,23	3.351.220,89	0,00	0,00	87.255.234,15	19.738.880,44	0,00	67.516.353,71
Recursos Ordinários	100.870.308,13	106.192,96	1.924.132,23	3.318.108,80	0,00	0,00	95.521.874,14	19.461.398,81	0,00	76.060.475,33
Outros Recursos não Vinculados	-8.233.527,90	0,00	0,00	33.112,09	0,00	0,00	-8.266.639,99	277.481,63	0,00	-8.544.121,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	143.444.435,54	930.824,25	540.777,78	2.899.283,40	4.524.267,33	0,00	134.549.282,78	38.336.333,47	0,00	96.212.949,31
Recursos Vinculados à Educação	16.883.991,56	21.709,60	312,13	354.666,50	0,00	0,00	16.507.303,33	21.117.323,37	0,00	-4.610.020,04
Transferências do FUNDEB	7.501.319,80	21.709,60	227,01	70.597,02	0,00	0,00	7.408.786,17	843.587,45	0,00	6.565.198,72
Outros Recursos Vinculados à Educação	9.382.671,76	0,00	85,12	284.069,48	0,00	0,00	9.098.517,16	20.273.735,92	0,00	-11.175.218,76
Recursos Vinculados à Saúde	17.974.887,12	14.460,80	256.874,77	0,00	0,00	0,00	17.703.551,55	3.401.286,95	0,00	14.302.264,60
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	17.963.645,82	13.146,80	256.874,77	0,00	0,00	0,00	17.693.624,25	3.401.286,95	0,00	14.292.337,30
Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.241,30	1.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.927,30	0,00	0,00	9.927,30
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.643.187,61	5.186,72	0,00	2.779,89	0,00	0,00	1.635.221,00	182.574,75	0,00	1.452.646,25
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	27.607.290,47	2.108,55	108.271,36	1.163.318,86	0,00	0,00	26.333.591,70	8.419.007,65	0,00	17.914.584,05
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.891.199,33	1.000,00	91.362,76	655.009,27	0,00	0,00	1.143.827,30	4.695.150,80	0,00	-3.551.323,50
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	25.716.091,14	1.108,55	16.908,60	508.309,59	0,00	0,00	25.189.764,40	3.723.856,85	0,00	21.465.907,55
Demais Vinculações Legais	66.250.376,75	887.358,58	175.319,52	1.378.518,15	0,00	0,00	63.809.180,50	5.216.140,75	0,00	58.593.039,75
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	744.035,24	0,00	0,00	459.589,70	0,00	0,00	284.445,54	0,00	0,00	284.445,54
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.872.392,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.872.392,89	0,00	0,00	2.872.392,89
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	7.754.181,20	0,00	0,00	12.166,79	0,00	0,00	7.742.014,41	53.548,02	0,00	7.688.466,39
Outras Vinculações Legais	54.879.767,42	887.358,58	175.319,52	906.761,66	0,00	0,00	52.910.327,66	5.162.592,73	0,00	47.747.734,93
Recursos Extraorçamentários	13.084.702,03	0,00	0,00	0,00	4.524.267,33	0,00	8.560.434,70	0,00	0,00	8.560.434,70
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	325.553.407,11	4.459,76	0,00	1.219,17	0,00	0,00	325.547.728,18	6.568,71	0,00	325.541.159,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	325.643.249,11	4.459,76	0,00	1.219,17	0,00	0,00	325.637.570,18	6.568,71	0,00	325.631.001,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-89.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-89.842,00	0,00	0,00	-89.842,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	561.634.622,88	1.041.476,97	2.464.910,01	6.251.723,46	4.524.267,33	0,00	547.352.245,11	58.081.782,62	0,00	489.270.462,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/fev/2026 as 14h e 43m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	GISLAINE FERNANDA CARNEIRO
Prefeito Municipal	Controladoria Geral Do Município	Secretária De Fazenda

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:2AF461FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana - PR - Consolidado										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.183.392,58	-	2.632,42	-	-	-	1.180.760,16	-	-	1.180.760,16
Recursos Não Vinculados de Impostos	828.117,49	-	2.632,42	-	124.172,26	-	701.312,81	-	-	701.312,81
Outros Recursos não Vinculados	355.275,09	-	-	-	(124.172,26)	-	479.447,35	-	-	479.447,35
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.887.409,77	-	440.042,44	-	-	-	5.447.367,33	-	-	5.447.367,33
Recursos Vinculados à Educação	94.058,96	-	-	-	-	-	94.058,96	-	-	94.058,96
Transferências do FUNDEB	89.095,47	-	-	-	-	-	89.095,47	-	-	89.095,47
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.963,49	-	-	-	-	-	4.963,49	-	-	4.963,49
Recursos Vinculados à Saúde	1.201.257,75	-	-	-	-	-	1.201.257,75	-	-	1.201.257,75
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.200.757,75	-	-	-	-	-	1.200.757,75	-	-	1.200.757,75
Outros Recursos Vinculados à Saúde	500,00	-	-	-	-	-	500,00	-	-	500,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.216.362,79	-	-	-	-	-	1.216.362,79	-	-	1.216.362,79
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.474.852,07	-	65.590,44	-	-	-	2.409.261,63	-	-	2.409.261,63
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.110.432,84	-	65.590,44	-	-	-	1.044.842,40	-	-	1.044.842,40
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.364.419,23	-	-	-	-	-	1.364.419,23	-	-	1.364.419,23
Demais Vinculações Legais	1.256.103,19	-	374.452,00	-	-	-	881.651,19	-	-	881.651,19
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	7.018,57	-	275.000,00	-	-	-	(267.981,43)	-	-	(267.981,43)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	521.079,63	-	99.452,00	-	-	-	421.627,63	-	-	421.627,63
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	728.004,99	-	-	-	-	-	728.004,99	-	-	728.004,99
Recursos Extraorçamentários	(355.224,99)	-	-	-	-	-	(355.224,99)	-	-	(355.224,99)
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	7.070.802,35	-	442.674,86	-	-	6.628.127,49	-	-	6.628.127,49

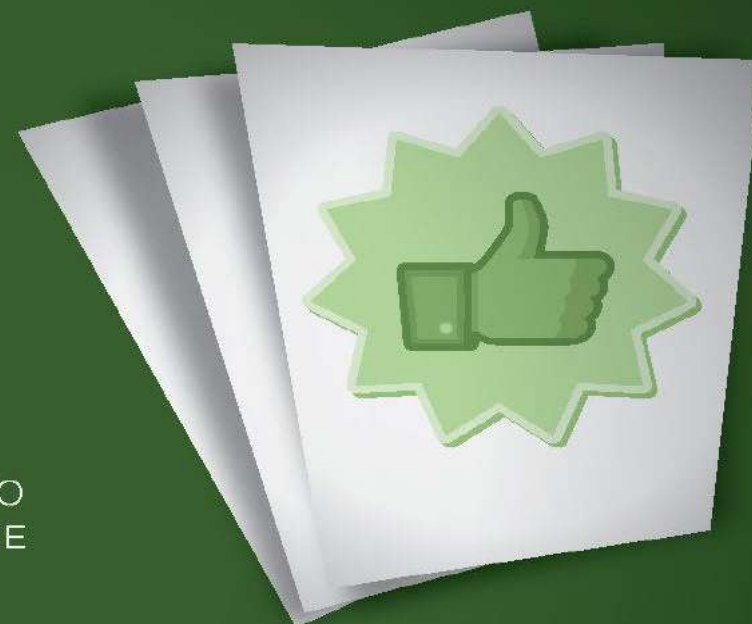
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:87811F06

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

